JORNAL OFICIAL
Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso

Índice

Associação Mato-Grossense dos Municípios - AMM-MT 4
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Teles Pires 5
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia 5
Prefeitura Municipal de Acorizal 6
Prefeitura Municipal de Água Boa 6
Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista 6
Prefeitura Municipal de Alto Garças 8
Prefeitura Municipal de Alto Taquari 11
Prefeitura Municipal de Apiacás 12
Prefeitura Municipal de Araguainha 16
Prefeitura Municipal de Araputanga 26
Prefeitura Municipal de Arenápolis 27
Prefeitura Municipal de Aripuanã 33
Prefeitura Municipal de Barão de Melgaço 35
Prefeitura Municipal de Barra do Bugres 35
Prefeitura Municipal de Barra do Garças 35
Prefeitura Municipal de Cáceres 36
Prefeitura Municipal de Campinápolis 100
Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis 102
Prefeitura Municipal de Campo Verde 160
Prefeitura Municipal de Campos de Júlio 165
Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte 166
Prefeitura Municipal de Canarana 166
Prefeitura Municipal de Castanheira 169
Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães 177
Prefeitura Municipal de Cláudia 177
Prefeitura Municipal de Cocalinho 180
Prefeitura Municipal de Colíder 190
Prefeitura Municipal de Colniza 190
Prefeitura Municipal de Comodoro 190
Prefeitura Municipal de Confresa 191
Prefeitura Municipal de Cotriguaçu 196
Prefeitura Municipal de Cuiabá 196
Prefeitura Municipal de Curvelândia 197
Prefeitura Municipal de Denise 198
Prefeitura Municipal de Diamantino 203
Prefeitura Municipal de Dom Aquino 212
Prefeitura Municipal de Figueirópolis d´Oeste 213
Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte 215
Prefeitura Municipal de General Carneiro 221
Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte 222
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte 235
Prefeitura Municipal de Itaúba 246
Prefeitura Municipal de Itiquira 248
Prefeitura Municipal de Jaciara 257
Prefeitura Municipal de Juara 262
Prefeitura Municipal de Lambari d´Oeste 262
Prefeitura Municipal de Marcelândia 262
Prefeitura Municipal de Matupá 262
Prefeitura Municipal de Mirassol d´Oeste 263
Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento 281
Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes 282

Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia 298
Prefeitura Municipal de Nova Guarita 298
Prefeitura Municipal de Nova Lacerda 299
Prefeitura Municipal de Nova Marilândia 300
Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde 300
Prefeitura Municipal de Nova Nazaré 301
Prefeitura Municipal de Nova Olímpia 302
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena 310
Prefeitura Municipal de Nova Ubiratã 311
Prefeitura Municipal de Nova Xavantina 320
Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte 320
Prefeitura Municipal de Novo Mundo 321
Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio 321
Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim 321
Prefeitura Municipal de Paranatinga 324
Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo 326
Prefeitura Municipal de Planalto da Serra 329
Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia 329
Prefeitura Municipal de Ponte Branca 358
Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda 358
Prefeitura Municipal de Porto Esperidião 359
Prefeitura Municipal de Porto Estrela 359
Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos 361
Prefeitura Municipal de Querência 365
Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal 367
Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira 368
Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho 371
Prefeitura Municipal de Rio Branco 373
Prefeitura Municipal de Rondolândia 374
Prefeitura Municipal de Rosário Oeste 378
Prefeitura Municipal de Salto do Céu 380
Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu 383
Prefeitura Municipal de Santo Afonso 383
Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia 385
Prefeitura Municipal de São José do Povo 385
Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro 387
Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos 387
Prefeitura Municipal de Sapezal 388
Prefeitura Municipal de Sinop 390
Prefeitura Municipal de Tabaporã 430
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra 430
Prefeitura Municipal de Tesouro 440
Prefeitura Municipal de Torixoréu 440
Prefeitura Municipal de União do Sul 440
Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos 442
Prefeitura Municipal de Várzea Grande 443
Prefeitura Municipal de Vera 629
Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade 631

APRESENTAÇÃO

DIRETORIA DA AMM BIÊNIO 2015/2016

Presidente de Honra: Ondanir Bortolini

Presidente: Neurilan Fraga - Prefeito de Nortelândia

Primeiro Vice-Presidente: Roberto Ângelo de Farias - Prefeito de Barra do Garças

Segundo Vice-Presidente: Walmir Guse - Prefeito de Conquista D´Oeste

Terceiro Vice-Presidente: Solange Souza Kreidloro - Prefeita de Nova Bandeirantes

Quarto Vice-Presidente: Valter Mioto Ferreira - Prefeito de Matupá

Quinto Vice-Presidente: José Helio Ribeiro - Prefeito de Novo Mundo

Secretário Geral: Hugo Garcia Sobrinho –Prefeito de Santa Rita do Trivelato

Primeiro Secretário: Ednilson Luiz Faitta - Prefeito de Aripuanã

Segundo Secretário: Valteir Quirino dos Santos - Prefeito de Indiavaí

Tesoureiro Geral: Marcos de Sá Fernandes da Silva - Prefeito de Santa Cruz do Xingu

Primeiro Tesoureiro: Pedro Tercy Barbosa - Prefeito de Denise

Segundo Tesoureiro: João Braga Neto - Prefeito de Nova Maringá

CONSELHO FISCAL

1. Jamar da Silva Lima - Prefeito de Nova Brasilândia
2. Francisco Endler (Chico) - Prefeito de Nova Guarita
3. Cristovão Masson - Prefeito de Nova Olímpia

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

1. Odoni Coelho Mesquita - Prefeito de Torixoréu
2. José Mauro Figueiredo - Prefeito de Arenápolis
3. Dirceu Martins Comiran - Prefeito de Campos de Júlio

Gerência de Comunicação
Gerente de Comunicação
Malu Sousa

Entre em Contato:
jornaloficial@amm.org.br
(65) - 2123 - 1270

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso
é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS - AMM-MT

JORNAL OFICIAL
INDICE FETHAB - 2016

Município	ÍNDICE INICIAL	IDH	IDH2	IDHM (2010)	RECOLHIMENTO	Colunas2	POPULAÇÃO2	Colunas8	Colunas4	KM	Colunas3	Colunas5	KM	Colunas7	Colunas6
	ÍNDICE	0,3	0,3		FETHAB	0	5%		0	ESTRADAS	30%		ESTRADAS	30%	
	IPMF			0.727 BR	5%	IPMF			0	MUNICIPAIS		0	ESTADUAIS		0
	TOTAL	IPMF	IPMF	0.725 MT					IPMF			IPMF			IPMF
Acorizal	0,3163	0,23	0,23	0.628	0,02	0,001	5431	0,170672704	0,00853	291,61	0,206565058	0,061969518	9,95	0,045738841	0,01372165
Água Boa	0,9241	0,1	0,1	0.729	2,243	0,1122	22549	0,708616976	0,03543	1.786,40	1,265415522	0,379624657	215,55	0,99085499	0,2972565
Alta Floresta	1,0269	0,23	0,23	0.714	0,793	0,0397	49761	1,563771757	0,07819	802,42	0,568402778	0,170520834	368	1,691647582	0,50749427
Alto Araguaia	0,7247	0,23	0,23	0.704	0,256	0,0128	16818	0,528516577	0,02643	920	0,651691827	0,195507548	187,73	0,86297011	0,25889103
Alto Boa Vista	0,4666	0,23	0,23	0.651	0,04	0,002	5809	0,182551599	0,00913	704	0,49868592	0,149605776	54,26	0,249426081	0,07482782
Alto Garças	0,6122	0,23	0,23	0.701	0,982	0,0491	10909	0,342822413	0,01714	534,2	0,378406276	0,113521883	146	0,671142791	0,20134284
Alto Paraguai	0,4138	0,23	0,23	0.638	0,03	0,0015	10476	0,329215107	0,01646	235,55	0,166854359	0,050056308	83,21	0,382505422	0,11475163
Alto Taquari	0,3774	0,23	0,23	0.705	1,034	0,0517	9070	0,285030643	0,01425	121,87	0,086327916	0,025898375	39,5	0,181576303	0,05447289
Apiacás	0,8743	0,23	0,23	0.675	0,208	0,0104	9094	0,285784859	0,01429	1.288,40	0,912651903	0,273795571	250	1,149217107	0,34476513
Araguaiana	0,5354	0,23	0,23	0.687	0,116	0,0058	3133	0,098456561	0,00492	673,5	0,477080919	0,143124276	109,12	0,501610283	0,15048308
Araguainha	0,3391	0,23	0,23	0.701	0,004	0,0002	1024	0,032179865	0,00161	160,17	0,11345813	0,034037439	52,35	0,240646062	0,07219382
Araputanga	0,4552	0,15	0,15	0.725	0,238	0,0119	15803	0,496619543	0,02483	367,5	0,260322551	0,078096765	138,47	0,636528371	0,19095851
Arenápolis	0,3047	0,23	0,23	0.704	0,068	0,0034	9955	0,312842343	0,01564	146,78	0,103973181	0,031191954	17	0,078146763	0,02344403
Aripuanã	1,4575	0,23	0,23	0.675	0,375	0,0188	19919	0,625967517	0,0313	3.048,21	2,159232114	0,647769634	383,3	1,761979669	0,5285939
Barão de Melgaço	0,7371	0,23	0,23	0.600	0,018	0,0009	7565	0,23773504	0,01189	1.074	0,760779372	0,228233812	192,16	0,883334237	0,26500027
Barra do Bugres	0,5464	0,23	0,23	0.693	0,508	0,0254	33022	1,037737806	0,05189	478,24	0,338766413	0,101629924	98,96	0,4549061	0,13647183
Barra do Garças	0,8983	0,1	0,1	0.748	1,953	0,0977	57791	1,816119724	0,09081	1.416,50	1,003392906	0,301017872	224,2	1,030617902	0,30918537
Bom Jesus do Araguaia	0,688	0,23	0,23	0.661	0,233	0,0117	5756	0,18088604	0,00904	1.413,65	1,001374078	0,300412223	98,52	0,452883478	0,13586504
Brasnorte	0,8842	0,23	0,23	0.696	0,626	0,0313	16895	0,530936352	0,02655	2.407,99	1,705725439	0,511717632	60,62	0,278662164	0,08359865
Cáceres	1,6665	0,23	0,23	0.708	0,925	0,0463	89683	2,818346546	0,14092	4.787	3,390865916	1,017259775	167,5	0,769975462	0,23099264
Campinápolis	0,8348	0,23	0,23	0.538	0,094	0,0047	14827	0,465948109	0,0233	2.138,24	1,514645145	0,454393543	87,99	0,404478453	0,12134354
Campo Novo do Parecis	0,749	0,1	0,1	0.734	3,227	0,1614	30335	0,953297085	0,04766	866,4	0,613723695	0,184117108	185,83	0,85423606	0,25627082
Campos de Júlio	0,4234	0,1	0,1	0.744	0,965	0,0483	5778	0,181577404	0,00908	488,39	0,345956273	0,103786882	118	0,542430475	0,16272914
Campo Verde	0,714	0,1	0,1	0.750	2,585	0,1293	35578	1,118061766	0,0559	1.181,45	0,836892728	0,251067818	129,2	0,593915401	0,17817462
Canabrava do Norte	0,3753	0,23	0,23	0.667	0,047	0,0024	4728	0,148580472	0,00743	226,47	0,160422444	0,048126733	62,61	0,287809932	0,08634298
Canarana	1,2826	0,23	0,23	0.693	1,315	0,0658	19681	0,618488213	0,03092	2.040,96	1,445735817	0,433720745	377,89	1,737110611	0,52113318
Carlinda	0,5483	0,23	0,23	0.665	0,114	0,0057	10626	0,333928954	0,0167	340,55	0,24123223	0,072369669	161,33	0,741612784	0,22248384
Castanheira	0,5949	0,23	0,23	0.665	0,178	0,0089	8353	0,262498452	0,01312	689	0,48806051	0,146418153	141,72	0,651468194	0,19544046
Chapada dos Guimarães	0,9601	0,23	0,23	0.688	0,129	0,0065	18393	0,578011976	0,0289	831,16	0,588761064	0,176628319	374,93	1,72350388	0,51705116
Cláudia	0,4639	0,23	0,23	0.699	0,21	0,0105	11366	0,357183935	0,01786	613,36	0,434480108	0,130344032	53,77	0,247173615	0,07415208
Cocalinho	0,9379	0,23	0,23	0.660	0,107	0,0054	5525	0,173626715	0,00868	1.637,09	1,159650189	0,347895057	250,1	1,149676794	0,34490304
Colíder	0,5825	0,23	0,23	0.713	0,463	0,0232	31515	0,990379352	0,04952	922,19	0,653243137	0,195972941	60,05	0,276041949	0,08281258
Colniza	1,3952	0,23	0,23	0.611	0,377	0,0189	30848	0,969418443	0,04847	2.311,07	1,637071121	0,491121336	439,19	2,018898645	0,60566959
Comodoro	0,87	0,23	0,23	0.689	0,907	0,0454	19045	0,598501499	0,02993	1.055,16	0,747433857	0,224230157	246,15	1,131519164	0,33945575
Confresa	1,1863	0,23	0,23	0.668	0,5	0,025	27144	0,853017837	0,04265	3.264,22	2,312245105	0,693673532	140,6	0,646319701	0,19389591
Conquista D'Oeste	0,3591	0,23	0,23	0.718	0,217	0,0109	3607	0,113352319	0,00567	218,61	0,154854729	0,046456419	47,2	0,21697219	0,06509166
Cotriguaçu	0,6789	0,23	0,23	0.601	0,162	0,0081	16689	0,524462669	0,02622	854,49	0,605287119	0,181586136	168,2	0,77319327	0,23195798
Cuiabá	1,6012	0,1	0,1	0.785	7,999	0,4	569831	17,90730942	0,89537	461,48	0,326894288	0,098068286	78,44	0,36057836	0,10817351
Curvelândia	0,2758	0,23	0,23	0.690	0,034	0,0017	4961	0,155902648	0,0078	165,8	0,117446201	0,03523386	0	0	0
Denise	0,3653	0,23	0,23	0.683	0,034	0,0017	8816	0,277048528	0,01385	223,68	0,158446117	0,047533835	51,62	0,237290348	0,0711871
Diamantino	0,6684	0,23	0,23	0.718	1,403	0,0702	20822	0,654344879	0,03272	866,71	0,613943287	0,184182986	108,99	0,50101269	0,15030381
Dom Aquino	0,4873	0,23	0,23	0.690	0,089	0,0045	8101	0,254579189	0,01273	220,58	0,156250199	0,04687506	139,35	0,640573616	0,19217208
Feliz Natal	0,5767	0,23	0,23	0.692	0,314	0,0157	12088	0,379873254	0,01899	919,06	0,651025968	0,195307791	83,82	0,385309512	0,11559285
Figueirópolis D'Oeste	0,3478	0,23	0,23	0.679	0,086	0,0043	3651	0,114735047	0,00574	182,6	0,129346661	0,038803998	49,27	0,226487708	0,06794631
Gaúcha do Norte	0,7292	0,23	0,23	0.615	0,359	0,018	6761	0,212468818	0,01062	1.129,74	0,800263397	0,240079019	166,4	0,764918907	0,22947567
General Carneiro	0,4975	0,23	0,23	0.670	0,08	0,004	5215	0,163884763	0,00819	784,17	0,555475196	0,166642559	63,5	0,291901145	0,08757034
Glória D'Oeste	0,3274	0,23	0,23	0.710	0,09	0,0045	3072	0,096539596	0,00483	243	0,172131646	0,051639494	25,66	0,117955644	0,03538669
Guarantã do Norte	0,9237	0,23	0,23	0.703	0,396	0,0198	33326	1,047291203	0,05236	1.093,60	0,774663242	0,232398973	281,37	1,29342087	0,38802626
Guiratinga	0,9668	0,23	0,23	0.705	0,125	0,0063	14304	0,449512494	0,02248	1.777,24	1,258926938	0,377678082	238,8	1,097732181	0,32931965
Indiavaí	0,3516	0,23	0,23	0.661	0,06	0,003	2491	0,078281294	0,00391	177,93	0,126038616	0,037811585	55	0,252827764	0,07584833
Ipiranga do Norte	0,575	0,1	0,1	0.727	0,735	0,0368	6057	0,19034516	0,00952	512	0,362680669	0,108804201	232,31	1,067898505	0,32036955
Itanhangá	0,5295	0,23	0,23	0.710	0,099	0,005	5794	0,182080215	0,0091	596,8	0,422749655	0,126824896	114,26	0,525238187	0,15757146
Itaúba	0,5512	0,23	0,23	0.690	0,189	0,0095	4238	0,133181904	0,00666	556,42	0,394146051	0,118243815	134,74	0,619382052	0,18581462
Itiquira	1,3021	0,23	0,23	0.693	1,18	0,059	12109	0,380533193	0,01903	2.590,43	1,834958761	0,550487628	320,9	1,475135079	0,44254052
Jaciara	0,4375	0,1	0,1	0.735	1,699	0,085	26157	0,82200072	0,0411	236,6	0,167598137	0,050279441	117,18	0,538661043	0,16159831
Jangada	0,3247	0,23	0,23	0.630	0,122	0,0061	7851	0,246722776	0,01234	353,74	0,250575508	0,075172652	0	0	0
Jauru	0,4213	0,23	0,23	0.673	0,11	0,0055	9728	0,305708721	0,01529	400	0,283344273	0,085003282	61,27	0,281650129	0,08449504
Juara	1,5472	0,23	0,23	0.682	0,712	0,0356	33353	1,048139696	0,05241	2.617,70	1,854275757	0,556282727	487,17	2,239456393	0,67183692
Juína	0,8512	0,23	0,23	0.716	0,75	0,0375	39592	1,244204325	0,06221	1.639,54	1,161385672	0,348415702	124,76	0,573505305	0,17205159
Juruena	0,6219	0,23	0,23	0.662	0,178	0,0089	12900	0,405390882	0,02027	932,01	0,660199239	0,198059772	118,65	0,545418439	0,16362553
Juscimeira	0,5617	0,23	0,23	0.714	0,109	0,0055	11252	0,353601411	0,01768	514	0,364097391	0,109229217	143,76	0,660845805	0,19825374
Lambari D'Oeste	0,4056	0,23	0,23	0.627	0,086	0,0043	5647	0,177460644	0,00887	360,09	0,255073598	0,076522079	61,54	0,282891283	0,08486738
Lucas do Rio Verde	0,5779	0,1	0,1	0.768	3,555	0,1778	52843	1,660625609	0,08303	569,3	0,403269736	0,120980921	70,02	0,321872727	0,09656182
Luciara	0,4509	0,23	0,23	0.676	0,007	0,0004	2148	0,067502296	0,00338	397,45	0,281537953	0,084461386	95,45	0,438771092	0,13163133
Marcelândia	1,4836	0,23	0,23	0.701	0,288	0,0144	11324	0,355864058	0,01779	3.839,57	2,719800424	0,815940127	293,27	1,348123604	0,40443708
Matupá	0,6897	0,23	0,23	0.716	0,712	0,0356	14973	0,470536254	0,02353	1.170	0,828519904	0,248555971	109,47	0,503219187	0,15096576
Mirassol D'Oeste	0,4387	0,23	0,23	0.704	0,287	0,0144	26002	0,817129745	0,04086	457,26	0,323905005	0,097171502	40,07	0,184196518	0,05525896
Nobres	0,5841	0,23	0,23	0.699	0,457	0,0229	15002	0,471447597	0,02357	280,28	0,198539332	0,0595618	179,14	0,82348301	0,2470449
Nortelândia	0,3377	0,23	0,23	0.702	0,168	0,0084	6209	0,195121859	0,00976	141,76	0,10041721	0,030125163	42,3	0,194447535	0,05833426
Nossa S.do Livramento	0,7848	0,23	0,23	0.638	0,183	0,0092	11497	0,361300695	0,01807	770,8	0,546004414	0,163801324	263,01	1,209022366	0,36270671
Nova Bandeirantes	1,2383	0,23	0,23	0.650	0,332	0,0166	12946	0,406836462	0,02034	3.778,21	2,676335412	0,802900624	121,41	0,558105796	0,16743174
Nova Brasilândia	0,819	0,23	0,23	0.651	0,052	0,0026	4252	0,133621863	0,00668	1.010	0,715444289	0,214633287	264	1,213573265	0,36407198
Nova Canaã do Norte	0,9346	0,23	0,23	0.686	0,293	0,0147	12295	0,386378364	0,01932	1.599,61	1,13310083	0,339930249	239	1,098651555	0,32959547
Nova Guarita	0,459	0,23	0,23	0.688	0,094	0,0047	4731	0,148674749	0,00743	294	0,20825804	0,062477412	111,2	0,511171769	0,15335153
Nova Lacerda	0,4739	0,23	0,23	0.636	0,14	0,007	5824	0,183022984	0,00915	540,96	0,383194795	0,114958438	81	0,372346343	0,1117039
Nova Marilândia	0,3344	0,23	0,23	0.704	0,091	0,0046	3052	0,095911083	0,0048	234,25	0,16593349	0,049780047	32,09	0,147513508	0,04425405
Nova Maringá	1,0383	0,23	0,23	0.663	0,357	0,0179	7323	0,230130033	0,01151	1.129,73	0,800256313	0,240076894	390	1,792778687	0,53783361
Nova Monte Verde	0,5861	0,23	0,23	0.691	0,206	0,0103	8444	0,265358186	0,01327	569,52	0,403425576	0,121027673	152,61	0,701528091	0,21045843
Nova Mutum	0,6985	0,1	0,1	0.758	2,792	0,1396	36659	1,152032894	0,0576	1.212,03	0,858554397	0,257566319	104,49	0,480326782	0,14409803
Nova Nazaré	0,4101	0,23	0,23	0.595	0,029	0,0015	3318	0,104270306	0,00521	402,14	0,284860165	0,085458049	63,06	0,289878523	0,08696356
Nova Olímpia	0,3746	0,23	0,23	0.682	0,441	0,0221	18437	0,579394704	0,02897	246,5	0,174610908	0,052383272	29,07	0,133630965	0,04008929
Nova Santa Helena	0,3918	0,23	0,23	0.714	0,16	0,008	3534	0,111058246	0,00555	311,92	0,220951864	0,066285559	58,69	0,269790208	0,08093706
Nova Ubiratã	1,1921	0,23	0,23	0.669	0,811	0,0406	10207	0,320761607	0,01604	2.092,60	1,482315563	0,444694669	333,41	1,532641903	0,45979257
Nova Xavantina	0,7418	0,23	0,23	0.704	0,293	0,0147	20143	0,633006863	0,03165	1.040,65	0,737155544	0,221146663	176,39	0,810841622	0,24325249
Novo Horizonte do Norte	0,3389	0,23	0,23	0.664	0,038	0,0019	3815	0,119888854	0,00599	275,6	0,195224204	0,058567261	30	0,137906053	0,04137182
Novo Mundo	0,7423	0,23	0,23	0.674	0,162	0,0081	7979	0,250745259	0,01254	1.127,40	0,798634167	0,23959025	182	0,836630054	0,25098902
Novo Santo Antônio	0,4975	0,23	0,23	0.653	0,003	0,0002	2232	0,07014205	0,00351	581	0,411557556	0,123467267	101,05	0,464513555	0,13935407
Novo São Joaquim	1,1703	0,23	0,23	0.649	0,135	0,0068	5611	0,176329321	0,00882	2.771,82	1,963448305	0,589034492	242,69	1,115613999	0,3346842
Paranaíta	0,5652	0,23	0,23	0.672	0,62	0,031	10801	0,339428443	0,01697	631,82	0,447556446	0,134266934	110,12	0,506207151	0,15186215
Paranatinga	1,8993	0,23	0,23	0.667	0,478	0,0239	20383	0,640549019	0,03203	3.314,50	2,34786148	0,704358444	658,4	3,026578174	0,90797345
Pedra Preta	0,6295	0,23	0,23	0.679	0,829	0,0415	16348	0,513746522	0,02569	522,21	0,369913032	0,11097391	159,77	0,734441669	0,2203325
Peixoto de Azevedo	0,9462	0,23	0,23	0.649	0,447	0,0224	32100	1,008763357	0,05044	1.379,06	0,976871882	0,293061565	253,25	1,16415693	0,34924708
Planalto da Serra	0,6359	0,23	0,23	0.656	0,037	0,0019	2683	0,084315018	0,00422	700,15	0,495958731	0,148787619	181,3	0,833412246	0,25002367
Poconé	1,0431	0,23	0,23	0.652	0,429	0,0215	32053	1,007286351	0,05036	1.539,98	1,090861283	0,327258385	299,49	1,376716126	0,41301484
Pontal do Araguaia	0,4356	0,1	0,1	0.734	0,048	0,0024	5855	0,183997179	0,0092	501	0,354888702	0,10646661	158	0,726305212	0,21789156
Ponte Branca	0,3716	0,23	0,23	0.686	0,011	0,0006	1679	0,052763666	0,00264	288,3	0,204220385	0,061266115	55,18	0,2536552	0,07609656
Pontes e Lacerda	1,2018	0,23	0,23	0.703	1,569	0,0785	42605	1,338889807	0,06694	2.350,10	1,664718439	0,499415532	236,33	1,086377916	0,32591337
Porto Alegre do Norte	0,5001	0,23	0,23	0.673	0,205	0,0103	11336	0,356241165	0,01781	882	0,624774121	0,187432236	38,86	0,178634307	0,05359029
Porto dos Gaúchos	0,7751	0,23	0,23	0.685	0,144	0,0072	5389	0,169352826	0,00847	902,84	0,639536358	0,191860907	243,99	1,121589928	0,33647698
Porto Esperidião	0,6967	0,23	0,23	0.652	0,229	0,0115	11317	0,355644078	0,01778	1.134	0,803281013	0,240984304	141,72	0,651468194	0,19544046
Porto Estrela	0,3908	0,23	0,23	0.599	0,062	0,0031	3354	0,105401629	0,00527	278,18	0,197051775	0,059115532	66,92	0,307622435	0,09228673
Poxoréo	1,2266	0,23	0,23	0.678	0,273	0,0137	16919	0,531690568	0,02658	2.033,98	1,44079146	0,432237438	379,28	1,743500258	0,52305008
Primavera do Leste	0,7841	0,1	0,1	0.752	5,396	0,2698	55451	1,742583704	0,08713	722,32	0,511663088	0,153498926	126,21	0,580170764	0,17405123
Querência	1,2976	0,23	0,23	0.692	1,428	0,0714	14631	0,459788681	0,02299	2.199,96	1,558365166	0,46750955	365,94	1,682178033	0,50465341
Reserva do Cabaçal	0,4359	0,23	0,23	0.676	0,018	0,0009	2612	0,082083797	0,0041	215,21	0,152446302	0,045733891	111,77	0,513791984	0,1541376
Ribeirão Cascalheira	1,1164	0,23	0,23	0.670	0,339	0,017	9316	0,292761353	0,01464	3.363,03	2,382238224	0,714671467	100,83	0,463502244	0,13905067
Ribeirãozinho	0,3792	0,23	0,23	0.692	0,035	0,0018	2259	0,070990543	0,00355	132,98	0,094197803	0,028259341	83,1	0,381999766	0,11459993
Rio Branco	0,3231	0,23	0,23	0.707	0,029	0,0015	5063	0,159108065	0,00796	114,26	0,080937292	0,024281187	42,28	0,194355597	0,05830668

Rondolândia	0,6798	0,23	0,23	0.640	0,192	0,0096	3726	0,117091971	0,00585	621	0,439891983	0,131967595	218,5	1,004415752	0,30132473
Rondonópolis	1,7138	0,1	0,1	0.755	11,38	0,569	208019	6,537132233	0,32686	1.879,30	1,33122223	0,399366669	231,31	1,063301636	0,31899049
Rosario oeste	0,9683	0,23	0,23	0.650	0,114	0,0057	17393	0,546586326	0,02733	845,64	0,599018127	0,179705438	380,37	1,748510844	0,52455325
Salto do Céu	0,4402	0,23	0,23	0.666	0,062	0,0031	3666	0,115206432	0,00576	322,89	0,228722581	0,068616774	95,5	0,439000935	0,13170028
Santa Carmem	0,4787	0,23	0,23	0.715	0,185	0,0093	4219	0,132584816	0,00663	543,32	0,384866526	0,115459958	84,33	0,387653915	0,11629617
Santa Cruz do Xingu	0,3521	0,23	0,23	0.684	0,093	0,0047	2139	0,067219465	0,00336	256,87	0,181956608	0,054586983	42,4	0,194907221	0,05847217
Santa Rita do Trivelato	0,6213	0,1	0,1	0.735	0,288	0,0144	2831	0,088966014	0,00445	540,9	0,383152293	0,114945688	281,31	1,293145058	0,38794352
Santa Terezinha	0,4581	0,23	0,23	0.609	0,054	0,0027	7709	0,242260334	0,01211	608	0,430683295	0,129204988	60,2	0,276731479	0,08301944
Santo Afonso	0,3626	0,23	0,23	0.689	0,088	0,0044	3025	0,09506259	0,00475	360,85	0,255611952	0,076683586	33,14	0,15234022	0,04570207
Santo Antônio do Leste	0,4958	0,23	0,23	0.655	0,188	0,0094	4275	0,134344653	0,00672	694,27	0,491793571	0,147538071	73,3	0,336950456	0,10108514
Santo A. Leverger	1,1126	0,23	0,23	0.656	0,196	0,0098	19302	0,606577891	0,03033	1.714,09	1,214193961	0,364258188	346,01	1,590562445	0,47716873
São Félix do Araguaia	1,0538	0,23	0,23	0.668	0,223	0,0112	10951	0,34414229	0,01721	1.620,58	1,147955154	0,344386546	326,3	1,499958168	0,44998745
São José do Povo	0,3149	0,23	0,23	0.661	0,03	0,0015	3741	0,117563356	0,00588	157,74	0,111736814	0,033521044	31,14	0,143146483	0,04294394
São José do Rio Claro	0,7084	0,23	0,23	0.682	0,475	0,0238	18339	0,576314991	0,02882	716,6	0,507611265	0,152283379	197,61	0,90838717	0,27251615
São J. dos Quatro Marcos	0,4881	0,23	0,23	0.719	0,222	0,0111	18801	0,590833641	0,02954	408,74	0,289535345	0,086860604	93,95	0,431875789	0,12956274
São José do Xingu	1,098	0,23	0,23	0.657	0,235	0,0118	5333	0,16759299	0,00838	2.313	1,638438257	0,491531477	257,6	1,184153307	0,35524599
São Pedro da Cipa	0,3164	0,23	0,23	0.660	0,027	0,0014	4341	0,136418746	0,00682	100,75	0,071367339	0,021410202	40,43	0,185851391	0,05575542
Sapezal	0,5166	0,1	0,1	0.732	1,813	0,0907	20934	0,657864552	0,03289	1.332,19	0,943671017	0,283101305	7,5	0,034476513	0,01034295
Serra Nova Dourada	0,4004	0,23	0,23	0.664	0,018	0,0009	1463	0,045975726	0,0023	490	0,347096734	0,10412902	45	0,206859079	0,06205772
Sinop	0,6996	0,1	0,1	0.754	4,494	0,2247	123634	3,88527878	0,19426	682,95	0,483774928	0,145132478	26,01	0,119564548	0,03586936
Sorriso	1,2023	0,1	0,1	0.744	6,674	0,3337	75104	2,360191998	0,11801	1.986,11	1,406882234	0,42206467	166	0,763080159	0,22892405
Tabaporã	0,8576	0,23	0,23	0.695	0,236	0,0118	9678	0,304137438	0,01521	947,49	0,671164663	0,201349399	288,7	1,327115916	0,39813477
Tangará da Serra	1,0403	0,1	0,1	0.729	1,275	0,0638	90252	2,83622774	0,14181	1.880,30	1,33193059	0,399579177	243,35	1,118647932	0,33559438
Tapurah	0,6658	0,23	0,23	0.714	0,799	0,04	11586	0,364097578	0,0182	770,8	0,546004414	0,163801324	154,26	0,709112924	0,21273388
Terra Nova do Norte	0,4973	0,23	0,23	0.698	0,195	0,0098	10621	0,333771826	0,01669	933,1	0,660971352	0,198291406	30,1	0,13836574	0,04150972
Tesouro	0,7448	0,23	0,23	0.655	0,034	0,0017	3482	0,109424112	0,00547	1.162,50	0,823469293	0,247040788	188,2	0,865130638	0,25953919
Torixoréu	0,5957	0,23	0,23	0.716	0,057	0,0029	3859	0,121271582	0,00606	938,85	0,665044426	0,199513328	113,26	0,520641318	0,1561924
União do Sul	0,4466	0,23	0,23	0.665	0,099	0,005	3639	0,114357939	0,00572	445	0,315220503	0,094566151	80	0,367749474	0,11032484
Vale de São Domingos	0,3974	0,23	0,23	0.656	0,024	0,0012	3050	0,095848232	0,00479	415	0,293969683	0,088190905	52,31	0,240462188	0,07213866
Várzea Grande	0,8279	0,1	0,1	0.734	4,502	0,2251	262880	8,261174804	0,41306	297,83	0,210971062	0,063291319	19,5	0,089638934	0,02689168
Vera	0,5116	0,23	0,23	0.680	0,561	0,0281	10561	0,331886287	0,01659	542	0,38393149	0,115179447	87,54	0,402409862	0,12072296
Vila Bela da S.Trindade	1,0344	0,23	0,23	0.645	0,566	0,0283	14999	0,47135332	0,02357	1.003,41	0,710776192	0,213232858	390,26	1,793973873	0,53819216
Vila Rica	1,0032	0,23	0,23	0.688	0,583	0,0292	22990	0,722475688	0,03612	1.697,40	1,202371422	0,360711426	251	1,153813976	0,34614419
	100	30	30,1		100	5	3182114	100	5	141171,02	100	30	21753,94	100	30
a) IDHM, fonte ONU, referência 2010. Base, AL-MT= IDHM >= BR 0,1 >= MT e < BR 0,15 (total 0,205), < MT 0,232															
b)Recolhimento por município fonte - Sefaz															
c)População, fonte IBGE															
d) Estradas Municipais - fonte Prefeituras															

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO TELES PIRES

4ª RATIFICAÇÃO CREDENCIAMENTO 001 2015

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE VALE DO TELES PIRES INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2015 - CREDENCIAMENTO 001/2015 RATIFICAÇÃO

O Presidente do Consórcio Público de Saúde Vale do Teles Pires, Sr. Otaviano Olavo Pivetta, torna público, que tendo concordado com a justificativa apresentada pela Assessoria Jurídica, no processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 001/2015 - Credenciamento Nº 001/2015, Credenciamento para prestação de serviços especializados na área de saúde, sendo consultas e exames, para atendimento da demanda dos 15 (quinze) municípios integrantes do Consórcio Público de Saúde Vale do Teles Pires, de forma complementar da cobertura dos serviços prestados pelas rede Municipais de Saúde/Sistema Único de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, à pacientes encaminhados pelos Municípios, as Empresas: ***Casavitta Clinica de Tomografia Computadorizada Ltda com CNPJ sob o nº. 12. 279.940/0001-40; Clelia Bertholini Aguilar com CNPJ sob o nº. 06.087. 008/0001-13; Intercor Serviços de Intervenção Cardiovascular Ltda com CNPJ sob o nº. 21.014.271/0001-76; Nazzari Clinica de Ultrassonografia Eireli-ME com CNPJ sob o nº. 15.259.544/0001-40; NR Clinica Otorrino de Sorriso Ltda EPP com CNPJ sob o nº. 15.349.050/0001-56; Dermoplastica Serviços Medicos Ltda – ME com CNPJ sob o nº. 18. 829.506/0001-73; Diagnostica Clinica Medica Ltda-ME com CNPJ sob o nº. 11.141.002/0001-17 e Policlínica Bianchini Eireli om CNPJ sob o nº 19.608.947/0001-08***, pelo período de 10/02/2016 a 15/01/2017, em conformidade com as disposições contratuais, onde formulou-se expediente de Inexigibilidade de Licitação com fulcro nas disposições do art. 25 da Lei 8.666/93, **RATIFICA** a justificativa apresentada e autoriza a contratação referida.

Sorriso-MT, 05 de Fevereiro de 2016.

Otaviano Olavo Pivetta

Presidente

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ARAGUAIA

FATURAMENTO, LICITAÇÃO E CONTRATOS HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

DIPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2016

HOMOLOGO a **Dispensa de Licitação, Processo n.º 01/2016** para que surta seus jurídicos e legais efeitos, e determino a contratação da empresa **CECILIO BENICIO DA SILVA FILHO – ME**, pessoa jurídica, devidamente cadastrada no CNPJ nº 22.283.682/0001-20, para a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO COMO MÉDICO DIRETOR CLINICO para atender as necessidades do Hospital Regional do Araguaia, DURANTE O período de 12 (doze) meses a contar da data de 05/02/2016. Com valor global de R$ 12.000,00 (doze mil reais)**.

São Félix do Araguaia/MT, 05 de Fevereiro de 2016.

JOSE ANTONIO DE ALMEIDA

Presidente CISA

FATURAMENTO, LICITAÇÃO E CONTRATOS EXTRATO CONTRATO 01/2016

EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2016

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia - CISA.

OBJETO: Contratação de 01 (um) **Médico Diretor Clinico** para atender as necessidades do Hospital Regional do Araguaia.

ATRIBUIÇÃO: Conforme o artigo 20º do regimento interno do corpo clinico do Hospital Regional do Araguaia do Araguaia; Executar tarefas correlatas, a critério do superior imediato.

Firmado em 05/02/2016.

FAVORECIDA: CECILIO BENICIO DA SILVA FILHO - ME

CNPJ Nº 22.283.682/0001-20

VALOR GLOBAL: R$ 12.000,00 (doze mil reais).

VIGÊNCIA: 12 Meses;

PERIODO CONTRATUAL: 05 de Fevereiro de 2016 a 05 de Fevereiro de 2017.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/1993 e a Lei 10.520/02.

São Félix do Araguaia - MT, em 05 de Fevereiro de 2016.

_____

JOSE ANTONIO DE ALMEIDA

PRESIDENTE CISA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL

EXTRATO DE CONTRATO N. 05/2016

EXTRATO DE CONTRATO 05/2016

CONTRATO Nº 05/2016 – CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL/MT E A EMPRESA FURTADO & FURTADO LTDA – EPP.

OBJETO – AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS SECRETARIAS DESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

VALOR – R$ 66.170,00 (SESSENTA E SEIS MIL E CENTO E SETENTA REAIS);

VIGÊNCIA – 10/03/2016;

DATA – 27 DE JANEIRO DE 2016;

ASSINAM – ARCILIO JESUS DA CRUZ, PREFEITO MUNICIPAL, E FURTADO & FURTADO LTDA – EPP –ALEXSANDRO VIEIRA FURTADO, REPRESENTANTE LEGAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Objeto	Contratação de empresa para construção de calçamento e instalação dos equipamentos da 3ª idade no PA Jaraguá, no Município de Água Boa-MT.
Favorecido	KERSON W. DA COSTA FERREIRA-ME.
Prazo de Execução	60 dias
Valor Global	R$ 12.646,97 (doze mil, seiscentos e quarenta e seis reais e noventa e sete centavos).
Fundamento Legal	Art. 24, inciso I da Lei n°. 8.666/93.
Justificativa	Anexa nos autos do processo de Dispensa nº. 002/2016.

Ratifico a Dispensa de Licitação em consonância com a justificativa apresentada pelo responsável por processos de licitações e Parecer Jurídico constante do Processo de Dispensa nº. 002/2016, nos termos do Art. 26 da Lei n°. 8.666/93 e suas atualizações.

Água Boa, em 05 de fevereiro de 2016.

Mauro Rosa da Silva

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA

GRUPO DE PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2016

AVISO DE PUBLICAÇÃO

Alto Boa Vista – MT, 01 de Fevereiro de 2016

"O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA ESTADO DE MATO GROSSO EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPÕE A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ESTADUAL, A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, E, EM ESPECIAL, O ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93"

Torna-se publico o EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2016, de 01 de fevereiro de 2016, que, para fins de direito e conhecimento público, expediu-se o presente Aviso, com Publicação em Mural Prefeitura e Câmara Municipal de Alto Boa Vista – MT:

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATADO: ANDERSILENE MONTIEL GONÇALVES – ME

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO.

DO VALOR: R$ 156.150,10(cento e cinquenta e seis mil cento e cinquenta reais e dez centavos).

DO PRAZO: O prazo do presente Contrato é de 11 (onze) meses, a contar da data da assinatura até o dia 31 de Dezembro de 2016.

DOS RECURSOS: Dotações previstas para órgãos e secretarias para o ano de 2016.

DATA: 01 de Fevereiro de 2016.

ASSINAM: LEUZIPE DOMINGUES GONÇALVES – Prefeito Municipal e ANDERSILENE MONTIEL GONÇALVES – ME – Contratado.

LEUZIPE DOMINGUES GONÇALVES

Prefeito Municipal

GRUPO DE PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2016

AVISO DE PUBLICAÇÃO

Alto Boa Vista – MT, 01 de Fevereiro de 2016

"O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA ESTADO DE MATO GROSSO EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPÕE A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ESTADUAL, A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, E, EM ESPECIAL, O ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93"

Torna-se publico o EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2016, de 01 de fevereiro de 2016, que, para fins de direito e conhecimento público, expediu-se o presente Aviso, com Publicação em Mural Prefeitura e Câmara Municipal de Alto Boa Vista – MT:

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATADO: NOVA FRONTEIRA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO.

DO VALOR: R$ 169.875,15 (CENTO E SESSENTA E NOVE MIL, OITOCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E QUINZE CENTAVOS).

DO PRAZO: O prazo do presente Contrato é de 11 (onze) meses, a contar da data da assinatura até o dia 31 de Dezembro de 2016.

DOS RECURSOS: Dotações previstas para órgãos e secretarias para o ano de 2016.

DATA: 01 de Fevereiro de 2016.

ASSINAM: LEUZIPE DOMINGUES GONÇALVES – Prefeito Municipal e NOVA FRONTEIRA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – Contratado.

LEUZIPE DOMINGUES GONÇALVES

Prefeito Municipal

GRUPO DE PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2016

AVISO DE PUBLICAÇÃO

Alto Boa Vista – MT, 01 de Fevereiro de 2016

"O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA ESTADO DE MATO GROSSO EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPÕE A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ESTADUAL, A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, E, EM ESPECIAL, O ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93"

Torna-se publico o EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2016, de 01 de fevereiro de 2016, que, para fins de direito e conhecimento público, expediu-se o presente Aviso, com Publicação em Mural Prefeitura e Câmara Municipal de Alto Boa Vista – MT:

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATADO: MAICO MONTIEL 05628351130

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços a serem realizados por meio de máquinas para construção e revitalização de estradas vicinais dentro do município de Alto Boa Vista/MT conforme solicitação da Secretaria de Infra-Estrutura.

DO VALOR: R$ 139.000,00 (cento e trinta e nove mil reais).

DO PRAZO: O prazo do presente Contrato é de 11 (onze) meses, a contar da data da assinatura até o dia 31 de Dezembro de 2016.

DOS RECURSOS: Dotações previstas para órgãos e secretarias para o ano de 2016.

DATA: 01 de Fevereiro de 2016.

ASSINAM: LEUZIPE DOMINGUES GONÇALVES – Prefeito Municipal e MAICO MONTIEL 05628351130 – Contratado.

LEUZIPE DOMINGUES GONÇALVES

Prefeito MunicipaL

GRUPO DE PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2016

AVISO DE PUBLICAÇÃO

Alto Boa Vista – MT, 01 de Fevereiro de 2016

"O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA ESTADO DE MATO GROSSO EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPÕE A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ESTADUAL, A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, E, EM ESPECIAL, O ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93"

Torna-se publico o EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2016, de 01 de fevereiro de 2016, que, para fins de direito e conhecimento público, expediu-se o presente Aviso, com Publicação em Mural Prefeitura e Câmara Municipal de Alto Boa Vista – MT:

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATADO: FALCÃO PEREIRA E CIA LTDA – EPP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS.

DO VALOR: R$ 1.296.470,00(um milhão duzentos e noventa e seis mil quatrocentos e setenta reais).

DO PRAZO: O prazo do presente Contrato é de 11 (onze) meses, a contar da data da assinatura até o dia 31 de Dezembro de 2016.

DOS RECURSOS:

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

001 – GABINETE DO SECRETARIO

2006 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

05– SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO SOCIAL

001 – GABINETE DO SECRETARIO

2010 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O CONSELHO TUTELAR

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

2014 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO SOCIAL

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

06– SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

001 – GABINETE DO SECRETARIO

2016 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

002 - FUNDEB

2025 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O FUNDEB 40% - FUNDAMENTAL

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

07– SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

001 – GABINETE DO SECRETARIO

2031 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUARIA E MEIO AMBIENTE

001 – GABINETE DO SECRETARIO

2038 – MAN E ENC COM A SECRETARIA DE AGRICULTURA PECUARIA E MEIO AMBIENTE

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

001 – GABINETE DO SECRETARIO

2040 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

002 – DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO

2037 – MANUTENÇÃO DE REDE DISTRIBUIÇÃO DE AGUA

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

DATA: 01 de Fevereiro de 2016.

ASSINAM: LEUZIPE DOMINGUES GONÇALVES – Prefeito Municipal e FALCÃO PEREIRA E CIA LTDA – EPP – Contratado.

LEUZIPE DOMINGUES GONÇALVES

Prefeito Municipal

GRUPO DE PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2016

AVISO DE PUBLICAÇÃO

Alto Boa Vista – MT, 01 de Fevereiro de 2016

"O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA ESTADO DE MATO GROSSO EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPÕE A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ESTADUAL, A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, E, EM ESPECIAL, O ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93"

Torna-se publico o EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2016, de 01 de fevereiro de 2016, que, para fins de direito e conhecimento público, expediu-

se o presente Aviso, com Publicação em Mural Prefeitura e Câmara Municipal de Alto Boa Vista – MT:

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATADO: A ROCHA PEREIRA CONSTRUÇÕES LTDA ME

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO.

DO VALOR: R$ 243.091,68(duzentos e quarenta e três mil noventa e um reais e sessenta e oito centavos).

DO PRAZO: O prazo do presente Contrato é de 11 (onze) meses, a contar da data da assinatura até o dia 31 de Dezembro de 2016.

DOS RECURSOS: Dotações previstas para órgãos e secretarias para o ano de 2016.

DATA: 01 de Fevereiro de 2016.

ASSINAM: LEUZIPE DOMINGUES GONÇALVES – Prefeito Municipal e A ROCHA PEREIRA CONSTRUÇÕES LTDA ME – Contratado.

LEUZIPE DOMINGUES GONÇALVES

Prefeito Municipal

GRUPO DE PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2016

AVISO DE PUBLICAÇÃO

Alto Boa Vista – MT, 01 de Fevereiro de 2016

"O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA ESTADO DE MATO GROSSO EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPÕE A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ESTADUAL, A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, E, EM ESPECIAL, O ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93"

Torna-se publico o EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2016, de 01 de fevereiro de 2016, que, para fins de direito e conhecimento público, expediu-se o presente Aviso, com Publicação em Mural Prefeitura e Câmara Municipal de Alto Boa Vista – MT:

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATADO: M. M. SPADA FURLAN - ME

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços a serem realizados por meio de máquinas para construção e revitalização de estradas vicinais dentro do município de Alto Boa Vista/MT conforme solicitação da Secretaria de Infra-Estrutura.

DO VALOR: R$ 575.000,00(quinhentos e setenta e cinco mil reais).

DO PRAZO: O prazo do presente Contrato é de 11 (onze) meses, a contar da data da assinatura até o dia 31 de Dezembro de 2016.

DOS RECURSOS: Dotações previstas para órgãos e secretarias para o ano de 2016.

DATA: 01 de Fevereiro de 2016.

ASSINAM: LEUZIPE DOMINGUES GONÇALVES – Prefeito Municipal e M. M. SPADA FURLAN - ME – Contratado.

LEUZIPE DOMINGUES GONÇALVES

Prefeito MunicipaL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 016, 04 DE FEVEREIRO DE 2016.

NOMEIA SOBRE CRIAÇÃO DA COMISSÃO PARA ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO SELETIVO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Alto Garças**,** Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 71, inciso X da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 2º, §3° da Lei Municipal nº 873, de 24 de Outubro de 2011, e com o art. 30 anexo II, da Lei Municipal nº 874, de 08 de Novembro de 2011.

R E S O L V E:

Art. 1º - Criar a Comissão Preparatória do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 2º - Nomear para compor a Comissão os seguintes servidores públicos:

Presidente: José Petrilio Guimarães Borges

Representante do Poder Executivo – CPF: 283.873.411-34

Membro: Débora Denise Prante Ribeiro

Representante da Câmara de Vereadores do Município de Alto Garças – CPF: 719.464.381-20

Membro: Izelman José de Souza

Representante da Rede Estadual de Ensino – CPF: 823.893.061-87

Membro: Jussara Garcia Agulhão

Representante dos Diretores da Rede Municipal – CPF: 415.831.241-87

Membro: Mauro Ney Costa Santos

Representante da Sociedade Civil – CPF: 592.676.401-78

Membro: Sônia Lobo Nogueira

Representante de Professores da Rede Municipal – CPF: 580.633.901-72

Membro: Sônia Vilella de Almeida

Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social – CPF: 580.574.801-06

Membro: Aline Araújo Pereira e Silva

Representante do Conselho Municipal de Educação – CPF: 012.257.951-84

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças MT, em 04 de Fevereiro de 2016.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal de Alto Garças - MT

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/ LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

Extrato de Aditivo: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2015

Contratado: CARLOS ROBERTO BATISTA

CNPJ: 17.410.825/0001-87

Objeto: De conformidade com as motivações administrativas constantes no Processo n° 004/2015, Pregão n° 002/2015, este Termo Aditivo tem por escopo acrescer 25% (vinte cinco por cento) e prorrogar prazo, na relação contratual.

Valor: R$ 26.250,00 (vinte e seis mil duzentos e cinquenta reais).

Vigência: 01/01/2016 até 31/10/2016

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/ LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

Extrato de Aditivo: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2015

Contratado: TRB ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP

CNPJ: 12.538.397/0001-59

Objeto: De conformidade com as motivações administrativas constantes no Processo n° 044/2015, Tomada de Preços n° 001/2015, em consonância com o preconizado no art.57, inciso II, da Lei 8.666/93, este Termo Aditivo tem por escopo a prorrogação do prazo na relação contratual.

Valor: 0,0

Vigência: 07/12/2015 até 07/07/2016

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/ LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

Extrato de Aditivo: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2015

Contratado: DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA EPP

CNPJ: 04.915.134/0001-93

Objeto: De conformidade com as motivações administrativas constantes no Processo n° 045/2015, Pregão Presencial n° 032/2015, em consonância com o preconizado no art.57, inciso II, da Lei 8.666/93, este Termo Aditivo tem por escopo a prorrogação do prazo na relação contratual.

Valor: 0,0

Vigência: 12/12/2015 até 12/02/2016

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 023/2016

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2016

A Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna Público aos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL – Tipo Menor Preço por Lote, no **dia 22 de fevereiro de 2016, às 07:00 horas**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE SISTEMAS INTEGRADOS DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL, INCLUSIVE COM A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS CORRELATOS,** de acordo com os quantitativos e características descritas no Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos. A íntegra do Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Alto Garças, localizada à Rua Dom Aquino n° 346, Centro – Alto Garças /MT. Os Interessados também poderão obter informações através do e-mail pmaltogarcasmt@hotmail.com, pelo site www.altogarcas.mt.gov.br ou pelo telefone (66) 3471-2450/3471-1155. Alto Garças - MT, 05 de fevereiro de 2016. Merques Ap. Xavier – Pregoeiro Oficial.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/ LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

Extrato de Aditivo: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 079/2014

Contratado: TRB ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP

CNPJ: 12.538.397/0001-59

Objeto: De conformidade com as motivações administrativas constantes no Processo n° 094/2014, Tomada de Preços n° 007/2014, em consonância com o preconizado no art.57, inciso II, da Lei 8.666/93, este Termo Aditivo tem por escopo a prorrogação do prazo na relação contratual.

Valor: 0,0

Vigência: 30/12/2015 até 30/03/2016

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/ LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

Extrato de Aditivo: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 063/2014

Contratado: MOACIR FERREIRA DUARTE JÚNIOR

CPF: 021.923.871-56

Objeto: De conformidade com as motivações administrativas constantes no Processo n° 086/2014, Dispensa n° 009/2014, em consonância com o preconizado no art.57, inciso II, da Lei 8.666/93, este Termo Aditivo tem por escopo a prorrogação do prazo na relação contratual.

Valor: 0,0

Vigência: 01/01/2016 até 30/04/2016

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/ LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

Extrato de Aditivo: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 068/2014

Contratado: espólio Arceu Pinto de Oliveira

CFP: 080.979.331-87

Objeto: De conformidade com as motivações administrativas constantes no Processo n° 099/2014, Dispensa n° 012/2014, em consonância com o preconizado no art.57, inciso II, da Lei 8.666/93, este Termo Aditivo tem por escopo a prorrogação do prazo na relação contratual.

Valor: 0,0

Vigência: 01/01/2016 até 31/03/2016

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/ LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

Extrato de Aditivo: OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 074/2014

Contratado: TRB ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP

CNPJ: 12.538.397/0001-59

Objeto: De conformidade com as motivações administrativas constantes no Processo n° 093/2014, Tomada de Preços n° 006/2014, em consonância com o preconizado no art.57, inciso II, da Lei 8.666/93, este Termo Aditivo tem por escopo a prorrogação do prazo na relação contratual.

Valor: 0,0

Vigência: 15/12/2015 até 15/02/2016

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/ LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

Extrato de Aditivo: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2015

Contratado: ROSIMAR CAMARGO MARTINS

CNPJ: 13.061.583/0001-02

Objeto: De conformidade com as motivações administrativas constantes no Processo n° 022/2015, Pregão Presencial n° 015/2015, em consonância com o preconizado no art.57, inciso II, da Lei 8.666/93, este Termo Aditivo tem por escopo a prorrogação do prazo na relação contratual.

Valor: 0,0

Vigência: 01/01/2016 até 31/10/2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 017, 04 DE FEVEREIRO DE 2016.

AUTORIZA ABERTURA DE SINDICÂNCIA, NOMEIA COMISSÃO SINDICANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Alto Garças**,** Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 71, inciso X da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 2º, §3° da Lei Municipal nº 873, de 24 de Outubro de 2011, e com o art. 30 anexo II, da Lei Municipal nº 874, de 08 de Novembro de 2011.

R E S O L V E:

Art. 1º. Determinar a instauração de Sindicância para apurar possíveis irregularidades dos fatos expostos no Processo nº 001/2016, em que a empresa A.C. Araújo Agência de Notícias e Publicidade EPP, faz denúncia de suposta cobrança indevida à Prefeitura Municipal de Alto Garças.

Art. 2º. Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Sindicante será composta pelos servidores:

Ronaldo Paszko de Brito – matrícula: 2089 - Presidente.

Merques Aparecida Xavier – matrícula: 2183 – Secretário.

Kênia França Teixeira de Rezende – matrícula: 2138 – Membro.

Parágrafo Único: Todos os servidores integrantes desta Comissão fazem parte do quadro da Prefeitura Municipal.

Art. 3º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º. Os servidores ora designados ficam dispensados de suas atividades normais nos dias da coleta de provas em geral, bem como, para a elaboração do relatório final.

Art. 5º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças - MT, em 04 de Fevereiro de 2016.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal de Alto Garças – MT

JOSÉ PETRILIO GUIMARÃES BORGES

Secretário Municipal de Administração

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/ LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

Extrato de Aditivo: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 061/2014

Contratado: ZANETO TEIXEIRA SPINDOLA

CNPJ: 14.817.542/0001-66

Objeto: De conformidade com as motivações administrativas constantes no Processo n° 062/2014, Pregão Presencial n° 044/2014, em consonância com o preconizado no art.57, inciso II, da Lei 8.666/93, este Termo Aditivo tem por escopo a prorrogação do prazo na relação contratual

Valor: 0,0

Vigência: 01/01/2016 até 30/06/2016

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/ LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

Extrato de Aditivo: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 079/2015

Contratado: JOÃO P. ALVES ME

CNPJ: 17.944.692/0001-29

Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a supressão de 70,8345% do valor do contrato firmado entre as partes em 10/09/2015, nos termos previstos em sua Cláusula Sexta.

Valor: O valor do contrato, após a supressão, passa a ser R$16.100,00 (Dezesseis mil e cem reais).

Assinatura:07/12/2015.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 018, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2016.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO A PEDIDO DO SERVIDOR PAULO FRANCISCO FACCO DO CARGO EFETIVO DE PROFESSOR.

O Prefeito Municipal de Alto Garças**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,**

R E S O L V E:

Art. 1º: Exonerar a pedido **PAULO FRANCISCO FACCO,** portador da Carteira de Identidade com Registro Geral n°. 2025745544 SSP/RS e inscrito no CPF/MF sob o n°. 420.624.200-30, do cargo efetivo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único - Determinar à Gerência de Recursos Humanos da Secretaria de Administração proceder às providências cabíveis de que trata o *caput* deste artigo, na forma da legislação vigente que disciplina a matéria.

Art. 2º: Esta Portaria possui efeito retroativo a 01 de Fevereiro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças MT, em 01 de Fevereiro de 2016.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal de Alto Garças – MT.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/ LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

Extrato de Aditivo: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 094/2015

Contratado: JOÃO P. ALVES ME

CNPJ: 17.944.692/0001-29

Objeto: De conformidade com as motivações administrativas constantes no Processo n° 096/2014, Pregão Presencial n° 069/2014, em consonância com o preconizado no art.57, inciso II, da Lei 8.666/93, este Termo Aditivo tem por escopo a prorrogação do prazo na relação contratual.

Valor: 0,0.

Vigência: 01/01/2016 até 21/02/2016

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/ LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

Extrato de Aditivo: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 095/2015

Contratado: JOÃO P. ALVES ME

CNPJ: 17.944.692/0001-29

Objeto: De conformidade com as motivações administrativas constantes no Processo n° 096/2014, Pregão Presencial n° 069/2014, em consonância com o preconizado no art.57, inciso II, da Lei 8.666/93, este Termo Aditivo tem por escopo a prorrogação do prazo na relação contratual.

Valor: 0,0.

Vigência: 01/01/2016 até 14/02/2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 006, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2016.

"DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA 08 DE FEVEREIRO DE 2016".

O Prefeito Municipal de Alto Garças**,** Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 71, inciso VI e X da Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A:

Art. 1º: Fica decretado **Ponto Facultativo no dia 08 de Fevereiro de 2016**, nas repartições públicas municipais, em alusão às festividades do carnaval, feriado nacional,

Parágrafo Único - O "*caput*" deste artigo, não se aplica aos órgãos que desenvolvam atividades/serviços essenciais e emergenciais, tais como: saúde, limpeza pública e serviços de manutenção de água, órgão central de educação, que, por sua natureza ou em razão do interesse público, tornem indispensável à continuidade do serviço, cujos respectivos Secretários deverão designar servidores para permanecer de sobreaviso, por intermédio de escalas de serviço ou plantão.

Art. 2º: O expediente dos órgãos da Administração será retomado no dia 10 de fevereiro de 2016, no horário das 12h00min as 18h00min.

Art. 3º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças, 01 de Fevereiro de 2016.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal de Alto Garças - MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 040/2016, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2016.

PORTARIA 040/2016, de 04 de Fevereiro de 2016.

O EXCELENTISSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, NA FORMA DA LEI ORGANICA MUNICIPAL,

CONSIDERANDO a necessidade de criar a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público, a fim de conferir apoio e transparência em todas as fases do Processo Seletivo Público – Edital Nº 02/2016/PMAT, que visa garantir a continuidade e o bom andamento dos serviços públicos;

RESOLVE:

1. Fica criada a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público, composta pelos seguintes servidores:

I - Carlos Eduardo de Paulo (Presidente);

II - Marcela Bernardes Dias Conde (membro);

III - Leandro Rodrigues da Cunha (membro).

2. A Comissão supra deverá compor e promover todas as fases do Processo Seletivo Público a que se refere esta Portaria, acompanhando cada procedimento, bem como avaliando recursos interpostos e, também, casos omissos relativos ao processo.

3. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MAURICIO JOEL DE SÁ

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL COMPLEMENTAR 08 01/2016/PMAT

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL COMPLEMENTAR 08

01/2016/PMAT

RESPOSTAS AOS RECURSOS – Etapa Provas Escritas.

PROTOCOLO Nº 140

Julgamento: Recurso Deferido

Conclusão: Atualização do Resultado Parcial (Provas Escritas), conforme Edital Complementar 09 – Processo Seletivo Simplificado Nº 01/2016/PMAT.

PROTOCOLO Nº 155

Julgamento: Recurso Indeferido

Conclusão: Resultado Parcial (Provas Escritas) mantido.

Alto Taquari, 04 de Fevereiro de 2016.

Maurício Joel de Sá Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI-MT PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL COMPLEMENTAR 09 01/2016/PMAT

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI-MT

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL COMPLEMENTAR 09

01/2016/PMAT

RESULTADO PARCIAL (PROVAS ESCRITAS) PÓS RECURSOS – PARA CARGO DE ENFERMEIRO**.**

Onde se lê:

CARGO: ENFERMEIRO*

	Nome	LINGUA PORTUGUESA	CONHECIMENTOS GERAIS	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	Pontuação Total	Resultado da 1ª Etapa
1	IVONETE DE LIMA	12	14	48	74	CLASSIFICADO
2	DEISE JULIANA COELHO OLIVEIRA	8	12	44	64	CLASSIFICADO
3	ELIANE ALVES GOMES	12	8	44	64	CLASSIFICADO
4	WEDRIA DE JESUS FOGACA	10	12	40	62	CLASSIFICADO
5	GLAUCIA VANUSA COELHO DE OLIVEIRA	6	8	48	62	CLASSIFICADO
6	BIANE PEREZ CAMPOS	10	10	40	60	CLASSIFICADO
7	DABIANE DINATO VILELA	10	6	44	60	CLASSIFICADO
8	WESLAINE BRITO DE JESUS	12	8	40	60	CLASSIFICADO
9	ANDRESSA TAILINE DE JESUS LOPES	12	12	36	60	CLASSIFICADO
10	FERNANDA RONICHI COSTA	12	8	36	56	CLASSIFICADO
11	LUANA OLIVEIRA POWER DE AS	8	6	36	50	CLASSIFICADO
12	CACILDO DA CRUZ BANDEIRA FILHO	8	12	24	44	DESCLASSIFICADO
13	HELLEN CRISTINA SOUZA DE OLIVEIRA	8	14	20	42	DESCLASSIFICADO
14	CAMILA GOMES BARBOSA	-----	-----	-----	FALTOU	DESCLASSIFICADO
15	CHAIENNY BARBOSA RODRIGUES	-----	-----	-----	FALTOU	DESCLASSIFICADO
16	JOSIHETT SOUZA REZENDE	-----	-----	-----	FALTOU	DESCLASSIFICADO

* CANDIDATOS “CLASSIFICADOS” PARA O CARGO DE ENFERMEIRO PODERÃO PARTICIPAR DA 2ª ETAPA – PROVA DE TÍTULOS, DE CARATER CLASSIFICATÓRIO E FACULTATIVO, CONFORME CONSTA NO EDITAL COMPLEMENTAR Nº 7 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2016/PMAT.

Leia-se:

CARGO: ENFERMEIRO*

	Nome	LINGUA PORTUGUESA	CONHECIMENTOS GERAIS	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	Pontuação Total	Resultado da 1ª Etapa
1	IVONETE DE LIMA	12	14	48	74	CLASSIFICADO
2	LUANA OLIVEIRA POWER DE SA	12	16	44	72	CLASSIFICADO
3	DEISE JULIANA COELHO OLIVEIRA	8	12	44	64	CLASSIFICADO
4	ELIANE ALVES GOMES	12	8	44	64	CLASSIFICADO
5	WEDRIA DE JESUS FOGACA	10	12	40	62	CLASSIFICADO
6	GLAUCIA VANUSA COELHO DE OLIVEIRA	6	8	48	62	CLASSIFICADO
7	BIANE PEREZ CAMPOS	10	10	40	60	CLASSIFICADO
8	DABIANE DINATO VILELA	10	6	44	60	CLASSIFICADO
9	WESLAINE BRITO DE JESUS	12	8	40	60	CLASSIFICADO
10	ANDRESSA TAILINE DE JESUS LOPES	12	12	36	60	CLASSIFICADO
11	FERNANDA RONICHI COSTA	12	8	36	56	CLASSIFICADO
12	CACILDO DA CRUZ BANDEIRA FILHO	8	12	24	44	DESCLASSIFICADO
13	HELLEN CRISTINA SOUZA DE OLIVEIRA	8	14	20	42	DESCLASSIFICADO
14	CAMILA GOMES BARBOSA	-----	-----	-----	FALTOU	DESCLASSIFICADO
15	CHAIENNY BARBOSA RODRIGUES	-----	-----	-----	FALTOU	DESCLASSIFICADO
16	JOSIHETT SOUZA REZENDE	-----	-----	-----	FALTOU	DESCLASSIFICADO

* CANDIDATOS “CLASSIFICADOS” PARA O CARGO DE ENFERMEIRO PODERÃO PARTICIPAR DA 2ª ETAPA – PROVA DE TÍTULOS, DE CARATER CLASSIFICATÓRIO E FACULTATIVO, CONFORME CONSTA NO EDITAL COMPLEMENTAR Nº 7 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2016/PMAT.

Alto Taquari, 04 de fevereiro de 2016.

Maurício Joel de Sá

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO N° 106/2016.

DECRETO LEGISLATIVO N° 106/2016.

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO PAAI/2016 DA CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Câmara Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais aprovou e eu **JOSE EDER DA LUZ**, Vereador Presidente sanciono o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - FICA APROVADO O PROGRAMA DE ANUAL DE AUDITORIA INTERNA – PAAI/2016 DA CAMARA MUNICIPAL DE APIACÁS-MT, DEFININDO OS PROCEDIMENTOS METODOLÓGICO E CRONOLÓGICOS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 2° - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua Publicação, ou afixação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Apiacás – MT, em 15 de janeiro de 2016.

JOSE EDER DA LUZ

-PRESIDENTE-

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 002/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2016

A Prefeitura Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade **Pregão Presencial 002/2016** no dia **23/02/2016 às 08:00 horas (oito horas).** (Horário de Mato Grosso). Este pregão será regido pelo Decreto Municipal nº. 0156/2008, Lei Federal 10.520/2002, com aplicação

subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições Legais aplicáveis.

OBJETO: LOCAÇÃO DE SOFTWARES- **SISTEMAS INTEGRADOS DE GESTÃO PÚBLICA**

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados

na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Apiacás - MT ou no site /www.apiacas.mt.gov.br/

Informações pelo telefone (66) 3593-1344.

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO 005/2016

CONTRATANTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACAS

CONTRATO Nº. 005/2016

CONTRATADO – ANDREIA CRISTINA DE ALEXANDRE

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO CARGO APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL(Serviços Gerais)

VALOR MENSAL: R$ 880,00 (Oitocentos e oitenta reais)

VIGÊNCIA-05/02/2016 à 23/12/2016

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 048/2016

SUMULA: "DISPÕE SOBRE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei...

RESOLVE:

Artigo 1º - Contratar a Sra. **Andreia Cristina de Alexandre** no cargo de Apoio Administrativo Educacional (Serviços Gerais), lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo Seletivo Simplificado 003/2015 - Contrato de Prestação de Serviços nº. 005/2016 em 05 de Fevereiro de 2016.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação nos lugares de costume, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Cumpra-se,

Publica-se.

Apiacás-MT, 05 de Fevereiro de 2016.

ADALTO JOSÉ ZAGO

-PREFEITO MUNICIPAL-

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO 006/2016

CONTRATANTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACAS

CONTRATO Nº. 006/2016

CONTRATADO – CATIA DA SILVA MENESES

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO CARGO APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL(Serviços Gerais)

VALOR MENSAL: R$ 880,00 (Oitocentos e oitenta reais)

VIGÊNCIA-05/02/2016 à 23/12/2016

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº. 862/2015

DECRETO Nº. 862/2015

SÚMULA: DESIGNA PARA FISCAL DO CONTRATO Nº 075/2015. PARA ACOMPANHEMTO DA OBRA DE REFORMA DA ESCOLA MUNICIPÁL CENTRO DE PROMOÇÃO EDUCACIONAL.

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais...

D E C R E T A

Art. 1º - Fica designado como fiscal do contrato em tela, para controle, acompanhamento e recebimento dos serviços o Sr. **RENATO MICHAEL ZANELLA**, Engenheiro Civil, Reg. Nac. CREA **120933034-2.**

Art. 2°- Este Decreto entrará em vigor da data de sua publicação/afixação, revogando-se as disposições em contrário;

Apiacás - MT., 22 de dezembro de 2015.

ADALTO JOSÉ ZAGO

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO 0874/2016

DECRETO: 0874/2016

SÚMULA: DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SCI Nº. 040/2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais...

Artigo 1º - Fica homologada a Instrução Normativa SCI nº 040/2015 , dispõe sobre o Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI/2016, da Prefeitura Municipal de APIACÁS-MT, dos procedimentos metodológicos e cronológicos e outras providências

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua afixação ou publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Apiacás – MT, 04 de janeiro de 2016.

ADALTO JOSÉ ZAGO

PREFEITO MUNICIPAL

INSTRUÇÃO NORMATIVA SCI Nº. 040/2015

PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA - PAAI//2016

Aprovação em: 04 de janeiro de 2016

Ato de Aprovação: DECRETO 874/2016

Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI/2016

Unidade Responsável: Controlaria do Sistema de Controle Interno - CSCI

Estabelece o Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI/2016, da Prefeitura Municipal de APIACÁS-MT, dos procedimentos metodológicos e cronológicos e outras providências.

PROGRAMA ANUAL DE AUDITORIA INTERNA - PAAI/2016 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS-MT, DEFININDO OS PROCEDIMENTOS METODOLOGICOS E CRONOLOGICOS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

II – ABRANGENCIA

Abrange todas as unidades da estrutura organizacional das administrações diretas e indiretas

III – CONCEITOS

1. AUDITORIA

Exame pericial que segue o desenvolvimento da função de cada Sistema Administrativo.

2. PAAI

Plano Anual de Auditoria Interna

IV - BASE LEGAL

Lei Municipal 0482/2007, Decreto nº. 082/2007, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº. 4.320/64, Lei Complementar Federal nº. 101/2000, Lei Orgânica do Município, e demais legislações, bem como as normas específicas do Controle Interno e do Controle do TCE/MT;

V – RESPONSABILIDADES

1. Da Unidade de Controle Interno

Através da atividade de autoria interna, avaliar a eficácia dos procedimentos de controle inerentes ao Departamento.

2. Da Unidade Auditada

Prestar apoio por ocasião das auditorias, em especial no que tange à disposição de todos os documentos e papéis necessários para a execução dos trabalhos.

3. Da Unidade Central

Prestar apoio técnico a unidade responsável pela Instrução Normativa, no que tange a atualizações e execuções.

VI - PROCEDIMENTOS

Art. 1º – Apresentar o Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI – da Prefeitura Municipal de Apiacás, que consiste na análise e verificação sistemática dos atos e registros contábeis, orçamentários, financeiros, operacionais e patrimoniais, e da existência e adequação dos controles internos, baseada nos princípios da legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia.

Parágrafo Único - A auditoria interna é executada por servidores do Controle Interno e servidores requisitados de outros Departamentos, através de projetos de auditoria individualizados por área de atuação.

Art. 2º – O Plano Anual de Auditoria Interna obedecerá aos procedimentos previstos nos seguintes documentos:

I. Plano de Ação do Controle Interno;

II. Lei Municipal nº. 0482/2007;

III. Instrução Normativa SCI nº. 001/2007

IV. Recomendação do TCE/MT

§ 1º - Do objetivo:

I - Averiguar o cumprimento aos princípios da legalidade, legitimidade, efetividade e economicidade quanto ao cumprimento à execução dos procedimentos normativos;

II - Recomendar correções necessárias de acordo com as verificações realizadas.

§ 2º - Os Sistemas Administrativos auditados serão:

I - Sistema de Compras, Licitações e Contratos – SCL;

II - Sistema de Saúde Pública – SSP;

III - Sistema de Tributos – STB;

IV - Sistema de Recursos Humanos – SRH;

V - Sistema de Transporte – STR;

VI - Sistema de Controle Patrimonial – SPA;

VII – Sistema de Contabilidade – SCO;

VIII - Sistema de Convênios e Consórcios – SCV;

IX – Sistema de Educação e Cultura – SEC;

X – Sistema de Planejamento e Orçamento – SPO;

XI – Sistema Financeiro- SFI;

XII – Sistema de Previdência Própria – SPP;

XIII – Sistema de Bem estar social – SBE,

§ 3º – O Tipode Auditoria realizada será operacional, analisando os pontos de controle das Instruções Normativas;

§ 4º - Esse plano visará examinar e analisar, com base nas Instruções Normativas, os procedimentos de controles adotados em:

a) Processos licitatórios;

b) Compras efetuadas;

c) Elaboração dos contratos, termos aditivos e rescisão contratual;

d) Relatório de acompanhamento emitido pelo Fiscal de Contrato decorrente de processo licitatório;

e) Gerenciamento do uso de frotas de veículos e seus equipamentos, assim como: o controle de estoque de combustível, peças, pneus, acessórios dos veículos e equipamento; os procedimentos de manutenções preventivas e corretivas da frota de veículos e equipamentos; procedimentos adotados quanto à locação de veículos, equipamentos e maquinários;

f) Folha de pagamento; cumprimento ao limite legal com despesa de pessoal; contratação e documentação apresentada pelo contratado;

g) Verificação e avaliação da meta orçada e arrecadada das receitas tributarias municipais;

h) Gerenciamento e controle da distribuição de medicamento e material médico-clínico, bem como ao transporte de paciente sob cuidados médicos;

i) Verificação da contratação, execução e inserção na Sistema Geo-Obras/TCE-MT e serviços de engenharia;

§ 5º – As auditorias serão realizadas n**as unidades executoras e departamentos responsáveis pelos Sistemas Administrativos auditados.**

§ 6º - O período de Execução será entre os meses de Janeiro a Novembro/2016, conforme cronograma de atividade em anexo.

§ 7º - O cronograma de atividade, anexo único deste Ato, poderá sofrer alterações necessárias quando da sua execução.

Art 4º - Estabelecer que ao final o exercício a Controladoria elabore o Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI para o ano de 2017.

APIACÁS-MT, 15 de Dezembro de 2015

Rosemeri Rodrigues Ferronato

Controladora do Sistema de Controle Interno

De Acordo

Adalto José Zago

Prefeito Municipal

	UNIDADE AUDITADA	MÊS REFERÊNCIA - 2016	ATIVDADES À SEREM DESENVOLVIDAS										
SISTEMA	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	
1	Sistema de Controle Interno - SCI	x	x	x	x								a) Revisão das Instruções Normativas relativas ao setor e outras atividades de Controle e Acompanhamento preventivo em todo Departamento; b) Retorno para verificação ou aplicação das Recomendações ou adequação as IN; c) Realização de fiscalização e auditorias necessárias para avaliar as atividades de controle interno; d) Promoção de orientação operacional do Sistema de Controle; e) Elaboração de fluxo e refluxo de informações para o aproveitamento de todo o Sistema de Controle; f) Verificação e avaliação de adoção de medidas para assegurar o cumprimento dos limites e procedimentos estabelecidos pela Lei Complementar nº 101/00; g) Avaliação da execução dos planos de governo, o cumprimento das metas e dos objetivos estabelecidos e a qualidade do gerenciamento; h) Acompanhamento de prática de atos e a ocorrência de fatos da responsabilidade de agentes públicos, com vistas a assegurar sua legalidade e regularidade ou a responsabilidade dos agentes; i) Atestar a consistência dos dados contidos nos relatórios de gestão; e Propor a instauração de sindicância ou de inquérito, quando recomendável face à natureza da irregularidade apurada; j) Elaboração de Parecer do 1º e 2º Semestre da Administração Direta e Indireta do município de Apiacás (Previap e Prefeitura Municipal), atendendo as exigências da Resolução Normativa do Tribunal de Contas RN nº 033/2013, art. 2º, § 21, II); k) Realização de fiscalização e auditorias necessárias para avaliar as atividades de controle interno, com o fim de assegurar-lhe eficácia e eficiência, oferecendo subsídios à Administração Municipal.
2	Sistema de Compras, Licitações e Contratos - SCL	x	x	x	x								

3	**Sistema de Transportes – STR**		x	x	x	x							
4	**Sistema de Projetos e Obras Públicas – SPO**			x	x	x							
5	**Sistema de Tributos – STB**				x	x	x						
6	**Sistema de Administração de RH – SRH**				x	x	x	x					
7	**Sistema de Controle Patrimonial - SPA**					x	x	x	x				
8	**Sistema de Previdência Própria – SPP**					x	x	x	x				
9	**Sistema de Contabilidade – SCO**						x	x	x	x			
10	**Sistema de Convênios e Consórcios - SCV**						x	x	x	x			
11	**Sistema de Educação – SEC**							x	x	x	x		
12	**Sistema de Saúde – SSP**								x	x	x		
13	**Sistema Financeiro – SFI**									x	x	x	
14	**Sistema do Bem Estar Social – SBE**										x	x	

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 047 /2016

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTO PARTICULAR À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei...

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Licença para tratar de assuntos particulares a Servidora Pública Municipal Sra. **Edilandia Oliveira Araujo,** ocupante do cargo Efetivo de Agente de Serviços Gerais(Zeladora) - Portaria n°. 369/2010**,** por 01 (um) ano à contar do dia 05/02/2016 à 04/02/2017.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação ou afixação nos lugares de costumes, revogadas as disposições em contrario.

Apiacás-MT., 05 de Fevereiro de 2016.

ADALTO JOSÉ ZAGO

-Prefeito Municipal-

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 049/2016

SUMULA: "DISPÕE SOBRE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei...

RESOLVE:

Artigo 1º - Contratar a Sra. **Catia da Silva Meneses** no cargo de Apoio Administrativo Educacional (Serviços Gerais), lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo Seletivo Simplificado 003/2015 - Contrato de Prestação de Serviços nº. 006/2016 em 05 de Fevereiro de 2016.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação nos lugares de costume, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Cumpra-se,

Publica-se.

Apiacás-MT, 05 de Fevereiro de 2016.

ADALTO JOSÉ ZAGO

-PREFEITO MUNICIPAL-

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

PORTARIA Nº022, DE 08 DE JANEIRO DE 2016.

PORTARIA Nº022, DE 08 DE JANEIRO DE 2016.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, **SRª. MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica neste ato Exonerado do cargo de CONSELHEIRO TUTELAR o Srª. KATIA ARAUJO DE FARIAS, portadora do RG: 1869523-0 SSP/MT e CPF: 038.766.311-81.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT.

_____

Maria José das Graças Azevedo

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº023, DE 08 DE JANEIRO DE 2016.

PORTARIA Nº023, DE 08 DE JANEIRO DE 2016.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, **SRª. MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica neste ato Exonerado do cargo de CONSELHEIRO TUTELAR o SrªMAGNA ALMEIDA DE OLIVEIRA, portadora do RG: 2014015-0 SSP/MT e CPF: 010.227.451-74.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT.

_____

Maria José das Graças Azevedo

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº024, DE 08 DE JANEIRO DE 2016.

PORTARIA Nº024, DE 08 DE JANEIRO DE 2016.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, **SRª. MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica neste ato Exonerado do cargo de Divisão do Peti o Srª-SUELI DE OLIVEIRA BARBOSA, portador do RG: 2146489-8 SSP/MT e CPF: 010.972.471-20.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT.

_____

Maria José das Graças Azevedo

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº025, DE 08 DE JANEIRO DE 2016.

PORTARIA Nº025, DE 08 DE JANEIRO DE 2016.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, **SRª.MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a servidora **SANDRA ALVES DA SILVA SOUZA**,**TECNICO TRIBUTÁRIO,RG:1203911-0 SSP/MT/MT** e **CPF: 535.371. 571-34,para Operar o Sistema do Departamento de Agua.**

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT.

_____

Maria José das Graças Azevedo

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº027, DE 10 DE JANEIRO DE 2016.

PORTARIA Nº027, DE 10 DE JANEIRO DE 2016.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, **SRª.MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

Considerando a lei Federal nº 8.069 de julho de 1990, Estatuto da Criança do Adolescente, pela Resolução Nº170/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente-CONANDA e pela Lei Municipal n°761 de 27 de Maio de 2015 e Resolução Nº001/2015 do CMDCA e Ata Nº06/2015 da Eleição de Escolha em data Unificada para membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2016/2019.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica nomeada para a função pública de Conselheiro Tutelar do Município de Araguainha-Mt a **Sr.ª Magna Almeida de Oliveira**, portadora do **RG:2014015-0** e **CPF:010.227.451-74.**

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrario.

Artigo 3º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT.

_____

Maria José das Graças Azevedo

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº028, DE 10 DE JANEIRO DE 2016.

PORTARIA Nº028, DE 10 DE JANEIRO DE 2016.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, **SRª.MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

Considerando a lei Federal nº 8.069 de julho de 1990, Estatuto da Criança do Adolescente, pela Resolução Nº170/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente-CONANDA e pela Lei Municipal n°761 de 27 de Maio de 2015 e Resolução Nº001/2015 do CMDCA e Ata Nº06/2015 da Eleição de Escolha em data Unificada para membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2016/2019.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica nomeada para a função pública de Conselheiro Tutelar do Município de Araguainha-MT a **Sr.ª FLAVIA BARRETO DOS SANTOS**, portadora do **RG: 1403696-7** e **CPF:864.196.501-78**

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrario.

Artigo 3º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT.

_____

Maria José das Graças Azevedo

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº029, DE 10 DE JANEIRO DE 2016.

PORTARIA Nº029, DE 10 DE JANEIRO DE 2016.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, **SRª.MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

Considerando a lei Federal nº 8.069 de julho de 1990, Estatuto da Criança do Adolescente, pela Resolução Nº170/2014 do Conselho Nacional dos

Direitos da Criança e do Adolescente-CONANDA e pela Lei Municipal n°761 de 27 de Maio de 2015 e Resolução Nº001/2015 do CMDCA e Ata Nº06/2015 da Eleição de Escolha em data Unificada para membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2016/2019.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica nomeada para a função pública de Conselheiro Tutelar do Município de Araguainha-MT a **Sr.ª SUÊDE SOUZA RODRIGUES DE ALMEIDA**, portadora do **RG: 1869721-6** e **CPF:051.254.881-19.**

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrario.

Artigo 3º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT.

_____

Maria José das Graças Azevedo

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº030, DE 10 DE JANEIRO DE 2016.

PORTARIA Nº030, DE 10 DE JANEIRO DE 2016.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, **SRª.MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

Considerando a lei Federal nº 8.069 de julho de 1990, Estatuto da Criança do Adolescente, pela Resolução Nº170/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente-CONANDA e pela Lei Municipal n°761 de 27 de Maio de 2015 e Resolução Nº001/2015 do CMDCA e Ata Nº06/2015 da Eleição de Escolha em data Unificada para membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2016/2019.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica nomeada para a função pública de Conselheiro Tutelar do Município de Araguainha-MT a **Sr.ª SUELI DE OLIVEIRA BARBOSA**, portadora do **RG: 2146489-8** e **CPF:010.972.471-20**

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrario.

Artigo 3º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT.

_____

Maria José das Graças Azevedo

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº031, DE 10 DE JANEIRO DE 2016.

PORTARIA Nº031, DE 10 DE JANEIRO DE 2016.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, **SRª.MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

Considerando a lei Federal nº 8.069 de julho de 1990, Estatuto da Criança do Adolescente, pela Resolução Nº170/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente-CONANDA e pela Lei Municipal n°761 de 27 de Maio de 2015 e Resolução Nº001/2015 do CMDCA e Ata Nº06/2015 da Eleição de Escolha em data Unificada para membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2016/2019.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica nomeada para a função pública de Conselheiro Tutelar do Município de Araguainha-MT a **Sr.ELZI NAVES MARQUES**, portadora do **RG: 1031791-0** e **CPF:817.070.291-72**

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrario.

Artigo 3º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT.

_____

Maria José das Graças Azevedo

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº034, DE 13 DE JANEIRO DE 2016.

PORTARIA Nº034, DE 13 DE JANEIRO DE 2016.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, **SRª. MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica neste ato exonerada a Srª. MARA RÚBIA PEREIRA DUTRA, portadora do RG: 1151661-5 SSP/MT e CPF: 692.435.811-04 do Departamento de Regulação de Saúde DAS-II.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT.

_____

MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº035 DE 13 DE JANEIRO DE 2016.

PORTARIA Nº035 DE 13 DE JANEIRO DE 2016.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, **SRª.MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Elevar o nível da servidora:

Ilma Naves Gonçalves - CPF: 387.912.421-34 Geraldo Pereira da Silva - CPF: 167.603.281-91 Domingos Mendes de Matos Filho - CPF: 352.925.041-49

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT.

_____

MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº036, DE 014 DE JANEIRO DE 2016.

PORTARIA Nº036, DE 014 DE JANEIRO DE 2016.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, **SRª.MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o servidor **FRANCISCO XAVIER DA COSTA**, **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,RG:634377 SSP/MT/MT** e **CPF: 998.594.**

321-04,para desempenhar suas funções na Escola Municipal Paulo Lopes Teixeira.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT.

_____

Maria José das Graças Azevedo

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº. 038 DE 18 DE JANEIRO DE 2016.

PORTARIA Nº. 038 DE 18 DE JANEIRO DE 2016.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, **SRª.MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder licença-maternidade a servidora **REGIANE VIEIRA MARQUES, TELEFONISTA, RG: 1196661-0 SSP/MT** e **CPF: 000.917. 921-69** sendo 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com a **Lei Municipal nº. 646, de 01 de Junho de 2011,** para ter início **29/12/2016 devendo seu retorno acontecer dia 28/06/2016.**

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT.

_____

Maria José das Graças Azevedo

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº039, DE 19 DE JANEIRO DE 2016.

PORTARIA Nº039, DE 19 DE JANEIRO DE 2016.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, **SRª.MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º -Designar o servidor **ALEXANDRE CESAR DE AZEVEDO, RG1184747-6SSP/MT** e **CPF:881.237.581-20, como responsável pelo GEO-OBRAS.**

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT.

_____

Maria José das Graças Azevedo

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº. 040, DE 21 DE JANEIRO DE 2016.

PORTARIA Nº. 040, DE 21 DE JANEIRO DE 2016.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, **SRª. MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Convocar o Servidor EDSON DE OLIVEIRA FILHO, Motorista, RG: 556769 SSP/MT e CPF: 387.913.401-44, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para desempenhar suas funções junto a Secretaria Municipal de Obras.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT.

_____

MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº041, DE 26 DE JANEIRO DE 2016.

PORTARIA Nº041, DE 26 DE JANEIRO DE 2016.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, **SRª.MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o servidor JHONATAN INOCENCIO RODRIGUES**, RG: 1158527-6 SSP/MT** e **CPF: 058.115.821-02, para cumprir horário das 08:00 as 11:00 – 14:00 as 17:00 na recepção do CRAS.**

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT.

_____

Maria José das Graças Azevedo

Prefeita Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2016

REGISTRO DE PREÇOS – AQUISIÇÃO DE CIMENTOS

A Prefeitura Municipal de Araguainha – MT torna público que, com base na Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, Lei Federal do Pregão nº 10.520 de 17-07-2002 e demais legislações correlatas, fará realizar a Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, DO TIPO MENOR PREÇO DO LOTE**, **visando o REGISTRO DE PREÇOS para AQUISIÇÃO DE 3.861,01 SACOS DE CIMENTOS PARA CALÇAMENTO EM PAVIMENTO RIGIDO SIMPLES NO MUNICIPIO DE ARAGUAINHA – MT de acordo com o Termo de Convênio N.º 63/2015/SECID utilizados na SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,** de acordo com as especificações constantes do Anexo I. As propostas e documentações deverão ser entregues no Departamento de Licitações e Contratos à Rua Bahia, 430 - Centro, até o dia 23/02/2016 às 13h30min horário de Brasília,sendo que os mesmos serão abertos no mesmo dia e horário. Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em qualquer dia útil e durante o expediente normal. Informações, pelo telefone (XX 66) 3476 1210, e-mail –. designer.26@hotmail.com

Araguainha - MT, 03 de fevereiro de 2016.

_____

VANDER LUCIO NUNES DE JESUS

Pregoeiro

PORTARIA Nº286, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2015

PORTARIA Nº286, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, **SR.ªMARIA JOSE DAS GRAÇAS AZEVEDO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica neste ato o srº Valdecy Borges de Anicésio como Motorista do Transporte Escolar deste município com a função gratificada I

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT.

_____

MARIA JOSE DAS GRAÇAS AZEVEDO

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº287, DE 10 DE DEZEMBRO 2015.

PORTARIA Nº287, DE 10 DE DEZEMBRO 2015.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, Sr.ª.MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Férias a servidora, **MARIA AUXLIADORA BATISTA OLIVEIRA, GARI, RG: 1964959-2 SSP/MT** e **CPF: 027.732.541 - 20** de acordo com que preceitua o **Art. 97 Inciso IX** da Lei Orgânica do Município, referente ao período aquisitivo **15/07/2013 a 14/07/2014,** sendo **30 (trinta)** dias afastado **a partir de 10/12/2015** devendo seu retorno acontecer em **09/01/2016**

.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT.

_____

Maria José das Graças Azevedo

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº288, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2015.

PORTARIA Nº288, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2015.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, Sr.ª.MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Férias ao servidor**, ROBERTO LEAL SILVA FREITAS, VIGILANTE, RG: 1031841- 0 SJ/MT** e **CPF: 976.183.901- 00** de acordo com que preceitua o **Art. 97 Inciso IX** da Lei Orgânica do Município, referente ao período aquisitivo **10/02/2013 a 09/02/2014,** sendo **30 (trinta)** dias afastado a partir de **10/12/2015** devendo seu retorno acontecer em **09/01/2016.**

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT.

_____

Maria José das Graças Azevedo

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº289, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2015.

PORTARIA Nº289, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2015.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, Sr.ª.MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Férias ao servidor**, MARCELO CARDOSO DE ALMEIDA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, RG: 00530590 SSP/MT** e **CPF: 496.073.321-72** de acordo com que preceitua o **Art. 97 Inciso IX** da Lei Orgânica do Município, referente ao período aquisitivo **10/02/2013 a 09/02/2014,** sendo **30 (trinta)** dias afastado a partir de **10/12/2015** devendo seu retorno acontecer em **09/01/2016.**

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT.

_____

Maria José das Graças Azevedo

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 290, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015.

PORTARIA Nº 290, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, **SRª.MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Férias a servidora **SIRLENE DAVID DE SOUZA, ATENDENTE DE ENFERMAGEM, RG: 10317953 SJ/MT** e **CPF: 835.313. 001-72** de acordo com que preceitua o **Art. 97 Inciso IX** da Lei Orgânica do Município, referente ao período aquisitivo **01/07/2013 a 30/06/2014**, sendo **30 (trinta)** dias afastado **a partir de 17/12/2015**,devendo seu retorno acontecer em **17/01/2016.**

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT.

_____

Maria José das Graças Azevedo

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 291, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2015

PORTARIA Nº 291, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, **SRª MARIA JOSE DAS GRAÇAS AZEVEDO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

CONSIDERANDO Ofício nº 030/2015 da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder férias coletivas aos servidores da Secretaria Municipal de Educação com inicio dia 28/12/2015 a 27/01/2016.

PROFESSORES

1	Adelice Pereira de Souza
2	Ademilso Alves de Oliveira
3	Adielania Alves de Oliveira
4	Adjunior Alves de Oliveira
5	Alba Alves de Oliveira e Silva
6	Alberto Theodoro de Silva
7	Carlos Roberto Stagliano
8	Claudia Regina Campos de Carvalho
9	Dagmar Mendes de Matos
10	Delva de Oliveira Rodrigues Dutra
11	Divina Paula de Souza
12	Dorvalina Pereira de Souza
13	Eliane Pereira de Souza Rodrigues
14	Izon Alves de Souza
15	Luzia Mendes Machado
16	Maria Auxiliadora Alves Gonçalves
17	Maria de Fatima Alcantara
18	Maria Jose Alves de Souza
19	Maria Jose Alves Gonçalves
20	Neura Divina de Almeida
21	Sideuma Auxiliadora Rodrigues
22	Vandeth Pereira de Souza

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT.

_____

Maria Jose das Graças Azevedo

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº292 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2015.

PORTARIA Nº292 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2015.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, **SRª.MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder licença-maternidade a servidora **EDINALVA SOUZA SANTOS GONÇALVES PEREIRA, PROFESSORA 20 HORAS, RG: 0815420-1 SSP/MT** e **CPF: 821.104.411-00** sendo 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com a **Lei Municipal nº. 646, de 01 de Junho de 2011,** para ter início **04/09/2015 devendo seu retorno acontecer dia 04/03/2016.**

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT.

_____

Maria José das Graças Azevedo

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº. 005, DE 04 DE JANEIRO DE 2016.

PORTARIA Nº. 005, DE 04 DE JANEIRO DE 2016.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, **SRª.MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Férias a servidora **MARIA DIVINA GUIMARAES ALVES,** Técnica de Enfermagem, **RG: 1133908-0 SSP/MT** e **CPF: 819.286. 611-49**, de acordo com que preceitua o **Art. 97 Inciso IX** da Lei Orgânica do Município, referente ao período aquisitivo **30/06/2013 a 30/06/2014**, sendo **30 (trinta)** dias afastado **a partir de 04/01/2016**, **devendo seu retorno acontecer em 03/02/2016.**

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT.

_____

Maria José das Graças Azevedo

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº. 008, DE 04 DE JANEIRO DE 2016

PORTARIA Nº. 008, DE 04 DE JANEIRO DE 2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, **SRª. MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Férias ao servidor, **CARLOS BATISTA BORGES, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, RG: 634397 SSP/MT** e **CPF: 496. 049.451-49** de acordo com que preceitua o **Art. 97 Inciso IX** da Lei Orgânica do Município, referente ao período aquisitivo **01/03/2011 a 29/02/ 2012,** sendo **30 (trinta)** dias afastado **a partir de 04/01/2016** devendo seu retorno acontecer em **03/02/2016.**

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT.

_____

MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº. 009, DE 04 DE JANEIRO DE 2016.

PORTARIA Nº. 009, DE 04 DE JANEIRO DE 2016.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, **SRª.MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Férias ao servidor **WENIO RIBEIRO DUTRA, MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE, RG: 10318119 SSP/MT** e **CPF: 981.519. 831.91** de acordo com que preceitua o **Art. 97 Inciso IX** da Lei Orgânica do Município, referente ao período aquisitivo **10/02/2012 a 09/02/2013** sendo **30 (trinta)** dias afastado **a partir de 04/01/2016**, **devendo seu retorno acontecer em 03/02/2016.**

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT.

_____

Maria José das Graças Azevedo

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº285, DE 09 DE DEZEMBRO 2015.

PORTARIA Nº285, DE 09 DE DEZEMBRO 2015.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, **SRª.MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Férias a servidora **KATIA ARAUJO DE FARIAS, CONSELHEIRO TUTELAR, RG:1869523-0SSP/MT** e **CPF: 038.766. 311-81,** de acordo com que preceitua o **Art. 97 Inciso IX** da Lei Orgânica do Município, referente ao período aquisitivo **18/09/2014 a 17/09/2015,** sendo **30 (trinta)** dias afastado a partir de **09/12/2015**,devendo seu retorno acontecer em **08/01/2016.**

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT.

_____

Maria José das Graças Azevedo

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº. 010, DE 04 DE JANEIRO DE 2016.

PORTARIA Nº. 010, DE 04 DE JANEIRO DE 2016.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, Sr.ª.MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Férias ao servidor, **CLAUDINEI RODRIGUES DUTRA, ASSESSOR ESPECIAL, RG: 634 484 SSP/MT** e **CPF: 459.996. 431- 04** de acordo com que preceitua o **Art. 97 Inciso IX** da Lei Orgânica do Município, referente ao período aquisitivo **02/01/2014 a 01/01/2015,** sendo **30 (trinta)** dias afastado **a partir de 04/01/2016** devendo seu retorno acontecer em **03/02/2016.**

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT.

_____

Maria José das Graças Azevedo

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº. 011, DE 04 DE JANEIRO DE 2016.

PORTARIA Nº. 011, DE 04 DE JANEIRO DE 2016.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, Sr.ª.MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Férias ao servidor, **JOSE CARLOS DE SOUZA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, RG: 437296 SSP/MT** e **CPF: 352.954. 141-91** de acordo com que preceitua o **Art. 97 Inciso IX** da Lei Orgânica do Município, referente ao período aquisitivo **01/06/2012 a 31/05/2013,** sendo **30 (trinta)** dias afastado **a partir de 04/01/2016** devendo seu retorno acontecer em **03/02/2016.**

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT.

_____

Maria José das Graças Azevedo

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº. 013, DE 04 DE JANEIRO 2016.

PORTARIA Nº. 013, DE 04 DE JANEIRO 2016.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, Sr.ª.MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Férias a servidora, **MARIA APARECIDA VIEIRA DE OLIVEIRA, CONTÍNUO (A), RG: 907 693 SSP/MT** e **CPF: 545.624.571-04** de acordo com que preceitua o **Art. 97 Inciso IX** da Lei Orgânica do Município, referente ao período aquisitivo **10/02/2014 a 09/02/2015,** sendo **30 (trinta)** dias afastado **a partir de 04/01/2016** devendo seu retorno acontecer em **03/02/2016.**

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT.

_____

Maria José das Graças Azevedo

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº. 014, DE 04 DE JANEIRO 2016.

PORTARIA Nº. 014, DE 04 DE JANEIRO 2016.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, Sr.ª.MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Férias ao servidor**, JOSÉ CARLOS NAVES GONÇALVES, Técnico Agrícola, RG: 782088 SSP/MT** e **CPF: 496.044. 221-20** de acordo com que preceitua o **Art. 97 Inciso IX** da Lei Orgânica do Município, referente ao período aquisitivo **09/07/2014 a 08/072015,** sendo **30 (trinta)** dias afastado a partir de **04/01/2016** devendo seu retorno acontecer em **03/02/2016.**

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT.

_____

Maria José das Graças Azevedo

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº.020, DE 06 DE JANEIRO DE 2016.

PORTARIA Nº.020, DE 06 DE JANEIRO DE 2016.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, Sr.ª.MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Férias a servidora,**NILVA ANTONIA DOS REIS MORAES DAVID,GARI, RG: 1624529-6 SSP/MT** e **CPF: 014.845.471-28** de acordo com que preceitua o **Art. 97 Inciso IX** da Lei Orgânica do Município, referente ao período aquisitivo **10/02/2012 a 09/02/2013,** sendo **30 (trinta)** dias afastado **a partir de 06/01/2016** devendo seu retorno acontecer em **05/02/2016.**

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT.

Maria José das Graças Azevedo

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº026, DE 09 DE JANEIRO 2016.

PORTARIA Nº026, DE 09 DE JANEIRO 2016.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, Sr.ª.MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Férias ao servidor, **SULEIDE RODRIGUES DUTRA, FISCAL DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE, RG: 531240 SSP/MT** e **CPF: 352.966.741-20** de acordo com que preceitua o **Art. 97 Inciso IX** da Lei Orgânica do Município, referente ao período aquisitivo **01/07/2011 a 30/06/2012,** sendo **30 (trinta)** dias afastado **a partir de 09/01/2016** devendo seu retorno acontecer em **08/02/2016.**

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT.

Maria José das Graças Azevedo

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº. 037, DE 18 DE JANEIRO DE 2016.

PORTARIA Nº. 037, DE 18 DE JANEIRO DE 2016.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, **SRª.MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Férias a servidora **JUCINEIA RIBEIRO DE FREITAS,** Técnico de Enfermagem, **RG: 1031842-9 SJ/MT** e **CPF: 902.135. 641-49**, de acordo com que preceitua o **Art. 97 Inciso IX** da Lei Orgânica do Município, referente ao período aquisitivo **10/02/2014 a 09/02/2015**, sendo **30 (trinta)** dias afastado **a partir de 18/01/2016**, **devendo seu retorno acontecer em 17/02/2016.**

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT.

Maria José das Graças Azevedo

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº001 , DE 01 DE JANEIRO DE 2016

PORTARIA Nº001 , DE 01 DE JANEIRO DE 2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, **SRª MARIA JOSE DAS GRAÇAS AZEVEDO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

CONSIDERANDO Ofício nº 031/2015 da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder férias coletivas aos servidores da Secretaria Municipal de Educação:

Apoio Adminstrativo Educacional

1	Adenilva Vieira de Oliveira Alves
2	Dalvina Naves de Souza
3	Luzia Mendes de Souza
4	Benedita Mendes dos Santos
5	Florinda Gonçalves de Barros
6	Guiomar Rodrigues da Silva
7	Herodites David Ribeiro de Freitas
8	Joana Batista Matos
9	Joelma Souza Ribeiro David
10	Juliana Assis Gonçalves Freitas
11	Maria Divina Narcisa dos Santos
12	Oneide Rodrigues da Silva Freitas
13	Sebastiana da Silva Mendes
14	Sirlaine Mendes de Souza
15	Suely da Silva Guimarães
16	Valdecy Borges Anicésio
17	Geraldo Pereira da Silva

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT.

Maria Jose das Graças Azevedo

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº002, DE 01 DE JANEIRO DE 2016.

PORTARIA Nº002, DE 01 DE JANEIRO DE 2016.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, **SR.ªMARIA JOSE DAS GRAÇAS AZEVEDO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam neste ato com Função Gratificada os funcionários abaixo relacionados:

- Celis Antonio Rodrigues de Oliveira – exerce o cargo de Vigilante e auxilia como motorista no GRAS com função gratificada I.

- Jose Carlos Naves Gonçalves – Técnico Agrícola passa a Alimentar o Sistema de Compras e auxilia no processo de Aposentadoria do Araguai-Previ com a função gratificada I.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT.

MARIA JOSE DAS GRAÇAS AZEVEDO

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº003, DE 01 DE JANEIRO DE 2016.

PORTARIA Nº003, DE 01 DE JANEIRO DE 2016.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, **SRª. MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica neste ato a Srª. MARA RÚBIA PEREIRA DUTRA, portadora do RG: 11516615 SSP/MT e CPF: 692.435.811-04 no Departamento de Regulação de Saúde DAS-II,para cumprir seu horário no período das 13:00 as 17:00

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT.

MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº004, DE 01 DE JANEIRO DE 2016.

PORTARIA Nº004, DE 01 DE JANEIRO DE 2016.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, A **SRª. MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º- Conceder o retorno ao Senhor **AMILTO ALVES DE OLIVEIRA, RG: 03241122 SSP/MT** e **CPF: 201.727.701-06** servidor Público Municipal desta Prefeitura para exercer suas funções de Técnico Tributário junto ao prédio da Prefeitura Municipal no setor de Tributos, lotado na Secretaria Municipal de Finanças.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT.

MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº. 006, DE 04 DE JANEIRO DE 2016.

PORTARIA Nº. 006, DE 04 DE JANEIRO DE 2016.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, Sr.ª.MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Férias ao servidor, **ANTONIO BONFIM DE OLIVEIRA, OPERADOR DE MAQUINA PESADA, RG: 0437426-6 SJ/MT** e **CPF: 201.717.651-68** de acordo com que preceitua o **Art. 97 Inciso IX** da Lei Orgânica do Município, referente ao período aquisitivo **01/03/2012 a 28/02/2013,** sendo **30 (trinta)** dias afastado **a partir de 04/01/2016** devendo seu retorno acontecer em **03/02/2016.**

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT.

Maria José das Graças Azevedo

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº. 007, DE 04 DE JANEIRO DE 2016.

PORTARIA Nº. 007, DE 04 DE JANEIRO DE 2016.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, **SRª. MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Convocar o Servidor ELIZANIA DA SILVA ALCANTARA, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, RG: 18698026 SSP/MT e CPF: 014.677.961-40, lotado na Secretaria de Bem Estar Social, para desempenhar suas funções junto a Escola Municipal Paulo Lopes Teixeira.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT.

MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº. 012, DE 04 DE JANEIRO DE 2016.

PORTARIA Nº. 012, DE 04 DE JANEIRO DE 2016.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, **SRª.MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Férias ao servidor **FABIO RAFAEL DAVID, VIGILANTE, RG: 1554899-6 SSP/MT** e **CPF: 004.704.031-95** de acordo com que preceitua o **Art. 97 Inciso IX** da Lei Orgânica do Município, referente ao período aquisitivo **10/02/2013 a 09/02/2014** sendo **30 (trinta)** dias afastado **a partir de 04/01/2016**,devendo seu retorno acontecer em **03/02/2016**.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT.

Maria José das Graças Azevedo

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº015, DE 04 DE JANEIRO DE 2016.

PORTARIA Nº015, DE 04 DE JANEIRO DE 2016.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, Sr.ª.MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Férias a servidora, **CLEUNICE SOUZA DA SILVA, GARI, RG: 1196732-3 SJ/MT** e **CPF: 458.511.071-20** de acordo com que preceitua o **Art. 97 Inciso IX** da Lei Orgânica do Município, referente ao período aquisitivo **10/02/2012 a 09/02/2013,** sendo **30 (trinta)** dias afastado **a partir de 04/01/2016,** devendo seu retorno acontecer em **03/02/2016.**

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT.

Maria José das Graças Azevedo

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº016, DE 04 DE JANEIRO DE 2016.

PORTARIA Nº016, DE 04 DE JANEIRO DE 2016.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, Sr.ª.MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Férias a servidora,**JERONIMA LINA DE JESUS,GARI, RG: 1031824-0 SJ/MT** e **CPF: 963.433.461-04** de acordo com que preceitua o **Art. 97 Inciso IX** da Lei Orgânica do Município, referente ao período aquisitivo **10/02/2013 a 09/02/2014,** sendo **30 (trinta)** dias afastado **a partir de 04/01/2016,** devendo seu retorno acontecer em **03/02/2016.**

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT.

Maria José das Graças Azevedo

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº017, DE 04 DE JANEIRO DE 2016.

PORTARIA Nº017, DE 04 DE JANEIRO DE 2016.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, Sr.ª.MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Férias ao servidor,**JOAO BOSCO PINTO DE ARAUJO, RG: 815343 SSP/MT** e **CPF: 513.757.101-68** de acordo com que preceitua o **Art. 97 Inciso IX** da Lei Orgânica do Município, referente ao período aquisitivo **03/02/2014 a 02/02/2015,** sendo **30 (trinta)** dias afastado **a partir de 04/01/2016** devendo seu retorno acontecer em **03/02/2016.**

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT.

Maria José das Graças Azevedo

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº018, DE 04 DE JANEIRO DE 2016.

PORTARIA Nº018, DE 04 DE JANEIRO DE 2016.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, Sr.ª.MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º- Conceder Licença Prêmio a servidora **MARIA HELENA PEREIRA ALCANTARA DE OLIVEIRA,AUXILIAR ADMINISTRATIVO, RG: 324130 SSP/MT** e **CPF: 325.615.801-30** de acordo com que preceitua o **Art. 97 Inciso XVII** da Lei Orgânica do Município, referente ao qüinqüênio de **14/02/2004 a 13/02/2009,** sendo 90(noventa) dias consecutivos para ter inicio **04/01/2016,** devendo seuretorno acontecer em **03/04/2016.**

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT.

Maria José das Graças Azevedo

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº. 019, DE 05 DE JANEIRO DE 2016.

PORTARIA Nº. 019, DE 05 DE JANEIRO DE 2016.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, **SRª.MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Férias ao servidor **DEUZAIDE RODRIGUES DUTRA, MOTORISTA, RG: 815.427SSP/MT** e **CPF: 535.418.041-49** de acordo com que preceitua o **Art. 97 Inciso IX** da Lei Orgânica do Município, referente ao período aquisitivo **01/06/2013 a 31/05/2014**, sendo **30 (trinta)** dias afastado **a partir de 05/01/2016**, **devendo seu retorno acontecer em 04/02/2016.**

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT.

Maria José das Graças Azevedo

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº021, DE 08 DE JANEIRO DE 2016.

PORTARIA Nº021, DE 08 DE JANEIRO DE 2016.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, **SRª. MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica neste ato Exonerado do cargo de CONSELHEIRO TUTELAR o Sr.ºRICARDO MORAES DAVID, portador do RG: 2078474-0 SJSP/MT e CPF: 042.128.151-09.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT.

Maria José das Graças Azevedo

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DOS CONTRATOS JANEIRO DE 2016

JANEIRO 2016

Contrato nº 001/2016 - Data: 04/01/2016 - **Contratado:** CRISTIANE RIBEIRO SOARES DAMASCENO **- Valor**: R$ 12.000,00– **Objeto: O LOCADOR** é legitimo proprietário dos imóveis, situado à Rua Francisco de Assis Ramalho nº 920 - Centro na Quadra 61 Lote 11, é regido pela legislação civil pertinente**,** ondefuncionará a **Vigilância em Saúde (Sanitária, Ambiental e Epidemiológica),** o qual dá em locação à primeira, aqui denominado **LOCATÁRIA**, sendo que o presente contrato de locação**,** durante o prazo de vigência deste contrato. - **Vigência do Contrato:** 02/01/2016 a 31/12/2016– **Fiscal:**LUCAS PAIXÃO DE PAULA.

Contrato nº 002/2016 - Data: 04/01/2016 - **Contratado:** FASPEL CONTABILIDADE E INFORMÁTICA – LTDA/ME **- Valor**: R$ 8.000,00– **Objeto:** LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA QUE COMPREENDA: LICITAÇÃO, COMPRAS, RECURSOS HUMANOS, PATRIMÔNIO, FROTAS, CONTABILIDADE, TRIBUTOS E DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO-DAE. - **Vigência do Contrato:** A vigência máxima da presente contratação será de até **90 dias** a contar da data de assinatura do contrato – **Fiscal:**BRUNO LARRANHAGAS DA CRUZ.

Contrato nº 003/2016 - Data: 04/01/2016 - **Contratado:** F. CHICO– EPP **- Valor**: R$ 12.000,00– **Objeto:** o SERVIÇO DE LOCAÇÃO MENSAL DE VEÍCULO TIPO MICRO ÔNIBUS, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 127CV, DIREÇÃO HIDRÁULICA, CAPACIDADE PARA 20 LUGARES, KILOMETRAGEM LIVRE, COMBUSTÍVEL A DIESEL, ANO/MODELO A PARTIR DE 2012/2012, SEGURO TOTAL, TODOS OS ITENS OBRIGATÓRIOS POR LEI, COMBUSTÍVEL, LUBRIFICANTE E MOTORISTA POR CONTA DO CONTRATANTE E DEMAIS MANUTENÇÃO POR CONTA DO CONTRATADO - **Vigência do Contrato:** 16/01/2016 a 16/03/2016– **Fiscal:**Sra. Jussara Araújo Pereira

Contrato nº 004/2016 - Data: 04/01/2016 - **Contratado:** WILSON JOSE SOARES DA SILVA - MEI **- Valor**: R$ 21.600,00– **Objeto:** Contratação de pessoa jurídica para Prestação de Serviços Elétricos de Instalação e Manutenção Elétrica para a Prefeitura Municipal de Araputanga. - **Vigência do Contrato:** 04/01/2016 a 31/12/2016– **Fiscal:**FRANCISCO JOSÉ SOARES

Contrato nº 005/2016 - Data: 04/01/2016 - **Contratado:** SILVA E LEMOS DE AGUIAR LTDA - ME **- Valor**: R$ 18.000,00**– Objeto:** CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA TERCERIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA EM VIAS PUBLICAS E JARDINAGENS COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MAQUINARIOS NECESSÁRIO POR CONTA DA CONTRATANTE para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras. - **Vigência do Contrato:** 04/01/2016 a 31/01/2016– **Fiscal:**FRANCISCO JOSÉ SOARES

Contrato nº 006/2016 - Data: 11/01/2016 – **Contratado:** Sr. ROBERTO HENRIQUE **- Valor**: R$ 10.560,00– **Objeto: O LOCADOR** é legitimo proprietário do imóvel comercial situado à Rua Carlos Luz, nº 813, Centro, nesta cidade de Araputanga/MT, o qual dá em locação à primeira, aqui denominada **LOCATÁRIA**, sendo que o presente contrato de locação é regido pela legislação civil pertinente, e funcionará o **Arquivo Morto da Prefeitura Municipal** durante o prazo de vigência deste contrato. - **Vigência do Contrato:** 02/01/2016 a 31/12/2016– **Fiscal:**Sr. Bruno de Larranhagas Cruz

Contrato nº 007/2016 - Data: 11/01/2016 – **Contratado:** Sr. CLAUDOMIRO DOS SANTOS **- Valor**: R$ 15.120,00 **– Objeto:** O **LOCADOR** é legitimo proprietária do imóvel residencial situado à Rua Frei Caneca, nº 1083, Centro, Araputanga/MT, o qual dá em locação ao primeiro, aqui denominado **LOCATÁRIO**, sendo que o presente contrato de locação é regido pela legislação civil pertinente, **onde funcionará o Abrigo para Crianças e Adolescentes que se encontram em Situação de Risco**.- **Vigência do Contrato:** 02/01/2016 a 31/12/2016– **Fiscal:**Sra. Milena Gonçalves de Alcântara

Contrato nº 008/2016 - Data: 11/01/2016 – **Contratado:** Sr. JOSE MARINHO ALENCAR **- Valor**: R$ 19.704,00– **Objeto O LOCADOR** é legitimo proprietário dos imóveis, situado à **Rua Carlos Luz nº 454 - Centro em Araputanga – MT, na Quadra 28 Parte do Lote 11 e Parte do Lote 12**, é regido pela legislação civil pertinente**,** ondefuncionará o **Centro de História e Cultura do Município de Araputanga,** o qual dá em locação à primeira, aqui denominado **LOCATÁRIA**, sendo que o presente contrato de locação**,** durante o prazo de vigência deste contrato.- **Vigência do Contrato:** 02/01/2016 a 31/12/2016– **Fiscal:**Sra. Zélia Dias da Silva

Contrato nº 009/2016 - Data: 11/01/2016 – **Contratado:** Sr. JOSE MARINHO ALENCAR **- Valor**: R$ **19.704,00**– **Objeto O LOCADOR** é legitimo proprietário do imóvel, situado à Rua Valdevino Fidêncio da Silva, nº 684 no Bairro Centro em Araputanga – MT, é regido pela legislação civil pertinente onde ocorrerá o **FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA**, (sendo apenas a parte frontal, garagem e parte interna do imóvel, ficando fora da locação a área de lazer e inferior do imóvel que estão devidamente cercadas por muros e paredes) o qual dá em locação à primeira, aqui denominado LOCATÁRIA, sendo que o presente contrato de locação, durante o prazo de vigência deste contrato.- **Vigência do Contrato:** 02/01/2016 a 31/12/2016– **Fiscal:**Sra. Milena Gonçalves de Alcântara

Contrato nº 010/2016 - Data: 11/01/2016 – **Contratado:** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL **- Valor**: R$ 51.000,00– **Objeto** Constitui objeto do presente termo o **1º Rateio** das despesas gerais e manutenção do Consórcio no Exercício de 2016 e a consecução das ações previstas na **Lei Municipal nº 756/ 2007** em consonância com o Titulo I, Art. 3º do Estatuto do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL. **Vigência do Contrato:** 02/01/2016 a 31/12/2016– **Fiscal:**Dalvan Nonato

Contrato nº 011/2016 - Data: 11/01/2016 – **Contratado: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso - CISOMT - Valor**: R$ 192.563,89– **Objeto** O presente instrumento tem por objeto o rateio dos custos com a manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso e o cumprimento dos objetivos fixados no Estatuto do CISOMT, em cumprimento às exigências da Lei Federal n. 11.107/05. **Vigência do Contrato:** 02/01/2016 a 31/12/2016– **Fiscal:**Jaquison Corrêa da Cunha

Contrato nº 012/2016 - Data: 11/01/2016 – **Contratado:** BRAVA TELECOMUNICAÇÕES CACERES LTDA **- Valor**: R$ 3.380,00**– Objeto** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES E ACESSO A INTERNET NA ESCOLA MUNICIPAL CLEUZA BRAGA HORTÊNCIO. (COMUNIDADE BOTAS) - **Vigência do Contrato:** 02/01/2016 a 31/12/2016– **Fiscal:**Sr.ª Zélia Dias da Silva.

Contrato nº 013/2016 - Data: 26/01/2016 – **Contratado:** C. PERES GONÇALVES - ME **- Valor**: R$ 23.600,00– **Objeto** SERVIÇO DE LOCAÇÃO MENSAL DE VEÍCULO TIPO MICRO ÔNIBUS, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 127CV, DIREÇÃO HIDRÁULICA, CAPACIDADE PARA 20 LUGARES, KILOMETRAGEM LIVRE, COMBUSTÍVEL A DIESEL, ANO/MODELO A PARTIR DE 2012/2012, SEGURO PARCIAL, TODOS OS ITENS OBRIGATÓRIOS POR LEI, COMBUSTÍVEL, LUBRIFICANTE E MOTORISTA POR CONTA DO CONTRATANTE E DEMAIS MANUTENÇÃO POR CONTA DO CONTRATADO. - **Vigência do Contrato:** 25/01/2016 a 19/03/ 2016– **Fiscal:**Sra. Jussara Araújo Pereira.

Contrato nº 014/2016 - Data: 26/01/2016 – **Contratado:** GAZIN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA**- Valor**:

R$ 100.191,00 – **Objeto** aquisição de condicionadores de ar, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição. - **Vigência do Contrato:** 26/01/2016 a 26/01/2017– **Fiscal:**Sr.ª Zélia Dias da Silva

Contrato nº 015/2016 - Data: 26/01/2016 – **Contratado:** Sra. DÉBORA MAYUMI SAMITI **- Valor**: R$ 42.240,00 – **Objeto A LOCADORA** é legitima proprietária do imóvel, situado à **Rua Carlos Luz nº 729 - Centro em Araputanga – MT**, é regido pela legislação civil pertinente**,** ondefuncionará o **CENTRO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO DE ARAPUTANGA (CAC) e ALMOXARIFADO CENTRAL,** o qual dá em locação à primeira, aqui denominado **LOCATARIO**, sendo que o presente contrato de locação**,** durante o prazo de vigência deste contrato.- **Vigência do Contrato:** 02/01/2016 a 31/12/2016– **Fiscal:**FABIANO DE OLIVEIRA FREIRE

Contrato nº 016/2016 - Data: 26/01/2016 – Contratado: Sr. AMARILDO ALCÂNTARA DE CARVALHO - Valor: R$ 10.560,00 – Objeto O LOCADOR é legitimo proprietário do imóvel, situado à Rua E -1 no Bairro Cidade Alta em Araputanga – MT, é regido pela legislação civil pertinente onde FUNCIONAMENTO DA EXTENSÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PINGO DE GENTE, para funcionamento o qual dá em locação à primeira, aqui denominado LOCATÁRIA, durante o prazo de vigência deste contrato.- Vigência do Contrato: 02/01/2016 a 31/12/2016 – Fiscal:Sra. Zélia Dias da Silva

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO JANEIRO DE 2016

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2015 – FIRMADO COM A V. G. CONSULTORIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, com CNPJ Nº 07.002.958/0001-60.

Pelo presente instrumento particular que fazem entre si celebrarem de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA, ESTADO DE MATO GROSSO**, Pessoa Jurídica de Direito Público inscrita no CGC/MF sob n.º 15.023.914/0001-45, com a sede na cidade de Araputanga, Estado de Mato Grosso, na Rua Antenor Mamedes, n.º 911, neste ato representada pelo **Sr. PAULO CESAR ALVES DE ARAÚJO**, brasileiro, casado, Contator, portador do R.G nº 096522034 SSP/MT e inscrita no CPF sob nº 760.414.411-04, residente a Rua HoracioAlcantara de Carvalho nº 1098 Bairro São Sebastião neste Municipio de Araputanga/MT, denominado simplesmente, **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **V. G. CONSULTORIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA** - ME, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 040 Bairro Ribeirão da Ponto na cidade de Cuiabá - MT, inscrito no CNPJ sob o nº 07.002.958/0001-60, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo **Sr. GIL DIMAS FARIA**, brasileiro, casado, portador do RG 485274 SSP/MT e CPF/MF sob n.º 495.466.861-15, residente e domiciliado a Rua Pernanbuco nº 040 Quadra 21 Lote 06, Ribeirão da Ponte, Cuiabá - MT, doravante denominada de CONTRATADA, resolvem alterar o presente contrato nos termos do Contrato Administrativo nº 002/2015, mediante as Cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA -DO OBJETO O objeto do presente contrato é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO PARA GESTÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO, INCLUSIVE SUA MANUTENÇÃO, descrito no ANEXO I do Pregão Presencial nº 035/2014, conforme proposta da Contratada anexo ao edital do Pregão ..

PARÁGRAFO ÚNICO Adita-se: vigência do contrato, que se finda em 02/01/2016, prorrogando o prazo final de vigência para a data de 29/02/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado,não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

CLÁUSULA TERCEIRA: Da Dotação Orçamentária e Valor

(523) 08.02.10.302.1000-2066-339039 (fonte 102) Valor: R$ 174.000,00

(549) 08.02.10.302.1000-2075-339039 (fonte 114) Valor: R$ 60.000,00

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 03(três) vias de igual teor e forma.

Araputanga - MT, 02 de Janeiro de 2016.

PAULO CESAR ALVES DE ARAÚJO

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

V. G. CONSULTORIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA – ME

CNPJ sob o nº 07.002.958/0001-60

GIL DIMAS FARIA RG 485274 SSP/MT e CPF/MF sob n.º 495.466.861-15

CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
EXTRATO DAS ATAS REGISTRO DE PREÇOS 001, 002 E 003.2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2016

PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 007/2016

VALIDADE: 12 (doze) meses

Aos 04 dias do mês de fevereiro de dois mil e dezesseis, na sede do **MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS , Estado de Mato Grosso**, com sede administrativa na Avenida Prefeito Caio, nº642, Vila Nova, ARENÁPOLIS – MT, inscrita no CNPJ-24.977.654/0001-38, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Sr. JOSE MAURO FIGUEIREDO,** brasileiro, casado, empresário, portador da RG: 10.643.694 SSP/SP, e CPF: 786.970.268-49, residente e domiciliado à Rua Oscar Josetti, n º 952, Vila Rica, neste município, **RESOLVE registrar os preços** da **EMPRESA: F MUSIC PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI-ME**, inscrita no **CNPJ nº 22.018.905/0001-21,** situada na Rua das Hortência, 140, Jardim Cuiabá na cidade de Cuiabá/MT, CEP.78.043-178 neste ato representada pelo seu proprietário Senhor **FERNANDO MORENO SILVA**, brasileiro, solteiro, empresario, portador do CPF 029.760.781-22 e RG 19240074, SSP/MT, residente e domiciliado na Rua das Hortência, 140, Jardim Cuiabá na cidade de Cuiabá/MT, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 e suas respectivas alterações, Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 e alterações e pelo disposto nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto Registro de Preços para futura e eventual, **LOCAÇÕES E MONTAGENS DE ESTRUTURAS NECESSÁRIAS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS NO MUNICIPIO DE ARENAPOLIS-MT AO LONGO DO EXERCICIO DE 2016**, conforme condições e especificações abaixo descritas no anexo I:

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1- Os serviços de locações previstos na Cláusula primeira serão prestados pelo contratado de acordo com a necessidade da Administração.

2.2 – Os serviços serão prestados de forma personalíssima, sendo que nenhuma substituição será permitida sem prévia comunicação e anuência do CONTRATANTE.

2.3 – Todos os materiais e equipamentos necessários ao bom desempenho dos serviços serão fornecidos pelo CONTRATANTE.

2.4- Todo o trabalho prestado pelo CONTRATADO será acompanhado pelo CONTRATANTE, que deverá lhe fornecer todas as informações neces-

sárias ao bom desempenho dos serviços profissionais objeto deste contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços ora firmada entre o Município de ARENÁPOLIS e as empresas referidas no preâmbulo deste instrumento, terá validade de no máximo **12 (DOZE) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS

4.1- Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes da planilha de preços anexa, obedecida a classificação no **Pregão Presencial nº 006/2016**, especificadas, detalhadamente, na ata de julgamento de preços, atualizado por Despacho homologatório do Sr. Prefeito Municipal, datado de **04/02/2016.**

4.2. Em cada serviços decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **Pregão Presencial SRP nº 006/2016**, que a precedeu, na íntegra, o presente instrumento de compromisso.

4.3. O preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no **Pregão Presencial SRP nº 006/2016**, pela empresa constante da presente Ata de Registro de Preços e homologada através do despacho referido no item anterior.

CLÁUSULA QUINTA – DA LICITAÇÃO

5.1- Deu origem a esta Ata a licitação na modalidade de **Pregão Presencial SRP nº. 006/2016,** a qual as partes encontram-se vinculadas ao seu edital e à proposta da adjudicatária.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos serão efetuados pela Prefeitura Municipal, em até 30 dias após a emissão da fatura, através da conta corrente da empresa.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ADEQUAÇÃO DOS PREÇOS

7.1. A Pregoeira e a Equipe de Apoio poderá, a qualquer tempo, rever os preços registrados, reduzindo-os de conformidade com pesquisa de mercado, para os fins previstos no inciso V do Art. 15 da Lei 8.666/93 com as alterações posteriores, ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado atacadista.

7.2. Os preços registrados poderão ser majorados, em decorrência de fato superveniente e de natureza econômica, capaz de comprometer o equilíbrio econômico-financeiro da Contratada, por solicitação motivada da interessada ao Gabinete do Secretário.

7.3. O pedido deverá ser devidamente justificado e instruído com documentos e planilhas analíticas, que comprovem a sua procedência, tais: como listas de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição, matérias primas ou de outros documentos julgados necessários – que embasaram a oferta de preços por ocasião da classificação e as apuradas no momento do pedido.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização do contrato será feito pelo Servidor o Sr. ***PAULO GIOVANI DE OLIVEIRA E SILVA***, ou quem este designar para tal finalidade, que anotará em registro próprio as ocorrências e falhas detectadas na sua execução e comunicará às interessadas os fatos que, ao seu critério, exigirem medidas corretivas por parte da mesma.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1. Em razão de irregularidades no cumprimento das obrigações, a Prefeitura Municipal de ARENAPOLIS, poderá aplicar as seguintes sanções administrativas:

9.1.1 ADVERTÊNCIA – sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para os quais tenha concorrido;

9.1.2 MULTA – a empresa contratada ficará sujeita a multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor total da contratação, até o máximo de 20% (vinte por cento) pelo atraso injustificado na execução de qualquer obrigação contratual ou legal, podendo esse valor ser abatido no pagamento a que fizer jus a contratada, ou ainda, recolhido no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, após comunicação formal. Não havendo o recolhimento no prazo estabelecido o valor da multa será cobrado judicialmente;

9.1.3 SUSPENSÃO – suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

9.1.4 DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE - para licitar ou contratar com a Administração Pública.

9.2 - Poderá a Administração considerar inexecução total ou parcial do contrato, para imposição da penalidade pertinente, o atraso superior a 05 (cinco) dias do indicado para entrega do objeto.

9.3 - A Administração, para imposição das sanções, analisará as circunstâncias do caso e as justificativas apresentadas pela contratada, sendo-lhe assegurada a ampla defesa e o contraditório.

CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, no todo ou em parte, de pleno direito:

10.1.1. Pela Prefeitura Municipal de ARENÁPOLIS, em despacho fundamentado do seu Gestor.

10.1.2. Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços.

10.1.3. Se o fornecedor não retirar a Ordem de Fornecimento no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua justificativa.

10.1.4. O fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente de presente Ata de Registro de Preço.

10.1.5. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contato decorrente desta Ata de Registro de Preços.

10.1.6. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado.

10.1.7. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Prefeitura Municipal.

10.1.8 No caso de endereço incerto, inacessível ou ignorado

10.2. Pela empresa, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir às exigências preestabelecidas na presente Ata de Registro de Preços. No caso, a solicitação para cancelamento de preços registrados deverá ser formulada com a antecedência 30 (trinta) dias, facultada a Prefeitura Municipal à aplicação das penalidades previstas na cláusula XI.

10.3. A comunicação do cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos no item 13.1.1 será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntado-se o comprovante ao expediente administrativo que tiver dado origem ao registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO TERMO CONTRATUAL

11.1. A recusa da adjudicatória em assinar a Ata de Registro de Preços, o Termo Contratual e retirar a ordem de fornecimento equivalente, caracteriza descumprimento de obrigações, passíveis das sanções previstas no art. 81 e seguintes da Lei 8.666/93 com as alterações posteriores. Neste caso, a critério da Prefeitura Municipal, poderá ser celebrado contrato com o ofertante do menor preço, subseqüente, se houverem outros detentores na presente ata, ou promover nova licitação.

11.2. O edital do **Pregão Presencial SRP nº 006/2016**, integra a presente ata, independentemente de transcrição, para que sejam dirimidas quaisquer dúvidas e ou interpretações.

11.3. O instrumento contratual poderá ser alterado com fundamento nas disposições previstas no art. 65 da Lei 8.666/93 e com alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS

12.1- As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão indicadas em momento oportuno no processo de utilização por cada Secretaria:

DEPARTAMENTO DE DESPORTO E LAZER

MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA

CÓD. RED: 257 – 05.004.13.392.0011.2046.339039.00.00.00

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Esta Ata de Registro de Preços é regida pela lei Federal nº 8.666/93 em sua atual redação, no que for incompatível com a legislação Federal, e, subsidiariamente pelos princípios gerais de direito.

13.2. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto no cronograma ocorra após seu vencimento.

13.3. Quando se tratar de empresa representante comercial caber-lhe-á, a cada entrega, apresentar Nota Fiscal da compra do produto emitida pelo respectivo produtor, fabricante ou seu legítimo representante.

13.4. As partes elegem o foro da Comarca de ARENAPOLIS, como domicílio legal, para qualquer procedimento recorrente do cumprimento do contrato ou de instrumento equivalente.

E por estarem assim justas e concordes, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 03 (três) testemunhas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICIPIO DE ARENAPOLIS-MT

CONTRATANTE- JOSE MAURO FIGUEIREDO – PREFEITO MUNICIPAL

EMPRESA: F MUSIC PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI-ME

FERNANDO MORENO SILVA

CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: LUCIANA DE SOUZA BARRETO Nome: JAZON DE ARAÚJO RAMOS

CPF: 481.946.891-04 CPF: 181.960.121-87

ANEXO I

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÕES E MONTAGENS DE ESTRUTURAS NECESSÁRIAS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS NO MUNICIPIO DE ARENAPOLIS-MT AO LONGO DO EXERCICIO DE 2016.

ITEM	DESCRIÇÃO/SERVIÇOS	UNIDADE	QTDADE	VALOR UNITARIO R$	VALOR TOTAL R$
01	LOCAÇÃO E MONTAGEM DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL PARA ATENDER ATÉ 10.000 PESSOAS	DIÁRIA	5,00	3.990,0	**19. 950,00**
02	LOCAÇÃO E MONTAGEM DE ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL PARA ATENDER ATÉ 10.000 PESSOAS	DIÁRIA	5,00	2.990,0	**14. 950,00**
03	LOCAÇÃO DE PALCO COBERTO TAMANHO 18X13, 5 MTS, ALT.9 MTS, ESPECIAL GEO TUNEL, ESTRUTURA DE ALUMINIO, LONAS DUPLAS,EXTINGUÍVEL, ANTI CHAMAS, HOUSE, ESCADAS, TELAS ORTOFINICAS	DIÁRIA	5,00	8.590,0	**42. 950,00**
07	LOCAÇÃO E MONTAGEM DE 100MTS DE GRADES INIBIDORAS 2,20 X 1,10M	MTS	100,00	79,00	**7. 900,00**
08	LOCAÇÃO E MONTAGEM DE 02 TELÕES E PROJETORES MULTIMÍDIA 4000 ANSI LUMENS	DIARIA	10,00	990,00	**9. 900,00**
09	LOCAÇÃO E MONTAGEM DE 01 CAMARIM 4X4M, COBERTO COM TENDA AMERICANA, CHAPÉU DE BRUXA COM FORRAÇÃO, CARPETE E AR.	DIÁRIA	5,00	990,00	**4. 950,00**
10	LOCAÇÃO E MONTAGEM DE 02 TORRES FLAY MEDINDO 2,5 X 2,5X8,0M PARA FIXAÇÃO DO SISTEMA DE SONORIZAÇÃO	DIÁRIA	10,00	490,00	**4. 900,00**
11	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO DO EVENTO COM TECIDOS COLORIDOS, MASCARAS, FITILHOS COLORIDOS, METALOIDES, DECORAÇÃO NA FRENTE DO PALCO COM TECIDOS COLORIDOS E FITILHOS.	UNIDADE	1,00	11. 990,00	**11. 990,00**
12	LOCAÇÃO E MONTAGEM DE PÓRTICO DE ENTRADA EM ESTRUTURAS DE ALUMÍNIO Q30 COM BANNERES	DIÁRIA	5,00	990,00	**4. 950,00**

VALOR TOTAL DE R$ 122.440,00 (CENTO E VINTE E DOIS MIL QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 002/2016

PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 007/2016

VALIDADE: 12 (doze) meses

Aos 04 dias do mês de fevereiro de dois mil e dezesseis, na sede do **MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS , Estado de Mato Grosso**, com sede administrativa na Avenida Prefeito Caio, nº642, Vila Nova, ARENÁPOLIS – MT, inscrita no CNPJ-24.977.654/0001-38, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Sr. JOSE MAURO FIGUEIREDO,** brasileiro, casado, empresário, portador da RG: 10.643.694 SSP/SP, e CPF: 786.970.268-49, residente e domiciliado à Rua Oscar Josetti, n º 952, Vila Rica, neste município, **RESOLVE registrar os preços** da **EMPRESA: BASSIQUE – COMERCIO E SERVIÇOS DE LOCAÇÕES LTDA-ME**, situada na Rua Marechal Floriano Peixoto, 5, Bairro Planalto Ipiranga, CEP. 78.125-016, na cidade de Varzea Grande/MT, inscrita no CNPJ 09.643.592/0001-34, e inscrição estadual nº 13357399-0, neste ato representada pelo seu sócio, Sr. **CASSIO VALÉRIO ALVES SIQUEIRA**, inscrito no CPF sob n º 493.200. 339-00 e RG 3.723.095-2 SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Marechal Floriano Peixoto, 5, Bairro Planalto Ipiranga, CEP. 78.125-016, na cidade de Varzea Grande/MT, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 e suas respectivas alterações, Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 e alterações e pelo disposto nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto Registro de Preços para futura e eventual, **LOCAÇÕES E MONTAGENS DE ESTRUTURAS NECESSÁRIAS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS NO MUNICIPIO DE ARENAPOLIS-MT AO LONGO DO EXERCICIO DE 2016**, conforme condições e especificações abaixo descritas no anexo I:

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1- Os serviços de locações previstos na Cláusula primeira serão prestados pelo contratado de acordo com a necessidade da Administração.

2.2 – Os serviços serão prestados de forma personalíssima, sendo que nenhuma substituição será permitida sem prévia comunicação e anuência do CONTRATANTE.

2.3 – Todos os materiais e equipamentos necessários ao bom desempenho dos serviços serão fornecidos pelo CONTRATANTE.

2.4- Todo o trabalho prestado pelo CONTRATADO será acompanhado pelo CONTRATANTE, que deverá lhe fornecer todas as informações necessárias ao bom desempenho dos serviços profissionais objeto deste contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços ora firmada entre o Município de ARENÁPOLIS e as empresas referidas no preâmbulo deste instrumento, terá validade de no máximo **12 (DOZE) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS

4.1- Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes da planilha de preços anexa, obedecida a classificação no **Pregão Presencial nº 006/2016**, especificadas, detalhadamente, na ata de julgamento de preços, atualizado por Despacho homologatório do Sr. Prefeito Municipal, datado de **04/02/2016.**

4.2. Em cada serviços decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **Pregão Presencial SRP nº 006/2016**, que a precedeu, na íntegra, o presente instrumento de compromisso.

4.3. O preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no **Pregão Presencial SRP nº 006/2016**, pela empresa constante da presente Ata de Registro de Preços e homologada através do despacho referido no item anterior.

CLÁUSULA QUINTA – DA LICITAÇÃO

5.1- Deu origem a esta Ata a licitação na modalidade de **Pregão Presencial SRP nº. 006/2016,** a qual as partes encontram-se vinculadas ao seu edital e à proposta da adjudicatária.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos serão efetuados pela Prefeitura Municipal, em até 30 dias após a emissão da fatura, através da conta corrente da empresa.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ADEQUAÇÃO DOS PREÇOS

7.1. A Pregoeira e a Equipe de Apoio poderá, a qualquer tempo, rever os preços registrados, reduzindo-os de conformidade com pesquisa de mercado, para os fins previstos no inciso V do Art. 15 da Lei 8.666/93 com as alterações posteriores, ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado atacadista.

7.2. Os preços registrados poderão ser majorados, em decorrência de fato superveniente e de natureza econômica, capaz de comprometer o equilíbrio econômico-financeiro da Contratada, por solicitação motivada da interessada ao Gabinete do Secretário.

7.3. O pedido deverá ser devidamente justificado e instruído com documentos e planilhas analíticas, que comprovem a sua procedência, tais: como listas de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição, matérias primas ou de outros documentos julgados necessários – que embasaram a oferta de preços por ocasião da classificação e as apuradas no momento do pedido.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização do contrato será feito pelo Servidor o Sr. ***PAULO GIOVANI DE OLIVEIRA E SILVA***, ou quem este designar para tal finalidade, que anotará em registro próprio as ocorrências e falhas detectadas na sua execução e comunicará às interessadas os fatos que, ao seu critério, exigirem medidas corretivas por parte da mesma.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1. Em razão de irregularidades no cumprimento das obrigações, a Prefeitura Municipal de ARENAPOLIS, poderá aplicar as seguintes sanções administrativas:

9.1.1 ADVERTÊNCIA – sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para os quais tenha concorrido;

9.1.2 MULTA – a empresa contratada ficará sujeita a multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor total da contratação, até o máximo de 20% (vinte por cento) pelo atraso injustificado na execução de qualquer obrigação contratual ou legal, podendo esse valor ser abatido no pagamento a que fizer jus a contratada, ou ainda, recolhido no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, após comunicação formal. Não havendo o recolhimento no prazo estabelecido o valor da multa será cobrado judicialmente;

9.1.3 SUSPENSÃO – suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

9.1.4 DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE - para licitar ou contratar com a Administração Pública.

9.2 - Poderá a Administração considerar inexecução total ou parcial do contrato, para imposição da penalidade pertinente, o atraso superior a 05 (cinco) dias do indicado para entrega do objeto.

9.3 - A Administração, para imposição das sanções, analisará as circunstâncias do caso e as justificativas apresentadas pela contratada, sendo-lhe assegurada a ampla defesa e o contraditório.

CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, no todo ou em parte, de pleno direito:

10.1.1. Pela Prefeitura Municipal de ARENÁPOLIS, em despacho fundamentado do seu Gestor.

10.1.2. Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços.

10.1.3. Se o fornecedor não retirar a Ordem de Fornecimento no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua justificativa.

10.1.4. O fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente de presente Ata de Registro de Preço.

10.1.5. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contato decorrente desta Ata de Registro de Preços.

10.1.6. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado.

10.1.7. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Prefeitura Municipal.

10.1.8 No caso de endereço incerto, inacessível ou ignorado

10.2. Pela empresa, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir às exigências preestabelecidas na presente Ata de Registro de Preços. No caso, a solicitação para cancelamento de preços registrados deverá ser formulada com a antecedência 30 (trinta) dias, facultada a Prefeitura Municipal à aplicação das penalidades previstas na cláusula XI.

10.3. A comunicação do cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos no item 13.1.1 será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntado-se o comprovante ao expediente administrativo que tiver dado origem ao registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO TERMO CONTRATUAL

11.1. A recusa da adjudicatória em assinar a Ata de Registro de Preços, o Termo Contratual e retirar a ordem de fornecimento equivalente, caracteriza descumprimento de obrigações, passíveis das sanções previstas no art. 81 e seguintes da Lei 8.666/93 com as alterações posteriores. Neste

caso, a critério da Prefeitura Municipal, poderá ser celebrado contrato com o ofertante do menor preço, subseqüente, se houverem outros detentores na presente ata, ou promover nova licitação.

11.2. O edital do **Pregão Presencial SRP nº 006/2016**, integra a presente ata, independentemente de transcrição, para que sejam dirimidas quaisquer dúvidas e ou interpretações.

11.3. O instrumento contratual poderá ser alterado com fundamento nas disposições previstas no art. 65 da Lei 8.666/93 e com alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS

12.1- As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão indicadas em momento oportuno no processo de utilização por cada Secretaria:

DEPARTAMENTO DE DESPORTO E LAZER

MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA

CÓD. RED: 257 – 05.004.13.392.0011.2046.339039.00.00.00

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Esta Ata de Registro de Preços é regida pela lei Federal nº 8.666/93 em sua atual redação, no que for incompatível com a legislação Federal, e, subsidiariamente pelos princípios gerais de direito.

13.2. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto no cronograma ocorra após seu vencimento.

13.3. Quando se tratar de empresa representante comercial caber-lhe-á, a cada entrega, apresentar Nota Fiscal da compra do produto emitida pelo respectivo produtor, fabricante ou seu legítimo representante.

13.4. As partes elegem o foro da Comarca de ARENAPOLIS, como domicílio legal, para qualquer procedimento recorrente do cumprimento do contrato ou de instrumento equivalente.

E por estarem assim justas e concordes, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 03 (três) testemunhas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICIPIO DE ARENAPOLIS-MT

CONTRATANTE- JOSE MAURO FIGUEIREDO – PREFEITO MUNICIPAL

EMPRESA BASSIQUE – COMERCIO E SERVIÇOS DE LOCAÇÕES TODA-ME

CASSIO VALÉRIO ALVES SIQUEIRA

CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: LUCIANA DE SOUZA BARRETO Nome: JAZON DE ARAÚJO RAMOS

CPF: 481.946.891-04 CPF: 181.960.121-87

ANEXO I

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÕES E MONTAGENS DE ESTRUTURAS NECESSÁRIAS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS NO MUNICIPIO DE ARENAPOLIS-MT AO LONGO DO EXERCICIO DE 2016.

ITEM	DESCRIÇÃO/SERVIÇOS	UNIDADE	QTDADE	VALOR UNITARIO R$	VALOR TOTAL R$
04	LOCAÇÃO E MONTAGEM DE 10 TENDAS AMERICANA MODELO CHAPÉU DE BRUXA TAMANHO 5x5m	DIÁRIA	50,00	98,00	**4. 900,00**
06	LOCAÇÃO E MONTAGEM DE 08 TENDAS PIRAMIDALTA-MANHO 10X10M	DIÁRIA	40,00	399,00	**15. 960,00**

VALOR TOTAL DE R$ 20.860,00 (VINTE MIL OITOCENTOS E SESSENTA REAIS).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/2016

PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 007/2016

VALIDADE: 12 (doze) meses

Aos 04 dias do mês de fevereiro de dois mil e dezesseis, na sede do **MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS , Estado de Mato Grosso**, com sede administrativa na Avenida Prefeito Caio, nº642, Vila Nova, ARENÁPOLIS – MT, inscrita no CNPJ-24.977.654/0001-38, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Sr. JOSE MAURO FIGUEIREDO,** brasileiro, casado, empresário, portador da RG: 10.643.694 SSP/SP, e CPF: 786.970.268-49, residente e domiciliado à Rua Oscar Josetti, n º 952, Vila Rica, neste município, **RESOLVE registrar os preços** da **EMPRESA SÉRGIO RAMOS PRESTADORA DE SERVIÇOS-ME**, inscrita no **CNPJ nº 12.465. 211/0001-89,** situada na Rua das Hortência Soares da Silva, 02, Bairro Nova Esperança I, na cidade de Cuiabá/MT, CEP.78.098-602, neste ato representada pelo seu proprietário Senhor **SÉRGIO RAMOS,** brasileiro, empresario, portador do CPF 334.078.869-34 e RG 23117834, SSP/MT, residente e domiciliado na Rua das Hortência Soares da Silva, 02, Bairro Nova Esperança I, na cidade de Cuiabá/MT, CEP.78.098-602, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 e suas respectivas alterações, Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 e alterações e pelo disposto nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto Registro de Preços para futura e eventual, **LOCAÇÕES E MONTAGENS DE ESTRUTURAS NECESSÁRIAS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS NO MUNICIPIO DE ARENAPOLIS-MT AO LONGO DO EXERCICIO DE 2016**, conforme condições e especificações abaixo descritas no anexo I:

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1- Os serviços de locações previstos na Cláusula primeira serão prestados pelo contratado de acordo com a necessidade da Administração.

2.2 – Os serviços serão prestados de forma personalíssima, sendo que nenhuma substituição será permitida sem prévia comunicação e anuência do CONTRATANTE.

2.3 – Todos os materiais e equipamentos necessários ao bom desempenho dos serviços serão fornecidos pelo CONTRATANTE.

2.4- Todo o trabalho prestado pelo CONTRATADO será acompanhado pelo CONTRATANTE, que deverá lhe fornecer todas as informações necessárias ao bom desempenho dos serviços profissionais objeto deste contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços ora firmada entre o Município de ARENÁPOLIS e as empresas referidas no preâmbulo deste instrumento, terá validade de no máximo **12 (DOZE) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS

4.1- Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes da planilha de preços anexa, obedecida a classificação no **Pregão Presencial nº 006/2016**, especificadas,

detalhadamente, na ata de julgamento de preços, atualizado por Despacho homologatório do Sr. Prefeito Municipal, datado de **04/02/2016.**

4.2. Em cada serviços decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **Pregão Presencial SRP nº 006/2016**, que a precedeu, na íntegra, o presente instrumento de compromisso.

4.3. O preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no **Pregão Presencial SRP nº 006/2016**, pela empresa constante da presente Ata de Registro de Preços e homologada através do despacho referido no item anterior.

CLÁUSULA QUINTA – DA LICITAÇÃO

5.1- Deu origem a esta Ata a licitação na modalidade de **Pregão Presencial SRP nº. 006/2016,** a qual as partes encontram-se vinculadas ao seu edital e à proposta da adjudicatária.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos serão efetuados pela Prefeitura Municipal, em até 30 dias após a emissão da fatura, através da conta corrente da empresa.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ADEQUAÇÃO DOS PREÇOS

7.1. A Pregoeira e a Equipe de Apoio poderá, a qualquer tempo, rever os preços registrados, reduzindo-os de conformidade com pesquisa de mercado, para os fins previstos no inciso V do Art. 15 da Lei 8.666/93 com as alterações posteriores, ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado atacadista.

7.2. Os preços registrados poderão ser majorados, em decorrência de fato superveniente e de natureza econômica, capaz de comprometer o equilíbrio econômico-financeiro da Contratada, por solicitação motivada da interessada ao Gabinete do Secretário.

7.3. O pedido deverá ser devidamente justificado e instruído com documentos e planilhas analíticas, que comprovem a sua procedência, tais: como listas de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição, matérias primas ou de outros documentos julgados necessários – que embasaram a oferta de preços por ocasião da classificação e as apuradas no momento do pedido.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização do contrato será feito pelo Servidor o Sr. ***PAULO GIOVANI DE OLIVEIRA E SILVA***, ou quem este designar para tal finalidade, que anotará em registro próprio as ocorrências e falhas detectadas na sua execução e comunicará às interessadas os fatos que, ao seu critério, exigirem medidas corretivas por parte da mesma.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1. Em razão de irregularidades no cumprimento das obrigações, a Prefeitura Municipal de ARENAPOLIS, poderá aplicar as seguintes sanções administrativas:

9.1.1 ADVERTÊNCIA – sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para os quais tenha concorrido;

9.1.2 MULTA – a empresa contratada ficará sujeita a multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor total da contratação, até o máximo de 20% (vinte por cento) pelo atraso injustificado na execução de qualquer obrigação contratual ou legal, podendo esse valor ser abatido no pagamento a que fizer jus a contratada, ou ainda, recolhido no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, após comunicação formal. Não havendo o recolhimento no prazo estabelecido o valor da multa será cobrado judicialmente;

9.1.3 SUSPENSÃO – suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

9.1.4 DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE - para licitar ou contratar com a Administração Pública.

9.2 - Poderá a Administração considerar inexecução total ou parcial do contrato, para imposição da penalidade pertinente, o atraso superior a 05 (cinco) dias do indicado para entrega do objeto.

9.3 - A Administração, para imposição das sanções, analisará as circunstâncias do caso e as justificativas apresentadas pela contratada, sendo-lhe assegurada a ampla defesa e o contraditório.

CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, no todo ou em parte, de pleno direito:

10.1.1. Pela Prefeitura Municipal de ARENÁPOLIS, em despacho fundamentado do seu Gestor.

10.1.2. Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços.

10.1.3. Se o fornecedor não retirar a Ordem de Fornecimento no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua justificativa.

10.1.4. O fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente de presente Ata de Registro de Preço.

10.1.5. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contato decorrente desta Ata de Registro de Preços.

10.1.6. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado.

10.1.7. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Prefeitura Municipal.

10.1.8 No caso de endereço incerto, inacessível ou ignorado

10.2. Pela empresa, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir às exigências preestabelecidas na presente Ata de Registro de Preços. No caso, a solicitação para cancelamento de preços registrados deverá ser formulada com a antecedência 30 (trinta) dias, facultada a Prefeitura Municipal à aplicação das penalidades previstas na cláusula XI.

10.3. A comunicação do cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos no item 13.1.1 será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntado-se o comprovante ao expediente administrativo que tiver dado origem ao registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO TERMO CONTRATUAL

11.1. A recusa da adjudicatória em assinar a Ata de Registro de Preços, o Termo Contratual e retirar a ordem de fornecimento equivalente, caracteriza descumprimento de obrigações, passíveis das sanções previstas no art. 81 e seguintes da Lei 8.666/93 com as alterações posteriores. Neste caso, a critério da Prefeitura Municipal, poderá ser celebrado contrato com o ofertante do menor preço, subseqüente, se houverem outros detentores na presente ata, ou promover nova licitação.

11.2. O edital do **Pregão Presencial SRP nº 006/2016**, integra a presente ata, independentemente de transcrição, para que sejam dirimidas quaisquer dúvidas e ou interpretações.

11.3. O instrumento contratual poderá ser alterado com fundamento nas disposições previstas no art. 65 da Lei 8.666/93 e com alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS

12.1- As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão indicadas em momento oportuno no processo de utilização por cada Secretaria:

DEPARTAMENTO DE DESPORTO E LAZER

MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA

CÓD. RED: 257 – 05.004.13.392.0011.2046.339039.00.00.00

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Esta Ata de Registro de Preços é regida pela lei Federal nº 8.666/93 em sua atual redação, no que for incompatível com a legislação Federal, e, subsidiariamente pelos princípios gerais de direito.

13.2. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto no cronograma ocorra após seu vencimento.

13.3. Quando se tratar de empresa representante comercial caber-lhe-á, a cada entrega, apresentar Nota Fiscal da compra do produto emitida pelo respectivo produtor, fabricante ou seu legítimo representante.

13.4. As partes elegem o foro da Comarca de ARENAPOLIS, como domicílio legal, para qualquer procedimento recorrente do cumprimento do contrato ou de instrumento equivalente.

E por estarem assim justas e concordes, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 03 (três) testemunhas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICIPIO DE ARENAPOLIS-MT

CONTRATANTE- JOSE MAURO FIGUEIREDO – PREFEITO MUNICIPAL

EMPRESA SÉRGIO RAMOS PRESTADORA DE SERVIÇOS-ME

SÉRGIO RAMOS

CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: LUCIANA DE SOUZA BARRETO Nome: JAZON DE ARAÚJO RAMOS

CPF: 481.946.891-04 CPF: 181.960.121-87

ANEXO I

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÕES E MONTAGENS DE ESTRUTURAS NECESSÁRIAS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS NO MUNICIPIO DE ARENAPOLIS-MT AO LONGO DO EXERCICIO DE 2016.

ITEM	DESCRIÇÃO/SERVIÇOS	UNIDADE	QTDADE	VALOR UNITARIO R$	VALOR TOTAL R$
05	LOCAÇÃO E MONTAGEM DE 16 BANHEIROS QUÍMICOS SENDO 07 MASCULINOS,08 FEMININO E 01 PNE	DIÁRIA	80,00	245,00	19. 600,00

VALOR TOTAL DE R$ 19.600,00 (DEZENOVE MIL E SEISCENTOS REAIS)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RESCISÃO 003/2016 AO CONTRATO Nº 303/2013

DISTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; DISTRATADA: MATERIAL FORTE E CONSTRUTORA - LTDA; REFERENTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM DIMENSÃO DE 22MX32M, E AMPLIACAO DE 361,50M² EM ALVENARIA NA ESCOLA MUNICIPAL DEOCLIDES DE MACEDO DA COMUNIDADE MILAGROSA, INCLUINDO MATERIAIS E MAO DE OBRA A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICIPIO DE ARIPUANA; RESCINDIDO UNILATERALMENTE; A PARTIR DE 05/02/2016.

GABINETE DO PREFEITO
ATO N° 002/2016

ATO RETIFICAÇÃO

A PUBLICAÇÃO NO JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO DE 05 DE FEVEREIRO DE 2016, ANO XI, N° 2409 PAGINA 148 REFERENTE AO ATO DE CONVOCAÇÃO, ONDE LÊ-SE “ATO N° 001/2016”, LEIA-SE “ATO N° 002/2016".

GABINETE DO PREFEITO
SEXTO TERMO ADITIVO Nº. 014/2016

AO CONTRATO Nº 189/2014 REFERENTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA COMUM, ASSIM ENTENDIDA A QUE NÃO DEMANDA MAIORES ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS NEM QUALIFICAÇÃO DIFERENCIADA PARA CONSTRUÇÃO DE 1.292,70M² DE CALÇADA NA AVENIDA TIRADENTES QUADRA 176 EM INCLUINDO MATERIAIS E MÃO DE OBRA NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DA PLANILHA DE QUANTITATIVOS E NO MEMORIAL DESCRITIVO ANEXO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DESTE MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ; CAMPOS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES; ADITIVO DE PRAZO; VIGÊNCIA: 10/02/2016 A 10/04/2016.

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 8.587/2016

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 6.º Inciso II da Lei Complementar n.º 096/2014, Lei Complementar 105/2015 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

EXONERAR, asr[a] **MAURIZA BATISTA REIS**portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1405906-1 SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº. 935.799. 421-15, doCargo em Comissão deDireção e Assessoramento Intermediário de **Diretor de Departamento de Gestão Administrativa - DEGAD,** nível **DAI–01,** a partir de 05/02/2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 05 dias de fevereiro de 2016.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2.780/2016.

SÚMULA:

“Declara Situação de Emergência no MUNICIPIO DE ARIPUANÃ por epidemia de dengue e introdução dos vírus zika e chicungunya E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 81, Inciso V da Lei Orgânica Municipal:

Considerando que o Ministério da Saúde, por meio da Portaria nº 1.813, de 11 de novembro de 2015, declarou situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional, por alteração do padrão de ocorrência de microcefalia no Brasil;

Considerando que, em diversos Estados brasileiros, inclusive em Mato Grosso, circulam os quatro sorotipos da dengue, além do vírus zika e chikungunya, todos transmitidos pelo mosquito Aedes aegypti, que apresenta altos índices de infestação também no Município de Aripuanã;

Considerando a necessidade de adoção de ações articuladas por parte do Poder Executivo Municipal, para superar e coibir os danos e prejuízos

provocados pelo alarmante índice da ocorrência de microcefalia em diversos Estados brasileiros;

Considerando a necessidade de adotar medidas preventivas e emergenciais com vistas a reduzir a proliferação do mosquito Aedes aegypti e a mitigar os efeitos de possíveis casos confirmados de dengue, chicungunya e zika vírus no Município de Aripuanã;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada Situação de Emergência, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, no Município de Aripuanã, em razão da Epidemia por Doenças Infeciosas Virais causadas pela infestação do mosquito Aedes aegypti.

Parágrafo único. A Situação de Emergência, de que trata este Decreto, autoriza a mobilização de todas as Secretarias Municipais para atuarem, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde, na adoção de medidas administrativas preventivas e corretivas necessárias à imediata resposta por parte do Poder Público à situação vigente.

Art. 2º Ficam as autoridades administrativas e os servidores, diretamente responsáveis pelas ações de resposta à situação de emergência, em caso de risco iminente, autorizadas a:

I - adentrar, devidamente identificados e acompanhados de autoridade policial, se necessário, nos imóveis desocupados ou abandonados e naqueles habitados em que houve recusa ou oposição de ingresso por parte de seus proprietários, respeitado o procedimento previsto no Alvará Judicial nos autos da Ação nº 1328-87.2015.811.0088 Código 58159 e nos termos da Medida Provisória Federal nº 712 de 29 de janeiro de 2016;

II - requisitar bens e serviços, tanto de pessoas naturais como de jurídicas, nos termos do inciso XIII, do "*caput"*, do art. 15, da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e do inciso XXV do art. 5º da Constituição Federal.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal poderá proceder à aquisição direta de bens e à contratação direta de obras e serviços imprescindíveis ao desenvolvimento das ações de combate à epidemia das doenças transmitidas pelo mosquito Aedes aegypti, nos termos do inciso IV do art. 24, da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, considerada a urgência da situação vigente, vedada a prorrogação dos respectivos contratos.

Parágrafo único. Quando da aquisição direta de bens e da contratação direta de obras e serviços, com dispensa de licitação, de que trata o "*caput"* deste artigo, deverá ser observado o art. 26, parágrafo único, da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã aos 05 de fevereiro de 2016.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 8.588/2016

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 6.º Inciso II da Lei Complementar n.º 096/2014, Lei Complementar 105/2015 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

NOMEAR, asr[a] **MAURIZA BATISTA REIS**portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1405906-1 SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº. 935.799. 421-15, para exercer oCargo em Comissão de Direção e Assessoramento Superior de Coordenador de Eventos **- COOEV,** Nível **DAS-04,** a partir de 05/02/2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 05 dias de fevereiro de 2016.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RESCISÃO 002/2016 AO CONTRATO Nº 222/2015

DISTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; DISTRATADA: MOTOR MT SERVIÇOS PUBLICITARIOS LTDA; REFERENTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE PUBLICIDADE PARA DIVULGAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS DESENVOLVIDOS PELA GESTÃO DESTE MUNICIPIO DE ARIPUANA, COM BASE NO ART. 24, INCISO II DA LEI Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES, COM AMPARO NO ART. 37, INCISO XXI DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL; RESCINDIDO UNILATERALMENTE; A PARTIR DE 04/02/2016.

GABINETE DO PREFEITO
ATO N° 002/2016

ATO RETIFICAÇÃO

A PUBLICAÇÃO NO JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO DE 05 DE FEVEREIRO DE 2016, ANO XI, N° 2409 PAGINA 148 REFERENTE AO ATO DE CONVOCAÇÃO, ONDE LÊ-SE "ATO N° 001/2016", LEIA-SE "ATO N° 002/2016".

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 003/2016

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA Nº 003/2015, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 396/99, DE ACORDO COM AS LEIS COMPLEMENTARES Nº 001/99 E 002/99 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

EDNILSON LUIZ FAITTA, Prefeito Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Municipal nº 396/1999;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados aprovados no Processo Seletivo Simplificado para Professores da Educação Básica nº 003/2015, para comparecer na Secretaria Municipal de Educação e Cultura –SEMEC, no dia 10/02/2016, às 8:00 horas para atribuição de classes e/ou aulas e posterior contratação.

Art. 2º No ato da convocação os candidatos deverão apresentar fotocópia e os originais dos documentos exigidos no Edital, e demais REQUISITOS constante no quadro de nº de vagas, do Edital de Seleção nº 001/2015 do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2015.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta das dotações próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 05 de fevereiro de 2016.

Registre-se

E

Publique-se

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

SEDE DO MUNICÍPIO – NÍVEL MÉDIO

Professor Auxiliar de Sala

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO
145/2015	VERONICA FERREIRA DA SILVA	031.722.891-92	1686868-4 SJSP/MT	ENSINO MÉDIO

LOCALIDADE CONSELVAN – PEDAGOGIA

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO
082/2015	CESAR RAMALHO DE BARROS	816.989.502-25	2840479-3 SESP/MT	PEDAGOGIA

LOCALIDADE CONSELVAN – NÍVEL MÉDIO MAGISTÉRIO

Professor Auxiliar de Sala

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO
050/2015	AURISTELA XAVIER FERREIRA	901.888.021-34	1276216-4 SEJSP/MT	ENSINO MÉDIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO

EDITAL BARÃO-PREVI N.º 001/2016

O BARÃO-PREVI-PREVI - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Barão de Melgaço, Estado de Mato Grosso, representado pelo Secretário de Administração, Sr.Orlando de Queiroz Gonçalves, abaixo assinado, vem através do presente e nos termos da legislação vigente, dar publicidade de que as contas anuais do regime próprio de previdência social, exercício de 2015, encontram-se à disposição de qualquer munícipe/segurado, na sede da Prefeitura Municipal, no horário de expediente normal daquele paço municipal, de segunda a sexta-feira.

Barão de Melgaço-MT, 04 de Fevereiro de 2016.

Orlando de Queiroz Gonçalves

Gestor

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 388/2015

PORTARIA Nº 388/2015

Instituir o Comitê de Enfrentamento ao Subregistro de Nascimento no Município de Barra do Bugres.

JÚLIO CÉSAR FLORINDO, Prefeito Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

R/E/S/O/L/V/E:

Art.1º - Instituir o Comitê de Enfrentamento ao Subregistro de Nascimento no Município de Barra do Bugres, considerando o Decreto Federal nº 6. 289 de 6 de dezembro de 2007, que estabelece o Compromisso Nacional pela Erradicação do Subregistro Civil de Nascimento e ampliação do Acesso à documentação civil básica e Decreto Estadual nº1.271 de 11 de abril de 2008, que firma o compromisso de conjugar esforços da União, Estados e Municipios visando a erradicação do subregistro civil de nascimento no Estado de Mato Grosso.

Art.2º- Integram o Comitê de Enfrentamento ao Subregistro de Nascimento no Município de Barra do Bugres, os membros do Conselho Municipal de Assistência Social eleitos em reunião extraordinária :

- Eliane Evaristo Raimundo

- Margarete Pereira Silva

- Fábio Luiz Sé Balão

- Paula Duarte Fonseca

- Fernanda Daliany da Silva Fachin

- Fabio José Porto de Souza

Art.3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Registre - se

Publique - se

Cumpra - se

Gabinete do Prefeito, 31 de dezembro de 2015

JÚLIO CÉSAR FLORINDO

Prefeito Municipal

CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
AVISO DE LICITAÇÃO

Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº. 001/2016

DATA DA ABERTURA: 17/02/2016 – 09h30min

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES**, Estado de Mato Grosso, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação (CPL), nomeada pela Portaria nº 003/2016, e em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e demais legislações aplicáveis, TORNA PÚBLICO a realização de Licitação na modalidade **CARTA CONVITE**, do tipo **MENOR PREÇO**, com a finalidade de contratação de empresa especializada em consultoria administrativa contábil, financeira, de compras, licitações e contratos administrativos, folha de pagamento e contratos de pessoal, e controle patrimonial, elaboração de pareceres técnicos sobre licitações e projetos de lei conforme solicitação da contratante, orientação técnica do pessoal envolvido nas áreas acima descritas, para o exercício de 2016. A retirada do edital poderá ser feita na sede do Poder Legislativo de Barra do Bugres, sita à Rua Belo Horizonte, 70, Centro, Barra do Bugres - MT, das 07h00min às 12h00min.

Câmara Municipal de Barra do Bugres, 05 de fevereiro de 2016.

Onerlino Batista da Silva

Presidente CPL:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº: 23/2015 – SRP

O município de Barra do Bugres - MT, torna público O RESULTADO do processo Licitatório modalidade pregão presencial 023/2015 SRP. Ficando vencedor o licitante: CONSTRUTORA BRASIL CENTRO OESTE LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 03.013.425/0001-23 para o Item 001com o valor de R$160,00 (cento e sessenta reais); para o Item 02 com o valor total de R$752,00 (setecentos e cinqüenta e dois reais); para o Item 04 com o valor de R$ 254,00(Duzentos e cinqüenta e quatro reais. O item 03 restou fracassado.

Barra do Bugres – MT, 28 de agosto de 2015.

EDIRLEI SOARES DA COSTA

Pregoeiro oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

DECRETO Nº 3.733 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2.016.

“Dispõe sobre delegação de competência para a função que menciona”.

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, **ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 58, 64 e seguintes da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964 e pelo Parágrafo Único, inciso XLVIII do Art. 78 da Lei Orgânica do Município – L.O.M. e,

Considerando o acúmulo de processos de empenhos de despesas de grandes e pequenos valores a ocupar a participação direta do Chefe do Executivo;

Considerando que lhe é permitido pelas leis supra mencionadas a delegação de competência de funções administrativas que não seja de sua competência exclusiva;

D E C R E T A:

Art. 1º - Delega competência ao servidor público municipal, Sr. **EDUARDO DOS SANTOS MANCIOLLI**, lotado na Secretaria Municipal de Administração, no cargo de Secretário Municipal de Administração, para ordenar e processar os empenhos de despesas decorrentes da execução orçamentária desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - O ordenador de despesas aqui credenciado, no cumprimento deste Decreto, deverá observar rigorosamente os preceitos legais que discorrem a matéria, especificamente as Leis 4.320/64, 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais legislações correlatas.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 3.535, de 20 de janeiro de 2014.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 01 de fevereiro de 2016.

ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS – Nº 007/2016.

O Município de Barra do Garças/MT, por meio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar Tomada de Preços **nº 007/2016**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONFECÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL PARA ATENDERS DIVERSAS RUAS DA CIDADE**. Data da Sessão Pública: 29/02/21016 as 08: horas e 30 minutos, (Horário de Brasília). Informações e Edital das 13:00 às 17:00 horas, Setor de Licitação, Bloco I, Rua Carajás, 522, Centro, Barra do Garças – MT. Fone: (66) 3402.2000 ramal 2052. Barra do Garças – MT, 05/02/2016. Antônio da Silva Neto, Presidente da CPL.

PORTARIA Nº 11.363 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2.016

"Dispõe sobre nomeação para o cargo que menciona."

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS, no uso de suas atribuições legais,

R e s o l v e:

I – Nomear, a partir de 01 de fevereiro de 2016, para exercer em comissão, o cargo de Secretário Municipal de Administração (SM), Sr. **EDUARDO DOS SANTOS MANCIOLLI**, portador do CPF nº 702.417.911-20.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças-MT, 01 de fevereiro de 2.016.

ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2015 EDITAL COMPLEMENTAR Nº 005/2015

A Prefeitura Municipal de Cáceres, através da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o **RESULTADO FINAL** do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS E TÍTULOS destinado a selecionar candidatos visando à contratação temporária de Professores, Auxiliares de Desenvolvimento Infantil, Assistente Administrativo, Auxiliar de Serviços Gerais, Guarda, Pedreiro, Motorista de Ônibus, Psicólogo, Fonoaudiólogo e Nutricionista para atendimento de situação de excepcional de interesse público, face à ausência de pessoal efetivo para atender a demanda da Rede Pública Municipal de Ensino/Secretaria Municipal de Educação – SME, em conformidade com o Item 21.1 do EDITAL ABERTURA.

Considerando o que consta no processo nº38796 de 03/11/2015;

Considerando as atribuições da Comissão Paritária, responsável pela condução do Processo Seletivo Simplificado de Provas e Títulos, instituída pela Portaria nº469 de 19 de outubro de 2015;

RESOLVE:

I – **Divulgar** o resultado final Processo Seletivo Simplificado de Provas e Títulos nº 005/2015, conforme **Anexo I**.

Cáceres, 05 de fevereiro de 2015.

Eliete da Silva

Presidente da Comissão Paritária

Nelci Eliete Longhi

Secretária Municipal de Educação

RESULTADO FINAL

ESCOLA: ESCOLA MUNICIPAL BURITI

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - 40h - AMPLA CONCORRÊNCIA

Legenda: MAT - Matemática | HGC - História e Geografia de Cáceres e Mato Grosso | ATU - Atualidades | LPO - Língua Portuguesa | NCE - Nota de Conhecimentos Específicos | NPO - Nota da Prova Objetiva | NTI - Nota da Prova de Títulos | NPP -

Nota da Prova Prática | AP - Avaliação Psicológica | NF - Nota Final | CD - Critério de Desempate | DN+ - Data de Nascimento maior que 60 Anos | DN - Data de Nascimento | TS - Tempo de Serviço em Anos

Ordem	Inscrição	PNE	Nome Data Nasc.	TS	MAT	HGC	ATU	LPO	NCE	NPO	NTI NPP	AP NF	CD	Situação
1	2805	Não	LEIDIRENE DA SILVA GONÇALVES DE JESUS 10/06/1994	0.65	4	4	2	3	30	43	- 9.3	- 52.3		CLASSIFICADO
2	3749	Não	JAQUELINE LUÍZA LEITE CARDOSO DE SOUZA 06/04/1995	-	2	1	3	3	20	29	- -	- 29		CLASSIFICADO

RESULTADO FINAL

ESCOLA: ESCOLA MUNICIPAL BURITI

CARGO: AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - 40h - AMPLA CONCORRÊNCIA

Legenda: MAT - Matemática | HGC - História e Geografia de Cáceres e Mato Grosso | ATU - Atualidades | LPO - Língua Portuguesa | NCE - Nota de Conhecimentos Específicos | NPO - Nota da Prova Objetiva | NTI - Nota da Prova de Títulos | NPP -

Nota da Prova Prática | AP - Avaliação Psicológica | NF - Nota Final | CD - Critério de Desempate | DN+ - Data de Nascimento maior que 60 Anos | DN - Data de Nascimento | TS - Tempo de Serviço em Anos

Ordem	Inscrição	PNE	Nome	Data Nasc.	TS MAT	HGC	ATU	LPO	NCE	NPO	NTI NPP AP	NF	CD	Situação
1	3719	Não	LUCIANA MARTOS ALENCAR	26/07/1985	- 2	3	2	3	24	34	- - INDICADO	34		CLASSIFICADO
2	1079	Não	EDNEIA CAMPOS DE MOURA	12/05/1989	- 0	2	3	3	26	34	- - INDICADO	34	DN	CLASSIFICADO
3	2221	Não	GRAZIELY RENATA PEREIRA SANTANA.	04/04/1995	- 0	2	3	4	24	33	- - INDICADO	33		CLASSIFICADO
4	1564	Não	VANIA RODRIGUES FERNANDES	31/10/1979	- 2	3	4	1	22	32	- - INDICADO	32		CLASSIFICADO

RESULTADO FINAL

ESCOLA: ESCOLA MUNICIPAL BURITI

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - 40h - AMPLA CONCORRÊNCIA

Legenda: MAT - Matemática | HGC - História e Geografia de Cáceres e Mato Grosso | ATU - Atualidades | LPO - Língua Portuguesa | NCE - Nota de Conhecimentos Específicos | NPO - Nota da Prova Objetiva | NTI - Nota da Prova de Títulos | NPP -

Nota da Prova Prática | AP - Avaliação Psicológica | NF - Nota Final | CD - Critério de Desempate | DN+ - Data de Nascimento maior que 60 Anos | DN - Data de Nascimento | TS - Tempo de Serviço em Anos

Ordem	Inscrição	PNE	Nome	Data Nasc.	TS MAT	HGC	ATU	LPO	NCE	NPO	NTI NPP AP NF	CD	Situação
1	2779	Não	MARCI PEREIRA RODRIGUES	29/08/1971	- 4	5	5	4	38	56	- - - 56		APROVADO
2	2775	Não	MARCIA PEREIRA DE SOUZA	05/06/1976	- 3	2	5	5	32	47	- - - 47		APROVADO
3	3506	Não	JESSICA LOIZA RIBEIRO	17/06/2001	- 1	4	2	4	32	43	- - - 43		CLASSIFICADO
4	1541	Não	CRISTIANE DUARTE DE OLIVEIRA SILVA	20/11/1980	- 2	4	3	4	28	41	- - - 41		CLASSIFICADO
5	3744	Não	ROSELAINE CIRILA MOURA DOS SANTOS	11/09/1993	- 5	3	2	2	28	40	- - - 40		CLASSIFICADO
6	2074	Não	JOSIANE SILVA CASTRO	07/09/1994	- 4	2	3	3	28	40	- - - 40	DN	CLASSIFICADO
7	1752	Não	MARIA AUXILIADORA FERREIRA CASTRO	19/02/1967	- 0	4	2	4	26	36	- - - 36		CLASSIFICADO

RESULTADO FINAL

ESCOLA: ESCOLA MUNICIPAL BURITI

CARGO: GUARDA - 40h - AMPLA CONCORRÊNCIA

Legenda: MAT - Matemática | HGC - História e Geografia de Cáceres e Mato Grosso | ATU - Atualidades | LPO - Língua Portuguesa | NCE - Nota de Conhecimentos Específicos | NPO - Nota da Prova Objetiva | NTI - Nota da Prova de Títulos | NPP -

Nota da Prova Prática | AP - Avaliação Psicológica | NF - Nota Final | CD - Critério de Desempate | DN+ - Data de Nascimento maior que 60 Anos | DN - Data de Nascimento | TS - Tempo de Serviço em Anos

Ordem	Inscrição	PNE	Nome	Data Nasc.	TS MAT	HGC	ATU	LPO	NCE	NPO	NTI NPP AP NF	CD	Situação
1	2689	Não	LUIZ EVANGELISTA DA SILVA	19/09/1970	- 5	5	4	4	36	54	- - - 54		CLASSIFICADO
2	3221	Não	MÁRIO SÉRGIO MORETTO	23/03/1960	- 5	4	5	5	34	53	- - - 53		CLASSIFICADO
3	1442	Não	CLEITON DE SOUZA DIAS	23/09/1986	- 5	4	3	4	34	50	- - - 50		CLASSIFICADO
4	2680	Não	GABRIEL MORETTO	24/05/1997	- 5	5	5	4	30	49	- - - 49		CLASSIFICADO
5	3863	Não	CLODOALDO SOARES DE OLIVEIRA	01/06/1989	- 4	3	4	4	30	45	- - - 45		CLASSIFICADO
6	3480	Não	NATALINA RONDON DA SILVA	25/12/1983	- 0	3	1	4	34	42	- - - 42		CLASSIFICADO

RESULTADO FINAL

ESCOLA: ESCOLA MUNICIPAL BURITI

CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM CIÊNCIAS FÍSICAS E BIOLÓGICAS - 20h - AMPLA CONCORRÊNCIA

Legenda: MAT - Matemática | HGC - História e Geografia de Cáceres e Mato Grosso | ATU - Atualidades | LPO - Língua Portuguesa | NCE - Nota de Conhecimentos Específicos | NPO - Nota da Prova Objetiva | NTI - Nota da Prova de Títulos | NPP -

Nota da Prova Prática | AP - Avaliação Psicológica | NF - Nota Final | CD - Critério de Desempate | DN+ - Data de Nascimento maior que 60 Anos | DN - Data de Nascimento | TS - Tempo de Serviço em Anos

Ordem	Inscrição	PNE	Nome	Data Nasc.	TS	MAT	HGC	ATU	LPO	NCE	NPO	NTI	NPP AP NF	CD	Situação

1	3901	Não	FRANCISCO MORAIS DOS SANTOS FILHO	02/08/1984	-	4	2	3	3	26	38	6.5	- - 44.5		APROVADO
2	1650	Não	EVA DEVAIZE LEITE MENDES	30/05/1973	2.53	3	1	2	2	16	24	8.53	- - 32.53		CLASSIFICADO

RESULTADO FINAL

ESCOLA: ESCOLA MUNICIPAL BURITI

CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA - 20h - AMPLA CONCORRÊNCIA

Legenda: MAT - Matemática | HGC - História e Geografia de Cáceres e Mato Grosso | ATU - Atualidades | LPO - Língua Portuguesa | NCE - Nota de Conhecimentos Específicos | NPO - Nota da Prova Objetiva | NTI - Nota da Prova de Títulos | NPP -

Nota da Prova Prática | AP - Avaliação Psicológica | NF - Nota Final | CD - Critério de Desempate | DN+ - Data de Nascimento maior que 60 Anos | DN - Data de Nascimento | TS - Tempo de Serviço em Anos

Ordem Inscrição PNE Nome Data Nasc. TS MAT HGC ATU LPO NCE NPO NTI NPP AP NF CD Situação

1 2972 Não RIVALDO DELCARO 21/10/1977 2.03 3 1 2 1 22 29 8.03 - - 37.03 CLASSIFICADO

RESULTADO FINAL

ESCOLA: ESCOLA MUNICIPAL BURITI

CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM GEOGRAFIA - 20h - AMPLA CONCORRÊNCIA

Legenda: MAT - Matemática | HGC - História e Geografia de Cáceres e Mato Grosso | ATU - Atualidades | LPO - Língua Portuguesa | NCE - Nota de Conhecimentos Específicos | NPO - Nota da Prova Objetiva | NTI - Nota da Prova de Títulos | NPP -

Nota da Prova Prática | AP - Avaliação Psicológica | NF - Nota Final | CD - Critério de Desempate | DN+ - Data de Nascimento maior que 60 Anos | DN - Data de Nascimento | TS - Tempo de Serviço em Anos

Ordem Inscrição PNE Nome Data Nasc. TS MAT HGC ATU LPO NCE NPO NTI NPP AP NF CD Situação

1 2905 Não SIRLEI ANTUNES MAGALHÃES 23/01/1984 2.57 4 2 2 2 18 28 8.2 - - 36.2 CLASSIFICADO

RESULTADO FINAL

ESCOLA: ESCOLA MUNICIPAL BURITI

CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM HISTÓRIA - 20h - AMPLA CONCORRÊNCIA

Legenda: MAT - Matemática | HGC - História e Geografia de Cáceres e Mato Grosso | ATU - Atualidades | LPO - Língua Portuguesa | NCE - Nota de Conhecimentos Específicos | NPO - Nota da Prova Objetiva | NTI - Nota da Prova de Títulos | NPP -

Nota da Prova Prática | AP - Avaliação Psicológica | NF - Nota Final | CD - Critério de Desempate | DN+ - Data de Nascimento maior que 60 Anos | DN - Data de Nascimento | TS - Tempo de Serviço em Anos

Ordem Inscrição PNE Nome Data Nasc. TS MAT HGC ATU LPO NCE NPO NTI NPP AP NF CD Situação

1 1532 Não MARCIA BATISTA SALES 27/09/1979 2.08 2 2 3 3 24 34 9.08 - - 43.08 CLASSIFICADO

RESULTADO FINAL

ESCOLA: ESCOLA MUNICIPAL BURITI

CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM LETRAS - 20h - AMPLA CONCORRÊNCIA

Legenda: MAT - Matemática | HGC - História e Geografia de Cáceres e Mato Grosso | ATU - Atualidades | LPO - Língua Portuguesa | NCE - Nota de Conhecimentos Específicos | NPO - Nota da Prova Objetiva | NTI - Nota da Prova de Títulos | NPP -

Nota da Prova Prática | AP - Avaliação Psicológica | NF - Nota Final | CD - Critério de Desempate | DN+ - Data de Nascimento maior que 60 Anos | DN - Data de Nascimento | TS - Tempo de Serviço em Anos

Ordem	Inscrição	PNE	Nome	Data Nasc.	TS	MAT	HGC	ATU	LPO	NCE	NPO	NTI	NPP AP NF	CD	Situação
1	2985	Não	JOSÉ NUNES ORTIZ	15/11/1969	4.49	3	3	2	3	18	29	11.49	- - 40.49		CLASSIFICADO
2	3781	Não	SEBASTIANA APARECIDA DE SOUZA NUNES	20/01/1985	0.18	3	3	1	4	22	33	6.18	- - 39.18		CLASSIFICADO
3	3068	Não	DEIZIANE DUARTE DA SILVA	28/09/1982	2.14	4	3	2	2	20	31	8.14	- - 39.14		CLASSIFICADO
4	2048	Não	PATRÍCIA APARECIDA DA SILVA	20/11/2001	-	3	2	2	2	18	27	7	- - 34		CLASSIFICADO

RESULTADO FINAL

ESCOLA: ESCOLA MUNICIPAL BURITI

CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM MATEMÁTICA - 20h - AMPLA CONCORRÊNCIA

Legenda: MAT - Matemática | HGC - História e Geografia de Cáceres e Mato Grosso | ATU - Atualidades | LPO - Língua Portuguesa | NCE - Nota de Conhecimentos Específicos | NPO - Nota da Prova Objetiva | NTI - Nota da Prova de Títulos | NPP -

Nota da Prova Prática | AP - Avaliação Psicológica | NF - Nota Final | CD - Critério de Desempate | DN+ - Data de Nascimento maior que 60 Anos | DN - Data de Nascimento | TS - Tempo de Serviço em Anos

Ordem	Inscrição	PNE	Nome	Data Nasc.	TS	MAT	HGC	ATU	LPO	NCE	NPO	NTI	NPP AP NF	CD	Situação
1	2218	Não	ANTONIO ROBERTO DA SILVA	21/12/1983	1.32	5	2	2	3	22	34	7.32	- - 41.32		APROVADO
2	1523	Não	PAULO SEZA RIBEIRO MAGALHAES	25/12/1977	1.98	5	3	3	2	14	27	7.8	- - 34.8		CLASSIFICADO

RESULTADO FINAL

ESCOLA: ESCOLA MUNICIPAL BURITI

CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - 20h/30h - AMPLA CONCORRÊNCIA

Legenda: MAT - Matemática | HGC - História e Geografia de Cáceres e Mato Grosso | ATU - Atualidades | LPO - Língua Portuguesa | NCE - Nota de Conhecimentos Específicos | NPO - Nota da Prova Objetiva | NTI - Nota da Prova de Títulos | NPP -

Nota da Prova Prática | AP - Avaliação Psicológica | NF - Nota Final | CD - Critério de Desempate | DN+ - Data de Nascimento maior que 60 Anos | DN - Data de Nascimento | TS - Tempo de Serviço em Anos

Ordem	Inscrição	PNE	Nome	Data Nasc.	TS	MAT	HGC	ATU	LPO	NCE	NPO	NTI	NPP AP NF	CD	Situação
1	1118	Não	NILMARA RODRIGUES DE CAMPOS	12/10/1972	-	2	3	1	2	20	28	6	- - 34		APROVADO
2	3050	Não	RODY VIEIRA RODRIGUES SOUZA	29/01/1968	-	3	1	3	0	20	27	3	- - 30		APROVADO
3	3766	Não	MARIA DE FÁTIMA VIANA MENDES	14/01/1978	0.8	3	2	3	1	14	23	6.8	- - 29.8		APROVADO

RESULTADO FINAL

ESCOLA: ESCOLA MUNICIPAL LARANJEIRA I

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - 40h - AMPLA CONCORRÊNCIA

Legenda: MAT - Matemática | HGC - História e Geografia de Cáceres e Mato Grosso | ATU - Atualidades | LPO - Língua Portuguesa | NCE - Nota de Conhecimentos Específicos | NPO - Nota da Prova Objetiva | NTI - Nota da Prova de Títulos | NPP -

Nota da Prova Prática | AP - Avaliação Psicológica | NF - Nota Final | CD - Critério de Desempate | DN+ - Data de Nascimento maior que 60 Anos | DN - Data de Nascimento | TS - Tempo de Serviço em Anos

Ordem	Inscrição	PNE	Nome	Data Nasc.	TS MAT	HGC	ATU	LPO	NCE	NPO	NTI NPP AP NF	CD	Situação
1	2236	Não	VALCILEY BORBA GOLTZ	18/01/1994	- 1	2	3	1	20	27	- - - 27		APROVADO
2	1686	Não	QUEZIA LUCAS DOS SANTOS	22/03/1996	- 2	3	0	2	18	25	- - - 25		CLASSIFICADO

RESULTADO FINAL

ESCOLA: ESCOLA MUNICIPAL LARANJEIRA I

CARGO: AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - 40h - AMPLA CONCORRÊNCIA

Legenda: MAT - Matemática | HGC - História e Geografia de Cáceres e Mato Grosso | ATU - Atualidades | LPO - Língua Portuguesa | NCE - Nota de Conhecimentos Específicos | NPO - Nota da Prova Objetiva | NTI - Nota da Prova de Títulos | NPP -

Nota da Prova Prática | AP - Avaliação Psicológica | NF - Nota Final | CD - Critério de Desempate | DN+ - Data de Nascimento maior que 60 Anos | DN - Data de Nascimento | TS - Tempo de Serviço em Anos

Ordem	Inscrição	PNE	Nome	Data Nasc.	TS MAT	HGC	ATU	LPO	NCE	NPO	NTI NPP AP	NF	CD	Situação
1	3289	Não	EDINÉIA RODRIGUES RAMOS	21/07/1975	- 3	4	2	3	28	40	- - INDICADO	40		CLASSIFICADO
2	1931	Não	GERALDA SANTIAGO DA SILVA	29/10/1971	- 2	3	1	2	28	36	- - INDICADO	36		CLASSIFICADO
3	2862	Não	NARA DAYANY SANTOS DA SILVA	22/03/1996	- 1	3	3	2	26	35	- - INDICADO	35		CLASSIFICADO
4	2525	Não	FLAVIA REGINA CAMPOS FONSECA	16/08/1990	- 1	3	3	2	24	33	- - INDICADO	33		CLASSIFICADO
5	1961	Não	NATALIA SANTIAGO DA SILVA	20/12/1994	- 1	2	2	2	22	29	- - INDICADO	29		CLASSIFICADO
6	2231	Não	AUDILEIA FERREIRA DIAS	04/11/1985	- 3	3	2	2	16	26	- - INDICADO	26		CLASSIFICADO
7	1795	Não	CLEICIANE FERREIRA DOS SANTOS	21/07/1995	- 2	3	2	0	14	21	- - INDICADO	21		CLASSIFICADO

RESULTADO FINAL

ESCOLA: ESCOLA MUNICIPAL LARANJEIRA I

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - 40h - AMPLA CONCORRÊNCIA

Legenda: MAT - Matemática | HGC - História e Geografia de Cáceres e Mato Grosso | ATU - Atualidades | LPO - Língua Portuguesa | NCE - Nota de Conhecimentos Específicos | NPO - Nota da Prova Objetiva | NTI - Nota da Prova de Títulos | NPP -

Nota da Prova Prática | AP - Avaliação Psicológica | NF - Nota Final | CD - Critério de Desempate | DN+ - Data de Nascimento maior que 60 Anos | DN - Data de Nascimento | TS - Tempo de Serviço em Anos

Ordem	Inscrição	PNE	Nome	Data Nasc.	TS MAT	HGC	ATU	LPO	NCE	NPO	NTI NPP AP NF	CD	Situação
1	3101	Não	MARCELO JOSÉ DA SILVA	31/03/1986	- 4	5	4	4	36	53	- - - 53		CLASSIFICADO
2	3265	Não	CARLA CRISTINA DA SILVA	08/02/1987	- 4	2	3	4	34	47	- - - 47		CLASSIFICADO
3	1991	Não	MARINALVA JOSEFA DA SILVA	21/08/1984	- 2	3	4	4	30	43	- - - 43		CLASSIFICADO
4	3278	Não	ELIZANGELA DE SÁ MARTINS	10/06/1983	- 3	4	2	3	30	42	- - - 42		CLASSIFICADO
5	1454	Não	CLEUSA DOS SANTOS FERREIRA PEREIRA	25/09/1976	- 2	4	2	4	28	40	- - - 40		CLASSIFICADO
6	3531	Não	LAZARA GOMES DE SOUZA	13/11/1976	- 4	1	3	3	28	39	- - - 39		CLASSIFICADO
7	3232	Não	JOICE DOS SANTOS SILVA	11/03/1997	- 3	3	3	3	22	34	- - - 34		CLASSIFICADO

RESULTADO FINAL

ESCOLA: ESCOLA MUNICIPAL LARANJEIRA I CARGO: GUARDA - 40h - AMPLA CONCORRÊNCIA

Legenda: MAT - Matemática | HGC - História e Geografia de Cáceres e Mato Grosso | ATU - Atualidades | LPO - Língua Portuguesa | NCE - Nota de Conhecimentos Específicos | NPO - Nota da Prova Objetiva | NTI - Nota da Prova de Títulos | NPP -

Nota da Prova Prática | AP - Avaliação Psicológica | NF - Nota Final | CD - Critério de Desempate | DN+ - Data de Nascimento maior que 60 Anos | DN - Data de Nascimento | TS - Tempo de Serviço em Anos

Ordem	Inscrição	PNE	Nome	Data Nasc.	TS	MAT	HGC	ATU	LPO	NCE	NPO	NTI	NPP	AP	NF	CD	Situação
1	3222	Não	WILIAN RAMALHO DA SILVA	04/04/1992	-	4	4	2	3	34	47	-	-	-	47		CLASSIFICADO
2	2132	Não	WANDERSON SANTOS DA SILVA	05/01/1992	-	2	4	2	3	26	37	-	-	-	37		CLASSIFICADO
3	2582	Não	MILTON SOARES DA SILVA	04/01/1993	-	1	3	3	2	22	31	-	-	-	31		CLASSIFICADO

RESULTADO FINAL

ESCOLA: ESCOLA MUNICIPAL LARANJEIRA I

CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM CIÊNCIAS FÍSICAS E BIOLÓGICAS - 20h - AMPLA CONCORRÊNCIA

Legenda: MAT - Matemática | HGC - História e Geografia de Cáceres e Mato Grosso | ATU - Atualidades | LPO - Língua Portuguesa | NCE - Nota de Conhecimentos Específicos | NPO - Nota da Prova Objetiva | NTI - Nota da Prova de Títulos | NPP -

Nota da Prova Prática | AP - Avaliação Psicológica | NF - Nota Final | CD - Critério de Desempate | DN+ - Data de Nascimento maior que 60 Anos | DN - Data de Nascimento | TS - Tempo de Serviço em Anos

Ordem Inscrição PNE Nome Data Nasc. TS MAT HGC ATU LPO NCE NPO NTI NPP AP NF CD Situação

1 1595 Não MARIANO EVANGELISTA DE PAULA 22/07/1964 - 2 1 0 3 14 20 4 - - 24 APROVADO

RESULTADO FINAL

ESCOLA: ESCOLA MUNICIPAL LARANJEIRA I

CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA - 20h - AMPLA CONCORRÊNCIA

Legenda: MAT - Matemática | HGC - História e Geografia de Cáceres e Mato Grosso | ATU - Atualidades | LPO - Língua Portuguesa | NCE - Nota de Conhecimentos Específicos | NPO - Nota da Prova Objetiva | NTI - Nota da Prova de Títulos | NPP -

Nota da Prova Prática | AP - Avaliação Psicológica | NF - Nota Final | CD - Critério de Desempate | DN+ - Data de Nascimento maior que 60 Anos | DN - Data de Nascimento | TS - Tempo de Serviço em Anos

Ordem	Inscrição	PNE	Nome	Data Nasc.	TS	MAT	HGC	ATU	LPO	NCE	NPO	NTI	NPP	AP	NF	CD	Situação
1	2263	Não	SUELLEN CRISTINNE SEONACA NEVES	26/10/1985	1.5	3	3	2	3	22	33	4.9	-	-	37.9		CLASSIFICADO
2	3344	Não	ALEKSANDR FERRO	15/01/1974	2.7	2	1	0	1	16	20	8.62	-	-	28.62		CLASSIFICADO

RESULTADO FINAL

ESCOLA: ESCOLA MUNICIPAL LARANJEIRA I

CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM GEOGRAFIA - 20h - AMPLA CONCORRÊNCIA

Legenda: MAT - Matemática | HGC - História e Geografia de Cáceres e Mato Grosso | ATU - Atualidades | LPO - Língua Portuguesa | NCE - Nota de Conhecimentos Específicos | NPO - Nota da Prova Objetiva | NTI - Nota da Prova de Títulos | NPP -

Nota da Prova Prática | AP - Avaliação Psicológica | NF - Nota Final | CD - Critério de Desempate | DN+ - Data de Nascimento maior que 60 Anos | DN - Data de Nascimento | TS - Tempo de Serviço em Anos

Ordem	Inscrição	PNE	Nome	Data Nasc.	TS	MAT	HGC	ATU	LPO	NCE	NPO	NTI	NPP	AP	NF	CD	Situação
1	3424	Não	PAULIANE DE LIMA SILVA	15/12/1998	0.5	2	2	2	3	30	39	5.9	-	-	44.9		APROVADO
2	1708	Não	NILSON BALBINO LEITE RIBEIRO	31/03/1960	4.1	4	0	1	1	18	24	10.96	-	-	34.96		CLASSIFICADO
3	2196	Não	JULIANE APARECIDA CUIABANO DA SILVA	22/04/1985	-	3	2	2	3	14	24	3	-	-	27		CLASSIFICADO

RESULTADO FINAL

ESCOLA: ESCOLA MUNICIPAL LARANJEIRA I

CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM HISTÓRIA - 20h - AMPLA CONCORRÊNCIA

Legenda: MAT - Matemática | HGC - História e Geografia de Cáceres e Mato Grosso | ATU - Atualidades | LPO - Língua Portuguesa | NCE - Nota de Conhecimentos Específicos | NPO - Nota da Prova Objetiva | NTI - Nota da Prova de Títulos | NPP -

Nota da Prova Prática | AP - Avaliação Psicológica | NF - Nota Final | CD - Critério de Desempate | DN+ - Data de Nascimento maior que 60 Anos | DN - Data de Nascimento | TS - Tempo de Serviço em Anos

Ordem	Inscrição	PNE	Nome	Data Nasc.	TS	MAT	HGC	ATU	LPO	NCE	NPO	NTI	NPP	AP	NF	CD	Situação
1	2693	Não	ELIANE CAMPOS VIEIRA	04/03/1965	3.14	3	3	2	3	22	33	8.84	-	-	41.84		CLASSIFICADO
2	3969	Não	LUCIENE DEFATIMA MENDES	20/11/1973	-	3	2	0	2	8	15	0.25	-	-	15.25		CLASSIFICADO

RESULTADO FINAL

ESCOLA: ESCOLA MUNICIPAL LARANJEIRA I

CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM LETRAS - 20h - AMPLA CONCORRÊNCIA

Legenda: MAT - Matemática | HGC - História e Geografia de Cáceres e Mato Grosso | ATU - Atualidades | LPO - Língua Portuguesa | NCE - Nota de Conhecimentos Específicos | NPO - Nota da Prova Objetiva | NTI - Nota da Prova de Títulos | NPP -

Nota da Prova Prática | AP - Avaliação Psicológica | NF - Nota Final | CD - Critério de Desempate | DN+ - Data de Nascimento maior que 60 Anos | DN - Data de Nascimento | TS - Tempo de Serviço em Anos

Ordem Inscrição PNE Nome Data Nasc. TS MAT HGC ATU LPO NCE NPO NTI NPP AP NF CD Situação

1 3553 Não JOSÉ APARECIDO DA SILVA SANTOS 09/02/1982 - 3 3 1 4 24 35 0 - - 35 CLASSIFICADO

RESULTADO FINAL

ESCOLA: ESCOLA MUNICIPAL LARANJEIRA I

CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM MATEMÁTICA - 20h - AMPLA CONCORRÊNCIA

Legenda: MAT - Matemática | HGC - História e Geografia de Cáceres e Mato Grosso | ATU - Atualidades | LPO - Língua Portuguesa | NCE - Nota de Conhecimentos Específicos | NPO - Nota da Prova Objetiva | NTI - Nota da Prova de Títulos | NPP -

Nota da Prova Prática | AP - Avaliação Psicológica | NF - Nota Final | CD - Critério de Desempate | DN+ - Data de Nascimento maior que 60 Anos | DN - Data de Nascimento | TS - Tempo de Serviço em Anos

Ordem Inscrição PNE Nome Data Nasc. TS MAT HGC ATU LPO NCE NPO NTI NPP AP NF CD Situação

1 2199 Não VALDINEI MARTINS DE SOUZA 02/07/1973 - 3 1 3 2 22 31 2.35 - - 33.35 APROVADO

RESULTADO FINAL

ESCOLA: ESCOLA MUNICIPAL LARANJEIRA I

CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - 20h/30h - AMPLA CONCORRÊNCIA

Legenda: MAT - Matemática | HGC - História e Geografia de Cáceres e Mato Grosso | ATU - Atualidades | LPO - Língua Portuguesa | NCE - Nota de Conhecimentos Específicos | NPO - Nota da Prova Objetiva | NTI - Nota da Prova de Títulos | NPP -

Nota da Prova Prática | AP - Avaliação Psicológica | NF - Nota Final | CD - Critério de Desempate | DN+ - Data de Nascimento maior que 60 Anos | DN - Data de Nascimento | TS - Tempo de Serviço em Anos

Ordem	Inscrição	PNE	Nome	Data Nasc.	TS	MAT	HGC	ATU	LPO	NCE	NPO	NTI	NPP AP NF	CD	Situação
1	1322	Não	CLEUDINEIDE PEREIRA LEITE.	24/07/1979	-	3	2	2	2	28	37	6	- - 43		APROVADO
2	2032	Não	LUZIA MARGARETH DA SILVA	10/08/1962	4.05	3	3	0	1	24	31	10.05	- - 41.05		APROVADO
3	1015	Não	SILVANA FERREIRA DE MORAIS	06/12/1976	-	3	2	1	3	24	33	0	- - 33		APROVADO
4	1736	Não	MARIA PEDROSA DE AGUIAR RIBEIRO	29/06/1963	2.21	2	3	3	1	14	23	8.21	- - 31.21		APROVADO
5	3694	Não	ROSELI DA ROCHA LIMA	25/07/1977	-	2	1	3	1	14	21	3	- - 24		APROVADO

RESULTADO FINAL

ESCOLA: ESCOLA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO DO CARAMUJO CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - 40h - AMPLA CONCORRÊNCIA

Legenda: MAT - Matemática | HGC - História e Geografia de Cáceres e Mato Grosso | ATU - Atualidades | LPO - Língua Portuguesa | NCE - Nota de Conhecimentos Específicos | NPO - Nota da Prova Objetiva | NTI - Nota da Prova de Títulos | NPP -

Nota da Prova Prática | AP - Avaliação Psicológica | NF - Nota Final | CD - Critério de Desempate | DN+ - Data de Nascimento maior que 60 Anos | DN - Data de Nascimento | TS - Tempo de Serviço em Anos

Ordem	Inscrição	PNE	Nome	Data Nasc.	TS	MAT	HGC	ATU	LPO	NCE	NPO	NTI NPP	AP NF	CD	Situação
1	3574	Não	THIAGO MOTTA DA SILVA	11/09/1992	-	4	3	3	4	28	42	- 8.3	- 50.3		CLASSIFICADO
2	2000	Não	GRACIELE XISTO NOGUEIRA	06/07/1993	0.5	1	5	4	2	26	38	- -	- 38		CLASSIFICADO
3	2812	Não	LUCAS UCHOA DAS CHAGAS	08/08/1990	0.16	4	1	3	2	24	34	- -	- 34		CLASSIFICADO
4	1000	Não	ADEMILSON SOUZA SANTOS	08/12/1976	-	3	2	3	2	22	32	- -	- 32		CLASSIFICADO
5	3505	Não	CAROLINE DA COSTA DINIZ	29/06/1988	-	1	1	3	2	22	29	- -	- 29		CLASSIFICADO
6	3458	Não	JULIANA RIBEIRO MARTINS	23/03/1995	-	1	1	2	2	22	28	- -	- 28		CLASSIFICADO
7	2999	Não	JOICILENE TOLEDO DELUQUE	24/06/1995	-	1	4	1	1	16	23	- -	- 23		CLASSIFICADO

RESULTADO FINAL

ESCOLA: ESCOLA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO DO CARAMUJO

CARGO: AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - 40h - AMPLA CONCORRÊNCIA

Legenda: MAT - Matemática | HGC - História e Geografia de Cáceres e Mato Grosso | ATU - Atualidades | LPO - Língua Portuguesa | NCE - Nota de Conhecimentos Específicos | NPO - Nota da Prova Objetiva | NTI - Nota da Prova de Títulos | NPP -

Nota da Prova Prática | AP - Avaliação Psicológica | NF - Nota Final | CD - Critério de Desempate | DN+ - Data de Nascimento maior que 60 Anos | DN - Data de Nascimento | TS - Tempo de Serviço em Anos

Ordem	Inscrição	PNE	Nome	Data Nasc.	TS MAT	HGC	ATU	LPO	NCE	NPO	NTI NPP AP	NF	CD	Situação
1	3399	Não	INDIANA CRISTINA MARTINS DA SILVA	01/01/1988	- 3	4	5	4	40	56	- - INDICADO	56		CLASSIFICADO
2	2389	Não	LUIZA OLIVEIRA DE SOUZA	04/03/1978	- 0	1	2	2	26	31	- - INDICADO	31		CLASSIFICADO
3	2145	Não	LUCIMIRA DE ARRUDA SILVA	22/01/1976	- 5	1	3	1	20	30	- - INDICADO	30		CLASSIFICADO
4	3752	Não	VALERIA KAROLAYNE DA SILVA LANDIM	31/07/1997	- 3	1	3	2	20	29	- - INDICADO	29		CLASSIFICADO
5	3683	Não	TATIANE FRANCISCA HURTADO	25/09/1989	- 0	3	0	1	24	28	- - INDICADO	28		CLASSIFICADO

RESULTADO FINAL

ESCOLA: ESCOLA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO DO CARAMUJO

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - 40h - AMPLA CONCORRÊNCIA

Legenda: MAT - Matemática | HGC - História e Geografia de Cáceres e Mato Grosso | ATU - Atualidades | LPO - Língua Portuguesa | NCE - Nota de Conhecimentos Específicos | NPO - Nota da Prova Objetiva | NTI - Nota da Prova de Títulos | NPP -

Nota da Prova Prática | AP - Avaliação Psicológica | NF - Nota Final | CD - Critério de Desempate | DN+ - Data de Nascimento maior que 60 Anos | DN - Data de Nascimento | TS - Tempo de Serviço em Anos

Ordem	Inscrição	PNE	Nome	Data Nasc.	TS MAT	HGC	ATU	LPO	NCE	NPO	NTI NPP AP NF	CD	Situação
1	2695	Não	ZENAIDE DA ROCHA NOGUEIRA FEITOSA	09/07/1975	- 5	5	4	4	34	52	- - - 52		CLASSIFICADO
2	3270	Não	ROSIMEIRE SOARES DA SILVA	26/09/1989	- 4	5	4	4	32	49	- - - 49		CLASSIFICADO
3	1075	Não	MARIA JOSE DE CASTRO	07/06/1973	- 3	2	3	4	36	48	- - - 48		CLASSIFICADO
4	2298	Não	IVANIR ROSA DA MATA	17/02/1977	- 3	3	4	3	32	45	- - - 45		CLASSIFICADO
5	2649	Não	ANA MARIA DA SILVA DUARTE	13/03/1984	- 2	5	3	3	32	45	- - - 45	DN	CLASSIFICADO
6	2823	Não	NAELLA TEIXEIRA SILVA DE GODOY	28/11/1973	- 4	4	3	3	30	44	- - - 44		CLASSIFICADO
7	3253	Não	VALÉRIA DOS SANTOS MATOS DE CARVALHO	18/09/1980	- 3	3	2	4	32	44	- - - 44	DN	CLASSIFICADO
8	2990	Não	ROZANA DE OLIVEIRA DA SILVA	29/08/1977	- 3	3	3	3	24	36	- - - 36		CLASSIFICADO
9	2983	Não	MARIA DA CONCEIÇÃO TOLEDO	08/12/1968	- 3	4	3	2	22	34	- - - 34		CLASSIFICADO
10	2561	Não	NEUZELI DE OLIVEIRA DIAS	05/04/1980	- 1	3	2	3	22	31	- - - 31		CLASSIFICADO

RESULTADO FINAL

ESCOLA: ESCOLA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO DO CARAMUJO CARGO: GUARDA - 40h - AMPLA CONCORRÊNCIA

Legenda: MAT - Matemática | HGC - História e Geografia de Cáceres e Mato Grosso | ATU - Atualidades | LPO - Língua Portuguesa | NCE - Nota de Conhecimentos Específicos | NPO - Nota da Prova Objetiva | NTI - Nota da Prova de Títulos | NPP -

Nota da Prova Prática | AP - Avaliação Psicológica | NF - Nota Final | CD - Critério de Desempate | DN+ - Data de Nascimento maior que 60 Anos | DN - Data de Nascimento | TS - Tempo de Serviço em Anos

Ordem	Inscrição	PNE	Nome	Data Nasc.	TS MAT	HGC	ATU	LPO	NCE	NPO	NTI NPP AP NF	CD	Situação
1	2921	Não	ALEXSANDRO ROCHA DE SOUZA	30/11/1989	- 4	4	4	3	36	51	- - - 51		CLASSIFICADO
2	2816	Não	ELSON DELUQUE DA CUNHA	14/03/1973	- 1	5	4	4	34	48	- - - 48		CLASSIFICADO
3	3622	Não	GLEICE DO NASCIMENTO FERREIRA	04/02/1990	- 1	3	2	4	32	42	- - - 42		CLASSIFICADO
4	3678	Não	AMILTON CARVALHO DOS REIS	14/09/1992	- 3	2	3	3	26	37	- - - 37		CLASSIFICADO
5	2826	Não	LUIZ ANTONIO VILA DE PINHO	03/12/1971	- 2	2	3	4	24	35	- - - 35		CLASSIFICADO

RESULTADO FINAL

ESCOLA: ESCOLA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO DO CARAMUJO CARGO: MOTORISTA DE ÔNIBUS - 40h - AMPLA CONCORRÊNCIA

Legenda: MAT - Matemática | HGC - História e Geografia de Cáceres e Mato Grosso | ATU - Atualidades | LPO - Língua Portuguesa | NCE - Nota de Conhecimentos Específicos | NPO - Nota da Prova Objetiva | NTI - Nota da Prova de Títulos | NPP -

Nota da Prova Prática | AP - Avaliação Psicológica | NF - Nota Final | CD - Critério de Desempate | DN+ - Data de Nascimento maior que 60 Anos | DN - Data de Nascimento | TS - Tempo de Serviço em Anos

Ordem	Inscrição	PNE	Nome	Data Nasc.	TS	MAT	HGC	ATU	LPO	NCE	NPO	NTI NPP	AP NF	CD	Situação
1	3429	Não	APARECIDO FABRI	22/02/1962	0.12	2	2	3	1	22	30	- 10	- 10		APROVADO
2	3092	Não	CELIEL FERNANDES NEVES	09/04/1990	0.2	4	4	4	3	34	49	- 9.6	- 9.6		APROVADO
3	2134	Não	LOURIVAL CHAVES DE ARRUDA	18/10/1977	2.68	5	3	2	2	30	42	- 9.5	- 9.5		APROVADO
4	2357	Não	CRISTIANO GONÇALVES NEVES	18/03/1990	-	4	3	5	3	32	47	- 9	- 9		APROVADO
5	3679	Não	LUIZ CARLOS DA SILVA	03/06/1962	3.72	4	2	3	3	24	36	- 8.8	- 8.8		APROVADO
6	2910	Não	JOÃO FELIPE DA MATA	06/01/1952	-	3	2	3	4	22	34	- 8.7	- 8.7		CLASSIFICADO
7	3940	Não	EMERSON PEREIRA DOS SANTOS.	03/07/1992	-	3	4	4	3	24	38	- 8.7	- 8.7	DN+	CLASSIFICADO
8	1117	Não	CLEITON DE MIRANDA SILVA	08/05/1983	-	3	2	4	3	26	38	- 8.4	- 8.4		CLASSIFICADO
9	2831	Não	JOÃO LUIZ CARVALHO DE PAULA	13/08/1977	0.24	3	3	5	3	26	40	- 7.4	- 7.4		CLASSIFICADO
10	2439	Não	HEREVELTON PEDROSO DE SOUZA	16/08/1977	-	3	4	4	4	28	43	- 7.3	- 7.3		CLASSIFICADO
11	2900	Não	LUIZ CÉSAR MARQUES DE OLIVEIRA	16/04/1979	0.57	5	4	2	3	26	40	- 7	- 7		CLASSIFICADO

RESULTADO FINAL

ESCOLA: ESCOLA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO DO CARAMUJO

CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM CIÊNCIAS FÍSICAS E BIOLÓGICAS - 20h - AMPLA CONCORRÊNCIA

Legenda: MAT - Matemática | HGC - História e Geografia de Cáceres e Mato Grosso | ATU - Atualidades | LPO - Língua Portuguesa | NCE - Nota de Conhecimentos Específicos | NPO - Nota da Prova Objetiva | NTI - Nota da Prova de Títulos | NPP -

Nota da Prova Prática | AP - Avaliação Psicológica | NF - Nota Final | CD - Critério de Desempate | DN+ - Data de Nascimento maior que 60 Anos | DN - Data de Nascimento | TS - Tempo de Serviço em Anos

Ordem	Inscrição	PNE	Nome	Data Nasc.	TS	MAT	HGC	ATU	LPO	NCE	NPO	NTI	NPP AP NF	CD	Situação
1	1656	Não	MIRIAN DA SILVA ALMICI	21/05/1991	-	5	1	2	3	24	35	6	- - 41		CLASSIFICADO
2	3857	Não	ROSELAINE CARVALHO DE MELO	21/12/1987	0.5	3	1	3	2	20	29	6.5	- - 35.5		CLASSIFICADO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2015 EDITAL COMPLEMENTAR Nº 005/2015

RESULTADO FINAL

ESCOLA: ESCOLAS URBANAS

CARGO: GUARDA - 40h - AMPLA CONCORRÊNCIA

Legenda: MAT - Matemática | HGC - História e Geografia de Cáceres e Mato Grosso | ATU - Atualidades | LPO - Língua Portuguesa | NCE - Nota de Conhecimentos Específicos | NPO - Nota da Prova Objetiva | NTI - Nota da Prova de Títulos | NPP -

Nota da Prova Prática | AP - Avaliação Psicológica | NF - Nota Final | CD - Critério de Desempate | DN+ - Data de Nascimento maior que 60 Anos | DN - Data de Nascimento | TS - Tempo de Serviço em Anos

Ordem	Inscrição	PNE	Nome	Data Nasc.	TS	MAT	HGC	ATU	LPO	NCE	NPO	NTI NPP AP NF	CD	Situação
121	3122	Não	MICHAEL LOPEZ PARABA CARVAHO	09/01/1995	-	3	2	2	2	32	41	- - - 41	DN	CLASSIFICADO
122	3149	Não	VILSON ALVES GARCIA	16/04/1982	-	3	3	5	3	26	40	- - - 40		CLASSIFICADO
123	1917	Não	CRISTIANO DOS SANTOS SILVA	20/12/1986	0.23	3	3	4	3	26	39	- - - 39		CLASSIFICADO
124	1816	Não	MARIA DE FATIMA RODRIGUES LEITE	18/09/1958	-	2	5	0	4	28	39	- - - 39	TS	CLASSIFICADO
125	2242	Não	MAYCON DOUGLAS DA SILVA CARVALHO	16/02/1993	-	1	3	2	3	30	39	- - - 39	DN	CLASSIFICADO
126	3379	Não	RAILAN TIAGO DA SILVA ALMEIDA	11/10/1993	-	2	4	4	3	26	39	- - - 39	DN	CLASSIFICADO
127	3353	Não	JOÃO OLAIR DA SILVA	11/07/1956	-	3	3	3	3	26	38	- - - 38		CLASSIFICADO
128	3634	Não	WILSON VANINI DA SILVA	03/01/1972	-	3	4	2	3	26	38	- - - 38	DN	CLASSIFICADO
129	2252	Não	JOAO PAULO DA SILVA VIEIRA	22/04/1988	-	4	4	3	3	24	38	- - - 38	DN	CLASSIFICADO
130	3112	Não	IVANKLEY LUIZ DA SILVA	04/05/1988	-	2	4	3	2	26	37	- - - 37		CLASSIFICADO
131	3094	Não	CLEUVER GIANETTO DA SILVA	10/04/1991	-	2	3	4	4	24	37	- - - 37	DN	CLASSIFICADO
132	1303	Não	GILMAR DIAS CAMPOS	21/04/1993	-	2	5	2	4	24	37	- - - 37	DN	CLASSIFICADO
133	3456	Não	SÉRGIO SIMÕES DO ESPIRITO SANTO	13/08/1993	-	0	5	4	2	26	37	- - - 37	DN	CLASSIFICADO
134	3929	Não	ELTON DOS SANTOS	01/09/1983	-	1	3	2	4	26	36	- - - 36		CLASSIFICADO
135	2570	Não	ADEMIR VIEIRA ALVES	21/09/1985	-	1	3	4	2	26	36	- - - 36	DN	CLASSIFICADO
136	2254	Não	NAZARIO DE ARRUDA ESILVA JUNIOR	06/04/1993	-	1	4	1	2	28	36	- - - 36	DN	CLASSIFICADO
137	3049	Não	EDNALDO ARCANJELO DA SILVA CEZÁRIO	05/01/1990	-	3	2	2	2	26	35	- - - 35		CLASSIFICADO
138	3493	Não	WELY ESTEVÃO DOS SANTOS	23/03/1990	-	4	3	2	3	22	34	- - - 34		CLASSIFICADO
139	3136	Não	ROZINEI RODRIGUES DA SILVA	28/08/1977	0.04	0	4	4	1	24	33	- - - 33		CLASSIFICADO
140	3808	Não	MILTON ALEX FREITAS	10/07/1985	-	3	2	2	4	22	33	- - - 33	TS	CLASSIFICADO
141	2251	Não	ELIAQUIM DE OLIVEIRA DA SILVA	28/07/1991	-	1	2	4	2	24	33	- - - 33	DN	CLASSIFICADO
142	2650	Não	NATALINO MANOEL SONAQUE	25/12/1951	-	4	1	4	1	22	32	- - - 32		CLASSIFICADO
143	4045	Não	AGNALDO ORTEGA DE MOURA	26/08/1971	-	4	2	2	4	20	32	- - - 32	DN+	CLASSIFICADO
144	2394	Não	PEDRO NELIO DE SOUZA VILA	29/06/1966	-	3	3	3	2	20	31	- - - 31		CLASSIFICADO
145	3668	Não	JOÃO BATISTA PEREIRA NASCIMENTO	27/08/1961	0.5	4	1	1	4	20	30	- - - 30		CLASSIFICADO
146	1141	Não	LEANDRO MARTINS VIANA	03/09/1988	-	1	2	2	1	24	30	- - - 30	TS	CLASSIFICADO
147	3793	Não	RENATO SOUZA EGUES	21/06/1989	-	1	5	1	3	18	28	- - - 28		CLASSIFICADO
148	3367	Não	ADMILSON MIKE GARCIA LEITE	13/10/1994	-	4	2	3	1	18	28	- - - 28	DN	CLASSIFICADO
149	1178	Não	WALDEMIR DE ARRUDA VARGAS	01/02/1969	-	1	2	3	4	16	26	- - - 26		CLASSIFICADO
150	3077	Não	ADILI MATEUS DE ADRADE	21/02/1952	-	3	5	2	1	14	25	- - - 25		CLASSIFICADO
151	2666	Não	JOELSON SANTANA MARQUES	26/07/1970	-	0	2	4	2	16	24	- - - 24		CLASSIFICADO
152	3393	Não	ANDINEY SANTOS BIANCHINI	18/03/1980	-	2	3	1	1	16	23	- - - 23		CLASSIFICADO
153	2993	Não	ARMINDO ALVES PEREIRA	08/10/1954	-	0	2	3	1	14	20	- - - 20		CLASSIFICADO
154	1257	Não	CALIXTO MARTINS VIANA	15/11/1970	-	3	0	2	1	10	16	- - - 16		CLASSIFICADO
155	3745	Não	MARCELO MARIANO	15/07/1974	-	0	1	2	1	10	14	- - - 14		CLASSIFICADO

RESULTADO FINAL

ESCOLA: ESCOLAS URBANAS

CARGO: MOTORISTA DE ÔNIBUS - 40h - AMPLA CONCORRÊNCIA

Legenda: MAT - Matemática | HGC - História e Geografia de Cáceres e Mato Grosso | ATU - Atualidades | LPO - Língua Portuguesa | NCE - Nota de Conhecimentos Específicos | NPO - Nota da Prova Objetiva | NTI - Nota da Prova de Títulos | NPP -

Nota da Prova Prática | AP - Avaliação Psicológica | NF - Nota Final | CD - Critério de Desempate | DN+ - Data de Nascimento maior que 60 Anos | DN - Data de Nascimento | TS - Tempo de Serviço em Anos

Ordem	Inscrição	PNE	Nome	Data Nasc.	TS	MAT	HGC	ATU	LPO	NCE	NPO	NTI NPP	AP NF	CD	Situação
1	1195	Não	SEBASTIÃO OLIVEIRA RAMOS	06/06/1973	0.38	3	2	3	5	22	35	- 10	- 10		APROVADO
2	4017	Não	MARCO ANTONIO CAMPOS LEONEL	07/10/1975	-	4	3	4	4	34	49	- 10	- 10	TS	APROVADO
3	1406	Não	LUCIANO MACHADO FORTUNATO	07/05/1978	-	5	5	5	5	30	50	- 10	- 10	DN	APROVADO

4	2770	Não	ELDER CAMPOS	14/12/1979	-	1	4	4	3	24	36	- 10	- 10	DN	CLASSIFICADO
5	2977	Não	JUNIO SENABIO LIMA	29/07/1982	0.53	3	4	3	3	22	35	- 9.8	- 9.8		CLASSIFICADO
6	2011	Não	DIRCEU GONÇALO NOGUEIRA	10/01/1982	-	5	4	4	4	30	47	- 9.8	- 9.8	TS	CLASSIFICADO
7	3964	Não	WESLEY LEITE DE ALMEIDA	15/06/1987	-	5	4	4	3	32	48	- 9.6	- 9.6		CLASSIFICADO
8	1032	Não	MÁRCIO DA SILVA QUEIROZ	01/05/1976	-	3	4	3	4	16	30	- 9.5	- 9.5		CLASSIFICADO
9	3599	Não	EVERTON CRISTINO LEITE DO NASCIMENTO	29/03/1990	-	5	3	4	5	32	49	- 9.5	- 9.5	DN	CLASSIFICADO
10	1551	Não	JOSÉ ALVES DE SOUSA	15/09/1963	-	5	4	4	3	28	44	- 9.4	- 9.4		CLASSIFICADO
11	1905	Não	LAURILEU LUIZ DA SILVA JUNIOR	21/03/1975	-	5	3	4	4	36	52	- 9.4	- 9.4	DN	CLASSIFICADO
12	1104	Não	LUIS CLAUDINO DA SILVA	08/06/1974	0.54	4	5	3	5	32	49	- 9.3	- 9.3		CLASSIFICADO
13	2829	Não	WESLEI BARBOZA FERREIRA	08/06/1989	-	3	3	3	5	28	42	- 9.3	- 9.3	TS	CLASSIFICADO
14	2994	Não	EDINALDO LINS SIQUEIRA	16/09/1961	-	3	3	2	3	24	35	- 9.2	- 9.2		CLASSIFICADO
15	2757	Não	WESLEY ALENCAR DE FREITAS	16/03/1985	-	4	5	5	4	34	52	- 9.2	- 9.2	DN	CLASSIFICADO
16	3043	Não	JEFFERSON PERES ALVES SILVEIRA	15/11/1986	-	4	5	5	3	28	45	- 9.2	- 9.2	DN	CLASSIFICADO
17	1607	Não	EDILSON CARLOS DOS PASSOS	03/08/1973	-	1	1	3	2	12	19	- 9	- 9		CLASSIFICADO
18	2844	Não	VALMIR DA CRUZ CAMPOS	13/07/1983	-	4	5	5	4	28	46	- 9	- 9	DN	CLASSIFICADO
19	2176	Não	ADEMIR DA SILVA MARQUES	10/09/1977	-	4	3	5	5	34	51	- 8.9	- 8.9		CLASSIFICADO
20	2102	Não	MIGUEL GIMENEZ JOSE	29/09/1961	1.76	3	4	3	4	30	44	- 8.7	- 8.7		CLASSIFICADO
21	2998	Não	UMBERTO URTADO FILHO	10/11/1960	-	5	3	5	3	28	44	- 8.7	- 8.7	TS	CLASSIFICADO
22	1765	Não	VANDERSON DE BRITO MIRANDA	19/10/1989	-	2	4	3	1	16	26	- 8.6	- 8.6		CLASSIFICADO
23	3336	Não	MARCOS GARCIA DUARTE	19/10/1977	-	3	4	4	3	28	42	- 8.5	- 8.5		CLASSIFICADO
24	2185	Não	WILTON RAFAEL CASTRO CAXITO	19/09/1989	-	4	4	3	5	28	44	- 8.4	- 8.4		CLASSIFICADO
25	2669	Não	ADEMIR VENANCIO DA SILVA	20/11/1974	0.81	4	5	4	4	30	47	- 8.1	- 8.1		CLASSIFICADO
26	2433	Não	MARINO PEREIRA DOS SANTOS	21/04/1969	0.16	3	3	5	4	32	47	- 7.8	- 7.8		CLASSIFICADO
27	2233	Não	ADIVAL PEREIRA FARIA	16/03/1974	-	5	4	3	4	26	42	- 7.4	- 7.4		CLASSIFICADO
28	1056	Não	LEOMAR SZUBRIS DA SILVA	20/07/1977	-	4	4	4	2	28	42	- 7.2	- 7.2		CLASSIFICADO

RESULTADO FINAL

ESCOLA: ESCOLAS URBANAS

CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM CIÊNCIAS FÍSICAS E BIOLÓGICAS - 20h - AMPLA CONCORRÊNCIA

Legenda: MAT - Matemática | HGC - História e Geografia de Cáceres e Mato Grosso | ATU - Atualidades | LPO - Língua Portuguesa | NCE - Nota de Conhecimentos Específicos | NPO - Nota da Prova Objetiva | NTI - Nota da Prova de Títulos | NPP -

Nota da Prova Prática | AP - Avaliação Psicológica | NF - Nota Final | CD - Critério de Desempate | DN+ - Data de Nascimento maior que 60 Anos | DN - Data de Nascimento | TS - Tempo de Serviço em Anos

Ordem	Inscrição	PNE	Nome	Data Nasc.	TS	MAT	HGC	ATU	LPO	NCE	NPO	NTI	NPP AP NF	CD	Situação
1	1182	Não	JÉSSICA NUNES DE OLIVEIRA	13/10/1992	0.5	2	3	3	2	34	44	6.5	- - 50.5		CLASSIFICADO
2	2432	Não	VALDETE MENDES DA SILVA	24/02/1973	4.66	3	2	2	3	24	34	11.66	- - 45.66		CLASSIFICADO
3	3312	Não	MÁRCIA DA SILVA MEIRA	11/06/1976	5	4	2	2	3	24	35	10	- - 45		CLASSIFICADO
4	2936	Não	JENILSON DE AGUIAR BIANO	06/05/1984	-	5	2	2	3	26	38	7	- - 45	TS	CLASSIFICADO
5	1207	Não	LUIZ MIGUEL RIBEIRO DE MOURA	29/09/1973	4.54	3	2	2	0	24	31	11.54	- - 42.54		CLASSIFICADO
6	3851	Não	JOANA CONCEIÇÃO DE FIGUEIREDO	27/10/1975	0.44	3	2	2	4	24	35	6.44	- - 41.44		CLASSIFICADO
7	3646	Não	MONIQUE APARECIDA RODRIGUES CINTRA	12/10/1984	2	2	2	3	3	22	32	8	- - 40		CLASSIFICADO
8	3772	Não	PATRICK DE OLIVEIRA COSTA	08/07/1987	0.7	3	1	2	2	24	32	7.7	- - 39.7		CLASSIFICADO
9	1339	Não	LETÍCIA BARROS DE BRITO	04/02/1991	-	3	3	3	3	24	36	3	- - 39		CLASSIFICADO
10	1810	Não	MAGALEI CRISTINA TESTONI	14/04/1981	0.28	4	3	2	2	24	35	3.96	- - 38.96		CLASSIFICADO
11	2538	Não	MAYARA MARTOS DE MORAES	01/08/1989	1.19	2	1	2	2	24	31	7.19	- - 38.19		CLASSIFICADO

12	3173	Não	VANDERLEIA CUIABANO DA SILVA GOMES	26/05/1984	-	4	1	4	2	20	31	7	- - 38		CLASSIFICADO
13	2106	Não	ROSANE CAMPOS BARBOZA	10/01/1990	-	3	2	2	2	22	31	6	- - 37		CLASSIFICADO
14	2117	Não	EMANOEL PEDRO BORROMEU DA SILVA	22/07/1983	0.96	3	1	2	3	24	33	3.96	- - 36.96		CLASSIFICADO
15	1127	Não	LUANA PAULA TEIXEIRA CAVÉQUIA	09/01/1986	0.5	4	2	2	3	18	29	7.5	- - 36.5		CLASSIFICADO
16	1593	Não	ADRIANA NOVAES ZUCHINI	06/04/1987	1.42	4	2	3	2	18	29	7.42	- - 36.42		CLASSIFICADO
17	2115	Não	ROSELAINE CAMPOS BARBOZA	10/01/1990	-	4	1	2	3	20	30	6	- - 36		CLASSIFICADO
18	2013	Não	FRANCIANE APARECIDA CHAVES FERRARI	14/03/1976	1.91	3	2	0	4	18	27	8.91	- - 35.91		CLASSIFICADO
19	2884	Não	SILDNEIA APARECIDA DE ALMEIDA SILVA	14/01/1992	-	3	1	2	3	22	31	4.85	- - 35.85		CLASSIFICADO
20	2614	Não	GILSA JOANA DA SILVA	27/03/1981	-	4	2	1	3	20	30	3.87	- - 33.87		CLASSIFICADO
21	2511	Não	SANDRA SILVA DE OLIVEIRA	15/01/1973	-	3	3	2	3	18	29	4.5	- - 33.5		CLASSIFICADO
22	1723	Não	MEIRE CONSUELO DOS SANTOS NOBRE	04/10/1989	-	3	2	2	1	20	28	5.1	- - 33.1		CLASSIFICADO
23	3215	Não	JOHNY DIAS MARINHO	24/05/1986	-	3	1	2	1	20	27	6	- - 33		CLASSIFICADO
24	1184	Não	SUZILEI ARES	06/12/1991	-	3	4	2	1	18	28	4.48	- - 32.48		CLASSIFICADO
25	4059	Não	CRISTANEIDE SANTOS LIRA	27/07/1973	-	3	2	2	3	22	32	0	- - 32		CLASSIFICADO
26	3822	Não	CRISTIANO MARQUES RODRIGUES	19/08/1983	-	4	1	2	4	18	29	3	- - 32	DN	CLASSIFICADO
27	2286	Não	KATIELLY CRISTINA CRUZ DE FRANÇA	10/10/1983	2.28	3	3	0	2	16	24	6.53	- - 30.53		CLASSIFICADO
28	3580	Não	LUIZ MARCELO BARBOSA	02/02/1963	-	4	1	3	2	20	30	0	- - 30		CLASSIFICADO
29	3613	Não	RAQUEL SANTOS BATISTA DA SILVA	01/07/1974	-	3	1	2	2	16	24	6	- - 30	DN	CLASSIFICADO
30	3196	Não	SIMONE CORREIA BUENO	06/05/1990	0.32	3	1	2	2	18	26	3.32	- - 29.32		CLASSIFICADO

RESULTADO FINAL

ESCOLA: ESCOLAS URBANAS

CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA - 20h - AMPLA CONCORRÊNCIA

Legenda: MAT - Matemática | HGC - História e Geografia de Cáceres e Mato Grosso | ATU - Atualidades | LPO - Língua Portuguesa | NCE - Nota de Conhecimentos Específicos | NPO - Nota da Prova Objetiva | NTI - Nota da Prova de Títulos | NPP -

Nota da Prova Prática | AP - Avaliação Psicológica | NF - Nota Final | CD - Critério de Desempate | DN+ - Data de Nascimento maior que 60 Anos | DN - Data de Nascimento | TS - Tempo de Serviço em Anos

Ordem	Inscrição	PNE	Nome	Data Nasc.	TS	MAT	HGC	ATU	LPO	NCE	NPO	NTI	NPP AP NF	CD	Situação
1	1502	Não	ALANDER JOSE DO CARMO MARCIANO	14/02/1986	-	3	2	2	4	32	43	6	- - 49		CLASSIFICADO
2	2975	Não	JUNIA ALINE DE AQUINO COELHO RODRIGUES	12/06/1979	1.76	4	3	0	5	26	38	7.76	- - 45.76		CLASSIFICADO
3	3053	Não	TATIANE DE PAULA SOUZA	15/02/1991	0.5	5	2	2	2	26	37	7.5	- - 44.5		CLASSIFICADO
4	1047	Não	SHEILA RODRIGUES	21/07/1987	-	3	1	3	3	28	38	6	- - 44		CLASSIFICADO
5	3591	Não	JUCIMEIRE CARDOSO GONÇALVES	14/11/1979	1.86	3	3	1	0	22	29	10.1	- - 39.1		CLASSIFICADO
6	2719	Não	MAYARA DE ALMEIDA TAVARES	11/11/1987	1.92	4	2	2	4	18	30	8.92	- - 38.92		CLASSIFICADO
7	1088	Não	ANDERSON WILIAM ORTEGA	27/10/1986	-	4	1	4	3	22	34	3	- - 37		CLASSIFICADO
8	2766	Não	EDNALVA DE SOUZA BENEVIDES	20/01/1974	-	3	2	2	2	22	31	5.12	- - 36.12		CLASSIFICADO
9	1837	Não	CAIO AUGUSTO DA SILVA FARINA	07/03/1989	-	5	2	2	3	18	30	6	- - 36		CLASSIFICADO
10	3788	Não	ISABELLE CRISTINE SILVA ORTIZ	13/06/1991	-	4	2	2	3	18	29	7	- - 36	DN	CLASSIFICADO
11	1225	Não	ROSILANE DE SOUZA SILVA	05/06/1993	-	3	1	3	2	20	29	6	- - 35		CLASSIFICADO
12	3290	Não	KAREN FERNANDA DA SILVA CARODOZO	17/07/1990	1.58	3	1	3	3	20	30	4.58	- - 34.58		CLASSIFICADO
13	3517	Não	JOSIANE DA SILVA DANTAS FERRAZ	07/12/1983	0.2	2	1	1	4	20	28	6.2	- - 34.2		CLASSIFICADO
14	2526	Não	GILVANIA DE SOUZA GASPAR CASTRO EGUES	09/06/1991	-	2	2	2	2	20	28	6	- - 34		CLASSIFICADO
15	1680	Não	FLÁVIO SEBASTIÃO DE BARROS LARA	17/11/1981	-	4	1	3	3	22	33	0	- - 33		CLASSIFICADO
16	1013	Não	IGOR VINICIUS SILVA FERREIRA	23/09/1993	-	3	2	3	1	24	33	0	- - 33	DN	CLASSIFICADO
17	2798	Não	ODIR DE CAMPOS SILVA	10/12/1983	-	2	2	3	3	22	32	0	- - 32		CLASSIFICADO

18	3469	Não	JONE LUIZ CAMPOS DA SILVA	15/08/1987	-	3	2	1	2	24	32	0	- - 32	DN	CLASSIFICADO
19	1126	Não	LUIZ HENRIQUE DA SILVA COSTA	06/09/1988	-	3	2	1	3	20	29	3	- - 32	DN	CLASSIFICADO
20	3488	Não	VANESSA AREND	21/12/1992	-	2	1	3	1	22	29	3	- - 32	DN	CLASSIFICADO
21	1402	Não	JORGE DA COSTA E SILVA	05/10/1967	-	4	4	2	2	16	28	3	- - 31		CLASSIFICADO
22	4007	Não	IVAN DA SILVA MIRANDA	14/10/1989	0.5	2	2	2	2	22	30	0.5	- - 30.5		CLASSIFICADO
23	3249	Não	CLEYTON RAMOS DA SILVA	03/04/1985	-	3	2	1	2	16	24	5.85	- - 29.85		CLASSIFICADO
24	1616	Não	ANA LUIZA CORRÊA DE FRANÇA	07/06/1966	-	4	1	3	2	18	28	1.67	- - 29.67		CLASSIFICADO
25	3733	Não	VINICIUS EMANOEL LEAL PINTO	08/03/1992	1	2	2	2	2	14	22	7	- - 29		CLASSIFICADO
26	1759	Não	JESSICA DE SOUZA OLIVEIRA	27/12/1988	-	4	1	2	1	18	26	3	- - 29	TS	CLASSIFICADO
27	1287	Não	RAYANE RIBEIRO MOURA DA SILVA	08/07/1993	-	3	1	2	3	20	29	0	- - 29	DN	CLASSIFICADO
28	3562	Não	ANA PAULA MARTINS	25/01/1984	0.16	2	2	2	3	16	25	3.16	- - 28.16		CLASSIFICADO
29	1497	Não	SIMONE RIOS VIEIRA	26/06/1986	-	4	1	2	2	16	25	3	- - 28		CLASSIFICADO
30	3447	Não	RAFAELA FREIRE DE BARROS	13/02/1992	-	2	2	2	2	20	28	0	- - 28	DN	CLASSIFICADO
31	1997	Não	NATANNA DÂMARIS SILVA NEVES	06/01/1991	-	3	1	2	2	18	26	0	- - 26		CLASSIFICADO
32	2850	Não	APARECIDA ROCHA DA SILVA.	12/03/1979	-	2	1	1	1	16	21	4.97	- - 25.97		CLASSIFICADO
33	3849	Não	ANTONIO MAMEDES PINTO DE MIRANDA	09/05/1974	-	2	2	2	1	18	25	0	- - 25		CLASSIFICADO
34	2065	Não	KETHELEN KOLLER OLIVI	19/09/1992	-	3	2	1	3	16	25	0	- - 25	DN	CLASSIFICADO
35	1381	Não	MARIANE OLIVEIRA DOS REIS	04/06/1993	-	3	3	0	2	14	22	2.4	- - 24.4		CLASSIFICADO
36	3364	Não	CREITIANE CATARINA DE SOUZA MONTEIRO	07/07/1990	-	2	1	1	1	14	19	3	- - 22		CLASSIFICADO

RESULTADO FINAL

ESCOLA: ESCOLAS URBANAS

CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM GEOGRAFIA - 20h - AMPLA CONCORRÊNCIA

Legenda: MAT - Matemática | HGC - História e Geografia de Cáceres e Mato Grosso | ATU - Atualidades | LPO - Língua Portuguesa | NCE - Nota de Conhecimentos Específicos | NPO - Nota da Prova Objetiva | NTI - Nota da Prova de Títulos | NPP -

Nota da Prova Prática | AP - Avaliação Psicológica | NF - Nota Final | CD - Critério de Desempate | DN+ - Data de Nascimento maior que 60 Anos | DN - Data de Nascimento | TS - Tempo de Serviço em Anos

Ordem	Inscrição	PNE	Nome	Data Nasc.	TS	MAT	HGC	ATU	LPO	NCE	NPO	NTI	NPP AP NF	CD	Situação
1	2442	Não	GISELE CHRISTIANE DE ALCÂNTARA COSTA	29/04/1978	3.46	3	3	3	3	30	42	10.46	- - 52.46		CLASSIFICADO
2	3095	Não	DEBORA EDILAINE JUSTINIANO SANTOS	12/08/1988	0.31	3	2	4	3	32	44	4.43	- - 48.43		CLASSIFICADO
3	1199	Não	HARRISON ALMEIDA MARTINS	25/09/1986	0.64	2	1	4	4	30	41	6.57	- - 47.57		CLASSIFICADO
4	3250	Não	MARIA JOSE RAMOS CABRERA	23/07/2001	4.03	3	2	3	1	26	35	11.03	- - 46.03		CLASSIFICADO
5	3636	Não	MEIRE FERREIRA DA SILVA	01/12/1971	-	3	3	5	4	22	37	7	- - 44		CLASSIFICADO
6	3619	Não	LUCIANA DE MAGALHÃES ARTIAGA	08/09/1985	0.67	4	3	2	3	24	36	7.67	- - 43.67		CLASSIFICADO
7	3852	Não	JANE DE ALMEIDA ANDRADE	13/10/1981	-	4	2	4	3	26	39	3	- - 42		CLASSIFICADO
8	2473	Não	ROSANA APARECIDA DA SILVA CRUZ	30/08/1967	1.92	3	3	2	1	24	33	8.92	- - 41.92		CLASSIFICADO
9	2980	Não	RONILZA MASJIONE FERREIRA	07/12/1990	1.5	3	1	2	4	24	34	7.5	- - 41.5		CLASSIFICADO
10	1914	Não	ADEMILDO PEREIRA DE OLIVEIRA	14/11/1973	4.14	5	1	3	2	20	31	10.14	- - 41.14		CLASSIFICADO
11	2148	Não	ZILDA DOURADINHO SALOMÉ	25/10/1966	5	3	2	2	1	20	28	12	- - 40		CLASSIFICADO
12	2661	Não	CARMELINA LOPES VIANA	18/11/1982	0.78	2	1	3	0	24	30	7.78	- - 37.78		CLASSIFICADO
13	1229	Não	ÉRICA NAYARA SANTANA DO NASCIMENTO	11/03/1992	-	2	2	3	2	22	31	6	- - 37		CLASSIFICADO
14	3474	Não	CRISTIANE DA SILVA	06/05/1989	-	3	2	3	4	22	34	2.51	- - 36.51		CLASSIFICADO
15	1107	Não	WAGNER DE OLIVEIRA LEITE	22/05/1983	1.32	3	2	3	1	20	29	7.32	- - 36.32		CLASSIFICADO
16	2159	Não	IVALDO OLANDA	21/08/1980	-	3	1	2	2	22	30	6	- - 36		CLASSIFICADO
17	1867	Não	WILLIAM MARCOS CASTRO CAXITO	13/12/1980	-	3	1	2	3	20	29	7	- - 36	DN	CLASSIFICADO

18	4094	Não	VAGNER LUIZ MONTEIRO DE SOUZA	13/07/1983	-	3	2	2	3	20	30	6	- - 36	DN	CLASSIFICADO
19	3526	Não	ANTONIO MARCOS DA SILVA ALVES	31/10/1979	-	3	2	4	1	20	30	5.15	- - 35.15		CLASSIFICADO
20	3942	Não	GRACIELE OLIVEIRA DE ARRUDA	27/01/1987	-	2	3	3	2	20	30	4.65	- - 34.65		CLASSIFICADO
21	1349	Não	MILTON ALVES DE OLIVEIRA	25/02/1970	-	4	3	1	0	22	30	4.56	- - 34.56		CLASSIFICADO
22	3989	Não	LUIZ CABRAL DE CARVALHO	11/10/1980	0.5	3	1	0	2	22	28	6.5	- - 34.5		CLASSIFICADO
23	1644	Não	WANDA NERIS DA SILVA CORREIA MOTTA	16/08/1977	-	3	1	3	0	20	27	6	- - 33		CLASSIFICADO
24	2958	Não	LUCIENE PESSOA	10/02/1984	-	2	2	3	2	18	27	6	- - 33	DN	CLASSIFICADO
25	1892	Não	EDENILDO MAGALHÃES DE OLIVEIRA	18/12/1992	-	3	3	2	2	20	30	2.67	- - 32.67		CLASSIFICADO
26	1352	Não	GRAZIELE COSTA DA SILVA	28/05/1987	0.5	2	1	2	0	24	29	3.5	- - 32.5		CLASSIFICADO
27	1516	Não	OSCAR METELO DE CAMPOS JUNIOR	09/06/1994	-	3	3	2	1	20	29	3	- - 32		CLASSIFICADO
28	3404	Não	MARCO CÉSAR ALVES RAMOS	03/08/1977	0.92	2	2	1	3	20	28	3.92	- - 31.92		CLASSIFICADO
29	1742	Não	CELINE ALVES MACEDO FARIAS	07/08/1984	2	3	1	3	2	14	23	8	- - 31		CLASSIFICADO
30	1062	Não	ALLINI FRANCISCA NOVAES ZUCHINI	12/08/1990	-	3	1	2	0	20	26	5	- - 31	TS	CLASSIFICADO
31	1503	Não	MAXWEL DE SOUZA RODRIGUES	19/04/1992	-	3	1	1	1	22	28	3	- - 31	DN	CLASSIFICADO
32	2316	Não	AIRTON VERDECIO DE GUSMAO	21/02/1975	0.5	3	2	2	2	18	27	3.5	- - 30.5		CLASSIFICADO
33	3523	Não	LUIZ MARCIO DOS REIS LEMES	02/05/1983	-	4	2	1	3	14	24	6	- - 30		CLASSIFICADO
34	2790	Não	EDUARDO HENRIQUE DA SILVA MEIRA	27/05/1991	-	3	1	1	2	20	27	3	- - 30	DN	CLASSIFICADO
35	1511	Não	JONEY SEBASTIÃO DE MORAES PEREIRA	28/04/1972	2.5	2	1	1	1	14	19	9.5	- - 28.5		CLASSIFICADO
36	1297	Não	NOEMI CEBALHO PASCOAL DOS ANJOS	19/08/1982	-	2	1	0	1	20	24	4	- - 28		CLASSIFICADO
37	1847	Não	ROBSON CÉZAR HURTADO	10/12/1975	-	3	2	3	3	16	27	0	- - 27		CLASSIFICADO
38	1148	Não	IRENILSON SALVATERRA	18/03/1976	-	2	3	1	2	14	22	4.05	- - 26.05		CLASSIFICADO
39	3119	Não	SUZANI CARVALHO MARTINS	14/08/1989	-	5	0	2	1	16	24	0	- - 24		CLASSIFICADO

RESULTADO FINAL

ESCOLA: ESCOLAS URBANAS

CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM HISTÓRIA - 20h - AMPLA CONCORRÊNCIA

Legenda: MAT - Matemática | HGC - História e Geografia de Cáceres e Mato Grosso | ATU - Atualidades | LPO - Língua Portuguesa | NCE - Nota de Conhecimentos Específicos | NPO - Nota da Prova Objetiva | NTI - Nota da Prova de Títulos | NPP -

Nota da Prova Prática | AP - Avaliação Psicológica | NF - Nota Final | CD - Critério de Desempate | DN+ - Data de Nascimento maior que 60 Anos | DN - Data de Nascimento | TS - Tempo de Serviço em Anos

Ordem	Inscrição	PNE	Nome	Data Nasc.	TS	MAT	HGC	ATU	LPO	NCE	NPO	NTI	NPP AP NF	CD	Situação
1	2535	Não	FABIAN DIEGO DE CASTRO RODRIGUES	18/12/1989	-	5	3	1	5	26	40	3	- - 43		CLASSIFICADO
2	2490	Não	FÁTIMA APARECIDA VAZ DE MORAIS	13/03/1970	-	3	3	3	3	24	36	6	- - 42		CLASSIFICADO
3	3272	Não	ROSELY MARGARETE COSTA	10/10/1968	5	3	3	1	2	20	29	12	- - 41		CLASSIFICADO
4	4068	Não	ALINA AMORIM DE OLIVEIRA	06/12/1965	-	3	2	3	2	24	34	6	- - 40		CLASSIFICADO
5	3972	Não	SEILA PAULA DE SOUZA	10/09/1973	1.92	3	2	3	2	22	32	7.92	- - 39.92		CLASSIFICADO
6	4147	Não	VALESKA BASSI DE SOUZA	24/09/1994	-	3	1	2	4	28	38	1.83	- - 39.83		CLASSIFICADO
7	1156	Não	REGINALDO CODECO	30/10/1982	-	2	4	1	3	24	34	5.7	- - 39.7		CLASSIFICADO
8	1560	Não	RAFAEL DE OLIVEIRA COSTA	22/12/1990	-	3	2	3	4	22	34	5.5	- - 39.5		CLASSIFICADO
9	2976	Não	CLEIDE DE OLIVEIRA GUIMARÃES	31/10/1964	4.5	2	3	1	1	22	29	9.85	- - 38.85		CLASSIFICADO
10	3767	Não	IARA LEMES DA SILVA BASSAN	01/11/1969	4.88	3	1	2	1	22	29	9.38	- - 38.38		CLASSIFICADO
11	2292	Não	GLORIA APARECIDA AGUILERA	03/06/1969	5	2	2	3	1	20	28	10	- - 38		CLASSIFICADO
12	2947	Não	MANOEL ALBERTO DE ARRUDA	14/09/1970	1	3	2	2	4	20	31	7	- - 38	TS	CLASSIFICADO
13	2843	Não	ANTONIO SIDNEY MIRANDA SILVA	22/04/1988	-	3	3	1	2	22	31	7	- - 38	TS	CLASSIFICADO
14	3034	Não	MARIA SEBASTIANA OLIVEIRA PEREIRA	14/03/1984	0.41	3	1	3	2	22	31	6.41	- - 37.41		CLASSIFICADO

15	3775	Não	ELIANE SANTANA DA SILVA.	10/07/1977	-	2	1	3	3	24	33	4	- - 37		CLASSIFICADO
16	1499	Não	CLAUDIONOR CAETANO	23/04/1978	-	4	2	3	2	22	33	3.37	- - 36.37		CLASSIFICADO
17	1619	Não	EVA MARTA DA SILVA	18/08/1979	-	4	4	0	3	18	29	7	- - 36		CLASSIFICADO
18	3261	Não	ALINE APARECIDA LACERDA SILVA	11/09/1984	-	4	3	2	4	20	33	3	- - 36	DN	CLASSIFICADO
19	3608	Não	ILSEN SUÉLLY CAETANO DE ASSUNÇÃO	20/09/1986	-	2	1	2	3	24	32	4	- - 36	DN	CLASSIFICADO
20	1550	Não	LUZINETE DE OLIVEIRA SILVA	13/09/1982	1.76	4	2	3	4	18	31	4.76	- - 35.76		CLASSIFICADO
21	3137	Não	CLEYDMARI ARRUDA SILVA	11/09/1986	-	3	1	1	2	22	29	6.65	- - 35.65		CLASSIFICADO
22	3063	Não	DAVI PINTO	09/08/1980	-	2	2	4	0	20	28	7	- - 35		CLASSIFICADO
23	2630	Não	SAMILA DE OLIVEIRA RAMOS PINTO	09/06/1990	-	4	1	3	1	20	29	6	- - 35	DN	CLASSIFICADO
24	3956	Não	JOSÉ MARTINS DE BARROS	24/04/1957	-	4	1	4	3	18	30	3.5	- - 33.5		CLASSIFICADO
25	3341	Não	RUBILEIA MORAES DA SILVA DE FIGUEIREDO	22/04/1979	-	3	2	2	2	22	31	2.35	- - 33.35		CLASSIFICADO
26	1747	Não	NAYARA BATISTA CURVO	23/03/1990	-	3	1	2	2	20	28	5.25	- - 33.25		CLASSIFICADO
27	3838	Não	APARECIDA DE JESUS MARTINS CASTILHO PEREIRA	10/02/1955	3.02	3	2	1	1	16	23	10.02	- - 33.02		CLASSIFICADO
28	2675	Não	MIGUEL FERREIRA SANTANA	01/10/1989	0.5	4	1	2	2	18	27	6	- - 33		CLASSIFICADO
29	2756	Não	VALDILÉA NASCIMENTO DA SILVA RODRIGUES	14/08/1985	2	3	2	1	1	20	27	5	- - 32		CLASSIFICADO
30	4066	Não	TATIANE ALVES DA SILVA	03/12/1990	-	3	2	2	2	20	29	1.2	- - 30.2		CLASSIFICADO
31	2513	Não	JULIANA DA LUZ LIMA	28/10/1991	-	4	1	2	2	20	29	1.12	- - 30.12		CLASSIFICADO
32	3417	Não	JOCIMARA LENE MIRANDA	27/03/1989	-	3	2	2	3	20	30	0	- - 30		CLASSIFICADO
33	1722	Não	JEAN RICARDO PARABA CIMA	30/06/1990	-	5	3	1	3	16	28	1.68	- - 29.68		CLASSIFICADO
34	3279	Não	ANDRÉA SOARES FERREIRA DA SILVA	23/01/1968	-	2	1	2	2	16	23	5.33	- - 28.33		CLASSIFICADO
35	2223	Não	ELISÂNGELA COSTA DA SILVA	27/12/1980	-	2	2	3	2	16	25	0.55	- - 25.55		CLASSIFICADO
36	3718	Não	VALDECIR DA SILVA BARBOSA	02/12/1972	-	2	1	2	0	20	25	0	- - 25		CLASSIFICADO

RESULTADO FINAL

ESCOLA: ESCOLAS URBANAS

CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM LETRAS - 20h - AMPLA CONCORRÊNCIA

Legenda: MAT - Matemática | HGC - História e Geografia de Cáceres e Mato Grosso | ATU - Atualidades | LPO - Língua Portuguesa | NCE - Nota de Conhecimentos Específicos | NPO - Nota da Prova Objetiva | NTI - Nota da Prova de Títulos | NPP -

Nota da Prova Prática | AP - Avaliação Psicológica | NF - Nota Final | CD - Critério de Desempate | DN+ - Data de Nascimento maior que 60 Anos | DN - Data de Nascimento | TS - Tempo de Serviço em Anos

Ordem	Inscrição	PNE	Nome	Data Nasc.	TS	MAT	HGC	ATU	LPO	NCE	NPO	NTI	NPP AP NF	CD	Situação
1	4127	Não	ENILCE PEREIRA DE SOUZA GIL	24/03/1970	2.5	3	1	3	4	28	39	20.13	- - 59.13		CLASSIFICADO
2	1642	Não	REGIANE SALES RIBEIRO	03/07/1982	3	4	2	2	4	28	40	10	- - 50		CLASSIFICADO
3	3395	Não	ROSEMAR MORAIS CATELLAN	02/09/1985	3.5	2	2	3	4	26	37	10.5	- - 47.5		CLASSIFICADO
4	1891	Não	AMÉLIA CRISTINA BENEVIDES DA SILVA	15/04/1978	2.82	3	4	2	3	24	36	9.98	- - 45.98		CLASSIFICADO
5	3231	Não	MARIA JOSE MAGALHÃES SEVERINO	17/06/1951	3.71	2	2	3	4	24	35	10.71	- - 45.71		CLASSIFICADO
6	2094	Não	FERNANDA DANIELLE NEVES DE JESUS	13/06/1984	-	3	2	2	3	30	40	3.95	- - 43.95		CLASSIFICADO
7	2546	Não	CRISTHIANE ORTIZ LIMA	18/07/1965	-	2	4	2	5	26	39	4.45	- - 43.45		CLASSIFICADO
8	3536	Não	ORACILDES SANTIAGO	02/01/1972	3.57	3	2	2	2	24	33	9.57	- - 42.57		CLASSIFICADO
9	1312	Não	NÁGHILA CRISTINA AMADA DA SILVA	20/01/1990	0.5	3	2	2	4	24	35	7.5	- - 42.5		CLASSIFICADO
10	3052	Não	ODAIR DA SILVA	09/06/1979	1.37	3	1	2	3	28	37	5.37	- - 42.37		CLASSIFICADO
11	3859	Não	DÉBORA ROSA DUARTE	07/09/1979	3.18	3	1	1	4	24	33	9.18	- - 42.18		CLASSIFICADO
12	1356	Não	SUELI DA SILVA BENACCHIO	16/05/1977	5	2	2	1	3	22	30	12	- - 42		CLASSIFICADO
13	1305	Não	IVANI DAS DORES LIRA	05/11/1978	1.85	3	2	2	3	24	34	7.85	- - 41.85		CLASSIFICADO
14	3846	Não	MARIA IZABEL RODRIGUES	08/07/1988	-	2	0	3	2	28	35	6	- - 41		CLASSIFICADO

15	3428	Não	LUCIANA DA SILVA OLIVEIRA GOMES	25/08/1983	0.48	3	2	1	4	24	34	6.48	- - 40.48		CLASSIFICADO
16	1866	Não	LUCIENE BARBOSA AZEVEDO	15/12/1967	-	3	2	3	4	28	40	0	- - 40		CLASSIFICADO
17	1998	Não	SILVANIA MARIA DE SOUZA PEREIRA	12/04/1980	-	3	1	1	4	24	33	7	- - 40	DN	CLASSIFICADO
18	2012	Não	MARINALVA LUCIA DOS SANTOS	29/10/1976	2.75	3	2	1	2	22	30	9.75	- - 39.75		CLASSIFICADO
19	4035	Não	MARGARETH APARECIDA DE LARA SALES	26/03/1975	1.71	3	3	3	3	20	32	7.71	- - 39.71		CLASSIFICADO
20	1169	Não	KÁTIA DE OLIVEIRA PINTO	28/05/1987	0.35	2	2	2	4	22	32	7.35	- - 39.35		CLASSIFICADO
21	1228	Não	CLYLAINE DA GUIA SILVA	28/03/1990	0.36	3	2	2	2	22	31	7.36	- - 38.36		CLASSIFICADO
22	2084	Não	MARIA APARECIDA LIRA DA SILVA	06/09/1974	3.23	2	2	2	2	20	28	10.1	- - 38.1		CLASSIFICADO
23	2287	Não	MARIA JUSTINA DE ARRUDA E SILVA	09/03/1971	-	2	2	2	3	22	31	7	- - 38		CLASSIFICADO
24	2544	Não	RENATA CARNEIRO LEMES	19/02/1991	-	3	3	0	2	24	32	6	- - 38	DN	CLASSIFICADO
25	3387	Não	SUELLEN CATHERINE DA SILVA SANTOS	19/12/1990	0.1	4	4	2	3	20	33	4.62	- - 37.62		CLASSIFICADO
26	2851	Não	EDINERÇA DA SILVA ARAÚJO	15/09/1973	-	2	2	1	4	28	37	0	- - 37		CLASSIFICADO
27	4070	Não	IVAN LUIZ CÃNDIDO DA SILVA	29/01/1974	-	4	1	1	3	28	37	0	- - 37	DN	CLASSIFICADO
28	1281	Não	MARIA HELENA DOS SANTOS FARIAS	03/04/1991	-	3	4	3	1	20	31	6	- - 37	DN	CLASSIFICADO
29	3166	Não	MILENE APARECIDA SILVA	19/07/1980	-	2	2	2	2	22	30	6	- - 36		CLASSIFICADO
30	4042	Não	MARTA APARECIDA FERREIRA	15/05/1985	-	3	3	1	3	20	30	6	- - 36	DN	CLASSIFICADO
31	2909	Não	EDINEUZA MARIA BENEVIDES	05/07/1971	1.61	2	2	0	3	20	27	8.61	- - 35.61		CLASSIFICADO
32	4092	Não	MARIA ELIZABETH DA SILVA PLAQUI	14/05/1986	-	2	1	1	1	26	31	4.55	- - 35.55		CLASSIFICADO
33	2468	Não	REGINALDO LUIZ DE SOUZA	03/04/1981	-	3	2	2	3	22	32	3.5	- - 35.5		CLASSIFICADO
34	1348	Não	SÔNIA APARECIDA MARTELO YUNG	18/12/1967	1.46	4	1	2	2	18	27	8.46	- - 35.46		CLASSIFICADO
35	3909	Não	NATHALINE AMORIM DE OLIVEIRA	28/09/1991	-	3	2	3	2	18	28	7	- - 35		CLASSIFICADO
36	1143	Não	SIMONI RIBEIRO DA SILVA	25/06/1986	1.17	3	3	3	1	18	28	6.45	- - 34.45		CLASSIFICADO
37	3847	Não	LARA RÚBIA PEREIRA ROCHA	13/05/1975	2.86	4	2	0	2	16	24	8.86	- - 32.86		CLASSIFICADO
38	2691	Não	ROSILDA HOLANDA DOS SANTOS	19/03/1968	-	4	3	1	4	20	32	0	- - 32		CLASSIFICADO
39	2658	Não	ALEXANDRA MARIA DE LIMA DISTACIO	09/03/1981	-	2	1	2	0	24	29	3	- - 32	DN	CLASSIFICADO
40	4081	Não	DANIELLY SOUZA PEREIRA ARAUJO	27/02/1993	-	3	0	2	3	24	32	0	- - 32	DN	CLASSIFICADO

RESULTADO FINAL

ESCOLA: ESCOLAS URBANAS

CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM LETRAS - 20h - AMPLA CONCORRÊNCIA

Legenda: MAT - Matemática | HGC - História e Geografia de Cáceres e Mato Grosso | ATU - Atualidades | LPO - Língua Portuguesa | NCE - Nota de Conhecimentos Específicos | NPO - Nota da Prova Objetiva | NTI - Nota da Prova de Títulos | NPP -

Nota da Prova Prática | AP - Avaliação Psicológica | NF - Nota Final | CD - Critério de Desempate | DN+ - Data de Nascimento maior que 60 Anos | DN - Data de Nascimento | TS - Tempo de Serviço em Anos

Ordem	Inscrição	PNE	Nome	Data Nasc.	TS	MAT	HGC	ATU	LPO	NCE	NPO	NTI	NPP AP NF	CD	Situação
41	2677	Não	MARIA ZENEIDE DOS SANTOS	12/03/1971	0.88	2	3	2	3	14	24	7.88	- - 31.88		CLASSIFICADO
42	3039	Não	LEOMARA FARIA DE AZEVEDO	05/11/1990	-	3	1	2	3	20	29	1.75	- - 30.75		CLASSIFICADO
43	1386	Não	ANDRÉIA RAMOS DA SILVA	11/02/1983	0.58	2	2	2	3	18	27	3.58	- - 30.58		CLASSIFICADO
44	2390	Não	SIRLÉIA DE ARRUDA FIALHO MAGALHAES	04/01/1977	-	3	1	1	3	16	24	6	- - 30		CLASSIFICADO
45	3307	Não	KELLY REGINA BORROMEU DA SILVA	10/03/1988	-	2	1	1	1	18	23	7	- - 30	DN	CLASSIFICADO
46	3882	Não	CLEUZELI GAMA DA COSTA	17/01/1990	-	3	1	3	3	14	24	5.75	- - 29.75		CLASSIFICADO
47	2912	Não	GRACIELE MATILDES MENDES	11/05/1989	-	2	4	2	3	18	29	0	- - 29		CLASSIFICADO
48	3195	Não	BLANDINA FERNANDES FERREIRA	08/11/1960	-	5	1	2	3	16	27	0	- - 27		CLASSIFICADO
49	3815	Não	DIANA LUCIA CARDOSO DE MORAES	12/12/1966	-	3	1	1	3	16	24	0	- - 24		CLASSIFICADO
50	2063	Não	TASSIANE APARECIDA MORAES PASSOS	20/11/1987	-	3	1	1	1	14	20	3	- - 23		CLASSIFICADO

RESULTADO FINAL

ESCOLA: ESCOLAS URBANAS

CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM MATEMÁTICA - 20h - AMPLA CONCORRÊNCIA

Legenda: MAT - Matemática | HGC - História e Geografia de Cáceres e Mato Grosso | ATU - Atualidades | LPO - Língua Portuguesa | NCE - Nota de Conhecimentos Específicos | NPO - Nota da Prova Objetiva | NTI - Nota da Prova de Títulos | NPP -

Nota da Prova Prática | AP - Avaliação Psicológica | NF - Nota Final | CD - Critério de Desempate | DN+ - Data de Nascimento maior que 60 Anos | DN - Data de Nascimento | TS - Tempo de Serviço em Anos

Ordem	Inscrição	PNE	Nome	Data Nasc.	TS	MAT	HGC	ATU	LPO	NCE	NPO	NTI	NPP AP NF	CD	Situação
1	2006	Não	JOELISANE DA SILVA RIBEIRO	04/11/1985	1.75	4	4	1	2	30	41	8.75	- - 49.75		CLASSIFICADO
2	1265	Não	IDALCI CRISTINA ROSA	24/07/1975	2.14	4	2	3	4	26	39	8.14	- - 47.14		CLASSIFICADO
3	1608	Não	CRISTIANE SANTANA DA SILVA	20/06/1987	-	3	1	3	4	30	41	6	- - 47		CLASSIFICADO
4	3835	Não	NEWTON RODRIGUES DO NASCIMENTO	10/02/1973	5	5	2	1	2	26	36	10.51	- - 46.51		CLASSIFICADO
5	2678	Não	MARIVONE SILVA MEIRA	15/08/1978	3.5	5	3	3	3	22	36	9.5	- - 45.5		CLASSIFICADO
6	3257	Não	HELENICE MARIA DE SOUZA	17/06/1975	-	5	3	1	3	30	42	0	- - 42		CLASSIFICADO
7	1588	Não	MARIA CATARINA CEBALHO	16/10/1977	1.8	4	1	2	2	22	31	8.8	- - 39.8		CLASSIFICADO
8	1364	Não	IRIS MONTEIRO COSTA LOPES	19/09/1981	1.29	4	1	2	3	22	32	7.29	- - 39.29		CLASSIFICADO
9	1598	Não	JULIANA DE ARRUDA SILVA MIRANDA	07/05/1986	-	5	1	2	2	24	34	4.47	- - 38.47		CLASSIFICADO
10	2971	Não	JAIR DE ARRUDA MORAES	13/05/1973	2.58	4	1	2	3	18	28	8.58	- - 36.58		CLASSIFICADO
11	3907	Não	ELTON DO AMORIM SILVA	12/03/1983	-	4	2	1	3	22	32	3	- - 35		CLASSIFICADO
12	2260	Não	LUIZ MAGNO DE MIRANDA BARBOSA	25/04/1981	1.96	3	2	3	0	18	26	8.96	- - 34.96		CLASSIFICADO
13	1504	Não	SIDNEI LIMA DO CARMO	04/10/1990	-	3	1	1	2	24	31	3	- - 34		CLASSIFICADO
14	1313	Não	FRANCIELE GOMES DELUQUE	21/07/1988	0.72	5	1	1	2	20	29	4.52	- - 33.52		CLASSIFICADO
15	1898	Não	GLEISE XAVIER ROCHA	24/03/1979	1.37	3	1	3	2	16	25	8.37	- - 33.37		CLASSIFICADO
16	1334	Não	ALEXANDRO VIEIRA DE JESUS	03/12/1991	-	3	1	2	1	20	27	6	- - 33		CLASSIFICADO
17	1772	Não	WANDER LUIS PEDROSO LINO	25/08/1971	-	3	1	3	2	18	27	5.37	- - 32.37		CLASSIFICADO
18	1610	Não	ROSINETE FERREIRA DA SILVA SALVIANI	19/04/1979	-	2	2	1	3	18	26	6	- - 32		CLASSIFICADO
19	1569	Não	KELLY CRISTINE SILVA SOUZA	01/04/1980	-	4	2	3	1	16	26	6	- - 32	DN	CLASSIFICADO
20	3286	Não	JANAINA FERREIRA EGUES	27/03/1985	-	4	1	2	2	16	25	6.82	- - 31.82		CLASSIFICADO
21	2110	Não	IVANILSO MACIEL SALVATERRA	23/05/1984	-	3	2	1	2	20	28	3	- - 31		CLASSIFICADO
22	2182	Não	VÂNIA DE CAMPOS LEITE	17/04/1982	-	3	1	1	0	20	25	5.5	- - 30.5		CLASSIFICADO
23	1500	Não	DANNUZA CARVALHO PEREIRA	02/04/1985	-	4	1	2	2	18	27	3	- - 30		CLASSIFICADO
24	2167	Não	LUCILA APARECIDA SILVA DOS SANTOS	29/06/1976	-	3	2	1	2	18	26	3	- - 29		CLASSIFICADO
25	2373	Não	PAULO RONEY CRISTO	26/06/1976	-	3	2	3	2	8	18	3	- - 21		CLASSIFICADO

RESULTADO FINAL

ESCOLA: ESCOLAS URBANAS

CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - 20h/30h - AMPLA CONCORRÊNCIA

Legenda: MAT - Matemática | HGC - História e Geografia de Cáceres e Mato Grosso | ATU - Atualidades | LPO - Língua Portuguesa | NCE - Nota de Conhecimentos Específicos | NPO - Nota da Prova Objetiva | NTI - Nota da Prova de Títulos | NPP -

Nota da Prova Prática | AP - Avaliação Psicológica | NF - Nota Final | CD - Critério de Desempate | DN+ - Data de Nascimento maior que 60 Anos | DN - Data de Nascimento | TS - Tempo de Serviço em Anos

Ordem	Inscrição	PNE	Nome	Data Nasc.	TS	MAT	HGC	ATU	LPO	NCE	NPO	NTI	NPP AP NF	CD	Situação
1	3405	Não	KATIENE APARECIDA DA SILVA COSTA	22/12/1971	4.84	3	1	2	4	32	42	10.84	- - 52.84		APROVADO
2	2151	Não	GRACIANE ANICETO DA SILVA FONSECA	11/01/1982	3.06	4	2	4	3	30	43	9.06	- - 52.06		APROVADO
3	1387	Não	CAROLINA PACHURI	27/10/1976	3.26	3	1	1	3	34	42	9.26	- - 51.26		APROVADO
4	2058	Não	ROSEMARA DE MORAES DA SILVA	10/10/1983	2.03	4	1	2	4	32	43	8.03	- - 51.03		APROVADO
5	1003	Não	ANA VICÊNCIA DE CARVALHO VANINI	28/07/1969	5	4	1	1	4	30	40	11	- - 51		APROVADO
6	2067	Não	LUCIENE EVANGELISTA ASSUNÇÃO	18/10/1974	2.66	3	3	2	3	30	41	9.66	- - 50.66		APROVADO
7	2888	Não	MARIA IVA RAMOS DE OLIVEIRA	19/05/1966	5	3	3	1	4	28	39	11	- - 50		APROVADO
8	3154	Não	GRACIELE MARQUES DOS SANTOS	24/06/1985	1.25	4	1	2	4	28	39	10.25	- - 49.25		APROVADO
9	3022	Não	ISAURA DO PRADO ALMEIDA	17/09/1970	4.2	3	1	2	4	28	38	11.2	- - 49.2		APROVADO
10	3005	Não	GILDENE NUNES MACIEL	09/07/1980	4	2	2	2	3	30	39	10	- - 49		APROVADO
11	1310	Não	LETÍCIA MARIA DO CARMO	15/05/1982	2.36	3	1	3	4	30	41	7.84	- - 48.84		APROVADO
12	2938	Não	ROSELENE DE JESUS MOTTA DA SILVA	09/09/1970	3.75	4	2	3	3	26	38	10.75	- - 48.75		APROVADO
13	1860	Não	GISLAINE CRISTINA SIMONCELLE GUIMARAES	01/10/1983	2.57	5	2	2	4	26	39	9.57	- - 48.57		APROVADO
14	2050	Não	VANESSA PEREIRA DOS SANTOS	01/05/1984	1.54	4	2	2	4	28	40	8.54	- - 48.54		APROVADO
15	2472	Não	ROSELI ALVES SANTANA	24/02/1969	5	2	3	2	2	28	37	11	- - 48		APROVADO
16	3275	Não	RENILDES BUENO DA SILVA	05/09/1976	5	3	1	1	3	28	36	12	- - 48	DN	APROVADO
17	2361	Não	JOÃO GONÇALO DO NASCIMENTO	20/10/1986	-	4	2	3	5	28	42	6	- - 48	TS	APROVADO
18	2014	Não	LÁZARA APARECIDA GARCIA DE SOUZA	09/03/1975	3.91	4	1	4	4	24	37	10.91	- - 47.91		APROVADO
19	2563	Não	CALSURAYANA GOMES OLIVEIRA PEREIRA	07/09/1976	4.84	3	1	2	4	26	36	11.84	- - 47.84		APROVADO

20	1956	Não	CLEUSA BISPO GALVÃO DE OLIVEIRA	22/03/1964	1.75	3	2	4	1	30	40	7.75	- - 47.75		APROVADO
21	1214	Não	MANOEL SEBASTIAO DA SILVA	26/08/1975	3.69	2	3	3	2	28	38	9.69	- - 47.69		APROVADO
22	3207	Não	MARLENE ROSALIA DE PAULA	24/10/1977	2.57	2	2	3	3	28	38	9.57	- - 47.57		APROVADO
23	1389	Não	JOCILENE APARECIDA DE ALMEIDA BRAÚNAS.	14/11/1978	2.44	3	3	3	1	28	38	9.44	- - 47.44		APROVADO
24	3211	Não	LAURA RAMOS VEZARO	17/07/1976	1.42	3	3	3	3	28	40	7.42	- - 47.42		APROVADO
25	2053	Não	ANDREIA SOUZA DA COSTA	15/10/1978	2.38	4	3	1	1	30	39	8.38	- - 47.38		APROVADO
26	3156	Não	TATIANE ALMEIDA SANTOS DE CAMARGO	01/09/1981	2.38	4	4	3	2	26	39	8.38	- - 47.38	DN	APROVADO
27	2793	Não	GISELE CASSIA SIMONCELE	06/07/1990	-	4	3	3	3	28	41	6	- - 47		APROVADO
28	1907	Não	LEYRIANE APARECIDA NASCIMENTO PETRONILHO	12/03/1985	1.83	3	2	3	2	28	38	8.83	- - 46.83		APROVADO
29	1129	Não	ANA MARIA LUZ DO CARMO	23/06/1970	4.68	3	2	1	3	26	35	11.68	- - 46.68		APROVADO
30	2694	Não	FERNANDA FERNANDES DA CRUZ	17/08/1981	0.4	4	3	3	3	28	41	5.66	- - 46.66		APROVADO
31	3031	Não	KATIANE ARTIAGO CAMPOS SANTANA	21/11/1984	3.6	4	1	3	3	26	37	9.6	- - 46.6		APROVADO
32	3204	Não	MARINA DE FATIMA SOUZA	29/10/1968	2.37	4	1	3	4	26	38	8.37	- - 46.37		APROVADO
33	2425	Não	ÂNGELA MARIA DE ANDRADE	20/01/1982	2.01	3	2	2	0	30	37	9.01	- - 46.01		APROVADO
34	2056	Não	GENI APARECIDA DE OLIVIERA LEMES	26/08/1971	3	4	1	2	1	28	36	10	- - 46		APROVADO
35	1171	Não	ELIANE SOARES DO PRADO	04/09/1980	-	3	4	3	1	28	39	7	- - 46	TS	APROVADO
36	3358	Não	RENATA GOMES DA SILVA	04/11/1989	-	3	3	2	4	28	40	6	- - 46	DN	APROVADO
37	1489	Não	INEZ ALVES GUIMARÃES MARTINS	25/05/1967	1.99	3	3	3	2	26	37	8.99	- - 45.99		APROVADO
38	1624	Não	EVANILDA REGINA GIL DO PRADO	19/01/1977	4.8	3	1	1	1	28	34	11.8	- - 45.8		APROVADO
39	1395	Não	FRANCIANE DE SOUZA ROCHA	02/01/1980	1.5	4	2	1	2	32	41	4.5	- - 45.5		APROVADO
40	1052	Não	VANUSA APARECIDA ALMEIDA	24/01/1981	0.4	4	2	1	4	28	39	6.4	- - 45.4		APROVADO

RESULTADO FINAL

ESCOLA: ESCOLAS URBANAS

CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - 20h/30h - AMPLA CONCORRÊNCIA

Legenda: MAT - Matemática | HGC - História e Geografia de Cáceres e Mato Grosso | ATU - Atualidades | LPO - Língua Portuguesa | NCE - Nota de Conhecimentos Específicos | NPO - Nota da Prova Objetiva | NTI - Nota da Prova de Títulos | NPP -

Nota da Prova Prática | AP - Avaliação Psicológica | NF - Nota Final | CD - Critério de Desempate | DN+ - Data de Nascimento maior que 60 Anos | DN - Data de Nascimento | TS - Tempo de Serviço em Anos

Ordem	Inscrição	PNE	Nome	Data Nasc.	TS	MAT	HGC	ATU	LPO	NCE	NPO	NTI	NPP AP NF	CD	Situação
41	1749	Não	SANDRA TESHIMA	18/04/1971	4.17	4	3	2	1	24	34	11.17	- - 45.17		APROVADO
42	1975	Não	ANA MARIA CRUZ SILVA	21/03/1969	4.16	2	1	1	1	30	35	10.16	- - 45.16		APROVADO
43	1522	Não	SHIRLEY LUIZ DE OLIVEIRA	23/06/1967	0.08	4	2	2	4	26	38	7.08	- - 45.08		APROVADO
44	1979	Não	SOLANGE MARIA DE FRANÇA	25/02/1968	5	3	3	3	3	22	34	11	- - 45		APROVADO
45	3097	Não	ELIZABETH DA SILVA RODRIGUES	10/01/1979	-	2	1	3	5	28	39	6	- - 45	TS	APROVADO
46	3872	Não	FERNANDA APARECIDA DA CONCEICAO DE OLIVEIRA	18/08/1982	-	3	3	3	3	26	38	7	- - 45	DN	APROVADO
47	1270	Não	LUZINETE MIRANDA DE TOLEDO SILVA	10/11/1971	2.93	2	1	1	1	30	35	9.93	- - 44.93		APROVADO
48	1704	Não	MARILZA DA SILVA CHAVES	05/09/1979	4.25	4	2	3	3	24	36	8.75	- - 44.75		APROVADO
49	2314	Não	MICHELLE KAROLINE MODESTO	03/05/1984	3.6	2	2	1	3	26	34	10.6	- - 44.6		APROVADO
50	2613	Não	ROSENI INÁCIO PEREIRA FRANCISCO	07/07/1981	2.3	3	2	0	2	30	37	7.6	- - 44.6	TS	APROVADO
51	1158	Não	ARLETE DA SILVA RIBEIRO	29/05/1986	1.59	4	3	1	5	24	37	7.59	- - 44.59		APROVADO
52	1488	Não	THAIZ FRANCIANE FERREIRA DA SILVA	18/12/1986	3.5	3	2	1	3	26	35	9.5	- - 44.5		APROVADO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2015 EDITAL COMPLEMENTAR Nº 005/2015

RESULTADO FINAL

ESCOLA: ESCOLAS URBANAS

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - 40h - AMPLA CONCORRÊNCIA

Legenda: MAT - Matemática | HGC - História e Geografia de Cáceres e Mato Grosso | ATU - Atualidades | LPO - Língua Portuguesa | NCE - Nota de Conhecimentos Específicos | NPO - Nota da Prova Objetiva | NTI - Nota da Prova de Títulos | NPP -

Nota da Prova Prática | AP - Avaliação Psicológica | NF - Nota Final | CD - Critério de Desempate | DN+ - Data de Nascimento maior que 60 Anos | DN - Data de Nascimento | TS - Tempo de Serviço em Anos

Ordem	Inscrição	PNE	Nome	Data Nasc.	TS	MAT	HGC	ATU	LPO	NCE	NPO	NTI NPP AP NF	CD	Situação
41	3183	Não	ANA TEREZA DA SILVA RODRIGUES	17/04/1978	-	4	3	4	5	32	48	- - - 48	DN	CLASSIFICADO
42	2216	Não	CRISTINA APARECIDA DOS SANTOS	10/09/1980	-	4	3	3	4	34	48	- - - 48	DN	CLASSIFICADO
43	3448	Não	ANA LUCIENE DA SILVA	28/09/1984	-	4	2	5	3	34	48	- - - 48	DN	CLASSIFICADO
44	3606	Não	ELAINE DA SILVA RIBEIRO	04/03/1985	-	4	3	5	4	32	48	- - - 48	DN	CLASSIFICADO
45	1114	Não	GLAUCIENE LEITE RODRIGUES	10/03/1986	-	4	4	4	4	32	48	- - - 48	DN	CLASSIFICADO
46	3894	Não	CRISTIANE SILVA DE OLIVEIRA	18/05/1987	-	5	4	4	3	32	48	- - - 48	DN	CLASSIFICADO
47	3280	Não	MATHEUS MIRANDA DE JESUS	30/11/1996	-	4	4	4	4	32	48	- - - 48	DN	CLASSIFICADO
48	3546	Não	DANIELLA GONÇALVES LOPES	17/12/1979	0.46	5	2	4	4	32	47	- - - 47		CLASSIFICADO
49	1321	Não	CLAUDIA TOLEDO DE SOUZA	10/06/1984	0.37	4	5	4	4	30	47	- - - 47	TS	CLASSIFICADO
50	1922	Não	SUELI DAS DORES GASPAR	12/11/1971	-	2	3	4	4	34	47	- - - 47	TS	CLASSIFICADO
51	2797	Não	ROSA MARIA SOCORE CORREIA	29/06/1976	-	3	4	4	4	32	47	- - - 47	DN	CLASSIFICADO
52	1210	Não	JULIANA DE FIGUEIREDO	07/02/1978	-	4	4	1	4	34	47	- - - 47	DN	CLASSIFICADO
53	2580	Não	NEIDE ROCCA DA SILVA	18/09/1978	-	5	3	3	4	32	47	- - - 47	DN	CLASSIFICADO
54	3687	Não	NILSSEIA BORGES OLIVEIRA SILVA	28/12/1980	-	4	4	3	4	32	47	- - - 47	DN	CLASSIFICADO
55	3681	Não	DEBORA APARECIDA ALVES RAMOS	08/08/1982	-	4	4	4	3	32	47	- - - 47	DN	CLASSIFICADO
56	3372	Não	LEANDRO PEREIRA DA CRUZ	24/07/1989	-	4	3	3	5	32	47	- - - 47	DN	CLASSIFICADO
57	2845	Não	ADRIANA GUIA BORGES	18/01/1990	-	3	3	2	5	34	47	- - - 47	DN	CLASSIFICADO
58	3931	Não	ROSILENE SALATIEL DA SILVA	28/07/1979	1.69	3	3	2	4	34	46	- - - 46		CLASSIFICADO
59	3590	Não	MARIA DE LURDES VIEIRA	18/05/1969	-	3	2	4	3	34	46	- - - 46	TS	CLASSIFICADO
60	2100	Não	SONIA LUZIA FERREIRA	24/08/1972	-	4	3	2	5	32	46	- - - 46	DN	CLASSIFICADO
61	3938	Não	ELISANDRA REGINA DE ALMEIDA	07/02/1974	-	3	4	3	4	32	46	- - - 46	DN	CLASSIFICADO
62	3980	Não	ANA SANTANA DA SILVA SOARES	26/07/1977	-	3	2	4	3	34	46	- - - 46	DN	CLASSIFICADO
63	3950	Não	SEBASTIANA GUIA DA SILVA	31/03/1980	-	3	3	4	4	32	46	- - - 46	DN	CLASSIFICADO
64	3932	Não	MARILZA JUSTINIANO DE ARRUDA	02/05/1980	-	4	4	3	5	30	46	- - - 46	DN	CLASSIFICADO
65	2228	Não	JENIFFER DE SOUZA NOBREGA	04/07/1988	-	4	3	5	4	30	46	- - - 46	DN	CLASSIFICADO
66	2519	Não	WILKER WANDERSON DA SILVA	08/07/1988	-	4	2	4	4	32	46	- - - 46	DN	CLASSIFICADO
67	2253	Não	PATRICIA GABRIELA DA CONCEIÇÃO SILVA	26/01/1990	-	5	4	3	4	30	46	- - - 46	DN	CLASSIFICADO
68	3027	Não	GRACIELI RAMOS FERREIRA	02/04/1990	-	3	4	4	3	32	46	- - - 46	DN	CLASSIFICADO
69	3018	Não	ERDIANE JOANA SANTOS AMANCIO	10/07/1990	-	4	4	3	5	30	46	- - - 46	DN	CLASSIFICADO
70	2243	Não	LUIZ FERNANDO CAMPOS RIBEIRO	09/07/1992	-	4	3	3	4	32	46	- - - 46	DN	CLASSIFICADO
71	3007	Não	ANA CATARINA SILVA PEREIRA	25/12/1954	-	4	3	4	4	30	45	- - - 45		CLASSIFICADO
72	2075	Não	JOSIANE DE ARAÚJO SILVA	20/12/1984	0.37	4	2	3	4	32	45	- - - 45	DN+	CLASSIFICADO
73	3159	Não	CATARINA CAMPOS RONDON	13/07/1960	-	3	5	3	4	30	45	- - - 45	TS	CLASSIFICADO
74	3321	Não	JEANETE DE BARROS SOUZA	04/03/1966	-	4	3	2	4	32	45	- - - 45	DN	CLASSIFICADO

75	1943	Não	ROSANGELA DE CASSIA DIAS DOS ANJOS ALVES	29/05/1968	-	5	4	2	4	30	45	- - - 45	DN	CLASSIFICADO
76	1995	Não	RONILCE DE FÁTIMA RODRIGUES GRAÇA	30/09/1972	-	3	3	5	4	30	45	- - - 45	DN	CLASSIFICADO
77	3100	Não	ROSIMEIRE DA SILVA CONCEIÇÃO CURCINI	27/11/1976	-	3	3	4	3	32	45	- - - 45	DN	CLASSIFICADO
78	3992	Não	EVA SOARES DE OLIVEIRA	01/10/1981	-	3	4	2	4	32	45	- - - 45	DN	CLASSIFICADO
79	2914	Não	SIMONE APARECIDA GONÇALVES JUSTINO	09/06/1982	-	3	2	3	3	34	45	- - - 45	DN	CLASSIFICADO
80	3515	Não	SUZELEI DE OLIVEIRA FERREIRA	12/06/1982	-	3	2	4	4	32	45	- - - 45	DN	CLASSIFICADO

RESULTADO FINAL

ESCOLA: ESCOLAS URBANAS

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - 40h - AMPLA CONCORRÊNCIA

Legenda: MAT - Matemática | HGC - História e Geografia de Cáceres e Mato Grosso | ATU - Atualidades | LPO - Língua Portuguesa | NCE - Nota de Conhecimentos Específicos | NPO - Nota da Prova Objetiva | NTI - Nota da Prova de Títulos | NPP -

Nota da Prova Prática | AP - Avaliação Psicológica | NF - Nota Final | CD - Critério de Desempate | DN+ - Data de Nascimento maior que 60 Anos | DN - Data de Nascimento | TS - Tempo de Serviço em Anos

Ordem	Inscrição	PNE	Nome	Data Nasc.	TS	MAT	HGC	ATU	LPO	NCE	NPO	NTI NPP AP NF	CD	Situação
81	3827	Não	KELLY REGINA SILVA DE OLIVEIRA	14/04/1983	-	2	4	3	4	32	45	- - - 45	DN	CLASSIFICADO
82	1283	Não	ELIZABETE DE OLIVEIRA ESPINOSA	12/05/1983	-	4	3	3	3	32	45	- - - 45	DN	CLASSIFICADO
83	3305	Não	SUELI MARIA DE CARVALHO	05/07/1984	-	3	4	5	3	30	45	- - - 45	DN	CLASSIFICADO
84	3665	Não	CRISTIANE DA SILVA	28/12/1985	-	4	4	4	5	28	45	- - - 45	DN	CLASSIFICADO
85	1776	Não	LEIDIANE PEREIRA DA CRUZ	17/08/1992	-	5	2	4	4	30	45	- - - 45	DN	CLASSIFICADO
86	3320	Não	GEICIANE KARLA OLIVEIRA DA SILVA	29/03/1997	-	4	4	5	2	30	45	- - - 45	DN	CLASSIFICADO
87	3274	Não	LAURECI ANDRE	04/09/1974	2	3	2	3	4	32	44	- - - 44		CLASSIFICADO
88	2429	Não	TANIA DE FATIMA OLIVEIRA	19/12/2001	0.91	3	3	4	4	30	44	- - - 44	TS	CLASSIFICADO
89	1170	Não	LUZINETE AIRES	31/10/1979	0.46	3	3	2	4	32	44	- - - 44	TS	CLASSIFICADO
90	1981	Não	WILSON MARQUES	31/07/1979	0.23	4	4	5	3	28	44	- - - 44	TS	CLASSIFICADO
91	2497	Não	SONIA FERREIRA DE AZEVEDO	28/05/1967	-	4	3	4	3	30	44	- - - 44	TS	CLASSIFICADO
92	3245	Não	LAIZA CONCEIÇÃO DA COSTA OLIVEIRA	07/12/1968	-	2	3	4	5	30	44	- - - 44	DN	CLASSIFICADO
93	1899	Não	VITOR DA SILVA	30/09/1978	-	4	2	3	1	34	44	- - - 44	DN	CLASSIFICADO
94	3407	Não	CLAUDILENE MOREIRA DE SOUZA	11/06/1983	-	3	2	3	4	32	44	- - - 44	DN	CLASSIFICADO
95	3237	Não	JUCILENE CEBALHO DE FARIA	13/08/1984	-	2	4	3	5	30	44	- - - 44	DN	CLASSIFICADO
96	2358	Não	VALMIRA RUMAO DE BARROS	16/10/1986	-	4	4	4	4	28	44	- - - 44	DN	CLASSIFICADO
97	3542	Não	GEIZIANY LEITE MENACHO	19/06/1989	-	3	4	4	3	30	44	- - - 44	DN	CLASSIFICADO
98	3123	Não	ANNY KAROLINE DE OLIVEIRA	14/05/1992	-	4	3	5	2	30	44	- - - 44	DN	CLASSIFICADO
99	1374	Não	SIMONE DIAS DE OLIVEIRA	31/10/1992	-	4	4	2	4	30	44	- - - 44	DN	CLASSIFICADO
100	2255	Não	LEODAN JIMENEZ DA SILVA	26/10/1994	-	2	3	2	5	32	44	- - - 44	DN	CLASSIFICADO
101	3825	Não	SOLEDIR MENDES DE ARRUDA	02/07/1979	3.2	3	4	4	4	28	43	- - - 43		CLASSIFICADO
102	2950	Não	ANDREIA DOS SANTOS NASCIMENTO	07/08/1985	2.12	3	4	3	3	30	43	- - - 43	TS	CLASSIFICADO
103	2372	Não	MARIA VALDICEIA SILVA NASCIMENTO	13/09/1976	2	3	3	3	2	32	43	- - - 43	TS	CLASSIFICADO
104	3464	Não	GISLENE FELIX DA PAIXÃO	21/12/1982	0.13	4	0	4	3	32	43	- - - 43	TS	CLASSIFICADO
105	2002	Não	ANA ROSA DE CARVALHO BATISTA	08/09/1960	-	3	5	3	4	28	43	- - - 43	TS	CLASSIFICADO
106	1612	Não	REGINA APARECIDA CARVALHO PEREIRA	08/06/1964	-	4	2	4	5	28	43	- - - 43	DN	CLASSIFICADO
107	2225	Não	REGINA DE FÁTIMA NERES DE JESUS	04/07/1968	-	3	4	2	4	30	43	- - - 43	DN	CLASSIFICADO
108	2485	Não	ELENIR CRISTIANE CORREA	10/03/1972	-	2	3	2	4	32	43	- - - 43	DN	CLASSIFICADO
109	3883	Não	VANIA ROSA DE PINHO SILVA	01/04/1973	-	3	5	2	3	30	43	- - - 43	DN	CLASSIFICADO
110	2624	Não	VALDIRENE DELUQUE FREITAS	19/10/1978	-	3	2	4	4	30	43	- - - 43	DN	CLASSIFICADO

111	1163	Não	ROSANGELA MARIA DA SILVA FERREIRA	29/11/1982	-	2	3	3	3	32	43	- - - 43	DN	CLASSIFICADO
112	3130	Não	GEISIANE MARQUES DOS SANTOS	23/07/1988	-	3	2	3	3	32	43	- - - 43	DN	CLASSIFICADO
113	4077	Não	ROSELAINE CANDIA DE ALMEIDA ORTIZ	08/04/1991	-	3	4	2	4	30	43	- - - 43	DN	CLASSIFICADO
114	3021	Não	MARIDALVA LIMA GOMES	04/11/2001	-	3	4	4	4	28	43	- - - 43	DN	CLASSIFICADO
115	2784	Não	MARIA ERCILIA DONATO	12/03/1965	1.5	3	2	3	4	30	42	- - - 42		CLASSIFICADO
116	1719	Não	MARIA DA GUIA RODRIGUES	08/09/1969	-	4	2	2	4	30	42	- - - 42	TS	CLASSIFICADO
117	3801	Não	LUIZA RODRIGUES VIEIRA	15/02/1973	-	2	2	4	4	30	42	- - - 42	DN	CLASSIFICADO
118	3834	Não	APARECIDA VIEIRA DE SOUZA ALVES	16/07/1974	-	2	2	3	3	32	42	- - - 42	DN	CLASSIFICADO
119	3201	Não	MARIZETE DO ROSARIO DIAS	04/04/1976	-	2	2	2	4	32	42	- - - 42	DN	CLASSIFICADO
120	4093	Não	MARCIA ANDREIA DOS SANTOS FERRAREZ-ZI	02/06/1976	-	4	3	3	4	28	42	- - - 42	DN	CLASSIFICADO

RESULTADO FINAL

ESCOLA: ESCOLAS URBANAS

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - 40h - AMPLA CONCORRÊNCIA

Legenda: MAT - Matemática | HGC - História e Geografia de Cáceres e Mato Grosso | ATU - Atualidades | LPO - Língua Portuguesa | NCE - Nota de Conhecimentos Específicos | NPO - Nota da Prova Objetiva | NTI - Nota da Prova de Títulos | NPP -

Nota da Prova Prática | AP - Avaliação Psicológica | NF - Nota Final | CD - Critério de Desempate | DN+ - Data de Nascimento maior que 60 Anos | DN - Data de Nascimento | TS - Tempo de Serviço em Anos

Ordem	Inscrição	PNE	Nome	Data Nasc.	TS	MAT	HGC	ATU	LPO	NCE	NPO	NTI NPP AP NF	CD	Situação
121	3454	Não	KELLY CRISTINA DA SILVA JACOB	28/03/1984	-	4	5	2	5	26	42	- - - 42	DN	CLASSIFICADO
122	4060	Não	VIVIANE DE FRANÇA OLIVEIRA	16/09/1985	-	5	3	3	3	28	42	- - - 42	DN	CLASSIFICADO
123	3747	Não	NILZA DE OLIVEIRA ALMEIDA	17/06/1991	-	2	2	2	4	32	42	- - - 42	DN	CLASSIFICADO
124	1518	Não	IZABEL MARCELINA DE OLIVEIRA	01/04/1972	0.69	3	3	4	1	30	41	- - - 41		CLASSIFICADO
125	1212	Não	LELIA SOARES SAMPAIO DE SOUZA	25/02/1965	-	5	2	2	4	28	41	- - - 41	TS	CLASSIFICADO
126	3935	Não	ANTONIA BONDESPACHO ORTEGA	13/06/1965	-	2	3	4	4	28	41	- - - 41	DN	CLASSIFICADO
127	1461	Não	ELIZABETH OLIVEIRA DA SILVA LEITE	04/08/1965	-	3	1	3	4	30	41	- - - 41	DN	CLASSIFICADO
128	2933	Não	NILVA APARECIDA DOS SANTOS TRINDADE	02/08/1973	-	3	5	3	4	26	41	- - - 41	DN	CLASSIFICADO
129	3076	Não	DILZA MARIA DA SILVA RIBEIRO	25/12/1975	-	5	3	5	4	24	41	- - - 41	DN	CLASSIFICADO
130	3134	Não	ELISANGELA OURIVEIS DE OLIVEIRA	15/10/1977	-	3	4	2	4	28	41	- - - 41	DN	CLASSIFICADO
131	2247	Não	RIVANIA DELCARO PEDROSO LINO	21/10/1977	-	5	2	2	4	28	41	- - - 41	DN	CLASSIFICADO
132	2878	Não	MARIA APARECIDA SILVA CAMPOS	25/01/1980	-	3	3	3	2	30	41	- - - 41	DN	CLASSIFICADO
133	3529	Não	KELY FLORENTINA DA SILVA	06/12/1982	-	2	3	3	3	30	41	- - - 41	DN	CLASSIFICADO
134	2618	Não	JUCILENE APARECIDA DOS SANTOS SILVA	19/04/1977	0.65	4	2	2	4	28	40	- - - 40		CLASSIFICADO
135	1797	Não	VALDIRENE NEVES DA SILVA	02/01/1986	0.04	3	3	4	4	26	40	- - - 40	TS	CLASSIFICADO
136	1738	Não	MARIANE FERREIRA CASTRO	03/03/1977	-	2	2	2	4	30	40	- - - 40	TS	CLASSIFICADO
137	1142	Não	EDIMARA MARQUES LEITE	28/08/1980	-	4	3	3	4	26	40	- - - 40	DN	CLASSIFICADO
138	4089	Não	RUTH LEITE AIRES DA SILVA	10/01/1987	-	3	4	3	4	26	40	- - - 40	DN	CLASSIFICADO
139	3427	Não	GEOVANE JAIVONE	15/03/1989	-	3	3	4	4	26	40	- - - 40	DN	CLASSIFICADO
140	3754	Não	ANTONIO CANDIA	31/10/1973	1.37	3	5	4	3	24	39	- - - 39		CLASSIFICADO
141	1743	Não	MARIA MARLI FERREIRA DE OLIVEIRA	03/11/1972	1.11	1	3	3	2	30	39	- - - 39	TS	CLASSIFICADO
142	3685	Não	MARLENE MARINA RIBEIRO DE JESUS	09/08/1984	0.95	4	4	3	4	24	39	- - - 39	TS	CLASSIFICADO
143	1846	Não	LEILA NERES DA SILVA CORREA	06/08/1986	0.12	4	4	3	4	24	39	- - - 39	TS	CLASSIFICADO
144	2197	Não	NEUZA DA SILVA MIRANDA	07/03/1966	-	0	4	2	3	30	39	- - - 39	TS	CLASSIFICADO
145	1727	Não	MARIA HELENA OLIVEIRA LEITE	30/08/1976	-	2	1	2	4	30	39	- - - 39	DN	CLASSIFICADO
146	3911	Não	EDINEIA CONCEIÇAO LEITE	12/06/1982	-	3	4	4	4	24	39	- - - 39	DN	CLASSIFICADO
147	3737	Não	GRACIELLY SILVA DE MORAES	01/03/1986	-	3	3	2	5	26	39	- - - 39	DN	CLASSIFICADO
148	2721	Não	NEILA NEGRINI DE SOUZA	24/08/1986	-	3	3	3	4	26	39	- - - 39	DN	CLASSIFICADO
149	2852	Não	CRISTIANE DE MATOS MONTEIRO	30/11/1987	-	3	2	1	3	30	39	- - - 39	DN	CLASSIFICADO
150	3880	Não	AMANDHA MONAHRA CISNEROS RECALDE	28/06/1991	-	1	3	3	4	28	39	- - - 39	DN	CLASSIFICADO
151	3324	Não	VITORIA DE CASTRO DOURADO	20/03/1967	1.61	3	3	4	4	24	38	- - - 38		CLASSIFICADO
152	2927	Não	CLÉIA APARECIDA DOS SANTOS	16/03/1974	-	2	2	2	4	28	38	- - - 38	TS	CLASSIFICADO
153	2810	Não	JACKELINE OLIVEIRA DE MATOS	15/01/1992	-	3	1	2	4	28	38	- - - 38	DN	CLASSIFICADO
154	2070	Não	GENILDA RIBEIRO COSTA	13/04/1961	-	3	2	4	4	24	37	- - - 37		CLASSIFICADO
155	1420	Não	ADAIRDES DE LIMA CAMPOS	30/03/1975	-	2	4	3	4	24	37	- - - 37	DN	CLASSIFICADO
156	1990	Não	ROSILENE DA SILVA CONCEIÇÃO	18/08/1978	-	2	0	3	4	28	37	- - - 37	DN	CLASSIFICADO
157	2200	Não	JUCELIA DA SILVA FERRAZ	30/08/1979	-	4	4	3	4	22	37	- - - 37	DN	CLASSIFICADO
158	2366	Não	FABIANA DA CRUZ RODRIGUES	03/02/1985	-	3	4	1	3	26	37	- - - 37	DN	CLASSIFICADO
159	2426	Não	JANIRA LEAL	02/07/1988	-	4	2	3	4	24	37	- - - 37	DN	CLASSIFICADO
160	1694	Não	MARIA NADIR FERREIRA	20/04/1955	-	3	4	4	3	22	36	- - - 36		CLASSIFICADO

RESULTADO FINAL

ESCOLA: ESCOLAS URBANAS

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - 40h - AMPLA CONCORRÊNCIA

Legenda: MAT - Matemática | HGC - História e Geografia de Cáceres e Mato Grosso | ATU - Atualidades | LPO - Língua Portuguesa | NCE - Nota de Conhecimentos Específicos | NPO - Nota da Prova Objetiva | NTI - Nota da Prova de Títulos | NPP -

Nota da Prova Prática | AP - Avaliação Psicológica | NF - Nota Final | CD - Critério de Desempate | DN+ - Data de Nascimento maior que 60 Anos | DN - Data de Nascimento | TS - Tempo de Serviço em Anos

Ordem	Inscrição	PNE	Nome	Data Nasc.	TS	MAT	HGC	ATU	LPO	NCE	NPO	NTI NPP AP NF	CD	Situação
161	1157	Não	ROSA MARIA DA SILVA	30/04/1962	-	2	3	5	4	22	36	- - - 36	DN+	CLASSIFICADO
162	2682	Não	ELIZETE SANTOS RODRIGUES	24/02/1967	-	2	2	2	2	28	36	- - - 36	DN	CLASSIFICADO
163	1893	Não	CELIANA LAURA RAMOS	15/11/1973	-	1	3	3	3	26	36	- - - 36	DN	CLASSIFICADO
164	3986	Não	SOLANGE REGINA DE OLIVEIRA	27/05/1980	-	3	4	4	3	22	36	- - - 36	DN	CLASSIFICADO
165	3845	Não	LAUDICEIA MAGALHÃES LIMA DE MORAES	21/04/1982	-	3	3	4	4	22	36	- - - 36	DN	CLASSIFICADO
166	1748	Não	ALCILEIA DO ESPIRITO SANTO	07/11/2001	-	1	4	2	3	26	36	- - - 36	DN	CLASSIFICADO
167	3174	Não	ROSELI PEREIRA SALVADOR	29/03/1968	-	3	5	3	4	20	35	- - - 35		CLASSIFICADO
168	4034	Não	NILVANA APARECIDA DOS SANTOS TRINDADE	05/06/1975	-	4	3	2	4	22	35	- - - 35	DN	CLASSIFICADO
169	2663	Não	EVANIL CARDOSO DA COSTA	01/11/1976	-	3	1	2	3	26	35	- - - 35	DN	CLASSIFICADO
170	1449	Não	BENEDITA FERREIRA AIRES	10/05/1977	-	2	2	2	5	24	35	- - - 35	DN	CLASSIFICADO
171	2951	Não	GABRIELA DE OLIVEIRA MOTORI	18/05/1987	-	1	4	2	4	24	35	- - - 35	DN	CLASSIFICADO
172	2584	Não	ADRIANA DE SOUZA	23/11/2001	-	3	4	1	3	24	35	- - - 35	DN	CLASSIFICADO
173	2045	Não	REGINETE DA SILVA MORAES	15/01/1971	0.66	3	2	5	4	20	34	- - - 34		CLASSIFICADO
174	3046	Não	LUCILEIA PINTO RIBEIRO	25/11/1971	-	1	3	2	4	24	34	- - - 34	TS	CLASSIFICADO
175	4046	Não	TEREZINHA RAMOS DA SILVA	29/12/1980	-	1	0	1	0	32	34	- - - 34	DN	CLASSIFICADO
176	3908	Não	SUZILENE HELLENBERGER FERREIRA	26/01/1985	-	3	3	4	2	22	34	- - - 34	DN	CLASSIFICADO
177	2288	Não	ALOISIO DA CONCEIÇÃO MARTINS VIANA	07/05/1986	0.12	3	2	2	3	22	32	- - - 32		CLASSIFICADO
178	2123	Não	MARIA GUILHERMA DE LIMA SILVA	21/05/1956	-	2	2	0	4	24	32	- - - 32	TS	CLASSIFICADO
179	3698	Não	DIVINA ROSA DE AMORIM OLIVEIRA	23/04/1963	-	2	4	2	4	20	32	- - - 32	DN	CLASSIFICADO
180	1277	Não	PRISCILA IZIDORIA AIRES	05/04/1989	-	3	3	3	3	20	32	- - - 32	DN	CLASSIFICADO
181	2114	Não	MARINETE RODRIGUES PEREIRA BENITES	08/11/1978	0.77	2	4	2	3	20	31	- - - 31		CLASSIFICADO
182	3048	Não	ANA MARIA OLIVEIRA PEREIRA	12/04/1968	0.31	1	1	2	1	26	31	- - - 31	TS	CLASSIFICADO
183	3328	Não	MARCELO CRISOSTOMO DA SILVA	10/03/1980	-	1	1	3	4	22	31	- - - 31	TS	CLASSIFICADO
184	3294	Não	DAIANE DE SOUZA	02/02/1990	-	1	2	1	3	24	31	- - - 31	DN	CLASSIFICADO
185	3898	Não	DORA CISNEROS RECALDE	20/06/1962	-	2	2	2	4	20	30	- - - 30		CLASSIFICADO
186	2820	Não	ANTONIA APARECIDA DA SILVA	11/07/1983	-	1	4	4	3	18	30	- - - 30	DN	CLASSIFICADO
187	3315	Não	MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA	11/05/1984	-	3	1	3	5	18	30	- - - 30	DN	CLASSIFICADO
188	4061	Não	GRAZIELE RODRIGUES DA CRUZ	31/08/1993	-	1	2	2	3	22	30	- - - 30	DN	CLASSIFICADO
189	3036	Não	EVA COSTA CAMPOS	15/05/1971	-	2	1	4	4	18	29	- - - 29		CLASSIFICADO
190	2207	Não	TATIANE OLIVEIRA DA SILVA	06/08/1979	-	2	2	2	3	20	29	- - - 29	DN	CLASSIFICADO
191	2078	Não	CELIA REGINA SIMÕES DO ESPÍRITO SANTO	17/03/1972	-	2	2	2	3	18	27	- - - 27		CLASSIFICADO
192	1247	Não	ADRIANA FRANCISCO VIEIRA	31/08/1984	-	0	2	1	3	20	26	- - - 26		CLASSIFICADO
193	3610	Não	CLEIDIANE DE FARIA DA SILVA	19/04/1983	-	1	1	0	0	20	22	- - - 22		CLASSIFICADO
194	3723	Não	ANA MEIRES GIMENEZ	08/02/1962	-	3	2	1	3	10	19	- - - 19		CLASSIFICADO
195	3561	Não	LEILA RODRIGUES EGYDIO SOUZA	09/12/1972	-	1	2	3	3	10	19	- - - 19	DN	CLASSIFICADO
196	3565	Não	LEONI ROSA DA SILVA CONCEIÇAO	12/02/1954	-	1	3	0	2	10	16	- - - 16		CLASSIFICADO
197	3242	Não	ADELAIDE RIBEIRO CEBALHO	20/07/1959	-	1	3	0	2	10	16	- - - 16	DN+	CLASSIFICADO
198	3494	Não	ANTONIO JOÃO LEITE ANHES	23/07/1965	-	1	4	2	1	8	16	- - - 16	DN	CLASSIFICADO
199	1372	Não	FRANCIANE APARECIDA DE ALMEIDA BARROS	18/10/1989	-	1	0	2	3	8	14	- - - 14		CLASSIFICADO

200	3066	Não	KESSY JONNY CAMPOS POQUEVIQUI	09/11/1993	-	2	2	1	0	8	13	- - - 13		CLASSIFICADO

RESULTADO FINAL

ESCOLA: ESCOLAS URBANAS

CARGO: GUARDA - 40h - AMPLA CONCORRÊNCIA

Legenda: MAT - Matemática | HGC - História e Geografia de Cáceres e Mato Grosso | ATU - Atualidades | LPO - Língua Portuguesa | NCE - Nota de Conhecimentos Específicos | NPO - Nota da Prova Objetiva | NTI - Nota da Prova de Títulos | NPP -

Nota da Prova Prática | AP - Avaliação Psicológica | NF - Nota Final | CD - Critério de Desempate | DN+ - Data de Nascimento maior que 60 Anos | DN - Data de Nascimento | TS - Tempo de Serviço em Anos

Ordem	Inscrição	PNE	Nome	Data Nasc.	TS	MAT	HGC	ATU	LPO	NCE	NPO	NTI NPP AP NF	CD	Situação
1	1154	Não	ADRIANO DA SILVA BRUNO	12/08/1982	-	5	5	5	5	40	60	- - - 60		CLASSIFICADO
2	3470	Não	SILVELEI LEITE FERREIRA	06/08/1981	-	4	5	5	5	40	59	- - - 59		CLASSIFICADO
3	1160	Não	EDILSON DA GUIA OLIVEIRA	22/06/1980	-	4	5	5	4	40	58	- - - 58		CLASSIFICADO
4	4012	Não	JOELSON PEREIRA PIRES	18/11/1994	-	5	4	5	4	40	58	- - - 58	DN	CLASSIFICADO
5	2734	Não	ANDRE LUIZ DA SILVA LEITE	06/09/1985	1	3	5	4	5	40	57	- - - 57		CLASSIFICADO
6	2278	Não	VALDEMIRO MENDES DE OLIVEIRA	10/05/1977	-	5	5	3	4	40	57	- - - 57	TS	CLASSIFICADO
7	1889	Não	VICTOR DA CRUZ VALLE	29/11/1996	-	5	5	5	4	38	57	- - - 57	DN	CLASSIFICADO
8	1967	Não	RONILSON DO COUTO COSTA	01/11/1984	0.7	4	5	5	4	38	56	- - - 56		CLASSIFICADO
9	1289	Não	GIVALDO CÂNDIDO DA SILVA	06/10/1976	-	5	5	5	5	36	56	- - - 56	TS	CLASSIFICADO
10	3717	Não	REGINALDO BALESTRIM DE MOURA	23/09/1995	-	5	5	5	3	38	56	- - - 56	DN	CLASSIFICADO
11	2571	Não	LUIZ SURUBI DA SILVA	14/09/2001	-	4	4	5	5	38	56	- - - 56	DN	CLASSIFICADO
12	3945	Não	ROBERTO CARLOS PEREIRA DOS SANTOS	31/08/1972	-	4	5	5	5	36	55	- - - 55		CLASSIFICADO
13	2304	Não	EDSON DA SILVA CARVALHO	22/08/1984	-	3	4	4	4	40	55	- - - 55	DN	CLASSIFICADO
14	3966	Não	MARLON FERREIRA DOS SANTOS	17/12/1985	-	5	5	5	4	36	55	- - - 55	DN	CLASSIFICADO
15	3773	Não	EVERSON PEDRO CORREIA MACIEL	29/06/1993	-	5	4	4	4	38	55	- - - 55	DN	CLASSIFICADO
16	2657	Não	FLAVIO MARCELO VANINI DA SILVA	05/03/1967	1.19	5	5	4	4	36	54	- - - 54		CLASSIFICADO
17	2360	Não	DEVAIL DA SILVA	01/06/1976	-	5	5	5	5	34	54	- - - 54	TS	CLASSIFICADO
18	1358	Não	CELIO FIGUEIREDO SILVA	16/04/1981	-	5	5	4	4	36	54	- - - 54	DN	CLASSIFICADO
19	3726	Não	THIAGO DE SOUZA RIBEIRO	11/07/1985	-	5	4	5	4	36	54	- - - 54	DN	CLASSIFICADO
20	2325	Não	LINDOMAR DA SILVA REZENDE JUNIOR	07/11/1985	-	4	4	3	3	40	54	- - - 54	DN	CLASSIFICADO
21	2158	Não	WILLYAN MILTON DA SILVA	21/04/1987	-	3	4	5	4	38	54	- - - 54	DN	CLASSIFICADO
22	3826	Não	JEFERSON ARRUDA DA SILVA	08/03/1989	-	5	4	3	4	38	54	- - - 54	DN	CLASSIFICADO
23	3939	Não	HOMERO LOPES MAXIMIANO	25/03/1991	-	5	4	5	4	36	54	- - - 54	DN	CLASSIFICADO
24	3185	Não	ADRIANO SOLIDERA FERREIRA	11/01/1987	0.38	5	5	5	4	34	53	- - - 53		CLASSIFICADO
25	3660	Não	MARLON DUARTE DER LIRA	26/03/1968	-	4	5	4	4	36	53	- - - 53	TS	CLASSIFICADO
26	3210	Não	ANTONIO CARLOS FERREIRA DIAS	28/08/1972	-	5	3	4	5	36	53	- - - 53	DN	CLASSIFICADO
27	3923	Não	EZIO DO ESPIRITO SANTO OLIVEIRA	14/11/1980	-	5	4	4	4	36	53	- - - 53	DN	CLASSIFICADO
28	2404	Não	DOMINGOS ALVES DA SILVA	07/05/1993	-	5	4	4	4	36	53	- - - 53	DN	CLASSIFICADO
29	3366	Não	JORGE DAS GRAÇAS ALVARES	04/07/1954	-	5	5	4	4	34	52	- - - 52		CLASSIFICADO
30	2477	Não	SILMAR DO NASCIMENTO NUNES	12/01/1990	1.48	4	4	2	4	38	52	- - - 52	DN+	CLASSIFICADO
31	3291	Não	EDVALDO DE SOUZA BENEVIDES	11/06/1972	-	4	5	5	4	34	52	- - - 52	TS	CLASSIFICADO
32	3175	Não	JOAQUIM ALBINO DE SOUZA	28/01/1974	-	5	3	4	4	36	52	- - - 52	DN	CLASSIFICADO
33	2531	Não	REGINALDO DA SILVA	10/02/1975	-	5	3	5	5	34	52	- - - 52	DN	CLASSIFICADO
34	2494	Não	JOSE DO CARMO GUIMARÃES RAMOS	09/04/1977	-	5	3	5	5	34	52	- - - 52	DN	CLASSIFICADO
35	1021	Não	SILVIO SANTOS HURTADO SOARES	16/06/1983	-	4	5	5	4	34	52	- - - 52	DN	CLASSIFICADO

36	1378	Não	ELIAS PRUDENTE	05/08/1987	-	4	4	4	4	36	52	- - - 52	DN	CLASSIFICADO
37	2061	Não	FABRÍCIO LOPES DE SOUZA	01/11/1992	-	4	5	4	5	34	52	- - - 52	DN	CLASSIFICADO
38	2495	Não	DANILO RODRIGUES DO NASCIMENTO	27/10/1996	-	5	3	4	4	36	52	- - - 52	DN	CLASSIFICADO
39	3902	Não	RONILDO CD COUTO COSTA	01/11/1984	-	5	3	4	3	36	51	- - - 51		CLASSIFICADO
40	1290	Não	PABLO RODRIGO MENDES	14/11/1985	-	3	5	4	3	36	51	- - - 51	DN	CLASSIFICADO

RESULTADO FINAL

ESCOLA: ESCOLAS URBANAS

CARGO: GUARDA - 40h - AMPLA CONCORRÊNCIA

Legenda: MAT - Matemática | HGC - História e Geografia de Cáceres e Mato Grosso | ATU - Atualidades | LPO - Língua Portuguesa | NCE - Nota de Conhecimentos Específicos | NPO - Nota da Prova Objetiva | NTI - Nota da Prova de Títulos | NPP -

Nota da Prova Prática | AP - Avaliação Psicológica | NF - Nota Final | CD - Critério de Desempate | DN+ - Data de Nascimento maior que 60 Anos | DN - Data de Nascimento | TS - Tempo de Serviço em Anos

Ordem	Inscrição	PNE	Nome	Data Nasc.	TS	MAT	HGC	ATU	LPO	NCE	NPO	NTI NPP AP NF	CD	Situação
41	3256	Não	PAULO HENRIQUE GARCIA DE AMORIM	16/12/1990	-	4	4	3	4	36	51	- - - 51	DN	CLASSIFICADO
42	2306	Não	DENILTON MENDES DA SILVA	21/10/1992	-	3	5	4	5	34	51	- - - 51	DN	CLASSIFICADO
43	2555	Não	PAULO CESAR LIMA SILVA	30/03/1994	-	5	5	3	4	34	51	- - - 51	DN	CLASSIFICADO
44	2007	Não	BENICIO ALMEIDA RESENDE DE SALES	14/05/1994	-	2	3	4	4	38	51	- - - 51	DN	CLASSIFICADO
45	3780	Não	MARCOS POQUIVIQUI SANTANA	13/01/1996	-	2	4	3	4	38	51	- - - 51	DN	CLASSIFICADO
46	1690	Não	JOSE CARLOS FERREIRA	27/10/1952	-	5	5	3	5	32	50	- - - 50		CLASSIFICADO
47	1663	Não	MARLENE COSTA DA SILVA	24/02/1975	0.12	4	4	4	4	34	50	- - - 50	DN+	CLASSIFICADO
48	1293	Não	ADÃO DA CONCEIÇÃO FIGUEIREDO	27/09/1966	-	2	5	5	4	34	50	- - - 50	TS	CLASSIFICADO
49	3955	Não	WAGNER PEREIRA GOMES	19/02/1974	-	5	4	3	4	34	50	- - - 50	DN	CLASSIFICADO
50	1191	Não	MINELSON DIA DE MOURA	23/06/1979	-	2	4	5	3	36	50	- - - 50	DN	CLASSIFICADO
51	3111	Não	CLEBERSON MARQUES DA SILVA	05/03/1987	-	3	4	4	3	36	50	- - - 50	DN	CLASSIFICADO
52	3462	Não	OSMAR DA SILVA VOLGARIN	04/12/1987	-	4	3	2	5	36	50	- - - 50	DN	CLASSIFICADO
53	3010	Não	JOILDO DE ALMEIDA	20/10/1988	-	3	4	5	4	34	50	- - - 50	DN	CLASSIFICADO
54	3070	Não	GILMAR GERALDO DOS SANTOS	07/03/1989	-	5	4	2	3	36	50	- - - 50	DN	CLASSIFICADO
55	1495	Não	JORDAN LUIS ARTIAGA SILVA	20/03/1995	-	4	4	5	5	32	50	- - - 50	DN	CLASSIFICADO
56	2712	Não	VICTOR FELIPE DE OLIVEIRA PRENZLER	28/09/1995	-	3	3	4	4	36	50	- - - 50	DN	CLASSIFICADO
57	1382	Não	ODENIR DE SOUZA FRANÇA JUNIOR	03/11/1995	-	3	5	4	4	34	50	- - - 50	DN	CLASSIFICADO
58	1731	Não	WALDIR CONCEIÇÃO DE SIQUEIRA	14/12/1958	0.7	4	3	2	4	36	49	- - - 49		CLASSIFICADO
59	2507	Não	ANTONIO DA SILVA OLIVEIRA	05/01/1967	-	5	4	3	5	32	49	- - - 49	TS	CLASSIFICADO
60	3638	Não	MARIA HELENA DA SILVA	23/04/1968	-	4	4	3	4	34	49	- - - 49	DN	CLASSIFICADO
61	2632	Não	MANOEL PEDRO DA SILVA CRUZ	08/03/1971	-	5	4	4	4	32	49	- - - 49	DN	CLASSIFICADO
62	2285	Não	FABIANE LIMA DOS SANTOS	14/07/1985	-	5	5	4	5	30	49	- - - 49	DN	CLASSIFICADO
63	3575	Não	DANIEL HENRIQUE RAMOS RIBEIRO DA FONSECA	16/07/1989	-	5	3	5	4	32	49	- - - 49	DN	CLASSIFICADO
64	1580	Não	THIAGO CEBALHO PACHECO	20/11/1992	-	2	2	5	4	36	49	- - - 49	DN	CLASSIFICADO
65	1702	Não	ISMAEL DA SILVA CAMPOS	16/06/1976	4.5	4	5	4	3	32	48	- - - 48		CLASSIFICADO
66	3303	Não	CARLOS ALBERTO MARÇALO	09/10/1976	1.85	5	3	5	3	32	48	- - - 48	TS	CLASSIFICADO
67	1785	Não	LOURENÇO EDVALDO RIBEIRO	02/12/1977	0.5	4	4	4	2	34	48	- - - 48	TS	CLASSIFICADO
68	3338	Não	RONILTON DA SILVA RODRIGUES	17/10/1975	-	4	5	5	4	30	48	- - - 48	TS	CLASSIFICADO
69	3467	Não	EDERPAULO DE SOUZA MASSAVI	30/06/1980	-	4	4	5	3	32	48	- - - 48	DN	CLASSIFICADO
70	3739	Não	ERICK SANDER ALMEIDA GOMES	30/12/1995	-	5	3	3	3	34	48	- - - 48	DN	CLASSIFICADO
71	1427	Não	MANOEL CARLOS RODRIGUES DOS SANTOS	12/02/1969	2.35	3	4	4	4	32	47	- - - 47		CLASSIFICADO

72	3009	Não	VICENTE HURTADO	22/01/1965	-	3	5	4	3	32	47	- - - 47	TS	CLASSIFICADO
73	3115	Não	GONÇALO DE ARRUDA SILVA	25/01/1971	-	5	4	3	3	32	47	- - - 47	DN	CLASSIFICADO
74	1854	Não	SAMUEL DE ALMEIDA	20/07/1971	-	5	5	3	4	30	47	- - - 47	DN	CLASSIFICADO
75	1629	Não	NEDES HELIO BORGES	30/11/1980	-	2	4	3	4	34	47	- - - 47	DN	CLASSIFICADO
76	2610	Não	ROSINALDO INÁCIO PEREIRA	07/06/1983	-	4	3	4	4	32	47	- - - 47	DN	CLASSIFICADO
77	3676	Não	VAGNER LOPES MACEDO	01/10/1983	-	4	3	3	5	32	47	- - - 47	DN	CLASSIFICADO
78	3952	Não	JOSE ABIDÃO MENDES JUNIOR	26/02/1986	-	3	2	3	5	34	47	- - - 47	DN	CLASSIFICADO
79	3875	Não	OSEIAS SILVA DE OLIVEIRA	29/08/1986	-	2	4	4	3	34	47	- - - 47	DN	CLASSIFICADO
80	3081	Não	WILLIAM INOCENCIO ARTIAGO CAMPOS	28/12/1988	-	4	3	4	4	32	47	- - - 47	DN	CLASSIFICADO

RESULTADO FINAL

ESCOLA: ESCOLAS URBANAS

CARGO: GUARDA - 40h - AMPLA CONCORRÊNCIA

Legenda: MAT - Matemática | HGC - História e Geografia de Cáceres e Mato Grosso | ATU - Atualidades | LPO - Língua Portuguesa | NCE - Nota de Conhecimentos Específicos | NPO - Nota da Prova Objetiva | NTI - Nota da Prova de Títulos | NPP -

Nota da Prova Prática | AP - Avaliação Psicológica | NF - Nota Final | CD - Critério de Desempate | DN+ - Data de Nascimento maior que 60 Anos | DN - Data de Nascimento | TS - Tempo de Serviço em Anos

Ordem	Inscrição	PNE	Nome	Data Nasc.	TS	MAT	HGC	ATU	LPO	NCE	NPO	NTI NPP AP NF	CD	Situação
81	2641	Não	LAUREANO LEMES DA SILVA	01/12/1989	-	4	4	5	4	30	47	- - - 47	DN	CLASSIFICADO
82	1709	Não	RODRIGO DE MELO	18/08/1990	-	4	4	3	2	34	47	- - - 47	DN	CLASSIFICADO
83	3403	Não	RONY OLIVEIRA QUEROZ	26/09/1990	-	3	3	5	4	32	47	- - - 47	DN	CLASSIFICADO
84	2057	Não	CARLOS ALBERTO DA SILVA BRETAS	11/08/1963	3.36	4	3	5	4	30	46	- - - 46		CLASSIFICADO
85	1294	Não	MARCILENE COSTA DA SILVA	25/06/1977	1.82	2	4	3	5	32	46	- - - 46	TS	CLASSIFICADO
86	2388	Não	JOÃOBENEDITODE MORAES	23/06/1958	-	5	3	5	3	30	46	- - - 46	TS	CLASSIFICADO
87	2072	Não	JOSÉ NELSON SALES DE ARRUDA	05/01/1970	-	3	3	4	4	32	46	- - - 46	DN	CLASSIFICADO
88	1307	Não	MARCIO CESAR PAES DA SILVA	09/01/1979	-	4	2	3	5	32	46	- - - 46	DN	CLASSIFICADO
89	1235	Não	ODENILSON DA GAMA FIGUEIREDO	20/11/1984	-	2	5	3	4	32	46	- - - 46	DN	CLASSIFICADO
90	2622	Não	ODIVALDO MESSIAS COSTA NUNES	28/06/1986	-	4	2	5	3	32	46	- - - 46	DN	CLASSIFICADO
91	3884	Não	FERNANDO DE JESUS PESSOA	25/11/1989	-	4	3	3	4	32	46	- - - 46	DN	CLASSIFICADO
92	2281	Não	NEUZA MARIA ALVES E SILVA	11/12/1977	-	2	4	4	3	32	45	- - - 45		CLASSIFICADO
93	3038	Não	ELTON WILLIAM AMANCIO	04/07/1988	-	3	2	2	4	34	45	- - - 45	DN	CLASSIFICADO
94	1756	Não	YAN SOARES DE BARROS	17/05/1994	-	1	4	4	4	32	45	- - - 45	DN	CLASSIFICADO
95	1299	Não	JUCIMAR LUIZ DA SILVA	26/01/1976	-	5	2	3	4	30	44	- - - 44		CLASSIFICADO
96	2866	Não	KELLER MARIANE DUARTEDELIRA	06/01/1981	-	2	3	3	4	32	44	- - - 44	DN	CLASSIFICADO
97	3595	Não	MARCELO DELUQUE DOS SANTOS	12/04/1987	-	4	2	3	5	30	44	- - - 44	DN	CLASSIFICADO
98	1319	Não	PEDRO HENRIQUE RAMOS LEITE	15/12/1996	-	3	4	3	4	30	44	- - - 44	DN	CLASSIFICADO
99	2536	Não	AMARILDO CHAVES	29/05/1985	1.21	3	3	5	2	30	43	- - - 43		CLASSIFICADO
100	3860	Não	ZEFERINO DE JESUS MIRANDA	25/12/1975	-	1	2	3	3	34	43	- - - 43	TS	CLASSIFICADO
101	2642	Não	JOACIR FERREIRA DA SILVA	19/02/1977	-	4	4	1	4	30	43	- - - 43	DN	CLASSIFICADO
102	3763	Não	ALESSANDRO GOMES DA SILVA	18/08/1978	-	4	4	4	3	28	43	- - - 43	DN	CLASSIFICADO
103	3661	Não	PEDRO JULIO DE SOUZA	28/08/1979	-	1	2	4	4	32	43	- - - 43	DN	CLASSIFICADO
104	3783	Não	GILSON JANUARIO DE SOUZA	22/03/1983	-	3	5	3	4	28	43	- - - 43	DN	CLASSIFICADO
105	2096	Não	RAFAEL APARECIDO CRUZ DE PAULA	08/10/1983	-	0	5	4	4	30	43	- - - 43	DN	CLASSIFICADO
106	2984	Não	LUIZ ANTONIO FERREIRA LOPES	03/04/1984	-	1	5	3	4	30	43	- - - 43	DN	CLASSIFICADO
107	3805	Não	FÁBIO RAMOS DOS REIS	16/04/1986	-	4	4	3	4	28	43	- - - 43	DN	CLASSIFICADO
108	4151	Não	ANTONIO MARCOS DA SILVA	26/12/1977	-	5	4	5	4	24	42	- - - 42		CLASSIFICADO
109	2335	Não	EDSON DA SILVA ORTIZ	21/02/1978	-	4	5	4	3	26	42	- - - 42	DN	CLASSIFICADO
110	2146	Não	JOSÉ PAULO CAETANO DA COSTA	25/05/1984	-	4	2	3	3	30	42	- - - 42	DN	CLASSIFICADO
111	3710	Não	MARCIANO BISPO DE SOUZA	09/06/1986	-	5	4	2	3	28	42	- - - 42	DN	CLASSIFICADO
112	3833	Não	RENAN SILVA ORTIZ	07/04/1993	-	2	3	2	3	32	42	- - - 42	DN	CLASSIFICADO
113	2762	Não	JONATAN DO VALE SILVA	24/10/1994	-	3	2	5	4	28	42	- - - 42	DN	CLASSIFICADO
114	3047	Não	ANTONIO DA SILVA MIRANDA	10/06/1967	-	2	2	2	3	32	41	- - - 41		CLASSIFICADO
115	2505	Não	VANILDO DOS SANTOS DA SILVA	08/08/1977	-	3	4	2	4	28	41	- - - 41	DN	CLASSIFICADO
116	3926	Não	EDSON ROSA DE OLIVEIRA	23/03/1985	-	2	3	2	4	30	41	- - - 41	DN	CLASSIFICADO
117	3973	Não	WANDERLEY SOUZA SILVA	28/10/1988	-	3	4	4	2	28	41	- - - 41	DN	CLASSIFICADO
118	3704	Não	RAFAEL DE ALMEIDA CUNHA	02/09/1989	-	2	3	4	4	28	41	- - - 41	DN	CLASSIFICADO
119	1879	Não	KAIO HENRIQUE OLIVEIRA MATIAS	06/11/1990	-	3	2	4	4	28	41	- - - 41	DN	CLASSIFICADO
120	2747	Não	PAULO ROBERTO PEREIRA SALVADOR	20/02/1992	-	1	2	3	3	32	41	- - - 41	DN	CLASSIFICADO

CAMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
LEI Nº 2.515 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2016

LEI Nº 2.515 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2016

"Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Cáceres para o Exercício Financeiro de 2016 e dá outras providências."

*O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO**:* no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pelo Artigo 53, § 8º da Lei Orgânica Municipal e nos Artigos 26, Inciso V, c/c o Artigo 24, Inciso II, alínea "g" e Artigo 248, § 2º do Regimento Interno da Casa, faz saber que a Câmara Municipal de Cáceres-MT aprovou original-

mente com Emendas, rejeitou Veto oposto pelo Executivo e eu **PROMULGO** a seguinte Lei:

Artigo 1º O Orçamento Geral do Município de Cáceres-MT para o Exercício Financeiro de 2016, estima a Receita e fixa a Despesa em **R$ 194. 879.180,00** (cento e noventa e quatro milhões, oitocentos e setenta e nove mil, cento e oitenta reais), discriminados pelos Anexos desta Lei, tanto do Orçamento da Administração Direta quanto das Indiretas, sendo **R$ R$ 164.975.860** (cento e sessenta e quatro milhões, novecentos e setenta e cinco mil e oitocentos e sessenta reais) do **Orçamento da Administração Direta e da Indireta sendo - Serviço Autônomo de Água, Esgoto, Drenagem e Resíduos Sólidos do Município de Cáceres - SAEC R$ 14. 673.320,00(** quatorze milhões, seiscentos e setenta e três mil e trezentos e vinte reais) **e do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cáceres-PREVI-CÁCERES R$15.230.000,00** (quinze milhões, duzentos e trinta mil reais).

DO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Artigo 2º A Receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da Legislação em vigor e das especificações constantes no Anexo n.º 02 da Lei 4.320/64 com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES	**155.047.370,00**
Receita Tributária	30.477.150,00
Receita de Contribuições	3.946.250,00
Receita Patrimonial	2.436.880,00
Receita de Serviços	401.000,00
Transferências Correntes	110.855.150,00
Outras Receitas Correntes	6.930.940,00
RECEITAS DE CAPITAL	**23.258.350,00**
Alienação de bens	80.000,00
Transferências de Capital	23.178.350,00
Deduções da Receita	-13.329.860,00
TOTAL DA RECEITA	**164.975.860,00**

Artigo 3º A Despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros Programa de Trabalho e Natureza da Despesa, que apresentam os seguintes desdobramentos:

01 – POR FUNÇÃO DE GOVERNO

FUNÇÃO DE GOVERNO	
Legislativa	5.235.00,00
Essencial à Justiça	1.863.310,00
Administração	14.179.756,00
Segurança Pública	14.000,00
Assistência Social	7.680.993,00
Saúde	39.057.069,00
Trabalho	263.310,00
Educação	57.480.490,00
Cultura	1.736.370,00
Direitos de Cidadania	521.530,00
Urbanismo	17.134.270,00
Habitação	903.180,000
Gestão Ambiental	20.030,00
Agricultura	855.332,00
Indústria	1.600,00
Comércio e Serviços	1.642.400,00
Comunicações	65.790,00
Transporte	5.059.840,00
Desporto e Lazer	4.232.020,00
Encargos Especiais	6.729.570,00
Reserva de Contingência	300.000,00
TOTAL GERAL	**164.975.860,00**

02 – POR SUBFUNÇÕES

	SUB FUNÇÕES	
31	Ação Legislativa	5.235.000,00
92	Representação Judicial e Extrajudicial	1.863.310,00
121	Planejamento e Orçamento	650.800,00
122	Administração Geral	23.933.110,00
123	Administração Financeira	2.297.220,00
124	Controle Interno	214.000,00
128	Formação de Recursos Humanos	30.300,00
129	Administração de Receitas	3.105.235,00
131	Comunicação Social	287.300,00
182	Defesa Civil	16.611,00
241	Assistência ao Idoso	47.800,00
242	Assistência ao Portador de Deficiência	32.013,00
243	Assistência à Criança e ao Adolescente	1.036.560,00
244	Assistência Comunitária	4.385.400,00
301	Atenção Básica	12.321.958,00
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	18.274.890,00
303	Suporte Profilático e Terapêutico	1.144.037,00
304	Vigilância Sanitária	2.012.300,00
305	Vigilância Epidemiológica	1.266.954,00
306	Alimentação e Nutrição	1.223.620,00
331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	147.580,00
333	Empregabilidade	263.310,00
361	Ensino Fundamental	42.668.060,00
362	Ensino Médio	1.108.390,00
365	Educação Infantil	9.704.970,00
366	Educação de Jovens e Adultos	800,00
367	Educação Especial	1.800,00
391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico.	103.850,00
392	Difusão Cultural	286.650,00
422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos.	30.550,00
451	Infraestrutura Urbana	7.406.950,00
452	Serviços Urbanos	5.652.150,00
481	Habitação Rural	206.700,00
482	Habitação Urbana	213.700,00
542	Controle Ambiental	20.030,00
602	Promoção da Produção Animal	5.142,00
606	Extensão Rural	251.100,00
661	Promoção Industrial	1.600,00
691	Promoção Comercial	1.600,00
695	Turismo	1.639.800,00
721	Comunicações Postais	65.790,00
781	Transporte Aéreo	5.500,00
782	Transporte Rodoviário	5.054.340,00
812	Desporto Comunitário	3.727.510,00
843	Serviço da Dívida Interna	3.850.100,00
846	Outros Encargos Especiais	2.879.470,00
999	Reserva de Contingência	300.000,00
	TOTAL GERAL	**164.975.860,00**

03 – POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

Despesas Correntes	131.528.895,00
Despesas de Capital	33.146.965,00
Reserva de Contingência	300.000,00
TOTAL DE DESPESA	**164.975.860,00**

04 – POR ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO

1 -	**Poder Legislativo**	**5.235.000,00**
1.1	Câmara Municipal	5.235. 000,00
2 -	**Poder Executivo**	**159.740. 860,00**
2.1	Gabinete do Prefeito	1.115. 020,00
2.2	Secretaria Municipal de Governo	4.562. 750,00
2.3	Secretaria Municipal de Administração	2.608. 951,00
2.4	Secretaria Municipal de Finanças	9.326. 690,00
2.5	Secretaria Municipal de Saúde	39.057. 169,00
2.6	Secretaria Municipal de Educação	57.480. 490,00
2.7	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	22.607. 510,00
2.8	Secretaria Municipal de Planejamento	650.800,00
2.9	Secretaria Municipal de Agricultura	855.332,00
2. 10	Secretaria Municipal de Ação Social	9.113. 973,00
2. 11	Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer	5.968. 390,00
2. 12	Secretaria Municipal de Fazenda	3.335. 535,00

2.13	Secretaria Municipal de Ind. Com. Meio Ambiente e Turismo	3.058.250,00
	TOTAL DA DESPESA	**164.975.860,00**

DO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Artigo 4º A Receita do **Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cáceres-PREVI-CÁCERES,** será realizada mediante arrecadação de Contribuição de Empregados e Empregador, rendas ou receitas correntes, na forma da Legislação em vigor e das especificações constantes no Anexo nº 02, da Lei nº 4.320/64, com o seguinte desdobramento:

Previ-Cáceres	
RECEITAS CORRENTES	**11.779.800,00**
Receita de Contribuições	7.903.400,00
Receita Patrimonial	3.112.000,00
Outras Receitas Correntes	764.400,00
Receitas Intraorçamentárias	**3.450.200,00**
TOTAL DA RECEITA	**15.230.000,00**

Artigo 5º A Despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros Programa de Trabalho e Natureza da Despesa, que apresentam os seguintes desdobramentos:

01 – POR FUNÇÕES DE GOVERNO

Previ-Cáceres	
Previdência Social	14.104.000,00
Reserva Orçamentária do RPPS	1.126.0000,00
TOTAL GERAL	**15.230.000,00**

02 – POR SUBFUNÇÕES

Previ-Cáceres	
Administração Geral	324.000,00
Previdência do Regime Estatutário	13.780.000,00
Reserva Orçamentária do RPPS	1.126.0000,00
TOTAL GERAL	**15.230.000,00**

03 – POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

Previ-Cáceres	
Despesas Correntes	13.944.000,00
Despesas de Capital	160.000,00
Reserva Orçamentária do RPPS	1.126.000,00
TOTAL GERAL	**15.230.000,00**

04 – POR ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO

Previ-Cáceres	
Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cáceres – PREVICACERES	15.230.000,00
TOTAL	**15.230.000,00**

Artigo 6º A Receita do **Serviço Autônomo de Água, Esgoto, Drenagem e Resíduos Sólidos do Município de Cáceres – SAEC,** será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da Legislação em vigor e das especificações constantes no Anexo n.º 02 da Lei 4.320/64 com o seguinte desdobramento:

SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA, ESGOTO, DRENAGEM E RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUN. DE CÁCERES	
Receitas Correntes	**12.879.070,00**
Receita Tributária	2.250.000,00
Receita de Serviços	9.771.070,00
Receita Patrimonial	366.000,00
Outras Receitas Correntes	492.000,00
Receitas de Capital	**1.794.250,00**
Transferências de Capital	1.794.250,00
TOTAL GERAL	**14.673.320,00**

Artigo 7º A Despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros Programa de Trabalho e Natureza da Despesa, que apresentam os seguintes desdobramentos:

01 – POR FUNÇÕES DE GOVERNO

SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA, ESGOTO, DRENAGEM E RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUN. DE CÁCERES	
Saneamento	14.480.230,00
Encargos Especiais	128.790,00
Reserva de Contingência	64.300,00
TOTAL GERAL	**14.673.320,00**

02 – POR SUBFUNÇÕES

SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA, ESGOTO, DRENAGEM E RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUN. DE CÁCERES	
Administração Geral	8.264.800,00
Formação de Recursos Humanos	8.760,00
Saneamento Básico Urbano	6.206.670,00
Outros Encargos Especiais	128.790,00
Reserva de Contingência	64.300,00
TOTAL GERAL	**14.673.320,00**

03 – POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA, ESGOTO, DRENAGEM E RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUN. DE CÁCERES	
Despesas Correntes	11.262.830,00
Despesas de Capital	3.346.190,00
Reserva de Contingência	64.300,00
TOTAL GERAL	**14.673.320,00**

04 – POR ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO

SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA, ESGOTO, DRENAGEM E RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUN. DE CÁCERES	
Serviço Autônomo de Água, Esgoto, Drenagem e Resíduos Sólidos do Mun. De Cáceres	14.673.320,00
TOTAL GERAL	**14.673.320,00**

Artigo 8º Fica ao Poder Executivo autorizado, nos termos da Constituição Federal e Lei de Diretrizes Orçamentárias a:

I - Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 25 % (vinte e cinco por cento) das despesas fixadas, conforme Inciso I do Art. 7º da Lei 4320/64, observados os Incisos I, II e III do Art. 20 da Lei nº 2.495, de 07 de Agosto de 2015, Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Artigo 9º O Município de Cáceres garantirá aos seus servidores o pagamento de valores a título de insalubridade, periculosidade e Reforma Administrativa, respeitando o princípio da dignidade da pessoa humana e a Constituição Federal, as garantias solicitadas serão diretamente suportadas dos encargos sociais (código 3.1.00.00.00.00), da Categoria Econômica: Despesas Correntes, no valor de R$ 101.968.307,00 (cento e um milhões, novecentos e sessenta oito mil, trezentos e sete reais).

Artigo 10 O Município de Cáceres garantirá no orçamento da Saúde (código 10.122.1009) o valor de R$ 100.000,00 reais (cem mil reais), a fim de custear o projeto Laços e Abraços executado pelo centro de oncologia do Hospital Regional de Cáceres.

Artigo 11 O Município de Cáceres garantirá o valor de R$ 100.000,00 reais (cem mil reais), ou o que restar apurado ao final de cada exercício, até o limite de até 1,5% por cento sobre o valor arrecadado a título de ISSQN, para a Secretaria de Esportes Cultura e Lazer, com a finalidade de implantar a Lei de Incentivo do Esporte e Cultura, com fulcro no Projeto de Lei n° 42 de 07 de outubro de 2015, aprovado pela Câmara Municipal de Cáceres, cuja despesa será suportada pela rubrica (código 04.123.1006.2021), manutenção e encargos com as atividades da Secretaria Municipal de Finanças, tendo por receita os valores indicados na rubrica (código 1.1.13.05.01.01) ISSQN.

Artigo 12 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário."

Márcio Paes da Silva de Lacerda

Presidente da

Câmara Municipal de Cáceres

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2015 EDITAL COMPLEMENTAR Nº 005/2015

53	2978	Não	ELIETE MATIAS DE OLIVEIRA	09/05/1973	2.36	3	3	2	24	35	9.36	- - 44.36		APROVADO
54	1149	Não	KELLY CRISTINA ALMEIDA CAETANO	22/04/1985	2.35	3	1	2	4	26	36	8.35	- - 44.35		APROVADO
55	2456	Não	LUCILENE GREICE BOTELHO MAGALHÃES	14/11/1976	0.35	3	3	2	3	26	37	7.35	- - 44.35	TS	APROVADO
56	1740	Não	ANA LÚCIA DOS SANTOS	29/01/1971	4.24	3	2	2	3	24	34	10.24	- - 44.24		APROVADO
57	1851	Não	LUCILENE MENDES DOS SANTOS SOUZA	05/02/1988	-	3	1	1	4	30	39	5.17	- - 44.17		APROVADO
58	2315	Não	MARIA MADALENA DE OLIVEIRA	28/06/1972	1.16	2	2	1	1	30	36	8.16	- - 44.16		APROVADO
59	2479	Não	MARINA LEONIDAS LOPES	03/07/1963	4.14	3	3	1	2	24	33	11.14	- - 44.14		APROVADO
60	3721	Não	SANDRA REGINA DE ARRUDA BARROS	14/03/1970	3.93	2	2	2	3	24	33	10.93	- - 43.93		APROVADO
61	1206	Não	CELIA CATARINA DE ARRUDA	11/03/1965	5	3	1	2	2	24	32	11.9	- - 43.9		APROVADO
62	1209	Não	SILVIA KELES GARCIA DE MOURA	16/11/1981	2.73	3	1	1	2	28	35	8.73	- - 43.73		APROVADO
63	2631	Não	JUCIMEIRA GONÇALVES DE OLIVEIRA	28/02/1972	3.57	4	2	2	2	24	34	9.57	- - 43.57		APROVADO
64	1673	Não	NÁDIA FRANCISCA BACELLAR PRATTES GARCIA	17/11/1967	3.5	2	2	3	2	24	33	10.5	- - 43.5		APROVADO
65	2118	Não	MÁRCIA HELENA RIBEIRO TOLEDO	19/11/1967	4.46	3	1	2	1	26	33	10.4	- - 43.4		APROVADO
66	1076	Não	EVANE ANTUNES MAGALHÃES	09/03/1979	0.42	4	1	2	3	22	32	11.38	- - 43.38		APROVADO
67	3322	Não	MARENY CAMPOS MORAIS GOMES	28/01/1978	0.23	5	3	1	2	26	37	6.23	- - 43.23		APROVADO
68	3083	Não	LUCIENE MARIA DA SILVA	16/02/1973	2	4	1	3	0	26	34	9	- - 43		APROVADO
69	2849	Não	ELETILZIA SEVERINO MACHADO	28/06/1980	-	3	1	2	4	26	36	7	- - 43	TS	APROVADO
70	1530	Não	KAITI ALVES MARTINS PASTOR	01/08/1992	-	4	2	2	3	26	37	6	- - 43	DN	APROVADO
71	1798	Não	KÊNIA BORROMEU DA SILVA	16/03/1986	1.92	3	1	0	2	28	34	8.92	- - 42.92		CLASSIFICADO
72	1176	Não	DARCI MARTINS	27/12/1972	0.86	4	2	2	3	24	35	7.86	- - 42.86		CLASSIFICADO
73	1208	Não	MATILDE CRISTINA CARRASCO	05/06/1974	4.28	3	1	3	4	20	31	11.85	- - 42.85		CLASSIFICADO
74	3612	Não	ELISÂNGELA GOMES DA SILVA ALMEIDA	13/09/1984	1.72	4	2	2	2	24	34	8.72	- - 42.72		CLASSIFICADO
75	4032	Não	VANDIRLENE VIANA BALDOINO	19/01/1980	0.63	5	1	1	3	26	36	6.63	- - 42.63		CLASSIFICADO
76	2615	Não	LUCIANE DO PRADO	31/07/1977	2.5	4	1	2	3	24	34	8.5	- - 42.5		CLASSIFICADO
77	2356	Não	APARECIDA SANTANA DOS SANTOS SILVA	27/09/1984	1.47	3	1	2	4	24	34	8.47	- - 42.47		CLASSIFICADO
78	3769	Não	NAYHARA MIRELLI MORAES DA SILVA	13/03/1992	0.42	5	1	2	4	24	36	6.42	- - 42.42		CLASSIFICADO
79	1685	Não	ANA LUIZA DE OLIVEIRA EL CHAMY	09/06/1969	4.33	3	3	2	1	22	31	11.33	- - 42.33		CLASSIFICADO
80	2956	Não	LUCIMARA DA SILVA	07/08/1987	-	3	2	3	3	26	37	5.25	- - 42.25		CLASSIFICADO

RESULTADO FINAL

ESCOLA: ESCOLAS URBANAS

CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - 20h/30h - AMPLA CONCORRÊNCIA

Legenda: MAT - Matemática | HGC - História e Geografia de Cáceres e Mato Grosso | ATU - Atualidades | LPO - Língua Portuguesa | NCE - Nota de Conhecimentos Específicos | NPO - Nota da Prova Objetiva | NTI - Nota da Prova de Títulos | NPP -

Nota da Prova Prática | AP - Avaliação Psicológica | NF - Nota Final | CD - Critério de Desempate | DN+ - Data de Nascimento maior que 60 Anos | DN - Data de Nascimento | TS - Tempo de Serviço em Anos

Ordem	Inscrição	PNE	Nome	Data Nasc.	TS	MAT	HGC	ATU	LPO	NCE	NPO	NTI	NPP AP NF	CD	Situação
81	2728	Não	CLAUDIA APARECIDA RIBEIRO DE OLIVEIRA	10/05/1973	4.19	4	2	3	2	20	31	11.19	- - 42.19		CLASSIFICADO
82	1634	Não	KÁTIA RIBEIRO COSTA	03/07/1980	1.07	4	1	3	2	26	36	6.07	- - 42.07		CLASSIFICADO
83	2039	Não	FATIMA LAURA MENDES PORTO	25/05/1976	2.06	3	2	2	0	26	33	9.06	- - 42.06		CLASSIFICADO
84	3054	Não	LUCILENE RIBEIRO DE CARVALHO	11/09/1976	2.03	3	2	0	1	28	34	8.03	- - 42.03		CLASSIFICADO
85	1908	Não	DEISE PEREIRA DA ROCHA	22/11/1989	1.03	2	1	2	2	28	35	7.03	- - 42.03	TS	CLASSIFICADO
86	2521	Não	ERINEIA NASCIMENTO DA SILVA	04/12/1969	5	3	2	1	2	22	30	12	- - 42		CLASSIFICADO
87	1620	Não	EDENIA DE ANDRADE GONZAGA	15/08/1972	5	2	2	1	3	22	30	12	- - 42	DN	CLASSIFICADO
88	1314	Não	JOSIANE DE OLIVEIRA SILVA	01/06/1983	-	3	2	1	2	28	36	6	- - 42	TS	CLASSIFICADO
89	3478	Não	LUZIENE LÚCIA DE FRANÇA	22/04/1971	3.3	3	2	2	2	24	33	8.85	- - 41.85		CLASSIFICADO
90	2537	Não	ANA PAULA DA SILVA RIBEIRO	15/10/1983	2.69	2	2	2	2	24	32	9.69	- - 41.69		CLASSIFICADO

91	2724	Não	JOSELINE DA SILVA COSTA	18/03/1972	0.62	3	1	3	3	24	34	7.62	- - 41.62		CLASSIFICADO
92	1783	Não	HAIDEE LUIZA DO NASCIMENTO	06/12/1978	0.62	4	1	2	0	28	35	6.62	- - 41.62	DN	CLASSIFICADO
93	2411	Não	JULIENE BRUNO	06/07/1988	0.6	3	1	2	3	26	35	6.6	- - 41.6		CLASSIFICADO
94	1567	Não	DALVA DOS SANTOS RANZANI	08/02/1954	4.55	3	2	0	1	24	30	11.55	- - 41.55		CLASSIFICADO
95	2608	Não	ROSALI DA SILVA	29/01/1972	1.52	2	2	2	1	26	33	8.52	- - 41.52		CLASSIFICADO
96	3746	Não	ROSANGELA MATUCARI	27/08/1980	1.4	2	1	2	3	26	34	7.4	- - 41.4		CLASSIFICADO
97	3423	Não	MARLEI SANTOS DA SILVA	11/10/1976	3.34	4	4	2	3	18	31	10.34	- - 41.34		CLASSIFICADO
98	1637	Não	NIVIA GOMES DA SILVA MIGUEL	07/03/1962	3.31	4	1	2	3	22	32	9.31	- - 41.31		CLASSIFICADO
99	1531	Não	RUTH ARTIAGA	19/05/1974	4.64	3	2	3	1	22	31	10.14	- - 41.14		CLASSIFICADO
100	1155	Não	GEIZE RODRIGUES DE MIRANDA	26/10/1984	1	3	3	2	3	26	37	4	- - 41		CLASSIFICADO
101	2819	Não	ANA MARIA ALVES	11/11/1976	-	3	2	3	3	24	35	6	- - 41	TS	CLASSIFICADO
102	2129	Não	VANESSA CAMPOS BARBOZA	03/10/1987	-	3	1	4	3	24	35	6	- - 41	DN	CLASSIFICADO
103	3807	Não	SILVIA MARIA SOARS	19/04/1970	3.93	3	2	0	2	24	31	9.93	- - 40.93		CLASSIFICADO
104	3728	Não	LOURDES DE TOLEDO GODOY	26/07/1962	-	3	1	1	3	28	36	4.85	- - 40.85		CLASSIFICADO
105	3284	Não	IZAILDA MARIA CARNEIRO GERALDES	10/12/2001	2.83	3	3	0	1	24	31	9.83	- - 40.83		CLASSIFICADO
106	3373	Não	LUCIANE APARECIDA DO NASCIMENTO	30/05/1977	-	3	1	2	5	24	35	5.81	- - 40.81		CLASSIFICADO
107	2937	Não	MARIZA PAULO	25/07/1963	0.75	4	3	3	3	24	37	3.75	- - 40.75		CLASSIFICADO
108	2164	Não	EDNA GARCIA SILVA	01/08/1960	4.74	3	2	3	0	22	30	10.74	- - 40.74		CLASSIFICADO
109	1131	Não	ANDERCELIA FATIMA RIBEIRO	12/05/1979	0.71	3	1	2	1	26	33	7.71	- - 40.71		CLASSIFICADO
110	2101	Não	WALKÍRIA PAULINA DA SILVA	27/03/1978	1.67	3	1	2	3	24	33	7.67	- - 40.67		CLASSIFICADO
111	2640	Não	JANINE APARECIDA FERREIRA EGUES	14/11/1981	1.64	3	2	2	3	22	32	8.64	- - 40.64		CLASSIFICADO
112	1436	Não	ÂNDINA MARIA SANTOS	07/09/1964	3.61	2	2	3	1	22	30	10.61	- - 40.61		CLASSIFICADO
113	1232	Não	IVONEIDE DA SILVA ASSUNÇÃO	26/10/1974	4.9	3	3	0	2	22	30	10.57	- - 40.57		CLASSIFICADO
114	1928	Não	ELISANGELA DA SILVA BARBOSA	28/02/1980	1.53	2	2	3	0	26	33	7.53	- - 40.53		CLASSIFICADO
115	2235	Não	SINEZIA APARECIDA TAVARES SILVA CRUZ	11/10/1984	1.53	2	2	0	2	26	32	8.53	- - 40.53	DN	CLASSIFICADO
116	1410	Não	GLEICIELA CARMEM FORNAZARI	23/01/1988	1.43	3	1	1	3	24	32	8.43	- - 40.43		CLASSIFICADO
117	2727	Não	DIANA LOURENÇA DE JESUS	10/08/1988	1.33	3	1	3	3	22	32	8.33	- - 40.33		CLASSIFICADO
118	1425	Não	ANDREA APARECIDA DE OLIVEIRA PINTO	29/06/1975	2.45	3	1	1	2	26	33	7.32	- - 40.32		CLASSIFICADO
119	3452	Não	VALQUIRIA SOARES DE SOUZA	24/07/1984	1.18	2	2	2	4	22	32	8.18	- - 40.18		CLASSIFICADO
120	1815	Não	MARTA NORBERTA DA SILVA	18/04/1982	2.03	3	1	3	1	24	32	8.03	- - 40.03		CLASSIFICADO

RESULTADO FINAL

ESCOLA: ESCOLAS URBANAS

CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - 20h/30h - AMPLA CONCORRÊNCIA

Legenda: MAT - Matemática | HGC - História e Geografia de Cáceres e Mato Grosso | ATU - Atualidades | LPO - Língua Portuguesa | NCE - Nota de Conhecimentos Específicos | NPO - Nota da Prova Objetiva | NTI - Nota da Prova de Títulos | NPP -

Nota da Prova Prática | AP - Avaliação Psicológica | NF - Nota Final | CD - Critério de Desempate | DN+ - Data de Nascimento maior que 60 Anos | DN - Data de Nascimento | TS - Tempo de Serviço em Anos

Ordem	Inscrição	PNE	Nome	Data Nasc.	TS	MAT	HGC	ATU	LPO	NCE	NPO	NTI	NPP AP NF	CD	Situação
121	3203	Não	LETICIA RUPE DOS SANTOS	17/10/1985	0.5	3	1	1	2	28	35	5.03	- - 40.03	TS	CLASSIFICADO
122	1344	Não	DULCINÉIA DA SILVA OLIVEIRA	27/03/1981	5	2	1	2	2	22	29	11	- - 40		CLASSIFICADO
123	1365	Não	ROSENEI APARECIDA MENESES	30/10/1970	-	4	2	1	3	24	34	6	- - 40	TS	CLASSIFICADO
124	1443	Não	ELIETE OURIVES POUSO	20/02/1976	-	5	2	1	3	22	33	7	- - 40	DN	CLASSIFICADO
125	1037	Não	ANA TEREZA MENDES LIMEIRA	07/02/1979	-	3	1	2	1	26	33	7	- - 40	DN	CLASSIFICADO
126	2302	Não	FERNANDA BENEDITA GARCIA DE MORA-ES	15/06/1979	-	2	2	3	2	24	33	7	- - 40	DN	CLASSIFICADO

127	2491	Não	REGIANE ALVES DOS SANTOS	14/05/1992	-	3	1	2	4	24	34	6	- - 40	DN	CLASSIFICADO
128	1915	Não	JANEIDE PEREIRA DA SILVA	19/06/1984	2.93	3	1	2	0	24	30	9.93	- - 39.93		CLASSIFICADO
129	2319	Não	CHARLENE SEVERO BORGES	15/04/1983	-	2	3	2	3	22	32	7.93	- - 39.93	TS	CLASSIFICADO
130	3677	Não	HELOISE APARECIDA LIMA DE ANDRADE	13/03/1993	-	2	4	3	3	24	36	3.87	- - 39.87		CLASSIFICADO
131	1774	Não	LILIANE DURÃO GOMES	12/06/1983	-	3	2	1	3	24	33	6.77	- - 39.77		CLASSIFICADO
132	1325	Não	FERNANDA PINTO DA SILVA BARROS	28/02/1980	3.67	3	2	2	1	22	30	9.67	- - 39.67		CLASSIFICADO
133	3709	Não	MARIA ELIANE VILA DE PINHO	14/08/1970	-	5	0	3	3	22	33	6.5	- - 39.5		CLASSIFICADO
134	2352	Não	ADRIANA RAMOS SEBASTIÃO	03/02/1986	1.64	3	2	3	2	22	32	7.37	- - 39.37		CLASSIFICADO
135	2986	Não	NAIR VENDRAMINI DE CAMPOS	19/05/1965	2.3	3	1	3	5	18	30	9.3	- - 39.3		CLASSIFICADO
136	1703	Não	SELMA DE OLIVEIRA RODRIGUES	23/09/1967	2.22	4	3	2	1	20	30	9.22	- - 39.22		CLASSIFICADO
137	1800	Não	MARIA GONÇALVES FERRAI	05/08/1967	0.16	2	4	2	0	26	34	5.22	- - 39.22	TS	CLASSIFICADO
138	2908	Não	IRENE STAINHAUSER DA CRUZ	18/06/1959	-	4	1	3	2	26	36	3.21	- - 39.21		CLASSIFICADO
139	1409	Não	ANGELA MARIA RAMOS PEREIRA NUNES	30/03/1971	1.2	2	1	3	1	28	35	4.2	- - 39.2		CLASSIFICADO
140	2353	Não	NAYANNA MEDEIROS MARTOS	14/11/1989	0.19	4	1	2	4	22	33	6.19	- - 39.19		CLASSIFICADO
141	2565	Não	JOSÉ SERGIO DOS SANTOS VICENTE	03/01/1979	2.17	5	2	2	3	18	30	9.17	- - 39.17		CLASSIFICADO
142	1830	Não	NADNA PALMIERE DE ARAÚJO	25/09/1964	-	3	1	2	2	24	32	7	- - 39		CLASSIFICADO
143	2471	Não	EVA DA SILVA CEBALHO	13/12/1975	-	2	2	2	1	26	33	6	- - 39	DN	CLASSIFICADO
144	1778	Não	MARCIANA DE SOUSA QUEIROZ MOTA	20/02/1986	-	2	3	4	4	22	35	4	- - 39	DN	CLASSIFICADO
145	2171	Não	DOMINGAS ORTIZ RAMOS	26/03/1972	3.94	3	2	3	4	16	28	10.94	- - 38.94		CLASSIFICADO
146	2205	Não	ANA MÁRCIA DA SILVA CRUZ	28/08/1984	5	2	2	1	3	20	28	10.8	- - 38.8		CLASSIFICADO
147	2889	Não	JOCILENE MARIA OLANDA SILVA	23/02/1968	3.8	2	2	3	2	20	29	9.8	- - 38.8	TS	CLASSIFICADO
148	2701	Não	LAIS MARA DE ALMEIDA CAETANO OLIVEIRA	26/04/1987	0.77	4	2	2	2	22	32	6.77	- - 38.77		CLASSIFICADO
149	2966	Não	JANE LEOBALDINA DOS SANTOS	26/05/1975	2.76	3	1	2	0	24	30	8.76	- - 38.76		CLASSIFICADO
150	1930	Não	RUBERLÉIA CICERA DO COUTO COSTA	30/11/1982	2.72	3	2	1	4	20	30	8.72	- - 38.72		CLASSIFICADO
151	2859	Não	VALDETE RODRIGUES DOS SANTOS	27/09/1971	3.59	2	2	2	2	22	30	8.71	- - 38.71		CLASSIFICADO
152	1958	Não	MARINA FERREIRA DOS SANTOS	30/08/1986	0.71	2	0	2	1	26	31	7.71	- - 38.71	TS	CLASSIFICADO
153	1526	Não	GLAUCIELLY DE OLIVEIRA FERNANDEZ	03/10/1981	-	3	2	1	3	26	35	3.7	- - 38.7		CLASSIFICADO
154	1045	Não	JANE ANTUNES MAGALHÃES	16/05/1974	3.56	3	3	2	1	20	29	9.56	- - 38.56		CLASSIFICADO
155	3271	Não	ROSÂNGELA CRISTINA DA SILVA	18/04/1972	4.51	3	2	0	3	20	28	10.51	- - 38.51		CLASSIFICADO
156	1611	Não	THELMA PIRES GERONIMO	27/02/1981	2.5	2	1	2	2	22	29	9.5	- - 38.5		CLASSIFICADO
157	2427	Não	ISABEL APARECIDA SILVA DOS SANTOS	29/12/1974	-	2	4	2	1	22	31	7.48	- - 38.48		CLASSIFICADO
158	3133	Não	CRISTIANE PINHEIRO DE LIMA EGUES	29/12/1980	1.4	4	1	1	2	22	30	8.4	- - 38.4		CLASSIFICADO
159	2960	Não	ROSELI HURTADO DA CRUZ SOUZA	05/10/1974	3.13	3	2	0	3	22	30	8.29	- - 38.29		CLASSIFICADO
160	3142	Não	SILVIA FRANCISCA ALMEIDA SILVA	31/12/1971	2.29	2	3	2	0	28	35	3.29	- - 38.29	TS	CLASSIFICADO

RESULTADO FINAL

ESCOLA: ESCOLAS URBANAS

CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - 20h/30h - AMPLA CONCORRÊNCIA

Legenda: MAT - Matemática | HGC - História e Geografia de Cáceres e Mato Grosso | ATU - Atualidades | LPO - Língua Portuguesa | NCE - Nota de Conhecimentos Específicos | NPO - Nota da Prova Objetiva | NTI - Nota da Prova de Títulos | NPP -

Nota da Prova Prática | AP - Avaliação Psicológica | NF - Nota Final | CD - Critério de Desempate | DN+ - Data de Nascimento maior que 60 Anos | DN - Data de Nascimento | TS - Tempo de Serviço em Anos

Ordem	Inscrição	PNE	Nome	Data Nasc.	TS	MAT	HGC	ATU	LPO	NCE	NPO	NTI	NPP AP NF	CD	Situação
161	1237	Não	AMANDA DA SILVA FREITAS	20/03/1993	-	3	3	2	5	24	37	1.25	- - 38.25		CLASSIFICADO
162	2157	Não	ELISANGELA HURTADO DE OLIVEIRA	13/08/1981	1.1	3	3	1	4	20	31	7.1	- - 38.1		CLASSIFICADO

163	1099	Não	DAIANE GOMES DE OLIVEIRA	13/07/1992	1.4	2	3	1	3	24	33	5.04	- - 38.04		CLASSIFICADO
164	3144	Não	RENILZA LEITE EGUES	20/10/1968	5	4	2	1	3	16	26	12	- - 38		CLASSIFICADO
165	2939	Não	JAQUELINE AVELINA DA SILVA	25/10/1983	3	4	1	2	2	20	29	9	- - 38	TS	CLASSIFICADO
166	3146	Não	AMBROSINA MARCIA ALMEIDA PESSOA	23/12/1975	1	4	2	3	2	20	31	7	- - 38	TS	CLASSIFICADO
167	2483	Não	VILMA AUXILIADORA SILVA DO ESPIRITO SANTO	25/09/1980	-	3	1	2	2	22	30	8	- - 38	TS	CLASSIFICADO
168	3647	Não	KELLY ALESSANDRA GARCIA BARBARA	10/05/1982	-	3	2	2	3	22	32	6	- - 38	DN	CLASSIFICADO
169	3161	Não	KAMILA ABRIL	15/08/1984	-	3	2	2	3	28	38	0	- - 38	DN	CLASSIFICADO
170	3299	Não	ROSEANE ROSA DE ARRUDA	03/08/1988	-	3	2	2	2	22	31	7	- - 38	DN	CLASSIFICADO
171	1162	Não	SIMONE DUARTE SILVA	11/11/1988	-	3	2	3	3	22	33	5	- - 38	DN	CLASSIFICADO
172	1197	Não	ALESSANDRA BACA DE SOUZA	02/09/1990	-	3	1	1	3	24	32	6	- - 38	DN	CLASSIFICADO
173	1002	Não	LUANA THAYLLE CRISTO SILVA	16/07/1991	-	3	1	2	2	24	32	6	- - 38	DN	CLASSIFICADO
174	1391	Não	MARIZA PINTO DE MIRANDA	09/04/1964	5	3	1	2	1	20	27	10.77	- - 37.77		CLASSIFICADO
175	2261	Não	CLARICE LAURA DO NASCIMENTO	24/10/1971	1.66	3	1	1	2	22	29	8.66	- - 37.66		CLASSIFICADO
176	2447	Não	ADINÉIA APARECIDA MARTINS DA SILVA	16/03/1973	1.58	4	3	0	1	22	30	7.58	- - 37.58		CLASSIFICADO
177	1316	Não	KARLA SANTANA DA SILVA	07/03/1988	1.54	3	2	1	3	20	29	8.54	- - 37.54		CLASSIFICADO
178	2700	Não	ERIKA FÁTIMA DE ARRUDA	13/10/1982	0.48	2	2	2	2	22	30	7.48	- - 37.48		CLASSIFICADO
179	3487	Não	ANGELA MARIA CAMARGO	21/04/1980	0.45	3	1	2	1	24	31	6.45	- - 37.45		CLASSIFICADO
180	2130	Não	JOÃO BOSCO SEBASTIÃO	13/05/1968	-	3	3	1	4	22	33	4.43	- - 37.43		CLASSIFICADO
181	1692	Não	NILMA DA SILVA OLIVEIRA	27/07/1972	0.42	2	1	2	4	22	31	6.42	- - 37.42		CLASSIFICADO
182	1970	Não	FABIANE ARAUJO DE QUEIROZ	21/09/1982	0.41	3	1	1	2	24	31	6.41	- - 37.41		CLASSIFICADO
183	3188	Não	MARIA EDNETE ARRUDA DA SILVA	16/03/1977	2.37	3	3	1	2	20	29	8.37	- - 37.37		CLASSIFICADO
184	3582	Não	ELISEIA LOPES BORGES	10/03/1980	2.37	2	3	2	2	20	29	8.37	- - 37.37	DN	CLASSIFICADO
185	1820	Não	ROSILENE SIMOES MIRANDA	28/02/1972	4.36	3	1	3	2	18	27	10.36	- - 37.36		CLASSIFICADO
186	1285	Não	JOELMA TEREZA DE SOUZA BRITO	18/04/1977	0.08	2	4	1	3	22	32	5.3	- - 37.3		CLASSIFICADO
187	1311	Não	IZABEL CRISTINA DE SOUZA SATURNINO DA SILVA	23/02/1964	3.29	2	2	1	1	22	28	9.29	- - 37.29		CLASSIFICADO
188	2865	Não	ANDREIA MOREIRA	25/10/1986	0.4	4	2	1	2	22	31	6.12	- - 37.12		CLASSIFICADO
189	3065	Não	ROSENIL APARECIDA LEITE EGUES	28/07/1970	5	3	1	2	1	18	25	12	- - 37		CLASSIFICADO
190	1934	Não	GLAUCIELE MONTEIRO DE SOUZA	16/11/1986	2	3	3	3	0	20	29	8	- - 37	TS	CLASSIFICADO
191	2529	Não	LUCENA MARCOLINO CAVALCANTE	16/06/1960	-	3	1	4	3	20	31	6	- - 37	TS	CLASSIFICADO
192	1486	Não	JOANE SANTOS CUNHA	01/08/1963	-	3	2	2	4	26	37	0	- - 37	DN	CLASSIFICADO
193	1936	Não	TALITA RODRIGUES LEITE	27/02/1964	-	3	2	2	2	22	31	6	- - 37	DN	CLASSIFICADO
194	2890	Não	ROSIMAR CRISTINA DA SILVA	10/06/1976	-	3	1	1	3	26	34	3	- - 37	DN	CLASSIFICADO
195	1300	Não	DAYD MARIA BERNARDO VIANA	10/05/1986	-	4	2	1	2	22	31	6	- - 37	DN	CLASSIFICADO
196	1897	Não	CAMILA OLIVEIRA DE MARCHI	29/04/1989	-	3	2	1	2	22	30	7	- - 37	DN	CLASSIFICADO
197	1676	Não	ROSEANE DE SOUZA MARTINS TAVARES	30/03/1977	0.99	3	2	1	1	22	29	7.99	- - 36.99		CLASSIFICADO
198	3024	Não	CLAUDIA TRINDADE	20/02/1981	-	3	1	2	3	22	31	5.93	- - 36.93		CLASSIFICADO
199	1120	Não	MARIA TERESA SOARES	01/12/1962	2.89	3	0	2	2	20	27	9.89	- - 36.89		CLASSIFICADO
200	1681	Não	SANDRA DE OLIVEIRA LEITE	30/03/1978	1.86	2	3	0	3	20	28	8.86	- - 36.86		CLASSIFICADO

RESULTADO FINAL

ESCOLA: ESCOLAS URBANAS

CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - 20h/30h - AMPLA CONCORRÊNCIA

Legenda: MAT - Matemática | HGC - História e Geografia de Cáceres e Mato Grosso | ATU - Atualidades | LPO - Língua Portuguesa | NCE - Nota de Conhecimentos Específicos | NPO - Nota da Prova Objetiva | NTI - Nota da Prova de Títulos | NPP -

Nota da Prova Prática | AP - Avaliação Psicológica | NF - Nota Final | CD - Critério de Desempate | DN+ - Data de Nascimento maior que 60 Anos | DN - Data de Nascimento | TS - Tempo de Serviço em Anos

Ordem	Inscrição	PNE	Nome	Data Nasc.	TS	MAT	HGC	ATU	LPO	NCE	NPO	NTI	NPP AP NF	CD	Situação
201	3738	Não	MONICIA PEREIRA DE ARAUJO	28/02/2001	1.83	4	3	1	2	18	28	8.83	- - 36.83		CLASSIFICADO
202	2393	Não	MILENE ROCA DE ARAUJO	16/02/1983	0.68	3	1	2	2	22	30	6.68	- - 36.68		CLASSIFICADO
203	3370	Não	JOICE DE FÁTIMA CARDOSO XIMENES	13/05/1987	1.59	4	1	1	2	20	28	8.59	- - 36.59		CLASSIFICADO
204	2943	Não	ABIGAIL DA SILVA MORAES	27/04/1968	1.8	4	1	3	3	18	29	7.55	- - 36.55		CLASSIFICADO
205	1674	Não	ELZA SOARES DE ARAUJO	27/05/1959	3.5	3	0	0	2	22	27	9.5	- - 36.5		CLASSIFICADO
206	1568	Não	ELAINE RODRIGUES DA SILVA MACHADO	06/06/1986	0.9	4	1	1	1	24	31	5.5	- - 36.5	TS	CLASSIFICADO
207	2141	Não	THAYNARA LOYNE MENACHO ALVARENGA	18/07/1991	-	4	0	2	1	26	33	3.5	- - 36.5	TS	CLASSIFICADO
208	1217	Não	JANAINA GONÇALVES DE ARAÚJO	20/09/1992	-	3	1	2	2	24	32	4.5	- - 36.5	DN	CLASSIFICADO
209	3756	Não	ROSIMAR MENDES GONÇALVES	28/06/1975	2.27	3	2	3	3	16	27	9.27	- - 36.27		CLASSIFICADO
210	2767	Não	RUTILENE LEAL DE LOURDES	26/09/1966	0.25	3	1	2	1	22	29	7.25	- - 36.25		CLASSIFICADO
211	1725	Não	FABIANA DE OLIVEIRA CANDIA	01/11/1984	-	3	3	3	1	22	32	4.25	- - 36.25	TS	CLASSIFICADO
212	2054	Não	ROSELI APARECIDA DASILVA	20/10/1978	2.2	2	1	2	3	20	28	8.2	- - 36.2		CLASSIFICADO
213	1252	Não	ANTONIA MARILUCI DE SOUZA FREITAS.	24/01/1961	4.14	2	1	2	0	20	25	11.14	- - 36.14		CLASSIFICADO
214	2395	Não	MAYARA FERNANDES GARCIA	20/03/1987	2.06	3	2	2	2	22	31	5.06	- - 36.06		CLASSIFICADO
215	3337	Não	MARIOZILDA CAMPOS DE MORAIS	02/07/1970	-	3	0	1	2	24	30	6	- - 36		CLASSIFICADO
216	3891	Não	SILVIA PINHEIRO SANTANA	11/12/1972	-	2	2	3	2	20	29	7	- - 36	DN	CLASSIFICADO
217	2836	Não	SILVANIA BARBOSA DE OLIVEIRA	07/01/1973	-	3	2	2	3	26	36	0	- - 36	DN	CLASSIFICADO
218	4003	Não	KELLY REGINA CEBALHO MARQUES	06/01/1980	-	3	1	2	2	22	30	6	- - 36	DN	CLASSIFICADO
219	1431	Não	MARIA RITA SILVA PEREIRA	08/11/1980	-	3	2	2	3	26	36	0	- - 36	DN	CLASSIFICADO
220	1071	Não	GLAUCIELE LEITE DA SILVA	07/08/1986	-	3	3	2	0	22	30	6	- - 36	DN	CLASSIFICADO
221	3216	Não	ADRIANA REGINA DE MAGALHÃES CASTRILLON	16/06/1972	2.91	3	2	1	0	20	26	9.91	- - 35.91		CLASSIFICADO
222	2856	Não	MONICA MARIA DA SILVA	16/05/1977	4.82	4	1	1	0	22	28	7.82	- - 35.82		CLASSIFICADO
223	2690	Não	CRISTHIANE DOS SANTOS BRITO	25/04/1979	1.77	3	1	1	3	20	28	7.77	- - 35.77		CLASSIFICADO
224	3916	Não	ANDREIA DE OLIVEIRA PINTO BARROS	31/07/1984	1.74	2	2	2	2	20	28	7.54	- - 35.54		CLASSIFICADO
225	1165	Não	NEUZELI DAS DORES LIRA	24/06/2001	1.53	3	1	1	3	20	28	7.53	- - 35.53		CLASSIFICADO
226	2612	Não	EDNA REGINA ALVES BASTOS	08/02/1972	0.87	2	2	2	4	18	28	7.52	- - 35.52		CLASSIFICADO
227	2731	Não	MARLEI JUVENAL DA CONCEIÇAO	27/10/1978	1.43	4	1	0	0	22	27	8.43	- - 35.43		CLASSIFICADO
228	2186	Não	IZA MARA FERREIRA DE BARROS SILVA	04/07/1989	1.43	3	1	3	1	20	28	7.43	- - 35.43	DN	CLASSIFICADO
229	1418	Não	LENI SOBRINHA RAMOS DE SOUZA	12/06/1976	0.42	4	1	2	3	18	28	7.42	- - 35.42		CLASSIFICADO
230	3520	Não	ROSELI CATARINA ALCÂNTARA DE CAMPOS	17/10/1967	3.31	2	0	2	2	20	26	9.31	- - 35.31		CLASSIFICADO
231	2451	Não	ILZA RIBEIRO CAMPOS	11/04/1973	1.14	4	1	2	2	18	27	8.14	- - 35.14		CLASSIFICADO
232	1705	Não	JUCELI DA SILVA CRUZ	13/02/1979	-	2	2	3	2	26	35	0	- - 35		CLASSIFICADO
233	3543	Não	REGINA NORBERTA DA SILVA	06/06/1981	-	2	1	2	2	22	29	6	- - 35	DN	CLASSIFICADO
234	2066	Não	DEZENIL PEREIRA DE SOUZA	01/11/1982	-	3	2	0	1	22	28	7	- - 35	DN	CLASSIFICADO
235	3037	Não	HELLEN YRIS SILVA	26/08/1986	-	3	2	2	1	22	30	5	- - 35	DN	CLASSIFICADO
236	1728	Não	GLEICE BENEDITA CAMPOS POQUIVIQUI	08/11/1987	-	3	2	1	1	22	29	6	- - 35	DN	CLASSIFICADO
237	1423	Não	ANDRIA OLIVEIRA RAMOS	04/05/1988	-	3	2	3	2	18	28	7	- - 35	DN	CLASSIFICADO
238	3138	Não	EDVANIA DE OLIVEIRA ALMEIDA	19/01/1991	-	3	2	1	2	24	32	3	- - 35	DN	CLASSIFICADO
239	3155	Não	SANDRIELE ORTEGA DIAS	23/12/1990	-	3	2	2	4	20	31	3.87	- - 34.87		CLASSIFICADO
240	1942	Não	SANDRA GOMES DE ARRUDA	22/08/1976	1.38	3	3	0	0	22	28	6.71	- - 34.71		CLASSIFICADO

RESULTADO FINAL

ESCOLA: ESCOLAS URBANAS

CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - 20h/30h - AMPLA CONCORRÊNCIA

Legenda: MAT - Matemática | HGC - História e Geografia de Cáceres e Mato Grosso | ATU - Atualidades | LPO - Língua Portuguesa | NCE - Nota de Conhecimentos Específicos | NPO - Nota da Prova Objetiva | NTI - Nota da Prova de Títulos | NPP -

Nota da Prova Prática | AP - Avaliação Psicológica | NF - Nota Final | CD - Critério de Desempate | DN+ - Data de Nascimento maior que 60 Anos | DN - Data de Nascimento | TS - Tempo de Serviço em Anos

Ordem	Inscrição	PNE	Nome	Data Nasc.	TS	MAT	HGC	ATU	LPO	NCE	NPO	NTI	NPP AP NF	CD	Situação
241	2173	Não	CLAUDIA DA SILVA TORRES	03/11/1987	-	3	2	2	2	20	29	5.6	- - 34.6		CLASSIFICADO
242	2824	Não	MARIA AUXILIADORA DA SILVA SCACHETI	09/09/1971	2.55	2	1	0	0	22	25	9.55	- - 34.55		CLASSIFICADO
243	2049	Não	MARIA JOSÉ ANTUNES MAGALHÃES	05/03/1974	0.5	4	3	1	5	14	27	7.5	- - 34.5		CLASSIFICADO
244	2348	Não	LUANA APARECIDA CEZILIO DE SOUZA	04/04/1989	0.5	2	1	2	5	18	28	6.45	- - 34.45		CLASSIFICADO
245	1466	Não	REJANE LOFFLER	18/09/1975	-	3	3	2	1	18	27	7.41	- - 34.41		CLASSIFICADO
246	3316	Não	EDILAINE MACIEL DE BARROS SOUZA	25/03/1988	1.27	2	0	2	2	20	26	8.27	- - 34.27		CLASSIFICADO
247	1779	Não	SIMONE CRISTINA DA SILVA	01/03/1984	-	2	1	1	4	20	28	6.24	- - 34.24		CLASSIFICADO
248	1342	Não	DARLENE CORRÊA LEITE	30/11/1956	5	2	0	1	1	18	22	12	- - 34		CLASSIFICADO
249	2702	Não	MARIA DA GUIA PINHEIRO	06/08/1964	-	2	2	2	4	18	28	6	- - 34	TS	CLASSIFICADO
250	3609	Não	VANESSA VANINI FRANCISCO	24/11/1979	-	2	3	0	3	26	34	0	- - 34	DN	CLASSIFICADO
251	2895	Não	VANESSA TEREZINHA DE ALMEIDA GONÇALVES	23/11/1984	-	3	3	0	0	22	28	6	- - 34	DN	CLASSIFICADO
252	2262	Não	ICELLI ROSA DOS SANTOS	24/04/1986	-	4	1	2	0	20	27	7	- - 34	DN	CLASSIFICADO
253	1932	Não	ELISANGELA DA SILVA	12/06/1987	-	2	1	3	1	20	27	7	- - 34	DN	CLASSIFICADO
254	3841	Não	ELISANE MARIA DOS SANTOS	03/02/1988	-	4	1	3	3	20	31	3	- - 34	DN	CLASSIFICADO
255	1266	Não	FABIANE JUSTINIANO DOS SANTOS	06/06/1989	-	2	1	1	0	24	28	6	- - 34	DN	CLASSIFICADO
256	1493	Não	LORAINE FERREIRA DA SILVA	13/08/1991	-	5	1	1	3	24	34	0	- - 34	DN	CLASSIFICADO
257	1974	Não	MARIA ROZICLER DO NASCIMENTO PEREIRA	17/03/1967	2.8	2	0	0	3	20	25	8.8	- - 33.8		CLASSIFICADO
258	1919	Não	VILMA BRITO FERRARI	02/10/1959	0.79	2	2	4	0	18	26	7.79	- - 33.79		CLASSIFICADO
259	1103	Não	MARILUCY SILVA	04/02/1966	1.68	3	0	2	2	18	25	8.68	- - 33.68		CLASSIFICADO
260	1413	Não	ROSANA DA CRUZ ALVES	04/06/1990	0.66	4	1	2	2	18	27	6.66	- - 33.66		CLASSIFICADO
261	2062	Não	ODINÉIA GIROTI FERNANDES PEREIRA	23/02/1981	1.5	2	2	1	1	20	26	7.5	- - 33.5		CLASSIFICADO
262	2137	Não	MONICA URCINO AQUINO DE LAVOR	17/09/1985	1.5	2	1	2	3	18	26	7.5	- - 33.5	DN	CLASSIFICADO
263	1124	Não	ROSANGELA APARECIDA DE OLIVEIRA CEBALHO	20/11/1973	-	3	1	2	3	20	29	4.5	- - 33.5	TS	CLASSIFICADO
264	1918	Não	CLOTILDE CLARA DA SILVA	27/05/1974	2.43	3	3	1	1	16	24	9.43	- - 33.43		CLASSIFICADO
265	2906	Não	VERA LUCIA PINTO DE OLIVEIRA	18/12/1969	-	4	2	2	2	18	28	5.37	- - 33.37		CLASSIFICADO
266	2898	Não	PATRICIA CAMPOS SILVA	09/02/1987	1.27	3	1	1	1	20	26	7.27	- - 33.27		CLASSIFICADO
267	2452	Não	ROBERTA AMARAL DE MATOS	02/04/1982	0.19	3	0	1	2	24	30	3.19	- - 33.19		CLASSIFICADO
268	1167	Não	KELE CRISTINA DOS REIS	03/06/1972	-	3	1	3	2	22	31	2.17	- - 33.17		CLASSIFICADO
269	1112	Não	ROSANGELA DE OLIVEIRA ARRUDA	05/04/1969	5	2	1	2	3	14	22	11	- - 33		CLASSIFICADO
270	2124	Não	EDNEIA DE ALMEIDA DUARTE	25/02/1971	-	2	0	3	0	22	27	6	- - 33	TS	CLASSIFICADO
271	1670	Não	SUZILENE DOS SANTOS SILVA	28/08/1974	-	4	0	2	1	20	27	6	- - 33	DN	CLASSIFICADO
272	2441	Não	ROSECLEY APARECIDA MAGALHÃES SEVERINO	08/01/1975	-	2	1	2	3	22	30	3	- - 33	DN	CLASSIFICADO
273	1039	Não	EDENILDA DE OLIVEIRA SANTANA RAMOS	18/09/1978	-	3	2	1	1	20	27	6	- - 33	DN	CLASSIFICADO
274	2119	Não	JANAÍNA BISPO DE BARROS	06/02/1980	-	3	2	2	0	20	27	6	- - 33	DN	CLASSIFICADO
275	3167	Não	MARIA DE SOUZA LUCATI	28/07/1981	-	2	2	2	1	26	33	0	- - 33	DN	CLASSIFICADO
276	1328	Não	ELLEN VALKQUIRIA GARCIA BISPO	29/01/1986	-	3	1	1	4	20	29	4	- - 33	DN	CLASSIFICADO
277	1146	Não	SUELE APARECIDA LEITE DE SOUSA	11/06/1986	-	2	1	1	1	22	27	6	- - 33	DN	CLASSIFICADO

278	3148	Não	JULIA MARIA ALVES	09/03/1993	0.9	4	4	2	3	16	29	3.9	- - 32.9		CLASSIFICADO
279	3369	Não	MARIA LUCIANA DE CARVALHO RODRIGUES	05/07/1982	-	4	2	3	1	18	28	4.9	- - 32.9	TS	CLASSIFICADO
280	1525	Não	ROZELVIRA SERPA DE SALLES	13/09/1974	-	2	3	2	4	18	29	3.75	- - 32.75		CLASSIFICADO

RESULTADO FINAL

ESCOLA: ESCOLAS URBANAS

CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - 20h/30h - AMPLA CONCORRÊNCIA

Legenda: MAT - Matemática | HGC - História e Geografia de Cáceres e Mato Grosso | ATU - Atualidades | LPO - Língua Portuguesa | NCE - Nota de Conhecimentos Específicos | NPO - Nota da Prova Objetiva | NTI - Nota da Prova de Títulos | NPP -

Nota da Prova Prática | AP - Avaliação Psicológica | NF - Nota Final | CD - Critério de Desempate | DN+ - Data de Nascimento maior que 60 Anos | DN - Data de Nascimento | TS - Tempo de Serviço em Anos

Ordem	Inscrição	PNE	Nome	Data Nasc.	TS	MAT	HGC	ATU	LPO	NCE	NPO	NTI	NPP AP NF	CD	Situação
281	1174	Não	JAQUELINE CAMPOS DE CARVALHO	27/10/1993	-	4	2	3	1	20	30	2.62	- - 32.62		CLASSIFICADO
282	1512	Não	IVANILCE DE SOUZA ORTIZ CHAVES	04/10/2001	-	3	3	2	3	18	29	3.54	- - 32.54		CLASSIFICADO
283	1439	Não	MEIRELAINE DE OLIVEIRA RIBEIRO	20/09/1971	2.5	2	1	0	0	20	23	9.5	- - 32.5		CLASSIFICADO
284	3259	Não	ADRIELE DALLETEZZE	23/02/1988	-	2	1	1	3	24	31	1.5	- - 32.5	TS	CLASSIFICADO
285	2872	Não	MARIA DE LOURDES FORNANCIARI	14/04/1970	0.42	3	3	2	2	16	26	6.42	- - 32.42		CLASSIFICADO
286	2150	Não	SUZANE PEREIRA DOS SANTOS	12/08/1975	0.42	3	1	0	2	20	26	6.42	- - 32.42	DN	CLASSIFICADO
287	2808	Não	LILIANE CAMPOS DA SILVA	10/07/1983	2.16	4	1	3	2	14	24	8.16	- - 32.16		CLASSIFICADO
288	2839	Não	MARIA ROSILANE DA SILVA DUARTE	15/06/1969	-	2	1	1	1	22	27	5.12	- - 32.12		CLASSIFICADO
289	3074	Não	REGIANE MICHELLE CHAVES CAMPOS	06/08/1984	0.75	3	2	2	2	18	27	5	- - 32		CLASSIFICADO
290	2754	Não	LUCIDAY DE SOUZA OLIVEIRA	17/03/1969	-	2	2	2	1	18	25	7	- - 32	TS	CLASSIFICADO
291	2592	Não	GILDETE CAMPOS DE SENNA	26/09/1973	-	4	2	1	1	18	26	6	- - 32	DN	CLASSIFICADO
292	3098	Não	IVETE CAMARGO DE CARVALHO MELO	04/06/1979	-	4	0	3	3	18	28	4	- - 32	DN	CLASSIFICADO
293	2209	Não	JOSÉ WILLIAN AUGUSTO PEREIRA	22/04/1981	-	4	2	1	1	24	32	0	- - 32	DN	CLASSIFICADO
294	1640	Não	ELIANE DOS SANTOS MARTINEZ PAEZANO	14/02/1986	-	3	2	1	3	16	25	7	- - 32	DN	CLASSIFICADO
295	3455	Não	GLAUCIA MARQUES TOZATTI	13/01/1989	-	4	3	2	3	20	32	0	- - 32	DN	CLASSIFICADO
296	1309	Não	ELAYNE FABIANA MONTEIRO RODRIGUES	31/12/1987	0.15	4	2	2	2	20	30	1.96	- - 31.96		CLASSIFICADO
297	1896	Não	ZILMA HELENA BARBOSA DE MORAES	15/04/1970	4.5	2	2	4	1	12	21	10.5	- - 31.5		CLASSIFICADO
298	1306	Não	MIKAELLY CARDOSO ROSENO DA SILVA	19/01/1988	0.41	2	1	3	2	20	28	3.41	- - 31.41		CLASSIFICADO
299	1562	Não	ADRIANA CORTEZ GADOTTI	18/12/1979	0.32	2	2	2	1	20	27	4.32	- - 31.32		CLASSIFICADO
300	2464	Não	JULIETA ANTONIA DA SILVA	07/07/1977	2.27	3	1	2	1	16	23	8.27	- - 31.27		CLASSIFICADO
301	1096	Não	LAURA MARIA OLIVEIRA DA GUIA FERNANDES	15/01/1986	0.16	3	1	2	2	20	28	3.16	- - 31.16		CLASSIFICADO
302	2970	Não	LEYSILEY JULIANA DA SILVA	01/06/1978	-	2	1	2	3	20	28	3	- - 31		CLASSIFICADO
303	2004	Não	ELÂNIO DOMINGUES DA ROCHA	29/10/1983	-	3	2	1	1	24	31	0	- - 31	DN	CLASSIFICADO
304	3614	Não	MARCIO CRISTOVÃO DE SOUZA BISPO	20/12/1979	3.4	3	3	3	1	12	22	8.9	- - 30.9		CLASSIFICADO
305	2827	Não	MARILENE RODRIGUES RAMOS	07/03/1969	2.53	2	1	1	2	16	22	8.53	- - 30.53		CLASSIFICADO
306	2502	Não	MARILENE ROSA DE OLIVEIRA CAMPOS	01/02/1975	0.71	4	1	3	2	14	24	6.42	- - 30.42		CLASSIFICADO
307	1947	Não	ORISVALDO JOSÉ DA SILVA	08/03/1971	4.14	3	1	1	3	12	20	10.14	- - 30.14		CLASSIFICADO
308	2322	Não	JUCELI SENN	29/04/1966	-	3	2	2	3	20	30	0	- - 30		CLASSIFICADO
309	3064	Não	MARCIA APARECIDA DA SILVA	03/07/1977	-	3	2	3	4	18	30	0	- - 30	DN	CLASSIFICADO
310	3326	Não	EVYANE SAMPAIO SERAPIÃO	14/08/1978	-	2	1	3	2	20	28	2	- - 30	DN	CLASSIFICADO
311	2224	Não	MARIA EDINÉIA DA SILVA SIQUEIRA	11/08/1979	-	4	2	1	1	22	30	0	- - 30	DN	CLASSIFICADO
312	4024	Não	VALDETE PEREIRA RIBEIRO	25/11/1981	-	2	2	2	1	20	27	3	- - 30	DN	CLASSIFICADO
313	1036	Não	ELENICE MARIA DE OLIVEIRA	24/08/1985	-	4	1	2	1	18	26	4	- - 30	DN	CLASSIFICADO

314	2409	Não	ELENIR DOS SANTOS SILVA	21/01/1979	-	3	1	1	2	18	25	4.91	- - 29.91		CLASSIFICADO
315	1248	Não	IVANILDE F. DE SOUZA ORTIZ	20/06/1962	1.18	2	1	2	1	16	22	7.8	- - 29.8		CLASSIFICADO
316	1452	Não	JEOVANI DE MIRANDA	28/09/1975	-	2	3	2	2	18	27	2.75	- - 29.75		CLASSIFICADO
317	3200	Não	MICHELE DO ROSÁRIO BORGES	01/05/1993	-	3	2	2	1	20	28	1.75	- - 29.75	DN	CLASSIFICADO
318	1818	Não	MARCIA REGINA LADEIA	15/08/1974	2.52	2	1	1	2	14	20	9.52	- - 29.52		CLASSIFICADO
319	1254	Não	ERENICE ROSANA DOS SANTOS	30/11/1975	0.42	3	0	2	2	16	23	6.42	- - 29.42		CLASSIFICADO
320	2309	Não	JOSIANE APARECIDA NASCIMENTO PODAVINI	29/06/1984	0.5	3	1	2	1	18	25	4.37	- - 29.37		CLASSIFICADO

RESULTADO FINAL

ESCOLA: ESCOLAS URBANAS

CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - 20h/30h - AMPLA CONCORRÊNCIA

Legenda: MAT - Matemática | HGC - História e Geografia de Cáceres e Mato Grosso | ATU - Atualidades | LPO - Língua Portuguesa | NCE - Nota de Conhecimentos Específicos | NPO - Nota da Prova Objetiva | NTI - Nota da Prova de Títulos | NPP -

Nota da Prova Prática | AP - Avaliação Psicológica | NF - Nota Final | CD - Critério de Desempate | DN+ - Data de Nascimento maior que 60 Anos | DN - Data de Nascimento | TS - Tempo de Serviço em Anos

Ordem	Inscrição	PNE	Nome	Data Nasc.	TS	MAT	HGC	ATU	LPO	NCE	NPO	NTI	NPP AP NF	CD	Situação
321	2412	Não	ELENA MAZZON	04/08/1960	-	5	2	2	2	18	29	0	- - 29		CLASSIFICADO
322	3795	Não	LUCINEIA ETIENE DE SOUZA	23/10/1963	-	2	1	2	2	22	29	0	- - 29	DN	CLASSIFICADO
323	3406	Não	CLAUDETE DE SOUZA	28/08/1971	-	2	2	3	4	18	29	0	- - 29	DN	CLASSIFICADO
324	4137	Não	LUCIANA ARTIAGA RODRIGUES DE OLIVEIRA	24/01/1973	-	3	3	2	1	20	29	0	- - 29	DN	CLASSIFICADO
325	1279	Não	IRIS DE LIMA SILVA	11/08/1982	-	3	2	2	0	20	27	1.95	- - 28.95		CLASSIFICADO
326	2299	Não	MAURIZE DE JESUS BATISTA	15/11/1967	-	2	0	1	2	22	27	1.48	- - 28.48		CLASSIFICADO
327	2343	Não	MARIA REGINA RUMÃO	06/06/1986	-	3	1	3	3	16	26	2.37	- - 28.37		CLASSIFICADO
328	3020	Não	ANA MARIA MUDRYK	06/10/1972	2.12	2	1	1	1	14	19	9.12	- - 28.12		CLASSIFICADO
329	2813	Não	MARIA CATARINA DA SILVA	20/04/1968	2.76	2	1	1	0	14	18	9.76	- - 27.76		CLASSIFICADO
330	2147	Não	JÉSSICA RAMOS DA SILVA	27/05/1993	-	3	2	1	2	18	26	1.35	- - 27.35		CLASSIFICADO
331	1664	Não	EMANUELA LUIZA DE OLIVEIRA	29/11/1989	-	2	0	3	0	22	27	0	- - 27		CLASSIFICADO
332	3858	Não	MARIA CRISTINA PINHEIRO DA SILVA	24/05/1984	0.5	2	2	2	1	12	19	7.5	- - 26.5		CLASSIFICADO
333	4098	Não	MARIA CRISTINA CAVALCANTI SERROU	15/04/1962	0.25	2	2	1	1	14	20	6.47	- - 26.47		CLASSIFICADO
334	2753	Não	EROTILDES DA SILVA	03/07/1983	-	3	1	3	2	16	25	1.3	- - 26.3		CLASSIFICADO
335	1540	Não	VERA DE CAMPOS SILVA	05/08/1971	2.29	2	1	3	1	10	17	9.29	- - 26.29		CLASSIFICADO

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CÁCERES
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N°. 07/2014

O **PREVI-CÁCERES – Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cáceres**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n°. 02.332.486/0001-90, comunica a contratação de prestação de serviço:

CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMAS CONTRATANTE: INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CÁCERES – PREVI-CÁCERES

CONTRATADO: ACPI – Assessoria, Consultoria, Planejamento & Informática LTDA

OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato pelo período de 12 (doze) meses, tornando-o vigente até a data de 11/02/2017.

.

PRAZO: 12 meses

DATA ÍNICIO DAS ATIVIDADES: 11.02.2016

VALOR MENSAL*: R$* 2.958,79 *(d*ois mil novecentos e cinquenta e oito reais e setenta e nove centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.00.00.00.000999 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Cáceres, 01 de fevereiro de 2016.

Luiz Emidio Dantas Junior

Diretor Executivo

Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cáceres

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO CHAMADA PUBLICA 02/2015

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Objeto: Chamada Pública para contratação de pessoa jurídica da área da saúde CREDENCIADOS ao Ministério da Saúde para atender os procedimentos da Programação Pactuada Integrada (PPI) como complemen-

tação de cobertura assistencial necessária. Considerando os Serviços de Média e Alta Complexidade. Preços fixados pela Tabela SUS.

ANALISES CLINICAS, ANATOMOPATOLOGICA E CITOLOGIA

Despesas:

Órgão/ Unidade	Funcional-Programática	Elemento da Despesa	Fonte de Recursos
06.060.2.0	10.302.1011.2.178	3.3.90.39	(0.1.14) Transf.do SUS

LABORATORIO EXAME CNPJ Nº15.960.438/0001-99

Valor Total: **R$572.263,69**

SARAH ARGENTI ALVARENGA –EPP CNPJ Nº18.213.735/0003-20

Valor Total:**R$484.664,67**

Perfazendo um valor Total de R$**R$1.056.928,36 (HUM MILHÃO CINQUENTA E SEIS MIL NOVECENTOS E VINTE E OITO REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS)**

Roger Alessandro Rodrigues Pereira

Secretário Municipal de Saúde

Prefeitura de Cáceres, 05 de fevereiro de 2015.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2015 EDITAL COMPLEMENTAR Nº 005/2015

RESULTADO FINAL

ESCOLA: ESCOLA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO DO CARAMUJO

CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA - 20h - AMPLA CONCORRÊNCIA

Legenda: MAT - Matemática | HGC - História e Geografia de Cáceres e Mato Grosso | ATU - Atualidades | LPO - Língua Portuguesa | NCE - Nota de Conhecimentos Específicos | NPO - Nota da Prova Objetiva | NTI - Nota da Prova de Títulos | NPP -

Nota da Prova Prática | AP - Avaliação Psicológica | NF - Nota Final | CD - Critério de Desempate | DN+ - Data de Nascimento maior que 60 Anos | DN - Data de Nascimento | TS - Tempo de Serviço em Anos

Ordem Inscrição PNE Nome Data Nasc. TS MAT HGC ATU LPO NCE NPO NTI NPP AP NF CD Situação

1 3895 Não NILVA APARECIDA CARVALHO DE MELO 06/01/1979 - 4 1 2 2 8 17 0 - - 17 CLASSIFICADO

RESULTADO FINAL

ESCOLA: ESCOLA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO DO CARAMUJO

CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM GEOGRAFIA - 20h - AMPLA CONCORRÊNCIA

Legenda: MAT - Matemática | HGC - História e Geografia de Cáceres e Mato Grosso | ATU - Atualidades | LPO - Língua Portuguesa | NCE - Nota de Conhecimentos Específicos | NPO - Nota da Prova Objetiva | NTI - Nota da Prova de Títulos | NPP -

Nota da Prova Prática | AP - Avaliação Psicológica | NF - Nota Final | CD - Critério de Desempate | DN+ - Data de Nascimento maior que 60 Anos | DN - Data de Nascimento | TS - Tempo de Serviço em Anos

Ordem	Inscrição	PNE	Nome	Data Nasc.	TS MAT	HGC	ATU	LPO	NCE	NPO	NTI	NPP AP NF	CD	Situação
1	3720	Não	PEDRO PAULO CARLINO	29/06/1982	- 2	3	2	3	18	28	1.75	- - 29.75		CLASSIFICADO
2	4132	Não	JULIANA CARDOSO DA SILVA	29/06/1978	- 3	1	1	2	14	21	0.8	- - 21.8		CLASSIFICADO

RESULTADO FINAL

ESCOLA: ESCOLA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO DO CARAMUJO

CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM LETRAS - 20h - AMPLA CONCORRÊNCIA

Legenda: MAT - Matemática | HGC - História e Geografia de Cáceres e Mato Grosso | ATU - Atualidades | LPO - Língua Portuguesa | NCE - Nota de Conhecimentos Específicos | NPO - Nota da Prova Objetiva | NTI - Nota da Prova de Títulos | NPP -

Nota da Prova Prática | AP - Avaliação Psicológica | NF - Nota Final | CD - Critério de Desempate | DN+ - Data de Nascimento maior que 60 Anos | DN - Data de Nascimento | TS - Tempo de Serviço em Anos

Ordem	Inscrição	PNE	Nome	Data Nasc.	TS MAT	HGC	ATU	LPO	NCE	NPO	NTI	NPP AP NF	CD	Situação
1	2154	Não	MARTA DA SILVA DUARTE	05/09/1988	- 2	1	3	4	24	34	4.25	- - 38.25		CLASSIFICADO
2	3041	Não	CARLA DE JESUS BRITO	14/02/1984	- 3	2	2	4	24	35	3	- - 38		CLASSIFICADO
3	3099	Não	CLEIDE SURUBI SANTOS	08/04/1978	- 4	1	0	4	22	31	6	- - 37		CLASSIFICADO

RESULTADO FINAL

ESCOLA: ESCOLA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO DO CARAMUJO

CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM MATEMÁTICA - 20h - AMPLA CONCORRÊNCIA

Legenda: MAT - Matemática | HGC - História e Geografia de Cáceres e Mato Grosso | ATU - Atualidades | LPO - Língua Portuguesa | NCE - Nota de Conhecimentos Específicos | NPO - Nota da Prova Objetiva | NTI - Nota da Prova de Títulos | NPP -

Nota da Prova Prática | AP - Avaliação Psicológica | NF - Nota Final | CD - Critério de Desempate | DN+ - Data de Nascimento maior que 60 Anos | DN - Data de Nascimento | TS - Tempo de Serviço em Anos

Ordem Inscrição PNE Nome Data Nasc. TS MAT HGC ATU LPO NCE NPO NTI NPP AP NF CD Situação

1 3483 Não GABRIEL DO PRADO DE OLIVEIRA 28/12/1988 - 4 1 2 4 26 37 0 - - 37 CLASSIFICADO

RESULTADO FINAL

ESCOLA: ESCOLA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO DO CARAMUJO

CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - 20h/30h - AMPLA CONCORRÊNCIA

Legenda: MAT - Matemática | HGC - História e Geografia de Cáceres e Mato Grosso | ATU - Atualidades | LPO - Língua Portuguesa | NCE - Nota de Conhecimentos Específicos | NPO - Nota da Prova Objetiva | NTI - Nota da Prova de Títulos | NPP -

Nota da Prova Prática | AP - Avaliação Psicológica | NF - Nota Final | CD - Critério de Desempate | DN+ - Data de Nascimento maior que 60 Anos | DN - Data de Nascimento | TS - Tempo de Serviço em Anos

Ordem	Inscrição	PNE	Nome	Data Nasc.	TS	MAT	HGC	ATU	LPO	NCE	NPO	NTI	NPP AP NF	CD	Situação
1	2099	Não	SONIA DOS REIS CARVALHO	15/02/1984	3.34	3	1	3	3	30	40	10.34	- - 50.34		APROVADO
2	2003	Não	ISTAINING WILCIESLAINE BARBOSA TEIXEIRA	16/04/1992	0.42	3	3	3	4	24	37	6.42	- - 43.42		CLASSIFICADO
3	3443	Não	DIANA LANDIM DOS PASSOS REIS	22/11/1978	-	3	1	1	2	24	31	11.46	- - 42.46		CLASSIFICADO
4	2668	Não	GLEICE MARANGUELI DA SILVA	29/12/1984	3.28	2	2	2	3	22	31	10.28	- - 41.28		CLASSIFICADO
5	3108	Não	ANA PAULA INÁCIO DE OLIVEIRA	25/09/1987	2.1	3	1	2	1	22	29	9.1	- - 38.1		CLASSIFICADO
6	2310	Não	CASSIA LOSANGELA DA SILVA PINTO DUTRA	16/02/1978	-	2	3	3	3	20	31	7	- - 38		CLASSIFICADO
7	1487	Não	TEREZA CRISTINA DE OLIVEIRA COSTA	04/06/1991	-	2	1	1	2	26	32	6	- - 38	DN	CLASSIFICADO
8	2025	Não	SIMONE PEREIRA DA SILVA BALEEIRO	07/05/1986	0.39	4	2	1	4	20	31	6.39	- - 37.39		CLASSIFICADO
9	2016	Não	GUIOMAR DE MATOS SEQUEIRA	08/05/1985	0.42	4	1	1	2	22	30	6.42	- - 36.42		CLASSIFICADO
10	2915	Não	ROSANGELA FERREIRA DA SILVA ARAUJO	17/04/1976	2.36	3	1	2	2	20	28	8.36	- - 36.36		CLASSIFICADO
11	2893	Não	JANE KÁTIA BOCALAN RICALDES	15/08/1982	0.42	3	1	2	1	20	27	6.42	- - 33.42		CLASSIFICADO
12	3318	Não	VANILZA CARVALHO DE MELO	01/12/1980	0.35	3	2	1	2	18	26	6.35	- - 32.35		CLASSIFICADO
13	2974	Não	ANGELICA RODRIGUES GALHA	21/05/1992	-	2	1	2	2	14	21	7	- - 28		CLASSIFICADO
14	2307	Não	NEUZA LEANDRO SILVA SANCHES	20/05/1981	1.5	3	3	1	1	14	22	4.5	- - 26.5		CLASSIFICADO
15	3420	Não	OSMAIR APARECIDO MARANGUELI DA SILVA	07/07/1980	-	3	2	2	1	10	18	5.97	- - 23.97		CLASSIFICADO

RESULTADO FINAL

ESCOLA: ESCOLAS URBANAS

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - 40h - AMPLA CONCORRÊNCIA

Legenda: MAT - Matemática | HGC - História e Geografia de Cáceres e Mato Grosso | ATU - Atualidades | LPO - Língua Portuguesa | NCE - Nota de Conhecimentos Específicos | NPO - Nota da Prova Objetiva | NTI - Nota da Prova de Títulos | NPP -

Nota da Prova Prática | AP - Avaliação Psicológica | NF - Nota Final | CD - Critério de Desempate | DN+ - Data de Nascimento maior que 60 Anos | DN - Data de Nascimento | TS - Tempo de Serviço em Anos

Ordem	Inscrição	PNE	Nome	Data Nasc.	TS	MAT	HGC	ATU	LPO	NCE	NPO	NTI NPP	AP NF	CD	Situação
1	2311	Não	GIRLANIA FERNANDES DE MEDEIROS VANDERLEI	20/08/1967	2.74	4	5	4	5	34	52	- 7.6	- 59.6		CLASSIFICADO
2	3235	Não	POLIANI APARECIDA OTIL DA SILVA	17/01/1992	1.04	4	3	2	3	36	48	- 8	- 56		CLASSIFICADO
3	3426	Não	GLAUCO MIRANDA DE ARAÚJO	01/10/1991	-	3	4	2	5	32	46	- 7.3	- 53.3		CLASSIFICADO
4	1269	Não	HELOISA APARECIDA DOS SANTOS SILVA	25/08/1986	-	2	3	3	3	32	43	- -	- 43		CLASSIFICADO
5	1599	Não	ALINE ALVES DE ALMEIDA	10/05/1993	-	3	4	3	3	30	43	- -	- 43	DN	CLASSIFICADO
6	1924	Não	WANDERSON NASCIMENTO ROSA	23/02/1990	3.04	2	2	4	4	30	42	- -	- 42		CLASSIFICADO
7	3202	Não	LUCIANA MARCOLINO CAVALCANTE	10/05/1988	-	3	2	3	4	30	42	- -	- 42	TS	CLASSIFICADO
8	1086	Não	SUELLEN ARIANE CRUZ SILVA	20/03/1991	-	4	2	3	5	28	42	- -	- 42	DN	CLASSIFICADO
9	1069	Não	MARILAINE LAIA DE OLIVEIRA	04/09/1992	-	3	4	2	3	30	42	- -	- 42	DN	CLASSIFICADO
10	1012	Não	MITIE ELINA BROCHADO KAKU	26/10/1994	-	4	4	2	4	28	42	- -	- 42	DN	CLASSIFICADO
11	1582	Não	RUBIANA CARNEIRO ALVES	12/02/1996	-	3	2	3	4	30	42	- -	- 42	DN	CLASSIFICADO
12	3308	Não	LEONARDO DA SILVA CASASUS FIGUEIREDO	01/03/1987	0.78	1	3	3	4	30	41	- -	- 41		CLASSIFICADO
13	2258	Não	KARINA GOMES DE OLIVEIRA DIAS	21/01/1979	-	3	2	3	5	28	41	- -	- 41	TS	CLASSIFICADO
14	2654	Não	LEOCLIDES CÉZAR PANTALEÃO DA SILVA	26/08/1984	-	4	4	4	3	26	41	- -	- 41	DN	CLASSIFICADO

15	3186	Não	VENICIUS HENRIQUE DA SILVA SOUZA	24/11/1984	-	3	3	2	3	30	41	- -	- 41	DN	CLASSIFICADO
16	3430	Não	ALINE DE MOURA LIMONGI PIRES AMORIM	06/08/1985	-	2	3	3	3	30	41	- -	- 41	DN	CLASSIFICADO
17	2637	Não	PATRICIA DA SILVA ALMEIDA	17/09/1986	-	2	5	2	2	30	41	- -	- 41	DN	CLASSIFICADO
18	3410	Não	ADALBYANE RIBEIRO LEITE	20/04/1992	-	2	4	2	3	30	41	- -	- 41	DN	CLASSIFICADO
19	1276	Não	WAILTON ROBERT NERES DA ROSA	10/03/1994	-	2	3	3	3	30	41	- -	- 41	DN	CLASSIFICADO
20	2773	Não	STEFANY GONÇALVES DE OLIVEIRA	23/12/1994	-	4	4	1	2	30	41	- -	- 41	DN	CLASSIFICADO
21	1187	Não	LUIZ GUSTAVO DA SILVA MORAES	17/12/1995	-	3	3	5	4	26	41	- -	- 41	DN	CLASSIFICADO
22	2405	Não	LORRAYNE LUIZ SILVA	29/05/1997	-	3	3	4	3	28	41	- -	- 41	DN	CLASSIFICADO
23	3598	Não	ROSIVANE VILARINHO DE MELO SILVA	12/09/1979	-	3	3	1	3	30	40	- -	- 40		CLASSIFICADO
24	2377	Não	OSMAR DNIELL SILVA MIRANDA	23/09/1996	-	5	3	1	3	28	40	- -	- 40	DN	CLASSIFICADO
25	4115	Não	JULIANE LEITE BATISTA	07/07/1987	2.91	3	5	3	2	26	39	- -	- 39		CLASSIFICADO
26	2455	Não	VALTER SANTANA DE CAMPOS	28/11/1986	2.65	3	4	3	3	26	39	- -	- 39	TS	CLASSIFICADO
27	3727	Não	JÂNIA MARIA GOMES DA SILVA	20/09/1973	-	3	4	2	4	26	39	- -	- 39	TS	CLASSIFICADO
28	4023	Não	EDSON THIAGO DA SILVA LOPES	03/10/1989	-	3	3	3	2	28	39	- -	- 39	DN	CLASSIFICADO
29	1478	Não	ADRIANA NOEMI DA SILVA	06/06/1990	-	2	3	4	2	28	39	- -	- 39	DN	CLASSIFICADO
30	3329	Não	ANGELA THAINARA DE JESUS LOPES	10/01/1996	-	1	4	2	4	28	39	- -	- 39	DN	CLASSIFICADO
31	1923	Não	CLAUDIANE DE ALMEIDA SILVA BALDOINO	02/05/1984	1.08	3	3	3	3	26	38	- -	- 38		CLASSIFICADO
32	1014	Não	EUZIKELLI CARVALHO DOS SANTOS	12/11/1986	0.65	1	2	2	3	30	38	- -	- 38	TS	CLASSIFICADO
33	1315	Não	MARCIA SOARES DE FREITAS	01/05/1986	0.4	1	4	4	3	26	38	- -	- 38	TS	CLASSIFICADO
34	4048	Não	CAMILA YULI DE CAMPOS	10/03/1995	0.37	1	5	4	2	26	38	- -	- 38	TS	CLASSIFICADO
35	2589	Não	MÁRCIA GOMES ALVES DA SILVA	13/08/1974	-	3	0	3	4	28	38	- -	- 38	TS	CLASSIFICADO
36	2317	Não	MARCOS ROBERTO DE JESUS ANGELO	01/10/1975	-	2	4	4	2	26	38	- -	- 38	DN	CLASSIFICADO
37	3658	Não	RONIEL MARCOS DE ALMEIDA	18/05/1976	-	4	3	2	3	26	38	- -	- 38	DN	CLASSIFICADO
38	3633	Não	ANA CIRILA SILVA DOS SANTOS	18/03/1979	-	3	2	3	4	26	38	- -	- 38	DN	CLASSIFICADO
39	3554	Não	JONATAN DA SILVA	29/10/1984	-	4	4	3	3	24	38	- -	- 38	DN	CLASSIFICADO
40	3983	Não	ALEX DE PAIVA BARBOSA	17/10/1985	-	4	4	3	3	24	38	- -	- 38	DN	CLASSIFICADO

RESULTADO FINAL

ESCOLA: ESCOLAS URBANAS

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - 40h - AMPLA CONCORRÊNCIA

Legenda: MAT - Matemática | HGC - História e Geografia de Cáceres e Mato Grosso | ATU - Atualidades | LPO - Língua Portuguesa | NCE - Nota de Conhecimentos Específicos | NPO - Nota da Prova Objetiva | NTI - Nota da Prova de Títulos | NPP -

Nota da Prova Prática | AP - Avaliação Psicológica | NF - Nota Final | CD - Critério de Desempate | DN+ - Data de Nascimento maior que 60 Anos | DN - Data de Nascimento | TS - Tempo de Serviço em Anos

Ordem	Inscrição	PNE	Nome	Data Nasc.	TS	MAT	HGC	ATU	LPO	NCE	NPO	NTI NPP AP NF	CD	Situação
41	3495	Não	GEOVANA CARLA LANÇONI DE CAMPOS	21/04/1986	-	0	3	1	2	32	38	- - - 38	DN	CLASSIFICADO
42	1324	Não	ELISÂNGELA DE OLIVEIRA PEREIRA	14/05/1991	-	2	3	3	4	26	38	- - - 38	DN	CLASSIFICADO
43	1060	Não	FABIANE APARECIDA DE SALES CARNEIRO	12/10/1991	-	1	3	3	3	28	38	- - - 38	DN	CLASSIFICADO
44	1337	Não	EVERTON APARECIDO AREVALOS LEMES	05/11/1993	-	3	2	4	3	26	38	- - - 38	DN	CLASSIFICADO
45	2715	Não	LUIS GUSTAVO DE ALMEIDA BAMBIL	23/11/1993	-	3	2	3	2	28	38	- - - 38	DN	CLASSIFICADO
46	1813	Não	JOANA DA SILVA FONSECA	06/03/1996	-	3	2	3	4	26	38	- - - 38	DN	CLASSIFICADO
47	1130	Não	CLEUSA CRUZ NUNES	26/05/1975	0.98	1	3	4	5	24	37	- - - 37		CLASSIFICADO
48	3628	Não	ADRIANO DOS SANTOS	18/11/1974	-	4	2	4	1	26	37	- - - 37	TS	CLASSIFICADO
49	2847	Não	ARYANNE ROSA DE OLIVEIRA	10/02/1986	-	2	4	3	2	26	37	- - - 37	DN	CLASSIFICADO
50	2629	Não	LUIZ FERNANDO CAMPOS PINTO	09/10/1987	-	4	2	2	1	28	37	- - - 37	DN	CLASSIFICADO

51	1537	Não	FERNANDA GRACIELE DE ASSUNÇÃO	25/07/1991	-	3	4	4	4	22	37	- - - 37	DN	CLASSIFICADO
52	3352	Não	MAYSA LUZIA PERES	05/06/1994	-	3	4	3	3	24	37	- - - 37	DN	CLASSIFICADO
53	3086	Não	YASMIN ANTUNES DULTRA GOMES	07/12/1997	-	2	3	1	3	28	37	- - - 37	DN	CLASSIFICADO
54	2588	Não	MARIUZA APARECIDA DE OLIVEIRA	20/09/1974	2.79	3	3	5	1	24	36	- - - 36		CLASSIFICADO
55	2840	Não	CHRISTOPHER CÉSAR DE CARVALHO BORGES E SILVA	29/05/1987	1.5	4	4	3	3	22	36	- - - 36	TS	CLASSIFICADO
56	2716	Não	DAIANE DA SILVA PAULINO	10/09/1989	0.25	2	1	1	4	28	36	- - - 36	TS	CLASSIFICADO
57	1825	Não	SIMONE SANTOS DA SILVA	27/09/1981	-	2	3	2	3	26	36	- - - 36	TS	CLASSIFICADO
58	1159	Não	CIBELY VALENTIN DE SOUZA	07/05/1985	-	2	5	2	1	26	36	- - - 36	DN	CLASSIFICADO
59	1881	Não	THAYNARA DA SILVA JESUS	04/07/1991	-	2	4	1	3	26	36	- - - 36	DN	CLASSIFICADO
60	1753	Não	ELIAS DE ABREU DOMINGOS DA SILVA	22/07/1992	-	4	4	0	4	24	36	- - - 36	DN	CLASSIFICADO
61	3639	Não	LEONARDO SANTANA DE LISBOA FERREIRA	20/04/1995	-	2	4	2	2	26	36	- - - 36	DN	CLASSIFICADO
62	3947	Não	RENAN NASCIMENTO DE MOURA	19/05/1996	-	1	5	4	2	24	36	- - - 36	DN	CLASSIFICADO
63	1288	Não	ALEXANDRA DE OLIVEIRA	24/08/1980	-	0	3	2	2	28	35	- - - 35		CLASSIFICADO
64	1547	Não	ANA CLAUDIA LIMA NUNES	28/02/1987	-	1	3	3	2	26	35	- - - 35	DN	CLASSIFICADO
65	1109	Não	SANDRA LUCIA MARTINS DE OLIVEIRA	21/02/1991	-	1	3	1	2	28	35	- - - 35	DN	CLASSIFICADO
66	2396	Não	ALESSANDRA APARECIDA BASTO DA SILVA	26/11/1992	-	2	3	3	3	24	35	- - - 35	DN	CLASSIFICADO
67	1888	Não	MARCOS VINICIUS MARTINS SAAB	27/03/1995	-	2	4	2	3	24	35	- - - 35	DN	CLASSIFICADO
68	2091	Não	LUCIA VITORIA DA SILVA ASSUNÇAO DE SOUZA	30/04/1997	-	1	1	3	4	26	35	- - - 35	DN	CLASSIFICADO
69	4120	Não	BIANCA DOS SANTOS PEREIRA	15/07/1997	-	3	4	2	4	22	35	- - - 35	DN	CLASSIFICADO
70	3168	Não	LUCAS VINICIUS CUIABANO TAVARES DE OLIVEIRA	13/01/1998	-	5	2	2	4	22	35	- - - 35	DN	CLASSIFICADO
71	2029	Não	REYSA MILENA NETTO DA CRUZ	11/07/2001	-	3	3	2	3	24	35	- - - 35	DN	CLASSIFICADO
72	1080	Não	LORRAINE DA SILVA MOURA	28/12/1994	0.36	2	1	4	3	24	34	- - - 34		CLASSIFICADO
73	1411	Não	ROSIMAR MACEDO DA SILVA	24/02/1982	0.25	1	3	1	3	26	34	- - - 34	TS	CLASSIFICADO
74	2751	Não	LUCIANO CARLOS PALOCIA	11/12/1977	-	4	4	3	3	20	34	- - - 34	TS	CLASSIFICADO
75	1343	Não	ALCINEY PEREIRA ARES	23/09/1984	-	2	2	2	2	26	34	- - - 34	DN	CLASSIFICADO
76	2667	Não	MARILENE RUFINO DA SILVA ROCHA	10/10/1984	-	3	2	2	3	24	34	- - - 34	DN	CLASSIFICADO
77	1081	Não	WILLIAN CAMPOS SILVA	16/08/1987	-	1	2	2	3	26	34	- - - 34	DN	CLASSIFICADO
78	3541	Não	ROBERTT RODRIGUES DE ANDRADE	21/08/1989	-	2	3	2	1	26	34	- - - 34	DN	CLASSIFICADO
79	4129	Não	MARIA ROSANA COSTA E SILVA	13/01/1990	-	1	2	1	2	28	34	- - - 34	DN	CLASSIFICADO
80	2740	Não	ARANTHAX TARINE DE JESUS LOPES	14/09/1993	-	3	2	2	3	24	34	- - - 34	DN	CLASSIFICADO

RESULTADO FINAL

ESCOLA: ESCOLAS URBANAS

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - 40h - AMPLA CONCORRÊNCIA

Legenda: MAT - Matemática | HGC - História e Geografia de Cáceres e Mato Grosso | ATU - Atualidades | LPO - Língua Portuguesa | NCE - Nota de Conhecimentos Específicos | NPO - Nota da Prova Objetiva | NTI - Nota da Prova de Títulos | NPP -

Nota da Prova Prática | AP - Avaliação Psicológica | NF - Nota Final | CD - Critério de Desempate | DN+ - Data de Nascimento maior que 60 Anos | DN - Data de Nascimento | TS - Tempo de Serviço em Anos

Ordem	Inscrição	PNE	Nome	Data Nasc.	TS	MAT	HGC	ATU	LPO	NCE	NPO	NTI NPP AP NF	CD	Situação
81	1244	Não	PEDRO BENTO DE SOUZA JUNIOR	17/10/1993	-	3	3	2	2	24	34	- - - 34	DN	CLASSIFICADO
82	3540	Não	LEONTINO NUNES CINTRA NETO	16/08/1994	-	3	2	3	2	24	34	- - - 34	DN	CLASSIFICADO
83	1824	Não	JACQUELINE GONÇALVES ROSA	15/04/1995	-	3	3	3	1	24	34	- - - 34	DN	CLASSIFICADO
84	4149	Não	RAYANE CARDOSO	21/03/1996	-	2	3	1	2	26	34	- - - 34	DN	CLASSIFICADO
85	3813	Não	LOYANE CAMPOS LARA	06/11/1997	-	4	1	2	3	24	34	- - - 34	DN	CLASSIFICADO
86	2038	Não	ROSANGELA DE ARRUDA ALMEIDA	19/01/1980	1.5	1	3	3	2	24	33	- - - 33		CLASSIFICADO

87	3071	Não	MARCIA KELI SOBRINHO	17/09/1979	1.31	2	4	3	2	22	33	- - - 33	TS	CLASSIFICADO
88	1110	Não	SIMONE MARQUES DE LIMA	20/09/1992	0.5	2	2	2	3	24	33	- - - 33	TS	CLASSIFICADO
89	2034	Não	EMANUELLE DE OLIVEIRA BENEVIDES	27/11/1986	0.45	3	2	3	3	22	33	- - - 33	TS	CLASSIFICADO
90	3789	Não	CEZARINE APARECIDA DE ALCANTARA	29/10/1983	-	2	3	1	3	24	33	- - - 33	TS	CLASSIFICADO
91	1639	Não	VILMA APARECIDA RODRIGUES LEITE	09/07/1985	-	1	2	3	3	24	33	- - - 33	DN	CLASSIFICADO
92	3293	Não	NYELLEN COSTA FERREIRA	19/05/1989	-	1	0	3	3	26	33	- - - 33	DN	CLASSIFICADO
93	4082	Não	SENDY APARECIDA DE PAULA OLIVEIRA CEBALHO	14/01/1994	-	3	1	2	3	24	33	- - - 33	DN	CLASSIFICADO
94	2651	Não	LUIZ GUSTAVO PEREIRA ORTEGA	22/08/1994	-	3	3	2	3	22	33	- - - 33	DN	CLASSIFICADO
95	1926	Não	BEATRIZ MAXIMO DA COSTA	08/07/1995	-	3	1	0	3	26	33	- - - 33	DN	CLASSIFICADO
96	2466	Não	LUCAS DE SOUZA PEREIRA	26/10/1998	-	2	2	2	3	24	33	- - - 33	DN	CLASSIFICADO
97	2596	Não	ELIMARCIA DE JESUS	28/07/1983	3.2	0	2	2	2	26	32	- - - 32		CLASSIFICADO
98	1450	Não	CLEIDILENE GARCIA DE ALMEIDA	03/04/1993	1.48	0	5	2	1	24	32	- - - 32	TS	CLASSIFICADO
99	2697	Não	WELLERSON OLIVEIRA PINTO DE MIRANDA	10/06/1997	0.4	2	3	2	3	22	32	- - - 32	TS	CLASSIFICADO
100	1189	Não	LUIZ AFONSO RODRIGUES DE CARVALHO FILHO	28/04/1993	0.12	3	4	1	4	20	32	- - - 32	TS	CLASSIFICADO
101	3268	Não	LOURENÇO CARVALHO DA SILVA	09/08/1976	-	3	4	1	2	22	32	- - - 32	TS	CLASSIFICADO
102	2339	Não	ALESSANDRA FAVA ROQUE	16/09/1983	-	0	2	2	2	26	32	- - - 32	DN	CLASSIFICADO
103	1302	Não	DELMA NUNES DE ASSUNÇÃO	06/11/1984	-	4	2	4	2	20	32	- - - 32	DN	CLASSIFICADO
104	1262	Não	EUNIELY AIRES	29/12/1987	-	2	3	1	2	24	32	- - - 32	DN	CLASSIFICADO
105	3735	Não	RONEI APARECIDO DE SOUZA	23/03/1989	-	3	3	3	3	20	32	- - - 32	DN	CLASSIFICADO
106	2354	Não	FABIO DE SOUZA FERREIRA DO VALLE	05/06/1991	-	2	1	3	2	24	32	- - - 32	DN	CLASSIFICADO
107	1185	Não	GEYCE AIRES DA CRUZ	04/03/1993	-	2	2	1	3	24	32	- - - 32	DN	CLASSIFICADO
108	3181	Não	CLAUMIR SATIRO GOVIO RODRIGUES	12/04/1994	-	3	3	3	3	20	32	- - - 32	DN	CLASSIFICADO
109	2755	Não	LUCAS PEREIRA DE OLIVEIRA	18/05/1994	-	1	3	3	1	24	32	- - - 32	DN	CLASSIFICADO
110	4105	Não	WESLEY DOS SANTOS LEITE	07/07/1996	-	1	3	2	2	24	32	- - - 32	DN	CLASSIFICADO
111	3501	Não	ADRINE NEVES FAUSTINO PRADO	01/11/1978	-	1	1	3	2	24	31	- - - 31		CLASSIFICADO
112	3637	Não	ROSANA AIRES	08/10/1979	-	3	2	2	2	22	31	- - - 31	DN	CLASSIFICADO
113	3374	Não	GISELE COUTINHO HILL	12/03/1984	-	1	3	2	3	22	31	- - - 31	DN	CLASSIFICADO
114	1113	Não	JULIENE LEMES DA SILVA	14/04/1984	-	2	4	1	2	22	31	- - - 31	DN	CLASSIFICADO
115	1198	Não	VANUSA BRUNA OLIVEIRA LEITE	28/03/1988	-	2	4	1	2	22	31	- - - 31	DN	CLASSIFICADO
116	1097	Não	LOYANE RIBEIRO OLIVEIRA	25/10/1989	-	1	4	3	3	20	31	- - - 31	DN	CLASSIFICADO
117	1940	Não	ELISETE NERES FERREIRA	13/11/1991	-	2	4	0	1	24	31	- - - 31	DN	CLASSIFICADO
118	3690	Não	VALBER CARNEIRO ALVES	11/04/1993	-	5	3	3	2	18	31	- - - 31	DN	CLASSIFICADO
119	4021	Não	CELIO OLIVEIRA PEREIRA	19/07/1993	-	0	3	3	3	22	31	- - - 31	DN	CLASSIFICADO
120	2931	Não	ENDRYA INGRID MARQUES EVANGELISTA	12/05/1994	-	3	4	3	3	18	31	- - - 31	DN	CLASSIFICADO

RESULTADO FINAL

ESCOLA: ESCOLAS URBANAS

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - 40h - AMPLA CONCORRÊNCIA

Legenda: MAT - Matemática | HGC - História e Geografia de Cáceres e Mato Grosso | ATU - Atualidades | LPO - Língua Portuguesa | NCE - Nota de Conhecimentos Específicos | NPO - Nota da Prova Objetiva | NTI - Nota da Prova de Títulos | NPP -

Nota da Prova Prática | AP - Avaliação Psicológica | NF - Nota Final | CD - Critério de Desempate | DN+ - Data de Nascimento maior que 60 Anos | DN - Data de Nascimento | TS - Tempo de Serviço em Anos

Ordem	Inscrição	PNE	Nome	Data Nasc.	TS	MAT	HGC	ATU	LPO	NCE	NPO	NTI NPP AP NF	CD	Situação
121	1093	Não	SALVADOR COSTA SANTOS	21/07/1997	-	4	4	1	2	20	31	- - - 31	DN	CLASSIFICADO
122	2968	Não	DANIELA APARECIDA DA SILVA	17/12/1983	1.5	3	1	3	3	20	30	- - - 30		CLASSIFICADO

123	3552	Não	DANIEL FERRREIRA DO NASCIMENTO JUNIOR	09/12/1980	1	2	2	2	2	22	30	- - - 30	TS	CLASSIFICADO
124	1591	Não	EMERSON ALVES DE ALMEIDA	27/10/1994	0.5	1	4	3	2	20	30	- - - 30	TS	CLASSIFICADO
125	1755	Não	JUAREZ DA SILVA MAGALHÃES	25/02/1974	-	1	3	3	3	20	30	- - - 30	TS	CLASSIFICADO
126	4108	Não	LAURENICE ZITA RIBEIRO	27/04/1974	-	3	4	1	0	22	30	- - - 30	DN	CLASSIFICADO
127	1200	Não	EDILENE LOPES CARVALHO	10/07/1979	-	2	1	2	3	22	30	- - - 30	DN	CLASSIFICADO
128	2080	Não	JAQUELINE DO CARMO MARQUES NASCIMENTO	07/09/1982	-	2	2	1	1	24	30	- - - 30	DN	CLASSIFICADO
129	3674	Não	JOSELAINE DA SILVA RIBEIRO	11/09/1987	-	2	4	1	1	22	30	- - - 30	DN	CLASSIFICADO
130	1855	Não	MARCIA CRISTINA VIEIRA DA MOTA	16/11/1987	-	2	2	4	4	18	30	- - - 30	DN	CLASSIFICADO
131	3014	Não	EPIFANIO CERQUEIRA CALDAS	24/12/1987	-	1	4	3	4	18	30	- - - 30	DN	CLASSIFICADO
132	3194	Não	SAMARA TEODORO DE JESUS	27/07/1988	-	3	2	3	2	20	30	- - - 30	DN	CLASSIFICADO
133	2599	Não	ROSIANE DA SILVA ARAUJO	18/09/1992	-	4	2	1	3	20	30	- - - 30	DN	CLASSIFICADO
134	2440	Não	FABÍOLA VIEIRA DELUQUE	18/02/1996	-	1	1	0	2	26	30	- - - 30	DN	CLASSIFICADO
135	2597	Não	RONY SILVA ABREU	25/02/1997	-	1	3	4	2	20	30	- - - 30	DN	CLASSIFICADO
136	2530	Não	LUIS FERNANDO DE SOUZA FIGUEIREDO	24/04/1997	-	0	4	5	1	20	30	- - - 30	DN	CLASSIFICADO
137	1434	Não	BIANCA APARECIDA DUARTE FRANÇA	13/10/1997	-	3	3	4	2	18	30	- - - 30	DN	CLASSIFICADO
138	3706	Não	ZIRLEI CARVALHO RAMOS	22/10/2001	-	2	3	1	2	22	30	- - - 30	DN	CLASSIFICADO
139	1251	Não	ROSELI ARES	17/03/1983	4.23	2	2	1	2	22	29	- - - 29		CLASSIFICADO
140	3479	Não	THAIS ALMEIDA LOPES	21/04/1992	0.5	0	2	3	2	22	29	- - - 29	TS	CLASSIFICADO
141	2326	Não	EDNA DA SILVA AZEVEDO	03/05/1982	-	1	3	1	2	22	29	- - - 29	TS	CLASSIFICADO
142	3157	Não	SILVIO PEREIRA SALVADOR	09/03/1985	-	1	4	2	2	20	29	- - - 29	DN	CLASSIFICADO
143	2097	Não	FRANCIANE DA SILVA	16/03/1990	-	1	2	1	1	24	29	- - - 29	DN	CLASSIFICADO
144	4041	Não	FERNANDA SILVA DE OLIVEIRA	20/02/1992	-	1	5	3	0	20	29	- - - 29	DN	CLASSIFICADO
145	2969	Não	BRENDA BARBOSA BINDA DOS SANTOS	23/05/1993	-	1	2	2	2	22	29	- - - 29	DN	CLASSIFICADO
146	2776	Não	MICAELE RAMOS LIMA	25/12/1993	-	1	2	2	2	22	29	- - - 29	DN	CLASSIFICADO
147	2764	Não	CRISTIANA INÁCIO DA SILVA	05/12/1994	-	2	2	2	3	20	29	- - - 29	DN	CLASSIFICADO
148	3877	Não	CLAUDINÉIA ANTUNES DE ALCANTARA	21/06/1980	0.5	2	3	1	2	20	28	- - - 28		CLASSIFICADO
149	3588	Não	MARCILENE TAVARES MARTINS	18/12/1972	0.44	1	4	2	3	18	28	- - - 28	TS	CLASSIFICADO
150	3573	Não	JORGE ELIAS DE ALCANTARA MELO	24/01/1966	-	3	4	4	1	16	28	- - - 28	TS	CLASSIFICADO
151	3624	Não	ADRIANA GONÇALVES BEZERRA	27/12/1984	-	1	3	3	1	20	28	- - - 28	DN	CLASSIFICADO
152	1115	Não	ELISANGELA GESIELE SILVA ORTIZ	02/04/1992	-	2	2	0	4	20	28	- - - 28	DN	CLASSIFICADO
153	1865	Não	ADRIANE TOMICHÁ BALESTRIN	15/10/1992	-	2	3	2	3	18	28	- - - 28	DN	CLASSIFICADO
154	1369	Não	SUELLEN APARECIDA DE ALMEIDA BARROS	01/09/1995	-	0	3	1	2	22	28	- - - 28	DN	CLASSIFICADO
155	1529	Não	FATIMA CHORÉ	08/01/1980	1.5	0	2	1	0	24	27	- - - 27		CLASSIFICADO
156	2193	Não	THAIARA FABRÍCIO CRUZ	07/08/1993	0.5	1	2	0	2	22	27	- - - 27	TS	CLASSIFICADO
157	1426	Não	SUZILENE BARONCIELO DA SILVA	09/08/1984	0.26	1	4	2	2	18	27	- - - 27	TS	CLASSIFICADO
158	2609	Não	ROSANGELA DA SILVA CONCEIÇÃO	13/06/1970	-	1	3	3	2	18	27	- - - 27	TS	CLASSIFICADO
159	2085	Não	ANTÔNIO SÓCRATES PINHEIRO GARCIA	13/06/1982	-	1	3	2	1	20	27	- - - 27	DN	CLASSIFICADO
160	2375	Não	ANDREIA SURUBI	20/10/1991	-	1	1	3	0	22	27	- - - 27	DN	CLASSIFICADO

RESULTADO FINAL

ESCOLA: ESCOLAS URBANAS

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - 40h - AMPLA CONCORRÊNCIA

Legenda: MAT - Matemática | HGC - História e Geografia de Cáceres e Mato Grosso | ATU - Atualidades | LPO - Língua Portuguesa | NCE - Nota de Conhecimentos Específicos | NPO - Nota da Prova Objetiva | NTI - Nota da Prova de Títulos | NPP -

Nota da Prova Prática | AP - Avaliação Psicológica | NF - Nota Final | CD - Critério de Desempate | DN+ - Data de Nascimento maior que 60 Anos | DN - Data de Nascimento | TS - Tempo de Serviço em Anos

Ordem	Inscrição	PNE	Nome	Data Nasc.	TS	MAT	HGC	ATU	LPO	NCE	NPO	NTI NPP AP NF	CD	Situação
161	1177	Não	PAULINE DA GUIA ORTEGA	28/10/1991	-	3	1	2	1	20	27	- - - 27	DN	CLASSIFICADO
162	1876	Não	ALINE PARABA DA SILVA	02/08/1993	-	1	3	2	3	18	27	- - - 27	DN	CLASSIFICADO
163	1973	Não	AILTON JHONE FERREIRA	30/04/1994	-	1	2	1	1	22	27	- - - 27	DN	CLASSIFICADO
164	1470	Não	IONE FERNANDES CAIRES VANINI	03/03/1980	1.38	2	1	2	1	20	26	- - - 26		CLASSIFICADO
165	3482	Não	SUELLEN CARVALHO MARTINS	14/09/1984	0.12	2	2	1	3	18	26	- - - 26	TS	CLASSIFICADO
166	1971	Não	LUCILEIA ELIZIA DE SOUZA SILVA	12/08/1969	-	3	3	2	2	16	26	- - - 26	TS	CLASSIFICADO
167	3497	Não	ELTON JOSE DE SOUZA IVANHE	05/12/1976	-	1	4	2	3	16	26	- - - 26	DN	CLASSIFICADO
168	3596	Não	FERNANDA MARIA DA SILVA COSTA	26/07/1978	-	3	3	2	2	16	26	- - - 26	DN	CLASSIFICADO
169	3959	Não	MARIA EDISELMA SOARES GONÇALVES	04/08/1980	-	1	4	2	3	16	26	- - - 26	DN	CLASSIFICADO
170	1746	Não	EDIVANI FERREIRA ZANETTI	30/01/1981	-	2	3	3	2	16	26	- - - 26	DN	CLASSIFICADO
171	4013	Não	ANDREIA REGINA ALVES DOS SANTOS	18/06/1989	-	0	1	4	1	20	26	- - - 26	DN	CLASSIFICADO
172	3651	Não	LEIDIANE FIOREZE LOPES	22/06/1989	-	1	3	2	2	18	26	- - - 26	DN	CLASSIFICADO
173	2987	Não	NADIA APARECIDA DA SILVA DE OLIVEIRA	18/09/1992	-	1	1	3	1	20	26	- - - 26	DN	CLASSIFICADO
174	1138	Não	DANIELY CRISTINA RAMOS LEITE	19/05/1994	-	2	1	2	3	18	26	- - - 26	DN	CLASSIFICADO
175	3051	Não	MILANE APARECIDA SILVA LACERDA	28/08/1995	-	0	5	2	1	18	26	- - - 26	DN	CLASSIFICADO
176	2036	Não	PALOMA FIRMINA LOPES DA SILVA	07/07/1996	-	2	3	2	1	18	26	- - - 26	DN	CLASSIFICADO
177	3600	Não	MARLENE SILVA DO NASCIMENTO	30/04/1977	-	2	3	1	3	16	25	- - - 25		CLASSIFICADO
178	4142	Não	MARCIO ANTONIO VIEIRA DA MOTTA	26/03/1981	-	2	3	5	1	14	25	- - - 25	DN	CLASSIFICADO
179	2382	Não	JULIO CESAR GARCIA QUEIROZ BALDERRAMA	14/08/1987	-	2	2	0	1	20	25	- - - 25	DN	CLASSIFICADO
180	2920	Não	MALVINA CEBALHO MOREIRA	14/08/1991	-	0	3	2	2	18	25	- - - 25	DN	CLASSIFICADO
181	3869	Não	SUELEN TATYANE DA SILVA CAMPOS	24/03/1992	-	2	2	1	2	18	25	- - - 25	DN	CLASSIFICADO
182	1422	Não	ALINE APARECIDA SILVA DE ARAÚJO	02/04/1992	-	1	3	2	3	16	25	- - - 25	DN	CLASSIFICADO
183	2957	Não	PHETHERMAN DIOGO DA SILVA	15/11/1993	-	1	2	3	3	16	25	- - - 25	DN	CLASSIFICADO
184	3951	Não	FABIOLA NOGUEIRA BARROS	19/08/1997	-	2	4	1	2	16	25	- - - 25	DN	CLASSIFICADO
185	1571	Não	JOYCIELE ROCHA DE PAULA	20/09/2001	-	1	3	2	1	18	25	- - - 25	DN	CLASSIFICADO
186	3974	Não	BRUNA NETTO LUDGÉRIO	13/12/1993	0.75	0	3	4	1	16	24	- - - 24		CLASSIFICADO
187	4049	Não	LUZIANÉ DE MIRANDA PINTO	22/05/1972	-	2	1	2	1	18	24	- - - 24	TS	CLASSIFICADO
188	3785	Não	GESSICA MAYARA TAVEIRA DA SILVA	16/10/1989	-	2	3	0	3	16	24	- - - 24	DN	CLASSIFICADO
189	3147	Não	GISLAINE ROGERIA SOARES NUNES	07/10/1996	-	1	2	2	3	16	24	- - - 24	DN	CLASSIFICADO
190	1437	Não	JOICY MOREIRA DOS REIS	29/10/1981	2.27	1	0	2	2	18	23	- - - 23		CLASSIFICADO
191	1845	Não	ANDRÉIA MARIA DE OLIVEIRA	13/04/1975	-	1	2	0	2	18	23	- - - 23	TS	CLASSIFICADO
192	3560	Não	FERNANDA RIBEIRO CAMPOS	09/06/1986	-	2	2	2	3	14	23	- - - 23	DN	CLASSIFICADO
193	1227	Não	YASMIN RIBEIRO RAMOS	22/05/1993	-	1	2	3	3	14	23	- - - 23	DN	CLASSIFICADO
194	1857	Não	JOICE DA SILVA CAMPOS	11/09/1997	-	0	3	2	2	16	23	- - - 23	DN	CLASSIFICADO
195	2942	Não	EVERTON MENDONÇA PINTO DE MIRANDA	28/11/1993	-	0	3	2	1	16	22	- - - 22		CLASSIFICADO
196	3432	Não	ANA LETICIA OLIVEIRA CAETANO	11/05/1996	-	1	4	3	2	12	22	- - - 22	DN	CLASSIFICADO
197	1240	Não	BRUNA GRACIELE HURTADO RONDON	20/05/1996	-	0	2	1	1	18	22	- - - 22	DN	CLASSIFICADO
198	3603	Não	ROSINEIA FERREIRA MENDES	03/11/1979	-	1	1	0	1	18	21	- - - 21		CLASSIFICADO
199	3949	Não	OZIEL DA SILVA OLIVEIRA	04/01/1988	-	3	1	3	0	14	21	- - - 21	DN	CLASSIFICADO
200	1136	Não	FABRÍCIO GOMES DA SILVA	15/05/1990	-	0	2	1	2	16	21	- - - 21	DN	CLASSIFICADO

RESULTADO FINAL

ESCOLA: ESCOLAS URBANAS

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - 40h - AMPLA CONCORRÊNCIA

Legenda: MAT - Matemática | HGC - História e Geografia de Cáceres e Mato Grosso | ATU - Atualidades | LPO - Língua Portuguesa | NCE - Nota de Conhecimentos Específicos | NPO - Nota da Prova Objetiva | NTI - Nota da Prova de Títulos | NPP -

Nota da Prova Prática | AP - Avaliação Psicológica | NF - Nota Final | CD - Critério de Desempate | DN+ - Data de Nascimento maior que 60 Anos | DN - Data de Nascimento | TS - Tempo de Serviço em Anos

Ordem	Inscrição	PNE	Nome	Data Nasc.	TS	MAT	HGC	ATU	LPO	NCE	NPO	NTI NPP AP NF	CD	Situação
201	3033	Não	DENISE NUNES DE ASSUNÇÃO	21/11/1992	-	0	2	2	3	14	21	- - - 21	DN	CLASSIFICADO
202	3225	Não	EDSON JOVIO TOMICHA	06/08/1994	-	1	2	1	1	16	21	- - - 21	DN	CLASSIFICADO
203	1804	Não	ISABELLA SANTOS DA SILVA	24/03/1995	-	1	2	0	2	16	21	- - - 21	DN	CLASSIFICADO
204	2880	Não	NALZIRA GONÇALVES	07/08/1953	-	2	2	2	0	14	20	- - - 20		CLASSIFICADO
205	2131	Não	ARTHUR RODRIGUES DA COSTA	11/11/1991	0.36	2	2	1	1	14	20	- - - 20	DN+	CLASSIFICADO
206	3171	Não	MATHEUS GONÇALVES DA SILVA ARAÚJO COSTA	13/05/1996	-	0	2	2	1	14	19	- - - 19		CLASSIFICADO
207	2028	Não	ILCELY BORGES DA SILVA	16/03/1986	-	0	2	1	3	12	18	- - - 18		CLASSIFICADO
208	1320	Não	JANAINA FONSECA DE SOUZA	12/02/1994	-	3	1	2	2	10	18	- - - 18	DN	CLASSIFICADO
209	4028	Não	BARBARA ANDRESSA MARTINS MOURA	26/02/1996	-	1	2	2	2	10	17	- - - 17		CLASSIFICADO
210	2711	Não	INÊS CATARINA BENACCHIO DE OLIVEIRA	06/03/1997	-	1	2	0	1	10	14	- - - 14		CLASSIFICADO
211	2583	Não	SUELY CRISTINA DOS SANTOS	04/12/1986	-	0	1	2	2	8	13	- - - 13		CLASSIFICADO
212	2752	Não	JESSICA CRISTINA DE MORAES DUARTE	02/06/1991	-	1	2	0	2	6	11	- - - 11		CLASSIFICADO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2015 EDITAL COMPLEMENTAR Nº 005/2015

RESULTADO FINAL

ESCOLA: ESCOLAS URBANAS

CARGO: AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - 40h - AMPLA CONCORRÊNCIA

Legenda: MAT - Matemática | HGC - História e Geografia de Cáceres e Mato Grosso | ATU - Atualidades | LPO - Língua Portuguesa | NCE - Nota de Conhecimentos Específicos | NPO - Nota da Prova Objetiva | NTI - Nota da Prova de Títulos | NPP -

Nota da Prova Prática | AP - Avaliação Psicológica | NF - Nota Final | CD - Critério de Desempate | DN+ - Data de Nascimento maior que 60 Anos | DN - Data de Nascimento | TS - Tempo de Serviço em Anos

Ordem	Inscrição	PNE	Nome	Data Nasc.	TS	MAT	HGC	ATU	LPO	NCE	NPO	NTI NPP AP	NF	CD	Situação
1	1168	Não	EVA BENEDITA DE ALMEIDA	24/05/1976	2.98	1	3	3	4	34	45	- - INDICADO	45		APROVADO
2	1373	Não	FERNANDA AIRES	27/11/1989	-	4	3	3	2	32	44	- - INDICADO	44		APROVADO
3	2401	Não	FLAVIA DOS SANTOS NASCIMENTO	23/02/1990	0.42	1	2	2	4	34	43	- - INDICADO	43		CLASSIFICADO
4	4157	Não	GISELE GECIELE DA SILVA	24/07/1991	-	1	3	4	3	32	43	- - INDICADO	43	TS	CLASSIFICADO
5	3309	Não	ROSILENE DA SILVA CAMPOS	15/11/1984	0.37	4	2	2	2	32	42	- - INDICADO	42		CLASSIFICADO
6	2256	Não	ELIANE BEZERRA HUGA DA SILVA	22/05/1977	-	3	2	2	3	32	42	- - INDICADO	42	TS	CLASSIFICADO
7	2512	Não	SELMA CARDOSO NEVES	30/06/1979	-	2	2	4	3	30	41	- - INDICADO	41		CLASSIFICADO
8	3890	Não	KEILA DALBEM SOUZA SILVA	28/08/1990	-	2	4	2	3	30	41	- - INDICADO	41	DN	CLASSIFICADO
9	1361	Não	GRACIELE MAGALHÃES DA SILVA	10/09/1994	0.53	3	3	3	2	28	39	- - INDICADO	39		CLASSIFICADO
10	1435	Não	SONIA INES NEVES	25/10/1972	-	2	3	2	4	28	39	- - INDICADO	39	TS	CLASSIFICADO
11	3743	Não	EMANUELE PRISCILA FERREIRA	02/06/1990	-	2	3	2	4	28	39	- - INDICADO	39	DN	CLASSIFICADO
12	4076	Não	FRANCYELLE FERRAREZZI DE OLIVEIRA	02/01/1994	-	4	3	3	3	26	39	- - INDICADO	39	DN	CLASSIFICADO
13	3176	Não	LUCIANE ARRUDA DA SILVA MOTTA	18/10/1974	0.42	1	3	1	3	30	38	- - INDICADO	38		CLASSIFICADO
14	2480	Não	VANDA APARECIDA DA SILVA	03/09/1974	0.3	4	4	3	3	24	38	- - INDICADO	38	TS	CLASSIFICADO
15	1994	Não	MARIA ROSICLEIA GOMES DE ANDRADE	10/04/1986	-	1	3	4	4	26	38	- - INDICADO	38	TS	CLASSIFICADO
16	1592	Não	REGIANE PEREIRA DE OLIVEIRA	15/02/1993	-	1	4	2	3	28	38	- - INDICADO	38	DN	CLASSIFICADO

17	1398	Não	NELCI BLASANUFO DE SOUZA CRUZ	12/05/1973	-	1	5	3	4	24	37	- - INDICADO	37		CLASSIFICADO
18	2081	Não	VALDILENE DE OLIVEIRA	21/05/1980	-	2	3	1	3	28	37	- - -	37	DN	CLASSIFICADO
19	4125	Não	ROSEVANI MARIA ARAUJO	17/07/1981	-	1	2	3	3	28	37	- - -	37	DN	CLASSIFICADO
20	2604	Não	SHERLY SUZANE OLIVEIRA AGUIAR SILVA	20/09/1983	-	2	4	4	3	24	37	- - -	37	DN	CLASSIFICADO
21	1880	Não	GEIZEBEL DE PAULA VIDAL	31/12/1985	-	3	5	3	2	24	37	- - -	37	DN	CLASSIFICADO
22	2952	Não	LUCIANA BISPO DE SOUZA	30/04/1987	-	2	3	2	2	28	37	- - -	37	DN	CLASSIFICADO
23	2192	Não	ROSIANE PEREIRA DE JESUS	07/05/1993	-	1	4	3	3	26	37	- - -	37	DN	CLASSIFICADO
24	1101	Não	CRISTIANE DE MIRANDA SILVA	20/04/1985	-	0	3	2	3	28	36	- - -	36		CLASSIFICADO
25	2919	Não	ESTEFÂNIA DA SILVA LOPES MORAES	16/06/1986	-	1	4	3	4	24	36	- - -	36	DN	CLASSIFICADO
26	2397	Não	JESSICA APARECIDA SILVA DO SOCORRO	18/09/1990	-	1	2	1	2	30	36	- - -	36	DN	CLASSIFICADO
27	3400	Não	IRACELMA D. DA COSTA SILVA	13/01/1995	-	3	4	3	2	24	36	- - -	36	DN	CLASSIFICADO
28	1332	Não	CLAUDIA DA SILVA BARROS	22/03/1985	0.54	2	4	1	2	26	35	- - -	35		CLASSIFICADO
29	3376	Não	LUIZA BETY GARCIA	18/02/1965	0.38	3	4	3	1	24	35	- - -	35	TS	CLASSIFICADO
30	3310	Não	VALDECILA DELUQUE AGUILAR	15/08/1982	-	1	3	1	2	28	35	- - -	35	TS	CLASSIFICADO
31	3918	Não	GUILHERME LEITE RIBEIRO	06/04/1983	-	2	3	1	3	26	35	- - -	35	DN	CLASSIFICADO
32	1554	Não	CINTIA TATIANE EGUES	31/03/1986	-	1	3	3	2	26	35	- - -	35	DN	CLASSIFICADO
33	1296	Não	ELICE DA SILVA SOUZA	28/11/1988	-	2	3	1	1	28	35	- - -	35	DN	CLASSIFICADO
34	3724	Não	ROSELAINE BALESTRIM DE MOURA	27/03/1991	-	3	4	3	3	22	35	- - -	35	DN	CLASSIFICADO
35	1836	Não	VALDIRA CARVALHO DE OLIVEIRA	29/10/1995	-	2	3	4	4	22	35	- - -	35	DN	CLASSIFICADO
36	2018	Não	FABIANE SANCHES OURIVES	15/10/1979	0.37	1	4	3	0	26	34	- - -	34		CLASSIFICADO
37	3163	Não	JUSCILENE FERRAZ DA SILVA	03/12/1970	-	1	2	0	3	28	34	- - -	34	TS	CLASSIFICADO
38	1267	Não	DENISE LANDIVAR FRANCO DOS SANTOS	06/02/1974	-	1	1	3	5	24	34	- - -	34	DN	CLASSIFICADO
39	1019	Não	ROSIMEIRE CHRISTO	14/04/1975	-	1	3	3	3	24	34	- - -	34	DN	CLASSIFICADO
40	3485	Não	MARIA CLAUDIA OVELAR	04/06/1979	-	1	5	2	2	24	34	- - -	34	DN	CLASSIFICADO

RESULTADO FINAL

ESCOLA: ESCOLAS URBANAS

CARGO: AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - 40h - AMPLA CONCORRÊNCIA

Legenda: MAT - Matemática | HGC - História e Geografia de Cáceres e Mato Grosso | ATU - Atualidades | LPO - Língua Portuguesa | NCE - Nota de Conhecimentos Específicos | NPO - Nota da Prova Objetiva | NTI - Nota da Prova de Títulos | NPP -

Nota da Prova Prática | AP - Avaliação Psicológica | NF - Nota Final | CD - Critério de Desempate | DN+ - Data de Nascimento maior que 60 Anos | DN - Data de Nascimento | TS - Tempo de Serviço em Anos

Ordem	Inscrição	PNE	Nome	Data Nasc.	TS	MAT	HGC	ATU	LPO	NCE	NPO	NTI NPP AP NF	CD	Situação
41	3740	Não	THATIANE MARIA ALMEIDA DE SOUZA	30/07/1981	-	2	2	2	4	24	34	- - - 34	DN	CLASSIFICADO
42	2105	Não	CRISTIANE DA SILVA ORTEGA	14/12/1985	-	0	3	1	2	28	34	- - - 34	DN	CLASSIFICADO
43	3836	Não	LEILIJANE DA SILVA ALMEIDA	02/03/1988	-	2	3	1	0	28	34	- - - 34	DN	CLASSIFICADO
44	3019	Não	ETIARA DALVA AMANCIO	01/05/1993	-	3	3	1	3	24	34	- - - 34	DN	CLASSIFICADO
45	1151	Não	VALDICEIA DE OLIVEIRA ARRUDA	20/04/1975	1.5	1	3	3	2	24	33	- - - 33		CLASSIFICADO
46	2928	Não	JOSIANE INES DE SOUZA	02/03/1983	0.43	2	4	1	2	24	33	- - - 33	TS	CLASSIFICADO
47	3943	Não	DEUZANETTE ROSA MARQUES DA SILVA	28/11/1972	-	4	2	1	2	24	33	- - - 33	TS	CLASSIFICADO
48	2402	Não	ROSA MARIA DE ALMEIDA VILA	29/10/1974	-	1	2	2	2	26	33	- - - 33	DN	CLASSIFICADO
49	3026	Não	ÁUREA DA CONCEIÇÃO SANABRIA OLIVEIRA	08/12/1976	-	1	2	4	2	24	33	- - - 33	DN	CLASSIFICADO
50	3260	Não	JUSCILEI RUFINO	14/05/1981	-	1	3	2	1	26	33	- - - 33	DN	CLASSIFICADO
51	2474	Não	ADALBIANA CHAVES RIBEIRO	07/04/1982	-	1	2	2	0	28	33	- - - 33	DN	CLASSIFICADO
52	3351	Não	JAQUELINE FERRAI CAETANO	01/09/1985	-	2	3	3	3	22	33	- - - 33	DN	CLASSIFICADO

53	1802	Não	MIRIÃ GOMES BARBOSA	15/02/1986	-	3	3	4	3	20	33	- - - 33	DN	CLASSIFICADO
54	1842	Não	ELAINE RAMOS CABRERA	09/09/1987	-	2	2	2	3	24	33	- - - 33	DN	CLASSIFICADO
55	1094	Não	VALDIENE SOARES DE SOUZA	10/09/1987	-	2	1	4	2	24	33	- - - 33	DN	CLASSIFICADO
56	3904	Não	EWERSON ORTEGA BARBOSA	22/06/1988	-	2	2	3	2	24	33	- - - 33	DN	CLASSIFICADO
57	3439	Não	FABIANA APARECIDA DA SILVA	12/07/1989	-	1	3	3	4	22	33	- - - 33	DN	CLASSIFICADO
58	1417	Não	JULIANE BISPO DA SILVA	27/02/1990	-	1	3	3	4	22	33	- - - 33	DN	CLASSIFICADO
59	1201	Não	KEILA JANAINA GAIVA LISBOA	15/08/1990	-	1	2	4	0	26	33	- - - 33	DN	CLASSIFICADO
60	3471	Não	BIANCA DA GAMA RODRIGUES DA SIVA	01/09/1992	-	1	3	3	2	24	33	- - - 33	DN	CLASSIFICADO
61	2882	Não	LUZIA CARDOSO DE ALMEIDA PEDRAÇA	07/05/1972	0.94	3	3	0	0	26	32	- - - 32		CLASSIFICADO
62	1161	Não	VALDENICE DE OLIVEIRA ARRUDA	23/12/1969	0.45	1	3	1	1	26	32	- - - 32	TS	CLASSIFICADO
63	1912	Não	LIDIANE RENATA ZOCAL DOS SANTOS	05/10/1985	0.4	2	2	1	3	24	32	- - - 32	TS	CLASSIFICADO
64	3287	Não	TAMARA CRISTINA DA SILVEIRA CUNHA	16/03/1980	-	1	1	2	4	24	32	- - - 32	TS	CLASSIFICADO
65	1655	Não	LEIDYANA DE MATOS NUNES DA SILVA	06/04/1982	-	1	3	2	2	24	32	- - - 32	DN	CLASSIFICADO
66	2217	Não	LUZINETE POQUIVIQUI	04/09/1986	-	3	3	2	2	22	32	- - - 32	DN	CLASSIFICADO
67	2564	Não	MARINA AFONSO BARBOSA	22/09/1989	-	2	1	1	2	26	32	- - - 32	DN	CLASSIFICADO
68	1575	Não	GISELI FABIANE PEREIRA	23/04/1990	-	1	3	1	1	26	32	- - - 32	DN	CLASSIFICADO
69	2041	Não	LETÍCIA TAVARES MARTINS SANTOS	18/05/1992	-	2	2	0	2	26	32	- - - 32	DN	CLASSIFICADO
70	4014	Não	VANESSA FERREIRA DE CAMPOS	18/12/1992	-	0	3	3	2	24	32	- - - 32	DN	CLASSIFICADO
71	1807	Não	KASSIA HELLEN RODRIGUES DO NASCIMENTO	04/08/1995	-	3	2	1	2	24	32	- - - 32	DN	CLASSIFICADO
72	1841	Não	THAYSA COSTA HURTADO	07/11/1997	-	3	3	2	2	22	32	- - - 32	DN	CLASSIFICADO
73	1771	Não	DANIELI DE SOUZA MORAIS	11/07/1990	0.35	0	3	2	2	24	31	- - - 31		CLASSIFICADO
74	3217	Não	JOSIMEIRE LEONARDO	18/07/1982	-	2	3	3	3	20	31	- - - 31	TS	CLASSIFICADO
75	1338	Não	GRACIELE DOS SANTOS SILVA GUAÇASSI	23/08/1983	-	2	3	2	2	22	31	- - - 31	DN	CLASSIFICADO
76	3802	Não	KAROLINA DA CRUZ E SILVA	01/06/1984	-	2	3	2	4	20	31	- - - 31	DN	CLASSIFICADO
77	3332	Não	LUCIMARA LEITE DA SILVA	28/09/1984	-	0	3	1	3	24	31	- - - 31	DN	CLASSIFICADO
78	3837	Não	MICAELY CONCEIÇÃO DA SILVA	28/10/1992	-	1	3	2	3	22	31	- - - 31	DN	CLASSIFICADO
79	3556	Não	MARIA FERNANDA CÂNDIDO DA SILVA	11/09/1993	-	1	1	1	2	26	31	- - - 31	DN	CLASSIFICADO
80	3502	Não	WENDER RODRIGUES LEITE	13/02/1995	-	4	4	2	3	18	31	- - - 31	DN	CLASSIFICADO

RESULTADO FINAL

ESCOLA: ESCOLAS URBANAS

CARGO: AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - 40h - AMPLA CONCORRÊNCIA

Legenda: MAT - Matemática | HGC - História e Geografia de Cáceres e Mato Grosso | ATU - Atualidades | LPO - Língua Portuguesa | NCE - Nota de Conhecimentos Específicos | NPO - Nota da Prova Objetiva | NTI - Nota da Prova de Títulos | NPP -

Nota da Prova Prática | AP - Avaliação Psicológica | NF - Nota Final | CD - Critério de Desempate | DN+ - Data de Nascimento maior que 60 Anos | DN - Data de Nascimento | TS - Tempo de Serviço em Anos

Ordem	Inscrição	PNE	Nome	Data Nasc.	TS	MAT	HGC	ATU	LPO	NCE	NPO	NTI NPP AP NF	CD	Situação
81	4154	Não	YASMIM CAROLINE DOS SANTOS ROLDÃO	31/10/1995	-	2	3	2	2	22	31	- - - 31	DN	CLASSIFICADO
82	1384	Não	HEVELLIN SIMONCELIO	31/01/2001	-	1	3	2	3	22	31	- - - 31	DN	CLASSIFICADO
83	3283	Não	SARAH HURTADO DOS SANTOS	13/11/2001	-	1	3	1	2	24	31	- - - 31	DN	CLASSIFICADO
84	3913	Não	MARIA SIMONE DA SILVA	01/04/1983	0.61	0	3	2	1	24	30	- - - 30		CLASSIFICADO
85	2730	Não	ALINE SILVA CUIABANO	10/02/1990	0.5	0	3	1	2	24	30	- - - 30	TS	CLASSIFICADO
86	2423	Não	IZALTINA DA SILVA SOBRAL	24/12/1971	-	1	4	2	1	22	30	- - - 30	TS	CLASSIFICADO
87	3967	Não	LOURDES BATISTA CARDOSO	19/09/1974	-	0	3	3	2	22	30	- - - 30	DN	CLASSIFICADO
88	2434	Não	LUCIMAR DA SILVA SOUZA	03/02/1979	-	2	3	3	0	22	30	- - - 30	DN	CLASSIFICADO
89	1105	Não	DANIELA CAMARGO ALVES	11/10/1980	-	0	2	3	3	22	30	- - - 30	DN	CLASSIFICADO
90	3620	Não	ANA LÚCIA JUSTINIAO RODRIGUES	30/03/1981	-	2	4	1	1	22	30	- - - 30	DN	CLASSIFICADO
91	1462	Não	BEATRIZ DA SILVA RAMOS	24/01/1987	-	0	1	1	2	26	30	- - - 30	DN	CLASSIFICADO
92	1762	Não	ALINE SOARES DE SOUZA	23/06/1988	-	2	3	3	2	20	30	- - - 30	DN	CLASSIFICADO
93	1347	Não	CLEIDIANE CRISTINA DA SILVA	24/08/1989	-	4	2	1	1	22	30	- - - 30	DN	CLASSIFICADO
94	3954	Não	CAMILA RODRIQUES GOVEIA	10/12/1992	-	3	3	2	2	20	30	- - - 30	DN	CLASSIFICADO

95	3349	Não	KATIA VIANA DA SILVA	10/02/1994	-	2	4	4	2	18	30	- - - 30	DN	CLASSIFICADO
96	2835	Não	ANDREIA AVELINA DA SILVA	02/12/1988	0.42	0	4	3	2	20	29	- - - 29		CLASSIFICADO
97	2685	Não	SIRLEI CATARINA RONDON	29/11/1971	-	1	3	1	2	22	29	- - - 29	TS	CLASSIFICADO
98	4063	Não	ROSA APARECIDA CANDIA DE ALMEIDA	23/02/1974	-	0	2	2	1	24	29	- - - 29	DN	CLASSIFICADO
99	1806	Não	ELIENE ROCHA PEREIRA	17/04/1976	-	0	3	2	2	22	29	- - - 29	DN	CLASSIFICADO
100	3408	Não	ZILMA GONÇALVES DIAS	15/11/1977	-	1	3	1	2	22	29	- - - 29	DN	CLASSIFICADO
101	2175	Não	JANAINA DE CAMPOS LEITE	25/01/1985	-	0	2	1	2	24	29	- - - 29	DN	CLASSIFICADO
102	2834	Não	MICHELE FRANCIANE SOUZA RIBEIRO	03/12/1987	-	1	2	3	3	20	29	- - - 29	DN	CLASSIFICADO
103	2576	Não	GEMIMA DA SILVA VIEIRA	04/03/1988	-	1	4	3	3	18	29	- - - 29	DN	CLASSIFICADO
104	4071	Não	FRANCIELE PEREIRA ARES	24/01/1989	-	0	3	2	2	22	29	- - - 29	DN	CLASSIFICADO
105	3192	Não	ELIANA CRISTINA FAUSTINO DE FARIAS	08/11/1994	-	1	2	2	2	22	29	- - - 29	DN	CLASSIFICADO
106	2450	Não	THAIS ARIANNE FERREIRA DA FONSECA	14/02/1995	-	0	0	4	3	22	29	- - - 29	DN	CLASSIFICADO
107	1430	Não	ANA PAULA PINHEIRO ZUCCHI	12/07/1996	-	0	3	3	3	20	29	- - - 29	DN	CLASSIFICADO
108	2318	Não	LUANA CATARINE GOMES DA SILVA	13/06/1990	1.5	1	2	3	4	18	28	- - - 28		CLASSIFICADO
109	2897	Não	ERCINDA PRIMO DA CUNHA	23/04/1972	1.26	1	3	2	2	20	28	- - - 28	TS	CLASSIFICADO
110	1388	Não	MAURILEI NUNES DA SILVA	13/04/1989	0.4	3	3	0	2	20	28	- - - 28	TS	CLASSIFICADO
111	2408	Não	OSCARINA DA SILVA LEMOS	16/02/1972	-	1	3	2	2	20	28	- - - 28	TS	CLASSIFICADO
112	2533	Não	JOSELMA SANTOS SILVA	23/03/1979	-	1	1	1	3	22	28	- - - 28	DN	CLASSIFICADO
113	3445	Não	JOCILENE DA COSTA DE SOUZA	02/01/1980	-	1	3	1	3	20	28	- - - 28	DN	CLASSIFICADO
114	1883	Não	LUCIMAR SIMIÃO	18/12/1980	-	2	1	1	2	22	28	- - - 28	DN	CLASSIFICADO
115	1100	Não	LUCIENE OLIVEIRA DA SILVA	06/02/1985	-	4	3	1	2	18	28	- - - 28	DN	CLASSIFICADO
116	2444	Não	ELAINE MARIA DO CARMO	09/06/1991	-	2	4	3	1	18	28	- - - 28	DN	CLASSIFICADO
117	3616	Não	LARISSA FERNANDA DE SOUZA MORAIS	06/03/1996	-	2	2	1	1	22	28	- - - 28	DN	CLASSIFICADO
118	1508	Não	DAIANE FERREIRA MARTINS	22/08/1996	-	1	2	3	4	18	28	- - - 28	DN	CLASSIFICADO
119	2765	Não	GISLENE APARECIDA DE MORAES SOUZA	05/09/1996	-	0	2	3	1	22	28	- - - 28	DN	CLASSIFICADO
120	3917	Não	MARIA ISABEL RODRIGUES DA SILVA	02/06/1979	3	0	2	3	2	20	27	- - - 27		CLASSIFICADO

RESULTADO FINAL

ESCOLA: ESCOLAS URBANAS

CARGO: AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - 40h - AMPLA CONCORRÊNCIA

Legenda: MAT - Matemática | HGC - História e Geografia de Cáceres e Mato Grosso | ATU - Atualidades | LPO - Língua Portuguesa | NCE - Nota de Conhecimentos Específicos | NPO - Nota da Prova Objetiva | NTI - Nota da Prova de Títulos | NPP -

Nota da Prova Prática | AP - Avaliação Psicológica | NF - Nota Final | CD - Critério de Desempate | DN+ - Data de Nascimento maior que 60 Anos | DN - Data de Nascimento | TS - Tempo de Serviço em Anos

Ordem	Inscrição	PNE	Nome	Data Nasc.	TS	MAT	HGC	ATU	LPO	NCE	NPO	NTI NPP AP NF	CD	Situação
121	1026	Não	LUCINEIA ARIANE CRISTO	27/02/1972	-	1	3	3	2	18	27	- - - 27	TS	CLASSIFICADO
122	3247	Não	MARLENE DIAS DE CAMPOS OLIVEIRA	03/01/1974	-	2	4	1	2	18	27	- - - 27	DN	CLASSIFICADO
123	2995	Não	CRISTIANE AIRES DA SILVA	29/04/1984	-	0	4	3	0	20	27	- - - 27	DN	CLASSIFICADO
124	1028	Não	JANAINA TOSCANO RIBEIRO	28/08/1984	-	1	4	2	2	18	27	- - - 27	DN	CLASSIFICADO
125	1236	Não	JULIANA ORTIZ VELASCO	03/10/1984	-	2	3	1	1	20	27	- - - 27	DN	CLASSIFICADO
126	2060	Não	VANILSA DELUQUE FREITAS	30/12/1986	-	1	2	1	3	20	27	- - - 27	DN	CLASSIFICADO
127	1946	Não	MARIA DIVINA GARCIA ORTIZ	02/01/1987	-	0	4	2	1	20	27	- - - 27	DN	CLASSIFICADO
128	1464	Não	DAIANE RAMOS OLIVEIRA	24/03/1989	-	2	1	1	1	22	27	- - - 27	DN	CLASSIFICADO
129	1203	Não	SAMARA LAYLA GOMES DE CAMPOS FRANCO	22/10/1990	-	0	2	2	1	22	27	- - - 27	DN	CLASSIFICADO
130	2901	Não	VANESSA BATISTA DE CASTRO	19/06/1994	-	0	3	1	3	20	27	- - - 27	DN	CLASSIFICADO
131	2399	Não	GEISIANE SILVA SOCORRO	02/11/1995	-	0	1	1	3	22	27	- - - 27	DN	CLASSIFICADO
132	3499	Não	RAYANE SILVA ORTEGA	25/05/1997	-	1	1	2	1	22	27	- - - 27	DN	CLASSIFICADO
133	2714	Não	ELENE MARY FARDIM	21/03/1975	2.07	1	3	2	2	18	26	- - - 26		CLASSIFICADO
134	2410	Não	JOSIANA RIBEIRO DE OLIVEIRA	01/02/1979	2	1	1	1	3	20	26	- - - 26	TS	CLASSIFICADO
135	2214	Não	MARILZA DA COSTA SILVA	28/12/1982	0.42	2	0	2	0	22	26	- - - 26	TS	CLASSIFICADO
136	1976	Não	LAURINDA RAMOS DA SILVA	02/01/1970	-	3	2	3	2	16	26	- - - 26	TS	CLASSIFICADO
137	3437	Não	SIMONE CRISTINE DE OLIVEIRA	01/09/1978	-	1	3	3	1	18	26	- - - 26	DN	CLASSIFICADO
138	2704	Não	GEZUINA NERIS DA SILVA CORREIA	10/05/1982	-	3	3	1	1	18	26	- - - 26	DN	CLASSIFICADO
139	3708	Não	VALDETE MARQUES DA SILVA	11/03/1985	-	0	1	4	1	20	26	- - - 26	DN	CLASSIFICADO
140	1520	Não	JANAINA APARECIDA PINHEIRO SANTANA	19/02/1986	-	2	3	3	2	16	26	- - - 26	DN	CLASSIFICADO
141	2713	Não	LUDIMILLA FERNANDA COUTO DA COSTA LOUSADA CRUZ	24/11/1987	-	1	1	1	1	22	26	- - - 26	DN	CLASSIFICADO

142	1331	Não	DEISIANE SURUBI DA SILVA DE ARRUDA	12/04/1990	-	1	4	1	2	18	26	- - - 26	DN	CLASSIFICADO
143	3003	Não	LUCIANA DE ALMEIDA	21/11/1991	-	1	3	1	1	20	26	- - - 26	DN	CLASSIFICADO
144	1091	Não	TASSIA CAMILA RODRIGUES DE ARRUDA	11/06/1994	-	1	2	0	3	20	26	- - - 26	DN	CLASSIFICADO
145	1190	Não	STEPHANIE TABORGA SELASCO CEBALHO	11/11/1994	-	0	2	2	0	22	26	- - - 26	DN	CLASSIFICADO
146	4088	Não	ELIZAINE DA COSTA E SILVA	04/07/1995	-	1	4	2	3	16	26	- - - 26	DN	CLASSIFICADO
147	3662	Não	LILIANE RODRIGUES DA SILVA CANDIA	05/05/1996	-	2	2	3	1	18	26	- - - 26	DN	CLASSIFICADO
148	3153	Não	NATALI BOTELHO PASTICK GONÇALVES	14/07/1997	-	2	2	0	2	20	26	- - - 26	DN	CLASSIFICADO
149	1617	Não	MARILZA CHAVES	30/05/1983	0.32	1	3	2	1	18	25	- - - 25		CLASSIFICADO
150	2929	Não	MARIA LUCIA ESPINOSA LIMA	22/04/1966	-	1	2	2	0	20	25	- - - 25	TS	CLASSIFICADO
151	3889	Não	FELICIDADE FRANCELINA SALES SIQUEIRA	10/07/1968	-	0	4	2	1	18	25	- - - 25	DN	CLASSIFICADO
152	2428	Não	CATARINA DO COUTO SILVA	03/08/1972	-	3	2	2	0	18	25	- - - 25	DN	CLASSIFICADO
153	3276	Não	ROSA LUCENIL DA SILVA LARA	07/10/1976	-	1	2	2	2	18	25	- - - 25	DN	CLASSIFICADO
154	3970	Não	DULCE MARTINS DE LIMA	17/07/1977	-	2	3	2	2	16	25	- - - 25	DN	CLASSIFICADO
155	1490	Não	FABIANA MIRANDA PORTES	15/02/1982	-	2	2	1	2	18	25	- - - 25	DN	CLASSIFICADO
156	3963	Não	ELZANTINA SOARES DE OLIVEIRA	21/09/1982	-	3	1	1	2	18	25	- - - 25	DN	CLASSIFICADO
157	1596	Não	ANGELUCIA RAMOS	09/08/1983	-	0	2	0	1	22	25	- - - 25	DN	CLASSIFICADO
158	2139	Não	JESUINA MENDES DA SILVA	09/08/1984	-	1	2	4	2	16	25	- - - 25	DN	CLASSIFICADO
159	3625	Não	RICARDO MIRANDA DOS SANTOS	02/03/1986	-	2	2	3	0	18	25	- - - 25	DN	CLASSIFICADO
160	3507	Não	KRIZIA CARVALHO DOS SANTOS	15/06/1989	-	1	1	0	1	22	25	- - - 25	DN	CLASSIFICADO

RESULTADO FINAL

ESCOLA: ESCOLAS URBANAS

CARGO: AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - 40h - AMPLA CONCORRÊNCIA

Legenda: MAT - Matemática | HGC - História e Geografia de Cáceres e Mato Grosso | ATU - Atualidades | LPO - Língua Portuguesa | NCE - Nota de Conhecimentos Específicos | NPO - Nota da Prova Objetiva | NTI - Nota da Prova de Títulos | NPP -

Nota da Prova Prática | AP - Avaliação Psicológica | NF - Nota Final | CD - Critério de Desempate | DN+ - Data de Nascimento maior que 60 Anos | DN - Data de Nascimento | TS - Tempo de Serviço em Anos

Ordem	Inscrição	PNE	Nome	Data Nasc.	TS	MAT	HGC	ATU	LPO	NCE	NPO	NTI NPP AP NF	CD	Situação
161	3030	Não	CASSIANE INES DE SOUZA MORAES	01/03/1992	-	0	2	2	1	20	25	- - - 25	DN	CLASSIFICADO
162	1838	Não	THAYS KARINE ROCHA SILVA	12/08/1994	-	1	3	0	1	20	25	- - - 25	DN	CLASSIFICADO
163	1390	Não	ROMILDO PAES DA SILVA	01/10/1980	1.04	1	2	1	2	18	24	- - - 24		CLASSIFICADO
164	3058	Não	HELEM CEBALHO	11/06/1980	0.8	2	2	1	1	18	24	- - - 24	TS	CLASSIFICADO
165	1128	Não	MÁRCIA FERREIRA DE CAMPOS	15/12/1962	0.24	1	4	2	1	16	24	- - - 24	TS	CLASSIFICADO
166	2545	Não	GILVANA APARECIDA SOARES	22/01/1967	-	1	2	2	1	18	24	- - - 24	TS	CLASSIFICADO
167	1116	Não	VALÉRIA CRISTINA LEITE DE MIRANDA	01/07/1970	-	1	2	3	0	18	24	- - - 24	DN	CLASSIFICADO
168	2575	Não	ROSENIL RODRIGUES RAMOS	06/03/1983	-	2	3	1	2	16	24	- - - 24	DN	CLASSIFICADO
169	3812	Não	SERGIO BATISTA COSTA	15/08/1984	-	2	2	0	2	18	24	- - - 24	DN	CLASSIFICADO
170	3451	Não	FABIANA DE OLIVEIRA	18/05/1985	-	1	3	1	1	18	24	- - - 24	DN	CLASSIFICADO
171	1064	Não	CLEIA RAMOS RIBEIRO	22/12/1985	-	1	4	1	2	16	24	- - - 24	DN	CLASSIFICADO
172	1757	Não	LIAN HELENA SILVA SERAPIÃO	28/08/1986	-	2	2	0	4	16	24	- - - 24	DN	CLASSIFICADO
173	1777	Não	SUELEN KATIANE RIBEIRO RODRIGUES	13/09/1987	-	2	2	0	2	18	24	- - - 24	DN	CLASSIFICADO
174	1647	Não	MARILUCIA CHAVES	22/06/1990	-	2	3	2	1	16	24	- - - 24	DN	CLASSIFICADO
175	3205	Não	JENIFFER MARIANO DE BARROS	10/06/1997	-	1	2	1	2	18	24	- - - 24	DN	CLASSIFICADO
176	2244	Não	CARLA DE FATIMA DA SIVA BARROS	17/05/1988	1.75	2	2	2	3	14	23	- - - 23		CLASSIFICADO
177	2272	Não	MARIA JUCILENE BISPO DE BARROS	04/10/1976	-	1	2	1	1	18	23	- - - 23	TS	CLASSIFICADO
178	2946	Não	ROSANA MARIA DE ARRUDA MARECO	29/05/1979	-	1	2	2	2	16	23	- - - 23	DN	CLASSIFICADO
179	2671	Não	GICELI DE SOUZA	05/03/1980	-	2	4	2	1	14	23	- - - 23	DN	CLASSIFICADO
180	4156	Não	ROSELI MATEUS DE SOUZA	14/01/1983	-	2	2	2	1	16	23	- - - 23	DN	CLASSIFICADO
181	3117	Não	CREONICE APARECIDA DE OLIVEIRA	12/07/1983	-	2	3	2	2	14	23	- - - 23	DN	CLASSIFICADO
182	3239	Não	ROSILENE DA SILVA AMANCIO	10/03/1984	-	2	2	1	2	16	23	- - - 23	DN	CLASSIFICADO
183	1646	Não	SUZELEY DO ROSARIO BORGES	26/12/1987	-	2	4	1	2	14	23	- - - 23	DN	CLASSIFICADO
184	3096	Não	VANESSA SCACHETTI MARIANO	01/08/1991	-	1	2	2	2	16	23	- - - 23	DN	CLASSIFICADO
185	1009	Não	JÉSSICA CRISTINE CAMPOS DA SILVA	09/12/1991	-	2	3	2	2	14	23	- - - 23	DN	CLASSIFICADO
186	3528	Não	LISLY SANDY FRANÇA DA SILVA	17/05/1992	-	1	5	1	2	14	23	- - - 23	DN	CLASSIFICADO
187	2327	Não	CRISTIANE CEBALHO CAMBARA	17/06/1992	-	2	3	2	0	16	23	- - - 23	DN	CLASSIFICADO
188	1243	Não	THALIA DOS SANTOS SILVA	26/02/1997	-	0	2	1	2	18	23	- - - 23	DN	CLASSIFICADO
189	1835	Não	TEREZA DE FÁTIMA DA SILVA	29/08/1953	-	2	1	1	0	18	22	- - - 22		CLASSIFICADO
190	2503	Não	PAULA CRISTINA CAETANO	19/04/1972	1	0	1	1	2	18	22	- - - 22	DN+	CLASSIFICADO

191	4110	Não	LUCINEIA MAGALHÃES.	12/05/1974	-	2	2	2	2	14	22	- - - 22	TS	CLASSIFICADO
192	2885	Não	JULIANA FLORENCIO DE OLIVEIRA	15/05/1986	-	2	2	3	1	14	22	- - - 22	DN	CLASSIFICADO
193	2266	Não	EDILEUZA DA SILVA NERY VESPAZIANO	18/03/1989	-	2	2	2	2	14	22	- - - 22	DN	CLASSIFICADO
194	3184	Não	TANIA SUELLEN DA SILVA	27/01/1990	-	3	2	3	2	12	22	- - - 22	DN	CLASSIFICADO
195	2448	Não	ANDERSON PEREIRA DA COSTA	09/09/1996	-	1	2	2	1	16	22	- - - 22	DN	CLASSIFICADO
196	2782	Não	FATIMA LIS DA SILVA	13/05/1961	-	1	3	2	3	12	21	- - - 21		CLASSIFICADO
197	1635	Não	ADRIANA DA SILVA BRAGA LAURENTINO	04/01/1972	-	0	4	1	2	14	21	- - - 21	DN	CLASSIFICADO
198	1717	Não	JANIA CEBALHO	30/03/1973	-	0	3	4	0	14	21	- - - 21	DN	CLASSIFICADO
199	3463	Não	MÁRCIA APARECIDA DE SOUZA	07/11/1977	-	1	1	0	1	18	21	- - - 21	DN	CLASSIFICADO
200	3912	Não	GRACIELA DE CARVALHO MEDEIROS	09/11/1977	-	0	2	0	1	18	21	- - - 21	DN	CLASSIFICADO

RESULTADO FINAL

ESCOLA: ESCOLAS URBANAS

CARGO: AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - 40h - AMPLA CONCORRÊNCIA

Legenda: MAT - Matemática | HGC - História e Geografia de Cáceres e Mato Grosso | ATU - Atualidades | LPO - Língua Portuguesa | NCE - Nota de Conhecimentos Específicos | NPO - Nota da Prova Objetiva | NTI - Nota da Prova de Títulos | NPP -

Nota da Prova Prática | AP - Avaliação Psicológica | NF - Nota Final | CD - Critério de Desempate | DN+ - Data de Nascimento maior que 60 Anos | DN - Data de Nascimento | TS - Tempo de Serviço em Anos

Ordem	Inscrição	PNE	Nome	Data Nasc.	TS	MAT	HGC	ATU	LPO	NCE	NPO	NTI NPP AP NF	CD	Situação
201	3412	Não	EDILENE BRAGA SEBA	02/02/1987	-	0	1	1	3	16	21	- - - 21	DN	CLASSIFICADO
202	3264	Não	FATIMA APARECIDA TEODORO DA SILVA	24/07/1992	-	2	3	1	3	12	21	- - - 21	DN	CLASSIFICADO
203	2126	Não	GLEICE TERTULIANO DE OLIVEIRA	01/12/1992	-	1	3	2	1	14	21	- - - 21	DN	CLASSIFICADO
204	1856	Não	ADENILZA DE OLIVEIRA CAMPOS	17/02/1995	-	2	2	1	2	14	21	- - - 21	DN	CLASSIFICADO
205	2331	Não	RAFAEL CEBALHO CAMBARA	01/04/1997	-	1	1	1	0	18	21	- - - 21	DN	CLASSIFICADO
206	3968	Não	TÂNIA CRISTINA GONÇALVES SILVA	18/03/2001	-	2	3	2	0	14	21	- - - 21	DN	CLASSIFICADO
207	3124	Não	DIANA DA GUIA SILVA	05/01/1984	0.25	1	3	1	3	12	20	- - - 20		CLASSIFICADO
208	4006	Não	EDINALVA DA SILVA MOREIRA	06/12/1977	-	0	1	2	1	16	20	- - - 20	TS	CLASSIFICADO
209	2774	Não	LUCIANE OLIVEIRA DE SOUZA	21/01/1979	-	0	1	0	1	18	20	- - - 20	DN	CLASSIFICADO
210	3343	Não	ZILDA RIBEIRO DE MAGALHAES	13/02/1981	-	0	2	1	1	16	20	- - - 20	DN	CLASSIFICADO
211	3854	Não	CARLOS MACHADO DA SILVA	07/09/1986	-	2	2	1	1	14	20	- - - 20	DN	CLASSIFICADO
212	3991	Não	RENATA SILVA DA CUNHA	06/01/1998	-	1	2	0	1	16	20	- - - 20	DN	CLASSIFICADO
213	3643	Não	MARIA ROSEMERY ISIDORIO SOUZA	18/10/1973	0.36	0	1	1	1	16	19	- - - 19		CLASSIFICADO
214	2687	Não	SONIA SILVA DELUQUE FARIA	23/01/1982	-	1	2	2	0	14	19	- - - 19	TS	CLASSIFICADO
215	3233	Não	MARISBEL CAETANO	12/02/1983	-	0	1	3	1	14	19	- - - 19	DN	CLASSIFICADO
216	2552	Não	ENEELY CAMPOS DE ARRUDA PEDROSO	05/12/1986	-	2	3	2	2	10	19	- - - 19	DN	CLASSIFICADO
217	2226	Não	MAYRA BIANCA LIMA GOMES	09/05/1994	-	0	2	2	1	14	19	- - - 19	DN	CLASSIFICADO
218	3135	Não	RAYANE NAHIRA DA SILVA	01/06/1994	-	0	3	2	0	14	19	- - - 19	DN	CLASSIFICADO
219	3418	Não	FERNANDA MARINA DA SILVA	26/03/1995	-	0	3	0	2	14	19	- - - 19	DN	CLASSIFICADO
220	1987	Não	MARIELE CRISTINA AMBROSIO ALVES	22/05/1997	-	1	3	0	1	14	19	- - - 19	DN	CLASSIFICADO
221	2904	Não	CELIA PRIMO CUNHA DE LOURDES	27/04/1968	-	1	2	1	0	14	18	- - - 18		CLASSIFICADO
222	2863	Não	ADEMILDA DE LIMA MARTINS	22/02/1971	-	0	2	3	1	12	18	- - - 18	DN	CLASSIFICADO
223	3000	Não	ROSA SIMÕES	10/01/1979	-	1	2	1	2	12	18	- - - 18	DN	CLASSIFICADO
224	3389	Não	DAIANE CRISTIANE BRAGA SEBA	30/11/1988	-	2	2	1	3	10	18	- - - 18	DN	CLASSIFICADO
225	2087	Não	SILMARA SIMÕES DO ESPIRITO SANTO	30/11/1991	-	1	4	0	1	12	18	- - - 18	DN	CLASSIFICADO
226	1346	Não	SIMONE SOUZA CEZARIO DA SILVA	21/08/1995	-	1	2	0	1	14	18	- - - 18	DN	CLASSIFICADO
227	3121	Não	MARIA DO CARMO DE JESUS ALEIXO	23/06/1968	-	2	2	1	2	10	17	- - - 17		CLASSIFICADO
228	2708	Não	ELENIR PIRES CAMARGO	16/07/1972	-	1	2	1	1	12	17	- - - 17	DN	CLASSIFICADO
229	4033	Não	DEISE DA SILVA PEREIRA	11/04/1982	-	2	2	1	2	10	17	- - - 17	DN	CLASSIFICADO
230	1603	Não	ZILMA SILVA RAMOS	31/10/1986	-	1	2	0	2	12	17	- - - 17	DN	CLASSIFICADO

231	1476	Não	LUCIENE CACHUI TORRES	20/09/1989	-	0	2	1	0	14	17	- - - 17	DN	CLASSIFICADO
232	1887	Não	LIDIANE GOMES DONATONI	11/07/1997	-	0	0	1	2	14	17	- - - 17	DN	CLASSIFICADO
233	1150	Não	LUCAS HENRIQUE DA SILVA FERREIRA	07/09/1997	-	1	1	2	1	12	17	- - - 17	DN	CLASSIFICADO
234	3214	Não	ROSEMEIRE SANTA ANTUNES MAGALHÃES	07/04/1977	-	0	0	2	0	14	16	- - - 16		CLASSIFICADO
235	3255	Não	ALESSANDRA RAMOS DELUQUE	13/12/1988	-	1	2	0	1	12	16	- - - 16	DN	CLASSIFICADO
236	3228	Não	ERMELINA ORTIZ FIGUEREDO	29/10/1950	-	1	4	2	1	6	14	- - - 14		CLASSIFICADO
237	2803	Não	JANDIRA FERREIRA DA SILVA	11/03/1979	-	0	2	0	2	10	14	- - - 14	DN+	CLASSIFICADO
238	2674	Não	KELLY CRISTINA DELUQUE DA SILVA	13/02/1986	-	0	3	3	0	8	14	- - - 14	DN	CLASSIFICADO
239	1046	Não	EDILEUZA BATISTA ROSA DIAS	11/12/1969	-	1	3	1	1	6	12	- - - 12		CLASSIFICADO
240	2005	Não	ADEILZA DE OLIVEIRA CAMPOS	25/11/1990	-	1	2	1	2	6	12	- - - 12	DN	CLASSIFICADO

RESULTADO FINAL

ESCOLA: ESCOLAS URBANAS

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - 40h - AMPLA CONCORRÊNCIA

Legenda: MAT - Matemática | HGC - História e Geografia de Cáceres e Mato Grosso | ATU - Atualidades | LPO - Língua Portuguesa | NCE - Nota de Conhecimentos Específicos | NPO - Nota da Prova Objetiva | NTI - Nota da Prova de Títulos | NPP -

Nota da Prova Prática | AP - Avaliação Psicológica | NF - Nota Final | CD - Critério de Desempate | DN+ - Data de Nascimento maior que 60 Anos | DN - Data de Nascimento | TS - Tempo de Serviço em Anos

Ordem	Inscrição	PNE	Nome	Data Nasc.	TS	MAT	HGC	ATU	LPO	NCE	NPO	NTI NPP AP NF	CD	Situação
1	2886	Não	SILVANA ROSA DE MIRANDA SOUZA	22/07/1975	-	4	5	5	4	38	56	- - - 56		CLASSIFICADO
2	4083	Não	KLEBER SILVA DE OLIVEIRA	10/02/1993	-	5	5	4	4	38	56	- - - 56	DN	CLASSIFICADO
3	2374	Não	LUCINEIDE PEREIRA DA SILVA E SOUZA	30/03/1970	-	5	4	4	4	38	55	- - - 55		CLASSIFICADO
4	2739	Não	EDSON DA CRUZ SILVA	18/06/1968	-	5	5	5	3	36	54	- - - 54		CLASSIFICADO
5	2628	Não	SELENA CAROLINA OLIVEIRA BIANCHINI	19/10/1993	-	4	5	5	4	36	54	- - - 54	DN	CLASSIFICADO
6	1301	Não	SANDRA MARIA DA SILVA SANTOS	19/02/1971	1.19	4	4	5	4	36	53	- - - 53		CLASSIFICADO
7	2620	Não	ALTAIR JOSE DA SILVA	16/05/1974	-	4	4	5	4	36	53	- - - 53	TS	CLASSIFICADO
8	3688	Não	ADRIANA POQUIVIQUI PEDRÇA	16/04/1976	-	4	4	5	4	36	53	- - - 53	DN	CLASSIFICADO
9	1271	Não	MÁRCIA DA SILVA QUEIROZ	14/04/1978	-	4	4	4	5	36	53	- - - 53	DN	CLASSIFICADO
10	3304	Não	ALZIRA DO CARMO ROSA	04/10/1982	-	4	5	3	5	36	53	- - - 53	DN	CLASSIFICADO
11	2406	Não	FATIMA DE OLIVEIRA BENEVIDES	12/11/1965	-	4	5	4	5	34	52	- - - 52		CLASSIFICADO
12	2557	Não	ROSANGELA DE JESUS AMBROSIO	13/07/1980	-	4	4	4	4	36	52	- - - 52	DN	CLASSIFICADO
13	2188	Não	CELINA DA ROCHA RIBEIRO	16/02/1981	-	4	4	4	4	36	52	- - - 52	DN	CLASSIFICADO
14	1166	Não	MAGNO GOMES DA SILVA	06/09/1984	-	5	5	4	4	34	52	- - - 52	DN	CLASSIFICADO
15	2825	Não	JULIANO LOPES DE ALMEIDA	16/09/1984	-	3	5	5	3	36	52	- - - 52	DN	CLASSIFICADO
16	2761	Não	ADRIANA MARC DE ASSIS	03/05/1985	-	3	3	4	4	38	52	- - - 52	DN	CLASSIFICADO
17	2384	Não	LUCIANA FERNANDES DE ARAUJO	10/05/1989	-	5	2	5	4	36	52	- - - 52	DN	CLASSIFICADO
18	1040	Não	SHEILA DA SILVA QUEIROZ	29/12/1974	0.66	4	4	4	3	36	51	- - - 51		CLASSIFICADO
19	4146	Não	CARLA RENATA DOS SANTOS	02/04/1976	-	4	2	5	4	36	51	- - - 51	TS	CLASSIFICADO
20	3705	Não	HELLEN APARECIDA LIMA DE ANDRADE	14/05/1990	-	2	3	5	5	36	51	- - - 51	DN	CLASSIFICADO
21	2458	Não	LEIDIANE MONTEIRO DE SOUZA	04/04/1993	-	5	3	4	5	34	51	- - - 51	DN	CLASSIFICADO
22	2748	Não	POLIANA PINHO DA SILVA	08/03/1995	-	3	5	3	4	36	51	- - - 51	DN	CLASSIFICADO
23	1073	Não	MÁRCIA FÁTIMA CARVALHO FERREIRA	15/05/1970	-	5	3	4	4	34	50	- - - 50		CLASSIFICADO
24	3699	Não	ROSANGELA DE OLIVEIRA ROCHA	22/08/1977	-	3	5	4	4	34	50	- - - 50	DN	CLASSIFICADO
25	3230	Não	ROSANETE DA COSTA CEBALHO	21/06/1980	-	4	3	3	4	36	50	- - - 50	DN	CLASSIFICADO
26	1786	Não	ELIANE ALVES RIBEIRO	25/10/1981	-	5	2	3	4	36	50	- - - 50	DN	CLASSIFICADO

27	2104	Não	ANA PAULA ESTEVÃO VIANA	29/06/1993	-	4	4	4	4	34	50	- - - 50	DN	CLASSIFICADO
28	3262	Não	BERNADETE FERREIRA DA SILVA	12/03/1979	2	3	4	5	3	34	49	- - - 49		CLASSIFICADO
29	3269	Não	AUDIRA BARROS LOPES	01/05/1966	1.82	3	5	2	5	34	49	- - - 49	TS	CLASSIFICADO
30	2059	Não	ONEZIL DE CAMPOS GOMES	28/07/1964	-	2	4	4	3	36	49	- - - 49	TS	CLASSIFICADO
31	2294	Não	ALENIR ANDRE DOS SANTOS	12/05/1973	-	4	4	4	3	34	49	- - - 49	DN	CLASSIFICADO
32	3128	Não	LEIDA DOS SANTOS RAMOS	25/07/1976	-	3	5	4	5	32	49	- - - 49	DN	CLASSIFICADO
33	3105	Não	ARIANE DA SILVA	09/09/1983	-	4	3	3	3	36	49	- - - 49	DN	CLASSIFICADO
34	2887	Não	FRANCIANE APARECIDA DA ROSA	15/03/1985	-	3	3	5	4	34	49	- - - 49	DN	CLASSIFICADO
35	3799	Não	JOSE ALCEIR ALVES LIMA	07/09/1987	-	5	4	4	4	32	49	- - - 49	DN	CLASSIFICADO
36	1832	Não	JUCELIA FERREIRA DE ARRUDA	04/03/1988	-	3	5	4	3	34	49	- - - 49	DN	CLASSIFICADO
37	1280	Não	ANTÔNIA ESPIRITO SANTO DE QUEIROZ	10/06/1962	-	4	4	3	3	34	48	- - - 48		CLASSIFICADO
38	2967	Não	JOSEFA SANTANA DOS SANTOS NASCIMENTO	24/11/1967	-	3	5	4	4	32	48	- - - 48	DN	CLASSIFICADO
39	2279	Não	MARIA JOSE MARTINS DE OLIVEIRA	16/03/1975	-	4	4	4	4	32	48	- - - 48	DN	CLASSIFICADO
40	3762	Não	IANETE MENEZES RODRIGUES	30/09/1977	-	5	3	5	3	32	48	- - - 48	DN	CLASSIFICADO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2015 EDITAL COMPLEMENTAR Nº 005/2015

RESULTADO FINAL

ESCOLA: NÚCLEO SAPIQUÁ

CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM GEOGRAFIA - 20h - AMPLA CONCORRÊNCIA

Legenda: MAT - Matemática | HGC - História e Geografia de Cáceres e Mato Grosso | ATU - Atualidades | LPO - Língua Portuguesa | NCE - Nota de Conhecimentos Específicos | NPO - Nota da Prova Objetiva | NTI - Nota da Prova de Títulos | NPP -

Nota da Prova Prática | AP - Avaliação Psicológica | NF - Nota Final | CD - Critério de Desempate | DN+ - Data de Nascimento maior que 60 Anos | DN - Data de Nascimento | TS - Tempo de Serviço em Anos

Ordem Inscrição PNE Nome Data Nasc. TS MAT HGC ATU LPO NCE NPO NTI NPP AP NF CD Situação

1 2417 Não CLAUDIONOR MARTINS PEREIRA 15/05/1972 5 3 2 3 1 20 29 12 - - 41 CLASSIFICADO

RESULTADO FINAL

ESCOLA: NÚCLEO SAPIQUÁ

CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM HISTÓRIA - 20h - AMPLA CONCORRÊNCIA

Legenda: MAT - Matemática | HGC - História e Geografia de Cáceres e Mato Grosso | ATU - Atualidades | LPO - Língua Portuguesa | NCE - Nota de Conhecimentos Específicos | NPO - Nota da Prova Objetiva | NTI - Nota da Prova de Títulos | NPP -

Nota da Prova Prática | AP - Avaliação Psicológica | NF - Nota Final | CD - Critério de Desempate | DN+ - Data de Nascimento maior que 60 Anos | DN - Data de Nascimento | TS - Tempo de Serviço em Anos

Ordem	Inscrição	PNE	Nome	Data Nasc.	TS	MAT	HGC	ATU	LPO	NCE	NPO	NTI	NPP AP NF	CD	Situação
1	3028	Não	NATTAN RICARDO E CAMPOS	30/04/1989	1.5	4	2	3	4	30	43	5.5	- - 48.5		APROVADO
2	2160	Não	RACHEL DE CARVALHO NEVES	21/01/1980	1.91	4	3	2	4	22	35	8.91	- - 43.91		CLASSIFICADO
3	1465	Não	WELLIGTON FERNANDES DA SILVA	01/07/1986	1.45	4	2	1	3	32	42	1.45	- - 43.45		CLASSIFICADO
4	2619	Não	MARICLEY MAGALHÃES SEVERINO	04/07/1968	-	2	3	2	1	22	30	6	- - 36		CLASSIFICADO
5	2342	Não	WENDER CURVELHO DAS FLORES	24/03/1983	0.31	3	1	1	2	22	29	5.48	- - 34.48		CLASSIFICADO

RESULTADO FINAL

ESCOLA: NÚCLEO SAPIQUÁ

CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM LETRAS - 20h - AMPLA CONCORRÊNCIA

Legenda: MAT - Matemática | HGC - História e Geografia de Cáceres e Mato Grosso | ATU - Atualidades | LPO - Língua Portuguesa | NCE - Nota de Conhecimentos Específicos | NPO - Nota da Prova Objetiva | NTI - Nota da Prova de Títulos | NPP -

Nota da Prova Prática | AP - Avaliação Psicológica | NF - Nota Final | CD - Critério de Desempate | DN+ - Data de Nascimento maior que 60 Anos | DN - Data de Nascimento | TS - Tempo de Serviço em Anos

Ordem	Inscrição	PNE	Nome	Data Nasc.	TS	MAT	HGC	ATU	LPO	NCE	NPO	NTI	NPP AP NF	CD	Situação
1	2237	Não	REBECA FERREIRA CARVALHO	21/04/1976	4.23	4	0	2	3	22	31	11.23	- - 42.23		APROVADO
2	3380	Não	ROZILENE BARBOSA	05/07/1967	4.14	2	2	1	2	24	31	11.14	- - 42.14		APROVADO

RESULTADO FINAL

ESCOLA: NÚCLEO SAPIQUÁ

CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM MATEMÁTICA - 20h - AMPLA CONCORRÊNCIA

Legenda: MAT - Matemática | HGC - História e Geografia de Cáceres e Mato Grosso | ATU - Atualidades | LPO - Língua Portuguesa | NCE - Nota de Conhecimentos Específicos | NPO - Nota da Prova Objetiva | NTI - Nota da Prova de Títulos | NPP -

Nota da Prova Prática | AP - Avaliação Psicológica | NF - Nota Final | CD - Critério de Desempate | DN+ - Data de Nascimento maior que 60 Anos | DN - Data de Nascimento | TS - Tempo de Serviço em Anos

Ordem Inscrição PNE Nome Data Nasc. TS MAT HGC ATU LPO NCE NPO NTI NPP AP NF CD Situação

1 1030 Não ELEZIEL BEIJAMIM DA SILVA LEITE 21/08/1982 0.86 4 2 2 2 22 32 7.86 - - 39.86 APROVADO

RESULTADO FINAL

ESCOLA: NÚCLEO SAPIQUÁ

CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - 20h/30h - AMPLA CONCORRÊNCIA

Legenda: MAT - Matemática | HGC - História e Geografia de Cáceres e Mato Grosso | ATU - Atualidades | LPO - Língua Portuguesa | NCE - Nota de Conhecimentos Específicos | NPO - Nota da Prova Objetiva | NTI - Nota da Prova de Títulos | NPP -

Nota da Prova Prática | AP - Avaliação Psicológica | NF - Nota Final | CD - Critério de Desempate | DN+ - Data de Nascimento maior que 60 Anos | DN - Data de Nascimento | TS - Tempo de Serviço em Anos

Ordem	Inscrição	PNE	Nome	Data Nasc.	TS	MAT	HGC	ATU	LPO	NCE	NPO	NTI	NPP AP NF	CD	Situação
1	2547	Não	ELIDA REZENDE DA SILVA	07/01/1986	2.82	4	3	3	3	36	49	9.82	- - 58.82		APROVADO
2	2587	Não	ODANIA FERREIRA DA SILVA FRANÇA	05/07/1982	4.1	4	2	2	5	34	47	10.1	- - 57.1		APROVADO
3	3075	Não	MARCIA NOVAKC DA SILVA	11/08/1965	4.8	3	2	2	1	24	32	11.8	- - 43.8		APROVADO
4	3090	Não	ELAINE FRANCISCA DE OLIVEIRA	27/04/1978	4.03	3	3	2	3	20	31	11.03	- - 42.03		APROVADO
5	2313	Não	MARCOS NOVAKC	04/07/1971	4.14	4	1	1	3	16	25	11.14	- - 36.14		APROVADO
6	3093	Não	JOSIANE DA SILVA.	15/07/1986	-	3	2	2	2	24	33	2.67	- - 35.67		APROVADO
7	2925	Não	FRANCISCO CARLOS NOVAKC	10/01/1973	2.53	3	2	2	1	18	26	9.53	- - 35.53		APROVADO
8	1453	Não	AVILA SMITIELY DE ABREU LIMA IKUTA	19/09/1990	-	2	1	0	1	24	28	7	- - 35		APROVADO
9	3042	Não	LUCINEI BORGES GOMES	14/10/1973	3.21	2	2	1	1	14	20	10.21	- - 30.21		APROVADO
10	2246	Não	NELZA DE SOUZA BRAGA	22/09/1957	-	2	2	3	2	20	29	0.37	- - 29.37		APROVADO

RESULTADO FINAL

ESCOLA: NÚCLEO UNIÃO

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - 40h - AMPLA CONCORRÊNCIA

Legenda: MAT - Matemática | HGC - História e Geografia de Cáceres e Mato Grosso | ATU - Atualidades | LPO - Língua Portuguesa | NCE - Nota de Conhecimentos Específicos | NPO - Nota da Prova Objetiva | NTI - Nota da Prova de Títulos | NPP -

Nota da Prova Prática | AP - Avaliação Psicológica | NF - Nota Final | CD - Critério de Desempate | DN+ - Data de Nascimento maior que 60 Anos | DN - Data de Nascimento | TS - Tempo de Serviço em Anos

Ordem	Inscrição	PNE	Nome	Data Nasc.	TS MAT	HGC	ATU	LPO	NCE	NPO	NTI NPP AP NF	CD	Situação
1	2907	Não	ANDRÉIA DE CAMPOS SILVA BORGES	10/04/1988	- 2	3	1	3	16	25	- - - 25		CLASSIFICADO
2	3559	Não	APARECIDA TERTULIANO DE OLIVEIRA	12/10/1990	- 1	3	3	2	14	23	- - - 23		CLASSIFICADO

RESULTADO FINAL

ESCOLA: NÚCLEO UNIÃO

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - 40h - AMPLA CONCORRÊNCIA

Legenda: MAT - Matemática | HGC - História e Geografia de Cáceres e Mato Grosso | ATU - Atualidades | LPO - Língua Portuguesa | NCE - Nota de Conhecimentos Específicos | NPO - Nota da Prova Objetiva | NTI - Nota da Prova de Títulos | NPP -

Nota da Prova Prática | AP - Avaliação Psicológica | NF - Nota Final | CD - Critério de Desempate | DN+ - Data de Nascimento maior que 60 Anos | DN - Data de Nascimento | TS - Tempo de Serviço em Anos

Ordem	Inscrição	PNE	Nome	Data Nasc.	TS MAT	HGC	ATU	LPO	NCE	NPO	NTI NPP AP NF	CD	Situação
1	2860	Não	ANGELA MARIA SANTANA FERREIRA	12/09/1978	- 4	5	5	4	34	52	- - - 52		APROVADO
2	2644	Não	ANA LUCIA FERREIRA BERGAMO	23/05/1983	- 5	5	5	4	32	51	- - - 51		APROVADO
3	2024	Não	PATRICIA LUIZA DA CHAGA	24/09/1987	- 2	2	3	4	36	47	- - - 47		APROVADO
4	1022	Não	LUCELIA APARECIDA DA SILVA	25/09/1988	- 3	2	3	4	34	46	- - - 46		APROVADO
5	3885	Não	LUCIMEIRE APARECIDA PEREIRA DA SILVA	20/04/1977	- 3	4	2	3	30	42	- - - 42		CLASSIFICADO
6	1945	Não	MARILUCE SANTANNA DE SOUZA	01/10/1981	- 3	4	2	3	30	42	- - - 42	DN	CLASSIFICADO
7	3460	Não	LUCINEIA DE JESUS	30/04/1979	- 2	3	4	4	28	41	- - - 41		CLASSIFICADO
8	2321	Não	NAIARA GRASIELE BINDANDI	16/05/1991	- 3	2	3	5	28	41	- - - 41	DN	CLASSIFICADO
9	2874	Não	CLEUZA MARIA SANTANA DA SILVA	18/07/1970	- 0	4	4	4	22	34	- - - 34		CLASSIFICADO
10	2932	Não	LIZEIDE EVANGELISTA DE MOURA	21/07/1970	- 2	2	2	2	18	26	- - - 26		CLASSIFICADO

RESULTADO FINAL

ESCOLA: NÚCLEO UNIÃO

CARGO: GUARDA - 40h - AMPLA CONCORRÊNCIA

Legenda: MAT - Matemática | HGC - História e Geografia de Cáceres e Mato Grosso | ATU - Atualidades | LPO - Língua Portuguesa | NCE - Nota de Conhecimentos Específicos | NPO - Nota da Prova Objetiva | NTI - Nota da Prova de Títulos | NPP -

Nota da Prova Prática | AP - Avaliação Psicológica | NF - Nota Final | CD - Critério de Desempate | DN+ - Data de Nascimento maior que 60 Anos | DN - Data de Nascimento | TS - Tempo de Serviço em Anos

Ordem	Inscrição	PNE	Nome	Data Nasc.	TS	MAT	HGC	ATU	LPO	NCE	NPO	NTI NPP AP NF	CD	Situação
1	2008	Não	RAUL XISTO NOGUEIRA	04/07/1997	-	5	4	5	5	36	55	- - - 55		APROVADO
2	2051	Não	AGNALDO OLIMPIO DASILVA	15/01/1972	-	5	3	4	2	30	44	- - - 44		CLASSIFICADO
3	3011	Não	JOSE CLAUDIO DE JESUS	10/02/1978	-	5	4	3	4	28	44	- - - 44	DN	CLASSIFICADO
4	2337	Não	WISLLEY SEBA ORTEGA	16/10/1994	-	2	3	1	3	32	41	- - - 41		CLASSIFICADO

RESULTADO FINAL

ESCOLA: NÚCLEO UNIÃO

CARGO: MOTORISTA DE ÔNIBUS - 40h - AMPLA CONCORRÊNCIA

Legenda: MAT - Matemática | HGC - História e Geografia de Cáceres e Mato Grosso | ATU - Atualidades | LPO - Língua Portuguesa | NCE - Nota de Conhecimentos Específicos | NPO - Nota da Prova Objetiva | NTI - Nota da Prova de Títulos | NPP -

Nota da Prova Prática | AP - Avaliação Psicológica | NF - Nota Final | CD - Critério de Desempate | DN+ - Data de Nascimento maior que 60 Anos | DN - Data de Nascimento | TS - Tempo de Serviço em Anos

Ordem	Inscrição	PNE	Nome	Data Nasc.	TS	MAT	HGC	ATU	LPO	NCE	NPO	NTI NPP	AP NF	CD	Situação
1	1658	Não	MARIO CAMPOS DA SILVA	02/04/1972	0.08	3	4	4	4	26	41	- 10	- 10		APROVADO
2	1077	Não	GLEISON RODRIGUES PAULA	01/09/1982	1.82	5	4	5	4	32	50	- 9.8	- 9.8		APROVADO
3	1720	Não	DORIVAL VALENTIM	26/05/1964	-	5	5	3	3	20	36	- 9.8	- 9.8	TS	APROVADO
4	1563	Não	LÁZARO RODRIGUES NETO	03/10/1994	-	4	3	4	3	24	38	- 8.9	- 8.9		APROVADO

RESULTADO FINAL

ESCOLA: NÚCLEO UNIÃO

CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM CIÊNCIAS FÍSICAS E BIOLÓGICAS - 20h - AMPLA CONCORRÊNCIA

Legenda: MAT - Matemática | HGC - História e Geografia de Cáceres e Mato Grosso | ATU - Atualidades | LPO - Língua Portuguesa | NCE - Nota de Conhecimentos Específicos | NPO - Nota da Prova Objetiva | NTI - Nota da Prova de Títulos | NPP -

Nota da Prova Prática | AP - Avaliação Psicológica | NF - Nota Final | CD - Critério de Desempate | DN+ - Data de Nascimento maior que 60 Anos | DN - Data de Nascimento | TS - Tempo de Serviço em Anos

Ordem Inscrição PNE Nome Data Nasc. TS MAT HGC ATU LPO NCE NPO NTI NPP AP NF CD Situação

1 1394 Não ZIRLEI DAS GRAÇAS VILELA 14/05/1963 4.8 4 2 3 2 20 31 11.8 - - 42.8 CLASSIFICADO

RESULTADO FINAL

ESCOLA: NÚCLEO UNIÃO

CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA - 20h - AMPLA CONCORRÊNCIA

Legenda: MAT - Matemática | HGC - História e Geografia de Cáceres e Mato Grosso | ATU - Atualidades | LPO - Língua Portuguesa | NCE - Nota de Conhecimentos Específicos | NPO - Nota da Prova Objetiva | NTI - Nota da Prova de Títulos | NPP -

Nota da Prova Prática | AP - Avaliação Psicológica | NF - Nota Final | CD - Critério de Desempate | DN+ - Data de Nascimento maior que 60 Anos | DN - Data de Nascimento | TS - Tempo de Serviço em Anos

Ordem	Inscrição	PNE	Nome	Data Nasc.	TS	MAT	HGC	ATU	LPO	NCE	NPO	NTI	NPP AP NF	CD	Situação
1	2989	Não	PATRICK THIAGO GALONI	16/05/1992	0.18	4	2	2	4	20	32	6.18	- - 38.18		CLASSIFICADO
2	2026	Não	DORIVAL DE SOUZA DIAS	23/08/1981	0.17	4	1	2	2	16	25	3.62	- - 28.62		CLASSIFICADO
3	3229	Não	ADAO MARLON DE CARVALHO	06/10/1978	-	3	1	1	2	20	27	0	- - 27		CLASSIFICADO

RESULTADO FINAL

ESCOLA: NÚCLEO UNIÃO

CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM HISTÓRIA - 20h - AMPLA CONCORRÊNCIA

Legenda: MAT - Matemática | HGC - História e Geografia de Cáceres e Mato Grosso | ATU - Atualidades | LPO - Língua Portuguesa | NCE - Nota de Conhecimentos Específicos | NPO - Nota da Prova Objetiva | NTI - Nota da Prova de Títulos | NPP -

Nota da Prova Prática | AP - Avaliação Psicológica | NF - Nota Final | CD - Critério de Desempate | DN+ - Data de Nascimento maior que 60 Anos | DN - Data de Nascimento | TS - Tempo de Serviço em Anos

Ordem	Inscrição	PNE	Nome	Data Nasc.	TS	MAT	HGC	ATU	LPO	NCE	NPO	NTI	NPP AP NF	CD	Situação
1	1739	Não	CATARINA DONIZETE SOLIDERA FERREIRA	16/07/1965	2.69	3	3	2	0	20	28	8.19	- - 36.19		CLASSIFICADO
2	3008	Não	ELIANE BACHESQUI CHAGAS FAKINE	01/02/1975	1.29	3	2	0	1	18	24	7.29	- - 31.29		CLASSIFICADO

RESULTADO FINAL

ESCOLA: NÚCLEO UNIÃO

CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM LETRAS - 20h - AMPLA CONCORRÊNCIA

Legenda: MAT - Matemática | HGC - História e Geografia de Cáceres e Mato Grosso | ATU - Atualidades | LPO - Língua Portuguesa | NCE - Nota de Conhecimentos Específicos | NPO - Nota da Prova Objetiva | NTI - Nota da Prova de Títulos | NPP -

Nota da Prova Prática | AP - Avaliação Psicológica | NF - Nota Final | CD - Critério de Desempate | DN+ - Data de Nascimento maior que 60 Anos | DN - Data de Nascimento | TS - Tempo de Serviço em Anos

Ordem	Inscrição	PNE	Nome	Data Nasc.	TS	MAT	HGC	ATU	LPO	NCE	NPO	NTI	NPP AP NF	CD	Situação
1	1944	Não	NILZANETE DA COSTA CEBALHO	01/04/1986	1.59	4	2	2	4	20	32	8.59	- - 40.59		APROVADO
2	1984	Não	CRISTIANE ROSA VALENTIM PEREIRA	18/10/1982	3.22	2	1	0	4	18	25	10.22	- - 35.22		APROVADO

RESULTADO FINAL

ESCOLA: NÚCLEO UNIÃO

CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM MATEMÁTICA - 20h - AMPLA CONCORRÊNCIA

Legenda: MAT - Matemática | HGC - História e Geografia de Cáceres e Mato Grosso | ATU - Atualidades | LPO - Língua Portuguesa | NCE - Nota de Conhecimentos Específicos | NPO - Nota da Prova Objetiva | NTI - Nota da Prova de Títulos | NPP -

Nota da Prova Prática | AP - Avaliação Psicológica | NF - Nota Final | CD - Critério de Desempate | DN+ - Data de Nascimento maior que 60 Anos | DN - Data de Nascimento | TS - Tempo de Serviço em Anos

Ordem Inscrição PNE Nome Data Nasc. TS MAT HGC ATU LPO NCE NPO NTI NPP AP NF CD Situação

1 2923 Não SILEIDE SILVA CARDOSO 31/12/1988 1.29 4 1 2 2 16 25 5.69 - - 30.69 APROVADO

RESULTADO FINAL

ESCOLA: NÚCLEO UNIÃO

CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - 20h/30h - AMPLA CONCORRÊNCIA

Legenda: MAT - Matemática | HGC - História e Geografia de Cáceres e Mato Grosso | ATU - Atualidades | LPO - Língua Portuguesa | NCE - Nota de Conhecimentos Específicos | NPO - Nota da Prova Objetiva | NTI - Nota da Prova de Títulos | NPP -

Nota da Prova Prática | AP - Avaliação Psicológica | NF - Nota Final | CD - Critério de Desempate | DN+ - Data de Nascimento maior que 60 Anos | DN - Data de Nascimento | TS - Tempo de Serviço em Anos

Ordem	Inscrição	PNE	Nome	Data Nasc.	TS	MAT	HGC	ATU	LPO	NCE	NPO	NTI	NPP AP NF	CD	Situação
1	1819	Não	EDNA DOS SANTOS	19/06/1974	0.6	2	1	3	2	24	32	6.6	- - 38.6		APROVADO
2	1965	Não	ROSELI MATOS DOS SANTOS	29/07/1982	4.14	3	0	3	1	18	25	11.14	- - 36.14		APROVADO
3	2769	Não	CLEIRE PEREIRA DA SILVA	01/10/1976	3.78	3	1	2	2	16	24	10.7	- - 34.7		APROVADO
4	2758	Não	MARIA SEBASTIANA AGUIAR	21/09/1976	1.78	3	4	1	3	10	21	8.78	- - 29.78		APROVADO
5	3477	Não	EVANIZE DE SOUZA AMARAL COELHO	22/01/1991	-	2	3	2	2	16	25	4.2	- - 29.2		APROVADO
6	2052	Não	SUSANITA DE SOUZA RODRIGUES	19/02/1982	-	3	2	1	2	18	26	0	- - 26		CLASSIFICADO

RESULTADO FINAL

ESCOLA: ESCOLA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO DO CARAMUJO CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - 40h - PNE

Legenda: MAT - Matemática | HGC - História e Geografia de Cáceres e Mato Grosso | ATU - Atualidades | LPO - Língua Portuguesa | NCE - Nota de Conhecimentos Específicos | NPO - Nota da Prova Objetiva | NTI - Nota da Prova de Títulos | NPP -

Nota da Prova Prática | AP - Avaliação Psicológica | NF - Nota Final | CD - Critério de Desempate | DN+ - Data de Nascimento maior que 60 Anos | DN - Data de Nascimento | TS - Tempo de Serviço em Anos

Ordem Inscrição PNE Nome Data Nasc. TS MAT HGC ATU LPO NCE NPO NTI NPP AP NF CD Situação

1 3990 Sim WEDJA GALDINO DA SILVA 06/01/1990 - 3 3 4 3 26 39 - - - 39 CLASSIFICADO

RESULTADO FINAL

ESCOLA: ESCOLA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO DO CARAMUJO CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - 20h/30h - PNE

Legenda: MAT - Matemática | HGC - História e Geografia de Cáceres e Mato Grosso | ATU - Atualidades | LPO - Língua Portuguesa | NCE - Nota de Conhecimentos Específicos | NPO - Nota da Prova Objetiva | NTI - Nota da Prova de Títulos | NPP -

Nota da Prova Prática | AP - Avaliação Psicológica | NF - Nota Final | CD - Critério de Desempate | DN+ - Data de Nascimento maior que 60 Anos | DN - Data de Nascimento | TS - Tempo de Serviço em Anos

Ordem Inscrição PNE Nome Data Nasc. TS MAT HGC ATU LPO NCE NPO NTI NPP AP NF CD Situação

1 2684 Sim MARIA APARECIDA DE FREITAS 14/02/1971 5 3 1 1 0 20 25 10.63 - - 35.63 CLASSIFICADO

RESULTADO FINAL

ESCOLA: ESCOLAS URBANAS

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - 40h - PNE

Legenda: MAT - Matemática | HGC - História e Geografia de Cáceres e Mato Grosso | ATU - Atualidades | LPO - Língua Portuguesa | NCE - Nota de Conhecimentos Específicos | NPO - Nota da Prova Objetiva | NTI - Nota da Prova de Títulos | NPP -

Nota da Prova Prática | AP - Avaliação Psicológica | NF - Nota Final | CD - Critério de Desempate | DN+ - Data de Nascimento maior que 60 Anos | DN - Data de Nascimento | TS - Tempo de Serviço em Anos

Ordem	Inscrição	PNE	Nome	Data Nasc.	TS	MAT	HGC	ATU	LPO	NCE	NPO	NTI	NPP	AP	NF	CD	Situação
1	1451	Sim	MARCO ANTONIO VARGAS GEMIO	15/10/1977	-	3	5	3	1	28	40	-	-	-	40		CLASSIFICADO
2	2720	Sim	LUCAS MOIA	14/06/1993	-	2	3	3	1	16	25	-	-	-	25		CLASSIFICADO

RESULTADO FINAL

ESCOLA: ESCOLAS URBANAS

CARGO: AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - 40h - PNE

Legenda: MAT - Matemática | HGC - História e Geografia de Cáceres e Mato Grosso | ATU - Atualidades | LPO - Língua Portuguesa | NCE - Nota de Conhecimentos Específicos | NPO - Nota da Prova Objetiva | NTI - Nota da Prova de Títulos | NPP -

Nota da Prova Prática | AP - Avaliação Psicológica | NF - Nota Final | CD - Critério de Desempate | DN+ - Data de Nascimento maior que 60 Anos | DN - Data de Nascimento | TS - Tempo de Serviço em Anos

Ordem Inscrição PNE Nome Data Nasc. TS MAT HGC ATU LPO NCE NPO NTI NPP AP NF CD Situação

1 1006 Sim RILVAIR ALVES DE AGUIAR 06/04/1974 - 2 4 4 3 20 33 - - INDICADO 33 CLASSIFICADO

RESULTADO FINAL

ESCOLA: ESCOLAS URBANAS

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - 40h - PNE

Legenda: MAT - Matemática | HGC - História e Geografia de Cáceres e Mato Grosso | ATU - Atualidades | LPO - Língua Portuguesa | NCE - Nota de Conhecimentos Específicos | NPO - Nota da Prova Objetiva | NTI - Nota da Prova de Títulos | NPP -

Nota da Prova Prática | AP - Avaliação Psicológica | NF - Nota Final | CD - Critério de Desempate | DN+ - Data de Nascimento maior que 60 Anos | DN - Data de Nascimento | TS - Tempo de Serviço em Anos

Ordem	Inscrição	PNE	Nome	Data Nasc.	TS	MAT	HGC	ATU	LPO	NCE	NPO	NTI	NPP	AP	NF	CD	Situação
1	3490	Sim	BENEDITO RODRIGUES DA SILVA JUNIOR	27/04/1989	-	3	4	4	4	26	41	-	-	-	41		CLASSIFICADO
2	4057	Sim	SUSI GONZALES	29/04/1996	-	3	3	3	3	24	36	-	-	-	36		CLASSIFICADO

RESULTADO FINAL

ESCOLA: ESCOLAS URBANAS CARGO: GUARDA - 40h - PNE

Legenda: MAT - Matemática | HGC - História e Geografia de Cáceres e Mato Grosso | ATU - Atualidades | LPO - Língua Portuguesa | NCE - Nota de Conhecimentos Específicos | NPO - Nota da Prova Objetiva | NTI - Nota da Prova de Títulos | NPP -

Nota da Prova Prática | AP - Avaliação Psicológica | NF - Nota Final | CD - Critério de Desempate | DN+ - Data de Nascimento maior que 60 Anos | DN - Data de Nascimento | TS - Tempo de Serviço em Anos

Ordem Inscrição PNE Nome Data Nasc. TS MAT HGC ATU LPO NCE NPO NTI NPP AP NF CD Situação

1 1682 Sim DERMIVAL BATISTA DA SILVA 10/08/1972 - 2 4 4 3 28 41 - - - 41 CLASSIFICADO

RESULTADO FINAL

ESCOLA: ESCOLAS URBANAS

CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM HISTÓRIA - 20h - PNE

Legenda: MAT - Matemática | HGC - História e Geografia de Cáceres e Mato Grosso | ATU - Atualidades | LPO - Língua Portuguesa | NCE - Nota de Conhecimentos Específicos | NPO - Nota da Prova Objetiva | NTI - Nota da Prova de Títulos | NPP -

Nota da Prova Prática | AP - Avaliação Psicológica | NF - Nota Final | CD - Critério de Desempate | DN+ - Data de Nascimento maior que 60 Anos | DN - Data de Nascimento | TS - Tempo de Serviço em Anos

Ordem Inscrição PNE Nome Data Nasc. TS MAT HGC ATU LPO NCE NPO NTI NPP AP NF CD Situação

1 1839 Sim ANA CLAUDIA DOS SANTOS BISPO NEVES 04/12/1991 - 3 1 0 1 20 25 6 - - 31 CLASSIFICADO

RESULTADO FINAL

ESCOLA: ESCOLAS URBANAS

CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - 20h/30h - PNE

Legenda: MAT - Matemática | HGC - História e Geografia de Cáceres e Mato Grosso | ATU - Atualidades | LPO - Língua Portuguesa | NCE - Nota de Conhecimentos Específicos | NPO - Nota da Prova Objetiva | NTI - Nota da Prova de Títulos | NPP -

Nota da Prova Prática | AP - Avaliação Psicológica | NF - Nota Final | CD - Critério de Desempate | DN+ - Data de Nascimento maior que 60 Anos | DN - Data de Nascimento | TS - Tempo de Serviço em Anos

Ordem	Inscrição	PNE	Nome	Data Nasc.	TS	MAT	HGC	ATU	LPO	NCE	NPO	NTI	NPP	AP	NF	CD	Situação

1	3363	Sim	MARIA DO CARMO SILVA.	11/01/1973	2.37	3	1	0	2	24	30	9.37	- - 39.37		CLASSIFICADO
2	2445	Sim	MARCILENE COSTA MONTEIRO	06/03/1984	-	2	2	2	1	20	27	3	- - 30		CLASSIFICADO

RESULTADO FINAL

ESCOLA: ESCOLAS URBANAS/ ESCOLAS DOCAMPO CARGO: PSICÓLOGO - 40h - PNE

Legenda: MAT - Matemática | HGC - História e Geografia de Cáceres e Mato Grosso | ATU - Atualidades | LPO - Língua Portuguesa | NCE - Nota de Conhecimentos Específicos | NPO - Nota da Prova Objetiva | NTI - Nota da Prova de Títulos | NPP -

Nota da Prova Prática | AP - Avaliação Psicológica | NF - Nota Final | CD - Critério de Desempate | DN+ - Data de Nascimento maior que 60 Anos | DN - Data de Nascimento | TS - Tempo de Serviço em Anos

Ordem Inscrição PNE Nome Data Nasc. TS MAT HGC ATU LPO NCE NPO NTI NPP AP NF CD Situação

1 2135 Sim PATRICIA DE LIMA SILVA 15/04/1988 - 0 3 0 1 18 22 0 - - 22 CLASSIFICADO

RESULTADO FINAL

ESCOLA: NÚCLEO PAIOL CARGO: GUARDA - 40h - PNE

Legenda: MAT - Matemática | HGC - História e Geografia de Cáceres e Mato Grosso | ATU - Atualidades | LPO - Língua Portuguesa | NCE - Nota de Conhecimentos Específicos | NPO - Nota da Prova Objetiva | NTI - Nota da Prova de Títulos | NPP -

Nota da Prova Prática | AP - Avaliação Psicológica | NF - Nota Final | CD - Critério de Desempate | DN+ - Data de Nascimento maior que 60 Anos | DN - Data de Nascimento | TS - Tempo de Serviço em Anos

Ordem Inscrição PNE Nome Data Nasc. TS MAT HGC ATU LPO NCE NPO NTI NPP AP NF CD Situação

1 2111 Sim REINALDO TEIXEIRA SILVA 01/12/1974 - 4 4 3 3 32 46 - - - 46 CLASSIFICADO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2015 EDITAL COMPLEMENTAR Nº 005/2015

336	2864	Não	APARECIDA ZAINA DA MOTTA	12/10/1966	-	3	1	3	1	18	26	0	- - 26		CLASSIFICADO
337	3504	Não	LUIS PAULO VIANA DO NASCIMENTO	14/02/1983	-	3	1	2	1	16	23	3	- - 26	DN	CLASSIFICADO
338	4015	Não	ANDRÉIA DA SILVA RODRIGUES	03/05/1979	-	3	1	1	2	18	25	0	- - 25		CLASSIFICADO
339	3120	Não	ROSANI FATIMA EGUES CASTRILLON	22/09/1973	-	4	1	1	2	16	24	0.81	- - 24.81		CLASSIFICADO
340	1935	Não	MARIA APARECIDA PIRES	04/06/1969	-	3	2	1	1	12	19	5.75	- - 24.75		CLASSIFICADO
341	3648	Não	ROSANA DA SILVA COSTA	05/10/1980	-	2	1	2	1	18	24	0	- - 24		CLASSIFICADO
342	2569	Não	JANISLEY MÁRCIA DA SILVA	11/05/1988	-	3	1	2	1	14	21	3	- - 24	DN	CLASSIFICADO
343	2212	Não	ARIANE LEITE DE MIRANDA	15/10/1992	-	2	2	2	1	16	23	0	- - 23		CLASSIFICADO
344	2179	Não	VALÉRIA DE ALMEIDA GONÇALVES	27/02/1986	0.5	2	1	3	3	10	19	3.5	- - 22.5		CLASSIFICADO
345	1286	Não	EVA MARGARETE ESTEVÃO	18/10/1960	-	2	1	3	0	16	22	0	- - 22		CLASSIFICADO
346	3481	Não	ELIANE NEVES FAUSTINO DE FARIAS	26/05/1971	-	2	1	0	1	16	20	1.31	- - 21.31		CLASSIFICADO
347	3924	Não	DILMA ROSA DE OLIVEIRA	08/02/1965	-	3	1	0	3	12	19	0	- - 19		CLASSIFICADO
348	2896	Não	MARIA SOLANGE MATIAS DOS SANTOS	05/12/1968	-	2	0	2	1	14	19	0	- - 19	DN	CLASSIFICADO
349	3818	Não	NOÊMIA TORRES BANDEIRA	06/03/2001	-	2	2	0	1	14	19	0	- - 19	DN	CLASSIFICADO
350	1933	Não	RODRIGO DOS SANTOS FERREIRA	28/02/1988	-	3	0	1	0	14	18	0.56	- - 18.56		CLASSIFICADO

RESULTADO FINAL

ESCOLA: ESCOLAS URBANAS/ESCOLAS DO CAMPO CARGO: FONOAUDIÓLOGO - 40h - AMPLA CONCORRÊNCIA

Legenda: MAT - Matemática | HGC - História e Geografia de Cáceres e Mato Grosso | ATU - Atualidades | LPO - Língua Portuguesa | NCE - Nota de Conhecimentos Específicos | NPO - Nota da Prova Objetiva | NTI - Nota da Prova de Títulos | NPP -

Nota da Prova Prática | AP - Avaliação Psicológica | NF - Nota Final | CD - Critério de Desempate | DN+ - Data de Nascimento maior que 60 Anos | DN - Data de Nascimento | TS - Tempo de Serviço em Anos

Ordem Inscrição PNE Nome Data Nasc. TS MAT HGC ATU LPO NCE NPO NTI NPP AP NF CD Situação

1 1868 Não SIMONE GALLI ROCHA 23/07/1988 - 2 2 2 4 32 42 7.87 - - 49.87 APROVADO

RESULTADO FINAL

ESCOLA: ESCOLAS URBANAS/ESCOLAS DO CAMPO CARGO: NUTRICIONISTA - 40h - AMPLA CONCORRÊNCIA

Legenda: MAT - Matemática | HGC - História e Geografia de Cáceres e Mato Grosso | ATU - Atualidades | LPO - Língua Portuguesa | NCE - Nota de Conhecimentos Específicos | NPO - Nota da Prova Objetiva | NTI - Nota da Prova de Títulos | NPP -

Nota da Prova Prática | AP - Avaliação Psicológica | NF - Nota Final | CD - Critério de Desempate | DN+ - Data de Nascimento maior que 60 Anos | DN - Data de Nascimento | TS - Tempo de Serviço em Anos

Ordem	Inscrição	PNE	Nome	Data Nasc.	TS	MAT	HGC	ATU	LPO	NCE	NPO	NTI	NPP AP NF	CD	Situação
1	1123	Não	MARIANA FERNANDA DA SILVA	26/11/1991	0.9	4	4	5	5	38	56	3.9	- - 59.9		APROVADO
2	1697	Não	MARCELLY LIMA DE CAMPOS CAMACHO	09/03/1987	2.36	3	4	2	4	34	47	6.36	- - 53.36		APROVADO
3	3922	Não	DÉBORA COELHO DE OLIVEIRA	08/02/1993	-	3	2	3	5	24	37	6	- - 43		CLASSIFICADO
4	2359	Não	ELIZANDRA DAL MASO GARCIA	27/06/1987	0.41	4	3	2	4	24	37	5.21	- - 42.21		CLASSIFICADO
5	1666	Não	ANA TEREZA CRUZ SANTANA	02/10/1972	1.42	3	2	3	3	20	31	4.97	- - 35.97		CLASSIFICADO
6	1274	Não	NEIZA DONATONI MARQUES	06/02/1980	4.2	2	1	3	2	18	26	7.2	- - 33.2		CLASSIFICADO

7	2567	Não	PATRICIA ANNY RODRIGUES DE JESUS	04/12/1992	-	2	1	2	4	22	31	0	- - 31		CLASSIFICADO
8	2035	Não	DANYELLI CHRISTINE SATO ANICETO	15/07/1987	1.33	1	2	1	1	8	13	5.9	- - 18.9		CLASSIFICADO

RESULTADO FINAL

ESCOLA: ESCOLAS URBANAS/ESCOLAS DO CAMPO CARGO: PEDREIRO - 40h - AMPLA CONCORRÊNCIA

Legenda: MAT - Matemática | HGC - História e Geografia de Cáceres e Mato Grosso | ATU - Atualidades | LPO - Língua Portuguesa | NCE - Nota de Conhecimentos Específicos | NPO - Nota da Prova Objetiva | NTI - Nota da Prova de Títulos | NPP -

Nota da Prova Prática | AP - Avaliação Psicológica | NF - Nota Final | CD - Critério de Desempate | DN+ - Data de Nascimento maior que 60 Anos | DN - Data de Nascimento | TS - Tempo de Serviço em Anos

Ordem	Inscrição	PNE	Nome	Data Nasc.	TS	MAT	HGC	ATU	LPO	NCE	NPO	NTI	NPP	AP	NF	CD	Situação
1	3438	Não	ENIO CARDOSO DA SILVA	28/11/1981	-	3	2	5	3	32	45	-	-	-	45		APROVADO
2	1894	Não	MANOEL DE OLIVEIRA RAMOS	24/10/1976	-	1	3	4	1	24	33	-	-	-	33		APROVADO
3	3555	Não	GILMAR DA SILVA DAMASIO	05/12/1977	-	2	3	3	3	20	31	-	-	-	31		CLASSIFICADO
4	2883	Não	EUGÊNIO DA SILVA BRAGA	13/07/1977	-	1	3	3	3	18	28	-	-	-	28		CLASSIFICADO
5	3396	Não	HUDSON FRAGA DE OLIVEIRA	05/01/1967	-	1	1	4	2	10	18	-	-	-	18		CLASSIFICADO

RESULTADO FINAL

ESCOLA: ESCOLAS URBANAS/ESCOLAS DO CAMPO CARGO: PSICÓLOGO - 40h - AMPLA CONCORRÊNCIA

Legenda: MAT - Matemática | HGC - História e Geografia de Cáceres e Mato Grosso | ATU - Atualidades | LPO - Língua Portuguesa | NCE - Nota de Conhecimentos Específicos | NPO - Nota da Prova Objetiva | NTI - Nota da Prova de Títulos | NPP -

Nota da Prova Prática | AP - Avaliação Psicológica | NF - Nota Final | CD - Critério de Desempate | DN+ - Data de Nascimento maior que 60 Anos | DN - Data de Nascimento | TS - Tempo de Serviço em Anos

Ordem	Inscrição	PNE	Nome	Data Nasc.	TS	MAT	HGC	ATU	LPO	NCE	NPO	NTI	NPP AP NF	CD	Situação
1	1007	Não	MARCELLA SAYÃO DE PAULA LEITE BAPTISTA CASTRILLON	09/06/1987	0.62	5	5	5	5	40	60	4.62	- - 64.62		APROVADO
2	1074	Não	GRACIANE FERREIRA BARBOSA	06/02/1987	-	1	2	3	3	22	31	4.76	- - 35.76		CLASSIFICADO
3	2891	Não	HELEN CARLA DA SILVA	27/05/1994	-	1	4	2	4	22	33	0	- - 33		CLASSIFICADO
4	1253	Não	ELIZABETH CRISTINA NÓBREGA HODNIUK	26/11/1988	-	0	2	2	3	18	25	5.36	- - 30.36		CLASSIFICADO
5	3691	Não	ULGA VIEIRA DE SOUZA BRAZ	20/06/1970	-	3	0	2	4	20	29	0	- - 29		CLASSIFICADO
6	3570	Não	JOANE RAMOS VIANA	23/06/1985	-	1	1	1	4	14	21	7.44	- - 28.44		CLASSIFICADO
7	1734	Não	FABIANA BACA	27/06/1976	1.25	1	4	2	1	16	24	4.25	- - 28.25		CLASSIFICADO
8	1916	Não	FRANCIANE SILVA LOPES	17/11/1989	0.73	3	2	2	1	12	20	7.73	- - 27.73		CLASSIFICADO
9	2948	Não	DOMINGAS PATRICIA DE CAMPOS	19/04/1993	-	2	1	3	1	16	23	0	- - 23		CLASSIFICADO
10	3640	Não	GRAZZIELLE PAULO SOUZA CARDOSO LANA	09/11/1993	-	2	1	2	2	16	23	0	- - 23	DN	CLASSIFICADO
11	1769	Não	MONIQUE DIAS DONATONI	08/03/1991	-	3	1	3	2	12	21	0.75	- - 21.75		CLASSIFICADO
12	1363	Não	GISLAINY ALMEIDA FERNANDES	28/08/1988	-	1	3	2	2	8	16	4.78	- - 20.78		CLASSIFICADO
13	1226	Não	AGNALDO ANTONIO DE SOUZA	12/06/1976	-	2	1	4	4	6	17	3.55	- - 20.55		CLASSIFICADO
14	1092	Não	KALINCA GABRIELLE BATISTA	29/10/1991	-	3	2	2	3	10	20	0	- - 20		CLASSIFICADO
15	3567	Não	DANUBIA PRADO DE MORAES RODRIGUES	28/06/1990	-	1	2	2	1	8	14	3.75	- - 17.75		CLASSIFICADO
16	1937	Não	DÉBORA CRISTINA DE ARRUDA	30/06/1992	0.12	2	2	1	4	4	13	3.12	- - 16.12		CLASSIFICADO

RESULTADO FINAL

ESCOLA: NÚCLEO CLARINÓPOLIS

CARGO: AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - 40h - AMPLA CONCORRÊNCIA

Legenda: MAT - Matemática | HGC - História e Geografia de Cáceres e Mato Grosso | ATU - Atualidades | LPO - Língua Portuguesa | NCE - Nota de Conhecimentos Específicos | NPO - Nota da Prova Objetiva | NTI - Nota da Prova de Títulos | NPP -

Nota da Prova Prática | AP - Avaliação Psicológica | NF - Nota Final | CD - Critério de Desempate | DN+ - Data de Nascimento maior que 60 Anos | DN - Data de Nascimento | TS - Tempo de Serviço em Anos

Ordem Inscrição PNE Nome Data Nasc. TS MAT HGC ATU LPO NCE NPO NTI NPP AP NF CD Situação

1 2400 Não DULCEMAR CRISTO DE MORAES 02/08/1973 - 0 3 2 1 14 20 - - INDICADO 20 CLASSIFICADO

RESULTADO FINAL

ESCOLA: NÚCLEO CLARINÓPOLIS

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - 40h - AMPLA CONCORRÊNCIA

Legenda: MAT - Matemática | HGC - História e Geografia de Cáceres e Mato Grosso | ATU - Atualidades | LPO - Língua Portuguesa | NCE - Nota de Conhecimentos Específicos | NPO - Nota da Prova Objetiva | NTI - Nota da Prova de Títulos | NPP -

Nota da Prova Prática | AP - Avaliação Psicológica | NF - Nota Final | CD - Critério de Desempate | DN+ - Data de Nascimento maior que 60 Anos | DN - Data de Nascimento | TS - Tempo de Serviço em Anos

Ordem	Inscrição	PNE	Nome	Data Nasc.	TS	MAT	HGC	ATU	LPO	NCE	NPO	NTI	NPP	AP	NF	CD	Situação
1	1996	Não	SILVANA DE OLIVEIRA SOUZA	04/11/1981	-	4	4	5	4	38	55	-	-	-	55		APROVADO
2	1507	Não	VANIRA CEBALHO DE SOUZA DA SILVA	01/10/1972	-	1	4	2	2	36	45	-	-	-	45		CLASSIFICADO
3	2487	Não	DENAIR APARECIDA DA SILVA	08/08/1972	-	2	4	4	4	28	42	-	-	-	42		CLASSIFICADO
4	1648	Não	EDNA DIVINA DOS SANTOS	20/05/1972	-	5	2	1	4	26	38	-	-	-	38		CLASSIFICADO
5	1895	Não	ROSA MARIA CEBALHO	12/07/1979	-	3	3	1	2	20	29	-	-	-	29		CLASSIFICADO

RESULTADO FINAL

ESCOLA: NÚCLEO CLARINÓPOLIS

CARGO: GUARDA - 40h - AMPLA CONCORRÊNCIA

Legenda: MAT - Matemática | HGC - História e Geografia de Cáceres e Mato Grosso | ATU - Atualidades | LPO - Língua Portuguesa | NCE - Nota de Conhecimentos Específicos | NPO - Nota da Prova Objetiva | NTI - Nota da Prova de Títulos | NPP -

Nota da Prova Prática | AP - Avaliação Psicológica | NF - Nota Final | CD - Critério de Desempate | DN+ - Data de Nascimento maior que 60 Anos | DN - Data de Nascimento | TS - Tempo de Serviço em Anos

Ordem	Inscrição	PNE	Nome	Data Nasc.	TS	MAT	HGC	ATU	LPO	NCE	NPO	NTI	NPP	AP	NF	CD	Situação
1	1823	Não	EDUARDO DE OLIVEIRA	01/01/1982	-	5	5	3	4	34	51	-	-	-	51		APROVADO
2	1625	Não	SOTERIO SIMPLICIO DE OLIVEIRA	10/09/1964	-	3	3	4	5	28	43	-	-	-	43		APROVADO
3	3386	Não	JOSÉ CARLOS TEODORO NUNES	26/02/1979	-	3	3	3	4	26	39	-	-	-	39		APROVADO

RESULTADO FINAL

ESCOLA: NÚCLEO CLARINÓPOLIS

CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM CIÊNCIAS FÍSICAS E BIOLÓGICAS - 20h - AMPLA CONCORRÊNCIA

Legenda: MAT - Matemática | HGC - História e Geografia de Cáceres e Mato Grosso | ATU - Atualidades | LPO - Língua Portuguesa | NCE - Nota de Conhecimentos Específicos | NPO - Nota da Prova Objetiva | NTI - Nota da Prova de Títulos | NPP -

Nota da Prova Prática | AP - Avaliação Psicológica | NF - Nota Final | CD - Critério de Desempate | DN+ - Data de Nascimento maior que 60 Anos | DN - Data de Nascimento | TS - Tempo de Serviço em Anos

Ordem	Inscrição	PNE	Nome	Data Nasc.	TS	MAT	HGC	ATU	LPO	NCE	NPO	NTI	NPP AP NF	CD	Situação
1	1393	Não	CAROLINE SANTOS ALCANTARA DE CAMPOS	17/10/1992	0.57	3	0	0	2	32	37	6.57	- - 43.57		APROVADO
2	1678	Não	ORIVALDO BENEDITO DA SILVA	21/08/1988	-	4	2	2	1	28	37	4.16	- - 41.16		APROVADO
3	2191	Não	REGIANE FURLANI ALEXANDRE	01/12/1990	-	3	4	2	4	20	33	5.7	- - 38.7		CLASSIFICADO
4	2086	Não	BERNARDINA APARECIDA ALMEIDA MARTINS	09/11/1990	-	3	2	1	1	22	29	3	- - 32		CLASSIFICADO
5	2420	Não	LUCILENE MORAES DE OLIVEIRA GALEANO	24/02/1970	-	4	3	0	2	20	29	0	- - 29		CLASSIFICADO

RESULTADO FINAL

ESCOLA: NÚCLEO CLARINÓPOLIS

CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA - 20h - AMPLA CONCORRÊNCIA

Legenda: MAT - Matemática | HGC - História e Geografia de Cáceres e Mato Grosso | ATU - Atualidades | LPO - Língua Portuguesa | NCE - Nota de Conhecimentos Específicos | NPO - Nota da Prova Objetiva | NTI - Nota da Prova de Títulos | NPP -

Nota da Prova Prática | AP - Avaliação Psicológica | NF - Nota Final | CD - Critério de Desempate | DN+ - Data de Nascimento maior que 60 Anos | DN - Data de Nascimento | TS - Tempo de Serviço em Anos

Ordem Inscrição PNE Nome Data Nasc. TS MAT HGC ATU LPO NCE NPO NTI NPP AP NF CD Situação

1 1521 Não CARLOS DE CARVALHO COSTA 12/06/1975 - 2 1 2 2 22 29 0 - - 29 CLASSIFICADO

RESULTADO FINAL

ESCOLA: NÚCLEO CLARINÓPOLIS

CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM GEOGRAFIA - 20h - AMPLA CONCORRÊNCIA

Legenda: MAT - Matemática | HGC - História e Geografia de Cáceres e Mato Grosso | ATU - Atualidades | LPO - Língua Portuguesa | NCE - Nota de Conhecimentos Específicos | NPO - Nota da Prova Objetiva | NTI - Nota da Prova de Títulos | NPP -

Nota da Prova Prática | AP - Avaliação Psicológica | NF - Nota Final | CD - Critério de Desempate | DN+ - Data de Nascimento maior que 60 Anos | DN - Data de Nascimento | TS - Tempo de Serviço em Anos

Ordem	Inscrição	PNE	Nome	Data Nasc.	TS	MAT	HGC	ATU	LPO	NCE	NPO	NTI	NPP AP NF	CD	Situação
1	1604	Não	LUIZ CLAUDIO ALMEIDA MARTINS	21/10/1982	0.38	2	2	2	2	28	36	6.38	- - 42.38		APROVADO
2	3491	Não	NAIR ROCHA PARÁ	09/06/1971	1.54	3	2	2	1	24	32	6.74	- - 38.74		CLASSIFICADO
3	2336	Não	MARQUECIANE BENEVIDES DA SILVA	14/12/1990	0.3	2	2	2	3	16	25	6.3	- - 31.3		CLASSIFICADO
4	3585	Não	ELIZABETE FERREIRA DE OLIVEIRA	10/01/1972	-	2	0	2	2	16	22	5.2	- - 27.2		CLASSIFICADO

RESULTADO FINAL

ESCOLA: NÚCLEO CLARINÓPOLIS

CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM HISTÓRIA - 20h - AMPLA CONCORRÊNCIA

Legenda: MAT - Matemática | HGC - História e Geografia de Cáceres e Mato Grosso | ATU - Atualidades | LPO - Língua Portuguesa | NCE - Nota de Conhecimentos Específicos | NPO - Nota da Prova Objetiva | NTI - Nota da Prova de Títulos | NPP -

Nota da Prova Prática | AP - Avaliação Psicológica | NF - Nota Final | CD - Critério de Desempate | DN+ - Data de Nascimento maior que 60 Anos | DN - Data de Nascimento | TS - Tempo de Serviço em Anos

Ordem	Inscrição	PNE	Nome	Data Nasc.	TS	MAT	HGC	ATU	LPO	NCE	NPO	NTI	NPP AP NF	CD	Situação
1	1448	Não	SUZANE LIRA MOTTA	07/03/1987	2.12	2	2	2	3	24	33	9.12	- - 42.12		CLASSIFICADO
2	2963	Não	ALESSANDRA RIBEIRO	11/07/1988	-	2	2	0	1	16	21	4.25	- - 25.25		CLASSIFICADO

RESULTADO FINAL

ESCOLA: NÚCLEO CLARINÓPOLIS

CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM LETRAS - 20h - AMPLA CONCORRÊNCIA

Legenda: MAT - Matemática | HGC - História e Geografia de Cáceres e Mato Grosso | ATU - Atualidades | LPO - Língua Portuguesa | NCE - Nota de Conhecimentos Específicos | NPO - Nota da Prova Objetiva | NTI - Nota da Prova de Títulos | NPP -

Nota da Prova Prática | AP - Avaliação Psicológica | NF - Nota Final | CD - Critério de Desempate | DN+ - Data de Nascimento maior que 60 Anos | DN - Data de Nascimento | TS - Tempo de Serviço em Anos

Ordem	Inscrição	PNE	Nome	Data Nasc.	TS	MAT	HGC	ATU	LPO	NCE	NPO	NTI	NPP AP NF	CD	Situação
1	1654	Não	NATALINO RIBEIRO DE PINHO	25/12/1955	4.18	3	2	2	1	26	34	10.18	- - 44.18		APROVADO
2	1524	Não	APARECIDA PINTO DE SOUZA	14/06/1979	3.27	3	3	3	1	14	24	9.27	- - 33.27		APROVADO
3	1440	Não	VALDO MENACHO	24/03/1975	-	2	1	2	3	16	24	1.61	- - 25.61		CLASSIFICADO

RESULTADO FINAL

ESCOLA: NÚCLEO CLARINÓPOLIS

CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - 20h/30h - AMPLA CONCORRÊNCIA

Legenda: MAT - Matemática | HGC - História e Geografia de Cáceres e Mato Grosso | ATU - Atualidades | LPO - Língua Portuguesa | NCE - Nota de Conhecimentos Específicos | NPO - Nota da Prova Objetiva | NTI - Nota da Prova de Títulos | NPP -

Nota da Prova Prática | AP - Avaliação Psicológica | NF - Nota Final | CD - Critério de Desempate | DN+ - Data de Nascimento maior que 60 Anos | DN - Data de Nascimento | TS - Tempo de Serviço em Anos

Ordem	Inscrição	PNE	Nome	Data Nasc.	TS	MAT	HGC	ATU	LPO	NCE	NPO	NTI	NPP AP NF	CD	Situação
1	3944	Não	ADRIANA PEREIRA DE CAMPOS	05/10/1988	1.17	3	2	3	2	24	34	8.17	- - 42.17		APROVADO
2	2220	Não	ZÉLIA MARIA DE SOUZA	30/12/1971	3.12	3	3	2	2	20	30	10.12	- - 40.12		APROVADO
3	2723	Não	CAROLINA MARTINS CARREIRO	21/09/1978	2.25	3	2	2	2	20	29	9.25	- - 38.25		APROVADO
4	1082	Não	LUZIA DA PENHA MARQUES	17/01/1970	4.58	2	1	2	1	20	26	11.58	- - 37.58		APROVADO
5	3736	Não	ALTIENES VILANOVA DOS PASSOS	20/07/1986	-	2	1	1	1	28	33	1	- - 34		APROVADO

RESULTADO FINAL

ESCOLA: NÚCLEO LIMÃO

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - 40h - AMPLA CONCORRÊNCIA

Legenda: MAT - Matemática | HGC - História e Geografia de Cáceres e Mato Grosso | ATU - Atualidades | LPO - Língua Portuguesa | NCE - Nota de Conhecimentos Específicos | NPO - Nota da Prova Objetiva | NTI - Nota da Prova de Títulos | NPP -

Nota da Prova Prática | AP - Avaliação Psicológica | NF - Nota Final | CD - Critério de Desempate | DN+ - Data de Nascimento maior que 60 Anos | DN - Data de Nascimento | TS - Tempo de Serviço em Anos

Ordem	Inscrição	PNE	Nome	Data Nasc.	TS	MAT	HGC	ATU	LPO	NCE	NPO	NTI	NPP AP NF	CD	Situação
1	2549	Não	CRISTIANA NICOMÉDIO DA SILVA	16/10/1977	0.18	0	3	3	2	24	32	- - - 32			APROVADO
2	4121	Não	SIDNEI FERREIRA DA SILVA	28/08/1971	-	0	3	1	2	24	30	- - - 30			CLASSIFICADO
3	1901	Não	ELIANE COSTA DE OLIVEIRA	21/06/1993	-	3	3	2	3	18	29	- - - 29			CLASSIFICADO
4	1780	Não	ALANDERNEY DA SILVA FILGUEIRA	19/01/1998	-	3	4	2	1	12	22	- - - 22			CLASSIFICADO

RESULTADO FINAL

ESCOLA: NÚCLEO LIMÃO

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - 40h - AMPLA CONCORRÊNCIA

Legenda: MAT - Matemática | HGC - História e Geografia de Cáceres e Mato Grosso | ATU - Atualidades | LPO - Língua Portuguesa | NCE - Nota de Conhecimentos Específicos | NPO - Nota da Prova Objetiva | NTI - Nota da Prova de Títulos | NPP -

Nota da Prova Prática | AP - Avaliação Psicológica | NF - Nota Final | CD - Critério de Desempate | DN+ - Data de Nascimento maior que 60 Anos | DN - Data de Nascimento | TS - Tempo de Serviço em Anos

Ordem	Inscrição	PNE	Nome	Data Nasc.	TS MAT	HGC	ATU	LPO	NCE	NPO	NTI NPP AP NF	CD	Situação
1	1467	Não	ALICE DE FAITMA VILARVAS	08/05/1967	- 3	3	3	3	34	46	- - - 46		APROVADO
2	2330	Não	MARILCE RAMOS	15/04/1980	- 3	4	2	4	24	37	- - - 37		APROVADO
3	3317	Não	SANDRA APARECIDA DELUQUI	10/05/1980	- 3	3	2	1	26	35	- - - 35		CLASSIFICADO
4	3693	Não	EUNICE TORRES DA CONCEIÇÃO	12/07/1984	- 3	2	3	3	18	29	- - - 29		CLASSIFICADO

RESULTADO FINAL

ESCOLA: NÚCLEO LIMÃO

CARGO: GUARDA - 40h - AMPLA CONCORRÊNCIA

Legenda: MAT - Matemática | HGC - História e Geografia de Cáceres e Mato Grosso | ATU - Atualidades | LPO - Língua Portuguesa | NCE - Nota de Conhecimentos Específicos | NPO - Nota da Prova Objetiva | NTI - Nota da Prova de Títulos | NPP -

Nota da Prova Prática | AP - Avaliação Psicológica | NF - Nota Final | CD - Critério de Desempate | DN+ - Data de Nascimento maior que 60 Anos | DN - Data de Nascimento | TS - Tempo de Serviço em Anos

Ordem	Inscrição	PNE	Nome	Data Nasc.	TS MAT	HGC	ATU	LPO	NCE	NPO	NTI NPP AP NF	CD	Situação
1	1035	Não	ANTONIA INEZ CANHETE	20/04/1963	- 4	4	4	4	34	50	- - - 50		APROVADO
2	3301	Não	VANDERLEI BENEDITO PIRES SILVA	02/11/1983	- 4	4	3	5	34	50	- - - 50	DN	APROVADO
3	3461	Não	ARILDO ANTONIO PIRES SILVA	27/08/1986	- 4	4	4	3	34	49	- - - 49		CLASSIFICADO
4	2351	Não	JOILSON ADRIANO RODRIGUES	28/08/1977	- 4	4	2	5	32	47	- - - 47		CLASSIFICADO
5	2334	Não	JOSÉ MARCOS DE OLIVEIRA	03/08/1983	- 4	2	3	4	30	43	- - - 43		CLASSIFICADO
6	3707	Não	EDINALDO FERNANDES AIRES	27/05/1976	- 1	4	4	2	30	41	- - - 41		CLASSIFICADO
7	2208	Não	LAUDELINO DA SILVA MIRANDA	10/09/1984	- 2	4	4	3	28	41	- - - 41	DN	CLASSIFICADO
8	1415	Não	LINDOVAL DE ARRRUDA CORRREA	11/04/1984	- 3	4	3	3	24	37	- - - 37		CLASSIFICADO
9	1404	Não	ARCENIO SILVA VILARVAS	06/07/1981	- 4	1	2	3	24	34	- - - 34		CLASSIFICADO

RESULTADO FINAL

ESCOLA: NÚCLEO LIMÃO

CARGO: MOTORISTA DE ÔNIBUS - 40h - AMPLA CONCORRÊNCIA

Legenda: MAT - Matemática | HGC - História e Geografia de Cáceres e Mato Grosso | ATU - Atualidades | LPO - Língua Portuguesa | NCE - Nota de Conhecimentos Específicos | NPO - Nota da Prova Objetiva | NTI - Nota da Prova de Títulos | NPP -

Nota da Prova Prática | AP - Avaliação Psicológica | NF - Nota Final | CD - Critério de Desempate | DN+ - Data de Nascimento maior que 60 Anos | DN - Data de Nascimento | TS - Tempo de Serviço em Anos

Ordem	Inscrição	PNE	Nome	Data Nasc.	TS	MAT	HGC	ATU	LPO	NCE	NPO	NTI NPP	AP NF	CD	Situação
1	2133	Não	MARCOS ORTIZ TORRES	21/03/1979	2.89	4	5	5	4	28	46	- 10	- 10		APROVADO
2	3082	Não	ADIVANIO GENESIO DA SILVA	25/09/1980	-	2	4	4	3	26	39	- 9.7	- 9.7		APROVADO
3	2324	Não	JOSE LUIZ TORRES DA CUNHA	21/04/1975	0.63	3	5	2	3	22	35	- 8.7	- 8.7		APROVADO
4	2656	Não	JOÃO TORRES DA CUNHA	13/08/1967	-	4	4	2	4	20	34	- 8.7	- 8.7	TS	APROVADO
5	2646	Não	MANOEL JOSÉ DA SILVA	10/06/1980	1.63	2	4	4	4	24	38	- 8.1	- 8.1		CLASSIFICADO
6	3475	Não	WELISON JUNIOR DE OLIVEIRA	04/11/1988	-	5	4	4	4	28	45	- 7.2	- 7.2		CLASSIFICADO

RESULTADO FINAL

ESCOLA: NÚCLEO LIMÃO

CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA - 20h - AMPLA CONCORRÊNCIA

Legenda: MAT - Matemática | HGC - História e Geografia de Cáceres e Mato Grosso | ATU - Atualidades | LPO - Língua Portuguesa | NCE - Nota de Conhecimentos Específicos | NPO - Nota da Prova Objetiva | NTI - Nota da Prova de Títulos | NPP -

Nota da Prova Prática | AP - Avaliação Psicológica | NF - Nota Final | CD - Critério de Desempate | DN+ - Data de Nascimento maior que 60 Anos | DN - Data de Nascimento | TS - Tempo de Serviço em Anos

Ordem Inscrição PNE Nome Data Nasc. TS MAT HGC ATU LPO NCE NPO NTI NPP AP NF CD Situação

1 3088 Não VANIA RAMOS DA SILVA 28/06/1978 - 2 3 2 3 20 30 6 - - 36 CLASSIFICADO

RESULTADO FINAL

ESCOLA: NÚCLEO LIMÃO

CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM GEOGRAFIA - 20h - AMPLA CONCORRÊNCIA

Legenda: MAT - Matemática | HGC - História e Geografia de Cáceres e Mato Grosso | ATU - Atualidades | LPO - Língua Portuguesa | NCE - Nota de Conhecimentos Específicos | NPO - Nota da Prova Objetiva | NTI - Nota da Prova de Títulos | NPP -

Nota da Prova Prática | AP - Avaliação Psicológica | NF - Nota Final | CD - Critério de Desempate | DN+ - Data de Nascimento maior que 60 Anos | DN - Data de Nascimento | TS - Tempo de Serviço em Anos

Ordem	Inscrição	PNE	Nome	Data Nasc.	TS	MAT	HGC	ATU	LPO	NCE	NPO	NTI	NPP AP NF	CD	Situação
1	3666	Não	VERA LUCIA DA SILVA ORTEGA	27/04/1970	5	4	2	1	2	26	35	12	- - 47		CLASSIFICADO
2	1375	Não	MARIA APARECIDA DA SILVA CATELAN	11/02/1973	2.95	2	2	0	2	20	26	9.32	- - 35.32		CLASSIFICADO
3	1180	Não	ROSELY AIRES DA CRUZ	25/03/1984	-	3	2	2	2	22	31	3	- - 34		CLASSIFICADO

RESULTADO FINAL

ESCOLA: NÚCLEO LIMÃO

CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM HISTÓRIA - 20h - AMPLA CONCORRÊNCIA

Legenda: MAT - Matemática | HGC - História e Geografia de Cáceres e Mato Grosso | ATU - Atualidades | LPO - Língua Portuguesa | NCE - Nota de Conhecimentos Específicos | NPO - Nota da Prova Objetiva | NTI - Nota da Prova de Títulos | NPP -

Nota da Prova Prática | AP - Avaliação Psicológica | NF - Nota Final | CD - Critério de Desempate | DN+ - Data de Nascimento maior que 60 Anos | DN - Data de Nascimento | TS - Tempo de Serviço em Anos

Ordem	Inscrição	PNE	Nome	Data Nasc.	TS	MAT	HGC	ATU	LPO	NCE	NPO	NTI	NPP AP NF	CD	Situação
1	4104	Não	CLAUDIANA DO PILAR DE SOUZA SILVA	12/05/1980	0.1	3	3	3	1	18	28	3.6	- - 31.6		CLASSIFICADO
2	1474	Não	THIAGO DE ASSUNÇÃO	07/03/1986	-	2	1	1	0	20	24	2.17	- - 26.17		CLASSIFICADO

RESULTADO FINAL

ESCOLA: NÚCLEO LIMÃO

CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM LETRAS - 20h - AMPLA CONCORRÊNCIA

Legenda: MAT - Matemática | HGC - História e Geografia de Cáceres e Mato Grosso | ATU - Atualidades | LPO - Língua Portuguesa | NCE - Nota de Conhecimentos Específicos | NPO - Nota da Prova Objetiva | NTI - Nota da Prova de Títulos | NPP -

Nota da Prova Prática | AP - Avaliação Psicológica | NF - Nota Final | CD - Critério de Desempate | DN+ - Data de Nascimento maior que 60 Anos | DN - Data de Nascimento | TS - Tempo de Serviço em Anos

Ordem	Inscrição	PNE	Nome	Data Nasc.	TS	MAT	HGC	ATU	LPO	NCE	NPO	NTI	NPP AP NF	CD	Situação
1	2033	Não	IZABEL MARIA DE SOUZA	30/04/1970	4.07	4	2	3	1	26	36	10.07	- - 46.07		APROVADO
2	2437	Não	MARIA EMANOELI SANTOS	19/12/1987	-	2	1	0	2	26	31	5.5	- - 36.5		CLASSIFICADO

RESULTADO FINAL

ESCOLA: NÚCLEO LIMÃO

CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - 20h/30h - AMPLA CONCORRÊNCIA

Legenda: MAT - Matemática | HGC - História e Geografia de Cáceres e Mato Grosso | ATU - Atualidades | LPO - Língua Portuguesa | NCE - Nota de Conhecimentos Específicos | NPO - Nota da Prova Objetiva | NTI - Nota da Prova de Títulos | NPP -

Nota da Prova Prática | AP - Avaliação Psicológica | NF - Nota Final | CD - Critério de Desempate | DN+ - Data de Nascimento maior que 60 Anos | DN - Data de Nascimento | TS - Tempo de Serviço em Anos

Ordem	Inscrição	PNE	Nome	Data Nasc.	TS	MAT	HGC	ATU	LPO	NCE	NPO	NTI	NPP AP NF	CD	Situação
1	3457	Não	JESUINA MIRANDA DA SILVA	14/02/1979	2.59	3	2	2	5	26	38	8.59	- - 46.59		APROVADO
2	3466	Não	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	24/04/1968	1.68	2	0	2	2	16	22	7.68	- - 29.68		APROVADO

RESULTADO FINAL

ESCOLA: NÚCLEO PAIOL

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - 40h - AMPLA CONCORRÊNCIA

Legenda: MAT - Matemática | HGC - História e Geografia de Cáceres e Mato Grosso | ATU - Atualidades | LPO - Língua Portuguesa | NCE - Nota de Conhecimentos Específicos | NPO - Nota da Prova Objetiva | NTI - Nota da Prova de Títulos | NPP -

Nota da Prova Prática | AP - Avaliação Psicológica | NF - Nota Final | CD - Critério de Desempate | DN+ - Data de Nascimento maior que 60 Anos | DN - Data de Nascimento | TS - Tempo de Serviço em Anos

Ordem Inscrição PNE Nome Data Nasc. TS MAT HGC ATU LPO NCE NPO NTI NPP AP NF CD Situação

1 1231 Não WANDERLÉIA DE ARRUDA MORAES 20/04/1972 - 3 3 1 3 22 32 - - - 32 CLASSIFICADO

RESULTADO FINAL

ESCOLA: NÚCLEO PAIOL

CARGO: AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - 40h - AMPLA CONCORRÊNCIA

Legenda: MAT - Matemática | HGC - História e Geografia de Cáceres e Mato Grosso | ATU - Atualidades | LPO - Língua Portuguesa | NCE - Nota de Conhecimentos Específicos | NPO - Nota da Prova Objetiva | NTI - Nota da Prova de Títulos | NPP -

Nota da Prova Prática | AP - Avaliação Psicológica | NF - Nota Final | CD - Critério de Desempate | DN+ - Data de Nascimento maior que 60 Anos | DN - Data de Nascimento | TS - Tempo de Serviço em Anos

Ordem	Inscrição	PNE	Nome	Data Nasc.	TS	MAT	HGC	ATU	LPO	NCE	NPO	NTI NPP AP	NF	CD	Situação
1	1432	Não	ELISANGELA DE SOUZA COSTA	14/05/1991	-	2	1	1	2	26	32	- - INDICADO	32		CLASSIFICADO

2	1966	Não	MARIA INÊS FERREIRA	08/01/1976	-	2	3	2	3	18	28	- - INDICADO	28	CLASSIFICADO
3	2019	Não	GELIANA DE OLIVEIRA SOUSA	27/06/1981	1.05	1	1	3	0	20	25	- - INDICADO	25	CLASSIFICADO
4	1256	Não	SEBASTIANA BERNARDINA DE SOUZA	27/03/1969	0.36	1	2	2	2	14	21	- - INDICADO	21	CLASSIFICADO

RESULTADO FINAL

ESCOLA: NÚCLEO PAIOL

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - 40h - AMPLA CONCORRÊNCIA

Legenda: MAT - Matemática | HGC - História e Geografia de Cáceres e Mato Grosso | ATU - Atualidades | LPO - Língua Portuguesa | NCE - Nota de Conhecimentos Específicos | NPO - Nota da Prova Objetiva | NTI - Nota da Prova de Títulos | NPP -

Nota da Prova Prática | AP - Avaliação Psicológica | NF - Nota Final | CD - Critério de Desempate | DN+ - Data de Nascimento maior que 60 Anos | DN - Data de Nascimento | TS - Tempo de Serviço em Anos

Ordem	Inscrição	PNE	Nome	Data Nasc.	TS	MAT	HGC	ATU	LPO	NCE	NPO	NTI NPP AP NF	CD	Situação
1	1438	Não	MARIA BERNARDINA DE SOUZA COSTA	12/11/1966	-	4	4	5	3	34	50	- - - 50		CLASSIFICADO
2	1330	Não	DERCILIA DE OLIVEIRA ALVES DOS SANTOS	26/04/1986	-	2	4	1	5	34	46	- - - 46		CLASSIFICADO
3	2144	Não	IVANIL RIBEIRO LEITE	27/01/1980	-	2	4	3	4	32	45	- - - 45		CLASSIFICADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
AVISO DE SUSPENSÃO E PROSSEGUIMENTO TOMADA DE PREÇO Nº 01/2016

O MUNICÍPIO DE CÁCERES, Estado de Mato Grosso por intermédio da Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna pública a realização de licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO, do tipo MENOR PREÇO - GLOBAL visando à contratação de empresa especializada para execução das obras da Rede de Iluminação Pública na extensão da BR 070 / Avenida São Luiz (Trecho compreendido próximo ao FAPAN até o cruzamento da BR 070 com a Avenida Jony de Oliveira Fontes) e Ponte Marechal Rondon (sob e sobre a pista de rolamento), em conformidade como Projeto apresentado; incluindo o fornecimento de materiais, e todas as atividades que para tanto se façam necessárias, *no município de Cáceres/MT,* envolvendo o fornecimento de sistema especializado contendo sistema informatizado de atendimento de reclamação e ordens de serviço e a emissão de relatórios estatísticos necessários, obedecendo as normas técnicas pertinentes, aos critérios e parâmetros técnicos de qualidade estabelecidos no Edital, Termo de Referência e seus Anexos.

Realização: 05 de fevereiro de 2016 às **08:00 horas,** Horário de Cuiabá-MT

Observação: A Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições, resolve suspender a sessão para analisar as documentações referentes à fase de habilitação das empresas credenciadas. Fica, então, o prosseguimento da sessão marcado para o dia 12 de fevereiro de 2016 às 08:00.

Prefeitura de Cáceres, 05 de fevereiro de 2016.

ELIVANIA MARTINS DE SOUZA

Presidente Substituta da Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 60/2014-PGM

Assessoria Municipal de Convênios e Contratos de Repasse

Extrato do 6º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato Administrativo nº 60/2014-PGM

Contratante: Prefeitura Municipal de Cáceres-MT

Contratada: MACRO CONSTRUTORA LTDA EPP

Objeto do Aditivo: Aditar o **PRAZO DA VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO DA OBRA** do Contrato Administrativo n° 60/2014 – PGM, celebrado entre o Município de Cáceres através da **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos** e a empresa **MACRO CONSTRUTORA LTDA EPP** para mais **90 (noventa) dias.**

Cáceres – MT, 05 de Fevereiro de 2016.

Valter de Andrade Zacarkim

Secretaria Mun. De Obras e Serviços Urbanos

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2015 EDITAL COMPLEMENTAR Nº 005/2015

4	1447	Não	EDNA DE SOUZA COSTA	19/04/1989	0.38	3	4	2	3	32	44	- - - 44		CLASSIFICADO
5	1941	Não	ELIANE DE MOURA CEBALHO	16/03/1984	-	3	4	1	4	32	44	- - - 44	TS	CLASSIFICADO
6	1513	Não	APARECIDA SANTOS DE BARROS	16/11/1968	-	3	3	3	4	30	43	- - - 43		CLASSIFICADO
7	1609	Não	LUANA FERRAZ DE MORAIS	22/12/1984	-	2	4	4	4	26	40	- - - 40		CLASSIFICADO
8	2153	Não	ZENAIDE FINAMOR DOS SANTOS	14/01/1981	-	4	3	2	5	24	38	- - - 38		CLASSIFICADO
9	1766	Não	EMILIA FERREIRA DE SOUZA SILVA	08/01/1971	-	5	3	3	4	20	35	- - - 35		CLASSIFICADO

RESULTADO FINAL

ESCOLA: NÚCLEO PAIOL

CARGO: GUARDA - 40h - AMPLA CONCORRÊNCIA

Legenda: MAT - Matemática | HGC - História e Geografia de Cáceres e Mato Grosso | ATU - Atualidades | LPO - Língua Portuguesa | NCE - Nota de Conhecimentos Específicos | NPO - Nota da Prova Objetiva | NTI - Nota da Prova de Títulos | NPP -

Nota da Prova Prática | AP - Avaliação Psicológica | NF - Nota Final | CD - Critério de Desempate | DN+ - Data de Nascimento maior que 60 Anos | DN - Data de Nascimento | TS - Tempo de Serviço em Anos

Ordem	Inscrição	PNE	Nome	Data Nasc.	TS MAT	HGC	ATU	LPO	NCE	NPO	NTI NPP AP NF	CD	Situação
1	1213	Não	ELIENE DA SILVA RODRIGUES	03/12/1982	- 5	3	4	5	32	49	- - - 49		CLASSIFICADO
2	2136	Não	FRIDEBERTO LEMES DA ROCHA	12/11/1972	- 4	4	4	5	30	47	- - - 47		CLASSIFICADO
3	1955	Não	SIVANILDO CIRIACO SANTANA	08/02/1979	- 2	5	2	4	28	41	- - - 41		CLASSIFICADO
4	1993	Não	RENATO DE JESUS	28/03/1976	- 0	3	2	1	14	20	- - - 20		CLASSIFICADO

RESULTADO FINAL

ESCOLA: NÚCLEO PAIOL

CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM CIÊNCIAS FÍSICAS E BIOLÓGICAS - 20h - AMPLA CONCORRÊNCIA

Legenda: MAT - Matemática | HGC - História e Geografia de Cáceres e Mato Grosso | ATU - Atualidades | LPO - Língua Portuguesa | NCE - Nota de Conhecimentos Específicos | NPO - Nota da Prova Objetiva | NTI - Nota da Prova de Títulos | NPP -

Nota da Prova Prática | AP - Avaliação Psicológica | NF - Nota Final | CD - Critério de Desempate | DN+ - Data de Nascimento maior que 60 Anos | DN - Data de Nascimento | TS - Tempo de Serviço em Anos

Ordem Inscrição PNE Nome Data Nasc. TS MAT HGC ATU LPO NCE NPO NTI NPP AP NF CD Situação

1 1561 Não LIDIANA DOS SANTOS SILVA 02/10/1989 0.4 4 3 3 4 16 30 6.4 - - 36.4 APROVADO

RESULTADO FINAL

ESCOLA: NÚCLEO PAIOL

CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA - 20h - AMPLA CONCORRÊNCIA

Legenda: MAT - Matemática | HGC - História e Geografia de Cáceres e Mato Grosso | ATU - Atualidades | LPO - Língua Portuguesa | NCE - Nota de Conhecimentos Específicos | NPO - Nota da Prova Objetiva | NTI - Nota da Prova de Títulos | NPP -

Nota da Prova Prática | AP - Avaliação Psicológica | NF - Nota Final | CD - Critério de Desempate | DN+ - Data de Nascimento maior que 60 Anos | DN - Data de Nascimento | TS - Tempo de Serviço em Anos

Ordem	Inscrição	PNE	Nome	Data Nasc.	TS MAT	HGC	ATU	LPO	NCE	NPO	NTI	NPP AP NF	CD	Situação
1	3084	Não	SUZELAINE CAROLINA ROSA DA SILVA	26/10/1983	- 3	2	2	1	24	32	3	- - 35		CLASSIFICADO
2	1621	Não	ADEMIR DA SILVA CUIABANO	29/11/1980	- 2	3	2	0	14	21	6	- - 27		CLASSIFICADO

RESULTADO FINAL

ESCOLA: NÚCLEO PAIOL

CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM GEOGRAFIA - 20h - AMPLA CONCORRÊNCIA

Legenda: MAT - Matemática | HGC - História e Geografia de Cáceres e Mato Grosso | ATU - Atualidades | LPO - Língua Portuguesa | NCE - Nota de Conhecimentos Específicos | NPO - Nota da Prova Objetiva | NTI - Nota da Prova de Títulos | NPP -

Nota da Prova Prática | AP - Avaliação Psicológica | NF - Nota Final | CD - Critério de Desempate | DN+ - Data de Nascimento maior que 60 Anos | DN - Data de Nascimento | TS - Tempo de Serviço em Anos

Ordem	Inscrição	PNE	Nome	Data Nasc.	TS MAT	HGC	ATU	LPO	NCE	NPO	NTI	NPP AP NF	CD	Situação
1	1884	Não	ROSILENE DO NASCIMENTO	29/11/2001	- 2	3	2	3	24	34	4.83	- - 38.83		APROVADO
2	3667	Não	GILSON MAXIMIANO	01/11/1976	- 4	1	2	1	24	32	0	- - 32		CLASSIFICADO
3	1147	Não	LUCILEY ALVES DA SILVA	31/12/1975	- 2	1	1	0	18	22	3.5	- - 25.5		CLASSIFICADO

RESULTADO FINAL

ESCOLA: NÚCLEO PAIOL

CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM HISTÓRIA - 20h - AMPLA CONCORRÊNCIA

Legenda: MAT - Matemática | HGC - História e Geografia de Cáceres e Mato Grosso | ATU - Atualidades | LPO - Língua Portuguesa | NCE - Nota de Conhecimentos Específicos | NPO - Nota da Prova Objetiva | NTI - Nota da Prova de Títulos | NPP -

Nota da Prova Prática | AP - Avaliação Psicológica | NF - Nota Final | CD - Critério de Desempate | DN+ - Data de Nascimento maior que 60 Anos | DN - Data de Nascimento | TS - Tempo de Serviço em Anos

Ordem Inscrição PNE Nome Data Nasc. TS MAT HGC ATU LPO NCE NPO NTI NPP AP NF CD Situação

1 2378 Não IDEZIA DE CANDIO 20/07/1964 4.14 2 2 1 4 32 41 11.14 - - 52.14 CLASSIFICADO

RESULTADO FINAL

ESCOLA: NÚCLEO PAIOL

CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM LETRAS - 20h - AMPLA CONCORRÊNCIA

Legenda: MAT - Matemática | HGC - História e Geografia de Cáceres e Mato Grosso | ATU - Atualidades | LPO - Língua Portuguesa | NCE - Nota de Conhecimentos Específicos | NPO - Nota da Prova Objetiva | NTI - Nota da Prova de Títulos | NPP -

Nota da Prova Prática | AP - Avaliação Psicológica | NF - Nota Final | CD - Critério de Desempate | DN+ - Data de Nascimento maior que 60 Anos | DN - Data de Nascimento | TS - Tempo de Serviço em Anos

Ordem	Inscrição	PNE	Nome	Data Nasc.	TS	MAT	HGC	ATU	LPO	NCE	NPO	NTI	NPP AP NF	CD	Situação

1	2338	Não	ANA CREUSA GONÇALVES	14/08/1983	0.66	3	2	1	3	22	31	6.66	- - 37.66		APROVADO
2	4134	Não	LUZINETE JESUS DE OLIVEIRA TOLOMEU	21/08/1974	1.41	3	1	2	2	22	30	4.78	- - 34.78		APROVADO
3	3004	Não	ROSIMEIRE CRISTINA PERES	07/10/1978	3.63	2	1	2	0	18	23	9.63	- - 32.63		CLASSIFICADO
4	2718	Não	ANA ROSA RODRIGUES DE SOUZA	05/11/1972	0.42	3	1	2	0	20	26	6.42	- - 32.42		CLASSIFICADO

RESULTADO FINAL

ESCOLA: NÚCLEO PAIOL

CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM MATEMÁTICA - 20h - AMPLA CONCORRÊNCIA

Legenda: MAT - Matemática | HGC - História e Geografia de Cáceres e Mato Grosso | ATU - Atualidades | LPO - Língua Portuguesa | NCE - Nota de Conhecimentos Específicos | NPO - Nota da Prova Objetiva | NTI - Nota da Prova de Títulos | NPP -

Nota da Prova Prática | AP - Avaliação Psicológica | NF - Nota Final | CD - Critério de Desempate | DN+ - Data de Nascimento maior que 60 Anos | DN - Data de Nascimento | TS - Tempo de Serviço em Anos

Ordem Inscrição PNE Nome Data Nasc. TS MAT HGC ATU LPO NCE NPO NTI NPP AP NF CD Situação

1 1186 Não PEDRO PAULO DE OLIVEIRA SABALA 02/09/1971 4.1 4 4 3 3 28 42 7.1 - - 49.1 APROVADO

RESULTADO FINAL

ESCOLA: NÚCLEO PAIOL

CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - 20h/30h - AMPLA CONCORRÊNCIA

Legenda: MAT - Matemática | HGC - História e Geografia de Cáceres e Mato Grosso | ATU - Atualidades | LPO - Língua Portuguesa | NCE - Nota de Conhecimentos Específicos | NPO - Nota da Prova Objetiva | NTI - Nota da Prova de Títulos | NPP -

Nota da Prova Prática | AP - Avaliação Psicológica | NF - Nota Final | CD - Critério de Desempate | DN+ - Data de Nascimento maior que 60 Anos | DN - Data de Nascimento | TS - Tempo de Serviço em Anos

Ordem	Inscrição	PNE	Nome	Data Nasc.	TS	MAT	HGC	ATU	LPO	NCE	NPO	NTI	NPP AP NF	CD	Situação
1	2568	Não	JENESIO DA SILVA TOLOMEU	01/01/1967	4.52	3	1	4	3	26	37	9.89	- - 46.89		APROVADO
2	2760	Não	FRANK ANACLETO CHAVES	06/09/1975	4.45	4	1	2	2	24	33	10.5	- - 43.5		APROVADO
3	3109	Não	DIVINA RODRIGUES DA SILVA	21/09/1971	1.62	3	1	1	4	20	29	7.62	- - 36.62		APROVADO
4	1754	Não	WELMA SOARES DE JESUS	27/06/1983	0.75	3	2	2	3	20	30	6.12	- - 36.12		APROVADO
5	3104	Não	IRENI OLIVIA BIOLLADO	23/03/1980	0.79	2	2	1	2	22	29	6.79	- - 35.79		APROVADO
6	2930	Não	CLEIDE DE ALCÂNTARA SILVA	08/04/1978	1.53	2	1	3	2	20	28	7.53	- - 35.53		APROVADO
7	4053	Não	JULIA CRISTINA SABALA DE SOUZA FILHA	13/04/1979	1.09	3	1	1	3	22	30	4.54	- - 34.54		APROVADO

RESULTADO FINAL

ESCOLA: NÚCLEO SADIA

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - 40h - AMPLA CONCORRÊNCIA

Legenda: MAT - Matemática | HGC - História e Geografia de Cáceres e Mato Grosso | ATU - Atualidades | LPO - Língua Portuguesa | NCE - Nota de Conhecimentos Específicos | NPO - Nota da Prova Objetiva | NTI - Nota da Prova de Títulos | NPP -

Nota da Prova Prática | AP - Avaliação Psicológica | NF - Nota Final | CD - Critério de Desempate | DN+ - Data de Nascimento maior que 60 Anos | DN - Data de Nascimento | TS - Tempo de Serviço em Anos

Ordem	Inscrição	PNE	Nome	Data Nasc.	TS MAT	HGC	ATU	LPO	NCE	NPO	NTI NPP AP NF	CD	Situação
1	2259	Não	WILSON DE OLIVEIRA MARQUINHO	24/07/1995	- 2	1	2	2	22	29	- - - 29		APROVADO
2	2275	Não	ELIVELTON DE OLIVEIRA ALVES	21/03/1996	- 2	3	2	2	6	15	- - - 15		CLASSIFICADO

RESULTADO FINAL

ESCOLA: NÚCLEO SADIA

CARGO: AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - 40h - AMPLA CONCORRÊNCIA

Legenda: MAT - Matemática | HGC - História e Geografia de Cáceres e Mato Grosso | ATU - Atualidades | LPO - Língua Portuguesa | NCE - Nota de Conhecimentos Específicos | NPO - Nota da Prova Objetiva | NTI - Nota da Prova de Títulos | NPP -

Nota da Prova Prática | AP - Avaliação Psicológica | NF - Nota Final | CD - Critério de Desempate | DN+ - Data de Nascimento maior que 60 Anos | DN - Data de Nascimento | TS - Tempo de Serviço em Anos

Ordem Inscrição PNE Nome Data Nasc. TS MAT HGC ATU LPO NCE NPO NTI NPP AP NF CD Situação

1 2648 Não ELAINE CRISTINA LIANDRO 02/03/1980 0.28 1 1 3 4 16 25 - - INDICADO 25 CLASSIFICADO

RESULTADO FINAL

ESCOLA: NÚCLEO SADIA

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - 40h - AMPLA CONCORRÊNCIA

Legenda: MAT - Matemática | HGC - História e Geografia de Cáceres e Mato Grosso | ATU - Atualidades | LPO - Língua Portuguesa | NCE - Nota de Conhecimentos Específicos | NPO - Nota da Prova Objetiva | NTI - Nota da Prova de Títulos | NPP -

Nota da Prova Prática | AP - Avaliação Psicológica | NF - Nota Final | CD - Critério de Desempate | DN+ - Data de Nascimento maior que 60 Anos | DN - Data de Nascimento | TS - Tempo de Serviço em Anos

Ordem	Inscrição	PNE	Nome	Data Nasc.	TS MAT	HGC	ATU	LPO	NCE	NPO	NTI NPP AP NF	CD	Situação
1	2676	Não	NADIS FERREIRA DE MAGALHÃES	17/05/1975	- 3	2	4	3	34	46	- - - 46		APROVADO
2	1600	Não	MARIA EUNICE DOS SANTOS	28/05/1963	- 4	2	4	5	30	45	- - - 45		APROVADO
3	2777	Não	FRANCIANE RODRIGUES DO COUTO	29/07/1983	- 3	2	3	4	28	40	- - - 40		CLASSIFICADO
4	1517	Não	LUCIANA ALVES DOS SANTOS	30/07/1981	- 2	1	3	3	30	39	- - - 39		CLASSIFICADO
5	1017	Não	MANOELA VERONICA JAIVONE	19/09/1983	- 4	1	3	4	24	36	- - - 36		CLASSIFICADO
6	3921	Não	ROSENIR RAMOS	25/11/1977	- 2	2	3	5	20	32	- - - 32		CLASSIFICADO
7	1789	Não	LUCIMARA DOS ANJOS ARRUDA	26/07/1989	- 0	2	1	3	26	32	- - - 32	DN	CLASSIFICADO
8	3627	Não	JOSIAS LIMA BARBOSA	27/05/1966	- 1	3	2	3	22	31	- - - 31		CLASSIFICADO

RESULTADO FINAL

ESCOLA: NÚCLEO SADIA

CARGO: GUARDA - 40h - AMPLA CONCORRÊNCIA

Legenda: MAT - Matemática | HGC - História e Geografia de Cáceres e Mato Grosso | ATU - Atualidades | LPO - Língua Portuguesa | NCE - Nota de Conhecimentos Específicos | NPO - Nota da Prova Objetiva | NTI - Nota da Prova de Títulos | NPP -

Nota da Prova Prática | AP - Avaliação Psicológica | NF - Nota Final | CD - Critério de Desempate | DN+ - Data de Nascimento maior que 60 Anos | DN - Data de Nascimento | TS - Tempo de Serviço em Anos

Ordem	Inscrição	PNE	Nome	Data Nasc.	TS MAT	HGC	ATU	LPO	NCE	NPO	NTI NPP AP NF	CD	Situação
1	2736	Não	HIAGO DANIEL ROCHA	26/05/1987	- 5	5	4	4	38	56	- - - 56		APROVADO
2	1261	Não	JULIO FLAVIO DUARTE PEREIRA	17/06/1988	- 4	5	4	3	36	52	- - - 52		APROVADO
3	3617	Não	ANA PAULA SANTOS DA SILVA	29/10/1992	- 5	3	2	4	36	50	- - - 50		APROVADO
4	3116	Não	FABIO GONÇALVES MATEUS	10/09/1994	- 4	4	3	3	34	48	- - - 48		APROVADO
5	1594	Não	VANDOILSON DOS SANTOS DA SILVA	12/08/1985	- 2	2	5	4	34	47	- - - 47		APROVADO
6	3388	Não	EVERSON RODRIGUES LEITE	26/07/1986	- 2	3	4	4	32	45	- - - 45		CLASSIFICADO
7	2515	Não	DANIEL SILVA DE FREITAS	15/10/1993	- 2	3	2	3	34	44	- - - 44		CLASSIFICADO
8	3915	Não	ABRAÃO DE OLIVEIRA BASTOS	09/09/1984	- 5	3	2	3	30	43	- - - 43		CLASSIFICADO
9	1318	Não	JOAQUIM CESARI	28/04/1984	- 3	3	2	4	28	40	- - - 40		CLASSIFICADO
10	2559	Não	VAGNER DA SILVA NASCIMENTOS.	03/04/1979	- 1	4	1	3	18	27	- - - 27		CLASSIFICADO
11	1790	Não	OZIEL FERNANDES	30/11/1980	- 1	2	1	1	20	25	- - - 25		CLASSIFICADO
12	2662	Não	MIGUEL DA COSTA VIANA	29/09/1951	- 1	1	0	2	12	16	- - - 16		CLASSIFICADO

RESULTADO FINAL

ESCOLA: NÚCLEO SADIA

CARGO: MOTORISTA DE ÔNIBUS - 40h - AMPLA CONCORRÊNCIA

Legenda: MAT - Matemática | HGC - História e Geografia de Cáceres e Mato Grosso | ATU - Atualidades | LPO - Língua Portuguesa | NCE - Nota de Conhecimentos Específicos | NPO - Nota da Prova Objetiva | NTI - Nota da Prova de Títulos | NPP -

Nota da Prova Prática | AP - Avaliação Psicológica | NF - Nota Final | CD - Critério de Desempate | DN+ - Data de Nascimento maior que 60 Anos | DN - Data de Nascimento | TS - Tempo de Serviço em Anos

Ordem	Inscrição	PNE	Nome	Data Nasc.	TS	MAT	HGC	ATU	LPO	NCE	NPO	NTI NPP	AP NF	CD	Situação
1	1799	Não	ANDERSON LUIZ DA SILVA CUNHA	16/01/1993	0.77	4	3	3	1	32	43	- 10	- 10		CLASSIFICADO
2	2238	Não	ANTONIO ALVES ALBUQUERQUE	19/12/1978	-	1	1	2	1	22	27	- 9.6	- 9.6		CLASSIFICADO
3	1416	Não	DEODATO PEREIRA DA SILVA	08/04/1958	-	5	5	5	3	18	36	- 9.3	- 9.3		CLASSIFICADO
4	1494	Não	EONILTON ALVES DA COSTA	11/07/1972	-	3	5	3	5	30	46	- 9.3	- 9.3	DN	CLASSIFICADO
5	1848	Não	ANTONIO DONIZETE TELES	12/06/1963	-	5	2	4	3	30	44	- 9.1	- 9.1		CLASSIFICADO
6	2021	Não	FRANCISCO DE ASSIS BATISTA	23/09/1953	2.2	5	4	4	3	32	48	- 9	- 9		CLASSIFICADO
7	2855	Não	JACKSON FORNAZARI DO NASCIMENTO	22/09/1991	3.5	4	2	2	2	26	36	- 8.8	- 8.8		CLASSIFICADO
8	1667	Não	CELSO BUENO TAVARES	11/06/1955	0.9	5	5	4	2	22	38	- 7.7	- 7.7		CLASSIFICADO
9	2636	Não	VANTUIL GONÇALVES DA SILVA	19/06/2001	-	0	2	3	0	6	11	- 7.7	- 7.7	DN+	CLASSIFICADO

RESULTADO FINAL

ESCOLA: NÚCLEO SADIA

CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM CIÊNCIAS FÍSICAS E BIOLÓGICAS - 20h - AMPLA CONCORRÊNCIA

Legenda: MAT - Matemática | HGC - História e Geografia de Cáceres e Mato Grosso | ATU - Atualidades | LPO - Língua Portuguesa | NCE - Nota de Conhecimentos Específicos | NPO - Nota da Prova Objetiva | NTI - Nota da Prova de Títulos | NPP -

Nota da Prova Prática | AP - Avaliação Psicológica | NF - Nota Final | CD - Critério de Desempate | DN+ - Data de Nascimento maior que 60 Anos | DN - Data de Nascimento | TS - Tempo de Serviço em Anos

Ordem	Inscrição	PNE	Nome	Data Nasc.	TS	MAT	HGC	ATU	LPO	NCE	NPO	NTI	NPP AP NF	CD	Situação
1	3015	Não	ERICA PATRICIA DA SILVA	01/08/1981	3.41	3	3	2	2	22	32	10.41	- - 42.41		APROVADO
2	4100	Não	ROSA MARIA COSTA PEREIRA	05/07/1965	-	3	1	0	0	12	16	7	- - 23		CLASSIFICADO

RESULTADO FINAL

ESCOLA: NÚCLEO SADIA

CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA - 20h - AMPLA CONCORRÊNCIA

Legenda: MAT - Matemática | HGC - História e Geografia de Cáceres e Mato Grosso | ATU - Atualidades | LPO - Língua Portuguesa | NCE - Nota de Conhecimentos Específicos | NPO - Nota da Prova Objetiva | NTI - Nota da Prova de Títulos | NPP -

Nota da Prova Prática | AP - Avaliação Psicológica | NF - Nota Final | CD - Critério de Desempate | DN+ - Data de Nascimento maior que 60 Anos | DN - Data de Nascimento | TS - Tempo de Serviço em Anos

Ordem	Inscrição	PNE	Nome	Data Nasc.	TS	MAT	HGC	ATU	LPO	NCE	NPO	NTI	NPP AP NF	CD	Situação
1	3673	Não	SIMONE HERREIRA NAGLIATI	14/12/1985	-	4	1	3	3	24	35	2.65	- - 37.65		CLASSIFICADO
2	2177	Não	RAFAELA DE ALMEIDA ESPINOSA	05/09/1991	0.5	3	3	3	1	16	26	6.5	- - 32.5		CLASSIFICADO
3	3572	Não	DAVI FERREIRA DE SOUZA JUNIOR	21/04/1988	-	2	3	5	1	14	25	4.66	- - 29.66		CLASSIFICADO

RESULTADO FINAL

ESCOLA: NÚCLEO SADIA

CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM GEOGRAFIA - 20h - AMPLA CONCORRÊNCIA

Legenda: MAT - Matemática | HGC - História e Geografia de Cáceres e Mato Grosso | ATU - Atualidades | LPO - Língua Portuguesa | NCE - Nota de Conhecimentos Específicos | NPO - Nota da Prova Objetiva | NTI - Nota da Prova de Títulos | NPP -

Nota da Prova Prática | AP - Avaliação Psicológica | NF - Nota Final | CD - Critério de Desempate | DN+ - Data de Nascimento maior que 60 Anos | DN - Data de Nascimento | TS - Tempo de Serviço em Anos

Ordem	Inscrição	PNE	Nome	Data Nasc.	TS	MAT	HGC	ATU	LPO	NCE	NPO	NTI	NPP AP NF	CD	Situação
1	2387	Não	CÉLIA MARIA LEITE DA SILVA	05/02/1968	1.62	3	2	3	2	28	38	4.62	- - 42.62		APROVADO
2	3897	Não	SANDRA PRUDÊNCIO IVANHEZ	03/01/1983	1.54	3	2	0	4	22	31	8.54	- - 39.54		CLASSIFICADO
3	2422	Não	JEFERSON DOS SANTOS FUNARO	14/02/1965	-	2	1	2	2	24	31	6	- - 37		CLASSIFICADO
4	2213	Não	JUSCELINO HURTADO DE ARRUDA	15/12/1982	-	3	2	3	3	18	29	5.92	- - 34.92		CLASSIFICADO
5	1750	Não	CLEONICE FIRMINA DE JESUS	04/08/1969	-	3	0	2	1	22	28	4.62	- - 32.62		CLASSIFICADO
6	2463	Não	ROSIVALDO FERREIRA MENDES	26/11/1983	1.55	2	3	2	2	14	23	7.47	- - 30.47		CLASSIFICADO
7	2743	Não	VALDIR RICARDO FRANCISCO	10/03/1979	-	3	2	1	2	12	20	6	- - 26		CLASSIFICADO

RESULTADO FINAL

ESCOLA: NÚCLEO SADIA

CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM HISTÓRIA - 20h - AMPLA CONCORRÊNCIA

Legenda: MAT - Matemática | HGC - História e Geografia de Cáceres e Mato Grosso | ATU - Atualidades | LPO - Língua Portuguesa | NCE - Nota de Conhecimentos Específicos | NPO - Nota da Prova Objetiva | NTI - Nota da Prova de Títulos | NPP -

Nota da Prova Prática | AP - Avaliação Psicológica | NF - Nota Final | CD - Critério de Desempate | DN+ - Data de Nascimento maior que 60 Anos | DN - Data de Nascimento | TS - Tempo de Serviço em Anos

Ordem Inscrição PNE Nome Data Nasc. TS MAT HGC ATU LPO NCE NPO NTI NPP AP NF CD Situação

1 3903 Não MARLENE MONTEIRO BARBOSA 15/03/1981 - 3 3 3 1 20 30 5.77 - - 35.77 CLASSIFICADO

RESULTADO FINAL

ESCOLA: NÚCLEO SADIA

CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM LETRAS - 20h - AMPLA CONCORRÊNCIA

Legenda: MAT - Matemática | HGC - História e Geografia de Cáceres e Mato Grosso | ATU - Atualidades | LPO - Língua Portuguesa | NCE - Nota de Conhecimentos Específicos | NPO - Nota da Prova Objetiva | NTI - Nota da Prova de Títulos | NPP -

Nota da Prova Prática | AP - Avaliação Psicológica | NF - Nota Final | CD - Critério de Desempate | DN+ - Data de Nascimento maior que 60 Anos | DN - Data de Nascimento | TS - Tempo de Serviço em Anos

Ordem	Inscrição	PNE	Nome	Data Nasc.	TS	MAT	HGC	ATU	LPO	NCE	NPO	NTI	NPP AP NF	CD	Situação
1	3035	Não	ELIZANGELA DA COSTA E SILVA	11/03/1984	3.1	3	2	3	2	26	36	10	- - 46		APROVADO
2	3056	Não	LEONICE CORREA DA COSTA	28/03/1965	3.39	2	2	2	3	26	35	10.39	- - 45.39		APROVADO

RESULTADO FINAL

ESCOLA: NÚCLEO SADIA

CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM MATEMÁTICA - 20h - AMPLA CONCORRÊNCIA

Legenda: MAT - Matemática | HGC - História e Geografia de Cáceres e Mato Grosso | ATU - Atualidades | LPO - Língua Portuguesa | NCE - Nota de Conhecimentos Específicos | NPO - Nota da Prova Objetiva | NTI - Nota da Prova de Títulos | NPP -

Nota da Prova Prática | AP - Avaliação Psicológica | NF - Nota Final | CD - Critério de Desempate | DN+ - Data de Nascimento maior que 60 Anos | DN - Data de Nascimento | TS - Tempo de Serviço em Anos

Ordem Inscrição PNE Nome Data Nasc. TS MAT HGC ATU LPO NCE NPO NTI NPP AP NF CD Situação

1 3436 Não ALVACIR ALEX DE OLIVEIRA RICCI 08/02/1986 1.24 4 1 2 5 18 30 4.74 - - 34.74 APROVADO

RESULTADO FINAL

ESCOLA: NÚCLEO SADIA

CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - 20h/30h - AMPLA CONCORRÊNCIA

Legenda: MAT - Matemática | HGC - História e Geografia de Cáceres e Mato Grosso | ATU - Atualidades | LPO - Língua Portuguesa | NCE - Nota de Conhecimentos Específicos | NPO - Nota da Prova Objetiva | NTI - Nota da Prova de Títulos | NPP -

Nota da Prova Prática | AP - Avaliação Psicológica | NF - Nota Final | CD - Critério de Desempate | DN+ - Data de Nascimento maior que 60 Anos | DN - Data de Nascimento | TS - Tempo de Serviço em Anos

Ordem	Inscrição	PNE	Nome	Data Nasc.	TS	MAT	HGC	ATU	LPO	NCE	NPO	NTI	NPP AP NF	CD	Situação
1	1688	Não	SELMA DE ALBUQUERQUE RODRIGUES	12/04/1976	3.1	3	2	2	4	38	49	10.1	- - 59.1		APROVADO
2	2688	Não	VANEIDE DA SILVA	30/03/1983	2.63	2	1	2	0	26	31	9.63	- - 40.63		APROVADO
3	2591	Não	ANGELA MARIA DAS NEVES	09/04/1971	2	3	2	1	1	24	31	7.7	- - 38.7		APROVADO
4	2634	Não	ALEXANDRA ROSA DE OLIVEIRA	25/03/1982	2.46	4	2	1	1	20	28	8.46	- - 36.46		APROVADO
5	1718	Não	EUNICE DE ALBUQUERQUE SILVA	01/05/1972	2.99	3	2	1	0	18	24	9.99	- - 33.99		APROVADO
6	1424	Não	GERLANDO PAULA DA SILVA	12/11/1963	1.18	3	2	2	2	18	27	6.7	- - 33.7		APROVADO
7	3722	Não	ELIANA MARTINS DE CASTRO	15/03/1975	-	3	1	2	1	18	25	6	- - 31		APROVADO
8	1679	Não	MARIA DE ALBUQUERQUE SANTOS	19/06/1962	2.39	2	0	2	2	14	20	9.39	- - 29.39		APROVADO

RESULTADO FINAL

ESCOLA: NÚCLEO SAPIQUÁ

CARGO: AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - 40h - AMPLA CONCORRÊNCIA

Legenda: MAT - Matemática | HGC - História e Geografia de Cáceres e Mato Grosso | ATU - Atualidades | LPO - Língua Portuguesa | NCE - Nota de Conhecimentos Específicos | NPO - Nota da Prova Objetiva | NTI - Nota da Prova de Títulos | NPP -

Nota da Prova Prática | AP - Avaliação Psicológica | NF - Nota Final | CD - Critério de Desempate | DN+ - Data de Nascimento maior que 60 Anos | DN - Data de Nascimento | TS - Tempo de Serviço em Anos

Ordem Inscrição PNE Nome Data Nasc. TS MAT HGC ATU LPO NCE NPO NTI NPP AP NF CD Situação

1 2499 Não THAÍS FERREIRA SEGATTO 29/04/1991 - 1 3 1 4 28 37 - - INDICADO 37 CLASSIFICADO

RESULTADO FINAL

ESCOLA: NÚCLEO SAPIQUÁ

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - 40h - AMPLA CONCORRÊNCIA

Legenda: MAT - Matemática | HGC - História e Geografia de Cáceres e Mato Grosso | ATU - Atualidades | LPO - Língua Portuguesa | NCE - Nota de Conhecimentos Específicos | NPO - Nota da Prova Objetiva | NTI - Nota da Prova de Títulos | NPP -

Nota da Prova Prática | AP - Avaliação Psicológica | NF - Nota Final | CD - Critério de Desempate | DN+ - Data de Nascimento maior que 60 Anos | DN - Data de Nascimento | TS - Tempo de Serviço em Anos

Ordem	Inscrição	PNE	Nome	Data Nasc.	TS	MAT	HGC	ATU	LPO	NCE	NPO	NTI NPP AP NF	CD	Situação
1	2722	Não	CRISTINA DA ROCHA NOGUEIRA FERREIRA	25/10/1977	-	5	5	4	4	34	52	- - - 52		APROVADO
2	1527	Não	ANDREIA APARECIDA RAMOS	23/11/1979	0.42	3	5	2	4	34	48	- - - 48		APROVADO
3	2296	Não	ANGELA MARIA SANTOS	10/05/1978	-	3	4	3	4	34	48	- - - 48	TS	CLASSIFICADO
4	3434	Não	JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA	17/01/1982	-	3	4	3	4	32	46	- - - 46		CLASSIFICADO
5	1831	Não	DAIANNY VIEIRA DA SILVA	15/04/1988	-	3	3	2	3	32	43	- - - 43		CLASSIFICADO
6	1459	Não	CLAUDIANA CARNEIRO DA LIMA	07/01/1991	-	3	2	3	4	30	42	- - - 42		CLASSIFICADO
7	2323	Não	IZAURA APARECIDA DA SILVA	14/08/1972	-	3	3	4	3	28	41	- - - 41		CLASSIFICADO
8	1631	Não	SANDRA DA SILVA TEIXEIRA	02/04/1975	-	4	2	2	4	24	36	- - - 36		CLASSIFICADO
9	1927	Não	ROSELI RAMOS DELUQUE	25/01/1978	-	3	2	2	4	24	35	- - - 35		CLASSIFICADO
10	1483	Não	ROSILEY MARTINS RODRIGUES	28/06/1967	-	2	2	2	4	20	30	- - - 30		CLASSIFICADO
11	2386	Não	LUCIANA LIPPA DA SILVA	31/01/1986	-	2	3	1	2	22	30	- - - 30	DN	CLASSIFICADO

RESULTADO FINAL

ESCOLA: NÚCLEO SAPIQUÁ

CARGO: GUARDA - 40h - AMPLA CONCORRÊNCIA

Legenda: MAT - Matemática | HGC - História e Geografia de Cáceres e Mato Grosso | ATU - Atualidades | LPO - Língua Portuguesa | NCE - Nota de Conhecimentos Específicos | NPO - Nota da Prova Objetiva | NTI - Nota da Prova de Títulos | NPP -

Nota da Prova Prática | AP - Avaliação Psicológica | NF - Nota Final | CD - Critério de Desempate | DN+ - Data de Nascimento maior que 60 Anos | DN - Data de Nascimento | TS - Tempo de Serviço em Anos

Ordem	Inscrição	PNE	Nome	Data Nasc.	TS	MAT	HGC	ATU	LPO	NCE	NPO	NTI NPP AP NF	CD	Situação
1	3385	Não	KLEBER DO PRADO RIBEIRO	27/05/1979	-	3	5	4	4	38	54	- - - 54		APROVADO
2	2163	Não	ANTONIO PAULO RAMOS	10/03/1986	-	4	4	4	5	34	51	- - - 51		APROVADO
3	2368	Não	RENATO ANTONIO VIANA	11/10/1975	-	5	4	4	5	32	50	- - - 50		CLASSIFICADO
4	2383	Não	CÍCERO JOSE DA SILVA	28/07/1983	0.41	5	4	3	4	32	48	- - - 48		CLASSIFICADO
5	4026	Não	JOSÉ AUGUSTO DA SILVA JUNIOR	01/10/1994	-	4	4	3	4	32	47	- - - 47		CLASSIFICADO
6	1548	Não	JOENIL PAZ DA SILVA	21/02/1972	-	3	3	4	4	28	42	- - - 42		CLASSIFICADO
7	1827	Não	ANDRADE RAMOS	26/10/1981	-	2	3	4	3	26	38	- - - 38		CLASSIFICADO

RESULTADO FINAL

ESCOLA: NÚCLEO SAPIQUÁ

CARGO: MOTORISTA DE ÔNIBUS - 40h - AMPLA CONCORRÊNCIA

Legenda: MAT - Matemática | HGC - História e Geografia de Cáceres e Mato Grosso | ATU - Atualidades | LPO - Língua Portuguesa | NCE - Nota de Conhecimentos Específicos | NPO - Nota da Prova Objetiva | NTI - Nota da Prova de Títulos | NPP -

Nota da Prova Prática | AP - Avaliação Psicológica | NF - Nota Final | CD - Critério de Desempate | DN+ - Data de Nascimento maior que 60 Anos | DN - Data de Nascimento | TS - Tempo de Serviço em Anos

Ordem	Inscrição	PNE	Nome	Data Nasc.	TS	MAT	HGC	ATU	LPO	NCE	NPO	NTI	NPP	AP	NF	CD	Situação
1	2665	Não	ADRIANO PERNET	05/07/1975	0.42	4	5	4	4	32	49	- 10		- 10			APROVADO
2	1833	Não	LAZARO EUGENIO TEIXEIRA	11/02/1966	3.19	5	5	4	5	32	51	- 9.8		- 9.8			APROVADO
3	3797	Não	CLAUDOMIRO LIPPA	09/08/1975	-	4	4	3	4	34	49	- 9.7		- 9.7			APROVADO
4	2643	Não	SINVALDO RIBEIRO SALES	30/10/1963	0.36	2	5	3	4	16	30	- 9.6		- 9.6			APROVADO
5	1125	Não	JÚLIO CÉZAR DA SILVA	26/06/1976	-	5	4	3	4	24	40	- 9.6		- 9.6		TS	APROVADO
6	2750	Não	FABRÍCIO JÚNIOR GONÇALVES PEREIRA	19/05/1986	-	5	4	3	4	28	44	- 8.9		- 8.9			APROVADO
7	3273	Não	RENATO SEBASTIÃO DE SOUZA	08/04/1987	-	5	3	4	4	30	46	- 8.9		- 8.9		DN	CLASSIFICADO
8	1699	Não	CELIO MARTINS DA SILVA	11/09/1977	-	4	2	2	1	20	29	- 8.5		- 8.5			CLASSIFICADO
9	2585	Não	AIRTON LOURENÇO SALVIANI	29/12/1966	0.4	4	4	5	5	32	50	- 8		- 8			CLASSIFICADO

RESULTADO FINAL

ESCOLA: NÚCLEO SAPIQUÁ

CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM CIÊNCIAS FÍSICAS E BIOLÓGICAS - 20h - AMPLA CONCORRÊNCIA

Legenda: MAT - Matemática | HGC - História e Geografia de Cáceres e Mato Grosso | ATU - Atualidades | LPO - Língua Portuguesa | NCE - Nota de Conhecimentos Específicos | NPO - Nota da Prova Objetiva | NTI - Nota da Prova de Títulos | NPP -

Nota da Prova Prática | AP - Avaliação Psicológica | NF - Nota Final | CD - Critério de Desempate | DN+ - Data de Nascimento maior que 60 Anos | DN - Data de Nascimento | TS - Tempo de Serviço em Anos

Ordem	Inscrição	PNE	Nome	Data Nasc.	TS	MAT	HGC	ATU	LPO	NCE	NPO	NTI	NPP	AP	NF	CD	Situação
1	1385	Não	JENNIFER BIANCA LEITE DOS SANTOS	08/09/1987	1.25	4	3	2	3	26	38	7.25	- - 45.25				APROVADO
2	1354	Não	MARIA LUCINETE LEITE DA COSTA	06/04/1986	-	4	3	3	2	30	42	3	- - 45				CLASSIFICADO
3	2219	Não	JACQUELINE DA SILVA SOARES	20/09/1988	-	3	1	0	1	18	23	6	- - 29				CLASSIFICADO

RESULTADO FINAL

ESCOLA: NÚCLEO SAPIQUÁ

CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA - 20h - AMPLA CONCORRÊNCIA

Legenda: MAT - Matemática | HGC - História e Geografia de Cáceres e Mato Grosso | ATU - Atualidades | LPO - Língua Portuguesa | NCE - Nota de Conhecimentos Específicos | NPO - Nota da Prova Objetiva | NTI - Nota da Prova de Títulos | NPP -

Nota da Prova Prática | AP - Avaliação Psicológica | NF - Nota Final | CD - Critério de Desempate | DN+ - Data de Nascimento maior que 60 Anos | DN - Data de Nascimento | TS - Tempo de Serviço em Anos

Ordem	Inscrição	PNE	Nome	Data Nasc.	TS	MAT	HGC	ATU	LPO	NCE	NPO	NTI	NPP	AP	NF	CD	Situação
1	3871	Não	CLAUDINEI ALVES DA SILVA	01/10/1984	- 4	1	2	4	22	33	0	- - 33					CLASSIFICADO
2	1627	Não	MARCUS VINICIUS GOMES BARUFFI	21/10/1983	- 2	1	2	1	16	22	3	- - 25					CLASSIFICADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2016 EDITAL COMPLEMENTAR Nº 005 AO EDITAL 001/2016

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2016

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 005 AO EDITAL 001/2016

A Comissão nomeada para conduzir o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2015, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.572/2016, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO

A Ratificação das Informações contidas no Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2016, assim como a apresentação de informações assessórias relativas ao dia da realização das Provas Objetivas, Práticas e/ou entrevistas, vejamos.

1.0 A data, local, horário e instruções acessórias para a realização das provas objetivas, práticas (direção veicular) e entrevistas (Assistente Social) do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2016, serão disciplinados como segue:

I – Os candidatos as Funções da Sede do Município; Escola Rural Não Indígena e Distrital realizarão as provas objetivas, práticas e entrevistas conforme alíneas abaixo:

a) DATA DA PROVA: **07/02/2016;** b) LOCAL - **ESCOLA MUNICIPAL ANASTÁCIO FELICIANO ALVES** – Avenida Flávio Ferreira Lima, nº 630, Setor "Zé Viola", Campinápolis-MT; c) HORÁRIO DA PROVA – **08:00h, horário oficial de Mato Grosso/Cuiabá-MT/horário local.**

c.1) O candidato deverá chegar ao local da prova com antecedência mínima de 30(trinta) minutos.

d) Às 07:30h, os portões da Escola onde serão realizadas às provas objetivas **serão fechados**.

e) No local de realização das provas **somente será permitida** a entrada/presença dos candidatos, membros da Comissão Organizadora, Fiscais de Provas e Coordenadores de Pátio.

e.1)Ao terminar a prova o candidato deverá deixar imediatamente as dependências da escola;

e.1.1) a inobservância ao disposto no item anterior implicará no registro da recalcitrância e eliminação do candidato do certame;

f)Os candidatos deverão comparecer ao local para a realização das provas acima indicado, munidos de documento pessoal (com foto) e comprovante de inscrição, caneta esferográfica de material transparente, tinta azul ou preta.

g) no período de realização das provas é vedado ao candidato a utilização de boné, óculos de sol, aparelho eletroeletrônico (celulares, relógios etc.);

h) a emissão de sinal sonoro de algum aparelho não permitido durante a realização das provas objetivas implicará na imediata retirada do candidato da sala e sua eliminação do certame;

i) a comissão organizadora não se responsabilizará pela guarda de nenhum objeto pessoal dos candidatos (chaves, bonés, relógios, aparelhos celulares, capacetes e/ou outros).

i.1) não será permitida a guarda de capacetes e/ou qualquer outro objeto pessoal dentro da sala onde serão realizadas as provas;

j) às lactantes será permitida a amamentação (em local próprio e mediante o acompanhamento de um coordenador de pátio) durante o período de realização das provas objetivas;

j.1) às lactantes **não será concedido tempo adicional/maior** para a realização das provas em virtude do tempo gasto durante a amamentação;

l) provas práticas de direção veicular serão realizadas no dia 07/02/2016, às 14:00, em local a ser indicado.

m) Os candidatos que realizarão provas práticas de direção veicular deverão comparecer ao Departamento Municipal de Estradas e Rodagens no dia 07/02/2016, com antecedência mínima de 30(trinta) minutos do horário referenciado na alínea “l”.

n) As entrevistas para o Cargo/Função de Assistente Social serão realizadas às 14:00h, na **ESCOLA MUNICIPAL ANASTÁCIO FELICIANO ALVES**.

o) O candidato deverá chegar com antecedência mínima de 30(trinta) minutos do horário para a realização das entrevistas.

Campinápolis-MT, 05 de fevereiro de 2016.

RENATO REGIO GONÇALVES DOS SANTOS

Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
ANEXO III - RGF - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.015

RGF -ANEXO III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015		
		Até o 1º Quadrim.	Até o 2º Quadrim.	Até o 3º Quadrim.
EXTERNAS (I)				
Aval ou Fiança em Operações de crédito				
Outras Garantias nos termos da LRF				
INTERNAS (II)				
Aval ou Fianças em Operações de crédito				
Outras Garantias nos termos da LRF				
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	102.051.669,60	102.638.135,11	105.340.672,02	113.670.124,18
% DO TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL				
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO S.F <22%>	22.451.367,31	22.580.389,72	23.174.947,84	25.007.427,32
LIMITE DE ALERTA (inc. III §1º do art. 59 da LRF)-<19,80%>	20.206.230,58	20.322.350,75	20.857.453,06	22.506.684,59

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015		
		Até o 1º Quadrim.	Até o 2º Quadrim.	Até o 3º Quadrim.
EXTERNAS (V)				
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias nos Termos da LRF				
INTERNAS (VI)				
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias nos Termos da LRF				
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V +VI)				
MEDIDAS CORRETIVAS:				

Campo Novo do Parecis/MT, sexta-feira, 29 de janeiro de 2016

LUCIANE PEREIRA DA SILVA SUNIGA
Secretária Municipal de Finanças

EMERSON DE LIMA MIRANDA
Contador - CRC: MT016132/O-3

MAURO VALTER BERFT
PREFEITO MUNICIPAL

BRUNA NAYARA FARIA MENEZES
Controladora Municipal

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
ANEXO II - RREO - FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

MUNICÍPIO DE Campo Novo do Parecis
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.015/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

LRF, Art. 52, inciso II, alineas "c" - Anexo II R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (A)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (C) = (A-B)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (A-D)	INSCRITO RPNP
				no Bimestre	até o Bimestre (B)	% (b/total b)		no Bimestre	até o Bimestre (D)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)												
01	Legislativa	**4.655.000,00**	**4.655.000,00**	**313.040,18**	**4.516.756,00**	**4,14%**	**138.244,00**	**846.716,88**	**4.516.756,00**	**4,28%**	**138.244,00**	**0,00**
01.031	Ação Legislativa	4.655.000,00	4.655.000,00	313.040,18	4.516.756,00	4,14%	138.244,00	846.716,88	4.516.756,00	4,28%	138.244,00	0,00
04	Administração	**13.307.000,00**	**12.249.205,58**	**315.536,47**	**11.760.602,30**	**10,78%**	**488.603,28**	**2.037.593,22**	**11.293.345,45**	**10,71%**	**955.860,13**	**467.256,85**
04.122	Administração Geral	7.748.000,00	7.166.724,58	246.795,45	6.978.087,01	6,40%	188.637,57	1.220.733,84	6.677.686,88	6,33%	489.037,70	300.400,13
04.124	Controle Interno	290.000,00	263.727,00	22.601,64	255.078,46	0,23%	8.648,54	52.293,09	255.078,46	0,24%	8.648,54	0,00
04.128	Formação de Recursos Humanos	86.000,00	35.416,00	0,00	28.992,50	0,03%	6.423,50	2.880,00	28.692,50	0,03%	6.723,50	300,00
04.129	Administração de Receitas	4.733.000,00	4.474.738,00	-605,79	4.195.206,68	3,85%	279.531,32	677.254,36	4.046.748,20	3,84%	427.989,80	148.458,48
04.131	Comunicação Social	450.000,00	308.600,00	46.745,17	303.237,65	0,28%	5.362,35	84.431,93	285.139,41	0,27%	23.460,59	18.098,24
06	Segurança Pública	**30.000,00**	**22.900,00**	**2.678,00**	**14.861,25**	**0,01%**	**8.038,75**	**11.206,00**	**14.739,28**	**0,01%**	**8.160,72**	**121,97**
06.182	Defesa Civil	30.000,00	22.900,00	2.678,00	14.861,25	0,01%	8.038,75	11.206,00	14.739,28	0,01%	8.160,72	121,97
08	Assistência Social	**3.741.900,00**	**4.610.535,00**	**209.479,27**	**3.904.432,77**	**3,58%**	**706.102,23**	**737.542,42**	**3.726.248,29**	**3,53%**	**884.286,71**	**178.184,48**
08.122	Administração Geral	1.614.200,00	1.631.082,50	98.728,90	1.616.391,57	1,48%	14.690,93	250.200,86	1.568.078,30	1,49%	63.004,20	48.313,27
08.241	Assistência ao Idoso	118.000,00	90.500,00	-1.064,78	65.909,01	0,06%	24.590,99	9.094,84	64.968,17	0,06%	25.531,83	940,84
08.242	Assistência ao Portador de Deficiência	198.000,00	133.800,00	6.500,00	133.800,00	0,12%	0,00	38.400,00	127.600,00	0,12%	6.200,00	6.200,00
08.243	Assistência à Criança a ao Adolescente	531.000,00	650.768,50	49.098,82	603.852,66	0,55%	46.915,84	154.319,30	566.270,39	0,54%	84.498,11	37.582,27
08.244	Assistência Comunitária	1.229.700,00	1.617.314,00	150.670,33	1.457.346,33	1,34%	159.967,67	285.527,42	1.372.198,23	1,30%	245.115,77	85.148,10
08.482	Habitação Urbana	51.000,00	487.070,00	-94.454,00	27.133,20	0,02%	459.936,80	0,00	27.133,20	0,03%	459.936,80	0,00
09	Previdência Social	**14.042.500,00**	**14.042.500,00**	**598.179,98**	**4.635.153,67**	**4,25%**	**9.407.346,33**	**1.129.737,65**	**4.629.836,13**	**4,39%**	**9.412.663,87**	**5.317,54**
09.122	Administração Geral	1.199.000,00	1.199.000,00	42.300,52	490.520,75	0,45%	708.479,25	99.369,38	485.203,21	0,46%	713.796,79	5.317,54
09.272	Previdência do Regime Estatutário	12.843.500,00	12.843.500,00	555.879,46	4.144.632,92	3,80%	8.698.867,08	1.030.368,27	4.144.632,92	3,93%	8.698.867,08	0,00
10	Saúde	**21.793.490,00**	**27.254.439,66**	**1.401.604,51**	**24.959.521,38**	**22,88%**	**2.294.918,28**	**4.213.915,15**	**23.707.755,70**	**22,48%**	**3.546.683,96**	**1.251.765,68**
10.122	Administração Geral	1.032.000,00	891.233,91	-58.171,96	889.280,36	0,82%	1.953,55	145.610,64	888.014,76	0,84%	3.219,15	1.265,60
10.128	Formação de Recursos Humanos	31.000,00	14.152,50	330,00	13.450,67	0,01%	701,83	800,00	10.500,67	0,01%	3.651,83	2.950,00
10.301	Atenção Básica	11.735.400,00	12.808.688,28	313.922,08	11.251.323,33	10,31%	1.557.364,95	2.223.680,14	10.742.047,70	10,18%	2.066.640,58	509.275,63
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	6.083.090,00	10.448.719,35	1.010.041,71	10.239.075,79	9,39%	209.643,56	1.323.711,20	9.574.074,11	9,08%	874.645,24	665.001,68
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico	1.382.900,00	1.246.151,55	110.580,19	1.184.391,33	1,09%	61.760,22	198.425,20	1.135.783,54	1,08%	110.368,01	48.607,79
10.304	Vigilância Sanitária	388.100,00	425.437,36	25.555,40	394.136,44	0,36%	31.300,92	63.244,59	383.118,90	0,36%	42.318,46	11.017,54
10.305	Vigilância Epidemiológica	1.141.000,00	1.368.698,11	-652,91	987.863,46	0,91%	380.834,65	258.443,38	974.216,02	0,92%	394.482,09	13.647,44
10.423	Assistência aos Povos Indígenas	0,00	51.358,60	0,00	0,00	0,00%	51.358,60	0,00	0,00	0,00%	51.358,60	0,00

Pág. 1/5

MUNICÍPIO DE Campo Novo do Parecis
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.015/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

LRF, Art. 52, inciso II, alíneas "c" - Anexo II R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (A)	DESPESAS EMPENHADAS no Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (B)	DESPESAS EMPENHADAS % (b/total b)	SALDO (C) = (A-B)	DESPESAS LIQUIDADAS no Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (D)	DESPESAS LIQUIDADAS % (d/total d)	SALDO A LIQUIDAR (A-D)	INSCRITO RPNP
11	Trabalho	**130.100,00**	**122.395,00**	**1.859,00**	**117.432,80**	**0,11%**	**4.962,20**	**19.866,12**	**115.328,28**	**0,11%**	**7.066,72**	**2.104,52**
11.334	Fomento ao Trabalho	130.100,00	122.395,00	1.859,00	117.432,80	0,11%	4.962,20	19.866,12	115.328,28	0,11%	7.066,72	2.104,52
12	Educação	**25.976.756,00**	**29.433.474,73**	**687.069,48**	**27.235.047,43**	**24,97%**	**2.198.427,30**	**4.737.580,13**	**26.830.206,76**	**25,44%**	**2.603.267,97**	**404.840,67**
12.122	Administração Geral	1.108.000,00	1.321.110,98	93.806,03	1.312.063,29	1,20%	9.047,69	208.973,05	1.310.993,70	1,24%	10.117,28	1.069,59
12.128	Formação de Recursos Humanos	59.000,00	34.200,00	-444,80	9.355,00	0,01%	24.845,00	1.155,20	9.355,00	0,01%	24.845,00	0,00
12.306	Alimentação e Nutrição	854.600,00	1.021.806,74	64.796,71	908.098,50	0,83%	113.708,24	249.803,71	873.961,16	0,83%	147.845,58	34.137,34
12.361	Ensino Fundamental	15.862.856,00	18.607.124,01	484.451,30	17.397.506,55	15,95%	1.209.617,46	2.913.624,94	17.068.988,52	16,18%	1.538.135,49	328.518,03
12.362	Ensino Médio	0,00	72.800,00	2.799,95	2.799,95	0,00%	70.000,05	0,00	0,00	0,00%	72.800,00	2.799,95
12.365	Educação Infantil	7.616.300,00	7.882.683,00	-73.839,71	7.114.474,14	6,52%	768.208,86	1.210.023,23	7.076.158,38	6,71%	806.524,62	38.315,76
12.367	Educação Especial	476.000,00	493.750,00	115.500,00	490.750,00	0,45%	3.000,00	154.000,00	490.750,00	0,47%	3.000,00	0,00
13	Cultura	**2.214.000,00**	**2.447.761,69**	**107.285,23**	**2.376.959,46**	**2,18%**	**70.802,23**	**289.160,86**	**2.103.761,93**	**1,99%**	**343.999,76**	**273.197,53**
13.128	Formação de Recursos Humanos	20.000,00	1.285,86	0,00	1.285,86	0,00%	0,00	0,00	1.285,86	0,00%	0,00	0,00
13.392	Difusão Cultural	2.194.000,00	2.446.475,83	107.285,23	2.375.673,60	2,18%	70.802,23	289.160,86	2.102.476,07	1,99%	343.999,76	273.197,53
14	Direitos da Cidadania	**575.000,00**	**77.774,00**	**903,80**	**76.772,72**	**0,07%**	**1.001,28**	**18.283,14**	**76.669,27**	**0,07%**	**1.104,73**	**103,45**
14.422	Direitos Individuais, Coletivos Difusos	575.000,00	77.774,00	903,80	76.772,72	0,07%	1.001,28	18.283,14	76.669,27	0,07%	1.104,73	103,45
15	Urbanismo	**20.296.200,00**	**21.238.168,59**	**510.046,20**	**9.603.817,36**	**8,80%**	**11.634.351,23**	**1.034.938,39**	**9.107.868,73**	**8,63%**	**12.130.299,86**	**495.948,63**
15.451	Infra-Estrutura Urbana	16.153.200,00	17.447.115,24	300.649,02	5.816.525,53	5,33%	11.630.589,71	575.737,23	5.358.836,90	5,08%	12.088.278,34	457.688,63
15.452	Serviços Urbanos	4.143.000,00	3.791.053,35	209.397,18	3.787.291,83	3,47%	3.761,52	459.201,16	3.749.031,83	3,55%	42.021,52	38.260,00
17	Saneamento	**4.619.574,00**	**6.471.582,49**	**946.318,20**	**6.462.585,84**	**5,92%**	**8.996,65**	**1.035.900,29**	**6.135.067,06**	**5,82%**	**336.515,43**	**327.518,78**
17.122	Administração Geral	10.000,00	23.000,02	0,00	23.000,02	0,02%	0,00	0,00	23.000,02	0,02%	0,00	0,00
17.452	Serviços Urbanos	3.959.574,00	6.245.692,87	973.318,20	6.236.696,22	5,72%	8.996,65	833.010,69	5.909.177,44	5,60%	336.515,43	327.518,78
17.512	Saneamento Básico Urbano	650.000,00	202.889,60	-27.000,00	202.889,60	0,19%	0,00	202.889,60	202.889,60	0,19%	0,00	0,00
18	Gestão Ambiental	**626.000,00**	**502.288,63**	**43.961,27**	**487.821,24**	**0,45%**	**14.467,39**	**72.977,07**	**453.199,04**	**0,43%**	**49.089,59**	**34.622,20**
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	133.000,00	51.000,00	0,00	50.993,10	0,05%	6,90	0,00	50.993,10	0,05%	6,90	0,00
18.542	Controle Ambiental	493.000,00	451.288,63	43.961,27	436.828,14	0,40%	14.460,49	72.977,07	402.205,94	0,38%	49.082,69	34.622,20
20	Agricultura	**1.684.000,00**	**1.350.703,73**	**90.840,60**	**1.305.770,24**	**1,20%**	**44.933,49**	**229.852,12**	**1.274.301,23**	**1,21%**	**76.402,50**	**31.469,01**
20.122	Administração Geral	1.085.000,00	998.700,00	22.339,93	958.674,97	0,88%	40.025,03	148.673,27	932.809,66	0,88%	65.890,34	25.865,31
20.244	Assistência Comunitária	110.000,00	166.190,73	69.706,67	164.267,16	0,15%	1.923,57	81.009,95	161.568,07	0,15%	4.622,66	2.699,09
20.423	Assistência aos Povos Indígenas	65.000,00	39.643,98	0,00	38.606,52	0,04%	1.037,46	168,90	36.741,41	0,03%	2.902,57	1.865,11
20.606	Extensão Rural	423.000,00	146.169,02	-1.206,00	144.221,59	0,13%	1.947,43	0,00	143.182,09	0,14%	2.986,93	1.039,50
20.607	Irrigação	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00
22	Indústria	**1.544.000,00**	**1.500.777,79**	**-180.793,75**	**1.306.176,92**	**1,20%**	**194.600,87**	**10.122,25**	**1.295.326,92**	**1,23%**	**205.450,87**	**10.850,00**
22.661	Promoção Industrial	1.544.000,00	1.500.777,79	-180.793,75	1.306.176,92	1,20%	194.600,87	10.122,25	1.295.326,92	1,23%	205.450,87	10.850,00

MUNICÍPIO DE Campo Novo do Parecis
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.015/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

LRF, Art. 52, inciso II, alíneas "c" - Anexo II R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (A)	DESPESAS EMPENHADAS no Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (B)	DESPESAS EMPENHADAS % (b/total b)	SALDO (C) = (A-B)	DESPESAS LIQUIDADAS no Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (D)	DESPESAS LIQUIDADAS % (d/total d)	SALDO A LIQUIDAR (A-D)	INSCRITO RPNP
23	Comércio e Serviços	**725.000,00**	**237.681,31**	**9.138,23**	**235.273,86**	**0,22%**	**2.407,45**	**18.684,27**	**230.309,25**	**0,22%**	**7.372,06**	**4.964,61**
23.695	Turismo	725.000,00	237.681,31	9.138,23	235.273,86	0,22%	2.407,45	18.684,27	230.309,25	0,22%	7.372,06	4.964,61
26	Transporte	**1.200.000,00**	**1.461.515,01**	**282.454,00**	**1.457.777,81**	**1,34%**	**3.737,20**	**497.889,88**	**1.387.155,04**	**1,32%**	**74.359,97**	**70.622,77**
26.782	Transporte Rodoviário	1.200.000,00	1.461.515,01	282.454,00	1.457.777,81	1,34%	3.737,20	497.889,88	1.387.155,04	1,32%	74.359,97	70.622,77
27	Desporto e Lazer	**2.650.000,00**	**2.954.800,00**	**321.836,06**	**2.737.938,87**	**2,51%**	**216.861,13**	**502.702,31**	**2.691.140,83**	**2,55%**	**263.659,17**	**46.798,04**
27.122	Administração Geral	1.420.000,00	1.373.812,00	67.050,65	1.367.873,10	1,25%	5.938,90	216.340,43	1.364.491,10	1,29%	9.320,90	3.382,00
27.812	Desporto Comunitário	996.000,00	1.375.988,00	254.785,41	1.370.065,77	1,26%	5.922,23	286.361,88	1.326.649,73	1,26%	49.338,27	43.416,04
27.813	Lazer	234.000,00	205.000,00	0,00	0,00	0,00%	205.000,00	0,00	0,00	0,00%	205.000,00	0,00
28	Encargos Especiais	**1.725.000,00**	**1.293.152,00**	**74.419,09**	**1.292.332,05**	**1,18%**	**819,95**	**322.841,71**	**1.287.196,74**	**1,22%**	**5.955,26**	**5.135,31**
28.843	Serviço da Dívida Interna	695.000,00	295.990,00	15.990,00	295.171,76	0,27%	818,24	82.070,76	290.798,13	0,28%	5.191,87	4.373,63
28.845	Transferências	50.000,00	38.732,00	0,00	38.731,20	0,04%	0,80	9.315,47	37.969,52	0,04%	762,48	761,68
28.846	Outros Encargos Especiais	980.000,00	958.430,00	58.429,09	958.429,09	0,88%	0,91	231.455,48	958.429,09	0,91%	0,91	0,00
99	Reserva de Contingência	**115.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00%**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00%**	**0,00**	**0,00**
99.999	Reserva de Contingência	115.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00
	TOTAL(I):	**121.650.520,00**	**131.926.655,21**	**5.735.855,82**	**104.487.033,97**	**95,78%**	**27.439.621,24**	**17.767.509,86**	**100.876.211,93**	**95,64%**	**31.050.443,28**	**3.610.822,04**
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)												
01	Legislativa	**45.000,00**	**35.000,00**	**-13.510,82**	**31.489,18**	**0,03%**	**3.510,82**	**8.365,05**	**31.489,18**	**0,03%**	**3.510,82**	**0,00**
01.031	Ação Legislativa	45.000,00	35.000,00	-13.510,82	31.489,18	0,03%	3.510,82	8.365,05	31.489,18	0,03%	3.510,82	0,00
04	Administração	**614.000,00**	**551.100,00**	**23.324,13**	**537.764,83**	**0,49%**	**13.335,17**	**93.563,05**	**537.764,83**	**0,51%**	**13.335,17**	**0,00**
04.122	Administração Geral	323.000,00	256.000,00	2.970,67	249.038,61	0,23%	6.961,39	45.394,23	249.038,61	0,24%	6.961,39	0,00
04.124	Controle Interno	21.000,00	23.600,00	4.086,01	23.522,57	0,02%	77,43	4.726,38	23.522,57	0,02%	77,43	0,00
04.129	Administração de Receitas	270.000,00	271.500,00	16.267,45	265.203,65	0,24%	6.296,35	43.442,44	265.203,65	0,25%	6.296,35	0,00
08	Assistência Social	**81.000,00**	**106.600,00**	**16.867,34**	**105.236,14**	**0,10%**	**1.363,86**	**21.973,86**	**105.236,14**	**0,10%**	**1.363,86**	**0,00**
08.122	Administração Geral	60.000,00	69.000,00	13.010,42	67.842,11	0,06%	1.157,89	13.010,42	67.842,11	0,06%	1.157,89	0,00
08.244	Assistência Comunitária	21.000,00	37.600,00	3.856,92	37.394,03	0,03%	205,97	8.963,44	37.394,03	0,04%	205,97	0,00
09	Previdência Social	**59.000,00**	**59.000,00**	**-3.016,98**	**21.983,02**	**0,02%**	**37.016,98**	**5.046,27**	**21.983,02**	**0,02%**	**37.016,98**	**0,00**
09.122	Administração Geral	59.000,00	59.000,00	-3.016,98	21.983,02	0,02%	37.016,98	5.046,27	21.983,02	0,02%	37.016,98	0,00
09.272	Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE Campo Novo do Parecis
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.015/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

LRF, Art. 52, inciso II, alineas "c" - Anexo II R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (A)	DESPESAS EMPENHADAS no Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (B)	DESPESAS EMPENHADAS % (b/total b)	SALDO (C) = (A-B)	DESPESAS LIQUIDADAS no Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (D)	DESPESAS LIQUIDADAS % (d/total d)	SALDO A LIQUIDAR (A-D)	INSCRITO RPNP
10	Saúde	**1.010.800,00**	**942.988,00**	**15.055,22**	**936.983,96**	**0,86%**	**6.004,04**	**136.328,90**	**936.983,96**	**0,89%**	**6.004,04**	**0,00**
10.122	Administração Geral	35.000,00	33.071,00	925,39	33.070,23	0,03%	0,77	5.644,79	33.070,23	0,03%	0,77	0,00
10.301	Atenção Básica	779.800,00	748.146,00	32.750,81	743.474,44	0,68%	4.671,56	111.998,62	743.474,44	0,70%	4.671,56	0,00
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico	95.000,00	94.800,00	7.500,00	94.771,08	0,09%	28,92	7.500,00	94.771,08	0,09%	28,92	0,00
10.304	Vigilância Sanitária	50.000,00	21.371,00	-24.275,06	21.370,18	0,02%	0,82	4.836,21	21.370,18	0,02%	0,82	0,00
10.305	Vigilância Epidemiológica	50.000,00	45.600,00	-1.845,92	44.298,03	0,04%	1.301,97	6.349,28	44.298,03	0,04%	1.301,97	0,00
12	Educação	**2.961.100,00**	**3.132.222,00**	**-395.730,12**	**2.523.390,39**	**2,31%**	**608.831,61**	**414.069,63**	**2.523.390,39**	**2,39%**	**608.831,61**	**0,00**
12.122	Administração Geral	140.000,00	174.500,00	22.134,28	171.605,75	0,16%	2.894,25	31.406,74	171.605,75	0,16%	2.894,25	0,00
12.361	Ensino Fundamental	1.519.500,00	1.593.322,00	-163.248,93	1.382.111,53	1,27%	211.210,47	206.212,29	1.382.111,53	1,31%	211.210,47	0,00
12.365	Educação Infantil	1.300.600,00	1.363.400,00	-254.615,47	969.673,11	0,89%	393.726,89	176.450,60	969.673,11	0,92%	393.726,89	0,00
12.367	Educação Especial	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00%	1.000,00	0,00	0,00	0,00%	1.000,00	0,00
13	Cultura	**43.000,00**	**60.530,00**	**5.609,23**	**60.284,70**	**0,06%**	**245,30**	**9.829,80**	**60.284,70**	**0,06%**	**245,30**	**0,00**
13.392	Difusão Cultural	43.000,00	60.530,00	5.609,23	60.284,70	0,06%	245,30	9.829,80	60.284,70	0,06%	245,30	0,00
15	Urbanismo	**240.000,00**	**267.852,00**	**35.544,23**	**267.303,72**	**0,25%**	**548,28**	**47.695,53**	**267.303,72**	**0,25%**	**548,28**	**0,00**
15.451	Infra-Estrutura Urbana	20.000,00	27.852,00	-355,77	27.376,96	0,03%	475,04	4.420,30	27.376,96	0,03%	475,04	0,00
15.452	Serviços Urbanos	220.000,00	240.000,00	35.900,00	239.926,76	0,22%	73,24	43.275,23	239.926,76	0,23%	73,24	0,00
17	Saneamento	**50.000,00**	**28.571,00**	**-17.334,73**	**28.570,13**	**0,03%**	**0,87**	**4.119,67**	**28.570,13**	**0,03%**	**0,87**	**0,00**
17.452	Serviços Urbanos	50.000,00	28.571,00	-17.334,73	28.570,13	0,03%	0,87	4.119,67	28.570,13	0,03%	0,87	0,00
20	Agricultura	**54.000,00**	**67.000,00**	**927,09**	**65.882,63**	**0,06%**	**1.117,37**	**8.144,31**	**65.882,63**	**0,06%**	**1.117,37**	**0,00**
20.122	Administração Geral	54.000,00	67.000,00	927,09	65.882,63	0,06%	1.117,37	8.144,31	65.882,63	0,06%	1.117,37	0,00
27	Desporto e Lazer	**50.000,00**	**26.600,00**	**-20.547,57**	**24.993,18**	**0,02%**	**1.606,82**	**4.438,65**	**24.993,18**	**0,02%**	**1.606,82**	**0,00**
27.122	Administração Geral	50.000,00	26.600,00	-20.547,57	24.993,18	0,02%	1.606,82	4.438,65	24.993,18	0,02%	1.606,82	0,00
	TOTAL(II):	**5.207.900,00**	**5.277.463,00**	**-352.812,98**	**4.603.881,88**	**4,36%**	**673.581,12**	**753.574,72**	**4.603.881,88**	**4,36%**	**673.581,12**	**0,00**
	TOTAL (III) = (I+II):	**126.858.420,00**	**137.204.118,21**	**5.383.042,84**	**109.090.915,85**	**103,42%**	**28.113.202,36**	**18.521.084,58**	**105.480.093,81**	**100,00%**	**31.724.024,40**	**3.610.822,04**

Campo Novo do Parecis/MT, sexta-feira, 29 de janeiro de 2016

LUCIANE PEREIRA DA SILVA SUNIGA
Secretária Municipal de Finanças

EMERSON DE LIMA MIRANDA
Contador - CRC: MT016132/O-3

MAURO VALTER BERFT
PREFEITO MUNICIPAL

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
ANEXO II - RGF - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA

MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.015

RGF -ANEXO II (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015		
		Até 1º Quad.	Até 2º Quad.	Até 3º Quad.
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	415.220,55	363.826,63	1.595.845,59	4.780.032,41
Dívida Mobiliária				
Dívida Contratual	415.220,55	363.826,63	1.595.845,59	4.780.032,41
Interna	415.220,55	363.826,63	1.595.845,59	4.780.032,41
Externa				
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não Pagos				
Outras Dívidas				
DEDUÇÕES (II)	12.524.732,21	13.806.336,49	12.063.313,01	6.819.809,92
Disponibilidade de Caixa Bruta	13.442.119,50	13.925.849,41	12.091.219,87	12.918.929,34
Demais Haveres Financeiros				
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	917.387,29	119.512,92	27.906,86	6.099.119,42
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	**-12.109.511,66**	**-13.442.509,86**	**-10.467.467,42**	**-2.039.777,51**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	102.051.669,60	102.638.135,11	105.340.672,02	113.670.124,18
% da DC sobre a RCL				
% da DCL sobre a RCL	**-11,87**	**-13,10**	**-9,94**	**-1,79**
LIMITE DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL (120% da RCL)	122.462.003,52	123.165.762,13	126.408.806,42	136.404.149,02
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108% da RCL>	110.215.803,17	110.849.185,92	113.767.925,78	122.763.734,11

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL				
DÍVIDA DE PPP (V)				
PARCELAMENTO DE DIVIDAS (VI)				
De Tributos				
De Contribuições Sociais				
Previdenciárias				
Demais Contribuições Sociais				
Do FGTS				
Com Instituição Não Financeira				
DÍVIDA COM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS (VI)	415.220,55	363.826,63	1.595.845,59	4.780.032,41
Interna	415.220,55	363.826,63	1.595.845,59	4.780.032,41
Externa				
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VII)				

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC				
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000				
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA				
DEPÓSITOS				
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO				

MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.015

RGF -ANEXO II (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDÊNCIÁRIA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015		
		Até 1º Quad.	Até 2º Quad.	Até 3º Quad.
DIVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIARIA(IX)	9.095.794,88	9.095.794,88	9.095.794,88	0,00
Passivo Atuarial	9.095.794,88	9.095.794,88	9.095.794,88	
Outras Dividas				
DEDUÇÕES (X)	93.883.845,91	107.824.979,99	111.056.386,74	-103.848,25
Disponibilidade de Caixa Bruta	93.883.905,00	107.824.979,99	111.056.386,74	
Investimentos				
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	59,09	0,00	0,00	103.848,25
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC				
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA PREVIDENCIARIA (XI) = (IX - X)	**-84.788.051,03**	**-98.729.185,11**	**-101.960.591,86**	**103.848,25**

Campo Novo do Parecis/MT, sexta-feira, 29 de janeiro de 2016

LUCIANE PEREIRA DA SILVA SUNIGA
Secretária Municipal de Finanças

EMERSON DE LIMA MIRANDA
Contador - CRC: MT016132/O-3

MAURO VALTER BERFT
PREFEITO MUNICIPAL

BRUNA NAYARA FARIA MENEZES
Controladora Municipal

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
ANEXO I - RGF - DESPESA COM PESSOAL

MUNICÍPIO DE Campo Novo do Parecis
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2.015 A DEZEMBRO/2.015

LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADA Últimos 12 meses
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	*53.861.393,99*
Pessoal Ativo	49.469.176,35
Pessoal Inativo e Pensionista	2.707.688,92
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização(art. 18, § 1º da LRF) (II)	1.684.528,72
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) II	*3.368.624,93*
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	647.492,63
Decorrentes de Decisão Judicial	13.443,38
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	2.707.688,92
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (III)[1]	0,00
Contribuições Patronais - Repasses Financeiros até Exercício 2006	0,00
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP(IV) = (I-II+III)	50.492.769,06
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	113.670.124,18
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (IV / V)*100	44,42%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	61.381.867,06
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 LRF) <%>	58.312.773,70

[1] Valores referentes à movimentação financeira concedida ao RPPS relativos à contribuição patronal.

Campo Novo do Parecis/MT, 30 de Setembro de 2015.

LUCIANE PEREIRA DA SILVA SUNIGA
Secretária Municipal de Finanças

EMERSON DE LIMA MIRANDA
Contador - CRC: MT016132/O-3

MAURO VALTER BERFT
PREFEITO MUNICIPAL

BRUNA NAYARA FARIA MENEZES
Controladora Municipal

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
ANEXO I - RGF - DESPESA COM PESSOAL - LEGISLATIVO

MUNICÍPIO DE Campo Novo do Parecis
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2.015 A DEZEMBRO/2.015
PODER LEGISLATIVO

LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADA Últimos 12 meses
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	*2.849.098,00*
Pessoal Ativo	2.849.098,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização(art. 18, § 1º da LRF) (II)	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) II	*0,00*
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (III)[1]	0,00
Contribuições Patronais - Repasses Financeiros até Exercício 2006	0,00
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP(IV) = (I-II+III)	2.849.098,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	113.670.124,18
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (IV / V)*100	2,51%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	6.820.207,45
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 LRF) <%>	6.479.197,08

[1] Valores referentes à movimentação financeira concedida ao RPPS relativos à contribuição patronal.

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
ANEXO I - RREO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

MUNICÍPIO DE Campo Novo do Parecis
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2.015/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo I R$ 1,00

RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (A)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (A-C)
			no Período (B)	% B/A	Acumulado (C)	% (C/A)	
Receitas Correntes	105.999.420,00	105.999.420,00	21.666.740,12	0,20	116.318.586,93	109,74%	-10.319.166,93
Receita Tributária	13.879.300,00	13.879.300,00	2.403.271,62	0,17	16.185.354,90	116,62%	-2.306.054,90
Impostos	11.639.000,00	11.639.000,00	2.114.521,19	0,18	14.072.314,08	120,91%	-2.433.314,08
Taxas	1.939.300,00	1.939.300,00	203.076,65	0,10	1.858.383,96	95,83%	80.916,04
Contribuição de Melhoria	301.000,00	301.000,00	85.673,78	0,28	254.656,86	84,60%	46.343,14
Receitas de Contribuições	3.942.700,00	3.942.700,00	505.784,84	0,13	3.412.079,37	86,54%	530.620,63
Contribuição para o Custeio de Iluminação Pública	1.347.200,00	1.347.200,00	18.507,98	0,01	763.616,62	56,68%	583.583,38
Contribuições Sociais	2.595.500,00	2.595.500,00	487.276,86	0,19	2.648.462,75	102,04%	-52.962,75
Receita Patrimonial	5.948.000,00	5.948.000,00	2.970.248,64	0,50	15.355.730,00	258,17%	-9.407.730,00
Receitas de Valores Mobiliários	5.948.000,00	5.948.000,00	2.970.248,64	0,50	15.355.730,00	258,17%	-9.407.730,00
Receita de Serviços	2.725.300,00	2.725.300,00	550.354,80	0,20	2.919.459,22	107,12%	-194.159,22
Transferências Correntes	77.266.420,00	77.266.420,00	14.947.342,64	0,19	76.713.280,53	99,28%	553.139,47
Transferências Intergovernamentais	76.437.120,00	76.437.120,00	14.529.697,62	0,19	75.560.561,27	98,85%	876.558,73
Transferências de Instituições Privadas	208.000,00	208.000,00	1.000,00	0,00	5.585,46	2,69%	202.414,54
Transferências de Pessoas	63.300,00	63.300,00	1.600,00	0,03	59.801,80	94,47%	3.498,20
Transferências de Convênios	558.000,00	558.000,00	415.045,02	0,74	1.087.332,00	194,86%	-529.332,00
Outras Receitas Correntes	2.237.700,00	2.237.700,00	289.737,58	0,13	1.732.682,91	77,43%	505.017,09
Multas e Juros de Mora	572.600,00	572.600,00	76.223,78	0,13	466.145,29	81,41%	106.454,71
Indenizações e Restituições	482.000,00	482.000,00	300,50	0,00	63.171,96	13,11%	418.828,04
Receita da Dívida Ativa	1.025.400,00	1.025.400,00	191.668,90	0,19	1.061.530,04	103,52%	-36.130,04
Receitas Diversas	157.700,00	157.700,00	21.544,40	0,14	141.835,62	89,94%	15.864,38
Receitas de Capital	15.571.000,00	15.571.000,00	25.356,67	0,00	3.568.553,20	22,92%	12.002.446,80
Operação de Crédito	12.506.000,00	12.506.000,00	0,00	-	2.721.443,62	21,76%	9.784.556,38
Operação de Crédito Interna	12.506.000,00	12.506.000,00	0,00	-	2.721.443,62	21,76%	9.784.556,38
Alienação de Bens	450.000,00	450.000,00	25.356,67	0,06	244.299,36	54,29%	205.700,64
Alienação de Bens Móveis	50.000,00	50.000,00	1.500,00	0,03	31.300,00	62,60%	18.700,00
Alienação de Bens Imóveis	400.000,00	400.000,00	23.856,67	0,06	212.999,36	53,25%	187.000,64
Transferências de Capital	2.615.000,00	2.615.000,00	0,00	-	602.810,22	23,05%	2.012.189,78
Transferências Intergovernamentais	215.000,00	215.000,00	0,00	-	136.590,05	63,53%	78.409,95
Transferências de Instituições Privadas	400.000,00	400.000,00	0,00	-	0,00	0,00%	400.000,00
Transferências de Convênios	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	-	466.220,17	23,31%	1.533.779,83
RECEITAS ORÇAMENTÁRIA (EXCETO INTRA)	**121.570.420,00**	**121.570.420,00**	**21.692.096,79**	0,18	**119.887.140,13**	**98,62%**	**1.683.279,87**

RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (A)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (A-C)
			no Período (B)	% B/A	Acumulado (C)	% (C/A)	
Receita de Contribuições	5.288.000,00	5.288.000,00	978.112,84	0,18	5.347.066,39	101,12%	-59.066,39

SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**126.858.420,00**	**126.858.420,00**	**22.670.209,63**	0,18	**125.234.206,52**	**233,77%**	**1.624.213,48**

MUNICÍPIO DE Campo Novo do Parecis
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2.015/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo I R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-**	**0,00**	**0,00%**	**0,00**
Operação de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	-	0,00	0,00%	0,00
Mobiliária				-		0,00%	
Contratual				-		0,00%	
Operação de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	-	0,00	0,00%	0,00
Mobiliária				-		0,00%	
Contratual				-		0,00%	
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	**126.858.420,00**	**126.858.420,00**	**22.670.209,63**	0,18	**125.234.206,52**	**2,34**	**1.624.213,48**
DÉFICIT (VI)							
TOTAL (VII) =(V+VI)	**126.858.420,00**	**126.858.420,00**	**22.670.209,63**	0,18	**125.234.206,52**	**2,34**	**1.624.213,48**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							

DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	DOTAÇÃO	CRÉDITOS	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	SALDO	DESPESAS	INSCRITA
(VIII)	INICIAL	ADICIONAIS	ATUALIZADA	no Período	Acumulado		no Período	Acumulado		A LIQUIDAR	PAGAS ATÉ	RPNP
	(D)	(E)	(F) = (D+E)	(G)	(H)	(I) = (F - H)	(J)	(L)	(M) = (F - H)	(F-L)	O BIMESTRE	
DESPESAS CORRENTES	91.912.320,00	10.886.787,22	102.799.107,22	5.805.938,27	95.817.748,30	6.981.358,92	16.970.265,11	92.844.098,30	R$ 6.981.358,92	9.955.008,92	87.257.853,28	2.973.650,00
Pessoal e Encargos Sociais	48.986.106,00	3.955.673,75	52.941.779,75	1.637.289,47	50.445.855,44	2.495.924,31	9.014.484,05	50.445.855,44	R$ 2.495.924,31	2.495.924,31	47.253.636,29	0,00
Juros e Encargos da Dívida	541.000,00	-399.010,00	141.990,00	15.990,00	140.990,00	1.000,00	56.373,80	136.616,37	R$ 1.000,00	5.373,63	136.616,37	4.373,63
Outras Despesas Correntes	42.385.214,00	7.330.123,47	49.715.337,47	4.152.658,80	45.230.902,86	4.484.434,61	7.899.407,26	42.261.626,49	R$ 4.484.434,61	7.453.710,98	39.867.600,62	2.969.276,37
DESPESAS DE CAPITAL	22.943.200,00	-355.652,01	22.587.547,99	-70.082,45	8.669.285,67	13.918.262,32	797.244,75	8.032.113,63	R$ 13.918.262,32	14.555.434,36	7.923.818,89	637.172,04
Investimentos	21.557.200,00	-455.652,01	21.101.547,99	29.917,55	7.285.103,91	13.816.444,08	771.547,79	6.647.931,87	R$ 13.816.444,08	14.453.616,12	6.539.637,13	637.172,04
Inversões Financeiras	1.231.000,00	100.000,00	1.331.000,00	-100.000,00	1.230.000,00	101.000,00	0,00	1.230.000,00	R$ 101.000,00	101.000,00	1.230.000,00	0,00
Amortização da Dívida	155.000,00	0,00	155.000,00	0,00	154.181,76	818,24	25.696,96	154.181,76	R$ 818,24	818,24	154.181,76	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	215.000,00	-115.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	R$ 100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	6.580.000,00	-140.000,00	6.440.000,00	0,00	0,00	6.440.000,00	0,00	0,00	R$ 6.440.000,00	6.440.000,00	0,00	0,00
DESPESAS ORÇAMENTÁRIA (EXCETO INTRA)	**121.650.520,00**	**10.276.135,21**	**131.926.655,21**	**5.735.855,82**	**104.487.033,97**	**27.439.621,24**	**17.767.509,86**	**100.876.211,93**	**R$ 27.439.621,24**	**31.050.443,28**	**95.181.672,17**	**3.610.822,04**

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	DOTAÇÃO	CRÉDITOS	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	SALDO	DESPESAS	INSCRITA
(IX)	INICIAL	ADICIONAIS	ATUALIZADA	no Período	Acumulado		no Período	Acumulado		A LIQUIDAR	PAGAS ATÉ	RPNP
	(D)	(E)	(F) = (D+E)	(G)	(H)	(I) = (F - H)	(J)	(L)	(M) = (F - H)	(F-L)	O BIMESTRE	
DESPESAS CORRENTES	5.207.900,00	69.563,00	5.277.463,00	-352.812,98	4.603.881,88	673.581,12	753.574,72	4.603.881,88	R$ 673.581,12	673.581,12	4.209.690,54	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	5.207.900,00	69.563,00	5.277.463,00	-352.812,98	4.603.881,88	673.581,12	753.574,72	4.603.881,88	R$ 673.581,12	673.581,12	4.209.690,54	0,00
Juros e Encargos da Dívida			0,00						R$ -	0,00		0,00
Outras Despesas Correntes			0,00						R$ -	0,00		0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	R$ -	0,00	0,00	0,00
Investimentos			0,00						R$ -	0,00		0,00
Inversões Financeiras			0,00						R$ -	0,00		0,00
Amortização da Dívida			0,00						R$ -	0,00		0,00
DESPESAS INTRA ORÇAMENTÁRIA	**5.207.900,00**	**69.563,00**	**5.277.463,00**	**-352.812,98**	**4.603.881,88**	**673.581,12**	**753.574,72**	**4.603.881,88**	**673.581,12**	**673.581,12**	**4.209.690,54**	**0,00**

MUNICÍPIO DE Campo Novo do Parecis
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2.015/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo I R$ 1,00

	DOTAÇÃO INICIAL (D)	CRÉDITOS ADICIONAIS (E)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (F) = (D+E)	DESPESAS EMPENHADAS no Período (G)	DESPESAS EMPENHADAS Acumulado (H)	SALDO (I) = (F - H)	DESPESAS LIQUIDADAS no Período (J)	DESPESAS LIQUIDADAS Acumulado (L)	SALDO (M) = (F - H)	SALDO A LIQUIDAR (F-L)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITA RPNP
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**126.858.420,00**	**10.345.698,21**	**137.204.118,21**	**5.383.042,84**	**109.090.915,85**	**28.113.202,36**	**18.521.084,58**	**105.480.093,81**	**21.573.202,36**	**31.724.024,40**	**99.391.362,71**	**3.610.822,04**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA -REFINANCIMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0%	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna			0,00						0%	0,00		0,00
Dívida Mobiliária			0,00						0%	0,00		0,00
Outras Dívidas			0,00						0%	0,00		0,00
Amortização da Dívida Externa			0,00						0%	0,00		0,00
Dívida Imobiliária			0,00						0%	0,00		0,00
Outras Dívidas			0,00						0%	0,00		0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) - (X + XI)	**126.858.420,00**	**10.345.698,21**	**137.204.118,21**	**5.383.042,84**	**109.090.915,85**	**28.113.202,36**	**18.521.084,58**	**105.480.093,81**	**21.573.202,36**	**31.724.024,40**	**99.391.362,71**	**3.610.822,04**
SUPERÁVIT (XIII)								19.754.112,71				
TOTAL (XIV) = (XII+XIII)	**126.858.420,00**	**10.345.698,21**	**137.204.118,21**	**5.383.042,84**	**109.090.915,85**	**28.113.202,36**	**18.521.084,58**	**125.234.206,52**	**21.573.202,36**	**31.724.024,40**	**99.391.362,71**	**-16.143.290,67**

Campo novo do Parecis/MT, sexta-feira, 29 de janeiro de 2016

LUCIANE PEREIRA DA SILVA SUNIGA
Secretária Municipal de Finanças

EMERSON DE LIMA MIRANDA
Contador - CRC: MT016132/O-3

MAURO VALTER BERFT
PREFEITO MUNICIPAL

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
NOTIFICAÇÃO 013/2016

A Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CGC/MF nº. 24.772.287/0001-36, situada à Av. Mato Grosso, nº. 66-NE – Campo Novo do Parecis – MT, neste ato, representado pelo Departamento de Vigilância Sanitária Municipal, conforme abaixo assinado, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, vem através desta **NOTIFICAR,** o senhor **GIULIANO RENSI, CPF: 852.830. 889-87,** a efetuar a limpeza do lote de sua propriedade, situado à Av. Mato Grosso , Quadra 42 Lote 05, Jardim Alvorada, neste Município, **no prazo de 72 horas a contar da data do recebimento desta notificação,** pelo descumprimento no disposto no art. 37 da Lei Municipal nº. 08/89, que institui o "Código Administrativo do Município de Campo Novo do Parecis, e dá outras providências", bem como o art. 3º da Lei Municipal nº. 914/2002 que *institui o Programa Municipal de Combate e Prevenção da dengue e outros vetores transmissores e dá outras providências*:

Art. 37.*(...)*

Parágrafo Único *- Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos ou servindo de depósito de lixo dentro dos limites da cidade, vilas ou povoados.*

Art. 3º. *Aos munícipes e aos responsáveis pelos estabelecimentos públicos e privados em geral, compete adotar as medidas necessárias à manutenção de suas propriedades limpas, sem acumulo de lixo e materiais inservíveis, evitando condições que propiciem a instalação e a proliferação do vetor causador da dengue, ou seja, Aedes Aegypti e outros vetores que transmitem doenças.*

Transcorrido o prazo e não sendo atendida esta notificação pelo proprietário, implicará em lavratura de Auto de Infração, sujeito a multa de 5 (cinco) UFCNP e a Prefeitura Municipal executará os serviços de limpeza do imóvel objeto desta notificação, sendo que, a cobrança dos serviços será lançada em desfavor do proprietário do imóvel de acordo com a Lei Complementar 020/2008, tudo em conformidade com a Lei Municipal 914/2002 e 1.548/2013.

Lei Municipal nº. 1.548/2013:

Art. 12. O proprietário, possuidor ou qualquer ocupante de imóvel alvo de infração decorrente da inobservância desta lei, estará sujeito a penalidade de 5 (cinco) UFCNP, em caso de primeira autuação de infração.

§1º. No caso de reincidência será a multa aplicada em dobro, cumulativamente, sem prejuízo da comunicação do fato à autoridade competente para a adoção das medidas penais cabíveis.

§2º. Os débitos inscritos em dívida ativa serão corrigidos monetariamente acrescidos de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração.

§3º. Fica expressamente proibida a concessão de descontos e anistias quando decorrente for de violação desta Lei.

Art. 13-A. Decorridas as 72 (setenta e duas) horas de aplicação da notificação, caso proprietário e/ou possuidor do imóvel não tenha regularizado a situação, o Município de Campo Novo do Parecis fica obri-

gado a executar os serviços de limpeza e/ou eliminação de possíveis criadouros do mosquito Aedes Aegypti e de outros vetores transmissores de doenças.

Parágrafo único. Executados os serviços previstos no caput deste artigo, o Município de Campo Novo do Parecis lançara a cobrança aos contribuintes de acordo com o disposto na Lei Complementar 020/2008, incluindo-se os valores de multa, bem como o de prestação de serviços de limpeza.

Campo Novo do Parecís, 14 de janeiro de 2016.

Cirdirlei Felipe

Chefe do Departamento de Vigilância Sanitária

Edna Mara S. Mallmann

Agente Fiscal Sanitário

Joeni P. De Arruda

Agente Fiscal Sanitário

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
NOTIFICAÇÃO 014/2016

A Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CGC/MF nº. 24.772.287/0001-36, situada à Av. Mato Grosso, nº. 66-NE – Campo Novo do Parecis – MT, neste ato, representado pelo Departamento de Vigilância Sanitária Municipal, conforme abaixo assinado, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, vem através desta **NOTIFICAR,** o Senhor **EMILIO TEIXEIRA BELAI, CPF: 582.599.701-63** a efetuar a limpeza dos lotes de sua propriedade, situada à Av. Mato Grosso – Jardim Alvorada - quadra 33 lote 29 e quadra 34 lote 23, neste Município, **no prazo de 72 horas a contar da data do recebimento desta notificação,** pelo descumprimento no disposto no art. 37 da Lei Municipal nº. 08/89, que institui o "Código Administrativo do Município de Campo Novo do Parecis, e dá outras providências", bem como o art. 3º da Lei Municipal nº. 914/2002 que institui o Programa Municipal de Combate e Prevenção da dengue e outros vetores transmissores e dá outras providências:

Art. 37.*(...)*

Parágrafo Único *- Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos ou servindo de depósito de lixo dentro dos limites da cidade, vilas ou povoados.*

Art. 3º. *Aos munícipes e aos responsáveis pelos estabelecimentos públicos e privados em geral, compete adotar as medidas necessárias à manutenção de suas propriedades limpas, sem acumulo de lixo e materiais inservíveis, evitando condições que propiciem a instalação e a proliferação do vetor causador da dengue, ou seja, Aedes Aegypti e outros vetores que transmitem doenças.*

Transcorrido o prazo e não sendo atendida esta notificação pelo proprietário, implicará em lavratura de Auto de Infração, sujeito a multa de 5 (cinco) UFCNP e a Prefeitura Municipal executará os serviços de limpeza do imóvel objeto desta notificação, sendo que, a cobrança dos serviços será lançada em desfavor do proprietário do imóvel de acordo com a Lei Complementar 020/2008, tudo em conformidade com a Lei Municipal 914/2002 e 1.548/2013.

Lei Municipal nº. 1.548/2013:

Art. 12. O proprietário, possuidor ou qualquer ocupante de imóvel alvo de infração decorrente da inobservância desta lei, estará sujeito a penalidade de 5 (cinco) UFCNP, em caso de primeira autuação de infração.

§1º. No caso de reincidência será a multa aplicada em dobro, cumulativamente, sem prejuízo da comunicação do fato à autoridade competente para a adoção das medidas penais cabíveis.

§2º. Os débitos inscritos em dívida ativa serão corrigidos monetariamente acrescidos de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração.

§3º. Fica expressamente proibida a concessão de descontos e anistias quando decorrente for de violação desta Lei.

Art. 13-A. Decorridas as 72 (setenta e duas) horas de aplicação da notificação, caso proprietário e/ou possuidor do imóvel não tenha regularizado a situação, o Município de Campo Novo do Parecis fica obrigado a executar os serviços de limpeza e/ou eliminação de possíveis criadouros do mosquito Aedes Aegypti e de outros vetores transmissores de doenças.

Parágrafo único. Executados os serviços previstos no caput deste artigo, o Município de Campo Novo do Parecis lançara a cobrança aos contribuintes de acordo com o disposto na Lei Complementar 020/2008, incluindo-se os valores de multa, bem como o de prestação de serviços de limpeza.

Campo Novo do Parecís, 14 de janeiro de 2016.

Cirdirlei Felipe

Chefe do Departamento de Vigilância Sanitária

Edna Mara S. Mallmann

Agente Fiscal Sanitário

Joeni P. De Arruda

Agente Fiscal Sanitário

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
NOTIFICAÇÃO 018/2016

A Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CGC/MF nº. 24.772.287/0001-36, situada à Av. Mato Grosso, nº. 66-NE – Campo Novo do Parecis – MT, neste ato, representado pelo Departamento de Vigilância Sanitária Municipal, conforme abaixo assinado, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, vem através desta **NOTIFICAR,** o Senhor **CESAR ANTONIO FAVERO JUNIOR, CPF: 053.455.449-05**, a efetuar a limpeza do lote de sua propriedade, situado à Rua Andiroba – Jardim Alvorada - quadra 07 lote 21 – Jardim Alvorada, neste Município, **no prazo de 72 horas a contar da data do recebimento desta notificação,** pelo descumprimento no disposto no art. 37 da Lei Municipal nº. 08/89, que institui o "Código Administrativo do Município de Campo Novo do Parecis, e dá outras providências", bem como o art. 3º da Lei Municipal nº. 914/2002 que institui o Programa Municipal de Combate e Prevenção da dengue e outros vetores transmissores e dá outras providências:

Art. 37.*(...)*

Parágrafo Único *- Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos ou servindo de depósito de lixo dentro dos limites da cidade, vilas ou povoados.*

Art. 3º. *Aos munícipes e aos responsáveis pelos estabelecimentos públicos e privados em geral, compete adotar as medidas necessárias à manutenção de suas propriedades limpas, sem acumulo de lixo e materiais inservíveis, evitando condições que propiciem a instalação e a proliferação do vetor causador da dengue, ou seja, Aedes Aegypti e outros vetores que transmitem doenças.*

Transcorrido o prazo e não sendo atendida esta notificação pelo proprietário, implicará em lavratura de Auto de Infração, sujeito a multa de 5 (cinco) UFCNP e a Prefeitura Municipal executará os serviços de limpeza do imóvel objeto desta notificação, sendo que, a cobrança dos serviços será lançada em desfavor do proprietário do imóvel de acordo com a Lei Complementar 020/2008, tudo em conformidade com a Lei Municipal 914/2002 e 1.548/2013.

Lei Municipal nº. 1.548/2013:

Art. 12. O proprietário, possuidor ou qualquer ocupante de imóvel alvo de infração decorrente da inobservância desta lei, estará sujeito a penalidade de 5 (cinco) UFCNP, em caso de primeira autuação de infração.

§1º. No caso de reincidência será a multa aplicada em dobro, cumulativamente, sem prejuízo da comunicação do fato à autoridade competente para a adoção das medidas penais cabíveis.

§2º. Os débitos inscritos em dívida ativa serão corrigidos monetariamente acrescidos de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração.

§3º. Fica expressamente proibida a concessão de descontos e anistias quando decorrente for de violação desta Lei.

Art. 13-A. Decorridas as 72 (setenta e duas) horas de aplicação da notificação, caso proprietário e/ou possuidor do imóvel não tenha regularizado a situação, o Município de Campo Novo do Parecis fica obrigado a executar os serviços de limpeza e/ou eliminação de possíveis criadouros do mosquito Aedes Aegypti e de outros vetores transmissores de doenças.

Parágrafo único. Executados os serviços previstos no caput deste artigo, o Município de Campo Novo do Parecis lançara a cobrança aos contribuintes de acordo com o disposto na Lei Complementar 020/2008, incluindo-se os valores de multa, bem como o de prestação de serviços de limpeza.

Campo Novo do Parecís, 15 de janeiro de 2016.

Cirdirlei Felipe

Chefe do Departamento de Vigilância Sanitária

Edna Mara S. Mallmann

Agente Fiscal Sanitário

Joeni P. De Arruda

Agente Fiscal Sanitário

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
NOTIFICAÇÃO 025/2016

A Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CGC/MF nº. 24.772.287/0001-36, situada à Av. Mato Grosso, nº. 66-NE – Campo Novo do Parecis – MT, neste ato, representado pelo Departamento de Vigilância Sanitária Municipal, conforme abaixo assinado, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, vem através desta **NOTIFICAR,** o Senhor **CACIO MADEIRA DE ARAUJO, CPF: 447417909-91**, a efetuar a limpeza dos lotes de sua propriedade, situados à Rua Cerejeira, Quadra 34 Lotes 13 e 14, Jardim Alvorada, neste Município, **no prazo de 72 horas a contar da data do recebimento desta notificação,** pelo descumprimento no disposto no art. 37 da Lei Municipal nº. 08/89, que institui o "Código Administrativo do Município de Campo Novo do Parecis, e dá outras providências", bem como o art. 3º da Lei Municipal nº. 914/2002 que **institui o Programa Municipal de Combate e Prevenção da dengue e outros vetores transmissores e dá outras providências**:

Art. 37.*(...)*

Parágrafo Único *- Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos ou servindo de depósito de lixo dentro dos limites da cidade, vilas ou povoados.*

Art. 3º. *Aos munícipes e aos responsáveis pelos estabelecimentos públicos e privados em geral, compete adotar as medidas necessárias à manutenção de suas propriedades limpas, sem acumulo de lixo e materiais inservíveis, evitando condições que propiciem a instalação e a proliferação do vetor causador da dengue, ou seja, Aedes Aegypti e outros vetores que transmitem doenças.*

Transcorrido o prazo e não sendo atendida esta notificação pelo proprietário, implicará em lavratura de Auto de Infração, sujeito a multa de 5 (cinco) UFCNP e a Prefeitura Municipal executará os serviços de limpeza do imóvel objeto desta notificação, sendo que, a cobrança dos serviços será lançada em desfavor do proprietário do imóvel de acordo com a Lei Complementar 020/2008, tudo em conformidade com a Lei Municipal 914/2002 e 1.548/2013.

Lei Municipal nº. 1.548/2013:

Art. 12. O proprietário, possuidor ou qualquer ocupante de imóvel alvo de infração decorrente da inobservância desta lei, estará sujeito a penalidade de 5 (cinco) UFCNP, em caso de primeira autuação de infração.

§1º. No caso de reincidência será a multa aplicada em dobro, cumulativamente, sem prejuízo da comunicação do fato à autoridade competente para a adoção das medidas penais cabíveis.

§2º. Os débitos inscritos em dívida ativa serão corrigidos monetariamente acrescidos de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração.

§3º. Fica expressamente proibida a concessão de descontos e anistias quando decorrente for de violação desta Lei.

Art. 13-A. Decorridas as 72 (setenta e duas) horas de aplicação da notificação, caso proprietário e/ou possuidor do imóvel não tenha regularizado a situação, o Município de Campo Novo do Parecis fica obrigado a executar os serviços de limpeza e/ou eliminação de possíveis criadouros do mosquito Aedes Aegypti e de outros vetores transmissores de doenças.

Parágrafo único. Executados os serviços previstos no caput deste artigo, o Município de Campo Novo do Parecis lançara a cobrança aos contribuintes de acordo com o disposto na Lei Complementar 020/2008, incluindo-se os valores de multa, bem como o de prestação de serviços de limpeza.

Campo Novo do Parecís, 18 de janeiro de 2016.

Cirdirlei Felipe

Diretor do Departamento de Vigilância Sanitária

Edna Mara S. Mallmann

Agente Fiscal Sanitário

Joeni P. De Arruda

Agente Fiscal Sanitário

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
NOTIFICAÇÃO 026/2016

A Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CGC/MF nº. 24.772.287/0001-36, situada à Av. Mato Grosso, nº. 66-NE – Campo Novo do Parecis – MT, neste ato, representado pelo Departamento de Vigilância Sanitária Municipal, conforme abaixo assinado, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, vem através desta **NOTIFICAR,** o Senhor DORVAL ALBERTO CARRA, CPF: 248.815.620-53, **a efetuar a limpeza dos lotes de sua propriedade**, situados à Avenida Jatobá quadra 14 lotes 32, 33 e 34 - Jardim Alvorada neste Município, **no prazo de 72 horas a contar da data do recebimento desta notificação,** pelo descumprimento no disposto no art. 37 da Lei Municipal nº. 08/89, que institui o "Código Administrativo do Município de Campo Novo do Parecis, e dá outras providências", bem como o art. 3º da Lei Municipal nº. 914/2002 que **institui o Programa Municipal de Combate e Prevenção da dengue e outros vetores transmissores e dá outras providências**:

Art. 37.*(...)*

Parágrafo Único *- Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos ou servindo de depósito de lixo dentro dos limites da cidade, vilas ou povoados.*

Art. 3º. *Aos munícipes e aos responsáveis pelos estabelecimentos públicos e privados em geral, compete adotar as medidas necessárias à manutenção de suas propriedades limpas, sem acumulo de lixo e materiais inservíveis, evitando condições que propiciem a instalação e a proliferação do vetor causador da dengue, ou seja, Aedes Aegypti e outros vetores que transmitem doenças.*

Transcorrido o prazo e não sendo atendida esta notificação pelo proprietário, implicará em lavratura de Auto de Infração, sujeito a multa de 5 (cinco) UFCNP e a Prefeitura Municipal executará os serviços de limpeza do imóvel objeto desta notificação, sendo que, a cobrança dos serviços será lançada em desfavor do proprietário do imóvel de acordo com a Lei Complementar 020/2008, tudo em conformidade com a Lei Municipal 914/2002 e 1.548/2013.

Lei Municipal nº. 1.548/2013:

Art. 12. O proprietário, possuidor ou qualquer ocupante de imóvel alvo de infração decorrente da inobservância desta lei, estará sujeito a penalidade de 5 (cinco) UFCNP, em caso de primeira autuação de infração.

§1º. No caso de reincidência será a multa aplicada em dobro, cumulativamente, sem prejuízo da comunicação do fato à autoridade competente para a adoção das medidas penais cabíveis.

§2º. Os débitos inscritos em dívida ativa serão corrigidos monetariamente acrescidos de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração.

§3º. Fica expressamente proibida a concessão de descontos e anistias quando decorrente for de violação desta Lei.

Art. 13-A. Decorridas as 72 (setenta e duas) horas de aplicação da notificação, caso proprietário e/ou possuidor do imóvel não tenha regularizado a situação, o Município de Campo Novo do Parecis fica obrigado a executar os serviços de limpeza e/ou eliminação de possíveis criadouros do mosquito Aedes Aegypti e de outros vetores transmissores de doenças.

Parágrafo único. Executados os serviços previstos no caput deste artigo, o Município de Campo Novo do Parecis lançara a cobrança aos contribuintes de acordo com o disposto na Lei Complementar 020/2008, incluindo-se os valores de multa, bem como o de prestação de serviços de limpeza.

Campo Novo do Parecís, 18 de janeiro de 2016.

Cirdirlei Felipe

Diretor do Departamento de Vigilância Sanitária

Edna Mara S. Mallmann

Agente Fiscal Sanitário

Joeni P. de Arruda

Agente Fiscal Sanitário

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
NOTIFICAÇÃO 028/2016

A Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CGC/MF nº. 24.772.287/0001-36, situada à Av. Mato Grosso, nº. 66-NE – Campo Novo do Parecis – MT, neste ato, representado pelo Departamento de Vigilância Sanitária Municipal, conforme abaixo assinado, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, vem através desta **NOTIFICAR,** o senhor **CARLOS FREDERICO CAPELLARI, CPF: 883.714.929-87**, a efetuar a limpeza do lote de sua propriedade, situado no bairro Jardim Alvorada, quadra 003 lote 019 , neste Município, **no prazo de 72 horas a contar da data do recebimento desta notificação,** pelo descumprimento no disposto no art. 37 da Lei Municipal nº. 08/89, que institui o "Código Administrativo do Município de Campo Novo do Parecis, e dá outras providências", bem como o art. 3º da Lei Municipal nº. 914/2002 que **institui o Programa Municipal de Combate e Prevenção da dengue e outros vetores transmissores e dá outras providências**:

Art. 37.*(...)*

Parágrafo Único *- Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos ou servindo de depósito de lixo dentro dos limites da cidade, vilas ou povoados.*

Art. 3º. *Aos munícipes e aos responsáveis pelos estabelecimentos públicos e privados em geral, compete adotar as medidas necessárias à manutenção de suas propriedades limpas, sem acumulo de lixo e materiais inservíveis, evitando condições que propiciem a instalação e a proliferação do vetor causador da dengue, ou seja, Aedes Aegypti e outros vetores que transmitem doenças.*

Transcorrido o prazo e não sendo atendida esta notificação pelo proprietário, implicará em lavratura de Auto de Infração, sujeito a multa de 5 (cinco) UFCNP e a Prefeitura Municipal executará os serviços de limpeza do imóvel objeto desta notificação, sendo que, a cobrança dos serviços será lançada em desfavor do proprietário do imóvel de acordo com a Lei Complementar 020/2008, tudo em conformidade com a Lei Municipal 914/2002 e 1.548/2013.

Lei Municipal nº. 1.548/2013:

Art. 12. O proprietário, possuidor ou qualquer ocupante de imóvel alvo de infração decorrente da inobservância desta lei, estará sujeito a penalidade de 5 (cinco) UFCNP, em caso de primeira autuação de infração.

§1º. No caso de reincidência será a multa aplicada em dobro, cumulativamente, sem prejuízo da comunicação do fato à autoridade competente para a adoção das medidas penais cabíveis.

§2º. Os débitos inscritos em dívida ativa serão corrigidos monetariamente acrescidos de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração.

§3º. Fica expressamente proibida a concessão de descontos e anistias quando decorrente for de violação desta Lei.

Art. 13-A. Decorridas as 72 (setenta e duas) horas de aplicação da notificação, caso proprietário e/ou possuidor do imóvel não tenha regularizado a situação, o Município de Campo Novo do Parecis fica obrigado a executar os serviços de limpeza e/ou eliminação de possíveis criadouros do mosquito Aedes Aegypti e de outros vetores transmissores de doenças.

Parágrafo único. Executados os serviços previstos no caput deste artigo, o Município de Campo Novo do Parecis lançara a cobrança aos contribuintes de acordo com o disposto na Lei Complementar 020/2008, incluindo-se os valores de multa, bem como o de prestação de serviços de limpeza.

Campo Novo do Parecís, 19 de janeiro de 2016.

Cirdirlei Felipe

Chefe do Departamento de Vigilância Sanitária

Edna Mara S. Mallmann

Agente Fiscal Sanitário

Joeni P. De Arruda

Agente Fiscal Sanitário

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
NOTIFICAÇÃO 029/2016

A Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CGC/MF nº. 24.772.287/0001-36, situada à Av. Mato Grosso, nº. 66-NE – Campo Novo do Parecis – MT, neste ato, representado pelo Departamento de Vigilância Sanitária Municipal, conforme abaixo assinado, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, vem através desta **NOTIFICAR,** a Senhora **LUCIMAR HELENA DE LIMA**

E SILVA CPF: 551.331.181-04, a efetuar a limpeza dos lotes de sua propriedade, situada à Rua Cambará – Jardim Alvorada - quadra 07 lotes 17 e 18, neste Município, **no prazo de 72 horas a contar da data do recebimento desta notificação,** pelo descumprimento no disposto no art. 37 da Lei Municipal nº. 08/89, que institui o "Código Administrativo do Município de Campo Novo do Parecis, e dá outras providências", bem como o art. 3º da Lei Municipal nº. 914/2002 que *institui o Programa Municipal de Combate e Prevenção da dengue e outros vetores transmissores e dá outras providências*:

Art. 37.*(...)*

Parágrafo Único *- Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos ou servindo de depósito de lixo dentro dos limites da cidade, vilas ou povoados.*

Art. 3º. *Aos munícipes e aos responsáveis pelos estabelecimentos públicos e privados em geral, compete adotar as medidas necessárias à manutenção de suas propriedades limpas, sem acumulo de lixo e materiais inservíveis, evitando condições que propiciem a instalação e a proliferação do vetor causador da dengue, ou seja, Aedes Aegypti e outros vetores que transmitem doenças.*

Transcorrido o prazo e não sendo atendida esta notificação pelo proprietário, implicará em lavratura de Auto de Infração, sujeito a multa de 5 (cinco) UFCNP e a Prefeitura Municipal executará os serviços de limpeza do imóvel objeto desta notificação, sendo que, a cobrança dos serviços será lançada em desfavor do proprietário do imóvel de acordo com a Lei Complementar 020/2008, tudo em conformidade com a Lei Municipal 914/2002 e 1.548/2013.

Lei Municipal nº. 1.548/2013:

Art. 12. O proprietário, possuidor ou qualquer ocupante de imóvel alvo de infração decorrente da inobservância desta lei, estará sujeito a penalidade de 5 (cinco) UFCNP, em caso de primeira autuação de infração.

§1º. No caso de reincidência será a multa aplicada em dobro, cumulativamente, sem prejuízo da comunicação do fato à autoridade competente para a adoção das medidas penais cabíveis.

§2º. Os débitos inscritos em dívida ativa serão corrigidos monetariamente acrescidos de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração.

§3º. Fica expressamente proibida a concessão de descontos e anistias quando decorrente for de violação desta Lei.

Art. 13-A. Decorridas as 72 (setenta e duas) horas de aplicação da notificação, caso proprietário e/ou possuidor do imóvel não tenha regularizado a situação, o Município de Campo Novo do Parecis fica obrigado a executar os serviços de limpeza e/ou eliminação de possíveis criadouros do mosquito Aedes Aegypti e de outros vetores transmissores de doenças.

Parágrafo único. Executados os serviços previstos no caput deste artigo, o Município de Campo Novo do Parecis lançara a cobrança aos contribuintes de acordo com o disposto na Lei Complementar 020/2008, incluindo-se os valores de multa, bem como o de prestação de serviços de limpeza.

Campo Novo do Parecís, 19 de janeiro de 2016.

Cirdirlei Felipe

Diretor do Departamento de Vigilância Sanitária

Edna Mara S. Mallmann

Agente Fiscal Sanitário

Joeni P. de Arruda

Agente Fiscal Sanitário

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
NOTIFICAÇÃO 030/2016

A Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CGC/MF nº. 24.772.287/0001-36, situada à Av. Mato Grosso, nº. 66-NE – Campo Novo do Parecis – MT, neste ato, representado pelo Departamento de Vigilância Sanitária Municipal, conforme abaixo assinado, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, vem através desta **NOTIFICAR,** o Senhor **PAULO CESAR REBELATTO CPF: 571.257.591-49,** a efetuar a limpeza do lote de sua propriedade, situado à Rua Cambará – Jardim Alvorada - quadra 003 lote 15C, neste Município, **no prazo de 72 horas a contar da data do recebimento desta notificação,** pelo descumprimento no disposto no art. 37 da Lei Municipal nº. 08/89, que institui o "Código Administrativo do Município de Campo Novo do Parecis, e dá outras providências", bem como o art. 3º da Lei Municipal nº. 914/2002 que *institui o Programa Municipal de Combate e Prevenção da dengue e outros vetores transmissores e dá outras providências*:

Art. 37.*(...)*

Parágrafo Único *- Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos ou servindo de depósito de lixo dentro dos limites da cidade, vilas ou povoados.*

Art. 3º. *Aos munícipes e aos responsáveis pelos estabelecimentos públicos e privados em geral, compete adotar as medidas necessárias à manutenção de suas propriedades limpas, sem acumulo de lixo e materiais inservíveis, evitando condições que propiciem a instalação e a proliferação do vetor causador da dengue, ou seja, Aedes Aegypti e outros vetores que transmitem doenças.*

Transcorrido o prazo e não sendo atendida esta notificação pelo proprietário, implicará em lavratura de Auto de Infração, sujeito a multa de 5 (cinco) UFCNP e a Prefeitura Municipal executará os serviços de limpeza do imóvel objeto desta notificação, sendo que, a cobrança dos serviços será lançada em desfavor do proprietário do imóvel de acordo com a Lei Complementar 020/2008, tudo em conformidade com a Lei Municipal 914/2002 e 1.548/2013.

Lei Municipal nº. 1.548/2013:

Art. 12. O proprietário, possuidor ou qualquer ocupante de imóvel alvo de infração decorrente da inobservância desta lei, estará sujeito a penalidade de 5 (cinco) UFCNP, em caso de primeira autuação de infração.

§1º. No caso de reincidência será a multa aplicada em dobro, cumulativamente, sem prejuízo da comunicação do fato à autoridade competente para a adoção das medidas penais cabíveis.

§2º. Os débitos inscritos em dívida ativa serão corrigidos monetariamente acrescidos de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração.

§3º. Fica expressamente proibida a concessão de descontos e anistias quando decorrente for de violação desta Lei.

Art. 13-A. Decorridas as 72 (setenta e duas) horas de aplicação da notificação, caso proprietário e/ou possuidor do imóvel não tenha regularizado a situação, o Município de Campo Novo do Parecis fica obrigado a executar os serviços de limpeza e/ou eliminação de possíveis criadouros do mosquito Aedes Aegypti e de outros vetores transmissores de doenças.

Parágrafo único. Executados os serviços previstos no caput deste artigo, o Município de Campo Novo do Parecis lançara a cobrança aos contribuintes de acordo com o disposto na Lei Complementar 020/2008, incluindo-se os valores de multa, bem como o de prestação de serviços de limpeza.

Campo Novo do Parecís, 19 de janeiro de 2016.

Cirdirlei Felipe

Chefe do Departamento de Vigilância Sanitária

Edna Mara S. Mallmann

Agente Fiscal Sanitário

Joeni P. De Arruda

Agente Fiscal Sanitário

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
NOTIFICAÇÃO 031/2016

A Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CGC/MF nº. 24.772.287/0001-36, situada à Av. Mato Grosso, nº. 66-NE – Campo Novo do Parecis – MT, neste ato, representado pelo Departamento de Vigilância Sanitária Municipal, conforme abaixo assinado, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, vem através desta **NOTIFICAR,** a Senhora **LUCILENE GOMES DA ROCHA TAVARES CPF: 824.000.081-91,** a efetuar a limpeza do lote de sua propriedade, situado à Rua Cambará – Jardim Alvorada - quadra 005 lote 17, neste Município, **no prazo de 72 horas a contar da data do recebimento desta notificação,** pelo descumprimento no disposto no art. 37 da Lei Municipal nº. 08/89, que institui o "Código Administrativo do Município de Campo Novo do Parecis, e dá outras providências", bem como o art. 3º da Lei Municipal nº. 914/2002 que institui o Programa Municipal de Combate e Prevenção da dengue e outros vetores transmissores e dá outras providências:

Art. 37.*(...)*

Parágrafo Único *- Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos ou servindo de depósito de lixo dentro dos limites da cidade, vilas ou povoados.*

Art. 3º. *Aos munícipes e aos responsáveis pelos estabelecimentos públicos e privados em geral, compete adotar as medidas necessárias à manutenção de suas propriedades limpas, sem acumulo de lixo e materiais inservíveis, evitando condições que propiciem a instalação e a proliferação do vetor causador da dengue, ou seja, Aedes Aegypti e outros vetores que transmitem doenças.*

Transcorrido o prazo e não sendo atendida esta notificação pelo proprietário, implicará em lavratura de Auto de Infração, sujeito a multa de 5 (cinco) UFCNP e a Prefeitura Municipal executará os serviços de limpeza do imóvel objeto desta notificação, sendo que, a cobrança dos serviços será lançada em desfavor do proprietário do imóvel de acordo com a Lei Complementar 020/2008, tudo em conformidade com a Lei Municipal 914/2002 e 1.548/2013.

Lei Municipal nº. 1.548/2013:

Art. 12. O proprietário, possuidor ou qualquer ocupante de imóvel alvo de infração decorrente da inobservância desta lei, estará sujeito a penalidade de 5 (cinco) UFCNP, em caso de primeira autuação de infração.

§1º. No caso de reincidência será a multa aplicada em dobro, cumulativamente, sem prejuízo da comunicação do fato à autoridade competente para a adoção das medidas penais cabíveis.

§2º. Os débitos inscritos em dívida ativa serão corrigidos monetariamente acrescidos de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração.

§3º. Fica expressamente proibida a concessão de descontos e anistias quando decorrente for de violação desta Lei.

Art. 13-A. Decorridas as 72 (setenta e duas) horas de aplicação da notificação, caso proprietário e/ou possuidor do imóvel não tenha regularizado a situação, o Município de Campo Novo do Parecis fica obrigado a executar os serviços de limpeza e/ou eliminação de possíveis criadouros do mosquito Aedes Aegypti e de outros vetores transmissores de doenças.

Parágrafo único. Executados os serviços previstos no caput deste artigo, o Município de Campo Novo do Parecis lançara a cobrança aos contribuintes de acordo com o disposto na Lei Complementar 020/2008, incluindo-se os valores de multa, bem como o de prestação de serviços de limpeza.

Campo Novo do Parecís, 19 de janeiro de 2016.

Cirdirlei Felipe

Chefe do Departamento de Vigilância Sanitária

Edna Mara S. Mallmann

Agente Fiscal Sanitário

Joeni P. De Arruda

Agente Fiscal Sanitário

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
NOTIFICAÇÃO 034/2016

A Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CGC/MF nº. 24.772.287/0001-36, situada à Av. Mato Grosso, nº. 66-NE – Campo Novo do Parecis – MT, neste ato, representado pelo Departamento de Vigilância Sanitária Municipal, conforme abaixo assinado, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, vem através desta **NOTIFICAR,** o Senhor **EUCLESIO JOSE BONFANTI, CPF: 326.090.430-15**, a efetuar a limpeza do lote de sua propriedade, situado à Avenida Minas Gerais quadra 29 lote 01 - Jardim Olenka, neste Município, **no prazo de 72 horas a contar da data do recebimento desta notificação,** pelo descumprimento no disposto no art. 37 da Lei Municipal nº. 08/89, que institui o "Código Administrativo do Município de Campo Novo do Parecis, e dá outras providências", bem como o art. 3º da Lei Municipal nº. 914/2002 que institui o Programa Municipal de Combate e Prevenção da dengue e outros vetores transmissores e dá outras providências:

Art. 37.*(...)*

Parágrafo Único *- Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos ou servindo de depósito de lixo dentro dos limites da cidade, vilas ou povoados.*

Art. 3º. *Aos munícipes e aos responsáveis pelos estabelecimentos públicos e privados em geral, compete adotar as medidas necessárias à manutenção de suas propriedades limpas, sem acumulo de lixo e materiais inservíveis, evitando condições que propiciem a instalação e a proliferação do vetor causador da dengue, ou seja, Aedes Aegypti e outros vetores que transmitem doenças.*

Transcorrido o prazo e não sendo atendida esta notificação pelo proprietário, implicará em lavratura de Auto de Infração, sujeito a multa de 5 (cinco) UFCNP e a Prefeitura Municipal executará os serviços de limpeza do imóvel objeto desta notificação, sendo que, a cobrança dos serviços será lançada em desfavor do proprietário do imóvel de acordo com a Lei Complementar 020/2008, tudo em conformidade com a Lei Municipal 914/2002 e 1.548/2013.

Lei Municipal nº. 1.548/2013:

Art. 12. O proprietário, possuidor ou qualquer ocupante de imóvel alvo de infração decorrente da inobservância desta lei, estará sujeito a penalidade de 5 (cinco) UFCNP, em caso de primeira autuação de infração.

§1º. No caso de reincidência será a multa aplicada em dobro, cumulativamente, sem prejuízo da comunicação do fato à autoridade competente para a adoção das medidas penais cabíveis.

§2º. Os débitos inscritos em dívida ativa serão corrigidos monetariamente acrescidos de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração.

§3º. Fica expressamente proibida a concessão de descontos e anistias quando decorrente for de violação desta Lei.

Art. 13-A. Decorridas as 72 (setenta e duas) horas de aplicação da notificação, caso proprietário e/ou possuidor do imóvel não tenha regularizado a situação, o Município de Campo Novo do Parecis fica obri-

gado a executar os serviços de limpeza e/ou eliminação de possíveis criadouros do mosquito Aedes Aegypti e de outros vetores transmissores de doenças.

Parágrafo único. Executados os serviços previstos no caput deste artigo, o Município de Campo Novo do Parecis lançara a cobrança aos contribuintes de acordo com o disposto na Lei Complementar 020/2008, incluindo-se os valores de multa, bem como o de prestação de serviços de limpeza.

Campo Novo do Parecís, 20 de janeiro de 2016.

_____

Cirdirlei Felipe

Diretor do Departamento de Vigilância Sanitária

_____

_____

Edna Mara S. Mallmann

Agente Fiscal Sanitário

Joeni P. de Arruda

Agente Fiscal Sanitário

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
NOTIFICAÇÃO 039/2016

A Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CGC/MF nº. 24.772.287/0001-36, situada à Av. Mato Grosso, nº. 66-NE – Campo Novo do Parecis – MT, neste ato, representado pelo Departamento de Vigilância Sanitária Municipal, conforme abaixo assinado, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, vem através desta **NOTIFICAR,** o Senhor **ALEXANDER LUIZ GOUVEIA CPF: 854.833.891-15**, a efetuar a limpeza do lote de sua propriedade, situado à Rua JUSCELINO KUBITSCHEK quadra 26 lote 17, Jardim Olenka, neste Município, **no prazo de 72 horas a contar da data do recebimento desta notificação,** pelo descumprimento no disposto no art. 37 da Lei Municipal nº. 08/89, que institui o "Código Administrativo do Município de Campo Novo do Parecis, e dá outras providências", bem como o art. 3º da Lei Municipal nº. 914/2002 que *institui o Programa Municipal de Combate e Prevenção da dengue e outros vetores transmissores e dá outras providências*:

Art. 37.*(...)*

Parágrafo Único *- Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos ou servindo de depósito de lixo dentro dos limites da cidade, vilas ou povoados.*

Art. 3º. *Aos munícipes e aos responsáveis pelos estabelecimentos públicos e privados em geral, compete adotar as medidas necessárias à manutenção de suas propriedades limpas, sem acumulo de lixo e materiais inservíveis, evitando condições que propiciem a instalação e a proliferação do vetor causador da dengue, ou seja, Aedes Aegypti e outros vetores que transmitem doenças.*

Transcorrido o prazo e não sendo atendida esta notificação pelo proprietário, implicará em lavratura de Auto de Infração, sujeito a multa de 5 (cinco) UFCNP e a Prefeitura Municipal executará os serviços de limpeza do imóvel objeto desta notificação, sendo que, a cobrança dos serviços será lançada em desfavor do proprietário do imóvel de acordo com a Lei Complementar 020/2008, tudo em conformidade com a Lei Municipal 914/2002 e 1.548/2013.

Lei Municipal nº. 1.548/2013:

Art. 12. O proprietário, possuidor ou qualquer ocupante de imóvel alvo de infração decorrente da inobservância desta lei, estará sujeito a penalidade de 5 (cinco) UFCNP, em caso de primeira autuação de infração.

§1º. No caso de reincidência será a multa aplicada em dobro, cumulativamente, sem prejuízo da comunicação do fato à autoridade competente para a adoção das medidas penais cabíveis.

§2º. Os débitos inscritos em dívida ativa serão corrigidos monetariamente acrescidos de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração.

§3º. Fica expressamente proibida a concessão de descontos e anistias quando decorrente for de violação desta Lei.

Art. 13-A. Decorridas as 72 (setenta e duas) horas de aplicação da notificação, caso proprietário e/ou possuidor do imóvel não tenha regularizado a situação, o Município de Campo Novo do Parecis fica obrigado a executar os serviços de limpeza e/ou eliminação de possíveis criadouros do mosquito Aedes Aegypti e de outros vetores transmissores de doenças.

Parágrafo único. Executados os serviços previstos no caput deste artigo, o Município de Campo Novo do Parecis lançara a cobrança aos contribuintes de acordo com o disposto na Lei Complementar 020/2008, incluindo-se os valores de multa, bem como o de prestação de serviços de limpeza.

Campo Novo do Parecís, 21 de janeiro de 2016.

_____

Cirdirlei Felipe

Diretor do Departamento de Vigilância Sanitária

_____

_____

Edna Mara S. Mallmann

Agente Fiscal Sanitário

Joeni P. De Arruda

Agente Fiscal Sanitário

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
NOTIFICAÇÃO 046/2016

A Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CGC/MF nº. 24.772.287/0001-36, situada à Av. Mato Grosso, nº. 66-NE – Campo Novo do Parecis – MT, neste ato, representado pelo Departamento de Vigilância Sanitária Municipal, conforme abaixo assinado, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, vem através desta **NOTIFICAR,** a Senhora **ANGELA MARCIA SILVA NEVES CPF: 704.354.721-00**, a efetuar a limpeza do lote de sua propriedade, situado à Rua Uirapuru, quadra 33 lote 9B, Jardim Olenka, neste Município, **no prazo de 72 horas a contar da data do recebimento desta notificação,** pelo descumprimento no disposto no art. 37 da Lei Municipal nº. 08/89, que institui o "Código Administrativo do Município de Campo Novo do Parecis, e dá outras providências", bem como o art. 3º da Lei Municipal nº. 914/2002 que institui o Programa Municipal de Combate e Prevenção da dengue e outros vetores transmissores e dá outras providências:

Art. 37.*(...)*

Parágrafo Único *- Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos ou servindo de depósito de lixo dentro dos limites da cidade, vilas ou povoados.*

Art. 3º. *Aos munícipes e aos responsáveis pelos estabelecimentos públicos e privados em geral, compete adotar as medidas necessárias à manutenção de suas propriedades limpas, sem acumulo de lixo e materiais inservíveis, evitando condições que propiciem a instalação e a proliferação do vetor causador da dengue, ou seja, Aedes Aegypti e outros vetores que transmitem doenças.*

Transcorrido o prazo e não sendo atendida esta notificação pelo proprietário, implicará em lavratura de Auto de Infração, sujeito a multa de 5 (cin-

co) UFCNP e a Prefeitura Municipal executará os serviços de limpeza do imóvel objeto desta notificação, sendo que, a cobrança dos serviços será lançada em desfavor do proprietário do imóvel de acordo com a Lei Complementar 020/2008, tudo em conformidade com a Lei Municipal 914/2002 e 1.548/2013.

Lei Municipal nº. 1.548/2013:

Art. 12. O proprietário, possuidor ou qualquer ocupante de imóvel alvo de infração decorrente da inobservância desta lei, estará sujeito a penalidade de 5 (cinco) UFCNP, em caso de primeira autuação de infração.

§1º. No caso de reincidência será a multa aplicada em dobro, cumulativamente, sem prejuízo da comunicação do fato à autoridade competente para a adoção das medidas penais cabíveis.

§2º. Os débitos inscritos em dívida ativa serão corrigidos monetariamente acrescidos de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração.

§3º. Fica expressamente proibida a concessão de descontos e anistias quando decorrente for de violação desta Lei.

Art. 13-A. Decorridas as 72 (setenta e duas) horas de aplicação da notificação, caso proprietário e/ou possuidor do imóvel não tenha regularizado a situação, o Município de Campo Novo do Parecis fica obrigado a executar os serviços de limpeza e/ou eliminação de possíveis criadouros do mosquito Aedes Aegypti e de outros vetores transmissores de doenças.

Parágrafo único. Executados os serviços previstos no caput deste artigo, o Município de Campo Novo do Parecis lançara a cobrança aos contribuintes de acordo com o disposto na Lei Complementar 020/2008, incluindo-se os valores de multa, bem como o de prestação de serviços de limpeza.

Campo Novo do Parecís, 21 de janeiro de 2016.

_____

Cirdirlei Felipe

Diretor do Departamento de Vigilância Sanitária

_____

_____

Edna Mara S. Mallmann

Agente Fiscal Sanitário

Joeni P. De Arruda

Agente Fiscal Sanitário

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
NOTIFICAÇÃO 047/2016

A Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CGC/MF nº. 24.772.287/0001-36, situada à Av. Mato Grosso, nº. 66-NE – Campo Novo do Parecis – MT, neste ato, representado pelo Departamento de Vigilância Sanitária Municipal, conforme abaixo assinado, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, vem através desta **NOTIFICAR,** a Senhora **DINAMAR F. DOS REIS**, a efetuar a limpeza do lote de sua propriedade, situado à Rua Epitácio Pessoa, quadra 34 lote 08, Jardim Olenka, neste Município, **no prazo de 72 horas a contar da data do recebimento desta notificação,** pelo descumprimento no disposto no art. 37 da Lei Municipal nº. 08/89, que institui o "Código Administrativo do Município de Campo Novo do Parecis, e dá outras providências", bem como o art. 3º da Lei Municipal nº. 914/2002 que institui o Programa Municipal de Combate e Prevenção da dengue e outros vetores transmissores e dá outras providências:

Art. 37.*(...)*

Parágrafo Único *- Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos ou servindo de depósito de lixo dentro dos limites da cidade, vilas ou povoados.*

Art. 3º. *Aos munícipes e aos responsáveis pelos estabelecimentos públicos e privados em geral, compete adotar as medidas necessárias à manutenção de suas propriedades limpas, sem acumulo de lixo e materiais inservíveis, evitando condições que propiciem a instalação e a proliferação do vetor causador da dengue, ou seja, Aedes Aegypti e outros vetores que transmitem doenças.*

Transcorrido o prazo e não sendo atendida esta notificação pelo proprietário, implicará em lavratura de Auto de Infração, sujeito a multa de 5 (cinco) UFCNP e a Prefeitura Municipal executará os serviços de limpeza do imóvel objeto desta notificação, sendo que, a cobrança dos serviços será lançada em desfavor do proprietário do imóvel de acordo com a Lei Complementar 020/2008, tudo em conformidade com a Lei Municipal 914/2002 e 1.548/2013.

Lei Municipal nº. 1.548/2013:

Art. 12. O proprietário, possuidor ou qualquer ocupante de imóvel alvo de infração decorrente da inobservância desta lei, estará sujeito a penalidade de 5 (cinco) UFCNP, em caso de primeira autuação de infração.

§1º. No caso de reincidência será a multa aplicada em dobro, cumulativamente, sem prejuízo da comunicação do fato à autoridade competente para a adoção das medidas penais cabíveis.

§2º. Os débitos inscritos em dívida ativa serão corrigidos monetariamente acrescidos de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração.

§3º. Fica expressamente proibida a concessão de descontos e anistias quando decorrente for de violação desta Lei.

Art. 13-A. Decorridas as 72 (setenta e duas) horas de aplicação da notificação, caso proprietário e/ou possuidor do imóvel não tenha regularizado a situação, o Município de Campo Novo do Parecis fica obrigado a executar os serviços de limpeza e/ou eliminação de possíveis criadouros do mosquito Aedes Aegypti e de outros vetores transmissores de doenças.

Parágrafo único. Executados os serviços previstos no caput deste artigo, o Município de Campo Novo do Parecis lançara a cobrança aos contribuintes de acordo com o disposto na Lei Complementar 020/2008, incluindo-se os valores de multa, bem como o de prestação de serviços de limpeza.

Campo Novo do Parecís, 21 de janeiro de 2016.

_____

Cirdirlei Felipe

Diretor do Departamento de Vigilância Sanitária

_____

_____

Edna Mara S. Mallmann

Agente Fiscal Sanitário

Joeni P. De Arruda

Agente Fiscal Sanitário

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
NOTIFICAÇÃO 048/2016

A Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CGC/MF nº. 24.772.287/0001-36, situada à Av. Mato Grosso, nº. 66-NE – Campo Novo do Parecis – MT, neste ato, representado pelo Departamento de Vigilância Sanitária Municipal, conforme abaixo assinado, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, vem através desta **NOTIFICAR,** a Senhora **MARCIA HELENA BORGES NO-**

TARJACOMO CPF: 898.224.470-00, a efetuar a limpeza do lote de sua propriedade, situado à Rua Carlos Bezerra, quadra 05 lote 06A, Jardim Olenka, neste Município, **no prazo de 72 horas a contar da data do recebimento desta notificação,** pelo descumprimento no disposto no art. 37 da Lei Municipal nº. 08/89, que institui o "Código Administrativo do Município de Campo Novo do Parecis, e dá outras providências", bem como o art. 3º da Lei Municipal nº. 914/2002 que institui o Programa Municipal de Combate e Prevenção da dengue e outros vetores transmissores e dá outras providências:

Art. 37.*(...)*

Parágrafo Único *- Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos ou servindo de depósito de lixo dentro dos limites da cidade, vilas ou povoados.*

Art. 3º. *Aos munícipes e aos responsáveis pelos estabelecimentos públicos e privados em geral, compete adotar as medidas necessárias à manutenção de suas propriedades limpas, sem acumulo de lixo e materiais inservíveis, evitando condições que propiciem a instalação e a proliferação do vetor causador da dengue, ou seja, Aedes Aegypti e outros vetores que transmitem doenças.*

Transcorrido o prazo e não sendo atendida esta notificação pelo proprietário, implicará em lavratura de Auto de Infração, sujeito a multa de 5 (cinco) UFCNP e a Prefeitura Municipal executará os serviços de limpeza do imóvel objeto desta notificação, sendo que, a cobrança dos serviços será lançada em desfavor do proprietário do imóvel de acordo com a Lei Complementar 020/2008, tudo em conformidade com a Lei Municipal 914/2002 e 1.548/2013.

Lei Municipal nº. 1.548/2013:

Art. 12. O proprietário, possuidor ou qualquer ocupante de imóvel alvo de infração decorrente da inobservância desta lei, estará sujeito a penalidade de 5 (cinco) UFCNP, em caso de primeira autuação de infração.

§1º. No caso de reincidência será a multa aplicada em dobro, cumulativamente, sem prejuízo da comunicação do fato à autoridade competente para a adoção das medidas penais cabíveis.

§2º. Os débitos inscritos em dívida ativa serão corrigidos monetariamente acrescidos de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração.

§3º. Fica expressamente proibida a concessão de descontos e anistias quando decorrente for de violação desta Lei.

Art. 13-A. Decorridas as 72 (setenta e duas) horas de aplicação da notificação, caso proprietário e/ou possuidor do imóvel não tenha regularizado a situação, o Município de Campo Novo do Parecis fica obrigado a executar os serviços de limpeza e/ou eliminação de possíveis criadouros do mosquito Aedes Aegypti e de outros vetores transmissores de doenças.

Parágrafo único. Executados os serviços previstos no caput deste artigo, o Município de Campo Novo do Parecis lançara a cobrança aos contribuintes de acordo com o disposto na Lei Complementar 020/2008, incluindo-se os valores de multa, bem como o de prestação de serviços de limpeza.

Campo Novo do Parecís, 21 de janeiro de 2016.

_____

Cirdirlei Felipe

Diretor do Departamento de Vigilância Sanitária

_____

_____

Edna Mara S. Mallmann

Agente Fiscal Sanitário

Joeni P. De Arruda

Agente Fiscal Sanitário

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
NOTIFICAÇÃO 049/2016

A Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CGC/MF nº. 24.772.287/0001-36, situada à Av. Mato Grosso, nº. 66-NE – Campo Novo do Parecis – MT, neste ato, representado pelo Departamento de Vigilância Sanitária Municipal, conforme abaixo assinado, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, vem através desta **NOTIFICAR,** a Senhora **MARCELO PALOMO, CPF: 058.732.288-84**, a efetuar a limpeza do lote de sua propriedade, situado à Rua Getulio Vargas, quadra 07 lote 03, Jardim Olenka, neste Município, **no prazo de 72 horas a contar da data do recebimento desta notificação,** pelo descumprimento no disposto no art. 37 da Lei Municipal nº. 08/89, que institui o "Código Administrativo do Município de Campo Novo do Parecis, e dá outras providências", bem como o art. 3º da Lei Municipal nº. 914/2002 que institui o Programa Municipal de Combate e Prevenção da dengue e outros vetores transmissores e dá outras providências:

Art. 37.*(...)*

Parágrafo Único *- Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos ou servindo de depósito de lixo dentro dos limites da cidade, vilas ou povoados.*

Art. 3º. *Aos munícipes e aos responsáveis pelos estabelecimentos públicos e privados em geral, compete adotar as medidas necessárias à manutenção de suas propriedades limpas, sem acumulo de lixo e materiais inservíveis, evitando condições que propiciem a instalação e a proliferação do vetor causador da dengue, ou seja, Aedes Aegypti e outros vetores que transmitem doenças.*

Transcorrido o prazo e não sendo atendida esta notificação pelo proprietário, implicará em lavratura de Auto de Infração, sujeito a multa de 5 (cinco) UFCNP e a Prefeitura Municipal executará os serviços de limpeza do imóvel objeto desta notificação, sendo que, a cobrança dos serviços será lançada em desfavor do proprietário do imóvel de acordo com a Lei Complementar 020/2008, tudo em conformidade com a Lei Municipal 914/2002 e 1.548/2013.

Lei Municipal nº. 1.548/2013:

Art. 12. O proprietário, possuidor ou qualquer ocupante de imóvel alvo de infração decorrente da inobservância desta lei, estará sujeito a penalidade de 5 (cinco) UFCNP, em caso de primeira autuação de infração.

§1º. No caso de reincidência será a multa aplicada em dobro, cumulativamente, sem prejuízo da comunicação do fato à autoridade competente para a adoção das medidas penais cabíveis.

§2º. Os débitos inscritos em dívida ativa serão corrigidos monetariamente acrescidos de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração.

§3º. Fica expressamente proibida a concessão de descontos e anistias quando decorrente for de violação desta Lei.

Art. 13-A. Decorridas as 72 (setenta e duas) horas de aplicação da notificação, caso proprietário e/ou possuidor do imóvel não tenha regularizado a situação, o Município de Campo Novo do Parecis fica obrigado a executar os serviços de limpeza e/ou eliminação de possíveis criadouros do mosquito Aedes Aegypti e de outros vetores transmissores de doenças.

Parágrafo único. Executados os serviços previstos no caput deste artigo, o Município de Campo Novo do Parecis lançara a cobrança aos contribuintes de acordo com o disposto na Lei Complementar 020/2008, incluindo-se os valores de multa, bem como o de prestação de serviços de limpeza.

Campo Novo do Parecís, 21 de janeiro de 2016.

_____

Cirdirlei Felipe

Diretor do Departamento de Vigilância Sanitária

_____

_____

Edna Mara S. Mallmann

Agente Fiscal Sanitário

Joeni P. De Arruda

Agente Fiscal Sanitário

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
NOTIFICAÇÃO 053/2016

A Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CGC/MF nº. 24.772.287/0001-36, situada à Av. Mato Grosso, nº. 66-NE – Campo Novo do Parecis – MT, neste ato, representado pelo Departamento de Vigilância Sanitária Municipal, conforme abaixo assinado, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, vem através desta **NOTIFICAR,** o Senhor **JORGE HATIRO SATO, CPF: 049. 302.768-88**, a efetuar a limpeza dos lotes de sua propriedade, situados à Rua Figueira quadra 22 lotes 14 e 19 - Jardim Alvorada neste Município, **no prazo de 72 horas a contar da data do recebimento desta notificação,** pelo descumprimento no disposto no art. 37 da Lei Municipal nº. 08/89, que institui o "Código Administrativo do Município de Campo Novo do Parecis, e dá outras providências", bem como o art. 3º da Lei Municipal nº. 914/2002 que institui o Programa Municipal de Combate e Prevenção da dengue e outros vetores transmissores e dá outras providências:

Art. 37.*(...)*

Parágrafo Único *- Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos ou servindo de depósito de lixo dentro dos limites da cidade, vilas ou povoados.*

Art. 3º. *Aos munícipes e aos responsáveis pelos estabelecimentos públicos e privados em geral, compete adotar as medidas necessárias à manutenção de suas propriedades limpas, sem acumulo de lixo e materiais inservíveis, evitando condições que propiciem a instalação e a proliferação do vetor causador da dengue, ou seja, Aedes Aegypti e outros vetores que transmitem doenças.*

Transcorrido o prazo e não sendo atendida esta notificação pelo proprietário, implicará em lavratura de Auto de Infração, sujeito a multa de 5 (cinco) UFCNP e a Prefeitura Municipal executará os serviços de limpeza do imóvel objeto desta notificação, sendo que, a cobrança dos serviços será lançada em desfavor do proprietário do imóvel de acordo com a Lei Complementar 020/2008, tudo em conformidade com a Lei Municipal 914/2002 e 1.548/2013.

Lei Municipal nº. 1.548/2013:

Art. 12. O proprietário, possuidor ou qualquer ocupante de imóvel alvo de infração decorrente da inobservância desta lei, estará sujeito a penalidade de 5 (cinco) UFCNP, em caso de primeira autuação de infração.

§1º. No caso de reincidência será a multa aplicada em dobro, cumulativamente, sem prejuízo da comunicação do fato à autoridade competente para a adoção das medidas penais cabíveis.

§2º. Os débitos inscritos em dívida ativa serão corrigidos monetariamente acrescidos de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração.

§3º. Fica expressamente proibida a concessão de descontos e anistias quando decorrente for de violação desta Lei.

Art. 13-A. Decorridas as 72 (setenta e duas) horas de aplicação da notificação, caso proprietário e/ou possuidor do imóvel não tenha regularizado a situação, o Município de Campo Novo do Parecis fica obrigado a executar os serviços de limpeza e/ou eliminação de possíveis criadouros do mosquito Aedes Aegypti e de outros vetores transmissores de doenças.

Parágrafo único. Executados os serviços previstos no caput deste artigo, o Município de Campo Novo do Parecis lançara a cobrança aos contribuintes de acordo com o disposto na Lei Complementar 020/2008, incluindo-se os valores de multa, bem como o de prestação de serviços de limpeza.

Campo Novo do Parecís, 22 de janeiro de 2016.

_____

Cirdirlei Felipe

Diretor do Departamento de Vigilância Sanitária

_____

_____

Edna Mara S. Mallmann

Agente Fiscal Sanitário

Joeni P. de Arruda

Agente Fiscal Sanitário

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
NOTIFICAÇÃO 054/2016

A Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CGC/MF nº. 24.772.287/0001-36, situada à Av. Mato Grosso, nº. 66-NE – Campo Novo do Parecis – MT, neste ato, representado pelo Departamento de Vigilância Sanitária Municipal, conforme abaixo assinado, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, vem através desta **NOTIFICAR,** a empresa **MORANDINI E ROTTA LTDA, CNPJ: 33.677.089/0001-84,** a efetuar a limpeza dos lotes de sua propriedade, situado na quadra 26 lotes 01 e 16 , centro, neste Município, **no prazo de 72 horas a contar da data do recebimento desta notificação,** pelo descumprimento no disposto no art. 37 da Lei Municipal nº. 08/89, que institui o "Código Administrativo do Município de Campo Novo do Parecis, e dá outras providências", bem como o art. 3º da Lei Municipal nº. 914/2002 que institui o Programa Municipal de Combate e Prevenção da dengue e outros vetores transmissores e dá outras providências:

Art. 37.*(...)*

Parágrafo Único *- Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos ou servindo de depósito de lixo dentro dos limites da cidade, vilas ou povoados.*

Art. 3º. *Aos munícipes e aos responsáveis pelos estabelecimentos públicos e privados em geral, compete adotar as medidas necessárias à manutenção de suas propriedades limpas, sem acumulo de lixo e materiais inservíveis, evitando condições que propiciem a instalação e a proliferação do vetor causador da dengue, ou seja, Aedes Aegypti e outros vetores que transmitem doenças.*

Transcorrido o prazo e não sendo atendida esta notificação pelo proprietário, implicará em lavratura de Auto de Infração, sujeito a multa de 5 (cinco) UFCNP e a Prefeitura Municipal executará os serviços de limpeza do imóvel objeto desta notificação, sendo que, a cobrança dos serviços será lançada em desfavor do proprietário do imóvel de acordo com a Lei Complementar 020/2008, tudo em conformidade com a Lei Municipal 914/2002 e 1.548/2013.

Lei Municipal nº. 1.548/2013:

Art. 12. O proprietário, possuidor ou qualquer ocupante de imóvel alvo de infração decorrente da inobservância desta lei, estará sujeito a penalidade de 5 (cinco) UFCNP, em caso de primeira autuação de infração.

§1º. No caso de reincidência será a multa aplicada em dobro, cumulativamente, sem prejuízo da comunicação do fato à autoridade competente para a adoção das medidas penais cabíveis.

§2º. Os débitos inscritos em dívida ativa serão corrigidos monetariamente acrescidos de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração.

§3º. Fica expressamente proibida a concessão de descontos e anistias quando decorrente for de violação desta Lei.

Art. 13-A. Decorridas as 72 (setenta e duas) horas de aplicação da notificação, caso proprietário e/ou possuidor do imóvel não tenha regularizado a situação, o Município de Campo Novo do Parecis fica obrigado a executar os serviços de limpeza e/ou eliminação de possíveis criadouros do mosquito Aedes Aegypti e de outros vetores transmissores de doenças.

Parágrafo único. Executados os serviços previstos no caput deste artigo, o Município de Campo Novo do Parecis lançara a cobrança aos contribuintes de acordo com o disposto na Lei Complementar 020/2008, incluindo-se os valores de multa, bem como o de prestação de serviços de limpeza.

Campo Novo do Parecís, 25 de janeiro de 2016.

_____

Cirdirlei Felipe

Chefe do Departamento de Vigilância Sanitária

_____

_____

Edna Mara S. Mallmann

Agente Fiscal Sanitário

Joeni P. De Arruda

Agente Fiscal Sanitário

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
NOTIFICAÇÃO 059/2016

A Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CGC/MF nº. 24.772.287/0001-36, situada à Av. Mato Grosso, nº. 66-NE – Campo Novo do Parecis – MT, neste ato, representado pelo Departamento de Vigilância Sanitária Municipal, conforme abaixo assinado, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, vem através desta **NOTIFICAR,** o(a) senhor(a) **LAURO LEONIDAS KRUTSCH, CPF/CNPJ 406.292.601-68, a efetuar a limpeza do lote de sua propriedade**, situado à av. Ceará, quadra 350, lote 15, Jardim Das Palmeiras, neste Município, **no prazo de 72 horas a contar da data do recebimento desta notificação.** Pelo descumprimento no disposto no art. 37 da Lei Municipal nº. 08/89, que institui o "Código Administrativo do Município de Campo Novo do Parecis, e dá outras providências", bem como o art. 3º da Lei Municipal nº. 914/2002 que **institui o Programa Municipal de Combate e Prevenção da dengue e outros vetores transmissores e dá outras providências**:

Art. 37.*(...)*

Parágrafo Único *- Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos ou servindo de depósito de lixo dentro dos limites da cidade, vilas ou povoados.*

Art. 3º. *Aos munícipes e aos responsáveis pelos estabelecimentos públicos e privados em geral, compete adotar as medidas necessárias à manutenção de suas propriedades limpas, sem acumulo de lixo e materiais inservíveis, evitando condições que propiciem a instalação e a proliferação do vetor causador da dengue, ou seja, Aedes Aegypti e outros vetores que transmitem doenças.*

Transcorrido o prazo e não sendo atendida esta notificação pelo proprietário, implicará em lavratura de Auto de Infração, sujeito a multa de 5 (cinco) UFCNP e a Prefeitura Municipal executará os serviços de limpeza do imóvel objeto desta notificação, sendo que, a cobrança dos serviços será lançada em desfavor do proprietário do imóvel de acordo com a Lei Complementar 020/2008, tudo em conformidade com a Lei Municipal 914/2002 e 1.548/2013.

Lei Municipal nº. 1.548/2013:

Art. 12. O proprietário, possuidor ou qualquer ocupante de imóvel alvo de infração decorrente da inobservância desta lei, estará sujeito a penalidade de 5 (cinco) UFCNP, em caso de primeira autuação de infração.

§1º. No caso de reincidência será a multa aplicada em dobro, cumulativamente, sem prejuízo da comunicação do fato à autoridade competente para a adoção das medidas penais cabíveis.

§2º. Os débitos inscritos em dívida ativa serão corrigidos monetariamente acrescidos de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração.

§3º. Fica expressamente proibida a concessão de descontos e anistias quando decorrente for de violação desta Lei.

Art. 13-A. Decorridas as 72 (setenta e duas) horas de aplicação da notificação, caso proprietário e/ou possuidor do imóvel não tenha regularizado a situação, o Município de Campo Novo do Parecis fica obrigado a executar os serviços de limpeza e/ou eliminação de possíveis criadouros do mosquito Aedes Aegypti e de outros vetores transmissores de doenças.

Parágrafo único. Executados os serviços previstos no caput deste artigo, o Município de Campo Novo do Parecis lançara a cobrança aos contribuintes de acordo com o disposto na Lei Complementar 020/2008, incluindo-se os valores de multa, bem como o de prestação de serviços de limpeza.

Campo Novo do Parecís

28 de janeiro de 2016

_____ _____

Cirdirlei Felipe

Diretor do Departamento de Vigilância Sanitária

ROGÉRIO DOS SANTOS DE SOUZA

Agente de Fiscalização SMS

_____

_____

Jason Alves Batista

Agente de Fiscalização SMS

Neuton Bernardes Matins

Agente de Fiscalização SMS

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
NOTIFICAÇÃO 061/2016

A Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CGC/MF nº. 24.772.287/0001-36, situada à Av. Mato Grosso, nº. 66-NE – Campo Novo do Parecis – MT, neste ato, representado pelo Departamento de Vigilância Sanitária Municipal, conforme abaixo assinado, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, vem através desta **NOTIFICAR,** o(a) senhor(a) **SAMUEL CARDOSO DOS SANTOS E ESPOSA, CPF 885.351.341-15, a efetuar a limpeza do lote de sua propriedade**, situado à Rua Rouxinol, quadra 406, lote 06, Jardim das Palmeiras, neste Município, **no prazo de 72 horas a contar da data do recebimento desta notificação.** Pelo descumprimento no disposto no art. 37 da Lei Municipal nº. 08/89, que institui o "Código Administrativo do Município de Campo Novo do Parecis, e dá outras providências", bem

como o art. 3º da Lei Municipal nº. 914/2002 que *institui o Programa Municipal de Combate e Prevenção da dengue e outros vetores transmissores e dá outras providências*:

Art. 37.*(...)*

Parágrafo Único *- Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos ou servindo de depósito de lixo dentro dos limites da cidade, vilas ou povoados.*

Art. 3º. *Aos munícipes e aos responsáveis pelos estabelecimentos públicos e privados em geral, compete adotar as medidas necessárias à manutenção de suas propriedades limpas, sem acumulo de lixo e materiais inservíveis, evitando condições que propiciem a instalação e a proliferação do vetor causador da dengue, ou seja, Aedes Aegypti e outros vetores que transmitem doenças.*

Transcorrido o prazo e não sendo atendida esta notificação pelo proprietário, implicará em lavratura de Auto de Infração, sujeito a multa de 5 (cinco) UFCNP e a Prefeitura Municipal executará os serviços de limpeza do imóvel objeto desta notificação, sendo que, a cobrança dos serviços será lançada em desfavor do proprietário do imóvel de acordo com a Lei Complementar 020/2008, tudo em conformidade com a Lei Municipal 914/2002 e 1.548/2013.

Lei Municipal nº. 1.548/2013:

Art. 12. O proprietário, possuidor ou qualquer ocupante de imóvel alvo de infração decorrente da inobservância desta lei, estará sujeito a penalidade de 5 (cinco) UFCNP, em caso de primeira autuação de infração.

§1º. No caso de reincidência será a multa aplicada em dobro, cumulativamente, sem prejuízo da comunicação do fato à autoridade competente para a adoção das medidas penais cabíveis.

§2º. Os débitos inscritos em dívida ativa serão corrigidos monetariamente acrescidos de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração.

§3º. Fica expressamente proibida a concessão de descontos e anistias quando decorrente for de violação desta Lei.

Art. 13-A. Decorridas as 72 (setenta e duas) horas de aplicação da notificação, caso proprietário e/ou possuidor do imóvel não tenha regularizado a situação, o Município de Campo Novo do Parecis fica obrigado a executar os serviços de limpeza e/ou eliminação de possíveis criadouros do mosquito Aedes Aegypti e de outros vetores transmissores de doenças.

Parágrafo único. Executados os serviços previstos no caput deste artigo, o Município de Campo Novo do Parecis lançara a cobrança aos contribuintes de acordo com o disposto na Lei Complementar 020/2008, incluindo-se os valores de multa, bem como o de prestação de serviços de limpeza.

Campo Novo do Parecís

28 de janeiro de 2016

_____ _____

Cirdirlei Felipe

Diretor do Departamento de Vigilância Sanitária

ROGÉRIO DOS SANTOS DE SOUZA

Agente de Fiscalização SMS

_____

_____

Jason Alves Batista

Agente de Fiscalização SMS

Neuton Bernardes Matins

Agente de Fiscalização SMS

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
NOTIFICAÇÃO 078/2016

A Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CGC/MF nº. 24.772.287/0001-36, situada à Av. Mato Grosso, nº. 66-NE – Campo Novo do Parecis – MT, neste ato, representado pelo Departamento de Vigilância Sanitária Municipal, conforme abaixo assinado, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, vem através desta **NOTIFICAR,** o(a) senhor(a) **ANTONIO MARCOS DOMINGUES, CPF/CNPJ - 514.373.921-72, a efetuar a limpeza do lote de sua propriedade**, situado à Av. Minas Gerais, quadra 289, lote 10, Jardim das Palmeiras, neste Município, **no prazo de 72 horas a contar da data do recebimento desta notificação.** Pelo descumprimento no disposto no art. 37 da Lei Municipal nº. 08/89, que institui o "Código Administrativo do Município de Campo Novo do Parecis, e dá outras providências", bem como o art. 3º da Lei Municipal nº. 914/2002 que institui o Programa Municipal de Combate e Prevenção da dengue e outros vetores transmissores e dá outras providências:

Art. 37.*(...)*

Parágrafo Único *- Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos ou servindo de depósito de lixo dentro dos limites da cidade, vilas ou povoados.*

Art. 3º. *Aos munícipes e aos responsáveis pelos estabelecimentos públicos e privados em geral, compete adotar as medidas necessárias à manutenção de suas propriedades limpas, sem acumulo de lixo e materiais inservíveis, evitando condições que propiciem a instalação e a proliferação do vetor causador da dengue, ou seja, Aedes Aegypti e outros vetores que transmitem doenças.*

Transcorrido o prazo e não sendo atendida esta notificação pelo proprietário, implicará em lavratura de Auto de Infração, sujeito a multa de 5 (cinco) UFCNP e a Prefeitura Municipal executará os serviços de limpeza do imóvel objeto desta notificação, sendo que, a cobrança dos serviços será lançada em desfavor do proprietário do imóvel de acordo com a Lei Complementar 020/2008, tudo em conformidade com a Lei Municipal 914/2002 e 1.548/2013.

Lei Municipal nº. 1.548/2013:

Art. 12. O proprietário, possuidor ou qualquer ocupante de imóvel alvo de infração decorrente da inobservância desta lei, estará sujeito a penalidade de 5 (cinco) UFCNP, em caso de primeira autuação de infração.

§1º. No caso de reincidência será a multa aplicada em dobro, cumulativamente, sem prejuízo da comunicação do fato à autoridade competente para a adoção das medidas penais cabíveis.

§2º. Os débitos inscritos em dívida ativa serão corrigidos monetariamente acrescidos de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração.

§3º. Fica expressamente proibida a concessão de descontos e anistias quando decorrente for de violação desta Lei.

Art. 13-A. Decorridas as 72 (setenta e duas) horas de aplicação da notificação, caso proprietário e/ou possuidor do imóvel não tenha regularizado a situação, o Município de Campo Novo do Parecis fica obrigado a executar os serviços de limpeza e/ou eliminação de possíveis criadouros do mosquito Aedes Aegypti e de outros vetores transmissores de doenças.

Parágrafo único. Executados os serviços previstos no caput deste artigo, o Município de Campo Novo do Parecis lançara a cobrança aos contribuintes de acordo com o disposto na Lei Complementar 020/2008, incluindo-se os valores de multa, bem como o de prestação de serviços de limpeza.

Campo Novo do Parecís

29 de janeiro de 2016

_____ _____

Cirdirlei Felipe

Diretor do Departamento de Vigilância Sanitária

ROGÉRIO DOS SANTOS DE SOUZA

Agente de Fiscalização SMS

_____

_____

Jason Alves Batista

Agente de Fiscalização SMS

Neuton Bernardes Matins

Agente de Fiscalização SMS

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
NOTIFICAÇÃO 080/2016

A Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CGC/MF nº. 24.772.287/0001-36, situada à Av. Mato Grosso, nº. 66-NE – Campo Novo do Parecis – MT, neste ato, representado pelo Departamento de Vigilância Sanitária Municipal, conforme abaixo assinado, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, vem através desta **NOTIFICAR,** o(a) senhor(a) **AGUINALDO PEREIRA BRACELAR, CPF/CNPJ - 810.075.661-91, a efetuar a limpeza do lote de sua propriedade**, situado à rua Bem Te Vi, quadra 406, lote 12, Jardim das Palmeiras, neste Município, **no prazo de 72 horas a contar da data do recebimento desta notificação.** Pelo descumprimento no disposto no art. 37 da Lei Municipal nº. 08/89, que institui o "Código Administrativo do Município de Campo Novo do Parecis, e dá outras providências", bem como o art. 3º da Lei Municipal nº. 914/2002 que institui o Programa Municipal de Combate e Prevenção da dengue e outros vetores transmissores e dá outras providências:

Art. 37.*(...)*

Parágrafo Único *- Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos ou servindo de depósito de lixo dentro dos limites da cidade, vilas ou povoados.*

Art. 3º. *Aos munícipes e aos responsáveis pelos estabelecimentos públicos e privados em geral, compete adotar as medidas necessárias à manutenção de suas propriedades limpas, sem acumulo de lixo e materiais inservíveis, evitando condições que propiciem a instalação e a proliferação do vetor causador da dengue, ou seja, Aedes Aegypti e outros vetores que transmitem doenças.*

Transcorrido o prazo e não sendo atendida esta notificação pelo proprietário, implicará em lavratura de Auto de Infração, sujeito a multa de 5 (cinco) UFCNP e a Prefeitura Municipal executará os serviços de limpeza do imóvel objeto desta notificação, sendo que, a cobrança dos serviços será lançada em desfavor do proprietário do imóvel de acordo com a Lei Complementar 020/2008, tudo em conformidade com a Lei Municipal 914/2002 e 1.548/2013.

Lei Municipal nº. 1.548/2013:

Art. 12. O proprietário, possuidor ou qualquer ocupante de imóvel alvo de infração decorrente da inobservância desta lei, estará sujeito a penalidade de 5 (cinco) UFCNP, em caso de primeira autuação de infração.

§1º. No caso de reincidência será a multa aplicada em dobro, cumulativamente, sem prejuízo da comunicação do fato à autoridade competente para a adoção das medidas penais cabíveis.

§2º. Os débitos inscritos em dívida ativa serão corrigidos monetariamente acrescidos de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração.

§3º. Fica expressamente proibida a concessão de descontos e anistias quando decorrente for de violação desta Lei.

Art. 13-A. Decorridas as 72 (setenta e duas) horas de aplicação da notificação, caso proprietário e/ou possuidor do imóvel não tenha regularizado a situação, o Município de Campo Novo do Parecis fica obrigado a executar os serviços de limpeza e/ou eliminação de possíveis criadouros do mosquito Aedes Aegypti e de outros vetores transmissores de doenças.

Parágrafo único. Executados os serviços previstos no caput deste artigo, o Município de Campo Novo do Parecis lançara a cobrança aos contribuintes de acordo com o disposto na Lei Complementar 020/2008, incluindo-se os valores de multa, bem como o de prestação de serviços de limpeza.

Campo Novo do Parecís

29 de janeiro de 2016

_____ _____

Cirdirlei Felipe

Diretor do Departamento de Vigilância Sanitária

ROGÉRIO DOS SANTOS DE SOUZA

Agente de Fiscalização SMS

_____

_____

Jason Alves Batista

Agente de Fiscalização SMS

Neuton Bernardes Matins

Agente de Fiscalização SMS

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
NOTIFICAÇÃO 253/2015

A Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CGC/MF nº. 24.772.287/0001-36, situada à Av. Mato Grosso, nº. 66-NE – Campo Novo do Parecis – MT, neste ato, representado pelo Departamento de Vigilância Sanitária Municipal, conforme abaixo assinado, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, vem através desta **NOTIFICAR,** o(a) senhor(a) **LEIDE JANE SANTOS SILVA, CPF/CNPJ 030.523.881-77 a efetuar a limpeza do lote de sua propriedade**, situado à rua Bem Te Vi, quadra 420A, lote 04, Jardim Das Palmeiras, neste Município, **no prazo de 72 horas a contar da data do recebimento desta notificação.** Pelo descumprimento no disposto no art. 37 da Lei Municipal nº. 08/89, que institui o "Código Administrativo do Município de Campo Novo do Parecis, e dá outras providências", bem como o art. 3º da Lei Municipal nº. 914/2002 que institui o Programa Municipal de Combate e Prevenção da dengue e outros vetores transmissores e dá outras providências:

Art. 37.*(...)*

Parágrafo Único *- Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos ou servindo de depósito de lixo dentro dos limites da cidade, vilas ou povoados.*

Art. 3º. *Aos munícipes e aos responsáveis pelos estabelecimentos públicos e privados em geral, compete adotar as medidas necessárias à manutenção de suas propriedades limpas, sem acumulo de lixo e materiais inservíveis, evitando condições que propiciem a instalação e a proliferação do vetor causador da dengue, ou seja, Aedes Aegypti e outros vetores que transmitem doenças.*

Transcorrido o prazo e não sendo atendida esta notificação pelo proprietário, implicará em lavratura de Auto de Infração, sujeito a multa de 5 (cinco) UFCNP e a Prefeitura Municipal executará os serviços de limpeza do imóvel objeto desta notificação, sendo que, a cobrança dos serviços será lançada em desfavor do proprietário do imóvel de acordo com a Lei Com-

plementar 020/2008, tudo em conformidade com a Lei Municipal 914/2002 e 1.548/2013.

Lei Municipal nº. 1.548/2013:

Art. 12. O proprietário, possuidor ou qualquer ocupante de imóvel alvo de infração decorrente da inobservância desta lei, estará sujeito a penalidade de 5 (cinco) UFCNP, em caso de primeira autuação de infração.

§1º. No caso de reincidência será a multa aplicada em dobro, cumulativamente, sem prejuízo da comunicação do fato à autoridade competente para a adoção das medidas penais cabíveis.

§2º. Os débitos inscritos em dívida ativa serão corrigidos monetariamente acrescidos de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração.

§3º. Fica expressamente proibida a concessão de descontos e anistias quando decorrente for de violação desta Lei.

Art. 13-A. Decorridas as 72 (setenta e duas) horas de aplicação da notificação, caso proprietário e/ou possuidor do imóvel não tenha regularizado a situação, o Município de Campo Novo do Parecis fica obrigado a executar os serviços de limpeza e/ou eliminação de possíveis criadouros do mosquito Aedes Aegypti e de outros vetores transmissores de doenças.

Parágrafo único. Executados os serviços previstos no caput deste artigo, o Município de Campo Novo do Parecis lançara a cobrança aos contribuintes de acordo com o disposto na Lei Complementar 020/2008, incluindo-se os valores de multa, bem como o de prestação de serviços de limpeza.

Campo Novo do Parecís

19 de novembro de 2015

_____

Cirdirlei Felipe

Diretor do Departamento de Vigilância Sanitária

_____

_____

Jason Alves Batista

Agente de Fiscalização SMS

Neuton Bernardes Matins

Agente de Fiscalização SMS

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
NOTIFICAÇÃO 255/2015

A Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CGC/MF nº. 24.772.287/0001-36, situada à Av. Mato Grosso, nº. 66-NE – Campo Novo do Parecis – MT, neste ato, representado pelo Departamento de Vigilância Sanitária Municipal, conforme abaixo assinado, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, vem através desta **NOTIFICAR,** o(a) senhor(a) **MARIA HELENA PEREIRA GUIA, CPF/CNPJ 384.627.701-06, a efetuar a limpeza do lote de sua propriedade**, situado à av. Travessa dos Girassóis, quadra 20, lote 08, Jardim Primavera, neste Município, **no prazo de 72 horas a contar da data do recebimento desta notificação.** Pelo descumprimento no disposto no art. 37 da Lei Municipal nº. 08/89, que institui o "Código Administrativo do Município de Campo Novo do Parecis, e dá outras providências", bem como o art. 3º da Lei Municipal nº. 914/2002 que institui o Programa Municipal de Combate e Prevenção da dengue e outros vetores transmissores e dá outras providências:

Art. 37.*(...)*

Parágrafo Único *- Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos ou servindo de depósito de lixo dentro dos limites da cidade, vilas ou povoados.*

Art. 3º. *Aos munícipes e aos responsáveis pelos estabelecimentos públicos e privados em geral, compete adotar as medidas necessárias à manutenção de suas propriedades limpas, sem acumulo de lixo e materiais inservíveis, evitando condições que propiciem a instalação e a proliferação do vetor causador da dengue, ou seja, Aedes Aegypti e outros vetores que transmitem doenças.*

Transcorrido o prazo e não sendo atendida esta notificação pelo proprietário, implicará em lavratura de Auto de Infração, sujeito a multa de 5 (cinco) UFCNP e a Prefeitura Municipal executará os serviços de limpeza do imóvel objeto desta notificação, sendo que, a cobrança dos serviços será lançada em desfavor do proprietário do imóvel de acordo com a Lei Complementar 020/2008, tudo em conformidade com a Lei Municipal 914/2002 e 1.548/2013.

Lei Municipal nº. 1.548/2013:

Art. 12. O proprietário, possuidor ou qualquer ocupante de imóvel alvo de infração decorrente da inobservância desta lei, estará sujeito a penalidade de 5 (cinco) UFCNP, em caso de primeira autuação de infração.

§1º. No caso de reincidência será a multa aplicada em dobro, cumulativamente, sem prejuízo da comunicação do fato à autoridade competente para a adoção das medidas penais cabíveis.

§2º. Os débitos inscritos em dívida ativa serão corrigidos monetariamente acrescidos de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração.

§3º. Fica expressamente proibida a concessão de descontos e anistias quando decorrente for de violação desta Lei.

Art. 13-A. Decorridas as 72 (setenta e duas) horas de aplicação da notificação, caso proprietário e/ou possuidor do imóvel não tenha regularizado a situação, o Município de Campo Novo do Parecis fica obrigado a executar os serviços de limpeza e/ou eliminação de possíveis criadouros do mosquito Aedes Aegypti e de outros vetores transmissores de doenças.

Parágrafo único. Executados os serviços previstos no caput deste artigo, o Município de Campo Novo do Parecis lançara a cobrança aos contribuintes de acordo com o disposto na Lei Complementar 020/2008, incluindo-se os valores de multa, bem como o de prestação de serviços de limpeza.

Campo Novo do Parecís

19 de novembro de 2015

_____

Cirdirlei Felipe

Diretor do Departamento de Vigilância Sanitária

_____

_____

Jason Alves Batista

Agente de Fiscalização SMS

Neuton Bernardes Matins

Agente de Fiscalização SMS

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
NOTIFICAÇÃO 256/2015

A Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CGC/MF nº. 24.772.287/0001-36, situada à Av. Mato Grosso, nº. 66-NE – Campo Novo do Parecis – MT, neste ato, representado pelo Departamento de Vigilância Sanitária Municipal, conforme abaixo assinado, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, vem através desta **NOTIFICAR,** o(a) senhor(a) **JOÃO INACIO DA SILVA, CPF/CNPJ 303.641.321-91, a efetuar a limpeza do lote de sua propriedade**, situado à av. Ceará, quadra 359, lote 08, Jardim das Palmeiras, neste Mu-

nicípio, **no prazo de 72 horas a contar da data do recebimento desta notificação.** Pelo descumprimento no disposto no art. 37 da Lei Municipal nº. 08/89, que institui o "Código Administrativo do Município de Campo Novo do Parecis, e dá outras providências", bem como o art. 3º da Lei Municipal nº. 914/2002 que **institui o Programa Municipal de Combate e Prevenção da dengue e outros vetores transmissores e dá outras providências**:

Art. 37.*(...)*

Parágrafo Único *- Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos ou servindo de depósito de lixo dentro dos limites da cidade, vilas ou povoados.*

Art. 3º. *Aos munícipes e aos responsáveis pelos estabelecimentos públicos e privados em geral, compete adotar as medidas necessárias à manutenção de suas propriedades limpas, sem acumulo de lixo e materiais inservíveis, evitando condições que propiciem a instalação e a proliferação do vetor causador da dengue, ou seja, Aedes Aegypti e outros vetores que transmitem doenças.*

Transcorrido o prazo e não sendo atendida esta notificação pelo proprietário, implicará em lavratura de Auto de Infração, sujeito a multa de 5 (cinco) UFCNP e a Prefeitura Municipal executará os serviços de limpeza do imóvel objeto desta notificação, sendo que, a cobrança dos serviços será lançada em desfavor do proprietário do imóvel de acordo com a Lei Complementar 020/2008, tudo em conformidade com a Lei Municipal 914/2002 e 1.548/2013.

Lei Municipal nº. 1.548/2013:

Art. 12. O proprietário, possuidor ou qualquer ocupante de imóvel alvo de infração decorrente da inobservância desta lei, estará sujeito a penalidade de 5 (cinco) UFCNP, em caso de primeira autuação de infração.

§1º. No caso de reincidência será a multa aplicada em dobro, cumulativamente, sem prejuízo da comunicação do fato à autoridade competente para a adoção das medidas penais cabíveis.

§2º. Os débitos inscritos em dívida ativa serão corrigidos monetariamente acrescidos de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração.

§3º. Fica expressamente proibida a concessão de descontos e anistias quando decorrente for de violação desta Lei.

Art. 13-A. Decorridas as 72 (setenta e duas) horas de aplicação da notificação, caso proprietário e/ou possuidor do imóvel não tenha regularizado a situação, o Município de Campo Novo do Parecis fica obrigado a executar os serviços de limpeza e/ou eliminação de possíveis criadouros do mosquito Aedes Aegypti e de outros vetores transmissores de doenças.

Parágrafo único. Executados os serviços previstos no caput deste artigo, o Município de Campo Novo do Parecis lançara a cobrança aos contribuintes de acordo com o disposto na Lei Complementar 020/2008, incluindo-se os valores de multa, bem como o de prestação de serviços de limpeza.

Campo Novo do Parecís

19 de novembro de 2015

_____

Cirdirlei Felipe

Diretor do Departamento de Vigilância Sanitária

_____

_____

Jason Alves Batista

Agente de Fiscalização SMS

Neuton Bernardes Matins

Agente de Fiscalização SMS

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
NOTIFICAÇÃO 258/2015

A Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CGC/MF nº. 24.772.287/0001-36, situada à Av. Mato Grosso, nº. 66-NE – Campo Novo do Parecis – MT, neste ato, representado pelo Departamento de Vigilância Sanitária Municipal, conforme abaixo assinado, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, vem através desta **NOTIFICAR,** o(a) senhor(a) **MARIA DE LOURDES NAZÁRIO, CPF/CNPJ 371.179.118-24, a efetuar a limpeza do lote de sua propriedade**, situado à rua Juriti, quadra 402, lote 11, Jardim das Palmeiras, neste Município, **no prazo de 72 horas a contar da data do recebimento desta notificação.** Pelo descumprimento no disposto no art. 37 da Lei Municipal nº. 08/89, que institui o "Código Administrativo do Município de Campo Novo do Parecis, e dá outras providências", bem como o art. 3º da Lei Municipal nº. 914/2002 que **institui o Programa Municipal de Combate e Prevenção da dengue e outros vetores transmissores e dá outras providências**:

Art. 37.*(...)*

Parágrafo Único *- Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos ou servindo de depósito de lixo dentro dos limites da cidade, vilas ou povoados.*

Art. 3º. *Aos munícipes e aos responsáveis pelos estabelecimentos públicos e privados em geral, compete adotar as medidas necessárias à manutenção de suas propriedades limpas, sem acumulo de lixo e materiais inservíveis, evitando condições que propiciem a instalação e a proliferação do vetor causador da dengue, ou seja, Aedes Aegypti e outros vetores que transmitem doenças.*

Transcorrido o prazo e não sendo atendida esta notificação pelo proprietário, implicará em lavratura de Auto de Infração, sujeito a multa de 5 (cinco) UFCNP e a Prefeitura Municipal executará os serviços de limpeza do imóvel objeto desta notificação, sendo que, a cobrança dos serviços será lançada em desfavor do proprietário do imóvel de acordo com a Lei Complementar 020/2008, tudo em conformidade com a Lei Municipal 914/2002 e 1.548/2013.

Lei Municipal nº. 1.548/2013:

Art. 12. O proprietário, possuidor ou qualquer ocupante de imóvel alvo de infração decorrente da inobservância desta lei, estará sujeito a penalidade de 5 (cinco) UFCNP, em caso de primeira autuação de infração.

§1º. No caso de reincidência será a multa aplicada em dobro, cumulativamente, sem prejuízo da comunicação do fato à autoridade competente para a adoção das medidas penais cabíveis.

§2º. Os débitos inscritos em dívida ativa serão corrigidos monetariamente acrescidos de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração.

§3º. Fica expressamente proibida a concessão de descontos e anistias quando decorrente for de violação desta Lei.

Art. 13-A. Decorridas as 72 (setenta e duas) horas de aplicação da notificação, caso proprietário e/ou possuidor do imóvel não tenha regularizado a situação, o Município de Campo Novo do Parecis fica obrigado a executar os serviços de limpeza e/ou eliminação de possíveis criadouros do mosquito Aedes Aegypti e de outros vetores transmissores de doenças.

Parágrafo único. Executados os serviços previstos no caput deste artigo, o Município de Campo Novo do Parecis lançara a cobrança aos contribuintes de acordo com o disposto na Lei Complementar 020/2008, incluindo-se os valores de multa, bem como o de prestação de serviços de limpeza.

Campo Novo do Parecís

19 de novembro de 2015

_____

Cirdirlei Felipe

Diretor do Departamento de Vigilância Sanitária

_____

_____

Jason Alves Batista

Agente de Fiscalização SMS

Neuton Bernardes Matins

Agente de Fiscalização SMS

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
NOTIFICAÇÃO 259/2015

A Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CGC/MF nº. 24.772.287/0001-36, situada à Av. Mato Grosso, nº. 66-NE – Campo Novo do Parecis – MT, neste ato, representado pelo Departamento de Vigilância Sanitária Municipal, conforme abaixo assinado, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, vem através desta **NOTIFICAR,** o(a) senhor(a) **BRUNO PEREIRA QUEIRÓZ, CPF/CNPJ 042.196.381-64, a efetuar a limpeza do lote de sua propriedade**, situado à rua Juriti, quadra 402, lote 13, Jardim das Palmeiras, neste Município, **no prazo de 72 horas a contar da data do recebimento desta notificação.** Pelo descumprimento no disposto no art. 37 da Lei Municipal nº. 08/89, que institui o "Código Administrativo do Município de Campo Novo do Parecis, e dá outras providências", bem como o art. 3º da Lei Municipal nº. 914/2002 que **institui o Programa Municipal de Combate e Prevenção da dengue e outros vetores transmissores e dá outras providências**:

Art. 37.*(...)*

Parágrafo Único *- Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos ou servindo de depósito de lixo dentro dos limites da cidade, vilas ou povoados.*

Art. 3º. *Aos munícipes e aos responsáveis pelos estabelecimentos públicos e privados em geral, compete adotar as medidas necessárias à manutenção de suas propriedades limpas, sem acumulo de lixo e materiais inservíveis, evitando condições que propiciem a instalação e a proliferação do vetor causador da dengue, ou seja, Aedes Aegypti e outros vetores que transmitem doenças.*

Transcorrido o prazo e não sendo atendida esta notificação pelo proprietário, implicará em lavratura de Auto de Infração, sujeito a multa de 5 (cinco) UFCNP e a Prefeitura Municipal executará os serviços de limpeza do imóvel objeto desta notificação, sendo que, a cobrança dos serviços será lançada em desfavor do proprietário do imóvel de acordo com a Lei Complementar 020/2008, tudo em conformidade com a Lei Municipal 914/2002 e 1.548/2013.

Lei Municipal nº. 1.548/2013:

Art. 12. O proprietário, possuidor ou qualquer ocupante de imóvel alvo de infração decorrente da inobservância desta lei, estará sujeito a penalidade de 5 (cinco) UFCNP, em caso de primeira autuação de infração.

§1º. No caso de reincidência será a multa aplicada em dobro, cumulativamente, sem prejuízo da comunicação do fato à autoridade competente para a adoção das medidas penais cabíveis.

§2º. Os débitos inscritos em dívida ativa serão corrigidos monetariamente acrescidos de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração.

§3º. Fica expressamente proibida a concessão de descontos e anistias quando decorrente for de violação desta Lei.

Art. 13-A. Decorridas as 72 (setenta e duas) horas de aplicação da notificação, caso proprietário e/ou possuidor do imóvel não tenha regularizado a situação, o Município de Campo Novo do Parecis fica obrigado a executar os serviços de limpeza e/ou eliminação de possíveis criadouros do mosquito Aedes Aegypti e de outros vetores transmissores de doenças.

Parágrafo único. Executados os serviços previstos no caput deste artigo, o Município de Campo Novo do Parecis lançara a cobrança aos contribuintes de acordo com o disposto na Lei Complementar 020/2008, incluindo-se os valores de multa, bem como o de prestação de serviços de limpeza.

Campo Novo do Parecís

19 de novembro de 2015

_____

Cirdirlei Felipe

Diretor do Departamento de Vigilância Sanitária

_____

_____

Jason Alves Batista

Agente de Fiscalização SMS

Neuton Bernardes Matins

Agente de Fiscalização SMS

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
NOTIFICAÇÃO 263/2015

A Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CGC/MF nº. 24.772.287/0001-36, situada à Av. Mato Grosso, nº. 66-NE – Campo Novo do Parecis – MT, neste ato, representado pelo Departamento de Vigilância Sanitária Municipal, conforme abaixo assinado, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, vem através desta **NOTIFICAR,** o Senhor CLAUDEMIR MATOS HERRERA, CPF: 863023531-49 **a efetuar a limpeza dos lotes de sua propriedade**, situados à Rua Cerejeira – Jardim Alvorada - quadra 30 lotes 17 e 18, neste Município, **no prazo de 72 horas a contar da data do recebimento desta notificação,** pelo descumprimento no disposto no art. 37 da Lei Municipal nº. 08/89, que institui o "Código Administrativo do Município de Campo Novo do Parecis, e dá outras providências", bem como o art. 3º da Lei Municipal nº. 914/2002 que **institui o Programa Municipal de Combate e Prevenção da dengue e outros vetores transmissores e dá outras providências**:

Art. 37.*(...)*

Parágrafo Único *- Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos ou servindo de depósito de lixo dentro dos limites da cidade, vilas ou povoados.*

Art. 3º. *Aos munícipes e aos responsáveis pelos estabelecimentos públicos e privados em geral, compete adotar as medidas necessárias à manutenção de suas propriedades limpas, sem acumulo de lixo e materiais inservíveis, evitando condições que propiciem a instalação e a proliferação do vetor causador da dengue, ou seja, Aedes Aegypti e outros vetores que transmitem doenças.*

Transcorrido o prazo e não sendo atendida esta notificação pelo proprietário, implicará em lavratura de Auto de Infração, sujeito a multa de 5 (cinco) UFCNP e a Prefeitura Municipal executará os serviços de limpeza do imóvel objeto desta notificação, sendo que, a cobrança dos serviços será lançada em desfavor do proprietário do imóvel de acordo com a Lei Complementar 020/2008, tudo em conformidade com a Lei Municipal 914/2002 e 1.548/2013.

Lei Municipal nº. 1.548/2013:

Art. 12. O proprietário, possuidor ou qualquer ocupante de imóvel alvo de infração decorrente da inobservância desta lei, estará sujeito a penalidade de 5 (cinco) UFCNP, em caso de primeira autuação de infração.

§1º. No caso de reincidência será a multa aplicada em dobro, cumulativamente, sem prejuízo da comunicação do fato à autoridade competente para a adoção das medidas penais cabíveis.

§2º. Os débitos inscritos em dívida ativa serão corrigidos monetariamente acrescidos de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração.

§3º. Fica expressamente proibida a concessão de descontos e anistias quando decorrente for de violação desta Lei.

Art. 13-A. Decorridas as 72 (setenta e duas) horas de aplicação da notificação, caso proprietário e/ou possuidor do imóvel não tenha regularizado a situação, o Município de Campo Novo do Parecis fica obrigado a executar os serviços de limpeza e/ou eliminação de possíveis criadouros do mosquito Aedes Aegypti e de outros vetores transmissores de doenças.

Parágrafo único. Executados os serviços previstos no caput deste artigo, o Município de Campo Novo do Parecis lançara a cobrança aos contribuintes de acordo com o disposto na Lei Complementar 020/2008, incluindo-se os valores de multa, bem como o de prestação de serviços de limpeza.

Campo Novo do Parecís, 27 de Novembro de 2015.

_____

Cirdirlei Felipe

Chefe do Departamento de Vigilância Sanitária

_____

_____

Edna Mara S. Mallmann

Agente Fiscal Sanitário

Joeni P. De Arruda

Agente Fiscal Sanitário

_____

Rogério dos Santos de Souza

Agente Fiscal Sanitário

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
NOTIFICAÇÃO 264/2015

A Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CGC/MF nº. 24.772.287/0001-36, situada à Av. Mato Grosso, nº. 66-NE – Campo Novo do Parecis – MT, neste ato, representado pelo Departamento de Vigilância Sanitária Municipal, conforme abaixo assinado, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, vem através desta **NOTIFICAR,** a Senhora ELIANE ALVES FARIAS, CPF: 937595411-00 **a efetuar a limpeza do lote de sua propriedade**, situado à Rua Cerejeira – Jardim Alvorada - quadra 30 lote 19, neste Município, **no prazo de 72 horas a contar da data do recebimento desta notificação,** pelo descumprimento no disposto no art. 37 da Lei Municipal nº. 08/89, que institui o "Código Administrativo do Município de Campo Novo do Parecis, e dá outras providências", bem como o art. 3º da Lei Municipal nº. 914/2002 que institui o Programa Municipal de Combate e Prevenção da dengue e outros vetores transmissores e dá outras providências:

Art. 37.*(...)*

Parágrafo Único *- Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos ou servindo de depósito de lixo dentro dos limites da cidade, vilas ou povoados.*

Art. 3º. *Aos munícipes e aos responsáveis pelos estabelecimentos públicos e privados em geral, compete adotar as medidas necessárias à manutenção de suas propriedades limpas, sem acumulo de lixo e materiais inservíveis, evitando condições que propiciem a instalação e a proliferação do vetor causador da dengue, ou seja, Aedes Aegypti e outros vetores que transmitem doenças.*

Transcorrido o prazo e não sendo atendida esta notificação pelo proprietário, implicará em lavratura de Auto de Infração, sujeito a multa de 5 (cinco) UFCNP e a Prefeitura Municipal executará os serviços de limpeza do imóvel objeto desta notificação, sendo que, a cobrança dos serviços será lançada em desfavor do proprietário do imóvel de acordo com a Lei Complementar 020/2008, tudo em conformidade com a Lei Municipal 914/2002 e 1.548/2013.

Lei Municipal nº. 1.548/2013:

Art. 12. O proprietário, possuidor ou qualquer ocupante de imóvel alvo de infração decorrente da inobservância desta lei, estará sujeito a penalidade de 5 (cinco) UFCNP, em caso de primeira autuação de infração.

§1º. No caso de reincidência será a multa aplicada em dobro, cumulativamente, sem prejuízo da comunicação do fato à autoridade competente para a adoção das medidas penais cabíveis.

§2º. Os débitos inscritos em dívida ativa serão corrigidos monetariamente acrescidos de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração.

§3º. Fica expressamente proibida a concessão de descontos e anistias quando decorrente for de violação desta Lei.

Art. 13-A. Decorridas as 72 (setenta e duas) horas de aplicação da notificação, caso proprietário e/ou possuidor do imóvel não tenha regularizado a situação, o Município de Campo Novo do Parecis fica obrigado a executar os serviços de limpeza e/ou eliminação de possíveis criadouros do mosquito Aedes Aegypti e de outros vetores transmissores de doenças.

Parágrafo único. Executados os serviços previstos no caput deste artigo, o Município de Campo Novo do Parecis lançara a cobrança aos contribuintes de acordo com o disposto na Lei Complementar 020/2008, incluindo-se os valores de multa, bem como o de prestação de serviços de limpeza.

Campo Novo do Parecís, 27 de Novembro de 2015.

_____

Cirdirlei Felipe

Chefe do Departamento de Vigilância Sanitária

_____

_____

Edna Mara S. Mallmann

Agente Fiscal Sanitário

Joeni P. De Arruda

Agente Fiscal Sanitário

_____

Rogério dos Santos de Souza

Agente Fiscal Sanitário

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
NOTIFICAÇÃO 265/2015

A Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CGC/MF nº. 24.772.287/0001-36, situada à Av. Mato Grosso, nº. 66-NE – Campo Novo do Parecis – MT, neste ato, representado pelo Departamento de Vigilância Sanitária Municipal, conforme abaixo assinado, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, vem

através desta **NOTIFICAR,** o Senhor EDIMAR FARIA RIBEIRO LAZZAROTTO, CPF: 800731581-00, **a efetuar a limpeza do lote de sua propriedade**, situado à Rua Cerejeira – Jardim Alvorada - quadra 30 lote 21, neste Município, **no prazo de 72 horas a contar da data do recebimento desta notificação,** pelo descumprimento no disposto no art. 37 da Lei Municipal nº. 08/89, que institui o "Código Administrativo do Município de Campo Novo do Parecis, e dá outras providências", bem como o art. 3º da Lei Municipal nº. 914/2002 que **institui o Programa Municipal de Combate e Prevenção da dengue e outros vetores transmissores e dá outras providências**:

Art. 37.*(...)*

Parágrafo Único *- Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos ou servindo de depósito de lixo dentro dos limites da cidade, vilas ou povoados.*

Art. 3º. *Aos munícipes e aos responsáveis pelos estabelecimentos públicos e privados em geral, compete adotar as medidas necessárias à manutenção de suas propriedades limpas, sem acumulo de lixo e materiais inservíveis, evitando condições que propiciem a instalação e a proliferação do vetor causador da dengue, ou seja, Aedes Aegypti e outros vetores que transmitem doenças.*

Transcorrido o prazo e não sendo atendida esta notificação pelo proprietário, implicará em lavratura de Auto de Infração, sujeito a multa de 5 (cinco) UFCNP e a Prefeitura Municipal executará os serviços de limpeza do imóvel objeto desta notificação, sendo que, a cobrança dos serviços será lançada em desfavor do proprietário do imóvel de acordo com a Lei Complementar 020/2008, tudo em conformidade com a Lei Municipal 914/2002 e 1.548/2013.

Lei Municipal nº. 1.548/2013:

Art. 12. O proprietário, possuidor ou qualquer ocupante de imóvel alvo de infração decorrente da inobservância desta lei, estará sujeito a penalidade de 5 (cinco) UFCNP, em caso de primeira autuação de infração.

§1º. No caso de reincidência será a multa aplicada em dobro, cumulativamente, sem prejuízo da comunicação do fato à autoridade competente para a adoção das medidas penais cabíveis.

§2º. Os débitos inscritos em dívida ativa serão corrigidos monetariamente acrescidos de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração.

§3º. Fica expressamente proibida a concessão de descontos e anistias quando decorrente for de violação desta Lei.

Art. 13-A. Decorridas as 72 (setenta e duas) horas de aplicação da notificação, caso proprietário e/ou possuidor do imóvel não tenha regularizado a situação, o Município de Campo Novo do Parecis fica obrigado a executar os serviços de limpeza e/ou eliminação de possíveis criadouros do mosquito Aedes Aegypti e de outros vetores transmissores de doenças.

Parágrafo único. Executados os serviços previstos no caput deste artigo, o Município de Campo Novo do Parecis lançara a cobrança aos contribuintes de acordo com o disposto na Lei Complementar 020/2008, incluindo-se os valores de multa, bem como o de prestação de serviços de limpeza.

Campo Novo do Parecís, 27 de Novembro de 2015.

_____

Cirdirlei Felipe

Chefe do Departamento de Vigilância Sanitária

_____

_____

Edna Mara S. Mallmann

Agente Fiscal Sanitário

Joeni P. De Arruda

Agente Fiscal Sanitário

_____

Rogério dos Santos de Souza

Agente Fiscal Sanitário

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
NOTIFICAÇÃO 266/2015

A Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CGC/MF nº. 24.772.287/0001-36, situada à Av. Mato Grosso, nº. 66-NE – Campo Novo do Parecis – MT, neste ato, representado pelo Departamento de Vigilância Sanitária Municipal, conforme abaixo assinado, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, vem através desta **NOTIFICAR,** o Senhor GABRIEL PONCE ALVES, CPF: 894750621-49, **a efetuar a limpeza do lote de sua propriedade**, situado à Rua Cerejeira – Jardim Alvorada - quadra 30 lote 22, neste Município, **no prazo de 72 horas a contar da data do recebimento desta notificação,** pelo descumprimento no disposto no art. 37 da Lei Municipal nº. 08/89, que institui o "Código Administrativo do Município de Campo Novo do Parecis, e dá outras providências", bem como o art. 3º da Lei Municipal nº. 914/2002 que institui o Programa Municipal de Combate e Prevenção da dengue e outros vetores transmissores e dá outras providências:

Art. 37.*(...)*

Parágrafo Único *- Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos ou servindo de depósito de lixo dentro dos limites da cidade, vilas ou povoados.*

Art. 3º. *Aos munícipes e aos responsáveis pelos estabelecimentos públicos e privados em geral, compete adotar as medidas necessárias à manutenção de suas propriedades limpas, sem acumulo de lixo e materiais inservíveis, evitando condições que propiciem a instalação e a proliferação do vetor causador da dengue, ou seja, Aedes Aegypti e outros vetores que transmitem doenças.*

Transcorrido o prazo e não sendo atendida esta notificação pelo proprietário, implicará em lavratura de Auto de Infração, sujeito a multa de 5 (cinco) UFCNP e a Prefeitura Municipal executará os serviços de limpeza do imóvel objeto desta notificação, sendo que, a cobrança dos serviços será lançada em desfavor do proprietário do imóvel de acordo com a Lei Complementar 020/2008, tudo em conformidade com a Lei Municipal 914/2002 e 1.548/2013.

Lei Municipal nº. 1.548/2013:

Art. 12. O proprietário, possuidor ou qualquer ocupante de imóvel alvo de infração decorrente da inobservância desta lei, estará sujeito a penalidade de 5 (cinco) UFCNP, em caso de primeira autuação de infração.

§1º. No caso de reincidência será a multa aplicada em dobro, cumulativamente, sem prejuízo da comunicação do fato à autoridade competente para a adoção das medidas penais cabíveis.

§2º. Os débitos inscritos em dívida ativa serão corrigidos monetariamente acrescidos de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração.

§3º. Fica expressamente proibida a concessão de descontos e anistias quando decorrente for de violação desta Lei.

Art. 13-A. Decorridas as 72 (setenta e duas) horas de aplicação da notificação, caso proprietário e/ou possuidor do imóvel não tenha regularizado a situação, o Município de Campo Novo do Parecis fica obrigado a executar os serviços de limpeza e/ou eliminação de possíveis criadouros do mosquito Aedes Aegypti e de outros vetores transmissores de doenças.

Parágrafo único. Executados os serviços previstos no caput deste artigo, o Município de Campo Novo do Parecis lançara a cobrança aos

contribuintes de acordo com o disposto na Lei Complementar 020/2008, incluindo-se os valores de multa, bem como o de prestação de serviços de limpeza.

Campo Novo do Parecís, 27 de Novembro de 2015.

Cirdirlei Felipe

Chefe do Departamento de Vigilância Sanitária

Edna Mara S. Mallmann

Agente Fiscal Sanitário

Joeni P. De Arruda

Agente Fiscal Sanitário

Rogério dos Santos de Souza

Agente Fiscal Sanitário

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
NOTIFICAÇÃO 268/2015

A Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CGC/MF nº. 24.772.287/0001-36, situada à Av. Mato Grosso, nº. 66-NE – Campo Novo do Parecis – MT, neste ato, representado pelo Departamento de Vigilância Sanitária Municipal, conforme abaixo assinado, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, vem através desta **NOTIFICAR,** a Senhora PAULA MUNDO MAURO, CPF: 017737561-25, **a efetuar a limpeza do lote de sua propriedade**, situado à Rua Cerejeira – Jardim Alvorada - quadra 30 lote 26, neste Município, **no prazo de 72 horas a contar da data do recebimento desta notificação,** pelo descumprimento no disposto no art. 37 da Lei Municipal nº. 08/89, que institui o "Código Administrativo do Município de Campo Novo do Parecis, e dá outras providências", bem como o art. 3º da Lei Municipal nº. 914/2002 que institui o Programa Municipal de Combate e Prevenção da dengue e outros vetores transmissores e dá outras providências:

Art. 37.*(...)*

Parágrafo Único *- Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos ou servindo de depósito de lixo dentro dos limites da cidade, vilas ou povoados.*

Art. 3º. *Aos munícipes e aos responsáveis pelos estabelecimentos públicos e privados em geral, compete adotar as medidas necessárias à manutenção de suas propriedades limpas, sem acumulo de lixo e materiais inservíveis, evitando condições que propiciem a instalação e a proliferação do vetor causador da dengue, ou seja, Aedes Aegypti e outros vetores que transmitem doenças.*

Transcorrido o prazo e não sendo atendida esta notificação pelo proprietário, implicará em lavratura de Auto de Infração, sujeito a multa de 5 (cinco) UFCNP e a Prefeitura Municipal executará os serviços de limpeza do imóvel objeto desta notificação, sendo que, a cobrança dos serviços será lançada em desfavor do proprietário do imóvel de acordo com a Lei Complementar 020/2008, tudo em conformidade com a Lei Municipal 914/2002 e 1.548/2013.

Lei Municipal nº. 1.548/2013:

Art. 12. O proprietário, possuidor ou qualquer ocupante de imóvel alvo de infração decorrente da inobservância desta lei, estará sujeito a penalidade de 5 (cinco) UFCNP, em caso de primeira autuação de infração.

§1º. No caso de reincidência será a multa aplicada em dobro, cumulativamente, sem prejuízo da comunicação do fato à autoridade competente para a adoção das medidas penais cabíveis.

§2º. Os débitos inscritos em dívida ativa serão corrigidos monetariamente acrescidos de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração.

§3º. Fica expressamente proibida a concessão de descontos e anistias quando decorrente for de violação desta Lei.

Art. 13-A. Decorridas as 72 (setenta e duas) horas de aplicação da notificação, caso proprietário e/ou possuidor do imóvel não tenha regularizado a situação, o Município de Campo Novo do Parecis fica obrigado a executar os serviços de limpeza e/ou eliminação de possíveis criadouros do mosquito Aedes Aegypti e de outros vetores transmissores de doenças.

Parágrafo único. Executados os serviços previstos no caput deste artigo, o Município de Campo Novo do Parecis lançara a cobrança aos contribuintes de acordo com o disposto na Lei Complementar 020/2008, incluindo-se os valores de multa, bem como o de prestação de serviços de limpeza.

Campo Novo do Parecís, 27 de Novembro de 2015.

Cirdirlei Felipe

Chefe do Departamento de Vigilância Sanitária

Edna Mara S. Mallmann

Agente Fiscal Sanitário

Joeni P. De Arruda

Agente Fiscal Sanitário

Rogério dos Santos de Souza

Agente Fiscal Sanitário

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
NOTIFICAÇÃO 269/2015

A Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CGC/MF nº. 24.772.287/0001-36, situada à Av. Mato Grosso, nº. 66-NE – Campo Novo do Parecis – MT, neste ato, representado pelo Departamento de Vigilância Sanitária Municipal, conforme abaixo assinado, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, vem através desta **NOTIFICAR,** o Senhor CARLOS AUGUSTO PEREIRA ROSA, CPF: 833037661-34, **a efetuar a limpeza do lote de sua propriedade**, situado à Rua Cerejeira – Jardim Alvorada - quadra 30 lote 27, neste Município, **no prazo de 72 horas a contar da data do recebimento desta notificação,** pelo descumprimento no disposto no art. 37 da Lei Municipal nº. 08/89, que institui o "Código Administrativo do Município de Campo Novo do Parecis, e dá outras providências", bem como o art. 3º da Lei Municipal nº. 914/2002 que **institui o Programa Municipal de Combate e Prevenção da dengue e outros vetores transmissores e dá outras providências**:

Art. 37.*(...)*

Parágrafo Único *- Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos ou servindo de depósito de lixo dentro dos limites da cidade, vilas ou povoados.*

Art. 3º. *Aos munícipes e aos responsáveis pelos estabelecimentos públicos e privados em geral, compete adotar as medidas necessárias à manutenção de suas propriedades limpas, sem acumulo de lixo e materiais inservíveis, evitando condições que propiciem a instalação e a proliferação do vetor causador da dengue, ou seja, Aedes Aegypti e outros vetores que transmitem doenças.*

Transcorrido o prazo e não sendo atendida esta notificação pelo proprietário, implicará em lavratura de Auto de Infração, sujeito a multa de 5 (cinco) UFCNP e a Prefeitura Municipal executará os serviços de limpeza do imóvel objeto desta notificação, sendo que, a cobrança dos serviços será lançada em desfavor do proprietário do imóvel de acordo com a Lei Complementar 020/2008, tudo em conformidade com a Lei Municipal 914/2002 e 1.548/2013.

Lei Municipal nº. 1.548/2013:

Art. 12. O proprietário, possuidor ou qualquer ocupante de imóvel alvo de infração decorrente da inobservância desta lei, estará sujeito a penalidade de 5 (cinco) UFCNP, em caso de primeira autuação de infração.

§1º. No caso de reincidência será a multa aplicada em dobro, cumulativamente, sem prejuízo da comunicação do fato à autoridade competente para a adoção das medidas penais cabíveis.

§2º. Os débitos inscritos em dívida ativa serão corrigidos monetariamente acrescidos de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração.

§3º. Fica expressamente proibida a concessão de descontos e anistias quando decorrente for de violação desta Lei.

Art. 13-A. Decorridas as 72 (setenta e duas) horas de aplicação da notificação, caso proprietário e/ou possuidor do imóvel não tenha regularizado a situação, o Município de Campo Novo do Parecis fica obrigado a executar os serviços de limpeza e/ou eliminação de possíveis criadouros do mosquito Aedes Aegypti e de outros vetores transmissores de doenças.

Parágrafo único. Executados os serviços previstos no caput deste artigo, o Município de Campo Novo do Parecis lançara a cobrança aos contribuintes de acordo com o disposto na Lei Complementar 020/2008, incluindo-se os valores de multa, bem como o de prestação de serviços de limpeza.

Campo Novo do Parecís, 27 de Novembro de 2015.

_____

Cirdirlei Felipe

Chefe do Departamento de Vigilância Sanitária

_____

_____

Edna Mara S. Mallmann

Agente Fiscal Sanitário

Joeni P. De Arruda

Agente Fiscal Sanitário

_____

Rogério dos Santos de Souza

Agente Fiscal Sanitário

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
NOTIFICAÇÃO 270/2015

A Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CGC/MF nº. 24.772.287/0001-36, situada à Av. Mato Grosso, nº. 66-NE – Campo Novo do Parecis – MT, neste ato, representado pelo Departamento de Vigilância Sanitária Municipal, conforme abaixo assinado, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, vem através desta **NOTIFICAR,** o Senhor AMAURI LUIZ STIPP, CPF: 487931081-68, **a efetuar a limpeza do lote de sua propriedade**, situado à Rua Cerejeira – Jardim Alvorada - quadra 30 lote 28, neste Município, **no prazo de 72 horas a contar da data do recebimento desta notificação,** pelo descumprimento no disposto no art. 37 da Lei Municipal nº. 08/89, que institui o "Código Administrativo do Município de Campo Novo do Parecis, e dá outras providências", bem como o art. 3º da Lei Municipal nº. 914/2002 que institui o Programa Municipal de Combate e Prevenção da dengue e outros vetores transmissores e dá outras providências:

Art. 37.*(...)*

Parágrafo Único *- Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos ou servindo de depósito de lixo dentro dos limites da cidade, vilas ou povoados.*

Art. 3º. *Aos munícipes e aos responsáveis pelos estabelecimentos públicos e privados em geral, compete adotar as medidas necessárias à manutenção de suas propriedades limpas, sem acumulo de lixo e materiais inservíveis, evitando condições que propiciem a instalação e a proliferação do vetor causador da dengue, ou seja, Aedes Aegypti e outros vetores que transmitem doenças.*

Transcorrido o prazo e não sendo atendida esta notificação pelo proprietário, implicará em lavratura de Auto de Infração, sujeito a multa de 5 (cinco) UFCNP e a Prefeitura Municipal executará os serviços de limpeza do imóvel objeto desta notificação, sendo que, a cobrança dos serviços será lançada em desfavor do proprietário do imóvel de acordo com a Lei Complementar 020/2008, tudo em conformidade com a Lei Municipal 914/2002 e 1.548/2013.

Lei Municipal nº. 1.548/2013:

Art. 12. O proprietário, possuidor ou qualquer ocupante de imóvel alvo de infração decorrente da inobservância desta lei, estará sujeito a penalidade de 5 (cinco) UFCNP, em caso de primeira autuação de infração.

§1º. No caso de reincidência será a multa aplicada em dobro, cumulativamente, sem prejuízo da comunicação do fato à autoridade competente para a adoção das medidas penais cabíveis.

§2º. Os débitos inscritos em dívida ativa serão corrigidos monetariamente acrescidos de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração.

§3º. Fica expressamente proibida a concessão de descontos e anistias quando decorrente for de violação desta Lei.

Art. 13-A. Decorridas as 72 (setenta e duas) horas de aplicação da notificação, caso proprietário e/ou possuidor do imóvel não tenha regularizado a situação, o Município de Campo Novo do Parecis fica obrigado a executar os serviços de limpeza e/ou eliminação de possíveis criadouros do mosquito Aedes Aegypti e de outros vetores transmissores de doenças.

Parágrafo único. Executados os serviços previstos no caput deste artigo, o Município de Campo Novo do Parecis lançara a cobrança aos contribuintes de acordo com o disposto na Lei Complementar 020/2008, incluindo-se os valores de multa, bem como o de prestação de serviços de limpeza.

Campo Novo do Parecís, 27 de Novembro de 2015.

_____

Cirdirlei Felipe

Chefe do Departamento de Vigilância Sanitária

_____

_____

Edna Mara S. Mallmann

Agente Fiscal Sanitário

Joeni P. De Arruda

Agente Fiscal Sanitário

_____

Rogério dos Santos de Souza

Agente Fiscal Sanitário

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
NOTIFICAÇÃO 273/2015

A Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CGC/MF nº. 24.772.287/0001-36, situada à Av. Mato Grosso, nº. 66-NE – Campo Novo do Parecis – MT, neste ato, representado pelo Departamento de Vigilância Sanitária Municipal, conforme abaixo assinado, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, vem através desta **NOTIFICAR,** o Senhor LEONARDO FERMINO DOS SANTOS, CPF: 406280001-20, **a efetuar a limpeza do lote de sua propriedade**, situado à Rua Mandacaru – Jardim Alvorada - quadra 30 lote 31, neste Município, **no prazo de 72 horas a contar da data do recebimento desta notificação,** pelo descumprimento no disposto no art. 37 da Lei Municipal nº. 08/89, que institui o "Código Administrativo do Município de Campo Novo do Parecis, e dá outras providências", bem como o art. 3º da Lei Municipal nº. 914/2002 que **institui o Programa Municipal de Combate e Prevenção da dengue e outros vetores transmissores e dá outras providências**:

Art. 37.*(...)*

Parágrafo Único *- Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos ou servindo de depósito de lixo dentro dos limites da cidade, vilas ou povoados.*

Art. 3º. *Aos munícipes e aos responsáveis pelos estabelecimentos públicos e privados em geral, compete adotar as medidas necessárias à manutenção de suas propriedades limpas, sem acumulo de lixo e materiais inservíveis, evitando condições que propiciem a instalação e a proliferação do vetor causador da dengue, ou seja, Aedes Aegypti e outros vetores que transmitem doenças.*

Transcorrido o prazo e não sendo atendida esta notificação pelo proprietário, implicará em lavratura de Auto de Infração, sujeito a multa de 5 (cinco) UFCNP e a Prefeitura Municipal executará os serviços de limpeza do imóvel objeto desta notificação, sendo que, a cobrança dos serviços será lançada em desfavor do proprietário do imóvel de acordo com a Lei Complementar 020/2008, tudo em conformidade com a Lei Municipal 914/2002 e 1.548/2013.

Lei Municipal nº. 1.548/2013:

Art. 12. O proprietário, possuidor ou qualquer ocupante de imóvel alvo de infração decorrente da inobservância desta lei, estará sujeito a penalidade de 5 (cinco) UFCNP, em caso de primeira autuação de infração.

§1º. No caso de reincidência será a multa aplicada em dobro, cumulativamente, sem prejuízo da comunicação do fato à autoridade competente para a adoção das medidas penais cabíveis.

§2º. Os débitos inscritos em dívida ativa serão corrigidos monetariamente acrescidos de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração.

§3º. Fica expressamente proibida a concessão de descontos e anistias quando decorrente for de violação desta Lei.

Art. 13-A. Decorridas as 72 (setenta e duas) horas de aplicação da notificação, caso proprietário e/ou possuidor do imóvel não tenha regularizado a situação, o Município de Campo Novo do Parecis fica obrigado a executar os serviços de limpeza e/ou eliminação de possíveis criadouros do mosquito Aedes Aegypti e de outros vetores transmissores de doenças.

Parágrafo único. Executados os serviços previstos no caput deste artigo, o Município de Campo Novo do Parecis lançara a cobrança aos contribuintes de acordo com o disposto na Lei Complementar 020/2008, incluindo-se os valores de multa, bem como o de prestação de serviços de limpeza.

Campo Novo do Parecís, 27 de Novembro de 2015.

_____

Cirdirlei Felipe

Chefe do Departamento de Vigilância Sanitária

_____

_____

Edna Mara S. Mallmann

Agente Fiscal Sanitário

Joeni P. De Arruda

Agente Fiscal Sanitário

_____

Rogério dos Santos de Souza

Agente Fiscal Sanitário

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
NOTIFICAÇÃO 274/2015

A Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CGC/MF nº. 24.772.287/0001-36, situada à Av. Mato Grosso, nº. 66-NE – Campo Novo do Parecis – MT, neste ato, representado pelo Departamento de Vigilância Sanitária Municipal, conforme abaixo assinado, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, vem através desta **NOTIFICAR,** o Senhor EVANILDO PEREIRA DOS SANTOS, CPF: 976186911-34, **a efetuar a limpeza do lote de sua propriedade**, situado à Rua Mandacaru – Jardim Alvorada - quadra 30 lote 32, neste Município, **no prazo de 72 horas a contar da data do recebimento desta notificação,** pelo descumprimento no disposto no art. 37 da Lei Municipal nº. 08/89, que institui o "Código Administrativo do Município de Campo Novo do Parecis, e dá outras providências", bem como o art. 3º da Lei Municipal nº. 914/2002 que **institui o Programa Municipal de Combate e Prevenção da dengue e outros vetores transmissores e dá outras providências**:

Art. 37.*(...)*

Parágrafo Único *- Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos ou servindo de depósito de lixo dentro dos limites da cidade, vilas ou povoados.*

Art. 3º. *Aos munícipes e aos responsáveis pelos estabelecimentos públicos e privados em geral, compete adotar as medidas necessárias à manutenção de suas propriedades limpas, sem acumulo de lixo e materiais inservíveis, evitando condições que propiciem a instalação e a proliferação do vetor causador da dengue, ou seja, Aedes Aegypti e outros vetores que transmitem doenças.*

Transcorrido o prazo e não sendo atendida esta notificação pelo proprietário, implicará em lavratura de Auto de Infração, sujeito a multa de 5 (cinco) UFCNP e a Prefeitura Municipal executará os serviços de limpeza do imóvel objeto desta notificação, sendo que, a cobrança dos serviços será lançada em desfavor do proprietário do imóvel de acordo com a Lei Complementar 020/2008, tudo em conformidade com a Lei Municipal 914/2002 e 1.548/2013.

Lei Municipal nº. 1.548/2013:

Art. 12. O proprietário, possuidor ou qualquer ocupante de imóvel alvo de infração decorrente da inobservância desta lei, estará sujeito a penalidade de 5 (cinco) UFCNP, em caso de primeira autuação de infração.

§1º. No caso de reincidência será a multa aplicada em dobro, cumulativamente, sem prejuízo da comunicação do fato à autoridade competente para a adoção das medidas penais cabíveis.

§2º. Os débitos inscritos em dívida ativa serão corrigidos monetariamente acrescidos de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração.

§3º. Fica expressamente proibida a concessão de descontos e anistias quando decorrente for de violação desta Lei.

Art. 13-A. Decorridas as 72 (setenta e duas) horas de aplicação da notificação, caso proprietário e/ou possuidor do imóvel não tenha regularizado a situação, o Município de Campo Novo do Parecis fica obrigado a executar os serviços de limpeza e/ou eliminação de possíveis criadouros do mosquito Aedes Aegypti e de outros vetores transmissores de doenças.

Parágrafo único. Executados os serviços previstos no caput deste artigo, o Município de Campo Novo do Parecis lançara a cobrança aos contribuintes de acordo com o disposto na Lei Complementar 020/2008, incluindo-se os valores de multa, bem como o de prestação de serviços de limpeza.

Campo Novo do Parecís, 27 de Novembro de 2015.

Cirdirlei Felipe

Chefe do Departamento de Vigilância Sanitária

Edna Mara S. Mallmann

Agente Fiscal Sanitário

Joeni P. De Arruda

Agente Fiscal Sanitário

Rogério dos Santos de Souza

Agente Fiscal Sanitário

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
NOTIFICAÇÃO 275/2015

A Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CGC/MF nº. 24.772.287/0001-36, situada à Av. Mato Grosso, nº. 66-NE – Campo Novo do Parecis – MT, neste ato, representado pelo Departamento de Vigilância Sanitária Municipal, conforme abaixo assinado, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, vem através desta **NOTIFICAR,** o Senhor LUIZ GUSTAVO MARIA, CPF: 004.351.461-81, **a efetuar a limpeza dos lotes de sua propriedade**, situado à Rua Angelin – Jardim Alvorada – quadra 49 lote 08, neste Município, **no prazo de 72 horas a contar da data do recebimento desta notificação,** pelo descumprimento no disposto no art. 37 da Lei Municipal nº. 08/89, que institui o "Código Administrativo do Município de Campo Novo do Parecis, e dá outras providências", bem como o art. 3º da Lei Municipal nº. 914/2002 que institui o Programa Municipal de Combate e Prevenção da dengue e outros vetores transmissores e dá outras providências:

Art. 37.*(...)*

Parágrafo Único *- Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos ou servindo de depósito de lixo dentro dos limites da cidade, vilas ou povoados.*

Art. 3º. *Aos munícipes e aos responsáveis pelos estabelecimentos públicos e privados em geral, compete adotar as medidas necessárias à manutenção de suas propriedades limpas, sem acumulo de lixo e materiais inservíveis, evitando condições que propiciem a instalação e a proliferação do vetor causador da dengue, ou seja, Aedes Aegypti e outros vetores que transmitem doenças.*

Transcorrido o prazo e não sendo atendida esta notificação pelo proprietário, implicará em lavratura de Auto de Infração, sujeito a multa de 5 (cinco) UFCNP e a Prefeitura Municipal executará os serviços de limpeza do imóvel objeto desta notificação, sendo que, a cobrança dos serviços será lançada em desfavor do proprietário do imóvel de acordo com a Lei Complementar 020/2008, tudo em conformidade com a Lei Municipal 914/2002 e 1.548/2013.

Lei Municipal nº. 1.548/2013:

Art. 12. O proprietário, possuidor ou qualquer ocupante de imóvel alvo de infração decorrente da inobservância desta lei, estará sujeito a penalidade de 5 (cinco) UFCNP, em caso de primeira autuação de infração.

§1º. No caso de reincidência será a multa aplicada em dobro, cumulativamente, sem prejuízo da comunicação do fato à autoridade competente para a adoção das medidas penais cabíveis.

§2º. Os débitos inscritos em dívida ativa serão corrigidos monetariamente acrescidos de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração.

§3º. Fica expressamente proibida a concessão de descontos e anistias quando decorrente for de violação desta Lei.

Art. 13-A. Decorridas as 72 (setenta e duas) horas de aplicação da notificação, caso proprietário e/ou possuidor do imóvel não tenha regularizado a situação, o Município de Campo Novo do Parecis fica obrigado a executar os serviços de limpeza e/ou eliminação de possíveis criadouros do mosquito Aedes Aegypti e de outros vetores transmissores de doenças.

Parágrafo único. Executados os serviços previstos no caput deste artigo, o Município de Campo Novo do Parecis lançara a cobrança aos contribuintes de acordo com o disposto na Lei Complementar 020/2008, incluindo-se os valores de multa, bem como o de prestação de serviços de limpeza.

Campo Novo do Parecís, 04 de Dezembro de 2015.

Cirdirlei Felipe

Chefe do Departamento de Vigilância Sanitária

Edna Mara S. Mallmann

Agente Fiscal Sanitário

Joeni P. De Arruda

Agente Fiscal Sanitário

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
ANEXO VI - RREO - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

MUNICÍPIO DE Campo Novo do Parecis
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.015/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO -Anexo V (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez. 2014 (A)	Em 31 Out. 2015 (B)	Em 31 Dez. 2015 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	415.220,55	4.765.059,37	4.780.032,41
DEDUÇÕES (II)	12.524.732,21	12.034.648,94	6.819.809,92
Disponibilidade de Caixa Bruta	13.442.119,50	12.062.087,26	12.918.929,34
Demais Haveres Financeiros			
(-) Restos a Pagar Proc. (Exceto Precatórios)	917.387,29	27.438,32	6.099.119,42
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I-II)	-12.109.511,66	-7.269.589,57	-2.039.777,51
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)			
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III+IV-V)	**-12.109.511,66**	**-7.269.589,57**	**-2.039.777,51**

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No 2º Bimestre (C - B)	Até 3º Bimestre (C - A)
RESULTADO NOMINAL	**5.229.812,06**	**10.069.734,15**

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**12.257.000,00**

REGIME PREVIDÊNCIARIO

DIVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDÊNCIARIA	SALDO		
	Em 31 Dez. 2014 (A)	Em 31 Out. 2015 (B)	Em 31 Dez. 2015 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	9.095.794,88	9.095.794,88	9.095.794,88
Passivo Atuarial	9.095.794,88	9.095.794,88	9.095.794,88
Demais Dívidas			
DEDUÇÕES (VIII)	93.883.845,91	99.342.301,37	110.952.538,49
Disponibilidade de Caixa Bruta	93.883.905,00	107.824.979,99	111.056.386,74
Investimentos			
Demais Haveres Financeiros			
(-) Restos a Pagar Processados	59,09	0,00	103.848,25
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREV. (IX) = (VII-VIII)	-84.788.051,03	-90.246.506,49	-101.856.743,61
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX-X)	**-84.788.051,03**	**-90.246.506,49**	**-101.856.743,61**

Campo Novo do Parecis/MT, sexta-feira, 29 de janeiro de 2016

LUCIANE PEREIRA DA SILVA SUNIGA
Secretária Municipal de Finanças

MAURO VALTER BERFT
PREFEITO MUNICIPAL

EMERSON DE LIMA MIRANDA
Contador - CRC: MT016132/O-3

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
NOTIFICAÇÃO 278/2015

A Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CGC/MF nº. 24.772.287/0001-36, situada à Av. Mato Grosso, nº. 66-NE – Campo Novo do Parecis – MT, neste ato, representado pelo Departamento de Vigilância Sanitária Municipal, conforme abaixo assinado, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, vem através desta **NOTIFICAR,** o Senhor ANTONIO DE SENA REBOUÇAS, CPF: 006.953.928-67, **a efetuar a limpeza dos lotes de sua propriedade**, situados à Rua Andiroba – Jardim Alvorada – quadra 12 lote 14 e 15, neste Município, **no prazo de 72 horas a contar da data do recebimento desta notificação,** pelo descumprimento no disposto no art. 37 da Lei Municipal nº. 08/89, que institui o "Código Administrativo do Município de Campo Novo do Parecis, e dá outras providências", bem como o art. 3º da Lei Municipal nº. 914/2002 que *institui o Programa Municipal de Combate e Prevenção da dengue e outros vetores transmissores e dá outras providências*:

Art. 37.*(...)*

Parágrafo Único *- Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos ou servindo de depósito de lixo dentro dos limites da cidade, vilas ou povoados.*

Art. 3º. *Aos munícipes e aos responsáveis pelos estabelecimentos públicos e privados em geral, compete adotar as medidas necessárias à manutenção de suas propriedades limpas, sem acumulo de lixo e materiais inservíveis, evitando condições que propiciem a instalação e a proliferação do vetor causador da dengue, ou seja, Aedes Aegypti e outros vetores que transmitem doenças.*

Transcorrido o prazo e não sendo atendida esta notificação pelo proprietário, implicará em lavratura de Auto de Infração, sujeito a multa de 5 (cinco) UFCNP e a Prefeitura Municipal executará os serviços de limpeza do imóvel objeto desta notificação, sendo que, a cobrança dos serviços será lançada em desfavor do proprietário do imóvel de acordo com a Lei Complementar 020/2008, tudo em conformidade com a Lei Municipal 914/2002 e 1.548/2013.

Lei Municipal nº. 1.548/2013:

Art. 12. O proprietário, possuidor ou qualquer ocupante de imóvel alvo de infração decorrente da inobservância desta lei, estará sujeito a penalidade de 5 (cinco) UFCNP, em caso de primeira autuação de infração.

§1º. No caso de reincidência será a multa aplicada em dobro, cumulativamente, sem prejuízo da comunicação do fato à autoridade competente para a adoção das medidas penais cabíveis.

§2º. Os débitos inscritos em dívida ativa serão corrigidos monetariamente acrescidos de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração.

§3º. Fica expressamente proibida a concessão de descontos e anistias quando decorrente for de violação desta Lei.

Art. 13-A. Decorridas as 72 (setenta e duas) horas de aplicação da notificação, caso proprietário e/ou possuidor do imóvel não tenha regularizado a situação, o Município de Campo Novo do Parecis fica obrigado a executar os serviços de limpeza e/ou eliminação de possíveis criadouros do mosquito Aedes Aegypti e de outros vetores transmissores de doenças.

Parágrafo único. Executados os serviços previstos no caput deste artigo, o Município de Campo Novo do Parecis lançara a cobrança aos contribuintes de acordo com o disposto na Lei Complementar 020/2008, incluindo-se os valores de multa, bem como o de prestação de serviços de limpeza.

Campo Novo do Parecís, 04 de Dezembro de 2015.

_____

Cirdirlei Felipe

Chefe do Departamento de Vigilância Sanitária

_____

_____

Edna Mara S. Mallmann

Agente Fiscal Sanitário

Joeni P. De Arruda

Agente Fiscal Sanitário

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
NOTIFICAÇÃO 285/2015

A Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CGC/MF nº. 24.772.287/0001-36, situada à Av. Mato Grosso, nº. 66-NE – Campo Novo do Parecis – MT, neste ato, representado pelo Departamento de Vigilância Sanitária Municipal, conforme abaixo assinado, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, vem através desta **NOTIFICAR,** o Senhor IGOR FAZZI BORSARI, CPF: 221451458-93 **a efetuar a limpeza do lote de sua propriedade**, situado à Av. Mato Grosso – Jardim Alvorada - quadra 33 lote 22, neste Município, **no prazo de 72 horas a contar da data do recebimento desta notificação,** pelo descumprimento no disposto no art. 37 da Lei Municipal nº. 08/89, que institui o "Código Administrativo do Município de Campo Novo do Parecis, e dá outras providências", bem como o art. 3º da Lei Municipal nº. 914/2002 que *institui o Programa Municipal de Combate e Prevenção da dengue e outros vetores transmissores e dá outras providências*:

Art. 37.*(...)*

Parágrafo Único *- Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos ou servindo de depósito de lixo dentro dos limites da cidade, vilas ou povoados.*

Art. 3º. *Aos munícipes e aos responsáveis pelos estabelecimentos públicos e privados em geral, compete adotar as medidas necessárias à manutenção de suas propriedades limpas, sem acumulo de lixo e materiais inservíveis, evitando condições que propiciem a instalação e a proliferação do vetor causador da dengue, ou seja, Aedes Aegypti e outros vetores que transmitem doenças.*

Transcorrido o prazo e não sendo atendida esta notificação pelo proprietário, implicará em lavratura de Auto de Infração, sujeito a multa de 5 (cinco) UFCNP e a Prefeitura Municipal executará os serviços de limpeza do imóvel objeto desta notificação, sendo que, a cobrança dos serviços será lançada em desfavor do proprietário do imóvel de acordo com a Lei Complementar 020/2008, tudo em conformidade com a Lei Municipal 914/2002 e 1.548/2013.

Lei Municipal nº. 1.548/2013:

Art. 12. O proprietário, possuidor ou qualquer ocupante de imóvel alvo de infração decorrente da inobservância desta lei, estará sujeito a penalidade de 5 (cinco) UFCNP, em caso de primeira autuação de infração.

§1º. No caso de reincidência será a multa aplicada em dobro, cumulativamente, sem prejuízo da comunicação do fato à autoridade competente para a adoção das medidas penais cabíveis.

§2º. Os débitos inscritos em dívida ativa serão corrigidos monetariamente acrescidos de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração.

§3º. Fica expressamente proibida a concessão de descontos e anistias quando decorrente for de violação desta Lei.

Art. 13-A. Decorridas as 72 (setenta e duas) horas de aplicação da notificação, caso proprietário e/ou possuidor do imóvel não tenha regularizado a situação, o Município de Campo Novo do Parecis fica obrigado a executar os serviços de limpeza e/ou eliminação de possíveis criadouros do mosquito Aedes Aegypti e de outros vetores transmissores de doenças.

Parágrafo único. Executados os serviços previstos no caput deste artigo, o Município de Campo Novo do Parecis lançara a cobrança aos contribuintes de acordo com o disposto na Lei Complementar 020/2008, incluindo-se os valores de multa, bem como o de prestação de serviços de limpeza.

Campo Novo do Parecís, 10 de Dezembro de 2015.

_____

Cirdirlei Felipe

Chefe do Departamento de Vigilância Sanitária

_____

_____

Edna Mara S. Mallmann

Agente Fiscal Sanitário

Jason Alves Batista

Agente Fiscal Sanitário

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
NOTIFICAÇÃO 001/2016

A Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CGC/MF nº. 24.772.287/0001-36, situada à Av. Mato Grosso, nº. 66-NE – Campo Novo do Parecis – MT, neste ato, representado pelo Departamento de Vigilância Sanitária Municipal, conforme abaixo assinado, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, vem através desta **NOTIFICAR,** o Senhor **HUGO RICARDO PORFIRIO, CPF: 041.323.819-94**, a efetuar a limpeza dos lotes de sua propriedade, situados à Rua São Luiz - quadra 21B lotes 01G e 01F, neste Município, **no prazo de 72 horas a contar da data do recebimento desta notificação,** pelo descumprimento no disposto no art. 37 da Lei Municipal nº. 08/89, que institui o "Código Administrativo do Município de Campo Novo do Parecis, e dá outras providências", bem como o art. 3º da Lei Municipal nº. 914/2002 que institui o Programa Municipal de Combate e Prevenção da dengue e outros vetores transmissores e dá outras providências:

Art. 37.*(...)*

Parágrafo Único *- Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos ou servindo de depósito de lixo dentro dos limites da cidade, vilas ou povoados.*

Art. 3º. *Aos munícipes e aos responsáveis pelos estabelecimentos públicos e privados em geral, compete adotar as medidas necessárias à manutenção de suas propriedades limpas, sem acumulo de lixo e materiais inservíveis, evitando condições que propiciem a instalação e a proliferação do vetor causador da dengue, ou seja, Aedes Aegypti e outros vetores que transmitem doenças.*

Transcorrido o prazo e não sendo atendida esta notificação pelo proprietário, implicará em lavratura de Auto de Infração, sujeito a multa de 5 (cinco) UFCNP e a Prefeitura Municipal executará os serviços de limpeza do imóvel objeto desta notificação, sendo que, a cobrança dos serviços será lançada em desfavor do proprietário do imóvel de acordo com a Lei Complementar 020/2008, tudo em conformidade com a Lei Municipal 914/2002 e 1.548/2013.

Lei Municipal nº. 1.548/2013:

Art. 12. O proprietário, possuidor ou qualquer ocupante de imóvel alvo de infração decorrente da inobservância desta lei, estará sujeito a penalidade de 5 (cinco) UFCNP, em caso de primeira autuação de infração.

§1º. No caso de reincidência será a multa aplicada em dobro, cumulativamente, sem prejuízo da comunicação do fato à autoridade competente para a adoção das medidas penais cabíveis.

§2º. Os débitos inscritos em dívida ativa serão corrigidos monetariamente acrescidos de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração.

§3º. Fica expressamente proibida a concessão de descontos e anistias quando decorrente for de violação desta Lei.

Art. 13-A. Decorridas as 72 (setenta e duas) horas de aplicação da notificação, caso proprietário e/ou possuidor do imóvel não tenha regularizado a situação, o Município de Campo Novo do Parecis fica obrigado a executar os serviços de limpeza e/ou eliminação de possíveis criadouros do mosquito Aedes Aegypti e de outros vetores transmissores de doenças.

Parágrafo único. Executados os serviços previstos no caput deste artigo, o Município de Campo Novo do Parecis lançara a cobrança aos contribuintes de acordo com o disposto na Lei Complementar 020/2008, incluindo-se os valores de multa, bem como o de prestação de serviços de limpeza.

Campo Novo do Parecís, 12 de janeiro de 2016.

Cirdirlei Felipe

Chefe do Departamento de Vigilância Sanitária

Edna Mara S. Mallmann

Agente Fiscal Sanitário

Joeni P. De Arruda

Agente Fiscal Sanitário

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
NOTIFICAÇÃO 002/2016

A Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CGC/MF nº. 24.772.287/0001-36, situada à Av. Mato Grosso, nº. 66-NE – Campo Novo do Parecis – MT, neste ato, representado pelo Departamento de Vigilância Sanitária Municipal, conforme abaixo assinado, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, vem através desta **NOTIFICAR,** a Senhora **MYRIELE GESIANE BATISTA DE LIMA, CPF: 034.743.841-55,** a efetuar a limpeza dos lotes de sua propriedade, situados à Av. Jequitibá – Jardim Alvorada - quadra 45 lotes 02 e 03, neste Município, **no prazo de 72 horas a contar da data do recebimento desta notificação,** pelo descumprimento no disposto no art. 37 da Lei Municipal nº. 08/89, que institui o "Código Administrativo do Município de Campo Novo do Parecis, e dá outras providências", bem como o art. 3º da Lei Municipal nº. 914/2002 que *institui o Programa Municipal de Combate e Prevenção da dengue e outros vetores transmissores e dá outras providências*:

Art. 37.*(...)*

Parágrafo Único *- Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos ou servindo de depósito de lixo dentro dos limites da cidade, vilas ou povoados.*

Art. 3º. *Aos munícipes e aos responsáveis pelos estabelecimentos públicos e privados em geral, compete adotar as medidas necessárias à manutenção de suas propriedades limpas, sem acumulo de lixo e materiais inservíveis, evitando condições que propiciem a instalação e a proliferação do vetor causador da dengue, ou seja, Aedes Aegypti e outros vetores que transmitem doenças.*

Transcorrido o prazo e não sendo atendida esta notificação pelo proprietário, implicará em lavratura de Auto de Infração, sujeito a multa de 5 (cinco) UFCNP e a Prefeitura Municipal executará os serviços de limpeza do imóvel objeto desta notificação, sendo que, a cobrança dos serviços será lançada em desfavor do proprietário do imóvel de acordo com a Lei Complementar 020/2008, tudo em conformidade com a Lei Municipal 914/2002 e 1.548/2013.

Lei Municipal nº. 1.548/2013:

Art. 12. O proprietário, possuidor ou qualquer ocupante de imóvel alvo de infração decorrente da inobservância desta lei, estará sujeito a penalidade de 5 (cinco) UFCNP, em caso de primeira autuação de infração.

§1º. No caso de reincidência será a multa aplicada em dobro, cumulativamente, sem prejuízo da comunicação do fato à autoridade competente para a adoção das medidas penais cabíveis.

§2º. Os débitos inscritos em dívida ativa serão corrigidos monetariamente acrescidos de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração.

§3º. Fica expressamente proibida a concessão de descontos e anistias quando decorrente for de violação desta Lei.

Art. 13-A. Decorridas as 72 (setenta e duas) horas de aplicação da notificação, caso proprietário e/ou possuidor do imóvel não tenha regularizado a situação, o Município de Campo Novo do Parecis fica obrigado a executar os serviços de limpeza e/ou eliminação de possíveis criadouros do mosquito Aedes Aegypti e de outros vetores transmissores de doenças.

Parágrafo único. Executados os serviços previstos no caput deste artigo, o Município de Campo Novo do Parecis lançara a cobrança aos contribuintes de acordo com o disposto na Lei Complementar 020/2008, incluindo-se os valores de multa, bem como o de prestação de serviços de limpeza.

Campo Novo do Parecís, 12 de janeiro de 2016.

Cirdirlei Felipe

Chefe do Departamento de Vigilância Sanitária

Edna Mara S. Mallmann

Agente Fiscal Sanitário

Joeni P. De Arruda

Agente Fiscal Sanitário

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
NOTIFICAÇÃO 003/2016

A Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CGC/MF nº. 24.772.287/0001-36, situada à Av. Mato Grosso, nº. 66-NE – Campo Novo do Parecis – MT, neste ato, representado pelo Departamento de Vigilância Sanitária Municipal, conforme abaixo assinado, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, vem através desta **NOTIFICAR,** o senhor **ALTAMIR JOSÉ MOSSI, CPF: 443.571.800-49**, a efetuar a limpeza do lote de sua propriedade, situado à Rua Paraná Quadra 62 Lote 12, Centro, neste Município, **no prazo de 72 horas a contar da data do recebimento desta notificação,** pelo descumprimento no disposto no art. 37 da Lei Municipal nº. 08/89, que institui o "Código Administrativo do Município de Campo Novo do Parecis, e dá outras providências", bem como o art. 3º da Lei Municipal nº. 914/2002 que institui o Programa Municipal de Combate e Prevenção da dengue e outros vetores transmissores e dá outras providências:

Art. 37.*(...)*

Parágrafo Único *- Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos ou servindo de depósito de lixo dentro dos limites da cidade, vilas ou povoados.*

Art. 3º. *Aos munícipes e aos responsáveis pelos estabelecimentos públicos e privados em geral, compete adotar as medidas necessárias à manutenção de suas propriedades limpas, sem acumulo de lixo e materiais inservíveis, evitando condições que propiciem a instalação e a proliferação do vetor causador da dengue, ou seja, Aedes Aegypti e outros vetores que transmitem doenças.*

Transcorrido o prazo e não sendo atendida esta notificação pelo proprietário, implicará em lavratura de Auto de Infração, sujeito a multa de 5 (cinco) UFCNP e a Prefeitura Municipal executará os serviços de limpeza do imóvel objeto desta notificação, sendo que, a cobrança dos serviços será lançada em desfavor do proprietário do imóvel de acordo com a Lei Complementar 020/2008, tudo em conformidade com a Lei Municipal 914/2002 e 1.548/2013.

Lei Municipal nº. 1.548/2013:

Art. 12. O proprietário, possuidor ou qualquer ocupante de imóvel alvo de infração decorrente da inobservância desta lei, estará sujeito a penalidade de 5 (cinco) UFCNP, em caso de primeira autuação de infração.

§1º. No caso de reincidência será a multa aplicada em dobro, cumulativamente, sem prejuízo da comunicação do fato à autoridade competente para a adoção das medidas penais cabíveis.

§2º. Os débitos inscritos em dívida ativa serão corrigidos monetariamente acrescidos de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração.

§3º. Fica expressamente proibida a concessão de descontos e anistias quando decorrente for de violação desta Lei.

Art. 13-A. Decorridas as 72 (setenta e duas) horas de aplicação da notificação, caso proprietário e/ou possuidor do imóvel não tenha regularizado a situação, o Município de Campo Novo do Parecis fica obrigado a executar os serviços de limpeza e/ou eliminação de possíveis criadouros do mosquito Aedes Aegypti e de outros vetores transmissores de doenças.

Parágrafo único. Executados os serviços previstos no caput deste artigo, o Município de Campo Novo do Parecis lançara a cobrança aos contribuintes de acordo com o disposto na Lei Complementar 020/2008, incluindo-se os valores de multa, bem como o de prestação de serviços de limpeza.

Campo Novo do Parecís, 12 de janeiro de 2016.

Cirdirlei Felipe

Chefe do Departamento de Vigilância Sanitária

Edna Mara S. Mallmann

Agente Fiscal Sanitário

Joeni P. De Arruda

Agente Fiscal Sanitário

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
NOTIFICAÇÃO 007/2016

A Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CGC/MF nº. 24.772.287/0001-36, situada à Av. Mato Grosso, nº. 66-NE – Campo Novo do Parecis – MT, neste ato, representado pelo Departamento de Vigilância Sanitária Municipal, conforme abaixo assinado, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, vem através desta **NOTIFICAR,** a Senhora **MARIA DALVA DE OLIVEIRA, CPF: 356.122.741-49**, a efetuar a manutenção do imóvel de sua propriedade, situada à Rua Dorvalino Minosso, 386 NE – Jardim Nossa Senhora Aparecida, neste Município, visto que recebemos denúncia de casa abandonada com quintal sujo e fossa desmoronando. A proprietária tem prazo de 72 horas a contar da data do recebimento desta notificação**,** pelo descumprimento no disposto no art. 37 da Lei Municipal nº. 08/89, que institui o "Código Administrativo do Município de Campo Novo do Parecis, e dá outras providências", bem como o art. 3º da Lei Municipal nº. 914/2002 que **institui o Programa Municipal de Combate e Prevenção da dengue e outros vetores transmissores e dá outras providências**:

Art. 37.*(...)*

Parágrafo Único *- Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos ou servindo de depósito de lixo dentro dos limites da cidade, vilas ou povoados.*

Art. 3º. *Aos munícipes e aos responsáveis pelos estabelecimentos públicos e privados em geral, compete adotar as medidas necessárias à manutenção de suas propriedades limpas, sem acumulo de lixo e materiais inservíveis, evitando condições que propiciem a instalação e a proliferação do vetor causador da dengue, ou seja, Aedes Aegypti e outros vetores que transmitem doenças.*

Transcorrido o prazo e não sendo atendida esta notificação pelo proprietário, implicará em lavratura de Auto de Infração, sujeito a multa de 5 (cinco) UFCNP e a Prefeitura Municipal executará os serviços de limpeza do imóvel objeto desta notificação, sendo que, a cobrança dos serviços será lançada em desfavor do proprietário do imóvel de acordo com a Lei Complementar 020/2008, tudo em conformidade com a Lei Municipal 914/2002 e 1.548/2013.

Lei Municipal nº. 1.548/2013:

Art. 12. O proprietário, possuidor ou qualquer ocupante de imóvel alvo de infração decorrente da inobservância desta lei, estará sujeito a penalidade de 5 (cinco) UFCNP, em caso de primeira autuação de infração.

§1º. No caso de reincidência será a multa aplicada em dobro, cumulativamente, sem prejuízo da comunicação do fato à autoridade competente para a adoção das medidas penais cabíveis.

§2º. Os débitos inscritos em dívida ativa serão corrigidos monetariamente acrescidos de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração.

§3º. Fica expressamente proibida a concessão de descontos e anistias quando decorrente for de violação desta Lei.

Art. 13-A. Decorridas as 72 (setenta e duas) horas de aplicação da notificação, caso proprietário e/ou possuidor do imóvel não tenha regularizado a situação, o Município de Campo Novo do Parecis fica obrigado a executar os serviços de limpeza e/ou eliminação de possíveis criadouros do mosquito Aedes Aegypti e de outros vetores transmissores de doenças.

Parágrafo único. Executados os serviços previstos no caput deste artigo, o Município de Campo Novo do Parecis lançara a cobrança aos contribuintes de acordo com o disposto na Lei Complementar 020/2008, incluindo-se os valores de multa, bem como o de prestação de serviços de limpeza.

Campo Novo do Parecís, 13 de janeiro de 2016.

Cirdirlei Felipe

Chefe do Departamento de Vigilância Sanitária

Edna Mara S. Mallmann

Agente Fiscal Sanitário

Joeni P. De Arruda

Agente Fiscal Sanitário

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
NOTIFICAÇÃO 009/2016

A Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CGC/MF nº. 24.772.287/0001-36, situada à Av. Mato Grosso, nº. 66-NE – Campo Novo do Parecis – MT, neste ato, representado pelo Departamento de Vigilância Sanitária Municipal, conforme abaixo assinado, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, vem através desta **NOTIFICAR,** o Senhor **ROBENSON MAXIMO FIM, CPF: 142.022.639-87** a efetuar a limpeza do lote de sua propriedade, situado no Bairro Nossa Senhora Aparecida - quadra 225 lote 17, neste Município, **no prazo de 72 horas a contar da data do recebimento desta notificação,** pelo descumprimento no disposto no art. 37 da Lei Municipal nº. 08/89, que institui o "Código Administrativo do Município de Campo Novo do Parecis, e dá outras providências", bem como o art. 3º da Lei Municipal nº. 914/2002 que institui o Programa Municipal de Combate e Prevenção da dengue e outros vetores transmissores e dá outras providências:

Art. 37.*(...)*

Parágrafo Único *- Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos ou servindo de depósito de lixo dentro dos limites da cidade, vilas ou povoados.*

Art. 3º. *Aos munícipes e aos responsáveis pelos estabelecimentos públicos e privados em geral, compete adotar as medidas necessárias à manutenção de suas propriedades limpas, sem acumulo de lixo e materiais inservíveis, evitando condições que propiciem a instalação e a proliferação do vetor causador da dengue, ou seja, Aedes Aegypti e outros vetores que transmitem doenças.*

Transcorrido o prazo e não sendo atendida esta notificação pelo proprietário, implicará em lavratura de Auto de Infração, sujeito a multa de 5 (cinco) UFCNP e a Prefeitura Municipal executará os serviços de limpeza do imóvel objeto desta notificação, sendo que, a cobrança dos serviços será lançada em desfavor do proprietário do imóvel de acordo com a Lei Complementar 020/2008, tudo em conformidade com a Lei Municipal 914/2002 e 1.548/2013.

Lei Municipal nº. 1.548/2013:

Art. 12. O proprietário, possuidor ou qualquer ocupante de imóvel alvo de infração decorrente da inobservância desta lei, estará sujeito a penalidade de 5 (cinco) UFCNP, em caso de primeira autuação de infração.

§1º. No caso de reincidência será a multa aplicada em dobro, cumulativamente, sem prejuízo da comunicação do fato à autoridade competente para a adoção das medidas penais cabíveis.

§2º. Os débitos inscritos em dívida ativa serão corrigidos monetariamente acrescidos de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração.

§3º. Fica expressamente proibida a concessão de descontos e anistias quando decorrente for de violação desta Lei.

Art. 13-A. Decorridas as 72 (setenta e duas) horas de aplicação da notificação, caso proprietário e/ou possuidor do imóvel não tenha regularizado a situação, o Município de Campo Novo do Parecis fica obrigado a executar os serviços de limpeza e/ou eliminação de possíveis criadouros do mosquito Aedes Aegypti e de outros vetores transmissores de doenças.

Parágrafo único. Executados os serviços previstos no caput deste artigo, o Município de Campo Novo do Parecis lançara a cobrança aos contribuintes de acordo com o disposto na Lei Complementar 020/2008, incluindo-se os valores de multa, bem como o de prestação de serviços de limpeza.

Campo Novo do Parecís, 13 de janeiro de 2016.

Cirdirlei Felipe

Chefe do Departamento de Vigilância Sanitária

Edna Mara S. Mallmann

Agente Fiscal Sanitário

Joeni P. De Arruda

Agente Fiscal Sanitário

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
NOTIFICAÇÃO 010/2016

A Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CGC/MF nº. 24.772.287/0001-36, situada à Av. Mato Grosso, nº. 66-NE – Campo Novo do Parecis – MT, neste ato, representado pelo Departamento de Vigilância Sanitária Municipal, conforme abaixo assinado, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, vem através desta **NOTIFICAR,** o Senhor **DILSOLANI PEREIRA DOS SAN-**

TOS, CPF: 616.412.941-91, a efetuar a limpeza do lote de sua propriedade, situado à Rua Guajuvira – Jardim Alvorada - quadra 67 lote 07, neste Município, **no prazo de 72 horas a contar da data do recebimento desta notificação,** pelo descumprimento no disposto no art. 37 da Lei Municipal nº. 08/89, que institui o "Código Administrativo do Município de Campo Novo do Parecis, e dá outras providências", bem como o art. 3º da Lei Municipal nº. 914/2002 que institui o Programa Municipal de Combate e Prevenção da dengue e outros vetores transmissores e dá outras providências:

Art. 37.*(...)*

Parágrafo Único *- Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos ou servindo de depósito de lixo dentro dos limites da cidade, vilas ou povoados.*

Art. 3º. *Aos munícipes e aos responsáveis pelos estabelecimentos públicos e privados em geral, compete adotar as medidas necessárias à manutenção de suas propriedades limpas, sem acumulo de lixo e materiais inservíveis, evitando condições que propiciem a instalação e a proliferação do vetor causador da dengue, ou seja, Aedes Aegypti e outros vetores que transmitem doenças.*

Transcorrido o prazo e não sendo atendida esta notificação pelo proprietário, implicará em lavratura de Auto de Infração, sujeito a multa de 5 (cinco) UFCNP e a Prefeitura Municipal executará os serviços de limpeza do imóvel objeto desta notificação, sendo que, a cobrança dos serviços será lançada em desfavor do proprietário do imóvel de acordo com a Lei Complementar 020/2008, tudo em conformidade com a Lei Municipal 914/2002 e 1.548/2013.

Lei Municipal nº. 1.548/2013:

Art. 12. O proprietário, possuidor ou qualquer ocupante de imóvel alvo de infração decorrente da inobservância desta lei, estará sujeito a penalidade de 5 (cinco) UFCNP, em caso de primeira autuação de infração.

§1º. No caso de reincidência será a multa aplicada em dobro, cumulativamente, sem prejuízo da comunicação do fato à autoridade competente para a adoção das medidas penais cabíveis.

§2º. Os débitos inscritos em dívida ativa serão corrigidos monetariamente acrescidos de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração.

§3º. Fica expressamente proibida a concessão de descontos e anistias quando decorrente for de violação desta Lei.

Art. 13-A. Decorridas as 72 (setenta e duas) horas de aplicação da notificação, caso proprietário e/ou possuidor do imóvel não tenha regularizado a situação, o Município de Campo Novo do Parecis fica obrigado a executar os serviços de limpeza e/ou eliminação de possíveis criadouros do mosquito Aedes Aegypti e de outros vetores transmissores de doenças.

Parágrafo único. Executados os serviços previstos no caput deste artigo, o Município de Campo Novo do Parecis lançara a cobrança aos contribuintes de acordo com o disposto na Lei Complementar 020/2008, incluindo-se os valores de multa, bem como o de prestação de serviços de limpeza.

Campo Novo do Parecís, 13 de janeiro de 2016.

_____

Cirdirlei Felipe

Chefe do Departamento de Vigilância Sanitária

_____

_____

Edna Mara S. Mallmann

Agente Fiscal Sanitário

Joeni P. De Arruda

Agente Fiscal Sanitário

FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT
PORTARIA 014/2016/FUNSEM

PORTARIA Nº 014/2016

"Dispõe sobre a concessão do benefício de AUXÍLIO-DOENÇA em favor da Sra. IDELZINA VAZ DA LUZ".

O Diretor Executivo do FUNSEM - Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Campo Novo dos Parecis Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 14 e 15, §2º, ambos da Lei Municipal n° 1.170/2007, de 09 de maio de 2007.

Resolve:

Art. 1º Conceder prorrogação do benefício de **AUXÍLIO-DOENÇA** em favor da servidora **Sra. IDELZINA VAZ DA LUZ**, efetiva no Cargo de professora, lotada na Secretaria Municipal de educação, com vencimentos integrais, a parti de **31 de janeiro de 2016** e término em **29 de abril de 2016**, conforme processo administrativo **nº 023/003/2014-FUNSEM**, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de **31 de janeiro de 2016**, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Campo Novo do Parecis – MT, 04 de fevereiro de 2016.

WILSON LEAL MIRANDA

Diretor Executivo/Gestor Financeiro

FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT
PORTARIA 015/2016/FUNSEM

PORTARIA Nº 015/2016

"Dispõe sobre a concessão do benefício de AUXÍLIO-DOENÇA em favor da Sra. MARIA IRILENE EWERLING".

O Diretor Executivo do FUNSEM - Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Campo Novo dos Parecis Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 14 e 15, §2º, ambos da Lei Municipal n° 1.170/2007, de 09 de maio de 2007.

Resolve:

Art. 1º Conceder prorrogação do benefício de **AUXÍLIO-DOENÇA** em favor da servidora **Sra. MARIA IRILENE EWERLING**, efetiva no Cargo de agente administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração com vencimentos integrais, a partir de **21 de janeiro de 2016** e término em **24 de abril de 2016**, conforme processo administrativo **nº 029/006/2015-FUNSEM**, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de **21 de janeiro de 2016**, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Campo Novo do Parecis – MT, 04 de fevereiro de 2016.

WILSON LEAL MIRANDA

Diretor Executivo/ Gestor Financeiro

FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT
PORTARIA 016/2016/FUNSEM

PORTARIA Nº 016/2016

"Dispõe sobre a concessão do benefício de AUXÍLIO-DOENÇA em favor da Sra. ROZENICE EVANGELISTA SANCHES".

O Diretor Executivo do FUNSEM - Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Campo Novo dos Parecis Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 14 e 15, §2º, ambos da Lei Municipal n° 1.170/2007, de 09 de maio de 2007.

Resolve:

Art. 1º Conceder prorrogação do benefício de **AUXÍLIO-DOENÇA** em favor da servidora **Sra. Rozenice Evangelista Sanches**, efetiva no Cargo de professora, lotada na Secretaria Municipal de educação, com vencimentos integrais a partir de **21 de janeiro de 2016** e término em **21 de março de 2016**, conforme processo administrativo **nº 086/003/2015-FUNSEM**, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de **21 de janeiro de 2016**, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Campo Novo do Parecis – MT, 04 de fevereiro de 2016.

WILSON LEAL MIRANDA

Diretor Executivo/ Gestor Financeiro

FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT
PORTARIA 017/2016/FUNSEM

PORTARIA Nº 017/2016

"Dispõe sobre a concessão do benefício de AUXÍLIO-DOENÇA em favor da Sra. KARITA JAKELYNNE ALVES PEGAIANI".

O Diretor Executivo do FUNSEM - Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Campo Novo dos Parecis Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 14 e 15, §2º, ambos da Lei Municipal n° 1.170/2007, de 09 de maio de 2007.

Resolve:

Art. 1º Conceder prorrogação do benefício de **AUXÍLIO-DOENÇA** em favor da servidora **Sra. KARITA JEKELYNNE ALVES PEGAIANI**, efetiva no Cargo de enfermeira, lotada na secretaria de saúde, com vencimentos integrais, a parti de **02 de fevereiro de 2016** e término em **02 de maio de 2016**, conforme processo administrativo **nº 085/003/2015-FUNSEM**, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de **02 de fevereiro de 2016**, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Campo Novo do Parecis – MT, 04 de fevereiro de 2016.

WILSON LEAL MIRANDA

Diretor Executivo/Gestor financeiro

FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT
PORTARIA 018/2016/FUNSEM

PORTARIA Nº 018/2016

"Dispõe sobre a concessão do benefício de AUXÍLIO-DOENÇA em favor da Sra. DILZA DE FATIMA ZAMPARONI".

O Diretor Executivo do FUNSEM - Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Campo Novo dos Parecis Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 14 e 15, §2º, ambos da Lei Municipal n° 1.170/2007, de 09 de maio de 2007.

Resolve:

Art. 1º Conceder prorrogação do benefício de **AUXÍLIO-DOENÇA** em favor da servidora **Sra. DILZA DE FATIMA ZAMPARONI**, efetiva no Cargo de professora, lotada na Secretaria Municipal de educação, com vencimentos integrais a partir de **25 de janeiro de 2016** e término em **05 de março de 2016**, conforme processo administrativo **nº 088/003/2015-FUNSEM**, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de **25 de janeiro de 2016**, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Campo Novo do Parecis – MT, 04 de fevereiro de 2016.

WILSON LEAL MIRANDA

Diretor Executivo/ Gestor Financeiro

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
ANEXO XVI - RREO - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2.015/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO -ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) — R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	9.410.300,00	9.410.300,00	11.636.653,04	123,66%
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	2.513.400,00	2.513.400,00	2.613.138,61	103,97%
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	972.000,00	972.000,00	1.428.555,24	146,97%
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	5.922.100,00	5.922.100,00	7.760.398,33	131,04%
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	0,00	0,00		0,00%
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00			0,00%
(-) Deduções das Receitas de Impostos	-739.700,00	-739.700,00	-947.866,58	128,14%
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	30.300,00	30.300,00	46.584,69	153,74%
Dívida Ativa dos Impostos	502.600,00	502.600,00	579.871,18	115,37%
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	209.600,00	209.600,00	155.971,57	74,41%
(-) Deduções da Receita de Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa de Impostos	0,00			0,00%
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	60.436.900,00	60.436.900,00	63.113.978,98	104,43%
Cota-Parte FPM	17.218.700,00	17.218.700,00	15.811.858,33	91,83%
Cota-Parte ITR	2.700.000,00	2.700.000,00	4.425.346,52	163,90%
Cota-Parte IPVA	2.700.000,00	2.700.000,00	3.362.671,22	124,54%
Cota-Parte ICMS	37.350.000,00	37.350.000,00	38.991.372,37	104,39%
Cota-Parte IPI-Exportação	260.900,00	260.900,00	326.171,01	125,02%
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	207.300,00	207.300,00	196.559,53	94,82%
Desoneração ICMS (LC 87/96)	207.300,00	207.300,00	196.559,53	94,82%
Outras				0,00%
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**69.847.200,00**	**69.847.200,00**	**74.750.632,02**	**107,02%**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (d)	RECEITAS REALIZADAS % (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	7.129.200,00	7.129.200,00	5.565.846,02	78,07%
Provenientes da União	6.759.500,00	6.759.500,00	4.944.544,45	73,15%
Provenientes do Estado	329.700,00	329.700,00	478.534,42	145,14%
Provenientes de Outros Municípios				
Outras Receitas do SUS	40.000,00	40.000,00	142.767,15	356,92%
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS				
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE				
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE			0,00	0,00%
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**7.129.200,00**	**7.129.200,00**	**5.565.846,02**	**78,07%**

MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2.015/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO -ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS EMPENHADAS % (f/e)*100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	DESPESAS LIQUIDADAS % (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	20.998.290,00	26.154.002,06	25.460.729,52	97,35%	24.299.925,63	92,91%
Pessoal e Encargos Sociais	11.275.006,00	11.532.749,75	11.346.898,29	98,39%	11.346.898,29	98,39%
Outras Despesas Correntes	9.723.284,00	14.621.252,31	14.113.831,23	96,53%	12.953.027,34	88,59%
DESPESAS DE CAPITAL	1.806.000,00	2.043.425,60	435.775,82	21,33%	344.814,03	16,87%
Investimentos	1.806.000,00	2.043.425,60	435.775,82	21,33%	344.814,03	16,87%
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**22.804.290,00**	**28.197.427,66**	**25.896.505,34**	**91,84%**	**24.644.739,66**	**87,40%**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (h)	DESPESAS EMPENHADAS % (h/IVf)* 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (i)	DESPESAS LIQUIDADAS % (i/IVg)* 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS						
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL						
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	7.129.200,00	7.129.200,00	5.565.846,02	21,49%	5.565.846,02	22,58%
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	7.129.200,00	7.129.200,00	5.565.846,02	21,49%	5.565.846,02	22,58%
Recursos de Operações de Crédito						
Outros Recursos						
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA						
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES						
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**7.129.200,00**	**7.129.200,00**	**5.565.846,02**	**21,49%**	**5.565.846,02**	**22,58%**

TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**15.675.090,00**	**21.068.227,66**	**20.330.659,32**		**19.078.893,64**	

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	**25,52%**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII - 15)/100 x IIIb]	**7.866.298,84**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
TOTAL					

MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2.015/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO -ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
TOTAL (VIII)			

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
TOTAL (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)			DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre (l)	% (l/total l) *100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) *100
Administração Geral	1.067.000,00	924.304,91	922.350,59	3,56%	921.084,99	3,74%
Formação de Recursos Humanos	31.000,00	65.511,10	13.450,67	0,05%	10.500,67	0,04%
Atenção Básica	12.515.200,00	13.556.834,28	11.994.797,77	46,32%	11.485.522,14	46,60%
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	6.084.090,00	10.448.719,35	10.239.075,79	39,54%	9.574.074,11	38,85%
Suporte Profilático e Terapêutico	1.477.900,00	1.340.951,55	1.279.162,41	4,94%	1.230.554,62	4,99%
Vigilância Sanitária	438.100,00	446.808,36	415.506,62	1,60%	404.489,08	1,64%
Vigilância Epidemiológica	1.191.000,00	1.414.298,11	1.032.161,49	3,99%	1.018.514,05	4,13%
Transferências dos Encargos do ente para o RPPS						
TOTAL	**22.804.290,00**	**28.197.427,66**	**25.896.505,34**	**100,00%**	**24.644.739,66**	**100,00%**

Campo Novo do Parecis/MT, sexta-feira, 29 de janeiro de 2016

LUCIANE PEREIRA DA SILVA SUNIGA
Secretária Municipal de Finanças

EMERSON DE LIMA MIRANDA
Contador - CRC: MT016132/O-3

MAURO VALTER BERFT
PREFEITO MUNICIPAL

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
ANEXO XIV - RREO - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

MUNICÍPIO DE Campo Novo do Parecis
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.015/BIMESTRE JANEIRO-DEZEMBRO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV — R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	no Período	Até Período
RECEITAS		
Previsão Inicial	126.858.420,00	126.858.420,00
Previsão Atualizada	126.858.420,00	126.858.420,00
Receitas Realizadas	22.670.209,63	125.234.206,52
Déficit Orçamentário		
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		
DESPESAS		
Dotação Inicial	126.858.420,00	126.858.420,00
Créditos Adicionais	10.345.698,21	10.345.698,21
Dotação Atualizada	137.204.118,21	137.204.118,21
Despesas Empenhadas	5.383.042,84	109.090.915,85
Despesas Liquidadas	18.521.084,58	105.480.093,81
Superávit Orçamentário	4.149.125,05	19.754.112,71

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	no Período	Até Período
Despesas Empenhadas	5.383.042,84	109.090.915,85
Despesas Liquidadas	18.521.084,58	105.480.093,81

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Período
Receita Corrente Líquida	113.670.124,18

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	no Período	Até Período
Regime Geral da Previdência Social		
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)		
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)		
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	4.263.822,52	22.247.353,28
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	1.134.783,92	4.651.819,15
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	3.129.038,60	17.595.534,13

MUNICÍPIO DE Campo Novo do Parecis
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.015/BIMESTRE JANEIRO-DEZEMBRO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV — R$ 1,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	12.257.000,00	10.069.734,15	PREJUDICADO
Resultado Primário	-12.460.000,00	-2.530.218,58	0,20

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	917.446,38	16.339,42	890.718,64	10.388,32
Poder Executivo	917.446,38	16.339,42	890.718,64	10.388,32
Poder Legislativo				
Judiciário				
Ministério Público				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	6.380.569,42	1.548.850,99	3.733.257,60	1.098.460,83
Poder Executivo	6.380.569,42	1.548.850,99	3.733.257,60	1.098.460,83
Poder Legislativo				
Judiciário				
Ministério Público				
Ministério Público				
TOTAL	7.298.015,80	1.565.190,41	4.623.976,24	1.108.849,15

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	24.263.607,71	25%	32,46
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio		0,00	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	14.696.070,91	60%	109,30%
Complementação da União ao FUNDEB -Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	2.721.443,62	9.784.556,38
Despesa de Capital Líquida		

MUNICÍPIO DE Campo Novo do Parecis
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.015/BIMESTRE JANEIRO-DEZEMBRO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV — R$ 1,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (I - II)				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (IV - V)				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	244.299,36	205.700,64
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	330.551,00	119.449,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	% Mínimo a Aplicar Exerc.	Limites Constitucionais Anuais % Aplicado até o Período
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	19.078.893,64	15%	25,52%

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas/RCL (%)	

Campo Novo do Parecis/MT, sexta-feira, 29 de janeiro de 2016

LUCIANE PEREIRA DA SILVA SUNIGA
Secretária Municipal de Finanças

EMERSON DE LIMA MIRANDA
Contador - CRC: MT016132/O-3

MAURO VALTER BERFT
PREFEITO MUNICIPAL

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
ANEXO XI - RREO - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

MUNICÍPIO DE Campo Novo do Parecis
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE
ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.015/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	450.000,00	244.299,36	205.700,64
Alienação de Bens Móveis	50.000,00	31.300,00	18.700,00
Alienação de Bens Imóveis	400.000,00	212.999,36	187.000,64

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Período		SALDO A EXECUTAR (g) = (d - (e+f))
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	450.000,00	330.551,00	0,00	199.449,00
Despesas de Capital	450.000,00	330.551,00	0,00	119.449,00
Investimentos	450.000,00	330.551,00	0,00	119.449,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	Exercício Anterior (h)	do Exercício (i) = (Ib - (IIe + IIIf))	Saldo Atual (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR(III)	0,00	0,00	0,00

LUCIANE PEREIRA DA SILVA SUNIGA
Secretária Municipal de Finanças

EMERSON DE LIMA MIRANDA
Contador - CRC: MT016132/O-3

MAURO VALTER BERFT
PREFEITO MUNICIPAL

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
ANEXO X - RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS
Estado do Mato Grosso
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.015/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - Anexo X (LDB, art. 72)

RECEITAS DO ENSINO

RECEITAS BRUTA DE IMPOSTOS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período	RECEITAS REALIZADAS Acumulado (b)	% (b/a)
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	9.410.300,00	9.410.300,00	1.631.916,68	11.636.653,04	123,66
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana -IPTU	2.187.300,00	2.187.300,00	157.674,88	2.230.119,68	101,96
1.1.1 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana -IPTU	2.513.400,00	2.513.400,00	48.149,09	2.613.138,61	103,97
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	10.300,00	10.300,00	3.660,81	12.681,35	123,12
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	128.500,00	128.500,00	87.377,43	383.372,12	298,34
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	173.800,00	173.800,00	18.487,55	124.342,76	71,54
1.1.5 - (-) Deduções da Receita do IPTU	638.700,00	638.700,00	0,00	903.415,16	141,45
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos -ITBI	971.000,00	971.000,00	191.792,89	1.428.555,23	147,12
1.2.1 - Imposto sobre Transmissão Inter Vivos -ITBI	972.000,00	972.000,00	191.792,89	1.428.555,24	146,97
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00				0,00
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI	0,00				0,00
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atual. Mon. e Outros Encargos da Dív.Ativa do ITBI	0,00				0,00
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	1.000,00	1.000,00	0,00	0,01	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza -ISS	6.252.000,00	6.252.000,00	1.282.448,91	7.974.770,03	127,56
1.3.1 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza -ISS	5.922.100,00	5.922.100,00	1.267.115,92	7.760.398,33	131,04
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	20.000,00	20.000,00	3.019,55	30.695,24	153,48
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	374.100,00	374.100,00	11.542,95	196.499,06	52,53
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	35.800,00	35.800,00	770,49	31.628,81	88,35
1.3.5 - (-) Deduções da Receita do ISS	100.000,00	100.000,00	0,00	44.451,41	44,45
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte -IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.1 - Imposto de Renda Retido na Fonte -IRRF	2.971.200,00	2.971.200,00	607.463,29	3.218.088,48	0,00
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00				0,00
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF	0,00				0,00
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00				0,00
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF	2.971.200,00	2.971.200,00	607.463,29	3.218.088,48	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural -ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	3.208,10	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00			0,00
1.5.2 - Multas, Juros e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00			0,00
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00				0,00
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos do ITR	0,00			3.208,10	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00				0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	60.436.900,00	60.436.900,00	11.880.522,46	63.113.978,98	104,43
2.1 - Cota-Parte FPM	17.218.700,00	17.218.700,00	3.266.469,95	15.811.858,33	91,83
2.1.1 - Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	17.218.700,00	17.218.700,00	2.609.701,83	15.155.090,21	88,02
2.1.2 - Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea d	0,00		656.768,12	656.768,12	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	37.350.000,00	37.350.000,00	7.220.641,42	38.991.372,37	104,39
2.3 - ICMS-Desoneração -L.C. nº87/1996	207.300,00	207.300,00	32.759,92	196.559,53	94,82
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	260.900,00	260.900,00	71.613,63	326.171,01	125,02
2.5 - Cota-Parte ITR	2.700.000,00	2.700.000,00	1.115.353,82	4.425.346,52	163,90
2.6 - Cota-Parte IPVA	2.700.000,00	2.700.000,00	173.683,72	3.362.671,22	124,54
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00				0,00
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	69.847.200,00	69.847.200,00	13.512.439,14	74.750.632,02	107,02

OUTRAS RECEITAS DESTINADAS AO ENSINO	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período	RECEITAS REALIZADAS Acumulado (b)	% (b/a)
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	2.171.900,00	2.171.900,00	211.990,83	1.799.512,58	165,26
5.1 - Transferências do Salário-Educação	1.115.100,00	1.115.100,00	144.688,19	1.014.134,21	90,95
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00				
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00				
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00				
5.5 - Outras Trasnferências do FNDE	1.056.800,00	1.056.800,00	67.302,64	785.378,37	74,32
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00				0,00
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	758.000,00	758.000,00	150.045,01	1.270.314,90	167,59
6.1 - Trasnferências de Convênios	758.000,00	758.000,00	150.045,01	1.270.314,90	167,59
6.2 - Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	0,00				0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	2.929.900,00	2.929.900,00	362.035,84	3.069.827,48	104,78

MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS
Estado do Mato Grosso
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.015/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - Anexo X (LDB, art. 72)

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período	RECEITAS REALIZADAS Acumulado (b)	% (b/a)
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	12.087.380,00	12.087.380,00	2.230.428,06	12.374.559,14	102,38
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	3.443.740,00	3.443.740,00	521.940,31	2.995.563,84	86,99
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	7.470.000,00	7.470.000,00	1.444.128,28	7.798.274,22	104,39
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	41.460,00	41.460,00	6.551,98	39.311,89	94,82
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	52.180,00	52.180,00	0,00	0,00	0,00
10.5 - Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB - (20% 2.5)	540.000,00	540.000,00	223.070,74	868.875,51	160,90
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	540.000,00	540.000,00	34.736,74	672.533,68	124,54
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	16.615.000,00	16.615.000,00	2.440.538,50	13.889.526,84	83,60
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	16.595.000,00	16.595.000,00	2.435.430,73	13.864.526,33	83,55
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB					0,00
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	20.000,00	20.000,00	5.107,77	25.000,51	125,00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	4.527.620,00	4.527.620,00	210.110,44	1.514.967,70	50,76
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (11) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (11) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS no Período	DESPESAS LIQUIDADAS Acumulado (e)	%(e/d)
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	16.589.000,00	16.589.000,00	2.394.087,89	14.696.070,91	88,59
13.1- Com Educação Infantil	5.166.100,00	5.114.100,00	772.497,38	4.092.572,34	80,03
13.2- Com Ensino Fundamental	11.422.900,00	11.474.900,00	1.621.590,51	10.603.498,57	92,41
14 - OUTRAS DESPESAS	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00
14.1- Com Educação Infantil					0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	**16.615.000,00**	**16.615.000,00**	**2.394.087,89**	**14.696.070,91**	**88,45**
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTRERIO					**VALOR**
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB					0,00
16.1 - FUNDEB 60%					0,00
16.2 - FUNDEB 40%					0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCICIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00	485.602,00	485.602,00	485.602,00	485.602,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00	485.602,00	485.602,00	485.602,00	485.602,00
17.2 - FUNDEB 40%					0,00
18 - TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)					-485.602,00
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE					109,30
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB em Remuneração do Magistério (13-(16.1+17.1)) / (11) x 100)%					109,30%
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não são Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2) / (11) x 100)%					0,00%
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2))%					-9,30%
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE					**VALOR**
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS					0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO					0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período	RECEITAS REALIZADAS Acumulado (b)	%(b/a)
22 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)	17.461.800,00	17.461.800,00	3.378.109,79	18.687.658,01	107,02

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS no Período	DESPESAS LIQUIDADAS Acumulado (e)	%(e/d)
23 - EDUCAÇÃO INFANTIL	8.777.100,00	9.070.283,00	1.380.313,83	7.969.269,49	87,86
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	5.166.100,00	5.114.100,00	772.497,38	4.092.572,34	80,03
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.611.000,00	3.956.183,00	607.816,45	3.876.697,15	97,99
24 - ENSINO FUNDAMENTAL	15.320.856,00	17.471.538,26	2.836.911,53	16.231.994,21	92,91
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	11.448.900,00	11.500.900,00	1.621.590,51	10.603.498,57	92,20
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.871.956,00	5.970.638,26	1.215.321,02	5.628.495,64	94,27
25- ENSINO MÉDIO	0,00				0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00				0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. REGULAR	0,00				0,00
28- OUTRAS	2.638.600,00	3.046.367,72	645.338,70	5.152.333,45	169,13
28.1- OUTRAS - INTEGRAM AS DESPESAS MDE	1.910.000,00	2.317.767,72	508.464,01	2.295.924,74	99,06
28.2- OUTRAS - NÃO INTEGRAM AS DESPESAS MDE	728.600,00	728.600,00	136.874,69	2.856.408,71	392,04
29 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (23+24+25+26+27+28)	26.736.556,00	29.588.188,98	4.862.564,06	29.353.597,15	99,21

MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS
Estado do Mato Grosso
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.015/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - Anexo X (LDB, art. 72)

DEDUÇÕES / ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	
30 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	1.514.967,70
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32 - RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	0,00
33 - DESPESAS VINC. AO SUPERÁVIT FINANC. DO ACRÉSCIMO E DA COMPLEM. DO FUNDEB DO EXER. ANTERIOR	0,00
34 - DESPESAS VINC. AO SUPERÁVIT FINANC. DO EXER. ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	718.613,03
35- RP INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANC. DE RECURSOS E IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (37g)	0,00
37- TOTAS DAS DEDUÇÕES / ADIÇÃO CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)	2.233.580,73
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((23+24+28.1) - 37)	24.263.607,71
39 - MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE (38/3) X 100%	32,46

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DESTINADOS À MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		%(e/d)
			no Período	Acumulado (e)	
40- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.115.100,00	1.115.100,00	157.298,60	909.121,27	81,53
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.814.800,00	2.355.165,75	268.090,81	1.714.276,41	72,79
44 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40+41+42+43)	2.929.900,00	3.470.265,75	425.389,41	2.623.397,68	75,60
45 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (15+29+44)	**29.666.456,00**	**49.673.454,73**	**7.682.041,36**	**46.673.065,74**	**93,96%**

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2014 (g)
46- RP DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOL. DO ENSINO	0,00	0,00
46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino		
46.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB		

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	VALOR
47 - SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014	485.602,87
48- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	13.864.526,33
49- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	9.497.676,80
49.1 Orçamento do Exercício	9.497.676,80
49.2 Restos a Pagar	0,00
50- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	25.000,51
51 - (=) SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	4.877.452,91

Campo Novo do Parecis/MT, 29 de Janeiro de 2016.

LUCIANE PEREIRA DA SILVA SUNIGA
Secretária Municipal de Finanças

EMERSON DE LIMA MIRANDA
Contador - CRC: MT016132/O-3

MAURO VALTER BERFT
PREFEITO MUNICIPAL

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
ANEXO VII - RREO - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

MUNICÍPIO DE Campo Novo do Parecis
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.015/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

LRF, Art. 53, inciso III - Anexo VII R$ 1,00

		RECEITAS REALIZADAS		
Receitas Fiscais	Previsão Atualizada	No Bimestre	Até o Bimestre (2015)	Até o Bimestre(2014)
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (I)	105.339.420,00	0,00	100.962.856,93	89.981.591,16
Receita Tributária	13.879.300,00	0,00	16.185.354,90	14.126.963,23
IPTU	1.874.700,00	0,00	1.709.723,45	1.414.987,70
ISS	5.822.100,00	0,00	7.715.946,92	6.186.992,14
ITBI	971.000,00	0,00	1.428.555,23	1.541.371,39
IRRF	2.971.200,00	0,00	3.218.088,48	2.840.487,70
Outras Receitas Tributárias	2.240.300,00	0,00	2.113.040,82	2.143.124,30
Receita de Contribuição	9.230.700,00	0,00	3.412.079,37	1.053.422,73
Receita Previdenciária	7.883.500,00	0,00	2.648.462,75	0,00
Outras Contribuições	1.347.200,00	0,00	763.616,62	1.053.422,73
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	5.948.000,00	0,00	15.355.730,00	1.098.887,23
(-) Aplicações Financeiras	5.948.000,00	0,00	15.355.730,00	1.098.887,23
Transferências Correntes	77.266.420,00	0,00	76.713.280,53	70.814.930,92
FPM	17.218.700,00	0,00	15.155.090,21	13.123.203,52
ICMS	37.350.000,00	0,00	38.991.372,37	35.184.658,37
Convênios	558.000,00	0,00	1.087.332,00	629.173,28
Outras Transferências Correntes	22.139.720,00	0,00	21.479.485,95	21.877.895,75
Demais Receitas Correntes	4.963.000,00	0,00	4.652.142,13	3.986.274,28
Dívida Ativa	1.025.400,00	0,00	1.061.530,04	560.746,42
Diversas Receitas Correntes	3.937.600,00	0,00	3.590.612,09	3.425.527,86
RECEITAS DE CAPITAL (II)	15.571.000,00	0,00	3.431.963,15	3.105.642,93
Operações de Crédito (III)	12.506.000,00	0,00	2.721.443,62	94.001,51
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (V)	450.000,00	0,00	244.299,36	868.729,75
Transferências de Capital	2.615.000,00	0,00	466.220,17	2.142.911,67
Convênios	2.000.000,00	0,00	466.220,17	2.142.911,67
Outras Transferências de Capital	615.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	2.615.000,00	0,00	466.220,17	2.142.911,67
RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS (VII) = (I + VI)	**107.954.420,00**	**0,00**	**101.429.077,10**	**92.124.502,83**

MUNICÍPIO DE Campo Novo do Parecis
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.015/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

LRF, Art. 53, inciso III - Anexo VII R$ 1,00

Despesas Fiscais	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADA		INSCRITAS EM RETOS A PAGAR	
		Até o Bimestre(2015)	Até o Bimestre(2014)	Até o Bimestre(2015)	Até o Bimestre(2014)	Até o Bimestre(2015)	Até o Bimestre(2014)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	108.076.570,22	100.421.630,18	82.796.816,35	97.447.980,18	80.876.843,50	2.973.650,00	1.919.972,85
Pessoal e Encargos Sociais	58.219.242,75	55.049.737,32	46.429.380,43	55.049.737,32	46.429.380,43	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (IX)	141.990,00	140.990,00	37.542,08	136.616,37	37.542,08	4.373,63	0,00
Outras Despesas Correntes	49.715.337,47	45.230.902,86	36.329.893,84	42.261.626,49	34.409.920,99	2.969.276,37	1.919.972,85
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	107.934.580,22	100.280.640,18	82.759.274,27	97.311.363,81	80.839.301,42	2.969.276,37	1.919.972,85
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	21.256.547,99	7.439.285,67	9.600.736,78	6.802.113,63	6.676.178,00	637.172,04	2.924.558,78
Investimentos	21.101.547,99	7.285.103,91	9.395.426,74	6.647.931,87	6.470.867,96	637.172,04	2.924.558,78
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	155.000,00	154.181,76	205.310,04	154.181,76	205.310,04	0,00	0,00
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	**21.101.547,99**	**7.285.103,91**	**9.395.426,74**	**6.647.931,87**	**6.470.867,96**	**637.172,04**	**2.924.558,78**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	**6.580.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS FISCAIS LÍQ. (XVIII) = (X + XV + XVI+XVII)	**135.716.128,21**	**107.565.744,09**	**92.154.701,01**	**103.959.295,68**	**87.310.169,38**	**3.606.448,41**	**4.844.531,63**
RESULTADO PRIMÁRIO (VII - XVIII)	**-27.761.708,21**	**-6.136.666,99**	**-30.198,18**	**-2.530.218,58**	**4.814.333,45**		

SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			**0,00**	

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**-12.460.000,00**

Campo Novo do Parecis/MT, sexta-feira, 29 de janeiro de 2016

LUCIANE PEREIRA DA SILVA SUNIGA
Secretária Municipal de Finanças

EMERSON DE LIMA MIRANDA
Contador - CRC: MT016132/O-3

MAURO VALTER BERFT
PREFEITO MUNICIPAL

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
ANEXO VI - RGF - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR

MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO a DEZEMBRO/2015

LRF, art. 55, inciso III, alínea "b" - Anexo VI

ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR				
	Processados		Suficiência antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados	Não Processados	
	Inscritos			Inscritos	Não Inscritos por Insuficiência Financeira
	Exercícios Anteriores	Do Exercício		Do Exercício	
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	10.388,31	45.026,20	12.918.929,34	2.162.284,39	0,00
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	0,00	103.848,54	111.056.386,74	5.317,54	0,00
TOTAL	**10.388,31**	**148.874,74**	**123.975.316,08**	**2.167.601,93**	**0,00**

LUCIANE PEREIRA DA SILVA SUNIGA
Secretária Municipal de Finanças

BRUNA NAYARA FARIA MENEZES
Controladora Municipal

MAURO VALTER BERFT
PREFEITO MUNICIPAL

EMERSON DE LIMA MIRANDA
Contador - CRC: MT016132/O-3

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
ANEXO V – RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVINDÊNCIA DOS SERVIDORES

FUNSEM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVINDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS DA SEGURIDADE SOCIAL

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53, inciso II) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS ATUALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre 2015	Até o Bimestre 2014
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	8.813.500,00	8.813.500,00	16.900.286,89	16.900.286,89	
RECEITAS CORRENTES	8.813.500,00	8.813.500,00	16.900.286,89	16.900.286,89	
Receita de Contribuições dos Segurados	2.595.500,00	2.595.500,00	2.648.462,75	2.648.462,75	
Pessoal Civil	2.595.500,00	2.595.500,00	2.648.462,75	2.648.462,75	
Ativo	2.572.500,00	2.572.500,00	2.646.185,92	2.646.185,92	
Inativo	23.000,00	23.000,00	2.276,83	2.276,83	
Pensionista					
Pessoal Militar					
Ativo					
Inativo					
Pensionista					
Outras Receitas de Contribuições					
Receita Patrimonial	5.748.000,00	5.748.000,00	14.251.590,45	14.251.590,45	
Receitas Imobiliárias					
Receitas de Valores Mobiliários	5.748.000,00	5.748.000,00	14.251.590,45	14.251.590,45	
Outras Receitas Patrimoniais					
Receita de Serviços					
Outras Receitas Correntes	470.000,00	470.000,00	233,69	233,69	
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	460.000,00	460.000,00			
Demais Receitas Correntes	10.000,00	10.000,00	233,69	233,69	
RECEITAS DE CAPITAL					
Alienação de Bens, Direitos e Ativos					
Amortização de Empréstimos					
Outras Receitas de Capital					
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.288.000,00	5.288.000,00	5.347.066,39	5.347.066,39	
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	14.101.500,00	14.101.500,00	22.247.353,28	22.247.353,28	0,00

DESPESAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre 2015	Até o Bimestre 2014
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇA.) (IV)	14.042.500,00	14.042.500,00	4.629.836,13	4.629.836,13	
ADMINISTRAÇÃO	11.472.500,00	11.472.500,00	3.412.899,19	3.412.899,19	
Despesas Correntes	4.652.500,00	4.792.500,00	3.394.114,19	3.394.114,19	
Despesas de Capital	6.820.000,00	6.680.000,00	18.785,00	18.785,00	
PREVIDÊNCIA	2.570.000,00	2.570.000,00	1.216.936,94	1.216.936,94	
Pessoal Civil	2.570.000,00	2.570.000,00	1.216.936,94	1.216.936,94	
Aposentadorias					
Pensões	2.570.000,00	2.570.000,00	1.216.936,94	1.216.936,94	
Outros Benefícios Previdenciários					
Pessoal Militar					
Reformas					
Pensões					
Outros Benefícios Previdenciários					
Outras Despesas Previdenciárias					
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS					
Demais Despesas Previdenciárias					
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)					
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)	14.042.500,00	14.042.500,00	4.629.836,13	4.629.836,13	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	59.000,00	59.000,00	17.617.517,15	17.617.517,15	

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre 2015	Até o Bimestre 2014
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS					

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	

BENS E DIREITOS DO RPPS	MÊS ANTERIOR	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		2015	2014
CAIXA			
BANCOS CONTA MOVIMENTO			
INVESTIMENTOS			
OUTROS BENS E DIREITOS			

Emissão: 03/02/2016 13:26:07 — Page 1 de 2

Homologado

FUNSEM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS DA SEGURIDADE SOCIAL

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS ATUALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre 2015	Até o Bimestre 2014
Receita de Serviços					
Outras Receitas Correntes					
Receita Patrimonial					
Para Cobertura de Déficit Atuarial					
Em Regime de Débitos e Parcelamentos					
Outras Receitas de Capital					
DEDUÇÕES DA RECEITA (X)					
Amortização de Empréstimos					
RECEITAS DE CAPITAL (IX)					
Alienação de Bens					
Militar					
Pessoal Civil	5.288.000,00	5.288.000,00	5.347.066,39	5.347.066,39	
Ativo	5.288.000,00	5.288.000,00	5.347.066,39	5.347.066,39	
Patronal	5.288.000,00	5.288.000,00	5.347.066,39	5.347.066,39	
RECEITAS CORRENTES (VIII)	5.288.000,00	5.288.000,00	5.347.066,39	5.347.066,39	
Receita de Contribuições	5.288.000,00	5.288.000,00	5.347.066,39	5.347.066,39	
Ativo					
Inativo					
Pessoal Militar					
Inativo					
Pensionista					
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X)	5.288.000,00	5.288.000,00	5.347.066,39	5.347.066,39	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre 2015	Até o Bimestre 2014
Despesas de Capital					
Despesas Correntes	59.000,00	59.000,00	21.983,02	21.983,02	
ADMINISTRAÇÃO (XII)	59.000,00	59.000,00	21.983,02	21.983,02	
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)	59.000,00	59.000,00	21.983,02	21.983,02	

Fonte:

[1] Capítulo do artigo 212 da CF/1988

[2] Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

[3] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme Lei 9.394/96, art. 11, V.

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
ANEXO V - RGF - DISPONIBILIDADE DE CAIXA

MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO a DEZEMBRO/2015

LRF, art. 55, inciso III, alínea "a" - Anexo V

ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	12.918.929,34	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**	55.414,52
Caixa	0,00	Depósitos	0,00
Bancos	12.918.929,34	Restos a Pagar Processados	55.414,52
Conta Movimento	7.451.115,00	Do Exercício	45.026,20
Contas Vinculada	5.467.814,34	De Exercícios Anteriores	10.388,32
Aplicações Financeiras	0,00	Outras Obrigações Financeiras	0,00
Outras Disponibilidades Financeiras	0,00		
SUBTOTAL	12.918.929,34	**SUBTOTAL**	55.414,52
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (I)	-	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)	12.863.514,82
TOTAL	12.918.929,34	**TOTAL**	12.918.929.34
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(III)			2.162.284,39
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO		**PROCESSADOS (IV) = (II - III)**	10.701.230,43

REGIME PREVIDENCIÁRIO

ATIVO		PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	111.056.386,74	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**	120.459,95
Caixa	0,00	Depósitos	14.307,65
Bancos	107.889,11	Restos a Pagar Processados	0,00
Conta Movimento	107.889,11	Do Exercício	101.544,20
Contas Vinculada	0,00	De Exercícios Anteriores	0,00
Aplicações Financeiras	110.948.487,63	Outras Obrigações Financeiras	2.304,05
Outras Disponibilidades Financeiras	0,00		
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (V)	0,00	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VI)	110.935.926,79
TOTAL	111.056.386,74	**TOTAL**	111.056.386,74
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO REGI		**ME PREVIDENCIÁRIO(VII)**	5.317,54
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO		**PROCESSADOS (VIII) = (VI - VII)**	110.930.609,25

LUCIANE PEREIRA DA SILVA SUNIGA
Secretária Municipal de Finanças

EMERSON DE LIMA MIRANDA
Contador - CRC: MT016132/O-3

MAURO VALTER BERFT
PREFEITO MUNICIPAL

BRUNA NAYARA FARIA MENEZES
Controladora Municipal

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
ANEXO IX - RREO - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

MUNICÍPIO DE Campo Novo do Parecis
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.015/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

LRF, Art. 53, inciso V - Anexo IX R$ 1,00

PODER / ÓRGÃO	RP PROCESSADOS					RP NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos		Cancelados	Liquidado	Pagos	A Pagar
	Exercícios Anteriores	31 de dez de 2014				Exercícios Anteriores	31 de dez de 2014				
EXECUTIVO - PREFEITURA	92.391,02	824.996,27	16.339,42	890.659,55	10.388,32	1.530.582,46	4.844.531,63	1.548.850,99	3.758.532,73	3.727.802,27	1.098.460,83
02 - GOVERNO MUNICIPAL	65,00	5.042,74	65,00	5.042,74	0,00	1.576,00	26.363,26	7.565,88	19.673,88	19.673,38	700,00
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	12.956,59	3.287,58	9.669,01	0,00	0,00	166.940,70	3.552,83	152.758,89	152.758,89	10.628,98
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	79,06	64.580,53	79,06	64.580,53	0,00	0,00	112.154,99	39.946,63	72.208,36	68.600,26	3.608,10
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	0,00	10.600,84	0,00	10.265,38	335,46	54.419,00	32.216,51	3.658,58	67.709,34	67.709,34	15.267,59
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.217,77	0,00	25.217,77	25.217,77	0,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	78.782,27	120.624,98	0,00	194.899,12	4.508,13	957.984,25	3.104.554,20	1.113.460,07	2.365.284,50	2.365.284,50	583.793,88
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	0,00	4.181,17	14,00	4.167,17	0,00	5.878,65	290.355,07	62.066,72	231.217,00	231.215,50	2.951,50
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	790,01	466.537,06	846,86	461.002,68	5.477,53	268.791,07	371.500,03	76.727,10	341.056,18	341.864,18	221.699,82
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	10.932,28	94.806,54	10.675,58	95.063,24	0,00	116.134,65	425.242,29	102.063,82	247.044,50	220.148,00	219.165,12
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.742,40	45.665,82	1.371,34	45.969,68	67,20	125.798,84	289.986,81	139.809,36	236.362,31	235.330,45	40.645,84
TOTAL PREFEITURA:	**92.391,02**	**824.996,27**	**16.339,42**	**890.659,55**	**10.388,32**	**1.530.582,46**	**4.844.531,63**	**1.548.850,99**	**3.758.532,73**	**3.727.802,27**	**1.098.460,83**
EXECUTIVO - RPPS											
12 - FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL	0,00	59,09		59,09	0,00	0,00	5.455,33		5.455,33	5.455,33	0,00
TOTAL EXECUTIVO	**92.391,02**	**825.055,36**	**16.339,42**	**890.718,64**	**10.388,32**	**1.530.582,46**	**4.849.986,96**	**1.548.850,99**	**3.763.988,06**	**3.733.257,60**	**1.098.460,83**

Campo Novo do Parecis/MT, sexta-feira, 29 de janeiro de 2016

EMERSON DE LIMA MIRANDA
CONTADOR - CRC: MT016132/0-3

MAURO VALTER BERFT
PREFEITO MUNICIPAL

LUCIANE PEREIRA DA SILVA SUNIGA
SECRETARIA DE MUNICIPAL FINANÇAS

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
ANEXO IX - RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

MUNICÍPIO DE Campo Novo do Parecis
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.015/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO IX (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	12.506.000,00	2.721.443,62	9.784.556,38

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		SALDO NÃO EXECUTADO (g) = (d - (e+f))
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
DESPESAS DE CAPITAL	22.587.547,99	8.032.113,63	637.172,04	13.918.262,32
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte				
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras				
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	22.587.547,99	8.032.113,63	637.172,04	13.918.262,32
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (I -II)	**-10.081.547,99**	**-5.947.842,05**		**-4.133.705,94**

LUCIANE PEREIRA DA SILVA SUNIGA
Secretária Municipal de Finanças

EMERSON DE LIMA MIRANDA
Contador - CRC: MT016132/O-3

MAURO VALTER BERFT
PREFEITO MUNICIPAL

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
ANEXO IV - RGF - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITOS

MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.015

RGF -ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Bimestre de Referência	Até o Bimestre de Referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	**0,00**	**4.780.032,41**
Mobiliária		
Interna		
Externa		
Contratual	0,00	4.780.032,41
Interna	0,00	4.780.032,41
Abertura de Crédito		
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	1.797.550,00
Derivadas de PPP		
Demais Aquisições Financiadas	0,00	1.797.550,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços		
Demais Antecipações de Receita		
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)		
Outras Operações de Crédito	0,00	2.982.482,41
Externa	0,00	0,00
Abertura de Crédito		
Outras Operações de Crédito		
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00
Parcelamentos de Dívidas		
De Tributos		
De Contribuições Sociais		
Previdenciárias		
Demais Contribuições Sociais		
Do FGTS		
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial		
Programa de Iluminação Pública - RELUZ		

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	113.670.124,18	2,62%
OPERAÇÕES VEDADAS (III)		
Do Período de Referência (III)		
De Períodos Anteriores ao de Referência		
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	4.780.032,41	
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	18.187.219,87	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	16.368.497,88	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES (V) = (IV + IIa)	4.780.032,41	

Campo Novo do Parecis/MT, 29 de Janeiro de 2016.

LUCIANE PEREIRA DA SILVA SUNIGA
Secretária Municipal de Finanças

EMERSON DE LIMA MIRANDA
Contador - CRC: MT016132/O-3

MAURO VALTER BERFT
PREFEITO MUNICIPAL

BRUNA NAYARA FARIA MENEZES
Controladora Municipal

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
ANEXO III - RREO - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

MUNICÍPIO DE Campo Novo do Parecis
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2.015 A DEZEMBRO/2.015

LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total	Previsão
	jan-15	fev-15	mar-15	abr-15	mai-15	jun-15	jul-15	ago-15	set-15	out-15	nov-15	dez-15	Últ. 12 meses	Exerc. Atual
RECEITAS CORRENTES (I)	**10.225.051,09**	**9.168.007,42**	**9.929.241,43**	**9.858.298,34**	**12.287.914,93**	**9.936.522,43**	**10.349.481,36**	**9.003.042,52**	**9.835.537,57**	**14.202.880,98**	**10.110.433,71**	**13.786.734,31**	**128.693.146,09**	**118.086.800,00**
Receita Tributária	963.766,83	1.088.906,40	1.374.089,56	1.236.612,81	2.543.085,57	1.233.975,15	1.420.277,55	1.222.165,33	1.470.862,27	1.228.341,81	1.067.948,51	1.335.323,11	16.185.354,90	13.879.300,00
IPTU	836,34	746,26	114,25	124.203,36	1.288.974,63	72.186,43	79.354,05	38.978,49	36.001,07	20.179,48	19.385,70	28.763,39	1.709.723,45	1.874.700,00
ISS	594.369,78	482.451,82	673.415,17	556.919,59	588.088,10	649.640,50	826.885,30	722.769,39	757.203,16	597.088,19	513.806,27	753.309,65	7.715.946,92	5.822.100,00
ITBI	41.852,09	58.853,79	144.497,20	140.258,68	88.460,51	188.623,15	67.376,28	91.851,64	220.277,12	194.711,88	144.249,91	47.542,98	1.428.555,23	971.000,00
IRRF	188.763,65	332.907,63	220.140,74	230.649,91	367.851,58	188.036,68	286.714,63	260.838,85	308.860,86	225.860,66	266.546,44	340.916,85	3.218.088,48	2.971.200,00
Outras Receitas Tributárias	137.944,97	213.946,90	335.922,20	184.581,27	209.710,75	135.488,39	159.947,29	107.726,96	148.520,06	190.501,60	123.960,19	164.790,24	2.113.040,82	2.240.300,00
Receitas de Contribuições	127.883,41	292.959,97	294.730,06	303.799,96	437.289,28	304.920,97	314.958,26	313.374,32	248.572,20	267.806,12	258.635,38	247.149,46	3.412.079,39	3.942.700,00
Receita Patrimonial	1.680.531,96	1.046.438,35	1.153.793,67	1.017.039,10	1.455.268,24	1.013.684,51	1.495.627,62	663.949,59	863.316,12	1.995.832,20	1.058.507,78	1.911.740,86	15.355.730,00	5.948.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	213.445,73	188.947,65	249.838,72	230.792,08	224.735,63	215.823,64	244.947,41	258.417,48	285.987,76	256.168,32	259.100,28	291.254,52	2.919.459,22	2.725.300,00
Transferências Correntes	7.174.701,73	6.465.233,23	6.762.167,70	6.953.605,86	7.409.231,09	6.877.319,97	6.704.435,32	6.421.763,67	6.819.847,31	10.321.763,25	7.345.233,15	9.832.537,39	89.087.839,67	89.353.800,00
Cota-Parte do Fundo FPM	1.523.737,66	1.555.440,94	1.132.910,25	1.222.710,37	1.503.592,70	1.308.278,08	1.146.008,36	1.133.007,86	944.595,71	1.075.106,45	1.213.879,59	1.395.822,24	15.155.090,21	17.218.700,00
Cota-Parte do ICMS	3.106.417,55	2.608.225,89	3.392.553,65	2.965.209,54	3.112.976,98	3.209.949,53	3.222.316,76	3.055.453,42	3.712.723,51	3.384.904,12	3.001.233,07	4.219.408,35	38.991.372,37	37.350.000,00
Cota-Parte do IPVA	33.654,51	577.667,95	390.073,45	544.562,46	533.175,45	314.791,83	356.682,34	228.473,85	134.783,65	75.122,01	70.610,93	103.072,79	3.362.671,22	2.700.000,00
Cota-Parte do ITR	349.580,70	22.351,00	11.971,39	183.830,88	5.458,34	8.029,72	27.364,07	29.248,49	63.928,88	2.608.229,23	589.471,91	525.881,91	4.425.346,52	2.700.000,00
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	0,00	61.776,50	26.288,09	32.517,39	24.388,39	30.280,76	25.819,81	24.320,03	26.217,02	2.949,39	46.051,18	25.562,45	326.171,01	260.900,00
Transferência Financeira - L.C. Nº 87/96	0,00	0,00	0,00	65.519,85	16.379,96	16.379,96	16.379,96	16.379,96	16.379,96	16.379,96	16.379,96	16.379,96	196.559,53	207.300,00
Transferência FUNDEB (Multigovernamental)	1.146.271,94	1.113.691,15	1.142.467,42	1.070.372,11	1.296.524,37	1.165.404,20	1.057.984,73	1.091.734,34	1.097.886,31	1.246.759,03	1.060.299,76	1.375.130,97	13.864.526,33	16.595.000,00
Outras Transferências Correntes	1.015.039,37	526.079,80	665.903,45	868.883,26	916.734,90	824.205,89	851.879,29	843.145,72	823.332,27	1.912.313,06	1.347.306,75	2.171.278,72	12.766.102,48	12.321.900,00
Outras Receitas Correntes	64.721,43	85.521,82	94.621,72	116.448,53	218.305,12	290.798,19	169.235,20	123.372,13	146.951,91	132.969,28	121.008,61	168.728,97	1.732.682,91	2.237.700,00
(-) Dedução da Receita Tributária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução Outras Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	**1.007.895,57**	**1.180.462,12**	**1.219.046,88**	**1.236.779,03**	**1.273.506,00**	**1.217.732,91**	**1.161.449,60**	**1.126.347,81**	**1.218.745,71**	**1.663.351,52**	**1.219.964,81**	**1.497.739,95**	**15.023.021,91**	**14.682.880,00**
Contrib. Plano Seg. Social Servidor	5.217,55	227.725,07	233.545,24	240.412,52	239.189,39	246.247,21	243.153,32	233.835,24	244.263,48	247.596,89	241.649,80	245.627,06	2.648.462,77	2.595.500,00
Compensação financ. entre Regimes Prev	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.002.678,02	952.737,05	985.501,64	996.366,51	1.034.316,61	971.485,70	918.296,28	892.512,57	974.482,23	1.415.754,63	978.315,01	1.252.112,89	12.374.559,14	12.087.380,00

Total Receitas Correntes	10.225.051,09	9.168.007,42	9.929.241,43	9.858.298,34	12.287.914,93	9.936.522,43	10.349.481,36	9.003.042,52	9.835.537,57	14.202.880,98	10.110.433,71	13.786.734,31	128.693.146,09	118.086.800,00
Total Deduções	1.007.895,57	1.180.462,12	1.219.046,88	1.236.779,03	1.273.506,00	1.217.732,91	1.161.449,60	1.126.347,81	1.218.745,71	1.663.351,52	1.219.964,81	1.497.739,95	15.023.021,91	14.682.880,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I - II)	**9.217.155,52**	**7.987.545,30**	**8.710.194,55**	**8.621.519,31**	**11.014.408,93**	**8.718.789,52**	**9.188.031,76**	**7.876.694,71**	**8.616.791,86**	**12.539.529,46**	**8.890.468,90**	**12.288.994,36**	**113.670.124,18**	**103.403.920,00**

Campo Novo do Parecis/MT, sexta-feira, 29 de janeiro de 2016

EMERSON DE LIMA MIRANDA
CONTADOR - CRC: MT016132/0-3

MAURO VALTER BERFT
PREFEITO MUNICIPAL

LUCIANE PEREIRA DA SILVA SUNIGA
SECRETARIA DE MUNICIPAL FINANÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ERRATA – PUBLICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO N° 008/2016

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão de Licitação, torna pública a RETIFICAÇÃO da publicação do edital do Pregão n° 008/2016, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE INTERNAÇÃO E TRATAMENTO DE DESINTOXICAÇÃO QUÍMICA**. **Onde se lê**: "a se realizar no dia 25 de janeiro de 2016" **leia-se**: "a se realizar no dia 25 de fevereiro de 2016**"**. Campo Verde - MT, 05 de fevereiro de 2016.

Leila Gubert

Pregoeira

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DO PREGÃO 002/2016

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público o resultado do Pregão Nº 002/2016 – REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, no qual sagraram-se vencedoras as empresas: CR COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS GRÁFICOS, PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA ME, CNPJ 05.621.985/0001-96, com o valor de R$ 78.000,00; E.U. de Brito – ME, CNPJ 07.678.947/0001-03, com o total de R$ 36.837,60; EDMAR DONIZETE DE PAULA EIRELI – ME, CNPJ 22.276.155/0001-98, com o valor de R$ 62.990,00; ELIANE CLEMENTINO CARNAUBA – ME, CNPJ 12.248.430/0001-06, com o total de R$ 28.424,00; FOCO PAPELARIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME, CNPJ 22.579.608/0001-55, com o total de R$ 18.371,80; NASCIMENTO BRITO E CIA LTDA - ME, CNPJ 15.242.376/0001-80, com o total de R$ 64.414,40 e RICARDO C. COSTA EIRELI – ME, CNPJ 20.830.599/0001-06, com o total de R$ 82.803,00. Campo Verde, 05 de fevereiro de 2016. Leila Gubert – Pregoeira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LOTE SUJO Nº 0001, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2016.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LOTE SUJO Nº 0001, de 05 de Fevereiro de 2016.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

A Prefeitura Municipal de Campo Verde através da Secretaria Municipal de Fazenda **NOTIFICA** o proprietário(s) de terreno(s) baldio abaixo relacionado(s) para que efetuem os serviços de limpeza dos mesmos no **prazo de 15 dias**, a contar a partir da data desta publicação, para o não cometimento da infração conforme determina a Lei Complementar 018/2009 e Lei Complementar 001/94.

DISPOSITIVO LEGAL:

Lei Complementar n° 001/94 Artigo 26 e Lei Complementar n° 018/2009 que altera o artigo 26 inciso XXVII, que diz:

XXVII - É proibido manter terrenos com vegetação e ou água estagnada.

Pena- Multa de 5 (cinco) UPF-MT. Valor da UPF-MT referente o mês vigente da autuação.

Parágrafo único- os terrenos baldios deverão ser periodicamente limpos, sob pena de o município efetuar os devidos serviços e lançar as despesas dos mesmos em débito do contribuinte, além da multa prevista neste inciso.

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita à intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		

Nome Completo/ Razão Social	CPF/CNPJ	IMÓVEL	BAIRRO
OSMAR DIAS MOREIRA	353.773.641-04	QD. : 16 LOTE 03	RESIDENCIAL CIDADE ALTA

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável
Nome: Benedito Moreira dos Santos Matrícula: 00004334 Cargo/Portaria de Nomeação nº: Fiscal Municipal Assinatura:

Data de afixação: 05/02/2016

Data de desafixação: 25/02/2016

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT

FORNECEDOR: EDMAR DONIZETE DE PAULA EIRELI ME, CNPJ 22.276.155/0001-98

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE – PREGÃO 002/2016

VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 05/02/2016 a 05/02/2017

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

Lote	Descrição	Und	Qtde	Marca	unit.	Valor total
27	TNT rolo 50m com embalagem personalizada timbrada com dados da empresa fabricante e tamanho do rolo descrito com certificação e selo do Inmetro gramatura mínima 40 g, nas cores: amarelo, azul, branco, laranja, marrom, roxo, lilás, rosa, preto, verde e vermelho.	Unid.	1.000	TNT SANTA FÉ	R$ 62,99	R$ 62.990,00

Valor total da ata de registro de preços: R$ 62.990,00 (sessenta e dois mil novecentos e noventa reais).

**A íntegra da ata de registro de preços está disponível no site da Prefeitura: www.campoverde.mt.gov.br*

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT

FORNECEDOR: NASCIMENTO BRITO & CIA LTDA - ME, CNPJ 15.242.376/0001-80

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE – PREGÃO 002/2016

VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 05/02/2016 a 05/02/2017

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

Lote 08

Item	Descrição	Und	Qtde	Marca	unit.	Valor total
01	Papel contact rolo 25 mts transparente espessura mínima 70 micras	Unid.	120	VMP	R$ 41,57	R$ 4.988,40

Valor total do lote 08: R$ 4.988,40 (quatro mil novecentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos).

Lote 09

Item	Descrição	Und	Qtde	Marca	unit.	Valor total
01	Papel crepon tamanho 0,48x2,00 nas cores: amarelo, azul, branco, laranja, marrom, roxo, lilás, rosa, preto, verde e vermelho.	Unid.	4.000	VMP	R$ 0,64	R$ 2.560,00

Valor total do lote 09: R$ 42.560,00 (dois mil quinhentos e sessenta reais).

Lote 10

Item	Descrição	Und	Qtde	Marca	unit.	Valor total
01	Papel dobradura tamanho 48x 66 cm, nas cores: amarelo, azul, branco, laranja, marrom, roxo, lilás, rosa, preto, verde e vermelho.	Unid.	2.000	ROMITEC	R$ 24,35	R$ 48.700,00

Valor total do lote 10: R$ 48.700,00 (quarenta e oito mil e setecentos reais).

Lote 21

Item	Descrição	Und	Qtde	Marca	unit.	Valor total
01	Papel sulfite ofício 2 de 500 fls cx com 10 resmas totalizando 5000 fls	Unid.	50	CHAMEX	R$ 163,32	R$ 8.166,00

Valor total do lote 21: R$ 8.166,00 (oito mil cento e sessenta e seis reais).

Valor total da ata de registro de preços: R$ 64.414,40 (sessenta e quatro mil quatrocentos e quatorze reais e quarenta centavos).

**A íntegra da ata de registro de preços está disponível no site da Prefeitura: www.campoverde.mt.gov.br*

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO

AVISO DE PREGÃO

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E UTENSÍLIOS,** na modalidade pregão (presencial) nº **001/2016**, no dia **26 de FEVEREIRO de 2016, às 08:00 horas,** na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada do edital www.campoverde.mt.gov.br. Para esclarecimentos: e-mail compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação vigente. Campo verde, 05 de fevereiro de 2016.

Ana Carolina S. Braga Blume

Pregoeira

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT

FORNECEDOR: RICARDO C. COSTA EIRELI ME, CNPJ 20.830.599/0001-06

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE – PREGÃO 002/2016

VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 05/02/2016 a 05/02/2017

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

Lote 03

Item	Descrição	Und	Qtde	Marca	Unit.	Valor total
01	Papel camurça 40x60 cm nas cores: amarelo, azul, branco, laranja, marrom, rosa, preto verde e vermelho.	Unid.	2.000	RST	R$ 0,92	R$ 1.840,00

Valor total do lote 03: R$ 1.840,00 (um mil oitocentos e quarenta reais).

Lote 04

Item	Descrição	Und	Qtde	Marca	Unit.	Valor total
01	Papel cartão 50x70 240 g nas cores: amarelo, azul, branco, laranja, marrom, roxo, lilás, rosa, preto, verde e vermelho.	Unid.	4.000	RST	R$ 0,85	R$ 3.400,00

Valor total do lote 04: R$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais).

Lote 05

Item	Descrição	Und	Qtde	Marca	Unit.	Valor total
01	Papel cartolina offset formato 505mm x 660mm e gramatura 150g/m2 nas cores azul, branco, amarelo, rosa e verde.	Unid.	8.000	RST	R$ 0,53	R$ 4.240,00

Valor total do lote 05: R$ 4.240,00 (quatro mil duzentos e quarenta reais).

Lote 14

Item	Descrição	Und	Qtde	Marca	Unit.	Valor total
01	Papel laminado tam. 45x59 cm, na cor azul, dourado, prata, verde e vermelho	Unid.	1.500	RST	R$ 0,83	R$ 1.245,00

Valor total do lote 14: R$ 1.245,00 (um mil duzentos e quarenta e cinco reais).

Lote 16

Item	Descrição	Und	Qtde	Marca	Unit.	Valor total
01	Papel micro-ondulado tam. 50x80 cm, nas cores: amarelo, azul, branco, laranja, marrom, roxo, lilás, rosa, motivo infantil, preto, verde e vermelho.	Unid.	3.000	RST	R$ 2,23	R$ 6.690,00

Valor total do lote 16: R$ 6.690,00 (seis mil seiscentos e noventa reais). Lote 20

Item	Descrição	Und	Qtde	Marca	Unit.	Valor total
01	Papel sulfite A4 amarelo, azul, rosa ou verde cx c 10 resmas de 500 fls totalizando 5000 fls gramatura mínima 75 g	Unid.	400	BOREAL	R$ 163,47	R$ 65.388,00

Valor total do lote 20: R$ 65.388,00 (sessenta e cinco mil trezentos e oitenta e oito reais).

Valor total da ata de registro de preços: R$ 82.803,00 (oitenta e dois mil oitocentos e três reais).

**A íntegra da ata de registro de preços está disponível no site da Prefeitura: www.campoverde.mt.gov.br*

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT

FORNECEDOR: CR COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS GRÁFICOS, PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA – ME, CNPJ 05.621.985/0001-96

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE – PREGÃO 002/2016

VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 05/02/2016 a 05/02/2017

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

Lote	Descrição	Und	Qtde	Marca	unit.	Valor total
22	Papel sulfite A4 branco cx c/ 10 resmas de 500 fls totalizando 5000 fls gramatura mínima 75-grs	Und	600	COPIMAX	R$ 130,00	R$ 78.000,00

Valor total do lote 22: R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais).

**A íntegra da ata de registro de preços está disponível no site da Prefeitura: www.campoverde.mt.gov.br*

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
DISTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 085/2014

DISTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE**.

DISTRATADO**: MARLETE LEITE CELLUS**

MOTIVO: A CONTRATADA, POR RAZÕES INTERNAS E PRÓPRIAS, DECIDIU DESISTIR DA CONTINUIDADE DO CONTRATO ATÉ AGORA VIGENTE, RESOLVENDO AS PARTES RESCINDIREM O CONTRATO.

DATA DO DISTRATO: 04 DE FEVEREIRO DE 2016.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT

FORNECEDOR: ELIANE CLEMENTINO CARNAUBA ME, CNPJ 12.248.430/0001-06

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE – PREGÃO 002/2016

VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 05/02/2016 a 05/02/2017

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

Lote 01

Item	Descrição	Und	Qtde	Marca	Unit.	Valor total
01	Papel 90 gr 210x297 lumipaper cores: amarelo, verde, laranja e rosa A4 pacote com 50 folhas	Unid.	100	OFF PAPER	R$ 10,74	R$ 1.074,00

Valor total do lote 01: R$ 1.074,00 (um mil e setenta e quatro reais).

Lote 02

Item	Descrição	Und	Qtde	Marca	Unit.	Valor total
01	Papel almaço A4 56g com pauta e margem	Unid.	2000	FORONI	R$ 0,22	R$ 440,00
02	Papel almaço A4 56g sem pauta	Unid.	300	FORONI	R$ 0,21	R$ 63,00

Valor total do lote 02: R$ 503,00 (quinhentos e três reais).

Lote 07

Item	Descrição	Und	Qtde	Marca	Unit.	Valor total
01	Papel color set tamanho 48x66 com 120 gramas nas cores: amarelo, azul, branco, laranja, marrom, roxo, lilás, rosa, preto, verde e vermelho.	Unid.	4.000	VMP	R$ 0,83	R$ 3.320,00

Valor total do lote 07: R$ 3.320,00 (três mil trezentos e vinte reais).

Lote 13

Item	Descrição	Und	Qtde	Marca	Unit.	Valor total
01	Papel hectográfico cx c/ 100 und.	Unid.	50	VMP	R$ 35,28	R$ 1.764,00

Valor total do lote 13: R$ 1.764,00 (um mil setecentos e sessenta e quatro reais).

Lote 19

Item	Descrição	Und	Qtde	Marca	Unit.	Valor total
01	Papel seda 48x66 cm, nas cores: amarelo, azul, branco, laranja, marrom, roxo, lilás, rosa, preto, verde e vermelho.	Unid.	2.000	VMP	R$ 0,18	R$ 360,00

Valor total do lote 19: R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais).

Lote 23

Item	Descrição	Und	Qtde	Marca	Unit.	Valor total
01	Papel vegetal 90/95 g 210x297 mm A4 cx com 100 fls	Unid.	50	VMP	R$ 57,86	R$ 2.893,00

Valor total do lote 23: R$ 2.893,00 (dois mil oitocentos e noventa e três reais).

Lote 26

Item	Descrição	Und	Qtde	Marca	Unit.	Valor total
01	Placa em E.V.A. Com efeito camurçado 40x60cm m c/ espessura mínima de 2mm, nas cores: amarelo, azul, branco, laranja, marrom, roxo, lilás, rosa, preto, verde e vermelho.	Unid.	3.000	VMP	R$ 6,17	R$ 18.510,00

Valor total do lote 26: R$ 18.510,00 (dezoito mil quinhentos e dez reais).

Valor total da ata de registro de preços: R$ 28.424,00 (vinte e oito mil quatrocentos e vinte e quatro reais).

**A íntegra da ata de registro de preços está disponível no site da Prefeitura: www.campoverde.mt.gov.br*

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT

FORNECEDOR: E.U. DE BRITO ME, CNPJ 07.678.947/0001-03

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE – PREGÃO 002/2016

VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 05/02/2016 a 05/02/2017

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

Lote 11

Item	Descrição	Und	Qtde	Marca	Unit.	Valor total
01	Papel especial casca de ovo 180 g 210x297 pacote com 50 folhas na cor branca ou salmão	Unid.	500	ROMITEC	R$ 13,68	R$ 6.840,00
02	**Papel 180g 210x297 persico branco, caixa com 50 folhas**	Unid.	120	ROMITEC	R$ 17,58	R$ 2.109,60

Valor total do lote 11: R$ 8.949,60 (oito mil novecentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos).

Lote 24

Item	Descrição	Und	Qtde	Marca	Unit.	Valor total
01	Papel vergê A4 180 gr 210x297 pacote com 50 und cor creme ou branco	Unid.	400	ROMITEC	R$ 13,12	R$ 5.248,00

Valor total do lote 24: R$ 5.248,00 (cinco mil duzentos e quarenta e oito reais).

Lote 25

Item	Descrição	Und	Qtde	Marca	Unit.	Valor total
01	Placa em E.V.A. 40x60cm espessura mínima de 2mm, nas cores: amarelo, azul, branco, laranja, marrom, roxo, lilás, rosa, preto, verde e vermelho.	Unid.	6.000	LEO LEO	R$ 1,83	R$ 10.980,00
02	Placa em E.V.A. Estampado mix sortidos, 60x40cm espessura mínima de 2mm	Unid.	2000	LEO LEO	R$ 2,72	R$ 5.440,00
03	Placa em E.V.A. Com glitter, cores variadas 60x40cm espessura mínima de 2mm	Unid.	1.000	LEO LEO	R$ 6,22	R$ 6.220,00

Valor total do lote 25: R$ 22.640,00 (vinte e dois mil seiscentos e quarenta reais).

Valor total da ata de registro de preços: R$ 36.837,60 (trinta e seis mil oitocentos e trinta sete reais e sessenta centavos).

**A íntegra da ata de registro de preços está disponível no site da Prefeitura: www.campoverde.mt.gov.br*

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT

FORNECEDOR: FOCO PAPELARIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME, CNPJ 22. 579.608/0001-55

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE – PREGÃO 002/2016

VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 05/02/2016 a 05/02/2017

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

Lote 06

Item	Descrição	Und	Qtde	Marca	Unit.	Valor total
01	Papel celofane tamanho 70x90 cm na cor amarelo, azul, laranja, transparente, verde e vermelho.	Unid.	2.000	OFF PAPER	R$ 0,73	R$ 1.460,00

Valor total do lote 06: R$ 1.460,00 (Um mil quatrocentos e sessenta reais).

Lote 12

Item	Descrição	Und	Qtde	Marca	Unit.	Valor total
01	Papel fotográfico A4 cx c/ 50 fls espessura mínima 150g x m²	Unid.	300	MASTERPRINTE	R$ 15,95	R$ 4.785,00

Valor total do lote 12: R$ 4.785,00 (quatro mil setecentos e oitenta e cinco reais).

Lote 15

Item	Descrição	Und	Qtde	Marca	Unit.	Valor total
01	Papel manteiga tam. 48x66 cm impermeável branco.	Unid.	200	VMP	R$ 0,49	R$ 98,00

Valor total do lote 15: R$ 98,00 (noventa e oito reais).

Lote 17

Item	Descrição	Und	Qtde	Marca	Unit.	Valor total
01	Papel paraná 80x100 cm grosso 50x80 cm	Unid.	100	VMP	R$ 3,04	R$ 304,00

Valor total do lote 17: R$ 304,00 (trezentos e quatro reais).

Lote 18

Item	Descrição	Und	Qtde	Marca	Unit.	Valor total
01	Papel pardo grande 120 cm, rolo com 50 kg	Unid.	40	NILPEL	R$ 233,12	R$ 9.324,80
02	Papel pardo pequeno 60 cm, rolo com 07 kg	Unid.	50	NILPEL	R$ 48,00	R$ 2.400,00

Valor total do lote 18: R$ 11.724,80 (onze mil setecentos e vinte quatro reais e oitenta centavos).

Valor total da ata de registro de preços: R$ 18.371,80 (dezoito mil trezentos e setenta e um reais e oitenta centavos).

**A íntegra da ata de registro de preços está disponível no site da Prefeitura: www.campoverde.mt.gov.br*

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2016

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, torna público que está realizando processo licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS, sob o nº 05/2016, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando selecionar a(s) melhores(s) propostas para contratação de empresa(s) especializada(s) em serviços de saúde (médicos) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em estrita observância aos termos do edital e de seus anexos.

A data de abertura está designada para 24/02/2016, às 08h00 (oito horas) do horário local, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Av. Valdir Masutti, nº 779W, Bom Jardim.

Os interessados poderão adquirir o edital e seus anexos na Prefeitura Municipal, no Departamento de Licitações e Contratos, mediante o pagamento da taxa não reembolsável R$ 34,65, ou gratuitamente através de meios digitais (pen drive, CD, e-mail etc).

Quaisquer informações, entrar em contato pelo telefone (65) 3387 – 2800 ou pelo e-mail licitacao5@camposdejulio.mt.gov.br.

Campos de Júlio - MT, 05 de fevereiro de 2016.

Eric Rodrigo Pettenan

Presidente da CPL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2016

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, torna público que está realizando processo licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS, sob o nº 06/2016, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando selecionar a melhor proposta para contratação de 01 (um) fonoaudiólogo para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em estrita observância aos termos do edital e de seus anexos.

A data de abertura está designada para 25/02/2016, às 08h00 (oito horas) do horário local, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Av. Valdir Masutti, nº 779W, Bom Jardim.

Os interessados poderão adquirir o edital e seus anexos na Prefeitura Municipal, no Departamento de Licitações e Contratos, mediante o pagamento da taxa não reembolsável R$ 34,65, ou gratuitamente através de meios digitais (pen drive, CD, e-mail etc).

Quaisquer informações, entrar em contato pelo telefone (65) 3387 – 2800 ou pelo e-mail licitacao5@camposdejulio.mt.gov.br.

Campos de Júlio - MT, 05 de fevereiro de 2016.

Eric Rodrigo Pettenan

Presidente da CPL

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO N.º 001/ 2016 - CMAS.

Dispõe sobre a aprovação da Reprogramação de saldos da Execução Físico Financeira dos recursos do Exercício de 2015, do IGD SUAS, IGD Bolsa Família, Piso Básico Fixo, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos SCFV e BPC na Escola do Sistema Único da Assistência Social – SUAS, e do Fundo Estadual de Assistência Social-FEAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Campos de Júlio - Mato Grosso, no uso de atribuições conferidas pela Lei n.º 0392 de 27 de maio de 2009.

CONSIDERANDO o disposto na Política Nacional de Assistência Social/ 2004 no que se refere ao papel do Conselho Municipal de Assistência Social no que tange ao controle e acompanhamento das questões relativas ao financiamento da Política Pública de Assistência Social em âmbito local;

CONSIDERANDO a Portaria nº 113/2015 MDS, que regulamenta o cofinanciamento federal do SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo;

CONSIDERANDO a deliberação da plenária sobre a pauta apresentada e discutida em reunião ordinária realizada no dia 02 de fevereiro de 2016, ata nº 032/2016,

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar em sua totalidade a reprogramação anual da Execução Físico Financeira do Exercício de 2015, do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social (IGD SUAS), Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família (IGD BF), Piso Básico Fixo (PBF), Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) e Benefício de Prestação Continuada na Escola (BPC na Escola), do Sistema Único da Assistência Social – SUAS e do Fundo Estadual de Assis-

tência Social (FEAS), entendendo que a aplicabilidade dos recursos disponibilizados promoveram melhorias na atenção aos usuários da política da assistência social, considerando casos justificados pelo órgão gestor da assistência social de saldos que não foram gastos em tempo hábil, onde faz jus a reprogramação e utilização no ano de 2016. Constatou-se que a documentação apresentada foi clara e objetiva levando em conta que o serviço é continuo e necessita dos recursos.

Artigo 2º - Para fins de cumprimento a legislação as contas bancarias dos recursos acima citados foram divididas em blocos, onde o dinheiro será transferido para novas contas, abertas pelo Ministério do Desenvolvimento Social, sendo alguns unificados de acordo com o que segue:

I – Bloco da Proteção Social Básica - (SCFV e PBF);

II – Bloco da Proteção Social de Média Complexidade - (BPC na Escola);

III – Bloco da Gestão do SUAS - (IGD SUAS);

IV – Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - (IGD BF);

V - Fundo Estadual de Assistência Social - (FEAS)

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio – Mato Grosso, 05 de fevereiro de 2016.

Ricardo Wastowski Pires

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REAVISO DE LICITAÇÃO PR. 001/2016

AVISO PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº-001/2016

PREGÃO PRESENCIAL - N.º-001/2016.

A Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte - Estado de Mato Grosso, através de seu Pregoeiro oficial, designado pela portaria N.º-**002/2016** de **04.01.2016**, comunica aos interessados que a abertura da licitação na modalidade de **Pregão PRESENCIAL**, tipo menor preço por **Item** nº**-001/2016,** que estava prevista para o dia: **05.02.2016** as **09h00min**-horas-**(Horário Oficial de MATO GROSSO)** com o objetivo de: **Contratação De Pessoa Jurídica Para Prestação De Serviços De**: **I) Escrituração Contábil; II) Elaboração das Peças de Planejamento (PPA, LDO e LOA); III) Conferência da Execução Orçamentária, Financeira e Patrimonial; IV) Verificação do cumprimento das exigências legais do LRF, Lei 4. 320; V) Elaboração das demonstrações contábeis do município., FOI PRORROGADA A ABERTURA PARA O DIA: 11.02.2016, AS 09h00min**-horas-**(Horário Oficial de MATO GROSSO) ,** na sede da Prefeitura, sito a praça Frederico de Souza Brito Centro, informações pelo fone: **66**. **3577-1152 .**

CANABRAVA DO NORTE-MT, 05 de FEVEREIRO DE 2.016.

CEZAR QUEIROZ DA SILVA

Pregoeiro OFICIAL

Portaria N.º-**002/2016**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 458/2016

DECRETO Nº 458/2016 _____ DE: 04/02/2016

"EM CONFORMIDADE COM A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL ART. 83 INCISO V E XXX QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

VALDEZ VIANA NUNES, Prefeito de Canabrava do Norte, Estado De Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas em Lei:

DECRETA:

Artigo 1º. Fica Decretado Ponto Facultativo no dia 08 de Fevereiro de 2016**,** no Município de Canabrava do Norte – MT, devido o feriado de Carnaval no dia 09 de Fevereiro de 2016. Lembrando que o expediente voltará funcionar normalmente no dia 10 de Fevereiro a partir das 12:00 hs do corrente ano.

Artigo 2º. Ficam excluídos do presente Decreto:

I – Serviços Essenciaisde Saúde,

II - Vigilância Municipal,

III - Serviços de Limpeza Pública,

Artigo 3º. O presente Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

_____

VALDEZ VIANA NUNES

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PR. 002/2016

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº-002/2016.

PREGÃO PRESENCIAL N.º-002/2016.

A Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte - Estado de Mato Grosso, através de seu Pregoeiro oficial, designado pela portaria N.º-**002/2016** de **04.01.2016**, comunica aos interessados que será aberta a licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço por **Item** nº**-002/2016,** no dia: **19.02.2016** as **10h00min**-horas-**(Horário OFICIAL DE MATO GROSSO)** com o objetivo de:**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ESTA PREFEITURA, NO LICENCIAMENTO PARA USO DE SISTEMAS DE GESTÃO PUBLICA MUNICIPAL, CONFORME QUANTITATIVOS E CARACTERISTAS DESCRITAS NO EDITAL, BEM COMO SUPORTE TECNICO NECESSARIO A OPERACIONALIZAÇÃO DESTES SISTEMAS.,** Conforme **Decreto Municipal Nº-283/2010**, e **Lei Federal 10.520/2002, Lei Federal Complementar nº-123/2006**, subsidiada pela Lei Federal nº-**8.666 de 21/06/1993** e alterações posteriores e legislação complementar vigente e pertinente à matéria, O Edital Completo estará a Disposição para consulta no setor de compras e licitações em horário comercial das **14:00 a 18:00** horas **,** na sede da Prefeitura, sito a praça Frederico de Souza Brito Centro, informações pelo fone: **66**.**3577-1152.**

CANABRAVA DO NORTE-MT, 03 de FEVEREIRO DE 2.016.

CEZAR QUEIROZ DA SILVA

Pregoeiro OFICIAL

Portaria N.º-**002/2016**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

PREFEITURA MUNICIPAL - LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Canarana- MT

Contrato: 028/2016

Data: 05/02/2016

Contratado: CLEIDE FERNANDES DE OLIVEIRA - ME

Objeto: Fornecimento de passagens interestadual e intermunicipal (passagem terrestre) e prestação de serviços de malotes/fretespara atender as necessidades das secretarias municipais do Município de Canarana-MT.

Valor: R$ 36.877,05 (Trinta e Seis MilOitocentos e Setenta e Sete Reais e Cinco Centavos)

Vigência: 05/02/2016

PREFEITURA MUNICIPAL - LICITAÇÃO
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 113/2014

QUINTO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 113/2014, **para a execução de Obras de Conclusão da Creche Pró-Infância Tipo B** que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE CANARANA –** Estado de Mato Grosso, e a empresa **JR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA – EPP.,** devidamente já qualificadas no Contrato Originário.

Pelo presente aditivo contratual, regido pela Lei Federal nº. 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores, o **MUNICÍPIO DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Rua Miraguai nº 228, Centro, Canarana - MT, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº. 15.023.922/0001-91, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. **EVALDO OSVALDO DIEHL**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na cidade de Canarana, Estado de Mato Grosso, portador da Cédula de Identidade RG nº 211.566 SSI/SC e do CPF nº. 132.773.839-20, doravante denominada de **CONTRATANTE,** e a empresa **JR CONTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, inscrita no C.N.P.J. /MF sob n.º 08.721.365/0001-17 e Inscrição Estadual sob n.º 13335527-6, estabelecida a Rua Manoel Dourado Sobrinho nº 515, Bairro Cajus I, CEP 78.810-000, cidade de Juscimeira - MT, representada neste ato por seu Diretor **OTONI DE OLIVEIRA FRANCO**, brasileiro, casado, natural de Juscimeira-MT, portador do RG n.º 0617292-0 SSP/MT e do CPF nº. 432. 760.751-72, doravante denominada de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO contrato nº 113/2014**, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo a **PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA e PRAZO DE EXECUÇÃO** da obra, objeto docontrato firmado em 01/08/2014, **pelo prazo de 56 (cinquenta e seis) dias,** ficando assim prorrogados **até o dia 29/06/2016.**

CLAUSULA SEGUNDA - JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL

2.1 – A necessidade de implementação deste Termo Aditivo ao Contrato Originário justifica-se em virtude falta de mão de obra qualificada para a finalização, correção de problemas já existentes na obra e ainda dificuldades em adquirir material especifico para a obra.

2.2 - Este aditivo encontra seu fulcro legal embasado no Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1 – O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, vigendo concomitantemente ao Contrato Originário.

3.2 - Ficam observadas e mantidas, as demais Cláusulas e Condições do Contrato nº. 113/2014 e seus respectivos termos aditivos, desde que não contrariem o convencionado no presente Termo Aditivo.

CLAUSULA QUARTA: DOMICÍLIO E FORO

4.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Canarana-MT, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

Canarana – MT, 05 de Janeiro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA-MT

.....

EVALDO OVALDO DIEHL

Prefeito Municipal

JR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA-EPP

.....

OTONI DE OLIVEIRA FRANCO

RG n.º 0617292-0 SSP/MT e CPF nº. 432.760.751-72

FISCAL DO CONTRATO

.....

CAIO MATOS DE ALMEIDA COSTA

Portaria nº 470/2014 DE 28/11/2014

Testemunhas:

01:_____ 02:_____

PREFEITURA MUNICIPAL - LICITAÇÃO
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 113-2014

QUINTO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 113/2014, **para a execução de Obras de Conclusão da Creche Pró-Infância Tipo B** que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE CANARANA –** Estado de Mato Grosso, e a empresa **JR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA – EPP.,** devidamente já qualificadas no Contrato Originário.

Pelo presente aditivo contratual, regido pela Lei Federal nº. 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores, o **MUNICÍPIO DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Rua Miraguai nº 228, Centro, Canarana - MT, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº. 15.023.922/0001-91, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. **EVALDO OSVALDO DIEHL**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na cidade de Canarana, Estado de Mato Grosso, portador da Cédula de Identidade RG nº 211.566 SSI/SC e do CPF nº. 132.773.839-20, doravante denominada de **CONTRATANTE,** e a empresa **JR CONTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, inscrita no C.N.P.J. /MF sob n.º 08.721.365/0001-17 e Inscrição Estadual sob n.º 13335527-6, estabelecida a Rua Manoel Dourado Sobrinho nº 515, Bairro Cajus I, CEP 78.810-000, cidade de Juscimeira - MT, representada neste ato por seu Diretor **OTONI DE OLIVEIRA FRANCO**, brasileiro, casado, natural de Juscimeira-MT, portador do RG n.º 0617292-0 SSP/MT e do CPF nº. 432. 760.751-72, doravante denominada de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO contrato nº 113/2014**, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo a **PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA e PRAZO DE EXECUÇÃO** da obra, objeto docontrato firmado em 01/08/2014, **pelo prazo de 56 (cinquenta e seis) dias,** ficando assim prorrogados **até o dia 29/06/2016.**

CLAUSULA SEGUNDA - JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL

2.1 – A necessidade de implementação deste Termo Aditivo ao Contrato Originário justifica-se em virtude falta de mão de obra qualificada para a finalização, correção de problemas já existentes na obra e ainda dificuldades em adquirir material especifico para a obra.

2.2 - Este aditivo encontra seu fulcro legal embasado no Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1 – O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, vigendo concomitantemente ao Contrato Originário.

3.2 - Ficam observadas e mantidas, as demais Cláusulas e Condições do Contrato nº. 113/2014 e seus respectivos termos aditivos, desde que não contrariem o convencionado no presente Termo Aditivo.

CLAUSULA QUARTA: DOMICÍLIO E FORO

4.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Canarana-MT, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

Canarana – MT, 05 de Janeiro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA-MT

.....

EVALDO OVALDO DIEHL

Prefeito Municipal

JR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA-EPP

.....

OTONI DE OLIVEIRA FRANCO

RG n.º 0617292-0 SSP/MT e CPF nº. 432.760.751-72

FISCAL DO CONTRATO

.....

CAIO MATOS DE ALMEIDA COSTA

Portaria nº 470/2014 DE 28/11/2014

Testemunhas:

01:_____ 02:_____

PREFEITURA MUNICIPAL - LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 053/2016

De: 04 de Fevereiro de 2016.

Designa Servidor Público Municipal para a fiscalização de execução de contrato.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Servidora *IVETE TEREZINHA GROMANN, no cargo Professora, para exercer a fiscalização do Contrato referente ao Processo nº 012/2016-Inexigibilidade nº 001/2016, que tem por Objeto a* Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis no Distrito de Culuene no Município de Canarana-MT.

Art. 2º - Nomear **FLAVIO ANDRE DALOSTO**, servidor efetivo no cargo de Gerente de Tecnologia da Informação, como suplente de Fiscal do referido Contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, de 04 de fevereiro de 2016**.**

Evaldo Osvaldo Diehl

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº055/2016

De 04 de fevereiro de 2016.

Nomeia servidora em Estágio Probatório.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe o Art. 11 § 1º da Lei Municipal Complementar nº 028/2002, de 23 de dezembro de 2002 - Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear ANA MARGARETE MORONI , em estágio probatório para o cargo de Provimento Efetivo de PROFESSORA LIC.PLENA, Anexo I – Grupo Ocupacional I Profissional de Nível Superior do SUS da Lei Complementar nº 124/2014, aprovada em concurso público, homologado pelo Decreto nº.2449/2014 de 28 de julho de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 04 de fevereiro de 2016.

Evaldo Osvaldo Diehl

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº054/2016.

De 04 de fevereiro de 2016.

Nomeia servidora em Estágio Probatório.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe o Art. 11 § 1º da Lei Municipal Complementar nº 028/2002, de 23 de dezembro de 2002 - Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear JAQUELINE PEREIRA DE SOUSA , em estágio probatório para o cargo de Provimento Efetivo de ENFERMEIRA, Anexo I – Grupo Ocupacional I Profissional de Nível Superior do SUS da Lei Complementar nº 123/2014, aprovada em concurso público, homologado pelo Decreto nº. 2215/2012 de 10 de agosto de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação,com efeitos retroativos a 03/02/2016.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 04 de fevereiro de 2016.

Evaldo Osvaldo Diehl

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL - LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Canarana- MT

Contrato: 021/2016

Data: 01/02/2016

Contratado: SETE COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA-ME

Objeto: Fornecimento de diversos Gêneros Alimentícios, Utensílios Doméstico, Material de Limpeza e Higienização, com a entrega diária e fracionada.

Valor: R$ 314.348,76 (Trezentos e Quatorze Mil Trezentos e Quarenta Oito Reais e Setenta e Seis Centavos).

Vigência: 01/02/2017

PREFEITURA MUNICIPAL - LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Canarana- MT

Contrato: 022/2016

Data: 01/02/2016

Contratado: SUPREMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI-ME
Objeto: Fornecimento de diversos Gêneros Alimentícios, Utensílios Doméstico, Material de Limpeza e Higienização, com a entrega diária e fracionada.

Valor: R$ 422.253,15 (quatrocentos e vinte dois mil duzentos e cinquenta e três reais e quinze centavos).

Vigência: 01/02/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL - LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Canarana- MT

Contrato: 023/2016

Data: 04/02/2016

Contratado: MEI VIVALDO FERREIRA DE MORAIS 14110822149

Objeto: Contratação de empresas para prestação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município de Canarana- MT, durante o ano letivo de 2016.

Valor: R$ 74.520,00 setenta e quatro mil e quinhentos e vinte reais).

Vigência: 31/12/2016

PREFEITURA MUNICIPAL - LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Canarana- MT

Contrato: 024/2016

Data: 04/02/2016

Contratado: ALESSANDRO PAIM DE VARGAS-ME

Objeto: Contratação de empresas para prestação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município de Canarana- MT, durante o ano letivo de 2016.

Valor: R$ 86.112,00 (oitenta e seis mil e cento e doze reais).

Vigência: 31/12/2016

PREFEITURA MUNICIPAL - LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Canarana- MT

Contrato: 026/2016

Data: 04/02/2016

Contratado: V.L.ZALAMENA TRANSPORTES-ME

Objeto: Contratação de empresas para prestação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município de Canarana- MT, durante o ano letivo de 2016.

Valor: R$ 112.725,00 (cento e doze mil e setecentos e vinte e cinco reais).

Vigência: 31/12/2016

PREFEITURA MUNICIPAL - LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Canarana- MT

Contrato: 027/2016

Data: 04/02/2016

Contratado: EMPRESA ROMEU WEIMER – EPP

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis no Distrito de Culuene no Município de Canarana-MT.

Valor: R$ 252.420,00 (Duzentos e Cinquenta e Dois Mil e Quatrocentos e Vinte Reais)

Vigência: 31/12/2016

PREFEITURA MUNICIPAL - LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Canarana- MT

Contrato: 032/2016

Data: 05/02/2016

Contratado: ELIEL LOPES DE SOUZA

Objeto: Fornecimento de 01 (um) caminhão munk usado

Valor: R$ 147.000,00 (Cento e Quarenta Sete Mil Reais)

Vigência: 05/02/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

PORTARIA N.º 019/2016

PORTARIA N.º 019/2016

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS REGULAMETARES A SERVIDORA **ALADIR RODRIGUES VIEIRA** E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Com base no Art. 87, § 1º da Lei Complementar nº 471/2005, Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares vencidas em **JUNHO/2014**, a servidora **ALADIR RODRIGUES VIEIRA,** que exerce o cargo de **SERVENTE,** lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, para serem gozadas no período de 01 á 30 janeiro de 2016.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Castanheira-MT, 04 de janeiro de 2016.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

MABEL DE FATIMA MELANEZI ALMICI

Prefeita Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

PORTARIA N.º 028/2016

PORTARIA N.º 028/2016

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS REGULAMETARES A SERVIDORA **VERONILDA ALT** E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Com base no Art. 87, § 1º da Lei Complementar nº 471/2005, Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares vencidas em **fevereiro/2011**, a servidora **VERONILDA ALT,** que exerce o cargo de **servente,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para serem gozadas no período de 01 á 30 janeiro de 2016.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Castanheira-MT, 04 de janeiro de 2016.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

MABEL DE FATIMA MELANEZI ALMICI

Prefeita Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

PORTARIA N.º 03/2016

PORTARIA N.º 003/2016

Designa interinamente para exercer a Função Pública de Pregoeiro Municipal do Poder Executivo do Município de Castanheira-MT, o servidor municipal que menciona, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, incisos III e IX, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com as normas e a legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1.º DESIGNAR INTERINAMENTE, o servidor público municipal, WILSON VIEIRA, Matrícula n.º 04.07.016, para exercer a Função Pública de Pregoeiro Municipal do Poder Executivo do Município de Castanheira-MT, sem ônus e encargos para os cofres municipais, em razão de férias do titular, no período compreendido entre 1.º (primeiro) a 30 de janeiro de 2016.

Art. 2.º O Servidor designado deverá observar para o exercício da Função Pública de Pregoeiro Municipal as competências contidas na Portaria Municipal n.º 192/2015.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Castanheira-MT, 04 de janeiro de 2016.

MABEL DE FATIMA MELANEZI ALMICI

Prefeita Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

PORTARIA N.º 031/2016

PORTARIA N.º 031/2016.

Determina a Progressão horizontal à Servidora Pública Municipal, Sra. **MARCIA APARECIDA DE OLIVEIRA,** nos termos da Lei Complementar Municipal n.º 723/2013, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, incisos III e IX, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com as normas e a legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1.º - **DETERMINAR**, nos termos do art. 28 da Lei Complementar Municipal n.º 723/2013, a progressão Horizontal, no mesmo nível salarial, da servidora **MARCIA APARECIDA DE OLIVEIRA**, investida no cargo de **TÉCNICO EM SANEAMENTO** que passa da Classe **A** para a Classe **B** , permanecendo no nível **04**, do respectivo cargo público, a partir de janeiro de 2016.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Castanheira-MT, 04 de janeiro de 2016.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

MABEL DE FATIMA MILANEZI ALMICI

Prefeita Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

PORTARIA N.º 01/2016

PORTARIA N.º 001/2016

Designa interinamente para exercer as atribuições do cargo de Secretário Municipal de Administração, do Poder Executivo Municipal de Castanheira-MT, o servidor municipal que menciona, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, incisos III e IX, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com as normas e a legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1.º DESIGNAR INTERINAMENTE, o Secretário Municipal de Finanças, RAPHAEL SCHAFFEL NOGUEIRA, portador da Cédula de Identidade n.º 1276266-0, SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob o n.º 000.075.371-82, nomeado pela Portaria Municipal n.º 188/2015, para exercer também as atribuições do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, do Poder Executivo do Município de Castanheira-MT, sem ônus e encargos para os cofres municipais, a partir de 01 de janeiro de 2016.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Castanheira-MT, 04 de janeiro de 2016.

MABEL DE FATIMA MELANEZI ALMICI

Prefeita Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

PORTARIA N.º 043/2016

PORTARIA N.º 043/2016

EXONERA A PEDIDO A SERVIDORA SILVANIA ALVES RODRIGUES , E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar pedido , a servidora Sra. **SILVANIA ALVES RODRIGUES**, nomeado em caráter efetivo pela Portaria nº 179/99 de 12 de março de 1999, Termo de Posse nº 025/99, Matricula 03.05.025, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 19 de janeiro de 2016

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, em 19 de janeiro de 2016.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

MABEL DE FATIMA MILANEZI ALMICI

Prefeita Municipal

REGISTRADO e **PUBLICADO** na data supra em local de costume.

PORTARIA N.º 026/2016

PORTARIA N.º 026/2016

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR **REINALDO VALVERDE SOUZA** E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Com base no Art. 87, § 1º da Lei Complementar nº 471/2005, Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares vencidas em **DEZEMBRO/2012**, ao servidor **REINALDO VALVERDE SOUZA,** que exerce o cargo de **Odontólogo,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para serem gozadas no período de 01 á 30 janeiro de 2016.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Castanheira-MT, 04 de janeiro de 2016.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

MABEL DE FATIMA MELANEZI ALMICI

Prefeita Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

PORTARIA N.º 042/2016

PORTARIA N.º 042/2016

REINTEGRA SERVIDOR AFASTADO PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES QUE MENCIONA, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º - Reintegrar a pedido, conforme Art. 102 da Lei Municipal nº 471/2005 a servidora Sra. **SILVANIA ALVES RODRIGUES**, nomeado em caráter efetivo pela Portaria nº 179/99 de 12 de março de 1999, Termo de Posse nº 025/99, Matricula 03.05.025, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, em 19 de janeiro de 2016.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

MABEL DE FATIMA MILANEZI ALMICI

Prefeita Municipal

REGISTRADO e **PUBLICADO** na data supra em local de costume.

PORTARIA N.º 032/2016

PORTARIA N.º 032/2016

Revoga Portaria que designou RAPHAEL SCHAFFEL NOGUEIRA, para responder como Tesoureiro do Fundo Municipal de previdência Própriae dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, incisos III e IX, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com as normas e a legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1.º Revogar os efeitos da Portaria nº 196/2015, que designou o Sr. RAPHAEL SCHAFFEL NOGUEIRA, para responder como Tesoureiro do Fundo Municipal de Previdência Própria – CASTPREV, a partir de 01 de janeiro de 2016.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Castanheira-MT, 04 de janeiro de 2016..

MABEL DE FATIMA MELANEZI ALMICI

Prefeita Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

PORTARIA N.º 041/2016

PORTARIA N.º 041/2016

Determina a Progressão Vertical da servidora pública municipal, **SHIRLEY APARECIDA CELLA ANDRADE,** nos termos da Lei Complementar Municipal n.º 734/2013, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, incisos III e IX, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com as normas e a legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1.º **DETERMINAR**, nos termos do art. 44 da Lei Complementar Municipal n.º 734/2013, em razão da implementação do seu tempo de serviço, em 31 de Dezembro de **2015,** a Progressão Vertical da servidora pública municipal **SHIRLEY APARECIDA CELLA ANDRADE,** investida no cargo de **PROFESSOR ESPECIALIZAÇÃO,** que passa do Nível **08** da Classe **C** para o Nível **09 d**a mesma Classe, do respectivo cargo público, a partir de 01 de Janeiro de 2016.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Castanheira-MT, 13 de janeiro de 2016.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

MABEL DE FATIMA MELANEZI ALMICI

Prefeita Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

PORTARIA N.º 035/2016

PORTARIA N.º 035/2016

Nomeia Comissão de Avaliação e Reavaliação de Bens Patrimoniais Móveis e Imóveis do Fundo Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Castanheira-MT - CASTPREV, e dá outras providências..

A PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, incisos III e IX, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com as normas e a legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear Comissão de Avaliação e Reavaliação de Bens Patrimoniais Móveis e Imóveis do Fundo Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Castanheira-MT - CASTPREV, para fins de avaliação, reavaliação e declaração de inservibilidade, com a seguinte composição:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
Jakson de Oliveira Rios Junior	Chefe de Gabinete	011/2013
Aparecida Maria de Lima	Agente Adm. IV	03.001.239.002
Lidia Pinto	Agente Adm. III	02.24.132
Lauro Ramos	Fiscal de Tributos	03.34.130
Guaraci Vieira de Brito	Assessor do Depto de Almoxarifado e Patrimônio	04.07.017

Art. 2.º Concluídos os trabalhos, a Comissão deverá protocolar na Secretaria Municipal de Administração e a Diretoria do Fundo Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Castanheira-MT – CASTPREV o Laudo de Avaliação, com a relação individualizada, dos bem móveis e imóveis, com a especificação (descrição) dos bens, o estado, situação ou característica dos bens (ocioso, antieconômico, recuperável ou irrecuperável) e o respectivo valor por móveis ou imóveis (individualmente).

Art. 3.º A Comissão de Avaliação e Reavaliação de Bens Patrimoniais Móveis e Imóveis terá validade até 31 de dezembro de 2016 e deve ter a participação ativa dos 03 (três) integrantes da comissão em todas as avaliações e reavaliações.

Art. 4.º Os membros da Comissão de Avaliação não serão remunerados pelos serviços prestados, mas a atuação dos mesmos constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral.

Art. 5.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Castanheira-MT, 13 de janeiro de 2016.

MABEL DE FATIMA MELANEZI ALMICI

Prefeita Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

PORTARIA N.º 025/2016

PORTARIA N.º 025/2016

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS REGULAMENTARES À SERVIDORA **MARCIA APARECIDA DE OLIVEIRA** E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Com base no Art. 87, § 1º da Lei Complementar nº 471/2005, Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares vencidas em **JUNHO/2013**, à servidora **MARCIA APARECIDA DE OLIVEIRA,** que exerce o cargo de **CONTROLADOR INTERNO,** lotada na Executivo Municipal, para serem gozadas no período de 01 á 30 janeiro de 2016.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Castanheira-MT, 04 de janeiro de 2016.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

MABEL DE FATIMA MELANEZI ALMICI

Prefeita Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

PORTARIA N.º 027/2016

PORTARIA N.º 027/2016

Concede Licença Prêmio de 90 (noventa) dias, ao servidor público Municipal **CARLOS SILVESTRE HORN**, nos termos da Lei Complementar Municipal n.º 471/2005, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, incisos III e IX, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com as normas e a legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - De acordo com o Artigo 97 da Lei Municipal 471/2005, conceder 90 (noventa) dias de Licença Prêmio, referente ao qüinqüênio de **2005/2010,** ao servidor Sr. **CARLOS SILVESTRE HORN,** que exerce o cargo de **OPERADOR DE MÁQUINAS**, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Art. 2º - Em conformidade com Parágrafo único, do Artigo 97 da Lei 471/2005, fracionar o gozo da licença em duas parcelas:

01 de janeiro de 2016 até 03 de março de 2016

15 de Novembro de 2016 até 15 dezembro de 2016.

Art. 3 º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Castanheira-MT 04 de janeiro de 2016.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

MABEL DE FATIMA MILANEZI ALMICI

Prefeita Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

PORTARIA N.º 040/2016

PORTARIA N.º 040/2016

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS REGULAMETARES AO SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL **JACÓ ALFONSO HORN,** E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Com base no Art. 87, § 1º da Lei Complementar nº 471/2005, Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares vencidas em **MARÇO/2013**, ao servidor **JACÓ ALFONSO HORN,** que exerce o cargo de **Fiscal de Tri-**

butos, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, para serem gozadas no período de 01 á 30 janeiro de 2016.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Castanheira-MT, 13 de janeiro de 2016.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

MABEL DE FATIMA MILANEZI ALMICI

Prefeita Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

PORTARIA N.º 038/2016

PORTARIA N.º 038/2016

PRORROGA LICENÇA SAÚDE, CONCEDIDA À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL SRA. **IEDA APARECIDA DA SILVA ANDRADE** E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, incisos III e IX, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com as normas e a legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a licença médica concedia à servidora **IEDA APARECIDA DA SILVA ANDRADE**, que exerce o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme atestado médico datado de 11 de janeiro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Castanheira-MT, 13 de janeiro de 2016.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

MABEL DE FATIMA MILANEZI ALMICI

Prefeita Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

PORTARIA N.º 020/2016

PORTARIA N.º 020/2016

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS REGULAMETARES AO SERVIDOR **ROGERIO PEDRO GRAEFF** E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Com base no Art. 87, § 1º da Lei Complementar nº 471/2005, Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares vencidas em **JUNHO/2011**, ao servidor **ROGÉRIO PEDRO GRAEFF,** que exerce o cargo de **MECÂNICO DE MÁQUINAS PESADAS,** lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, para serem gozadas no período de 01 á 30 janeiro de 2016.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Castanheira-MT, 04 de janeiro de 2016.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

MABEL DE FATIMA MELANEZI ALMICI

Prefeita Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

PORTARIA N.º 037/2016

PORTARIA N.º 037/2016.

Determina a Progressão horizontal ao Servidor Público Municipal, Sr. **CELSO JOSÉ DA COSTA,** nos termos da Lei Complementar Municipal n. º 723/2013, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, incisos III e IX, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com as normas e a legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1.º - **DETERMINAR**, nos termos do art. 28 da Lei Complementar Municipal n.º 723/2013, a progressão Horizontal, no mesmo nível salarial, do servidor **CELSO JOSÉ DA COSTA**, investido no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** que passa da Classe **A** para a Classe **B** , permanecendo no nível **05**, do respectivo cargo público, a partir de janeiro de 2016.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Castanheira-MT, 13 de janeiro de 2016.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

MABEL DE FATIMA MILANEZI ALMICI

Prefeita Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

PORTARIA N.º 021/2016

PORTARIA N.º 021/2016

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS REGULAMETARES À SERVIDORA **MONICA GRAZIELI DE OLIVEIRA FOCHI** E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Com base no Art. 87, § 1º da Lei Complementar nº 471/2005, Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares vencidas em **FEVEREIRO/2014**, à servidora **MONICA GRAZIELI DE OLIVEIRA FOCHI,** que exerce o cargo de **Assessor de Finanças,** lotado na Secretaria Municipal de Finanças, para serem gozadas no período de 01 á 30 janeiro de 2016.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Castanheira-MT, 04 de janeiro de 2016.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

MABEL DE FATIMA MELANEZI ALMICI

Prefeita Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

PORTARIA N.º 039/2016

PORTARIA N.º 039/2016

PRORROGA LICENÇA SAÚDE, CONCEDIDA AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL SR. **VALDIVINO JOSÉ GALDINO** E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, incisos III e IX, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com as normas e a legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar até o dia 11 de junho de 2016, a licença médica concedia ao servidor **VALDIVINO JOSÉ GALDINO**, que exerce o cargo Motorista I , lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Laudo Médico Pericial, assinado pelo Médico Dr. Adelmo Figerno, CRM/MT 5286.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Castanheira-MT, 13 de janeiro de 2016.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

MABEL DE FATIMA MILANEZI ALMICI

Prefeita Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PP N.º 03/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA - MT

RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 03/2016

O Município de Castanheira – MT através do Sr. Pregoeiro no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal 8.666/93, torna público que o referido certame deu deserto.

Castanheira - MT, 08 de Fevereiro de **2016**.

WILSON VIEIRA

Pregoeiro

PORTARIA N.º 034/2016

PORTARIA N.º 034/2016.

Designa Comissão Especial de Avaliação de Móveis inservíveis do patrimônio municipal para fins de alienação, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com base no art. 7.º, da Lei Municipal n.º 707, de 22 de março de 2013,

RESOLVE

Art. 1.º DESIGNAR Comissão Especial de Avaliação com o fim de avaliar móveis do patrimônio municipal inservíveis para utilização pela Municipalidade, para fins de alienação na forma da Lei Municipal n.º 707/2013, a ser composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

NOME	CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO	ÓRGÃO
JAKSON DE OLIVEIRA RIOS JUNIOR	Chefe de Gabinete	GP
RAPHAEL SCHAFFEL NOGUEIRA	Secretário Municipal de Finanças	SMF
GUARACI VIEIRA DE BRITO	Assessor do Dpto de Patrimônio e Almoxarifado	SMF
ROGERIO PEDRO GRAEFF	Mecânico	SMOSU

Art. 2.º A Comissão Especial terá o prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual prazo, se necessário, a contar da publicação da presente Portaria para a conclusão dos trabalhos de avaliação dos móveis.

Art. 3.º Concluídos os trabalhos, a Comissão deverá protocolar na Secretaria Municipal de Administração o Laudo de Avaliação, com a relação individualizada, por Lote de bem ou bens, com a especificação (descrição) dos bens, o estado, situação ou característica dos bens (ocioso, antieconômico, recuperável ou irrecuperável) e o respectivo valor por Lote de móveis ou imóveis (individualmente).

Art. 4.º Os membros da Comissão de Avaliação não serão remunerados pelos serviços prestados, mas a atuação dos mesmos constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral.

Art. 5.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6.º Revogam-se as disposições em contrário.

Castanheira-MT, 13 de janeiro de 2016.

MABEL DE FATIMA MELANEZI ALMICI

Prefeita Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

PORTARIA N.º 029/2016

PORTARIA N.º 029/2016

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS AOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Com base no Art. 56, da lei Municipal nº 734/2013, Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares aos servidores rede municipal de ensino, lotados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Departamento FUNDEB 40%, abaixo relacionados com os respectivos períodos aquisitivos**,** para serem gozadas no período de 01 á 30 de janeiro de 2016.

Nome	**Período Aquisitivo**
Adão Nilson de Oliveira	Julho/2014
Anita Lazarotto Maria	Março/2015
Iracema de Oliveira Miranda	Novembro/2015
Jaira Ferreira da Silva Reis	Novembro/2015
Lourdes Alves Liberato	Junho/2015
Margarida Teófilo da Silva	Agosto/2015
Maria Helena Martins Goveia	Junho/2015
Maria Cícera Silva Duarte	Fevereiro/2015
Maria Rosa Inácio Ramos	Junho/2015
Odete Teles de Almeida	Janeiro/2016
SIlvera Feitosa Vieira	Março/2015

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Castanheira-MT, 04 de janeiro de 2016.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

MABEL DE FATIMA MELANEZI ALMICI

Prefeita Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PP N.º 02/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA - MT

RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 02/2016

O Município de Castanheira – MT através do Sr. Pregoeiro no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal 8.666/93, torna público que o referido certame deu deserto.

Castanheira - MT, 08 de Fevereiro de **2016**.

WILSON VIEIRA

Pregoeiro

PORTARIA N.º 030/2016

PORTARIA N.º 030/2016

PRORROGA LICENÇA SAÚDE, CONCEDIDA À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL SRA. **RENILDA SILVA PACHECO** E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, incisos III e IX, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com as normas e a legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar até o dia 03 de fevereiro de 2016, a licença saúde concedida à servidora pública Municipal Sra. **RENILDA SILVA PACHECO**, que exerce o cargo de Professora especialização, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme Laudo médico Pericial em anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Castanheira-MT, 04 de janeiro de 2016.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

MABEL DE FATIMA MILANEZI ALMICI

Prefeita Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

PORTARIA N.º 022/2016

PORTARIA N.º 022/2016

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR **VALDECI MARQUES FREIRE** E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Com base no Art. 87, § 1º da Lei Complementar nº 471/2005, Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares vencidas em **junho/2014**, ao servidor **VALDECI MARQUES FREIRE,** que exerce o cargo de **Operador de Máquinas Pesadas,** lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, para serem gozadas no período de 01 á 30 janeiro de 2016.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Castanheira-MT, 04 de janeiro de 2016.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

MABEL DE FATIMA MELANEZI ALMICI

Prefeita Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

PORTARIA N.º 023/2016

PORTARIA N.º 023/2016

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS REGULAMENTARES À SERVIDORA **JUSSARA PEREIRA DOS SANTOS** E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Com base no Art. 87, § 1º da Lei Complementar nº 471/2005, Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares vencidas em **JULHO/2015**, à servidora **JUSSARA PEREIRA DOS SANTOS,** que exerce o cargo de **Agente Comunitário de Saúde,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para serem gozadas no período de 01 á 30 janeiro de 2016.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Castanheira-MT, 04 de janeiro de 2016.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

MABEL DE FATIMA MELANEZI ALMICI

Prefeita Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

PORTARIA N.º 033/2016

PORTARIA N.º 033/2016

Designa a servidora **Lidia Pinto,** para exercer interinamente a função de Tesoureiro do Fundo Municipal de Previdência - CASTPREV e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, incisos III e IX, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com as normas e a legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar a servidora Sra. **LIDIA PINTO**, exercendo o cargo de Agente Administrativo III, nomeada em caráter efetivo pela Portaria nº 221/94 de 16 de março de 1994, matricula 02.24.132, para exercer interinamente a função de **TESOUREIRO DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA – CASTPREV**, sem ônus para essa função, a partir de 01 de janeiro de 2016.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Castanheira-MT, 04 de janeiro de 2016.

MABEL DE FATIMA MELANEZI ALMICI

Prefeita Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

ANEXO I A PORTARIA Nº 033/2016

MABEL DE FÁTIMA MELANEZI ALMICI, Prefeita Municipal de Castanheira, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, incisos III e IX, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com as normas e a legislação em vigor.

RESOLVE:

Atribuir os poderes abaixo discriminados a Servidora Sra. **LIDIA PINTO,** junto Fundo Municipal de Previdência Social - CNPJ 15.525.571/0001-17, referente ás contas bancárias Banco do Brasil AG 2226-8 CONTA 28. 805-9, CAIXA ECONOMICA AG 3435 CC 58-5, COOPERATIVA DE CREDITOS SICREDI AG 0821 CC 89997-2.

- EMITIR CHEQUES

- ABRIR CONTAS DE DEPÓSITO

- SOLICITAR SALDOS E EXTRATOS DE CONTA CORRENTE

- CONSULTAR SALDOS EEXTRATOS DE INVESTIMENTOS

- SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES

- CANCELARE BAIXAR CHEQUES

- EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS

- CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEIAR SENHAS

- EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO

- EFETUAR MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRAPOR MEIO ELETRÔNICO E CHEQUES

- CONSULTAR CONTAS/APLIC. PROGRAMAS E REPASSES DE RECEITA FEDERAL

- LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS

- SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITOS E INVESTIMENTOS

- EMITIR COMPROVANTES

- EFETUAR TRANSFERENCIA PARA MESMA TITULARIDADE E OUTRAS TITULARIDADES, INCLUSIVE POR MEIO ELETRONICO

- ENCERRAR CONTAS DE DEPOSITO

- CONSULTAR OBRIGAÇÕES DO DÉBITO

- EFETURA PAGAMENTOS POR CHEQUES E MEIO ELETRONICO COM OU SEM CODIGO DE BARRAS

Castanheira, Estado de Mato Grosso, em 04 de janeiro de 2016.

MABEL DE FATIMA MELANEZI ALMICI

Prefeita Municipal de Castanheira

PORTARIA N.º 036/2016

PORTARIA N.º 036/2016

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS REGULAMETARES À SERVIDORA **ANGELICA BATISTA TALASKA** E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Com base no Art. 87, § 1º da Lei Complementar nº 471/2005, Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares vencidas em **JUNHO/2013**, à servidora **ANGELICA BATISTA TALASKA,** que exerce o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, para serem gozadas no período de 01 á 30 janeiro de 2016.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Castanheira-MT, 13 de janeiro de 2016.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

MABEL DE FATIMA MILANEZI ALMICI

Prefeita Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

PORTARIA N.º 024/2016

PORTARIA N.º 024/2016

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS REGULAMENTARES À SERVIDORA **SILVANA MARQUES REIS** E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Com base no Art. 87, § 1º da Lei Complementar nº 471/2005, Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares vencidas em **DEZEMBRO/2014**, à servidora **SILVANA MARQUES REIS,** que exerce o cargo de **Odontóloga,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para serem gozadas no período de 01 á 30 janeiro de 2016.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Castanheira-MT, 04 de janeiro de 2016.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

MABEL DE FATIMA MELANEZI ALMICI

Prefeita Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL DE ELEIÇÃO SUPLEMENTAR

O Vereador JOAIR LARA DE SIQUEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Chapada dos Guimarães – MT, no uso de sua atribuições legais e regimentais;

CONVOCA os Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Chapada dos Guimarães, para eleição suplementar do cargo de **1º SECRETÁRIO**, junto à Mesa Diretora, em razão da vacância ocorrida por licença do titular Vereador FAGNER DE OLIVEIRA SAMPAIO PEREIRA, por período superior a 120 (cento e vinte) dias. A eleição suplementar será realizada na sessão ordinária do dia **22 de fevereiro de 2016, às 19:00h**, no Plenário Vereador José de Souza Neves, aplicando-se os artigos 11 a 17 do Regimento Interno da Câmara Municipal. A eleição suplementar constará da Ordem do Dia da sessão ordinária na data acima citada, com a seguinte designação:

1ª Eleição Suplementar para o preenchimento do cargo de 2º Secretário(a) da Mesa Diretora, para o término do biênio 2015-2016.

Torna-se sem efeito o edital anteriormente publicado em razão de que o mesmo continha a expressão 2º Secretário, quando na verdade deveria constar 1º SECRETÁRIO, e a data do dia 11/02/2016, não coincide com o dia de sessão ordinária da Câmara Municipal.

Câmara Municipal de Chapada dos Guimarães – MT, 05 de fevereiro de 2016.

JOAIR LARA DE SIQUEIRA

Vereador Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2016 RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA-MT

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2016

RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cláudia-MT, Srº João Batista Moraes De Oliveira, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas apresentadas pela Srª Rejane Cristina Anderle, Secretária Municipal de Administração, bem como em consideração ao parecer jurídico emitido no processo de contratação direta para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REFORMA DE BOCAS DE LOBO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT**, junto a empresa, Jose Vieira, inscrita no CNPJ nº 19.019.639/0001-47, estabelecida na RUA PEDRO CELESTINO, Nº 1587, Centro, CLÁUDIA/MT, no valor de R$ 10.811,25 (DEZ MIL E OITOCENTOS E ONZE REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS), a serem pagos conforme disposições em contrato a ser celebrado, em conformidade com o presente processo de dispensa de licitação, fulcrado no caput do artigo 24, IV da Lei 8.666/93, RATIFICA a justificativa apresentada e autoriza a Contratação, dando cumprimento ao que dispõe o artigo 26 do mesmo diploma legal.

Cláudia/MT., 05 de Fevereiro de 2016.

João Batista Moraes De Oliveira

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2016 R.P

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO GROSSO

RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2016 R. P

O Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que a empresa SIELSKI & SIELSKI LTDA ME**,** sagrou-se vencedora do processo de Licitação em referência, para o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de cargas de gás para abastecimento das cantinas do Município de Cláudia – MT.**Cláudia/MT, 05 de Fevereiro de 2016.

João Batista Moraes De Oliveira

Prefeito Municipal

Shirley Yotzchetz

Pregoeira

LICITAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO AO EDITAL CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 001/2016

TERMO DE RETIFICAÇÃO AO EDITAL

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 001/2016

A Prefeitura Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, através de sua Presidente da Comissão Permanente de Licitação, vem através deste,**RETIFICAR** os termos do Edital de Concorrência Pública n° 001/2016, cujo objeto:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA REFERENTE A PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO SETOR 04 NO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT, CONFORME PROJETO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E MEMORIAL DESCRITIVO**, conforme os termos abaixo:

a) Fica alterado o dia e o horário para realização da visita técnica ao local da obra, constantes no item 17.6 do Edital, conforme especificado abaixo:

ONDE SE LÊ:“17.6 – O licitante deverá visitar o local das obras no dia 19 de Fevereiro de 2016, das 09h00min às 10h00min(horário local de Cláudia - NÃO HAVERÁ TOLERÂNCIA DE HORÁRIO), acompanhado de um representante do Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal de Cláudia– MT quando será expedido atestado de visita em nome do licitante, constando que o responsável técnico da empresa visitou o local onde serão executadas as obras, sendo este requisito necessário para a habilitação”.

LEIA-SE:“17.6 – O licitante deverá visitar o local das obras no dia 19 de Fevereiro de 2016, das 08h00min às 10h00min (horário local de Cláudia) ou no dia 22 de Fevereiro de 2016, das 08h00min às 10h00min (horário local de Cláudia), acompanhado de um representante do Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal de Cláudia– MT quando será expedido atestado de visita em nome do licitante, constando que o responsável técnico da empresa visitou o local onde serão executadas as obras, sendo este requisito necessário para a habilitação”.

b) Considerando que a retificação supra não altera as condições de elaboração da proposta, por trata-se apenas de ampliação aos dias e horários da realização da visita técnica ao local da obra, fica mantida a data de abertura dos envelopes contendo a Documentação e as Propostas de Preços para o dia 24 de Fevereiro de 2016, às 08h00min (horário local de Cláudia).

Publique-se, Registre-se e Intime-se.

Cláudia – MT, 05 de Fevereiro de 2016.

HEMILIN FERNANDA TIEDT

Presidente da C.P.L.

Prefeitura Municipal de Cláudia - MT

LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2016

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Cláudia, de um lado o **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.310.499/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. JOAO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, agente político, portador da CIC/RG sob o n.º 1047145-6 SSP/MT e CPF/MF sob o n.º 782.277.801-30, doravante denominado **"MUNICÍPIO"**, e do outro lado a empresa **TITAN REVENDEDOR DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º.13.675.720/0001-07, e Inscrição Estadual n.º.13.424.428-1, estabelecida a Avenida Marechal Cândido Rondon, n.º.677, Centro, cidade de Cláudia/MT, neste ato representada pelo Srº. **Oberdan Segner**, portador do CIRG n.º 864. 836 SSP/MT e CPF n.º 651.533.081-20, doravante denominada **"PROMITENTE FORNECEDORA"**, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, e alterações posteriores, que regulamenta o Pregão Presencial e Registro de Preços no Município de CLÁUDIA e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL nº 003/2016**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

1.1 Registro de Preços para futura e eventual aquisição de combustíveis diversos para o abastecimento da Frota Municipal do Município de Cláudia – MT, conforme especificado no Termo de Referência e mencionado conforme abaixo:

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
ÓLEO DIESEL	LITROS	536.000	SHELL	3,46	1.854.560,00
GASOLINA COMUM	LITROS	120.700	SHELL	3,80	458.660,00
ALCOOL	LITROS	27.300	SHELL	2,94	80.262,00
TOTAL	2.393.482,00				

TOTAL: R$ 2.393.482,00 (Dois milhões e trezentos e noventa e três mil e quatrocentos e oitenta e dois reais).

CLÁUSULA SEGUNDA

DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de 05/02/2016 até 04/02/2017.

2.2 - Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Cláudia não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 003/2016**

que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA

DO PAGAMENTO

3.1- Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias a partir da emissão da nota fiscal e entrega dos itens.

3.2- A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo MUNICÍPIO.

3.3- Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.4- As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

3.5- O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.6- Nenhum pagamento será efetuado a detentora da Ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA QUARTA

DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1 As entregas serão feitas de forma parcelada conforme a necessidade da(s) Secretaria(s) solicitante(s), através de Solicitação, Pedido ou Autorização de fornecimento na quantidade solicitada;

4.2 Os objetos adquiridos através deste Pregão, para os quatro itens, serão retirados na bomba da contratada, após solicitação, pedido ou autorização de fornecimento expedido pela Secretaria solicitante.

4.3 A ata de registro de preços terá validade 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura;

4.4 Os itens licitados somente serão adquiridos se houver eventual necessidade de aquisição da Prefeitura Municipal de Cláudia;

CLÁUSULA QUINTA

DAS OBRIGAÇÕES

5.1 - **Do Município:**

5.1.1- Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;

5.1.2- Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;

5.1.3- Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;

5.1.4- Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;

5.1.5- Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

5.1.6- Conferir e Fiscalizar a execução ou aquisição do objeto licitado.

5.2 - Da Detentora da Ata:

5.2.1- Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigida;

5.2.2- Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;

5.2.3- Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;

5.2.4- Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

5.2.5- Fornecer o objeto nos termos estipulados na proposta preços e edital de licitação.

CLÁUSULA SEXTA

DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 - Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa pela detentora.

6.2 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa.

6.4 - A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

CLÁUSULA SÉTIMA

DAS PENALIDADES

7.1- Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitará a detentora da Ata às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais destacam-se:

a) advertência;

b) Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do contrato;

c) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o saldo do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto, com a conseqüente rescisão contratual;

d) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso da EMPRESA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual;

e) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 2 (dois) anos;

f) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

7.2 - Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

7.3 - Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a" à "f", do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

7.4 - O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA OITAVA

DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 - Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

8.1.1 - Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos materiais, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

8.2 - Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea “d” do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8. 666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

8.2.1. O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o IGPM/FGV.

8.3 - O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

8.4 - No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

8.5 - Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item ou lote visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

8.6 - Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

8.7 - Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

8.8 - Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

8.8.1 - A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

8.9 - A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

8.10 - Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

8.11 - Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

8.12 - Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA NONA

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – A presente ata poderá ser cancelada pelo MUNICÍPIO, de comum acordo, sem ônus, que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 30(trinta) dias, no caso de descumprimento

de quaisquer das cláusulas do documento pelo "**PROMITENTE FORNECEDORA"**, sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal n.º 8.666/93 e ainda, unilateralmente pelo MUNICÍPIO.

9.2. A presente Ata de Registro de Preços poderá será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

9.2.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.2.2 - a detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.2.3 - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;

9.2.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;

9.2.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.2.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Órgão Oficial do Estado, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

9.4 - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

9.4.1 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada á Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA

DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

10.1 - As aquisições dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos das aquisições.

10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA DO

ORÇAMENTO

11.1 As despesas decorrentes da presente Ata correrão por conta de recursos previstos no Orçamento da Prefeitura Municipal de Cláudia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

VINCULAÇÃO AO EDITAL

12.1 Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2016**, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela **PROMITENTE FORNECEDORA**, no certame licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

DAS COMUNICAÇÕES

13.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - Integram esta Ata, o edital da **PREGÃO PRESENCIAL nº 003/2016** a proposta da empresa **TITAN REVENDEDOR DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA** classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

14.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

DO FORO

15.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Cláudia – MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Cláudia – MT, 05 de Fevereiro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

João Batista Moraes De Oliveira

Prefeito Municipal

TITAN REVENDEDOR DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA

Oberdan Segner

EMPRESA

PROMITENTE FORNECEDORA

Testemunhas:

_____

Nome: Shirley Yotzchetz

CPF: 018.905.239-25

_____

Nome: Everson Ceser Konzen

CPF: 945.010.251-15

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO

LEI MUNICIPAL Nº 759, DE 26 DE JANEIRO DE 2016.

LEI MUNICIPAL Nº 759, DE 26 DE JANEIRO DE 2016.

"Promove alteração no Plano Plurianual – 2014/2017 (Lei Municipal 688/2013), e compatibiliza a LDO/2016, (Lei Municipal 752/2015), adequando a LOA/2016 (Lei Municipal 758/2015), em seus Anexos, e da outras providências**".**

O Prefeito Municipal de Cocalinho, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal, por seus representantes, aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica incluído ao Plano Plurianual do Município para o quadriênio de 2014 a 2017, aprovado pela Lei Municipal nº 688/2013, de 02 de setembro de 2013, valores no programa de Abastecimento no exercício de 2016, detalhados pelos Anexos I integrantes desta Lei.

Art. 2º. Fica incluída na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2016 a ação discriminada no Anexo II integrante desta Lei.

Art. 3.º Fica ainda, o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 377.000,00 (trezentos e setenta e sete mil reais), com a seguinte classificação:

Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Agricultura

Unidade: 001 – Gabinete do Secretario

Função: 20 – Agricultura

Subfunção: 605 – Abastecimento

Programa: 0016 – Abastecimento

Projeto/Atividade: 1.041 – CONSTRUÇÃO DA FEIRA COBERTA

Elem. de Despesa: 44.90.51.00.00 – Obras e Instalações

Art. 4º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação oriundos de CONVENIO Nº 804765/2014, firmado com o MINISTERIO DA AGRICULTURA não previsto no Orçamento Inicial, nos termos do Art. 43. §§ 1º, inciso II e 3º da Lei 4.320/64.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cocalinho, Estado de Mato Grosso, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil dezesseis.

Luiz Henrique do Amaral Rogério Moreira

Prefeito Municipal Secretário de Administração ANEXO I AÇÕES VALIDADAS

ESTADO DE MATO GROSSO PPA 2014/2017 PREFEITURA MUNICIPAL DE OCALINHO ANEXO II												
PROGRAMA: 016 – ABASTECIMENTO												
Item	**Projetos, Atividades e Op. Especiais**	**Função Subfunção**	**Unidade responsável**	**Tipo**	**Metas e Prioridades do Plano Plurianual**	**Prod.**	**U. M.**	**Ano**	**Meta**	**Valor R$**	**Fonte**
Descrição	**Período 2014 a 2017**										
01	Construção da Feira Coberta	20 Agricultura 605 Abastecimento	001 Gabinete Do Secretário	P	Proporcionar aos pequenos produtores do município maior condições de comercializar seus produtos, propiciando também, a todos os cidadãos condições de comprar seus alimentos frescos e com maior qualidade.	Construção realizada	M²	**2016**	12	377.000,00	100 - Recursos ordinários 124 – recursos de convênio
Subtotal	**377.000,00**										

ANEXO II – RELAÇÃO DE PRIORIDADES E METAS PARA O EXERCÍCIO DE 2016

009 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

001 – GABINETE DO SECRETÁRIO

0016 – ABASTECIMENTO

	Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento						
Função	**Subfunção**	**Projeto/Atividade/Op. Especiais**	**Programas e funções**	**Indicadores – Físicos / Financeiras**			
Código	**Descrição**		Unidade	**Meta**	**Valor (R$ 1,00|)**		
20 Agricultura	605 Abastecimento	1.041	Construção de Feira Coberta	Dotar a Secretaria para construção da feira coberta, viabilizando a comercialização dos produtos e animais dos assentamentos e pequenos produtores rurais do Município.	M²	350	377.000,00

TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 004/2015 1º /TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 143/2014

TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 004/2015

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 143/2014

TERMO ADITIVO DE CONTRATO que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE COCALINHO**, Estado de Mato Grosso e a empresa **AGRITEX COMERCIAL AGRÍCOLA LTDA.,** nas cláusulas e condições seguintes.

Pelo presente **TERMO,** de um lado o **MUNICÍPIO DE COCALINHO, ESTADO DE MATO GROSO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta cidade de Cocalinho MT, situada à Avenida Araguaia nº 676 – Centro, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 00.965.145/0001-27

neste ato representado pelo prefeito municipal Luiz Henrique do Amaral e, de outro lado, a Empresa Agritex Comercial Agrícola Ltda., com sede à Avenida Industrial, nº 1260, setor Industrial – Agua Boa – MT, CEP 78635-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.098.802/0001-62, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA,** tendo em vista as disposições normativas contidas no Código Civil, Leis 8.666/93 e 1.0520/2002 e demais diplomas legais pertinentes a matéria, alterações posteriores e legislação complementar, têm entre si acordado o presente **TERMO ADITIVO DE CONTRATO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO a alteração do valor do item a) da Cláusula Primeira do Contrato de Aquisição de Bens nº 143/2014 (Carreta Agrícola Graneleira com carroceria de madeira fixa, com 02 eixos com capacidade de carga de 4000 kg e com 04 pneus novos, marca Turim, com a diminuição de R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), reduzindo o valor do bem para R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais). 1.2. Com a alteração do valor do com constante no item anterior o valor total do contrato também fica reduzido à R$ 28.350,00 (vinte e oito mil trezentos e cinquenta reais) 1.3. As demais cláusulas não alteradas no presente termo permanecem em pleno vigor.

E por estarem de pleno acordo com todas as cláusulas e condições estipuladas que se obrigam a cumprir rigorosamente, firmam, na presença de duas testemunhas, abaixo assinadas, este instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Cocalinho – MT, 10 de junho de 2015. Luiz Henrique do Amaral

PREFEITO MUNICIPAL DE COCALINHO

Ercílio Ribeiro

Agritex Comercial Agrícola Ltda.

Contratada

TESTEMUNHAS

1. _____

2._____

CPF _____

CPF_____

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 144/2014-GESTÃO COMERCIAL LTDA-ME

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 144/2014

CONTRATO DE AQUISIÇÃO que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE COCALINHO**, Estado de Mato Grosso e a empresa **GESTÃO COMERCIAL LTDA. - ME**. nas cláusulas e condições seguintes.

Pelo presente **CONTRATO,** de um lado o **MUNICÍPIO DE COCALINHO, ESTADO DE MATO GROSO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta cidade de Cocalinho MT, situada à Avenida Araguaia nº 676 – Centro, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 00.965. 145/0001-27 neste ato representado pelo prefeito municipal Luiz Henrique do Amaral e, de outro lado, a Empresa **GESTÃO COMERCIAL LTDA. – ME,** com sede à Avenida Quarta Radial nº 1952, Quadra 207, Lote 20-E 1º andar Sala 20 – Setor Pedro Ludovico – Goiânia-GO, CEP 74. 830-130, inscrita no CNPJ sob o nº 20.825.939/0001-00, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA,** considerando a homologação do **PREGÃO PRESENCIAL nº 018/2014**, tendo em vista as disposições normativas contidas no Código Civil, Leis 8.666/93 e 1.0520/2002 e demais diplomas legais pertinentes a matéria, alterações posteriores e legislação complementar, têm entre si acordado o presente **CONTRATO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente contrato a aquisição de implementos agrícolas, abaixo discriminados, com a garantia e a assistência técnica, tudo conforme detalhamento e critérios estabelecidos neste documento, para o Município de Cocalinho, conforme a seguir: Grade niveladora flutuante, modelo NVPF com pneus para transporte, com 56 discos de 22' e 4,5MM de espessura com espaçamento entre discos de 200MM, largura de trabalho de 5,5M, com pistão de abertura e com mancais a óleo.

CLAUSULA SEGUNDA - ENTREGA

2.1. A **CONTRATADA** se compromete a entregar os equipamentos objeto deste contrato, no máximo de trinta (30) dias corridos. O prazo de entrega será contado a partir da data ordem de entrega emitida pelo Município de Cocalinho, devendo os equipamentos ser entregues na sede da contratante, no endereço supra mencionado, no horário das 08:00 às 17:00 horas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO, PREÇO E PAGAMENTO

3.1.Osrecursos necessários à execução do presente contrato são oriundos da seguinte dotação orçamentária: 2014: 2014.09.001.20.605.0016. 1039-4.4.90.52.00.00

3.2. O preço de aquisição do objeto mencionado neste Contrato é de **R$ 31.000,00 (trinta e um mil reais)** pagos pela **CONTRATANTE**, em uma única parcela, após a entrega e aceitação dos equipamentos constantes do objeto, e vistoria da Caixa Econômica Federal, mediante apresentação da Nota Fiscal.

3.3. O quantitativo expresso na Nota Fiscal será depositado na Conta Corrente nº 17.775-5 da Agência 8626 do BANCO ITAU, em nome da contratada**.**

3.4. A vistoria da Caixa Econômica Federal deverá ser feita no pátio da Prefeitura Municipal, ou a critério da contratada, em sua sede, desde que autorizado pela Instituição Financeira.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. Obriga-se a **CONTRATANTE** a:

a) Efetuar o pagamento à **CONTRATADA**, conforme estabelecido;

b) Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento da entrega dos equipamentos do presente Contrato, comunicando à **CONTRATADA**, as ocorrências que a seu critério exijam medidas corretivas;

c) O acompanhamento e fiscalização deste Contrato será efetuado pela **CONTRATANTE**, a quem caberá a emissão dos comprovantes de entrega dos equipamentos.

d) Fornecer, mediante solicitação escrita da **CONTRATADA**, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la nos casos omissos;

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Obriga-se a **CONTRATADA** a:

a) Assumir a responsabilidade por todas as despesas decorrentes da entrega do objeto contratual;

b) Assumir a total responsabilidade pelas obrigações fiscais, trabalhistas, acidentárias e previdenciárias e todos os demais encargos, que porventura venham a incidir sobre o objeto contratual;

c) Responsabilizar-se pelos danos que causar à CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de atraso quando da entrega dos equipamentos;

d) Entregar os equipamentos em perfeitas condições de uso e funcionamento;

e) Realizar, sem ônus para a CONTRATANTE, testes no objeto sempre que solicitado, com a presença de seu técnico e do representante técnico indicado pela mesma;

f) Prestar assistência técnica - diretamente ou através de empresa credenciada para tal mister - durante o período de garantia mediante solicitação da CONTRATANTE, com a finalidade de corrigir defeitos nos equipamen-

tos, inclusive com sua substituição quando necessário, sem ônus para a mesma;

I. Os chamados da **CONTRATANTE**, formalizados por telefone, telex, fax ou correspondência, deverão ser atendidos, de forma a restabelecer as condições de uso dos equipamentos em questão em, no máximo, 48 (quarenta e oito) horas;

II. Os serviços de assistência técnica deverão estar disponíveis em todos os dias da semana, ininterruptamente das 08:00 às 17:00 (oito às dezoito) horas, excluindo sábados, domingos e feriados;

g) A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pela perfeita condição do objeto, exceto nos seguintes casos, quando comprovadamente verificar-se:

I. A não observância por parte da **CONTRATANTE**, das condições previstas como de suas obrigações;

II. A utilização inadequada do objeto por parte da **CONTRATANTE**;

III. Imperícia, imprudência ou negligência da **CONTRATANTE**.

h) A eliminação dos defeitos ocorridos em decorrência das condições descritas no item anterior poderá ser efetuada mediante prévia apresentação de orçamento pela **CONTRATADA**, obedecidos aos preços de mercado.

CLÁUSULA SEXTA – RESCISÃO.

6.1**.** A rescisão do **Contrato** poderá ocorrer nas hipóteses e condições previstas nos artigos 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93, sujeitando a **CONTRATADA** à aplicação de multa.

6.2. Ocorrendo a rescisão com base nos incisos XII a XVII do Art. 78 da citada Lei, observar-se-á, no que couber, o disposto no parágrafo 2º do Art. 79, cabendo, portanto, à **CONTRATADA**, o ressarcimento de seus prejuízos e custos de desmobilização.

6.3.O presente **CONTRATO** será rescindido de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos casos previstos nos incisos I a XI e XVI art. 78 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – PENALIDADES

7.1.A contratada estará sujeita à aplicação das seguintes penalidades, após regular apuração, pelo descumprimento parcial ou total dos compromissos assumidos:

a) **Multa moratória de 0,25 % (zero vírgula vinte e cinco por cento) por dia de atraso não justificado, até o 5º (quinto) dia, e a partir do 6º (sexto) dia, 0,5% (meio por cento), contados desde o 1º(primeiro) dia de atraso, a ser calculada sobre o valor total do item não entregue até o limite de 5% (cinco por cento).** b) **A justificativa para eventual atraso, não se aplicando a multa referida no subitem anterior, só será considerada em casos fortuitos ou de força maior, devendo ser apresentada por escrito, até 24 (vinte e quatro) horas antes do término do prazo para a entrega do material.** c) **Na hipótese da não aceitação da justificativa do atraso, o valor das multas será deduzido da importância a ser paga ao fornecedor.** d) **Advertência;** e) **Multa compensatória de 5% (cinco por cento) a ser calculada sobre o valor total da proposta, no caso de a mesma não ser mantida ou se ocorrer a recusa à contratação, sem prejuízo das demais sanções;** f) **Nesta hipótese, após apuração efetuada, e não ocorrendo o pagamento perante o Município de Cocalinho, o valor da multa aplicada será cobrado judicialmente.** g) **Caracterizar-se-á formal recusa à contratação, podendo o Município de Cocalinho, a seu exclusivo juízo, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para que manifestem interesse na contratação, em igual prazo e atendidas todas as condições editalícias para o fornecimento do equipamento ou então cancelar a licitação, as seguintes hipóteses:** h) **Após decorridos 10 (dez) dias além do prazo estipulado para a entrega do bem objeto desta licitação, sem que a mesma tenha ocorrido e sem justificativa de atraso ou com justificativa de atraso não aceita.** i) As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a aplicação de outra. j) Caso a contratada deixe de entregar ou apresente documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais. k) Da sanção aplicada caberá recurso, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação. l) As penalidades previstas nesta cláusula serão aplicadas sem prejuízo das cominações estabelecidas em Lei.

CLÁUSULA OITAVA – ALTERAÇÕES

8.1. Qualquer alteração do **CONTRATO** somente se dará nos termos do Art. 65 da Lei 8.666/93 com a nova redação dada pela Lei 8.883/94 e modificações posteriores, se houver.

CLÁUSULA NONA - EXECUTORES

9.1 São responsáveis pela execução e fiscalização do presente **CONTRATO**:

Pela **CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração – Rogério Moreira/Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Trabalho – José Caetano Mendes.**

Pela **CONTRATADA: Antônio Carlos de Mendonça**

CLÁUSULA DÉCIMA – FUNDAMENTAÇÃO

10.1 O presente Instrumento é decorrente do Processo Licitatório de **PREGÃO PRESENCIAL n.º 018/2014**, passando a fazer parte integrante deste, para todos os fins e efeitos de direito, independentemente de suas transcrições, o Edital e seus Anexos e a Proposta da **CONTRATADA** .

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

11.1 O presente **Contrato** será executado em estrita observância à Lei n. º 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 8.883/94, e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – REGISTRO

12.1 O presente **CONTRATO**, para controle da **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA**, deverá ser arquivado, conforme estabelece o artigo 60 da Lei n.º 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 8.883/94.

DÉCIMA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

1.3.1 O presente **CONTRATO** deverá ser publicado nos termo do artigo 76 da Lei Orgânica Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1.Fica expressamente esclarecido que a **CONTRATANTE** não se obriga pelo pagamento das obrigações trabalhistas e previdenciárias, as quais correrão à exclusiva conta da **CONTRATADA**, não tendo o pessoal contratado por esta para execução deste contrato qualquer vínculo empregatício com a **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO

15.1 Fica eleito como foro da Comarca de Água Boa – MT para dirimir quaisquer pendências do presente instrumento contratual, renunciando, ambas as partes, a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno acordo com todas as cláusulas e condições estipuladas que se obrigam a cumprir rigorosamente, firmam, na presença de duas testemunhas, abaixo assinadas, este instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Cocalinho – MT, 19 de novembro de 2014. Luiz Henrique do Amaral

PREFEITO MUNICIPAL DE COCALINHO

Antônio Carlos de Mendonça

Gestão Comercial Ltda.

Contratada

TESTEMUNHAS

1. _____

CPF _____

2. _____

CPF _____

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 143/2014-AGRITEX

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 143/2014

CONTRATO DE AQUISIÇÃO que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE COCALINHO**, Estado de Mato Grosso e a empresa **AGRITEX COMERCIAL AGRÍCOLA LTDA.,** nas cláusulas e condições seguintes.

Pelo presente **CONTRATO,** de um lado o **MUNICÍPIO DE COCALINHO, ESTADO DE MATO GROSO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta cidade de Cocalinho MT, situada à Avenida Araguaia nº 676 – Centro, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 00.965. 145/0001-27 neste ato representado pelo prefeito municipal Luiz Henrique do Amaral e, de outro lado, a Empresa Agritex Comercial Agrícola Ltda., com sede à Avenida Industrial, nº 1260, setor Industrial – Agua Boa – MT, CEP 78635-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.098.802/0001-62, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA,** considerando a homologação do **PREGÃO PRESENCIAL nº 018/2014**, tendo em vista as disposições normativas contidas no Código Civil, Leis 8.666/93 e 1.0520/2002 e demais diplomas legais pertinentes a matéria, alterações posteriores e legislação complementar, têm entre si acordado o presente **CONTRATO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente contrato a aquisição de implementos agrícolas, abaixo discriminados, com a garantia e a assistência técnica, tudo conforme detalhamento e critérios estabelecidos neste documento, para o Município de Cocalinho, conforme a seguir: a) Carreta Agrícola Graneleira com carroceria de madeira fixa, com 02 eixos com capacidade de carga de 4000 kg e com 04 pneus novos, marca Turim, no valor de R$ 8.450,00; b) Distribuidor de sementes e fertilizantes com chapéu chines, modelo Helix 600, capacidade de carga 600 Lts., marca JF, no valor de R$ 3.500,00; c) Ensiladeira colhedora de forragens, modelo C-120, com 12 facas de corte, com 04 rolos recolhedores, transmissão a correia com controle remoto da bica, marca JF, no valor de R$ 17.050,00

CLAUSULA SEGUNDA - ENTREGA

2.1. A **CONTRATADA** se compromete a entregar os equipamentos objeto deste contrato, no máximo de trinta (30) dias corridos. O prazo de entrega será contado a partir da data ordem de entrega emitida pelo Município de Cocalinho, devendo os equipamentos serem entregues na sede da contratante, no endereço supra mencionado, no horário das 08:00 às 17:00 horas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO, PREÇO E PAGAMENTO

3.1.Osrecursos necessários à execução do presente contrato são oriundos da seguinte dotação orçamentária: 2014: 09.001.20.605.0016.1039-4.4. 90.52.00.00.

3.2. O preço de aquisição do objeto mencionado neste Contrato é de **R$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais)**, pagos pela **CONTRATANTE**, em uma única parcela, após a entrega e aceitação dos equipamentos constantes do objeto, e vistoria da Caixa Econômica Federal, mediante apresentação da Nota Fiscal.

3.3. O quantitativo expresso na Nota Fiscal será depositado na Conta Corrente nº 10.800-6 da Agência 1096-0, do BANCO BRADESCO em nome da contratada**.**

3.4. A vistoria da Caixa Econômica Federal deverá ser feita no pátio da Prefeitura Municipal, ou a critério da contratada, em sua sede, desde que autorizado pela Instituição Financeira.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. Obriga-se a **CONTRATANTE** a:

a) Efetuar o pagamento à **CONTRATADA**, conforme estabelecido;

b) Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento da entrega dos equipamentos do presente Contrato, comunicando à **CONTRATADA**, as ocorrências que a seu critério exijam medidas corretivas;

c) O acompanhamento e fiscalização deste Contrato será efetuado pela **CONTRATANTE**, a quem caberá a emissão dos comprovantes de entrega dos equipamentos.

d) Fornecer, mediante solicitação escrita da **CONTRATADA**, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la nos casos omissos;

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Obriga-se a **CONTRATADA** a:

a) Assumir a responsabilidade por todas as despesas decorrentes da entrega do objeto contratual;

b) Assumir a total responsabilidade pelas obrigações fiscais, trabalhistas, acidentárias e previdenciárias e todos os demais encargos, que porventura venham a incidir sobre o objeto contratual;

c) Responsabilizar-se pelos danos que causar à CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de atraso quando da entrega dos equipamentos;

d) Entregar os equipamentos em perfeitas condições de uso e funcionamento;

e) Realizar, sem ônus para a CONTRATANTE, testes no objeto sempre que solicitado, com a presença de seu técnico e do representante técnico indicado pela mesma;

f) Prestar assistência técnica - diretamente ou através de empresa credenciada para tal mister - durante o período de garantia mediante solicitação da CONTRATANTE, com a finalidade de corrigir defeitos nos equipamentos, inclusive com sua substituição quando necessário, sem ônus para a mesma;

I. Os chamados da **CONTRATANTE**, formalizados por telefone, telex, fax ou correspondência, deverão ser atendidos, de forma a restabelecer as condições de uso dos equipamentos em questão em, no máximo, 48 (quarenta e oito) horas;

II. Os serviços de assistência técnica deverão estar disponíveis em todos os dias da semana, ininterruptamente das 08:00 às 17:00 (oito às dezoito) horas, excluindo sábados, domingos e feriados;

g) A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pela perfeita condição do objeto, exceto nos seguintes casos, quando comprovadamente verificar-se:

I. A não observância por parte da **CONTRATANTE**, das condições previstas como de suas obrigações;

II. A utilização inadequada do objeto por parte da **CONTRATANTE**;

III. Imperícia, imprudência ou negligência da **CONTRATANTE**.

h) A eliminação dos defeitos ocorridos em decorrência das condições descritas no item anterior poderá ser efetuada mediante prévia apresentação de orçamento pela **CONTRATADA**, obedecidos aos preços de mercado.

CLÁUSULA SEXTA – RESCISÃO.

6.1**.** A rescisão do **Contrato** poderá ocorrer nas hipóteses e condições previstas nos artigos 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93, sujeitando a **CONTRATADA** à aplicação de multa.

6.2. Ocorrendo a rescisão com base nos incisos XII a XVII do Art. 78 da citada Lei, observar-se-á, no que couber, o disposto no parágrafo 2º do Art.

79, cabendo, portanto, à **CONTRATADA**, o ressarcimento de seus prejuízos e custos de desmobilização.

6.3.O presente **CONTRATO** será rescindido de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos casos previstos nos incisos I a XI e XVI art. 78 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – PENALIDADES

7.1.A contratada estará sujeita à aplicação das seguintes penalidades, após regular apuração, pelo descumprimento parcial ou total dos compromissos assumidos:

a) **Multa moratória de 0,25 % (zero vírgula vinte e cinco por cento) por dia de atraso não justificado, até o 5º (quinto) dia, e a partir do 6º (sexto) dia, 0,5% (meio por cento), contados desde o 1º(primeiro) dia de atraso, a ser calculada sobre o valor total do item não entregue até o limite de 5% (cinco por cento).** b) **A justificativa para eventual atraso, não se aplicando a multa referida no subitem anterior, só será considerada em casos fortuitos ou de força maior, devendo ser apresentada por escrito, até 24 (vinte e quatro) horas antes do término do prazo para a entrega do material.** c) **Na hipótese da não aceitação da justificativa do atraso, o valor das multas será deduzido da importância a ser paga ao fornecedor.** d) **Advertência;** e) **Multa compensatória de 5% (cinco por cento) a ser calculada sobre o valor total da proposta, no caso de a mesma não ser mantida ou se ocorrer a recusa à contratação, sem prejuízo das demais sanções;** f) **Nesta hipótese, após apuração efetuada, e não ocorrendo o pagamento perante o Município de Cocalinho, o valor da multa aplicada será cobrado judicialmente.** g) **Caracterizar-se-á formal recusa à contratação, podendo o Município de Cocalinho, a seu exclusivo juízo, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para que manifestem interesse na contratação, em igual prazo e atendidas todas as condições editalícias para o fornecimento do equipamento ou então cancelar a licitação, as seguintes hipóteses:** h) **Após decorridos 10 (dez) dias além do prazo estipulado para a entrega do bem objeto desta licitação, sem que a mesma tenha ocorrido e sem justificativa de atraso ou com justificativa de atraso não aceita.** i) As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a aplicação de outra. j) Caso a contratada deixe de entregar ou apresente documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais. k) Da sanção aplicada caberá recurso, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação. l) As penalidades previstas nesta cláusula serão aplicadas sem prejuízo das cominações estabelecidas em Lei.

CLÁUSULA OITAVA – ALTERAÇÕES

8.1. Qualquer alteração do **CONTRATO** somente se dará nos termos do Art. 65 da Lei 8.666/93 com a nova redação dada pela Lei 8.883/94 e modificações posteriores, se houver.

CLÁUSULA NONA - EXECUTORES

9.1 São responsáveis pela execução e fiscalização do presente **CONTRATO**:

Pela **CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração – Rogério Moreira/Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Trabalho–José Caetano Mendes.**

Pela **CONTRATADA: Ercílio Ribeiro**

CLÁUSULA DÉCIMA – FUNDAMENTAÇÃO

10.1 O presente Instrumento é decorrente do Processo Licitatório de **PREGÃO PRESENCIAL n.º 018/2014**, passando a fazer parte integrante deste, para todos os fins e efeitos de direito, independentemente de suas transcrições, o Edital e seus Anexos e a Proposta da **CONTRATADA** .

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

11.1 O presente **Contrato** será executado em estrita observância à Lei n. º 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 8.883/94, e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – REGISTRO

12.1 O presente **CONTRATO**, para controle da **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA**, deverá ser arquivado, conforme estabelece o artigo 60 da Lei n.º 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 8.883/94.

DÉCIMA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

1.3.1 O presente **CONTRATO** deverá ser publicado nos termo do artigo 76 da Lei Orgânica Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1.Fica expressamente esclarecido que a **CONTRATANTE** não se obriga pelo pagamento das obrigações trabalhistas e previdenciárias, as quais correrão à exclusiva conta da **CONTRATADA**, não tendo o pessoal contratado por esta para execução deste contrato qualquer vínculo empregatício com a **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO

15.1 Fica eleito como foro da Comarca de Água Boa – MT para dirimir quaisquer pendências do presente instrumento contratual, renunciando, ambas as partes, a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno acordo com todas as cláusulas e condições estipuladas que se obrigam a cumprir rigorosamente, firmam, na presença de duas testemunhas, abaixo assinadas, este instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Cocalinho – MT, 18 de novembro de 2014. Luiz Henrique do Amaral

PREFEITO MUNICIPAL DE COCALINHO

Ercílio Ribeiro

Agritex Comercial Agrícola Ltda.

Contratada

TESTEMUNHAS

1. _____

CPF _____

2. _____

CPF _____

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO ECONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 01070/2015)

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO ECONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 01070/2015)

DEVEDOR

Ente Federativo/UF: Cocalinho-MT **CNPJ:** 00.965.145/0001-27

Endereço: AV ARAGUAIA Nº 1656

Bairro: CENTRO **CEP:** 78680-000

Telefone: (066) 3586-1595 **Fax:** (066) 3586-1595

E-mail: adrianafco@hotmail.com

3

Representante legal: LUIZ HENRIQUE DO AMARAL

CPF: 588.210.151-49

Cargo: Prefeito **Complemento:**

E-mail: adrianafco@hotmail.com **Data início da gestão**: 01/01/2013

CREDOR

Unidade Gestora: PREVI –COCALINHO-FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE **CNPJ:** 00.068.071/0001-26

Endereço: AV ARAGUAIA Nº 1656

Bairro: CENTRO **CEP:** 78680-000

Telefone: (066) 3586-1595 **Fax:** (066) 3586-1595

E-mail: adrianafco@hotmail.com

Representante legal: ROGERIO MOREIRA

CPF: 547.394.201-63

Cargo: Secretário **Complemento**: DE

E-mail: adrianafco@hotmail.com **Data início da gestão**: 01/01/2011

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários com fundamento na Lei nº LEI Nº757/2015 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2015 e em conformidade com as cláusulas e condições abaixo:

Cláusula Primeira- DO OBJETO

O PREVI-COCALINHO-FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE COCALINHO é CREDOR junto ao DEVEDOR Municípios de Cocalinho da quantia de R$ 283.525,81 (duzentos e oitenta e três mil quinhentos e vinte e cinco reais e oitenta e um centavos), correspondentes aos valores de Contribuição Patronal devidos e não repassados ao Regime Próprio de Previdência Social –RPPS dos servidores públicos, relativos ao período de 06/2015 a 10/2015, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento – DCP anexo.

Pelo presente instrumento o/a Municípios de Cocalinho confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando entretanto, ressalvado o direito do CXREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

Cláusula Segunda – DO PAGAMENTO

O montante de R$ 283.525.81 (duzentos e oitenta e três mil quinhentos e vinte e cinco reais e oitenta e um centavos), será pago em 60 (sessenta) parcelas mensais e sucessivas de R$ 4.725,43 (quatro mil setecentos e vinte e cinco reais e quarenta e três centavos) atualizados de acordo com o disposto na Cláusula Terceira.

A primeira parcela, no valor de R$ $ 4.725,43 (quatro mil setecentos e vinte e cinco reais e quarenta e três centavos), vencerá em 15/12/2015 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o critério determinado na Cláusula Terceira.

O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.

A dívida objeto do parcelamento constante deste instrumento é definitiva e irretratável, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa.

Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestarão ao Ministério da Previdência Social todas as informações referentes ao presente acordo de parcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.

Cláusula Terceira – DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES

Os valores devidos foram atualizados pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao de sua consolidação em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acrescidos de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero virgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao da consolidação, conforme Lei nº LEI Nº 757/2015 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2015.

Parágrafo primeiro – As parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo IPCA acumulado desde o mês da consolidação dos débitos até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração acrescido de juros legais simples de 0,50% (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês da consolidação até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial.

Parágrafo segundo. Em caso de atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, sore o valor atualizados até a data de seu vencimento, iniciara atualização pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acréscimo de juros legais simples de 1,00% ao mês (um por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento e multa de 0,50% (zero vírgula cinquenta por cento).

Cláusula Quarta: DA VINCULAÇÃO DO FPM

O DEVEOR vincula o Fundo de Participação dos Municípios – FPM como garantia de pagamento dos valores:

a) Das prestações acordadas neste termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento, atualizadas na forma da cláusula terceira; b) Das contribuições previdenciárias não incluídas neste termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento, devidamente atualizadas, na forma da legislação do ente.

A vinculação será formalizada por meio do fornecimento ao agente financeiro responsável pela liberação do FPM da “Autorização para débito na Conta de Repasse do Fundo de Participação dos Municípios – FPM”, conforme anexo a este termo, e deverá permanecer em vigor até a quitação integral do acordo de parcelamento.

Cláusula Quinta: DA RESCISÃO

Constituem motivo para rescisão deste termo de acordo de parcelamento, independentemente de intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, quaisquer das seguintes situações:

a) A infração de qualquer das cláusulas do termo; b) A falta de pagamento de 3(três) prestações consecutivas ou alternadas; c) A ausência de repasse integral das contribuições devidas ao RPPS, das competências a partir de março de 2013, por 3 (três) meses consecutivos o alternados; d) A revogação da Autorização para débito na Conta de Repasse do Fundo de Participação dos Municípios – FPM;

Cláusula Sexta – DA DEFINIDADE

A assinatura do presente termo de acordo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irretratável de débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos termos dos artigos 348,353 e 354, do Código de Processo civil, devendo o montante parcelado ser devidamente reconhecido pelo ente federativo como dívida Fundada com a unidade gestora do RPPS.

Cláusula Sétima – DA PUBLICIDADE

O presente termo de acordo de parcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação.

Cláusula Oitava – DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venha surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro de sua comarca.

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma e diante de 2 (duas) testemunhas.

Cocalinho – MT, 09/12/2015;

Prefeitura Municipal de Cocalinho

LUIZ HENRIQUE DO AMARAL

PREVI-COCALINHO – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE COCALINHO

ROGÉRIO MOREIRA

Testemunhas

_____

_____

Franciely Aparecida de Souza Adriana Alves Ferreira

Auxiliar Administrativo Auxiliar Administrativo

CPF: 009.880.041-86 CPF: 935.844.151-87

RG: 13502085 RG: 13501089

DECRETO MUNICIPAL Nº 1.278/2016, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2016.

DECRETO MUNICIPAL Nº 1.278/2016, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2016.

"Concede benefício de aposentadoria a Sra. JOSELIA LEITE MORAES e dá outras providências."

O **Prefeito Municipal de Cocalinho**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido o benefício de aposentadoria por **Tempo de contribuição** para a servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Auxiliar Administrativo**, senhora **Josélia LEITE Moraes,** portadora do **CI- RG nº. 067.661,** expedida pela **SSP** – **MT** e **CPF n° 173.118.881-15.**

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COCALINHO, ESTADO DE MATO GROSSO, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

Luiz Henrique do Amaral

Prefeito Municipal

Rogério Moreira

Secretário de Administração

LEI MUNICIPAL Nº 761/2016 DE 26 DE JANEIRO DE 2016.

LEI MUNICIPAL Nº 761/2016 DE 26 DE JANEIRO DE 2016.

"Autoriza o Poder Executivo Abrir Crédito Adicional Suplementar/Especial por Excesso de Arrecadação e da Outras Providencias."

O Prefeito Municipal de Cocalinho, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas em lei, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado proceder a abertura de um credito adicional especial na Lei Orçamentária Anual (Lei Municipal nº 758/2015), no valor de R$ 1.309.708,67 (um milhão trezentos e nove mi, setecentos e oito reais e sessenta e sete centavos), para atender a seguintes Dotação Orçamentária:

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Unidade: 001–Fundo Municipal de Educação

Função: 12–Educação

Subfunção: 122–Administração Geral

Programa: 0040–Expansão e Melhoria do Ensino Fundamental

Projeto/Atividade: 1.016–CONSTRUÇÃO DE CRECHE MUNICIPAL

Elem. de Despesa: 44.90.51.00.00–Obras e Instalações

Valor R$ 1.309.708,67

Art. 2º. Para cobertura do Credito aberto no Artigo anterior será utilizado recursos provenientes do Excesso de Arrecadação proveniente da arrecadação de recursos cuja fonte de recurso não havia sido previsto no Orçamento Inicial, nos termos do art. 43. §§ 1º, inciso II e 3º da Lei 4.320/64, derivado CONVÊNIO nº 12003/2015, firmado com o Governo Federal através MINISTERIO DA EDUCAÇÃO – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cocalinho, Estado de Mato Grosso, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesseis.

LUIZ HENRIQUE DO AMARAL

Prefeito Municipal

ROGÉRIO MOREIRA

Secretário de Administração

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 01071/2015) DEVEDOR

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 01071/2015)

DEVEDOR

Ente Federativo/UF: Cocalinho-MT **CNPJ:** 00.965.145/0001-27

Endereço: AV ARAGUAIA Nº 1656

Bairro: CENTRO **CEP:** 78680-000

Telefone: (066) 3586-1595 **Fax:** (066) 3586-1595

E-mail: adrianafco@hotmail.com

3

Representante legal: LUIZ HENRIQUE DO AMARAL

CPF: 588.210.151-49

Cargo: Prefeito **Complemento:**

E-mail: adrianafco@hotmail.com **Data início da gestão**: 01/01/2013

CREDOR

Unidade Gestora: PREVI –COCALINHO-FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE **CNPJ:** 00.068.071/0001-26

Endereço: AV ARAGUAIA Nº 1656

Bairro: CENTRO **CEP:** 78680-000

Telefone: (066) 3586-1595 **Fax:** (066) 3586-1595

E-mail: adrianafco@hotmail.com

Representante legal: ROGERIO MOREIRA

CPF: 547.394.201-63

Cargo: Secretário **Complemento**: DE

E-mail: adrianafco@hotmail.com Data início da gestão: 01/01/2011

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários com fundamento na Lei nº LEI Nº757/2015 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2015 e em conformidade com as cláusulas e condições abaixo:

Cláusula Primeira- DO OBJETO

O PREVI-COCALINHO-FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE COCALINHO é CREDOR junto ao DEVEDOR Municípios de Cocalinho da quantia de R$ 212.495,80 (duzentos e doze mil e quatrocentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos), correspondentes aos valores de Contribuição Patronal devidos e não repassados ao Regime Próprio de Previdência Social –RPPS dos servidores públicos, relativos ao período de 06/2015 a 10/2015, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento – DCP anexo.

Pelo presente instrumento o/a Municípios de Cocalinho confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando entretanto, ressalvado o direito do CXREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

Cláusula Segunda – DO PAGAMENTO

O montante de R$ 212.495,80 (duzentos e doze mil e quatrocentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos), será pago em 60 (sessenta) parcelas mensais e sucessivas de R$ 3.541,60 (três mil e quinhentos e quarenta e um mil reais e sessenta centavos) atualizados de acordo com o disposto na Cláusula Terceira.

A primeira parcela, no valor de R$ 3.541,60 (três mil e quinhentos e quarenta e um mil reais e sessenta centavos), vencerá em 15/12/2015 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o critério determinado na Cláusula Terceira.

O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.

A dívida objeto do parcelamento constante deste instrumento é definitiva e irretratável, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa.

Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestarão ao Ministério da Previdência Social todas as informações referentes ao presente acordo de parcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.

Cláusula Terceira – DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES

Os valores devidos foram atualizados pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao de sua consolidação em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acrescidos de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero virgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao da consolidação, conforme Lei nº LEI Nº 757/2015 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2015.

Parágrafo primeiro – As parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo IPCA acumulado desde o mês da consolidação dos débitos até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração acrescido de juros legais simples de 0,50% (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês da consolidação até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial.

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E

CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDECIÁRIOS (ACORDO CADPREV nº 01071/2015)

Parágrafo segundo. Em caso de atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, sore o valor atualizados até a data de seu vencimento, iniciara atualização pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acréscimo de juros legais simples de 1,00% ao mês (um por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento e multa de 0,50% (zero vírgula cinquenta por cento).

Cláusula Quarta: DA VINCULAÇÃO DO FPM

O DEVEOR vincula o Fundo de Participação dos Municípios – FPM como garantia de pagamento dos valores:

a) Das prestações acordadas neste termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento, atualizadas na forma da cláusula terceira; b) Das contribuições previdenciárias não incluídas neste termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento, devidamente atualizadas, na forma da legislação do ente.

A vinculação será formalizada por meio do fornecimento ao agente financeiro responsável pela liberação do FPM da “Autorização para débito na Conta de Repasse do Fundo de Participação dos Municípios – FPM”, conforme anexo a este termo, e deverá permanecer em vigor até a quitação integral do acordo de parcelamento.

Cláusula Quinta: DA RESCISÃO

Constituem motivo para rescisão deste termo de acordo de parcelamento, independentemente de intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, quaisquer das seguintes situações:

a) A infração de qualquer das cláusulas do termo; b) A falta de pagamento de 3(três) prestações consecutivas ou alternadas; c) A ausência de repasse integral das contribuições devidas ao RPPS, das competências a partir de março de 2013, por 3 (três) meses consecutivos o alternados; d) A revogação da Autorização para débito na Conta de Repasse do Fundo de Participação dos Municípios – FPM;

Cláusula Sexta – DA DEFINIDADE

A assinatura do presente termo de acordo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irretratável de débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos termos dos artigos 348,353 e 354, do Código de Processo civil, devendo o montante parcelado ser devidamente reconhecido pelo ente federativo como dívida Fundada com a unidade gestora do RPPS.

Cláusula Sétima – DA PUBLICIDADE

O presente termo de acordo de parcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação.

Cláusula Oitava – DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venha surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro de sua comarca.

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma e diante de 2 (duas) testemunhas.

Cocalinho – MT, 09/12/2015;

Prefeitura Municipal de Cocalinho

LUIZ HENRIQUE DO AMARAL

PREVI-COCALINHO – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE COCALINHO

ROGÉRIO MOREIRA

Testemunhas

_____

_____

Franciely Aparecida de Souza Adriana Alves Ferreira

Auxiliar Administrativo Auxiliar Administrativo

CPF: 009.880.041-86 CPF: 935.844.151-87

RG: 13502085 RG: 13501089

LEI MUNICIPAL Nº 760/2016, DE 26 DE JANEIRO DE 2016.

LEI MUNICIPAL Nº 760/2016, DE 26 DE JANEIRO DE 2016.

“Promove alteração no Plano Plurianual – 2014/2017 (Lei Municipal 688/2013), e compatibiliza a LDO/2016, (Lei Municipal 752/2015), adequando a LOA/2016 (Lei Municipal 758/2015), em seus Anexos, e da outras providências**”.**

O Prefeito Municipal de Cocalinho, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal, por seus representantes, aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica incluído ao Plano Plurianual do Município para o quadriênio de 2014 a 2017, aprovado pela Lei Municipal nº 688/2013, de 02 de setembro de 2013, valores no programa de Programa de Apoio ao Desenvolvimento do Turismo no exercício de 2016, detalhados pelos Anexos I integrantes desta Lei.

P

Art. 2º. Fica incluída na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2016 a ação discriminada no Anexo II integrante desta Lei.

Art. 3.º Fica ainda, o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 406.000,00 (quatrocentos e seis mil reais), com a seguinte classificação:

Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente

Unidade: 001 – Gabinete do Secretário

Função: 23 – Comércio e Serviços

Subfunção: 782 – Transporte Rodoviário

Programa: 0073 – Apoio ao Desenvolvimento do Turismo

Projeto/Atividade: 1.054 – CONSTRUÇÃO DO TERMINAL RODOVIARIO

Elem. de Despesa: 44.90.51.00.00 – Obras e Instalações

Art. 4º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação oriundos de CONVENIO Nº 807504/2014 firmado com o MINISTERIO DO TURISMO não previsto no Orçamento Inicial, nos termos do Art. 43. §§ 1º, inciso II e 3º da Lei 4.320/64.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cocalinho, Estado de Mato Grosso, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil dezesseis.

Luiz Henrique do Amaral Rogério Moreira

Prefeito Municipal Secretário de Administração ANEXO I AÇÕES VALIDADAS

ESTADO DE MATO GROSSO PPA 2014/2017 PREFEITURA MUNICIPAL DE OCALINHO ANEXO II												
PROGRAMA: 0073 – Apoio ao Desenvolvimento do Turismo												
Item	**Projetos, Atividades e Op. Especiais**	**Função Subfunção**	**Unidade responsável**	**Tipo**	**Metas e Prioridades do Plano Plurianual**	**Prod.**	**U. M.**	**Ano**	**Meta**	**Valor R$**	**Fonte**
Descrição	**Período 2014 a 2017**										
01	Construção do Terminal Rodoviário de Cocalinho	23 Comércio e Serviços 965 Turismo	001 Gabinete do Secretário	P	Proporcionar as pessoas uma melhor qualidade no embarque desembarque, no período de espera dando uma digna comodidade aos viajantes, turistas e a população de um modo geral.	Construção realizada	M²	**2017**	12	406.000,00	100 - Recursos ordinários 124 – recursos de convênio
Subtotal	**406.000,00**										

ANEXO II – RELAÇÃO DE PRIORIDADES E METAS PARA O EXERCÍCIO DE 2016

009 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE

001 – GABINETE DO SECRETÁRIO

0073 – APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO

	Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento						
Função	Subfunção	Projeto/Atividade/Op. Especiais	Programas e funções	Indicadores – Físicos / Financeiras			
Código	Descrição		Unidade	Meta	Valor (R$ 1,00|)		
23 Comércio e Serviços	965 Turismo	1041	Construção de Terminal Rodoviário	Dotar a Secretaria para construção da feira coberta, viabilizando a comercialização dos produtos e animais dos assentamentos e pequenos produtores rurais do Município.	M²	395	406.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

RECURSOS HUMANOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO PREVI – LIDER- FUNDO MUN DE PREVIDENCIA SOCIAL DE COLIDER DO CONTRATO 005/2015

O PREVI LIDER FUNDO MUN DE PREV SOCIAL , torna publico a retificação do contrato 005/2015 ONDE SE LÊ: CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 06/2015 leia-se CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 05/2015, ficam mantidas todas as demias informações publicadas anteriormente, que não conflitem com a presente retificação.

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O PREVI – LIDER- Fundo Municipal de Colider - MT, cumprindo os dispositivos legais estabelecidos pelo Art. 37 da Constituição Federal e Art. 209 da Constituição Estadual, **COMUNICA** que a partir do dia 15/02/2016, as **CONTAS/BALANÇO GERAL** do PREVI - LIDER referente ao exercício financeiro de 2015, estão à disposição para exame e apreciação dos interessados, no departamento financeiro do PREVI - LIDER, nos termos da Legislação pertinente vigente.

Colíder-MT., 27 de janeiro de 2.016.

Ana Rita Alves dos Santos

Diretora Executiva

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

DECRETO Nº 059/GP/2016, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2016.

DECRETO Nº 059/GP/2016, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2016.

Dispõe sobre ponto facultativo no dia 8 de fevereiro de 2016 e dá outras providencias.

ESVANDIR ANTONIO MENDES, Prefeito Municipal em exercício do Município de Colniza – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

Considerando o feriado Nacional de Carnaval no dia 9 de fevereiro, terça – feira;

DECRETA:

Art. 1° - Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 8 de fevereiro do corrente ano.

§1°- O disposto no "caput" deste artigo não se aplica aos serviços públicos essenciais de abastecimento de água, coleta de lixo e de atendimento no Hospital Municipal André Maggi.

Art. 2° - Este decreto entrará em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registra-se;

Publique-se e

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza-MT, em 05 de fevereiro de 2016 .

ESVANDIR ANTONIO MENDES

PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.

O período de publicação será de 05/02/2016 a 05/03/2016

DECRETO Nº. 052/GP/PMC 2016, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2016.

DECRETO Nº. 052/GP/PMC 2016, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2016.

Súmula: "Dispõe sobre NOMEAÇÃO e dá outras providências".

ESVANDIR ANTONIO MENDES, Prefeito Municipal em Exercício de Colniza – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1° O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO RESOLVE- NOMEAR DOUTOR JOSÉ GERALDO SCARPARI QUE TAMBÉM ASSINA DOUTOR SCARPATI DA AMAZÔNIA LEGAL, portador da Carteira de Identidade RG. Nº 551.427 SSP/ES e CPF n° 725.358.817-72, para ocargo de **ASSESSOR JURÍCO DA PREFEITURA, vinculado ao Gabinete do Prefeito** nomeado através do presente decreto.

Art. 2° - Este decreto entrará em vigor a partir desta data, e demais disposições em contrário.

Registra-se;

Publique-se e

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza-MT, em 01 de Fevereiro de 2016.

ESVANDIR ANTONIO MENDES

PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.

O período de publicação será de 01/01/2014 a 15/01/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

EXTRATO DO ADITIVO 069/2016

SÉTIMO TERMO ADITIVO Nº. 069/2016 AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 048/2014 E ADITIVOS

DATA: 04/01/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

CONTRATADA: SERVAM SERVIÇOS AMAZÔNIA LTDA

OBJETO: Prorrogação de prazo do Contrato de Execução de Obras nº. 048/2014 e aditivos nº 205 e 287/2014, 063, 114, 148 e 223/2015, que tem como objeto construção do Centro de Múltiplo Uso, no Município de Comodoro, atendendo ao Convênio nº. 062/2012, pelo período de mais 120 (cento e vinte) dias, vigorando de 14/01/2016 à 13/05/2016.

EXTRATO ADITIVO 035-2016

SÉTIMO TERMO ADITIVO Nº. 035/2016 AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 052/2014 E ADITIVOS Nºs 211, 288/2014, 067, 113, 164 E 222/2015

DATA: 04/01/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

CONTRATADA: SERVAM SERVIÇOS AMAZÔNIA LTDA

OBJETO: Prorrogação de prazo do Contrato de Execução de Obras nº. 052/2014 e aditivos nºs. 211, 288/2014, 067, 113, 164 e 222/2015, que tem como objeto a construção de Centro de Reabilitação, no Município de Comodoro, em atendimento ao Convênio nº. 031/2013, pelo período de mais 120 (cento e vinte) dias, vigorando de 20/01/2016 à 19/05/2016, bem como o acréscimo de aproximadamente 3% (três) por cento do valor original, que corresponde ao valor de R$ 7.458,12 (sete mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e doze centavos) e alteração da cláusula Quinta.

DOTAÇÃO: 07.06.1229.44.90.51 (329)

EXTRATO DO ADITIVO 068/2016

PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº. 068/2016 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 098/2015

DATA: 04/01/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

CONTRATADA: EMERSON APARECIDO CORREIA GARCIA 78158893104

OBJETO: Prorrogação de prazo do Contrato de Prestação de Serviços nº 098/2015, referente a Prestação Serviços de Borracharia para atender Diversas Secretarias, pelo período de mais 05 (cinco) meses, vigorando de 02/02/2016 à 30/06/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2016

A Prefeitura de Confresa, Estado de Mato Grosso, através da Comissão Pregoeira, torna público que fará realizar no dia 22 de fevereiro de 2016, às 08:00hs, na sala da Comissão Permanente de Licitações, sito à Rua 13 de Maio, nº 279, Centro na cidade de Confresa-MT, a Reunião para realização do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2016 do tipo Menor Preço**, de acordo com as Leis em vigência. O Edital e seus anexos estarão disponíveis na sala da Comissão Pregoeira, endereço citado acima e no site www.confresa.mt.gov.br no link do Portal da Transparência, de segunda à sexta-feira, tel. Contato (66) 3564-1818 ramal 33.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES ESCOLAR PARA ATENDER O CALENDÁRIO ESCOLAR DE 2016.

Confresa-MT, 05 de Fevereiro de 2016.

José Carneiro da Silva

Pregoeiro

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 006/2016

DECRETO Nº 006 /2016, DE 03 de JANEIRO DE 2016.

"APROVA O PARCELAMENTO URBANO DENOMINADO BURITIS II E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DE CONFRESA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 6.766/79, Lei Federal 10.257, de 10 de julho de 2001, (Estatuto da Cidade), Lei Federal nº 11.977, de 07 de julho de 2009, as disposições da Lei Federal nº 11.952, de 25 de junho de 2009 e da Lei Municipal Complementar 096/2014, bem como o contido no Pedido de Aprovação do **Parcelamento Urbano denominado Buritis II**, localizado no município de Confresa, estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO que o inciso XXII do artigo 5º da Constituição Federal garante a todos o direito de propriedade;

CONSIDERANDO que o inciso II do artigo 170 da CRFB contempla a "*função social da propriedade*" como um dos pilares da Ordem Econômica. Os moradores do parcelamento não têm segurança jurídica de domínio sobre imóveis que residem há muitos anos.

CONSIDERANDO que a FUNÇÃO SOCIAL da propriedade é uma novidade trazida pela Constituição de 1988. Trata-se da função legitimadora do artigo 5º, inciso XXIII, para que o proprietário destine o aproveitamento adequado a sua propriedade, diferente da função autorizativa, das demais disposições constitucionais, para intervenção administrativa na propriedade. A regra jurídica constitucional não é meramente programática. Assim, a interpretação e a aplicação da legislação infraconstitucional, recepcionada pela nova ordem jurídica constitucional, no que se refere à propriedade, deve observar o cumprimento da função social. Desse modo, o certo é que a Constituição Federal, dentre os direitos e garantias fundamentais, impõe que "a propriedade atenderá a sua função social" (CF: art. 5º, XXIII). Não é uma faculdade, é uma obrigação de todos os proprietários, ou seja, quem é proprietário deve cumprir a função social.

CONSIDERANDO o prescrito pelo artigo 182 da Constituição Federal:

*"**Art. 182** – **A política de desenvolvimento urbano, executada pelo poder público municipal, conforme diretrizes gerais fixadas em lei, tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes**.*

...

§ 2º A propriedade urbana cumpre sua função social quando atende às exigências fundamentais de ordenação da cidade expressas no plano diretor.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 30, VIII da Constituição Federal, verbis:

"**Art. 30 – Compete aos Municípios:**

VIII – promover, no que couber, adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano; "

CONSIDERANDO as diretrizes da Lei de parcelamento do solo, vide o disposto no artigo 3º da Lei Federal 6.766/79, verbis:

*"**Art. 3º - Somente será admitido o parcelamento do solo para fins urbanos em zonas urbanas, de expansão urbanas ou de urbanização específica, assim definidas pelo plano diretor ou aprovadas por lei municipal**".*

CONSIDERANDO que o Estatuto da Cidade (Lei 10.257/01), em vigor desde 10 de julho de 2001 e Lei Federal 11.977/2009, dispõe que é incumbência do mesmo viabilizar a regularização de áreas desordenadas de seu perímetro, além de estabelecer entre suas diretrizes a ordenação e controle do uso do solo, de forma a evitar usos inadequados em relação à infraestrutura urbana, bem como, procura combater a especulação imobiliária, que resulte na sua subutilização ou não utilização do imóvel.

CONSIDERANDO o disposto no Estatuto da Cidade, que assim dispõe em seu artigo 2º:

"**Art. 2º. A política urbana tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana, mediante as seguintes diretrizes gerais:**

...

XIV – regularização fundiária e urbanização de áreas ocupadas por população de baixa renda mediante o estabelecimento de normas especiais de urbanização, uso e ocupação do solo e edificação, consideradas a situação socioeconômica da população e as normas ambientais;"

CONSIDERANDO que o artigo 4º desse mesmo diploma, em sua alínea "q" coloca como um dos instrumentos para consecução de seus objetivos a regularização fundiária.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 56 do Código de Defesa do Consumidor, vislumbra-se que, para a proteção e defesa do consumidor, deve a Administração Pública adotar medidas administrativas e/ou judiciais protetivas e repressivas para inibir práticas lesivas ao consumidor, em seu efetivo exercício do poder de polícia.

E, ainda, a Lei Federal 11.977/2009 dispõe que é incumbência do mesmo viabilizar a regularização de áreas desordenadas de seu perímetro, por meio dos instrumentos que lhes são conferidos pelos diplomas já citados. Conferir os artigos 51, 52 53 e 65, §único da referida lei:

Art. 51. O projeto de regularização fundiária deverá definir, no mínimo, os seguintes elementos:

I – as áreas ou lotes a serem regularizados e, se houver necessidade, as edificações que serão relocadas;

II – as vias de circulação existentes ou projetadas e, se possível, as outras áreas destinadas a uso público;

III – as medidas necessárias para a promoção da sustentabilidade urbanística, social e ambiental da área ocupada, incluindo as compensações urbanísticas e ambientais previstas em lei;

IV - as condições para promover a segurança da população em situações de risco, considerado o disposto no parágrafo único do art. 3º da Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979; e (Redação dada pela Lei nº 12.424, de 2011)

V – as medidas previstas para adequação da infraestrutura básica.

§ 1o O projeto de que trata o caput não será exigido para o registro da sentença de usucapião, da sentença declaratória ou da planta, elaborada para outorga administrativa, de concessão de uso especial para fins de moradia.

§ 2o O Município definirá os requisitos para elaboração do projeto de que trata o caput, no que se refere aos desenhos, ao memorial descritivo e ao cronograma físico de obras e serviços a serem realizados.

§ 3o A regularização fundiária pode ser implementada por etapas.

Art. 52. Na regularização fundiária de assentamentos consolidados anteriormente à publicação desta Lei, o município poderá autorizar a redução do percentual de áreas destinadas ao uso público e da área mínima dos lotes definidos na legislação de parcelamento do solo urbano.

Art. 53. A regularização fundiária de interesse social depende da análise e da aprovação pelo município do projeto de que trata o art. 51.

Art. 54. O projeto de regularização fundiária de interesse social deverá considerar as características da ocupação e da área ocupada para definir parâmetros urbanísticos e ambientais específicos, além de identificar os lotes, as vias de circulação e as áreas destinadas a uso público.

Art. 65. O registro do parcelamento resultante do projeto de regularização fundiária de interesse social deverá ser requerido ao registro de imóveis, acompanhado dos seguintes documentos:

I – certidão atualizada da matrícula do imóvel;

II – projeto de regularização fundiária aprovado;

III – instrumento de instituição e convenção de condomínio, se for o caso; e

IV – no caso das pessoas jurídicas relacionadas no inciso II do art. 50, certidão atualizada de seus atos constitutivos que demonstrem sua legitimidade para promover a regularização fundiária.

Parágrafo único. O registro do parcelamento decorrente de projeto de regularização fundiária de interesse social independe do atendimento aos requisitos constantes da Lei no 6.766, de 19 de dezembro de 1979. (Incluído pela Lei nº 12.424, de 2011)

CONSIDERANDO a Lei nº 11.952, de 25 de junho de 2009, onde determina que as áreas incidentes de terras públicas da União, são passíveis de regularização fundiária como determina o artigo 21 e 22, in verbis:

Art. 21 - São passíveis de regularização fundiária as ocupações incidentes em terras públicas da União, previstas no art. 3o desta Lei, situadas em áreas urbanas, de expansão urbana ou de urbanização específica.

§ 1o A regularização prevista no caput deste artigo será efetivada mediante doação aos municípios interessados, para a qual fica o Poder Executivo autorizado, sob a condição de que sejam realizados pelas administrações locais os atos necessários à regularização das áreas ocupadas, nos termos desta Lei.

§ 2o Nas hipóteses previstas no § 1o do art. 4o desta Lei, será aplicada concessão de direito real de uso das terras.

Art. 22. Constitui requisito para que o município seja beneficiário da doação ou da concessão de direito real de uso previstas no art. 21 desta Lei ordenamento territorial urbano que abranja a área a ser regularizada, observados os elementos exigidos no inciso VII do art. 2o desta Lei.

§ 1o Os elementos do ordenamento territorial das áreas urbanas, de expansão urbana ou de urbanização específica constarão no plano diretor, em lei municipal específica para a área ou áreas objeto de regularização ou em outra lei municipal.

CONSIDERANDO que é dever do MUNICÍPIO, enquanto agente promotor do bem comum, promover melhoria na qualidade de vida da cidade e garantir a sustentabilidade da cidade, através de ordenamento da Política Urbana que articula ações de solução habitacional, adensamento urbano, geração de emprego e renda e implantar serviços de infraestrutura básica.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o projeto de Regularização Fundiária do Parcelamento Urbano denominado **BURITIS II,** de interesse da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 37.464.716/0001-50, em forma de **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA** da área total de 79.136,84 m2 (setenta e nove mil, cento e trinta e seis metros e oitenta e quatro centímetros quadrados), situada no Perímetro Urbano da cidade, Matrícula nº **9.609** registrado no livro de Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos da Comarca de Porto Alegre do Norte.

Art. 2º - O Parcelamento é composto de:

Total da Área: 79.136,84 m² = 100,00 %

Área Parcelável: 79.136,84 m² = 100,00 %

Áreas em Lotes (120): 55.115,60 m² = 69,6459 %

Área do sistema viário: 24.021,24 m² = 30,3540 %

Total de Lotes = 120

Total de Quadras = 10

Art. 3º - O sistema viário corresponde as vias já existentes distribuídos nas respectivas vias públicas de canalização de trafego, conforme projeto, no total de 24.021,24 m².

Art. 4º - Em conformidade com o Art. 2º, I e XIV da Lei Federal 10.257/2001 e o processo de planejamento do município de Confresa/MT, fica aprovado o Parcelamento denominado **BURITIS II,** e previstos os seguintes usos do solo: residencial, comercial, misto e institucional.

§ 1º - Os lotes de esquina, em qualquer Zona de Uso, deverão atender, obrigatoriamente, os recuos frontais estipulados estabelecidos pelo município.

Art. 5º - O Parcelamento aprovado no Art. 1º deste Decreto, está localizado na Zona Urbana do município de Confresa, encontra-se dentro dos limites e confrontações seguintes:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **M-1,** de coordenadas **E 438.653,895** m e **N 8.822.543,413**m; deste, segue com azimute de 114°12'05" por uma distância de 246,87 m, até o vértice **M-2**, de coordenadas **E 438.879,072** m e **N 8.882.442,209** m, confrontando com o Lote 2; deste segue com azimute de 199°49'15" por uma distância de 214,40 m, até o vértice **M-3**, de coordenadas **E 438.806,373** m e **N 8.822.240,507**m; confrontando com o Lote 3D; deste segue com azimute de 114°06'12" por uma distância de 216,55 m até o vértice **M-4**, de coordenadas **E 439.004,038** m e **N 8.822.152,074** m; confrontando com o Lote 3B; deste, segue com azimute de 19°14'39" por uma distância de 214,21 m, até o vértice **M-5**, de coordenadas **E 439.074,640**m e **N 8.822.354,311**m; confrontando com o Lote 3B; deste, segue com azimute de 114°12'05" por uma distância de 116,69 m até o vértice **M-6**, de coordenadas **E 439.181,078**m e **N 8.822.306,473** m; confrontando com o Lote 2; deste, segue com azimute de 185°056'40" por uma distância de 7,99 m, até o vértice **M-7**, de coordenadas **E 439.180,368** m e **N 8.822.298,514** m; confrontando com o Lote 261; deste segue com azimute de 206°30'33" por uma distância de 155,53 m até o vértice **M-8**, de coordenadas **E 439.100,950** m e **N 8.822.159,339** m, confrontando com o Lote 261; deste, segue com azimute 206°30'33" por uma distância de 55,51 m até o vértice **M-9**, de coordenadas **E 439.086,174** m e **N 8.822.109,667** m; confrontando com o Lote 262; deste, segue com azimute de 293°48'20'' por uma distância de 452,72 m, até o vértice **M-10**, de coordenadas **E 438.671,967** m e **N 8.822.292,401** m; confrontando com o Lote 4; deste, segue com azimute de 293°47'08" por uma distância de 20,00 m até o vértice **A2T-V-0073**, de coordenadas **E 438.653,666** m e **N 8.822.300,468** m; 293°55'55'' e 40,23 m até o vértice **M-11,** de coordenadas **E 438.616,898** m e **N 8.822.316,786** m confrontando com o Setor Jardim do Éden; deste segue com azimute de 294°11'40" por uma distânica de 21,77 m até o vértice **M-12**, de coordenadas **E 438.578,115** m e **N 8.822.334,022** m; confrontando com o Setor Jardim do Éden; deste, segue com azimute 19°53'44" por uma distância de 222,68 m, confrontando com o Lote 3-A, até o vértice **M-1**, vértice inicial da descrição deste perímetro.

Art. 6º – As dimensões dos lotes, além de contemplar o processo de Regularização Fundiária no município de Confresa, estão em conformidade com a Lei Municipal Complementar 096/2014 e Lei Federal 6.766/79.

Art. 7º - As plantas do loteamento, memorial descritivo e a listagem dos lotes, encontram-se "*DE ACORDO*" com as diretrizes estabelecidas pela Secretaria Municipal de Planejamento.

Art. 8º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CONFRESA, 03 DE JANEIRO DE 2016.

GASPAR DOMINGOS LAZARI

Prefeito de Confresa

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 007/2016

DECRETO Nº 007 /2016, DE 03 de JANEIRO DE 2016.

"APROVA O PARCELAMENTO URBANO DENOMINADO SETOR MARAVILHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DE CONFRESA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 6.766/79, Lei Federal 10.257, de 10 de julho de 2001, (Estatuto da Cidade), Lei Federal nº 11.977, de 07 de julho de 2009, as disposições da Lei Federal nº 11.952, de 25 de junho de 2009 e da Lei Municipal Complementar 096/2014, bem como o contido no Pedido de Aprovação do **Parcelamento Urbano denominado Setor Maravilha**, localizado no município de Confresa, estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO que o inciso XXII do artigo 5º da Constituição Federal garante a todos o direito de propriedade;

CONSIDERANDO que o inciso II do artigo 170 da CRFB contempla a "*função social da propriedade*" como um dos pilares da Ordem Econômica. Os moradores do parcelamento não têm segurança jurídica de domínio sobre imóveis que residem há muitos anos.

CONSIDERANDO que a FUNÇÃO SOCIAL da propriedade é uma novidade trazida pela Constituição de 1988. Trata-se da função legitimadora do artigo 5º, inciso XXIII, para que o proprietário destine o aproveitamento adequado a sua propriedade, diferente da função autorizativa, das demais disposições constitucionais, para intervenção administrativa na propriedade. A regra jurídica constitucional não é meramente programática. Assim, a interpretação e a aplicação da legislação infraconstitucional, recepcionada pela nova ordem jurídica constitucional, no que se refere à propriedade, deve observar o cumprimento da função social. Desse modo, o certo é que a Constituição Federal, dentre os direitos e garantias fundamentais, impõe que "a propriedade atenderá a sua função social" (CF: art. 5º, XXIII). Não é uma faculdade, é uma obrigação de todos os proprietários, ou seja, quem é proprietário deve cumprir a função social.

CONSIDERANDO o prescrito pelo artigo 182 da Constituição Federal:

*"**Art. 182** – **A política de desenvolvimento urbano, executada pelo poder público municipal, conforme diretrizes gerais fixadas em lei, tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes**.*

...

§ 2º A propriedade urbana cumpre sua função social quando atende às exigências fundamentais de ordenação da cidade expressas no plano diretor.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 30, VIII da Constituição Federal, verbis:

"**Art. 30 – Compete aos Municípios:**

VIII – promover, no que couber, adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano; "

CONSIDERANDO as diretrizes da Lei de parcelamento do solo, vide o disposto no artigo 3º da Lei Federal 6.766/79, verbis:

"Art. 3º - Somente será admitido o parcelamento do solo para fins urbanos em zonas urbanas, de expansão urbanas ou de urbanização específica, assim definidas pelo plano diretor ou aprovadas por lei municipal".

CONSIDERANDO que o Estatuto da Cidade (Lei 10.257/01), em vigor desde 10 de julho de 2001 e Lei Federal 11.977/2009, dispõe que é incumbência do mesmo viabilizar a regularização de áreas desordenadas de seu perímetro, além de estabelecer entre suas diretrizes a ordenação e controle do uso do solo, de forma a evitar usos inadequados em relação à infraestrutura urbana, bem como, procura combater a especulação imobiliária, que resulte na sua subutilização ou não utilização do imóvel.

CONSIDERANDO o disposto no Estatuto da Cidade, que assim dispõe em seu artigo 2º:

"**Art. 2º. A política urbana tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana, mediante as seguintes diretrizes gerais:**

...

XIV – regularização fundiária e urbanização de áreas ocupadas por população de baixa renda mediante o estabelecimento de normas especiais de urbanização, uso e ocupação do solo e edificação, consideradas a situação socioeconômica da população e as normas ambientais;"

CONSIDERANDO que o artigo 4º desse mesmo diploma, em sua alínea "q" coloca como um dos instrumentos para consecução de seus objetivos a regularização fundiária.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 56 do Código de Defesa do Consumidor, vislumbra-se que, para a proteção e defesa do consumidor, deve a Administração Pública adotar medidas administrativas e/ou judiciais protetivas e repressivas para inibir práticas lesivas ao consumidor, em seu efetivo exercício do poder de polícia.

E, ainda, a Lei Federal 11.977/2009 dispõe que é incumbência do mesmo viabilizar a regularização de áreas desordenadas de seu perímetro, por meio dos instrumentos que lhes são conferidos pelos diplomas já citados. Conferir os artigos 51, 52 53 e 65, §único da referida lei:

Art. 51. O projeto de regularização fundiária deverá definir, no mínimo, os seguintes elementos:

I – as áreas ou lotes a serem regularizados e, se houver necessidade, as edificações que serão relocadas;

II – as vias de circulação existentes ou projetadas e, se possível, as outras áreas destinadas a uso público;

III – as medidas necessárias para a promoção da sustentabilidade urbanística, social e ambiental da área ocupada, incluindo as compensações urbanísticas e ambientais previstas em lei;

IV - as condições para promover a segurança da população em situações de risco, considerado o disposto no parágrafo único do art. 3º da Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979; e (Redação dada pela Lei nº 12.424, de 2011)

V – as medidas previstas para adequação da infraestrutura básica.

§ 1o O projeto de que trata o caput não será exigido para o registro da sentença de usucapião, da sentença declaratória ou da planta, elaborada para outorga administrativa, de concessão de uso especial para fins de moradia.

§ 2o O Município definirá os requisitos para elaboração do projeto de que trata o caput, no que se refere aos desenhos, ao memorial descritivo e ao cronograma físico de obras e serviços a serem realizados.

§ 3o A regularização fundiária pode ser implementada por etapas.

Art. 52. Na regularização fundiária de assentamentos consolidados anteriormente à publicação desta Lei, o município poderá autorizar a redução do percentual de áreas destinadas ao uso público e da área mínima dos lotes definidos na legislação de parcelamento do solo urbano.

Art. 53. A regularização fundiária de interesse social depende da análise e da aprovação pelo município do projeto de que trata o art. 51.

Art. 54. O projeto de regularização fundiária de interesse social deverá considerar as características da ocupação e da área ocupada para definir parâmetros urbanísticos e ambientais específicos, além de identificar os lotes, as vias de circulação e as áreas destinadas a uso público.

Art. 65. O registro do parcelamento resultante do projeto de regularização fundiária de interesse social deverá ser requerido ao registro de imóveis, acompanhado dos seguintes documentos:

I – certidão atualizada da matrícula do imóvel;

II – projeto de regularização fundiária aprovado;

III – instrumento de instituição e convenção de condomínio, se for o caso; e

IV – no caso das pessoas jurídicas relacionadas no inciso II do art. 50, certidão atualizada de seus atos constitutivos que demonstrem sua legitimidade para promover a regularização fundiária.

Parágrafo único. O registro do parcelamento decorrente de projeto de regularização fundiária de interesse social independe do atendimento aos requisitos constantes da Lei no 6.766, de 19 de dezembro de 1979. (Incluído pela Lei nº 12.424, de 2011)

CONSIDERANDO a Lei nº 11.952, de 25 de junho de 2009, onde determina que as áreas incidentes de terras públicas da União, são passíveis de regularização fundiária como determina o artigo 21 e 22, in verbis:

Art. 21 - São passíveis de regularização fundiária as ocupações incidentes em terras públicas da União, previstas no art. 3o desta Lei, situadas em áreas urbanas, de expansão urbana ou de urbanização específica.

§ 1o A regularização prevista no caput deste artigo será efetivada mediante doação aos municípios interessados, para a qual fica o Poder Executivo autorizado, sob a condição de que sejam realizados pelas administrações locais os atos necessários à regularização das áreas ocupadas, nos termos desta Lei.

§ 2o Nas hipóteses previstas no § 1o do art. 4o desta Lei, será aplicada concessão de direito real de uso das terras.

Art. 22. Constitui requisito para que o município seja beneficiário da doação ou da concessão de direito real de uso previstas no art. 21 desta Lei ordenamento territorial urbano que abranja a área a ser regularizada, observados os elementos exigidos no inciso VII do art. 2o desta Lei.

§ 1o Os elementos do ordenamento territorial das áreas urbanas, de expansão urbana ou de urbanização específica constarão no plano diretor, em lei municipal específica para a área ou áreas objeto de regularização ou em outra lei municipal.

CONSIDERANDO que é dever do MUNICÍPIO, enquanto agente promotor do bem comum, promover melhoria na qualidade de vida da cidade e garantir a sustentabilidade da cidade, através de ordenamento da Política Urbana que articula ações de solução habitacional, adensamento urbano, geração de emprego e renda e implantar serviços de infraestrutura básica.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o projeto de Regularização Fundiária do Parcelamento Urbano denominado **MARAVILHA** de interesse da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 37.464.716/0001-50, em forma de **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA** da área total de 145.259,00 m2 (cento e quarenta e cinco mil e duzentos e cinquenta e nove metros quadrados), situada no Perímetro Urbano da cidade, Matrícula nº **3.895** registrado no livro de Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos da Comarca de Porto Alegre do Norte.

Art. 2º - O Parcelamento é composto de:

Total da Área: 145.259,00 m² = 100,00 %

Área Parcelável: 145.259,00 m² = 100,00 %

Áreas em Lotes (126): 88.810,96 m² = 61,1397 %

Área do sistema viário: 22.553,06 m² = 15,5262 %

Área Verde (02): 33.894,98 m² = 23,3342 %

Total de Lotes = 126

Total de Quadras = 10

Art. 3º - O sistema viário corresponde as vias já existentes distribuídos nas respectivas vias públicas de canalização de trafego, conforme projeto, no total de 22.553,06 m².

Art. 4º - Em conformidade com o Art. 2º, I e XIV da Lei Federal 10.257/2001 e o processo de planejamento do município de Confresa/MT, fica aprovado o Parcelamento denominado **MARAVILHA,** e previstos os seguintes usos do solo: residencial, comercial, misto e institucional.

§ 1º - Os lotes de esquina, em qualquer Zona de Uso, deverão atender, obrigatoriamente, os recuos frontais estipulados estabelecidos pelo município.

Art. 5º - O Parcelamento aprovado no Art. 1º deste Decreto, está localizado na Zona Urbana do município de Confresa, encontra-se dentro dos limites e confrontações seguintes:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **A2T-V-0119**, de coordenadas **N 8.821.818,775**m e **E 437.920,461**m; situado no limite do Setor Jardim do Edem I com o limite do Setor Santa Luzia III; deste, segue confrontando com o limite do Setor Santa Luzia III, com os seguintes azimutes e distâncias: 109°06'07" e 133,37 m até o vértice **A2T-V-0118**, de coordenadas **N 8.821.775,131**m e **E 438.046,485**m; 177°42'42" e 155,30 m até o vértice **A2T-V-0117**, de coordenadas **N 8.821.619,954**m e **E 438.052,686**m; 102°48'28" e 308,92 m até o vértice **A0O-V-0012**, de coordenadas **N 8.821.551,472**m e **E 438.353,919**m; situado no limite do Setor Santa Luzia III com o limite do Lote – 264; deste segue confrontando com o limite do Lote – 264, com azimute de 193°23'52" e distância de 76,64 m até o vértice **M-10**, de coordenadas **N 8.821.476,922**m e **E 438.336,161**m; situado no limite do Lote – 264 com o limite do Lote – 265; deste segue confrontando com o limite do Lote – 265, com azimute de 193°23'52" e distância de 144,90 m até o vértice **M-11**, de coordenadas **N 8.821.335,964**m e **E 438.302,586**m; situado no limite do Lote - 265 com o limite de Lote - 266 ; deste segue confrontando com o limite do Lote – 266, com os seguintes azimutes e distâncias: 193°23'52" e 49,91 m até o vértice **A0O-V-0011**, de coordenadas **N 8.821.287,412**m e **E 438.291,021**m; 281°19'18" e 150,86 m até o vértice **M-12**, de coordenadas **N 8.821.317,028**m e **E 438.143,095**m; situado no limite do Lote - 266 com o limite do Lote – 268; deste segue confrontando com o limite do Lote – 268, com os seguintes e distâncias: 281°19'09" e 73,39 m até o vértice **A0O-M-0295**, de coordenadas **N 8.821.331,433**m e **E 438.071,131**m; 280°48'15" e 52,36 m até o vértice **M-13**, de coordenadas **N 8.821.341,248**m e **E 438.019,697**m; situado no limite do Lote - 268 com o limite do Lote – 267; deste segue confrontando com o limite do Lote – 267, com os seguintes azimutes e distâncias: 280°48'02" e 9,14 m até o vértice **A0O-V-0004**, de coordenadas **N 8.821.342,961**m e **E 438.010,718**m; 280°47'48" e 22,78 m até o vértice **A2T-V-0135**, de coordenadas **N 8.821.347,229**m e **E 437.988,338**m; situado no limite do Lote – 267 com o limite do Setor Jardim do Edem II; deste segue confrontando com o limite do Setor Jardim do Edem II, com os seguintes azimutes e distâncias: 354°38'16" e 292,60 m até o vértice **A2T-V-0134**, de coordenadas **N 8.821.638,544**m e **E 437.960,995**m; 283°16'25" e 15,00 m até o vértice **A2T-V-0133**, de coordenadas **N 8.821.641,988**m e **E 437.946,395**m; 284°09'39" e 55,17 m até o vértice **A2T-V-0132**, de coordenadas **N 8.821.655,486**m e **E 437.892,897**m; 277°59'05" e 14,15 m até o vértice **A2T-V-0131**, de coordenadas **N 8.821.657,451**m e **E 437.878,887**m; 284°36'44" e 43,96 m até o vértice **A2T-V-0130**, de coordenadas **N 8.821.668,542**m e **E 437.836,348**m; 284°32'55" e 19,99 m até o vértice **A2T-V-0129**, de coordenadas **N 8.821.673,564**m e **E 437.816,998**m; 283°43'10" e 116,45 m até o vértice **A2T-V-0128**, de coordenadas **N 8.821.701,181**m e **E 437.703,875**m; 17°27'30" e 98,82 m até o vértice **A2T-V-0145**, de coordenadas **N 8.821.795,450**m e **E 437.733,522**m; 18°33'32" e 17,49 m até o vértice **A2T-V-0126**, de coordenadas **N 8.821.812,025**m e **E 437.739,088**m; situado no limite do Setor Jardim do Edem II com o limite do Setor Jardim do Edem I; deste segue confrontando com o limite do Setor Jardim do Edem I, com os seguintes azimutes e distâncias: 80°42'21" e 28,02 m até o vértice **A2T-V-0125**, de coordenadas **N 8.821.816,550**m e **E 437.766,737**m; 103°03'19" e 87,27 m até o vértice **A2T-V-0124**, de coordenadas **N 8.821.796,836**m e **E 437.851,754**m; 100°06'24" e 24,84 m até o vértice **A2T-V-0123**, de coordenadas **N 8.821.792,478**m e **E 437.876,206**m; 99°30'14" e 35,41 m até o vértice **A2T-V-0122**, de coordenadas **N 8.821.786,631**m e **E 437.911,130**m; 16°11'16" e 33,47 m até o vértice **A2T-V-0119**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 6º – As dimensões dos lotes, além de contemplar o processo de Regularização Fundiária no município de Confresa, estão em conformidade com a Lei Municipal Complementar 096/2014 e Lei Federal 6.766/79.

Art. 7º - As plantas do loteamento, memorial descritivo e a listagem dos lotes, encontram-se "*DE ACORDO*" com as diretrizes estabelecidas pela Secretaria Municipal de Planejamento.

Art. 8º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CONFRESA, 03 DE JANEIRO DE 2016.

GASPAR DOMINGOS LAZARI

Prefeito de Confresa

RECURSOS HUMANOS
ERRATA DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2016 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2016, PUBLICADO DIA 04 DE FEVEREIRO DE 2016.

ERRATA DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2016 de 03 de Fevereiro de 2016, publicado dia 04 de Fevereiro de 2016.

Errata ao Edital de Convocação n.º 002/2016, dos aprovados no Concurso Publico 001/2015 do Poder Executivo do Município de Confresa.

No Edital onde lê-se:

APOIO ADM EDUC MANUT DE INFRA-ESTRUTURA	ESCOLA VALDEMIRO NUNES	30	1	SOABIA SILVA MARQUES DOS SANTOS
APOIO ADM EDUC MANUT DE INFRA-ESTRUTURA	ESCOLA VALDEMIRO NUNES	30	2	IRANI ESTEVAO DOS SANTOS

Leia-se:

APOIO ADM EDUC MANUT DE INFRA-ESTRUTURA	ESCOLA VALDEMIRO NUNES	30	1	SOABIA SILVA MARQUES DOS SANTOS

Confresa-MT, 05 de Fevereiro de 2016.

_____

GASPAR DOMINGOS LAZARI

PREFEITO MUNICIPAL

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 052/2016

PORTARIA Nº 052/2016

DESIGNA SERVIDOR PARA FISCALIZAR A EXECUÇÃO DOS CONTRATOS FIRMADOS NA RESPECTIVASECRETARIA / DEPARTAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 83º, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei n.º 8.666/93, com alteração introduzida pela Lei n.º 8.883/94 e,

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar e otimizar a fiscalização e o acompanhamento da execução dos contratos de prestação de serviços e fornecedores da Prefeitura Municipal de Confresa - MT;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 059/SMEELC/2016, de 04 de fevereiro de 2016, emitido pela Sra. Agenora Moraes da Silva Miranda, que encaminha o nome do servidor público, Sr. Odete Dias dos Santos, para substituir, a servidora pública, Sra. Keli Luz Custódio, como fiscal de contrato.

RESOLVE:

Art. 1º -NOMEAR o servidor ODETE DIAS DOS SANTOS, brasileiro, servidor público municipal, Matrícula Funcional nº 232, para exercer a função de fiscal de contratos celebrados pelo município de Confresa em relação as compras, firmados por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Cultura.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 178/2015, de 18 de setembro de 2015.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Confresa – MT, 04 de fevereiro de 2016.

GASPAR DOMINGOS LAZARI

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/SETOR DE LICITAÇÕES EXTRATO AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA 22/2015

REF: Reajuste/Reequilíbrio Financeiro do valor de Lubrificantes, Graxas e Fluido de freios;

VIGÊNCIA: 05/02/2016 a 27/04/2016;

CONTRATADO: Posto Tigrão Ltda;

DATA: 05/02/2016;

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/SETOR DE LICITAÇÕES EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO A ATA 20/2015

REF: Reajuste/Reequilíbrio Financeiro do valor da gasolina, diesel e etanol;

VIGÊNCIA: 28/01/2016 a 09/04/2016;

CONTRATADO:Posto Tigrão Ltda;

DATA: 05/02/2016;

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

PREVI-COTRI
PORTARIA 004/2016 - FISCAL DE CONTRATOS

PORTARIA Nº 004/2016

“Dispõe sobre a nomeação de servidor para

acompanhar e fiscalizar a execução de con

trato.”

O Diretor Executivo do PREVI-COTRI, Instituto Municipal de Previdência Social do Município de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 67 da lei 8.666/93. Considerando Termo de Cooperação técnica nº 001/2013 entre a Prefeitura de Cotriguaçu/MT e o Instituto de Previdência Social de Cotriguaçu/MT.

Resolve,

Art. 1º Designar a Servidora Sra Noeli Maria Lorandi, portadora do CPF 419.980.221-53, para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos abaixo relacionados conforme Art. 67 da Lei 8.666/93, sem ônus para o cargo:

Contrato 001/2016 Dr Otavio Gemenez A. Torres de 15/01/2016 à 31/12/2016.

Segundo Aditivo de Contrato 006/2015 Agili Software P/ Área Publica Ltda de 28/12/2015 á 31/12/2016.

Art 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 01 de janeiro de 2016.

Art. 3º . Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se

Cotriguaçu –MT , 25 de janeiro de 2016

Cleumar Bettega

Diretor Executivo

Previ-Cotri

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CONCORRÊNCIA Nº. 018/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 37.301/2015

O Município de Cuiabá, através da Presidente de Licitação torna público para conhecimentos dos interessados, que na modalidade**CONCORRÊNCIA Nº. 018/2015cujo objeto é a** Contratação de empresa especializada para a execução de ação de Regularização Fundiária, envolvendo trabalho técnico social, topográfico, urbanístico, ambiental e jurídico, necessário para intervenção que configurem a operacionalização da Ação Apoio à Regularização Fundiária em Áreas Urbanas do Programa Planejamento Urbano “PAPEL PASSADO”, do Ministério Das Cidades, conforme especificações, detalhamentos e demais condições do edital e seus anexos.

LOTE ÚNICO

Empresa Vencedora: CTAGEO ENGENHARIA E GEOPROCESSAMENTO LTDA**.**

Valor Total R$ 665.599,31 (seiscentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e noventa e nove reais e trinta e um centavos).

A partir desta publicidade os autos estão com vistas franqueadas aos interessados.

Magda Rossi

Presidente da Comissão de Licitação

Visto:

Ana Paula Villaça Lourenço

Secretária Municipal de Gestão

Cuiabá/MT, 05 de fevereiro de 2016.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CONCORRÊNCIA Nº. 018/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 37.301/2015

Adjudicamos Homologamos a licitação modalidade **CONCORRÊNCIA Nº. 018/2015cujo objeto é a** Contratação de empresa especializada para a execução de ação de Regularização Fundiária, envolvendo trabalho téc-

nico social, topográfico, urbanístico, ambiental e jurídico, necessário para intervenção que configurem a operacionalização da Ação Apoio à Regularização Fundiária em Áreas Urbanas do Programa Planejamento Urbano "PAPEL PASSADO", do Ministério Das Cidades, conforme especificações, detalhamentos e demais condições do edital e seus anexos.

LOTE ÚNICO

Empresa Vencedora: CTAGEO ENGENHARIA E GEOPROCESSAMENTO LTDA**.**

Valor Total R$ 665.599,31 (seiscentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e noventa e nove reais e trinta e um centavos).

Adjudico e Homologo:

Paulo de Campos Borges Junior

Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária/SMHARF

Cuiabá/MT, 05 de fevereiro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA MUNICIPAL Nº 041/2016

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE APROVEITAMENTO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELI SANCHEZ ROMÃO - Prefeito Municipal de Curvelândia-MT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em Lei, especialmente a Lei Complementar nº. 08/2001, em seus artigos 51 a 54;

RESOLVE,

Art. 1º - Prorrogar, **READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO,** ao servidor **ADONALDES BARBOSA FLORENCIO**, matrícula funcional n° 239, efetivo no cargo de Motorista Escolar, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, conforme determinação médica com início em 25/01/2016 e término em 22/08/2016. Durante a vigência do atestado o servidor será aproveitado para exercer a função de chefe de pátio na Secretaria de Educação, de acordo com o Secretário de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Curvelândia-MT, 03 de fevereiro de 2016.

ELI SANCHEZ ROMÃO

Prefeito Municipal

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2016

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato Administrativo Nº 004/2016

CONTRATANTE: Município de Curvelândia - MT

CONTRATADA: ANDRÉA CRISTINA BRASSAROTO

CPF: 167.601.038-66

OBJETO: Contratação de profissional na área de Química atinente a sua formação para prestação de serviços no controle de qualidade do sistema de abastecimento de água do Município de Curvelândia - MT.

VALOR: R$ 12.960,03 (Doze Mil, Novecentos e Sessenta Reais e Três Centavos).

VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência até 31/12/2016.

DATA DE ASSINATURA: 21/01/2016.

ASSINAM: Pelo Município de Curvelândia – MT, o Sr. ELI SANCHEZ ROMÃO, Prefeito Municipal. Pela parte CONTRATADA Sra. ANDRÉA CRISTINA BRASSAROTO.

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2015 - INEXIGIBILIDADE 001/2015

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2015

INEXIGIBILIDADE 001/2015

O prefeito Municipal de Curvelândia-MT, no uso das atribuições e de acordo com o art. 43, VI, da Lei 8.666/93, e conforme consta no Processo a manifestação da Comissão de Licitação e de acordo com o Parecer do Assessor Jurídico desta Prefeitura, Resolve, **ADJUDICAR** os itens 02-05-15-16-17 e 20 licitados, perfazendo o valor total de R$ 6.420,80 (Seis Mil Quatrocentos e Vinte Reais e Oitenta Centavos) ao Produtor Sr. MARCOS CHAVES, inscrito no CPF Nº 853.783.301-06, e **HOMOLOGAR** o presente processo licitatório na modalidade Chamada Pública Nº 001/2015, Inexigibilidade Nº 001/2015, tipo menor preço, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Rural, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, para atender a Secretaria Municipal de Educação do Município de Curvelândia-MT, e **DETERMINO** que sejam adotadas as medidas cabíveis para contratação da empresa vencedora. Curvelândia – MT, 28 de Janeiro de 2016.**ELI SANCHEZ ROMÃO-Prefeito Municipal.**

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA MUNICIPAL Nº 042/2016

PORTARIA MUNICIPAL Nº 042/2016

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE APROVEITAMENTO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELI SANCHEZ ROMÃO - Prefeito Municipal de Curvelândia-MT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em Lei, especialmente a Lei Complementar nº. 08/2001, em seus artigos 51 a 54;

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder, **READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO,** a servidora **SUELI BARBOSA DA SILVA**, matrícula funcional n° 1672, efetiva no cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, por 180 (cento e oitenta) dias, conforme determinação médica com início em 01/02/2016 e término em 31/07/2016. Durante a vigência do atestado a servidora será aproveitada para auxiliar nos trabalhos administrativos e pedagógicos da Escola Municipal "Tia Iracema" de acordo com o Secretário de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Curvelândia-MT, 03 de fevereiro de 2016.

ELI SANCHEZ ROMÃO

Prefeito Municipal

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2016

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato Administrativo Nº 002/2016

CONTRATANTE: Município de Curvelândia - MT

CONTRATADO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL

CNPJ: 08.979.143/0001-07

OBJETO: Rateio dos custos com a manutenção do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental E Turístico Do Complexo Nascentes Do Pantanal.

VALOR: R$ 30.650,00 (Trinta Mil, Seiscentos e Cinquenta Reais).

VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência até 31/12/2016.

DATA DE ASSINATURA: 13/01/2016.

ASSINAM: Pelo Município de Curvelândia – MT, o Sr. ELI SANCHEZ ROMÃO, Prefeito Municipal. Pela parte CONTRATADA Sra. MARIA MANEA DA CRUZ, Presidente do CIDESAT.

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2016

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato Administrativo Nº 005/2016

CONTRATANTE: Município de Curvelândia - MT

CONTRATADO: EXPEDITO PEREIRA DE FIGUEIREDO – 365.721.951-04

CNPJ: 22.130.148/0001-83

OBJETO: Contratação de Prestação de Serviços de Sonorização aos domingos de manhã na feira do pequeno produtor do Município de Curvelândia - MT.

VALOR: R$ 14.396,00 (Quatorze Mil, Trezentos e Noventa e Seis Reais).

VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência até 31/12/2016.

DATA DE ASSINATURA: 21/01/2016.

ASSINAM: Pelo Município de Curvelândia – MT, o Sr. ELI SANCHEZ ROMÃO, Prefeito Municipal. Pela parte CONTRATADA Sr. EXPEDITO PEREIRA DE FIGUEIREDO.

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2016

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato Administrativo Nº 003/2016

CONTRATANTE: Município de Curvelândia - MT

CONTRATADO: D. DOS SANTOS BASTOS - ME

CNPJ: 19.938.196/0001-98

OBJETO: Contratação de Empresa para prestação de Serviços de Consultoria no envio das informações do APLIC a serem enviadas ao TCE/MT.

VALOR: R$ 11.400,00 (Onze Mil e Quatrocentos Reais).

VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência até 18/03/2016.

DATA DE ASSINATURA: 18/01/2016.

ASSINAM: Pelo Município de Curvelândia – MT, o Sr. ELI SANCHEZ ROMÃO, Prefeito Municipal. Pela parte CONTRATADA Sr. DANILO DOS SANTOS BASTOS, Proprietário.

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2015

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO A ATA Nº 002/2015

Contratante: Prefeitura Municipal de Curvelândia - MT.

Contratada: ROCHA & SILVA ROCHA LTDA - ME.

CNPJ: 01.835.690/0001-61

OBJETO: Reajustamento de preços da ata Nº 002/2015 de empresa para Fornecimento de Combustíveis no Município de Curvelândia - MT.

Item	Descrição dos Produtos	Valor Unitário Contratado	Valor do Acréscimo	Valor Unitário Atual
1	Álcool Comum	2,25	0,56	2,81
2	Gasolina Comum	3,61	0,29	3,90
3	Diesel S500	3,22	0,19	3,41
4	Diesel S10	3,33	0,24	3,56

Data: 03/02/2016

Ata de Registro de Preços nº 002/2015.

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2016

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato Administrativo Nº 006/2016

CONTRATANTE: Município de Curvelândia - MT

CONTRATADO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE MATO GROSSO - CISOMT

CNPJ: 01.870.663/0001-20

OBJETO: Rateio dos custos com a manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso - Cisomt.

VALOR: R$ 60.072,00 (Sessenta Mil e Setenta e Dois Reais).

VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência até 31/12/2016.

DATA DE ASSINATURA: 26/01/2016.

ASSINAM: Pelo Município de Curvelândia – MT, o Sr. ELI SANCHEZ ROMÃO, Prefeito Municipal. Pela parte CONTRATADA Sr. CARLOS ROBERTO BIANCHI, Presidente do CISOMT.

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2015

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 052/2015

Contratante: Prefeitura Municipal de Curvelândia - MT.

Contratada: N. S. CONSTRUTORA LTDA - ME

CNPJ: 14.039.081/0001-48

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Realização de Obras de Ampliação e Reforma na Escola Municipal “Carlos Masson Netto” no Município de Curvelândia - MT.

Vigência: 15/01/2016 à 10/05/2016.

Tomada de Preços nº 004/2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 220/2015

PORTARIA Nº. 220/2015

Denise-MT, 17 de Dezembro de 2015

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL DE INVENTÁRIO FÍSICO, CONTÁBIL E BAIXA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE DENISE-MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Sr. **PEDRO TERCY BARBOSA,** Prefeito do Município de Denise, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais, consoante às normas gerais do Direito Público, resolve:

Considerando a necessidade de implantar uma forma mais ágil e eficaz de controle patrimonial do Município de Denise e de propiciar meios mais eficientes na realização do inventário do patrimônio público;

Considerando que o controle dos materiais permanentes pode ser feito em relação ao local onde o bem se encontra instalado e não somente em relação ao servidor;

Considerando o disposto no § 3º. do art. 106, da Lei Federal nº. 4.320/64;

RESOLVE

Art. 1º. Fica nomeada a **COMISSÃO ESPECIAL DE INVENTÁRIO FÍSICO CONTÁBIL E BAIXA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO** do Município de Denise-MT, para o exercício de 2.015, composta pelos seguintes servidores:

PRESIDENTE: Alexsandro Oliveira Aragão – CPF Nº. 732.746.581-20

MEMBROS: Geslan Carlos Luiz – CPF Nº. 008.678.511-71

João Carlos Carneiro da Silva – CPF Nº. 503.735.521-49

Art. 2º Entende-se como inventário, o procedimento administrativo realizado pela Comissão Permanente de Inventário Físico-Contábil, por meio de levantamentos físicos de todos os bens patrimoniais imóveis e móveis, estocados ou distribuídos.

Parágrafo único.O levantamento físico dos bens patrimoniais móveis consiste na certificação da existência de um ou de vários bens no correspondente ambiente de trabalho, conforme a descrição e o estado de conservação verificado no registro contábil.

Art. 3.º Os inventários dos bens patrimoniais móveis e de consumo possuem os seguintes objetivos:

I – cumprir o que determina o artigo 96 da Lei 4.320/64, de modo que o balanço patrimonial reflita a realidade das exigências e permita o controle de cada bem em uso ou em estoque;

II – verificar a exatidão do detalhamento físico do material com os descritos no sistema de controle patrimonial, mediante a realização de arrolamentos dos materiais em um ou mais ambientes de trabalho;

III – verificar a adequação entre os registros do sistema de controle patrimonial e a contabilidade;

IV – fornecer subsídios para avaliação e controle gerencial de materiais permanentes;

V – fornecer informações a órgãos fiscalizadores e para o balanço patrimonial dos bens patrimoniais do município de Denise MT;

VI – confirmar a atribuição da responsabilidade e localização dos bens patrimoniais móveis e imóveis;

VII – verificar a ocorrência de dano, extravio ou qualquer outra irregularidade sobre bens patrimoniais móveis;

Art. 4º. Os inventários dos bens patrimoniais móveis, imóveis e de consumo do Município de Denise serão:

I – de verificação, realizado a qualquer tempo, com o objetivo de averiguar qualquer bem ou conjunto de bens;

II – de transferência, realizado quando da mudança de um determinado bem para outro órgão ou unidade do Município;

III – de extinção, realizado quando ocorrer a extinção ou a transformação de uma unidade;

IV – anual, realizado para comprovar a exatidão dos registros de controles patrimoniais móveis, imóveis e de consumo do Município de Denise, demonstrando os bens de cada unidade, o valor total do ano anterior e as variações patrimoniais ocorridas no exercício, elaborado de acordo com o Plano de Contas da Administração Pública e em cumprimento ao disposto nos artigos 94 a 96 da Lei n. 4.320/64.

Art. 5º. Sempre que houver necessidade ou, ainda, por solicitação do Prefeito Municipal haverá realização de inventário na modalidade correspondente.

Art. 6º. As informações básicas para a elaboração dos relatórios de inventários anuais serão obtidas através de:

I – levantamento físico dos bens;

II – cadastro de bens móveis e de consumo;

III – inventário do exercício anterior;

IV – demonstrativo mensal de bens patrimoniais móveis e de consumo.

Art. 7º. Os relatórios parciais deverão ser organizados por órgão da administração pública e por ambiente de trabalho e deverão conter relação:

I – dos bens localizados fisicamente e não contabilizados para aquele ambiente de trabalho;

II – dos bens contabilizados e não localizados no ambiente de trabalho;

III – dos bens passíveis de baixa;

IV – dos bens sem plaqueta de identificação patrimonial;

V – dos bens que sofreram alterações de suas características sem autorização do ordenador de despesas;

VI – dos bens cedidos a outros órgãos.

Art. 8º. Para efeitos dessa Portaria, ficam estabelecidas as seguintes definições:

I – Bem alienável: é o bem móvel ou imóvel inservível a Prefeitura Municipal de Denise-MT.

II – Bem inservível: é o bem considerado ocioso, cuja recuperação é antieconômica ou impossível, não sendo, portanto, mais viável sua utilização em qualquer atividade relacionada ao serviço prestado.

III – Bem alienável de recuperação antieconômica: é o bem que apresenta desgaste prematuro e possui rendimento precário, cuja recuperação seria onerosa.

IV – Bem irrecuperável: é o bem que não pode mais ser utilizado para o fim a que se destina devido à perda de suas características.

V - Baixa de Bens - É a retirada oficial de um bem patrimonial móvel do cadastro de patrimônio do município, gerando contabilmente a diminuição do saldo patrimonial, em decorrência de extravio; sinistro; cessão definitiva; venda; permuta; doação; descarga, roubo, furto ou acidente;

VII - Descarte - Processo pelo qual o município desfaz-se de um bem patrimonial móvel em razão do seu estado de conservação, inservível e/ou irrecuperável.

VIII - Depreciação - Perda progressiva de valor econômico ou do preço de um bem patrimonial em decorrência do seu uso, levando-se em consideração, além de exigências legais, o valor de aquisição e o tempo de vida útil, em face das condições objetivas de sua utilização.

IX - Extravio - É o desaparecimento de um bem, sem que seja identificada a origem do fato.

X Sinistro - Acontecimento de qualquer natureza que sobrevém ao bem patrimonial móvel, causando-lhe danos, perda total ou parcial.

XI Termo de Cessão de Uso - Instrumento de formalização da cessão de uso de bens patrimoniais móveis do município.

XII Termo de Responsabilidade - Documento no qual um bem patrimonial móvel ou um conjunto de bens patrimoniais móveis é posto sob a guarda, conservação e controle do gestor de uma unidade administrativa, mediante sua assinatura.

XIII Tombamento - Processo constituído de identificação do bem patrimonial móvel, por intermédio de plaquetas ou etiquetas de identificação, com o levantamento de todas as características e dados relacionados ao mesmo, para que seja efetuado registro patrimonial.

XIV Transferência – Movimentação dos bens patrimoniais móveis entre unidades administrativas de um mesmo órgão ou de diferentes órgãos da Administração Direta Municipal, exigindo-se emissão e assinatura do termo registro patrimonial.

Art. 9º - Compete à Comissão especial de inventário físico contábil e baixa do patrimônio público do Município de Denise:

I – Inventariar, programar, autorizar, coordenar, orientar, controlar, fiscalizar as atividades referentes às baixas do Patrimônio do Município de Denise;

II – Realizar levantamentos periódicos ou específicos no tocante as baixas dos patrimônios realizados;

III - Avaliar o estado dos bens e propor o seu reparo, reposição e baixas;

IV – Emitir Ata circunstanciada após realização de todo trabalho;

V – Realizar outras atividades correlatas.

Art. 10 - Da baixa patrimonial

§ 1º Os bens móveis e imóveis de posse do Município de Denise, estão sujeitos a baixa patrimonial, transferência, cessão ou doação conforme Lei que os especifica.

§ 2º A baixa de bem patrimonial móvel será formalizada mediante processo administrativo, devendo dele constar a relação dos bens a serem baixados, laudo de avaliação, autorização para a baixa emitido pelo titular do órgão.

§ 3º A baixa patrimonial poderá ocorrer, observadas as condições e formalidades legais, em decorrência de:

I- acidente;

II- extravio;

III- sinistro;

IV- Cessão definitiva;

V- venda;

VI- permuta;

VII- doação

VIII- descarga

§ 4º A baixa de um bem patrimonial, de conformidade com o disposto no § 2º deste artigo, só se concretizará quando consumado e comprovado o fato de que deu origem a baixa, por meio de processo ou documento hábil;

§ 5º No ato da baixa, a comissão deverá emitir parecer, e obrigatoriamente fazer referência ao processo ou documento equivalente, causa ou circunstâncias da baixa e número de tombamento;

§ 6º No caso de baixa em virtude de sinistro, acidente ou extravio, esta só poderá ser autorizada após conclusão final do processo de sindicância ou inquérito que obrigatoriamente deve ser instaurado para a averiguação das causas e apuração das responsabilidades.

§ 7º Nas demais hipóteses, a baixa só se verificará após a conclusão final do processo correspondente a cada caso.

§ 8º Sob pena de responsabilidade, é vedado, sob qualquer hipótese e circunstância, a baixa de qualquer bem patrimonial, em desacordo com o estabelecido nessa Portaria.

Art. 11. – Os membros integrantes da Comissão de que trata esta Portaria não serão remunerados pelo exercício dessa função, sendo os serviços considerados como relevantes ao interesse público.

Art. 12. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se na forma da Lei.

Prefeitura Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, aos 17 (dezessete) dias de dezembro de 2015.

PEDRO TERCY BARBOSA

Prefeito de Denise

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 047/2016

PORTARIA Nº. 047/2016

Denise-MT, 29 de Janeiro de 2016.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL DE INVENTÁRIO FÍSICO, CONTÁBIL E BAIXA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE DENISE-MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Sr. **PEDRO TERCY BARBOSA,** Prefeito do Município de Denise, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais, consoante às normas gerais do Direito Público, resolve:

Considerando a necessidade de implantar uma forma mais ágil e eficaz de controle patrimonial do Município de Denise e de propiciar meios mais eficientes na realização do inventário do patrimônio público;

Considerando que o controle dos materiais permanentes pode ser feito em relação ao local onde o bem se encontra instalado e não somente em relação ao servidor;

Considerando o disposto no § 3º. do art. 106, da Lei Federal nº. 4.320/64;

RESOLVE

Art. 1º. Fica nomeada a **COMISSÃO ESPECIAL DE INVENTÁRIO FÍSICO CONTÁBIL E BAIXA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO** do Município de Denise-MT, para o exercício de 2.015, composta pelos seguintes servidores:

PRESIDENTE: Alexsandro Oliveira Aragão – CPF Nº. 732.746.581-20

MEMBROS: Geslan Carlos Luiz – CPF Nº. 008.678.511-71

João Carlos Carneiro da Silva – CPF Nº. 503.735.521-49

Art. 2º Entende-se como inventário, o procedimento administrativo realizado pela Comissão Permanente de Inventário Físico-Contábil, por meio de levantamentos físicos de todos os bens patrimoniais imóveis e móveis, estocados ou distribuídos.

Parágrafo único.O levantamento físico dos bens patrimoniais móveis consiste na certificação da existência de um ou de vários bens no correspondente ambiente de trabalho, conforme a descrição e o estado de conservação verificado no registro contábil.

Art. 3.º Os inventários dos bens patrimoniais móveis e de consumo possuem os seguintes objetivos:

I – cumprir o que determina o artigo 96 da Lei 4.320/64, de modo que o balanço patrimonial reflita a realidade das exigências e permita o controle de cada bem em uso ou em estoque;

II – verificar a exatidão do detalhamento físico do material com os descritos no sistema de controle patrimonial, mediante a realização de arrolamentos dos materiais em um ou mais ambientes de trabalho;

III – verificar a adequação entre os registros do sistema de controle patrimonial e a contabilidade;

IV – fornecer subsídios para avaliação e controle gerencial de materiais permanentes;

V – fornecer informações a órgãos fiscalizadores e para o balanço patrimonial dos bens patrimoniais do município de Denise MT;

VI – confirmar a atribuição da responsabilidade e localização dos bens patrimoniais móveis e imóveis;

VII – verificar a ocorrência de dano, extravio ou qualquer outra irregularidade sobre bens patrimoniais móveis;

Art. 4º. Os inventários dos bens patrimoniais móveis, imóveis e de consumo do Município de Denise serão:

I – de verificação, realizado a qualquer tempo, com o objetivo de averiguar qualquer bem ou conjunto de bens;

II – de transferência, realizado quando da mudança de um determinado bem para outro órgão ou unidade do Município;

III – de extinção, realizado quando ocorrer a extinção ou a transformação de uma unidade;

IV – anual, realizado para comprovar a exatidão dos registros de controles patrimoniais móveis, imóveis e de consumo do Município de Denise, demonstrando os bens de cada unidade, o valor total do ano anterior e as variações patrimoniais ocorridas no exercício, elaborado de acordo com o Plano de Contas da Administração Pública e em cumprimento ao disposto nos artigos 94 a 96 da Lei n. 4.320/64.

Art. 5º. Sempre que houver necessidade ou, ainda, por solicitação do Prefeito Municipal haverá realização de inventário na modalidade correspondente.

Art. 6º. As informações básicas para a elaboração dos relatórios de inventários anuais serão obtidas através de:

I – levantamento físico dos bens;

II – cadastro de bens móveis e de consumo;

III – inventário do exercício anterior;

IV – demonstrativo mensal de bens patrimoniais móveis e de consumo.

Art. 7º. Os relatórios parciais deverão ser organizados por órgão da administração pública e por ambiente de trabalho e deverão conter relação:

I – dos bens localizados fisicamente e não contabilizados para aquele ambiente de trabalho;

II – dos bens contabilizados e não localizados no ambiente de trabalho;

III – dos bens passíveis de baixa;

IV – dos bens sem plaqueta de identificação patrimonial;

V – dos bens que sofreram alterações de suas características sem autorização do ordenador de despesas;

VI – dos bens cedidos a outros órgãos.

Art. 8º. Para efeitos dessa Portaria, ficam estabelecidas as seguintes definições:

I – Bem alienável: é o bem móvel ou imóvel inservível a Prefeitura Municipal de Denise-MT.

II – Bem inservível: é o bem considerado ocioso, cuja recuperação é antieconômica ou impossível, não sendo, portanto, mais viável sua utilização em qualquer atividade relacionada ao serviço prestado.

III – Bem alienável de recuperação antieconômica: é o bem que apresenta desgaste prematuro e possui rendimento precário, cuja recuperação seria onerosa.

IV – Bem irrecuperável: é o bem que não pode mais ser utilizado para o fim a que se destina devido à perda de suas características.

V - Baixa de Bens - É a retirada oficial de um bem patrimonial móvel do cadastro de patrimônio do município, gerando contabilmente a diminuição do saldo patrimonial, em decorrência de extravio; sinistro; cessão definitiva; venda; permuta; doação; descarga, roubo, furto ou acidente;

VII - Descarte - Processo pelo qual o município desfaz-se de um bem patrimonial móvel em razão do seu estado de conservação, inservível e/ou irrecuperável.

VIII - Depreciação - Perda progressiva de valor econômico ou do preço de um bem patrimonial em decorrência do seu uso, levando-se em consideração, além de exigências legais, o valor de aquisição e o tempo de vida útil, em face das condições objetivas de sua utilização.

IX - Extravio - É o desaparecimento de um bem, sem que seja identificada a origem do fato.

X Sinistro - Acontecimento de qualquer natureza que sobrevém ao bem patrimonial móvel, causando-lhe danos, perda total ou parcial.

XI Termo de Cessão de Uso - Instrumento de formalização da cessão de uso de bens patrimoniais móveis do município.

XII Termo de Responsabilidade - Documento no qual um bem patrimonial móvel ou um conjunto de bens patrimoniais móveis é posto sob a guarda, conservação e controle do gestor de uma unidade administrativa, mediante sua assinatura.

XIII Tombamento - Processo constituído de identificação do bem patrimonial móvel, por intermédio de plaquetas ou etiquetas de identificação, com o levantamento de todas as características e dados relacionados ao mesmo, para que seja efetuado registro patrimonial.

XIV Transferência – Movimentação dos bens patrimoniais móveis entre unidades administrativas de um mesmo órgão ou de diferentes órgãos da Administração Direta Municipal, exigindo-se emissão e assinatura do termo registro patrimonial.

Art. 9º - Compete à Comissão especial de inventário físico contábil e baixa do patrimônio público do Município de Denise:

I – Inventariar, programar, autorizar, coordenar, orientar, controlar, fiscalizar as atividades referentes às baixas do Patrimônio do Município de Denise;

II – Realizar levantamentos periódicos ou específicos no tocante as baixas dos patrimônios realizados;

III - Avaliar o estado dos bens e propor o seu reparo, reposição e baixas;

IV – Emitir Ata circunstanciada após realização de todo trabalho;

V – Realizar outras atividades correlatas.

Art. 10 - Da baixa patrimonial

§ 1º Os bens móveis e imóveis de posse do Município de Denise, estão sujeitos a baixa patrimonial, transferência, cessão ou doação conforme Lei que os especifica.

§ 2º A baixa de bem patrimonial móvel será formalizada mediante processo administrativo, devendo dele constar a relação dos bens a serem baixados, laudo de avaliação, autorização para a baixa emitido pelo titular do órgão.

§ 3º A baixa patrimonial poderá ocorrer, observadas as condições e formalidades legais, em decorrência de:

I- acidente;

II- extravio;

III- sinistro;

IV- Cessão definitiva;

V- venda;

VI- permuta;

VII- doação

VIII- descarga

§ 4º A baixa de um bem patrimonial, de conformidade com o disposto no § 2º deste artigo, só se concretizará quando consumado e comprovado o fato de que deu origem a baixa, por meio de processo ou documento hábil;

§ 5º No ato da baixa, a comissão deverá emitir parecer, e obrigatoriamente fazer referência ao processo ou documento equivalente, causa ou circunstâncias da baixa e número de tombamento;

§ 6º No caso de baixa em virtude de sinistro, acidente ou extravio, esta só poderá ser autorizada após conclusão final do processo de sindicância ou inquérito que obrigatoriamente deve ser instaurado para a averiguação das causas e apuração das responsabilidades.

§ 7º Nas demais hipóteses, a baixa só se verificará após a conclusão final do processo correspondente a cada caso.

§ 8º Sob pena de responsabilidade, é vedado, sob qualquer hipótese e circunstância, a baixa de qualquer bem patrimonial, em desacordo com o estabelecido nessa Portaria.

Art. 11. – Os membros integrantes da Comissão de que trata esta Portaria não serão remunerados pelo exercício dessa função, sendo os serviços considerados como relevantes ao interesse público.

Art. 12. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se na forma da Lei.

Prefeitura Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, aos 29 (vinte nove) dias de janeiro de 2016.

PEDRO TERCY BARBOSA

Prefeito de Denise

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

GABINETE DO PREFEITO
RGF – ANEXO 2 (LRF, ART. 55, INCISO I, ALÍNEA "B")

MUNICÍPIO DE DIAMANTINO - MT
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2015

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	**2.369.217,12**	**2.369.217,12**	**2.369.217,12**	**2.369.217,12**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pa	726.121,72	726.121,72	726.121,72	726.121,72
Outras Dívidas	1.643.095,40	1.643.095,40	1.643.095,40	1.643.095,40
DEDUÇÕES (II)	**6.548.448,26**	**8.595.353,23**	**5.978.351,06**	**6.365.312,15**
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.643.916,57	8.612.864,89	5.975.646,70	6.370.285,88
Demais Haveres Financeiros	9.899,25	45.107,81	61.586,65	19.117,49
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	105.367,56	62.619,47	58.882,29	24.091,22
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	**-4.179.231,14**	**-6.226.136,11**	**-3.609.133,94**	**-3.996.095,03**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**56.574.326,76**	**57.015.589,53**	**61.352.810,49**	**67.309.737,07**
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	**4,19%**	**4,16%**	**3,86%**	**3,52%**
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	**-7,39%**	**-10,92%**	**-5,88%**	**-5,94%**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	**67.889.192,11**	**68.418.707,44**	**73.623.372,59**	**80.771.684,48**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	**61.100.272,90**	**61.576.836,69**	**66.261.035,33**	**72.694.516,04**

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	358.037,50	583.414,41	678.737,06	238.664,61
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.780.445,61	9.679.537,98	9.770.902,97	5.183.084,53

FONTE:

Continua 1/2

MUNICÍPIO DE DIAMANTINO - MT
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2015

Continuação 2/2

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas - Inclusive precatórios vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	0,00	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (IV - V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.

FONTE:

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 000192/15 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
ESTADO DE MATO GROSSO

DECRETO Nº 000192/15 de 30 de Dezembro de 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTINO no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de DIAMANTINO e autorização contida na Lei Municipal nº 001092/15 de 9 de Dezembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01 - GABINETE DO PREFEITO	
(50) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.002-0001 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	151,00
04 - SECRETARIA MUNIC DE OBRAS VIAÇÃO E SERV PUBLICOS	
04.01 - GABINETE DO SECRETARIO	
(132) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.004-0001 - Material De Consumo	100,00
05 - SECRETARIA MUNIC EDUCAÇÃO E CULTURA	
05.01 - FUEFUM	
(171) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.096-1002 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
(169) 3.3.90.30.00.00.00.00.1.096-1002 - Material De Consumo	50.924,00
05.03 - CONVENIOS	
(228) 3.3.90.30.00.00.00.00.1.091-0200 - Material De Consumo	656,00
06 - SECRETARIA MUNIC DE SAUDE E VIGILANCIA SANITARIA	
06.01 - FUNDO MUNIC DE SAUDE	
(353) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.019-0047 - Diárias - Civil	50,00
(418) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.024-0047 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	22.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.01 - FUNDO MUNIC DE ASSISTENCIA SOCIAL	
(590) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.040-0001 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	51,00
(568) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.035-0001 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	4.000,00
09 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
09.01 - GABINETE DO SECRETARIO	
(693) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.044-0001 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	1.405,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
10.01 - GABINETE DO SECRETARIO	
(704) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.224-0001 - Equipamentos E Material Permanente	1.300,00
(708) 3.3.90.47.00.00.00.00.1.229-0001 - Obrigações Tributarias E Contributivas	67.352,00
Total Suplementação:	**162.989,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01 - GABINETE DO PREFEITO	
(47) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.002-0001 - Passagens E Despesas Com Locomoção	1.200,00
03 - SEC MUNIC AGRICULTURA IND.COM.E MEIO AMBIENTE	
03.01 - GABINETE DO SECRETARIO	
(95) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.003-0001 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
04 - SECRETARIA MUNIC DE OBRAS VIAÇÃO E SERV PUBLICOS	
04.01 - GABINETE DO SECRETARIO	
(135) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.004-0001 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	25.000,00
(133) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.004-0001 - Passagens E Despesas Com Locomoção	800,00
05 - SECRETARIA MUNIC EDUCAÇÃO E CULTURA	
05.01 - FUEFUM	
(204) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.046-1002 - Indenizações E Restituições Trabalhistas	500,00
(199) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.018-0001 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500,00
(190) 3.3.90.92.00.00.00.00.2.007-1002 - Despesas De Exercícios Anteriores	350,00
(189) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.007-1002 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	8.000,00
(180) 3.1.90.09.00.00.00.00.2.007-1002 - Salário-Família	800,00
(185) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.007-1002 - Material De Consumo	800,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
ESTADO DE MATO GROSSO

DECRETO Nº 000192/15 de 30 de Dezembro de 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTINO no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de DIAMANTINO e autorização contida na Lei Municipal nº 001092/15 de 9 de Dezembro de 2015.

DECRETA:

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - SECRETARIA MUNIC EDUCAÇÃO E CULTURA	
05.01 - FUEFUM	
(208) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.046-1002 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	9.780,00
(171) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.096-1002 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	380,00
(205) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.046-1002 - Diárias - Civil	700,00
05.02 - FUNDEB	
(222) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.014-0018 - Obrigações Patronais	2.000,00
05.04 - EDUCAÇÃO INFANTIL	
(259) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.013-1002 - Material De Consumo	800,00
(256) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.013-1002 - Obrigações Patronais	1.600,00
05.05 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	
(285) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.016-0001 - Diárias - Civil	500,00
06 - SECRETARIA MUNIC DE SAUDE E VIGILANCIA SANITARIA	
06.01 - FUNDO MUNIC DE SAUDE	
(438) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.026-0014 - Material De Consumo	1.500,00
(418) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.024-0047 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	2.800,00
(417) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.024-0014 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	3.200,00
(416) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.024-0047 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	690,00
(412) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.024-0047 - Material De Consumo	800,00
(379) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.022-0014 - Material De Consumo	530,00
(366) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.021-0047 - Material De Consumo	50,00
(511) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.033-0047 - Material De Consumo	1.300,00
(496) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.032-0047 - Indenizações E Restituições Trabalhistas	500,00
(468) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.029-0047 - Material De Consumo	1.800,00
(465) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.029-0014 - Indenizações E Restituições Trabalhistas	500,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.01 - FUNDO MUNIC DE ASSISTENCIA SOCIAL	
(569) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.035-0001 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	11.000,00
08 - SEC MUNIC DE ESPORTE LAZER E TURISMO	
08.01 - GABINETE DO SECRETARIO	
(654) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.041-0001 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	3.400,00
(651) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.041-0001 - Material De Consumo	1.500,00
(639) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.205-0001 - Obras E Instalações	17.459,00
09 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
09.01 - GABINETE DO SECRETARIO	
(682) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.215-0001 - Equipamentos E Material Permanente	50.300,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
10.01 - GABINETE DO SECRETARIO	
(724) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.045-0001 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	7.650,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
ESTADO DE MATO GROSSO

DECRETO Nº 000192/15 de 30 de Dezembro de 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTINO no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de DIAMANTINO e autorização contida na Lei Municipal nº 001092/15 de 9 de Dezembro de 2015.

DECRETA:

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

10.01 - GABINETE DO SECRETARIO

(703) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.223-0001 - Equipamentos E Material Permanente	1.300,00
Total Anulação:	**162.989,00**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

JUVIANO LINCOLN
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
RGF – ANEXO 4 (LRF, ART. 55, INCISO I, ALÍNEA "D" EINCISO III ALÍNEA "C")

MUNICÍPIO DE DIAMANTINO - MT
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2015/QUADRIMESTRE SETEMBRO - DEZEMBRO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	**0,00**	**0,00**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	**0,00**	**0,00**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**67.309.737,07**	—
OPERAÇÕES VEDADAS	**0,00**	**0,00**
DO PERÍODO DE REFERÊNCIA (III)	**0,00**	**0,00**
DE PERÍODOS ANTERIORES AO DE REFERÊNCIA	**0,00**	**0,00**
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	**0,00**	**0,00**
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	**10.769.557,93**	**16,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 14,4%	**9.692.602,14**	**14,40**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**4.711.681,59**	**7,00**
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	**0,00**	**0,00**

FONTE:

GABINETE DO PREFEITO
RGF – ANEXO 3 (LRF, ART. 55, INCISO I, ALÍNEA "C" EART. 40, § 1º)

MUNICÍPIO DE DIAMANTINO - MT

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2015

RGF – Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**56.574.326,76**	**57.015.589,53**	**61.352.810,49**	**67.309.737,07**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	**12.446.351,89**	**12.543.429,70**	**13.497.618,31**	**14.808.142,16**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	**11.201.716,70**	**11.289.086,73**	**12.147.856,48**	**13.327.327,94**

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (V)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS VII = (V + VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

MEDIDAS CORRETIVAS:

FONTE:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR RECURSOS HUMANOS
CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 028/2016

CONTRATADO: RONALDO MAGALHÃES AMORIM – OBJETO: O presente contrato tem como objeto a contratação do servidor com o cargo de **Operador de Motoniveladora**, lotado na **Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos,** a fim de viabilizar o cumprimento de sua programação normal. A vigência deste contrato tem início em 02/02/2016 e término em 31/12/2016. O C**ONTRATADO** receberá o vencimento de R$ 1.264,08 (Hum Mil Duzentos e Sessenta e Quatro Reais e Oito Centavos) mensais, equivalentes à carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, 20% adicional insalubridade. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Obra, Viação e Serviços Públicos.II – Programa de Trabalho: Manutenção e Encargos com a Secretaria – 2.005 - III – Natureza da Despesa: Contratação por tempo determinado - 3.1.90.04.00.00.00.00.0999 IV – Fonte do Recurso: Próprio.

Diamantino, 02 de Fevereiro de 2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 008/2016/SMEC

Dispõe sobre o Processo de escolha de Coordenadores Pedagógicos nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Educação.

O Secretário Municipal de Educação e Cultura de Diamantino-MT, no uso de suas atribuições legais e com base nos princípios da Gestão Democrática emanados na Constituição da Republica Federativa do Brasil, da Lei Federal nº 9394/1996-LDB e Lei Complementar nº 011/2011,

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer normas para a escolha de coordenador pedagógico de unidade escolar da rede pública municipal de ensino, para o biênio 2016/2017;

§ 1º. O processo para escolha de Coordenador Pedagógico das Unidades Escolares deverá ocorrer em todas as unidades escolares da rede pública municipal, com número superior a 200 alunos matriculados e com frequência regular, conforme Lei Complementar nº 011/2011.

Art. 2º. Os critérios para escolha de coordenador têm como referencia os campos do conhecimento, das competências, da aptidão para liderança e habilidades, necessárias ao exercício da função.

Art. 3º Para candidatar-se à função de Coordenador Pedagógico de que trata a LC 011/2011, o integrante do quadro docente da Educação Básica da rede municipal deverá:

I- Ser Professor efetivo ou estável no quadro de docentes da unidade escolar;

II- Ter no mínimo 02 (dois) anos de efetivo exercício, prestados na unidade escolar;

III- Ser habilitado em nível de Licenciatura Plena;

IV- Apresentar a Proposta de Trabalho aos pares do quadro docente, de acordo com as orientações e diretrizes expedidas pela SMEC;

V- Assinar termo de dedicação exclusiva;

Art. 4- Serão atribuições do coordenador pedagógico da unidade escolar, conforme Anexo XVI da LC 011/2011:

1. O Coordenador Pedagógico deverá trabalhar observando o proposto no Projeto Político Pedagógico da unidade escolar.

2. O Coordenador Pedagógico deverá planejar, organizar e acompanhar o desenvolvimento das **Horas Atividades** dentro da Unidade Escolar e fazer relatório mensal das mesmas, para apresenta-lo à SMEC, quando solicitado.

3. As horas atividades de que trata o item anterior constarão do horário do professor, devendo ser registradas na folha de freqüência e encaminhadas mensalmente à SMEC até o dia 15 de cada mês.

4. Investigar o processo de construção de conhecimento e desenvolvimento do educando;

5. Criar estratégias de atendimento educacional complementar e integrada às atividades desenvolvidas na turma;

6. Proporcionar diferentes vivências visando o resgate da auto-estima, a integração no ambiente escolar e a construção dos conhecimentos onde os alunos apresentam dificuldades;

7. Organizar, participar e acompanhar as reuniões pedagógicas planejando, junto com os demais professores, as intervenções necessárias a cada grupo de alunos, bem como as reuniões com pais e Conselho de Classe;

8. Coordenar o planejamento e a execução das ações pedagógicas da Unidade Escolar;

9. Articular a elaboração participativa do Projeto Pedagógico da Escola;

10. Coordenar, acompanhar e avaliar o Projeto Pedagógico na Unidade Escolar;

11. Acompanhar o processo de implantação do Plano de Desenvolvimento Integrado de Diamantino (PDI) e Plano Municipal de Educação, relativas à avaliação da aprendizagem e ao currículo, orientado e intervindo junto aos professores e alunos quando solicitado e/ou necessário;

12. Coletar, analisar e divulgar os resultados de desempenho dos alunos, visando a correção e intervenção no Planejamento Pedagógico;

13. Desenvolver e coordenar sessões de estudos nos horários de hora-atividade, viabilizando a atualização pedagógica em serviço;

14. Coordenar e acompanhar as atividades nos horários de hora-atividade na unidade escolar;

15. Analisar/avaliar junto aos professores as causas da evasão e repetência propondo ações para superação;

16. Propor e planejar ações de atualização e aperfeiçoamento de professores e técnicos, visando à melhoria de desempenho profissional;

17. Divulgar e analisar, junto à Comunidade Escolar, documentos e diretrizes emanadas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e pelo Conselho Municipal de Educação e/ou Conselho Estadual de Educação, buscando implementá-los na unidade escolar, atendendo às peculiaridades regionais;

18. Propor e incentivar a realização de palestras, encontros e similares com grupos de alunos e professores sobre temas relevantes para a formação integral e desenvolvimento da cidadania;

19. Propor, em articulação com a Direção, a implantação e implementação de medidas e ações que contribuam para promover a melhoria da qualidade de ensino e o sucesso escolar dos alunos, executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.

Art. 5- O Coordenador escolhido será designado para a Função Gratificada através de Portaria da SMEC para o exercício conforme LC 011/2011, para um mandato de 02 (dois) anos, podendo haver recondução.

Parágrafo 1º Caso o Professor escolhido seja detentor de 02 (dois) cargos, não terá direito a Gratificação da Função.

Art. 6º. Os atuais coordenadores que são detentores de 02 (dois) mandatos consecutivos, não poderão se candidatar para o processo de escolha do biênio 2016/2017.

Art.7º. O Coordenador eleito obriga-se a atender em todos os turnos de funcionamento da unidade escolar, podendo estabelecer cronograma de horários e períodos, devendo este ser afixado em local de fácil consulta e visibilidade.

Art. 8º. O Diretor eleito da Unidade Escolar conduzirá o processo de escolha do candidato à coordenação, com as seguintes atribuições;

I- Organizar o processo de escolha;

II- Divulgar o resultado final e enviar a ata de resultado à SMEC, no prazo de 24 horas para os demais encaminhamentos.

Art. 9º. Para a escolha do Coordenador Pedagógico da Unidade Escolar, podem votar:

I- Professores efetivos com atribuição na unidade escolar; II- O Diretor eleito para biênio 2016/2017;

Parágrafo único. Não é permitido o voto por procuração.

Art.10º. Os votos em branco e nulo não serão computados a nenhum candidato e nem mesmo entram no computo dos votos válidos.

Art. 11. Será eleito o candidato que obtiver o maior número de votos válidos.

Art. 12. Havendo empate entre os candidatos, o desempate se dará levando em consideração os critérios na ordem relacionada abaixo:

I- Maior idade;

II- Compôs Tribunal do Júri 2015;

III- Doador de sangue, devidamente comprovado.

Parágrafo único. Caso não tenha candidato a SMEC designará um profissional, respeitando todos os critérios dessa Portaria.

Art. 13. Os casos omissos serão resolvidos pela SMEC.

Art. 14. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Diamantino, 02 de fevereiro de 2016.

NILVO PEDRO LANZA

Secretário Municipal de Educação e Cultura.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2016

A Prefeitura Municipal de Diamantino, através do Pregoeiro Oficial, torna público o **RESULTADO** do **PREGÃO PRESENCIAL 001/2016**, cujo objeto é**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE DIAMANTINO - MT.** Onde se sagraram vencedoras as empresas: **ADILVAN COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA ME,** CNPJ: 02.192.932/0001-09, nos lotes 01, 19 e 25, totalizando **R$ 559.630,00** (Quinhentos e cinquenta e nove mil e seiscentos e trinta Reais); empresa **RINALDI & COGO LTDA,** CNPJ: 07.269.677/0001-79, nos lotes 02, 03, 04, 05, 07, 11, 13, 17, 18, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 30, 31, 34, 35, 37, 38, 40, 42 e 45, totalizando **R$ 3.011.641,40** (Três milhões e onze mil e seiscentos e quarenta e um Reais e quarenta centavos), e a empresa **NORGE PHARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MAT. E SOLUÇÕES EM SAUDE LTDA,** CNPJ: 08.139.622/0001-07, nos lotes 06, 08, 09, 12, 14, 15, 16, 29, 32, 33, 36, 39 e 43, totalizando **R$ 493.748,00** (Quatrocentos e noventa e três mil e setecentos e quarenta e oito Reais). Os lotes 10, 20, 41 e 44 foram desertos.

Diamantino - MT, 05 de fevereiro de 2016.

_____

LAURO JOSNEY CORREA

Pregoeiro Oficial

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2016

A Prefeitura Municipal de Diamantino, através do Pregoeiro Oficial, torna público o **RESULTADO** do **PREGÃO PRESENCIAL 001/2016**, cujo objeto é**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE DIAMANTINO - MT.** Onde se sagraram vencedoras as empresas: **ADILVAN COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA ME,** CNPJ: 02.192.932/0001-09, nos lotes 01, 19 e 25, totalizando **R$ 559.630,00** (Quinhentos e cinquenta e nove mil e seiscentos e trinta Reais); empresa **RINALDI & COGO LTDA,** CNPJ: 07.269.677/0001-79, nos lotes 02, 03, 04, 05, 07, 11, 13, 17, 18, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 30, 31, 34, 35, 37, 38, 40, 42 e 45, totalizando **R$ 3.011.641,40** (Três milhões e onze mil e seiscentos e quarenta e um Reais e quarenta centavos), e a empresa **NORGE PHARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MAT. E SOLUÇÕES EM SAUDE LTDA,** CNPJ: 08.139.622/0001-07, nos lotes 06, 08, 09, 12, 14, 15, 16, 29, 32, 33, 36, 39 e 43, totalizando **R$ 493.748,00** (Quatrocentos e noventa e três mil e setecentos e quarenta e oito Reais). Os lotes 10, 20, 41 e 44 foram desertos.

Diamantino - MT, 05 de fevereiro de 2016.

_____

LAURO JOSNEY CORREA

Pregoeiro Oficial

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 012/2016

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2015, PARA ADMISSÃO NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL.

JUVIANO LINCOLN, Prefeito Municipal de Diamantino – Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições que lhe conferem o art. 67, VI da Lei Orgânica do Município e.

CONSIDERANDO a realização de Processo Seletivo para contratação temporária de pessoal, por tempo determinado, para atender interesse público conforme Edital nº 001/2015.

CONVOCA:

Art. 1º - Os candidatos (as) no Processo Seletivo, relacionado no anexo II, deverácomparecerem no prazo de **15 (Quinze)** dias a contar data de publicação do Decreto, no Departamento de Recursos Humanos, no horário de 7:00h às 11:00h e de 13:00h às 17:00, para,assumir as suas funções na conformidade da Lei, munidos dos documentos de acordo com o item2. 3 edital 001/2015citado no anexo I.

Art. 2º - O não comparecimento do (a) interessado (a) noprazo previsto e não apresentação da documentação implicará no reconhecimento da**DESISTÊNCIA E RENUNCIA**quanto ao preenchimento ao cargo para o qual foi aprovado (a), reservando-se a Administração o direito de convocar outro candidato.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantino, 27 de Janeiro de 2016.

JUVIANO LINCOLN

Prefeito Municipal

ANEXO I DO DECRETO Nº.012/2016

QTD	DOCUMENTOS PARA POSSE AUTENTICADOS
01	Fotocópia da Cédula de Identidade
01	Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88)
01	Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento
01	Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso) e Fotocópia do RG e CPF dos dependentes
01	Fotocópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 5(cinco) anos de idade (se for o caso)
01	Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF
01	Fotocópia do Cartão do PIS/PASEP. (Obs: O candidato que não for cadastrado no programa PIS/PASEP deverá apresentar Declaração de não cadastrado expedida pelo próprio candidato).
01	Fotocópia do comprovante de votação das ultimas eleições que antecedem a posse
01	Fotocópia do Titulo de Eleitor
01	Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicilio dos últimos cinco anos, relativa a existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com transito em julgado)
01	Certidão Negativa de Débitos para com o Município
01	Atestado de Saúde Física e Mental (pré-admissional) expedido por profissional da Medicina do Trabalho.
01	Registro no Conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade.
01	Fotocópia do Certificado de Reservista (quando do sexo masculino)
01	Fotocópia do Comprovante de Escolaridade
01	Fotocópia do Comprovante de Residência ou Declaração contendo endereço residencial
01	Declaração de acumulo ou não de Cargo público
01	Declaração de Bens
01	Declaração de Disponibilidade para cumprimento de carga horária do cargo em que exercera sua função
01	Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (págs. fotografia e identificação)
01	Declaração de que não infringiu as leis que fundamentaram este edital.

ANEXO II DO DECRETO Nº 012/2016

Cargo: ASSISTENTE SOCIAL – 30 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
2º	JOSILEUDA OLIVEIRA FERREIRA

Cargo: VIGIA

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
30º	JEFFERSON CLEBER SERRA
33º	ENOCH FLAUZINO PEÇANHA

Diamantino-MT, 27 de Janeiro de 2016.

JUVIANO LINCOLNPrefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
RGF – ANEXO 1 (LRF, ART. 55, INCISO I, ALÍNEA "A")

MUNICÍPIO DE DIAMANTINO - MT - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2015 A DEZEMBRO/2015

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	35.005.103,00	433.658,65
Pessoal Ativo	35.005.103,00	433.658,65
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**35.005.103,00**	**433.658,65**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**67.309.737,07**	**-**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	**35.438.761,65**	**52,65**
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**36.347.258,02**	**54,00**
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**34.529.895,12**	**51,30**
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**32.712.532,22**	**48,60**
FONTE:		

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO

CONTRATOS
DECRETO Nº 010/2016

DECRETO Nº 010/2016

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO DO FERIADO DE CARNAVAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Josair Jeremias Lopes, prefeito Municipal de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que são conferidas por lei, e em virtude do Feriado de 9 de Fevereiro de 2016.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica decretado Ponto Facultativo no dia 08/02/2016 (segunda feira),e no dia 10/02/2016 (quarta – feira).

ARTIGO 2º - O Ponto Facultativo mencionado no artigo 1º é em virtude do Feriado de Carnaval dia 09/02/2016.

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor no dia 8 de fevereiro de 2016 (segunda feira).

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Aquino MT, em 05 de Fevereiro de 2016.

JOSAIR JEREMIAS LOPES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D´OESTE

SUPERVISORA DE RH
EDITAL DE PUBLICAÇÃO 05/2016

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – N° 002/2015.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO 05/2016

O Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2015 da Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste – MT, nos termos dos itens 6 e 6.1 do Edital nº. 002/2015, visando atender aos princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, publicidade e transparência;

RESOLVE:

I – Divulgar o Resultado do Processo Seletivo Simplificado – 002/2015.

CARGO: MONITOR ESCOLAR

	MONITOR ESCOLAR	LP	MT	CG	CE	TOTAL DE QUESTÕES	TOTAL DE PONTOS	SITUAÇÃO
1	MARILENE MOTA DA SILVA CRUZ	10	10	05	05	30	90	APROVADA
2	JESSICA DAISY MARQUES DA SILVA	07	08	05	03	23	69	CLASSIFICADA
3	KELEM SCARLAT ZAGO	08	10	03	02	23	69	CLASSIFICADA
4	JEFERSON DE JESUS TEIXEIRA	05	10	03	04	22	66	CLASSIFICADO
5	EDILENE SILVA VIEIRA SANTOS	07	07	05	03	22	66	CLASSIFICADA
6	GRACIELLY PEREIRA LUCIO	07	09	03	03	22	66	CLASSIFICADA
7	ANALIA DA C. CARNEIRO SANCORE	08	07	03	03	21	63	CLASSIFICADA
8	APARECIDA EMEZIA CAMPOS	08	04	04	04	20	60	CLASSIFICADA
9	MICAELE SILVA SANTANA	06	08	02	03	19	57	CLASSIFICADA
10	CLAUDILENE PAULINA D. SANDRO	06	05	04	03	18	54	CLASSIFICADA
11	FERNANDA SILVA PRADO	06	05	04	03	18	54	CLASSIFICADA
12	JOSICARLA DUARTE SANTOS	05	07	03	03	18	54	CLASSIFICADA
13	MARILZA DE OLIVEIRA SILVA	06	06	04	02	18	54	CLASSIFICADA
14	NEUMA FERNANDES REIS PINATI	04	04	04	04	16	48	CLASSIFICADA
15	TAISA DE ALENCAR OLIVEIRA	05	04	03	04	16	48	CLASSIFICADA
16	ALZILENE BENTO FONSECA	07	03	02	04	16	48	CLASSIFICADA
17	RUBIA KAROLINA SANCHES	04	06	02	04	16	48	CLASSIFICADA
18	ELENILDA SOLIDADE R. DE SOUZA	06	04	03	03	16	48	CLASSIFICADA
19	APARECIDA F. DA SILVA RAIMUNDO	05	06	04	01	16	48	CLASSIFICADA
20	TAYLLA DE ARAUJO DOS SANTOS	06	03	03	03	15	45	CLASSIFICADA
21	CREUSA DE JESUS ALMEIDA	05	04	03	03	15	45	CLASSIFICADA
22	LARISSA ANDRADE DOS SANTOS	05	06	02	02	15	45	CLASSIFICADA
23	ANA PAULA BARBOSA DE OLIVEIRA	06	02	03	03	14	42	CLASSIFICADA
24	DENAIR FERREIRA DE MELO	06	03	02	03	14	42	CLASSIFICADO
25	JULIANA DE OLIVEIRA AUGUSTO	05	04	02	03	14	42	CLASSIFICADA
26	CELIA PEREIRA DE MELO LOPES	04	03	05	02	14	42	CLASSIFICADA
27	MARCIA PORCINA DA CONCEIÇÃO	06	03	03	02	14	42	CLASSIFICADA
28	ADRIANA TEIXEIRA M. MEZANINI	05	05	03	01	14	42	CLASSIFICADA
29	ANGELA MARIA BERNADINO	05	03	02	03	13	39	CLASSIFICADA
30	ANDREIA CONCEIÇÃO DA SILVA	05	02	03	03	13	39	CLASSIFICADA
31	JOÃO EVANGELISTA SILVA PACHECO	03	04	03	03	13	39	CLASSIFICADO
32	RAYZA RIBEIRO ARAUJO	04	01	03	04	12	36	CLASSIFICADA
33	SILVIA PIRES DA MATA SILVA	05	01	03	03	12	36	CLASSIFICADA
34	VANUZA PEREIRA DOS SANTOS	05	01	03	03	12	36	CLASSIFICADA
35	KELY VIVIANE LINS VIDAL	04	02	03	03	12	36	CLASSIFICADA
36	CINTHIA MENEZES DA MATA	02	01	03	03	11	33	CLASSIFICADA
37	ANA PAULA GONÇALVES COLLETES	07	01	01	02	11	33	CLASSIFICADA
38	MARIA APARECIDA GOMES	04	02	01	03	10	30	CLASSIFICADA
39	ELAINE DA SILVA DE SOUZA	08	04	--	--	12	--	ELIMINADA
40	ROSA MARES DE MATTOS	05	02	04	--	11	--	ELIMINADA
41 E	SILVIA TEODORO BONFIM	05	03	-	01	09	--	ELIMINADA
42	SUELY GONÇALVES DE ARAUJO	06	--	02	04	12	--	ELIMINADA

CARGO: ORIENTADOR SOCIAL

	ORIENTADOR SOCIAL	LP	MT	CG	CE	TOTAL DE QUESTÕES	TOTAL DE PONTOS	SITUAÇÃO
1	NELCI ANTUNES CAMPOS SOBRINHO	08	10	05	05	28	84	APROVADA
2	JOÃO MATEUS FREITAS COSTA	09	09	05	05	28	84	CLASSIFICADO
3	MARIA CRISTINA DO N. CARMO	08	09	05	05	27	81	CLASSIFICADA
4	DAIANE LORRAYNE LUIZA VALENTIM	07	10	04	05	26	78	CLASSIFICADO
5	DAIANE BEARIZ DA SILVA	09	09	03	05	26	78	CLASSIFICADA
6	ALLISON SANTANA LOIOLA	07	10	03	05	25	75	CLASSIFICADO
7	DALILA DOS REIS BRITO	07	09	03	04	23	69	CLASSIFICADA
8	ISAMARA SEIDHT DA MOTA SILVA	07	07	03	05	22	66	CLASSIFICADA
9	MARIANA APARECIDA DA SILVA	06	07	04	05	22	66	CLASSIFICADA
10	ANDRESSA FRANCO ALVES	07	05	04	05	21	63	CLASSIFICADA
11	GUILHERME JUNIOR SILVA OLIVEIRA	04	09	03	05	21	63	CLASSIFICADO
12	ROSANGELA SANCORE	09	07	01	04	21	63	CLASSIFICADA

13	MARIA CAROLINA CUNHA REZENDE	05	05	04	05	19	57	CLASSIFICADA
14	IONE CAROLINE OLIVEIRA SILVA	06	06	04	03	19	57	CLASSIFICADA
15	RODRIGO DOMINGOS DE PAULA	05	05	03	05	18	54	CLASSIFICADO
16	EVA CRISTINA MARQUES DOS SANTOS	04	05	02	05	16	48	CLASSIFICADA
17	LEONARDO BARBOSA DE OLIVEIRA	04	07	02	03	16	48	CLASSIFICADO
18	ANGELINA SOARES CORREA	07	03	01	04	15	45	CLASSIFICADA
19	MALINY DA SILVA ROVEDA DE AQUINO	05	03	02	04	14	42	CLASSIFICADA
20	DIENE HELLEN LIMA DA SILVA	02	04	05	03	14	42	CLASSIFICADA
21	CRISTINA DORNELA DE SOUZA	03	01	03	03	10	30	CLASSIFICADA

CARGO: PROFESSOR NÍVEL MÉDIO

	PROFESSOR NÍVEL MÉDIO	LP	MT	CG	CE	TOTAL DE QUESTÕES	TOTAL DE PONTOS	SITUAÇÃO
1	JOSELAINE DE ALENCAR ANDRADE	08	08	04	05	25	75	APROVADA
2	JOÃO VICTOR HOLANDER LAZARO	06	08	03	04	21	63	CLASSIFICADO
3	SIMONE APARECIDA FRANCO	06	05	03	04	18	54	CLASSIFICADA
4	SIMONE DE OLIVEIRA DIAS	05	05	05	03	18	54	CLASSIFICADA
5	LILIAN CRISTINA LOPES	03	06	04	04	17	51	CLASSIFICADA
6	ELAINE COLUNA DE CARVALHO	05	05	04	03	17	51	CLASSIFICADA
7	LETÍCIA ALVAREZ DOS SANTOS	02	05	04	05	16	48	CLASSIFICADA
8	VANESSA SLADANHA FERREIRA	07	01	03	04	15	45	CLASSIFICADA
9	JUNIA CRISTINA MARQUES DAS NEVES	05	03	02	04	14	42	CLASSIFICADA
10	OZENI FERREIRA CARVALHO	04	01	03	04	12	36	CLASSIFICADA
11	MARILEUZA CÂNDIDO SILVA	04	03	04	01	12	36	CLASSIFICADA
12	ALEXANDRA VIANA DA CRUZ	04	03	02	02	11	33	CLASSIFICADA
13	ANA FLÁVIA DA SILVA	03	04	02	02	11	33	CLASSIFICADA
14	SONIA MARIA DA SILVA LOUREDA	02	05	02	--	09	--	ELIMINADA
15	ROSILENE ROSA MEIRA OLIVEIRA	06	05	03	--	14	--	ELIMINADA

CARGO: FARMACÊUTICO

	FARMACÊUTICO	LP	MT	CG	CE	TOTAL DE QUESTÕES	TOTAL DE PONTOS	SITUAÇÃO
01	KARLA CRISTINI PRADO DOS SANTOS	04	08	01	05	18	54	APROVADA
02	TAYANA CAIRA COSTA RODRIGUES	06	05	01	05	17	51	CLASSIFICADA
03	LUANA OLIVEIRA BARRETO	05	04	02	04	15	45	CLASSIFICADA

CARGO: PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR

	PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR	LP	MT	CG	CE	TOTAL DE QUESTÕES	TOTAL DE PONTOS	SITUAÇÃO
01	GEANCARLO DE A MAGALHÃES	08	07	04	04	23	69	APROVADO
02	ALDIANE FERREIRA MARQUES	06	08	04	04	22	66	CLASSIFICADO
03	ELIZABETH DA SILVA	08	05	03	05	21	63	CLASSIFICADA
04	NATTAN RICARDO DE CAMPOS	08	07	01	05	21	63	CLASSIFICADO
05	MARISTELA SALDANHA OLIVEIRA	07	08	02	04	21	63	CLASSIFICADA
06	MARCILENE ROSA DA SILVA BILHEIRO	05	06	03	05	19	57	CLASSIFICADA
07	ANA LETICIA DA SILVA MAIA	07	04	03	04	18	54	CLASSIFICADA
08	ANTONIO VIEIRA DOS SANTOS	05	06	02	04	17	51	CLASSIFICADO

CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL

	PROFESSOR EUDCAÇÃO INFANTIL	LP	MT	CG	CE	TOTAL DE QUESTÕES	TOTAL DE PONTOS	SITUAÇÃO
01	RYKELLY CRISTINA DE SOUZA CABRAL	08	06	02	05	21	63	APROVADA
02	SILVIA REGINA GARCIA	05	06	04	05	20	60	APROVADA
03	PAULO CEZAR DA SILVA	04	08	04	04	20	60	CLASSIFICADO
04	DUCINEIA SIMIÃO SILVA	05	06	02	04	17	51	CLASSIFICADA
05	MARIA MADALENA DA SILVA SANTOS	05	03	03	05	16	48	CLASSIFICADA
06	KARINA AP TORRENTE AUGUSTINI	07	04	01	04	16	48	CLASSIFICADA
07	NILVA DO CARMO DE OLIVEIRA	06	03	02	04	15	45	CLASSIFICADA
08	LUCIANA LARA BORGES CAMPOS	05	05	01	03	14	42	CLASSIFICADA
09	BRENO BLESSON MOREIRA CAMPOS	05	05	01	02	13	39	CLASSIFICADO
10	ERICA TATIANE AGUSTINE	03	03	02	02	10	30	CLASSIFICADA
11	LUCIMAR FERREIRA DE SOUZA PAULA	06	02	--	04	12	--	ELIMINADA
12	MARCIA ALVES TAVEIRA DIAS	04	05	--	--	09	--	ELIMINADA

CARGO: PSICÓLOGO

	PSICÓLOGO	LP	MT	CG	CE	TOTAL DE QUESTÕES	TOTAL DE PONTOS	SITUAÇÃO
01	ANA KARLA AMARAL COSTA	08	09	05	05	27	81	APROVADA
02	MICHELLE SANCORE MASSUIA	09	09	02	05	25	75	CLASSIFICADA
03	VERONICA SOARES DE OLIVEIRA	08	06	02	05	21	63	CLASSIFICADA
04	MAISA CRISTINA GERALDI SALOMÃO	06	07	02	05	20	60	CLASSIFICADA
05	GRACIANE FERREIRA BARBOSA	07	05	02	05	19	57	CLASSIFICADA
06	GEISSYANE APRECIDA O DOS REIS	05	06	02	04	17	51	CLASSIFICADA
07	CARLA DE SOUZA SILVA	07	02	02	05	16	48	CLASSIFICADA
08	VANESSA DA SILVA S MARQUES	05	06	01	04	16	48	CLASSIFICADA
09	AGNALDO ANTONIO DE SOUZA	06	05	01	04	16	48	CLASSIFICADO

10	DANIELA G SERRA A DE ALMEIDA	08	03	01	04	16	48	CLASSIFICADA
11	PRISCILA COSTA DE LIMA	03	04	01	03	11	33	CLASSIFICADA
12	POLIANA DA SILVA MARTINS	03	02	01	04	10	30	CLASSIFICADA
13	MARCIO DE MENEZ	03	03	--	03	09	--	ELIMINADO

Figueirópolis D'Oeste – MT, em 05 de Fevereiro de 2016.

Rosana Nascimento Faria

Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

SUPERVISORA DE RH
PORTARIA 035/2016

PORTARIA 035/2016 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2016

Súmula: Concede Progressão a Servidor Publico:

O Excelentíssimo Senhor Lino Cupertino Teixeira, Prefeito Municipal de Figueirópolis D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei.

Resolve:

Art. 1° - Conceder Progressão horizontal ao profissional da administração publica, no cargo de Auditor interno, constante no anexo I desta portaria, nos termos da lei n° 551 de 06 de Dezembro 2011, a partir das respectivas datas constantes no anexo.

Anexo I

Nome	CPF	Matricula	Vinculo	classe	A partir
ROBSON MAXIMO DA COSTA	**734.713.131-68**	**677**	**30**	**II**	**02/02/2016**

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as

disposições contrárias.

Figueirópolis D'Oeste - MT, 02 de Fevereiro de 2016.

LINO CUPERTINO TEIXEIRA

Prefeito Municipal

SUPERVISORA DE RH
EDITAL COMPLEMENTAR 06/2016.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO– PSS N° 002/2015

EDITAL COMPLEMENTAR 06/2016.

De ordem do Excelentíssimo **Sr. LINO CUPERTINO TEIXEIRA** – Prefeito do Município de **FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE – MT**, a **Comissão Examinadora de Processo Seletivo - CEPS**, designada pela **Portaria n° 196/2015**, **no uso de suas atribuições legais, considerando, o Edital de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS N° 002/2015.**

RESOLVE:

1º - Prorrogar o prazo de recurso do resultado do processo seletivo simplificado 002/2015, conforme cronograma em anexo.

Anexo I

Recursos do Resultado Final	11 a 12 de fevereiro de 2016
Publicação do Recurso Final	15 de Fevereiro de 2016
Homologação do Resultado Oficial do Certame	16 de Fevereiro de 2016
Convocação dos Classificados	17 de Fevereiro de 2016

Figueirópolis D'Oeste – MT. 05 de Fevereiro de 2016.

LINO CUPERTINO TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Rosana Nascimento Faria

Presidente da Comissão Examinadora

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 035/2016

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 035/2016

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NILSON FRANCISCO ALÉSSIO, Prefeito Municipal de Gaúcha do Norte-MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei Municipal Nº132/2001 e 004/2010 em conformidade com Decreto Nº578 de 02 de Dezembro de 2015 que homologou o concurso Publico Municipal; e o Edital Com a primeira convocação 19 de janeiro de 2016.

RESOLVE,

Art. 1º - Fica Nomeado o Sr. **LUIZ MIGUEL DE MORAIS JUNIOR**, portador da cédula de identidade Nº5418956 SPTC/GO, CPF: 033.952.621-11, para exercer o cargo de **FISIOTERAPEUTA** a partir, de 04 de Fevereiro de 2016, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, perfazendo a carga horária de 30 (trinta) Horas semanais.

Art. 2º - O servidor ora nomeado, receberá a título de salário a importância de R$ 3.847,80 (três mil oitocentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos).

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gaúcha do Norte-MT, 03 de fevereiro de 2016.

_____

NILSON FRANCISCO ALÉSSIO

Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE E COMPROMISSO Nº 008/2016

Ao 04º (quarto) dia do mês de fevereiro do ano de 2016 (dois mil e dezesseis), no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte, Eu **NILSON FRANCISCO ALESSIO** Prefeito Municipal, no uso das atribuições que me confere a Lei, dou Posse a **LUIZ MIGUEL DE MORAIS JUNIOR,** brasileiro, solteiro, portador da cédula de Identidade Nº5418956 SPTC/GO, inscrito no CPF 033.952.621-11, para exercer o cargo de **FISIOTERAPEUTA**, assumindo o mesmo o compromisso de cumprir fielmente os deveres do cargo, e os constantes da Legislação Municipal pertinente. O nomeado comprova neste ato, através de Inspeção Médica, estar apto física e mentalmente para o exercício do cargo, bem como Declara que não exerce outro cargo, emprego ou função pública remunerada na Administração Direta ou em Autarquia, Sociedade de Economia Mista, Fundação ou Empresa Pública, que possui compatibilidade com carga horária de trabalho nesta municipalidade, conforme Art.37, item XVI Alínea A.

Gaúcha do Norte MT, 03 de fevereiro de 2016.

_____

NILSON FRANCISCO ALESSIO

Prefeito Municipal

_____

LUIZ MIGUEL DE MORAIS JUNIOR

TESTEMUNHAS;

_____ _____

DIVONILDA COSTA FERREIRA ISADORA FRITSCHI ROCHA

604.664.991-91 031.372.961-10

LEI Nº 710 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2016

LEI Nº. 710, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2016.

Cria a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil de Gaúcha do Norte -MT – COMPDEC, o Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil, e o Fundo Municipal de Defesa Civil (FUMDEC), e dá outras providências.

Nilson Francisco Aléssio, Prefeito Municipal de Gaúcha do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores em sessão de 03/02/2016, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - COMPDEC

Art. 1º - Fica criada a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil de Gaúcha do Norte - MT. - COMPDEC, subordinados ao Prefeito ou ao seu eventual substituto, com a finalidade em nível municipal, de implantar e manter uma política permanente de prevenção, controle e enfrentamento de todas as ações de defesa civil, nos períodos de normalidade e anormalidade, mediante atuação conjunta do poder público e das entidades não governamentais.

§ 1º - A Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC atuará integrada com os demais sistemas congêneres municipais, estaduais e federais, mantendo estrito intercâmbio com o objetivo de receber e fornecer subsídios técnicos para as ações e esclarecimentos relativos à Defesa Civil.

§ 2º - São Objetivos da COMPDEC:

I - Cumprir com as diretrizes e objetivos da Política Nacional de Proteção e Defesa Civil – PNPDEC, bem como com as competências exclusivas dos municípios e com aquelas de responsabilidade comum com os demais Entes Federados;

II - Coordenar e executar as ações de Defesa Civil;

III - Manter atualizadas e disponíveis as informações relacionas à Defesa Civil;

IV - Elaborar Plano de Ação Anual visando o atendimento das ações em tempo de normalidade, bem como, das ações emergenciais, com a garantia dos recursos no Orçamento Municipal;

V - Prever recursos orçamentários próprios necessários às ações assistenciais de recuperação ou preventivas, como contrapartida às transferências de recursos da União, na forma da legislação vigente;

VI - Capacitar recursos humanos para as ações de Defesa Civil;

VII - Manter os órgãos central do Sistema Nacional e Estadual de Proteção e Defesa Civil informado sobre as ocorrências de desastres e atividades de Defesa Civil;

VIII - Propor à autoridade competente a declaração de Situação de Emergência ou de Estado de Calamidade Pública observando os critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil - CONPDEC; pela legislação vigente;

IX - Executar a distribuição e o controle de suprimentos necessários em situações de desastres;

X - Implantar o banco de dados e elaborar os mapas temáticos sobre ameaças, vulnerabilidades e riscos de desastres;

XI - Programar ações de medidas não estruturais e medidas estruturais;

XII - Promover campanhas públicas e educativas para estimular o envolvimento da população, motivando ações relacionadas com a defesa civil, através da mídia local;

XIII - Estar atenta às informações de alerta dos órgãos de previsão e acompanhamento para executar planos operacionais em tempo oportuno;

XIV - Comunicar aos órgãos competentes quando a produção, o manuseio ou o transporte de produtos perigosos puser em perigo a população;

XV - Implantar programas de treinamento para voluntariado;

XVI - Implantar e manter atualizados o cadastro de recursos humanos, materiais e equipamentos a serem convocados e utilizados em situações de anormalidades;

XVII - Estabelecer intercâmbio de ajuda com outros Municípios (comunidades irmanadas);

XVIII - Promover mobilização comunitária visando à implantação de Núcleos Comunitários de Proteção e Defesa Civil - NUPDEC, nos bairros, distritos urbanos, distritos industriais e bem como na zona rural.

§ 3º - Integram a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC

I - Com atuação permanente:

a) O Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil – designado nos termos desta Lei;

b) O Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil – FUMPDEC;

c) O Grupo Integrado de Atividades Coordenadas, constituído por servidores contratados e/ou designados pela Administração Municipal.

II - Com atuação especial, para enfrentamento de situações de emergência ou calamidades públicas:

a) As Unidades Administrativas do Poder Executivo Municipal, o Poder Legislativo Municipal, Unidades das Secretarias de Segurança Pública, Conselhos, as Associações ou Entidades Sociais e/ou Religiosas com atuação no município;

b) Os Voluntários cadastrados pela COMPDEC.

Art. 2º - Para as finalidades desta Lei denomina-se:

I - Atos de Proteção e Defesa Civil: o conjunto de ações preventivas, de socorro, assistencial e reconstrutivas, destinadas a evitar ou minimizar os desastres, preservar a moral da população e restabelecer a normalidade social;

II - Desastre: o resultado de eventos adversos, naturais ou provocados pelo homem, sobre um ecossistema vulnerável, causando danos humanos, materiais ou ambientais e conseqüentes prejuízos econômicos e sociais;

III - Situação de Emergência: reconhecimento legal pelo poder público de situação anormal, provocada por desastre, causando danos superáveis pela comunidade afetada;

IV - Estado de Calamidade Pública: reconhecimento legal pelo poder público de situação anormal, provocada por desastre, causando sérios danos à comunidade afetada, inclusive à incolumidade ou à vida de seus integrantes.

CAPÍTULO II

DOS ÓRGÃOS DE ATUAÇÃO PERMANENTE

Art. 4º - Fica Instituído o Conselho de Proteção e Defesa Civil do Município de Gaúcha do Norte diretamente ligado ao Gabinete do Prefeito com a finalidade de deliberar sobre a política municipal de Proteção e Defesa Civil e coordenar os meios locais para atendimento a situações de emergência ou calamidade pública.

§ 1º - Compete ao Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil, tendo em vista a sua função de órgãos assessoramento do poder executivo de Gaúcha do Norte, a desenvolver as seguintes atividades:

I - Elaborar planos de prevenção, visando à atuação imediata e eficiente, para limitar os riscos e perdas a que está exposta a comunidade, em consequência de desastres;

II - Realizar campanhas com a finalidade de difundir a comunidade noções de proteção e defesa civil e sua organização;

III - Promover e colaborar em campanhas educacionais nas escolas e unidades do sistema municipal de ensino;

IV - Estudar, definir, propor normas, planos e procedimentos, visando à proteção da comunidade contra as consequências decorrentes de fatores anormais e adversos que atinjam o município;

V - Promover e colaborar na execução de programas estaduais e federais de Defesa Civil, observada sua autonomia de atuação e suas instâncias de deliberação;

§ 2º - O Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil será constituído de representantes governamentais e não governamentais das seguintes unidades, órgãos ou entidades:

I – Gabinete do Prefeito

II - Secretaria de Infra-estrutura;

III - Secretaria de Saúde;

IV - Secretaria de Assistência Social;

V - Secretaria de Desenvolvimento da Indústria, Comércio, Agricultura e Meio Ambiente;

VI - Conselho Municipal de Segurança Pública de Gaúcha do Norte (Comseg);

VII - Corpo de Bombeiros Militar;

VIII - Polícia Militar;

IX - Polícia Civil;

X - Clubes de Serviços (Rotary Club, Lions, Maçonaria);

Associação Comercial e Industrial de Gaúcha do Norte – ACIG;

XI – Entidades Religiosas;

XII - Câmara de Vereadores;

XIII - Sindicato dos Trabalhadores Rurais;

XVI – Sindicato dos Produtores Rurais.

§ 3º - O Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil será designado pelo Chefe do Executivo Municipal, observando indicação pelas unidades, órgãos ou entidades relacionadas no parágrafo anterior, com definição do Coordenador, ao qual competirá convocar, dirigir e organizar as atividades da mesma.

§ 4º - No exercício de suas atividades, poderá o Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil em conjunto com a COMPDEC solicitar das pessoas físicas ou jurídicas colaboração no sentido de prevenir e limitar os riscos, as perdas e os danos a que estão sujeitas as populações em decorrência da calamidade pública e fenômenos anormais.

§ 5º - A participação no Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil será considerada prestação de serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 5º - Fica criado o Grupo Integrado de Atividades Coordenadas de Proteção e Defesa Civil, constituído por servidores contratados e/ou designados pela Administração Municipal, ao qual compete:

I - Propiciar apoio técnico e operacional ao Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil;

II - Colaborar na formação de banco de dados e mapa-força dos recursos disponíveis em cada órgão ou entidade para as ações de socorro, assistência e recuperação;

III - Engajar-se nas ações de socorro e assistência, mobilizando recursos humanos e materiais disponíveis nas entidades representadas quando o exigir o interesse da defesa civil;

IV - Manter-se em regime de reunião permanente, em caso de situação de emergência ou calamidade pública que atinjam o município ou a região;

V - Executar, nas áreas de competências de cada órgão, as ações determinadas pelo Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil, visando a atuação conjugada e harmônica.

Art. 6º - A COMPDEC manterá com os demais órgãos congêneres municipais, estaduais e federais, estreito intercâmbio com o objetivo de receber e disponibilizar informações e subsídios técnicos para prestação de informações, orientações e esclarecimentos à comunidade, bem como planejamento, controle e execução das ações relativas à defesa civil.

Art. 7º - Os servidores públicos convocados para colaborar nas ações de emergência ou de calamidade pública exercerão essas atividades sem prejuízos das funções que ocupam, e não farão jus a qualquer espécie de gratificação ou remuneração especial.

Parágrafo Único – A colaboração referida neste artigo será considerada prestação de serviço público relevante dos assentamentos dos respectivos servidores.

Art. 8º - A decretação de situação de emergência ou estado de calamidade pública incumbe ao Prefeito Municipal, ouvindo a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.

§ 1º - O decreto municipal identificará os locais ou áreas afetadas e respectivamente estabelecerá quais os efeitos que sobre eles incidirão e o prazo de vigência.

§ 2º - Adotada a situação de emergência ou estado de calamidade pública, o decreto municipal deverá ser imediatamente remetido ao órgão de Proteção e Defesa Civil Estadual.

§ 3º - Os eventos anormais e adversos serão notificados ao órgão de Proteção e Defesa Civil Estadual no prazo de até doze horas, mesmo que não caracterizem situação de emergência ou estado de calamidade pública.

§ 4º - A notificação preliminar de desastre de que se trata o parágrafo anterior, será referendado pela coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC.

Art. 9º - O Chefe do Poder Executivo fica autorizado a firmar acordos, ajustes ou convênios de cooperação técnica, operacional ou financeira com órgãos ou entidades, governamentais ou não governamentais, bem como com os demais Entes da Federação, para implemento de ações de proteção e defesa civil no município de Gaúcha do Norte - MT.

CAPÍTULO III

DO FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL – FUMPDEC

Art. 10º - Fica criado, em conformidade com o disposto na Lei Federal 4.320/64, o Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil do Município de Gaúcha do Norte -MT (FUMPDEC), o qual será gerido pelo Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil.

§ 1º - O Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil – FUMPDEC é um órgão captador e aplicador de recursos financeiros apurados com finalidade de prover as ações e as medidas da defesa civil.

§ 2º - O FUMPDEC tem duração indeterminada, natureza contábil e gestão autônoma.

Art. 11º - O FUMPDEC tem por finalidade captar, controlar e aplicar recursos financeiros, de modo a garantir a execução de ações preventivas, de socorro e de assistência emergencial às populações atingidas por desastres.

Art. 12º - Compete ao Órgão Gestor do FUMPEDC:

I - Administrar recursos financeiros;

II - Cumprir as instruções e executar as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil;

III - Preparar e encaminhar a documentação necessária para efetivação dos pagamentos a serem efetuados;

IV - Prestar contas da gestão financeira;

V - Desenvolver outras atividades estabelecidas pelo Chefe do Executivo, compatíveis com os objetivos do FUMPDEC.

Art. 13º - Constitui receita do FUMPDEC:

I - As dotações orçamentárias consignadas anualmente no Orçamento Geral do Município e os créditos adicionais que lhes forem atribuídos;

II - Verbas repassadas pela Defesa Civil da União, ou Estado e de Outros órgãos oficiais;

III - Os recursos transferidos pela União, Estado ou Município, ou por suas respectivas autarquias, empresas públicas, sociedade de economia mista e fundações;

IV - Os auxílios, doações, subvenções e contribuições de entidades públicas ou privadas, nacional ou estrangeira, destinado à prevenção de desastres, socorro, assistência e reconstrução;

V - Doações, auxílios, contribuições, legados e outros recursos que lhe sejam legalmente destinados por pessoa física ou jurídica;

VI - A remuneração decorrente de aplicações no mercado financeiro de recursos pertencentes ao FUMPDEC;

VII - Os saldos de créditos extraordinários e especiais, abertos em decorrência de calamidade pública, não aplicados e ainda disponíveis;

VIII - Outros recursos que lhe forem legalmente atribuídos.

Art. 14º - A estrutura orçamentária do FUMPDEC – Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil integrará o Orçamento Geral do Município, constituindo-se em Unidade Orçamentária desta (Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil – FUMPDEC).

§ 1º - A Contabilização do FUMPDEC - Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil, será realizada pela Contabilidade do Município.

§ 2º - A movimentação de recursos financeiros do FUMPDEC - Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil, serão realizadas por meio de conta corrente específica aberta junto a Banco Oficial sediado no Município de Gaúcha do Norte - MT, ficando tais recursos de receitas auferidas, vinculadas a realização e cobertura de despesas do próprio FUMPDEC, sendo o saldo positivo do fundo apurado em balanço, transferido para o exercício seguinte, a crédito do mesmo fundo.

Art. 15º - Compete a COMPDEC e ao Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil, além de supervisionar e fiscalizar os recursos empregados pelo FUMPDEC:

I - Fixar as diretrizes operacionais do FUMPDEC;

II - Ditar normas e instruções complementares disciplinadoras da aplicação de recursos financeiros disponíveis;

III - Sugerir o plano de aplicação para o exercício seguinte;

IV - Disciplinar e fiscalizar o ingresso de receitas;

V - Decidir sobre a aplicação dos recursos;

VI - Analisar e aprovar mensalmente as contas do FUMPDEC;

VII - Promover o desenvolvimento do FUMPDEC e exercer ações para que seus objetivos sejam alcançados;

VIII - Apresentar, anualmente, relatório de suas atividades;

IX - Definir critérios para aplicação de recursos nas ações preventivas.

Art. 16º - As disposições pertinentes ao Fundo, não enfocadas nesta Lei, serão regulamentadas por Decreto do Poder Executivo.

Art. 17º - Em caso de dissolução ou encerramento das atividades do FUMPDEC – Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil, os recursos serão transferidos ao órgão central da administração municipal para serem aplicados em despesas inerentes à manutenção e custeio de ações de Defesa Civil.

Art. 18º - No presente exercício fica o Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no montante necessário para atender as despesas com a execução desta Lei.

Art. 19º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, se houver Leis anteriores.

Art. 20º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gaúcha do Norte, 08 de Fevereiro de 2016.

Gabinete do prefeito

Nilson Francisco Aléssio

Prefeito Municipal

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 030/2016

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 030/2016

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NILSON FRANCISCO ALÉSSIO, Prefeito Municipal de Gaúcha do Norte-MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei Municipal Nº132/2001 e 004/2010 em conformidade com Decreto Nº578 de 02 de Dezembro de 2015 que homologou o concurso Publico Municipal; e o Edital Com a primeira convocação 19 de janeiro de 2016.

RESOLVE,

Art. 1º - Fica Nomeada a Sra. **LETICIA SOARES VAZ DE SOUZA**, portadora da cédula de identidade Nº16291751 SSP/MT, CPF: 025.269.501-12, para exercer o cargo de **MÉDICA VETERINÁRIA** a partir, de 01 de Fevereiro de 2016, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, perfazendo a carga horária de 40 (quarenta) Horas semanais.

Art. 2º - A servidora ora nomeada, receberá a título de salário a importância de R$ 3261,55 (três mil duzentos e sessenta e um reais e cinquenta e cinco centavos).

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gaúcha do Norte-MT, 01 de fevereiro de 2016.

_____

NILSON FRANCISCO ALÉSSIO

Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE E COMPROMISSO Nº 003/2016

Ao 01º (primeiro) dia do mês de fevereiro do ano de 2016 (dois mil e dezesseis), no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte, Eu **NILSON FRANCISCO ALESSIO** Prefeito Municipal, no uso das atribuições que me confere a Lei, dou Posse a**LETICIA SOARES VAZ DE SOUZA,** brasileira, solteira, portadora da cédula de Identidade Nº16291751 SSP/MT, inscrita no CPF: 025.269.501-12, para exercer o cargo de **MÉDICA VETERINÁRIA**, assumindo o mesmo o compromisso de cumprir fielmente os deveres do cargo, e os constantes da Legislação Municipal pertinente. A nomeada comprova neste ato, através de Inspeção Médica, estar apta física e mentalmente para o exercício do cargo, bem como Declara que não exerce outro cargo, emprego ou função pública remunerada na Administração Direta ou em Autarquia, Sociedade de Eco-

nomia Mista, Fundação ou Empresa Pública, que possui compatibilidade com carga horária de trabalho nesta municipalidade, conforme Art.37, item XVI Alínea A.

Gaúcha do Norte MT, 01 de Fevereiro de 2016.

_____

NILSON FRANCISCO ALESSIO

Prefeito Municipal

_____

LETICIA SOARES VAZ DE SOUZA

TESTEMUNHAS;

_____ _____

DIVONILDA COSTA FERREIRA ISADORA FRITSCHI ROCHA

604.664.991-91 031.372.961-10

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo: 001/2016 ao Contrato nº 078/2015

Contratante: Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte.

Contratado: A.M. da Costa Silva-ME

Objeto do Aditivo: Prorrogação de prazo de execução da obra por mais 60 (sessenta dias)

Fundamentação Legal: Clausula 15ª, item 15.3 do contrato originário e no artigo 57,§ 1º, Inciso II da Lei nº8. 666/93.

Assinatura: 26/01/2016

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 031/2016

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 031/2016

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NILSON FRANCISCO ALÉSSIO, Prefeito Municipal de Gaúcha do Norte-MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei Municipal Nº132/2001 e 004/2010 em conformidade com Decreto Nº578 de 02 de Dezembro de 2015 que homologou o concurso Publico Municipal; e o Edital Com a primeira convocação 19 de janeiro de 2016.

RESOLVE,

Art. 1º - Fica Nomeada a Sra. **GRACIELE DOS SANTOS**, portadora da cédula de identidade Nº16737792 SSP/MT, CPF: 022.454661-95, para exercer o cargo de **RECEPCIONISTA** a partir, de 02 de Fevereiro de 2016, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, perfazendo a carga horária de 40 (quarenta) Horas semanais.

Art. 2º - A servidora ora nomeada, receberá a título de salário a importância de R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais).

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gaúcha do Norte-MT, 02 de fevereiro de 2016.

_____

NILSON FRANCISCO ALÉSSIO

Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE E COMPROMISSO Nº 004/2016

Ao 02º (segundo) dia do mês de fevereiro do ano de 2016 (dois mil e dezesseis), no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte, Eu **NILSON FRANCISCO ALESSIO** Prefeito Municipal, no uso das atribuições que me confere a Lei, dou Posse a**GRACIELE DOS SANTOS,** brasileira, união estável, portadora da cédula de Identidade Nº16737792 SSP/MT, inscrita no CPF: 022.454661-95, para exercer o cargo de **RECEPCIONISTA**, assumindo o mesmo o compromisso de cumprir fielmente os deveres do cargo, e os constantes da Legislação Municipal pertinente. A nomeada comprova neste ato, através de Inspeção Médica, estar apta física e mentalmente para o exercício do cargo, bem como Declara que não exerce outro cargo, emprego ou função pública remunerada na Administração Direta ou em Autarquia, Sociedade de Economia Mista, Fundação ou Empresa Pública, que possui compatibilidade com carga horária de trabalho nesta municipalidade, conforme Art.37, item XVI Alínea A.

Gaúcha do Norte MT, 02 de fevereiro de 2016.

_____

NILSON FRANCISCO ALESSIO

Prefeito Municipal

_____

GRACIELE DOS SANTOS

TESTEMUNHAS;

_____ _____

DIVONILDA COSTA FERREIRA ISADORA FRITSCHI ROCHA

604.664.991-91 031.372.961-10

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo: 001/2016 ao Contrato nº 069/2015

Contratante: Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte.

Contratado: A.M. da Costa Silva-ME

Objeto do Aditivo: Prorrogação de prazo de execução da obra por mais 120 (cento e vinte dias)

Fundamentação Legal: Clausula 15ª, item 15.3 do contrato originário e no artigo 57,§ 1º, Inciso II da Lei nº8. 666/93.

Assinatura: 26/01/2016

PORTARIA MUNICIPAL Nº.032/2016

PORTARIA MUNICIPAL Nº.032/2016

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NILSON FRANCISCO ALÉSSIO, Prefeito Municipal de Gaúcha do Norte-MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei Municipal Nº132/2001 e 004/2010 em conformidade com Decreto Nº578 de 02 de Dezembro de 2015 que homologou o concurso Publico Municipal; e o Edital Com a primeira convocação 19 de janeiro de 2016.

RESOLVE,

Art. 1º - Fica Nomeado o Sr. **FABIANO FLACH VIEIRA**, portador da cédula de identidade RG 24260983 SEJSP/MT, CPF: 039.035.611-50, para exercer o cargo de **MOTORISTA** a partir, de 02 de Fevereiro de 2016, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, perfazendo a carga horária de 40 (quarenta) Horas semanais.

Art. 2º - O servidor ora nomeado, receberá a título de salário a importância de R$ 1515,80 (um mil quinhentos e quinze reais e oitenta centavos).

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gaúcha do Norte-MT, 02 de fevereiro de 2016.

_____

NILSON FRANCISCO ALÉSSIO

Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE E COMPROMISSO Nº 005/2016

Ao 02º (segundo) dia do mês de fevereiro do ano de 2016 (dois mil e dezesseis), no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte, Eu **NILSON FRANCISCO ALESSIO** Prefeito Municipal, no uso das atribuições que me confere a Lei, dou Posse a**FABIANO FLACH VIEIRA,** brasileiro, solteiro, portador da cédula de Identidade Nº24260983 SEJSP/MT, inscrito no CPF 039.035.611-50, para exercer o cargo de **MOTORISTA**, assumindo o mesmo o compromisso de cumprir fielmente os deveres do cargo, e os constantes da Legislação Municipal pertinente. O nomeado comprova neste ato, através de Inspeção Médica, estar apto física e mentalmente para o exercício do cargo, bem como Declara que não exerce outro cargo, emprego ou função pública remunerada na Administração Direta ou em Autarquia, Sociedade de Economia Mista, Fundação ou Empresa Pública, que possui compatibilidade com carga horária de trabalho nesta municipalidade, conforme Art.37, item XVI Alínea A.

Gaúcha do Norte MT, 02 de fevereiro de 2016.

_____

NILSON FRANCISCO ALESSIO

Prefeito Municipal

_____

FABIANO FLACH VIEIRA

TESTEMUNHAS;

_____ _____

JOÃO BATISTA LODI RISSINI ISADORA FRITSCHI ROCHA

703.214.009-25 031.372.961-10

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 033/2016

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 033/2016

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NILSON FRANCISCO ALÉSSIO, Prefeito Municipal de Gaúcha do Norte-MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei Municipal Nº132/2001 e 004/2010 em conformidade com Decreto Nº578 de 02 de Dezembro de 2015 que homologou o concurso Publico Municipal; e o Edital Com a primeira convocação 19 de janeiro de 2016.

RESOLVE,

Art. 1º - Fica Nomeada a Sra. **EDNA MARCIA CONCEIÇÃO RODRIGUES**, portadora da cédula de identidade Nº15704912 SSP/MT, CPF: 004.265.251-08, para exercer o cargo de **VIGILANTE** a partir, de 02 de Fevereiro de 2016, lotada na Secretaria Municipal de Administração, perfazendo a carga horária de 12/36 (doze por trinta e seis) Horas semanais.

Art. 2º - A servidora ora nomeada, receberá a título de salário a importância de R$ 888,00 (oitocentos e oitenta e oito reais).

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gaúcha do Norte-MT, 02 de fevereiro de 2016.

_____

NILSON FRANCISCO ALÉSSIO

Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE E COMPROMISSO Nº 006/2016

Ao 02º (segundo) dia do mês de fevereiro do ano de 2016 (dois mil e dezesseis), no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte, Eu **NILSON FRANCISCO ALESSIO** Prefeito Municipal, no uso das atribuições que me confere a Lei, dou Posse a**EDNA MARCIA CONCEIÇÃO RODRIGUES,** brasileira, solteira, portadora da cédula de Identidade Nº15704912 SSP/MT, inscrita no CPF: 004.265.251-08, para exercer o cargo de **VIGILANTE**, assumindo o mesmo o compromisso de cumprir fielmente os deveres do cargo, e os constantes da Legislação Municipal pertinente. A nomeada comprova neste ato, através de Inspeção Médica, estar apta física e mentalmente para o exercício do cargo, bem como Declara que não exerce outro cargo, emprego ou função pública remunerada na Administração Direta ou em Autarquia, Sociedade de Economia Mista, Fundação ou Empresa Pública, que possui compatibilidade com carga horária de trabalho nesta municipalidade, conforme Art.37, item XVI Alínea A.

Gaúcha do Norte MT, 02 de fevereiro de 2016.

_____

NILSON FRANCISCO ALESSIO

Prefeito Municipal

_____

EDNA MARCIA CONCEIÇÃO RODRIGUES

TESTEMUNHAS;

_____ _____

ADELCIO RICARDO DE MELO ISADORA FRITSCHI ROCHA

274.974.961-15 031.372.961-10

PORTARIA MUNICIPAL Nº.034/2016

PORTARIA MUNICIPAL Nº.034/2016

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NILSON FRANCISCO ALÉSSIO, Prefeito Municipal de Gaúcha do Norte-MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei Municipal Nº132/2001 e 004/2010 em conformidade com Decreto Nº578 de 02 de Dezembro de 2015 que homologou o concurso Publico Municipal; e o Edital Com a primeira convocação 19 de janeiro de 2016.

RESOLVE,

Art. 1º - Fica Nomeado o Sr. **DIEINI MACHADO**, portador da cédula de identidade RG 18716822 SSP/MT, CPF: 030.619.551-86, para exercer o cargo de **OPERADOR DE MÁQUINAS** a partir, de 02 de Fevereiro de 2016, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, perfazendo a carga horária de 40 (quarenta) Horas semanais.

Art. 2º - O servidor ora nomeado, receberá a título de salário a importância de R$ 1865,60 (um mil oitocentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos).

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gaúcha do Norte-MT, 02 de fevereiro de 2016.

_____

NILSON FRANCISCO ALÉSSIO

Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE E COMPROMISSO Nº 007/2016

Ao 02º (segundo) dia do mês de fevereiro do ano de 2016 (dois mil e dezesseis), no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte, Eu **NILSON FRANCISCO ALESSIO** Prefeito Municipal, no uso das atribuições que me confere a Lei, dou Posse a**DIEINI MA-**

CHADO, brasileiro, solteiro, portador da cédula de Identidade Nº18716822 SSP/MT, inscrito no CPF 030.619.551-86, para exercer o cargo de **OPERADOR DE MÁQUINAS**, assumindo o mesmo o compromisso de cumprir fielmente os deveres do cargo, e os constantes da Legislação Municipal pertinente. O nomeado comprova neste ato, através de Inspeção Médica, estar apto física e mentalmente para o exercício do cargo, bem como Declara que não exerce outro cargo, emprego ou função pública remunerada na Administração Direta ou em Autarquia, Sociedade de Economia Mista, Fundação ou Empresa Pública, que possui compatibilidade com carga horária de trabalho nesta municipalidade, conforme Art.37, item XVI Alínea A.

Gaúcha do Norte MT, 02 de fevereiro de 2016.

_____

NILSON FRANCISCO ALESSIO

Prefeito Municipal

_____

DIEINI MACHADO

TESTEMUNHAS;

_____ _____

JOÃO BATISTA LODI RISSINI ISADORA FRITSCHI ROCHA

703.214.009-25 031.372.961-10

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 2016

PORTARIA N.º 072/2016 De, 20 de Janeiro de 2016.

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte á dependente Sra. Aline Moreira da Silva."

A Prefeita do Município de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e fundamentando no Artigo 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal de 1988, em conformidade com a Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c Artigo 7º, inciso I e Artigo 28, inciso II da Lei Municipal nº 539/2005, que rege a previdência municipal,

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de PENSÃO POR MORTE, em decorrência do falecimento do Sr. **Levino Moreira de Sousa**, portador do RG nº 2995105-4 SSP-MT e CPF nº 778.881.031-20, Servidor ativo no cargo de Guarda Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de General Carneiro/MT, com provento INTEGRAL em favor da dependente Sra. **Aline Moreira da Silva**, portadora do RG nº 1882889-2 SSP/MT e CPF nº 033.643.771-46, cônjuge do *"de cujus"*, o equivalente a 100% (cem por cento); conforme processo administrativo do GENERAL - PREVI, n.º **2016.07.00002P**, a partir da data do seu falecimento, ocorrido em 07 de janeiro de 2016, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

General Carneiro/MT, 20 de Janeiro de 2016.

Magali Amorim Vilela Prefeita Municipal

Portaria nº. 074/2016 De, 01 de Fevereiro de 2016.

"Dispõe sobre Nomeação do servidor e dá outras providências."

A Prefeita Municipal de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, Srª. **MAGALI AMORIM VILELA DE MORAES,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **RENATO DE ALMEIDA ORRO RIBEIRO,** Portador do RG:1261049-6 e CPF nº. 966.459.461-04 do cargo em Comissão de **PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO,** da Prefeitura Municipal de General Carneiro-MT.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpre-se

Gabinete da Prefeita, 01 de Fevereiro de 2016.

MAGALI AMORIM VILELA DE MORAES

Prefeita Municipal

Portaria nº. 076/2016 De, 05 de Janeiro de 2016.

"Dispõe sobre exoneração do servidor e dá outras providências."

A Prefeita Municipal de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, Srª. **MAGALI AMORIM VILELA DE MORAES,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido a Sra. **ALINE PATRICIA ANUNCIAÇÃO NOGUEIRA LEAL,** Portadora do RG:1405882-0 SSP/MT e CPF nº. 028.043.491-15, de Responsável pela Gestão de Recursos do GENERAL-PREVI **–** Fundo Municipal de Previdência Social de General Carneiro-MT. Tornado sem efeito a Portaria nº 137/2015 de 13 de Maio de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpre-se

Gabinete da Prefeita, 05 de Fevereiro de 2016.

MAGALI AMORIM VILELA DE MORAES

Prefeita Municipal

Portaria nº. 077/2016 De, 05 de Fevereiro de 2016.

"Dispõe sobre Nomeação do servidor e dá outras providências."

A Prefeita Municipal de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, Srª. **MAGALI AMORIM VILELA DE MORAES,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **EURICO ELMO PINHEIRO,** Portador do RG nº. 1059741-7 SSP/MT e CPF nº. 846.073.601-63, como Responsável pela Gestão de Recursos do GENERAL-PREVI **–** Fundo Municipal de Previdência Social de General Carneiro-MT, atendendo o dispositivo na Portaria MPS n. 519/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpre-se

Gabinete da Prefeita, 05 de Fevereiro de 2016.

MAGALI AMORIM VILELA DE MORAES

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 067/2016 DE 25/01/2016.

PORTARIA Nº 067/2016 de 25/01/2016.

"CONCEDE FÉRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA.

RESOLVE:

ARTIGO 1º – CONCEDE FÉRIAS, a servidora abaixo relacionada.

SERVIDORA:	**FERNANDA MELO PEREIRA**
CARGO:	**PROFESSORA**
Período de:	**04/01/2016 A 07/02/2016 (35 DIAS)**
Período Aquisitivo:	**14/03/2014 A 14/03/2015 (20 DIAS)** **14/03/2015 A 14/03/2016 (15 DIAS)**

ARTIGO 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir do dia 04 de janeiro de 2016,** revogadas às disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesseis.

SANDRA MARTINS

PREFEITA MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria

Afixada no Mural do Paço Municipal e

Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 25/01/2016.

NP 75/2016.

LOURIVAL FRANCISCO DOS REIS

Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional

LICITAÇAO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 020/2016

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 020/2016

PARTES: MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE E A EMPRESA **JUDITE TEREZINHA UMANN RIBEIRO EPP**, Objeto é Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica habilitada para **FORNECIMENTO** de Material de Expediente/material de acondicionamento e embalagem e outros materiais de consumo destinados a atender as Secretarias Municipais, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Guarantã do Norte/MT representado pela Prefeitura, com as especificações Termo de Referência, tudo em conformidade com as disposições no edital e seus anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais. **Fundamento Legal:** Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 055/2015, Processo Administrativo n° 1068/2015, Lei 8.666/1993, Lei 10.520/2002. A empresa **JUDITE TEREZINHA UMANN RIBEIRO EPP** sagrou-se vencedora para os itens 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 59, 62, 64, 65, 66, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 91, 92, 94, 101, 102, 104, 106, 107, 108, 110, 113, 115, 116, 117, 118, 119, 122, 123, 127, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 145, 146, 147, 148, 151, 153, 155, 156, 158, 163, 164, 165, 166, 167, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 179, 180 e 181 com o valor global de **R$ 678.916,14** (seiscentos e setenta e oito mil novecentos e dezesseis reais e quatorze centavos). **Data de Assinatura:** 05/02/2016. **Vigência:** 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial de Contas. A PLANILHA DE PREÇOS E ATA EM SUA INTEGRA ENCONTRAM-SE ANEXADA NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1068/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2015. **Assinada pelo Município de Guarantã do Norte**: Sandra Martins – Prefeita Municipal; **Contratada**: **JUDITE TEREZINHA UMANN RIBEIRO EPP**, representada pelo senhor JUDITE TEREZINHA UMANN RIBEIRO**- Guarantã do Norte, 05 de Fevereiro de 2016.**

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 068/2016 DE 25/01/2016.

PORTARIA Nº 068/2016 de 25/01/2016.

"CONCEDE FÉRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA.

RESOLVE:

ARTIGO 1º – CONCEDE FÉRIAS, a servidora abaixo relacionada.

SERVIDORA:	**APARECIDA CAETANO DE PAULA**
CARGO:	**AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS**
Período de:	**11/01/2016 A 09/02/2016 (30 DIAS)**
Período Aquisitivo:	**02/04/2014 A 02/04/2015**

ARTIGO 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir do dia 11 de janeiro de 2016,** revogadas às disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesseis.

SANDRA MARTINS

PREFEITA MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria

Afixada no Mural do Paço Municipal e

Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 25/01/2016.

NP 76/2016.

LOURIVAL FRANCISCO DOS REIS

Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 073/2016 DE 26/01/2016.

PORTARIA Nº 073/2016 de 26/01/2016.

"NOMEIA SERVIDORA PARA ASSINAR DOCUMENTOS DE CARÁTER ADMINISTRATIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL, DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1° - Nomeia, a senhora **MARLU MACHADO DO COUTO**, brasileira portadora do RG Nº 0553639-1 SSP/MT e do CPF N° 393.744. 751-20**,** residente e domiciliado nesta cidade e município de Guarantã do Norte, para que na ausência do Secretário de Governo e Articulação Institucional possa assinar documentos na esfera administrativa, visto respaldo na Lei Orgânica Municipal artigo 68.

ARTIGO 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 26 (Vinte e seis) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesseis.

SANDRA MARTINS

PREFEITA MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria

Afixada no Mural do Paço Municipal e

Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 26/01/2016.

NP 81/2016.

LOURIVAL FRANCISCO DOS REIS

Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 069/2016 DE 25/01/2016.

PORTARIA Nº 069/2016 de 25/01/2016.

"CONCEDE FÉRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA.

RESOLVE:

ARTIGO 1º – CONCEDE FÉRIAS, aos servidores abaixo relacionados.

SERVIDORA:	**ZENILDA DE CASTILHO JANTSCH**
CARGO:	**AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS**
Período de:	**20/01/2016 A 08/02/2016 (20 DIAS)**
Período Aquisitivo:	**15/12/2014 A 15/12/2015**

SERVIDORA:	**LEANDRA ANDRADE DE OLIVEIRA**
CARGO:	**TÉCNICA EM ENFERMAGEM**
Período de:	**20/01/2016 A 18/02/2016 (30 DIAS)**
Período Aquisitivo:	**18/06/2014 A 18/06/2015**

SERVIDORA:	**ROSANE KREUZ SCHONORR**
CARGO:	**PROFESSORA**
Período de:	**20/01/2016 A 18/02/2016 (30 DIAS)**
Período Aquisitivo:	**08/02/2014 A 08/02/2015**

ARTIGO 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir do dia 20 de janeiro de 2016,** revogadas às disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesseis.

SANDRA MARTINS

PREFEITA MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria

Afixada no Mural do Paço Municipal e

Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 25/01/2016.

NP 77/2016.

LOURIVAL FRANCISCO DOS REIS

Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 070/2016 DE 25/01/2016.

PORTARIA Nº 070/2016 DE 25/01/2016.

"CONCEDE FÉRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA.

RESOLVE:

ARTIGO 1º – CONCEDE FÉRIAS, a servidora abaixo relacionada.

SERVIDORA:	**LUCIA LEFEUX DO PRADO**
CARGO:	**AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS ESCOLAR**
Período de:	**18/01/2016 A 16/02/2016 (30 DIAS)**
Período Aquisitivo:	**02/02/2015 A 02/02/2016**

ARTIGO 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir do dia 18 de janeiro de 2016,** revogadas às disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesseis.

SANDRA MARTINS

PREFEITA MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria

Afixada no Mural do Paço Municipal e

Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 25/01/2016.

NP 78/2016.

LOURIVAL FRANCISCO DOS REIS

Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 071/2016 DE 25/01/2016.

PORTARIA Nº 071/2016 DE 25/01/2016.

"CONCEDE FÉRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA.

RESOLVE:

ARTIGO 1º – CONCEDE FÉRIAS, aos servidores abaixo relacionados.

SERVIDORA:	**EVILA ALVES DE ARAÚJO**
CARGO:	**TÉCNICA DE ENFERMAGEM**
Período de:	**25/01/2016 A 23/02/2016 (30 DIAS)**
Período Aquisitivo:	**01/04/2014 A 01/04/2015**

SERVIDORA:	**GERLÂNDIA DA SILVA FERREIRA**
CARGO:	**AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS**
Período de:	**25/01/2016 A 23/02/2016 (30 DIAS)**
Período Aquisitivo:	**24/06/2012 A 24/06/2013**

SERVIDOR:	**NORIVAL BATISTA DOS SANTOS**
CARGO:	**CONTROLADOR GERAL**
Período de:	**25/01/2016 A 13/02/2016 (20 DIAS)**
Período Aquisitivo:	**13/07/2013 A 13/07/2014**

SERVIDORA:	**SILVANA MACEDO DOS SANTOS**
CARGO:	**ENFERMEIRA**
Período de:	**25/01/2016 A 03/02/2016 (10 DIAS)**
Período Aquisitivo:	**04/05/2014 A 04/05/2015**

ARTIGO 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,revogadas às disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesseis.

SANDRA MARTINS

PREFEITA MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria

Afixada no Mural do Paço Municipal e

Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 25/01/2016.

NP 79/2016.

LOURIVAL FRANCISCO DOS REIS

Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 072/2016 DE 25/01/2016.

PORTARIANº 072/2016 DE 25/01/2016.

"DISPÕE SOBRE A CEDÊNCIA DE SERVIDOR DO QUADRO EFETIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SANDRA MARTINS,PREFEITAMUNICIPALDEGUARANTÃDONORTE/MT,NOUSODASATRIBUIÇÕESQUELHESÃOCONFERIDASEMLEI,PELAPRESENTEPORTARIA,

RESOLVE:

Art. 1º. CEDER com ônus ao órgão de origem o servidor **DIOVANIO DOMINGOS ROCHA** portador do RG. 3918483 SSP/MT e do CPF 969.386. 411-53, servidor efetivo ocupante do cargo de **TÉCNICO EM IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA**, lotado na Secretaria Municipal de saúde, nos termos do Art. 109 da Lei 101/2005 para o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto até 20 de dezembro de 2016.

Art. 2°Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, **surtindo seus efeitos a partir de 26 de janeiro de 2016,** revogados as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesseis.

SANDRA MARTINS

PREFEITAMUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria

Afixada no Mural do Paço Municipal e

Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 25/01/2016.

NP 80/2016.

LOURIVAL FRANCISCO DOS REIS

Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional

LICITAÇAO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 021/2016

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 021/2016

PARTES: MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE E A EMPRESA **NASCIMENTO BRITO E CIA LTDA-ME**, Objeto é Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica habilitada para **FORNECIMENTO** de Material de Expediente/material de acondicionamento e embalagem e outros materiais de consumo destinados a atender as Secretarias Municipais, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Guarantã do Norte/MT representado pela Prefeitura, com as especificações Termo de Referência, tudo em conformidade com as disposições no edital e seus anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais. **Fundamento Legal:** Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 055/2015, Processo Administrativo n° 1068/2015, Lei 8.666/1993, Lei 10.520/2002. A empresa **NASCIMENTO BRITO E CIA LTDA-ME** sagrou-se vencedora para os itens 01, 12, 15, 46, 51, 58, 60, 61, 89, 90, 96, 97, 98, 99, 103, 105, 109, 111, 112, 114, 128, 129, 141, 142, 143, 149, 152, 160, 161, 162, 168, 177 e 178 com o valor global de **R$ 28.092,05** (vinte e oito mil noventa e dois reais e cinco centavos). **Data de Assinatura:** 05/02/2016. **Vigência:** 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial de Contas. A PLANILHA DE PREÇOS E ATA EM SUA INTEGRA ENCONTRAM-SE ANEXADA NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1068/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2015. **Assinada pelo Município de Guarantã do Norte**: Sandra Martins – Prefeita Municipal; **Contratada**: **NASCIMENTO BRITO E CIA LTDA-ME**, representada pelo senhor LAURO GUILHERME ALVES DO NASCIMENTO BRITO**- Guarantã do Norte, 05 de Fevereiro de 2016.**

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 074/2016 DE 26/01/2016.

PORTARIA Nº 074/2016 DE 26/01/2016.

"EXONERA CONSELHEIRA TUTELAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL, DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1° - EXONERAR a pedido, da função de **CONSELHEIRA TUTELAR**, constante no quadro de pessoal deste Município, a Senhora **SANDRA MARIA DE JESUS ALVES,** matricula funcional nº 4568, brasileira, portadora do RG Nº 725.719 SSP/MT e do CPF Nº 213.207.721-53, da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso.

ARTIGO 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir do dia 09 de janeiro de 2016,** revogados as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesseis.

SANDRA MARTINS

PREFEITA MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria

Afixada no Mural do Paço Municipal e

Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 26/01/2016.

NP 82/2016.

LOURIVAL FRANCISCO DOS REIS

Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 075/2016 DE 26/01/2016.

PORTARIA Nº 075/2016 DE 26/01/2016.

"EXONERA CONSELHEIRA TUTELAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL, DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1° - EXONERAR, da função de **CONSELHEIRA TUTELAR**, constante no quadro de pessoal deste Município, a Senhora **MARISTELA MARIA MERGEN ANTONIAZZI,** matricula funcional nº 4567, brasileira, portadora do RG Nº 0650662-3 SSP/MT e do CPF Nº 808.865.741-53, da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso.

ARTIGO 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir do dia 09 de janeiro de 2016,** revogados as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesseis.

SANDRA MARTINS

PREFEITA MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria

Afixada no Mural do Paço Municipal e

Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 26/01/2016.

NP 83/2016.

LOURIVAL FRANCISCO DOS REIS

Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional

LICITAÇAO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 019/2016

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 019/2016

PARTES: MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE E A EMPRESA **ELIANE CLEMENTINO CARNAUBA – ME**, Objeto é Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica habilitada para **FORNECIMENTO** de Material de Expediente/material de acondicionamento e embalagem e outros materiais de consumo destinados a atender as Secretarias Municipais, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Guarantã do Norte/MT representado pela Prefeitura, com as especificações Termo de Referência, tudo em conformidade com as disposições no edital e seus anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais. **Fundamento Legal:** Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 055/2015, Processo Administrativo n° 1068/2015, Lei 8.666/1993, Lei 10.520/2002. A empresa **ELIANE CLEMENTINO CARNAUBA – ME** sagrou-se vencedora para os itens **52, 63, 67, 93, 100, 120, 121, 124, 125, 126, 144, 154 e 159** com o valor global de **R$ 8.028,25** (oito mil vinte e oito reais e vinte e cinco centavos). **Data de Assinatura:** 05/02/2016. **Vigência:** 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial de Contas. A PLANILHA DE PREÇOS E ATA EM SUA INTEGRA ENCONTRAM-SE ANEXADA NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1068/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2015. **Assinada pelo Município de Guarantã do Norte**: Sandra Martins – Prefeita Municipal; **Contratada**: **ELIANE CLEMENTINO CARNAUBA – ME**, representada pelo senhora ELIANE CLEMENTINO CARNAUBA **- Guarantã do Norte, 05 de Fevereiro de 2016.**

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 076/2016 DE 26/01/2016.

PORTARIA Nº 076/2016 DE 26/01/2016.

"CONCEDE FÉRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA.

RESOLVE:

ARTIGO 1º – CONCEDE FÉRIAS, a servidora abaixo relacionada.

SERVIDORA:	**ELIANE FATIMA BORRÉ**
CARGO:	**AGENTE ADMINISTRATIVO**
Período de:	**06/01/2016 A 25/01/2016 (20 DIAS)**
Período Aquisitivo:	**09/01/2012 A 09/01/2013**

ARTIGO 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir do dia 06 de janeiro de 2016,** revogadas às disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesseis.

SANDRA MARTINS

PREFEITA MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria

Afixada no Mural do Paço Municipal e

Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 26/01/2016.

NP 84/2016.

LOURIVAL FRANCISCO DOS REIS

Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 077/2016 DE 26/01/2016.

PORTARIA Nº 077/2016 DE 26/01/2016.

"CONCEDE FÉRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA.

RESOLVE:

ARTIGO 1º – CONCEDE FÉRIAS, aos servidores abaixo relacionados.

SERVIDORA:	**LAURA MARIA LIMA**
CARGO:	**AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS ESCOLAR**
Período de:	**04/01/2016 A 23/01/2016 (20 DIAS)**
Período Aquisitivo:	**05/01/2013 A 05/01/2014**

SERVIDOR:	**CÉSAR LELIS DA SILVA**
CARGO:	**MOTORISTA CATEGORIA "D"**
Período de:	**04/01/2016 A 31/01/2016 (30 DIAS)**
Período Aquisitivo:	**02/04/2014 A 02/04/2015**

SERVIDORA:	**ROSELI CRISTINA CAVALETT SALA**
CARGO:	**PROFESSORA**
Período de:	**04/01/2016 A 18/01/2016 (15 DIAS)**
Período Aquisitivo:	**24/02/2015 A 24/02/2016**

SERVIDORA:	**TEREZINHA LINDACIR PERIN BUSSOLARO**
CARGO:	**PROFESSORA**
Período de:	**04/01/2016 A 23/01/2016 (20 DIAS)**
Período Aquisitivo:	**29/03/2014 A 29/03/2015**

SERVIDOR:	**LUIZ CARLOS DA CUNHA**
CARGO:	**GUARDA DE TRANSITO**
Período de:	**04/01/2016 A 18/01/2016 (15 DIAS)**
Período Aquisitivo:	**20/09/2014 A 20/09/2015**

SERVIDORA:	**NADI ROSELI CARNIATTO**
CARGO:	**PROFESSORA**
Período de:	**04/01/2016 A 02/02/2016 (30 DIAS)**
Período Aquisitivo:	**01/08/2014 A 01/08/2015**

SERVIDORA:	**SIMONE MACIEL DE ALENCAR**
CARGO:	**ASSISTENTE SOCIAL**
Período de:	**04/01/2016 A 02/02/2016 (30 DIAS)**
Período Aquisitivo:	**01/02/2014 A 01/02/2015**

SERVIDOR:	**GENOIR BIAZUS**
CARGO:	**AGENTE DE VIGILÂNCIA E MANUTENÇÃO**
Período de:	**04/01/2016 A 02/02/2016 (30 DIAS)**
Período Aquisitivo:	**02/02/2012 A 02/02/2013**

SERVIDORA:	**ALINE VILAÇA VASCONCELOS**
CARGO:	**AGENTE ADMINISTRATIVO**
Período de:	**04/01/2016 A 18/01/2016 (15 DIAS)**
Período Aquisitivo:	**09/09/2013 A 09/09/2014**

SERVIDORA:	**LEILA APARECIDA VAGETE**
CARGO:	**AGENTE ADMINISTRATIVO**
Período de:	**04/01/2016 A 02/02/2016 (30 DIAS)**
Período Aquisitivo:	**18/07/2014 A 18/07/2015**

SERVIDORA:	**JUCILENE FERREIRA PEDROSO**
CARGO:	**AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS ESCOLAR**
Período de:	**04/01/2016 A 02/02/2016 (30 DIAS)**
Período Aquisitivo:	**07/01/2014 A 07/01/2015**

SERVIDORA:	**MAURA DE ALBUQUERQUE CASTILHO**
CARGO:	**AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS ESCOLAR**
Período de:	**04/01/2016 A 02/02/2016 (30 DIAS)**
Período Aquisitivo:	**02/02/2015 A 02/02/2016**

SERVIDORA:	**KATIA BRAMBILLA**
CARGO:	**PROFESSORA**
Período de:	**04/01/2016 A 13/01/2016 (10 DIAS)**
Período Aquisitivo:	**08/02/2010 A 08/02/2011**

SERVIDORA:	DENIZE ARVILA DA SILVA
CARGO:	AGENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR
Período de:	04/01/2016 A 18/01/2016 (15 DIAS)
Período Aquisitivo:	19/01/2014 A 19/01/2015 (10 DIAS) 19/01/2015 A 19/01/2016 (05 DIAS)

SERVIDORA:	MARCIA GALDINO SIQUEIRA DA SILVA
CARGO:	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS ESCOLAR
Período de:	04/01/2016 A 18/01/2016 (15 DIAS)
Período Aquisitivo:	02/02/2014 A 02/02/2015

SERVIDORA:	MARLI SOARES DE MELO
CARGO:	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
Período de:	04/01/2016 A 02/02/2016 (30 DIAS)
Período Aquisitivo:	02/04/2014 A 02/04/2015

SERVIDORA:	ADILÉIA GAIA
CARGO:	COORDENADORA DE CURSO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL
Período de:	04/01/2016 A 02/02/2016 (30 DIAS)
Período Aquisitivo:	03/10/2014 A 03/10/2015

SERVIDORA:	CYNTHIA REGINA DE SOUZA LISBOA
CARGO:	PSICÓLOGA
Período de:	04/01/2016 A 02/02/2016 (30 DIAS)
Período Aquisitivo:	25/06/2014 A 25/06/2015

SERVIDORA:	ROSIMARE GONÇALVES PEREIRA
CARGO:	CHEFE DE DEPARTAMENTO DE EMPREGO E RENDA
Período de:	04/01/2016 A 02/02/2016 (30 DIAS)
Período Aquisitivo:	03/01/2014 A 03/01/2015

SERVIDORA:	JANE FRANCO DE ANDRADE
CARGO:	CHEFE DE DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL
Período de:	04/01/2016 A 02/02/2016 (30 DIAS)
Período Aquisitivo:	08/04/2014 A 08/04/2015

SERVIDORA:	LUSIA WALZ
CARGO:	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS ESCOLAR
Período de:	04/01/2016 A 02/02/2016 (30 DIAS)
Período Aquisitivo:	02/02/2014 A 02/02/2015

SERVIDORA:	MARIANA ROCHA MICKELON
CARGO:	CHEFE DE DIVISÃO APOIO AO CONSELHO SOCIAL
Período de:	04/01/2016 A 02/02/2016 (30 DIAS)
Período Aquisitivo:	02/07/2014 A 02/07/2015

SERVIDORA:	SOLANGE BOMM
CARGO:	ASSISTENTE SOCIAL
Período de:	04/01/2016 A 02/02/2016 (30 DIAS)
Período Aquisitivo:	01/11/2014 A 01/11/2015

SERVIDOR:	ALFREDO DINAR BICA PARAIBA
CARGO:	FISCAL TRIBUTÁRIO
Período de:	04/01/2016 A 18/01/2016 (15 DIAS)
Período Aquisitivo:	03/05/2014 A 03/05/2015

SERVIDORA:	MARLETE APARECIDA ANTÔNIO
CARGO:	AGENTE ADMINISTRATIVO
Período de:	04/01/2016 A 02/02/2016 (30 DIAS)
Período Aquisitivo:	14/10/2013 A 14/10/2014

SERVIDORA:	NILVA ROMAN
CARGO:	COORDENADORA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATO
Período de:	04/01/2016 A 02/02/2016 (30 DIAS)
Período Aquisitivo:	01/10/2012 A 01/10/2013 (20 DIAS) 01/10/2013 A 01/10/2014 (10 DIAS)

SERVIDORA:	CARINA STEFENI
CARGO:	AGENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR
Período de:	04/01/2016 A 02/02/2016 (30 DIAS)
Período Aquisitivo:	01/03/2015 A 01/03/2016

SERVIDOR:	DIONALDI DE SOUZA
CARGO:	COORDENADOR DE DEFESA CIVIL
Período de:	04/01/2016 A 23/01/2016 (20 DIAS)
Período Aquisitivo:	04/06/2013 A 04/06/2014

SERVIDORA:	WALDINEIA APARECIDA NICOCHELI
CARGO:	CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO DE CONVENIOS
Período de:	04/01/2016 A 02/02/2016 (30 DIAS)
Período Aquisitivo:	02/01/2014 A 02/01/2015

SERVIDOR:	JULIO CESAR SANTIN
CARGO:	ENGENHEIRO AGRONOMO
Período de:	04/01/2016 A 02/02/2016 (30 DIAS)
Período Aquisitivo:	03/03/2013 A 03/03/2014

SERVIDORA:	JUDITE COREZOLA BIAZUS
CARGO:	AGENTE ADMINISTRATIVO ESCO9LAR
Período de:	04/01/2016 A 02/02/2016 (30 DIAS)
Período Aquisitivo:	09/03/2014 A 02/02/2015

SERVIDOR:	THARLES ALEX MARTELO DUARTE
CARGO:	AGENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR
Período de:	04/01/2016 A 18/01/2016 (15 DIAS)
Período Aquisitivo:	05/01/2013 A 05/01/2014

SERVIDORA:	EDNA APARECIDA LUCINDO DE BRITO
CARGO:	AGENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR
Período de:	04/01/2016 A 02/02/2016 (30 DIAS)
Período Aquisitivo:	20/01/2014 A 20/01/2015

SERVIDORA:	ADRIANE CABRAL
CARGO:	AGENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR
Período de:	04/01/2016 A 02/02/2016 (30 DIAS)
Período Aquisitivo:	02/04/2013 A 02/04/2014

SERVIDORA:	MARIA VIEGA
CARGO:	AGENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR
Período de:	04/01/2016 A 02/02/2016 (30 DIAS)
Período Aquisitivo:	07/07/2014 A 07/07/2015

SERVIDORA:	GUIEZELA OTILIA WEIPPERT SCWINGEL
CARGO:	AGENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR
Período de:	04/01/2016 A 23/01/2016 (20 DIAS)
Período Aquisitivo:	02/04/2015 A 02/04/2016

SERVIDORA:	MARIA HELENA DA SILVA
CARGO:	AGENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR
Período de:	04/01/2016 A 02/02/2016 (30 DIAS)
Período Aquisitivo:	16/04/2013 A 16/04/2014

SERVIDORA:	LUCIMAR MORAIS ROTE GRADE
CARGO:	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
Período de:	04/01/2016 A 02/02/2016 (30 DIAS)
Período Aquisitivo:	11/01/2014 A 11/01/2015

SERVIDOR:	LUIZ SOUTO SIARA
CARGO:	AGENTE DE LIMPEZA PUBLICA
Período de:	04/01/2016 A 02/02/2016 (30 DIAS)
Período Aquisitivo:	02/04/2011 A 02/04/2012 (10 DIAS) 02/04/2012 A 02/04/2013 (20 DIAS)

SERVIDORA:	SUELY EVANGELISTA DOS SANTOS
CARGO:	AGENTE COMUNITARIA DE SAUDE
Período de:	04/01/2016 A 02/02/2016 (30 DIAS)
Período Aquisitivo:	22/05/2012 A 22/05/2013

SERVIDORA:	JANETE TEREZINHA RUFFATO
CARGO:	AUXILIAR DE LABORATÓRIO
Período de:	04/01/2016 A 02/02/2016 (30 DIAS)
Período Aquisitivo:	01/08/2014 A 01/08/2015

SERVIDORA:	ERIKA MUNIZ DAIMA
CARGO:	MÉDICA
Período de:	04/01/2016 A 17/02/2016 (45 DIAS)
Período Aquisitivo:	09/03/2013 A 09/03/2014 (15 DIAS) 09/03/2014 A 09/03/2015 (30 DIAS)

SERVIDORA:	FERNANDA BALBINOT
CARGO:	DENTISTA
Período de:	04/01/2016 A 02/02/2016 (30 DIAS)
Período Aquisitivo:	20/09/2014 A 20/09/2015

SERVIDORA:	**KATIA DE PAULA AVELINO**
CARGO:	**PSICOLOGIA**
Período de:	**04/01/2016 A 23/01/2016 (20 DIAS)**
Período Aquisitivo:	**26/03/2013 A 26/03/2014**

SERVIDORA:	**ADRIANA APARECIDA DA SILVA GONÇALVES**
CARGO:	**ENFERMEIRA**
Período de:	**04/01/2016 A 02/02/2016 (30 DIAS)**
Período Aquisitivo:	**05/01/2012 A 05/01/2013 (20 DIAS) 05/01/2013 A 05/01/2014 (10 DIAS)**

SERVIDORA:	**ISALTINA ALVES DA SILVA**
CARGO:	**AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS**
Período de:	**04/01/2016 A 23/01/2016 (20 DIAS)**
Período Aquisitivo:	**02/04/2014 A 02/04/2015**

SERVIDOR:	**ARISTIDES BORGES**
CARGO:	**AGENTE DE VIGILÂNCIA E MANUTENÇÃO**
Período de:	**04/01/2016 A 02/02/2016 (30 DIAS)**
Período Aquisitivo:	**09/06/2014 A B09/06/2015**

SERVIDORA:	**BEATRIZ DE FATIMA DA SILVA**
CARGO:	**AUXILIAR DE ENFERMAGEM**
Período de:	**04/01/2016 A 02/02/2016 (30 DIAS)**
Período Aquisitivo:	**05/01/2014 A 05/01/2015**

SERVIDORA:	**MARIANE MEIRA CAPISTRANO DIAS**
CARGO:	**DENTISTA**
Período de:	**04/01/2016 A 13/01/2016 (10 DIAS)**
Período Aquisitivo:	**16/04/2013 A 16/04/2014**

SERVIDORA:	**SALETE DE SOUZA**
CARGO:	**TÉCNICA EM ENFERMAGEM**
Período de:	**04/01/2016 A 18/01/2016 (15 DIAS)**
Período Aquisitivo:	**09/03/2014 A 09/03/2015**

SERVIDORA:	**MARLI VINCK DA SILVA**
CARGO:	**AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE**
Período de:	**04/01/2016 A 02/02/2016 (30 DIAS)**
Período Aquisitivo:	**02/01/2014 A 02/01/2015**

SERVIDORA:	**THAIS NAIRA GUSTMANN ARRABAL**
CARGO:	**DENTISTA**
Período de:	**04/01/2016 A 02/02/2016 (30 DIAS)**
Período Aquisitivo:	**01/08/2014 A 01/08/2015**

SERVIDOR:	**ROGÉRIO RODIGHIERO DE ABREU**
CARGO:	**TÉCNICO EM RADIOLOGIA**
Período de:	**04/01/2016 A 02/02/2016 (30 DIAS)**
Período Aquisitivo:	**01/04/2011 A 01/04/2012**

SERVIDORA:	**MAURA CONCEIÇÃO PINTO**
CARGO:	**AGENTE DE SAÚDE**
Período de:	**04/01/2016 A 02/02/2016 (30 DIAS)**
Período Aquisitivo:	**01/07/2013 A 01/07/2014**

SERVIDORA:	**VIVIVAINI LAUXEN**
CARGO:	**AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO**
Período de:	**04/01/2016 A 17/02/2016 (45 DIAS)**
Período Aquisitivo:	**24/04/2013 A 24/04/2014 (15 DIAS) 24/04/2014 A 24/04/2015 (30 DIAS)**

SERVIDORA:	**ANA LUCIA APARECIDA DE JESUS**
CARGO:	**TÉCNICA EM ENFERMAGEM**
Período de:	**04/01/2016 A 18/01/2016 (15 DIAS)**
Período Aquisitivo:	**19/11/2014 A 19/11/2015**

SERVIDORA:	**MERIDIANA BALBINOT**
CARGO:	**MÉDICA**
Período de:	**04/01/2016 A 02/02/2016 (30 DIAS)**
Período Aquisitivo:	**09/03/2014 A 09/03/2015**

SERVIDORA:	**EDINEI MARIA DE ANDRADE**
CARGO:	**PROFESSORA**
Período de:	**04/01/2016 A 18/01/2016 (15 DIAS)**
Período Aquisitivo:	**11/04/2014 A 11/04/2015**

SERVIDOR:	**LUCIDIO LUIZ GARBINATO**
CARGO:	**PROFESSOR**
Período de:	**04/01/2016 A 18/01/2016 (15 DIAS)**
Período Aquisitivo:	**02/07/2013 A 02/07/2014**

SERVIDORA:	**DIANE TONON CAOVILLA**
CARGO:	**PROFESSORA**
Período de:	**04/01/2016 A 18/01/2016 (15 DIAS)**
Período Aquisitivo:	**21/02/2014 A 21/02/2015**

SERVIDORA:	**ROSELI CRISTINA CAVALETT SALA**
CARGO:	**PROFESSORA**
Período de:	**04/01/2016 A 18/01/2016 (15 DIAS)**
Período Aquisitivo:	**24/02/2015 A 24/02/2016**

SERVIDORA:	**SOLANGE VIEIRA HORAS**
CARGO:	**AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS ESCOLAR**
Período de:	**04/01/2016 A 02/02/2016 (30 DIAS)**
Período Aquisitivo:	**02/04/2015 A 02/04/2016**

SERVIDORA:	**ANGILBERTO SEBOLD**
CARGO:	**MOTORISTA CATEGORIA "D"**
Período de:	**04/01/2016 A 02/02/2016 (30 DIAS)**
Período Aquisitivo:	**10/02/2015 A 10/02/2016**

SERVIDORA:	**LUCILENE SILVA DOS SANTOS**
CARGO:	**AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS ESCOLAR**
Período de:	**04/01/2016 A 02/02/2016 (30 DIAS)**
Período Aquisitivo:	**09/03/2015 A 09/03/2016**

SERVIDORA:	**SIMONY FERNANDA FONTANA PALENSCHI**
CARGO:	**AGENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR**
Período de:	**04/01/2016 A 28/01/2016 (25 DIAS)**
Período Aquisitivo:	**10/04/2013 A 10/04/2014 (20 DIAS) 10/04/2014 A 10/04/2015 (05 DIAS)**

SERVIDOR:	**GILBERTO ALVES DA SILVA**
CARGO:	**MOTORISTA CATEGORIA "D"**
Período de:	**04/01/2016 A 02/02/2016 (30 DIAS)**
Período Aquisitivo:	**02/04/2013 A 02/04/2014**

ARTIGO 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir do dia 04 de janeiro de 2016,** revogadas às disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesseis.

SANDRA MARTINS

PREFEITA MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria

Afixada no Mural do Paço Municipal e

Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 26/01/2016.

NP 85/2016.

LOURIVAL FRANCISCO DOS REIS

Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 078/2016 DE 27/01/2016.

PORTARIA Nº 078/2016 DE 27/01/2016.

"CONCEDE FÉRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA.

RESOLVE:

ARTIGO 1º – CONCEDE FÉRIAS, a servidora abaixo relacionada.

SERVIDORA:	**MARGARIDA BORGET**
CARGO:	**AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS**
Período de:	**26/01/2016 A 24/02/2016 (30 DIAS)**

Período Aquisitivo:	**27/03/2013 A 27/03/2014 (15 DIAS) 27/03/2014 A 27/03/2015 (15 DIAS)**

ARTIGO 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir do dia 26 de janeiro de 2016,** revogadas às disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesseis.

SANDRA MARTINS

PREFEITA MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria

Afixada no Mural do Paço Municipal e

Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 27/01/2016.

NP 86/2016.

LOURIVAL FRANCISCO DOS REIS

Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 079/2016 DE 27/01/2016.

PORTARIA Nº 079/2016 DE 27/01/2016.

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1º – CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, a servidora abaixo relacionada.

SERVIDORA:	**MARILDE PELEGRINE TAVARES**
CARGO:	**PROFESSORA**
Período de:	**18/01/2016 A 16/04/2016 (90 DIAS)**
Período Aquisitivo:	**29/07/2006 A 29/07/2011**

ARTIGO 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir do dia 18 de janeiro de 2016,** revogadas às disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesseis.

SANDRA MARTINS

PREFEITA MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria

Afixada no Mural do Paço Municipal e

Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 27/01/2016.

NP 87/2016.

LOURIVAL FRANCISCO DOS REIS

Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 080/2016 DE 27/01/2016.

PORTARIA Nº 080/2016 DE 27/01/2016.

"CONCEDE FÉRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA.

RESOLVE:

ARTIGO 1º – CONCEDE FÉRIAS, a servidora abaixo relacionada.

SERVIDORA:	**MARINEIDE COSTA DOS SANTOS**
CARGO:	**AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS ESCOLAR**
Período de:	**25/01/2016 A 08/02/2016 (15 DIAS)**
Período Aquisitivo:	**25/04/2014 A 25/04/2015**

ARTIGO 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir do dia 25 de janeiro de 2016,** revogadas às disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesseis.

SANDRA MARTINS

PREFEITA MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria

Afixada no Mural do Paço Municipal e

Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 27/01/2016.

NP 88/2016.

LOURIVAL FRANCISCO DOS REIS

Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 081/2016 DE 27/01/2016.

PORTARIA Nº 081/2016 DE 27/01/2016.

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1º – CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, aos servidores abaixo relacionados.

SERVIDORA:	**FATIMA ISABEL ANTÔNIO**
CARGO:	**RECEPCIONISTA**
Período de:	**04/01/2016 A 02/04/2016 (90 DIAS)**
Período Aquisitivo:	**02/03/2008 A 02/03/2013**

SERVIDORA:	**EUDETE CAMARGO RIBEIRO**
CARGO:	**AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE**
Período de:	**04/01/2016 A 02/04/2016 (90 DIAS)**
Período Aquisitivo:	**03/01/2006 A 03/01/2011**

SERVIDORA:	**MARLENE BIESEK**
CARGO:	**AGENTE ADMINISTRATIVO**
Período de:	**04/01/2016 A 02/04/2016 (90 DIAS)**
Período Aquisitivo:	**28/06/2009 A 28/06/2014**

ARTIGO 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir do dia 04 de janeiro de 2016,** revogadas às disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesseis.

SANDRA MARTINS

PREFEITA MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria

Afixada no Mural do Paço Municipal e

Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 27/01/2016.

NP 89/2016.

LOURIVAL FRANCISCO DOS REIS

Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 082/2016 DE 27/01/2016.

PORTARIA Nº 082/2016 DE 27/01/2016.

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1º – CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, a servidora abaixo relacionada.

SERVIDORA:	**ANDREA CHOTTEN GARBINATO**
CARGO:	**AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE**
Período de:	**05/01/2016 A 03/04/2016 (90 DIAS)**
Período Aquisitivo:	**16/06/2008 A 16/06/2013**

ARTIGO 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir do dia 05 de janeiro de 2016,** revogadas às disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesseis.

SANDRA MARTINS

PREFEITA MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria

Afixada no Mural do Paço Municipal e

Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 27/01/2016.

NP 90/2016.

LOURIVAL FRANCISCO DOS REIS

Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 083/2016 DE 28/01/2016.

PORTARIA Nº 083/2016 DE 28/01/2016.

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1º – CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, a servidora abaixo relacionada.

SERVIDORA:	**KEILA DA SILVA VIANA**
CARGO:	**AUXILIAR DE ENFERMAGEM**
Período de:	**01/01/2016 A 30/03/2016 (90 DIAS)**
Período Aquisitivo:	**05/01/2009 A 05/01/2014**

ARTIGO 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2016,** revogadas às disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesseis.

SANDRA MARTINS

PREFEITA MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria

Afixada no Mural do Paço Municipal e

Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 28/01/2016.

NP 91/2016.

LOURIVAL FRANCISCO DOS REIS

Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional

LICITAÇAO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 022/2016

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 022/2016

PARTES: MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE E A EMPRESA ALEXANDRE VENSO BONFIM- ME, Objeto é **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de Equipamento de Áudio, Vídeo e Foto para atender as necessidades da Administração Municipal. **Fundamento Legal:** Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 061/2015, Processo Administrativo n° 1545/2015, Lei 8.666/1993, Lei 10.520/2002. A empresa ALEXANDRE VENSO BONFIM-ME sagrou-se vencedora para os itens sagrou-se vencedora para os itens 01, 03, e 04com o valor global de **R$ R$ 29.308,00 (vinte e nove mil trezentos e oito reais)**. **Data de Assinatura:** 05/02/2016. **Vigência:** 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial de Contas. A planilha de preços e ata em sua integra encontram-se anexada nos autos do processo administrativo Nº 1545/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2015. **Assinada pelo Município de Guarantã do Norte**: Sandra Martins – Prefeita Municipal; **Contratada**: ALEXANDRE VENSO BONFIM-ME, representada pelo senhor ALEXANDRE VENSO BONFIM**- Guarantã do Norte, 05 de Fevereiro de 2016.**

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 084/2016 DE 28/01/2016.

PORTARIA Nº 084/2016 DE 28/01/2016.

"CONCEDE AFASTAMENTO A RECEPCIONISTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL, DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO1° - CONCEDER afastamento não remunerado, por período de 02 (dois) anos, a Senhora **JANDIRA MARIA TODESCATTO**, cargo efetivo de **RECEPCIONISTA**, brasileira, maior, portadora do RG Nº 556630 SSP/MT e do CPF N° 650.378.711-15, residente nesta cidade e município de Guarantã do Norte.

ARTIGO 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir do dia 14 de janeiro de 2016,** revogadas às disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesseis.

SANDRA MARTINS

PREFEITA MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria

Afixada no Mural do Paço Municipal e

Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 28/01/2016.

NP 92/2016.

LOURIVAL FRANCISCO DOS REIS

Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 085/2016 DE 28/01/2016

PORTARIANº 085/2016 de 28/01/2016

"CREDENCIA A SERVIDORA QUE MENCIONA PARA A CONDUÇÃO DE VEÍCULOS OFICIAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

R E S O LV E:

Artigo 1º - Credenciar a servidora abaixo relacionada para a condução de veículos oficiais leves, nos termos do **Decreto Municipal Nº 010/2013 de 28/01/2013**, e suas alterações, sendo:

Servidora	Matricula	Cargo	Habilitação	Categoria	Validade CNH
MARLENE DE ANDRADE SILVA	4746	CONSELHEIRA TUTELAR	01006344375	AB	01/10/2019

Parágrafo Único - A servidora ora credenciada estará autorizado a utilizar os veículos oficiais para protocolar documento e atender as necessidades do Conselho Tutelar pertencente à Secretaria Municipal de Assistência Social, atividades que exigem o máximo de aproveitamento do tempo.

Artigo 2º - A servidora de que trata esta Portaria estará apenas autorizado a conduzir os veículos que sejam compatíveis com sua Categoria de Habilitação.

Artigo 3º- O credenciamento de que trata esta Portaria poderá ser revogado a pedido do Secretário Municipal ou do Dirigente máximo do Órgão solicitante à Prefeita Municipal, por conveniência e oportunidade e ainda, nos casos em que houver cometimento de infrações de trânsito e incidentes na condução do veículo, que desabonem a conduta do credenciado.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir do dia 27 de janeiro de 2016**, revogados as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesseis.

SANDRA MARTINS

PREFEITAMUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria

Afixada no Mural do Paço Municipal e

Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 28/01/2016.

NP 93/2016.

LOURIVAL FRANCISCO DOS REIS

Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 086/2016 DE 29/01/2016

PORTARIANº 086/2016 de 29/01/2016

"CREDENCIA A SERVIDORA QUE MENCIONA PARA A CONDUÇÃO DE VEÍCULOS OFICIAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

R E S O LV E:

Artigo 1º - Credenciar a servidora abaixo relacionada para a condução de veículos oficiais leves, nos termos do **Decreto Municipal Nº 010/2013 de 28/01/2013**, e suas alterações, sendo:

Servidora	Matricula	Cargo	Habilitação	Categoria	Validade CNH
RAFAELA REGINA DE MORAES	4748	CONSELHEIRA TUTELAR	05312211909	AB	03/05/2016

Parágrafo Único - A servidora ora credenciada estará autorizado a utilizar os veículos oficiais para protocolar documento e atender as necessidades do Conselho Tutelar pertencente à Secretaria Municipal de Assistência Social, atividades que exigem o máximo de aproveitamento do tempo.

Artigo 2º - A servidora de que trata esta Portaria estará apenas autorizado a conduzir os veículos que sejam compatíveis com sua Categoria de Habilitação.

Artigo 3º- O credenciamento de que trata esta Portaria poderá ser revogado a pedido do Secretário Municipal ou do Dirigente máximo do Órgão solicitante à Prefeita Municipal, por conveniência e oportunidade e ainda, nos casos em que houver cometimento de infrações de trânsito e incidentes na condução do veículo, que desabonem a conduta do credenciado.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir do dia 27 de janeiro de 2016**, revogados as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesseis.

SANDRA MARTINS

PREFEITAMUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria

Afixada no Mural do Paço Municipal e

Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 29/01/2016.

NP 95/2016.

LOURIVAL FRANCISCO DOS REIS

Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 087/2016 DE 29/01/2016

PORTARIANº 087/2016 de 29/01/2016

"CREDENCIA A SERVIDORA QUE MENCIONA PARA A CONDUÇÃO DE VEÍCULOS OFICIAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

R E S O LV E:

Artigo 1º - Credenciar a servidora abaixo relacionada para a condução de veículos oficiais leves, nos termos do **Decreto Municipal Nº 010/2013 de 28/01/2013**, e suas alterações, sendo:

Servidora	Matricula	Cargo	Habilitação	Categoria	Validade CNH
MICHELE BOMM	4747	CONSELHEIRA TUTELAR	06074422701	AB	21/01/2019

Parágrafo Único - A servidora ora credenciada estará autorizado a utilizar os veículos oficiais para protocolar documento e atender as necessidades do Conselho Tutelar pertencente à Secretaria Municipal de Assistência Social, atividades que exigem o máximo de aproveitamento do tempo.

Artigo 2º - A servidora de que trata esta Portaria estará apenas autorizado a conduzir os veículos que sejam compatíveis com sua Categoria de Habilitação.

Artigo 3º- O credenciamento de que trata esta Portaria poderá ser revogado a pedido do Secretário Municipal ou do Dirigente máximo do Órgão solicitante à Prefeita Municipal, por conveniência e oportunidade e ainda, nos casos em que houver cometimento de infrações de trânsito e incidentes na condução do veículo, que desabonem a conduta do credenciado.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir do dia 27 de janeiro de 2016**, revogados as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesseis.

SANDRA MARTINS

PREFEITAMUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria

Afixada no Mural do Paço Municipal e

Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 29/01/2016.

NP 96/2016.

LOURIVAL FRANCISCO DOS REIS

Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 088/2016 DE 29/01/2016.

PORTARIA Nº 088/2016 DE 29/01/2016.

"CONCEDE FÉRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA.

RESOLVE:

ARTIGO 1º – CONCEDE FÉRIAS, aos servidores abaixo relacionados.

SERVIDORA:	**VANDA KLEMENT**
CARGO:	**PROFESSORA**
Período de:	**28/01/2016 A 26/02/2016 (30 DIAS)**
Período Aquisitivo:	**01/04/2014 A 01/04/2015**

SERVIDORA:	**JOSIELE MAIARA FUZINATO**
CARGO:	**AGENTE ADMINISTRATIVO**
Período de:	**28/01/2016 A 16/02/2016 (20 DIAS)**
Período Aquisitivo:	**23/04/2014 A 23/04/2015**

ARTIGO 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir do dia 28 de janeiro de 2016,** revogadas às disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesseis.

SANDRA MARTINS

PREFEITA MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria

Afixada no Mural do Paço Municipal e

Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 29/01/2016.

NP 97/2016.

LOURIVAL FRANCISCO DOS REIS

Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 089/2016 DE 29/01/2016

PORTARIA Nº 089/2016 DE 29/01/2016

"DISPÕE SOBRE APONTAMENTO DE FALTAS INJUSTIFICADA AO SERVIÇO DA PROFISSIONAL DO CARGO DE DENTISTA PARA ENDODONTIA – 40 HORAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL, DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1° - Apontamento de faltas de serviço à senhora **THAIS NAIRA GUSTEMANN**, portadora do RG Nº 2082191 SSP/MT e do CPF N° 053. 365.869-19**,** residente e domiciliado nesta cidade Município de Guarantã do Norte,matricula funcional 4214, ocupante do cargo de **DENTISTA PARA ENDODONTIA**, faltou de forma injustificada do dia 07 a 09 totalizando um total de 03 (três) dias do mês de dezembro do ano de 2015, com um total de faltas computados em 24 horas de serviço no mês de dezembro, com fulcro na Lei Municipal 743/2009, artigo 84 § 3°, da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso.

ARTIGO 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesseis.

SANDRA MARTINS

PREFEITA MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria

Afixada no Mural do Paço Municipal e

Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 29/01/2016.

NP 98/2016.

LOURIVAL FRANCISCO DOS REIS

Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 093/2016 DE 01/02/2016

PORTARIA Nº 093/2016 DE 01/02/2016

"DISPÕE SOBRE APONTAMENTO DE FALTAS INJUSTIFICADA AO SERVIÇO DA PROFISSIONAL DO CARGO DE AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL, DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1° - Apontamento de faltas de serviço à senhora **MARIA DAS DORES SANTOS**, portadora do RG Nº 2701786 SSP/PE e do CPF N° 917.671.991-04**,** residente e domiciliado nesta cidade Município de Guarantã do Norte,matricula funcional 4217, ocupante do cargo de **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS**, faltou de forma injustificada nos dias 01 de agosto e no dia 08 de dezembro do ano de 2015, totalizando um total de 02 (dois) dias, com um total de faltas computados em 16 horas de serviço, com fulcro na Lei Municipal 743/2009, artigo 84 § 3°, da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso.

ARTIGO 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, ao 01 (um) dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis.

SANDRA MARTINS

PREFEITA MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria

Afixada no Mural do Paço Municipal e

Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 01/02/2016.

NP 102/2016.

LOURIVAL FRANCISCO DOS REIS

Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 091/2016 DE 29/01/2016.

PORTARIA Nº 091/2016 DE 29/01/2016.

"DISPÕE SOBRE RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 486/2015, DE 01/10/2015, EXONERA CONSELHEIRA TUTELAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL, DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1° - EXONERAR a pedido, da função de **CONSELHEIRA TUTELAR**, constante no quadro de pessoal deste Município, a Senhora **DAIAN RAQUEL MENEGON,** matricula funcional nº 4570, brasileira, portadora do RG Nº 1653132-9 SSP/MT e do CPF Nº 012.245.251-83, da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso.

ARTIGO 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir do dia 21 de agosto de 2015,** revogados as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesseis.

SANDRA MARTINS

PREFEITA MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria

Afixada no Mural do Paço Municipal e

Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 29/01/2016.

NP 100/2016.

LOURIVAL FRANCISCO DOS REIS

Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 092/2016 DE 01/02/2016

PORTARIA Nº 092/2016 DE 01/02/2016

"DISPÕE SOBRE APONTAMENTO DE FALTAS INJUSTIFICADA AO SERVIÇO DA PROFISSIONAL DO CARGO DE AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL, DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1° - Apontamento de faltas de serviço à senhora **CRISTIANE APARECIDA BRANDALISE DE OLIVEIRA**, portadora do RG Nº 1891984-7 SSP/MT e do CPF N° 023.100.101-03**,** residente e domiciliado nesta cidade Município de Guarantã do Norte,matricula funcional 3083, ocupante do cargo de **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS**, faltou de forma injustificada no dia 08 de dezembro do ano de 2015, com um total de faltas computados em 08 horas de serviço, com fulcro na Lei Municipal 743/2009, artigo 84 § 3°, da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso.

ARTIGO 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, ao 01 (um) dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis.

SANDRA MARTINS

PREFEITA MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria

Afixada no Mural do Paço Municipal e

Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 01/02/2016.

NP 101/2016.

LOURIVAL FRANCISCO DOS REIS

Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 094/2016 DE 01/02/2016

PORTARIA Nº 094/2016 DE 01/02/2016

"DISPÕE SOBRE APONTAMENTO DE FALTAS INJUSTIFICADA AO SERVIÇO DA PROFISSIONAL DO CARGO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL, DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1° - Apontamento de faltas de serviço à senhora **MARIA INÁCIA FERREIRA DA SILVA**, portadora do RG Nº 1320423 SSP/MS e do CPF N° 424.449.501-00**,** residente e domiciliado nesta cidade Município de Guarantã do Norte,matricula funcional 1010, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, faltou de forma injustificada dos dias 31 de dezembro de 2015 ao dia 13 de janeiro de 2016, totalizando um total de 14 (quatorze) dias, com um total de faltas computados em 112 horas de serviço, com fulcro na Lei Municipal 743/2009, artigo 84 § 3°, da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso.

ARTIGO 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, ao 01 (um) dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis.

SANDRA MARTINS

PREFEITA MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria

Afixada no Mural do Paço Municipal e

Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 01/02/2016.

NP 103/2016.

LOURIVAL FRANCISCO DOS REIS

Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 095/2016 DE 01/02/2016.

PORTARIA Nº 095/2016 DE 01/02/2016.

"CONCEDE FÉRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA.

RESOLVE:

ARTIGO 1º – CONCEDE FÉRIAS, a servidora abaixo relacionada.

SERVIDORA:	**ETELVINA APARECIDA TRINDADE DE SOUZA**
CARGO:	**TÉCNICA EM ENFERMAGEM**
Período de:	**01/02/2016 A 01/03/2016 (30 DIAS)**
Período Aquisitivo:	**16/02/2013 A 16/02/2014**
SERVIDORA:	**LOREN RENATA IRIBARREM FURTADO**
CARGO:	**MÉDICA VETERINARIA**
Período de:	**01/02/2016 A 01/03/2016 (30 DIAS)**
Período Aquisitivo:	**30/06/2014 A 30/06/2015**

ARTIGO 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, ao 01 (um) dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis.

SANDRA MARTINS

PREFEITA MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria

Afixada no Mural do Paço Municipal e

Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 01/02/2016.

NP 115/2016.

LOURIVAL FRANCISCO DOS REIS

Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 007/2016 DE 03/02/2016

DECRETONº 007/2016 de 03/02/2016

"DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO LOTEAMENTO SITUADO NO LOTE 465-A, DA PLANTA URBANA DO MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE, DENOMINADO RESIDENCIAL ALBINO MENEGUETTI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELO PRESENTE DECRETO,

CONSIDERANDO a competência do Município para promover adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle de uso do parcelamento e da ocupação do solo urbano, nos termos do artigo 30 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº. 002/88 de 28 de março de 1.988 que dispõe sobre as normas e exigências para aprovação dos loteamentos urbanos no município de Guarantã do Norte e a Lei Federal nº. 6.766/79 de 19 de dezembro de 1.979 que dispõe sobre o Parcelamento do Solo e dá outras providências;

CONSIDERANDO, o requerimento do empreendedor: **MENEGUETTI & CIA LTDA.**, inscrito no CNPJ sob nº 18.653.367/0001-70, com sede na Rua dos Cedros, n.º 372, Centro de Guarantã do Norte-MT, CEP 78520-000;

CONSIDERANDO - que o imóvel sob a Matrícula n.º 4917, do 1º Ofício de Guarantã do Norte-MT, LOTE 465-A com área de 15,312172 ha, em nome de MENEGUETTI & CIA LTDA, inscrita sob CNPJ nº 18.653.367/0001-70;

CONSIDERANDO que esta municipalidade está de acordo com o traçado do sistema viário projetado para o loteamento RESIDENCIAL ALBINO MENEGUETTI.

CONSIDERANDO que esta municipalidade concorda com a distribuição da Área Pública Municipal e Áreas Verdes, apresentada no plano de loteamento.

CONSIDERANDO, a aprovação do Projeto de Loteamento pela Secretaria Municipal da Cidade e;

CONSIDERANDO o interesse público,

DECRETA:

Artigo 1º Fica criado e aprovado o **LOTEAMENTO RESIDENCIAL ALBINO MENEGUETTI**, localizado na GLEBA BRAÇO SUL – SETOR 1, LOTE 465-A com área de 15,312172 ha de propriedade da empresa **MENE-**

GUETTI & CIA LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 18.653.367/0001-70, com sede na Rua dos Cedros, n.º 372, Centro de Guarantã do Norte-MT, CEP 78520-000, imóvel registrado sob matrícula nº Nº 4917, conforme mapa e memoriais descritivos apresentados, de responsabilidade técnica do engenheiro Iurguen Arai Schwirck, registrado sob CREA n.º 2500328120 e ART nº 1975008 e arquiteta Karem Regina Schwirck, registrado sob CAU nº 44. 122-8 e RRT 2466610, devidamente aprovado pela Secretaria Municipal da Cidade deste Município.

Artigo 2º - O loteamento a que se refere o artigo anterior, com área de 15,312172 ha ou 153.121,72 m², possui as divisas autenticadas e vértices materializados conferem com a planta apresentada e aprovada.

Artigo 3º - A área loteada é composta de 194 lotes residenciais e comerciais, distribuídos em 10 quadras, alimentadas por 01 (um) logradouro de acesso pela Avenida Rotary Internacional, com estrada São José, área institucional, área verde e área de preservação permanente com os seguintes índices de aproveitamento de área urbanizada:

I	Área Total do Imóvel	153.121,72m²	------
II	Área Total da Gleba a Urbanizar	98.454,31m²	100,00%
III	Área de Lotes	62.162,87m²	63,139%
IV	Área Verde	12.324,38m²	12,518%
V	Área Comum	3.017,81m²	3,065%
VI	Área de Ruas	14.041,48m²	14,262%
VII	Área de Calçada	6.907,77m²	7,016%

Artigo 4º - Conforme Termo de Verificação de Execução de Obras e Relatório Fotográfico aprovados pela Secretaria Municipal da Cidade, a infraestrutura básica do parcelamento, constituída pelos equipamentos urbanos de escoamento das águas pluviais, iluminação pública, esgotamento sanitário, pavimentação das vias de circulação, abastecimento de água potável, energia elétrica pública e domiciliar e vias de circulação, foi executada de acordo com os projetos aprovados, estando a empresa **MENEGUETTI & CIA LTDA**, isenta da assinatura de Termo de Compromisso, bem como de oferecer garantia real hipotecária.

§1º tendo em vista o disposto no caput, compete à concessionária prestadora do serviço de água e esgoto a implantação da infraestrutura externa, as chamadas adutoras, para a interligação da rede de água tratada do empreendimento e da rede de esgoto.

a) Fica por responsabilidade exclusiva do Poder Público, ou concessionária, a execução da infraestrutura complementar, notadamente o Coletor Tronco, a Estação de Tratamento de Esgoto – ETE e o Emissário, dentre outras infraestruturas necessárias para operação do sistema, bem como a execução da infraestrutura para operação do sistema, captação, reservatório, tratamento e rede distribuidora até o ponto de interligação com rede seca do empreendimento.

§2º Para os novos parcelamentos de solo aprovados, o Poder Público ou a concessionária, indicará ao empreendedor, por meio de coordenada geográfica, coordenada UTM ou qualquer outro meio hábil, onde, no perímetro urbano do empreendimento, deverão ser locados os pontos de interligação da rede de esgotamento sanitário e da rede de água potável.

Artigo 5º - Fica proibida a construção de imóveis para fins industriais, sendo todo o loteamento para uso exclusivo residencial e comercial.

Artigo 6º - Deverá o proprietário do loteamento, em até 180 dias a contar da publicação deste decreto, registrar o Loteamento no Cartório de Registro de Imóveis desta comarca, devendo no ato transferir para o Município, sem qualquer ônus para este, as Listagens de Áreas Públicas Municipais previstas no Memorial Descritivo do Empreendimento, que contabilizam, além da área correspondente à preservação permanente (APP) com 54. 685,94m², área verde com 12.324,35m² área institucional (denominado no projeto como área comum) com 3.017,81m², e área de vias públicas com 20.944,97m² totalizando 90.973,07 m².

Artigo 7º - Dentro dos prazos previstos na Lei Federal 6.766/79 e na Lei Municipal 002/88, a **MENEGUETTI & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.653.367/0001-70, compromete-se a adotar todos os procedimentos legais nelas fixados.

Artigo 8º - Os prazos estabelecidos neste decreto começam a fluir e contar a partir da data da publicação do presente Decreto.

Artigo 9º - Ficam os proprietários obrigados, ainda, ao registro imobiliário do referido loteamento, dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da publicação deste Decreto, conforme dispõe o Artigo 18 da Lei 6. 766/79, de 19 de dezembro de 1.979, sob pena de caducidade deste Ato Aprovativo, devendo, neste mesmo prazo, apresentar a Certidão comprobatória da referida inscrição.

Artigo 10° - Fica denominado de RESIDENCIAL ALBINO MENEGUETTI, o loteamento que trata o artigo 1º, estando dispensado da denominação de Vila, Jardim ou Parque, determinado na Lei Municipal 02/1988, alterada pela Lei Municipal nº 203/1997.

Artigo 11° - Após análise pela Prefeitura Municipal dos equipamentos comunitários localizados nos loteamentos vizinhos, fica estabelecido que as áreas institucionais (apresentadas como áreas comunitárias) serão as definidas no Projeto Arquitetônico – Urbanístico.

Artigo 12º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze.

SANDRA MARTINS

Prefeita Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional, publicada no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

NP 131/2016

LOURIVAL FRANCISCO DOS REIS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

LICITAÇAO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA E REPETIÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2016

Aviso de Licitação Deserta e Repetição do

Pregão Presencial nº 002/2016

O Município de Guarantã do Norte representado pela Prefeitura Municipal, através da Pregoeira Srª. Iana Patrícia Fernandes de Lima , torna público para conhecimento dos interessados, que o **Pregão Presencial nº 002/ 2016** cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS** PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS A FESTIVIDADES E HOMENAGENS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS E CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, não houve nenhum interessado em participar do evento, ocasionando uma licitação **DESERTA.** Diante do exposto**,** comunica aos interessados que a nova sessão de abertura realizar-se-á em **25/02/2016 às 08h00min.**O processo Administrativo referente à licitação acima, encontra-se a disposição dos interessados na sala licitações da referida Prefeitura, localizada na Rua das Oliveiras, n° 135, Bairro Jardim Vitória, neste município de Guarantã do Norte/MT, de segunda à sexta-feira no horário de atendimento ao público.**Guarantã do Norte/MT, 05 de Fevereiro de 2016.**

Iana Patrícia Fernandes de Lima /Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 011/2016

Portaria nº 011/2016

O Senhor **Sérgio Medeiros de Araújo,** Presidente da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

Considerando as festividades de Carnaval,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar em caráter excepcional Ponto Facultativo pelo Órgão Legislativo, no **dia 08 de fevereiro de 2016.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Ipiranga do Norte/MT, aos 05 de fevereiro de 2016.

_____

Sérgio Medeiros de Araújo

Presidente da Câmara Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL / JURIDICO
LEI Nº 544 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2016

ALTERA A LEI 543/2015 COM ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRO FERRONATTO, Prefeito do Município de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 543 de 17 de dezembro de 2015 (Lei Orçamentária Anual), e artigos 41, 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, **FAZ SABER,** que à Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a presente Lei:

Art. 1º Altera a Lei 543/2015 com abertura de crédito adicional especial neste exercício financeiro de 2016 no valor de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) a ser consignado na seguinte dotação orçamentária:

01 – Câmara Municipal

001 – Câmara Municipal

01 – Legislativa

031 – Ação Legislativa

0001 – Processo Legislativo

2.001 – Manutenção e Encargos da Câmara Municipal

3.3.90.46 – Auxilio Alimentação

Fonte de recursos: 0.1.00.000000 Recursos Ordinários

Valor R$ 36.000,00

Art. 2º Para amparar o crédito adicional especial aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, Inciso I a IV, da Lei 4.320/64, proveniente de anulação total ou parcial das seguintes dotações orçamentárias:

01 – Câmara Municipal

001 – Câmara Municipal

01 – Legislativa

031 – Ação Legislativa

0001 – Processo Legislativo

1.002 – Obras e Instalações

4.4.90.51 – Obras e Instalações

Fonte de recursos: 0.1.00.000000 Recursos Ordinários

Valor R$ 17.000,00

01 – Câmara Municipal

001 – Câmara Municipal

01 – Legislativa

031 – Ação Legislativa

0001 – Processo Legislativo

2.001 – Manutenção e Encargos da Câmara Municipal

3.3.90.35 – Serviços de Consultoria

Fonte de recursos: 0.1.00.000000 Recursos Ordinários

Valor R$ 7.000,00

01 – Câmara Municipal

001 – Câmara Municipal

01 – Legislativa

031 – Ação Legislativa

0001 – Processo Legislativo

2.001 – Manutenção e Encargos da Câmara Municipal

3.3.90.41 – CONTRIBUIÇÕES

Fonte de recursos: 0.1.00.000000 Recursos Ordinários

Valor R$ 12.000,00

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, aos 05 de fevereiro de 2016.

PEDRO FERRONATTO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL / JURIDICO
LEI Nº 545 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2016.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

PEDRO FERRONATTO, Prefeito do Município de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 543, de 17 de dezembro de 2015 (Lei Orçamentária Anual), e artigos 41, 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, **FAZ SABER**, que à Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a presente Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional especial, no valor de até **R$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais)** os termos dos artigos 41, inciso I, e 42, ambos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a ser consignado na seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO – 06 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

UNIDADE – 001 – Gabinete da Secretaria de Obras e Serviços Públicos

FUNÇÃO – 06 – Segurança Pública

SUBFUNÇÃO – 182 – Defesa Civil

PROGRAMA – 0016 – Ipiranga Limpa

PROJETO ATIVIDADE – 1044 – Implementação de Ações da Coord. de Defesa Civil

NATUREZA DA DESPESA – 4490.52 – Aquisição de Equipamento e Material Permanente

Fonte de recursos: 0.1.00.000000 Recursos Ordinários

Valor R$ 36.000,00

Art. 2º A compensação para o Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1º será efetuada através de anulação parcial/total das dotações orçamentárias, nos termos do art. 43 da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir especificadas:

ORGÃO – 04- secretaria Especial de Coord. Geral

UNIDADE – 001 – Gabinete da Secretaria Especial de Coord. Geral

FUNÇÃO – 04 - Administração

SUBFUNÇÃO – 129 – Administração de Receitas

PROGRAMA – 0006 – Cidadania Tributária Consciência Fiscal

PROJETO ATIVIDADE – 2007 – Incentivo a Arrecadação e Educação Tributária

NATUREZA DA DESPESA – 4490.52 – Aquisição de Equipamento e Material Permanente

Fonte de recursos: 0.1.00.000000 Recursos Ordinários

Valor R$ 20.000,00

ORGÃO – 06 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

UNIDADE – 001 – Gabinete da Secretaria de Obras e Serviços Públicos

FUNÇÃO – 15 - Urbanismo

SUBFUNÇÃO – 451 – Infra-Estrutura Urbana

PROGRAMA – 0015 – Infra-Estrutura a Serviços do Desenvolvimento de Ipiranga

PROJETO ATIVIDADE – 1040 – Aquisição de imóveis

NATUREZA DA DESPESA – 4590.61 – Aquisição de Imóveis

Fonte de recursos: 0.1.00.000000 Recursos Ordinários

Valor R$ 10.000,00

ORGÃO – 06 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

UNIDADE – 001 – Gabinete da Secretaria de Obras e Serviços Públicos

FUNÇÃO – 15 - Urbanismo

SUBFUNÇÃO – 452 – Serviços Urbanos

PROGRAMA – 0015 – Infra-Estrutura a Serviços do Desenvolvimento de Ipiranga

PROJETO ATIVIDADE – 2050 – Manutenção e Encargos com a Sec. De Obras e Serv. Públicos

NATUREZA DA DESPESA – 4490.52 – Aquisição de Equipamento e Material Permanente

Fonte de recursos: 0.1.00.000000 Recursos Ordinários

Valor R$ 6.000,00

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, aos 05 de fevereiro de 2016.

PEDRO FERRONATTO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL / CONTABILIDADE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS

FUNDO MUN PREV SOCIAL DOS SERV IPIRANGA DO NORTE

Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS

Dezembro/2015

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964) R$ 1,00

DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f = d + e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	% (h / f)	Saldo da Dotação (f - h)
				No Mês (g)	Até o Mês (h)	Até o Mês (i)	Até o Mês (j)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	2.136.408,00		2.136.408,00	16.802,04	297.354,61	297.354,61	292.049,69	13,91	1.839.053,39
DESPESAS CORRENTES	438.289,08	-10.000,00	428.289,08	16.802,04	283.539,51	283.539,51	278.234,59	66,20	144.749,57
Pessoal e Encargos Sociais	334.900,00	-14.500,00	320.400,00	10.362,07	194.158,51	194.158,51	194.158,51	60,59	126.241,49
Juros e Encargos da Dívida									
Outras Despesas Correntes	103.389,08	4.500,00	107.889,08	6.439,97	89.381,00	89.381,00	84.076,08	82,84	18.508,08
DESPESAS DE CAPITAL	5.000,00	10.000,00	15.000,00		13.815,10	13.815,10	13.815,10	92,10	1.184,90
Investimentos	5.000,00	10.000,00	15.000,00		13.815,10	13.815,10	13.815,10	92,10	1.184,90
Inversões Financeiras									
Amortização da Dívida									
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.693.118,92		1.693.118,92						1.693.118,92
RESERVA DO RPPS									
DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	2.500,00		2.500,00						2.500,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII + IX)	2.138.908,00		2.138.908,00	16.802,04	297.354,61	297.354,61	292.049,69	13,90	1.841.553,39
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)									
Amortização da Dívida Interna									
Dívida Mobiliária									
Outras Dívidas									
Amortização da Dívida Externa									
Dívida Mobiliária									
Outras Dívidas									
SUBTOTAL C/REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	2.138.908,00		2.138.908,00	16.802,04	297.354,61	297.354,61	292.049,69	13,90	1.841.553,39
SUPERÁVIT (XIII)				513.690,09	1.594.448,62	1.599.753,54			-1.594.448,62
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	2.138.908,00		2.138.908,00	530.492,13	1.891.803,23	1.897.108,15	292.049,69	88,44	247.104,77

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f = d + e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	% (h / f)	Saldo da Dotação (f - h)
				No Mês (g)	Até o Mês (h)	Até o Mês (i)	Até o Mês (j)		
DESPESAS CORRENTES (I)	2.500,00		2.500,00						2.500,00
Pessoal e Encargos Sociais	2.500,00		2.500,00						2.500,00
Juros e Encargos da Dívida									
Outras Despesas Correntes									
DESPESAS DE CAPITAL (II)									
Investimentos									
Inversões Financeiras									
Amortização da Dívida									
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	2.500,00		2.500,00						2.500,00
SUPERÁVIT (IV)	1.339.408,00		1.339.408,00	217.925,67	964.146,75	964.146,75		71,98	375.261,25
TOTAL (V) = (III + IV)	1.341.908,00		1.341.908,00	217.925,67	964.146,75	964.146,75		71,84	377.761,25

Emissão: 02/02/2016 16:04:34

Page 1 de 2

Homologado

FUNDO MUN PREV SOCIAL DOS SERV IPIRANGA DO NORTE

Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS

Dezembro/2015

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964) R$ 1,00

Nota: Demonstrativo Contábil em conformidade com o MCASP.

SIMONE MACHADO DA SILVA
DIRETORA EXECUTIVA

MARIZA TEREZINHA KONRATH
CONTADORA CRC-MT 012447/O-4

PREFEITURA MUNICIPAL / CONTABILIDADE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 1 E ANEXO 2

FUNDO MUN PREV SOCIAL DOS SERV IPIRANGA DO NORTE

Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Dezembro/2015

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964) R$ 1,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	(c)	(d)	(e)	(f)=(a+b-c-e)
DESPESAS CORRENTES						
Pessoal e Encargos Sociais						
Juros e Encargos da Dívida						
Outras Despesas Correntes						
DESPESAS DE CAPITAL						
Investimentos						
Inversões Financeiras						
Amortização da Dívida						
TOTAL						

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	(c)	(d)	(f)=(a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES					
Pessoal e Encargos Sociais					
Juros e Encargos da Dívida					
Outras Despesas Correntes					
DESPESAS DE CAPITAL					
Investimentos					
Inversões Financeiras					
Amortização da Dívida					
TOTAL					

Nota: Demonstrativo Contábil em conformidade com o MCASP.

SIMONE MACHADO DA SILVA
DIRETORA EXECUTIVA

MARIZA TEREZINHA KONRATH
CONTADORA CRC-MT 012447/O-4

CAMARA MUNICIPAL
RETIFICAÇÃO NAS PORTARIAS Nº 007, 008, 009/2016.

RETIFICAÇÃO NAS PORTARIAS Nº 007, 008, 009/2016.

Comunicamos errata na publicação das Portarias nº 007,008,009/2016 publicadas em 19 de janeiro de 2016.

Na Portaria 007/2016 Onde se lê: SRH-Nº02/2016, leia-se: SRH-Nº01/2016;

Na Portaria 008/2016 Onde se lê: SCL-Nº03/2016, leia-se: SCL-Nº02/2016;

Na Portaria 007/2016 Onde se lê: SCL-Nº04/2016, leia-se: SCL-Nº01/2016;

As demais condições permanecem inalteradas.

Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL / CONTABILIDADE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

FUNDO MUN PREV SOCIAL DOS SERV IPIRANGA DO NORTE

Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

Dezembro/2015

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964) R$ 1,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (c - a)
			No Mês (b)	% (b / a)	Até o Mês (c)	% (c / a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	797.000,00	797.000,00	312.566,46	39,21	927.656,48	116,39	-130.656,48
RECEITAS CORRENTES	797.000,00	797.000,00	312.566,46	39,21	927.656,48	116,39	-130.656,48
RECEITA TRIBUTARIA							
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	716.000,00	716.000,00	164.367,70	22,95	709.635,57	99,11	6.364,43
Contribuições Sociais	716.000,00	716.000,00	164.367,70	22,95	709.635,57	99,11	6.364,43
Contribuições Econômicas							
RECEITA PATRIMONIAL	70.000,00	70.000,00	148.198,76	211,71	217.996,25	311,42	-147.996,25
Receitas Imobiliárias							
Receitas de Valores Mobiliários	70.000,00	70.000,00	148.198,76	211,71	217.996,25	311,42	-147.996,25
Receitas de Concessões e Permissões							
Outras Receitas							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
Receita da Produção Vegetal							
Receita da Produção Animal e Derivados							
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA INDUSTRIAL							
Receita da Indústria de Transformação							
Receita da Indústria de Construção							
Outras Receitas Industriais							
RECEITA DE SERVIÇOS							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
Transferências Intergovernamentais							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Convênios							
Transferências para o Combate à Fomte							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	11.000,00	11.000,00			24,66	0,22	10.975,34
Multa de Juros de Mora	5.000,00	5.000,00					5.000,00
Indenizações e Restituições	6.000,00	6.000,00			24,66	0,41	5.975,34
Receita da Dívida Ativa							
Receitas Diversas							
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito Internas							
Operações de Crédito Externas							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL							
Transferências Intergovernamentais							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências de Convênios							
Bens Imóveis para o Combate a Fome							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Div. Ativa da Amortiz. de Emp. e Financ.							
Restituições							
Receita de Capital Diversas							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.341.908,00	1.341.908,00	217.925,67	16,23	964.146,75	71,84	377.761,25
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I + II)	2.138.908,00	2.138.908,00	530.492,13	24,80	1.891.803,23	88,44	247.104,77
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito Internas							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito Externas							
Mobiliária							
Contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	2.138.908,00	2.138.908,00	530.492,13	24,80	1.891.803,23	88,44	247.104,77
DÉFICIT (VI)							
TOTAL(VII) = (V + VI)	2.138.908,00	2.138.908,00	530.492,13	24,80	1.891.803,23	88,44	247.104,77
SALDOS DE EXERC. ANTERIORES (Utiliz. para							
Superávit Financeiro							
Reabertura de Créditos Adicionais							

Nota: Demonstrativo Contábil em conformidade com o MCASP.

Emissão: 02/02/2016 09:19:43

Page 1 de 2
Homologado

FUNDO MUN PREV SOCIAL DOS SERV IPIRANGA DO NORTE

Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

Dezembro/2015

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964) R$ 1,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (c - a)
			No Mês (b)	% (b / a)	Até o Mês (c)	% (c / a)	
RECEITAS CORRENTES (I)	1.341.908,00	1.341.908,00	217.925,67	16,23	964.146,75	71,84	377.761,25
RECEITA TRIBUTÁRIA							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.333.907,20	1.333.907,20	217.925,67	16,33	954.883,98	71,58	379.023,22
Contribuições Sociais	1.333.907,20	1.333.907,20	217.925,67	16,33	954.883,98	71,58	379.023,22
Contribuições Econômicas							
RECEITA PATRIMONIAL	8.000,80	8.000,80			9.262,77	115,77	-1.261,97
Receitas Imobiliárias							
Receitas de Valores Mobiliários							
Receita de Concessões e Permissões							
Outras Receitas Agropecuárias	8.000,80	8.000,80			9.262,77	115,77	-1.261,97
RECEITA AGROPECUÁRIA							
Receita da Produção Vegetal							
Receita da Produção Animal e Derivados							
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA INDUSTRIAL							
Receita da Indústria de Transformação							
Receita da Indústria de Construção							
Outras Receitas Industriais							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Receita de Serviços							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multas e Juros de Mora							
Indenizações e Restituições							
Receitas Diversas							
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito Internas							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Receitas de Capital Diversas							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	1.341.908,00	1.341.908,00	217.925,67	16,23	964.146,75	71,84	377.761,25
DÉFICIT (IV)							
TOTAL (V) = (III + IV)	1.341.908,00	1.341.908,00	217.925,67	16,23	964.146,75	71,84	377.761,25

SIMONE MACHADO DA SILVA
DIRETORA EXECUTIVA

MARIZA TEREZINHA KONRATH
CONTADORA CRC-MT 012447/O-4

Emissão: 02/02/2016 09:19:43

Page 2 de 2
Homologado

PREFEITURA / LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 063, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2016.

DESIGNA A SERVIDORA ELIANE YUMI TANAKA MORAES PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO REFERENTE A REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPIRANGA DO NORTE – MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRO FERRONATTO, Prefeito do Município de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, e considerando a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º. Designo a servidora Eliane Yumi Tanaka Moraes para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução da licitação na modalidade de Pregão Presencial, cujo objeto é **"Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Materiais Odontológicos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Ipiranga do Norte – MT**.

Art. 2º. Na ausência ou em caso de impedimento do servidor acima designada, fica designado como suplente o servidor Debora Ananda Tsunemi Yamada Barbosa Nandi.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, em 05 de Fevereiro de 2016.

PEDRO FERRONATTO

Prefeito Municipal

PREFEITURA / LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 062, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2016.

DESIGNA O SERVIDOR AUDIRLEY PETERLE PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO REFERENTE A REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM ESPORTIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRO FERRONATTO, Prefeito do Município de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, e considerando a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º. Designo o servidor Audirley Peterle para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução da licitação na modalidade de Pregão Presencial, cujo objeto é **"Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada na prestação de serviços de arbitragem esportiva"**.

Art. 2º. Na ausência ou em caso de impedimento do servidor acima designada, fica designado como suplente o servidor Wandson Santos da Costa.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, em 05 de Fevereiro de 2016.

PEDRO FERRONATTO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL / CONTABILIDADE
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

FUNDO MUN PREV SOCIAL DOS SERV IPIRANGA DO NORTE-MT

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Dezembro/2015

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**2.862.395,17**	**4.620.357,22**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		
IMPOSTOS		
CONTRIBUICOES DE MELHORIA		
CONTRIBUIÇÕES	**1.649.612,35**	**1.360.308,00**
CONTRIBUICOES SOCIAIS	1.649.612,35	1.360.308,00
CONTRIBUICOES DE INTERVENCAO NO DOMINIO ECONOMICO		
CONTRIBUICAO DE ILUMINACAO PUBLICA		
CONTRIBUICOES DE INTERESSE DAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS		
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS		
VENDA DE MERCADORIAS		
VENDA DE PRODUTOS		
EXPLORACAO DE BENS E DIREITOS E PRESTACAO DE SERVICOS		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	**227.283,68**	**32.052,74**
JUROS E ENCARGOS DE EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		
JUROS E ENCARGOS DE MORA	9.287,43	8.029,78
VARIACOES MONETARIAS E CAMBIAIS		
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		
REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS E APLICACOES	217.996,25	24.022,96
OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		
TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		
TRANSFERENCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		
TRANSFERENCIAS DAS INSTITUICOES PRIVADAS		
TRANSFERENCIAS DAS INSTITUICOES MULTIGOVERNAMENTAIS		
TRANSFERENCIAS DE CONSORCIOS PUBLICOS		
TRANSFERENCIAS DO EXTERIOR		
EXECUCAO ORCAMENTARIA DELEGADA		
TRANSFERENCIAS DE PESSOAS FISICAS		
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS	**855.414,80**	**829.478,77**
REAVALIACAO DE ATIVOS		
GANHOS COM ALIENACAO		
GANHOS COM INCORPORACAO DE ATIVOS POR DESCOBERTAS		
GANHOS COM INCORPORACAO DE ATIVOS POR NASCIMENTOS		
GANHOS COM INCORPORACAO DE VALORES APREENDIDOS		
OUTROS GANHOS COM INCORPORACAO DE ATIVOS	855.414,80	829.478,77
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**130.084,34**	**2.398.517,71**
VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR		
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPACOES		
REVERSAO DE PROVISOES E AJUSTES DE PERDAS	130.084,34	2.381.941,51
DIVERSAS VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		16.576,20

Emissão: 02/02/2016 07:09:12 Página 1

Homologado

FUNDO MUN PREV SOCIAL DOS SERV IPIRANGA DO NORTE-MT

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Dezembro/2015

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**- 699.226,27**	**- 5.263.710,09**
PESSOAL E ENCARGOS	**- 26.186,00**	**- 23.092,22**
REMUNERACAO A PESSOAL	- 26.186,00	- 23.092,22
ENCARGOS PATRONAIS		
BENEFICIOS A PESSOAL		
OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E		
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	**- 167.972,51**	**- 193.843,93**
APOSENTADORIAS E REFORMAS	- 20.277,86	- 9.412,00
PENSOES	- 11.250,98	- 3.449,18
BENEFICIOS DE PRESTACAO CONTINUADA		
BENEFICIOS EVENTUAIS		
POLITICAS PUBLICAS DE TRANSFERENCIA DE RENDA		
OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS E ASSISTENCIAIS	- 136.443,67	- 180.982,75
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	**56.080,39**	**- 37.243,09**
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	- 180,00	
SERVICOS	- 54.946,63	- 36.722,21
DEPRECIACAO, AMORTIZACAO E EXAUSTAO	- 953,76	- 520,88
CUSTO DE MATERIAIS, SERVICOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		
JUROS E ENCARGOS DE EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		
JUROS E ENCARGOS DE MORA		
VARIACOES MONETARIAS E CAMBIAIS		
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS		
OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		
TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		
TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS		
TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS		
TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES MULTIGOVERNAMENTAIS		
TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PUBLICOS		
TRANSFERENCIAS AO EXTERIOR		
EXECUCAO ORCAMENTARIA DELEGADA		
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS	**- 337.698,32**	**- 250.187,77**
REAVALIACAO, REDUCAO A VALOR RECUPERAVEL E AJUSTE PARA PERDAS COM ALIENACAO	- 337.349,54	- 250.187,77
PERDAS INVOLUNTARIAS	- 348,78	
TRIBUTÁRIAS	**- 19.668,87**	**- 13.923,61**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHORIA		
CONTRIBUICOES	- 19.668,87	- 13.923,61
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVICOS PRESTADOS		
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**- 91.620,18**	**- 4.745.419,47**
PREMIACOES		
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPACOES		
INCENTIVOS		
SUBVENCOES ECONOMICAS		
PARTICIPACOES E CONTRIBUICOES		
VPD DE CONSTITUICAO DE PROVISOES	- 91.620,18	- 4.712.580,87
DIVERSAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		- 32.838,60
Resultado Patrimonial do Período	**2.163.168,90**	**- 643.352,87**

SIMONE MACHADO DA SILVA
DIRETORA EXECUTIVA

MARIZA TEREZINHA KONRATH
CONTADORA CRC-MT 012447/O-4

Emissão: 02/02/2016 07:09:12 Página 2

PREFEITURA MUNICIPAL / CONTABILIDADE
BALANÇO FINANCEIRO

FUNDO MUN PREV SOCIAL DOS SERV IPIRANGA DO NORTE- MT
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)
BALANÇO FINANCEIRO
Dezembro/2015

Data de emissão: 31/12/2015

Exercício: 2015 **P. Contas: PCASP-MT**

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**ESPECIFICAÇÃO**	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
Receita Orçamentária	**1.891.803,23**	**1.392.360,74**	**Despesa Orçamentária**	**297.354,61**	**269.250,97**
Ordinárias			Ordinárias		
Ordinária	1.891.803,23	1.392.360,74	Ordinária	297.354,61	269.250,97
Transferências Financeiras Recebidas			**Transferencias Financeiras Concedidas**		
Transferências Financeiras Recebidas			Transferências Financeiras Concedidas		
Recebimentos Extra-Orçamentários	**158.629,52**	**181.686,22**	**Despesas Extra-Orçamentárias**	**153.324,60**	**184.894,87**
Restos a Pagar			Restos a Pagar		
Inscritos no período	5.304,92		Pagos no período		3.208,65
Depósitos			Depósitos		
Outras movimentações extra-orçamentárias	153.324,60	181.686,22	Outras movimentações extra-orçamentárias	153.324,60	181.686,22
Outros Movimentos			Outros Movimentos		
Outras movimentações extra-orçamentárias			Outras movimentações extra-orçamentárias		
Provisão p/ perdas de investimentos (Reversao)			Provisão p/ perdas de investimentos (Constituição)		
Ajuste de Investimentos	**855.414,80**	**829.478,77**	**Ajuste de Investimentos**	**337.349,54**	**250.187,77**
Ajuste de Investimentos	855.414,80	829.478,77	Ajuste de Investimentos	337.349,54	250.187,77
Saldo em espécie do exercício anterior	**6.094.058,64**	**4.394.866,52**	**Saldo em espécie do exercício seguinte**	**8.211.877,44**	**6.094.058,64**
Disponível			Disponível		
Caixa			Caixa		
Bancos conta movimento	11.325,89	7.011,79	Bancos conta movimento	50.528,70	11.325,89
Aplicações financeiras	6.082.732,75	4.387.854,73	Aplicações financeiras	8.161.348,74	6.082.732,75
Aplicações financeiras - RPPS			Aplicações financeiras - RPPS		
(-) Provisão p/ perdas de investimento			(-) Provisão p/ perdas de investimento		
TOTAL	**8.999.906,19**	**6.798.392,25**	**TOTAL**	**8.999.906,19**	**6.798.392,25**

SIMONE MACHADO DA SILVA
DIRETORA EXECUTIVA

MARIZA TEREZINHA KONRATH
CONTADORA CRC-MT 012447/O-4

Emissão: 31/12/2015 06:36 Página 1

PREFEITURA / LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 059, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2016.

DESIGNA A SERVIDORA MIRIAN LEAL DE SOUSA PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO REFERENTE A REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E MATERIAIS DE COPA E COZINHA, PARA ATENDER A TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE IPIRANGA DO NORTE - MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRO FERRONATTO, Prefeito do Município de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, e considerando a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º. Designo a servidora Mirian Leal de Sousa para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução da licitação na modalidade de Pregão Presencial, cujo objeto é **"Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Limpeza e Materiais de Copa e Cozinha, para atender a todas as Secretarias Municipais de Ipiranga do Norte - MT"**.

Art. 2º. Na ausência ou em caso de impedimento do servidor acima designada, fica designado como suplente o servidor Gilsinei Strada Furh.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, em 03 de Fevereiro de 2016.

PEDRO FERRONATTO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL / CONTABILIDADE
BALANÇO PATRIMONIAL

FUNDO MUN PREV SOCIAL DOS SERV IPIRANGA DO NORTE
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)
BALANÇO PATRIMONIAL
Dezembro/2015

Data de emissão: 19/01/2016

Exercício: 2015 **P. Contas: PCASP-MT**

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**ESPECIFICAÇÃO**	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
ATIVO CIRCULANTE			**PASSIVO CIRCULANTE**		
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	8.211.877,44	6.094.058,64	OBRIGACOES TRABALHISTAS, PREVIDENCIARIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		
CREDITOS A CURTO PRAZO		14.907,20	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO		
CLIENTES			FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		
CREDITOS TRIBUTARIOS A RECEBER			FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		
DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA			FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR ESTRANGEIROS A CURTO PRAZO		
DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA - CLIENTES		14.907,20	OBRIGACOES FISCAIS A CURTO PRAZO	5.304,92	
CREDITOS DE TRANSFERENCIAS A RECEBER			OBRIGACOES DE REPARTICAO A OUTROS ENTES		
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS			PROVISOES A CURTO PRAZO		
(-) AJUSTES DE PERDAS DE CREDITOS A CURTO PRAZO			DEMAIS OBRIGACOES A CURTO PRAZO		
DEMAIS CREDITOS E VALORES A CURTO PRAZO					
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESSOAL E A TERCEIROS					
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR					
CREDITOS A RECEBER POR DESCENTRALIZACAO DA PRESTACAO DE SERVICOS PUBLICOS					
CREDITOS POR DANOS AO PATRIMONIO					
DEPOSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS-CONSOLIDACAO					
DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA - DEMAIS CREDITOS					
OUTROS CREDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO					
(-) AJUSTE DE PERDAS DE DEMAIS CREDITOS E VALORES A CURTO PRAZO					
INVESTIMENTOS E APLICACOES TEMPORARIAS A CURTO PRAZO					
ESTOQUES					
VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE					
ATIVO NÃO CIRCULANTE			**PASSIVO NÃO CIRCULANTE**		
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO			OBRIGACOES TRABALHISTAS, PREVIDENCIARIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO		
CREDITOS A LONGO PRAZO - CONSOLIDACAO			EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO		
CLIENTES			FORNECEDORES A LONGO PRAZO		
CREDITOS TRIBUTARIOS A RECEBER			OBRIGACOES FISCAIS A LONGO PRAZO		
DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA			PROVISOES A LONGO PRAZO	9.052.633,01	9.091.097,17
DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA - CLIENTES			DEMAIS OBRIGACOES A LONGO PRAZO		
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS			RESULTADO DIFERIDO		
(-) AJUSTES DE PERDAS DE CREDITOS A LONGO PRAZO			**TOTAL DO PASSIVO**	**9.057.937,93**	**9.091.097,17**
CREDITOS A LONGO PRAZO - INTRA OFSS			**PATRIMÔNIO LIQUIDO**		

Homologado

FUNDO MUN PREV SOCIAL DOS SERV IPIRANGA DO NORTE
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)
BALANÇO PATRIMONIAL
Dezembro/2015

Data de emissão: 19/01/2016

CREDITOS A LONGO PRAZO INTER OFSS - UNIAO			**ESPECIFICAÇÃO**	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
CREDITOS A LONGO PRAZO - INTER OFSS - ESTADO			PATRIMONIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL		
CREDITOS A LONGO PRAZO INTER OFSS - MUNICIPIO			ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL		
DEMAIS CREDITOS E VALORES A LONGO PRAZO			RESERVAS DE CAPITAL		
INVESTIMENTOS E APLICACOES TEMPORARIAS A LONGO PRAZO			AJUSTES DE AVALIACAO PATRIMONIAL		
ESTOQUES - CONSOLIDACAO			RESERVAS DE LUCROS		
VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE			DEMAIS RESERVAS	191.582,10	
INVESTIMENTOS			RESULTADOS ACUMULADOS	-1.021.237,94	-2.978.239,24
PARTICIPACOES PERMANENTES			RESULTADO DO EXERCÍCIO	1.971.586,80	
PARTICIPACOES AVALIADAS PELO METODO DE EQUIVALENCIA PATRIMONIAL			RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-2.978.239,24	-2.978.239,24
PARTICIPACOES AVALIADAS PELO METODO DE CUSTO			AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-14.585,50	
PARTICIPACOES AVALIADAS PELO METODO DE EQUIVALENCIA PATRIMONIAL			OUTROS RESULTADOS		
PARTICIPACOES AVALIADAS PELO METODO DE CUSTO			(-) ACOES / COTAS EM TESOURARIA		
PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO					
INVESTIMENTOS DO RPPS DE LONGO PRAZO					
DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENTES					
(-)DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO					
(-)REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE PARTICIPAÇÕES PERMANENTES					
(-)REDUÇÃO AO VALOR RECUPERAVEL DE PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO					
(-)REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS DO RPPS					
(-)REDUÇÃO AO VALOR RECUPERAVEL DE DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENTES					
IMOBILIZADO	16.404,65	3.892,09			
BENS MOVEIS	19.482,43	6.016,11			
BENS IMOVEIS					
(-) DEPRECIACAO, EXAUSTAO E AMORTIZACAO ACUMULADAS	-3.077,78	-2.124,02			
(-) REDUCAO AO VALOR RECUPERAVEL DE IMOBILIZADO					
INTANGIVEL					
SOFTWARES					
MARCAS, DIREITOS E PATENTES INDUSTRIAIS					
DIREITO DE USO DE IMOVEIS					
(-) AMORTIZACAO ACUMULADA					
(-) REDUCAO AO VALOR RECUPERAVEL DE INTANGIVEL					
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LIQUIDO	**-829.655,84**	**-2.978.239,24**
TOTAL	**8.228.282,09**	**6.112.857,93**	**TOTAL**	**8.228.282,09**	**6.112.857,93**

ATIVO FINANCEIRO	**8.211.877,44**	**6.108.965,84**	**PASSIVO FINANCEIRO**	**5.304,92**	
ATIVO PERMANENTE	**16.404,65**	**3.892,09**	**PASSIVO PERMANENTE**	**9.052.633,01**	**9.091.097,17**
SALDO PATRIMONIAL				**-829.655,84**	**-2.978.239,24**

Homologado

FUNDO MUN PREV SOCIAL DOS SERV IPIRANGA DO NORTE
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)
BALANÇO PATRIMONIAL
Dezembro/2015

Data de emissão: 19/01/2016

Compensação

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
EXECUCAO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS			EXECUCAO GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS		
EXECUCAO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGENERES			EXECUCAO DE OBRIGACOES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGENERES		
EXECUCAO DE DIREITOS CONTRATUAIS			EXECUCAO DE OBRIGACOES CONTRATUAIS		
EXECUCAO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS			EXECUCAO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
TOTAL			TOTAL		

SIMONE MACHADO DA SILVA
DIRETORA EXECUTIVA

MARIZA TEREZINHA KONRATH
CONTADORA CRC-MT 012447/O-4

Emissão: 19/01/2016 14:53:01 Página 3

Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05-DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2015

A Prefeitura Municipal de Itaúba/MT, tendo em vista homologação do **Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2015** realizado em 06 de Dezembro de 2015 CONVOCA pelo presente edital os aprovados abaixo relacionados, para comparecerem no prazo de 02(dois) dias, contados a partir da publicação deste, no Departamento de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal de Itaúba/MT, para apresentar documentos de habilitação necessários para tomar posse em seus respectivos cargos:

CLASSIF.	NOME	CARGO
11º	JANAYNA NOTARI	APOIO EDUC. CLASSE-B-TDI-ENS MÉDIO.
7º	GAINETE DE SOUZA MARTINS	PROFESSOR MAGISTÉRIO

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos dentro do prazo estipulado, munidos dos seguintes documentos:

a) Exame de Aptidão Mental e de Saúde Física previsto no edital do concurso;

b) Diploma de conclusão do curso relativo ao cargo concorrido, devidamente registrado (original) e cópia;

c) Certidão negativa da justiça estadual e federal de 1º e 2º grau, distribuidor (civil e criminal) das cidades onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos;

d) Declaração que responde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar, e que não foi demitido com justa causa e a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal;

e) 01 fotos 3x4 recente;

f) Título eleitoral (original) e cópia;

g) Certidão de nascimento ou casamento (original) e cópia;

h) Certidão de nascimento dos filhos (original) e cópia;

i) Certificado de reservista (original) e cópia (se masculino);

j) CPF (original) e cópia;

k) Documento de identidade (original) e cópia;

l) PIS ou PASEP (original) e cópia, no caso de já ter sido empregado;

m) Declaração de bens e valores que compõe seu patrimônio;

n) Declaração de não acumulo de cargo, emprego ou função pública;

o) Comprovação que estar quite com as obrigações eleitorais;

p) Documentação do Registro no Conselho da Respectiva Categoria quando se tratar de Profissão Regulamentada, incluindo comprovante de anuidade e Certidão de Regularidade;

q) Conta Salário Banco do Brasil;

r) Comprovante de residência;

s) Declaração de freqüência dos filhos na escola e Carteira de Vacinação dos filhos (menores de 14 anos)

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado convocado, podendo a Prefeitura Municipal de Itaúba/MT, convocar o(s) imediatamente posterior(s), obedecendo a ordem de classificação.

Itaúba/MT, em 05 de Fevereiro de 2016.

RAIMUNDO ZANON

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚBA - MT

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A CAMARA MUNICIPAL DE ITAUBA, ESTADO DE MATO GROSSO, cumprindo os dispositivos legais estabelecidos pelo artigo 37 da Constituição Federal de 1988 e artigo 209 da Constituição Estadual de Mato Grosso, **COMUNICA** que a partir da presente data, as **CONTAS/BALANÇO GERAL** Da Câmara Municipal de Itaúba referente ao exercício financeiro de 2015, Sob Responsabilidades do Vereador, Sr. Wagner Pereira da Cruz, estão à disposição para exame e apreciação dos interessados, na sede da Câmara, nos termos da Legislação pertinente vigente.

Itaúba/MT, 08 de Fevereiro de 2016.

WAGER PEREIRA DA CRUZ

PRESIDENTE DA CAMARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 007/2016

SÚMULA: "DECRETA PONTO FACULTATIVO NOS ORGÃOS PÚBLICOS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE ITAÚBA-MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O EXMO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO, SR. RAIMUNDO ZANON, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI:

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica decretado ponto facultativo nos órgãos da administração pública municipal nos dias 08/09 e 10 de fevereiro de 2016, em virtude do feriado nacional de 09 de fevereiro, "carnaval", voltando as atividades normais com atendimento ao público no dia 10 às 13:00horas.

Parágrafo Segundo O disposto neste artigo não se aplica aos plantões necessários às atividades de caráter essencial, tais como, saúde e limpeza pública.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúba, Estado de Mato Grosso, aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis.

RAIMUNDO ZANON

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

PUBLICADA E AFIXADA NO MURAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 05/02/2016 À 05/03/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 004/2016

SÚMULA: NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO GESTOR DO FHIS – FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ITAÚBA-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXMO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO, SR. RAIMUNDO ZANON, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI:

D E C R E T A

ART. 1º – Em conformidade com a **Lei n° 731/2007**, alterada pela **Lei 1. 065/2010** ficam nomeados para compor o Conselho Gestor do FHIS – Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, os membros que representarão as entidades e órgãos as quais foram indicados:

REPRESENTANTES DA PREFEITURA MUNICIPAL:

ANA PAULA BEZUM – TITULAR

RG: 1875967-0 SSP/MT

CPF: 021.798.691-93

END: RUA ARMANDO STRAPAZZON Nº221

FONE: 66 96463619

SALETE TEREZINHA MALAGURTI ZANON – SUPLENTE

RG: 1152806 SEJSP/MT

CPF: 320.939.189-00

END: RUA FRANCISCO CARRARA N 634 CENTRO

TELEFONE:66 9995-1643

JULIANA NOTARI – TITULAR

RG: 1318342-7SSP/MT

CPF: 016.738.241-10

END: RUA JOSE FERNANDES 96 RECANTO DOS PASSAROS

TELEFONE:66 99964638

LÚCIO MORELATO – SUPLENTE

RG: 39998076 SSP/PR

CPF: 558.329.119-20

END: RUA FRANCISCO CARRARA Nº 512 CENTRO

TELEFONE:66 99590273

REPRESENTANTES DA CÂMARA MUNICPAL:

SADI GARCIA VARGAS – TITULAR

RG: 1092871-5 SSP/SC

CPF: 221.960.309-10

END: COMNIDADE NOVA JERUSALEM CHACARA MÃE APARECIDA

TELEFONE: 66 9984-1060

RAFAEL LHEWICHESKI – SUPLENTE

RG: 3246011 SSP/SC

CPF: 004.049.649-07

END: RUA BOA ESPERANÇA Nº02 SOL NASCENTE

TELEFONE: 6699961822

REPRESENTANTES DA ACEIT – ASSOCIAÇÃO COMERCIAL EMPRESARIAL:

VALDECIR PIERETTO – TITULAR

RG: 11282940 SSP/MT

CPF: 234.275.820-00

END: RUA VEREADOR JOÃO FARINA Nº617 CENTRO

TELEFONE: 669985-8309

NATALINE A. B. FAGUNDES – SUPLENTE

RG: 21977461 SSP/MT

CPF: 026.644.311-70

END: RUA TELES PIRES Nº44 JARDIM VITORIA

TELEFONE: 66 96773787

REPRESENTATES DA MAÇONARIA ACÁCIA:

LUIZ CARLOS RAFAEL – TITULAR

RG:14726896 SSP/SP

CPF: 041.747.758-93

ENDEREÇO: RUA FRANCISCO CARARA Nº408 CENTRO

TELEFONE: 6696725811

ALEXANDRE JANIR BATISTELLO

RG: 04393341 SSP/MT

CPF: 838.477.581-87

END: AVE INDUSTRIAL S/N CENTRO

TELEFONE: 66 9988-4287

ENTIDADES ECLESIASTICA

Titular: CLECIO ANTONIO DE LIMA

RG: 379060014SSP/MT

CPF: 00903783186

TEL: (66)9828097

R :NONOBECH, 1959 - CIDADE ALTA

Suplente: ROZIMERY PEREIRA BATTISTI

RG: 803408 SSP/MT

CPF: 39520111100

TEL: 9995-1788

R: JOSE FERNANDS, 128;

RECENTO DOS PASSAROS

Artigo 2º - Os membros do Conselho a que se refere o artigo anterior não serão remunerados, devendo os membros participar como representantes das respectivas entidades e órgãos que os indicaram.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúba, Estado de Mato Grosso, em 1º de fevereiro de dois mil e dezesseis.

RAIMUNDO ZANON

-Prefeito Municipal- Publique-se; Registra-se; Cumpra-se. PUBLICADA E AFIXADA NO MURAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 05.02.2016 a 05.03.2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

PORTARIA N° 017, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2016.

Designar o Servidor responsável pela fiscalização do contrato 002/2016 no Poder Executivo Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 021/2013, que dispõe sobre regulamento para fiscalização dos contratos das atribuições e responsabilidades do Fiscal de Contratos no âmbito da Prefeitura Municipal de Itiquira-MT, bem como a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer um servidor para fiscalizar o contrato administrativo 002/2016 do Poder Executivo Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designa o Servidor abaixo relacionado, para ser responsável pela fiscalização do Contrato Administrativo 002/2016, firmado **O MUNICÍPIO DE ITIQUIRA E A EMPRESA N M FERREIRA EDIFICAÇÕES – EPP**, conforme disposto no Decreto Municipal nº 021/2013.

1. FELIPE DOMICIANO LEMOS

CPF-MF: 010.977.651-80

Art. 2°. As atribuições dos servidores designados, são as estabelecidas no Decreto Municipal nº 021/2013, e por tratar-se de relevante interesse público, não são remuneradas, havendo a dispensa de suas atribuições/funções habituais, quando em horário de expediente, para atender as diligências e demais atividades pertinentes, cabendo a Administração Pública Municipal viabilizar todas as condições necessárias para o fiel cumprimento das referidas atribuições/funções.

Art. 3°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira-MT. 01 de fevereiro de 2016.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

HUMBERTO BORTOLINI

Prefeito Municipal

DECRETO N.º 096/2015 DE: 02.12.2015

DECRETO N.º 096/2015

DE: 02.12.2015

"Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 1.455.134,33 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e cinco mil, cento e trinta e quatro reais e trinta e três centavos), em favor do Gabinete do Prefeito, e das Secretarias Municipais de Administração, de Finanças, de Assistência Social, de Educação, de Saúde, de Esporte e Lazer, de Cultura, de Meio Ambiente, de Agricultura, de Indústria e Comércio, de Infra-Estrutura, de Trânsito, e de Turismo, e dá outras providências".

HUMBERTO BORTOLINI, Prefeito Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 921/2015 de 09/10/2015.

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R$ 1.455.134,33 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e cinco mil, cento e trinta e quatro reais e trinta e três centavos), destinados ao reforço das dotações orçamentárias abaixo:

PROJETO ATIVIDADE	DOTAÇÃO	RECURSO	ELEMENTO DESPESAS	VALOR
2.003	32	0999	3.3.90.14.00.00.00.00	3.402,00
2.184	109	0999	3.3.90.39.00.00.00.00	13.412,99
2.070	100	0999	3.3.90.39.00.00.00.00	12.567,40
2.184	108	0999	3.3.90.36.00.00.00.00	17.728,80
2.184	105	0999	3.3.90.14.00.00.00.00	370,00
2.070	99	0999	3.3.90.36.00.00.00.00	1.900,00
2.185	110	0999	3.3.90.36.00.00.00.00	1.421,00
2.186	118	0999	3.3.90.14.00.00.00.00	2,00
2.120	162	0999	3.3.90.47.00.00.00.00	108.558,14
2.189	181	0999	3.3.90.39.00.00.00.00	5.786,87
2.012	158	0999	3.3.90.39.00.00.00.00	4.579,88
2.083	192	0999	3.3.90.36.00.00.00.00	40,00
2.086	197	0999	3.3.90.30.00.00.00.00	28.270,00
2.088	210	0999	3.3.90.39.00.00.00.00	3.101,13
2.088	209	0999	3.3.90.36.00.00.00.00	3.055,63
2.206	239	1023	3.3.90.36.00.00.00.00	1.150,00
2.088	207	0999	3.3.90.32.00.00.00.00	300,00

1.230	246	1023	3.3.90.36.00.00.00.00	2.250,00
2.032	325	0101	3.3.90.30.00.00.00.00	143.397,56
2.032	328	0101	3.3.90.39.00.00.00.00	15.834,62
2.199	359	0999	3.3.90.30.00.00.00.00	605,00
2.196	353	0999	3.3.90.30.00.00.00.00	7.035,00
2.197	355	0999	3.3.90.30.00.00.00.00	7.580,00
2.122	349	0999	3.3.90.30.00.00.00.00	25.654,78
2.198	357	0999	3.3.90.30.00.00.00.00	815,00
2.044	336	0101	3.3.90.30.00.00.00.00	15.805,00
2.196	352	0102	3.3.90.30.00.00.00.00	2.150,00
2.035	369	0102	3.3.90.30.00.00.00.00	26.857,41
2.035	370	0102	3.3.90.39.00.00.00.00	16.220,00
2.068	525	0201	3.3.90.30.00.00.00.00	25.730,81
2.078	582	0201	3.3.90.36.00.00.00.00	5.600,00
2.055	459	0201	3.3.90.36.00.00.00.00	554,00
2.055	460	0201	3.3.90.39.00.00.00.00	3.850,00
2.068	524	0201	3.3.90.14.00.00.00.00	980,00
2.059	480	0014	3.3.90.30.00.00.00.00	10.540,00
2.056	465	0201	3.3.90.14.00.00.00.00	5.212,00
2.063	495	0014	3.3.90.30.00.00.00.00	300,00
2.068	529	0201	3.3.90.36.00.00.00.00	3.289,66
2.069	539	0201	3.3.90.36.00.00.00.00	10.002,00
2.056	468	0201	3.3.90.39.00.00.00.00	940,00
2.068	530	0201	3.3.90.39.00.00.00.00	2.302,00
1.130	428	0042	4.4.90.52.00.00.00.00	1.550,00
1.127	422	0202	4.4.90.52.00.00.00.00	19.770,00
1.138	445	0201	4.4.90.52.00.00.00.00	1.085,00
2.058	473	0014	3.3.90.36.00.00.00.00	1.550,00
2.068	527	0201	3.3.90.34.00.00.00.00	25.860,00
2.059	481	0014	3.3.90.36.00.00.00.00	18.607,00
2.069	538	0201	3.3.90.34.00.00.00.00	19.000,00
2.064	505	0201	3.3.90.39.00.00.00.00	11.531,60
2.051	629	0999	3.3.90.36.00.00.00.00	4.394,00
2.051	625	0999	3.3.90.14.00.00.00.00	180,00
2.051	626	0999	3.3.90.30.00.00.00.00	3.354,19
2.051	627	0999	3.3.90.31.00.00.00.00	6.230,00
1.213	636	0999	3.3.90.39.00.00.00.00	56.118,20
1.213	635	0999	3.3.90.36.00.00.00.00	8.123,90
1.213	633	0999	3.3.90.30.00.00.00.00	6.717,37
2.096	718	0999	3.3.90.39.00.00.00.00	571,59
2.096	715	0999	3.3.90.30.00.00.00.00	6.313,95
2.104	724	0999	3.3.90.14.00.00.00.00	600,00
2.006	754	0999	3.3.90.39.00.00.00.00	2.000,00
1.032	767	0999	4.4.90.52.00.00.00.00	1.285,43
1.015	763	1024	3.3.90.39.00.00.00.00	28.116,28
2.007	783	0999	3.3.90.36.00.00.00.00	17.459,90
1.017	766	0999	3.3.90.39.00.00.00.00	16.705,48
2.007	780	0999	3.3.90.14.00.00.00.00	1.794,00
2.007	784	0999	3.3.90.39.00.00.00.00	4.200,00
1.017	764	0999	3.3.90.30.00.00.00.00	84.676,32
1.017	765	0999	3.3.90.36.00.00.00.00	17.487,00
1.133	796	0999	3.3.90.30.00.00.00.00	193.715,94
2.018	822	0999	3.3.90.30.00.00.00.00	31.351,12
1.035	787	0999	4.4.90.61.00.00.00.00	300.000,00
2.018	824	0999	3.3.90.36.00.00.00.00	23.755,00
2.167	889	0999	3.3.90.39.00.00.00.00	1.880,38
TOTAL				**1.455.134,33**

Art. 2º. Para cobertura do Crédito aberto no artigo anterior serão utilizados recursos de acordo com o art. 43, inciso III, da Lei 4.320/64 resultantes de anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

PROJETO ATIVIDADE	DOTAÇÃO	RECURSO	ELEMENTO DESPESAS	VALOR
2.003	33	0999	3.3.90.30.00.00.00.00	21.550,40
2.003	35	0999	3.3.90.36.00.00.00.00	4.645,20
2.003	36	0999	3.3.90.39.00.00.00.00	8.503,45
1.207	27	0999	4.4.90.52.00.00.00.00	4.681,94
2.180	56	0999	3.3.90.36.00.00.00.00	2.208,76
2.180	57	0999	3.3.90.39.00.00.00.00	4.613,57
2.182	70	0999	3.3.90.14.00.00.00.00	1.976,00
2.183	76	0999	3.3.90.14.00.00.00.00	3.300,00
2.015	92	0999	3.3.90.14.00.00.00.00	10.600,00
2.015	93	0999	3.3.90.30.00.00.00.00	13.476,23
2.015	96	0999	3.3.90.36.00.00.00.00	4.442,00
2.015	97	0999	3.3.90.39.00.00.00.00	67.976,87
2.184	106	0999	3.3.90.30.00.00.00.00	7.408,81
2.186	119	0999	3.3.90.30.00.00.00.00	6.016,50
2.186	121	0999	3.3.90.36.00.00.00.00	2.208,76
2.187	143	0999	3.3.90.14.00.00.00.00	3.200,00
2.124	164	0999	4.6.90.71.00.00.00.00	2.826,00
2.126	166	0999	3.2.90.21.00.00.00.00	4.490,25
2.127	167	0999	4.6.90.71.00.00.00.00	1.651,87
2.189	175	0999	3.3.90.14.00.00.00.00	15.450,00
2.189	176	0999	3.3.90.30.00.00.00.00	23.476,68
2.200	182	0999	3.3.90.92.00.00.00.00	2.347,00
2.083	189	0999	3.3.90.14.00.00.00.00	4.080,00
2.083	193	0999	3.3.90.39.00.00.00.00	13.734,79
2.088	206	0999	3.3.90.30.00.00.00.00	16.867,69
1.141	195	1023	4.4.90.52.00.00.00.00	7.831,22
2.087	198	1023	3.3.90.30.00.00.00.00	12.638,60

2.087	199	1023	3.3.90.36.00.00.00.00	1.700,00
2.087	200	1023	3.3.90.39.00.00.00.00	5.000,00
2.088	208	0999	3.3.90.33.00.00.00.00	6.959,92
2.163	211	1023	3.3.90.30.00.00.00.00	6.000,00
2.163	212	1023	3.3.90.36.00.00.00.00	1.000,00
2.163	213	1023	3.3.90.39.00.00.00.00	4.678,08
2.164	214	1023	3.3.90.30.00.00.00.00	24.000,00
2.164	215	1023	3.3.90.36.00.00.00.00	7.000,00
2.164	216	1023	3.3.90.39.00.00.00.00	4.000,00
2.191	217	1023	3.3.90.30.00.00.00.00	4.729,92
2.191	218	1023	3.3.90.36.00.00.00.00	1.000,00
2.191	219	1023	3.3.90.39.00.00.00.00	1.000,00
2.192	220	1023	3.3.90.30.00.00.00.00	10.000,00
2.192	221	1023	3.3.90.36.00.00.00.00	1.000,00
2.192	222	1023	3.3.90.39.00.00.00.00	1.000,00
2.193	225	1023	3.3.90.30.00.00.00.00	5.000,00
2.204	228	1023	3.3.90.30.00.00.00.00	12.955,75
2.204	229	1023	3.3.90.36.00.00.00.00	1.000,00
2.204	230	1023	3.3.90.39.00.00.00.00	815,00
2.205	231	1023	3.3.90.30.00.00.00.00	18.000,00
2.205	232	1023	3.3.90.36.00.00.00.00	8.000,00
2.205	233	1023	3.3.90.39.00.00.00.00	10.880,00
2206	240	1023	3.3.90.39.00.00.00.00	1.545,00
2.207	241	1023	3.3.90.30.00.00.00.00	17.152,28
2.207	242	1023	3.3.90.36.00.00.00.00	6.000,00
2.207	243	1023	3.3.90.39.00.00.00.00	4.000,00
1.196	244	0999	4.4.90.52.00.00.00.00	10.565,00
1.230	245	1023	3.3.90.30.00.00.00.00	10.150,00
1.230	247	1023	3.3.90.39.00.00.00.00	5.000,00
2.133	252	0999	3.3.90.14.00.00.00.00	1.500,00
2.133	253	0999	3.3.90.36.00.00.00.00	1.000,00
2.194	257	0999	3.3.90.14.00.00.00.00	8.820,00
2.194	258	0999	3.3.90.30.00.00.00.00	7.531,68
2.194	259	0999	3.3.90.33.00.00.00.00	1.074,60
2.194	260	0999	3.3.90.36.00.00.00.00	3.400,00
2.194	261	0999	3.3.90.39.00.00.00.00	8.644,00
2.084	272	0999	3.3.90.14.00.00.00.00	3.000,00
1.244	275	0101	4.4.90.52.00.00.00.00	4.842,26
2.024	281	0101	3.3.90.30.00.00.00.00	16.273,83
2.024	283	0101	3.3.90.36.00.00.00.00	4.526,00
2.024	284	0101	3.3.90.39.00.00.00.00	8.782,99
1.083	298	1022	4.4.90.52.00.00.00.00	4.887,35
1.102	302	0999	4.4.90.52.00.00.00.00	1.153,80
1.222	306	0999	3.3.90.36.00.00.00.00	1.750,00
2.028	314	0102	3.3.90.30.00.00.00.00	3.460,67
2.028	315	0102	3.3.90.39.00.00.00.00	7.539,90
2.029	316	0102	3.3.90.30.00.00.00.00	20.203,30
2.032	324	0101	3.3.90.14.00.00.00.00	4.370,00
2.032	327	0101	3.3.90.36.00.00.00.00	39.878,10
2.044	335	0101	3.3.90.14.00.00.00.00	2.000,00
2.044	338	0101	3.3.90.36.00.00.00.00	4.572,00
2.044	339	0101	3.3.90.39.00.00.00.00	956,00
2.041	365	0101	3.3.90.14.00.00.00.00	1.000,00
2.041	366	0101	3.3.90.30.00.00.00.00	2.550,00
2.041	367	0101	3.3.90.36.00.00.00.00	7.290,00
2.041	368	0101	3.3.90.39.00.00.00.00	2.202,00
1.120	411	0201	4.4.90.52.00.00.00.00	2.801,00
1.121	413	0042	4.4.90.52.00.00.00.00	1.146,00
1.122	414	0014	4.4.90.52.00.00.00.00	16.188,01
1.123	418	0999	4.4.90.51.00.00.00.00	3.352,24
1.132	433	0201	4.4.90.52.00.00.00.00	88.584,01
1.134	437	0201	4.4.90.51.00.00.00.00	2.966,39
1.135	440	0999	3.3.90.36.00.00.00.00	1.000,00
1.145	449	0201	4.4.90.52.00.00.00.00	1.619,30
1.280	890	0201	4.4.90.51.00.00.00.00	3.013,58
2.055	456	0201	3.3.90.14.00.00.00.00	5.706,00
2.055	457	0201	3.3.90.30.00.00.00.00	19.871,87
2.056	466	0201	3.3.90.30.00.00.00.00	54.000,00
2.056	467	0201	3.3.90.36.00.00.00.00	4.670,30
2.058	474	0014	3.3.90.39.00.00.00.00	2.929,10
2.059	482	0014	3.3.90.39.00.00.00.00	5.047,00
2.064	504	0201	3.3.90.36.00.00.00.00	2.326,32
2.066	507	0014	3.3.90.30.00.00.00.00	1.885,00
2.066	509	0014	3.3.90.36.00.00.00.00	9.469,36
2.067	515	0201	3.3.90.14.00.00.00.00	1.130,00
2.067	516	0201	3.3.90.30.00.00.00.00	1.694,28
2.067	517	0201	3.3.90.35.00.00.00.00	1.000,00
2.068	528	0201	3.3.90.35.00.00.00.00	8.000,00
2.069	535	0201	3.3.90.14.00.00.00.00	5.670,00
2.069	536	0201	3.3.90.30.00.00.00.00	15.521,06
2.069	537	0201	3.3.90.33.00.00.00.00	2.000,00
2.075	559	0014	3.3.90.30.00.00.00.00	36.039,85
2.075	560	0042	3.3.90.30.00.00.00.00	2.840,76
2.076	565	0201	3.3.90.14.00.00.00.00	1.560,00
2.078	579	0201	3.3.90.14.00.00.00.00	2.660,00
2.079	587	0201	3.3.90.14.00.00.00.00	2.710,00
2.079	589	0201	3.3.90.36.00.00.00.00	800,00
2.080	596	0201	3.3.90.30.00.00.00.00	3.378,93

2.081	599	0014	3.3.90.30.00.00.00.00	800,00
2.203	601	0014	3.3.90.30.00.00.00.00	51.191,92
2.208	603	0014	3.3.90.30.00.00.00.00	3.938,94
2.069	540	0201	3.3.90.39.00.00.00.00	1.912,47
2.078	583	0201	3.3.90.39.00.00.00.00	14.303,38
2.045	609	0999	3.3.90.14.00.00.00.00	7.470,00
2.045	610	0999	3.3.90.30.00.00.00.00	13.999,47
2.045	611	0999	3.3.90.33.00.00.00.00	2.000,00
2.045	612	0999	3.3.90.36.00.00.00.00	3.000,00
2.045	613	0999	3.3.90.39.00.00.00.00	7.785,39
1.112	616	0999	4.4.90.52.00.00.00.00	1.367,00
1.191	631	0999	4.4.90.52.00.00.00.00	11.943,11
1.213	634	0999	3.3.90.31.00.00.00.00	5.107,99
1.225	637	0301	4.4.90.51.00.00.00.00	5.069,70
2.130	650	0999	3.3.90.30.00.00.00.00	1.844,91
2.130	651	0999	3.3.90.33.00.00.00.00	1.000,00
2.130	652	0999	3.3.90.36.00.00.00.00	1.600,00
2.130	653	0999	3.3.90.39.00.00.00.00	7.109,70
1.185	661	0999	4.4.90.52.00.00.00.00	6.487,00
2.110	667	0999	3.3.90.30.00.00.00.00	11.030,00
2.110	668	0999	3.3.90.33.00.00.00.00	1.000,00
2.111	677	0999	3.3.90.33.00.00.00.00	1.000,00
2.112	685	0999	3.3.90.30.00.00.00.00	3.800,00
2.092	693	0999	3.3.90.14.00.00.00.00	2.420,00
2.092	695	0999	3.3.90.33.00.00.00.00	2.000,00
2.092	697	0999	3.3.90.39.00.00.00.00	1.993,00
2.092	694	0999	3.3.90.30.00.00.00.00	3.376,43
1.157	699	0999	3.3.90.36.00.00.00.00	1.000,00
1.157	700	0999	3.3.90.39.00.00.00.00	1.500,00
1.249	706	0999	4.4.90.51.00.00.00.00	2.000,00
2.095	707	0999	3.3.90.30.00.00.00.00	50.000,00
2.095	709	0999	3.3.90.39.00.00.00.00	7.500,00
2.096	714	0999	3.3.90.14.00.00.00.00	1.380,00
2.096	716	0999	3.3.90.33.00.00.00.00	1.000,00
2.005	741	0999	3.3.90.14.00.00.00.00	4.900,00
2.005	742	0999	3.3.90.30.00.00.00.00	28.066,16
2.005	744	0999	3.3.90.36.00.00.00.00	896,00
2.005	745	0999	3.3.90.39.00.00.00.00	5.733,00
1.015	759	0999	3.3.90.30.00.00.00.00	111.874,25
1.160	768	0999	3.3.90.30.00.00.00.00	4.006,22
1.015	760	1024	3.3.90.30.00.00.00.00	26.148,46
2.007	781	0999	3.3.90.30.00.00.00.00	34.073,85
1.156	801	0999	3.3.90.30.00.00.00.00	7.699,50
2.018	821	0999	3.3.90.14.00.00.00.00	2.580,00
1.189	836	0999	4.4.90.52.00.00.00.00	6.888,47
2.129	841	0999	3.3.90.14.00.00.00.00	550,00
2.129	842	0999	3.3.90.30.00.00.00.00	3.462,06
2.129	843	0999	3.3.90.33.00.00.00.00	1.000,00
2.129	844	0999	3.3.90.36.00.00.00.00	1.000,00
2.129	845	0999	3.3.90.39.00.00.00.00	4.467,03
2.172	857	0999	3.3.90.14.00.00.00.00	1.000,00
2.172	858	0999	3.3.90.30.00.00.00.00	569,00
2.172	859	0999	3.3.90.36.00.00.00.00	1.000,00
2.097	870	0999	3.3.90.39.00.00.00.00	15.282,10
1.061	872	0999	3.3.90.36.00.00.00.00	500,00
2.167	886	0999	3.3.90.30.00.00.00.00	1.400,94
2.167	888	0999	3.3.90.36.00.00.00.00	5.984,50
TOTAL				**1.455.134,33**

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, aos dois dias do mês de dezembro de 2015.

HUMBERTO BORTOLINI

Prefeito Municipal

DECRETO N.º 100/2015 DE: 17.12.2015

"Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 2.661.384,65 (dois milhões, seiscentos e sessenta e um mil, trezentos e oitenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos), em favor do Gabinete do Prefeito, e das Secretarias Municipais de Administração, de Finanças, de Assistência Social, de Educação, de Saúde, de Esporte e Lazer, de Cultura, de Meio Ambiente, de Agricultura, de Indústria e Comércio, de Infra-Estrutura, de Trânsito, e de Turismo, e dá outras providências".

HUMBERTO BORTOLINI, Prefeito Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 921/2015 de 09/10/2015.

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R$ 2.661.384,65 (dois milhões, seiscentos e sessenta e um mil, trezentos e oitenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos), destinados ao reforço das dotações orçamentárias abaixo:

PROJETO ATIVIDADE	DOTAÇÃO	RECURSO	ELEMENTO DESPESAS	VALOR
2.003	29	0999	3.1.90.11.00.00.00.00	35.585,35
2.003	30	0999	3.1.90.13.00.00.00.00	745,39
2.179	39	0999	3.1.90.11.00.00.00.00	8.843,66
2.179	41	0999	3.1.91.13.00.00.00.00	319,96
2.179	900	0999	3.3.90.46.00.00.00.00	100,00
2.180	49	0999	3.1.90.11.00.00.00.00	2.206,24
2.183	74	0999	3.1.90.11.00.00.00.00	44.224,29
2.183	75	0999	3.1.90.13.00.00.00.00	5.134,27
2.004	82	0999	3.1.90.11.00.00.00.00	7.214,50
2.004	83	0999	3.1.91.13.00.00.00.00	1.011,50

2.184	102	0999	3.1.90.11.00.00.00.00	50.947,26
2.184	103	0999	3.1.90.13.00.00.00.00	1.416,73
2.184	104	0999	3.1.91.13.00.00.00.00	5.003,60
2.184	101	0999	3.1.90.04.00.00.00.00	1.566,09
2.186	115	0999	3.1.90.11.00.00.00.00	14.357,86
2.186	116	0999	3.1.90.13.00.00.00.00	581,84
2.186	117	0999	3.1.91.13.00.00.00.00	368,35
2.187	140	0999	3.1.90.11.00.00.00.00	8.316,32
2.187	141	0999	3.1.90.13.00.00.00.00	1.811,79
2.189	172	0999	3.1.90.11.00.00.00.00	38.083,58
2.083	186	0999	3.1.90.11.00.00.00.00	24.028,52
2.083	188	0999	3.1.91.13.00.00.00.00	1.688,71
2.083	912	0999	3.3.90.46.00.00.00.00	1.280,00
2.088	201	0999	3.1.90.04.00.00.00.00	7.212,39
2.088	202	0999	3.1.90.11.00.00.00.00	38.700,48
2.088	203	0999	3.1.90.13.00.00.00.00	1.378,92
2.088	204	0999	3.1.91.13.00.00.00.00	1.572,97
2.133	251	0999	3.1.91.13.00.00.00.00	149,94
2.194	255	0999	3.1.90.11.00.00.00.00	8.847,03
2.084	269	0999	3.1.90.11.00.00.00.00	23.031,50
2.084	271	0999	3.1.91.13.00.00.00.00	910,36
2.084	917	0999	3.3.90.46.00.00.00.00	1.020,00
2.084	270	0999	3.1.90.13.00.00.00.00	496,13
2.024	277	0101	3.1.90.11.00.00.00.00	22.373,79
2.024	278	0101	3.1.90.13.00.00.00.00	3.321,52
2.024	918	0999	3.3.90.46.00.00.00.00	800,00
2.033	371	0103	3.1.90.04.00.00.00.00	84.058,70
2.033	372	0103	3.1.90.11.00.00.00.00	242.979,75
2.033	373	0103	3.1.90.13.00.00.00.00	10.925,35
2.033	374	0103	3.1.91.13.00.00.00.00	31.485,36
2.034	375	0104	3.1.90.04.00.00.00.00	7.317,15
2.034	376	0104	3.1.90.11.00.00.00.00	108.523,99
2.034	378	0104	3.1.91.13.00.00.00.00	12.609,25
2.158	383	0103	3.1.90.04.00.00.00.00	73.233,63
2.158	384	0103	3.1.90.11.00.00.00.00	61.608,34
2.158	385	0103	3.1.90.13.00.00.00.00	12.960,03
2.158	386	0103	3.1.91.13.00.00.00.00	7.217,23
2.159	387	0104	3.1.90.04.00.00.00.00	42.649,55
2.159	388	0104	3.1.90.11.00.00.00.00	72.868,53
2.159	389	0104	3.1.90.13.00.00.00.00	8.961,20
2.159	390	0104	3.1.91.13.00.00.00.00	9.073,53
2.160	396	0103	3.1.90.11.00.00.00.00	29.763,71
2.160	398	0103	3.1.91.13.00.00.00.00	3.557,97
2.161	400	0104	3.1.90.11.00.00.00.00	5.461,28
2.161	402	0104	3.1.91.13.00.00.00.00	626,52
2.159	926	0999	3.3.90.46.00.00.00.00	2.960,00
2.055	452	0201	3.1.90.04.00.00.00.00	4.388,98
2.055	454	0201	3.1.90.13.00.00.00.00	2.862,42
2.056	461	0201	3.1.90.04.00.00.00.00	2.739,84
2.056	462	0201	3.1.90.11.00.00.00.00	10.170,85
2.056	463	0201	3.1.90.13.00.00.00.00	1.270,61
2.056	464	0201	3.1.91.13.00.00.00.00	865,32
2.058	469	0014	3.1.90.11.00.00.00.00	17.999,46
2.058	471	0014	3.1.91.13.00.00.00.00	395,13
2.059	475	0014	3.1.90.04.00.00.00.00	45.946,62
2.059	476	0014	3.1.90.11.00.00.00.00	50.277,25
2.059	478	0014	3.1.90.13.00.00.00.00	7.659,85
2.060	483	0014	3.1.90.04.00.00.00.00	49.062,14
2.060	485	0014	3.1.90.13.00.00.00.00	9.755,03
2.061	490	0014	3.1.90.13.00.00.00.00	647,05
2.064	499	0201	3.1.90.11.00.00.00.00	5.790,47
2.067	512	0201	3.1.90.11.00.00.00.00	40.870.60
2.068	520	0201	3.1.90.04.00.00.00.00	243.644,18
2.068	521	0201	3.1.90.11.00.00.00.00	97.614,35
2.068	522	0201	3.1.90.13.00.00.00.00	37.547,73
2.068	523	0201	3.1.91.13.00.00.00.00	9.879,76
2.069	531	0201	3.1.90.04.00.00.00.00	27.717,33
2.069	532	0201	3.1.90.11.00.00.00.00	91.057,20
2.069	533	0201	3.1.90.13.00.00.00.00	7.111,43
2.069	534	0201	3.1.91.13.00.00.00.00	5.765,93
2.076	562	0201	3.1.90.11.00.00.00.00	14.711,98
2.076	563	0201	3.1.90.13.00.00.00.00	581,83
2.079	584	0201	3.1.90.11.00.00.00.00	5.104,17
2.080	593	0201	3.1.90.11.00.00.00.00	13.351,96
2.080	595	0201	3.1.91.13.00.00.00.00	1.557,28
2.059	932	0999	3.3.90.46.00.00.00.00	1.640,00
2.061	488	0014	3.1.90.04.00.00.00.00	1.567,18
2.079	585	0201	3.1.90.13.00.00.00.00	398,51
2.067	514	0201	3.1.91.13.00.00.00.00	371,40
2.045	606	0999	3.1.90.11.00.00.00.00	12.553,58
2.045	607	0999	3.1.90.13.00.00.00.00	2.141,99
2.051	622	0999	3.1.90.11.00.00.00.00	24.774,25
2.051	623	0999	3.1.90.13.00.00.00.00	1.232,04
2.051	624	0999	3.1.91.13.00.00.00.00	796,90
2.130	646	0999	3.1.90.11.00.00.00.00	12.597,20
2.130	647	0999	3.1.90.13.00.00.00.00	1.663,66
2.130	648	0999	3.1.91.13.00.00.00.00	853,60
2.110	663	0999	3.1.90.11.00.00.00.00	17.431,24

2.110	664	0999	3.1.90.13.00.00.00.00	2.801,08
2.092	690	0999	3.1.90.11.00.00.00.00	10.445,42
2.092	691	0999	3.1.90.13.00.00.00.00	2.359,86
2.092	692	0999	3.1.91.13.00.00.00.00	359,42
2.092	953	0999	3.3.90.46.00.00.00.00	480,00
2.096	711	0999	3.1.90.11.00.00.00.00	19.381,22
2.096	712	0999	3.1.90.13.00.00.00.00	1.091,77
2.096	713	0999	3.1.91.13.00.00.00.00	1.706,61
2.104	721	0999	3.1.90.11.00.00.00.00	3.434,15
2.104	722	0999	3.1.90.13.00.00.00.00	811,92
2.105	729	0999	3.1.90.11.00.00.00.00	4.386,78
2.105	730	0999	3.1.90.13.00.00.00.00	791,10
2.105	956	0999	3.3.90.46.00.00.00.00	200,00
2.005	738	0999	3.1.90.11.00.00.00.00	28.418,95
2.005	739	0999	3.1.90.13.00.00.00.00	3.844,13
2.005	740	0999	3.1.91.13.00.00.00.00	1.213,24
2.006	747	0999	3.1.90.11.00.00.00.00	13.379,05
2.006	749	0999	3.1.91.13.00.00.00.00	1.630,14
2.006	958	0999	3.3.90.46.00.00.00.00	120,00
2.007	775	0999	3.1.90.04.00.00.00.00	102.720,50
2.007	777	0999	3.1.90.11.00.00.00.00	75.789,75
2.007	778	0999	3.1.90.13.00.00.00.00	23.434,70
2.007	779	0999	3.1.91.13.00.00.00.00	7.373,55
2.007	959	0999	3.3.90.46.00.00.00.00	11.640,00
2.018	816	0999	3.1.90.04.00.00.00.00	155.652,04
2.018	817	0999	3.1.90.11.00.00.00.00	53.484,50
2.018	818	0999	3.1.90.13.00.00.00.00	33.025,54
2.018	819	0999	3.1.91.13.00.00.00.00	3.584,26
2.129	838	0999	3.1.90.11.00.00.00.00	14.165,93
2.129	839	0999	3.1.90.13.00.00.00.00	1.955,16
2.129	840	0999	3.1.91.13.00.00.00.00	382,78
2.172	854	0999	3.1.90.11.00.00.00.00	2.089,39
2.172	855	0999	3.1.90.13.00.00.00.00	416,75
2.097	863	0999	3.1.90.11.00.00.00.00	767,85
2.097	865	0999	3.1.91.13.00.00.00.00	186,90
TOTAL				**2.661.384,65**

Art. 2º. Para cobertura do Crédito aberto no artigo anterior serão utilizados recursos de acordo com o art. 43, inciso III, da Lei 4.320/64 resultantes de anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

PROJETO ATIVIDADE	DOTAÇÃO	RECURSO	ELEMENTO DESPESAS	VALOR
2.003	28	0999	3.1.90.04.00.00.00.00	1.791,70
2.003	31	0999	3.1.91.13.00.00.00.00	6.445,06
2.003	899	0999	3.3.90.46.00.00.00.00	3.600,00
2.003	34	0999	3.3.90.33.00.00.00.00	2.609,64
2.179	40	0999	3.1.90.13.00.00.00.00	3.172,70
2.180	50	0999	3.1.90.13.00.00.00.00	272,32
2.180	901	0999	3.3.90.46.00.00.00.00	100,00
2.181	60	0999	3.1.90.11.00.00.00.00	99,38
2.181	61	0999	3.1.91.13.00.00.00.00	1.523,97
2.181	902	0999	3.3.90.46.00.00.00.00	300,00
2.182	67	0999	3.1.90.11.00.00.00.00	118,61
2.182	68	0999	3.1.90.13.00.00.00.00	1.000,00
2.182	69	0999	3.1.91.13.00.00.00.00	3.101,08
2.182	903	0999	3.3.90.46.00.00.00.00	1.000,00
2.183	904	0999	3.3.90.46.00.00.00.00	700,00
2.004	905	0999	3.3.90.46.00.00.00.00	500,00
2.015	89	0999	3.1.90.11.00.00.00.00	4.356,02
2.015	91	0999	3.1.91.13.00.00.00.00	915,90
2.015	906	0999	3.3.90.46.00.00.00.00	6.700,00
2.184	907	0999	3.3.90.46.00.00.00.00	12.020,00
9.999	112	0999	9.9.99.99.00.00.00.00	100.000,00
2.186	908	0999	3.3.90.46.00.00.00.00	700,00
2.187	142	0999	3.1.91.13.00.00.00.00	2.156,22
2.187	909	0999	3.3.90.46.00.00.00.00	700,00
2.188	149	0999	3.1.90.11.00.00.00.00	6.884,69
2.188	151	0999	3.1.91.13.00.00.00.00	533,45
2.188	910	0999	3.3.90.46.00.00.00.00	100,00
2.189	173	0999	3.1.90.13.00.00.00.00	3.147,05
2.189	174	0999	3.1.91.13.00.00.00.00	958,45
2.189	911	0999	3.3.90.46.00.00.00.00	4.680,00
2.083	187	0999	3.1.90.13.00.00.00.00	2.470,98
2.193	223	1023	3.1.90.04.00.00.00.00	8.000,00
2.204	226	1023	3.1.90.11.00.00.00.00	45.000,00
2.206	234	1023	3.1.90.04.00.00.00.00	12.800,00
2.206	235	1023	3.1.90.11.00.00.00.00	15.000,00
2.206	236	1023	3.1.90.13.00.00.00.00	2.000,00
2.204	227	1023	3.1.91.13.00.00.00.00	10.000,00
2.206	237	1023	3.1.91.13.00.00.00.00	3.000,00
2.088	913	0999	3.3.90.46.00.00.00.00	9.880,00
2.206	914	0999	3.3.90.46.00.00.00.00	1.000,00
2.133	249	0999	3.1.90.11.00.00.00.00	522,36
2.133	250	0999	3.1.90.13.00.00.00.00	2.000,00
2.194	256	0999	3.1.90.13.00.00.00.00	512,92
2.133	915	0999	3.3.90.46.00.00.00.00	2.660,00
2.194	916	0999	3.3.90.46.00.00.00.00	2.120,00
2.084	268	0999	3.1.90.04.00.00.00.00	1.158,67
1.106	262	0999	4.4.90.52.00.00.00.00	9.677,00
1.149	263	0999	3.3.90.30.00.00.00.00	10.000,00

1.149	264	0999	3.3.90.36.00.00.00.00	2.000,00
1.149	265	0999	3.3.90.39.00.00.00.00	3.000,00
2.024	279	0101	3.1.91.13.00.00.00.00	2.605,33
2.032	320	0101	3.1.90.04.00.00.00.00	87.116,31
2.032	321	0101	3.1.90.11.00.00.00.00	42.430,58
2.032	322	0101	3.1.90.13.00.00.00.00	12.241,66
2.044	331	0101	3.1.90.04.00.00.00.00	12.000,00
2.044	332	0101	3.1.90.11.00.00.00.00	20.039,55
2.044	333	0101	3.1.90.13.00.00.00.00	5.278,63
2.113	340	0101	3.1.90.04.00.00.00.00	12.000,00
2.113	341	0101	3.1.90.11.00.00.00.00	30.000,00
2.113	342	0101	3.1.90.13.00.00.00.00	5.000,00
2.032	323	0101	3.1.91.13.00.00.00.00	2.968,85
2.044	334	0101	3.1.91.13.00.00.00.00	5.000,00
2.113	343	0101	3.1.91.13.00.00.00.00	5.000,00
2.032	919	0999	3.3.90.46.00.00.00.00	12.300,00
2.044	920	0999	3.3.90.46.00.00.00.00	2.900,00
2.113	921	0999	3.3.90.46.00.00.00.00	1.000,00
1.284	897	0101	3.3.50.41.00.00.00.00	112.540,74
1283	896	0101	3.3.50.41.00.00.00.00	75.628,44
1.296	969	0999	4.4.90.52.00.00.00.00	50.000,00
2.026	310	0101	3.3.90.36.00.00.00.00	10.000,00
2.026	311	0101	3.3.90.39.00.00.00.00	20.000,00
2.027	312	0101	3.3.90.36.00.00.00.00	10.000,00
2.027	313	0101	3.3.90.39.00.00.00.00	20.000,00
2.031	319	0999	3.3.90.39.00.00.00.00	82.070,80
2.032	326	0101	3.3.90.33.00.00.00.00	5.000,00
2.044	337	0101	3.3.90.33.00.00.00.00	1.000,00
2.113	344	0101	3.3.90.14.00.00.00.00	2.000,00
2.113	345	0101	3.3.90.30.00.00.00.00	49.229,59
2.113	346	0101	3.3.90.36.00.00.00.00	16.000,00
2.113	347	0101	3.3.90.39.00.00.00.00	30.000,00
2.041	362	0101	3.1.90.11.00.00.00.00	13.241,84
2.041	363	0101	3.1.90.13.00.00.00.00	4.807,77
2.041	364	0101	3.1.91.13.00.00.00.00	1.000,00
2.041	922	0999	3.3.90.46.00.00.00.00	400,00
2.034	377	0104	3.1.90.13.00.00.00.00	811,99
2.160	395	0103	3.1.90.04.00.00.00.00	5.000,00
2.160	397	0103	3.1.90.13.00.00.00.00	1.000,00
2.161	399	0104	3.1.90.04.00.00.00.00	10.000,00
2.161	401	0104	3.1.90.13.00.00.00.00	2.000,00
2.033	923	0999	3.3.90.46.00.00.00.00	13.020,00
2.034	924	0999	3.3.90.46.00.00.00.00	48.920,00
2.158	925	0999	3.3.90.46.00.00.00.00	15.720,00
2.160	927	0999	3.3.90.46.00.00.00.00	1.600,00
2.161	928	0999	3.3.90.46.00.00.00.00	800,00
2.034	379	0104	3.3.90.14.00.00.00.00	2.000,00
2.034	380	0104	3.3.90.30.00.00.00.00	17.000,00
2.034	381	0104	3.3.90.36.00.00.00.00	3.000,00
2.034	382	0104	3.3.90.39.00.00.00.00	10.000,00
2.159	391	0104	3.3.90.14.00.00.00.00	1.000,00
2.159	392	0104	3.3.90.30.00.00.00.00	10.000,00
2.159	393	0104	3.3.90.36.00.00.00.00	11.000,00
2.159	394	0104	3.3.90.39.00.00.00.00	10.000,00
2.161	403	0104	3.3.90.14.00.00.00.00	1.000,00
2.161	404	0104	3.3.90.30.00.00.00.00	5.000,00
2.161	405	0104	3.3.90.36.00.00.00.00	12.000,00
2.161	406	0104	3.3.90.39.00.00.00.00	10.000,00
2.055	453	0201	3.1.90.11.00.00.00.00	12.647,09
2.058	470	0014	3.1.90.13.00.00.00.00	3.000,00
2.059	477	0042	3.1.90.11.00.00.00.00	1.397,48
2.060	486	0042	3.1.90.13.00.00.00.00	187,12
2.064	498	0201	3.1.90.04.00.00.00.00	3.000,00
2.064	500	0201	3.1.90.13.00.00.00.00	2.000,00
2.067	511	0201	3.1.90.04.00.00.00.00	2.000,00
2.067	513	0201	3.1.90.13.00.00.00.00	2.000,00
2.076	561	0201	3.1.90.04.00.00.00.00	7.000,00
2.078	575	0201	3.1.90.04.00.00.00.00	5.000,00
2.078	576	0201	3.1.90.11.00.00.00.00	4.854,92
2.078	577	0201	3.1.90.13.00.00.00.00	2.946,96
2.080	592	0014	3.1.90.11.00.00.00.00	74,93
2.080	594	0201	3.1.90.13.00.00.00.00	1.000,00
2.055	455	0201	3.1.91.13.00.00.00.00	698,35
2.059	479	0014	3.1.91.13.00.00.00.00	14.033,76
2.064	501	0201	3.1.91.13.00.00.00.00	197,78
2.076	564	0201	3.1.91.13.00.00.00.00	1.934,42
2.078	578	0201	3.1.91.13.00.00.00.00	4.009,24
2.079	586	0201	3.1.91.13.00.00.00.00	2.000,00
2.055	929	0999	3.3.90.46.00.00.00.00	9.180,00
2.056	930	0999	3.3.90.46.00.00.00.00	700,00
2.058	931	0999	3.3.90.46.00.00.00.00	2.680,00
2.060	93	0999	3.3.90.46.00.00.00.00	8.220,00
2.061	934	0999	3.3.90.46.00.00.00.00	600,00
2.064	936	0999	3.3.90.46.00.00.00.00	1.580,00
2.067	937	0999	3.3.90.46.00.00.00.00	2.360,00
2.068	938	0999	3.3.90.46.00.00.00.00	14.100,00
2.069	939	0999	3.3.90.46.00.00.00.00	1.700,00
2.071	940	0999	3.3.90.46.00.00.00.00	1.000,00

2.076	941	0999	3.3.90.46.00.00.00.00	4.180,00
2.077	943	0999	3.3.90.46.00.00.00.00	1.000,00
2.078	935	0999	3.3.90.46.00.00.00.00	40,00
2.079	942	0999	3.3.90.46.00.00.00.00	200,00
2.080	944	0999	3.3.90.46.00.00.00.00	1.560,00
2.203	602	0014	3.3.90.39.00.00.00.00	28.800,00
2.066	507	0014	3.3.90.30.00.00.00.00	101.900,28
2.066	510	0014	3.3.90.39.00.00.00.00	82.665,00
2.076	567	0201	3.3.90.36.00.00.00.00	5.000,00
2.058	472	0014	3.3.90.30.00.00.00.00	22.902,20
2.064	502	0201	3.3.90.14.00.00.00.00	3.000,00
2.203	601	0014	3.3.90.30.00.00.00.00	67.722,80
2.045	608	0999	3.1.91.13.00.00.00.00	1.517,66
2.045	945	0999	3.3.90.46.00.00.00.00	320,00
2.051	946	0999	3.3.90.46.00.00.00.00	4.660,00
2.130	645	0999	3.1.90.04.00.00.00.00	2.000,00
2.043	947	0999	3.3.90.46.00.00.00.00	1.000,00
2.130	948	0999	3.3.90.46.00.00.00.00	340,00
2.131	949	0999	3.3.90.46.00.00.00.00	1.000,00
2.110	665	0999	3.1.91.13.00.00.00.00	5.192,25
2.110	950	0999	3.3.90.46.00.00.00.00	500,00
2.111	671	0999	3.1.90.04.00.00.00.00	2.000,00
2.111	672	0999	3.1.90.11.00.00.00.00	10.000,00
2.111	673	0999	3.1.90.13.00.00.00.00	1.000,00
2.111	951	0999	3.3.90.46.00.00.00.00	1.000,00
2.112	681	0999	3.1.90.11.00.00.00.00	115,46
2.112	682	0999	3.1.90.13.00.00.00.00	184,24
2.112	952	0999	3.3.90.46.00.00.00.00	1.000,00
2.092	689	0999	3.1.90.04.00.00.00.00	7.463,72
2.096	710	0999	3.1.90.04.00.00.00.00	15.081,25
2.096	954	0999	3.3.90.46.00.00.00.00	2.220,00
2.104	723	0999	3.1.91.13.00.00.00.00	2.338,68
2.104	955	0999	3.3.90.46.00.00.00.00	2.600,00
2.105	956	0999	3.3.90.46.00.00.00.00	100,00
2.005	957	0999	3.3.90.46.00.00.00.00	5.940,00
2.007	776	1016	3.1.90.04.00.00.00.00	2.000,00
2.018	960	0999	3.3.90.46.00.00.00.00	35.800,00
1.133	798	0999	3.3.90.39.00.00.00.00	397.221,04
1.200	808	0999	4.4.90.51.00.00.00.00	178.566,76
1.251	815	1017	4.4.90.51.00.00.00.00	20.000,00
2.153	826	1017	3.3.90.30.00.00.00.00	36.174,60
2.153	827	1017	3.3.90.36.00.00.00.00	12.722,00
2.153	828	1017	3.3.90.39.00.00.00.00	166.356,02
2.201	829	0999	3.1.90.04.00.00.00.00	5.000,00
2.201	830	0999	3.1.90.11.00.00.00.00	10.000,00
2.201	831	0999	3.1.90.13.00.00.00.00	2.000,00
2.201	832	0999	3.1.91.13.00.00.00.00	2.000,00
2.201	961	0999	3.3.90.46.00.00.00.00	500,00
2.201	833	0999	3.3.90.30.00.00.00.00	2.000,00
2.201	834	0999	3.3.90.36.00.00.00.00	2.000,00
2.201	835	0999	3.3.90.39.00.00.00.00	2.000,00
2.129	962	0999	3.3.90.46.00.00.00.00	3.060,00
2.154	963	0999	3.3.90.46.00.00.00.00	1.000,00
2.172	856	0999	3.1.91.13.00.00.00.00	1.000,00
2.172	964	0999	3.3.90.46.00.00.00.00	200,00
2.097	864	0999	3.1.90.13.00.00.00.00	17.478,39
2.098	966	0999	3.3.90.46.00.00.00.00	1.000,00
TOTAL				**2.661.384,65**

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, aos dezessete dias do mês de dezembro de 2015.

HUMBERTO BORTOLINI

Prefeito Municipal

DECRETO N.º 106/2015 DE: 30.12.2015

"Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 9.000,00 (nove mil reais), em favor do Fundo Municipal de Previdência Social de Itiquira-MT - ITIPREV, e dá outras providências".

HUMBERTO BORTOLINI, Prefeito Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 863/2014 de 17/12/2014.

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R$ 9.000,00 (nove mil reais), destinados ao reforço da dotação orçamentária abaixo:

PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESAS	VALOR
2.136	3.1.90.01.00.00.00.00	2.000,00
2.137	3.1.90.05.00.00.00.00	7.000,00
TOTAL		**9.000,00**

Art. 2º. Para cobertura do Crédito aberto no artigo anterior serão utilizados recursos de acordo com o art. 43, inciso III, da Lei 4.320/64 resultantes de anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESAS	VALOR
2.136	3.1.90.09.00.00.00.00	9.000,00
TOTAL		**9.000,00**

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, aos trinta dias do mês de dezembro de 2015.

HUMBERTO BORTOLINI

Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 103/2015 30 DE DEZEMBRO DE 2015

Dispõe sobre o Cancelamento dos Saldos de Empenhos inscritos em Restos a Pagar dos Exercícios 2010, 2011 e 2012 no Exercício 2015, que especifica, de que trata o Decreto nº 69/2014, de 31/12/2014, e 31/2014, de 05/06/2014, segundo o que fundamenta, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas na legislação constitucional e infraconstitucional federal e orgânica municipal vigente aplicável à espécie, e;

.**CONSIDERANDO** o disposto no art. 63, § 1º, incisos I e III, combinado com o § 2º, incisos I ao III do mesmo dispositivo legal da Lei Federal nº 4.320/1964, de 17/03/1964 e alterações, no que couber, pertinente à verificação de direito adquirido consubstanciado na INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR DOS EXERCÍCIOS 2010, 2011 e 2012, NO EXERCÍCIO 2015, pelo credor especificado, para a apuração da origem e do objeto que se deve pagar;

CONSIDERANDO o rigor da Lei Complementar Federal n.° 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), que enseja o estabelecimento de diretrizes norteadoras pertinentes à Inscrição em Restos a Pagar dos Exercícios 2010, 2011 e 2012, no Exercício 2015, bem como sua liquidação e quitação, sendo procedentes e, finalmente;

D E C R E T A:

Art. 1.°. Fica CANCELADO o SALDO EXISTENTE DOS EMPENHOS DE RESTOS A PAGAR DOS EXERCÍCIOS 2010, 2011 e 2012, NO EXERCÍCIO 2015, nos termos das exigências legais e formais referenciadas aplicáveis à espécie, em vigor, conforme relacionados no quadro abaixo:

Nº DE ORDEM	Nº DO EMPENHO	DATA DA INSCRIÇÃO	VALOR EMPENHADO EM R$	VALOR LIQUIDADO E PAGO EM R$	SALDO CANCELADO EM R$	CREDOR
1	2225/10	31/12/2010	2.850,00	0,00	2.850,00	BELLAFAMA INDUSTRIA E COMERCIO DE VETUARIOS LTDA
2	2402/10	31/12/2010	120,00	0,00	120,00	IMMICH & IMMICH LTDA ME
3	2873/10	31/12/2010	3.256,06	0,00	3.256,06	IBRAMA-INST. BRAS. DE APOIO A MOD. ADMINISTRATIVA
4	3380/10	31/12/2010	1.263,80	0,00	1.263,80	GLEYRE RODRIGUES LOBO
5	3742/10	31/12/2010	504,71	0,00	504,71	COMERCIAL JOSE BARRIGA DE COMBUSTIVEIS LTDA.
6	2438/10	31/12/2010	337,90	0,00	337,90	DIMASTER COM DE PROD HOSPITALARES LTDA
7	2914/10	31/12/2010	375,00	0,00	375,00	ORFEU CINAT FILHO MERCANTIL - EPP
8	3154/10	31/12/2010	2.582,00	0,00	2.582,00	SULMEDI COM DE PROD HOSPITALARES LTDA
9	3157/10	31/12/2010	155,26	0,00	155,26	SULMEDI COM DE PROD HOSPITALARES LTDA
10	3163/10	31/12/2010	1.347,95	0,00	1.347,95	ORFEU CINAT FILHO MERCANTIL - EPP
11	3390/10	31/12/2010	445,93	0,00	445,93	V. F. DOS SANTOS - ME
12	3404/10	31/12/2010	62,24	0,00	62,24	A. E. DA COSTA COMERCIO - ME
13	3437/10	31/12/2010	930,32	0,00	930,32	CARMED EMERGENCIA MEDICA - LTDA - ME
14	3510/10	31/12/2010	299,55	0,00	299,55	ORFEU CINAT FILHO MERCANTIL - EPP
15	3601/10	31/12/2010	566,98	0,00	566,98	A. E. DA COSTA COMERCIO - ME
16	3358/11	31/12/2011	141,21	0,00	141,21	PRO-REMEDIOS DIST. DE PRODUTOS FRM E COSMETICOS LT
17	3192/11	31/12/2011	3.345,75	0,00	3.345,75	PRO-REMEDIOS DIST. DE PRODUTOS FRM E COSMETICOS LT
18	3193/11	31/12/2011	3.162,41	0,00	3.162,41	PRO-REMEDIOS DIST. DE PRODUTOS FRM E COSMETICOS LT
19	5496/12	31/12/2012	27.227,12	0,00	27.227,12	PRO-REMEDIOS DIST. DE PRODUTOS FRM E COSMETICOS LT
20	3337/11	31/12/2011	1.453,87	0,00	1.453,87	PRO-REMEDIOS DIST. DE PRODUTOS FRM E COSMETICOS LT
21	5771/12	31/12/2012	4.365,00	0,00	4.365,00	BERNARDO VALMORBIDA PIOVISAN
22	5773/12	31/12/2012	4.074,00	0,00	4.074,00	BERNARDO VALMORBIDA PIOVISAN
23	5769/12	31/12/2012	3.395,00	2.444,40	950,60	BERNARDO VALMORBIDA PIOVISAN
TOTAL	**59.817,66**					

Art. 2º. Eventuais divergências decorrentes da execução deste Decreto serão dirimidas de acordo com a legislação vigente aplicável à espécie, atendidas, no que couber, em qualquer caso, garantido o contraditório e à ampla defesa aos credores interessados.

Art. 3.°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, aos trinta dias do mês de dezembro de 2015.

HUMBERTO BORTOLINI

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

PREV-JACI
BALANÇO ANUAL

ESTADO DO MATO GROSSO
PREV-JACI
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE JACIARA MT

Data: 31/12/2015
Página: 1 de 3

Anexo 12 - Balanço Orçamentário
Exercício: 2015

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	(b)	SALDO c = (b-a)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	**3.300.000,00**	**3.300.000,00**	**275.364,06**	**3.602.879,25**	**302.879,25**
RECEITAS CORRENTES	3.300.000,00	3.300.000,00	275.364,06	3.602.879,25	302.879,25
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.760.000,00	1.760.000,00	19.397,92	1.746.006,65	-13.993,35
Contribuições Sociais	1.760.000,00	1.760.000,00	19.397,92	1.746.006,65	-13.993,35
RECEITA PATRIMONIAL	1.375.000,00	1.375.000,00	199.273,22	1.734.476,18	359.476,18
Receitas de Valores Mobiliários	1.375.000,00	1.375.000,00	199.273,22	1.734.476,18	359.476,18
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	165.000,00	165.000,00	56.692,92	122.396,42	-42.603,58
Multas e Juros de Mora	30.000,00	30.000,00	56.417,06	59.518,84	29.518,84
Indenizações e Restituições	115.000,00	115.000,00	0,00	60.389,40	-54.610,60
Receita da Dívida Ativa	20.000,00	20.000,00	201,12	2.413,44	-17.586,56
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	74,74	74,74	74,74
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	2.222.000,00	2.222.000,00	555.371,83	2.591.096,85	369.096,85
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	**5.522.000,00**	**5.522.000,00**	**830.735,89**	**6.193.976,10**	**671.976,10**
REFINANCIAMENTO (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	**5.522.000,00**	**5.522.000,00**	**830.735,89**	**6.193.976,10**	**671.976,10**
DÉFICIT (IV)	-	-	-	-	-
TOTAL (V) = (III + IV)	**5.522.000,00**	**5.522.000,00**	**830.735,89**	**6.193.976,10**	**671.976,10**

(Continua)

ESTADO DO MATO GROSSO
PREV-JACI
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE JACIARA MT

Data: 31/12/2015
Página: 2 de 3

Anexo 12 - Balanço Orçamentário
Exercício: 2015

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS	(f)	DESPESAS LIQUIDADAS	(g)	DESPESAS PAGAS	(h)	SALDO DA DOTAÇÃO i = (e-f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	**5.522.000,00**	**5.522.000,00**	**147.969,76**	**3.720.044,87**	**473.838,47**	**3.720.044,87**	**473.838,47**	**3.720.044,87**	**1.801.955,13**
DESPESAS CORRENTES	4.917.000,00	4.919.000,00	147.041,76	3.712.961,88	472.910,47	3.712.961,88	472.910,47	3.712.961,88	1.206.038,12
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.682.220,00	4.697.220,00	139.125,46	3.567.645,88	437.210,85	3.567.645,88	437.210,85	3.567.645,88	1.129.574,12
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	234.780,00	221.780,00	7.916,30	145.316,00	35.699,62	145.316,00	35.699,62	145.316,00	76.464,00
DESPESAS DE CAPITAL	65.000,00	63.000,00	928,00	7.082,99	928,00	7.082,99	928,00	7.082,99	55.917,01
INVESTIMENTOS	65.000,00	63.000,00	928,00	7.082,99	928,00	7.082,99	928,00	7.082,99	55.917,01
RESERVA DO RPPS	540.000,00	540.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	540.000,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	**5.522.000,00**	**5.522.000,00**	**147.969,76**	**3.720.044,87**	**473.838,47**	**3.720.044,87**	**473.838,47**	**3.720.044,87**	**1.801.955,13**
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	**5.522.000,00**	**5.522.000,00**	**147.969,76**	**3.720.044,87**	**473.838,47**	**3.720.044,87**	**473.838,47**	**3.720.044,87**	**1.801.955,13**
SUPERÁVIT (IX)	-	-	-	**2.473.931,23**	-	-	-	-	-
TOTAL (X) = (VIII + IX)	**5.522.000,00**	**5.522.000,00**	**147.969,76**	**6.193.976,10**	**473.838,47**	**3.720.044,87**	**473.838,47**	**3.720.044,87**	**1.801.955,13**

ESTADO DO MATO GROSSO
PREV-JACI
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE JACIARA MT

Data: 31/12/2015
Página: 3 de 3

Anexo 12 - Balanço Orçamentário
Exercício: 2015

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS: EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	INSCRITOS: EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	LIQUIDADOS	(c)	PAGOS	(d)	CANCELADOS	(e)	SALDO f = (a+b-c-e)

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS: EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	INSCRITOS: EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	PAGOS	(d)	CANCELADOS	(e)	SALDO f = (a+b-c-d)

JACIARA, 31 de dezembro de 2015

JOSÉ ROBERTO CARNEIRO
DIRETOR EXECUTVIVO

MARINETE DE MORAES
CONTADORA - CRC 009999/O-6 MT

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2016

PROCESSO ADM.º 0616/2016

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a Dispensa de Licitação Nº 001/2016 tendo por objeto: a "**Contratação da empresa TRB ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI – EPP, detentora do CNPJ nº. 12.538.397/0001-59, para prestação de serviços de segurança (fiscais de evento) especializados em eventos diurnos e noturnos de grande público realizados no Município de Jaciara/MT",** durante o **Jacifolia da Cidade de Jaciara/MT, ao valor global de R$ 23.584,00 (vinte e três mil quinhentos e oitenta e quatro reais)**, com vigência de 02 (dois) meses, nos termos do Art. 24, inciso V, da Lei 8666/93. Jaciara/MT, 04/02/2016.

ANA CLAUDIA SILVA NASCIMENTO OLIVEIRA

Presidente da CPL

PREV-JACI
BALANÇO FINANCEIRO

ESTADO DO MATO GROSSO
PREV-JACI
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE JACIARA MT

Data: 31/12/2015
Página: 1 de 1

Anexo 13 - Balanço Financeiro Liquidado
Exercício: 2015

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
RECEITA ORÇAMENTÁRIA (I)	6.193.976,10	0,00	DESPESA ORÇAMENTÁRIA (VI)	3.720.044,87	0,00
VINCULADA	6.335.616,90	0,00	VINCULADA	3.720.044,87	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	6.335.616,90	0,00	PREVIDÊNCIA SOCIAL	3.720.044,87	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	141.640,80	0,00			
			TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS (VII)	4.217.168,33	0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (II)	4.217.168,33	0,00			
			PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (VIII)	540.710,81	0,00
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (III)	540.710,81	0,00	CONSIGNAÇÕES	540.710,81	0,00
CONSIGNAÇÕES	540.710,81	0,00			
SALDO EM ESPÉCIE DO EXERCÍCIO ANTERIOR (IV)	14.196.747,98	14.196.747,98	SALDO EM ESPÉCIE PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (I)	16.670.679,21	14.196.747,98
BANCOS CONTA MOVIMENTO	80.337,67	80.337,67	BANCOS CONTA MOVIMENTO	204.647,31	80.337,67
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA	14.116.410,31	14.116.410,31	APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA	16.466.031,90	14.116.410,31
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	25.148.603,22	14.196.747,98	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	25.148.603,22	14.196.747,98

JACIARA, 31 de dezembro de 2015

JOSÉ ROBERTO CARNEIRO
DIRETOR EXECUTVIVO

MARINETE DE MORAES
CONTADORA - CRC 009999/O-6 MT

PREV-JACI
BALANÇO ANUAL

ESTADO DO MATO GROSSO
PREV-JACI
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE JACIARA MT

Data: 31/12/2015
Página: 1 de 3

Anexo 12 - Balanço Orçamentário
Exercício: 2015

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		SALDO c = (b-a)
				(b)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	**3.300.000,00**	**3.300.000,00**	**275.364,06**	**3.602.879,25**	**302.879,25**
RECEITAS CORRENTES	3.300.000,00	3.300.000,00	275.364,06	3.602.879,25	302.879,25
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.760.000,00	1.760.000,00	19.397,92	1.746.006,65	-13.993,35
Contribuições Sociais	1.760.000,00	1.760.000,00	19.397,92	1.746.006,65	-13.993,35
RECEITA PATRIMONIAL	1.375.000,00	1.375.000,00	199.273,22	1.734.476,18	359.476,18
Receitas de Valores Mobiliários	1.375.000,00	1.375.000,00	199.273,22	1.734.476,18	359.476,18
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	165.000,00	165.000,00	56.692,92	122.396,42	-42.603,58
Multas e Juros de Mora	30.000,00	30.000,00	56.417,06	59.518,84	29.518,84
Indenizações e Restituições	115.000,00	115.000,00	0,00	60.389,40	-54.610,60
Receita da Dívida Ativa	20.000,00	20.000,00	201,12	2.413,44	-17.586,56
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	74,74	74,74	74,74
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	2.222.000,00	2.222.000,00	555.371,83	2.591.096,85	369.096,85
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	**5.522.000,00**	**5.522.000,00**	**830.735,89**	**6.193.976,10**	**671.976,10**
REFINANCIAMENTO (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	**5.522.000,00**	**5.522.000,00**	**830.735,89**	**6.193.976,10**	**671.976,10**
DÉFICIT (IV)	-	-	-	-	-
TOTAL (V) = (III + IV)	**5.522.000,00**	**5.522.000,00**	**830.735,89**	**6.193.976,10**	**671.976,10**

(Continua)

ESTADO DO MATO GROSSO
PREV-JACI
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE JACIARA MT

Data: 31/12/2015
Página: 2 de 3

Anexo 12 - Balanço Orçamentário
Exercício: 2015

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		SALDO DA DOTAÇÃO
	(d)	(e)		(f)		(g)		(h)	i = (e-f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	**5.522.000,00**	**5.522.000,00**	**147.969,76**	**3.720.044,87**	**473.838,47**	**3.720.044,87**	**473.838,47**	**3.720.044,87**	**1.801.955,13**
DESPESAS CORRENTES	4.917.000,00	4.919.000,00	147.041,76	3.712.961,88	472.910,47	3.712.961,88	472.910,47	3.712.961,88	1.206.038,12
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.682.220,00	4.697.220,00	139.125,46	3.567.645,88	437.210,85	3.567.645,88	437.210,85	3.567.645,88	1.129.574,12
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	234.780,00	221.780,00	7.916,30	145.316,00	35.699,62	145.316,00	35.699,62	145.316,00	76.464,00
DESPESAS DE CAPITAL	65.000,00	63.000,00	928,00	7.082,99	928,00	7.082,99	928,00	7.082,99	55.917,01
INVESTIMENTOS	65.000,00	63.000,00	928,00	7.082,99	928,00	7.082,99	928,00	7.082,99	55.917,01
RESERVA DO RPPS	540.000,00	540.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	540.000,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	**5.522.000,00**	**5.522.000,00**	**147.969,76**	**3.720.044,87**	**473.838,47**	**3.720.044,87**	**473.838,47**	**3.720.044,87**	**1.801.955,13**
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	**5.522.000,00**	**5.522.000,00**	**147.969,76**	**3.720.044,87**	**473.838,47**	**3.720.044,87**	**473.838,47**	**3.720.044,87**	**1.801.955,13**
SUPERÁVIT (IX)	-	-	-	**2.473.931,23**	-	-	-	-	-
TOTAL (X) = (VIII + IX)	**5.522.000,00**	**5.522.000,00**	**147.969,76**	**6.193.976,10**	**473.838,47**	**3.720.044,87**	**473.838,47**	**3.720.044,87**	**1.801.955,13**

ESTADO DO MATO GROSSO
PREV-JACI
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE JACIARA MT

Data: 31/12/2015
Página: 3 de 3

Anexo 12 - Balanço Orçamentário
Exercício: 2015

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS		PAGOS		CANCELADOS		SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR							
	(a)	(b)		(c)		(d)		(e)	f = (a+b-c-e)

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS		CANCELADOS		SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR					
	(a)	(b)		(d)		(e)	f = (a+b-c-d)

JACIARA, 31 de dezembro de 2015

JOSÉ ROBERTO CARNEIRO
DIRETOR EXECUTVIVO

MARINETE DE MORAES
CONTADORA - CRC 009999/O-6 MT

PREV-JACI
BALANÇO PATRIMONIAL

ESTADO DO MATO GROSSO
PREV-JACI
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE JACIARA MT

Data: 31/12/2015
Página: 1 de 3

Anexo 14 - Balanço Patrimonial
Exercício: 2015

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE	17.673.198,96	14.763.837,21			
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	204.647,31	80.337,67			
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	204.647,31	80.337,67			
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	1.002.519,75	567.089,23			
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS INSCRITOS	1.002.519,75	567.089,23			
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	16.466.031,90	14.116.410,31			
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	16.466.031,90	14.116.410,31			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	204.801,44	200.968,70	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	107.333.438,43	107.333.438,43
IMOBILIZADO	204.801,44	200.968,70	PROVISÕES A LONGO PRAZO	107.333.438,43	107.333.438,43
BENS MÓVEIS	26.018,24	19.998,47	PROVISÃO MATEMÁTICA PREVIDENCIÁRIA A LONGO PRAZO	107.333.438,43	107.333.438,43
			TOTAL DO PASSIVO	107.333.438,43	107.333.438,43
BENS IMÓVEIS	180.970,23	180.970,23	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	-2.187,03	0,00	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
		14.116.410,31	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-89.455.438,03	-92.368.632,52
			DEMAIS RESERVAS	104.507,51	0,00
			OUTRAS RESERVAS	104.507,51	0,00
			RESERVA DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO PREV-JACI	104.507,51	
			RESULTADOS ACUMULADOS	-89.559.945,54	-92.368.632,52
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	-89.559.945,54	-92.368.632,52
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	2.808.686,98	
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-92.368.632,52	-92.368.632,52
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-89.455.438,03	-92.368.632,52
TOTAL	17.878.000,40	14.964.805,91	**TOTAL**	17.878.000,40	14.964.805,91

ATIVO FINANCEIRO	15.448.803,23	14.196.747,98	**PASSIVO FINANCEIRO**	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	2.429.197,17	768.057,93	**PASSIVO PERMANENTE**	107.333.438,43	107.333.438,43
SALDO PATRIMONIAL				-89.455.438,03	-92.368.632,52

ESTADO DO MATO GROSSO
PREV-JACI
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE JACIARA MT

Data: 31/12/2015
Página: 2 de 3

Anexo 14 - Balanço Patrimonial
Exercício: 2015

Compensações

ESPECIFICAÇÃO Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS	33.286,00	0,00	EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS	33.286,00	0,00
ATOS POTENCIAIS DO PASSIVO	33.286,00	0,00	EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	33.286,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS	33.286,00	0,00	EXECUÇÃO DE DIREITOS CONTRATUAIS	33.286,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	20.390.724,08	14.196.747,98	EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	20.390.724,08	14.196.747,98
DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO	20.390.724,08	14.196.747,98	EXECUÇÃO DAS DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO	20.390.724,08	14.196.747,98
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	20.390.724,08	14.196.747,98	EXECUÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	20.390.724,08	14.196.747,98
DÍVIDA ATIVA	407.133,29	0,00	EXECUÇÃO DA DÍVIDA ATIVA	407.133,29	0,00
CONTROLE DA INSCRIÇÃO DE CRÉDITOS PARCELAMENTOS	407.133,29	0,00	EXECUÇÃO DA INSCRIÇÃO DE CRÉDITOS EM DÍVIDA ATIVA	407.133,29	0,00
INSCRIÇÃO DE CRÉDITOS	407.133,29	0,00	CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA A RECEBER	294.755,93	0,00
			CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA RECEBIDOS	112.377,36	0,00
TOTAL	20.831.143,37	14.196.747,98	**TOTAL**	20.831.143,37	14.196.747,98
TOTAL GERAL	38.709.143,77	29.161.553,89	**TOTAL GERAL**	38.709.143,77	29.161.553,89

ESTADO DO MATO GROSSO
PREV-JACI
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE JACIARA MT

Data: 31/12/2015
Página: 3 de 3

Anexo 14 - Balanço Patrimonial
Exercício: 2015

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO
Ordinária	0,00
Vinculada	15.448.803,23
Previdência Social	0,00
Transferências Obrigatórias de Outro Ente	15.448.803,23
Convênios	0,00
(.....)	0,00
TOTAL	15.448.803,23

JACIARA, 31 de dezembro de 2015

JOSÉ ROBERTO CARNEIRO
DIRETOR EXECUTVIVO

MARINETE DE MORAES
CONTADORA - CRC 009999/O-6 MT

PREV-JACI
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

ESTADO DO MATO GROSSO
PREV-JACI
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE JACIARA MT

Data: 31/12/2015
Página: 1 de 2

Demonstração das Variações Patrimoniais
Exercício: 2015

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**11.492.136,02**	**0,00**
CONTRIBUIÇÕES	**5.256.858,04**	**0,00**
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	5.256.858,04	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	**1.957.720,25**	**0,00**
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	1.844.661,33	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	113.058,92	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	**4.217.168,33**	**0,00**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	4.217.168,33	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**60.389,40**	**0,00**
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	60.389,40	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**8.578.941,53**	**0,00**
PESSOAL E ENCARGOS	**227.146,29**	**0,00**
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	222.054,81	0,00
ENCARGOS PATRONAIS	5.091,48	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	**3.340.499,59**	**0,00**
APOSENTADORIAS E REFORMAS	2.402.849,05	0,00
PENSÕES	424.490,42	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	513.160,12	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	**85.563,27**	**0,00**
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	8.599,60	0,00
SERVIÇOS	74.776,64	0,00
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	2.187,03	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	**535.375,92**	**0,00**
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	535.375,92	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	**4.217.168,33**	**0,00**
TRANSFERÊNCIAS INTRA GOVERNAMENTAIS	4.217.168,33	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDAS DE ATIVOS	**111.248,37**	**0,00**
REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	110.185,15	0,00
BAIXA DE IMOBILIZADO	1.063,22	0,00
TRIBUTÁRIAS	**61.939,76**	**0,00**
CONTRIBUIÇÕES	61.939,76	0,00
Resultado Patrimonial do Período	**2.913.194,49**	**0,00**

JACIARA, 31 de dezembro de 2015

JOSÉ ROBERTO CARNEIRO
DIRETOR EXECUTVIVO

MARINETE DE MORAES
CONTADORA - CRC 009999/O-6 MT

ESTADO DO MATO GROSSO
PREV-JACI
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE JACIARA MT

Data: 31/12/2015
Página: 2 de 2

Demonstração das Variações Patrimoniais
Exercício: 2015

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS
(decorrentes da execução orçamentária)

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Incorporação de ativo	7.082,99	0,0
Desincorporação de passivo	**0,00**	**0,0**
Incorporação de passivo	0,00	0,0
Desincorporação de ativo	**0,00**	**0,0**

JACIARA, 31 de dezembro de 2015

JOSÉ ROBERTO CARNEIRO
DIRETOR EXECUTVIVO

MARINETE DE MORAES
CONTADORA - CRC 009999/O-6 MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

SETOR DE LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº. 012/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA-MT

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO Nº. 012/2016

TIPO: PRESENCIAL

JULGAMENTO: MENOR VALOR POR ITEM.

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Juara, designado pela Portaria GP nº 250/2010, e equipe de Apoio, nomeada pela Portaria GP nº 02/2016, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de Pregão nº. 012/2016, do tipo Presencial, cuja abertura ocorrerá as 09h00 - Local, do dia 25/02/2016, na sala de Licitação da Prefeitura Municipal. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS EM ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.** O Edital poderá ser adquirido na Prefeitura Municipal de Juara-MT, na Rua Niterói nº 81-N, Centro, ou no site www.cidadecompras.com.br, www.juara.mt.gov.br; maiores informações: Fone (0xx66) 3556-9400/9401.

Juara-MT, 05 de Fevereiro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D´OESTE

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE REVOGAÇÃO AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 002/2015

PESSOA JURÍDICA CONTRATADA: A. DALCICO – ME

CNPJ: 07.959.811/0001-63

OBJETO DO CONTRATO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NO ENVIO DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO APLIC A SEREM ENVIADOS AO TCE/MT, SENDO ORÇAMENTO, CARGA INICIAL, CARGA MENSAL E CARGAS DE ENVIO IMEDIATO.

JUSTIFICATIVA DA REVOGAÇÃO: Troca de sistemas para informações ao Aplic, com consentimento de ambas as partes.

FUNDAMENTO: Artigo 49 da Lei 8.666/93

CÂMARA DE VEREADORES: Lambari D'Oeste – MT, 04 de Janeiro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

CAMARA MUNICIPAL/SECRETARIA
AVISO DE TOMADA DE PREÇO 001-2016

CÂMARA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2016

Objeto da Licitação: **Contratação de empresa para execução da Obra "Substituição de 250,3 m² de forro e aquisição e colocação de luminárias do Prédio do Poder Legislativo (Câmara Municipal), do Município de Marcelândia - MT**".

Data da Sessão: 25/02/2016

Credenciamento e Entrega dos Envelopes: Das 08:00 horas até as 08:30 horas do dia 25/02/2016.

Abertura dos Envelopes: As 08:30 horas do dia 25/02/2016 (Horário de Mato Grosso).

Visita até: 22/02/2016

Edital Completo: Disponível no endereço: Rua Cascavel, nº 1090, Centro, Marcelândia/MT. CEP 78.535-000 Fone: 66.3536.1230 e no Site www.camaramarcelandia.mt.gov.br.

Marcelândia - MT, 05 de Fevereiro de 2016.

Leni Alves Ferreira de Araujo

Presidente CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ/LICITAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 003/2016 - CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 03/2016 SUMULA: Convocação da Sra. Daiara Alves da Silva, moradora do núcleo habitacional, situado à Rua 12 nº 3305 Bairro Cidade Alta.

O Conselho Municipal de Habitação do Município de Matupá, cumprindo sua função de órgão consultivo e deliberativo nos termos da Lei 415, de 02 de setembro do ano de 2003 e;

Considerando que o Conselho Municipal tem a responsabilidade de selecionar/aprovar as famílias e pessoas para serem beneficiárias dos programas de casas próprias e projetos de melhorias habitacionais;

Considerando a necessidade de oferecer maior transparência no processo de substituição de beneficiários de unidades habitacionais produzidas no âmbito da Política Municipal de Habitação do Município de Matupá;

RESOLVE: Conforme reunião realizada na data de 05 de Fevereiro de 2016, Ata nº03/16, o CMH aprova que seja aplicado o que determina a Resolução nº 01/2014 do Conselho Municipal de Habitação, que estabelece normas e critérios adicionais para concessão/priorização e/ou transferência de unidades habitacionais produzidas no âmbito da Política Municipal de Habitação do Município de Matupá/MT, que a Sra. Daiara Alves da Silva, residente à Rua 12 nº 3305 Bairro Cidade Alta, tem o prazo de 30 (trinta dias) para retornar a sua residência. O não comparecimento da mesma no prazo estabelecido acarretará na tomada de providências cabíveis ao CMH.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Matupá/MT, 05 de Fevereiro de 2016.

Rute de Almeida Lara

Presidente do C.M.H.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D´OESTE

HOSPITAL SAMUEL GREVE
EDITAL MEDICAMENTOS FRACASSADOS

TERMO DE RETIRADA DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº02/2016

Empresa Licitante:

Endereço:

CNPJ:

Telefone:

Fax:

e-mail:

Nome do responsável:

Retirei junto ao setor de Licitações, da Fundação Municipal de Saúde Prefeito Samuel Greve (MT), cópia do Edital do Pregão Presencial Nº 02/2016, cujos envelopes de Propostas de Preços e Habilitação serão recebidos pelo (a) Pregoeiro (a), e/ou Equipe de Apoio, até às 8 horas do dia **18/02/2016** no setor de Licitações da Fundação Municipal de Saúde Prefeito Samuel Greve/MT.

É necessário o preenchimento dos dados obrigatórios solicitados no formulário.

(Cidade) _____, ____ de _____ de 2016.

Assinatura

ATENÇÃO:

Os interessados a participar da licitação DEVERÃO ENCAMINHAR ESTE COMPROVANTE devidamente preenchido ou confirmar a retirada do edital ao Pregoeiro, através do fax nº (065) 3241-5464, *O não encaminhamento do recibo exime a Comissão de Licitação, o Pregoeiro e Equipe de Apoio da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório como de quaisquer informações adicionais***.**

As respostas aos pedidos de esclarecimentos formulados serão encaminhadas via fax acima indicado, ficando as licitantes interessadas em participar do certame obrigadas a encaminhá-las ao setor de Licitações. ***O setor não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem,pelos meios expostos, a retirada do Edital e os dados para contrato.***

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL No 02/2016

REGISTRO DE PREÇO

1. PREÂMBULO

1.1 A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PREFEITO SAMUEL GREVE através de seu (sua) **PREGOEIRO (A),** designado pela Portaria no 08/2015, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO – REGISTRO DE PREÇO**, do tipo **MENOR PREÇO UNITARIO**, conforme descrito neste Edital e seus anexos, de conformidade com a Lei Federal 10.520/2002, subsidiariamente pela Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, bem como a Lei Complementar 123/2006, e com o Decreto Municipal no 1563/2005.

1.2 O credenciamento, os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos no objeto deste Edital e seus Anexos, deverão ser entregues à Pregoeira Sra. LETISIA GONÇALVES FERREIRA BAIOCCO, **no dia 18 de Fevereiro de 2016 até 8 horas** no setor de Licitações da Fundação Municipal de Saúde Prefeito Samuel Greve – MT, situada na Fundação Municipal de Saúde Prefeito Samuel Greve – MT, situada na Avenida Tancredo Neves, nº. 3.563, 78.280-000, telefone 3241-5464.

1.3 Não havendo expediente na data acima estabelecida, a sessão se realizará no primeiro dia útil subsequente, mantidos o horário e o local.

2. DO OBJETO E DO PRAZO

2.1 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS FRACASSADOS PARA ATENDIMENTO DA REDE DE SAÚDE**,** sendo de fornecimento parcelado, conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I – Termo de Referência deste Edital.

2.2 O prazo máximo previsto para o início da solicitação dos produtos ora licitados é de 05 (cinco) dias corridos contados da assinatura da Ata de Registro de Preços ou do Contrato Administrativo, caso seja formalizado. O prazo para entrega dos produtos solicitados é de 05 (cinco) dias corridos a contar de cada Autorização de Fornecimento/Pré-empenho ou outro documento similar emitido pela entidade.

2.3 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 meses a partir da assinatura, podendo ser elaborado contrato para aquisição de saldo remanescente, anterior ao vencimento da Ata.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 Correrão por conta da empresa participante todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos.

3.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

a) que se encontrem sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

b) queatuemem regime de consórcio, juridicamente constituído;

c) que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial pelo órgão que o praticou, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;

d) estrangeiras que não funcionem no País;

e) que não comprovarem sua condição de empresa legalmente constituída, e não demonstrarem, através de seu Contrato e/ou estatuto Social, que é objeto da empresa a entrega dos produtos afetos aos objetos da presente licitação;

f) cujos sócios, representantes, gestores ou responsáveis técnicos participam de mais de uma empresa especializada no ramo do objeto desta licitação, pois somente uma delas (empresas), poderá participar do certame.

4. DA REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

4.1 Para representação e credenciamento,a empresa deverá apresentar cópias dos seguintes documentos:

a) Quando sócio: contrato social e alterações que apontem quem representa a pessoa jurídica (cópias simples) acompanhado de documento de identificação pessoal do representante legal (cópia autenticada ou acompanhada do original);

b) Quando procurador: procuração com poderes para participação neste pregão **ou** Carta de Credenciamento conforme modelo no Anexo IV (ambas com firma do outorgante reconhecida), acompanhada de documento de identificação pessoal do procurador (cópia autenticada ou copia acompanhada do original) e contrato social e alterações que apontem a representação legal da pessoa jurídica (cópias simples);

4.2 As licitantes apresentarão ainda, no inicio da sessão, as seguintes declarações:

a) Declaração de que a Licitante é Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (Anexo V do Edital) (SE FOR O CASO);

a.1) Caso a licitante seja ME ou EPP, faça jus aos benefícios da LC 123/06 e não apresente a devida Declaração, a mesma poderá ser providenciada pelo (a) Pregoeiro (a) na Abertura da Sessão, sendo de pronto assinada pelo representante legal da pessoa jurídica.

b) Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de Habilitação (Anexo II do Edital).

b.1) Caso a licitante não apresente a declaração, o (a) Pregoeiro (a) providenciará termo equivalente para recolher a assinatura do representante legal.

4.3 Não será efetuado credenciamento sem a apresentação nesta fase, de todos os documentos devidamente autenticados ou com firma reconhecida, quando exigido.

4.4 A falta de representação não impedirá a licitante de participar do certame licitatório, ficando, porém impedida de manifestar-se durante as sessões, inclusive quanto à formulação de lances verbais e intenção de interpor recurso.

4.5 O representante legal poderá ser substituído em qualquer fase do processo, podendo ser indicado a qualquer tempo um representante, caso tal providência não tenha sido efetivada inicialmente, desde que apresente a documentação solicitada, em conformidade com os ditames deste Instrumento Convocatório.

4.6 No início da sessão, dia, horário e local estabelecidos no preâmbulo deste edital, cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto ao (à) Pregoeiro (a), apresentando os documentos para credenciamento.

4.7 Será permitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante, desde que as empresas representadas não concorram no mesmo item.

4.8 Uma vez dado início ao credenciamento no horário previsto no preâmbulo deste edital, não serão mais aceitos novos participantes no certame.

5. DO RECEBIMENTO, ANÁLISE E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

5.1 A reunião para recebimento e abertura dos dois envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida por um (uma) Pregoeiro (a), em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário determinados no item 1.2.

5.2 O envelope da Proposta de Preços deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

ENVELOPE 1 - PROPOSTA DE PREÇOS

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PREFEITO SAMUEL GREVE

PREGÃO No 02/2016

RAZÃO SOCIAL E No DO C.N.P.J. DO LICITANTE

5.3. O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

ENVELOPE 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PREFEITO SAMUEL GREVE

PREGÃO No 02/2016

RAZÃO SOCIAL E No DO C.N.P.J. DO LICITANTE

5.4. Inicialmente, todos os presentes assinarão os lacres dos envelopes, e será aberto o Envelope 1 - Proposta de Preços, e em seguida o (a) Pregoeiro (a) procederá da seguinte forma:

5.4.1 Rubrica, conferência, análise e classificação das propostas em confronto com o objeto e exigências deste edital;

5.4.2 O estabelecido no subitem anterior estende-se aos licitantes presentes;

5.5. Análise de todas as propostas quanto à sua conformidade com as exigências do edital e seus anexos, procedendo-se à desclassificação daquelas desconformes e a sua substituição por outra, de forma a definir aquelas que se encontrarem aptas para a fase de lances verbais.

5.6 Uma vez encerrada a sessão de lances verbais e definida a licitante de menor preço, será aberto o Envelope 2 – documento de Habilitação.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 As propostas serão julgadas tomando-se por base o MENOR PREÇO POR ITEM, e deverão ser entregues no local estabelecido neste instrumento convocatório e até o dia e horário marcados para a abertura da sessão.

6.2 As propostas serão apresentadas em envelope distinto dos demais, com a seguinte indicação: “PROPOSTA DE PREÇOS”, na forma prevista no item 5 do presente instrumento convocatório, atendendo aos requisitos abaixo:

6.2.1 Ser digitada sem emendas, entrelinhas ou rasuras, assinada pelo representante legal, conter: razão social, CNPJ, endereço da proponente, referência ao número deste Pregão;

6.2.1.1 Será disponibilizado um aplicativo (MEDIADOR), o qual estará disponível entrando em contato com a pregoeira da fundação e será enviado via e-mail. Neste software o licitante poderá efetuar a digitação dos valores propostos, bem como outras informações necessárias para participação na licitação, podendo, inclusive, emitir a sua Proposta de Preços e encaminhá-la a entidade, juntamente com o arquivo gerado pelo software. Neste caso, o ente poderá efetuar a importação destes dados, não havendo a necessidade de digitação dos valores totais de cada licitante, tornando mais célere o processo de apuração do certame.

6.2.2 Indicar: marca, quantidades, especificações e informações adicionais PARA CADA ITEM, conforme determinações do Anexo I e modelo de proposta constante do Anexo III do Edital;

6.2.3 Conter quando solicitado no Anexo I, para o item proposto, catálogos, descritivos técnicos e certificações.

6.2.4 Indicar o prazo de entrega dos produtos, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento ou documento similar, que será de 5 (cinco) dias corridos (item 13.1 do Edital).

6.2.5 Conter declaração de que se incluem nos preços propostos, todos os tributos, encargos sociais e trabalhistas, custos diretos e indiretos, mão de obra, materiais (se for o caso), despesas com transporte, bem como quaisquer outras, necessárias ou que possam incidir sobre o fornecimento.

6.2.5.1 Os preços consignados deverão respeitar duas casas decimais após a vírgula (Ex: R$ 0,90), estando inclusos nestes, todos os tributos, encargos sociais e trabalhistas, custos diretos e indiretos, mão de obra, materiais (se for o caso), despesas com transporte, bem como quaisquer outras necessárias ou que possam incidir sobre o fornecimento.

6.2.5.2 Salientamos que as empresas participantes do certame atentem para o DECRETO nº 1.950 de 27 de Maio de 2009, que introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências, visando a equalização do tratamento tributário em operações que destinem mercadorias a consumidor final localizado no Estado de Mato Grosso.

6.2.6 O Licitante deverá colocar o ARQUIVO TXT, do qual foi carregado a proposta pelo software, em mídia (pendrive, CD, etc.) e encaminhar juntamente com a proposta impressa e devidamente assinada, sendo necessário e de suma importância, que o licitante observe e cumpra todos os itens do Edital, pois a presente ferramenta trata-se apenas de um facilitador para tornar o procedimento de apuração da licitação mais rápido e dinâmico.

6.2.7. Indicar prazo de validade da proposta que não será inferior a 60 (sessenta) dias, em caso de omissão o (a) Pregoeiro (a) considerará como válido tal prazo;

6.2.8 Indicar marca do medicamento ofertado e se for o caso a denominação de MEDICAMENTO GENÉRICO, quantidades, especificações e informações adicionais PARA CADA ITEM, conforme determinações do Anexo IV e modelo de proposta constante do Anexo III, deste instrumento convocatório;

6.3 Apresentar juntamente com a proposta de preços os seguintes documentos: **Certificado de Registro na Anvisa e Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle** por linha produtiva, emitido pela Agencia Nacional de Vigilância Sanitária, e respectivas publicações no DOU (Diário Oficial da União) ou na internet, comprovando a renovação dos referidos ***no prazodeterminado em lei***, obedecidas a ordem dos itens de cada lote na proposta de preço (Anexo III) e conforme Termo de Referência (Anexo IV);

6.3.1 Para os produtos isentos do Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle apresentar certificado de isenção ou documento equivalente;

Observação: No caso de o licitante ser importador ou distribuidor, apresentar também o Certificado de Boas Práticas de Fabricação do fabricante, devidamente acompanhado de cópia da publicação no Diário Oficial da União ou comprovante eletrônico do registro do produto emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, observando sua validade. Caso a licitante oferte proposta para medicamentos sujeitos a controle especial, apresentar a Autorização de Funcionamento da Empresa Especial, de acordo com a Portaria 344/01 do Ministério da Saúde, devidamente em vigor.

7. CRITÉRIO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1 As propostas, assinadas, sem emendas ou rasuras serão classificadas segundo a ordem CRESCENTE DOS PREÇOS POR ITEM, devendo estar assinadas pelo responsável legal da pessoa jurídica, ou procurador, sendo desclassificadas aquelas que:

a) Não atendam às condições deste instrumento convocatório, notadamente em relação aos preços máximos tolerados ou sejam manifestamente inexequíveis por decisão do (a) Pregoeiro (a);

b) Estejam incompletas, ou seja, não contenham todas as informações, ou declarações ou certificações exigidas neste instrumento convocatório;

c) Contenham limitações ou condições contrastantes com o instrumento convocatório.

7.2 Havendo divergência entre valores unitários e valores globais, considerar-se-ão como válidos os valores unitários, caso a discrepância seja entre os valores em algarismo e por extenso prevalecerão os últimos.

7.3 Após a abertura dos envelopes relativos às Propostas de Preços, o (a) Pregoeiro (a) poderá suspender a reunião a fim de que tenha melhores condições de análise, marcando na oportunidade, nova data e/ou horário em que voltará a reunir-se com os interessados, ocasião em que será dada continuidade ao certame.

7.4 O não comparecimento de qualquer dos licitantes à nova reunião marcada, não impedirá que ela se realize, não cabendo ao ausente o direito à reclamação de qualquer natureza.

7.5 Não serão consideradas, com critérios de classificação ou desempate das propostas, quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste edital;

7.6 Para maior agilidade nos procedimentos de abertura, os papéis que contém as propostas de preços deverão estar preferencialmente dispostos e numerados em ordem crescente.

7.7 Após a fase de abertura de “Proposta de Preços”, não caberá desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente.

8. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. Deverão ser apresentadas as seguintes declarações:

- Declaração pela licitante de inexistência de fato impeditivo de habilitação, na forma do parágrafo 2°, art. 32 da Lei 8.666/93 (Anexo VI);

- Declaração que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, de perigo ou insalubre, não emprega menor de dezesseis anos, na forma do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93, de acordo com a Lei Federal nº 9.854/02 (conforme modelo - Anexo VI);

- Declaração que não possui em seu quadro de funcionários, servidores públicos exercendo função de gerência, administração ou qualquer outra que lhe dê poderes para decidir no âmbito da empresa (Inciso III do art.9º da Lei 8666/93 e inciso X s Lei complementar nº 04/90), (conforme modelo - Anexo VI).

8.2 Para habilitação, as empresas interessadas deverão apresentar os seguintes documentos:

8.2.1 – Habilitação Jurídica

a) Para Empresa Individual: Registro Comercial;

b) Para Sociedade Comercial: Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes, devidamente registrados;

c) Para Sociedade por Ações: Inscrição do ato constitutivo e alterações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, em exercício;

d) Para Sociedade Civil: Inscrição do ato constitutivo e alterações no registro civil das pessoas jurídicas, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

e) Para Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no Brasil: Decreto de autorização, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

f) Cópia da Cédula de identidade do (s) proprietário (s) da empresa.

8.2.1.1 Os documentos relacionados nas alíneas de “a” a “f” do subitem 8.2.1 não precisarão constar do envelope dos Documentos de Habilitação se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão, conforme prevê o item 4.

8.2.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do Contrato Social.

c) Prova de regularidade para com tributos e contribuições federais administrados pela Secretaria da Receita Federal / Certidão negativa quanto a Dívida Ativa da União.

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do Estado de Mato Grosso (SEFAZ-MT);

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da licitante;

f) Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa do Estado da sede da licitante, expedida pela Procuradoria Geral do Estado ou órgão que for competente;

g) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede ou domicílio do licitante;

h) Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa Municipal, expedida na sede ou domicílio do licitante.

i) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS, conforme Lei 8.212/91).

j) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS, conforme Lei 8.036/90).

l) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

8.2.4 Qualificação Técnica

8.3 A empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país deverá apresentar, também, o decreto de autorização ou o ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.4 Apresentar nos termos da Lei nº 6.360, de 23.09.76, regulamentada através do Decreto nº 79.094, de 05.01.77 do Ministério da Saúde e o Art. 5º da Portaria nº 2.814/SVS/MS de 29.05.98, emitido pela Agencia Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, alterada pela Portaria nº 3.765/SVS/MS, de 20.11.98, em original e/ou publicação no Diário Oficial da União ou por qualquer processo de cópia autenticada:

a) Alvará ou Licença sanitária, expedido pela unidade competente, da esfera Estadual ou Municipal, da sede da empresa licitante, compatível com o objeto licitado;

b) Autorização para funcionamento da empresa (AFE), expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde.

8.5 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente, ou em publicação da imprensa oficial ou em cópias simples, desde que acompanhadas dos originais para conferência e autenticação pelo (a) Pregoeiro (a).

9. DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

9.1 O julgamento da habilitação dos interessados será realizado com a abertura do envelope de DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO da pessoa jurídica melhor classificada e será feito à vista do exame dos documentos apresentados.

9.2 Após a abertura dos envelopes relativos à documentação de habilitação, o (a) Pregoeiro (a) poderá suspender a reunião a fim de que tenha melhores condições de análise, marcando na oportunidade, nova data e/ou horário em que voltará a reunir-se com os interessados, ocasião em que será apresentado o resultado do julgamento da habilitação.

9.3 O não comparecimento de qualquer dos licitantes à nova reunião marcada não impedirá que ela se realize, não cabendo ao ausente o direito à reclamação de qualquer natureza.

9.4 Será julgado habilitado o licitante que apresentar os documentos exigidos, validamente e em conformidade com este instrumento convocatório.

9.4.1 Será julgado inabilitado o licitante que não atender às exigências deste instrumento convocatório, notadamente quanto a não apresentação ou apresentação irregular de qualquer documento solicitado.

9.5 As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, atendendo o que determina o artigo 43, da Lei Complementar n° 123/06.

9.6 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento imediatamente posterior à declaração de vencedora da licitação, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação.

9.7 A não-regularização da documentação no prazo previsto no subitem 9.6, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Legislação pertinente, sendo facultado à instituição convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou cancelar a licitação.

9.8 Todos os documentos deverão estar dentro do prazo de validade, salvo aqueles que não tenham validade (Documentos relativos à qualificação jurídica, Cartão do CNPJ, inscrição no cadastro de contribuintes estaduais ou municipais), para os demais, quando o prazo de validade não estiver mencionado explicitamente, somente serão aceitos quando emitidos até 90 (noventa) dias antes da apresentação dos documentos de habilitação e propostas.

9.9 Os documentos exigidos quando emitidos através da INTERNET terão sua autenticidade verificada pela Entidade.

9.10 Para maior agilidade nos procedimentos de abertura, a documentação deverá estar disposta e numerada em ordem crescente.

9.11 Não constituirá causa de inabilitação ou desclassificação, a irregularidade formal que não afete o conteúdo ou a idoneidade do documento.

10. DO PROCEDIMENTO NO PREGÃO

10.1 Instaurada a sessão, realizar-se-áo credenciamento dos representantes legais, apresentando as licitantes por intermédio de seus representantes DECLARAÇÃO DANDO CIÊNCIA DE QUE CUMPREM PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, conforme item 4.2, b.

10.2 Em seguida, efetuar-se-á a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços das licitantes rubricando-as facultando-se aos representantes das licitantes o seu exame, registrando-se em ata as anotações solicitadas;

10.3 O procedimento licitatório terá início com a abertura de “Propostas”, sendo realizado julgamento das mesmas de forma objetiva, em conformidade com o tipo de licitação, critérios estabelecidos neste instrumento convocatório, e com fatores exclusivamente nele referidos;

10.4 Será verificado o atendimento das propostas às condições definidas neste edital, sendo desclassificadas, pelo (a) Pregoeiro (a) aquelas que não atendam ao Instrumento Convocatório (conforme acima);

10.5 Da desclassificação das propostas de preço somente caberá pedido de reconsideração à Pregoeira, com a justificativa de suas razões, a ser apresentado, de imediato, oralmente ou por escrito, na mesma sessão pública em que vier a ser proferida;

10.6 A Pregoeira analisará e decidirá de imediato o pedido de reconsideração, sendo-lhe facultado, para tanto, suspender a sessão pública;

10.7 Da decisão relativa ao pedido de reconsideração não caberá recurso;

10.8 Dentre as licitantes classificadas serão selecionadas para a fase de lances verbais a proposta de menor preço e as demais propostas cujos valores estejam no intervalo de no máximo 10 % (dez) por cento do menor preço classificado;

10.9 Quando não for possível obter pelo menos 03 (três) propostas escritas de preços, nas condições do subitem acima, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), salvo empate, para poderem participar da etapa de lances verbais;

10.9.1 A critério da Pregoeira, em nome da ampliação da competição do certame, poderão ser classificadas todas as empresas para a fase de lances.

10.10 A validade do pregão não será comprometida se for inviabilizada a fase de lances em virtude da apresentação e/ou classificação de apenas uma proposta escrita, como também a classificação de apenas 02 (duas) propostas escritas de preço não inviabilizará a realização da etapa de lances verbais;

10.11 Em continuação será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos fornecedores selecionados, que deverão formular lances de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes;

10.12 O **(**A) Pregoeiro (a) fará uma rodada de lances convidando o representante da licitante que ofereceu a proposta escrita de maior preço, a fazer o seu lance e, em seguida, os representantes das demais empresas selecionadas na ordem decrescente de preço, e assim sucessivamente até que se obtenha a proposta de menor valor;

10.13 Só serão aceitos lances verbais inferiores ao menor preço obtido;

10.14 O licitante que não apresentar lance para um item não ficará impedido de participar dos próximos, caso ocorra;

10.15 Em não havendo mais lances verbais, será encerrada a etapa competitiva e ordenada às ofertas, exclusivamente segundo o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**;

10.16 Caso as propostas apresentadas por Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam em até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de menor preço, lhes será assegurada preferência de contratação, situação denominada por empate ficto, conforme disposto na LC n.º 123/2006.

10.16.1 Ocorrendo o empate ficto, será adotado o seguinte procedimento:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela de menor preço;

b) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se enquadrem na situação de empate ficto, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar proposta melhor;

c) não sendo habilitada a microempresa ou empresa de pequeno porte, beneficiada pela regra do empate ficto, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes, observada a ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

d) na hipótese de empate ficto, a microempresa ou empresa de pequeno porte convocada para apresentar nova proposta, terá prazo máximo de 05 (cinco) minutos, para fazê-lo, sob pena de preclusão;

e) na hipótese de não contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, o objeto da licitação será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

f) os dispositivos legais atinentes ao empate ficto somente serão aplicáveis quando a melhor oferta final não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

10.17 Na hipótese de não ocorrer nenhum lance verbal, será verificada pelo (a) Pregoeiro (a) a aceitabilidade da proposta escrita de menor preço, face ao valor estimado para a contratação, decidindo a respeito;

10.18 Em todos os casos será facultado o (a) Pregoeiro (a) negociar diretamente com as licitantes em busca do menor preço;

10.19 Após a finalização das etapas de classificação (propostas escritas e lances verbais, se houver), proceder-se-á a abertura do envelope 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO do licitante vencedor (classificado em primeiro lugar), caso este seja inabilitado será aberto o envelope de habilitação do 2º lugar e assim sucessivamente até que o seguinte classificado que preencha as condições de habilitação seja declarado licitante vencedor, nas condições propostas.

10.20 Os documentos de habilitação das licitantes remanescentes permanecerão em poder do (a) Pregoeiro (a) até a assinatura do contrato pelo licitante vencedor e serão retirados mediante recibo pelo representante legal da licitante.

10.21 Após o desenrolar de todos os atos, será lavrada ata circunstanciada da sessão, a qual será assinada pelo (a) Pregoeiro (a), Equipe de Apoio e pelas licitantes presentes.

10.22 Caso algum licitante deseje impetrar recurso administrativo único contra decisão do (a) Pregoeiro (a) deverá consignar tal intenção em ata de forma fundamentada, sob pena de decair tal direito;

10.23 O prazo para impetração de memoriais escritos do recurso administrativo é de 03 (três) dias corridos no caso de impetração contra declaração de vencedor (Lei 10.520/2002, artigo 4º, XVIII) e 05 (cinco) dias úteis nos demais casos (Lei 8.666/93, artigo 109), contados a partir da data de comunicação do ato que o motivou.

10.24 A Fundação Municipal de Saúde Prefeito Samuel Greve/MT poderá conferir prazo de 08 (oito) dias úteis para as licitantes, caso todas sejam desclassificadas ou inabilitadas (todas numa mesma fase), a fim de que as mesmas possam adequar propostas ou documentação, conforme o caso.

11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1 Após declaração de vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso escritas, ficando facultado aos demais licitantes desde logo apresentar contra razões

em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos; (Lei 10.520/2002, artigo 4º, XVIII)

11.2 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

11.3 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará em decadência do direito de recurso, com a consequente adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor pela autoridade competente.

11.4 O recurso contra decisão do (a) Pregoeiro (a) não terá efeito suspensivo.

11.5 Os autos do procedimento permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sede da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PREFEITO SAMUEL GREVE no horário das 07 às 12 horas e das 14 ás 17 horas.

12. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

12.1 No prazo de até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento da proposta o ato convocatório do pregão poderá ser impugnado, caso não haja impugnações preclui a possibilidade posterior de impugnação de toda matéria nele constante.

12.2 Os pedidos de esclarecimento, providências ou impugnações, deverão ser encaminhados por escrito e contra recibo ao (à) Pregoeiro (a), na Avenida Tancredo Neves, nº. 3.563, centro, 78.280-000, telefone 3241-5464, Mirassol D'Oeste/MT, no prazo disposto no subitem acima, no horário das 07 às 12 horas e das 14 às 17 horas de segunda a sexta feira.

12.3 Impugnações ou pedidos de esclarecimentos protocolados fora do prazo não serão considerados.

13. DA ENTREGA DOS PRODUTOS – CONDIÇÕES, PRAZOS E LOCAIS

13.1 O prazo de entrega dos medicamentos e materiais solicitados é de até 5(cinco) dias corridos, contados do recebimento da ordem de fornecimento ou documentos similar.

13.1.1 ULTRAPASSADO PELA LICITANTE VENCEDORA O PRAZO ACIMA DETERMINADO, A MESMA DEVERÁ JUSTIFICAR O ATRASO POR ESCRITO, INFORMANDO OS MOTIVOS, PERMITIDA TOLERÂNCIA DE 02 (DOIS) DIAS ÚTEIS NA ENTREGA, **CASO SEJA ACEITA A JUSTIFICATIVA**.

13.1.2 DEPOIS DE TAL PRAZO, O ATRASO INJUSTIFICADO SERÁ CONSIDERADO DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO CONTRATUAL, ENSEJANDO A DESCLASSIFICAÇÃO DA PRIMEIRA COLOCADA E A CONVOCAÇÃO DA SEGUNDA PARA ENTREGA DO OBJETO.

13.2 Os MEDICAMENTOS deverão ser entregues na Fundação Municipal de Saúde Prefeito Samuel Greve, na Avenida Tancredo Neves, nº. 3.563, centro, 78.280-000, telefone 3241-5464, Mirassol D'Oeste/MT, em dias úteis no horário comercial.

13.3 A aceitação dos mesmos não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa contratada com relação às especificações divergentes dos medicamentos.

13.4 Os medicamentos deverão ser entregues com no mínimo 2/3 de seu período de validade.

13.5 Será recusado todo e qualquer produto que não atenda as especificações deste Instrumento Convocatório.

13.6 A licitante vencedora terá o prazo de 05(cinco)dias úteis para providenciar a substituição dos medicamentos, em caso de recusa da Fundação, a partir da comunicação feita por esta.

14. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE

14.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos da entrega total dos medicamentos ou materiais correspondentes à nota fiscal (NF-e) emitida, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal e comprovação da regularidade junto à seguridade Social, FGTS e Sefaz-MT.

14.2 Os preços propostos poderão ser reajustados na forma da Lei.

14.3 O não cumprimento do previsto no CONTRATO permitirá à Contratante a retenção do valor da fatura até que seja sanada a irregularidade.

14.4 Nenhum pagamento será efetuado a contratada enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplemento contratual.

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos consignados pela Administração da Fundação Municipal de Saúde Prefeito Samuel Greve, dentro dos limites estabelecidos para compra de medicamentos.

16. DO CONTRATO E DA ASSINATURA

16.1 O licitante vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, após regular convocação para assinar eventual contrato a ser firmado com a Administração.

16.2 O licitante que não assinar o contrato no prazo estabelecido será considerado adjudicatário faltoso, podendo incorrer, a critério da Fundação Municipal de Saúde Prefeito Samuel Greve nas penalidades de: multa, perda do direito a contratação e suspensão do direito de licitar com a Fundação Municipal de Saúde Prefeito Samuel Greve pelo prazo máximo de 02 (dois) anos.

16.3 Sendo faltoso o adjudicatário, a Fundação Municipal de Saúde Prefeito Samuel Greve/MT poderá declarar a licitante classificada em 2º (segundo) lugar, como vencedora, nas condições de sua proposta, sendo analisadas as condições de habilitação da mesma.

16.4 Ocorrendo rescisão contratual, por inadimplência total ou parcial do contratado, poderá a Fundação Municipal de Saúde Prefeito Samuel Greve/MT contratar as demais licitantes classificadas, na ordem de classificação, para executar a entrega da mercadoria, desde que a mesma atenda as condições de habilitação.

16.5 As obrigações e direitos dos Contratantes, resultantes do Contrato entre eles firmado, cessarão a partir do momento em que, concluído seu objeto, as partes se derem mútua quitação.

16.6 Os contratos poderão ser alterados conforme disposto no Artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

16.7 O Contrato será formalizado com base nos Itens e Condições descritas no presente Instrumento Convocatório. Caso venha ocorrer qualquer discrepância de condições entre o contrato a ser firmado e o Instrumento Convocatório, prevalecerão sempre os termos deste último.

16.8 Farão parte integrante do respectivo contrato todos os elementos apresentados pela licitante vencedora que tenham servido de base a presente licitação, bem como as condições estabelecidas neste Edital e Anexo.

16.9 A licitante vencedora comunicará A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PREFEITO SAMUEL GREVE/MT, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário, que impeça o cumprimento das obrigações do contrato, em especial ao descumprimento do fornecimento dos produtos adjudicados, que deverá ser solucionado em igual período 24 (vinte e quatro) horas, salvo motivo de força maior que deverá ser comprovado.

16.10 O termo de contrato poderá ser substituído pela autorização de compra, conforme faculta o Caput e § 4º do Artigo 62 da Lei 8.666/93, ficando o contratado sujeito às mesmas condições previstas neste ato convocatório.

17. DAS PENALIDADES

17.1 Quem não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato (inadimplência total ou parcial das obrigações assumidas), comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará suspenso de licitar e contratar com a Fundação Municipal de Saúde Prefeito Samuel Greve/MT, pelo prazo de até 02 (dois) anos, sem prejuízo da aplicação de multas, conforme abaixo, nesta hipótese poderá a Fundação Municipal de Saúde Prefeito Samuel Greve/MT rescindir unilateralmente o contrato.

17.2 Independentemente do disposto no item 17.1, acima, poderá também a Fundação Municipal de Saúde Prefeito Samuel Greve/MT, pelo inadimplemento total ou parcial, por culpa da CONTRATADA, aplicar multa irredutível de 10% (dez por cento) acrescida de 1% (um por cento) de juros de mora ao mês, sobre o valor total do contrato. Caso esta multa, tenha que ser cobrada em juízo, ao montante se acrescerá mais 20% (vinte por cento) a título de honorários advocatícios.

PARÁGRAFO ÚNICO: Esta multa será cobrada ao mês proporcional aos dias de atraso.

17.3 Para aplicação das penalidades aqui previstas, a licitante será notificada para apresentação de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

17.4 As penalidades previstas neste Instrumento Convocatório são independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

17.5 A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PREFEITO SAMUEL GREVE, ser-lhe-á concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PREFEITO SAMUEL GREVE proceder à cobrança judicial da multa.

17.6 As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PREFEITO SAMUEL GREVE.

17.7 Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores, e, no que couber, às demais penalidade referida no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

17.8 As sanções de suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PREFEITO SAMUEL GREVE, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à licitante vencedora concomitantemente com as de multa.

17.9. Das decisões proferidas pela Administração cabem:

a) Recurso por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos casos previstos no art. 109, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93;

b) Representação A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PREFEITO SAMUEL GREVE, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da decisão relacionada com o objeto do Contrato, de que não caiba recurso hierárquico.

c) Pedido de reconsideração da Decisão da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PREFEITO SAMUEL GREVE nos casos de declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da intimação do ato.

18. DA RESCISÃO CONTRATUAL

18.1 O contrato poderá ser extinto antecipadamente desde que se configure qualquer das hipóteses elencadas no Capítulo III, Seção V da Lei federal 8.666/93, com suas alterações.

19. DA FISCALIZAÇÃO

19.1. A entrega dos produtos será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Administração da Contratante, com atribuições específicas, devidamente designadas pela autoridade competente. (Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93).

20. DO REGISTRO DE PREÇOS

20.1 Os preços serão registrados na Ata de Registro de Preços, na ordem de classificação, ao fim da licitação.

20.2 A Ata de Registro de Preços terá vigência por um prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser elaborado contrato anterior ao término da vigência para recebimento de saldo remanescente de medicamentos ou materiais.

20.3 A Ata deverá ser assinada por todos os participantes, salvo os casos em que a ausência do licitante for justificada e permitida pelo (a) Pregoeiro (a). Neste caso, a justificativa da ausência e sua permissão constarão da Ata.

20.4 Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá convocar os adjudicatários remanescentes, na ordem de classificação, para aquisição dos produtos, nos respectivos preços registrados, nas seguintes hipóteses:

20.4.1 Se os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado e o primeiro classificado não aceitar a redução;

20.4.2 Revisão do preço unitário do primeiro classificado, quando o novo preço, calculado com base nos quantitativos inicialmente estimados, resultar superior ao preço do segundo classificado;

20.4.3. Inexecução de quaisquer obrigações constantes no presente Instrumento Convocatório e na Ata de Registro de Preços pelo primeiro classificado por qualquer motivo, e consequente exclusão do Registro de Preços, inclusive em caso fortuito ou de força maior;

20.4.4 Nessa hipótese, nova ordem de classificação deverá ser estabelecida entre os adjudicatários.

20.5 Os adjudicatários convocados terão o prazo de 03 (três) dias úteis para se manifestar quanto à manutenção do seu preço registrado ou solicitar sua revisão, para a entrega do saldo do quantitativo no período remanescente da Ata.

20.6. Os detentores das Atas não se eximirão das penalidades correspondentes, na hipótese de inexecução contratual.

20.7. A existência do preço registrado não obriga a Fundação Municipal de Saúde Prefeito Samuel Greve a firmar as contratações que dele poderão advir, os quais serão requisitados de acordo com as suas necessidades, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

20.8 Observados os critérios e condições estabelecidas no presente Edital a Administração da Fundação poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pela Fundação, observadas às condições do Edital e o preço registrado.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1 É facultado ao (à) Pregoeiro (a) ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

21.2 A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

21.2.1 A anulação do procedimento induz à do contrato.

21.2.2 Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

21.3 Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PREFEITO SAMUEL GREVE, não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.4 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.5 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e a exata compreensão de sua proposta, durante a realização da sessão pública de PREGÃO.

21.6 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

21.7 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação, ficando assegurado aa Fundação Municipal de Saúde Prefeito Samuel Greve/MT o direito de adiar, cancelar no todo ou em parte, a presente licitação, antes de efetivado o contrato, sem que em decorrência de qualquer dessas medidas, tenham os participantes direito à indenização, compensação ou reclamação de qualquer natureza.

21.8 A simples participação na presente licitação evidencia ter o licitante, se candidatado ao certame licitatório, examinado cuidadosamente o objeto do instrumento convocatório e seus anexos, se inteirando de todos os seus detalhes e com eles haver concordado. A Fundação Municipal de Saúde Prefeito Samuel Greve/MT não admitirá declarações posteriores à abertura das propostas de desconhecimento de fatos, no todo ou em parte, que dificultem ou impossibilitem julgamento das propostas ou a adjudicação ao licitante vencedor.

21.9 As decisões provenientes do curso desta licitação poderão ser comunicadas aos licitantes por e-mail, fac-símile, carta, publicação, ou qualquer outro meio que cientifique a(s) licitante(s).

21.10 A Autoridade Superior a que se refere este edital é a Presidente desta Fundação.

21.11 A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PREFEITO SAMUEL GREVE providenciará o comprovante da publicação do aviso do edital, do resultado da licitação, do extrato do contrato e dos demais atos relativos a publicidade do certame.

21.12 Aos casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei 10.520/2002, da Lei 8.666/93.

21.13. São partes integrantes deste Edital:

a) ANEXO I - Termo de Referência

b) ANEXO II – Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

c) ANEXO III – Modelo de Anexo á Proposta de Preços

d) ANEXO IV – Modelo de Carta de Credenciamento.

e) ANEXO V – Declaração de que é Micro ou Pequena Empresa.

f) ANEXO VI – Declaração de Inexistência de fato impeditivo para habilitação;

Declaração de que não emprega menores;

Declaração de que não emprega servidores públicos

g) ANEXO VII - Minuta do Contrato

h) ANEXO VIII - Minuta da Ata de Registro de Preço

Mirassol D'Oeste - MT, 05 de Fevereiro de 2016.

LETISIA GONÇALVES FERREIRA BAIOCCO

Pregoeira Oficial

Portaria 08/2015

ANEXO I

TERMO DE REFERENCIA

ANEXO II

(Modelo de que a empresa cumpre todos os requisitos para habilitação)

(NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ No _____, sediada _____(endereço completo) _____, declara, sob as penas da lei, que cumpre plenamente todos os requisitos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Mirassol D'Oeste(MT), _____/_____/_____

_____

Nome:

Função na Empresa:

RG:

CPF:

ANEXO III

ANEXO À PROPOSTA DE PREÇOS

A PROPOSTA DEVERÁ SE EMITIDA ATRAVES DO SOFTWARE MEDIADOR E TAMBÉM IMPRESSA

(Item 6.2.1 e 6.2.6 do edital).

Juntamente com a proposta, em anexo, deverão ser fornecidos os dados abaixo:

Proponente: _____

Endereço: _____

_____Bairro: _____

CEP: _____Cidade_____Estado_____

Telefone: _____ Fax: _____

Declaro que nos preços apresentados nesta proposta, estão inclusos os custos de despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos, incidentes, taxa administrativa, serviços, encargos sociais e trabalhistas, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto do Edital.

Estando de acordo com os Termos do Ato Convocatório e com a Legislação nele Indicada, propomos os valores com validade da proposta de 60 dias, com pagamento através do banco_____ âgencia n° _____, C/C n° _____, na cidade de _____-MT.

_____ -MT, _____,de _____de 2016.

Representante Legal

RG nº

CPF nº

ANEXO IV

Minuta de Carta de Credenciamento

(Papel timbrado da empresa)

A

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PREFEITO SAMUEL GREVE - MT

REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA MODALIDADE PREGÃO.

Nº /2016 TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Através do presente, credenciamos o(a) Sr.(a)....., portador(a) do RG n..... e do CPF n....., a participar da licitação instaurada pela Prefeitura da Fundação Municipal de Saúde Prefeito Samuel Greve/MT, na modalidade Pregão Presencial n. ...../2016, na qualidade de representante legal, outorgando – lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa....., bem como formular propostas, ofertar lances verbais, renunciar direitos, desistir de recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

....., ... de ..... de .....

Atenciosamente,

_____

Nome:

Função na Empresa:

RG:

CPF:

Obs.: Esta declaração deverá ser apresentada com firma reconhecida acompanhada de documentos pessoais do Outorgado e documentos que dão poderes ao outorgante para firmá-la.

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

[Nome da empresa], [qualificação: tipo de sociedade (Ltda, S.A, etc.), endereço completo], inscrita no CNPJ sob o nº [xxxx], neste ato representada pelo [cargo] [nome do representante legal], portador da Carteira de Identidade nº [xxxx], inscrita no CPF sob o nº [xxxx], **DECLARA**, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

_____

Nome:

Função na Empresa:

RG:

CPF:

ANEXO VI

(Modelo de Declarações de Inexistência de Fato Impeditivo da Habilitação)

(NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ No _____, sediada _____(endereço completo) _____, sob as penas da lei:

Declara que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação para o presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, especialmente que não se encontra cumprindo pena de "INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, em relação a qualquer de suas esferas Federal, Estadual, Municipal e no Distrito Federal (art. 87, da Lei nº 8.666/93).

Declara, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

Declara, ainda, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro de funcionários, servidores públicos exercendo função de gerência, administração ou qualquer outra que lhe de poderes para decidir no âmbito da empresa (Inciso III do art. 9º da Lei 8666/93 e inciso X s Lei complementar nº 04/90).

Mirassol D'Oeste (MT), _____/_____/_____.

_____

Nome:

Função na Empresa:

RG:

CPF:

ANEXO VII

MINUTA DE EVENTUAL CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO ____ /2016 – PMMO

Contrato que entre si celebram A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PREFEITO SAMUEL GREVE, E a Empresa _____, tendo por objeto A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA REDE DE SAÚDE, CONFORME CONDIÇÕES QUE AS CLÁUSULAS ABAIXO ESPECIFICAM:

A Fundação Municipal de Saúde Prefeito Samuel Greve, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede administrativa à Avenida Tancredo Neves, nº. 3.563, 78.280-000, telefone 3241-5464, Bairro Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 17.683.906/0001-50, representado neste ato pela Presidente, **Sra. LUZIA CRISTINA DE FREITAS,** brasileira, Psicóloga, CRP - 1438-MT, casada, residente e domiciliada na Rua Padre Tiago, nº 4019, Bairro Parque Morumbi, neste Município de Mirassol D' Oeste – MT, portadora RG n.º 12111910 SSP/MT, inscrito no CPF n.º 616.679.431-20 denominada, simplesmente de **CONTRATANTE**, e a Empresa ....., devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., estabelecida à Rua ....., Casa nº....., Bairro ....., CEP ....., em ..... – MT, representada neste ato pelo seu Diretor,....., Sr. ...., brasileiro, ..., ..., residente à Rua ....., Casa nº ....., Bairro ..... – ..... – ...., portador da Cédula de Identidade nº ..... SSP/..... e CPF nº ....., chamado simplesmente de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS DO CONTRATO

1.1. O presente **CONTRATO** fundamenta-se no PREGÃO PRESENCIAL nº ..../2016/PMMO/MT, adjudicado em ../../2016 e homologado em ../../2016, que são parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento parcelado de ....., conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I do Edital de Pregão ..../2016, e proposta apresentada pela contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1. O presente **CONTRATO** vigorará a partir da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2016, ficando adstrito à existência dos respectivos créditos orçamentários, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1 Exercer, por intermédio de funcionário designado na forma do artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, a execução, acompanhamento e fiscalização dos materiais adquiridos, sob todos os seus aspectos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da contratada.

4.2 Efetuar o pagamento a contratada, de acordo com as condições estabelecidas na Cláusula Oitava deste CONTRATO.

4.3 Receber os produtos adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste edital e seus anexos e proposta da Licitante vencedora;

4.4 Emitiras autorizações de fornecimento e realizar o controle efetivo sobre as mesmas;

4.5 Os produtos não serão aceitos e devolvidos se apresentarem vícios de qualidade ou impropriedades que inviabilizem seu uso, devendo estar no mínimo 2/3 dentro do prazo de validade.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A **CONTRATADA** obriga-se a:

5.2 Entregar os produtos definidos na cláusula segunda deste instrumento contratual, na forma e condições previstas no Anexo I do Edital de Pregão nº ..../2016 da CONTRATANTE e proposta apresentada pela CONTRATADA, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos a partir da solicitação;

5.3 Aceitar as alterações que se fizerem necessárias, conforme disposto no Artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

5.4 Não transferir, no todo ou em parte, o objeto deste contrato, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;

5.5 Responsabilizar-se pela entrega dos produtos inclusive no que se referir a não observância da legislação em vigor.

5.6 Reparar ou corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, os vícios resultantes da má execução do objeto deste contrato.

5.7 Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega dos produtos objeto deste contrato, inclusive no que se referir à qualidade dos recursos materiais empregados e seleção e treinamento dos recursos humanos necessários ao seu desenvolvimento.

5.8 Responder integralmente, por quaisquer perdas e danos que vier a causar a Fundação Municipal de Saúde Prefeito Samuel Greve - MT ou à terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeitas.

5.8.1 CONSTATANDO-SE PROBLEMAS NA QUALIDADE DOS MEDICAMENTOS, A CONTRATADA FICA OBRIGADA A SUBSTITUÍ-LOS E RESSARCIR EVENTUAIS PREJUÍZOS CAUSADOS;

5.9 Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos, tais como: salários, seguros de acidente, taxas, impostos e contribuições, indenizações, encargos trabalhistas, acidentes de trabalho.

5.10 Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-las na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE.

5.11 Efetuar a entrega dos medicamentos de maneira fracionada, de acordo com a necessidade e o interesse da CONTRATANTE, no ato do recebimento da requisição expedida pela Contratante;

5.12 Os produtos deverão ser entregues na Fundação Municipal de Saúde Prefeito Samuel Greve, localizada na Avenida Tancredo Neves, nº. 3.563, 78.280-000, telefone 3241-5464, bairro Centro, Mirassol D' Oeste.

5.13 A CONTRATADA deverá:

a) comunicar a contratante por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário, que impeça o cumprimento das obrigações deste contrato, em especial ao descumprimento da entrega do produto solicitado, que deverá ser solucionado em igual período 24 (vinte e quatro) horas, salvo motivo de força maior que deverá ser comprovado.

b) Manter contato com a CONTRATANTE sobre quaisquer assuntos relativos à entrega dos produtos objeto deste contrato, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência de cada caso;

c) Estabelecer normas e procedimentos, em conjunto com a CONTRATANTE, para o fluxo operacional da entrega dos produtos objeto deste CONTRATO;

d) A Contratada não efetuará a entrega do produto sem requisição formal expedida pela CONTRATANTE.

e) Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução deste contrato.

5.14. A inadimplência da Contratada, com referência aos encargos estabelecidos nos itens acima, não transfere à Administração da Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR CONTRATUAL

6.1. O valor global para a execução do contrato até ... de ..... de 2016, para aquisição dos produtos licitados é de R$..... .

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

7.1 As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento desta Fundação.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1 O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS DA **ENTREGA TOTAL** DOS MEDICAMENTOS OU MATERIAIS CORRESPONDENTES À CADA NOTA FISCAL EMITIDA, **MEDIANTE A APRESENTAÇÃO** DA RESPECTIVA NOTA FISCAL ATESTADA POR FUNCIONÁRIO DESIGNADO PELA CONTRATANTE.

8.2.Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplemento contratual.

8.3. O pagamento, pelos materiais **efetivamente entregues**, poderá ser efetuado através de depósito em qualquer agência da rede bancária, para crédito da contratada em conta corrente de titularidade da mesma.

8.4. O pagamento somente será efetuado mediante:

a) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da contratada, através de Certidões expedidas pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão, composta de: Certidão de Quitação de Tributos Federais, neles abrangidos as contribuições sociais, administrados pela Secretaria da Receita Federal; Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional-Ministério da Fazenda; Certidão expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado ou Distrito Federal e Certidão Expedida pela Prefeitura Municipal, da sede da empresa quando couber;

b) prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (art. 27, a, Lei n° 8.036/90), através da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;

a) prova de situação regular perante o Instituto Nacional de Seguridade Social-INSS (art. 195, § 3°, da Constituição Federal), através da apresentação da CND – Certidão Negativa de Débito;

8.5. O não cumprimento do previsto no CONTRATO permitirá à Contratante a retenção do valor da fatura até que seja sanada a irregularidade.

8.6. A empresa contratada arcará com todos os custos referentes à mão-de-obra direta e/ou indireta, acrescidos de todos os encargos sociais e obrigações de ordem trabalhista, recursos materiais, transporte, seguros de qualquer natureza, perdas eventuais, despesas administrativas, tributos e demais encargos necessários à entrega dos produtos objeto deste CONTRATO.

CLÁUSULA NONA – DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DO OBJETO

9.1. Os produtos com valor definido na proposta readequada da CONTRATADA poderão sofrer reajuste de preços do objeto, durante o período contratual, quantas vezes forem necessárias, **na mesma proporção decorrente de acréscimo ou decréscimo**, conforme autorização do Governo Federal, quando:

a) solicitada pela **CONTRATADA**, junto ao setor competente do ÓRGÃO, devidamente justificado e protocolado;

b) solicitada pelo ÓRGÃO, junto a **CONTRATADA**, devidamente justificado e protocolado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A fiscalização da entrega dos produtos será exercida por um representante da **CONTRATANTE**, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do objeto do presente contrato. (art. 67 da Lei nº 8.666/93).

10.2. A Fiscalização de que trata esta Cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade do **CONTRATANTE** ou de seus agentes e prepostos (art. 70 da Lei nº 8.666/93).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO

11.1. A inexecução total ou parcial do **CONTRATO** enseja a sua rescisão, e ficará o contrato rescindido de pleno direito, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, se houver ocorrência de uma das situações prescritas nos artigos 77, 78, 79, 80 e seguintes da Lei Federal nº 8. 666/93 e alterações posteriores.

11.2. O presente **CONTRATO** poderá, ainda, ser rescindido por ato unilateral da administração, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência da Administração da Fundação, desde que justificado, a qualquer tempo, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias, ou ainda judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 Atraso por parte da CONTRATADA na assinatura do contrato e a não apresentação da situação regular na forma exigida nas alíneas a, b e c do Item 8.4 do Contrato, incidirá na aplicação da multa de 0,5 % (zero vírgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor adjudicado, sendo que, se a situação perdurar até o 11º dia, será caracterizado inexecução total da obrigação.

12.2 Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PREFEITO SAMUEL GREVE poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total adjudicado.

12.2.1 Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PREFEITO SAMUEL GREVE, por prazo de até 2 (dois) anos, e,

12.2.2 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

12.2.3 A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PREFEITO SAMUEL GREVE pelo prazo de até cinco anos e, se for o caso, será descredenciada do Cadastro Geral de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

12.3 A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PREFEITO SAMUEL GREVE, ser-lhe-á concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do município, podendo, ainda A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PREFEITO SAMUEL GREVE proceder a cobrança judicial da multa.

12.4 As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PREFEITO SAMUEL GREVE.

12.5 Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro Geral de Fornecedores, e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

12.6 As sanções de suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PREFEITO SAMUEL GREVE, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à licitante vencedora concomitantemente com as de multa, que poderão ser descontadas dos pagamentos a serem efetuados ou cobradas judicialmente.

12.7 A multa prevista no Item 12.1 tem caráter de sanção e será cobrada por compensação financeira dos créditos que a contratada tiver a receber.

12.8 Das decisões proferidas pela Administração cabem:

a) Recurso por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos casos previstos no art. 109, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93;

b) Representação A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PREFEITO SAMUEL GREVE, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da decisão relacionada com o objeto do Contrato, de que não caiba recurso hierárquico.

c) Pedido de reconsideração da Decisão da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PREFEITO SAMUEL GREVE nos casos de declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da intimação do ato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

13.1 Incumbirá a **CONTRATANTE** providenciar a publicação do extrato deste Contrato e de seus eventuais aditivos no "Diário Oficial", que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1 Fica eleito o foro da cidade de Mirassol D'Oeste, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

14.2 Os casos omissos serão resolvidos amigavelmente entre as partes e em observância a legislação pertinente. **E por estarem justos e contratados, CONTRATANTE E CONTRATADA, mutuamente assinam o presente instrumento contratual em 05 (cinco) vias de igual teor para todos os efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.**

MIRASSOL D'OESTE – MT, ... de ..... de 2016.

CONTRATANTE	CONTRATADA
_____	_____
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PREFEITO SAMUEL GREVE	
TESTEMUNHAS	
_____	_____
NOME:	NOME:
RG:	RG:
CPF:	CPF:

ANEXO VIII

(MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2016

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2016

Aos ..... dias do mês de janeiro do ano de dois mil e treze, o **FUNDAÇÃO MUNICIOAL DE SAÚDE PREFEITO SAMUEL GREVE, CIDADE MIRASSOL D'OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Avenida Tancredo Neves, nº. 3.563, 78.280-000, telefone 3241-5464, Bairro Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 17.683.906/0001-50, representado neste ato pela Presidente, **Sra. LUZIA CRISTINA DE FREITAS,** brasileira, Psicóloga, CRP - 1438-MT, casada, residente e domiciliada na Rua Padre Tiago, nº 4019, Bairro Parque Morumbi, neste Município de Mirassol D' Oeste – MT, portadora RG n.º 12111910 SSP/MT, inscrito no CPF n.º 616.679.431-20, neste ato denominada simplesmente **ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2016**, nas cláusulas e condições constantes deste instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS DA EMPRESA** ....., inscrita no CNPJ: ********, estabelecia na ********, na cidade de ******** – MT, neste ato representado por seu proprietário (a) Sra. ********, portador (a) do RG. ********SSP/.... e CPF nº ********, residente e domiciliado (a) na Rua ..... n. ....., Bairro..... na cidade de ....., atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002, no Decreto Municipal nº 1563/2005 e Decreto Municipal n. 1655/2006 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços de empresa vencedora para fornecimento parcelado de ....., na cidade de …..... ..... conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo IV do Edital de Pregão nº 01/2016, e proposta apresentada pela fornecedora.

CLAUSULA SEGUNDA – DA FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

2.1 A entrega do objeto poderá ser realizada de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Secretaria solicitante, de forma indireta e sob o regime de preço unitário, nos termos da Lei Federal n° 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1 - São obrigações do Órgão Gerenciador, conforme o caso:

3.1.1 Aderir previamente à Ata de Registro de Preços;

3.1.2 Exercer, por intermédio de funcionário designado na forma do artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, a execução, acompanhamento e fiscalização dos produtos adquiridos, sob todos os seus aspectos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da contratada.

3.1.3Efetuar o pagamento a contratada, de acordo com as condições estabelecidas na Cláusula Décima Primeira da presente Ata.

3.1.4Receber os produtos adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no Edital, na presente Ata e na proposta da Licitante vencedora;

3.1.5 Emitir as autorizações de fornecimento e realizar o controle efetivo sobre as mesmas;

3.1.6 Recusar os produtos se apresentarem impropriedade para o uso (vícios de qualidade).

3.1.7Exigir da contratada a comprovação de regularidade fiscal no que tange o recolhimento de INSS e FGTS.

3.1.8Prestar informações pertinentes sempre que solicitado pela contratada a respeito dos fornecimentos a serem efetuados;

3.1.9 Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

Parágrafo único - Esta Ata não obriga a Administração a firmar contratações com os fornecedores cujos preços tenham sido registrados, podendo ocorrer licitações específicas, para aquisição do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

3.2 – Efetuar a contratação, se assim for necessário, sendo que o contrato poderá ser formalizado a qualquer tempo durante o prazo vigente da Ata de Registro de Preços sobre o saldo remanescente do item, por prazo a ser determinado pela Administração (artigo 62 da Lei 8.666/93).

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

4.1 **O prazo de entrega dos medicamentos e materiais solicitados é de até 05(cinco) dias corridos, contados do recebimento da ordem de fornecimento ou documento similar.**

4.1.1 ULTRAPASSADO PELO FORNECEDOR O PRAZO ACIMA DETERMINADO, O MESMO DEVERÁ JUSTIFICAR O ATRASO POR ESCRITO, INFORMANDO OS MOTIVOS, PERMITIDA TOLERÂNCIA DE 02 (DOIS) DIAS ÚTEIS NA ENTREGA, **CASO SEJA ACEITA A JUSTIFICATIVA.**

4.1.2 DEPOIS DE TAL PRAZO, O ATRASO INJUSTIFICADO SERÁ CONSIDERADO DESCUMPRIMENTO DE PRAZO CONTRATUAL, ENSEJANDO A DESCLASSIFICAÇÃO DO PRIMEIRO COLOCADO E A CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO PARA ENTREGA DO OBJETO.

4.2Os MEDICAMENTOS deverão ser entregues na Fundação Municipal de Saúde Prefeito Samuel Greve, Rua Avenida Tancredo Neves, nº. 3.563, bairro Centro, 78.280-000, telefone 3241-5464, em dias úteis no horário comercial.

4.3A aceitação dos mesmos não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa contratada com relação às especificações divergentes dos medicamentos.

4.4 **Os medicamentos deverão ser entregues com no mínimo 2/3 de seu período de validade.**

4.5Será recusado todo e qualquer produto que não atenda as especificações do Instrumento Convocatório e da presente Ata.

4.6O Fornecedor terá o prazo de 05(cinco)dias úteis para providenciar a substituição dos medicamentos, em caso de recusa da Prefeitura, a partir da comunicação feita por esta.

4.7Manter pessoal capaz de atender ao objeto da presente licitação, sem interrupção, seja por motivo de férias, licença, falta ao serviço, demissão de empregados ou por qualquer outra razão;

4.8Responder por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, durante a execução do objeto do certame, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento realizado pelo Órgão Gerenciador, reparando ou corrigindo, às suas expensas, no todo ou em parte, os vícios resultantes da má execução do objeto da Ata, de que é detentora (má qualidade do produto);

4.9Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Órgão Gerenciador**,** bem como, comunicar, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário, que impeça o cumprimento das obrigações deste contrato,em especial ao descumprimento da entrega do produto solicitado, que deverá ser solucionado em período 24 (vinte e quatro) horas, salvo motivo de força maior, o que deverá ser comprovado.

4.10Fornecer todos os dados necessários e solicitados ao responsável indicado pela Administração para o controle e fiscalização do cumprimento das cláusulas da presente Ata;

4.11 Comunicar imediatamente a Fundação qualquer alteração ocorrida na empresa, conta bancária e outros julgados necessários para recebimento de correspondência;

4.12 Adequar-se a qualquer alteração procedimental pertinente ao fornecimento do objeto, efetuada pela Administração Pública durante a vigência da presente Ata, sob pena de rescisão.

4.13 Somente aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade inicial do objeto adjudicado e somente quando determinado pela gerenciadora da ata (Fundação Municipal de Saúde Prefeito Samuel Greve), devendo supressões acima desse limite, serem resultantes de acordo entre as partes, não cabendo, portanto, acréscimo de quantidades nas contratações dos órgãos e entidades sob pena de ilegalidade;

4.14 Manter durante toda a vigência da Ata todas as condições de habilitação exigidas no Edital;

4.15Arcar com os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, frete, serviços, encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários, seguros, despesas com transporte e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da presente Ata;

4.16 Manter contato com a CONTRATANTE sobre quaisquer assuntos relativos à entrega dos produtos objeto deste contrato, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência de cada caso;

4.17 Estabelecer normas e procedimentos, em conjunto com a Administração para a facilitação do fluxo operacional da entrega dos produtos;

4.18 **Não efetuar a entrega do produto sem requisição formal expedida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA.**

CLAUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1A vigência da Ata de Registro de Preços é de no máximo **12 (doze) meses**, contada da assinatura, podendo ser prorrogada dentro deste período.

CLAUSULA SEXTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS e DA READEQUAÇÃO DE VALORES

6.1 DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1.1 **–** A presente Ata de Registro de Preços tem o valor registrado conforme segue:

CÓDIGO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL

6.2 DA READEQUAÇÃO DE VALORES

6.2.1. Os preços registrados se manterão inalterados, podendo ser revisto em decorrência de fato que eleve o custo dos produtos, devendo ser comprovado pelo Fornecedor, cabendo ao órgão Gestor promover as necessárias negociações junto ao Fornecedor a fim de promover o reequilíbrio econômico-financeiro dos preços registrados.

6.2.2. Em caso de redução nos preços de mercado, a empresa fica obrigada a repassar a Fundação o mesmo percentual de desconto.

6.2.3. O percentual aferido entre os preços de mercado vigentes à época do julgamento do Pregão e os propostos pelo FORNECEDOR será mantido durante toda a vigência da Ata de Registro de Preço.

6.2.3.1 A Autoridade Competente terá um prazo de 05 (cinco) dias úteis para apreciação de pedido de revisão, contado da data do protocolo ou da data do recebimento via Correio.

6.2.3.2 A mera protocolização do pedido de revisão, acompanhada de documentos comprobatórios, não isenta o FORNECEDOR de dar continuidade às entregas nas condições anteriores até o resultado da apreciação.

6.2.3.3 Em caso de não-aceitação da justificativa apresentada, manter-se-á o último preço registrado.

CLAUSULA SETIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1 **–** O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:

a) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial das obrigações decorrentes do Registro de Preços, especialmente no que diz respeito ao prazo de entrega;

b) Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado

c) Quando ficar constatado que o Fornecedor perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigidas na licitação.

E ainda:

I) Por iniciativa da Administração:

a) quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa da nota de empenho ou contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei 8.666/93;

b) **se os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado e o Fornecedor não aceitar a redução.**

II) Por iniciativa do Fornecedor, com o consentimento expresso do Órgão Gerenciador:

a) quando se tornar impossibilitado de cumprir os requisitos da Ata de Registro de Preços por conta de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado e mediante solicitação por escrito;

b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das demais hipóteses contidas no art. 78 da Lei nº 8.666/93.

7.2 **-** Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

7.3 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação, considerando-se cancelado o preço registrado.

7.4 -A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Administração, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no instrumento convocatório.

7.5 -Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao respectivo registro.

7.6 -Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, a Administração poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

7.7 No caso de cancelamento da Ata em relação a um Fornecedor ou cancelamento parcial de itens, serão convocados os participantes remanescentes conforme estipulado no item 18.5 do Edital.

7.8 O Registro de Preços poderá ainda ser cancelado em relação ao Fornecedor que der causa a cancelamento de eventual contrato decorrente do Registro de Preço, nas hipóteses previstas na Lei 8666/93.

CLAUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 As despesas decorrentes do presente registro de preços correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento, distribuídos da seguinte forma: ..... (código reduzido).

CLAUSULA NONA - DO PAGAMENTO

9.1– O pagamento será efetuado mensalmente em até 30 (trinta) dias da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, contendo a quantidade mensal consumida, devidamente atestada por funcionário designado pelo Órgão Gerenciador, quando mantidas as mesmas condições iniciais de habilitação, comprovadas através da apresentação de Certidões Negativas de Débitos para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicilio ou sede do Fornecedor e Certidões Negativas de Débitos com o INSS e FGTS.

9.2 O pagamento pelos produtos efetivamente entregues, poderá ser efetuado através de depósito em conta corrente de titularidade do Fornecedor em qualquer agência da rede bancária.

9.3 Nenhum pagamento será efetuado ao Fornecedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação junto ao Município.

CLAUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

10.1 Atraso por parte da CONTRATADA na assinatura do contrato e a não apresentação da situação regular, incidirá na aplicação da multa de 0,5 % (zero vírgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor adjudicado, sendo que, se a situação perdurar até o 11º dia, será caracterizado inexecução total da obrigação.

10.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial das obrigações descritas no Edital e na presente Ata, A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PREFEITO SAMUEL GREVE poderá, garantida a prévia e ampla defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total dos itens objeto do registro de preço.

10.2.1. O Fornecedor que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PREFEITO SAMUEL GREVE pelo prazo de até cinco anos e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro Geral de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

10.3. A multa, eventualmente imposta ao Fornecedor, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso o Fornecedor não tenha nenhum valor a receber da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PREFEITO SAMUEL GREVE, ser-lhe-á concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, para cobrança judicial da multa.

10.4. As multas previstas nesta seção não eximem o Fornecedor da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PREFEITO SAMUEL GREVE.

10.5. Além das penalidades citadas, o Fornecedor ficará sujeito, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro Geral de Fornecedores, e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

10.6. As sanções de suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PREFEITO SAMUEL GREVE, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas ao Fornecedor concomitantemente com as de multa, que poderão ser descontadas dos pagamentos a serem efetuados ou cobradas judicialmente.

10.7. A multa prevista no Item 11.3 tem caráter de sanção e será cobrada por compensação financeira dos créditos que o Fornecedor tiver a receber.

10.8. Das penalidades aplicadas ao Fornecedor caberá recurso administrativo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da ciência do ato, que será decidido pela Administração em igual período.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11.1 -A fiscalização será efetuada nos termos do artigo 67, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93, por funcionário indicado pela Administração.

11.2 **-** O Órgão Gerenciador se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues, se estiverem em desacordo com as especificações do Edital e da proposta, se for divergente a marca ou as características de qualidade do produto o tornarem inadequado para o uso.

11.3 - Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto desta ata, deverão ser prontamente atendidas pelo Fornecedor, sem ônus para a administração.

11.4 - As decisões e providências que ultrapassaram a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

11.5 - A existência da fiscalização de nenhum modo diminui ou exclui a responsabilidade do Fornecedor na prestação dos serviços a serem executados.

11.6 – O Órgão Gerenciador poderá exigir o afastamento de qualquer funcionário ou preposto do Fornecedor que venha causar embaraço à fiscalização ou que adote procedimentos incompatíveis com o exercício das funções que lhe forem atribuídas.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1- Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICIDADE

13.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado em Jornal Oficial, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Mirassol D' Oeste, Estado de MATO GROSSO, para dirimir questões oriundas desta Ata, com renuncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Mirassol D' Oeste, ... de ..... de 2016.

_____

REPRESENTANTE - ÓRGÃO GERENCIADOR

_____

REPRESENTANTE - DETENTOR DA ATA

Testemunhas
Nome:_____
CPF n. _____

Nome:_____

CPF n. _____

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
PORTARIA Nº 053 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2016

PORTARIA Nº 053 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2016

MOMEIA DIRETORA EXECUTIVA DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE MIRASSOL D´OESTE – MIRASSOLPREVI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELIAS MENDES LEAL FILHO, Prefeito do Município de Mirassol D´Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, e do contido no artigo 74 da Lei Complementar nº 151 de 08 de janeiro de 2016, considerando o Oficio 04/2016/ SISPUMO, datado de 02 d fevereiro de 2016,

R E S O L V E

Artigo 1º - Fica nomeada a Srª. **FATIMA BORGUI MARTINS**, brasileira, casada, servidora pública municipal, residente e domiciliado nesta Cidade à Bento Alexandre dos Santos, Centro, portador do RG nº 9484240/SSP/SP e do CPF nº 018.675.838-36, Matricula nº 000235, para o cargo de **Diretora Executiva do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mirassol D´Oeste Mirassol-Previ** , nos termos do Art. 74 da Lei Complementar nº 151/2016.

Parágrafo Único: A ora nomeada perceberá, remuneração relativa ao Cargo de Diretora Executiva do Mirassol-Previ – Padrão CC1.

Artigo 2º- Compete à Diretora Executiva da Mirassol-Previ, dentre outras atribuições:

I - representar o MIRASSOL-PREVI em todos os atos e perante quaisquer autoridades;

II - comparecer às reuniões do Conselho Previdenciário, sem direito a voto, sempre que possível;

III - cumprir e fazer cumprir as decisões do Conselho Previdenciário, desde que as mesmas estejam em conformidade com a legislação de regência;

IV - designar seu substituto no caso de sua ausência, bem como delegar poderes ao Presidente do Conselho Previdenciário por meio de ato administrativo;

V - apresentar relatório de receitas e despesas (relatório de gestão) mensais ao Conselho Previdenciário;

VI - despachar os processos de habilitação a benefícios;

VII - movimentar as contas bancárias do MIRASSOL-PREVI conjuntamente com o Secretário Municipal de Administração;

VIII - fazer delegação de competência aos servidores do MIRASSOL-PREVI; e

IX - ordenar despesas e praticar todos os demais atos de administração.

Artigo 3º - À Diretora Executiva incumbe, além das responsabilidades específicas, o seguinte:

I – observar as diretrizes governamentais para a prestação eficiente dos serviços de interesse dos segurados;

II – planejar, coordenar, controlar e avaliar as atividades de sua área de competência;

III – compatibilizar ações de maneira a evitar atividades conflitantes, dispersão de esforços e desperdício de recursos públicos;

IV – desenvolver programas de capacitação, de forma a proporcionar mudanças de comportamentos indispensáveis ao cumprimento adequado das missões que lhes competem, assegurando aos segurados tratamento rápido e satisfatório; e

V – acompanhar e avaliar permanentemente o desempenho da unidade sob sua direção.

Artigo 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal “Miguel Botelho de Carvalho”, em 03 de fevereiro de 2016.

ELIAS MENDES LEAL FILHO

Prefeito

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
PORTARIA Nº 052 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2016.

PORTARIA Nº 052 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2016.

EXONERA* COORDENADORA DE PLANEJAMENTO DA PREFEITURA *DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas legais atribuições, considerando a indicação da servidora abaixo nominada para a direção do regime Próprio de Previdência Social do Município de Mirassol D´Oeste – Mirassol-Previ,

PORTARIA

Artigo 1º - Fica exonerada, a partir desta data, a Sra. ***FATIMA BORGUI MARTINS*,** da função de **COORDENADORA DE PLANEJAMENTO,** nomeada através da portaria 244/2014, deixando de perceber as vantagens da função.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal “Miguel Botelho de Carvalho”, em 03 de fevereiro de 2016.

ELIAS MENDES LEAL FILHO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

DECRETO Nº. 012, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2016.

DECRETO Nº. 012, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2016.

DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, NO PERÍODO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CARLOS ROBERTO DA COSTA, Prefeito do Município de Nossa Senhora do Livramento, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e;

***CONSIDERANDO** o feriado nacional do dia 09 de fevereiro de 2016 (terça-feira), destinado às comemorações carnavalescas, **uma das principais manifestações populares** da cultura brasileira;*

***CONSIDERANDO** que o carnaval é uma festa tradicionalmente popular, comemorada em todo o país, na qual toda população se integra em clima de festa e alegria;*

***CONSIDERANDO** que é dever do Poder Público colaborar para o pleno êxito das festividades populares;*

D E C R E T A:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais da administração direta, no dia 08/02/2016 (segunda-feira) e no dia 10/02/2016 (quarta-feira), retornando as atividades normais no dia 11/02. 2016.

Art. 2º Excluem-se do ponto facultativo os serviços essenciais e de interesse público, prestados pelo município à população, que deverão ser realizados normalmente, como atendimento em hospitais, serviços de obras, coleta de lixo, limpeza urbana e congêneres.

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo os seus efeitos a partir de 08 de fevereiro de 2016.

Nossa Senhora do Livramento, 05 de fevereiro de 2016.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CARLOS ROBERTO DA COSTA

Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT

DECRETO Nº. 012, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2016.

DECRETO Nº. 012, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2016.

DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, NO PERÍODO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CARLOS ROBERTO DA COSTA, Prefeito do Município de Nossa Senhora do Livramento, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO *o feriado nacional do dia 09 de fevereiro de 2016 (terça-feira), destinado às comemorações carnavalescas,* ***uma das principais manifestações populares*** *da cultura brasileira;*

CONSIDERANDO *que o carnaval é uma festa tradicionalmente popular, comemorada em todo o país, na qual toda população se integra em clima de festa e alegria;*

CONSIDERANDO *que é dever do Poder Público colaborar para o pleno êxito das festividades populares;*

D E C R E T A:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais da administração direta, no dia 08/02/2016 (segunda-feira) e no dia 10/02/2016 (quarta-feira), retornando as atividades normais no dia 11/02. 2016.

Art. 2º Excluem-se do ponto facultativo os serviços essenciais e de interesse público, prestados pelo município à população, que deverão ser realizados normalmente, como atendimento em hospitais, serviços de obras, coleta de lixo, limpeza urbana e congêneres.

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo os seus efeitos a partir de 08 de fevereiro de 2016.

Nossa Senhora do Livramento, 05 de fevereiro de 2016.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CARLOS ROBERTO DA COSTA

Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2016 PREGÃO PRESENCIAL N°. 052/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2016

PREGÃO PRESENCIAL N°. 052/2015 – **REGISTRO DE PREÇOS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 071/2015

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES**, ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa de direito público interno, CNPJ N.º 33.683.822/0001-73, com sede na Av. Comendador Luiz Meneghel n.º 62, na cidade de Nova Bandeirantes, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **Srª. SOLANGE SOUSA KREIDLORO**,brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade RG nº 33.276.249-X SSP/SP, e do CIC/CPF nº 270.723.668-30, RESOLVE registrar os preços da empresa **OSNO DOS SANTOS - ME**, devidamente inscrita no CNPJ. 02.572.587/0001-39, situada na Avenida Mato Grosso, Centro, s/nº, na cidade de Nova Monte Verde/MT CEP 78.593-000, neste ato representado pelo senhor **OSNI DOS SANTOS**, portador do RG n°. 10356860 SJ/MT e inscrito sob o CPF n°. 775.420.371-53, residente e domiciliada situada na cidade de Nova Monte Verde/MT, nas quantidades estimadas na Seção 4 desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item e qualidade, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório Pregão Presencial nº. **052/2015** e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/02, e em conformidade com as disposições a seguir.

1DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR, PROTETORES, RODAS E CORRELATOS COM ENTREGA PARCELADA E SERVIÇOS DE RECAPAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES/MT, CONFORME RELAÇÃO CONTIDA NO ANEXO I, SENDO ACEITAS APENAS COTAÇÕES DE PNEUS DE PRIMEIRA LINHA E DE FABRICAÇÃO NACIONAL.**

1.1.1. Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, através do **Departamento de Compras/Licitações**, no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica, nos aspectos legais;

4. DO CONTRATADO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

FORNECEDOR:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

Itens	Cod	Descrição dos Itens	UNIDADE	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	335468	PNEU DIANTEIRO 9.5.24	UNIDADE	30	GOODYER	R$ 2.400,00	R$ 72.000,00

2	335455	CAMARA DE AR 1000X20	UNIDADE	220	TORTUGA	R$ 114,00	R$ 25.080,00
3	335563	CAMARA DE AR 175.70 R13	UNIDADE	20	TORTUGA	R$ 44,00	R$ 880,00
4	335463	CAMARA DE AR 250,17	UNIDADE	10	TORTUGA	R$ 41,00	R$ 410,00
5	335467	CAMARA DE AR PNEU DIANTEIRO 12.4.24	UNIDADE	20	TORTUGA	R$ 129,00	R$ 2.580,00
6	335469	CAMARA DE AR PNEU TRASEIRO 16.9.28	UNIDADE	25	TORTUGA	R$ 249,00	R$ 6.225,00
7	335475	PNEU 1000X20 LISO COMUM - 16 LONAS	UNIDADE	80	GOODYER	R$ 1.408,00	R$ 112.640,00
8	335474	PNEU 1000X20 LISO COMUM 12 LONAS	UNIDADE	30	GOODYER	R$ 1.410,00	R$ 42.300,00
9	335477	PNEU 14.00.24 - 12 LONAS	UNIDADE	40	GOODYER	R$ 3.945,00	R$ 157.800,00
10	335480	PNEU 16.9.28- 10 LONAS	UNIDADE	20	GOODYER	R$ 3.940,00	R$ 78.800,00
11	335557	PNEU 165. 70 . R13 MISTO	UNIDADE	10	GOODYER	R$ 258,00	R$ 2.580,00
12	335481	PNEU 165-70 R 13 MISTO	UNIDADE	10	GOODYER	R$ 258,00	R$ 2.580,00
13	335569	PNEU 165-70 R 13 UNO	UNIDADE	10	GOODYER	R$ 258,00	R$ 2.580,00
14	335482	PNEU 17.5.25 - 12 LONAS	UNIDADE	15	GOODYER	R$ 6.400,00	R$ 96.000,00
15	335486	PNEU 185 70 R 14 BORRACHUDO	UNIDADE	20	GOODYER	R$ 395,00	R$ 7.900,00
16	335487	PNEU 185 R 14 LISO	UNIDADE	20	GOODYER	R$ 380,00	R$ 7.600,00
17	335561	PNEU 185. 70 R14 MISTO	UNIDADE	10	GOODYER	R$ 380,00	R$ 3.800,00
18	335559	PNEU 185.70. .R14 MISTO	UNIDADE	10	GOODYER	R$ 375,00	R$ 3.750,00
19	335562	PNEU 185.70. R14 LISO	UNIDADE	10	GOODYER	R$ 375,00	R$ 3.750,00
20	335491	PNEU 215 -75 R 17.5 BORRACHUDO 12 LONAS	UNIDADE	60	GOODYER	R$ 1.400,00	R$ 84.000,00
21	335494	PNEU 235-70 R 16	UNIDADE	15	GOODYER	R$ 870,00	R$ 13.050,00
22	335573	PNEU 235X70 R 16 MISTO	UNIDADE	10	GOODYER	R$ 850,00	R$ 8.500,00
23	335558	PNEU 255.70 .R16 LISO	UNIDADE	10	GOODYER	R$ 900,00	R$ 9.000,00
24	335524	PNEU 255-75-R 15	UNIDADE	10	GOODYER	R$ 980,00	R$ 9.800,00
25	335498	PNEU 275-18 BORRACHUDO	UNIDADE	10	GOODYER	R$ 240,00	R$ 2.400,00
26	335499	PNEU 275-18 LISO	UNIDADE	10	GOODYER	R$ 225,00	R$ 2.250,00
27	335554	PNEU 275X80- 22,5 BORRACHUDO CANAVIEIRO	UNIDADE	20	GOODYER	R$ 2.590,00	R$ 51.800,00
28	335500	PNEU 295.80 R 22 BORRACHUDO	UNIDADE	20	GOODYER	R$ 2.570,00	R$ 51.400,00
29	335501	PNEU 410.18.60 BORRACHUDO	UNIDADE	10	RINALD	R$ 255,00	R$ 2.550,00
30	335503	PNEU 700X16 10 LONAS BORRACHUDO	UNIDADE	30	GOODYER	R$ 598,00	R$ 17.940,00
31	335510	PNEU 900X20 BORRACHUDO COMUM	UNIDADE	38	GOODYER	R$ 1.290,00	R$ 49.020,00
32	335511	PNEU 900X20 LISO COMUM	UNIDADE	68	GOODYER	R$ 1.090,00	R$ 74.120,00
33	335513	PNEU 90-100 -17	UNIDADE	10	RINALD	R$ 255,00	R$ 2.550,00
34	335583	PNEU 9-17,5 LT BORACHUDO	UNIDADE	40	GOODYER	R$ 1.790,00	R$ 71.600,00
35	335582	PNEU 9-17,5 LT LISO	UNIDADE	40	GOODYER	R$ 1.490,00	R$ 59.600,00
36	335472	PNEU100.90.17 BORRACHUDO	UNIDADE	10	RINALD	R$ 275,00	R$ 2.750,00
37	335473	PNEU1000X20 BORRACHUDO - 16 LONAS	UNIDADE	130	GOODYER	R$ 1.550,00	R$ 201.500,00
38	335527	PROTETOR ARO 25	UNIDADE	20	VALFLEX	R$ 220,00	R$ 4.400,00
39	335532	SERVICO DE RECAPAGEM DE PNEU 1000X20	UNIDADE	100		R$ 750,00	R$ 75.000,00
40	335538	SERVICO DE RECAPAGEM DE PNEU 12.9.24	UNIDADE	20		R$ 1.750,00	R$ 35.000,00
41	335539	SERVICO DE RECAPAGEM DE PNEU 14.9.24	UNIDADE	10		R$ 1.750,00	R$ 17.500,00
42	335533	SERVICO DE RECAPAGEM DE PNEU 14.9-28	UNIDADE	20		R$ 1.950,00	R$ 39.000,00
43	335534	SERVICO DE RECAPAGEM DE PNEU 1400X24	UNIDADE	20		R$ 2.000,00	R$ 40.000,00
44	335535	SERVICO DE RECAPAGEM DE PNEU 17.5.25	UNIDADE	20		R$ 2.600,00	R$ 52.000,00
45	335540	SERVICO DE RECAPAGEM DE PNEU 18.4.30	UNIDADE	10		R$ 2.550,00	R$ 25.500,00
46	335536	SERVICO DE RECAPAGEM DE PNEU 23.1.30	UNIDADE	18		R$ 3.900,00	R$ 70.200,00
47	335528	SERVICO DE RECAPAGEM DE PNEU 265.70.16	UNIDADE	20		R$ 580,00	R$ 11.600,00
48	335529	SERVICO DE RECAPAGEM DE PNEU 275.80.22,5	UNIDADE	50		R$ 900,00	R$ 45.000,00
49	335537	SERVICO DE RECAPAGEM DE PNEU 295.22.5	UNIDADE	20		R$ 900,00	R$ 18.000,00
50	335530	SERVICO DE RECAPAGEM DE PNEU 700X16	UNIDADE	20		R$ 550,00	R$ 11.000,00
51	335531	SERVICO DE RECAPAGEM DE PNEU 750X16	UNIDADE	60		R$ 550,00	R$ 33.000,00
52	335541	SERVICO DE RECAPAGEM DE PNEU 900X20	UNIDADE	80		R$ 720,00	R$ 57.600,00
53	335542	SERVICO DE VULCANIZACAO DE PNEU 1000X20	UNIDADE	80		R$ 480,00	R$ 38.400,00
54	335546	SERVICO DE VULCANIZACAO DE PNEU 12.9.24	UNIDADE	25		R$ 650,00	R$ 16.250,00
55	335550	SERVICO DE VULCANIZACAO DE PNEU 14.9.28	UNIDADE	40		R$ 680,00	R$ 27.200,00
56	335543	SERVICO DE VULCANIZACAO DE PNEU 1400X24	UNIDADE	30		R$ 770,00	R$ 23.100,00
57	335544	SERVICO DE VULCANIZACAO DE PNEU 17.5.25	UNIDADE	30		R$ 860,00	R$ 25.800,00
58	335547	SERVICO DE VULCANIZACAO DE PNEU 18.4.30	UNIDADE	25		R$ 860,00	R$ 21.500,00
59	335580	SERVICO DE VULCANIZACAO DE PNEU 215.75.17,5	UNIDADE	100		R$ 600,00	R$ 60.000,00
60	335566	SERVICO DE VULCANIZACAO DE PNEU 23.1.30	UNIDADE	15		R$ 1.450,00	R$ 21.750,00
61	335548	SERVICO DE VULCANIZACAO DE PNEU 295.22.5	UNIDADE	20		R$ 600,00	R$ 12.000,00
62	335581	SERVICO DE VULCANIZACAO DE PNEU 750X16	UNIDADE	50		R$ 320,00	R$ 16.000,00
63	335549	SERVICO DE VULCANIZACAO DE PNEU 900X20	UNIDADE	115		R$ 580,00	R$ 66.700,00
64	335545	SERVICO DE VULCANIZACAO DE PNEU14.9.28	UNIDADE	25		680	R$ 17.000,00
							R$ 2.223.585,00

Valor total do fornecedor R$ 2.223.585,00 (dois milhões duzentos e vinte e três mil quinhentos e oitenta e cinco reais).

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Fornecer os itens e serviços licitados dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

5.2. Os itens licitados deverão ser entregues na sede do município de Nova Bandeirantes-MT, da forma como forem solicitados pelo setor competente no prazo máximo de **02 (dois) dias a contar da data do recebimento da Ordem de Entrega;**

5.3. Os serviços licitados deverão ser realizados da forma como forem solicitados pelo setor competente no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas a contar da data da solicitação.**

5.4. A embalagem deverá ser acondicionada conforme padrão do fabricante, devendo garantir a proteção durante o transporte e estocagem, bem como constar identificação do produto, data de validade vigente e demais informações exigidas na Legislação em vigor, quando for o caso.

5.5. Substituir, às suas expensas, no prazo de **02 (Dois) dias úteis**, após notificação formal, os produtos entregues em desacordo com as especificações deste edital, conforme anexos e com a respectivas proposta, ou que apresente vício de qualidade (que apresentem problemas na utilização);

5.6. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos atos de sua responsabilidade;

5.7. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

5.8. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

5.9. Comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência;

5.10. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

5.11. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;

5.12. Indenizar terceiros e/ou à própria Prefeitura em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

5.13. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

5.14. Os acréscimos ou supressões até o limite legal de 25% serão aplicados automaticamente na ata de Registro de Preço.

5.15. Fornecer os produtos, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento;

6.2. Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;

6.3. Efetuar o pagamento à empresa nas condições estabelecidas no Edital;

6.4. Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento dos materiais;

6.5. Disponibilizar local para recebimento e guarda dos produtos.

6.6. Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

6.7. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

7. DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos itens com a especificação;

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação;

c) Rejeitado, quando em desacordo com o estabelecido no Edital, e seus Anexos.

7.1. A entrega dos materiais deverá ser em conformidade com o especificado no Anexo I deste edital e Proposta da licitante contratada.

7.2 O produto em desconformidade com o especificado acarretará a correção; caso não seja possível será rejeitado, com aplicações das sanções administrativas e/ou legais cabíveis.

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado após a entrega dos produtos e/ou materiais, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria Municipal responsável pela aquisição, sendo de responsabilidade do fornecedor a emissão de **Nota Fiscal Eletrônica** de acordo com o disposto no artigo 198-A-5-2, Inciso I do RICMS (Regulamento do ICMS), quando for o caso.

8.2. O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do produto/material entregue, de acordo com o especificado no Termo de Referência e Proposta apresentada;

8.2.1. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

8.2.2. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

8.3. O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”;

8.4. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

9. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

9.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

9.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

9.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a PREFEITURA solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

9.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado a PREFEITURA poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

9.5. Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços**.**

10. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

10.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

a) quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;

b) quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93.

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do objeto decorrente deste Registro de Preços;

d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

10.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

10.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

10.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela PREFEITURA, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

10.5. Havendo o cancelamento da Ata de Registro de Preços, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do objeto.

10.6. Caso a PREFEITURA não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

11 DA FISCALIZAÇÃO

11.1- A fiscalização da Ata de Registro de Preços/Contrato será exercida pela portaria n°. 003/2015, bem como peloOrdenador de Despesas de cada Unidade Orçamentária.

11.2- O exercício da fiscalização ou o acompanhamento será exercido no interesse do

Município e não exclui nem reduz a responsabilidade do (a) Contratado (a) ou de seu agente ou preposto, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, danos resultantes de imperfeição técnica, vícios redibitórios, e, na ocorrência destes, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

11.3- Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto da Ata de Registro de Preços/Contrato deverão ser prontamente atendidas pelo (a) Contratado (a), sem ônus para o Contratante. O (a) Contratado (a)é obrigada a reparar, corrigir, substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, onde se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

11.4- O (a) Contratado (a) fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, a critério da Contratante, respeitando-se os limites previstos na Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, facultada a supressão além deste limite mediante acordo entre as partes.

12. DAS PENALIDADES

12.1. O atraso injustificado na entrega dos materiais sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;

12.1.1. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a

Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 10.2. b;

12.2. Ocorrendo a inexecução total ou parcial no fornecimento dos materiais, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes-MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;

12.3. Se o Fornecedor não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes-MT, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Procuradoria da Fazenda Municipal;

12.3.1. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirada da Ordem de Fornecimento dos Materiais, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Procuradoria da Fazenda Municipal;

12.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

12.5. Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas previstas no item 10.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 – Se o (a) licitante vencedor descumprir as condições deste Pregão ficará sujeito às penalidades estabelecidas nas Leis Federais n.º 10.520/02 e 8.666/93.

13.2 – Nos termos do artigo 87 da Lei Federal nº. 8.666/93, pela inexecução total ou parcial deste Pregão, a Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes-MT, poderá aplicar ao licitante vencedor, as seguintes penalidades:

Advertência;

Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta;

Suspensão de Contratar com a Administração Pública por 05 anos.

13.3 – Nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520/02, se o licitante, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio de citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.4 – As penalidades serão obrigatoriamente registradas no sistema de Registro de Cadastro do Município, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

13.5 – Nenhum pagamento será processado à proponente penalizada, sem que antes, esta tenha pago ou lhe seja relevada a multa imposta.

13.6- O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

14.1 – As despesas deste Processo Licitatório correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO: 03-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO

78 – NATUREZA DA DESPESA: 339030000000 – MATERIAL DE CONSUMO

84 – NATUREZA DA DESPESA: 339039000000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA

ÓRGÃO: 04-SECRETARIA DE EDUCAÇAO

132 – NATUREZA DA DESPESA: 339030000000 – MATERIAL DE CONSUMO

138 – NATUREZA DA DESPESA: 339039000000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA

ÓRGÃO: 05-SECRETARIA DE SAUDE

215 – NATUREZA DA DESPESA: 339030000000 – MATERIAL DE CONSUMO

220 – NATUREZA DA DESPESA: 339039000000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA

ÓRGÃO: 06-SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMB., TEC. E SANEA

289 – NATUREZA DA DESPESA: 339030000000 – MATERIAL DE CONSUMO

292 – NATUREZA DA DESPESA: 339039000000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA

ÓRGÃO: 08SECRETARIA DE INFRAESTRUT. E TRANSPORTES

386 – NATUREZA DA DESPESA: 339030000000 – MATERIAL DE CONSUMO

389 – NATUREZA DA DESPESA: 339039000000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA

ÓRGÃO: 09-SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

433 – NATUREZA DA DESPESA: 339030000000 – MATERIAL DE CONSUMO

437 – NATUREZA DA DESPESA: 339039000000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA

ÓRGÃO: 12-SECRETARIA DE DESPORTO E LAZER, CULTURA E JUVENTUDE

597 – NATUREZA DA DESPESA: 339030000000 – MATERIAL DE CONSUMO

602 – NATUREZA DA DESPESA: 339039000000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA

14.2- No caso de despesas plurianuais (mais de um exercício financeiro), o orçamento vigente deverá contigenciar recursos para as despesas liquidadas neste exercício. As demais despesas que ultrapassarem o orçamento vigente serão contempladas nas dotações orçamentárias futuras do município.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de

lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

II. Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **Pregão Presencial nº. 052/2015,** seus anexos e as propostas das classificadas.

III. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes-MT.

16. DO FORO

Fica convencionado que o Foro para dirimir quaisquer dúvidas e controvérsias oriundas do presente instrumento, é o da Comarca de Nova Monte Verde-MT, por mais privilegiado que outro possa ser.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um

só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

NOVA BANDEIRANTES-MT, 02 de Fevereiro de 2016.

_____

SOLANGE SOUSA KREIDLORO

PREFEITA MUNICIPAL

CONTRATANTE

_____

OSNO DOS SANTOS - ME

CONTRATADA

TESTEMUNHAS

_____ _____

Nome: Andressa Cristine F. Moreira Nome: Eriane Custodio da silva

C.P.F.: 041.729.241-40 C.P.F.: 005.712.201-69

PREGÃO PRESENCIAL N°. 052/2015 – **REGISTRO DE PREÇOS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 071/2015

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES**, ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa de direito público interno, CNPJ N.º 33.683.822/0001-73, com sede na Av. Comendador Luiz Meneghel n.º 62, na cidade de Nova Bandeirantes, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **Srª. SOLANGE SOUSA KREIDLORO**,brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade RG nº 33.276.249-X SSP/SP, e do CIC/CPF nº 270.723.668-30, RESOLVE registrar os preços da empresa **OSNO DOS SANTOS - ME**, devidamente inscrita no CNPJ. 02.572.587/0001-39, situada na Avenida Mato Grosso, Centro, s/nº, na cidade de Nova Monte Verde/MT CEP 78.593-000, neste ato representado pelo senhor **OSNI DOS SANTOS**, portador do RG n°. 10356860 SJ/MT e inscrito sob o CPF n°. 775.420.371-53, residente e domiciliada situada na cidade de Nova Monte Verde/MT, nas quantidades estimadas na Seção 4 desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item e qualidade, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório Pregão Presencial nº. **052/2015** e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/02, e em conformidade com as disposições a seguir.

1DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR, PROTETORES, RODAS E CORRELATOS COM ENTREGA PARCELADA E SERVIÇOS DE RECAPAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES/MT, CONFORME RELAÇÃO CONTIDA NO ANEXO I, SENDO ACEITAS APENAS COTAÇÕES DE PNEUS DE PRIMEIRA LINHA E DE FABRICAÇÃO NACIONAL.**

1.1.1. Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, através do **Departamento de Compras/Licitações**, no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica, nos aspectos legais;

4. DO CONTRATADO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

FORNECEDOR:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

Itens	Cod	Descrição dos Itens	UNIDADE	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	335468	PNEU DIANTEIRO 9.5.24	UNIDADE	30	GOODYER	R$ 2.400,00	R$ 72.000,00
2	335455	CAMARA DE AR 1000X20	UNIDADE	220	TORTUGA	R$ 114,00	R$ 25.080,00
3	335563	CAMARA DE AR 175.70 R13	UNIDADE	20	TORTUGA	R$ 44,00	R$ 880,00
4	335463	CAMARA DE AR 250,17	UNIDADE	10	TORTUGA	R$ 41,00	R$ 410,00
5	335467	CAMARA DE AR PNEU DIANTEIRO 12.4.24	UNIDADE	20	TORTUGA	R$ 129,00	R$ 2.580,00
6	335469	CAMARA DE AR PNEU TRASEIRO 16.9.28	UNIDADE	25	TORTUGA	R$ 249,00	R$ 6.225,00
7	335475	PNEU 1000X20 LISO COMUM - 16 LONAS	UNIDADE	80	GOODYER	R$ 1.408,00	R$ 112.640,00
8	335474	PNEU 1000X20 LISO COMUM 12 LONAS	UNIDADE	30	GOODYER	R$ 1.410,00	R$ 42.300,00
9	335477	PNEU 14.00.24 - 12 LONAS	UNIDADE	40	GOODYER	R$ 3.945,00	R$ 157.800,00
10	335480	PNEU 16.9.28- 10 LONAS	UNIDADE	20	GOODYER	R$ 3.940,00	R$ 78.800,00
11	335557	PNEU 165. 70 . R13 MISTO	UNIDADE	10	GOODYER	R$ 258,00	R$ 2.580,00
12	335481	PNEU 165-70 R 13 MISTO	UNIDADE	10	GOODYER	R$ 258,00	R$ 2.580,00
13	335569	PNEU 165-70 R 13 UNO	UNIDADE	10	GOODYER	R$ 258,00	R$ 2.580,00
14	335482	PNEU 17.5.25 - 12 LONAS	UNIDADE	15	GOODYER	R$ 6.400,00	R$ 96.000,00
15	335486	PNEU 185 70 R 14 BORRACHUDO	UNIDADE	20	GOODYER	R$ 395,00	R$ 7.900,00
16	335487	PNEU 185 R 14 LISO	UNIDADE	20	GOODYER	R$ 380,00	R$ 7.600,00
17	335561	PNEU 185. 70 R14 MISTO	UNIDADE	10	GOODYER	R$ 380,00	R$ 3.800,00
18	335559	PNEU 185.70. .R14 MISTO	UNIDADE	10	GOODYER	R$ 375,00	R$ 3.750,00
19	335562	PNEU 185.70. R14 LISO	UNIDADE	10	GOODYER	R$ 375,00	R$ 3.750,00
20	335491	PNEU 215 -75 R 17.5 BORRACHUDO 12 LONAS	UNIDADE	60	GOODYER	R$ 1.400,00	R$ 84.000,00
21	335494	PNEU 235-70 R 16	UNIDADE	15	GOODYER	R$ 870,00	R$ 13.050,00
22	335573	PNEU 235X70 R 16 MISTO	UNIDADE	10	GOODYER	R$ 850,00	R$ 8.500,00
23	335558	PNEU 255.70 .R16 LISO	UNIDADE	10	GOODYER	R$ 900,00	R$ 9.000,00
24	335524	PNEU 255-75-R 15	UNIDADE	10	GOODYER	R$ 980,00	R$ 9.800,00
25	335498	PNEU 275-18 BORRACHUDO	UNIDADE	10	GOODYER	R$ 240,00	R$ 2.400,00
26	335499	PNEU 275-18 LISO	UNIDADE	10	GOODYER	R$ 225,00	R$ 2.250,00
27	335554	PNEU 275X80- 22,5 BORRACHUDO CANAVIEIRO	UNIDADE	20	GOODYER	R$ 2.590,00	R$ 51.800,00
28	335500	PNEU 295.80 R 22 BORRACHUDO	UNIDADE	20	GOODYER	R$ 2.570,00	R$ 51.400,00
29	335501	PNEU 410.18.60 BORRACHUDO	UNIDADE	10	RINALD	R$ 255,00	R$ 2.550,00
30	335503	PNEU 700X16 10 LONAS BORRACHUDO	UNIDADE	30	GOODYER	R$ 598,00	R$ 17.940,00
31	335510	PNEU 900X20 BORRACHUDO COMUM	UNIDADE	38	GOODYER	R$ 1.290,00	R$ 49.020,00
32	335511	PNEU 900X20 LISO COMUM	UNIDADE	68	GOODYER	R$ 1.090,00	R$ 74.120,00
33	335513	PNEU 90-100 -17	UNIDADE	10	RINALD	R$ 255,00	R$ 2.550,00
34	335583	PNEU 9-17,5 LT BORACHUDO	UNIDADE	40	GOODYER	R$ 1.790,00	R$ 71.600,00
35	335582	PNEU 9-17,5 LT LISO	UNIDADE	40	GOODYER	R$ 1.490,00	R$ 59.600,00
36	335472	PNEU100.90.17 BORRACHUDO	UNIDADE	10	RINALD	R$ 275,00	R$ 2.750,00
37	335473	PNEU1000X20 BORRACHUDO - 16 LONAS	UNIDADE	130	GOODYER	R$ 1.550,00	R$ 201.500,00
38	335527	PROTETOR ARO 25	UNIDADE	20	VALFLEX	R$ 220,00	R$ 4.400,00
39	335532	SERVICO DE RECAPAGEM DE PNEU 1000X20	UNIDADE	100		R$ 750,00	R$ 75.000,00
40	335538	SERVICO DE RECAPAGEM DE PNEU 12.9.24	UNIDADE	20		R$ 1.750,00	R$ 35.000,00
41	335539	SERVICO DE RECAPAGEM DE PNEU 14.9.24	UNIDADE	10		R$ 1.750,00	R$ 17.500,00
42	335533	SERVICO DE RECAPAGEM DE PNEU 14.9-28	UNIDADE	20		R$ 1.950,00	R$ 39.000,00
43	335534	SERVICO DE RECAPAGEM DE PNEU 1400X24	UNIDADE	20		R$ 2.000,00	R$ 40.000,00
44	335535	SERVICO DE RECAPAGEM DE PNEU 17.5.25	UNIDADE	20		R$ 2.600,00	R$ 52.000,00
45	335540	SERVICO DE RECAPAGEM DE PNEU 18.4.30	UNIDADE	10		R$ 2.550,00	R$ 25.500,00
46	335536	SERVICO DE RECAPAGEM DE PNEU 23.1.30	UNIDADE	18		R$ 3.900,00	R$ 70.200,00
47	335528	SERVICO DE RECAPAGEM DE PNEU 265.70.16	UNIDADE	20		R$ 580,00	R$ 11.600,00
48	335529	SERVICO DE RECAPAGEM DE PNEU 275.80.22,5	UNIDADE	50		R$ 900,00	R$ 45.000,00
49	335537	SERVICO DE RECAPAGEM DE PNEU 295.22.5	UNIDADE	20		R$ 900,00	R$ 18.000,00
50	335530	SERVICO DE RECAPAGEM DE PNEU 700X16	UNIDADE	20		R$ 550,00	R$ 11.000,00
51	335531	SERVICO DE RECAPAGEM DE PNEU 750X16	UNIDADE	60		R$ 550,00	R$ 33.000,00
52	335541	SERVICO DE RECAPAGEM DE PNEU 900X20	UNIDADE	80		R$ 720,00	R$ 57.600,00
53	335542	SERVICO DE VULCANIZACAO DE PNEU 1000X20	UNIDADE	80		R$ 480,00	R$ 38.400,00
54	335546	SERVICO DE VULCANIZACAO DE PNEU 12.9.24	UNIDADE	25		R$ 650,00	R$ 16.250,00
55	335550	SERVICO DE VULCANIZACAO DE PNEU 14.9.28	UNIDADE	40		R$ 680,00	R$ 27.200,00
56	335543	SERVICO DE VULCANIZACAO DE PNEU 1400X24	UNIDADE	30		R$ 770,00	R$ 23.100,00
57	335544	SERVICO DE VULCANIZACAO DE PNEU 17.5.25	UNIDADE	30		R$ 860,00	R$ 25.800,00
58	335547	SERVICO DE VULCANIZACAO DE PNEU 18.4.30	UNIDADE	25		R$ 860,00	R$ 21.500,00

59	335580	SERVICO DE VULCANIZACAO DE PNEU 215.75.17,5	UNIDADE	100		R$ 600,00	R$ 60.000,00
60	335566	SERVICO DE VULCANIZACAO DE PNEU 23.1.30	UNIDADE	15		R$ 1.450,00	R$ 21.750,00
61	335548	SERVICO DE VULCANIZACAO DE PNEU 295.22.5	UNIDADE	20		R$ 600,00	R$ 12.000,00
62	335581	SERVICO DE VULCANIZACAO DE PNEU 750X16	UNIDADE	50		R$ 320,00	R$ 16.000,00
63	335549	SERVICO DE VULCANIZACAO DE PNEU 900X20	UNIDADE	115		R$ 580,00	R$ 66.700,00
64	335545	SERVICO DE VULCANIZACAO DE PNEU14.9.28	UNIDADE	25		680	R$ 17.000,00
							R$ 2.223.585,00

Valor total do fornecedor R$ 2.223.585,00 (dois milhões duzentos e vinte e três mil quinhentos e oitenta e cinco reais).

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Fornecer os itens e serviços licitados dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

5.2. Os itens licitados deverão ser entregues na sede do município de Nova Bandeirantes-MT, da forma como forem solicitados pelo setor competente no prazo máximo de **02 (dois) dias a contar da data do recebimento da Ordem de Entrega;**

5.3. Os serviços licitados deverão ser realizados da forma como forem solicitados pelo setor competente no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas a contar da data da solicitação.**

5.4. A embalagem deverá ser acondicionada conforme padrão do fabricante, devendo garantir a proteção durante o transporte e estocagem, bem como constar identificação do produto, data de validade vigente e demais informações exigidas na Legislação em vigor, quando for o caso.

5.5. Substituir, às suas expensas, no prazo de **02 (Dois) dias úteis**, após notificação formal, os produtos entregues em desacordo com as especificações deste edital, conforme anexos e com a respectivas proposta, ou que apresente vício de qualidade (que apresentem problemas na utilização);

5.6. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos atos de sua responsabilidade;

5.7. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

5.8. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

5.9. Comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência;

5.10. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

5.11. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;

5.12. Indenizar terceiros e/ou à própria Prefeitura em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

5.13. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

5.14. Os acréscimos ou supressões até o limite legal de 25% serão aplicados automaticamente na ata de Registro de Preço.

5.15. Fornecer os produtos, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento;

6.2. Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;

6.3. Efetuar o pagamento à empresa nas condições estabelecidas no Edital;

6.4. Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento dos materiais;

6.5. Disponibilizar local para recebimento e guarda dos produtos.

6.6. Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

6.7. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

7. DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos itens com a especificação;

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação;

c) Rejeitado, quando em desacordo com o estabelecido no Edital, e seus Anexos.

7.1. A entrega dos materiais deverá ser em conformidade com o especificado no Anexo I deste edital e Proposta da licitante contratada.

7.2 O produto em desconformidade com o especificado acarretará a correção; caso não seja possível será rejeitado, com aplicações das sanções administrativas e/ou legais cabíveis.

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado após a entrega dos produtos e/ou materiais, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria Municipal responsável pela aquisição, sendo de responsabilidade do fornecedor a emissão de **Nota Fiscal Eletrônica** de acordo com o disposto no artigo 198-A-5-2, Inciso I do RICMS (Regulamento do ICMS), quando for o caso.

8.2. O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do produto/material entregue, de acordo com o especificado no Termo de Referência e Proposta apresentada;

8.2.1. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

8.2.2. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

8.3. O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”;

8.4. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

9. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

9.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

9.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

9.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a PREFEITURA solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

9.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado a PREFEITURA poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

9.5. Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços**.**

10. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

10.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

a) quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;

b) quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93.

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do objeto decorrente deste Registro de Preços;

d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

10.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

10.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

10.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela PREFEITURA, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

10.5. Havendo o cancelamento da Ata de Registro de Preços, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do objeto.

10.6. Caso a PREFEITURA não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

11 DA FISCALIZAÇÃO

11.1- A fiscalização da Ata de Registro de Preços/Contrato será exercida pela portaria n°. 003/2015, bem como peloOrdenador de Despesas de cada Unidade Orçamentária.

11.2- O exercício da fiscalização ou o acompanhamento será exercido no interesse do

Município e não exclui nem reduz a responsabilidade do (a) Contratado (a) ou de seu agente ou preposto, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, danos resultantes de imperfeição técnica, vícios redibitórios, e, na ocorrência destes, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

11.3- Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto da Ata de Registro de Preços/Contrato deverão ser prontamente atendidas pelo (a) Contratado (a), sem ônus para o Contratante. O (a) Contratado (a)é obrigada a reparar, corrigir, substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, onde se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

11.4- O (a) Contratado (a) fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, a critério da Contratante, respeitando-se os limites previstos na Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, facultada a supressão além deste limite mediante acordo entre as partes.

12. DAS PENALIDADES

12.1. O atraso injustificado na entrega dos materiais sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;

12.1.1. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a

Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 10.2. b;

12.2. Ocorrendo a inexecução total ou parcial no fornecimento dos materiais, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes-MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;

12.3. Se o Fornecedor não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes-MT, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Procuradoria da Fazenda Municipal;

12.3.1. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirada da Ordem de Fornecimento dos Materiais, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Procuradoria da Fazenda Municipal;

12.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

12.5. Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas previstas no item 10.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 – Se o (a) licitante vencedor descumprir as condições deste Pregão ficará sujeito às penalidades estabelecidas nas Leis Federais n.º 10.520/02 e 8.666/93.

13.2 – Nos termos do artigo 87 da Lei Federal nº. 8.666/93, pela inexecução total ou parcial deste Pregão, a Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes-MT, poderá aplicar ao licitante vencedor, as seguintes penalidades:

Advertência;

Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta;

Suspensão de Contratar com a Administração Pública por 05 anos.

13.3 – Nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520/02, se o licitante, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio de citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.4 – As penalidades serão obrigatoriamente registradas no sistema de Registro de Cadastro do Município, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

13.5 – Nenhum pagamento será processado à proponente penalizada, sem que antes, esta tenha pago ou lhe seja relevada a multa imposta.

13.6- O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

14.1 – As despesas deste Processo Licitatório correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO: 03-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO

78 – NATUREZA DA DESPESA: 339030000000 – MATERIAL DE CONSUMO

84 – NATUREZA DA DESPESA: 339039000000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA

ÓRGÃO: 04-SECRETARIA DE EDUCAÇAO

132 – NATUREZA DA DESPESA: 339030000000 – MATERIAL DE CONSUMO

138 – NATUREZA DA DESPESA: 339039000000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA

ÓRGÃO: 05-SECRETARIA DE SAUDE

215 – NATUREZA DA DESPESA: 339030000000 – MATERIAL DE CONSUMO

220 – NATUREZA DA DESPESA: 339039000000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA

ÓRGÃO: 06-SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMB., TEC. E SANEA

289 – NATUREZA DA DESPESA: 339030000000 – MATERIAL DE CONSUMO

292 – NATUREZA DA DESPESA: 339039000000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA

ÓRGÃO: 08SECRETARIA DE INFRAESTRUT. E TRANSPORTES

386 – NATUREZA DA DESPESA: 339030000000 – MATERIAL DE CONSUMO

389 – NATUREZA DA DESPESA: 339039000000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA

ÓRGÃO: 09-SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

433 – NATUREZA DA DESPESA: 339030000000 – MATERIAL DE CONSUMO

437 – NATUREZA DA DESPESA: 339039000000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA

ÓRGÃO: 12-SECRETARIA DE DESPORTO E LAZER, CULTURA E JUVENTUDE

597 – NATUREZA DA DESPESA: 339030000000 – MATERIAL DE CONSUMO

602 – NATUREZA DA DESPESA: 339039000000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA

14.2- No caso de despesas plurianuais (mais de um exercício financeiro), o orçamento vigente deverá contigenciar recursos para as despesas liquidadas neste exercício. As demais despesas que ultrapassarem o orçamento vigente serão contempladas nas dotações orçamentárias futuras do município.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de

lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

II. Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **Pregão Presencial nº. 052/2015,** seus anexos e as propostas das classificadas.

III. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes-MT.

16. DO FORO

Fica convencionado que o Foro para dirimir quaisquer dúvidas e controvérsias oriundas do presente instrumento, é o da Comarca de Nova Monte Verde-MT, por mais privilegiado que outro possa ser.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um

só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

NOVA BANDEIRANTES-MT, 02 de Fevereiro de 2016.

_____

SOLANGE SOUSA KREIDLORO

PREFEITA MUNICIPAL

CONTRATANTE

_____

OSNO DOS SANTOS - ME

CONTRATADA

TESTEMUNHAS

_____ _____

Nome: Andressa Cristine F. Moreira Nome: Eriane Custodio da silva

C.P.F.: 041.729.241-40 C.P.F.: 005.712.201-69

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº. 001/2016

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº. 001/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, representada pela Prefeita Municipal, Senhora **Solange Souza Kreidloro,** Brasileira, casada, portador do RG nº. 33.276.249-X SSP/MT, e CPF nº. 270.723.668-30, residente e domiciliado na Rua Clevelandia, s/nº, Setor Industrial, Nova Bandeirantes – MT. Torna-se público através do presente Edital que se encontra afixado no mural desta Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes e demais locais públicos, **Convocação para Audiência Pública no Prédio da Prefeitura Municipal 12/02/2016 as 9:00 hs** Para Apresentação da Execução do Terceiro Quadrimestre Setembro/Dezembro de 2015 e ficando a disposição para sanar possíveis duvidas.

Nova Bandeirantes – MT 05 de Fevereiro de 2016.

SOLANGE SOUZA KREIDLORO

Prefeita Municipal

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2016

PREGÃO PRESENCIAL N°. 052/2015 – **REGISTRO DE PREÇOS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 071/2015

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES**, ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa de direito público interno, CNPJ N.º 33.683.822/0001-73, com sede na Av. Comendador Luiz Meneghel n.º 62, na cidade de Nova Bandeirantes, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **Srª. SOLANGE SOUSA KREIDLORO**,brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade RG nº 33.276.249-X SSP/SP, e do CIC/CPF nº 270.723.668-30, RESOLVE registrar os preços da empresa **MARCOS PAULINO GOMES - ME**, devidamente inscrita no CNPJ. 06.063.181/0001-81, situada na Avenida Jose Francisco Otenio, Centro, nº 160, na cidade de Nova Bandeirantes/MT CEP 78.565-000, neste ato representado pelo senhor **MARCOS PAULINO GOMES**, portador do RG n°. 4.540.165-0 SSP/PR e inscrito sob o CPF n°. 639.785.989-49, residente e domiciliada situada na cidade de Alta Floresta/MT, nas quantidades estimadas na Seção 4 desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item e qualidade, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório Pregão Presencial nº. **052/2015** e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/02, e em conformidade com as disposições a seguir.

1DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR, PROTETORES, RODAS E CORRELATOS COM ENTREGA PARCELADA E SERVIÇOS DE RECAPAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES/MT, CONFORME RELAÇÃO CONTIDA NO ANEXO I, SENDO ACEITAS APENAS COTAÇÕES DE PNEUS DE PRIMEIRA LINHA E DE FABRICAÇÃO NACIONAL.**

1.1.1. Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, através do **Departamento de Compras/Licitações**, no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica, nos aspectos legais;

4. DO CONTRATADO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

FORNECEDOR: MARCOS PAULINO GOMES - ME

CNPJ: 06.063.181/0001-81

ENDEREÇO: AVENIDA JOSE FRANCISCO OTENIO, CENTRO, Nº 160, NA CIDADE DE NOVA BANDEIRANTES/MT CEP 78.565-000.

Itens	Cod	Descrição dos Itens	UNIDADE	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	335456	CAMARA DE AR 14.00.24	UNIDADE	28	TORTUGA	R$ 205,00	R$ 5.740,00
2	335567	CAMARA DE AR 13	UNIDADE	45	TORTUGA	R$ 31,00	R$ 1.395,00
3	335568	CAMARA DE AR 13/14	UNIDADE	35	TORTUGA	R$ 32,00	R$ 1.120,00
4	335458	CAMARA DE AR 14.9.24	UNIDADE	30	TORTUGA	R$ 165,00	R$ 4.950,00
5	335459	CAMARA DE AR 14.9.28	UNIDADE	30	TORTUGA	R$ 215,00	R$ 6.450,00
6	335460	CAMARA DE AR 17.5.25	UNIDADE	20	TORTUGA	R$ 265,00	R$ 5.300,00
7	335565	CAMARA DE AR 185.70. R14	UNIDADE	20	TORTUGA	R$ 39,00	R$ 780,00
8	335578	CAMARA DE AR 2.25.17	UNIDADE	50	TORTUGA	R$ 32,00	R$ 1.600,00
9	335462	CAMARA DE AR 23.1.30	UNIDADE	20	TORTUGA	R$ 435,00	R$ 8.700,00
10	335564	CAMARA DE AR 255.70 R16	UNIDADE	20	TORTUGA	R$ 55,00	R$ 1.100,00
11	335577	CAMARA DE AR 750 . 16	UNIDADE	60	TORTUGA	R$ 55,00	R$ 3.300,00
12	335464	CAMARA DE AR 80.100.14	UNIDADE	15	LEVORIM	R$ 32,00	R$ 480,00
13	335465	CAMARA DE AR 80.100.17	UNIDADE	15	LEVORIM	R$ 32,00	R$ 480,00
14	335466	CAMARA DE AR 900X20	UNIDADE	150	TORTUGA	R$ 99,00	R$ 14.850,00
15	335575	CAMARA DE AR ARO 15	UNIDADE	15	TORTUGA	R$ 45,00	R$ 675,00
16	335574	CAMARA DE AR ARO 16	UNIDADE	15	TORTUGA	R$ 55,00	R$ 825,00
17	335570	CAMARA DE AR14	UNIDADE	15	TORTUGA	R$ 39,00	R$ 585,00
18	335461	CAMARA DE AR18.4.30	UNIDADE	30	TORTUGA	R$ 290,00	R$ 8.700,00

19	347031	PNEU 1000X20 LISO RADIAL 12 LONAS	UNIDADE	30	PIRELLI	R$ 1.830,00	R$ 54.900,00
20	347032	PNEU 1000X20 LISO RADIAL 16 LONAS	UNIDADE	80	PIRELLI	R$ 1.830,00	R$ 146.400,00
21	335476	PNEU 12.4.24 -10 LONAS	UNIDADE	23	PIRELLI	R$ 2.215,00	R$ 50.945,00
22	335478	PNEU 14.9.24 8 LONAS	UNIDADE	20	PIRELLI	R$ 2.490,00	R$ 49.800,00
23	335479	PNEU 14.9.28 - 08 LONAS	UNIDADE	20	PIRELLI	R$ 2.785,00	R$ 55.700,00
24	335555	PNEU 175.70. R13 MISTO	UNIDADE	10	PIRELLI	R$ 235,00	R$ 2.350,00
25	335483	PNEU 175-70 13	UNIDADE	40	PIRELLI	R$ 235,00	R$ 9.400,00
26	335485	PNEU 18.4.30 -- 10 LONAS	UNIDADE	50	PIRELLI	R$ 3.400,00	R$ 170.000,00
27	335556	PNEU 185.60 R14 MISTO	UNIDADE	10	PIRELLI	R$ 370,00	R$ 3.700,00
28	335488	PNEU 195- 70 R 15 LISO	UNIDADE	20	PIRELLI	R$ 615,00	R$ 12.300,00
29	335489	PNEU 195 -70 R 15 MISTO	UNIDADE	20	PIRELLI	R$ 615,00	R$ 12.300,00
30	335490	PNEU 2.75.21 BORRACHUDO	UNIDADE	10	PIRELLI	R$ 255,00	R$ 2.550,00
31	335492	PNEU 215-75 R 17.5 MISTO 12 LONAS	UNIDADE	60	PIRELLI	R$ 1.230,00	R$ 73.800,00
32	335493	PNEU 23.1.30 12 LONAS	UNIDADE	10	PIRELLI	R$ 6.700,00	R$ 67.000,00
33	335495	PNEU 235-75 R 15	UNIDADE	15	PIRELLI	R$ 845,00	R$ 12.675,00
34	335572	PNEU 245X70 R 16 MISTO	UNIDADE	10	PIRELLI	R$ 900,00	R$ 9.000,00
35	335560	PNEU 255.70. R16 BORRACHUDO	UNIDADE	10	PIRELLI	R$ 1.010,00	R$ 10.100,00
36	335496	PNEU 265-70 R 16 MISTO	UNIDADE	20	PIRELLI	R$ 920,00	R$ 18.400,00
37	335497	PNEU 275-22-5 16 LONAS BORRACHUDO	UNIDADE	20	PIRELLI	R$ 2.580,00	R$ 51.600,00
38	335553	PNEU 275X80- 22,5 LISO	UNIDADE	20	PIRELLI	R$ 2.290,00	R$ 45.800,00
39	335551	PNEU 31X10.50 R15	UNIDADE	10	PIRELLI	R$ 950,00	R$ 9.500,00
40	335502	PNEU 7.5.18 10 LONAS	UNIDADE	18	PIRELLI	R$ 895,00	R$ 16.110,00
41	335504	PNEU 750X16 BORRACHUDO	UNIDADE	60	PIRELLI	R$ 750,00	R$ 45.000,00
42	335505	PNEU 80-100-14	UNIDADE	10	RINALDI	R$ 185,00	R$ 1.850,00
43	335506	PNEU 80-90-18 BORRACHUDO	UNIDADE	10	RINALDI	R$ 210,00	R$ 2.100,00
44	335517	PNEU 9.5 .24	UNIDADE	16	PIRELLI	R$ 1.490,00	R$ 23.840,00
45	335508	PNEU 90.90.18 BORRACHUDO	UNIDADE	10	PIRELLI	R$ 215,00	R$ 2.150,00
46	335509	PNEU 90.90.19 BORRACHUDO	UNIDADE	10	PIRELLI	R$ 215,00	R$ 2.150,00
47	335515	PNEU 900X20 BORRACHUDO RADIAL	UNIDADE	36	PIRELLI	R$ 1.845,00	R$ 66.420,00
48	335512	PNEU 900X20 LISO RADIAL	UNIDADE	68	PIRELLI	R$ 1.480,00	R$ 100.640,00
49	335516	PNEU DIANTEIRO 12.4.24	UNIDADE	20	PIRELLI	R$ 2.230,00	R$ 44.600,00
50	335471	PNEU DIANTEIRO 2.25.17	UNIDADE	10	PIRELLI	R$ 165,00	R$ 1.650,00
51	335518	PNEU TRASEIRO 16.9.28	UNIDADE	16	RINALDI	R$ 3.590,00	R$ 57.440,00
52	335520	PNEU TRASEIRO 250.17	UNIDADE	10	PIRELLI	R$ 165,00	R$ 1.650,00
53	335521	PNEU TRASEIRO 80.100-14	UNIDADE	10	PIRELLI	R$ 189,00	R$ 1.890,00
54	335552	PNEU225X75. R16	UNIDADE	10	RINALDI	R$ 959,00	R$ 9.590,00
55	335522	PROTETOR ARO 16	UNIDADE	70	PEGASUS	R$ 28,00	R$ 1.960,00
56	335523	PROTETOR ARO 20	UNIDADE	110	PEGASUS	R$ 37,00	R$ 4.070,00
57	335579	PROTETOR ARO 22	UNIDADE	20	PEGASUS	R$ 42,00	R$ 840,00
58	335526	PROTETOR ARO 24	UNIDADE	20	PEGASUS	R$ 77,00	R$ 1.540,00
59	335576	VALVULA DE ENCHIMENTO	UNIDADE	15	PEGASUS	R$ 4,00	R$ 60,00
							R$ 1.320.800,00

Valor total do fornecedor R$ 1.320.800,00 (hum milhão trezentos e vinte mil e oitocentos reais).

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Fornecer os itens e serviços licitados dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

5.2. Os itens licitados deverão ser entregues na sede do município de Nova Bandeirantes-MT, da forma como forem solicitados pelo setor competente no prazo máximo de **02 (dois) dias a contar da data do recebimento da Ordem de Entrega;**

5.3. Os serviços licitados deverão ser realizados da forma como forem solicitados pelo setor competente no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas a contar da data da solicitação.**

5.4. A embalagem deverá ser acondicionada conforme padrão do fabricante, devendo garantir a proteção durante o transporte e estocagem, bem como constar identificação do produto, data de validade vigente e demais informações exigidas na Legislação em vigor, quando for o caso.

5.5. Substituir, às suas expensas, no prazo de **02 (Dois) dias úteis**, após notificação formal, os produtos entregues em desacordo com as especificações deste edital, conforme anexos e com a respectivas proposta, ou que apresente vício de qualidade (que apresentem problemas na utilização);

5.6. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos atos de sua responsabilidade;

5.7. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

5.8. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

5.9. Comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência;

5.10. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

5.11. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;

5.12. Indenizar terceiros e/ou à própria Prefeitura em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

5.13. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

5.14. Os acréscimos ou supressões até o limite legal de 25% serão aplicados automaticamente na ata de Registro de Preço.

5.15. Fornecer os produtos, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento;

6.2. Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;

6.3. Efetuar o pagamento à empresa nas condições estabelecidas no Edital;

6.4. Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento dos materiais;

6.5. Disponibilizar local para recebimento e guarda dos produtos.

6.6. Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

6.7. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

7. DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos itens com a especificação;

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação;

c) Rejeitado, quando em desacordo com o estabelecido no Edital, e seus Anexos.

7.1. A entrega dos materiais deverá ser em conformidade com o especificado no Anexo I deste edital e Proposta da licitante contratada.

7.2 O produto em desconformidade com o especificado acarretará a correção; caso não seja possível será rejeitado, com aplicações das sanções administrativas e/ou legais cabíveis.

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado após a entrega dos produtos e/ou materiais, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria Municipal responsável pela aquisição, sendo de responsabilidade do fornecedor a emissão de **Nota Fiscal Eletrônica** de acordo com o disposto no artigo 198-A-5-2, Inciso I do RICMS (Regulamento do ICMS), quando for o caso.

8.2. O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do produto/material entregue, de acordo com o especificado no Termo de Referência e Proposta apresentada;

8.2.1. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

8.2.2. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

8.3. O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”;

8.4. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

9. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

9.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

9.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

9.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a PREFEITURA solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

9.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado a PREFEITURA poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

9.5. Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços**.**

10. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

10.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

a) quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;

b) quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93.

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do objeto decorrente deste Registro de Preços;

d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

10.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

10.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

10.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela PREFEITURA, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

10.5. Havendo o cancelamento da Ata de Registro de Preços, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do objeto.

10.6. Caso a PREFEITURA não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

11 DA FISCALIZAÇÃO

11.1- A fiscalização da Ata de Registro de Preços/Contrato será exercida pela portaria n°. 003/2015, bem como peloOrdenador de Despesas de cada Unidade Orçamentária.

11.2- O exercício da fiscalização ou o acompanhamento será exercido no interesse do

Município e não exclui nem reduz a responsabilidade do (a) Contratado (a) ou de seu agente ou preposto, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, danos resultantes de imperfeição técnica, vícios redibitórios, e, na ocorrência destes, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

11.3- Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto da Ata de Registro de Preços/Contrato deverão ser prontamente atendidas pelo (a) Contratado (a), sem ônus para o Contratante. O (a) Contratado (a)é obrigada a reparar, corrigir, substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, onde se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

11.4- O (a) Contratado (a) fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, a critério da Contratante, respeitando-se os limites previstos na Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, facultada a supressão além deste limite mediante acordo entre as partes.

12. DAS PENALIDADES

12.1. O atraso injustificado na entrega dos materiais sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;

12.1.1. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a

Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 10.2. b;

12.2. Ocorrendo a inexecução total ou parcial no fornecimento dos materiais, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes-MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;

12.3. Se o Fornecedor não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes-MT, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Procuradoria da Fazenda Municipal;

12.3.1. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirada da Ordem de Fornecimento dos Materiais, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Procuradoria da Fazenda Municipal;

12.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

12.5. Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas previstas no item 10.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 – Se o (a) licitante vencedor descumprir as condições deste Pregão ficará sujeito às penalidades estabelecidas nas Leis Federais n.º 10.520/02 e 8.666/93.

13.2 – Nos termos do artigo 87 da Lei Federal nº. 8.666/93, pela inexecução total ou parcial deste Pregão, a Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes-MT, poderá aplicar ao licitante vencedor, as seguintes penalidades:

Advertência;

Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta;

Suspensão de Contratar com a Administração Pública por 05 anos.

13.3 – Nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520/02, se o licitante, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio de citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.4 – As penalidades serão obrigatoriamente registradas no sistema de Registro de Cadastro do Município, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

13.5 – Nenhum pagamento será processado à proponente penalizada, sem que antes, esta tenha pago ou lhe seja relevada a multa imposta.

13.6- O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

14.1 – As despesas deste Processo Licitatório correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO: 03-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO

78 – NATUREZA DA DESPESA: 339030000000 – MATERIAL DE CONSUMO

84 – NATUREZA DA DESPESA: 339039000000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA

ÓRGÃO: 04-SECRETARIA DE EDUCAÇAO

132 – NATUREZA DA DESPESA: 339030000000 – MATERIAL DE CONSUMO

138 – NATUREZA DA DESPESA: 339039000000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA

ÓRGÃO: 05-SECRETARIA DE SAUDE

215 – NATUREZA DA DESPESA: 339030000000 – MATERIAL DE CONSUMO

220 – NATUREZA DA DESPESA: 339039000000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA

ÓRGÃO: 06-SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMB., TEC. E SANEA

289 – NATUREZA DA DESPESA: 339030000000 – MATERIAL DE CONSUMO

292 – NATUREZA DA DESPESA: 339039000000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA

ÓRGÃO: 08SECRETARIA DE INFRAESTRUT. E TRANSPORTES

386 – NATUREZA DA DESPESA: 339030000000 – MATERIAL DE CONSUMO

389 – NATUREZA DA DESPESA: 339039000000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA

ÓRGÃO: 09-SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

433 – NATUREZA DA DESPESA: 339030000000 – MATERIAL DE CONSUMO

437 – NATUREZA DA DESPESA: 339039000000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA

ÓRGÃO: 12-SECRETARIA DE DESPORTO E LAZER, CULTURA E JUVENTUDE

597 – NATUREZA DA DESPESA: 339030000000 – MATERIAL DE CONSUMO

602 – NATUREZA DA DESPESA: 339039000000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA

14.2- No caso de despesas plurianuais (mais de um exercício financeiro), o orçamento vigente deverá contigenciar recursos para as despesas liquidadas neste exercício. As demais despesas que ultrapassarem o orçamento vigente serão contempladas nas dotações orçamentárias futuras do município.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de

lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

II. Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **Pregão Presencial nº. 052/2015,** seus anexos e as propostas das classificadas.

III. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes-MT.

16. DO FORO

Fica convencionado que o Foro para dirimir quaisquer dúvidas e controvérsias oriundas do presente instrumento, é o da Comarca de Nova Monte Verde-MT, por mais privilegiado que outro possa ser.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um

só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

NOVA BANDEIRANTES-MT, 02 de Fevereiro de 2016.

_____

SOLANGE SOUSA KREIDLORO

PREFEITA MUNICIPAL

CONTRATANTE

_____

MARCOS PAULINO GOMES - ME

CONTRATADA

TESTEMUNHAS

_____ _____

Nome: Andressa Cristine F. Moreira Nome: Eriane Custodio da silva

C.P.F.: 041.729.241-40 C.P.F.: 005.712.201-69

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 001/2016 - EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADONº 001/2015

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 001/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA- MT, no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA os candidatos constantes no quadro em anexo, que foram aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2015 da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia - MT, conforme Homologação pelo Decreto Municipal nº 014/2015 e resultado final, destinado ao preenchimento de vagas, a comparecerem à Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia - MT, na Coordenadoria de Recursos Humanos, situada na Avenida Vereador Genival Nunes Araújo, nº 993 - Centro, do **dia 05/02/2016 ao dia 05/03/2016, no horário das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, portando os documentos originais e fotocópia abaixo relacionados**:

01. RG;

02. CPF do admitido;

03. CPF do pai e mãe;

04. Certidão de Nascimento ou Casamento;

05. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos (dependentes comprovantes);

06. Diploma (Registrado no Órgão Competente);

07. Comprovante de escolaridade (Histórico Escolar);

08. Título de eleitor;

09. Certidão de Quitação Eleitoral;

10. Comprovante de Estar Quite com o Serviço Militar (masculino);

11. Número de Inscrição no Pis/Pasep ou Declaração de que não possui numero de contribuição;

12. CTPS (Carteira de Trabalho);

13. RG e CPF do cônjuge (mesmo sendo União Estável);

14. CPF dos dependentes;

15. Comprovante de residência atual;

16. Carteira Nacional de Habilitação conforme exigência do Cargo.

17. Se estrangeiro, comprovante de permanência e legalidade no país.

18. Certidão de Antecedentes Criminais;

19. Declaração de Bens e Valores que integram seu patrimônio;

20. Declaração Quanto ao Exercício ou Não de Outro Cargo, Emprego ou Função Pública;

21. Declaração para IRFF e salário família.

22. Laudo médico favorável, fornecido por profissional ou junta médica devidamente designada pelo Município de Nova Brasilândia/MT.

Ficam cientes que o não comparecimento dos convocados até a data indicada, a falta de comprovação de qualquer dos requisitos para investidura ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará o cancelamento da inscrição do candidato, sua eliminação do respectivo concurso público e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados, sem prejuízo das sanções legais cabíveis, nos termos do Edital.

Nova Brasilândia/MT, 05 de fevereiro de 2016.

Jamar da Silva Lima

Prefeito Municipal

ANEXO CONVOCADOS

Cargo: AGENTE DE ADMINISTRATIVO		
Candidato	Classificação	Inscrição
VICTOR HEIKI GONÇALVES CLEMENTE	1º	000189

Cargo: AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA		
Candidato	Classificação	Inscrição
VALDECY BITENCOURT MIRANDA	3º	000195

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA

CONTRATO Nº. 011/16/SMA/PMNG.

CONTRATO Nº. 011/16/SMA/PMNG.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 002/2016

PRAZO: 02/02/16 A 01/03/16

CONTRATADO: **R. RIMER H. GUAYAO - ME**

OBJETO: ESTE CONTRATO TEM POR OBJETIVO O FORNECIMENTO POR PARTE DA CONTRATADA, DE 01 (UM) MÉDICO GENERALISTA, PARA PRESTAR SERVIÇOS MÉDICOS NO CENTRO DE SAÚDE E NOS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA GUARITA, ESTADO DE MATO GROSSO.

VALOR: R$ 28.000,00 (GLOBAL)

DOTAÇÃO: ELEMENTO: 33.90.39.00.00.00; FUNCIONAL PROGRAMÁTICO: 10.301.0019.2027.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA – MT

CONTRATO Nº. 008/16/SMA/PMNG.

PRAZO: 01/02/16 A 29/04/16

CONTRATADO: **ALINE DA SILVA ROCHA.**

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA FUNÇÃO DE ORIENTADORA SOCIAL, PELO PERÍODO DE 30:00 H (TRINTA HORAS) SEMANAIS, COM O OBJETIVO DE APOIAR AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS COM CRIANÇAS, ADOLESCENTES E IDOSOS EM SITUAÇÃO DE RISCO PESSOAL OU SOCIAL, POR MEIO DOS RECURSOS ORIUNDOS DO SCVFV – SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTOS DE VÍNCULOS.

VALOR: R$ 3.000,00 (GLOBAL)

DOTAÇÃO: ELEMENTO: 33.90.36.00.00.00; FUNCIONAL PROGRAMÁTICO: 08.244.0008.2033.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA – MT

CONTRATO Nº. 007/16/SMA/PMNG.

PRAZO: 01/02/16 A 31/12/16

CONTRATADO: **CARLOS GIOVANNI RISSARDI DA SILVA**.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA FUNÇÃO DE INSTRUTOR DE ESPORTES, PELO PERÍODO DE 40:00 H (QUARENTA HORAS) SEMANAIS, COM O OBJETIVO DE AUXILIAR OS TREINAMENTOS DOS ALUNOS DAS QUE PARTICIPARÃO DOS JOGOS ESCOLARES NO EXERCÍCIO DE 2016.

VALOR: R$ 9.900,00 (GLOBAL)

DOTAÇÃO: ELEMENTO: 33.90.36.00.00.00; FUNCIONAL PROGRAMÁTICO: 27.812.0015.2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA – MT

CONTRATO Nº. 009/16/SMA/PMNG.

PRAZO: 01/02/16 A 29/04/16

CONTRATADO: **ELISÂNGELA DE SOUSA HASSEMER.**

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA FUNÇÃO DE FACILITADORA DE OFICINAS DE CANTO E TEATRO, PELO PERÍODO DE 30:00 H (TRINTA HORAS) SEMANAIS, COM O OBJETIVO DE APOIAR AS ATIVIDADES OFERECIDAS POR MEIO DOS RECURSOS ORIUNDOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO (SCFV).

VALOR: R$ 3.000,00 (GLOBAL)

DOTAÇÃO: ELEMENTO: 33.90.36.00.00.00; FUNCIONAL PROGRAMÁTICO: 08.244.0008.2033.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA – MT

CONTRATO Nº. 010/16/SMA/PMNG.

CONTRATO Nº. 010/16/SMA/PMNG.

PRAZO: 01/02/16 A 30/11/16

CONTRATADO: **G. LANZARINI - ME.**

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA PARA APURAÇÃO DO ÍNDICE E PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO NA ARRECADAÇÃO DO ICMS, COTA PARTE 25% A VIGORAR NO ANO DE 2017, APURAÇÃO E MONITORAÇÃO DAS INFORMAÇÕES DOS VALORES DO ITR (IMPOSTO TERRITORIAL RURAL), APURAÇÃO E MONITORAÇÃO DAS INFORMAÇÕES DOS VALORES DO ITBI (IMPOSTO DE TRANSMISSÃO DE BENS E IMÓVEIS), NO MUNICÍPIO DE NOVA GUARITA – MT.

VALOR: R$ 15.000,00 (GLOBAL)

DOTAÇÃO: ELEMENTO: 33.90.39.00.00.00; FUNCIONAL PROGRAMÁTICO: 04.123.0001.2035.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA – MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

PREGÃO PRESENCIAL 05/2016

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO 05/2016

À Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, torna público que fará realizar Pregão Presencial 05/2016.

ABERTURA: 23 de fevereiro de 2016 ás 14:00 horas;

CREDENCIAMENTO: das 13:40 ás 14:00 horas;

OBJETO: Registro de Preço para Contratação de empresa para prestação de serviço em assessoria, consultoria e treinamento de servidor para envio de Cargas Tempestivas, Mensais e especiais do APLIC, da Administração Municipal.

Os interessados em adquirir o Edital completo e maiores informações (65) 3259-4045 ou no site: novalacerda.mt.gov.br.

Nova Lacerda-MT 05 de fevereiro de 2016.

JOSÉ CARLOS MONTEIRO JÚNIOR

Pregoeiro

PREGÃO PRESENCIAL 04/2016

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO 04/2016

À Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, torna público que fará realizar Pregão Presencial 04/2016.

ABERTURA: 23 de fevereiro de 2016 ás 08:30 horas;

CREDENCIAMENTO: das 08:20 ás 08:30 horas;

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de produtos de gênero alimentício para o consumo na merenda escolar ofertada em todas as escolas da rede municipal de ensino,(zona rural e zona urbana) para atender as necessidades da secretaria de Educação.

Os interessados em adquirir o Edital completo e maiores informações (65) 3259-4045 ou no site: novalacerda.mt.gov.br.

Nova Lacerda-MT 05 de fevereiro de 2016.

JOSÉ CARLOS MONTEIRO JÚNIOR

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO Nº 059/2015

1º ADITIVO DO CONTRATO 059/2015 – ASS- 23/02/2016–Vcto 22/05/2016- ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO Contratado (a): **SOARES E RAMOS** – OBJ: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO DE PONTES DE MADEIRA, NOS RIOS TOCAS, SONHO AZUL E SEPOTUBA.

NOVA MARILÂNDIA – MT EM 05 DE FEVEREIRO DE 2016.

VILMA MARIA DO NASCIMENTO FERNANDES

Prefeita Municipal Interina

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2016

CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 002/2016 – ASS- 16/01/16 –Vcto - 31/12/16 - Vlr- 4.320,00 - Contratada: **SÁTIRO FERREIRA DE SANTANA** – OBJ: **LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL COMERCIAL URBANO COM 02 (DUAS) SALAS COMERCIAIS, COM UMA ÁREA APROXIMADA DE 54,00 M2, SITUADO NA RUA MARECHAL RONDON S/N - CENTRO, NO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA – MT.**

NOVA MARILÂNDIA – MT EM 05 DE FEVEREIRO DE 2016.

VILMA MARIA DO NASCIMENTO FERNANDES

Prefeita Municipal Interina

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2016

CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 001/2016 – ASS- 11/01/2016 –Vcto - 31/12/16 - Vlr- 9.000,00 - Contratada: **VALDEVINO FERREIRA DA COSTA** – OBJ: **LOCAÇÃO DE UM LOTE URBANO, COM ÁREA APROXIMADA D 368 M, SITUADO NA RUA MARECHAL RONDON S/Nº - CENTRO - NOVA MARILÂNDIA-MT, PARA FUNCIONAMENTO DE ESTACIONAMENTO PUBLICO.**

NOVA MARILANDIA – MT EM 05 DE FEVERIERO DE 2016.

VILMA MARIA DO NASCIMENTO FERNANDES

Prefeita Municipal Interina

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO Nº 069/2011

7º ADITIVO DO CONTRATO 069/2011 – ASS- 28/01/2016–Vcto 31/08/2016- ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO Contratado (a): **GUAXE CONSTRUTORA LTDA** – OBJ: EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS NO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA - MT, DE ACORDO COM O CONTRATO DE REPASSE Nº 0335968-87/2010-MINISTÉRIO DAS CIDADES / CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-PROGRAMAS SOCIAIS.

NOVA MARILÂNDIA – MT EM 05 DE FEVEREIRO DE 2015.

VILMA MARIA DO NASCIMENTO FERNANDES

Prefeita Municipal Interina

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - PREVINOM
EDITAL PREVINOM N.º 001/2016

O PREVINOM - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Nova Marilândia, Estado de Mato Grosso, representado pelo Secretário de Administração, Sr. Decio Soares Martins, abaixo assinado, vem através do presente e nos termos da legislação vigente, dar publicidade de que as contas anuais do regime próprio de previdência social, exercício de 2015, encontram-se à disposição de qualquer munícipe/segurado, na sede da prefeitura municipal, no horário de expediente normal, daquele paço municipal, de segunda a sexta-feira.

Nova Marilândia-MT, 02 de fevereiro de 2016.

Decio Soares Martins

Gestor

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2016

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 003/2016 – ASS – 21/01/2016 - Vcto- 31/12/16 - Vlr- 10.450,00 - Contratada: **ELZA ERMITA** – OBJ: **SERVIÇOS COM PUBLICAÇÕES E MATERIAIS DE INTERESSE DO MUNICIPIO DE NOVA MARILANDIA – MT.**

NOVA MARILANDIA – MT EM 05 DE FEVERIERO DE 2016

VILMA MARIA DO NASCIMENTO FERNANDES

Prefeita Municipal Interina

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL RESUMIDO DO PREGÃO 004/2016

O Município de Nova Marilândia – MT, através de seu Pregoeiro Oficial torna Público para conhecimento dos interessados, que realizará às **09h00min (Horário Local), do dia 23 de fevereiro de 2016**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, situada a Avenida Tiradentes, nº211N, Centro – Nova Marilândia - MT, abertura do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2016 – SRP Nº. 003/2016**, do tipo **Menor preço por lote**, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS (OLEO DIESEL COMUM, OLEO DIESEL S 10, GASOLINA COMUM E ALCOOL COMUM).** O Edital poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal de Nova Marilândia - MT, Departamento de Licitação, durante o horário normal de expediente, ou pelo E-mail: pmnovamarilandia@hotmail.com. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 08h00min às 11h00min, através do telefone (65) 3352-1135.

Nova Marilândia – MT, 05 de fevereiro de 2016.

JOSE CLEITON SOUTO DE OLIVEIRA

PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 007/2016

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de férias Adquiridas a servidor, da Câmara Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso.

Fernanda Lehmann Nagel Presidente da Câmara Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE *:*

Artigo 1º - Fica concedido férias de 30 (dias), conforme Lei Municipal nº 289/2005, artigo 126 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipal, a Srª. **Aparecida Picon Fornazieri**, lotada nesta Câmara Municipal.

Parágrafo Único – As férias mencionadas no Caput do Art.1º compreende o período de 01/02/2016 à 01/03/2016.

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se Publique-se Cumpra-se.

Nova Monte Verde, 25 de janeiro de 2.016

Fernanda Lehmann Nagel

Presidente

CAMARA MUNICIPAL
RETIFICAÇÃO DE PORTARIA 007/2016

Na edição do Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, n° 2.408 de 04/02/2016, página 315 onde se lê:

Parágrafo Único – As férias mencionadas na Caput do Art. 1° compreende o período de 01/02/2016, à 02/03/2016

Leia-se:

Parágrafo Único – As férias mencionadas no Caput do Art. 1° compreende o período de 01/02/2016 à 01/03/2016.

Fernanda Lehmann Nagel

Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ

DECRETO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N° 002/2015 DECRETO Nº. 1457 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2016.

DECRETO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N° 002/2015 DECRETO Nº. 1457 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2016.

"Homologa Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado de Nova Nazaré – MT, Edital n° 002/2015 realizado pela Prefeitura de Nova Nazaré - MT e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ - MT, senhora ***Railda de Fátima Alves CARVALHO*** no uso de suas atribuições legais,

Decreta

Art. 1º. Fica homologado o **Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado,** concernente ao Edital nº. 002/2015, à vista do relatório apresentado pela Comissão Especial do Processo Seletivo para preenchimento de cargos vagos ao quadro de contratados da Administração Municipal, consagrando-se como exatos e definitivos os resultados das listagens do Relatório de Conclusão anexo I.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal, em 03 de fevereiro de 2016.

RAILDA DE FÁTIMA ALVES CARVALHO

Prefeita Municipal

JAIR NERI DOS SANTOS FILHO

Presidente Comissão Processo Seletivo Simplificado Edital nº 002/2015

ANEXO I – Decreto n° 1457/2016

RELAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS– HOMOLOGAÇÃO

Nº DA INSCRIÇÃO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Prova Objetiva	Títulos	Nota Final	Classificação Final
059	**CLAUDETE DOS SANTOS DE PAULA MORAIS**	**9,0**	**0,0**	**9,0**	**1º**
006	**SIMONE INES MALLMAN CARNEIRO**	**9,0**	**0,0**	**9,0**	**2º**
054	DORISANDRA RAMOS LIMA COELHO	8,0	0,0	8,0	3º
046	ADRIANA RIBEIRO FELIX DOS SANTOS	7,0	0,0	7,0	4º
025	CLAUDINEIA DA SILVA AMORIM	7,0	0,0	7,0	5º
023	FERMINA DE SOUSA RODRIGUES	7,0	0,0	7,0	6º
058	DOUGLAS VINICIUS DA COSTA	7,0	0,0	7,0	7º

Nº DA INSCRIÇÃO	PROFESSOR - PEDAGOGIA	Prova Objetiva	Títulos	Nota Final	Classificação Final
064	**LUCIANA APARECIDA DA COSTA SANCHES**	**12,0**	**1,0**	**13,0**	**1º**
039	**EUDEANE COSTA SILVA**	**11,0**	**1,0**	**12,0**	**2º**
034	**DEUZIMARA ALVES DE OLIVEIRA**	**10,0**	**1,0**	**11,0**	**3º**
041	**UEUDISON ALVES GUIMARÃES**	**9,0**	**2,0**	**11,0**	**4º**
036	**ONEIDE DOS SANTOS DE PAULA**	**9,0**	**1,0**	**10,0**	**5º**
017	**SIMONE QUEIROZ MEIRA MARQUES**	**8,0**	**1,0**	**9,0**	**6º**
062	**LEIDIANE APARECIDA DOS SANTOS BUENO**	**8,0**	**1,0**	**9,0**	**7º**
063	**ANDREIA MANAIA DE MATOS**	**8,0**	**1,0**	**9,0**	**8º**
003	**MARIA ELZA FERNANDES G. RIBEIRO DE SIQUEIRA**	**7,0**	**1,0**	**8,0**	**9º**
002	**LUCILENE AVILA DE OLIVEIRA**	**7,0**	**1,0**	**8,0**	**10º**
027	**SHEILA MARIA DE OLIVEIRA**	**7,0**	**1,0**	**8,0**	**11º**
033	**LUCIANA BATISTA DOS SANTOS BARBOSA**	**7,0**	**1,0**	**8,0**	**12º**
016	**DAIANE LAUREANO MARTINS**	**7,0**	**1,0**	**8,0**	**13º**
071	**IRACEMA LOPES DOS SANTOS**	**8,0**	**0,0**	**8,0**	**14º**
061	**CLEIDE PATRICIA CARVALHO**	**7,0**	**0,0**	**7,0**	**15º**

Nº DA INSCRIÇÃO	PROFESSOR - BIOLOGIA	Prova Objetiva	Títulos	Nota Final	Classificação Final
004	**GUSTAVO BARBOSA DOS SANTOS**	**7.0**	**0,0**	**7,0**	**1º**

]

Nº DA INSCRIÇÃO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Prova Objetiva	Títulos	Nota Final	Classificação Final
012	**IOLANDA LAURA DE SOUZA**	**10,0**	**2,0**	**12,0**	**1º**
056	**SANDRA APARECIDA DE MAGALHÃES**	**10,0**	**0,0**	**10,0**	**2º**
053	LUCIMAR FLORENTINO DE ANERIS	8,0	2,0	10,0	3º
005	EDSON FLORENTINO DIONERES	8,0	0,0	8,0	4º

Nº DA INSCRIÇÃO	MONITOR DE SALA	Prova Objetiva	Títulos	Nota Final	Classificação Final
040	**FRACIELLY ANTUNES GIACOMINI**	**12,0**	**1,0**	**13,0**	**1º**
057	**ADAIR RICARDO M. SHONHOLZER**	**12,0**	**0,0**	**12,0**	**2º**
014	ELIENE ALVES CARNEIRO	10,0	1,0	11,0	3º
065	JULIA CRISTINA CRUZ ROLA	10,0	1,0	11,0	4º
043	KETELLY ALVES MARTINIANO	11,0	0,0	11,0	5º
001	LILIA APARECIDA ANTUNES	9,0	1,0	10,0	6º
045	ANDRESSA DE CASTRO SALVANIR	9,0	1,0	10,0	7º
018	TALITA TRISTÃO TEODORO	9,0	1,0	10,0	8º
051	ALISETE APARECIDA DE OLIVEIRA	8,0	1,0	9,0	10º
007	CINARA OLIVEIRA ALLEN	8,0	1,0	9,0	11
037	IVONE BARBOSA SANTANA	8,0	1,0	9,0	12º
032	MAURIANE CRISPIM PAES LEMES	8,0	1,0	9,0	13º
038	LUZAINE ALVES GOMES	8,0	1,0	9,0	14º
049	BEATRIZ TAVARES DOS SANTOS	8,0	1,0	9,0	15º
024	MARIA FERREIRA COELHO	7,0	1,0	8,0	16º

044	MIRIAN DE PAULA SILVA	8,0	0,0	8,0	17º

DECRETO Nº. 1458 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2016.

DECRETO Nº. 1458 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2016.

"Dispõe sobre Ponto Facultativo."

A Srª. ***Railda de Fátima Alves*** Prefeita Municipal do Município de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o feriado do dia 09 de Fevereiro, onde é comemorado o Carnaval,

DECRETA

Art. 1º. Ponto facultativo no Município nos dias **08 *de Fevereiro de 2016.***

Art. 2º Os Servidores públicos essenciais em especial os serviços de Saúde e Coleta de Lixo, deverão manter plantões para o necessário atendimento à comunidade.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, aos 05 dias do mês de Fevereiro de 2016.

Raílda de Fátima Alves

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

RETIFICAÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 001/2016 – SEMECETEL

NO ITEM 5 - DA INSCRIÇÃO

ALTERA o item 5.1 – Passando a prevalecer a seguinte redação:

As inscrições serão realizadas pessoalmente ou por procuração pública ou particular nos dias 10, 11, 12, 15 e 16 de Fevereiro de 2016, das 07h00min ás 13h00min horas, na Sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Avenida Mato Grosso S/Nº, Centro, Nova Olímpia – MT.

- NO ITEM 7.3 - DA PROVA OBJETIVA

ALTERA o item 7.3.1 – Passando a prevalecer a seguinte redação:

A prova objetiva será aplicada no dia 21 de fevereiro de 2016 das 08 horas às 11 horas na Escola Municipal Sagrado Coração de Jesus, na Rua Wilson de Almeida, S/Nº, Bairro Ouro Verde, Próximo ao Centro de Eventos, Nova Olímpia-MT.

ALTERA o item 7.3.2 - Passando a prevalecer a seguinte redação:

A prova objetiva, de caráter eliminatório, terá 20 (vinte) questões de múltipla escolha que versarão sobre o Conteúdo Programático constante no Anexo II deste Edital, valendo 4,00 (quatro pontos) cada questão.

ALTERA o Anexo IV – Cronograma de Execução do Certame

Período de Inscrição e Prova de Títulos de 10 a 16 de fevereiro de 2016

Nova Olímpia-MT, 05 de Fevereiro de 2016.

CRISTÓVÃO MASSON

Prefeito Municipal

MARCOS ANTÔNIO DOS SANTOS LIMA

Secretário Municipal de Educação

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2016

De ordem do Senhor CRISTÓVÃO MASSON, Prefeito Municipal de Nova Olímpia - MT, e a Comissão Examinadora de Processo Seletivo Simplificado, designada pela Portaria Nº 022 de 04 de fevereiro de 2016, em cumprimento aos princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade e da eficiência, e ainda em cumprimento à Lei Municipal Nº 529/2002 e alterações posteriores, e demais legislações aplicáveis à espécie; resolve divulgar e estabelecer normas para abertura das inscrições e realização do Processo Seletivo Simplificado, segundo critérios e requisitos que estabelece neste edital, para preenchimento de vagas constantes no Anexo I desde Edital, nos cargos que adiante específica tudo conforme segue:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este Processo Seletivo dar-se-á em conformidade com a Lei Municipal N.º 529/2002 e alterações posteriores, Lei Municipal N.º 1050 de 03 de fevereiro de 2016.

1.2. A seleção para os cargos de que tratam este edital se dará através de Prova de Títulos e Prova Objetiva.

1.3. O Processo Seletivo Simplificado será realizado na cidade de Nova Olímpia-MT.

2. DOS CARGOS

2.1. O processo Seletivo se dará através de Prova de Títulos e Prova Objetiva.

2.2. O presente Edital é complementado pelos anexos discriminados abaixo, com detalhamento de informações concernentes ao objeto do teste seletivo:

Anexo I – Demonstrativo do cargo, número de vagas, carga horária semanal, requisitos e local de atuação;

Anexo II – Conteúdo Programático para o cargo;

Anexo III – Atribuições Sumárias

Anexo IV – Cronograma de Execução do Certame;

Anexo V – Ficha de Inscrição para Professor;

Anexo VI – Contagem de Títulos

Anexo VII – Protocolo de Inscrição do Professor

Anexo VIII – Formulário de Recursos

2.3. O Edital do presente Processo Seletivo Simplificado encontra-se disponível no endereço eletrônico

www.novaolimpia.mt.gov.br e no mural da Prefeitura Municipal e Secretaria Municipal de Educação.

2.4. Os candidatos aprovados neste Processo Seletivo exercerão suas atividades no âmbito da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Nova Olímpia-MT.

3. DA DIVULGAÇÃO

A divulgação oficial das etapas deste Processo Seletivo dar-se-á através de avisos afixados na Sede da

Secretaria Municipal de Educação localizada a Avenida Mato Grosso S/N e Prefeitura Municipal de Nova Olímpia - MT, localizada na Av. Mato Grosso, Nº 175, Centro, no site www.novaolimpia.mt.gov.br. e no Diário Oficial dos Municípios – AMM -www.amm.org.br.

4. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

4.1. Ter sido selecionado e convocado pela ordem de classificação no Processo Seletivo Simplificado na forma estabelecida neste Edital.

4.2. O provimento do cargo obedecerá à ordem de classificação final dos candidatos, às disposições legais pertinentes e aos demais requisitos mencionados no ANEXO I deste Edital.

4.3. O candidato deve atender às seguintes condições, quando de sua convocação:

a) ter nacionalidade brasileira ou gozar das prerrogativas dos Decretos nº 70.391/72 e artigo 12, parágrafo 1º da Constituição Federal;

b) estar quite com as obrigações eleitorais, para os candidatos de ambos os sexos;

c) estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;

d) não estar incompatibilizado para nova investidura em cargo público;

e) comprovar a escolaridade exigida para o exercício do cargo para o qual se inscreveu, conforme disposto em legislação própria;

f) ter aptidão física e mental e não apresentar deficiência que o incapacite para o exercício das funções do cargo para o qual concorre;

g) ter idade mínima de 18 anos no ato da convocação;

4.4. A posse de candidato aprovado dependerá de:

a) comprovação de cumprimento de todos os requisitos exigidos nas normas do Processo Seletivo Simplificado, importando sua não apresentação em insubsistência de inscrição e nulidade da aprovação;

b) comprovação de sanidade física e mental para o perfeito exercício das funções inerentes ao cargo, emitida por médico através de atestado, considerando-se que a inaptidão para o exercício do cargo implica automática eliminação do candidato do Processo Seletivo;

c) comprovação de compatibilidade de horário, em caso de acumulação legal.

d) cumprir as determinações deste edital.

4.5. O candidato aprovado deverá apresentar no ato da assinatura do contrato, obrigatoriamente os seguintes documentos:

a) cópia da cédula de identidade;

b) cópia do cadastro de pessoa física - CPF/MF;

c) cópia do título de eleitor e certidão de quitação eleitoral;

d) cópia do reservista ou documento equivalente;

e) cópia da certidão de casamento ou nascimento;

f) cópia da certidão de nascimento dos filhos;

g) cópia da carteira de vacinação dos filhos de 0 a 7 anos

h) cópia do certificado de escolaridade exigida pelo cargo;

i) cópia da carteira profissional no caso de profissão regulamentada;

j) cópia do comprovante de inscrição no PIS/PASEP, exceto se nunca fora inscrito;

k) atestado médico admissional expedido por médico do trabalho;

l) cópia do comprovante de residência atualizado.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. As inscrições serão realizadas pessoalmente ou por procuração pública ou particular nos dias nos dias 11, 12, 15,16 e 17 de Fevereiro de 2016, das 07h00min ás 13h00min horas, na Sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Avenida Mato Grosso S/Nº, Centro, Nova Olímpia – MT.

5.2. Requisitos básicos para a inscrição

a) Idade mínima de 18 anos.

b) Escolaridade mínima exigida pelo cargo;

c) Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;

d) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;

e) Atender às condições prescritas para a função.

f) Disponibilidade de tempo para exercer suas atividades conforme carga horária descrita no Anexo I.

5.3. Documentações necessárias para inscrição:

a) Cópia da Carteira de Identidade;

b) Cópia do CPF;

c) Comprovante de Escolaridade exigida para o cargo pretendido;

d) Documentações para a Prova de Títulos.

5.4. Procedimentos de inscrição:

a) Comparecer ao local de inscrição SEMECETEL, situado na Avenida Mato Grosso, S/Nº, Centro . Preencher o Formulário de Inscrição, Anexo V e anexar os documentos constantes no item 5.3 deste Edital.

b) Entregar o Formulário de Inscrição devidamente preenchido e assinado;

c) Apresentar documento de identificação com foto;

d) No ato da inscrição o candidato receberá seu respectivo comprovante assinado pelo atendente conferidor.

e) A inscrição só terá validade se o comprovante estiver devidamente assinado.

f) Com posse do comprovante de inscrição o candidato deverá realizar sua contagem de Títulos, no mesmo local, apresentando os documentos constantes no Quadro de que trata o item 7.2.4.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

6.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Uma vez efetivada a inscrição não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.

6.2. É vedada a inscrição via postal, a via fax ou a via correio eletrônico.

6.3. As inscrições por procuração somente serão aceitas originais, específicas e com firma reconhecida em cartório.

7 – DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

7.1. Para os cargos de Professor Pedagogo e Professor de Educação Física, serão aplicados exames de habilidades e conhecimentos, mediante aplicação de prova objetiva de caráter eliminatório, abrangendo os conteúdos programáticos constantes do ANEXO I deste edital, e prova de títulos de caráter somatório conforme quadro abaixo.

Prova de Títulos Somatório	Prova Objetiva Eliminatório	Total
20 pontos	80 pontos	100 pontos

7.2Da prova de títulos:

7.2.1.A contagem de pontos dos títulos e certificados (original e cópias ou copias autenticadas) será realizada no mesmo local, hora e data da inscrição.

7.2.2.O candidato deverá comparecer para a contagem de pontos dos títulos e certificados, após a efetivação da inscrição, munido de todos os documentos necessário inclusive documentos pessoais.

7.2.3. Após iniciada a contagem de pontos dos títulos e certificados, a falta de quaisquer documentos de comprovação não poderá ser entregue posteriormente.

7.2.4.Títulos e/ou Certificados válidos para contagem:

	TÍTULOS E/OU CERTIFICADOS	PONTOS
a)	Licenciatura Plena;	**2,0 pontos**
b)	Pós Graduação (Especialização);	**3,0 pontos**
c)	Mestrado	**4,0 pontos**
d)	Doutorado	**5,0 pontos**
e)	Atualização pedagógica - Cursos de formação continuada realizados na área de educação que contemplem conhecimentos didáticos curriculares e de políticas educacionais, com limite máximo de 5,0 pontos. Serão considerados apenas os realizados nos últimos 3 anos. (2013, 2014 e 2015)	**0,5 – (meio) ponto para cada 40 horas.**
f)	Publicações Científicas (livro completo publicado) - apresentar cópia da página que conste o parecer do Conselho Editorial, nº do registro. Limite máximo de 2,0 (dois) pontos.	**1,0 (ponto) pontos para cada unidade**
g)	Publicação de artigos que possuam mérito cientifico ou de apoio as atividades de ensino - aprendizagem, em livros, jornais, revistas, anais, periódicos (eletrônica ou impressa) relacionadas à área de educação, apresentar cópia da página que conste o parecer do Conselho Editorial, nº do registro ou carta de aceite, ISSN/ISBN. Limite máximo de 2,0 (dois) pontos.	**0,75 (setenta e cinco) centésimos para cada publicação**
h)	Formação Continuada via Projeto Sala do Educador, na rede municipal de ensino no ano de 2015, certificado pela SEMECETEL com aproveitamento mínimo de 75%.	**5,0 (cinco) pontos**
i)	Formação Continuada no Programa Nacional de Alfabetização na Idade Certa (PNAIC) no ano de 2015, com no mínimo 75% de aproveitamento.	**1,0 (um) ponto**

7.2.5. Referente aos itens a, b, c, do quadro 7.2.4 do presente Edital, contam-se pontos somente para a maior graduação acima da graduação exigida como requisito do cargo para o qual se inscreveu.

7.2.6. A prova de títulos e/ou Certificados é de caráter somatório, sendo que a não apresentação dos títulos não elimina o(a) candidato(a) da seleção.

7.3 Da prova objetiva:

7.3.1. A prova objetiva será aplicada no dia 21 de fevereiro de 2015 das 08 horas às 11 horas na Escola Municipal Sagrado Coração de Jesus, na Rua Wilson e Almeida, S/Nº, Bairro Ouro Verde, Próximo ao Centro de Eventos, Nova Olímpia-MT.

7.3.2 A prova objetiva, de caráter eliminatório, terá 20 (vinte) questões de múltipla escolha que versarão sobre o Conteúdo Programático constante no Anexo I deste Edital, valendo 4,00 (quatro pontos) cada questão.

7.3.3. Em cada questão de múltipla escolha constarão 04 (quatro) alternativas dentre as quais somente 01 (uma) estará correta.

7.3.4. O tempo de duração da Prova Objetiva será de 03 (três) horas para todos os cargos, já incluído o tempo para preenchimento da folha de resposta.

7.3.5. Caso haja questão anulada, será concedida a pontuação da referida questão a todos os candidatos.

7.3.6 Serão considerados eliminados os candidatos que não atingirem 30% de acertos na Prova Objetiva.

7.3.7 A Classificação Final no Teste Seletivo de que trata o presente Edital será aplicada somente aos candidatos que atingirem acima de 30% de acertos na Prova Objetiva onde serão somados os pontos obtidos na Prova de Títulos e/ou Certificação e os Pontos Obtidos na Prova Objetiva.

7.3.8 A lista de candidatos aprovados e classificados será ordenada de acordo com valores decrescentes das notas obtidas na somatória total conforme citado nos itens 6 e 7 deste Edital.

7.3.9 Para obter pontuação no item, o candidato deverá marcar um, e somente um, dos campos da Folha de Respostas.

7.3.10. O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para a Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na Folha de Respostas. Em hipótese alguma haverá substituição da Folha Respostas por erro do candidato.

7.3.11 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da Folha de Respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital ou com o Cartão-Respostas, tais como marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente.

7.3.12. Não será permitido que as marcações na Folha de Respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento especial para esta comissão.

7.3.13. O candidato só poderá levar seu caderno de prova, se deixar a sala de prova após 01h30min (uma hora e trinta minutos) do inicio da prova.

7.3.14. Não haverá substituição da Folha de Respostas por erro de preenchimento do candidato. O seu preenchimento é de inteira responsabilidade do candidato, não havendo possibilidade da ajuda por parte da fiscalização do Processo Seletivo Simplificado.

7.3.15 Será considerado faltoso o candidato que deixar de assinar a Lista de Presença, e o Cartão-Resposta.

8. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

8.1. A Prova Objetiva será corrigida pela comissão do Processo Seletivo Simplificado, sendo somente consideradas as respostas transferidas apropriadamente para o Cartão-Resposta. Não será atribuído ponto às questões com emendas ou rasuras, ou com mais de uma resposta assinalada, ou deixada sem marcação.

8.2. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de notas, obtidas pela somatória das notas obtidas na Prova Objetiva, para os candidatos classificados nesta etapa, ou seja, com pontuação superior a 30%, adicionada a nota obtida na Prova de Títulos.

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1. Em caso de empate na nota final no Processo Seletivo Simplificado, o desempate ocorrerá na seguinte ordem:

a) o candidato com a maior nota na prova de Objetiva.

b) o candidato com maior escolaridade

c) o candidato com maior idade.

10. DOS CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

10.1. Aos candidatos portadores de deficiência especiais serão destinados 10% (dez por cento) da vaga do respectivo cargo, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, quando for o caso, conforme Lei Complementar do Estado de Mato Grosso nº 114/2002.

10.2. Caso a aplicação do percentual de que trata o parágrafo anterior resulte em número fracionário superior a 0,7 (sete décimos), este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente;

10.3. Ao candidato portador de deficiência física, é assegurado o direito de se inscrever nessa condição, declarando a deficiência física de que é portador, submetendo-se, se convocado, à perícia médica promovida pela Prefeitura Municipal de Nova Olímpia, que dará decisão terminativa sobre a qualificação do candidato com deficiência e/ou o grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo;

10.4. A não observância do disposto no subitem anterior acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tais condições;

10.5. O candidato portador de deficiência física participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos;

10.6. A vaga reservada a portadores de deficiência física, não preenchida por falta de candidato, por reprovação no Processo Seletivo Simplificado ou na perícia médica será preenchida pelos demais candidatos, observada a ordem de classificação;

10.7. Os candidatos que no ato da inscrição se declararem portadores de deficiência física, se classificados nas provas além de figurarem na lista geral de classificação, terão seus nomes publicados em relação à parte, observada a respectiva ordem de classificação.

11. DA VALIDADE

O Processo Seletivo Simplificado terá validade por 1 (um) ano.

12. DOS RECURSOS

Os pedidos de recursos deverão ser dirigidos por escrito à comissão designada para a realização do processo seletivo simplificado no prazo de 01 (um) útil a contar da publicação do resultado, conforme formulário encontrado no Anexo VIII.

12.2. Os pedidos de recursos que não estiverem devidamente fundamentados serão imediatamente indeferidos;

12.3. Não será permitida a anexação de novos documentos para efeito de pontuação. Será permitida apenas a correção dos documentos que geraram o indeferimento.

13 DA ATRIBUIÇÃO DE AULAS

13.1. O processo de atribuição de aulas obedecerá à ordem de classificação dos candidatos de acordo com o Resultado Final da seleção, bem como, horário estabelecido em Edital de Convocação para comparecimento à atribuição de aulas.

13.2.Na hipótese do servidor efetivo retornar às suas funções, o candidato que estiver contratado para a substituição deste servidor, poderá ser remanejado para outra lotação existente no momento.

14 - DA RESCISÃO CONTRATUAL

14.1. O Contrato Temporário poderá ser extinto antecipadamente em virtude de:

a) Quando o contratado der justo motivo para sua rescisão, devidamente justificado pela Secretaria ordenadora da despesa;

b) A pedido do contratado, por escrito, com antecedência mínima de 30 dias;

c) Pelo contratante quando insubsistente os motivos que fundamentaram a contratação ou na hipótese de inadimplemento da cláusula ou condição contratual;

d) Na comprovação de terceirização das aulas;

e) Na falta de 03 (três) dias consecutivos ou 05 (cinco) dias alternados, exceto nos casos previstos em lei;

f) Com o retorno de servidor efetivo afastado/licenciado ou convocação de candidato aprovado em concurso público;

g) Pelo término do prazo contratual;

h) Qualquer ato de inexecução contratual praticado pelo candidato, este ficará impedido de participar de qualquer processo seletivo realizado por esta municipalidade durante 02 (dois) anos.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o Processo Seletivo Simplificado contido nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.

15.2. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo.

15.3. O candidato poderá obter informações referentes ao Processo Seletivo Simplificado na Sede da

Secretaria Municipal de Educação, Avenida Mato Grosso, S/N, Centro, e pela Internet, no endereço eletrônico www.novaolimpia.mt.gov.br.

15.4. Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados.

15.5. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de meia hora do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, do Cartão de Inscrição e do documento de identidade original.

15.6. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão Simplificado que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997).

15.7. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não Identificáveis e/ou danificados.

15.7.1. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

15.8. Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida neste edital, não poderá fazer a prova e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

15.9. Não será aplicada prova em local, data ou horário diferente do predeterminado em edital ou em comunicado.

15.10. Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

16.11. O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização das provas por, no mínimo, 40 minutos após o início das provas.

16.11.1. A inobservância do subitem anterior acarretará a não correção da prova e, consequentemente, a eliminação do candidato no Processo Seletivo.

16.12. O candidato que se retirar do ambiente de prova não poderá retornar em hipótese alguma.

16.13. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em razão do afastamento de candidato da sala de prova.

16.14. Não será permitida, durante a realização da prova, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive legislação.

16.15. Será eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, telefone celular, calculadora, walkman, etc.

16.16. Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que, durante a sua realização:

a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;

b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não orem expressamente permitidos ou que se comunicar com outro candidato;

16.17. Se, a qualquer tempo, for constatado, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

16.18. O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

16.19. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital só poderão ser feitas por meio de outro edital.

16.20. A classificação no Processo Seletivo não gera aos candidatos direito à contratação para a função, cabendo à Prefeitura Municipal de Nova Olímpia, o direito de aproveitar os candidatos aprovados em número estritamente necessário e por período pré-determinado, não havendo obrigatoriedade de contratação de todos os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, respeitados sempre, a ordem de classificação, bem como não lhes garante escolha do horário e do local de trabalho.

16.21. Transpostas todas as fases do processo seletivo, a administração pública publicará a homologação do resultado final.

16.22. O Edital de homologação do resultado final será divulgado na Internet, no endereço eletrônico,

www.novaolimpia.mt.gov.br, na Secretaria Municipal de Educação e Sede da Prefeitura Municipal de Nova Olímpia, Av. Mato Grosso, N.º 175, Centro, e no Diário Oficial dos Municípios -AMM -www.amm.org.br.

16.23. Aos contratos decorrentes do Processo Seletivo Simplificado aplica-se o Regime Especialmente Administrativo, nos termos deste Edital, e no que tange a relação previdenciária aplica-se o Regime Geral de Previdência Social (INSS) (art. 13, da Lei 1.115/2004), e quanto às atribuições, obrigações, vantagens e remunerações aplica-se subsidiariamente o disposto ao regime jurídico dos servidores e Lei Municipal 775/2008 (Estatuto do Servidor).

17. CASOS OMISSOS

17.1. Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo, nomeada pela Nº 022/2016

Nova Olímpia-MT, 04 de Fevereiro de 2016.

CRISTÓVÃO MASSON

Prefeito Municipal

Marcos Antônio dos Santos Lima

Secretário Municipal de Educação

Nova Olímpia-MT, 04 de Fevereiro de 2016.

ANEXO I

QUADRO DE CARGOS E VAGAS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2016

Secretaria	Cargo	C. H.	Vagas	Vagas PNE	Requisito Obrigatório/ Escolaridade Mínima	Vencimento Base (R$)
Educação	Professor (Zona Urbana)	20	10	1	Curso Superior em Pedagogia	R$ 1.612.99
Educação	Professor (Zona Rural)	20	*5		Curso Superior em Pedagogia	R$ 1.612.99
Educação	Professor de Educação Física (Zona Urbana)	20	5		Curso Superior na Área com registro no órgão competente	R$ 1.612.99
Educação	Professor de Educação Física (Zona Rural)	20	*1		Curso Superior na Área com registro no órgão competente	R$ 1.612.99

*Vagas destinadas especificamente para a zona rural do Município de Nova Olímpia.

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CARGO: PROFESSOR E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Conhecimentos Específicos:

Cargo: Professor com formação em Pedagogia

- Alfabetização e Letramento.

- Capacidades linguísticas da alfabetização e eixos.

- Matriz curricular e matriz de referência da Educação Básica (Ensino Infantil, Educação Especial, Ensino Fundamental).

- Lúdico no processo ensino aprendizagem. Interdisciplinaridade.

- Avaliação da aprendizagem: modalidades e exames nacionais.

- Informática na Educação: possíveis intervenções no processo Ensino-aprendizagem.

- Ensino Fundamental de 9 anos.

- Diversidade e Currículo.

- Planejamento.

- Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei 9394/96).

- Projeto Político Pedagógico;

Cargo: Professor com formação em Educação Física

- Tendências atuais da Educação Física – Processos de ensino e avaliação da Educação Física Escolar.

- Conhecimentos sobre o corpo (anatômico, fisiológico, bioquímico, biomecânicos e afetivos).

- Procedimentos e conceitos de: danças, jogos cooperativos, recreativos e competitivos, lutas e ginásticas.

- Aptidão física, desenvolvimento das habilidades motoras e das capacidades físicas.

- Atividade Física adaptada para a pessoa com deficiência.

- Normativas e funções da prática da educação física;

- Educação Física na Educação Infantil (Recreação física escolar);

- Conhecimentos de fisiologia;

- Regras dos principais esportes (futebol, vôlei, basquete, handebol, futebol de salão, atletismo e natação).

ANEXO III

ATRIBUIÇÕES SUMÁRIAS

Cargo de Professor Pedagogo

I. Participar da formulação de Políticas Educacionais nos diversos âmbitos do Sistema Público de Educação

Municipal.

II. Elaborar planos, programas e projetos educacionais no âmbito específico de sua atuação.

III. Participar da elaboração do Projeto Político Pedagógico.

IV. Desenvolver a regência efetiva.

V. controlar e avaliar o rendimento escolar.

VI. Executar tarefa de recuperação de alunos.

VII. Participar de reunião de trabalho.

VIII. Desenvolver pesquisa educacional.

IX. Participar de ações administrativas e das interações educativas com a comunidade escolar.

X. Buscar Formação Continuada no sentido de enfocar a perspectiva da ação reflexiva e investigativa.

XI. Cumprir e fazer cumprir as determinações da legislação vigente.

Cargo: Professor de Educação Física

Ministrar aulas visando desde a alfabetização até desenvolvimento integral e educacional do aluno; em todos os campos do conhecimento nas áreas de atividades físicas e de desporto, intervindo, segundo propósitos educacionais, na saúde e no lazer.

ANEXO IV

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO CERTAME

ESPECIFICAÇÃO	DATAS
Divulgação do Edital de Teste	**04/02/2016**
Período de Inscrição e Prova de Títulos	**11 a 16/02/2016**
Homologação das Inscrições	**17/02/2016**
Interposição de recursos	**18/02/2016**
Decisão quanto aos recursos interpostos contra o edital de homologação das inscrições	**19/02/2016**
Realização das Provas	**21/02/2016**
Divulgação do Gabarito/Prova Objetiva	**21/02/2016**
Publicação do Edital de Candidatos Aprovados e Classificados (Prova Objetiva e Prova de Títulos)	**23/02/2016**
Recursos interpostos contra o edital Preliminar de Aprovação e Classificação	**24/02/2016**
Decisão quanto aos recursos interpostos contra o edital Preliminar de Aprovação e Classificação	**25/02/2016**
Publicação do Edital de Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado contendo o resultado definitivo das Provas Publicação da homologação do Resultado Final	**26/02/2016**
Publicação da Convocação	**29/02/2016**
Atribuição da Carga Horária/ Jornada de Trabalho	**01/03/2016**

ANEXO V

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROFESSOR

Inscrição Nº_____

1. DADOSPESSOAIS

Nome do candidato (a): _____ Data Nasc.:__/__/____

Endereço:_____ nº._____ Bairro: _____

Cidade _____ CEP: _____ Estado: ____Telef. Res:_____ Cel.:_____ E-mail: _____

RG:_____ CPF: _____

Concorre a Vaga PNE ( ) Sim ( ) Não Tipo de Deficiência:_____

Em caso de Sim necessita de atendimento diferenciado: ( ) Sim ( ) Não Qual:_____

2. OPÇÃO DE INSCRIÇÃO PARA TESTE SELETIVO

( ) Pedagogia (Zona Urbana) ( ) Professor de Educação Física (Zona Urbana)

( ) Pedagogia (Zona Rural) ( ) Professor de Educação Física (Zona Rural)

3. FORMAÇÃO ESCOLAR/HABILITAÇÃO:_____

DECLARAÇÃO

Declaro estar ciente e conhecer todos os itens constantes no Edital 001/2016, que rege este teste seletivo. Todas as informações aqui prestadas são verdadeiras e por elas assumo integral responsabilidade, comprometendo-me a comprová-las sempre que necessário. Fico ciente de que a presente inscrição será tornada sem efeito caso demonstre falsidade das declarações, ou deixe de fazer prova das mesmas.

_____

Assinatura do Candidato

_____

PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO

Ficha de Inscrição n.º _____ Data da Inscrição: _____

Cargo: _____

Nome do Candidato: _____ Data de Nascimento: ___/____/_____

CPF:_____ RG:_____

Para boa ordem dos trabalhos, solicitamos aos candidatos:
A) Que compareçam ao local das provas 30 minutos antes da hora marcada para início;
B) Que não se apresentem com livros, cadernos, pastas ou embrulhos, levando somente caneta azul ou preta, lápis e borracha;
C) Apresentar-se em todas as provas com Documento de Identificação com foto e Protocolo de Inscrição. A falta do mesmo implicará no impedimento em participar da prova.

_____

Assinatura do Técnico Responsável

ANEXO VI

PROVAS DE TÍTULOS

DA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONALCOMPLEMENTAR:

	TÍTULOS E/OU CERTIFICADOS	**PONTOS ATRIBUIDOS**	**PONTOS OBTIDOS**
a)	Licenciatura Plena;	2,0 pontos	
b)	Pós Graduação (Especialização);	3,0 pontos	
c)	Mestrado	4,0 pontos	
d)	Doutorado	5,0 pontos	
e)	Atualização pedagógica - Cursos de formação continuada realizados na área de educação que contemplem conhecimentos didáticos curriculares e de políticas educacionais, com limite máximo de 5,0 pontos. Serão considerados apenas os realizados nos últimos 3 anos. (2013, 2014 e 2015)	0,5 – (meio) ponto para cada 40 horas.	
f)	Publicações Científicas (livro completo publicado) - apresentar cópia da página que conste o parecer do Conselho Editorial, nº do registro. Limite máximo de 2,0 (dois) pontos.	1,0 (ponto) pontos para cada unidade	
g)	Publicação de artigos que possuam mérito cientifico ou de apoio as atividades de ensino - aprendizagem, em livros, jornais, revistas, anais, periódicos (eletrônica ou impressa) relacionadas à área de educação, apresentar cópia da página que conste o parecer do Conselho Editorial, nº do registro ou carta de aceite, ISSN/ISBN. Limite máximo de 2,0 (dois) pontos.	0,75 (setenta e cinco) centésimos para cada publicação	
h)	Formação Continuada via Projeto Sala do Educador, na rede municipal de ensino no ano de 2015, certificado pela SEMECETEL com aproveitamento mínimo de 75%.	5,0 (cinco) pontos	
i)	Formação Continuada no Programa Nacional de Alfabetização na Idade Certa (PNAIC) no ano de 2015, com no mínimo 75% de aproveitamento.	1,0 (um) ponto	
PONTUAÇÃO FINAL			

_____ _____

Assinatura do (a) Professor (a) Assinatura do Responsável pela Conferência

Nova Olímpia, ____de fevereiro de 201

ANEXO VII

PROTOCOLO DE PROVAS DE TÍTULOS

Nome:_____

Numero de Inscrição:_____

RG:_____ CPF: _____

Cargo ou Função pretendido:_____

Pontuação Obtida na Prova de Títulos:_____

Declaro estar ciente de que somente será computada minha obtida nota na Prova de Títulos, quando em caso de ser Classificado(a) na Prova Objetiva.

_____ _____

Assinatura do Candidato Responsável pela Conferência dos Títulos

ANEXO VIII

FORMULÁRIO DE RECURSO

À

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO

PREFEITURA DE NOVA OLÍMPIA-MT

CANDIDATO:_____

N.º DE INSCRIÇÃO:_____ CPF: _____ RG:_____

ENDEREÇO:_____

CARGO :_____

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO – RAZÕES DO RECURSO (EMBASAMENTO RESUMIDO, CLARO e OBJETIVO).

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

Obs: Reproduzir a quantidade necessária. Preencher em letra de forma ou digitar e entregar este formulário em 02 (duas) vias, uma via será devolvida com protocolo. Não serão aceitos recursos por meio de e-mail, procuração ou por terceiros.

Nova Olímpia-MT, ____ de fevereiro de 2016.

_____

Assinatura do Candidato

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE 001/2016

MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº. 001/2016

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço POR ITEM

INTERESSADA: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT

AUTORA: Comissão Permanente de Licitação - CPL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA TÉCNICA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA GERENCIAL, ORÇAMENTÁRIA, PATRIMONIAL, FINANCEIRA, PLANEJAMENTO, ORIENTAÇÕES E ACOMPANHAMENTO DOS SISTEMAS LRF-CIDADÃO, SISTN, SIOPS E SIOPE, RELATIVO AOS MESES DE FEVEREIRO A DEZEMBRO DO EXERCÍCIO 2.016. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT torna público aos interessados que a empresa vencedora da Carta Convite nº. 001/2016, cujo objeto acima identificado, foi: BENASSI, FRASSON JUNIOR & SANTOS LTDA inscrita no CNPJ nº. 19.454.422/0001-65 no valor de R$ 75.900,00 (Setenta e Cinco Mil e Novecentos Reais). Nova Santa Helena - MT, 05 de fevereiro de 2016, FRANCIANE PAULATTI– Presidente da CPL.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 013/2015

PREGÃO PRESENCIAL: N° 030/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 013/2015

VALIDADE: 12(doze) meses oficiais

VIGÊNCIA: 07 de agosto de 2016.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES PARA A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINAS A SERVIÇO DESTA MUNICIPALIDADE, conforme condições e especificações constantes neste edital e seus anexos.

PNEUS VIA NOBRE LTDA, inscrita no CNPJ nº. 01.976.860/0028-48

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	V. UNIT.	QTDE	TOTAL
1	4597	CAMARA 1000R20	UNIDADE	110,000	50,000	5.500,000
2	16948	CAMARA 12 X 24	UNIDADE	175,000	10,000	1.750,000
3	4604	CAMARA 17.5-25	UNIDADE	263,000	15,000	3.945,000
4	16947	CAMARA 18.4 X 30	UNIDADE	288,000	10,000	2.880,000
5	16943	CAMARA 215 - 17.5	UNIDADE	120,000	24,000	2.880,000
6	16937	CAMARA 275-22,5	UNIDADE	117,000	25,000	2.925,000
7	4599	CAMARA 7.50 R16	UNIDADE	65,000	33,000	2.145,000
8	16944	CAMARA 900 X 20	UNIDADE	100,000	20,000	2.000,000
9	4602	CAMARA KM-24 1300/1400-24	UNIDADE	204,000	25,000	5.100,000
10	4607	CAMARA R13	UNIDADE	28,000	15,000	420,000
11	26176	PNEU 12 X 16.5	UNIDADE	1.010,000	4,000	4.040,000
12	1626	PNEU 1000-20 16 LONAS - BORRACHUDO	UNIDADE	1.100,000	38,000	41.800,000
13	1126	PNEU 1000-20 16 LONAS - LISO	UNIDADE	995,000	36,000	35.820,000
14	26178	PNEU 1100 X 22	UNIDADE	1.200,000	16,000	19.200,000
15	16939	PNEU 12 X 24	UNIDADE	1.350,000	8,000	10.800,000
16	23348	PNEU 12.4/24 10 LONAS	UNIDADE	1.350,000	8,000	10.800,000
17	22542	PNEU 12X16.5	UNIDADE	1.010,000	10,000	10.100,000
18	3896	PNEU 1300-24 LAM G2L2 12 LONAS	UNIDADE	2.100,000	20,000	42.000,000
19	3898	PNEU 1400-24 LAM G2L2 12 LONAS	UNIDADE	2.184,000	20,000	43.680,000
20	22796	PNEU 165/70 R13	UNIDADE	175,000	8,000	1.400,000
21	16945	PNEU 17.5-25	UNIDADE	3.329,000	15,000	49.935,000
22	3897	PNEU 17.5-25 LAM SGL L2G2 12 SC	UNIDADE	3.329,000	10,000	33.290,000
23	1354	PNEU 175/70 R13	UNIDADE	175,000	64,000	11.200,000
24	16938	PNEU 18.4 X 30 12 LONAS	UNIDADE	2.680,000	18,000	48.240,000
25	19932	PNEU 185 70/R14	UNIDADE	250,000	8,000	2.000,000
26	22541	PNEU 19.5L - 24	UNIDADE	2.480,000	14,000	34.720,000
27	20581	PNEU 195/70 AR15	UNIDADE	500,000	12,000	6.000,000
28	16942	PNEU 215 - 17.5	UNIDADE	899,000	25,000	22.475,000
29	6663	PNEU 215/75 R17,5	UNIDADE	899,000	12,000	10.788,000
30	16946	PNEU 235/70 ARO 16	UNIDADE	634,000	32,000	20.288,000
31	4606	PNEU 235/70 R16 60/40	UNIDADE	634,000	46,000	29.164,000
32	3899	PNEU 235/75 - R/15	UNIDADE	550,000	20,000	11.000,000
33	2475	PNEU 235/75 R15 70/30	UNIDADE	550,000	55,000	30.250,000
34	20580	PNEU 245/70 AR16	UNIDADE	674,000	15,000	10.110,000
35	16940	PNEU 265-70 R 16	UNIDADE	745,000	16,000	11.920,000
36	13312	PNEU 275 - 22,5 16 LONAS - BORRACHUDO	UNIDADE	1.580,000	25,000	39.500,000
37	13313	PNEU 275 - 22,5 16 LONAS - LISO	UNIDADE	1.490,000	25,000	37.250,000
38	22543	PNEU 295/80 R22,5	UNIDADE	1.650,000	25,000	41.250,000
39	26177	PNEU 31 X 10.5 ARO15	UNIDADE	649,000	8,000	5.192,000
40	23347	PNEU 750-16 08 LONAS AGRICOLA	UNIDADE	555,000	16,000	8.880,000
41	4601	PNEU 750-16 10 LONAS - BORRACHUDO	UNIDADE	540,000	39,000	21.060,000
42	1624	PNEU 750-16 10 LONAS - LISO	UNIDADE	490,000	37,000	18.130,000
43	16941	PNEU 900 X 20	UNIDADE	920,000	20,000	18.400,000
44	4600	PROTETOR 16R 7.5/700-16	UNIDADE	35,000	18,000	630,000
45	4598	PROTETOR 20R 900/100-20	UNIDADE	45,000	15,000	675,000
46	4603	PROTETOR 270.24 1400/1300-24	UNIDADE	105,000	20,000	2.100,000
47	4605	PROTETOR 270.25 L 17,5/23, 5-25	UNIDADE	200,000	10,000	2.000,000
TOTAL DO VENCEDOR	775.632,000					

R$ 775.632,00 (Setecentos e setenta e cinco mil seiscentos e trinta e dois reais)

Nova Santa Helena - MT, 07 de agosto de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E POSSE Nº. 001/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ

ESTADO DE MATO GROSSO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2015

DATA: 05 DE FEVEREIRO DE 2016

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Nova Ubiratã Sr. **Valdenir José dos Santos**, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2015 de 25 de Novembro de 2015;

RESOLVE:

ART. 1º. CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2015 para comparecerem junto ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Nova Ubiratã-MT no horário das 07:00 às 13:00 horas, de segunda-feira a sexta-feira,

munidos dos documentos pessoais e profissionais, dos exames médicos obrigatórios conforme Art. 14 do referido Edital, para fins de nomeação, posse e exercício (anexo I).

ART. 2º. Os candidatos aprovados e classificados que estão sendo convocados terão 04 (quatro) dias úteis contados da publicação deste edital de convocação, para se manifestarem sobre a aceitação do cargo, conforme item 14.6 do Edital.

1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PEQUENO ANJO

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 20HS/SEM

ENSINO SUPERIOR – LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA

	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO PROVA	AP/RP/CLASS/ AUSENTE
1º	Katiane de Araújo R. Souza	9,0	APROVADA
2º	Rosimari de Almeida Zulim Feijó	8,5	APROVADA
3º	Rejane de Almeida Zulim	8,0	APROVADA
4º	Maria Selia Freitag de Abreu	8,0	APROVADA
5º	Elaine Pedrozo	8,0	APROVADA
6º	Carla Andréia Jacobs	8,0	APROVADA
7º	Edileide da Silva Oliveira	7,5	CLASSIFICADA
8º	Silmara Santos de Freitas	6,0	CLASSIFICADA
9º	Shirley de Oliveira Silva	6,0	CLASSIFICADA
10º	Rita de Cássia dos Santos Modolon	5,5	CLASSIFICADA
11º	Simoni Silva Vitorino	5,5	CLASSIFICADA
12º	Lorrainy Debora R. Nascimento	5,0	CLASSIFICADA

CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL – DOIS PINHEIRO

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 20HS/SEM

ENSINO SUPERIOR – LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA

	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO PROVA	AP/RP/CLASS/ AUSENTE
1º	Lediane Marcia Stanga	9,5	APROVADA
2º	Suzana Moura da Rosa	8,5	APROVADA
3º	Angélica Messias de Carvalho	8,0	CLASSIFICADA
4º	Laura Rachel Schuvartz	7,5	CLASSIFICADA

ESCOLA MUNICIPAL TANCREDO NEVES

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 20HS/SEM

ENSINO SUPERIOR – LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA

	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO PROVA	AP/RP/CLASS/ AUSENTE
1º	Edna Lazarin Feijó	9,5	APROVADA
2º	Oneide Benedita Florentino de Melo	8,0	APROVADA
3º	José Luiz Botega	7,0	APROVADO
4º	Maria Lucia Feitosa dos Santos	7,0	CLASSIFICADA
5º	Maria José Pires da Silva Leite	7,0	CLASSIFICADA
6º	Raquel Pinheiro Brun	7,0	CLASSIFICADA
7º	Aparecida Pedrozo Henz	6,5	CLASSIFICADA
8º	Débora Lopes da Silva	6,5	CLASSIFICADA
9º	Juliana Correa da Silva	6,0	CLASSIFICADA
10º	Clarice Rodrigues de Oliveira	5,0	CLASSIFICADA

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 20HS/SEM

ENSINO SUPERIOR – LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FÍSICA

	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO PROVA	AP/RP/CLASS/ AUSENTE
1º	João Claudio Mesquita Lemos	10,0	APROVADO
2º	Cléverson Jessé Silva de Oliveira	8,5	CLASSIFICADO

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 20HS/SEM

ENSINO SUPERIOR – LICENCIATURA PLENA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO PROVA	AP/RP/CLASS/ AUSENTE
1º	Domecila Tereza de Lara Hartmann	10,0	APROVADA

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 20HS/SEM

ENSINO SUPERIOR – LICENCIATURA PLENA EM MATEMÁTICA

	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO PROVA	AP/RP/CLASS/ AUSENTE
1º	Jeanclei Lourenço de Oliveira	8,5	APROVADO

AUXILIAR DE MAGISTÉRIO - 20HS/SEM

ENSINO MÉDIO COMPLETO COM EXPERIÊNCIA EM LINGUA DE SINAIS/LIBRAS

	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO PROVA	AP/RP/CLASS/ AUSENTE
1º	Romero Cezar Pereira Xavier	7,0	APROVADO

SEDE – NOVA UBIRATÃ

AUXILIAR DE MAGISTÉRIO - 20HS/SEM. - ENSINO MÉDIO COMPLETO

	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO PROVA	AP/RP/CLASS/ AUSENTE
1º	Patricia Schmidt	10,0	APROVADA
2º	Kalyne da Silva de Mattos	9,5	APROVADA
3º	Maria Keyla Jappe	9,0	APROVADA
4º	Alcione de Jesus Lima	9,0	APROVADA
5º	Sheila Barbiero de Azevedo	9,0	APROVADA
6º	Katia da Silva dos Santos	8,5	APROVADA
7º	Edineia Aparecida Deponti Jahn	8,5	APROVADA
8º	Almerinda Inácio Rocha Verni	8,5	CLASSIFICADA
9ª	Valquiria Maier Soares	8,0	CLASSIFICADA
10º	Andreia de Sales Souza	8,0	CLASSIFICADA
11º	Jaqueline Correa da Silva	8,0	CLASSIFICADA
12º	Karina da Silva Mechi Rios	8,0	CLASSIFICADA
13º	Deborah Mickelly Kurtz	8,0	CLASSIFICADA
14º	Neusa Maria Oliveira	8,0	CLASSIFICADA
15º	Maria Aparecida Leite dos Santos	8,0	CLASSIFICADA
16º	Marcia dos Santos Ferreira	7,5	CLASSIFICADA
17º	Jeane Ferrer Paixão	7,5	CLASSIFICADA
18º	Adriana de Carvalho Sousa	7,5	CLASSIFICADA
19º	Jessica Denzer Fermino	7,5	CLASSIFICADA
20º	Deisy dos Santos Machado Alves	7,5	CLASSIFICADA

ESCOLA MUNICIPAL ENTRE RIOS

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 20HS/SEM

ENSINO SUPERIOR – LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA

	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO PROVA	AP/RP/CLASS/ AUSENTE
1º	Angela Cristina Alves	6,0	APROVADA
2º	Iuza Antônia Braga da Silva	6,0	APROVADA
3º	Edilene Garcia de Souza	5,0	CLASSIFICADA

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 20HS/SEM

ENSINO SUPERIOR – LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FÍSICA

	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO PROVA	AP/RP/CLASS/ AUSENTE
1º	Vanderlei Cesar Pegoraro	6,5	APROVADO

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 20HS/SEM

ENSINO SUPERIOR – LICENCIATURA PLENA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO PROVA	AP/RP/CLASS/ AUSENTE
1º	Zivaldo dos Reis Chaves	8,5	APROVADO

AGENTE DE CONTROLE ADMINISTRATIVO - 40HS/SEM

	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO PROVA	AP/RP/CLASS/ AUSENTE
1º	Andreia de Lima Gimenis Hobold	7,5	APROVADA

AUXILIAR DE MAGISTÉRIO - 20HS/SEM/ENSINO MÉDIO COMPLETO

	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO PROVA	AP/RP/CLASS/

			AUSENTE
1º	Ana Luiza Pelicer da Silva	**9,0**	**APROVADA**
2º	Noemi Alves de Oliveira	**8,5**	**APROVADA**
3º	Ely Gonçalves da Cruz	**8,5**	**CLASSIFICADO**
4º	Giselle Rosa Assunção	**8,5**	**CLASSIFICADA**
5º	Maria Gorete Alves Teles	**8,0**	**CLASSIFICADA**
6º	Jamaiquelli Erica Ferreira	**8,0**	**CLASSIFICADA**
7º	Laura Carvalho do Nascimento	**8,0**	**CLASSIFICADA**
8º	Luiza Paliga Patel	**7,5**	**CLASSIFICADA**
9º	Solange Vieira Nunes	**6,5**	**CLASSIFICADA**
10º	Cleide de Almeida Ferreira Nunes	**5,5**	**CLASSIFICADA**

ESCOLA MUNICIPAL 13 DE MAIO

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 20HS/SEM

ENSINO SUPERIOR – LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA

	CANDIDATO (A)	**PONTUAÇÃO PROVA**	**AP/RP/CLASS/ AUSENTE**
1º	Tânia Inez Perondi	**8,0**	**APROVADA**
2º	Lucia Neide J.F. Pozzatto	**7,5**	**APROVADA**
3º	Adriana Hermann	**7,0**	**CLASSIFICADA**

AUXILIAR DE MAGISTÉRIO - 20HS/SEM/ENSINO MÉDIO COMPLETO

(CADASTRO RESERVA)

	CANDIDATO (A)	**PONTUAÇÃO PROVA**	**AP/RP/CLASS/ AUSENTE**
1º	Luciana Rodrigues Coutinho	**7,5**	**APROVADA**

ESCOLA MUNICIPAL PEDRO ÁLVARES CABRAL

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 20HS/SEM

ENSINO SUPERIOR – LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA

	CANDIDATO (A)	**PONTUAÇÃO PROVA**	**AP/RP/CLASS/ AUSENTE**
1º	Marcia Ravarena Pasquali	**7,0**	**APROVADA**

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 20HS/SEM

NÍVEL MAGISTÉRIO

	CANDIDATO (A)	**PONTUAÇÃO PROVA**	**AP/RP/CLASS/ AUSENTE**
1º	Rosangela Boaventura	**7,0**	**APROVADA**
2º	Cléia Ortiz do Carmo Mussini	**7,0**	**CLASSIFICADA**

ESCOLA MUNICIPAL CACHOEIRA DO RONURO

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 40HS/SEM

ENSINO SUPERIOR – LICENCIATURA PLENA EM LETRAS

	CANDIDATO (A)	**PONTUAÇÃO PROVA**	**AP/RP/CLASS/ AUSENTE**
1º	Taís Aline Lagemann	**7,0**	**APROVADA**

ZELADORA/MERENDEIRA - 40HS/SEM

	CANDIDATO (A)	**PONTUAÇÃO PROVA**	**AP/RP/CLASS/ AUSENTE**
1º	Andreia Maria Araújo de Matos	**9,5**	**APROVADA**

ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA TUPARÁ

AUXILIAR DE MAGISTÉRIO - 20HS/SEM/ENSINO MÉDIO COMPLETO

	CANDIDATO (A)	**PONTUAÇÃO PROVA**	**AP/RP/CLASS/ AUSENTE**
1º	Tamakayu Txikão Trumai	**6,5**	**APROVADO**

MERENDEIRA- 40HS/SEM

	CANDIDATO (A)	**PONTUAÇÃO PROVA**	**AP/RP/CLASS/ AUSENTE**

1º	Tawaun Kaiabi	5,5	APROVADA

ZELADORA- 40HS/SEM

	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO PROVA	AP/RP/CLASS/ AUSENTE
1º	Maricleri Cardoso	9,0	APROVADA

ESCOLA MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 20HS/SEM

ENSINO SUPERIOR – LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA

	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO PROVA	AP/RP/CLASS/ AUSENTE
1º	Fabiane Mendes Bueno	8,5	APROVADA
2º	Paula Sandra G. Karling	6,5	APROVADA
3º	Tatiane Souza Gimenes	5,0	CLASSIFICADA

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 20HS/SEM

ENSINO SUPERIOR – LICENCIATURA PLENA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO PROVA	AP/RP/CLASS/ AUSENTE
1º	Ana Dias de Arruda	8,5	APROVADA

AGENTE DE CONTROLE ADMINISTRATIVO

	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO PROVA	AP/RP/CLASS/ AUSENTE
1º	Claudia Cecilia Pereira Gomes	10,0	APROVADA

AUXILIAR DE MAGISTÉRIO - 20HS/SEM/ENSINO MÉDIO COMPLETO

	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO PROVA	AP/RP/CLASS/ AUSENTE
1º	Jaqueline Silva de Paula	9,5	APROVADA

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS- 40HS/SEM

	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO PROVA	AP/RP/CLASS/ AUSENTE
1º	Antônia Prestes Rodrigues	8,5	APROVADA

ESCOLA MUNICIPAL PROFª. VERA LUCIA SCHMIDT

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 20HS/SEM

ENSINO SUPERIOR – LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA

	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO PROVA	AP/RP/CLASS/ AUSENTE
1º	Kelei Teresinha B. Daschi	8,0	APROVADA
2º	Bertila Benevides do N. Niesvald	7,5	APROVADA
3º	Adenise Hirch Welke	5,5	CLASSIFICADA
4º	Camila Araújo Rosa	5,0	CLASSIFICADA

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 20HS/SEM

ENSINO SUPERIOR – LICENCIATURA PLENA EM LETRAS

	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO PROVA	AP/RP/CLASS/ AUSENTE
1º	Keylle Francisca de Souza	5,0	APROVADA

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 20HS/SEM

ENSINO SUPERIOR – LICENCIATURA PLENA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO PROVA	AP/RP/CLASS/ AUSENTE
1º	Danyelle Luiza Pereira Melo	6,0	APROVADA

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 20HS/SEM

ENSINO SUPERIOR – LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FÍSICA

	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO PROVA	AP/RP/CLASS/ AUSENTE
1º	Ivania Aparecida Muller	7,5	APROVADA

AGENTE DE CONTROLE ADMINISTRATIVO

	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO PROVA	AP/RP/CLASS/ AUSENTE
1º	Enilda Oliveira Feitosa	8,0	APROVADA
2º	Evelyn Lais de Souza	7,5	CLASSIFICADA

AUXILIAR DE MAGISTÉRIO - 20HS/SEM/ENSINO MÉDIO COMPLETO

	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO PROVA	AP/RP/CLASS/ AUSENTE
1º	Vania Tereza Vivan Razera	9,0	APROVADA
2º	Ramires Martins de Souza	7,5	APROVADA
3º	Rosangela Patricia de Medeiros Gobis	7,0	CLASSIFICADA
4º	Josélia Elaine Conceição Padilha	7,0	CLASSIFICADA

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - 40HS/SEM

	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO PROVA	AP/RP/CLASS/ AUSENTE
1º	Hildo Buzatto	8,5	APROVADO

MOTORISTA- 40HS/SEM

	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO PROVA OBJETIVA	PONTUAÇÃO PROVA PRÁTICA	NOTA FINAL	AP/RP/CLASS/ AUSENTE
1º	Ivânio Barp	10,0	8,5	92,5	APROVADO
2º	Natanael Souza de Sena	9,0	9,0	9,0	APROVADO

ESCOLA MUNICIPAL ÁGUA LIMPA

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 20HS/SEM

ENSINO SUPERIOR – LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA

	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO PROVA	AP/RP/CLASS/ AUSENTE
1º	Maria de Nazaré Gomes Araújo	6,5	APROVADA
2º	Eva Camargo Cancelier	5,0	APROVADA
3º	Ernesilda dos Santos Pereira	5,0	CLASSIFICADA

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 20HS/SEM

ENSINO SUPERIOR – LICENCIATURA PLENA EM LETRAS

	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO PROVA	AP/RP/CLASS/ AUSENTE
1º	Marcia Terezinha Silva Vitorino	6,5	APROVADA

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 20HS/SEM

ENSINO SUPERIOR – LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FÍSICA

	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO PROVA	AP/RP/CLASS/ AUSENTE
1º	Ivera Vaz de Lima	8,0	APROVADA

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 20HS/SEM

ENSINO SUPERIOR – LICENCIATURA PLENA EM MATEMÁTICA

	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO PROVA	AP/RP/CLASS/ AUSENTE
1º	Lisandra Maria Kuzniarski	7,0	APROVADA

AGENTE DE CONTROLE ADMINISTRATIVO- 40HS/SEM

	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO PROVA	AP/RP/CLASS/ AUSENTE
1º	Géssica Almeida Rucker	7,5	APROVADA

AUXILIAR DE MAGISTÉRIO - 20HS/SEM/ENSINO MÉDIO COMPLETO

	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO PROVA	AP/RP/CLASS/

			AUSENTE
1º	Maria Valdete Alves Silva	7,0	APROVADA

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS- 40HS/SEM

	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO PROVA	AP/RP/CLASS/ AUSENTE
1º	Eliana Cardoso Soares da Silva	10,0	APROVADA
2º	Raimundo Teles de Jesus	9,0	CLASSIFICADO

2 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AUXILIAR ADMINISTRATIVO- 40HS/SEM

CORREIOS/DISTRITO DE PIRATININGA

	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO PROVA	AP/RP/CLASS/ AUSENTE
1º	Stefhani Beloto	7,5	APROVADA

CORREIOS/DISTRITO DE ÁGUA LIMPA

	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO PROVA	AP/RP/CLASS/ AUSENTE
1º	Jessica Taisa Machado	5,0	APROVADA

CORREIOS/DISTRITO DE SANTO ANTÔNIO DO RIO BONITO

	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO PROVA	AP/RP/CLASS/ AUSENTE
1º	Ana Cristina Nunes	6,0	APROVADA

CORREIOS/DISTRITO DE NOVO MATO GROSSO

	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO PROVA	AP/RP/CLASS/ AUSENTE
1º	Neide Aparecida Manzoni	6,5	APROVADA

CORREIOS/DISTRITO DE ENTRE RIOS

	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO PROVA	AP/RP/CLASS/ AUSENTE
1º	Ricardo Giovani de Oliveira Hentz	8,0	APROVADO

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS/SEDE - 40HS/SEM

	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO PROVA	AP/RP/CLASS/ AUSENTE
1º	Angela Maria dos Santos	10,0	APROVADA
2º	Marcia da Silva Jacob	10,0	APROVADA
3º	Maria Aparecida da Silva Dias	9,5	CLASSIFICADA
4º	Aparecida Jaques da C. Pauli Ten Caten	9,5	CLASSIFICADA
5º	Tainara dos Santos Scherer	9,5	CLASSIFICADA
6º	Adenil Francisco Bueno	9,0	CLASSIFICADO
7º	Luiz Carlos Cordeiro de Moraes	9,0	CLASSIFICADO

ENCANADOR/SEC. OBRAS/DISTRITO DE PIRATININGA - 40HS/SEM

	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO PROVA	AP/RP/CLASS/ AUSENTE
1º	Rudimar Antônio Pedott	8,0	APROVADO

ENCANADOR/SEC. OBRAS/DISTRITO DE SANTO ANTÔNIO DO RIO BONITO - 40HS/SEM

	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO PROVA	AP/RP/CLASS/ AUSENTE
1º	Benedito Aparecido Fonseca	8,5	APROVADO

PEDREIRO/SEDE - 40HS/SEM

	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO PROVA	AP/RP/CLASS/ AUSENTE
1º	Helio de Oliveira Silva	10,0	APROVADO
2º	Miguel Teotonio de Jesus	9,5	CLASSIFICADO

VIGIA/SEDE - 40HS/SEM

	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO PROVA	AP/RP/CLASS/ AUSENTE
1º	José Aguinaldo Feijó Marcondes	10,0	APROVADO
2º	Aldomir Jappe	8,5	CLASSIFICADO
3º	Gilson Renato Leite	8,0	CLASSIFICADO
4º	Maria Valentin Ortiz	7,0	CLASSIFICADO

3 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA/MEIO AMBIENTE

FISCAL AMBIENTAL/SEDE - 40HS/SEM

	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO PROVA	AP/RP/CLASS/ AUSENTE
1º	João Paulo Ballin Rodrigues	9,5	APROVADO

4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

ASSISTENTE SOCIAL/SEDE - 30HS/SEM

	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO PROVA	AP/RP/CLASS/ AUSENTE
1º	Rozimar Moreira Bacelar	6,5	APROVADA

5 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE/SEDE/PSF 2 - 40HS/SEM

	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO PROVA	AP/RP/CLASS/ AUSENTE
1º	Adriana Pohl Knob	6,5	APROVADA
2º	Nelson Donizetti Bittencourt	6,5	APROVADO
3º	Elivania Silva da Mota	6,5	APROVADA

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE/SEDE/PSF 3 - 40HS/SEM

	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO PROVA	AP/RP/CLASS/ AUSENTE
1º	Tania Mara Bett Fuga	8,0	APROVADA
2º	Vilailde Santana de Sousa	7,5	APROVADA
3º	Gleicy Kelly Vieira Paiva	7,0	CLASSIFICADA

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE/DISTRITO DE PIRATININGA - 40HS/SEM

	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO PROVA	AP/RP/CLASS/ AUSENTE
1º	Elizangela Furst	7,5	APROVADA
2º	Tatianny Costa da Silva	7,0	APROVADA

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE/DISTRITO DE ÁGUA LIMPA - 40HS/SEM

	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO PROVA	AP/RP/CLASS/ AUSENTE
1º	Leonardo Santos da Silva	6,5	APROVADO
2º	Carina de Araújo Nogueira	6,5	APROVADA

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE/DISTRITO DE ENTRE RIOS - 40HS/SEM

	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO PROVA	AP/RP/CLASS/ AUSENTE
1º	Tania Gomes	7,5	APROVADA
2º	Rosa Naide Alves Farias Rodrigues	7,0	APROVADA

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE/DISTRITO DE SANTA TEREZINHA DO RIO FERRO

40HS/SEM

	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO PROVA	AP/RP/CLASS/ AUSENTE
1º	Aurenice Rosa Barbosa Inacio	5,5	APROVADA

AGENTE DE SAÚDE AMBIENTAL/SEDE - 40HS/SEM

	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO PROVA	AP/RP/CLASS/ AUSENTE
1º	Neliano Faustino Pareira	6,5	APROVADO

FISCAL SANITÁRIO/SEDE - 40HS/SEM

	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO PROVA	AP/RP/CLASS/ AUSENTE
1º	Marcia Mourão Albuquerque	9,5	APROVADA

MOTORISTA/SAÚDE - DISTRITO DE PIRATININGA - 40HS/SEM

	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO PROVA OBJETIVA	PONTUAÇÃO PROVA PRÁTICA	NOTA FINAL	AP/RP/CLASS/ AUSENTE
1º	Valdir dos Santos Oliveira	9,0	9,0	9,0	APROVADO
2º	Nelson Rodrigues Martins	9,0	8,5	8,75	CLASSIFICADO

MOTORISTA/SAÚDE - DISTRITO DE ENTRE RIOS - 40HS/SEM

	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO PROVA OBJETIVA	PONTUAÇÃO PROVA PRÁTICA	NOTA FINAL	AP/RP/CLASS/ AUSENTE
1º	Julio Gonçalves dos Santos	8,0	9,0	8,5	APROVADO

NUTRICIONISTA/SAÚDE - SEDE - 40HS/SEM

	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO PROVA	AP/RP/CLASS/ AUSENTE
1º	Amanda Cristina Lima de Oliveira	6,0	APROVADA

TECNICO EM ENFERMAGEM/SAÚDE - SEDE – 40HS/SEM

	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO PROVA	AP/RP/CLASS/ AUSENTE
1º	Lurdes Eustáquio de Sousa	6,5	APROVADA
2º	Eli Eustáquio de Souza	6,0	APROVADO
3º	Tereza de Jesus Pereira Matos	5,5	CLASSIFICADA

TECNICO EM ENFERMAGEM/SAÚDE - DISTRITO DE NOVO MATO GROSSO – 40HS/SEM

	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO PROVA	AP/RP/CLASS/ AUSENTE
1º	Giovane da Silva	6,0	APROVADA

Nova Ubiratã, MT – 05 de Fevereiro de 2016.

VALDENIR JOSÉ DOS SANTOS

Prefeito Municipal

CRISTIANE LAZARIN FEIJÓ

Presidente da Comissão Municipal de Elaboração e

Aplicação do Teste Seletivo 002/2015

Portaria nº 300/2015

ANEXO I

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE

a) 01 foto 3x4 recente.

b) FOTOCÓPIAS ACOMPANHADAS DOS ORIGINAIS DOS SEGUINTES:

I. CPF, RG;

II. Título de Eleitor e Comprovante da última eleição ou Certidão de quitação eleitoral

III. Certificado de reservista para o sexo masculino;

IV. Certidão de Nascimento ou Casamento;

V. Certidão de nascimento dos filhos.

VI. Cartão de vacina dos filhos menores de 14 anos;

VII. Comprovante de escolaridade para o cargo que se habilitou;

VIII. Comprovante de Residência **(Em nome do Candidato)**

IX. Cartão Contendo nº. de conta no **Banco do Brasil**;

X. Carteira de Trabalho e PIS/PASEP;

XI. Carteira Nacional de Habilitação (CNH) para o cargo que se habilitou;

XII. Declaração de não acúmulo de cargo público. **(Autenticada em Cartório)**

XIII Declaração de bens.

XIV. Negativa criminal e cível, expedida pelo Fórum Local e pelo site www.trf1.gov.br/serviços/certidao.

XV. Exame Admissional realizado pelo Médico do Trabalho Dr. Kristian Barros Lira (ligar para agendar) F: 66 9711-6159 / 66 9938-1734.

XVI. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Elaboração e Aplicação do Teste Seletivo, nomeada pelo Município de Nova Ubiratã, havendo necessidade pela Procuradoria Jurídica do Município, tornando a decisão de caráter público.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO N.º 005/2016

O MUNICÍPIO NOVA XAVANTINA, MT e a empresa ROGÉRIO PEREIRA DE ARAÚJO –EPP Inscrita no CNPJ nº 01.466.827/000158. Resolvem: OBJETO Registro de preços futura e eventual aquisição de materiais de construção para utilização em reformas, reparos e melhorias de prédios públicos municipais bem como em melhorias nas vias públicas do município; nas quantidades e especificações constantes do Termo de Referência anexo X do Edital. VALOR: R$ 503.042,21(quinhentos e três mil, quarenta e dois reais e vinte e um centavos).VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará do dia 18/01/ 2.016 à 31/12/2.016.

JOÃO BATISTA VAZ DA SILVA-CEBOLA

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO N.º 006/2016

O MUNICÍPIO NOVA XAVANTINA, MT e a empresa LUIZ & OLIVEIRA LTDA - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Rua Bandeirantes nº 251, Bairro Centro Barra do Garças – MT, CEP. 78.600-000 inscrita no CNPJ/MF nº 04.075.740/0001-48 Resolvem: OBJETO: Registro de preços futura e eventual aquisição de produtos e materiais de higiene, limpeza, lavanderia e equipamentos, atendendo as Secretarias Municipais de Saúde e Educação; nas quantidades e especificações constantes do Termo de Referência anexo X do Edital.VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará do dia 22/01/ 2.016 à 31/12/2.016.

JOÃO BATISTA VAZ DA SILVA-CEBOLA

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2.015

A Prefeitura Municipal de Nova Xavantina – MT, através de seu pregoeiro oficial, vem a público divulgar o RESULTADO da licitação na modalidade pregão presencial nº 051/2.015, processo administrativo nº 110/2.015, o qual tem objeto o REGISTRO DE PREÇOS FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÓLEO HIDRÁULICO, LUBRIFICANTES, FLUIDOS E GRAXA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA; vencedores do certame: ROSA SAMPAIO & ZANONI DE OLIVEIRA LTDA - EPP – CNPJ 17.356.424/0001-96, valor global de R$ 65.688,00 (sessenta e cinco mil seiscentos e oitenta e oito reais), SOLANGE A. A. DE CONTO - ME, inscrita no CNPJ nº 08.935.089/0001-90, valor global de R$ 138.884,00 (cento e trinta e oito mil oitocentos e oitenta e quatro reais) e PARREIRA QUEIROZ & CIA LTDA, inscrita no CNPJ 15.350.473/0001-96, com o valor global de R$ 2.044,00 (dois mil e quarenta e quatro reais).

Nova Xavantina – MT, 05 de fevereiro de 2.016.

DANILO PEREIRA DE ARAUJO - Pregoeiro Oficial

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO N.º 002/2016

O MUNICÍPIO NOVA XAVANTINA, MT e a empresa WELISLEY GOMES GUIMARÃES – ME Inscrita no CNPJ nº 10.279.377/0001-85 e Inscrição Estadual nº 013.359.995-7. Resolvem: OBJETO: “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR” - CONFORME DESCRITO NO ANEXO I E NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO VIII, na (s) quantidade (s) e especificações constantes do Termo Referência, para atendimento da respectiva Secretaria Municípal.. VALOR: R$ 117.438,20 (cento e dezessete mil, quatrocentos e trinta e oito reais e vinte centavos). VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará do dia 04/02/ 2.016 à 31/12/2.016.

JOÃO BATISTA VAZ DA SILVA-CEBOLA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 47/2016

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e;

Considerando a necessidade de revisar e adequar o Plano de Cargos, Carreira e Salário dos Servidores da Administração;

Considerando os princípios e atribuições de todos os cargos pertencentes à Administração;

RESOLVE:

Artigo 1º- Nomear a comissão para avaliação e adequação do Plano de Cargos, Carreira e Salários da Administração;

I. A Comissão tem o objetivo de estudar o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Novo Horizonte do Norte e as leis municipais referente aos cargos;

II. Na ausência de lei municipal, considerar primeiramente as leis federais e posteriormente as estaduais, no que se refere aos cargos;

III. Realizar as devidas adequações e reestruturação da Lei vigente sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Salários da Prefeitura Municipal, caso haja necessidade;

IV. A Comissão deverá consultar a Assessoria Jurídica para os casos em que necessite orientações jurídicas; V. Solicitar Parecer da Assessoria Jurídica;.

VI. Emitir um parecer conclusivo.

Art. 2° A Comissão será composta pelos seguintes membros, sob a presidência do 1º.

a) Marcos Rafael de Souza - Secretário de Administração

b) Pedro Paulo Paulino - Agente Administrativo

c) Lúbia Francieli da Silva - Recepcionista

d) Rosinaldo Camargo Lopes - Fiscal de Tributos

e) Wanderley Vieira - Auxiliar de Contabilidade

f) Juliano Gamba - Agente Administrativo

Art. 3° O prazo de vigência desta Comissão será de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por mais 02 (dois) anos;

Art. 2º – Esta Comissão Técnica terá a finalidade de acompanhar, analisar e emitir pareceres sobre o Plano.

Art. 3º - As atividades da Comissão instituída por esta Portaria terão a mesma duração dos trabalhos referentes ao Plano.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT, em 04 de fevereiro de 2016.

JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

CONVENIOS E CONTRATOS
EXTRATO 12ª ADITIVO CONTRATO 046/2012

EXTRATO DO 12º TERMO ADITIVO

AO CONTRATO

Nº 046/2012

ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA

Contratante	**Prefeitura Municipal de Novo Mundo MT**
Contratada	**PAULO CESAR ZANCO & CIA LTDA ME**, CNPJ nº. 15.069.351/0001-26 e Inscrição Estadual 13.448.174-7, com sede na Rua Manaus, nº 1.241, Bairro Jardim Vitória, Guarantã do Norte/MT, CEP 78.520-000, neste ato representado pelo seu sócio **Paulo Cesar Zanco,** portador da CI/RG nº. 1717365-5 e do CPF/MF nº. 004.426.971-47, residente e domiciliado em Guarantã do Norte/MT.
Objeto	Ficam acordados entre as partes que, o presente termo aditivo será prorrogado pelo prazo de **120 (cento e vinte) dias** a partir da data da sua assinatura, ou seja de **08/02/2016 até 07/06/2016.**

Novo Mundo/MT, 01 de Fevereiro de 2016.

Jose Helio Ribeiro da Silva

Prefeito Municipal

CONVENIOS E CONTRATOS
EXTRATO 11ª ADITIVO CONTRATO 044/2012

EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO

AO CONTRATO

Nº 044/2012

ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO

Contratante	**Prefeitura Municipal de Novo Mundo MT**
Contratada	Empresa **C S DA ROCHA E CIA LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 07.891.121/0001.10, e Inscrição Estadual sob o nº 13316895-6, situada na Rua Pindaiba, 780, Setor Industrial, Guarantã do Norte/MT, neste ato representada por seu sócio proprietário Sr JACEMAR MARQUES SOARES, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG n° 1091651-2 SJ/MT e inscrito no CPF Nº 862.688.561-04, residente e domiciliado na cidade de Guarantã do Norte/MT.
Objeto	Ficam acordados entre as partes que, o presente termo aditivo terá seu prazo de **vigência** prorrogado por **120 (cento e vinte) dias** a partir de **03 de Fevereiro de 2016 com vencimento em 02 de Junho de 2016**

Novo Mundo/MT, 28 de Janeiro de 2016.

Jose Helio Ribeiro da Silva

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO – MT.

CONTRATADO: VITA D COR LABORATORIOS DE ANALISES CLINICAS

CNPJ: 07.060.518/0002-40

PRAZO: 12 (DOZE) MESES.

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL DO CONTRATO ORIGINAL NÚMERO 003/2015 ATÉ O DIA 30/12/2016.

VIGENCIA: 30/12/2015 A 30/12/2016

Novo Santo Antonio – MT, em 30 de Dezembro de 2015.

EDUARDO PENNO

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 34/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO – MT.

CONTRATADO: RICARDO DE DEUS DUARTE-MÁQUINAS-ME.

CNPJ: 11.033.595/0001-06

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO ALTERAR AS QUANTIDADES INICIAIS DOS ITENS (03,04,05 E 07) DA RELAÇÃO CONSTANTE DA CLÁUSULA PRIMEIRA DO CONTRATO EM 25%.

VIGENCIA: 06/01/2015 A 30/09/2015.

Novo Santo Antonio – MT, em 06 de Janeiro 2016.

EDUARDO PENNO

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM

DEPARTAMENTO RECURSO HUMANO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2015 EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 009/2016

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2015

EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 009/2016

DE 05 DE FEVEREIRO DE 2016.

"Dispõe Sobre Convocação de Candidatos Aprovado no Processo Seletivo Público Nº. 003/2015 da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim – MT e dá outras providências."

O Sr. **Leonardo Farias Zampa**, Prefeito Municipal de Novo São Joaquim, Estado de Mato Grosso, no desempenho de suas atribuições legais:

Considerando a Homologação do resultado final do Processo Seletivo Público Nº. 003/2015, através do Decreto Nº. 006/2016 de 02 de fevereiro de 2016, publicado no Jornal Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso, em 03 de fevereiro de 2016;

Considerando a necessidade do provimento de Cargos de Agente de Serviços Gerais (*GARI*) AG04, Guarda AG05, Motorista, Operador de Máquinas, Técnico de Enfermagem, Agente Administrativo AA7 – Recepção, Médico, Agente Comunitário de Saude;

Considerando o disposto no item 19.1 do Edital do Processo Seletivo Público Nº. 003/2015.

Considerando o disposto que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Novo São Joaquim – MT;

CONVOCA:

Art. 1° - Ficam convocados os candidatos aprovados no Processo Seletivo Público 003/2015 - ACS – Agente Comunitário de Saúde, para o cargo e micro áreas abaixo relacionados:

Cargo: Agente Comunitário de Saúde - ACS

ÁREA	MICRO ÁREA	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO

02-SEDE	08	GENYLSON ROBERTO PINHEIRO DA SILVA	6,5	1º
02 TAMBURIL	14	TELMA FERREIRA DA SILVA	6,7	1º
02 MORRO DO SOBRADO	06	DEUSIMAR DE PAULA FIGUEIRA	7,7	1º

Art. 2º - Ficam convocados os candidatos aprovados no Processo Seletivo Público 003/2015 – para os cargos de Cargos de Agente de Serviços Gerais (*GARI*) AG04, Guarda AG05, Motorista, Operador de Máquinas, Técnico de Enfermagem, Agente Administrativo AA7 – Recepção, Médico abaixo relacionados:

Cargo: Agente de Serviços Gerais (GARI) AG04

NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Adriana Gomes de Arcanjo	6,1	1º
Lorraynny Silva Marques	5,6	2º

Cargo: Operador de Máquina

NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Ederaldo Richard Maester	5,7	1º
Wilson Soares Jardim De Oliveira	5,2	2º

Cargo: Guarda AG05

NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Cleito Calixto Da Mota	**5,9**	**1º**

Cargo: Motorista

NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Leandro Alves Rodrigues	7,5	1º
Luis Antonio Alves De Brito	7,2	2º
Uelton Pires De Oliveira	7,2	3º
Clarindo Antonio Roque Neto	7,1	4º
Antônio Moreira Avila	7,0	5º

Cargo: Técnico de Enfermagem

NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Valdenita Barbosa De Araujo	5,2	1º

Cargo: Médico

NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Sostenes Michael Carreiro Silva	7,3	1º

Cargo: Agente administrativo (RECEPÇÃO) AG07

NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Mario Cabral Melo Neto	5,6	1º
Adriana Da Silva Santos	5,6	2º
Aline Da Silva Peres	5,1	3º

Art. 3º - Os candidatos deverão se apresentar no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, situada na Rua Cachoeira da Fumaça, Nº. 77 Jardim Palmeiras, Novo São Joaquim, estado de Mato Grosso, fone: (66-3479-1158/3479-1850/3479-1676) no período de **11/02/2016 à 26/02/2016**, no horário de 07hs00min às 11hs00min e das 13hs00min as 17hs00min., com os seguintes documentos originais, reproduzidos por cópias autenticadas em cartório:

01 - Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superiora 18 (dezoito) anos;

02 - Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da lei (Arts, 12 e 37, I da CF/88);

03 - Certidão de Nascimento ou Casamento;

04 - Certidão de Nascimento dos filhos e frequência escolar de menores de 14 anos (se for o caso);

05 - Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);

06 - Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);

07 - Cartão do PIS/PASEP

08 – Certidão de quitação eleitoral;

09 - Título de Eleitor;

10 - Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidora da Comarca do domicilio dos últimos 05 (cinco) anos relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);

11 - Atestado de Saúde Física e Mental (Pré-Admissional) expedido de acordo com as exigências da Administração Municipal pela Medicina do Trabalho;

12 - 01 (uma) foto 3X4 colorida e recente;

13 - Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;

14 - Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);

15 - Comprovante de Escolaridade (exigido no Edital);

16 - Declaração contendo endereço residencial ou comprovante de endereço;

17 - Declaração negativa de acúmulo de cargo público;

18 - Declaração de Bens;

19 - Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função;

20 – Xerox da CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) páginas de identificação

21- Carteira de Habilitação Categoria Específica para o cargo

22 – Conta Corrente Banco do Brasil

Art. 4º - Se o candidato convocado não se apresentar para fazer entrega da documentação no prazo estabelecido por este Edital, será considerado **DESISTENTE** do direito de ser nomeado para o cargo ao qual foi aprovado no Concurso Público.

Art. 5º - Após a apresentação de toda a documentação, o candidato será nomeado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse no cargo respectivo.

Art. 6º - Se o candidato não tomar posse no cargo, o Edital de Convocação ficará revogado, ficando caracterizada a desistência do candidato.

Art. 7º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Novo São Joaquim-MT, ao quinto dia do mês de fevereiro de 2016.

LEONARDO FARIA ZAMPA

Pref. Municipal

DEPARTAMENTO RECURSO HUMANO
DECRETO Nº 008/2016

DECRETO Nº 008/2016

05/02/2016

"DECRETA PONTO FACULTATIVO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Leonardo Farias Zampa, Prefeito Municipal de Novo São Joaquim-MT no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do município de Novo São Joaquim-MT;

DECRETA

Art. 1º - Fica Decretado Ponto Facultativo no dia 08 de Fevereiro de 2016, data que precede o Feriado Nacional de Carnaval.

Parágrafo Único – Todos os órgãos e setores da administração pública da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim – MT, voltarão aos seus expedientes normais no dia 10 de Fevereiro de 2016 a partir das 12:00 horas, os setores de serviços considerados essenciais terão seus expedientes normais, notadamente o Hospital Municipal e outros setores correlatos.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal 5 de Fevereiro de 2016

Leonardo Farias Zampa

Pref. Municipal

DEPARTAMENTO RECURSO HUMANO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2012 ACS EDITAL COMPLEMENTAR 014/2016 DE: 05 DE FEVEREIRO DE 2016

ESTADO DE MATO GROSSO

PREF. MUN. DE NOVO SÃO JOAQUIM

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2012 ACS

EDITAL COMPLEMENTAR 014/2016

DE: 05 DE FEVEREIRO DE 2016

"Dispõe Sobre Convocação de Candidatos Aprovado no Processo Seletivo Público Nº. 001/2012 – ACS – Agente Comunitário de Saúde da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim – MT e dá outras providências."

O Sr. **Leonardo Farias Zampa**, Prefeito Municipal de Novo São Joaquim, Estado de Mato Grosso, no desempenho de suas atribuições legais:

Considerando a Homologação do resultado final do Processo Seletivo Público Nº. 001/2012, através do Decreto Nº. 042/2012 de 17 de Julho de 2012, publicado no Jornal Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso, em 18 de Julho de 2012; Ano VII Nº. 1514, Paginas74, 75 e 76;

Considerando a necessidade do provimento de Cargos de Agente Comunitários de Saúde;

Considerando o disposto no item 10.4 do Edital do Processo Seletivo Público Nº. 001/2012 de 05 de Junho de 2012;

Considerando o disposto que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Novo São Joaquim – MT;

Considerando que, embora tenha sido realizado o processo seletivo simplificado Nº 003/2015 havendo provas para ACS de algumas áreas, o Processo seletivo em tela ainda encontra em sua vigência para as seguintes áreas e micro áreas, pelo que:

CONVOCA:

Art. 1° - Ficam convocados os candidatos aprovados no Processo Seletivo Público 001/2012 - ACS – Agente Comunitário de Saúde, para o cargo e micro áreas abaixo relacionados, para se apresentarem pessoalmente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, situada na Rua Cachoeira da Fumaça, Nº. 77 Jardim Palmeiras, Novo São Joaquim, estado de Mato Grosso, fone: (66-3479-1158/3479-1850/3479-1676) no período de **11/02/2016 à 26/02/2016**, no horário de07hs00min às 11hs00-min e das 13hs00min as 17hs00min.

01. Cargo: Agente Comunitário de Saúde - ACS

AREA	MICRO AREA	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
01	02– Jardim Boa Esperança	Creuzeli Ferreira Santos Souza	7,5	5º
02	17 – Itaquere	Claudete Lorgen Appelt	7,0	4º

Art. 2º - Os candidatos deverão se apresentar com os seguintes documentos originais, reproduzidos por cópias autenticadas em cartório

01 - Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superiora 18 (dezoito) anos;

02 - Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da lei (Arts, 12 e 37, I da CF/88);

03 - Certidão de Nascimento ou Casamento;

04 - Certidão de Nascimento dos filhos e freqüência escolar de menores de 14 anos (se for o caso);

05 - Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);

06 - Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);

07 - Cartão do PIS/PASEP

08 – Certidão de quitação eleitoral;

09 - Título de Eleitor;

10 - Certidão Negativa fornecida pelo Tribunal de Justiça de Mato Grosso (**endereço eletrônico)** do domicilio dos últimos 05 (cinco) anos relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);

11 - Atestado de Saúde Física e Mental (Pré-Admissional) expedido de acordo com as exigências da Administração Municipal pela Medicina do Trabalho;

12 - 01 (uma) foto 3X4 colorida e recente;

13 - Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;

14 - Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);

15 - Comprovante de Escolaridade (exigido no Edital);

16 - Declaração contendo endereço residencial ou comprovante de endereço;

17 - Declaração negativa de acúmulo de cargo público;

18 - Declaração de Bens;

19 - Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função;

20 – Xerox da CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) páginas de identificação

21 – Conta Corrente Banco do Brasil

Art. 3º - Se o candidato convocado não se apresentar para fazer entrega da documentação no prazo estabelecido por este Edital, será considerado **DESISTENTE** do direito de ser nomeado para o cargo ao qual foi aprovado no Concurso Público e/ou Processo Seletivo.

Art. 4º - Após a apresentação de toda a documentação, o candidato será nomeado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse no cargo respectivo.

Art. 5º - Se o candidato não tomar posse no cargo, o Edital de Convocação ficará revogado, ficando caracterizada a desistência do candidato.

Art. 6º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Novo São Joaquim-MT, aos cinco dias do mês de Fevereiro de 2016.

LEONARDO FARIA ZAMPA

Pref. Municipal

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 24-2016

CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 24/2016

PROCESSO DE LICITAÇÃO: não

PREGÃO PRESENCIAL: não

Objeto**:** OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE FONOAUDIOLOGIA PARA ATENDIMENTO DOS ALUNOS DA APAE DO MUNICIPIO DE NOVO SÃO JOAQUIM – MT.

Contratante: Município de Novo São Joaquim / Mato Grosso

Contratada: GIAN CARLA PEZZINI.

Valor: R$ 8.400,00 (Oito mil e quatrocentos reais).

Período de vigência: 04/02/2016 à 04/11/2016.

Prazo de Entrega: A partir da data da assinatura do contrato.

Fundamento legal: Este contrato se fundamenta nas disposições consubstanciadas pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

Novo São Joaquim, 04 de Fevereiro 2016.

LEONARDO FARIA ZAMPA

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO RECURSO HUMANO
DECRETO Nº 007/2016

DECRETO Nº 007/2016

DATA: 03/02/2016

"Reajusta o valor das tarifas dos serviços efetuados pelo SETAE – Serviço de Tratamento de Água e Esgoto Ltda, e dá outras providências". O **Sr. LEONARDO FARIAS ZAMPA,** Prefeito Municipal de Novo São Joaquim, estado de Mato Grosso, no desempenho de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 618 de 03 de outubro de 2011, Lei Municipal nº 384 de 20 de abril de 2004, notadamente art. 21 incisos I, V e VI, Lei Federal nº 8987/95 c/c Contrato de Concessão nº 01/2004 e seus aditivos; Considerando que a Lei Municipal nº 384/04 – prevê que a remuneração da concessionária será assegurada basicamente pela cobrança de tarifas (*art. 6º)* e a politica tarifária buscará harmonizar a prestação de serviços adequados e a justa remuneração do capital, entendendo por justa remuneração, o resultado da multiplicação da taxa de remuneração prevista no contrato de investimento sendo composta de formula constante na relação contratual de concessão de serviço de água e esgoto nº 01/2004 e seus aditivos que indicará bens e valores constantes nos incisos I, II e III do §2º do art. 6º desta Lei Municipal entre outros constantes no anexo I deste Decreto; Considerando que a Lei Municipal nº 618/2011 – prevê plano de metas de fornecimento de água e esgoto pela concessionária, os quais a expansão habitacional a obriga a manter a meta de 100% (*cem por cento)* de fornecimento de água e 60% (*sessenta por cento*) do fornecimento de esgoto para o ano de 2016, causando elevado nível de investimento, inclusive com equipamentos de implantação e operação da rede de tratamento de esgoto (*art. 2º da Lei Municipal 618/2011)*. Considerando os índices VCE – variação do custo da energia (*Kwh*) obtido junto a concessionária de energia local; Considerando os índices VCM - variação do índice de mão de obra (*FGV*), o qual foi trocado pelo índice de mão de obra nacional (*INCC-M),* cujas variantes esta mais a contento com a realidade regional, inclusive de responsabilidade da FGV; Considerando o VIP – variação do índice geral de preços (*IPG*) publicado pela FGV; Considerando necessidade de manter o equilíbrio financeiro contratual mantendo uma justa remuneração que harmonize a prestação dos serviços adequados, a obrigação do Poder Concedente em adequar as tarifas obedecendo aos princípios da legalidade, da eficiência, da razoabilidade e da publicidade entre outros: **DECRETA: Art. 1º -** Fica Homologado o I.R. – índice de reajuste de **25,198%** *(vinte e cinco virgula cento e noventa e oito por cento)* para o ano de 2016, a ser aplicado nas faturas de competência dos meses 03/2016 a 12/2016, na forma das leis, das normas pertinente e dos itens 5.5 e 5.5.1 contrato de concessão de serviços de água e esgoto nº 01/2004 e seus aditivos. **Art. 2º -** Os termos apresentados pela Concessionária, conforme anexo I, passam a fazer parte dos termos integrantes deste Decreto. **Art. 3º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Novo São Joaquim/MT ao terceiro dia do mês de Fevereiro de 2016.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se

LEONARDO FARIA ZAMPA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 056/2016

PORTARIA N° 056 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2016.

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, **Srº**. **VILSON PIRES**, no uso e gozo das suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – EXONERAR o Srº. ERIC RITTER, inscrito no CPF/MF sob o n° 502. 105.649-20 e portador do RG sob o nº 3.215.767-0SSP/PR, do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E TURISMO.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

III – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT; 05 de Fevereiro de 2016.

VILSON PIRES

PREFEITO MUNICIPAL

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Dispensa Nº 01/2016

O Município de Paranatinga – MT, através da CPL, nomeada pela portaria 038/2016 em 25 de Janeiro de 2016, torna público para conhecimento dos interessados, a realização de Dispensa de Licitação objetivando a Contratação de Técnico Avaliador de imóveis, para Execução de Serviços de avaliação de imóveis urbanos do Município, atendendo assim as necessidades da Administração Pública com fulcro no artigo 25, Inciso II da Lei 8.666/93, atendendo as necessidades da Secretaria de Administração do Município de Paranatinga. Em 05 de Fevereiro de 2016, Presidente da CPL Devenilson da Silva.

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 1195/2016

DECRETO Nº 1195 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2016.

"**Dispõe sobre o expediente nas repartições públicas municipais pertencentes à Administração Direta e Autarquias, relativo aos dias 08 e 10 de fevereiro de 2016 e dá outras providencias**."

O Prefeito Municipal de Paranatinga/MT, **Srº. VILSON PIRES**, no uso e gozo de suas atribuições legais:

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica declarado facultativo o ponto nas Repartições Públicas Municipais da Administração Direta e das Autarquias, com a suspensão automática dos expedientes, relativo ao dia adiante mencionado:

I – 08 de fevereiro de 2016 – segunda-feira.

§ 1º - O expediente nas Repartições Públicas Municipais, relativo ao dia 10 de fevereiro de 2016 – quarta-feira de cinzas, terá seu início às 07h00min.

§ 2º - O disposto neste Decreto não se aplica às Repartições em que, por sua natureza, houver necessidade de funcionamento ininterrupto e às atividades essenciais de saúde e de interesse público, que deverão funcionar mediante escala e plantão.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Paranatinga-MT; 05 de fevereiro de 2016.

VILSON PIRES

PREFEITO MUNICIPAL

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 057/2016

PORTARIA N° 057 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2.016.

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT; **Srº. VILSON PIRES**, no uso e gozo das suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder, nos termos do artigo 113 e § 4º da Lei Municipal nº 024/1997, Licença para Tratar de Interesse Particular, ao servidor Srº. ANTÔNIO MARCOS GOMES, inscrito no CPF/MF sob o nº 550.202.751-15 e portador do RG sob o nº 853891SS/PMT, pelo período de 02(dois) dois anos, a contar da data do dia 04/02/2016.

II – O afastamento concedido é sem ônus para o Município.

III – Esta Portaria entra em vigor com data retroativa do dia 04/02/2016, revogadas as disposições em contrário.

IV – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga/MT, 05 de Fevereiro de 2016.

VILSON PIRES

PREFEITO MUNICIPAL

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 01 DE PRAZO/VALOR AO CONTRATO 005/2015.

Aditivo nº 01 ao Contrato 005/2015 – Contratante: Prefeitura Municipal de Paranatinga; Contratado: **AGILI SOFTWARE PARA ÁREA PÚBLICA LTDA**. Objeto: **Contratação de empresa especializada para licenciamento de soluções de tecnologia da informação para gestão pública administrativa, incluindo manutenção adaptativa e corretiva, consultoria técnica, conversão de dados, implantação, treinamento softwares, atendendo as características e especificações técnicas previstas no Anexo I e Anexo II**, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT. Valor: R$ 226.509,76 Prazo: 05/02/2016 A 05/01/2017. Departamento de Licitações e Contratos, em 04 de Fevereiro de 2016.

OUVIDORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 058/2016 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2016.

PORTARIA Nº 058/2016 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2016.

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, SR. VILSON PIRES no exercício de suas funções e uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal específica,

CONVOCA os candidatos especificados no Anexo I desta Portaria, aprovados e classificados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO n° 001/2015, Termo de Homologação Decreto nº 1189/2016 devidamente publicado no Jornal Oficial da AMM na data de 18 de janeiro de 2016, para realização de perícia médica e entrega dos documentos exigidos para contratação.

1 **– DA PERÍCIA MÉDICA E DA CONTRATAÇÃO.** 1.1. O Exame Admissional será realizado por Médico do Trabalho, e os demais exames como: urina tipo I, hemograma completo e VDRL deverão ser agendados pelo Médico do PSF ao qual o candidato aprovado pertence. 1.1.1. As despesas referentes ao exame protoparasitológico fica por conta do candidato. 1.1.2. Atestado de aptidão mental. 1.2. Os candidatos deverão apresentar-se para realização de Exame Admissional nas datas e horários determinados, munidos da Carteira de Identidade, bem como dos seguintes exames: ATESTADO DE APTIDÃO MENTAL (expedido por médico psiquiatra);URINA TIPO I;HEMOGRAMA COMPLETO;PROTOPARASITOLÓGICO;VDRL. 1.3. Os candidatos aprovados e convocados terão 03 (três) dias úteis contados da publicação do edital de convocação, para se manifestarem sobre a aceitação do cargo e apresentação na Secretaria Municipal de Educação, cujo atendimento acontece de segunda-feira a sexta-feira das 7:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, devendo entregar 02 (duas) cópias da seguinte documentação para sua contratação: a) 02 fotos 3x4 recentes. b) 02 Cópias dos documentos abaixo: I. CPF, RG, Título de Eleitor, Certificado de Reservista para o sexo masculino; II. Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (cópia da página com a numeração da CTPS e verso da mesma página, contendo os dados pessoais); III. Certidão de Nascimento ou Casamento; IV. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos; V. Comprovante de escolaridade para o cargo que se habilitou; VI. Cartão de vacina de filhos menores de 14 anos; VII. Cópia da CNH (Carteira Nacional de Habilitação) de acordo com a categoria exigida para o cargo, em caso de candidato aprovado para os cargos de Apoio Administrativo Educacional II – Motorista. c) Declaração contendo: Endereço residencial; Telefone; n.º de conta corrente no Banco do Brasil; n.º do PIS/PASEP. d) Certidão de quitação eleitoral. e) Certidão Negativa Civil e Criminal. f) Declaração de bens. g) Declaração de não acúmulo de cargo público. h) Exame Admissional realizado pelo Médico do Trabalho. i) Copia acompanhada do original dos títulos que tenha declarado no ato da inscrição.

j) CPF do pai, mãe e filhos.

1.4. Os candidatos que não comparecerem nas datas e horários definidos nesta Portaria, serão desclassificados neste chamamento, sendo reclassificados. 1.5. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. 1.6. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paranatinga/MT, 05 de janeiro de 2016.

VILSON PIRES

Prefeito Municipal

ANEXO I

Cargo: Apoio Administrativo Educacional I – ASG - Bakairi	
Ordem	Candidato
3	JOSILEIA NAIRU RONDON
Cargo: Apoio Administrativo Educacional I – ASG – Campo	
Ordem	Candidato
6	JULEIDE TEREZINHA TORMES DA SILVA
7	CATIA LUCIENE DE VARGAS
8	MARIA DE FATIMA OLIVEIRA
Cargo: Apoio Administrativo Educacional I – ASG – Urbano	
Ordem	Candidato
31	MARIELZA ALVES DA SILVA
32	FAGUIANE FERREIRA DOS SANTOS
33	ADRIANA DOS SANTOS SILVA
34	CHEILA DE SOUZA LIMA

35	DANILES RENATA FELIZ OLIVEIRA
36	MARINEIDE ARAUJO SILVA
Cargo: Apoio Administrativo Educacional I – ASG - Xavante	
Ordem	Candidato
5	RICARDINHO WAPTSU
Cargo: Apoio Administrativo Educacional I – Merendeira - Urbano	
Ordem	Candidato
5	DANIELA DE FIGUEIREDO
6	ELIZANGELA FRANCISCA DA SILVA
Cargo: Apoio Administrativo Educacional I – TDI	
Ordem	Candidato
12	ADRIANA MARQUES DIAS
13	SILVANIR ANDREA DA SILVA SANTOS
14	JOSIANE SANTANA DOURADO
15	DEISE DA SILVA ALMEIDA
16	JOSINETE AMANCIO DA SILVA
Cargo: Apoio Administrativo Educacional I – Vigia	
Ordem	Candidato
11	EDINILSON MARCOS FREITAS
12	LUCIANA MARIA DIAS
13	MARIA APARECIDA DIAS
14	DEJEMAR BARBOSA DOS SANTOS
15	GERVASIO LOIOLA DE SOZA
16	CLEONILDA MACHADO DE OLIVEIRA
17	LEONARDO ALMEIDA RIVEIROS
Cargo: Apoio Administrativo Educacional II –Motorista	
Ordem	Candidato
10	JEOVA CARLOS PEREIRA
11	EUDES AFONSO ALBERTI
12	ALBINO FRANCISCO DA SILVA
13	AGMAR FRANCISCO DA SILVA
14	FLAVIO BATISTA DE OLIVEIRA
Cargo: Professor I – Campo CLASSIFICAÇÃO PARA O CARGO PROFESSOR I – CAMPO - COM A PONTUAÇÃO DO PNAIC	
Ordem	Candidato
11	CRISTIANA LUCINEIA CAVALHEIRO DE SOUZA
12	RENATA SILVA DE JESUS
13	ROSA HELENA MORAES CAMPOS
14	FLANCISLAINE NOGUEIRA MENDES
15	MARCILENE VIEIRA DA ROCHA
Cargo: Professor I – Xavante CLASSIFICAÇÃO PARA O CARGO PROFESSOR I – XAVANTE - COM A PONTUAÇÃO DO PNAIC	
Ordem	Candidato
5	DANIEL TSEREHOIRA TSIROBO
6	LICINIO TSEREWAMO
Cargo: Professor B – Campo CLASSIFICAÇÃO PARA O CARGO PROFESSOR B – CAMPO – COM A PONTUAÇÃO DO PNAIC	
Ordem	Candidato
11	CAMILA SCHARLAU BEE
12	DEISE CAROLINE GOMES FERREIRA
Cargo: Professor B – Educação Física CLASSIFICAÇÃO PARA O CARGO PROFESSOR B – EDUCAÇÃO FÍSICA - COM A PONTUAÇÃO DO PNAIC	
Ordem	Candidato
2	GEOVANI PUNDRICH FERREIRA
Cargo: Professor A – Urbano CLASSIFICAÇÃO PARA O CARGO PROFESSOR A – URBANO - COM A PONTUAÇÃO DO PNAIC	
Ordem	Candidato
1	ANTONIA REGINA LIMA BARBOSA
2	ANTONIA RITA PEREIRA DA SILVA
Cargo: Professor B – Xavante CLASSIFICAÇÃO PARA O CARGO PROFESSOR B – XAVANTE - COM A PONTUAÇÃO DO PNAIC	
Ordem	Candidato
3	ARGEMIRO TSA ABDI WAWEMRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

CAMARA MUNICIPAL / CONTABILIDADE
PORTARIA Nº 011/2016

PORTARIA Nº 011/2016

De 04 de fevereiro de 2016.

SÚMULA: Concede Licença Prêmio à Servidora**Maria Rosa Fonseca Correia Costa**, pelo prazo de 03 (três) meses, em conformidade ao artigo 90 da Lei Complementar nº 003/2005, e dá outras providências.

O Senhor **Joranir José Soares**, presidente da Câmara Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mao Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder Licença Prêmio, por assiduidade à servidora **Maria Rosa Fonseca Correia Costa**, matrícula nº 030, cujo gozo será no período de 08/02/2016 à 08/05/2016.

Art. 2º. A Licença Prêmio ora concedida no artigo primeiro desta Portaria é pertinente ao período aquisitivo de: **01/03/2006** à **01/03/2011**.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE

Gabinete da Presidência da Câmara de Peixoto de Azevedo MT, 04/02/2016.

Joranir José Soares

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

CAMARA MUNICIPAL / CONTABILIDADE
PORTARIA Nº 010/2016

PORTARIA nº 010/2016

De 04 de fevereiro de 2016.

SUMULA: Autoriza Função Gratificada ao Contador, e dá outras providências,

O Senhor,**Joranir José Soares,** presidente da Câmara Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Capítulo II, do Artigo 35 do Regimento Interno desta Casa de Leis, em dentre outras Leis que regem a matéria,

Considerando gerenciamento, acompanhamento e envio das cargas mensais do APLIC desta Casa de Leis.

RESOLVE:

Conceder Função Gratificada ao Contador, com base no artigo 24 da Resolução nº 003/2013.

Artigo 1º. Fica autorizado a partir desta data, respeitado os limites constitucionais e da Lei de Responsabilidade Fiscal, a Função Gratificada de 10% (dez) por cento na remuneração base do servidor **Pedro Adriano Kotikoski**, matrícula nº 063.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE,

PUBLICA-SE,

CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara de Peixoto de Azevedo MT, 04/02/2016.

Joranir José Soares

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

CAMARA MUNICIPAL / CONTABILIDADE
PORTARIA Nº 004/2016

PORTARIA Nº 004/2016

De 08 de janeiro 2016.

SÚMULA: Constitui Comissão Permanente de Avaliação e Reavaliação de Bens Patrimoniais para promover acompanhamento e inventário patrimonial, e dá outras providências,

O Senhor **JORANIR JOSÉ SOARES**, Presidente da Câmara Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º. Constituir a Comissão Permanente de Avaliação e Reavaliação de Bens Patrimoniais para exercer atividades específicas durante o exercício de 2016.

Art. 2º. A Comissão Permanente de Avaliação e Reavaliação de Bens Patrimoniais ora criada deverá identificar os bens do Poder Legislativo Municipal, acompanhar seu estado de conservação e uso, e ainda, promover avaliação, reavaliação e as depreciações dos bens móveis e imóveis, bem como recomendar a baixa pela inservibilidade.

Art. 3º. A Comissão Permanente de Avaliação de Bens Patrimoniais será composta pelos seguintes membros:

Presidente: Antônia Deusdéria Araújo Brás - matrícula 018

Secretário: Jose Carlos dos Santos Alves – matrícula 061

Membro: Pedro Adriano Kotikoski – matrícula 063

Art. 4º. A Comissão subordina-se ao Gabinete da Presidência, constituindo-se de no mínimo de três membros, designados pelo mesmo, observando anualmente o sistema de rodízio entre os servidores do Poder Legislativo.

Art. 5º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 08 de janeiro de 2016.

Registre-se.

Cumpra-se.

Publique-se.

Joranir José Soares

Presidente da Câmara de Vereadores

CAMARA MUNICIPAL / CONTABILIDADE
PORTARIA Nº 007/2016

PORTARIA nº 007/2016

De 08 de janeiro 2016.

SUMULA: Autoriza o pagamento mensal de Função Gratificada, a Servidora Diana Leandro da Silva, e dá outras providências,

O Senhor, **Joranir José Soares,** presidente da Câmara Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Capítulo II, do Artigo 35 do Regimento Interno desta Casa de Leis, bem dentre outras Leis que regem a matéria,

RESOLVE: Conceder gratificação por função, no percentual de 50,00% (cinquenta por cento) com base no artigo 24 da Resolução nº 003/2013.

Artigo 1º. Fica autorizado a partir desta data, respeitado os limites constitucionais e da Lei de Responsabilidade Fiscal, conceder Função Gratificada de 50,00% (cinquenta por cento) sobre a remuneração base da Servidora Diana Leandro da Silva, matrícula nº. 038, para os meses de janeiro e fevereiro de 2016, pelo acumulo da função de zeladora.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE,

PUBLICA-SE,

CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 08 de janeiro de 2016.

Joranir José Soares

Presidente da Câmara Municipal

CAMARA MUNICIPAL / CONTABILIDADE
PORTARIA Nº 006/2016

PORTARIA N.º 006/2016

De 08 de janeiro de 2016.

SÚMULA: "Instituiu parâmetros para a depreciação de bens Móveis e Imóveis da Câmara Municipal de Peixoto, e dá outras providências",

O Senhor **JORANIR JOSE SOARES**, Presidente da Câmara Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, entre outras Leis que regem a matéria,

R E S O L V E

Artigo 1º - Instituir parâmetros para depreciação dos bens, que serão procedidos pela Comissão de Inventario Físico e Avaliação dos bens para o Exercício de 2016.

Artigo 2º - Os Bens Imóveis de propriedade da Câmara Municipal de Peixoto de Azevedo serão depreciados à razão de 4% (quatro) por cento ao ano, tendo o valor residual de 20% (vinte) por cento e uma vida útil de 20 (vinte) anos, findo os prazos serão reavaliados.

Artigo 3º - Os Bens Móveis de propriedade da Câmara Municipal de Peixoto de Azevedo serão depreciados à razão de 20% (vinte) por cento ao ano, tendo o valor residual de 20% (vinte) por cento e uma vida útil de 5 (cinco) anos, findo prazo serão reavaliados.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE,

PUBLICA-SE,

CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 08 de janeiro de 2016.

Joranir José Soares

Presidente da Câmara Municipal

CAMARA MUNICIPAL / CONTABILIDADE
PORTARIA Nº 009/2016

PORTARIA nº 009/2016

De 04 de Fevereiro de 2016.

SÚMULA: Conceder férias a servidora da Câmara Municipal de Peixoto de Azevedo, e dá outras providências.

O Senhor, **Joranir José Soares,** presidente da Câmara Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Capítulo II, do Artigo 35 do Regimento Interno desta Casa de Leis, bem dentre outras Leis que regem a matéria,

RESOLVE:

Artigo 1º. Conceder férias à servidora abaixo relacionada, **c**onforme preconiza o artigo nº 73, da Lei Complementar nº 003/2005.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nome P. de Aquisição P. de gozo

Dayanne Ferreira da Silva 2013 / 2014 11/02/2016 a 11/03/2016

REGISTRA-SE,

PUBLICA-SE,

CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Peixoto de Azevedo, em 04 de fevereiro de 2015.

Joranir José Soares

Presidente da Câmara Municipal

CAMARA MUNICIPAL / CONTABILIDADE
PORTARIA Nº 003/2016

PORTARIA N.º 003/2016

De 08 de janeiro de 2016.

SÚMULA: "Institui a Comissão Permanente de Licitação para o exercício de 2016 e dá outras providências".

O Senhor,**JORANIR JOSÉ SOARES,** Presidente da Câmara Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE,

Artigo 1º. - INSTITUIR a Comissão Permanente de Licitação e Compras para o Exercício de 2016, composta pelos seguintes membros:

Cristiane Macedo Lima – Presidente

José Carlos dos Santos Alves – Secretário

Antônia Deusdéria Araújo Brás - Membro

Artigo 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 08 de janeiro de 2016.

Joranir José Soares

Presidente da Câmara Municipal

CAMARA MUNICIPAL / CONTABILIDADE
PORTARIA Nº 005/2016

PORTARIA Nº 005/2016

De 08 de janeiro de 2016.

SÚMULA: Reedita Portaria de nomeação de Pregoeira Oficial e dá outras providências,

O Senhor **JORANIR JOSÉ SOARES**, Presidente da Câmara Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear a servidora **Dayanne Ferreira da Silva, MAT 035 – CPF nº 028.265.461-55**, para desempenhar atividade de Pregoeira Oficial, sem qualquer vantagem pecuniária adicional.

Art. 2°. Nomear equipe de apoio para atender aos processos licitatórios da modalidade Pregão, desta Casa de Leis os seguintes servidores: **Marcia da Silva Sobrinho, MAT 033 – CPF nº 005.443.401-75** e **José Carlos dos Santos Alves, MAT 061 – CPF nº 972.050.601-68.**

REGISTRA-SE,

PUBLICA-SE,

CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 08 de janeiro de 2016.

Joranir José Soares

Presidente da Câmara de Vereadores

CAMARA MUNICIPAL / CONTABILIDADE
PORTARIA Nº 008/2016

PORTARIA Nº 008/2016

De 03 de fevereiro de 2016

SÚMULA: Concede Licença Prêmio ao Servidor **Ricardo José da Silva Filho**, pelo prazo de 03 (três) meses, em conformidade ao artigo 90 da Lei Complementar nº 003/2005, e dá outras providências.

O Senhor **Joranir José Soares**, presidente da Câmara Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mao Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder Licença Prêmio, por assiduidade ao servidor **Ricardo José da Silva Filho**, matrícula nº 014, cujo gozo será no período de 08/02/2016 à 08/05/2016.

Art. 2º. A Licença Prêmio ora concedida no artigo primeiro desta Portaria é pertinente ao período aquisitivo de: **01/03/20006** à **01/03/2011**.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE

Gabinete da Presidência da Câmara de Peixoto de Azevedo MT, 03/02/2015.

Joranir José Soares

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA

PORTARIA Nº 030/2016

PORTARIA Nº 030/2016

Determina o Engenheiro Civil pela Fiscalização das Obras exercício 2016.

A Prefeita “ANGELINA BENEDITA PEREIRA”, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 51, e seus parágrafos da Lei 8.666/93.

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR, partir da publicação desta portaria fica designado para acompanhar os objetos dos contratos de obras ou reforma, CONFORME ENCAMINHAMENTO DA ART DE FISCALIZAÇÃO DAS OBRAS VINCULADA AO MUNICÍPIO, o senhor RAPHAEL VINICIUS GRAÇA DA COSTA – CREA-MT032407, Engenheiro Civil, responsável técnico da empresa RAPHAEL VINICIUS GRAÇA DA COSTA – ME (R1 ENGENHARIA E PLANEJAMENTO), “Empresa contratada para Prestação de serviços de responsabilidade técnica, fiscalização e acompanhamento de todas as obras do município sejam elas com recursos próprios ou de convênios, no município de planalto da serra-MT”. Avaliar permanentemente a estrutura e o desenvolvimento do município.

Art. 2º - Será atribuição do fiscal das obras• 1º Anotação das ocorrências relacionadas com a execução em registro próprio. • 2º Decisões e providências que ultrapassam a competência do fiscal do contrato solicitação aos superiores em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data retroativa de 04 de Janeiro de 2016, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Planalto da Serra-MT, 28 de Janeiro de 2016.

ANGELINA BENEDITA PEREIRA

PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

GESTÃO DE COTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Extrato de Ata de Registro de Preço

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

VALIDADE 12 (DOZE) MESES

Processo Administrativo Licitatório nº. 23/2015

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - SRP nº. 09/2015

OBJETO: Este instrumento tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente, informática, limpeza e copa/cozinha, atendendo as necessidades das Secretarias Municipais da PMPA/MT, pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com as especificações descritas no termo de referência do presente edital.

VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata terá validade de 1 (um) ano, contados a partir de sua assinatura, 29 de Outubro de 2015.

CONTRATANTE: Município de Pontal do Araguaia/MT

CNPJ: 33.000.670/0001-67.

CONTRATADA:**S. AGUIAR COMÉRCIO - ME**

CNPJ nº. 19.337.433/0001-65

DIVINA MARIA DA SILVA ODA

Prefeita Municipal

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO 6º BIMESTRE - EXERCÍCIO 2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO/2015

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, Inciso I, alíneas "a" e "b" do Inciso II e § 1º - Anexo I) R$ 1,00

DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f = d + e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		% (j / f)	Saldo a Liquidar (f - j)
				No Bimestre (g)	Até o Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até o Bimestre (j)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	14.248.386,57	836.855,43	15.085.242,00	794.966,58	13.725.112,53	1.409.739,56	12.632.643,78	83,74	2.452.598,22
DESPESAS CORRENTES	12.083.864,19	1.332.501,03	13.416.365,22	759.647,10	12.183.968,72	1.330.199,73	12.116.330,25	90,31	1.300.034,97
Pessoal e Encargos Sociais	5.793.095,79	1.729.345,82	7.522.441,61	801.755,77	6.508.885,62	799.337,30	6.506.467,15	86,49	1.015.974,46
Juros e Encargos da Dívida	60.000,00	2.101,35	62.101,35	10.541,90	62.101,31	10.541,90	62.101,31	99,99	0,04
Outras Despesas Correntes	6.230.768,40	-398.946,14	5.831.822,26	-52.650,57	5.612.981,79	520.320,53	5.547.761,79	95,12	284.060,47
DESPESAS DE CAPITAL	1.922.209,45	-353.332,67	1.568.876,78	35.319,48	1.541.143,81	79.539,83	516.313,53	32,90	1.052.563,25
Investimentos	1.821.751,16	-425.692,67	1.396.058,49		1.368.330,40	44.220,35	343.500,12	24,60	1.052.558,37
Inversões Financeiras									
Amortização da Dívida	100.458,29	72.360,00	172.818,29	35.319,48	172.813,41	35.319,48	172.813,41	99,99	4,88
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	142.312,93	-142.312,93							
RESERVA DO RPPS	100.000,00		100.000,00						100.000,00
DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	424.989,66	226.721,60	651.711,26	57.815,90	621.095,38	57.815,90	621.095,38	95,30	30.615,88
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII + IX)	14.673.376,23	1.063.577,03	15.736.953,26	852.782,48	14.346.207,91	1.467.555,46	13.253.739,16	84,22	2.483.214,10
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)									
Amortização da Dívida Interna									
Dívida Mobiliária									
Outras Dívidas									
Amortização da Dívida Externa									
Dívida Mobiliária									
Outras Dívidas									
SUBTOTAL C/REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	14.673.376,23	1.063.577,03	15.736.953,26	852.782,48	14.346.207,91	1.467.555,46	13.253.739,16	84,22	2.483.214,10
SUPERÁVIT (XIII)				2.952.113,81	1.137.203,08	2.337.340,83	2.229.671,83		-2.229.671,83
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	14.673.376,23	1.063.577,03	15.736.953,26	3.804.896,29	15.483.410,99	3.804.896,29	15.483.410,99	98,38	253.542,27

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f = d + e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		% (j / f)	Saldo a Liquidar (f - j)
				No Bimestre (g)	Até o Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até o Bimestre (j)		
DESPESAS CORRENTES (I)	424.989,66	226.721,60	651.711,26	57.815,90	621.095,38	57.815,90	621.095,38	95,30	30.615,88
Pessoal e Encargos Sociais	424.989,66	226.721,60	651.711,26	57.815,90	621.095,38	57.815,90	621.095,38	95,30	30.615,88
Juros e Encargos da Dívida									
Outras Despesas Correntes									
DESPESAS DE CAPITAL (II)									
Investimentos									
Inversões Financeiras									
Amortização da Dívida									
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	424.989,66	226.721,60	651.711,26	57.815,90	621.095,38	57.815,90	621.095,38	95,30	30.615,88
SUPERÁVIT (IV)									
TOTAL (V) = (III + IV)	424.989,66	226.721,60	651.711,26	57.815,90	621.095,38	57.815,90	621.095,38	95,30	30.615,88

Emissão: 04/02/2016 13:03:38

Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2015

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, Inciso I, alíneas "a" e "b" do Inciso II e § 1º - Anexo I) R$ 1,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO/2015

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, Inciso I, alíneas "a" e "b" do Inciso II e § 1º - Anexo I) R$ 1,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (c - a)
			No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	13.933.330,08	13.933.330,08	3.804.896,29	27,30	15.483.410,99	111,12	-1.550.080,91
RECEITAS CORRENTES	12.261.534,02	12.261.534,02	3.065.735,29	25,00	14.718.049,99	120,03	-2.456.515,97
RECEITA TRIBUTARIA	1.397.388,87	1.397.388,87	349.312,16	24,99	1.891.779,83	135,37	-494.390,96
Impostos	1.347.356,59	1.347.356,59	205.796,11	15,27	1.543.244,72	114,53	-195.888,13
Taxas	50.032,28	50.032,28	143.516,05	286,84	348.535,11	696,62	-298.502,83
Contribuição de Melhoria							
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	50.000,00	50.000,00	11.721,06	23,44	87.491,60	174,98	-37.491,60
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas	50.000,00	50.000,00	11.721,06	23,44	87.491,60	174,98	-37.491,60
RECEITA PATRIMONIAL			14.712,46		74.588,34		-74.588,34
Receitas Imobiliárias							
Receitas de Valores Mobiliários			14.712,46		74.588,34		-74.588,34
Receitas de Concessões e Permissões							
Outras Receitas							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
Receita da Produção Vegetal							
Receita da Produção Animal e Derivados							
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA INDUSTRIAL							
Receita da Indústria de Transformação							
Receita da Indústria de Construção							
Outras Receitas Industriais							
RECEITA DE SERVIÇOS	355.004,45	355.004,45	51.535,75	14,51	315.825,17	88,96	39.179,28
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	10.329.040,70	10.329.040,70	2.576.765,84	24,94	12.131.374,80	117,44	-1.802.334,10
Transferências Intergovernamentais	9.840.396,28	9.840.396,28	2.151.318,19	21,86	11.095.489,65	112,75	-1.255.093,37
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Convênios	488.644,42	488.644,42	425.447,65	87,06	1.035.885,15	211,99	-547.240,73
Transferências para o Combate à Fomte							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	130.100,00	130.100,00	61.688,02	47,41	216.990,25	166,78	-86.890,25
Multa de Juros de Mora	51.500,00	51.500,00	27.974,96	54,32	46.715,37	90,70	4.784,63
Indenizações e Restituições	2.900,00	2.900,00			36.395,78	255,02	-33.495,78
Receita da Dívida Ativa	74.500,00	74.500,00	33.713,06	45,25	108.295,10	145,36	-33.795,10
Receitas Diversas	1.200,00	1.200,00			25.584,00	132,00	-24.384,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.671.796,06	1.671.796,06	739.161,00	44,21	765.361,00	45,78	906.435,06
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crèdito Internas							
Operações de Crèdito Externas							
ALIENAÇÃO DE BENS	50.000,00	50.000,00	4.161,00	8,32	30.361,00	60,72	19.639,00
Alienação de Bens Móveis	50.000,00	50.000,00	4.161,00	8,32	30.361,00	60,72	19.639,00
Alienação de Bens Imóveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.621.796,06	1.621.796,06	735.000,00	45,32	735.000,00	45,32	886.796,06
Transferências Intergovernamentais							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências de Convênios	1.621.796,06	1.621.796,06	735.000,00	45,32	735.000,00	45,32	886.796,06
Bens Imóveis para o Combate a Fome							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Div. Ativa da Amortiz. de Emp. e Financ.							
Restituições							
Receita de Capital Diversas							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I + II)	13.933.330,08	13.933.330,08	3.804.896,29	27,30	15.483.410,99	111,12	-1.550.080,91
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crèdito Internas							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crèdito Externas							
Mobiliária							
Contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	13.933.330,08	13.933.330,08	3.804.896,29	27,30	15.483.410,99	111,12	-1.550.080,91
DÉFICIT (VI)	740.046,15	1.803.623,18					1.803.623,18
TOTAL(VII) = (V + VI)	14.673.376,23	15.736.953,26	3.804.896,29	24,17	15.483.410,99	98,38	253.542,27
SALDOS DE EXERC. ANTERIORES (Utiliz. para Crèditos A							
Superàvit Financeiro							
Reabertura de Crèditos Adicionais							

Emissão: 04/02/2016 13:03:38

Page 1 de 2

Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO/2015

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, Inciso I, alíneas "a" e "b" do Inciso II e § 1º - Anexo I) R$ 1,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (c - a)
			No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	
RECEITAS CORRENTES (I)							
RECEITA TRIBUTÁRIA							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES							
Contribuições Sociais							
Contribuições Econòmicas							
RECEITA PATRIMONIAL							
Receitas Imobiliárias							
Receitas de Valores Mobiliários							
Receita de Concessões e Permissões							
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
Receita da Produção Vegetal							
Receita da Produção Animal e Derivados							
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA INDUSTRIAL							
Receita da Indústria de Transformação							
Receita da Indústria de Construção							
Outras Receitas Industriais							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Receita de Serviços							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multas e Juros de Mora							
Indenizações e Restituições							
Receitas Diversas							
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crèdito Internas							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Mòveis							
Alienação de Bens Imòveis							
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Receitas de Capital Diversas							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)							
DÉFICIT (IV)	424.989,66	651.711,26	57.815,90	8,87	621.095,38	95,30	30.615,88
TOTAL (V) = (III + IV)	424.989,66	651.711,26	57.815,90	8,87	621.095,38	95,30	30.615,88

Emissão: 04/02/2016 13:03:38

Page 2 de 2

Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
BIMESTRE NOVEMBRO a DEZEMBRO de 2015

LRF, Art. 52, inciso II, alíneas "c" - Anexo II

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Inicial	Atualizada (a)	Despesa Empenhada		Despesas Liquidadas				Saldo a Liquidar (a - e)
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	% (e/total e)	% (c/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	12.910.330,93	13.747.186,36	794.966,58	13.725.112,53	1.409.739,56	12.632.643,78	95,31	91,89	1.114.542,58
LEGISLATIVA									
JUDICIÁRIA									
ESSENCIAL A JUSTIÇA									
ADMINISTRAÇÃO									
ADMINISTRACAO FINANCEIRA	1.095.567,65	2.166.525,18	78.237,10	2.166.161,38	213.596,63	2.158.565,91	16,28	99,63	7.959,27
ADMINISTRACAO GERAL	853.392,50	727.778,02	13.741,76	722.263,31	75.741,77	722.263,31	5,44	99,24	5.514,71
DEFESA NACIONAL									
SEGURANÇA PÚBLICA									
RELAÇÕES EXTERIORES									
ASSISTÊNCIA SOCIAL									
ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	142.104,04	120.309,54	16.996,58	119.881,21	16.996,58	119.881,21	0,90	99,64	428,33
ASSISTENCIA AO IDOSO	30.000,00	3.950,00		3.942,00		3.942,00	0,02	99,79	8,00
ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA	29.640,57	0,57							0,57
ASSISTENCIA COMUNITARIA	1.362.982,04	750.178,44	17.290,62	746.725,87	59.268,70	746.725,87	5,63	99,53	3.452,57
PREVIDÊNCIA SOCIAL									
SAÚDE									
ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	90.399,45	84.487,55	1.617,32	84.397,84	12.407,32	84.397,84	0,63	99,89	89,71
ATENCAO BASICA	1.966.402,48	2.630.712,28	146.578,62	2.629.432,17	229.344,23	2.625.751,17	19,81	99,81	4.961,11
VIGILÂNCIA SANITARIA	88.000,00	439,90	350,00	439,89	350,00	439,89		99,99	0,01
TRABALHO									
EDUCAÇÃO									
EDUCACAO INFANTIL	535.286,08	467.583,94	42.674,70	467.463,27	42.674,70	467.463,27	3,52	99,97	120,67
ENSINO FUNDAMENTAL	2.744.790,85	2.549.603,19	193.195,62	2.547.139,61	388.088,52	2.543.458,61	19,19	99,75	6.144,58
CULTURA									
DIFUSAO CULTURAL	97.472,71	52,71							52,71
DIREITOS DA CIDADANIA									
URBANISMO									
HABITACAO URBANA	63.986,80								
INFRA-ESTRUTURA URBANA	20.000,00	1.168.100,00		1.166.843,83	44.220,35	142.013,55	1,07	12,15	1.026.086,45
PROMOCAO DA PRODUCAO ANIMAL	113.284,31	81.587,99	6.592,98	80.300,58	12.095,98	80.300,58	0,60	98,42	1.287,41
SANEAMENTO BASICO URBANO	101.561,37	0,07							0,07
SERVICOS URBANOS	1.658.554,74	1.931.823,34	154.775,47	1.930.461,51	191.876,97	1.926.780,51	14,53	99,73	5.042,83
HABITAÇÃO									
SANEAMENTO									
SANEAMENTO BASICO URBANO	395.112,11	190.207,26	-19.463,38	188.152,95	24.598,62	188.152,95	1,41	98,91	2.054,31
TRANSPORTE RODOVIARIO	1.901,70	1,70							1,70
GESTÃO AMBIENTAL									
PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	95.346,25	32.676,45	5.588,50	32.609,99	5.588,50	32.609,99	0,24	99,79	66,46
CIÊNCIA E TECNOLOGIA									
AGRICULTURA									
DEFESA SANITARIA VEGETAL	26.192,83	192,83							192,83
PROMOCAO DA PRODUCAO ANIMAL	22.257,01	107,01							107,01

Emissão: 04/02/2016 13:07:20

Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
BIMESTRE NOVEMBRO a DEZEMBRO de 2015

LRF, Art. 52, inciso II, alíneas "c" - Anexo II

ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA									
INDÚSTRIA									
COMÉRCIO E SERVIÇOS									
TURISMO	479.600,99	246.673,67	66.252,50	245.181,04	17.252,50	196.181,04	1,48	79,53	50.492,63
COMUNICAÇÕES									
ENERGIA									
ENERGIA ELETRICA	54.068,86	68,86							68,86
TRANSPORTE									
TRANSPORTE RODOVIARIO	159.323,94	330.735,04	23.981,81	330.516,27	29.081,81	330.516,27	2,49	99,93	218,77
DESPORTO E LAZER									
DESPORTO COMUNITARIO	347.453,49	28.471,14	695,00	28.285,09	695,00	28.285,09	0,21	99,34	186,05
ENCARGOS ESPECIAIS									
SERVICO DA DIVIDA INTERNA	193.335,23	234.919,68	45.861,38	234.914,72	45.861,38	234.914,72	1,77	99,99	4,96
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	142.312,93								
RESERVA DO R.P.P.S.									
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	394.900,00	621.621,60	57.815,90	621.095,38	57.815,90	621.095,38	4,68	99,91	526,22
TOTAL (III) = (I + II)	R$ 13.305.230,93	R$ 14.368.807,96	R$ 852.782,48	R$ 14.346.207,91	R$ 1.467.555,46	R$ 13.253.739,16	100,00	92,23	R$ 1.115.068,80

INTRA ORÇAMENTÁRIAS	**Inicial**	**Atualizada (a)**	**Despesa Empenhada**		**Despesas Liquidadas**				**Saldo a Liquidar (a - e)**
			No Bimestre (b)	**Até o Bimestre (c)**	**No Bimestre (d)**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/total e)**	**% (c/a)**	
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	394.900,00	621.621,60	57.815,90	621.095,38	57.815,90	621.095,38	100,00	99,91	526,22
ADMINISTRAÇÃO	62.600,00	77.432,95	6.739,06	77.422,87	6.739,06	77.422,87	12,46	99,98	10,08
ADMINISTRACAO FINANCEIRA	47.000,00	74.878,65	6.500,73	74.878,64	6.500,73	74.878,64	12,05	99,99	0,01
ADMINISTRACAO GERAL	15.600,00	2.554,30	238,33	2.544,23	238,33	2.544,23	0,40	99,60	10,07
ASSISTÊNCIA SOCIAL	61.000,00	34.787,55	3.288,07	34.787,54	3.288,07	34.787,54	5,60	99,99	0,01
ASSISTENCIA COMUNITARIA	61.000,00	34.787,55	3.288,07	34.787,54	3.288,07	34.787,54	5,60	99,99	0,01
SAÚDE	50.000,00	177.678,90	16.284,84	177.678,77	16.284,84	177.678,77	28,60	99,99	0,13
ATENCAO BASICA	50.000,00	177.678,90	16.284,84	177.678,77	16.284,84	177.678,77	28,60	99,99	0,13
EDUCAÇÃO	156.800,00	240.068,65	22.334,23	240.067,36	22.334,23	240.067,36	38,65	99,99	1,29
EDUCACAO INFANTIL	34.800,00	34.630,90	3.077,93	34.630,80	3.077,93	34.630,80	5,57	99,99	0,10
ENSINO FUNDAMENTAL	122.000,00	205.437,75	19.256,30	205.436,56	19.256,30	205.436,56	33,07	99,99	1,19
URBANISMO	60.500,00	80.653,55	6.968,83	80.653,54	6.968,83	80.653,54	12,98	99,99	0,01
PROMOCAO DA PRODUCAO ANIMAL	500,00								
SERVICOS URBANOS	60.000,00	80.653,55	6.968,83	80.653,54	6.968,83	80.653,54	12,98	99,99	0,01
SANEAMENTO	1.000,00								
SANEAMENTO BASICO URBANO	1.000,00								
AGRICULTURA	1.000,00								
PROMOCAO DA PRODUCAO ANIMAL	1.000,00								
COMÉRCIO E SERVIÇOS	500,00	500,00							500,00
TURISMO	500,00	500,00							500,00
TRANSPORTE	500,00	10.500,00	2.200,87	10.485,30	2.200,87	10.485,30	1,68	99,86	14,70
TRANSPORTE RODOVIARIO	500,00	10.500,00	2.200,87	10.485,30	2.200,87	10.485,30	1,68	99,86	14,70
DESPORTO E LAZER	1.000,00								
DESPORTO COMUNITARIO	1.000,00								

Emissão: 04/02/2016 13:07:20

Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
BIMESTRE NOVEMBRO a DEZEMBRO de 2015

LRF, Art. 52, inciso II, alíneas "c" - Anexo II

Homologado

GOVERNO FEDERAL;ESTADO DE MATO GROSSO;MUNICIPIO DE PONTAL DO ARAGUAIA;
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2015 A DEZEMBRO/2015

RREO - ANEXO III (LRF, art. 53, Inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2015
	JAN/15	FEV/15	MAR/15	ABR/15	MAI/15	JUN/15	JUL/15	AGO/15	SET/15	OUT/15	NOV/15	DEZ/15		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.307.452,07	1.167.349,93	1.156.930,90	1.188.661,08	1.385.393,34	1.538.963,28	1.315.660,74	1.177.556,71	1.190.704,64	1.676.307,04	1.358.010,03	2.049.612,18	16.512.601,94	14.398.792,70
Receita Tributaria	107.345,52	97.858,77	204.183,30	102.009,17	91.376,59	347.679,09	157.381,88	87.579,99	129.087,30	217.966,06	192.429,31	156.882,85	1.891.779,83	1.397.388,87
IPTU	189,51	2.185,30	211,24		9.234,99	12.720,03	10.651,03	4.775,51	3.149,61	4.788,71	11.353,84	32.598,97	91.858,74	102.354,81
ISS	52.790,88	19.665,35	13.798,24	22.642,29	28.450,10	212.498,92	19.185,18	31.990,62	28.860,73	17.553,29	63.995,71	24.848,72	536.280,03	550.000,00
ITBI	32.140,11	57.414,31	174.064,42	62.218,05	5.437,50	99.252,09	98.617,26	30.700,00	75.918,12	66.127,29	26.200,00	17.500,00	745.589,15	568.637,82
IRRF	9.348,28	11.122,26	10.706,49	4.820,52	18.927,66	16.914,05	16.841,78	17.779,52	13.010,36	20.747,01	16.028,06	13.270,81	169.516,80	126.363,96
Outras Receitas Trib.	12.876,74	7.471,55	5.402,91	12.328,31	29.326,34	6.294,00	12.086,63	2.334,34	8.148,48	108.749,76	74.851,70	68.664,35	348.535,11	50.032,28
Receita Contribuicoes	19.739,24	8.197,46		3.965,24	6.787,77	8.183,10	11.234,42	6.505,16	33,17	11.124,98	11.721,06		87.491,60	360.000,00
Receita Patrimonial	7.408,39	6.637,88	6.585,90	6.207,08	6.418,05	5.320,31	6.586,04	4.957,22	4.964,15	4.790,86	6.067,47	8.644,99	74.588,34	80.100,00
Receita Agropecuaria														
Receita Industrial														
Receita Servicos	26.841,25	25.876,52	24.933,81	22.729,64	21.667,66	25.551,18	36.494,46	24.353,56	26.350,74	29.490,60	25.292,23	26.243,52	315.825,17	355.004,45
Transf. Correntes	1.137.971,31	1.020.680,20	915.426,88	1.051.024,87	1.247.344,46	1.105.534,55	1.088.050,93	1.047.038,44	996.819,42	1.397.382,93	1.101.808,73	1.816.844,03	13.925.926,75	12.075.499,38
Cota-Parte do FPM	571.401,61	583.290,34	424.841,34	458.516,39	563.847,26	490.604,28	429.753,13	424.877,96	354.223,40	403.164,93	455.204,85	769.721,39	5.929.446,88	6.189.968,69
Cota-Parte do ICMS	208.209,47	179.277,92	229.533,77	201.288,20	210.664,50	217.571,54	218.102,45	206.967,28	251.216,16	227.643,45	204.759,87	285.182,88	2.640.417,49	2.400.000,00
Cota-Parte do IPVA	4.635,64	31.784,68	17.865,53	20.833,62	24.867,65	14.871,25	26.800,59	17.998,91	11.866,82	9.047,84	10.743,83	8.388,16	199.704,52	106.671,80
Cota-Parte do ITR	5.222,96	990,78	3.833,67	3.023,90	5.155,39	3.045,76	1.598,60	1.231,77	6.821,12	243.692,08	40.703,27	40.126,03	355.445,33	27.198,08
Transf. LC 87/1996				4.399,46	1.099,86	1.099,86	1.099,86	2.199,72		1.099,86	1.099,86	1.099,86	13.198,34	8.454,72
Transf. LC 61/1989														
Transferencias FUNDEB	136.542,66	134.925,70	138.368,72	129.660,86	156.547,89	141.190,77	128.176,72	132.265,56	133.010,89	151.047,05	128.457,20	166.599,54	1.676.793,56	1.541.640,30
Outras Transf. Corr.	211.958,97	90.410,78	100.983,85	233.302,44	285.161,91	237.151,09	282.519,58	261.497,24	239.681,03	361.687,72	260.839,85	545.726,17	3.110.920,63	1.801.565,79
Outras Receitas Corr.	8.146,36	8.099,10	5.801,01	2.725,08	11.798,81	46.695,05	15.913,01	7.122,34	33.449,86	15.551,61	20.691,23	40.996,79	216.990,25	130.800,00
DEDUCOES (II)	157.893,88	158.239,96	134.861,71	137.175,52	160.799,31	145.031,77	121.828,84	130.294,41	124.441,78	176.858,01	141.854,96	171.273,42	1.760.553,57	2.056.458,68
Cont.Pla.Seg.Soc.Serv.														310.000,00
Comp.Financ.Reg.Prev.														
Ded.Rec.p/Form.FUNDEB	157.893,88	158.239,96	134.861,71	137.175,52	160.799,31	145.031,77	121.828,84	130.294,41	124.441,78	176.858,01	141.854,96	171.273,42	1.760.553,57	1.746.458,68
RECEITA CORRENTE LIQUIDA(III) = (I - II)	1.149.558,19	1.009.109,97	1.022.069,19	1.051.485,56	1.224.594,03	1.393.931,51	1.193.831,90	1.047.262,30	1.066.262,86	1.499.449,03	1.216.155,07	1.878.338,76	14.752.048,37	12.342.334,02

Emissão: 04/02/2016 13:19:31 Page 1 de 1

Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: 6º BIMESTRE - EXERCÍCIO DE 2015

RREO - Anexo IV (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período 2015	Até o Período 2014
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	390.600,00	390.600,00	1.430.224,33	0,00
RECEITAS CORRENTES	390.600,00	390.600,00	1.430.224,33	0,00
Receitas de Contribuições dos Segurados	310.000,00	310.000,00	524.388,68	0,00
Pessoal Civil	310.000,00	310.000,00	524.388,68	0,00
Ativo	310.000,00	310.000,00	524.388,68	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	80.100,00	80.100,00	905.835,65	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	80.100,00	80.100,00	905.835,65	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	500,00	500,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	500,00	500,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	349.246,15	349.246,15	793.533,10	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	739.846,15	739.846,15	2.223.757,43	0,00

(Continua)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: 6º BIMESTRE - EXERCÍCIO DE 2015

RREO - Anexo IV (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Período 2015	Até o Período 2014	Até o Período 2015	Até o Período 2014
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	640.046,15	723.046,15	536.431,83	0,00	536.431,83	0,00
ADMINISTRAÇÃO	124.546,15	107.646,15	93.883,51	0,00	93.883,51	0,00
Despesas Correntes	121.500,00	101.600,00	89.264,51	0,00	89.264,51	0,00
outros benefícios assistenciais	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
salário-família	29.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
obrigações patronais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
material de consumo	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
outros serviços de terceiros - pessoa física	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	85.000,00	95.000,00	89.264,51	0,00	89.264,51	0,00
despesas de exercícios anteriores	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
indenizações e restituições	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	3.046,15	6.046,15	4.619,00	0,00	4.619,00	0,00
equipamentos e material permanente	3.046,15	6.046,15	4.619,00	0,00	4.619,00	0,00
PREVIDÊNCIA	515.500,00	615.400,00	442.548,32	0,00	442.548,32	0,00
Pessoal Civil	515.500,00	615.400,00	442.548,32	0,00	442.548,32	0,00
Aposentadorias	295.100,00	225.000,00	182.472,67	0,00	182.472,67	0,00
aposentadorias, reserva remunerada e reformas	295.100,00	225.000,00	182.472,67	0,00	182.472,67	0,00
Pensões	100.100,00	100.100,00	64.499,09	0,00	64.499,09	0,00
pensões	100.100,00	100.100,00	64.499,09	0,00	64.499,09	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	120.300,00	290.300,00	195.576,56	0,00	195.576,56	0,00
outros benefícios previdenciários	120.300,00	290.300,00	195.576,56	0,00	195.576,56	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	640.046,15	723.046,15	536.431,83	0,00	536.431,83	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - RPPS (VII) = (III - VI)	99.800,00	16.800,00	1.687.325,60	0,00	1.687.325,60	2.223.757,43

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: 6º BIMESTRE - EXERCÍCIO DE 2015

RREO - Anexo IV (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	APORTES REALIZADOS
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00
Plano Financeiro	0,00
Recurso para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recurso para Formação de Reserva	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Plano Previdenciário	0,00
Recurso para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
Recurso para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	17.000,00

(Continua)

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2015	2014
CAIXA	0,00	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO	58.119,51	153.867,60
INVESTIMENTOS	7.955.688,79	6.418.038,26
OUTROS BENS E DIREITOS	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período 2015	Até o Período 2014
RECEITAS CORRENTES (VIII)	349.246,15	349.246,15	793.533,10	0,00
Receitas de Contribuições	348.846,15	348.846,15	731.431,79	0,00
Patronal	334.846,15	334.846,15	623.754,90	0,00
Pessoal Civil	334.846,15	334.846,15	623.754,90	0,00
Ativo	334.846,15	334.846,15	623.754,90	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	14.000,00	14.000,00	107.676,89	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	400,00	400,00	62.101,31	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: 6º BIMESTRE - EXERCÍCIO DE 2015

RREO - Anexo IV (LRF, Art. 53, inciso II) — R$ 1,00

	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (X) = (VIII + IX)	349.246,15	349.246,15	793.533,10	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS REALIZADAS	
			Até o Período 2015	Até o Período 2014	Até o Período 2015	Até o Período 2014
ADMINISTRAÇÃO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XII) = (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORCAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2015/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - ANEXO IX (LRF, art. 53, inciso V) — R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2014				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2014			
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)										
EXECUTIVO	49.274,95	1.117.542,86	19.723,34	1.069.743,79	77.350,68	1.100.065,38	1.232.481,01	1.022.513,58	486.550,62	823.482,19
RESTOS A PAGAR(INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)										
EXECUTIVO		108.337,74	103.146,09		5.191,65					
TOTAL (III) = (I + II)	49.274,95	1.225.880,60	122.869,43	1.069.743,79	82.542,33	1.100.065,38	1.232.481,01	1.022.513,58	486.550,62	823.482,19

Emissão: 04/02/2016 13:27:29

Agili Cuiaba (65) 3641-1295

Page 1 de 1
Homologado

GOVERNO FEDERAL ESTADO DE MATO GROSSO MUNICIPIO DE PONTAL DO ARAGUAIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2015/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – Anexo VI (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

Dívida Fiscal Líquida	Saldo		
	Em 31/DEZ/2014(a)	Em 31/OUT/2015 (b)	Em 31/DEZ/2015 (c)
DIVIDA CONSOLIDADA (I)	436.331,64	308.301,03	345.304,69
DEDUCOES (II)	122.074,10	608.741,98	1.181.432,42
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.397.229,65	775.481,20	2.168.010,00
Demais Haveres Financeiros			
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatorios)	1.275.155,55	166.739,22	986.577,58
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA (III) = (I - II)	314.257,54	-300.440,95	-836.127,73
RECEITA DE PRIVATIZACOES (IV)			
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	436.331,64	308.301,03	345.304,69
DIVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-122.074,10	-608.741,98	-1.181.432,42

Resultado Nominal	Período de Referência	
	No Bimestre (c-b)	Até o Bimestre (c-a)
VALOR	-572.690,44	-1.059.358,32

Discriminação da Meta Fiscal	Valor Corrente
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA [3]	0,00

Previdenciário			
Dívida Fiscal Líquida Previdenciária	Saldo		
	Em 31/DEZ/2014(a)	Em 31/OUT/2015 (b)	Em 31/DEZ/2015 (c)
DIVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIARIA (VII)			
Passivo Atuarial			
Demais Dividas			
DEDUCOES (VIII)			
Disponibilidade de Caixa Bruta			
Investimentos			
Demais Haveres Financeiros			
(-) Restos a Pagar Processados			
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA PREVIDENCIARIA (IX) = (VII-VIII)			
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

Emissão: 04/02/2016 13:25:58 Page 1 de 1
Homologado

OVERNO FEDERAL ESTADO DE MATO GROSSO MUNICIPIO DE PONTAL DO ARAGUAIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SUGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2015/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - ANEXO VII (LRF, art. 53, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE 2015	ATÉ O BIMESTRE 2014
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (I)	12.572.234,02	3.051.022,83	14.643.461,65	13.031.422,37
Receitas Tributarias	1.397.388,87	349.312,16	1.891.779,83	2.054.757,02
IPTU	102.354,81	43.952,81	91.858,74	91.693,69
ISS	550.000,00	88.844,43	536.280,03	1.229.554,89
ITBI	568.637,82	43.700,00	745.589,15	522.660,51
IRRF	126.363,96	29.298,87	169.516,80	142.824,55
Outras Receitas Tributarias	50.032,28	143.516,05	348.535,11	68.023,38
Receitas de Contribuicoes	360.000,00	11.721,06	87.491,60	77.945,56
Receitas Previdenciarias	310.000,00			
Outras Receitas de Contribuicoes	50.000,00	11.721,06	87.491,60	77.945,56
Receita Patrimonial Liquida				
Receita Patrimonial	80.100,00	14.712,46	74.588,34	116.874,07
(-) Aplicacoes Financeiras	80.100,00	14.712,46	74.588,34	116.874,07
Transferencias Correntes	10.329.040,70	2.576.765,84	12.131.374,80	10.401.164,89
FPM	6.189.968,69	1.224.926,24	5.929.446,88	5.624.230,10
ICMS	2.400.000,00	489.942,75	2.640.417,49	2.360.400,27
Convenios	488.644,42	425.447,65	1.035.885,15	643.292,51
Outras Transferencias Correntes	1.250.427,59	436.449,20	2.525.625,28	1.773.242,01
Demais Receitas Correntes	485.804,45	113.223,77	532.815,42	497.554,90
Divida Ativa	74.500,00	33.713,06	108.295,10	122.025,13
Diversas Receitas Correntes	411.304,45	79.510,71	424.520,32	375.529,77
RECEITAS DE CAPITAL (II)	1.671.796,06	739.161,00	765.361,00	994.599,33
Operacoes de Credito (III)				
Amortizacao de Emprestimos (IV)				
Alienacao de Bens (V)	50.000,00	4.161,00	30.361,00	
Transferencias de Capital	1.621.796,06	735.000,00	735.000,00	994.599,33
Convenios	1.621.796,06	735.000,00	735.000,00	994.599,33
Outras Transferencias de Capital				
Outras Receitas de Capital				
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	1.621.796,06	735.000,00	735.000,00	994.599,33
RECEITA PRIMARIA TOTAL (VII) = (I + VI)	14.194.030,08	3.786.022,83	15.378.461,65	14.026.021,70

DESPESAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	DESPESAS REALIZADAS		
		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE 2015	ATÉ O BIMESTRE 2014
DESPESAS CORRENTES (VIII)	14.167.626,15	1.258.822,54	12.805.064,10	12.383.247,29
Pessoal e Encargos Sociais	8.179.780,44	861.749,10	7.129.981,00	6.794.487,18
Juros e Encargos da Divida (IX)	62.101,35	10.541,90	62.101,31	63.187,25
Outras Despesas Correntes	5.925.744,36	386.531,54	5.612.981,79	5.525.572,86
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	14.105.524,80	1.248.280,64	12.742.962,79	12.320.060,04
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	1.578.876,78	35.319,48	1.541.143,81	1.070.315,11
Investimentos	1.406.058,49		1.368.330,40	984.619,77
Inversoes Financeiras				
Concessao de Emprestimos (XII)				
Aquisicao de Titulo de Capital ja Integralizado (XIII)				
Demais Inversoes Financeiras				
Amortizacao da Divida (XIV)	172.818,29	35.319,48	172.813,41	85.695,34
DESPESAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	1.406.058,49		1.368.330,40	984.619,77
RESERVA DE CONTIGENCIA (XVI)				
RESERVA DO RPPS (XVII)	100.000,00			
DESPESA PRIMARIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XIV)	15.611.583,29	1.248.280,64	14.111.293,19	13.304.679,81
RESULTADO PRIMARIO (XIX) = (VII - XVIII)	-1.417.553,21	2.537.742,19	1.267.168,46	721.341,89
SALDO DE EXERCICIOS ANTERIORES				

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADO NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERENCIA	0,00

Emissão: 04/02/2016 13:26:58 PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA Page 1 de 1

Homologado

GOVERNO FEDERAL ESTADO DE MATO GROSSO MUNÍCIPIO DE PONTAL DO ARAGUAIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2015/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – Anexo X (LDB, Art. 72) R$1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	1.345.492,63	1.345.492,63	236.537,10	1.523.782,54	113,25%
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	222.354,81	222.354,81	98.972,53	227.701,75	102,40%
1.1.1 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	102.354,81	102.354,81	43.952,81	91.858,74	89,75%
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	50.000,00	50.000,00	0,00	7.239,29	14,48%
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	70.000,00	70.000,00	29.452,49	95.368,68	136,24%
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	25.567,23	33.235,04	
1.1.5 - (-) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	568.637,82	568.637,82	43.700,00	745.589,15	131,12%
1.2.1 - Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	568.637,82	568.637,82	43.700,00	745.589,15	131,12%
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	554.500,00	554.500,00	93.864,57	550.491,64	99,28%
1.3.1 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	550.000,00	550.000,00	88.844,43	536.280,03	97,51%
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	833,93	1.178,39	
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	4.500,00	4.500,00	3.089,15	11.273,03	250,51%
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	1.097,06	1.760,19	
1.3.5 - (-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4°, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.1 - Imposto sobra a Propriedade Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativo do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	8.732.293,29	8.732.293,29	1.817.030,00	9.138.212,56	104,65%
2.1- Cota-Parte FPM	6.189.968,69	6.189.968,69	1.224.926,24	5.929.446,88	95,79%
2.1.1 - (-) Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	6.189.968,69	6.189.968,69	1.224.926,24	5.929.446,88	95,79%
2.1.2 - (-) Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.2- Cota-Parte ICMS	2.400.000,00	2.400.000,00	489.942,75	2.640.417,49	110,02%
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. n°87/1996	8.454,72	8.454,72	2.199,72	13.198,34	156,11%
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.5- Cota-Parte ITR	27.198,08	27.198,08	80.829,30	355.445,33	1.306,88%
2.6- Cota-Parte IPVA	106.671,80	106.671,80	19.131,99	199.704,52	187,21%
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	10.077.785,92	10.077.785,92	2.053.567,10	10.661.995,10	105,80%

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLIC. FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO					
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	51.711,72	51.711,72	16.645,26	110.972,88	214,60%
5.1- Transferências do Salário-Educação	51.711,72	51.711,72	16.645,26	110.972,88	214,60%
5.2- Outras Transferências do FNDE					
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE					
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	170.000,00	170.000,00	27.277,66	176.610,08	103,89%
6.1- Transferência de Convênios	170.000,00	170.000,00	27.277,66	176.610,08	103,89%
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios					
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO					
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO					
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 +5 + 6 + 7 + 8)	221.711,72	221.711,72	43.922,92	287.582,96	129,71%

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.746.458,68	1.746.458,68	313.128,38	1.760.553,57	100,81%
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.237.993,74	1.237.993,74	195.727,59	1.123.336,27	90,74%
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	480.000,00	480.000,00	96.968,76	523.548,44	109,07%
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	1.690,94	1.690,94	439,94	2.639,65	156,11%
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)					
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	5.439,64	5.439,64	16.165,82	71.088,90	1.306,87%
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	21.334,36	21.334,36	3.826,27	39.940,31	187,21%
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.541.640,30	1.541.640,30	295.442,88	1.679.429,09	108,94%
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	1.516.367,51	1.516.367,51	295.056,74	1.676.793,56	110,58%
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	25.272,79	25.272,79			
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB			386,14	2.635,53	
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-230.091,17	-230.091,17	-18.071,64	-83.760,01	36,40%

SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO					
13.1- Com Educação Infantil					
13.2- Com Ensino Fundamental					
14- OUTRAS DESPESAS					
14.1- Com Educação Infantil					
14.2- Com Ensino Fundamental					
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	0,00	0,00	0,00	0,00	

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR

Emissão: 04/02/2016 13:28:01 Page 1 de 2
Homologado

GOVERNO FEDERAL ESTADO DE MATO GROSSO MUNÍCIPIO DE PONTAL DO ARAGUAIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2015/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – Anexo X (LDB, Art. 72) R$1,00

16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %	

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2014 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	39.829,14
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE2015²	39.829,14

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)³	2.519.446,48	2.519.446,48	513.391,78	2.665.498,78	105,80%

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL					
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB					
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos					
24- ENSINO FUNDAMENTAL					
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB					
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos					
25- ENSINO MÉDIO					
26- ENSINO SUPERIOR					
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR					
28- OUTRAS					
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23+24+25+26+27+28)	0,00	0,00	0,00	0,00	

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL		VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)		-83.760,01
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO		0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)		2.635,53
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		0,00
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS		0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	4	0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)		0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)		-81.124,48
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))		81.124,48
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %		0,76

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM APLIC. FINAN. DE OUTROS RECURSOS DE IMP. VINC. AO ENSINO					0,00%
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO					0,00%
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO					0,00%
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO					0,00%
44- TOTAL DAS OUTRAS DESP. CUSTEADAS COM RECEITAS ADIC. P/ FINAN. DO ENSINO (40+41+42+43)					0,00%
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2015 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014	39.829,14	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.676.793,56	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.635,53	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	1.719.258,23	0,00

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA
1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."
3 Caput do art. 212 da CF/1988
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

Emissão: 04/02/2016 13:28:01 Page 2 de 2
Homologado

GOVERNO FEDERAL ESTADO DE MATO GROSSO MUNICIPIO DE PONTAL DO ARAGUAIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2015/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO XI (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (d)	RECEITAS EXECUTADAS até o bimestre (b)	SALDO NÃO EXECUTADO (c) = (a – b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)			

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTAS até o bimestre		SALDO NÃO EXECUTADO (g) = (d – (e+f))
		Liquidadas (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
DESPESAS DE CAPITAL	1.578.876,78	516.313,53	1.024.830,28	37.732,97
(-)INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTE				
(-)INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTE POR INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS				
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	1.578.876,78	516.313,53	1.024.830,28	37.732,97

RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-1.578.876,78	-1.541.143,81	-37.732,97

Fonte:

2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Emissão: 04/02/2016 13:28:39 Page 1 de 1

Homologado

GOVERNO FEDERAL ESTADO DE MATO GROSSO MUNICÍPIO DE PONTAL DO ARAGUAIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2015

RREO – ANEXO XIV(LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a – b)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	50.000,00	30.361,00	19.639,00
ALIENACAO DE BENS MOVEIS	50.000,00	30.361,00	19.639,00
ALIENACAO DE BENS IMOVEIS			

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTAS até o bimestre		SALDO A EXECUTAR (g) = (d – (e+f))
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)				
Despesas de Capital				
Investimentos				
Inversões Financeiras				
Amortização da Dívida				
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência				
Regime Próprio dos Servidores Públicos				

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2014 (h)	2015 (i) = (Ib – (IIe + IIf))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)		30.361,00	30.361,00

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Emissão: 04/02/2016 13:30:55 Page 1 de 1
Homologado

GOVERNO FEDERAL ESTADO DE MATO GROSSO MUNICÍPIO DE PONTAL DO ARAGUAIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

JANEIRO A DEZEMBRO/2015 - Bimestre NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO - ANEXO XVI(ADCT, art. 77) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Semestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LIQUIDA E TRANSF. CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	6.452.293,29	6.452.293,29	6.600.403,04	102,30
Impostos				
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	50.000,00	50.000,00	7.239,29	14,48
Divida Ativa dos Impostos	70.000,00	70.000,00	95.368,68	136,24
Receitas de Transferencias Constitucionais e Legais	6.332.293,29	6.332.293,29	6.497.795,07	102,61
Da Uniao	6.225.621,49	6.225.621,49	6.298.090,55	101,16
Do Estado	106.671,80	106.671,80	199.704,52	187,21
TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE-SUS (II)				
Da Uniao para o Municipio				
Do Estado para o Municipio				
Demais Municipios para o Municipio				
Outras Receitas do SUS				
RECEITAS DE OPERACOES DE CREDITO VINCULADAS A SAUDE (III)				
OUTRAS RECEITAS ORCAMENTARIAS				
(-) DEDUCAO PARA O FUNDEB				
TOTAL	**6.452.293,29**	**6.452.293,29**	**6.600.403,04**	**102,29**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Semestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS % (d/c) x 100
DESPESAS CORRENTES				
Pessoal e Encargos Sociais				
Juros e Encargos da Divida				
Outras Despesas Correntes				
DESPESAS DE CAPITAL				
Investimentos				
Inversoes Financeiras				
Amortizacao da Divida				
TOTAL (IV)				

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Semestre (e)	DESPESAS LIQUIDADAS % (e/V e) x 100
DESPESAS COM SAÚDE(V) = (IV)				100,00
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS				
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS A SAUDE				
Recursos de Transferencias do Sistema Unico de Saude - SUS				
Recursos de Operacoes de Credito				
Outros Recursos				
(-) RP INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE				
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)				**100,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS A SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS: Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em 2015 (f)
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE DAÚDE (VII)	0,00	182.188,20

PARTICIPACAO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS	
CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL 0,00% ** [(VI - VII f) / I]	-2,76

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Semestre (g)	DESPESAS LIQUIDADAS % (g/total g)
Atencao Basica				
Assistencia Hospitalar e Ambulatorial				
Suporte Profilatico e Terapeutico				
Vigilancia Sanitaria				
Vigilancia Epidemiologica				
Alimentacao e Nutricao				
Outras Subfuncoes				
TOTAL				

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício

[2] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.

Emissão: 04/02/2016 13:31:28 Page 1 de [1]
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA
CNPJ: 33000670000167
AV0000173JOAO
Telefone 06634017450
pmpa_mt@hotmail.com

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ANEXO 17 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2015 - 6º Bimestre - Novembro/Dezembro

RREO – Anexo XVII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2015		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No bimestre	Até o bimestre (b)	
TOTAL DE ATIVOS Direitos Futuros Ativos Contabilizados na SPE Contrapartida para Provisões de PPP				
TOTAL DE PASSIVOS (I) Obrigações Não Relacionadas a Serviços Contrapartida para Ativos da SPE Provisões de PPP				
GARANTIAS DE PPP (II)				
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I – II)				
PASSIVOS CONTINGENTES Contraprestações Futuras Riscos Não Provisionados Outros Passivos Contingentes				
ATIVOS CONTINGENTES Serviços Futuros Outros Ativos Contingentes				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (2015)	2016	2017	2018	2019
Do Ente Federado						
Das Estatais Não-dependentes						
TOTAL DAS DESPESAS						
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	13.192.042,83	14.752.048,37				
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)						

DESPESAS DE PPP	2020	2021	2022	2023	2024
Do Ente Federado					
Das Estatais Não-dependentes					
TOTAL DAS DESPESAS					
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)					
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)					

Nota:

Emissão: 04/02/2016 13:32:03 Page 1 de 1

Homologado

GOVERNO FEDERAL ESTADO DE MATO GROSSO MUNICIPIO DE PONTAL DO ARAGUAIA.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

JANEIRO A DEZEMBRO de 2015

LRF, Art. 48 - Anexo XVIII — R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial da Receita		14.673.376,23
Previsão Atualizada da Receita		14.673.376,23
Receitas Atualizadas	3.804.896,29	15.483.410,99
Déficit Orçamentário		
Saldos de Exercícios Anteriores		
Despesas		
Dotação Inicial		14.673.376,23
Créditos Adicionais		1.173.126,70
Dotação Atualizada		15.846.502,93
Despesas Empenhadas	852.782,48	14.346.207,91
Despesas Liquidadas	1.467.555,46	13.253.739,16
Superávit Orçamentário		2.229.671,83

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	852.782,48	14.346.207,91
Despesas Liquidadas	1.467.555,46	13.253.739,16

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	14.718.049,99

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social		
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)		
Despesas Previdenciárias Liquidadas(II)		
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)		
Regime Geral de Previdência Social		
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)		
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)		
Resultado Previdenciário (IV) = (IV - V)		

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação a Meta (b/a)
Resultado Nominal		-1.331.682,84	0,00%
Resultado Primário		1.267.168,46	0,00%

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo à Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.275.155,55	122.869,43	1.069.743,79	82.542,33
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	2.332.546,39	1.022.513,58	486.550,62	823.482,19
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
TOTAL	**3.607.701,94**	**1.145.383,01**	**1.556.294,41**	**906.024,52**

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo à Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Min. Anual de 25% das Imp. na Manut. e Desenv do Ens.	81.124,48	25,00	0,75
Min. Anual de 60% FUNDEB na Rem. do Mag. c/ Ens. Fund. Med.		0,00	0,00
Min. Anual de 60% FUNDEB na Rem. do Mag. c/ Ed. Inf/Ens. Fund.		60,00	0,00
Complementação da União ao FUNDEB		0,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo à Realizar
Receita de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	516.313,53	1.062.563,25

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	30º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias(I)				
Despesas Previdenciárias(II)				
Resultado Previdenciário(I - II)				
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias(IV)				
Despesas Previdenciárias(V)				
Resultado Previdenciário(IV - V)				

RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo à Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	30.361,00	19.639,00
Aplicação dos Recursos de Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo à Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Aplicação dos Recursos de Alienação de Ativos	-182.188,20	0,00	-2,77

DESPESAS DE CARATER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas / RCL (%)	

Emissão: 04/02/2016 13:32:49 — Page 1 de 1

Homologado

GESTÃO DE COTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº003/2016

Extrato de CONTRATO DE SERVIÇO N.º 003/2016

EXTRATO DE CONTRATO DE SRVIÇOS Nº. 003/2016

Processo Administrativo Licitatório n.º 003/2016, modalidade Convite n.º 003/2016:

OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo, tipo caminhão compactador com prensa para coleta de lixo, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

VIGÊNCIA: 26 de Janeiro de 2016 a 30 de Abril de 2016

VALOR: R$ 75.000,00

CONTRATANTE: Município de Pontal do Araguaia/MT

CNPJ: 33.000.670/0001-67.

CONTRATADA: **S. T. BERLATTO - ME**

CNPJ n.º04.880.025/0001-88

DIVINA MARIA DA SILVA ODA

Prefeita Municipal

GESTÃO DE COTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº002/2016

Extrato de CONTRATO DE SERVIÇO N.º 002/2016

EXTRATO DE CONTRATO DE SRVIÇOS Nº. 002/2016

Processo Administrativo Licitatório n.º 002/2016, modalidade Convite n.º 002/2016:

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços na área de publicação em jornal local e imprensa oficial, para atender as Secretarias de Administração e Finanças, Ação Social, Saúde, Gabinete e Educação e Cultura.

VIGÊNCIA: 26 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016

VALOR: R$ 148.500,00

CONTRATANTE: Município de Pontal do Araguaia/MT

CNPJ: 33.000.670/0001-67.

CONTRATADA: **ADL COMUNICAÇÕES E EVENTOS LTDA-ME**

CNPJ n.º10.712.170/0001-52

DIVINA MARIA DA SILVA ODA

Prefeita Municipal

GESTÃO DE COTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Extrato de Ata de Registro de Preço

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

VALIDADE 12 (DOZE) MESES

Processo Administrativo Licitatório nº. 23/2015

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - SRP nº. 09/2015

OBJETO: Este instrumento tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente, informática, limpeza e copa/cozinha, atendendo as necessidades das Secretarias Municipais da PMPA/MT, pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com as especificações descritas no edital,

VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata terá validade de 1 (um) ano, contados a partir de sua assinatura 29 de Outubro de 2015.

CONTRATANTE: Município de Pontal do Araguaia/MT

CNPJ: 33.000.670/0001-67.

CONTRATADA: **I. O. MARQUES - ME**

CNPJ nº. 03.491.667/0001-22

DIVINA MARIA DA SILVA ODA

Prefeita Municipal

GESTÃO DE COTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Extrato de Ata de Registro de Preço

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

VALIDADE 12 (DOZE) MESES

Processo Administrativo Licitatório nº. 23/2015

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - SRP nº. 09/2015

OBJETO: Este instrumento tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente, informática, limpeza e copa/cozinha, atendendo as necessidades das Secretarias Municipais da PMPA/MT, pelo período de 12 (doze), em conformidade com as especificações descritas no termo de referência do presente edital.

VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata terá validade de 1 (um) ano, contados a partir de sua assinatura, 29 de Outubro de 2015.

CONTRATANTE: Município de Pontal do Araguaia/MT

CNPJ: 33.000.670/0001-67.

CONTRATADA: **L. SOUSA SILVA EIRELI - ME**

CNPJ nº. 17.261.002/0001-37

DIVINA MARIA DA SILVA ODA

Prefeita Municipal

GESTÃO DE COTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Extrato de Ata de Registro de Preço

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

VALIDADE 12 (DOZE) MESES

Processo Administrativo Licitatório nº. 23/2015

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - SRP nº. 09/2015

OBJETO: Este instrumento tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente, informática, limpeza e copa/cozinha, atendendo as necessidades das Secretarias Municipais da PMPA/MT, pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com as especificações descritas no termo de referência do presente edital.

VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata terá validade de 1 (um) ano, contados a partir de sua assinatura, 29 de Outubro de 2015.

CONTRATANTE: Município de Pontal do Araguaia/MT

CNPJ: 33.000.670/0001-67.

CONTRATADA:**S. de AGUIAR COMÉRCIO - ME**

CNPJ nº. 19.337.433/0001-65

DIVINA MARIA DA SILVA ODA

Prefeita Municipal

GESTÃO DE COTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº001/2016

Extrato de CONTRATO DE SERVIÇO N.º 001/2016

EXTRATO DE CONTRATO DE SRVIÇOS Nº. 001/2016

Processo Administrativo Licitatório n.º 001/2016, modalidade Convite n.º 001/2016:

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços na área de publicação em jornal local e imprensa oficial, para atender as Secretarias de Administração e Finanças, Ação Social, Saúde, Gabinete e Educação e Cultura.

VIGÊNCIA: 26 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016

VALOR: R$190.000,00

CONTRATANTE: Município de Pontal do Araguaia/MT

CNPJ: 33.000.670/0001-67.

CONTRATADA: **I. A. DE OLIVEIRA PUBLICIDADE - ME**

CNPJ n.º37.439.643/0001-46

DIVINA MARIA DA SILVA ODA

Prefeita Municipal

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RGF 3º QUADRIMESTRE - 2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Setembro /2015 a Dezembro /2015

RGF - Anexo I (LRF, art. 55, inciso I alinea "a") **R$ 1,00**

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.159.319,38	2.418,47
Pessoal Ativo	2.159.319,38	2.418,47
Pessoal Inativo e Pensionistas		
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Tercerização (§ 1º do art. 18 da LRF)		
DESPESA NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)		
Indenizações por Demissão e Incentivos a Demissão Voluntária		
Decorrentes de Decisão Judicial		
Despesas de Exercícios Anteriores		
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados		
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2.159.319,38	2.418,47
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa + IIIb)		2.161.737,85

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	TOTAL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	5.660.205,72
% DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100	38,19
LIMITE MAXIMO (incisos I, II e III, do art. 20 da LRF) - 0,00 %	
LIMITE PRUDENCIAL (§ único do art. 22 da LRF) - 0,00 %	

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA
CNPJ: 33000670000167
AV UNIVERSITARIA - 0000173 - JOAO ROCHA
Telefone 06634017450
pmpa_mt@hotmail.com

Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Quadrimestral - 01/2015 à 12/2015

LRF, Art 55, inciso I, alínea "b" - Anexo II

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCICIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	436.331,64	404.796,15	334.157,19	345.304,69
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	436.331,64	404.796,15	334.157,19	345.304,69
Interna	436.331,64	404.796,15	334.157,19	345.304,69
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e Não Pagos.	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	146.947,70	714.533,36	371.606,75	1.227.877,10
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.397.229,65	1.062.558,72	644.503,04	2.168.010,00
Demais Haveres Financeiros	24.873,60	48.117,12	44.597,25	46.444,68
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.275.155,55	396.142,48	317.493,54	986.577,58
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	289.383,94	-309.737,21	-37.449,56	-882.572,41
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	13.192.042,83	13.187.005,18	13.790.502,84	14.752.048,37
% da DC sobre a RCL (I / RCL)	3,31	3,07	2,42	2,34
% da DCL sobre a RCL (III / RCL)	2,19	-2,35	-0,27	-5,98
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	0,00	0,00	0,00	0,00

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL				
DÍVIDA DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS	436.331,64	404.796,15	334.157,19	345.304,69
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	436.331,64	404.796,15	334.157,19	345.304,69
Previdênciárias	436.331,64	404.796,15	334.157,19	345.304,69
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DIVIDAS CONTRATUAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC				
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	8.754,00	44.813,23	54.753,85	39.961,70
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.332.546,39	1.988.236,67	1.810.797,92	765.446,97
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00

DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA				
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDÊNCIÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

Emissão: 04/02/2016 12:57:55 Page 1 de 1

Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAIL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Quadrimestral - Janeiro a Dezembro de 2015

RGF - ANEXO III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2011		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)				
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias na Forma da LRF*				
INTERNAS (II)				
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias na Forma da LRF *				
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	13.192.042,83	4.232.222,91	9.091.842,65	14.752.048,37
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL				
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL %				

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2011		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
INTERNAS (VI)				
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias na Forma da LRF *				
EXTERNAS (V)				
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias na Forma da LRF*				
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)				

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

Nota: * Inclui garantias concedidas por meio de fundos.

Emissão: 04/02/2016 12:59:02 Page 1 de 1

Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Terceiro Quadrimestre - Setembro à Dezembro de 2015

RGF - ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	
	No Quadrimestre	Até o Quadrimestre(a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação da Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Servicos	0,00	0,00
Demais Atencipações da Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuicoes Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% Sobre a RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	14.752.048,30	-
OPERAÇÕES VEDADAS (III)	0,00	0,00%
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE = (IV) = (Ia + III)	0,00	0,00%
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	0,00	0,00%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00%
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00%
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	0,00	0,00%

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

Nota: [1] **Este demonstrativo evidencia todas as operações de crédito efetivamente realizadas pelo ente, sem prejuízo da verificação da legalidade dessas operações, bem como das eventuais cominações decorrentes, especialmente no caso de operações de crédito vedadas ou em desacordo com limites e condições impostos pela legislação em vigor.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2015

LRF, art . 55, Inciso III, alínea "a" - Anexo V — R$ 1,00

ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	2.168.010,00	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	1.812.750,06
Caixa	0,00	Depósitos	60.725,51
Bancos	2.168.010,00	Restos a Pagar Processados	986.577,58
Conta Movimento	601.758,95	Do Exercício	846.000,03
Contas Vinculadas	1.566.251,05	De Exercícios Anteriores	140.577,55
Aplicações Financeiras	0,00	RP não Processados de Exercícios Anteriores	765.446,97
Outras Disponibilidades Financeiras	0,00	Débitos de Tesouraria	0,00
Créditos Intragovernamentais	0,00	Contas Pendentes	0,00
Devedores Diversos	0,00		
Aplicações Financeiras Médio e Longo Prazo	0,00		
Depósitos Judiciais	0,00		
Créditos Intergovernamentais	0,00		
Contas Pendentes	0,00		
SUBTOTAL	2.168.010,00	SUBTOTAL	1.812.750,06
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (I)	-	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)	355.259,94
TOTAL	2.168.010,00	TOTAL	2.168.010,00
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (III)			**1.092.468,75**
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (IV) = (II - III)			**-737.208,81**

REGIME PREVIDENCIÁRIO

ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	0,00
Caixa	0,00	Depósitos	0,00
Bancos	0,00	Restos a Pagar Processados	0,00
Conta Movimento	0,00	Do Exercício	0,00
Contas Vinculadas	0,00	De Exercícios Anteriores	0,00
	-	RP não Processados de Exercícios Anteriores	0,00
Aplicações Financeiras	0,00	Outras Obrigações Financeiras	0,00
Outras Disponibilidades Financeiras	0,00	Encargos Sociais a Recolher	0,00
Créditos em Circulação	0,00	Obrigações Tributárias	0,00
	-	Precatórios a Pagar	0,00
	-	Débitos Diversos a Pagar	0,00
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (V)	-	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VI)	0,00
TOTAL	0,00	TOTAL	0,00
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VII)			**0,00**
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VIII) = (VI - VII)			**0,00**

Emissão: 04/02/2016 13:00:04 — Page 1 de 1

Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2015

LRF, art . 55, Inciso III, alínea "a" - Anexo V — R$ 1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a - b)
0129000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	243.449,82	0,00	243.449,82
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	243.449,82		243.449,82
0000000000 - Fonte não Cadastrada	-109.622,88	1.156.178,67	-1.265.801,55
0100000000 - Recursos Ordinários	-2.687.966,44	903.074,25	-3.591.040,69
0101000000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	-125.116,67	91,00	-125.207,67
0102000000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	146.455,46	1.820,00	144.635,46
0114000000 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	-327.209,62	0,00	-327.209,62
0115000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	28.478,86	0,00	28.478,86
0118000000 - Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exer	-1.104.782,53	0,00	-1.104.782,53
0119000000 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	1.141.184,81	0,00	1.141.184,81
0122000000 - Transferências de Convênios - Educação	77.705,08	0,00	77.705,08
0123000000 - Transferências de Convênios - Saúde	477.067,16	1.039,27	476.027,89
0124000000 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	1.445.635,30	0,00	1.445.635,30
0192000000 - Alienação de Bens	30.361,00	0,00	30.361,00
0229000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	8.350,01	0,00	8.350,01
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	- 999.460,46	2.062.203,19	- 3.061.663,65
TOTAL (III) = (I + II)	**- 756.010,64**	**2.062.203,19**	**- 2.818.213,83**

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES[1]			

Agili Cuiaba (65) 3641-1295

Emissão: 04/02/2016 13:00:56

Page 1 de 1

Homologado

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DE RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro à Dezembro / 2015

LRF, art . 55, Inciso III, alínea "b" - Anexo VI R$ 1,00

ORGAO	RESTOS A PAGAR INSCRITOS				EMPENHOS CANCELADOS E NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA
	Liquidados e Não Pagos (Processados)		Empenhados e Não Liquidados (Não Processados)		
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	
GABINETE DO PREFEITO	0,00	20.873,30	0,00	0,00	0,00
SEC. MUN. ADM. FINANCAS E PLANEJAMENTO	9.563,47	166.356,54	15,04	7.595,47	0,00
SEC. MUN. INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	6.500,00	15.691,53	0,00	49.000,00	0,00
SEC. MUNICIPAL DE ACAO SOCIAL	2.707,00	28.745,79	208,00	0,00	0,00
SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	146.007,76	216.807,08	20.182,05	3.681,00	0,00
SEC.MUN.VIACAO OBRAS SERVICOS PUBLICOS	357.249,50	73.721,48	1.322.796,58	1.028.511,28	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	0,00	1.480,29	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	44.714,53	327.508,56	120.220,02	3.681,00	0,00
TOTAL	566.742,26	851.184,57	1.463.421,69	1.092.468,75	0,00

SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (Apurado no Anexo V - Demonstrativo da Disponibiliade de Caixa)	-2.818.213,83

FONTE	RESTOS A PAGAR INSCRITOS				EMPENHOS CANCELADOS E NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA
	Liquidados e Não Pagos (Processados)		Empenhados e Não Liquidados (Não Processados)		
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	
000-Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto	152.884,23	500,00	688.732,07	0,00	0,00
000-Recursos Ordinários	412.818,78	669.955,15	763.626,95	63.957,47	0,00
000-Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúd	0,00	16.459,09	0,00	3.681,00	0,00
000-Transferências de Convênios - Educação	0,00	12.258,21	11.062,65	0,00	0,00
000-Transferências de Convênios - Outros (não relacion	0,00	0,00	0,00	1.024.830,28	0,00
000-Transferências de Convênios - Saúde	1.039,25	0,00	0,02	0,00	0,00
000-Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras de	0,00	7.194,01	0,00	0,00	0,00
000-Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneraç	0,00	144.818,11	0,00	0,00	0,00
TOTAL	566.742,26	851.184,57	1.463.421,69	1.092.468,75	0,00

SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (Apurado no Anexo V - Demonstrativo da Disponibiliade de Caixa)	-2.818.213,83

Emissão: 04/02/2016 13:01:47

MUNICIPIO DE PONTAL DO ARAGUAIA - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATE O 3 QUADRIMESTRE DE 2015

LRF, art. 48 - ANEXO VII — R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal DTP	2.161.737,85	38,19 %
LIMITE MAXIMO (incisos I, II e III, do art. 20 da LRF) - 0,00%		0,00 %
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) 0,00%		0,00 %

DIVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA	-882.572,41	-5,98 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL - %		0,00 %

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
TOTAL DAS GARANTIAS DE VALORES		0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL - %		0,00 %

OPERACOES DE CREDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
OPERACOES DE CREDITOS EXTERNAS E INTERNAS		0,00 %
OPERACOES DE CREDITOS POR ANTECIPACAO DA RECEITA		0,00 %
LIMITE DEFINIDO PELO SENADO FEDERAL PARA OP. CREDITO EXTERNAS E INTERNAS - 0,00 %		0,00 %
LIMITE DEFINIDO PELO SENADO FEDERAL PARA OP. CREDITO POR ANTECIPACAO DA RECEITA - 0,00 %		0,00 %

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)		-2.818.213,83

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

Emissão: 04/02/2016 13:02:22 — Page 1 de 1

Homologado

GESTÃO DE COTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Extrato de Ata de Registro de Preço

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

VALIDADE 12 (DOZE) MESES

Processo Administrativo Licitatório nº. 23/2015

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - SRP nº. 09/2015

OBJETO: Este instrumento tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente, informática, limpeza e copa/cozinha, atendendo as necessidades das Secretarias Municipais da PMPA/MT, pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com as especificações descritas no termo de referência do presente edital.

VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata terá validade de 1 (um) ano, contados a partir de sua assinatura, 29 de Outubro de 2015.

CONTRATANTE: Município de Pontal do Araguaia/MT

CNPJ: 33.000.670/0001-67.

CONTRATADA: **SETE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME**

CNPJ nº. 04.578.067/0001-69

DIVINA MARIA DA SILVA ODA

Prefeita Municipal

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL FUNAPEM N.º 001/2016

EDITAL FUNAPEM N.º 001/2016

O FUNAPEM - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, representado pelo Secretário Municipal de Administração e Finanças, Sr. Filinto Pereira Machado, abaixo assinado, vem através do presente e nos termos da legislação vigente, dar publicidade de que as contas anuais do regime próprio de previdência social, exercício de 2015, encontram-se à disposição de qualquer munícipe/segurado, na sede da prefeitura municipal, no horário de expediente normal, daquele paço municipal, de segunda a sexta-feira.

Pontal do Araguaia-MT, 05 de fevereiro de 2016.

FILINTO PEREIRA MACHADO

Gestor Funapem

GESTÃO DE COTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Extrato de Ata de Registro de Preço

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

VALIDADE 12 (DOZE) MESES

Processo Administrativo Licitatório nº. 23/2015

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - SRP nº. 09/2015

OBJETO: Este instrumento tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente, informática, limpeza e copa/cozinha, atendendo as necessidades das Secretarias Municipais da PMPA/MT, pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com as especificações descritas no termo de referência do presente edital.

VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata terá validade de 1 (um) ano, contados a partir de sua assinatura, 29 de Outubro de 2015.

CONTRATANTE: Município de Pontal do Araguaia/MT

CNPJ: 33.000.670/0001-67.

CONTRATADA:**FABIO DA SILVA LINDER - ME**

CNPJ nº. 14.600.320/0001-97

DIVINA MARIA DA SILVA ODA

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA
EDITAL IMPBRAN N.º 001/2016

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA

IMPBRAN- FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

EDITAL IMPBRAN N.º 001/2016

O IMPBRAN- FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Ponte Branca, Estado de Mato Grosso, representado pela Secretário de Administração e Finanças, Srº. Ladislau Honório Martins e Maria Jose N. Matos vêm através do presente e nos termos da legislação vigente, dar publicidade de que as contas anuais do regime próprio de previdência social, exercício de 2015, encontram-se à disposição de qualquer munícipe/segurado, na sede da prefeitura municipal, no horário de expediente normal, daquele paço municipal, de segunda a sexta-feira.

Ponte Branca-MT, 05 de fevereiro de 2016.

Ladislau Honório MartinsSecretária Municipal de Administração /Gestor RPPS CPF: 054.634.831-01

DECRETO Nº 010/2016

DECRETO Nº 010/2015, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2016

Dispõe sobre determinação

de ponto facultativo nos

departamentos municipais.

HUMBERO LUIZ NOGUEIRA DE MENEZES, Prefeito Municipal de Ponte Branca, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere os Art. 46, IV e Art. 52, II da Lei Orgânica do Município

Estabelece Ponto Facultativo nos dias 08 e 10 de fevereiro de 2016 nas repartições municipais

DECRETA:

Art. 1º - Fica em virtude do Feriado Nacional dia 9 (Carnaval), decretado ponto facultativo na Administração Municipal nos dias 08 e 10 de fevereiro de 2016

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ponte Branca, Estado de Mato Grosso, em 05 dias do mês de fevereiro de 2016

HUMBERTO LUIZ NOGUEIRA DE MENEZES

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

PREVI LACERDA
EDITAL PREVI-LACERDA Nº 001/2016

O PREVI-LACERDA - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, representado pelo Secretário de Administração, Sr. Anderson da Silva Lima, abaixo assinado, vem através do presente e nos termos da legislação vigente, dar publicidade de que as contas anuais do Regime Próprio de Previdência Social referente ao exercício de 2015 encontram-se à disposição de qualquer munícipe/segurado, na sede da prefeitura municipal, no horário de expediente normal, daquele paço municipal, de segunda a sexta-feira.

Pontes e Lacerda-MT, 05 de Fevereiro de 2016.

Anderson da Silva Lima

Gestor

GABINETE
RETIFICAÇÃO

EM VIRTUDE DE FALHAS FORMAIS, RETIFICA-SE O TERMO ADITIVO ABAIXO RELACIONADO

REFITIFICA *SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº. 174/2013, DA EMPRESA INDIVIDUAL MARIA ELIANE FERREIRA BARBOSA 46871667172, ONDE-SE LÊ O VALOR DE R$* **R$ 13.200,00, PASSA A CONSTAR O VALOR DE: R$ 18.000,00 PUBLICADO NO DIA 26-01-16, EDIÇÃO 2.401, PAG. 188**

GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO JANEIRO/ 2016

Contrato n.º 003/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de **Pontes** e Lacerda

Contratada:Empresa SOCIEDADE LACERDENSE DE BENEFICÊNCIA

Objeto:Constitui objeto do presente instrumento a prestação de serviços médicos hospitalares de baixa e média complexidade nas clínicas médicas (adulto/pediátrica), Cirurgia Geral, Cirurgia Ortopédica e atendimento de urgência e emergência, conforme Plano Operativo, a ser prestado no Município de Pontes e Lacerda/MT, abrangendo a Regional de Saúde Sudoeste Mato-Grossense, cujas especificações e quantitativos estão discriminadas no Termo de Referência nº. 06/363/2015 e demais documentos que compõem o Processo de Dispensa nº. 210/2015, que passa a fazer parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição.

Disp. Gerais:Processo de Dispensa nº. 210/2015

Valor:R$ 494.739,08

Data: 06/01/2016

Vigência: 29/02/2016

GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO JANEIRO/ 2016

Contrato n.º 004/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de **Pontes** e Lacerda

Contratada: Empresa **ETCA CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA**

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a prestação de serviços de execução do Teste seletivo para complementar o quadro das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, cujas especificações e quantitativos estão discriminadas no Termo de Referência nº. 05/310/2015 e demais documentos que compõem o Processo de Dispensa nº. 209/2015, que passa a fazer parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição**.**

Disp. Gerais: Processo de Dispensa nº. 209/2015

Valor:R$ 15.000,00

Data: 06/01/2016

Vigência: 29/02/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO PORTARIA 09/2016

PORTARIA N.º 009/2016 "Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Por Tempo de Contribuição em favor da Sra. MARIA TEODORA DE MIRANDA SILVA ALMEIDA"

O Diretor Executivo do ***PREVI-PORTO****, Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 6º, incisos "I", "II", "III" e "IV", da Emenda Constitucional nº. 41/03, de 19 de dezembro de 2003, Art. 144, Inciso "III", alínea "a", da Lei Complementar n.º 016/2003, de 15 de Dezembro de 2003, Art. 87, incisos "I", "II", "III", "IV", da Lei Municipal Complementar de n.º 020/2005, de 14 de Junho de 2005.*

Resolve,

Art. 1º *Conceder o benefício de* ***Aposentadoria Por Tempo de Contribuição*** *em favor da* ***Sra. MARIA TEODORA DE MIRANDA SILVA ALMEIDA****, portadora do RG n.º 0048964-6 SSP/MT, CPF/MF nº. 171.106.611-72 e Título Eleitoral de n.º 005557791880, Zona "018", Seção "165", efetiva no cargo de Professora, Classe "F", Nível "XXVIII", lotada na Secretaria Municipal de Educação, contando com um total de* ***10.172 dias, ou seja, 27 (vinte e sete) anos 10 (dez) meses e 17 (dezessete) dias****, de tempo de contribuição, com* ***proventos integrais****, conforme o processo do PREVI-PORTO n.º* **018/2015.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 08 de Abril de 2015, revoga-se neste ato a portaria n.º 016/2015.

Registre, publique e cumpra-se.

Porto Esperidião - MT, 04 de Fevereiro 2016.

JOSE RENATO MARTINS Diretor Executivo

HOMOLOGO**: GILVAN APARECIDO DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/DEP. ADMINISTRATIVO
DECRETO MUNICIPAL N° 088/2015.

Regulamenta o Sistema de Registro de Preços Previsto nas leis Federais nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e Nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e da providencias correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. O sistema de Registro de Preços visando a aquisição de bens e de serviços para os Órgãos e entidades da Administração direta do Município de Porto Estrela-MT obedecera as normas fixadas neste decreto.

Art. 2º. Para os efeitos desse decreto são adotas as seguintes definições:

I. Sistema de Registro de Preços – SRP conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos a prestação de serviços e aquisições de bens, para contratações futuras;

II. Ata de Registro de Preços: documento de caráter obrigacional em que são averbados os órgãos participantes, os preços, os fornecedores de bens ou prestadores de serviços e as quantidades e condições a serem observadas nas futuras contratações:

III. Órgão gerenciador-órgão ou entidade da administração publica municipal responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente.

IV. Órgão participante-órgão ou entidade da administração publica municipal que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a ata de registro de preços:

V. Órgão não participante-órgão ou entidade da administração publica que não tendo participação dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos dessa norma, faz adesão a ata de registro de preços.

Art. 3º. Para os efeitos desse decreto são adotados os seguintes procedimentos:

I. Consolidar todas as informações relativas a estimativa individual e total de consumo, bem como promover as devidas adequações com vistas a definição das especificações técnicas ou dos projetos básicos para atender aos requisitos de padronização;

II. Realizar ampla pesquisa de mercado visando aferir os preços efetivamente praticados antes da realização do certame e após trimestralmente para aferir a compatibilidade dos preços registrados com os efetivamente praticados;

III. Realizar o procedimento licitatório pertinente;

IV. Conduzir os procedimentos relativos a revisão dos preços registrados e a aplicação de penalidades observando o disposto nos artigos 13 e 16 deste decreto;

V. Conduzir os procedimentos relativos a aplicação de penalidades decorrentes do descumprimento de clausulas contratuais observadas as disposições do artigo 16 deste decreto.

Art. 4º. As licitações para o SRP serão realizadas nas modalidades Pregão e Concorrência nos termos da Lei Federal n°10.520 de 17 de julho de 20002 e da Lei Federal n° 8.666 de 21 de junho de 1993, respectivamente, adotando-se o tipo menor preço.

Parágrafo único. O SRP será precedido de ampla pesquisa de mercado.

Art. 5º. O edital de licitação para o SRP observara no que couber as disposições do artigo 40 da Lei Federal n° 8.666 de 21 de junho de 1993 e do artigo 4°, inciso I, da Lei Federal n10.50 de 17 de julho de 2002 e sua regulamentação e indicara.

I. A estimativa de quantidade a serem contratadas no prazo de validade do registro;

II. O prazo de validade do registro de preços, observado o disposto no artigo 9 desse decreto;

III. Os órgãos participantes do respectivo SRP;

IV. Os locais e prazos de entrega e de execução do objeto.

Parágrafo único. Quando o edital previr o fornecimento de bens ou a prestação de serviços em locais diferentes é facultada a exigência de apresentação de proposta de preço diferenciada por região.

Art. 6º. O objeto da licitação poderá ser subdividido em lotes quando técnica e economicamente viável de forma a possibilitar maior competitividade sem perda da economia de escala observados a quantidade mínima o prazo e o local de entrega fixados no edital.

Parágrafo único. No silencio do edital não será admita cotação de quantidades inferiores as demandadas na licitação.

Art. 7º. Ao preço do primeiro colocado serão registrados tantos fornecedores de bens ou prestadores de serviços quantos concordarem respeitadas as quantidades oferecidas em cada proposta.

Parágrafo único. Para efeito de registro a classificação obedecera a ordem crescente dos preços ofertados nas respectivas propostas a ordem crescentes dos preços ofertados na s respectivas propostas decidindo-se eventual empate nos moldes estabelecidos na Lei Federal n° 8.666 de 21 de junho de 1993.

Art. 8º. Homologado o resultado da licitação o Órgão Gerenciador elaborara a ata de registro de preços na qual serão registrados os preços e os fornecedores de bens ou prestadores de serviços com observância nas futuras contratações e os órgãos participantes.

§ 1° O primeiro colocado e os licitantes que concordarem em executar o objeto da licitação pelo preço do primeiro colocado serão convocados para assinar a ata de registro de preços.

§ 2° O licitante que convocado para assinar a ata deixar de fazê-lo no prazo fixado dela será excluído.

§ 3° Colhidas as assinaturas o Órgão Gerenciador providenciara a imediata publicação da Ata e se for o caso do ato que promover a exclusão de que trata o parágrafo segundo

Art. 9º. O prazo Maximo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contando a partir da data da publicação da respectiva Ata.

Parágrafo único. As contratações decorrentes do SRP terão sua vigência estabelecida conforme as disposições contidas nos editais e respectivos instrumentos de contrato observando o disposto no artigo 57 da Lei Federal n° 8.666 de 21 de junho de 1993.

Art. 10º. Os fornecedores de bens ou prestadores de serviços na ata de registro de preços estarão obrigados a celebrar os contratos que poderão advir nas condições estabelecidas no ato convocatório nos respectivos anexos e na própria Ata.

Art. 11º. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir ficando-lhe facultada utilização de outros meios respeitada a legislação relativa as licitações sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

Art. 12º. A contratação com os fornecedores de bens ou prestadores de serviços registrados após a indicação pelo órgão Gerenciador será formalizada pelo Órgão Participante por intermediário de instrumento contratual nos moldes previstos no edital.

Parágrafo único. O instrumento de contrato observara no que couber o disposto no artigo 55 da Lei Federal n° 8.666 de 21 de junho de 1993.

Art. 13º. Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado o Órgão Gerenciador devera:

I. Convocar o fornecedor do bem ou prestador do serviço visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;

II. Liberar o fornecedor do bem ou prestador do serviço do compromisso assumido e cancelar o seu registro quando frustrada a negociação respeitados os contratos firmados;

III. Convocar os demais fornecedores ou prestadores de serviços visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo único. Não havendo êxito nas negociações o Órgão Gerenciador cancelará o bem ou o serviço objeto do preço negociado.

Art. 14º. O fornecedor do bem ou prestador do serviço terá seu registro cancelado quando:

I. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

II. Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;

III. Não aceitar reduzir o seu preço registrado na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado;

IV. For declarado idôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87 inciso IV da Lei Federal n° 8.666 de 21 de junho de 1993.

V. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7° da Lei Federal n° 10.520 de 17 de julho de 2002.

Parágrafo único. O cancelamento do registro assegurado o contraditório e a ampla defesa será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

Art. 15º. O fornecedor do bem ou prestador do serviço poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

Art. 16º. Aplicam-se ao SRP e as contratações dele decorrentes as penalidades previstas nas Leis Federais n° 8.666 de 21 de junho de 1993 e n° 10.520 de 17 de julho de 2002 conforme o caso.

Parágrafo único. Os procedimentos para aplicação das demais penalidades não indicadas no parágrafo anterior serão conduzidos no âmbito do Órgão Gerenciador e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.

Art. 17º. O SRP poderá ser realizado com a utilização de recurso de tecnologia da informação nos termos de regulamentação especifica.

Art. 18º. A Ata de Registro de Preços durante sua vigência poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Publica Municipal que não tenha participado do certame licitatório mediante previa consulta ao órgão gerenciador desde que devidamente comprovada a vantagem.

§1° Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preço quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata para que esse indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados obedecera a ordem de classificação.

§2° Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços observadas as condições nela estabelecidas optar pela aceitação ou não do fornecimento desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

Art. 19º. Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo os seus efeitos a 01 de Outubro de 2015.

Art. 20º. Revogando-se as disposições em contrario.

Registre-se e publique-se

PORTO ESTRELA, 07 de Dezembro de 2015.

MAURO ANDRE BUSINARO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/DEP. ADMINISTRATIVO

ANEXO II - DOCUMENTOS EXIGIDOS (RETIFICAÇÃO)

a) Comprovante de residência e telefone de contato.

b) Declaração de não acúmulo de Cargo Público.

c) Reservista

d) Título de eleitor e comprovante de estar quites com a justiça eleitoral.

e) Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, se o candidato for do sexo masculino.

f) Cópia do RG e CPF.

g) Certidão de Nascimento ou Casamento.

h) Certidão de Nascimento e Cartão de Vacina dos filhos e Histórico Escolar

i) declaração de não acumulo de Cargo

j) Declaração de bens

k) Declaração de que nunca foi demitido de cargo publico

l) Carteira Profissional

m) Certidão de regularidade junto ao Conselho de classe

n) Comprovante de Residência

o) Histórico escolar/ certificado ou diploma

p) Conta corrente – Bradesco- Agencia - Porto estrela

q) CPF do Conjugue

r) PIS/ PASEP **(FACULTATIVO)**

s) Cópia da Carteira de Trabalho.

t) 02 (duas) fotos 3x4.

u) Certidão negativa de antecedentes criminais Estadual e Federal

v) Declaração de dependentes.

w) Declaração de Bens.

x) Poderá não tomar posse o Candidato portador de deficiência aprovado, classificado e convocado, que for comprovado via perícia médica a incompatibilidade entre a deficiência e o exercício do cargo.

y) Será considerado desistente, perdendo a respectiva vaga, o Candidato aprovado que não se apresentar no prazo fixado pelo Edital de Convocação; não se apresentar para tomar posse no prazo fixado; não comprovar os requisitos exigidos através da documentação necessária para o provimento do cargo.

z) Não obstante todas as disposições deste Edital sobre a posse do aprovado, os órgãos competentes aplicarão, no que couber, as disposições da Lei Orgânica Municipal e demais Leis Municipais vigentes do Município de Porto Estrela - MT.

MAURO ANDRÉ BUSINARO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO RESUMIDO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 11/2016
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT.

CONTRATADO:

I. ACIOLI SILVA-ME

OBJETO DO CONTRATO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO TRANSPORTE ESCOLAR A FIM DE SUPRIR A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO EM SUAS LINHAS ESCOLARES, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2016.

Linha 09:

Rio Batelão a Escola Valcir André Ferrarini (Cambara).

DATA DO CONTRATO: 04 de Fevereiro de 2016.

PRAZO DO CONTRATO: 04 de Fevereiro de 2017.

VALOR DO CONTRATO: R$ 54.450,00 (Cinquenta e quatro mil quatrocentos e cinquenta reais).

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial nº. 07/2016.

Para que ninguém alegue ignorância, afixe e publique-se no átrio desta Municipalidade.

Porto dos Gaúchos/MT, em 04/02/2016.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 12/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 06/2016

Aos quarto dias do mês de Fevereiro do ano de 2016 (04/02/2016), autorizado pelo processo licitatório de Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N°. 06/2016**foi expedida a presente Ata de Registro de Preços nº. 12/2016, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a(s) Licitante(s) Vencedora(s).

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO TRANSPORTE ESCOLAR A FIM DE SUPRIR A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO EM SUAS LINHAS ESCOLARES, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2016.

1. Considera-se registrado os preços dos Detentores da Ata:

1.1 Empresa:

1.2. **I. ACIOLI SILVA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Lovato, nº 2296-S CEP 78.575-000, Município de Juara/MT, CNPJ sob nº. 20.305.350/0001-73, na pessoa do seu representante legal, senhor **Igor Acioli Silva**, brasileiro, maior, portador do RG nº. 2640607-1 SSP/MT, Juara/MT, doravante denominada de **CONTRATADO**.

1.2 Empresa:

1.2. **LL GONÇALVES TRANSPORTES - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Campo Grande , sem numero Gleba São João, CEP 78.560-000, Município de Porto dos Gauchos/MT, CNPJ sob nº. 19.548.616/0001-20, na pessoa do seu representante legal, senhor **Valdir Marques Pimenta**, brasileiro, maior, portador do RG nº. 1217946-9 SSP/MT, Município de Novo Horizonte do Norte/MT, doravante denominada de **CONTRATADO**.

A saber,

EMPRESA	QUANT. DE MÊS	QUANT. DIA	QUAT. KM. DIA	QUAT. ALUNOS	KM/ MEDIA/ DIA	VALOR KM
LL GONÇALVES TRANSPORTES - ME	10	22	60	02	3,29	R$ 43.428,00
(Quarenta e três mil quatrocentos e vinte e oito reais)	**R$ 43.428,00**					

2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura na Secretaria Municipal de Finanças, desde que tenha ocorrido a total e efetiva entrega do objeto constante naquela nota, bem como devidamente atestada pelo Servidor Responsável.

3. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

4. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, serão indicadas em momento oportuno, no processo de utilização da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

5. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

6. O descumprimento do prazo de execução sujeitará a fornecedora às seguintes sanções, garantida a prévia defesa:

a) Advertência e multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, sobre o valor da adjudicação, aplicada no máximo até um terço desse valor e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução do produto/gêneros, caso este não atenda a contento.

b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Porto dos Gaúchos/MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos e descredenciamento do Registro Cadastral de Fornecedores do Município, nos casos de:

I - apresentação de documentação falsa;

II - retardamento na entrega dos produtos;

III - comportamento inidôneo;

IV - fraude na execução do contrato;

V - falha na execução do contrato.

7. A contratada tem o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas anteriormente.

8. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

9. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste certame – **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 06/2016 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

10. Integrará a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, como parte indissociável, a proposta apresentada pela adjudicatária.

11. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será da sua assinatura até a data da sua Homologação. (12 meses).

12. É parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhe todos seus dispositivos, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 06/2016** com os termos aditados e a proposta da (s) detentora (s) da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

12. Fica eleito o foro da Comarca de Porto dos Gaúchos, Estado de Mato Grosso, excluído qualquer outro para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

13. Para constar foi lavrada a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, que vai assinada por seus representantes legais, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

14. FISCAL DE CONTRATOS

14.1. Servidor que preferencialmente deverá ter conhecimento técnico do objeto da contratação, indicado pelo representante da Área Requisitante da contratação e designado pela autoridade competente, para acompanhar e fiscalizar a execução contratual, responsabilizando-se pela verificação do efetivo cumprimento das obrigações pactuadas e respectivo ateste das faturas/notas fiscais.

14.2. Este Contrato será acompanhado em todas as fazes de execução pela Sra. Elizabete Marta Krebs Lopes, CPF nº 535.759.541.00, nomeado pela Portaria nº 252/2015.

Porto dos Gaúchos/MT, em 04 de Fevereiro de 2016.

Município de Porto dos Gaúchos/MT **MOACIR PINHEIRO PIOVESAN** Prefeito Municipal		**LL GONÇALVES TRANSPORTES - ME** CNPJ nº. 19.548.616/0001-20 Detentora da Ata
Daniel Ferreira de Souza CPF 004.489.351-55 Testemunha		**Vanessa Santoni** CPF 033.226.811.06 Testemunha
	Elizabete Marta Krebs Lopes CPF 535.759.541.00 Fiscal de Contrato Portaria nº 252/2015	

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 11/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 06/2016

Aos quarto dias do mês de Fevereiro do ano de 2016 (04/02/2016), autorizado pelo processo licitatório de Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N°. 06/2016**foi expedida a presente Ata de Registro de Preços nº. 11/2016, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a(s) Licitante(s) Vencedora(s).

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO TRANSPORTE ESCOLAR A FIM DE SUPRIR A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO EM SUAS LINHAS ESCOLARES, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2016.

1. Considera-se registrado os preços dos Detentores da Ata:

1.1 Empresa:

1.2. **I. ACIOLI SILVA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Lovato, nº 2296-S CEP 78.575-000, Município de Juara/MT, CNPJ sob nº. 20.305.350/0001-73, na pessoa do seu representante legal, senhor **Igor Acioli Silva**, brasileiro, maior, portador do RG nº. 2640607-1 SSP/MT, Juara/MT, doravante denominada de **CONTRATADO**.

1.2 Empresa:

1.2. **LL GONÇALVES TRANSPORTES - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Campo Grande , sem numero Gleba São João, CEP 78.560-000, Município de Porto dos Gauchos/MT, CNPJ sob nº. 19.548.616/0001-20, na pessoa do seu representante legal, senhor **Valdir Marques Pimenta**, brasileiro, maior, portador do RG nº. 1217946-9 SSP/MT, Município de Novo Horizonte do Norte/MT, doravante denominada de **CONTRATADO**.

A saber,

EMPRESA	**QUANT. DE MÊS**	**QUANT. DIA**	**QUAT. KM. DIA**	**QUAT. ALUNOS**	**KM/ MEDIA/ DIA**	**VALOR KM**
I.ACIOLI SILVA - ME	10	22	75	08	3,30	R$ 54.450,00
(Cinquenta e quatro mil quatrocentos e cinquenta reais)	**R$ 54.450,00**					

2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura na Secretaria Municipal de Finanças, desde que tenha ocorrido a total e efetiva entrega do objeto constante naquela nota, bem como devidamente atestada pelo Servidor Responsável.

3. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

4. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, serão indicadas em momento oportuno, no processo de utilização da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

5. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

6. O descumprimento do prazo de execução sujeitará a fornecedora às seguintes sanções, garantida a prévia defesa:

a) Advertência e multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, sobre o valor da adjudicação, aplicada no máximo até um terço desse valor e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução do produto/gêneros, caso este não atenda a contento.

b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Porto dos Gaúchos/MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos e descredenciamento do Registro Cadastral de Fornecedores do Município, nos casos de:

I - apresentação de documentação falsa;

II - retardamento na entrega dos produtos;

III - comportamento inidôneo;

IV - fraude na execução do contrato;

V - falha na execução do contrato.

7. A contratada tem o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas anteriormente.

8. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

9. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste certame – **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 06/2016 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

10. Integrará a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, como parte indissociável, a proposta apresentada pela adjudicatária.

11. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será da sua assinatura até a data da sua Homologação. (12 meses).

12. É parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhe todos seus dispositivos, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 06/2016** com os termos aditados e a proposta da (s) detentora (s) da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

12. Fica eleito o foro da Comarca de Porto dos Gaúchos, Estado de Mato Grosso, excluído qualquer outro para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

13. Para constar foi lavrada a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, que vai assinada por seus representantes legais, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

14. FISCAL DE CONTRATOS

14.1. Servidor que preferencialmente deverá ter conhecimento técnico do objeto da contratação, indicado pelo representante da Área Requisitante da contratação e designado pela autoridade competente, para acompanhar e fiscalizar a execução contratual, responsabilizando-se pela verificação do efetivo cumprimento das obrigações pactuadas e respectivo ateste das faturas/notas fiscais.

14.2. Este Contrato será acompanhado em todas as fazes de execução pela Sra. Elizabete Marta Krebs Lopes, CPF nº 535.759.541.00, nomeado pela Portaria nº 252/2015.

Porto dos Gaúchos/MT, em 04 de Fevereiro de 2016.

Município de Porto dos Gaúchos/MT MOACIR PINHEIRO PIOVESAN Prefeito Municipal		**I.ACIOLI SILVA - ME** CNPJ nº. 20.305.350/0001-73 Detentora da Ata
Daniel Ferreira de Souza CPF 004.489.351-55 Testemunha		Vanessa Santoni CPF 033.226.811.06 Testemunha
	Elizabete Marta Krebs Lopes CPF 535.759.541.00 Fiscal de Contrato Portaria nº 252/2015	

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO RESUMIDO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 12/2016
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT.

CONTRATADO:

LL GONCALVES TRANSPORTES – ME.

OBJETO DO CONTRATO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO TRANSPORTE ESCOLAR A FIM DE SUPRIR A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO EM SUAS LINHAS ESCOLARES, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2016.

Linha:

Faz. Fazenda Morada do Sol/Estrada da Made Porto a MT-338.

DATA DO CONTRATO: 04 de Fevereiro de 2016.

PRAZO DO CONTRATO: 04 de Fevereiro de 2017.

VALOR DO CONTRATO: R$ 43.428,00 (Quarenta e três mil quatrocentos e vinte e oito reais).

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial nº. 07/2016.

Para que ninguém alegue ignorância, afixe e publique-se no átrio desta Municipalidade.

Porto dos Gaúchos/MT, em 04/02/2016.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 07/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 06/2016

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO TRANSPORTE ESCOLAR A FIM DE SUPRIR A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO EM SUAS LINHAS ESCOLARES, DURANTE O EXERCÍCO DE 2016.

Repartição interessada---------- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;

Modalidade de licitação---------- PREGÃO PRESENCIAL

Tipo de licitação---------- MENOR PREÇO

Regime de execução:---------- POR ITEM

Forma de execução:---------- INDIRETA

Conformidade---------- EDITAL COM SEUS ANEXOS, LEI FEDERAL 10.520/02, LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES E LEI 123/06.

O município de Porto dos Gaúchos, estado de Mato Grosso, através de seu Prefeito Municipal, senhor Moacir Pinheiro Piovesan, em atendimento ao disposto na Lei Federal n°. 10.520/02 – art. 4° - inciso XXII c.c. Lei Federal nº. 8.666/93 – art. 43 – Inciso VI, **HOMOLOGA** o resultado final do Processo Licitatório supracitado, proferido pelo Pregoeiro e sua Equipe, instituídos pela portaria nº. 001/2016 de 04 de Janeiro de 2016.

Empresas vencedoras:

EMPRESA	QUANT. DE MÊS	QUANT. DIA	QUAT. KM. DIA	QUAT. ALUNOS	KM/ MEDIA/ DIA	VALOR KM
I.ACIOLI SILVA - ME	10	22	75	08	3,30	R$ 54.450,00
LL GONÇALVES TRANSPORTES - ME	10	22	60	02	3,29	R$ 43.428,00
(NOVENTA E SETE MIL OITOCENTOS E SETENTA E OITO REAIS)	**R$ 97.878,00**					

Homologo o resultado proferido pela Comissão Municipal de Licitação.

Porto dos Gaúchos – MT, 04 de Fevereiro de 2016.

Moacir Pinheiro Piovesan

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 07/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 06/2016

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO TRANSPORTE ESCOLAR A FIM DE SUPRIR A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO EM SUAS LINHAS ESCOLARES, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2016.

Repartição interessada---------- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;

Modalidade de licitação---------- PREGÃO PRESENCIAL

Tipo de licitação---------- MENOR PREÇO

Regime de execução:---------- POR ITEM

Forma de execução:---------- INDIRETA

Conformidade---------- EDITAL COM SEUS ANEXOS, LEI FEDERAL 10.520/02, LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES E LEI 123/06.

Em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/02 – art. 3° - inciso IV c.c. art. 4° - inciso XX da mesma Lei, o município de Porto dos Gaúchos/MT, através de seu Prefeito Municipal, senhor Moacir Pinheiro Piovesan, **ADJUDICA** o objeto desta Licitação, às Empresas vencedoras abaixo especificadas:

EMPRESA	QUANT. DE MÊS	QUANT. DIA	QUAT. KM. DIA	QUAT. ALUNOS	KM/ MEDIA/ DIA	VALOR KM
I.ACIOLI SILVA - ME	10	22	75	08	3,30	R$ 54.450,00
LL GONÇALVES TRANSPORTES - ME	10	22	60	02	3,29	R$ 43.428,00
(NOVENTA E SETE MIL OITOCENTOS E SETENTA E OITO REAIS)	**R$ 97.878,00**					

Registrado e Publicado por afixação, no lugar público de costume desta, na data abaixo.

Porto dos Gaúchos – MT, 04 de Fevereiro de 2016.

Moacir Pinheiro Piovesan

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO 013/2016

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, torna Público o RESULTADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO n. 013/2016, regido pela Lei nº 8.666/93 de 03 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

PROCESSO: 013/2016

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n. 010/2016

OBJETO: Registro de preços para futura e fracionada aquisição de Concreto Betuminoso usinado a quente (CBUQ), para uso da Secretaria de Serviços Urbanos do Município de Querência - MT.

Vencedora:

PEDREIRA HVB LTDA, CNPJ: 09.642.280/0001-06, foi a vencedora do item 01 com um valor R$ 416.000,00 (quatrocentos e dezesseis mil reais).

Querência - MT, 05 de Fevereiro de 2016.

Adriana Matias Rodrigues Malvessi

Pregoeira Oficial

ADMINISTRATIVO
REGIME JURÍDICO ADMINISTRATIVO - VACÂNCIA – EXONERAÇÃO – NORTON MUSSALAN FERREIRA.

Assunto: Regime Jurídico Administrativo - Vacância – Exoneração – Norton Mussalan Ferreira.

Tendo em vista a impossibilidade constante no artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal[1], o qual dispõe sobre a vedação, em regra, de cumulação de cargos públicos no âmbito da Administração Direita, autárquica e fundacional e, com fulcro nos artigos 41, inciso I e 42 da Lei Comple-

mentar nº 84/2015 de 29 de maio de 2015 (regime jurídico administrativo dos servidores municipais vinculados ao Município de Querência/MT) cuja redação abaixo passo a transcrever:

Art. 41 - A vacância do cargo público decorrerá de:

I - exoneração;

[...]

Art. 42 - A exoneração de cargo efetivo dar-se-á a pedido do servidor ou de ofício.

Requeiro a vacância do cargo público hodiernamente provido por mim, Norton Mussalan Ferreira, Assessor Jurídico, portador do RG n° 20857892-3 SSP/MT e CPF n° 029.029.861-06, residente e domiciliado na Avenida Cuiabá, n° 246, Querência/MT, CEP 78635-000, na qualidade de servidor público municipal vindo, por meio deste, requerer a exoneração de meu cargo público.

Querência – MT, 05 de fevereiro de 2016.

Norton Mussalan Ferreira

OAB/MT n°. 20.035-O

Assessor Jurídico

Eu, Gilmar Reinoldo Wentz, na condição de Prefeito Municipal, defiro o pedido retro solicitado, com vistas a dar vacância ao cargo público de assessor jurídico junto ao Município de Querência/MT.

Publique-se.

_____

Gilmar Reinoldo Wentz

Prefeito Municipal

[1] Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 008/2016

Aos quinto dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis, o MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Cuiabá, quadra 01, lote 09, Setor C, Querência - MT, devidamente inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 37.465.002/0001-66, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. Gilmar Reinoldo Wentz, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado na Avenida Leste n. 567, nesta cidade, portador da Carteira de Identidade RG n. 5027154383 e inscrito no CPF sob o n. 437.706.300-68 a seguir denominada simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR, institui a presente Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial nº **009/2016** da Prefeitura Municipal de Querência, cujo objetivo de aquisição futura de Registro de preço para a aquisição de 01 (um) veículo, modelo SUV, zero km, ano 2015/2016, 16 V, Flex, para atender a Secretaria de Administração desta **Prefeitura, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme o disposto no art. 15 da Lei nº 8. 666/93, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 644/2007, segundo as cláusulas e condições seguintes:**

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano, a contar da data da sua assinatura, vigorando até o dia 05 de fevereiro de 2017.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços, as quantidades, o(s) fornecedor (es) e as especificações do(s) objeto(s) registrados nesta Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA: CELSINHO VEICULOS LTDA - EPP

CNPJ: 10.707.442/001-26

FONE/FAX: 62/3514.5592 9175.8036/8247.1178

END.: AV. BERNARDO SAYÃO 1332, VILA LUCIMAR, CEP: 75.400-000, INHIMAS GO

EMAIL: euredes.junior@navesa.com.br

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	01	Veículo, modelo SUV, zero km, ano 2015/2016, 16 V, Flex.	72.300,00	72.300,00

Valor Total: R$ 72.300,00 (setenta dois mil e trezentos reais)

Nada mais havendo a tratar eu, _____ (**Adriana Matias Rodrigues Malvessi**), Pregoeiro (a), lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo(s) particular (es) fornecedor (es).

Querência MT, 05 de janeiro de 2016.

_____

Gilmar Reinoldo Wentz

Prefeito Municipal

_____

CELSINHO VEICULOS LTDA - EPP

CNPJ: 10.707.442/001-26

LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 006/2016

Aos vigésimo nono dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesseis, o MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Cuiabá, quadra 01, lote 09, Setor C, Querência - MT, devidamente inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 37.465.002/0001-66, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. Gilmar Reinoldo Wentz, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado na Avenida Leste n. 567, nesta cidade, portador da Carteira de Identidade RG n. 5027154383 e inscrito no CPF sob o n. 437.706.300-68 a seguir denominada simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR, institui a presente Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial nº **006/2016** da Prefeitura Municipal de Querência, cujo objetivo de aquisição futura de **sacos para produção de mudas no viveiro municipal** parauso da Secretaria de Indústria, comercio, agricultura, meio ambiente e turismo desta prefeitura, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme o disposto no art. 15 da Lei nº 8.666/93, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 644/2007, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano, a contar da data da sua assinatura, vigorando até o dia 29 de janeiro de 2017.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços, as quantidades, o(s) fornecedor (es) e as especificações do(s) serviço(s) registrados nesta Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA: BENTEC COMERCIO DE SEMENTES LTDA - EPP

CNPJ: 10.257.026/0001-73

FONE/FAX: 47/3522.2260

END.: RUA ANTONIO DOLZANI Nº36, BAIRRO VALADA SÃO PAULO, RIO DO SUL- SC CEP: 89.162-190.

EMAIL: licitacao@bentecsementes.com.br

Especificação - Valor Unitário - Quantidade

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	3.000 kg	Sacos reciclados para mudas 20 cm x 35 cm, com no mínimo 0,20 micras de espessura.	11,80	35. 400,00
02	2.000 kg	Sacos reciclados para mudas 15 cm x 20 cm, com no mínimo 0,15 micras de espessura.	11,80	23. 600,00

VALOR TOTAL: 59.000,00 (CINQUENTA E NOVE MIL REAIS).

Nada mais havendo a tratar eu, _____ (**Adriana Matias Rodrigues Malvessi**), Pregoeiro (a), lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo(s) particular (es) fornecedor (es).

Querência – MT, 29 de janeiro de 2016.

_____

Gilmar Reinoldo Wentz

Prefeito Municipal

_____

BENTEC COMERCIO DE SEMENTES LTDA - EPP

CNPJ: 10.257.026/0001-73

LICITAÇÕES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 013/2016.

Contrato de Prestação de Serviços de Consultoria Administrativa e Jurídica nas diversas áreas do Município, que celebram o Município de Querência - MT e a empresa CONSULTORES CIVITAS LTDA.

Pelo presente instrumento, compareceram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA - MT**, pessoa jurídica de direito público interno, situado na Av. Cuiabá, Qd. 01 Lote 09, Setor C, CEP: 78643-000, Centro, inscrito no CNPJ sob o n.º 37.465.002/0001-66, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, representada neste ato por seu Prefeito Municipal, **Sr. GILMAR REINOLDO WENTZ**, nomeado por meio de instrumento de mandato, inscrito no CPF sob n. 437.706.300-68, residente e domiciliado nesta cidade, no uso da atribuição que lhe confere o instrumento de mandato, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa CONSULTORES CIVITAS LTDA, cadastrada no CNPJ nº 10.953.928/0001-44, neste ato representada pelo Senhora Natacha Gabrielle Dias de Carvalho, brasileira, solteira, advogada, portadora do RG nº. 1336918-0 SSP/MT e do CPF nº 019.455.111-33, resolvem celebrar o presente Contrato de prestação de serviços, com fulcro na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, alterada pelas Leis nºs. 8.883/94 e 9.648/98, e de acordo com o que consta no Procedimento Licitatório nº 018/2016, modalidade Inexigibilidade nº 001/2016, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1.0 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FINALIDADE

1.1 - O presente instrumento tem por objeto a **Contratação de Empresa Especializada em Consultoria nas áreas de Direito Público, Administrativo, Constitucional, Penal Público, para prestar serviços junto ao Tribunal de Justiça de Mato Grosso, Tribunal de Contas do Estado, Tribunal de Contas da União, IBAMA, SEMA e Secretaria de Fazenda com advogado especialista nas referidas áreas, inclusive para serviços de elaboração de defesas, recursos e demais necessidades perante os respectivos órgãos, exceto despesas com custos e taxas processuais.**

5.0 - CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1 - Este Contrato tem vigência por 11 (onze) meses a partir da sua assinatura e vencimento em **31 de dezembro de 2016**, podendo ser prorrogado pelo prazo máximo definido por lei.

6.0 - CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 O valor do presente Termo de Contrato é de **R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)** Divididos em onze parcelas mensais de 5.000,00 (cinco mil reais).

Querência – MT, 03 de Fevereiro de 2016.

_____

Gilmar Reinoldo Wentz

Responsável legal da CONTRATANTE

_____

Consultores Civitas LTDA-ME

EMPRESA CONTRATADA

CNPJ: 10.953.928/0001-44

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS

ONDE SE LE: TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2016

SE LE: TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2016

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 025/2015 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2016.

"NOMEIAO SENHOR GILSON ALVES AO CARGO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO DO SETOR AGROPECUARIO , DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL-MT."

TARCÍSIO FERRARI, Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **GILSON ALVES** ao Cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DO SETOR AGROPECUARIO**, desta Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal-MT.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, 01 de Fevereiro de 2016.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

TARCÍSIO FERRARI

PREFEITO MUNICIPAL

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE N.º 026/2016 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2016.

"NOMEIA O SENHOR MANOEL EVANGELISTA DOS SANTOS AO CARGO DE DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL BARÃO DO RIO BRANCO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL-MT.

TARCÍSIO FERRARI, Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR o Senhor MANOEL EVANGELISTA DOS SANTOS ao Cargo de Diretor da Escola Municipal Barão do Rio Branco desta Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal-MT.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, 01 de Fevereiro de 2016.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

TARCÍSIO FERRARI

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 006/2016

PROCESSO Nº 002/2016 – TOMADA DE PREÇOS N.º 02/2015

PARTES: Município de Ribeirão Cascalheira – MT, CNPJ 24.772.113/0001-73 e a Empresa **M. A. MARTINS GONÇALVES - ME**, CNPJ 11.620.187/0001-42

OBJETO: FORNECIMENTO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA LANCHES, OS QUAIS SERÃO CONSUMIDOS NO HOSPITAL MUNICIPAL, ESCOLAS, CRECHES E EM EVENTOS, REUNIÕES, CURSOS REALIZADOS POR ESTE MUNICÍPIO

DA ASSINATURA: 28/01/2016

DO VALOR: *R$* **141.350,00 (cento e quarenta e um mil, trezentos e cinqüenta reais)**.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência será até 31/12/2015.

ASSINAM: Reynaldo Fonseca Diniz – Prefeito Municipal de Ribeirão Cascalheira e a Empresa **. A. MARTINS GONÇALVES - ME**

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 050/2015 –

PROCESSO N.º 016/2015 PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2015

PARTES: Município de Ribeirão Cascalheira – MT, CNPJ 24.772.113/0001-73 e a Empresa JOÃO LUIZ DE MELLO MANTOVANI & CIA LTDA, CNPJ 13.508.455/0001-6

DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

O presente contrato será prorrogado pelo prazo de 06 (seis) meses, passando a vigorar até o dia 30/06/2016.

DA ASSINATURA: 04/01/2016

ASSINAM: Reynaldo Fonseca Diniz – Prefeito Municipal de Ribeirão Cascalheira e *a Empresa* JOÃO LUIZ DE MELLO MANTOVANI & CIA LTDA

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 051/2015 –

PROCESSO N.º 016/2015 PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2015

PARTES: Município de Ribeirão Cascalheira – MT, CNPJ 24.772.113/0001-73 e a Empresa J. P. MORAES - ME, CNPJ 22.509.829/0001-38

DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

O presente contrato será prorrogado pelo prazo de 06 (seis) meses, passando a vigorar até o dia 30/06/2016.

DA ASSINATURA: 04/01/2016

ASSINAM: Reynaldo Fonseca Diniz – Prefeito Municipal de Ribeirão Cascalheira e *a Empresa* J. P. MORAES – ME

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 052/2015 –

PROCESSO N.º 016/2015 PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2015

PARTES: Município de Ribeirão Cascalheira – MT, CNPJ 24.772.113/0001-73 e a Empresa MARCOS FERNANDO DE PAIVA - ME, CNPJ 19.022.021/0001-36

DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

O presente contrato será prorrogado pelo prazo de 06 (seis) meses, passando a vigorar até o dia 30/06/2016.

DA ASSINATURA: 04/01/2016

ASSINAM: Reynaldo Fonseca Diniz – Prefeito Municipal de Ribeirão Cascalheira e *a Empresa* MARCOS FERNANDO DE PAIVA – ME

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 005/2016

PROCESSO Nº 001/2016 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2016

PARTES: Município de Ribeirão Cascalheira – MT, CNPJ 24.772.113/0001-73 e a Empresa **QUEIROZ PARREIRA & CIA LTDA**, CNPJ nº. 01.304.252/0001-58

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA MT 158 NESTE MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA/MT

DA ASSINATURA: 28/01/2016

DO VALOR: R$ **1.422.980,00 (Um milhão, quatrocentos e vinte e dois mil e novecentos e oitenta reais)**.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência será até 31/12/2016.

ASSINAM: Reynaldo Fonseca Diniz – Prefeito Municipal de Ribeirão Cascalheira e a Empresa **QUEIROZ PARREIRA & CIA LTDA**

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 052/2015 –

PROCESSO N.º 016/2015 PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2015

PARTES: Município de Ribeirão Cascalheira – MT, CNPJ 24.772.113/0001-73 e a Empresa MARCOS FERNANDO DE PAIVA - ME, CNPJ 19.022.021/0001-36

DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

O presente contrato será prorrogado pelo prazo de 06 (seis) meses, passando a vigorar até o dia 30/06/2016.

DA ASSINATURA: 04/01/2016

ASSINAM: Reynaldo Fonseca Diniz – Prefeito Municipal de Ribeirão Cascalheira e *a Empresa* MARCOS FERNANDO DE PAIVA – ME

AVISO DE RESULTADO

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2016

A Pregoeira juntamente com sua equipe de apoio, torna público o resultado do Pregão em epígrafe que tem por objeto a Contratação de serviços de médicos plantonista para o Hospital Municipal Cristo Rei neste município, conforme atribuições descritas no Termo de referencia anexo I do ato convocatório, sagrou-se vencedores do certame:

Misael Rioja Orellana portador do CRM:4256 no valor unitário de R$ 180,00(cento e oitenta reais) por hora e global R$504.00,00(quinhentos e quatro mil reais);**José Adson de Sousa** portador do CRM:1750 no valor unitário de R$ 180,00(cento e oitenta reais) por hora e global R$504. 00,00(quinhentos e quatro mil reais); **Bruna Fernanda Azevedo de Sousa** portadora do CRM 0020284, RG:4301174 via SSP/GO e inscrito no CPF: 031.079.111-19 no valor unitário R$ 119,00(cento e dezenove reais) por hora e global R$ 238.000,00(duzentos e trinta e oito mil reais) e **Pedro Henrique Silva de Andrade Sá** portador do CRM 0020289, RG: 5115452SSP/GO e inscrito no CPF sob. o n. 023.961.361-94 no valor unitário R$ 120,00(cento e vinte reais) por hora e global R$ 240. 000,00(duzentos e quarenta mil reais).

Ribeirão Cascalheira, 02 de Fevereiro de 2016.

Luzinete Martins Ferreira

Pregoeira

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 022/ 2015 –

PROCESSO N.º 008/2014 PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2015

PARTES: Município de Ribeirão Cascalheira – MT, CNPJ 24.772.113/ 0001-73 e a Empresa **AUTO PEÇAS CANAÃ LTDA - EPP**, CNPJ 04.888. 444/0001-66

DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

O prazo de execução do presente contrato será prorrogado por mais 09 (nove) meses, passando a expirar em 30 de Setembro de 2016.

DA ASSINATURA: 04/01/2016

ASSINAM: Reynaldo Fonseca Diniz – Prefeito Municipal de Ribeirão Cascalheira e *a Empresa* **AUTO PEÇAS CANAÃ LTDA – EPP**

AVISO DE RESULTADO

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2016

A Pregoeira juntamente com sua equipe de apoio, torna público o resultado do Pregão em epígrafe que tem por objeto a contratação de 02 (dois) profissionais médicos para atendimento nas unidades de saúde, sendo (01) para o Jardim Tangará (PSF I) e (01) para Setor Alvorada (PSF II), sagrou-se vencedores do certame:

Pedro Henrique Silva de Andrade Sá portador do CRM 0020289, no valor mensal R$ 15.000,00(quinze mil reais) e global R$ 165.000,00(cento e sessenta e cinco mil reais) e **Bruna Fernanda Azevedo de Sousa** portadora do CRM 0020284, no valor mensal R$ 15.000,00(quinze mil reais) e global R$ 165.000,00(cento e sessenta e cinco mil reais).

Ribeirão Cascalheira, 02 de Fevereiro de 2016.

Luzinete Martins Ferreira

Pregoeira

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 004/2016

PARTES: Município de Ribeirão Cascalheira – MT, CNPJ 24.772.113/ 0001-73 e a Empresa **SILVANIA PEREIRA DE FARIAS**, CNPJ nº 23.261. 360/0001-80

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DONA ANTONIETA MELGES CAMARGO, NESTE MUNICÍPIO DA ASSINATURA: 24/09/2015

DO VALOR: *R*$ 6.000,00,00 (seis mil reais).

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 90 (noventa) dias

ASSINAM: Reynaldo Fonseca Diniz – Prefeito Municipal de Ribeirão Cascalheira e a Empresa **PEREIRA DE FARIAS**

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 016/ 2013 –

PROCESSO N.º 11/2013 PREGÃO N.º 008/2013

PARTES: Município de Ribeirão Cascalheira – MT, CNPJ 24.772.113/ 0001-73 e a Empresa **SEBASTIÃO FELIPE DE OLIVEIRA**, CNPJ 17.548. 954/0001-36.

DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SÉTIMA - VIGÊNCIA / EXECUÇÃO E DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A vigência do contrato será prorrogada por mais 06 (seis) meses, passando a expirar em 30/06/2016.

DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2015.

ASSINAM: Reynaldo Fonseca Diniz – Prefeito Municipal e Sebastião Felipe de Oliveira.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 003/2016

PARTES: Município de Ribeirão Cascalheira – MT, CNPJ 24.772.113/ 0001-73 e a Senhora CÁSSIA HELENA ROSA DA SILVA, CPF 413.045. 001-87

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL

DA ASSINATURA: 18/01/2016

DO VALOR: R$ **9.600,00 (nove mil e seiscentos reais)**.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses.

ASSINAM: Reynaldo Fonseca Diniz – Prefeito Municipal de Ribeirão Cascalheira e a Senhora CÁSSIA HELENA ROSA DA SILVA

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 002/2016

PARTES: Município de Ribeirão Cascalheira – MT, CNPJ 24.772.113/ 0001-73 e a Empresa **JERSUINO SOARES RODRIGUES - MEI**, CNPJ nº 23.764.365/0001-98

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA ESCOLA TANCREDO NEVES, NA COMUNIDADE BERRANTE, QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA – MT

DA ASSINATURA: 18/01/2016

DO VALOR: R$ 14.600,00 (quatorze mil e seiscentos reais)

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 90 (noventa) dias.

ASSINAM: Reynaldo Fonseca Diniz – Prefeito Municipal de Ribeirão Cascalheira e a Empresa **JERSUINO SOARES RODRIGUES – MEI**

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 008/2014 –

PROCESSO N.º 055/2014 PREGÃO PRESENCIAL N.º 033/2014

PARTES: Município de Ribeirão Cascalheira – MT, CNPJ 24.772.113/0001-73 e o Senhor MISAEL RIOJA ORELLANA**,** CPF nº. 053.949.927-70

DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

Cláusula Sétima – PRAZO

O prazo de execução do presente contrato será prorrogado por mais 01 (um) mês, passando a expirar em 31 de Janeiro de 2016

DATA DA ASSINATURA: 04 de Janeiro de 2016.

ASSINAM: Reynaldo Fonseca Diniz – Prefeito Municipal e o Senhor MISAEL RIOJA ORELLANA.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 029/2015 –

PARTES: Município de Ribeirão Cascalheira – MT, CNPJ 24.772.113/0001-73 e a Empresa **Traz Valor Treinamento e Pesquisa de Mercado Empresarial Ltda - EPP**, CNPJ n.º 17.922.286/0001-65

DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

Cláusula Segunda – PRAZO

O prazo de vigência do presente contrato será prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, passando a vigorar até o dia **31/12/2016.**

DATA DA ASSINATURA: 04 de Janeiro de 2016.

ASSINAM: Reynaldo Fonseca Diniz – Prefeito Municipal e a Empresa **Traz Valor Treinamento e Pesquisa de Mercado Empresarial Ltda - EPP**

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 003/2013 –

PROCESSO N.º 02/2013 PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2013

PARTES: Município de Ribeirão Cascalheira – MT, CNPJ 24.772.113/0001-73 e a Empresa **ANTONIO M. P. JUNIOR ADVOCACIA**, CNPJ: 37.465.499/0001-12.

DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

Cláusula Quarta – Da Vigência e Extensão

A vigência do contrato será prorrogada por mais 12 (doze) meses, passando a expirar em 31/12/2016.

DATA DA ASSINATURA: 04 de janeiro de 2016.

ASSINAM: Reynaldo Fonseca Diniz – Prefeito Municipal e **ANTONIO M. P. JUNIOR ADVOCACIA**.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 055/2015 –

PROCESSO N.º 025/2015 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2015

PARTES: Município de Ribeirão Cascalheira – MT, CNPJ 24.772.113/0001-73 e a empresa **ORION TURISMO LTDA**, CNPJ 03.898.324/0001-87

DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

O prazo de execução do presente contrato será prorrogado por mais 08 (oito) meses, passando a expirar em 29 de Agosto de 2016.

DA ASSINATURA: 04/01/2016

ASSINAM: Reynaldo Fonseca Diniz – Prefeito Municipal de Ribeirão Cascalheira e a empresa **ORION TURISMO LTDA**

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 056/2015 –

PROCESSO N.º 025/2015 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2015

PARTES: Município de Ribeirão Cascalheira – MT, CNPJ 24.772.113/0001-73 e a empresa **S. F. A. GUIMARÃES - ME**, CNPJ 22.990.416/0001-37

DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

O prazo de execução do presente contrato será prorrogado por mais 08 (oito) meses, passando a expirar em 29 de Agosto de 2016.

DA ASSINATURA: 04/01/2016

ASSINAM: Reynaldo Fonseca Diniz – Prefeito Municipal de Ribeirão Cascalheira e a empresa **S. F. A. GUIMARÃES – ME**

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 003/2015 –

PROCESSO N.º 055/2014 DISPENSA N.º 009/2014

PARTES: Município de Ribeirão Cascalheira – MT, CNPJ 24.772.113/0001-73 e a senhora DORALICE CARVALHO DE AZEVEDO, CPF n.º 309.379.731-49

DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE LOCAÇÃO DOS BENS

O presente contrato será prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, passando a vigorar até o dia 31/12/2016

ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Em conseqüência deste Termo Aditivo, o valor mensal deste contrato passa a ser de R$ 16.168,21 (dezesseis mil, cento e sessenta e oito reais e vinte e um centavos) e o valor global para 2016 será de R$ 194.018,52 (cento e noventa e quatro mil dezoito reais e cinqüenta e dois centavos).

DA ASSINATURA: 04/01/2016

ASSINAM: Reynaldo Fonseca Diniz – Prefeito Municipal de Ribeirão Cascalheira e *a senhora* DORALICE CARVALHO DE AZEVEDO

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 054/2014 –

PARTES: Município de Ribeirão Cascalheira – MT, CNPJ 24.772.113/0001-73 e o Senhor **CLEUBER DE FATIMA GONÇALVES**, CPF o n. 134.989.751-53.

DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

Cláusula Quintaa – Prazo de Execução / Vigência

O prazo de vigência do presente contrato será prorrogado por 12 (doze) meses, passando a expirar em 31/12/2016.

DATA DA ASSINATURA: 04 de janeiro de 2016.

ASSINAM: Reynaldo Fonseca Diniz – Prefeito Municipal e o Senhor **CLEUBER DE FATIMA GONÇALVES**

GABINETE
PORTARIA N. 019/2016

DATA: 25 DE JANEIRO DE 2016

NOMEIA DIRETOR DE ESCOLA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

REYNALDO FONSECA DINIZ, Prefeito Municipal de Ribeirão Cascalheira – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Senhor **ROMILDO FERREIRA DIAS**, portador do RG nº 1076440-2 SSP/MT e sob CPF nº 821.491.861-87, residente e domiciliado no Distrito de Novo Paraiso neste municipio de Ribeirão Cascalheira – MT, para o cargo de **DIRETOR DE ESCOLA**, em conformidade com o anexo VI da Lei 604/2011 de 20 de setembro de 2011.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrario.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

E CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

EM, 25 DE JANEIRO DE 2016.

REYNALDO FONSECA DINIZ

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO PRIEMIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 045/2015 –

PROCESSO N.º 014/2015 PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2015

PARTES: Município de Ribeirão Cascalheira – MT, CNPJ 24.772.113/0001-73 e a empresa **CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMÁTICA EIRELI - EPP**, CNPJ 20.357.366/0001-20

DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA / DO CONTRATO

O prazo de execução do presente contrato será prorrogado por mais 06 (seis) meses, passando a expirar em 30 de Junho de 2016.

DA ASSINATURA: 04/01/2016

ASSINAM: Reynaldo Fonseca Diniz – Prefeito Municipal de Ribeirão Cascalheira e a empresa **CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMÁTICA EIRELI - EPP**

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 001/2016

PROCESSO Nº 40/2015 – TOMADA DE PREÇOS N.º 02/2015

PARTES: Município de Ribeirão Cascalheira – MT, CNPJ 24.772.113/0001-73 e a Empresa **ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA- EPP**, CNPJ n.º 15.984.883/0001-99

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA MT 158 NESTE MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA/MT

DA ASSINATURA: 13/01/2016

DO VALOR: R$ 350.215,03 (trezentos e cinqüenta mil, duzentos e quinze reais e três centavos)

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 90 (noventa) dias.

ASSINAM: Reynaldo Fonseca Diniz – Prefeito Municipal de Ribeirão Cascalheira e a Empresa **ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA- EPP**

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 007/2014 –

PROCESSO N.º 055/2014 PREGÃO PRESENCIAL N.º 033/2014

PARTES: Município de Ribeirão Cascalheira – MT, CNPJ 24.772.113/0001-73 e o Senhor **JOSÉ ADSON DE SOUSA,** CPF n. 124.396.301-87

DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

Cláusula Sétima – PRAZO

O prazo de execução do presente contrato será prorrogado por mais 01 (um) mês, passando a expirar em 31 de Janeiro de 2016

DATA DA ASSINATURA: 04 de Janeiro de 2016.

ASSINAM: Reynaldo Fonseca Diniz – Prefeito Municipal e o Senhor **JOSÉ ADSON DE SOUSA**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2016

A Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho – MT torna público que, com base na Portaria Municipal n.º 239/2014 de 13 de agosto de 2014, Lei Federal do Pregão nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e demais legislações correlatas, fará realizar a Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇOPOR ITEM, tendo como objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, LABORATORIAL, RADIOLÓGICOS, ODONTOLÓGICOS, CAMA, MESA E BANHO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAÚDE DE RIBEIRÃOZINHO/MT, CONFORME DESCRIÇÃO ESPECIFICADA NO ANEXO I**. As propostas e documentações deverão ser cadastradas no endereço eletrônico www.bll.org.br, a partir do dia 05/02/2016 ao dia 22/02/2016 às 17:00 horas, sendo que os mesmos serão abertos no dia 23/02/2016 às 09:00 horas. Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no site da Bolsa de Licitações e Concursos (www.bll.org.br), em qualquer dia útil. Informações, pelo telefone (XX 66) 9962 7171.

Ribeirãozinho - MT, 05 de fevereiro de 2016.

Thiago Barbosa Viana

Pregoeiro do Pregão Eletrônico

II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 050/2014

Aos dois dias do mês de fevereiro de 2016, no Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – MT, foi celebrado o presente **TERMO DE CONTRATO**, tendo como partes de um lado a Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho – MT, inscrita no CNPJ do MF sob n.º 15.943.434/0001-00, situada á Rua Antônio João, 156 - centro, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal **Sr. Aparecido Marques Moreira,** brasileiro, casado, residente e domiciliado á Rua Barão de Melgaço, Centro nesta cidade de Ribeirãozinho–MT, portador da Cédula de Identidade sob n.º4.371.305-1 SSP/PR e CPF sob n.º 608.532.399-91 doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa Matrix Construções Ltda - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 11.987.065/0001-99, estabelecida à Rua 15 de Novembro, 09, Bairro Casa Facil, centro de Ribeirãozinho - MT, doravante denominado **CONTRATADO**, conforme cláusulas e condições seguintes:

"CLAUSULA PRIMEIRA – DAS RETIFICAÇÕES."

O termo original do contrato acima especificado passa a vigorar com as seguintes retificações:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

- O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada na área de construção civil, para construção de 01 Escola 06 salas FNDE/MEC, incluindo material e mão de obra, conforme especificações contidas no projeto básico em anexo ao edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS VALORES

a) – DE EXECUÇÃO DAS OBRAS:

Atribui-se a este contrato pela execução das obras com fornecimento de material e serviços o valor global de **R$ 122.932,76** (cento e vinte e dois reais e novecentos e trinta e dois reais e setenta e seis centavos).

"CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO."

Ficam ratificadas todas as demais disposições constantes do contrato original.

E por estarem justos e contratados, as partes passam assinar o presente instrumento por si e/ou seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor e forma rubricados para todos os fins de direito na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ribeirãozinho - MT, 01 de fevereiro de 2016.

_____ _____

Aparecido Marques Moreira Matrix Construções Ltda

Prefeito Municipal CNPJ 11.987.065/0001/99 Contratada

Testemunhas:

---------- ----------

Maria Auxiliadora Cardoso Souza Thiago Barbosa Viana

CPF: 834.559.571-53 CPF: 993.478.221-91

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 026/2015

PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao contrato de Prestação de Serviços de graduado em educação física com aptidão em dança contrato nº 026/2015, que entre si celebram o Município de Ribeirãozinho – MT e Elcione Trojan de Aguiar, para os fins que especifica.

Pelo presente aditivo contratual, o Município de Ribeirãozinho - MT, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa á Rua Antônio João, 156, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 15.943.434/0001-00, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Senhor Aparecido Marques Moreira, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Barão de Melgaço, nesta cidade de Ribeirãozinho - MT, portador da Cédula de Identidade nº. 4.371.305-1 SSP/PR e CPF sob n.º 608.532.399-91, doravante denominado de CONTRATANTE, e Elcione Trojan de Aguiar, portadora do RG nº. 18981453 e do CPF nº. 030.924.361-05, residente à Rua Barão de Melgaço, s/n, em Ribeirãozinho - MT, doravante denominada de CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao contrato nº. 026/2015, nos termos do Processo Licitatório nº 009/2015, Carta Convite nº. 008/2015, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo e valor para execução de Serviços do Contrato originário nº 026/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

2.1 – Fica alterado o prazo de execução de Prestação de Serviços de graduado em educação física com aptidão em dança, sendo acrescido de mais 10 (dez) meses. O prazo de vigência do referido contrato começa a contar a partir do dia 01 de janeiro de 2016, vencendo no dia 31 de outubro 2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 – O valor global do contrato originário é de R$ 20.880,00 (vinte mil oitocentos e oitenta reais), fica acrescido o valor de R$ 20.880,00 (vinte mil oitocentos e oitenta reais), divididos em 10 (dez) parcelas iguais no valor de R$ 2.088,00 (dois mil e oitenta e oito reais).

CLAUSULA QUARTA: DA JUSTIFICATIVA E DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 – A prorrogação promovida por este Termo Aditivo de deve aos seguintes fatores;

4.1.1 – A Administração de sentiu na obrigação de promover a renovação do Contrato em epígrafe por razões econômicas e financeiras, visto que com a prestação de serviços técnicos especializados de médico profissional trata se de serviços qualificados indispensáveis para que o setor de Assistência Social continue atendendo a população, além de ser economicamente viável para a CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA – DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ AS DESPESAS

5.1 - As despesas decorrentes dos serviços licitados correrão por conta do Fundo Municipal de Assistência Social a obedecer as seguintes dotações orçamentárias:

05.002.2021.339036.00.00.00 (146) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

CLAUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 - As demais cláusulas do contrato originário permanecem inalteradas

6.2 - Fica eleito o Foro da Comarca de Barra de Garças, Estado de Mato Grosso, para dirimir dúvidas acaso surgidas em decorrência da execução do presente instrumento contratual.

E por estarem justos e contratados, as partes passam assinar o presente instrumento por si e/ou seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor e forma rubricados para todos os fins de direito na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ribeirãozinho - MT, 22 de dezembro de 2015.

APARECIDO MARQUES MOREIRA Elcione Trojan de Aguiar Prefeito Municipal CPF:030.924.361-05

CONTRATANTE CONTRATADA

Testemunhas:

---------- ----------

Maria Auxiliadora Cardoso Souza Thiago Barbosa Viana

CPF: 834.559.571-53 CPF: 993.478.221-91

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 021/2015

PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao contrato de Prestação de Serviços como Assistente Social Contrato nº 021/2015, que entre si celebram o Município de Ribeirãozinho – MT e Patrícia Rodrigues Freitas, para os fins que especifica.

Pelo presente aditivo contratual, o Município de Ribeirãozinho - MT, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa á Rua Antônio João, 156, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 15. 943.434/0001-00, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Senhor Aparecido Marques Moreira, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Barão de Melgaço, nesta cidade de Ribeirãozinho - MT, portador da Cédula de Identidade nº. 4.371.305-1 SSP/PR e CPF sob n.º 608.532. 399-91, doravante denominado de CONTRATANTE, e Patrícia Rodrigues de Freitas, brasileira, portadora do RG nº. 1474127-0 e do CPF nº. 006. 846.561-08, residente à Rua Barão de Melgaço, nº. 587, em Ribeirãozinho - MT, doravante denominada de CONTRATADAO, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao contrato nº. 021/2015, nos termos do Processo Licitatório nº 008/2015, Carta Convite nº. 007/2015, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo e valor para execução de Serviços do Contrato originário nº 021/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

2.1 – Fica alterado o prazo de execução de Serviços como Assistente Social, sendo acrescido de mais 11 (onze) meses. O prazo de vigência do referido contrato começa a contar a partir do dia 01 de janeiro de 2016, vencendo no dia 30 de novembro 2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 – O valor global do contrato originário é de R$ 33.000,00 (Trinta e três mil reais), fica acrescido o valor de R$ 33.000,00 (Trinta e três mil reais), divididos em 11 (onze) parcelas iguais no valor de R$ 3.000,00 (trinta e três mil reais).

CLAUSULA QUARTA: DA JUSTIFICATIVA E DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 – A prorrogação promovida por este Termo Aditivo de deve aos seguintes fatores;

4.1.1 – A Administração de sentiu na obrigação de promover a renovação do Contrato em epígrafe por razões econômicas e financeiras, visto que com a prestação de serviços técnicos especializados de Assistente Social trata se de serviços qualificados indispensáveis para que o setor de Assistência Social continue atendendo a população, além de ser economicamente viável para a CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA – DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ AS DESPESAS

5.1 - As despesas decorrentes dos serviços licitados correrão por conta do Fundo Municipal de Assistência Social a obedecer as seguintes dotações orçamentárias:

05.002.2021.339036.00.00.00 (146) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

CLAUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 - As demais cláusulas do contrato originário permanecem inalteradas

6.2 - Fica eleito o Foro da Comarca de Barra de Garças, Estado de Mato Grosso, para dirimir dúvidas acaso surgidas em decorrência da execução do presente instrumento contratual.

E por estarem justos e contratados, as partes passam assinar o presente instrumento por si e/ou seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor e forma rubricados para todos os fins de direito na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ribeirãozinho - MT, 22 de dezembro de 2015.

APARECIDO MARQUES MOREIRA Patrícia Rodrigues Freitas

Prefeito Municipal Assistente Social

CONTRATANTE CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

_____ _____

Maria Auxiliadora C. Souza Thiago Barbosa Viana

CPF: 834.559.571-53 CPF: 993.478.221-91

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

EXTRATO DE CONTRATOS JANEIRO – 2016

CONTRATO N°: 001/2015

CONTRATADO: **Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso - CISOMT**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – MT.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto o rateio dos custos com a manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso e o cumprimento dos objetivos fixados no Estatuto do CISOMT, em cumprimento às exigências da Lei Federal n. 11.107/05.

VIGÊNCIA: 04/01/2016 a 31/12/2016.

VALOR: R$ 60.528,00 (sessenta mil quinhentos e vinte e oito reais)

CONTRATO N°: 002/2015

CONTRATADO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – MT.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo o **1º Rateio** das despesas gerais e manutenção do Consórcio no Exercício de 2016 e a consecução das ações previstas na **Lei Municipal nº 439/2007** em consonância com o Titulo I, Art. 3º do Estatuto do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL

VIGÊNCIA: 04/01/2016 à 31/12/2016

VALOR: R$ 30.650,00 (Trinta mil, seiscentos e cinquenta reais)

CONTRATO N°: 003/2015

CONTRATADO: **GABRIEL LIZIERI DOS SANTOS 03850015173**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – MT.

OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de serviços de Assessoria e Consultoria relativos aos arquivos das cargas tempestivas e arquivos de carga mensal do Aplic a serem enviados as Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, da prefeitura de Rio Branco – MT.

VIGÊNCIA: 04/01/2016 à 31/12/2016

VALOR: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)

CONTRATO N°: 004/2015

CONTRATADO: **JEOVANE ALVES DE SOUZA**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – MT.

OBJETO: Prestação serviços técnicos profissionais relativos aos registros dos atos e fatos contábeis praticados pela Prefeitura Municipal de Rio Branco – MT, compreendendo a sua execução orçamentária e financeira,

ainda a elaboração dos balancetes mensais de janeiro a maio do ano de 2016 visando a prestação de contas, compreendendo a Prefeitura Municipal de Rio Branco – MT, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios e órgão de controle interno, bem como consultoria profissional na área de contabilidade.

VIGÊNCIA: 04/01/2016 à 31/05/2016

VALOR: R$ 16.250,00 (dezeseis mil duzentos e cinquenta reais)

CONTRATO N°: 005/2015

CONTRATADO: ALTERNATIVA ASSESSORIA CONTABIL, ADMINISTRATIVA E TRIBUTÁRIA LTDA – ME

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – MT.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Prestação dos Seguintes Serviços: 1 – Elaboração de Laudo de Avaliação do Município com o objetivo de determinar o VTN (Valor da Terra Nua) para encaminhamento à Receita Federal do Brasil para Atualização do Sistema de Preços de Terra (SIPT), 2 – Implantação e Operacionalização do Sistema de Cadastro Técnico Rural Multifinalitário, com a Implementação de Medidas para a Gestão e Organização da Sistemática de Arrecadação de Tributos (ITR)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

VALOR: R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais)

CONTRATO N°: 006/2015

CONTRATADO: **M D OLIVEIRA – ME**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – MT.

OBJETO: Prestação de serviços para executar poda de árvores paisagísticas no canteiro central, nas Praças e na comunidade do Panorama para o município de Rio Branco e prestação de serviços de limpeza urbana, de forma mensal, os quais incluem os serviços de varrição de ruas, avenidas, praças, parques e outras áreas públicas; varrição de feiras e demais eventos públicos; lavagem e limpeza de ruas, passeios e demais logradouros públicos (praça e monumentos); corte de grama; capina, roçadas; limpeza de bueiros, bocas de lobos e córregos; poda e derrubada de árvores; roçada e raspagem de passeios, guias de meio fio, sarjetas, vias e logradouros públicos com pintura de guias e meios–fios; carregamento de entulhos, restos de podas e derrubadas vegetais para remoção; serviços de jardinagem e limpeza de canteiros públicos.

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias

VALOR: R$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais)

CONTRATO N°: 007/2015

CONTRATADO: **JOARI FERREIRA ORMOND**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – MT.

OBJETO: Prestação serviços de ensaios de sondagem de sub-leito das ruas que serão asfaltadas e da jazida onde será retirado material para terraplanagem da mesma no municipio de Rio Branco – MT.

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias

VALOR: R$ 10.000,00 (dez mil reais)

CONTRATO N°: 008/2015

CONTRATADO: JESLEI GABRIEL BRAGA NOGUEIRA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – MT.

OBJETO: Prestação de serviços especializados de Revisão e Reestruturação do Plano de Carreira, Cargos e Salários para as áreas de Saúde e da Administração Geral.

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

VALOR: R$ 9.000,00 (nove mil reais)

Rio Branco – MT, 05 de fevereiro de 2016

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 001/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO/MT

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2016

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 001/2016

TIPO DESTA LICITAÇÃO: "MENOR PREÇO GLOBAL"

A Prefeitura Municipal de Rio Branco / MT, em 04 de Fevereiro de 2016, através da Comissão Permanente de Licitação torna publico para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 24 de Fevereiro de 2016 as 09h30min, a Licitação na Modalidade de **Tomada de Preço nº 001/2016**, cujo objeto é a Execução indireta em regime de empreitada por **preço global (materiais e mão de obra)**, tipo "Menor Preço Global" **para Execução de obra de Pavimentação asfáltica nas vias urbanas no Municipio de Rio Branco – MT,** a pasta contendo o Edital completo e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no horário de expediente desta Prefeitura mediante o recolhimento da taxa de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), valor este não reembolsável".

Rio Branco, 04 de fevereiro de 2016.

Vanderléia Rodrigues Alves

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2016 PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2016

2º ATO

PROCESSO N° 005/2016

PREGÃO PRESENCIAL R.P - N° 002/2016

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

1 - Acha-se aberta, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT, situado à Av. Joana Alves de oliveira, s/n°, Centro, nesta cidade de Rondolândia - MT, **LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL pelo Sistema de Registro de Preço para Futura e Eventual Aquisição de Pneus, Câmaras, Protetores e Bicos para Pneus sem Câmara para manutenção da Frota de Veículos do Município de Rondolândia/MT", conforme especificações no Termo de Referência**, cujas especificações detalhadas encontram-se no edital e seus anexos.

2 - Rege a presente licitação a Lei Federal 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Federal 10.520/2002, os Decretos Federais nº 3.555/2000, 3.697/2000, 5.450/05 e 7892/13, os Decretos Municipais nº 0118/2006 de 11/09/2006, nº 207/GAB/MPR/2013 de 25/01/2013 e nº 1. 067/GAB/PMR/2015 de 24/03/2015 e demais legislações aplicáveis.

3 - A Sessão de abertura dos procedimentos licitatórios será conduzida por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto n° 1.150/2016, de 04 de Janeiro de 2016.

4 - Cópias deste edital poderão ser obtidas, na Sala de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT, situada na Av. Joana Alves de Oliveira, s/n°, Centro, Rondolândia-Mato Grosso, ou através do e-mail cplrondolandia@hotmail.com Cep:78.338-000-Tel: 0xx (66) 3542-1177.

Data da Abertura e Recebimento das Propostas: 24/02/2016

Horário: 09h00min.

Local: Prefeitura Municipal de Rondolândia, Sala de Licitações.

Tipo: Menor Preço Por Item

Rondolândia - MT, 05 de Fevereiro de 2016.

_____

Liliane Guedes Santos

Pregoeira

De acordo:

_____

Fabio Frazão Vila Nova

Advogado – OAB n° 2684/RO

Procurador Geral

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2016 – PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2016

PROCESSO N° 024/2016

PREGÃO PRESENCIAL S.R. P - N° 007/2016

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

1 - Acha-se aberta, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT, situado à Av. Joana Alves de oliveira, s/n°, Centro, nesta cidade de Rondolândia - MT, **LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL pelo Sistema de Registro de Preços, com a finalidade de selecionar propostas objetivando para futura e eventual Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Publicações de Atos Administrativos Oficiais no Diário Oficial do Estado, Diário Oficial da União e Jornal de Grande Circulação do Estado em Mato Grosso/Nacional, conforme especificações no Termo de Referência**, cujas especificações detalhadas encontram-se no edital e seus anexos.

2 - Rege a presente licitação a Lei Federal 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Federal 10.520/2002, os Decretos Federais nº 3. 555/2000, 3.697/2000, 5.450/05 e 7892/13, os Decretos Municipais 118/ 2006 de 11/ 09/ 2006, 09/2010 de 27/07/2010, 207/2013 de 25/01/2013 e 1.067 de 24/03/2015 e demais legislações aplicáveis.

3 - A Sessão de abertura dos procedimentos licitatórios será conduzida por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto n° 1.150/2016, de 04 de Janeiro de 2016.

4 - Cópias deste edital poderão ser obtidas mediante Requerimento, na Sala de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Rondolândia – MT, situada na Av. Joana Alves de Oliveira, s/n°, Centro, Rondolândia-Mato Grosso, www.rondolandia.mt.gov.br, cplrondolandia@hotmail.com Cep:78.338-000-Tel: 0xx (66) 3542-1177.

Data da Abertura e Recebimento das Propostas: 23/02/2016

Horário: 09h30min.

Local: Prefeitura Municipal de Rondolândia, Sala de Licitações.

Tipo: Menor Preço Por Item.

Rondolândia - MT, 05 de Fevereiro de 2016.

_____

Liliane Guedes Santos

Pregoeira

De acordo:

_____

Fabio Frazão Vila Nova

Advogado – OAB n° 2684/RO

Procurador Geral

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

(Art. VI, do Art. 43, da Lei 8.666/93 c.c Inc. XXX, da LOM)

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 025/2016

Dispensa de Licitação nº 018-2016

Solicitante: SEMAS

"OBJETO: "*LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DELEGACIA DE POLICIA CIVIL DO MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA/MT"*

Interessado: administração publica.

Em conformidade com o inciso VI, do Art. 43 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, ADJUDICO a dispensa de licitação com fulcro no Inc. XVII do Art. 24 da Lei 8.666/1993 e suas alterações em favor de.

MÁRCIA APARECIDA ALVES DOS SANTOS CPF: **471.021.102-78** Endereço: Av. Leopoldo fristh nº 3325: centro – Ministro Andreazza , CEP: 76.919-000. **Com o fim de HOMOLOGAR** em seu favor o valor global de R$ 8.668,00 (oito mil seiscentos e sessenta e oito reais)

Para: Secretaria Municipal de Fazenda e Desenvolvimento

Empenhe a despesa

Dê-se ciência a Secretaria de origem.

Após comunique à Controladoria para anotações e parecer.

Rondolândia – MT, 04 de FEVEREIRO 2016

_____

Bett Sabah Marinho da Silva

Prefeita Municipal

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

(Art. VI, do Art. 43, da Lei 8.666/93 c.c Inc. XXX, da LOM)

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 023/2016

Dispensa de Licitação nº 017-2016

Solicitante: SEMAS

"OBJETO: "*LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR, REFERENTE ANO DE 2016"*

Interessado: administração publica.

Em conformidade com o inciso VI, do Art. 43 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, ADJUDICO a dispensa de licitação com fulcro no Inc. XVII do Art. 24 da Lei 8.666/1993 e suas alterações em favor de.

IVANILDA PEREIRA MENDES RIBEIRO CPF: **642.730.672-34** Endereço: Av. Principal Bairro: centro – Rondolândia/MT , CEP: 78.338-000. **Com o fim de HOMOLOGAR** em seu favor o valor global de R$ 3.850,00 (três mil oitocentos e cinqüenta reais)

Para: Secretaria Municipal de Fazenda e Desenvolvimento

Empenhe a despesa

Dê-se ciência a Secretaria de origem.

Após comunique à Controladoria para anotações e parecer.

Rondolândia – MT, 04 de FEVEREIRO 2016

_____

Bett Sabah Marinho da Silva

Prefeita Municipal

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

(Art. VI, do Art. 43, da Lei 8.666/93 c.c Inc. XXX, da LOM)

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 022/2016

Dispensa de Licitação nº 016-2016

Solicitante: GABINETE DA PREFEITA

"OBJETO: "*CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA NO ENVIO DAS CARGAS DO APLIC-TCE-MT"*

Interessado: administração publica.

Em conformidade com o inciso VI, do Art. 43 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, ADJUDICO a dispensa de licitação com fulcro no Inc. XVII do Art. 24 da Lei 8.666/1993 e suas alterações em favor de.

Welber Ricardo de Arruda Levy CNPJ: **18.306.240/0001-84** Endereço: Av. R.G, nº 80, Bloco 4; Apt 22; Edif. Aguas Bairro: Terra Nova, CEP: 78. 050-407 Cuiabá - MT . **Com o fim de HOMOLOGAR** em seu favor o valor global de R$ 7.500,00 (sete Mil Quinhentos Reais)

Para: Secretaria Municipal de Fazenda e Desenvolvimento

Empenhe a despesa

Dê-se ciência a Secretaria de origem.

Após comunique à Controladoria para anotações e parecer.

Rondolândia – MT, 03 de fevereiro 2016

_____

Bett Sabah Marinho da Silva

Prefeita Municipal

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

(Art. VI, do Art. 43, da Lei 8.666/93 c.c Inc. XXX, da LOM)

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 020/2016

Dispensa de Licitação nº 015-2016

Solicitante: SEMEC

"OBJETO: "*LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO"*

Interessado: administração publica.

Em conformidade com o inciso VI, do Art. 43 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, ADJUDICO a dispensa de licitação com fulcro no Inc. XVII do Art. 24 da Lei 8.666/1993 e suas alterações em favor de.

MARLI JOSE GOMES DE OLIVEIRA CPF: **681.409.402-91** Endereço: Av. Principal Bairro: centro – Rondolândia/MT , CEP: 78.338-000. **Com o fim de HOMOLOGAR** em seu favor o valor global de R$ 13.200,00 (TREZE MIL E DUZENTOS REAIS)

Para: Secretaria Municipal de Fazenda e Desenvolvimento

Empenhe a despesa

Dê-se ciência a Secretaria de origem.

Após comunique à Controladoria para anotações e parecer.

Rondolândia – MT, 03 de FEVEREIRO 2016

_____

Bett Sabah Marinho da Silva

Prefeita Municipal

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

(Art. VI, do Art. 43, da Lei 8.666/93 c.c Inc. XXX, da LOM)

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 019/2016

Dispensa de Licitação nº 014-2016

Solicitante: SEMAD

"OBJETO: "*LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO POSTO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTIVEL"*

Interessado: administração publica.

Em conformidade com o inciso VI, do Art. 43 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, ADJUDICO a dispensa de licitação com fulcro no Inc. XVII do Art. 24 da Lei 8.666/1993 e suas alterações em favor de.

JOSE MOURA FILHO CPF: **021.813.392-87** Endereço: Av. Principal Bairro: centro – Rondolândia/MT , CEP: 78.338-000. **Com o fim de HOMOLOGAR** em seu favor o valor global de R$ 22.000,00 (VINTE DOIS MIL REAIS)

Para: Secretaria Municipal de Fazenda e Desenvolvimento

Empenhe a despesa

Dê-se ciência a Secretaria de origem.

Após comunique à Controladoria para anotações e parecer.

Rondolândia – MT, 02 de FEVEREIRO 2016

_____

Bett Sabah Marinho da Silva

Prefeita Municipal

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

(Art. VI, do Art. 43, da Lei 8.666/93 c.c Inc. XXX, da LOM)

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 018/2016

Dispensa de Licitação nº 013-2016

Solicitante: SEMAD

"OBJETO: "*LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DOS CORREIOS"*

Interessado: administração publica.

Em conformidade com o inciso VI, do Art. 43 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, ADJUDICO a dispensa de licitação com fulcro no Inc. XVII do Art. 24 da Lei 8.666/1993 e suas alterações em favor de.

OLIVEIRA ROLDÃO MONTEIRO NETO CPF: **628.016.949-91** Endereço: Av. Principal Bairro: centro – Rondolândia/MT , CEP: 78.338-000. **Com o fim de HOMOLOGAR** em seu favor o valor global de R$ 15.928,00 (quinze mil novecentos e vinte oito reias)

Para: Secretaria Municipal de Fazenda e Desenvolvimento

Empenhe a despesa

Dê-se ciência a Secretaria de origem.

Após comunique à Controladoria para anotações e parecer.

Rondolândia – MT, 02 de FEVEREIRO 2016

_____

Bett Sabah Marinho da Silva

Prefeita Municipal

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

(Art. VI, do Art. 43, da Lei 8.666/93 c.c Inc. XXX, da LOM)

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 016/2016

Dispensa de Licitação nº 012-2016

Solicitante: SEMAS

"OBJETO: "*LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERENCIA DA ASSITENCIA SOCIAL"*

Interessado: administração publica.

Em conformidade com o inciso VI, do Art. 43 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, ADJUDICO a dispensa de licitação com fulcro no Inc. XVII do Art. 24 da Lei 8.666/1993 e suas alterações em favor de.

OLIVEIRA ROLDÃO MONTEIRO NETOCPF: **628.016.949-91** Endereço: Rua. ANDRE MAGGI s/n Bairro: centro, CEP: 78.338-000 Rondolândia - MT. **Com o fim de HOMOLOGAR** em seu favor o valor global de R$ 15. 928,00 (QUINZE MIL NOVECENTOS E VINTE OITO REAIS)

Para: Secretaria Municipal de Fazenda e Desenvolvimento

Empenhe a despesa

Dê-se ciência a Secretaria de origem.

Após comunique à Controladoria para anotações e parecer.

Rondolândia – MT, 02 de FEVEREIRO 2016

_____

Bett Sabah Marinho da Silva

Prefeita Municipal

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

(Art. VI, do Art. 43, da Lei 8.666/93 c.c Inc. XXX, da LOM)

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 015/2016

Dispensa de Licitação nº 011-2016

Solicitante: SEMAS

"OBJETO: "*LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL"*

Interessado: administração publica.

Em conformidade com o inciso VI, do Art. 43 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, ADJUDICO a dispensa de licitação com fulcro no Inc. XVII do Art. 24 da Lei 8.666/1993 e suas alterações em favor de.

JOSE SANTANA RAMOS CPF: **432.117.809-63** Endereço: Rua. Sete de setembro s/n Bairro: centro, CEP: 78.338-000 Rondolândia - MT. **Com o fim de HOMOLOGAR** em seu favor o valor global de R$ 4.950,00 (QUATRO MIL NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS)

Para: Secretaria Municipal de Fazenda e Desenvolvimento

Empenhe a despesa

Dê-se ciência a Secretaria de origem.

Após comunique à Controladoria para anotações e parecer.

Rondolândia – MT, 01 de FEVEREIRO 2016

_____

Bett Sabah Marinho da Silva

Prefeita Municipal

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
GABINETE DA PREFEITA EXTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05/2016

GABINETE DA PREFEITA EXTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Rondolândia – MT

OBJETO: *"LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO POSTO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTIVEL"*

Favorecido: **JOSE MOURA FILHO**CPF: **021.813.392-87**Endereço: Av. Principal Bairro: centro – Rondolândia/MT , CEP: 78.338-000. em seu favor o valor global de R$ 22.000,00 (VINTE DOIS MIL REAIS)

Rondolândia – MT, 02 de FEVEREIRO 2016

BETT SABAH MARINHO DA SILVA

Prefeita Municipal

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
GABINETE DA PREFEITA EXTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06/2016

GABINETE DA PREFEITA EXTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Rondolândia – MT

OBJETO: *"LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO"*

Favorecido: **MARLI JOSE GOMES DE OLIVEIRA** CPF: **681.409.402-91** Endereço: Av. Principal Bairro: centro – Rondolândia/MT , CEP: 78. 338-000 o valor global de R$ R$ 13.200,00 (TREZE MIL E DUZENTOS REAIS)

Rondolândia – MT, 03 de FEVEREIRO 2016

BETT SABAH MARINHO DA SILVA

Prefeita Municipal

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 07/2016

GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 07/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Rondolândia – MT

OBJETO: *"LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR, REFERENTE ANO DE 2016"*

Favorecido: **IVANILDA PEREIRA MENDES RIBEIRO** CPF: **642.730. 672-34** Endereço: Av. Principal Bairro: centro – Rondolândia/MT , CEP: 78. 338-000 em seu favor o valor global de R$ 3.850,00 (três mil oitocentos e cinqüenta reais)

Rondolândia – MT, 04 de FEVEREIRO 2016

BETT SABAH MARINHO DA SILVA

Prefeita Municipal

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 08/2016

GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 08/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Rondolândia – MT

OBJETO: *"LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DOS CORREIOS"*

Favorecido: **OLIVEIRA ROLDÃO MONTEIRO NETO** CPF: **628.016. 949-91** Endereço: Av. Principal Bairro: centro – Rondolândia/MT , CEP: 78. 338- em seu favor o valor global de R$ 15.928,00 (quinze mil novecentos e vinte oito reais)

Rondolândia – MT, 02 de FEVEREIRO 2016

BETT SABAH MARINHO DA SILVA

Prefeita Municipal

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 09/2016

GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 09/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Rondolândia – MT

OBJETO: *"LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DELEGACIA DE POLICIA CIVIL DO MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA/MT"*

Favorecido: **MÁRCIA APARECIDA ALVES DOS SANTOS** CPF: **471.021. 102-78** Endereço: Av. Leopoldo fristh nº 3325: centro – Ministro Andreazza , CEP: 76.919-000- em seu favor o valor global de R$ 8.668,00 (oito mil seiscentos e sessenta e oito reais)

Rondolândia – MT, 04 de FEVEREIRO 2016

BETT SABAH MARINHO DA SILVA

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO 007 - 2016

DECRETO N° 007/2016,

DE 05 DE FEVEREIRO DE 2016

"Dispõe sobre Ponto Facultativo no âmbito da administração publica e suas Autarquias, e da outras providencias;"

O PREFEITO MUNICIPAL de ROSÁRIO OESTE – MT, **Dr. JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO**, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando o Feriado Nacional de Carnaval do dia 09.02.2016;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica estabelecido ponto facultativo no âmbito da Administração Publica Municipal e suas Autarquias nos dia **08.02.2016** (Segunda Feria), e **10.02.2016** (Quarta Feira);

Parágrafo Único: Excluem-se da medida as unidades de serviços públicos municipais que prestam serviços considerados essenciais a população, tais como abastecimento de água, coleta de lixo, limpeza de vias publicas e serviços de saúde;

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rosário Oeste – MT, 05 de Fevereiro de 2016;

Dr. JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 020/2016 APOSENTADORIA

PORTARIA N.º 020/2016

"Dispõe sobre a concessão do benefício Aposentadoria por Tempo de Contribuição a servidora Sra. Miriam de Almeida e Silva Nascimento."

O Prefeito do Município de Rosário Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o preenchimento dos requisitos previstos no Art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº. 41/2003, c/c no art. 80, incisos I, II, III e IV da Lei Municipal nº. 975 de 15 de abril de 2004, que Instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Rosário Oeste/MT, e Tabela dos Professores constante da Lei Municipal n.º 1.412, de 29 de abril de 2015; e Lei n° 1.360 de 20 de fevereiro de 2014 que dispõe sobre a recomposição geral anual das remunerações dos servidores públicos do município;

Resolve:

Art. 1º. Conceder o benefício de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, a servidora Srª. **MIRIAM DE ALMEIDA E SILVA NASCIMENTO**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG n.º 0743704-8 - SSP/MT, inscrita no CPF sob o n.º 502.206.671-87, servidora Efetiva no cargo de Professora, Classe "C", Nível "09", contando com 27 (vinte e sete) anos 01 (um) mês e 15 (quinze) dias de tempo de contribuição, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **com proventos integrais,** conforme processo administrativo do ROSÁRIO-PREVI, n.º ***2016.04.00001P,*** a partir de 05/02/2016, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à **05 de fevereiro de 2016**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Rosário Oeste - MT, 05 de fevereiro de 2016.

MARIA NILDECI BEZERRA RIBEIRO

Secretária Municipal de Administração

Homologo:

JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 019/2016 APOSENTADORIA

PORTARIA N.º 019/2016

"Dispõe sobre a concessão do benefício Aposentadoria por Tempo de Contribuição a servidora Sra. Rosidelma Ferreira da Costa."

O Prefeito do Município de Rosário Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o preenchimento dos requisitos previstos no Art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº. 41/2003, c/c no art. 80, incisos I, II, III e IV da Lei Municipal nº. 975 de 15 de abril de 2004, que Instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Rosário Oeste/MT, e Tabela dos Professores constante da Lei Municipal n.º 1.412, de 29 de abril de 2015; e Lei n° 1.360 de 20 de fevereiro de 2014 que dispõe sobre a recomposição geral anual das remunerações dos servidores públicos do município;

Resolve:

Art. 1º. Conceder o benefício de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, a servidora Srª. **ROSIDELMA FERREIRA DA COSTA**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG n.º 567463 - SSP/MT, inscrita no CPF sob o n.º 345.450.261-68, servidora Efetiva no cargo de Professora,

Classe “C”, Nível “10”, contando com 27 (vinte e sete) anos 11 (onze) meses e 10 (dez) dias de tempo de contribuição, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **com proventos integrais,** conforme processo administrativo do ROSÁRIO-PREVI, n.º **2016.04.00004P,** a partir de 05/02/2016, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à **05 de fevereiro de 2016**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Rosário Oeste - MT, 05 de fevereiro de 2016.

MARIA NILDECI BEZERRA RIBEIRO

Secretária Municipal de Administração

Homologo:

JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 018/2016 APOSENTADORIA

PORTARIA N.º 018/2016

“Dispõe sobre a concessão do benefício Aposentadoria por Tempo de Contribuição a servidora Sra. Zenaide Paulina de Oliveira.”

O Prefeito do Município de Rosário Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o preenchimento dos requisitos previstos no Art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº. 41/2003, c/c no art. 80, incisos I, II, III e IV da Lei Municipal nº. 975 de 15 de abril de 2004, que Instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Rosário Oeste/MT, e Tabela dos Professores constante da Lei Municipal n.º Lei Municipal n.º 1.412, de 29 de abril de 2015; e Lei n° 1.360 de 20 de fevereiro de 2014 que dispõe sobre a recomposição geral anual das remunerações dos servidores públicos do município;

Resolve:

Art. 1º. Conceder o benefício de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, a servidora Srª. **ZENAIDE PAULINA DE OLIVEIRA**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG n.º 0540578-5 - SSP/MT, inscrita no CPF sob o n.º 388.199.021-68, servidora Estável no cargo de Professora, Classe “C”, Nível “09”, contando com 29(vinte e nove) anos 10 (dez) meses e 10 (dez) dias de tempo de contribuição, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **com proventos integrais,** conforme processo administrativo do ROSÁRIO-PREVI, n.º **2015.04.00084P,** a partir de 05/02/2016, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à **01 de fevereiro de 2016**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Rosário Oeste - MT, 05 de fevereiro de 2016.

MARIA NILDECI BEZERRA RIBEIRO

Secretária Municipal de Administração

Homologo:

JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2016

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS OPERACIONAL NA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA NA REDE INTERNA DO CADASTRO ÚNICO – VERSÃO 7, REFERENTE AO CADASTRO ÚNICO DO PROGRAMA SOCIAL DO GOVERNO FEDERAL, DO MUNICIPIO DE ROSÁRIO OESTE/MT.

PRAZO: 06 (SEIS) MESES

VALOR: R$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS)

PAULO ESTEVÂO RODRIGUES GONÇALVES

CONTRATADA

JOAO ANTONIO DA SILVA BALBINO – PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

ROSÁRIO OESTE/MT, 11 DE JANEIRO DE 2016.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2016

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FACILITADOR DE OFICINA PARA MINISTRAR AULA DE ARTESANATOS PARA ATENDER AOS USUÁRIOS DOS PROGRAMAS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO OESTE/MT

PRAZO: 06 (SEIS) MESES

VALOR: R$ 5.400,00 (CINCO MIL E QUATROCENTOS REAIS)

MAILSON RICH ALVES

CONTRATADO

JOAO ANTONIO DA SILVA BALBINO – PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

ROSÁRIO OESTE/MT, 11 DE JANEIRO DE 2016

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2016

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FACILITADOR DE OFICINA PARA MINISTRAR AULA PARA AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO PROGRAMA PISO BASICO FIXO E VARIÁVEL ATRAVES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO OESTE/MT.

PRAZO: 06 (SEIS) MESES

VALOR: R$ 5.400,00 (CINCO MIL E QUATROCENTOS REAIS)

MONICA HOZANA GONÇALVES PACHECO

CONTRATADA

JOAO ANTONIO DA SILVA BALBINO – PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

ROSÁRIO OESTE/MT, 04 DE JANEIRO DE 2016.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PUBLICA Nº 001/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE/MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 03.180.924/0001-05, localizada na Avenida Otavio Costa s/n.º, Bairro Santo Antônio, Rosário Oeste – MT - CEP. 78.470-000, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam interessar a abertura de procedimento licitatório, na modalidade CHAMADA PUBLICA, objeto: **AQUISIÇÕES DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDER O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ES-**

COLAR DA REDE PUBLICA DE ENSINO DO MUNICIPIO DE ROSARIO OESTE/MT, de acordo com o que determina a Lei Federal nº 11947/2009, e Resoluções do FNDE, e suas alterações, a ser regida pelos mencionados diplomas legais e pelas cláusulas e condições do edital. Entrega e abertura dos Envelopes: Até as 09:00 horas, do dia 24/02/2016 – no endereço acima. Edital Completo: no site: www.rosariooeste.mt.gov.br, email: licitacaorosario@hotmail.com.

Rosário Oeste – MT, 05 de Fevereiro de 2016.

Eziele Eziéle Regina B. de Santana

Pregoeira Oficial

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2016

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO COMPLEXO REGULADOR PARA ATENDER AOS USUÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO OESTE/MT.

PRAZO: 06 (SEIS) MESES

VALOR: R$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS)

GRACIELE JODETE BOABAID

CONTRATADA

JOAO ANTONIO DA SILVA BALBINO – PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

ROSÁRIO OESTE/MT, 04 DE JANEIRO DE 2016.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2016

OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL SITUADO NA RUA A, CASA 80 – COHAB VELHA, ROSARIO OESTE - MT, COM FINALIDADE DE INSTALAÇÃO DA CASA TRANSITORIA PEDRO HENRIQUE COELHO DE BELEM.

PRAZO: 31/12/2015

VALOR: R$ 10.560,00 (dez mil quinhentos e sessenta reais)

VANORDEN SILVA

CONTRATADA

JOAO ANTONIO DA SILVA BALBINO – PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

ROSÁRIO OESTE/MT, 04 DE JANEIRO DE 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
INSTRUÇÃO NORMATIVA

INSTRUÇÃO NORMATIVA SCI Nº 01/2016

Versão: 01/2016

Aprovação em: 15/01/2016

Ato de aprovação: SCI N° 01/2016.

Assunto: Programa Anual de Auditoria Interna do Município.

I - FINALIDADE

Esta Norma tem por finalidade aprovar o Programa Anual de Auditoria Interna do Município para o exercício de 2016.

II - ABRANGÊNCIA

Prefeitura Municipal, todas as Secretarias, Departamentos, demais Órgãos da Administração Direta e Indireta do Município e Câmara.

III - BASE LEGAL

Lei Complementar Municipal nº 10/2007, que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno.

IV - DOS OBJETIVOS:

A. Estabelecer aos jurisdicionados a estrita ordem das auditorias; B. Auxiliar os fiscalizados no desempenho de suas atribuições; C. Corrigir as irregularidades detectadas; D. Zelar pelo patrimônio público, evitando ao máximo o dano ao erário; Propiciar um efetivo controle social com a máxima transparência dos atos e informações do Executivo e Legislativo.

O Controlador Interno da PrefeituraMunicipal de Salto do Céu, no uso das atribuições legais,

Aprova:

Art. 1º - Fica aprovado, na forma do Anexo Único, O PROGRAMA ANUAL DE AUDITORIA INTERNA DE 2016 – PAAI DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO do Município.

Art. 2º Fica estabelecida a ordem cronológica em que os jurisdicionados serão auditados. Qualquer impossibilidade de recebimento do Controlador Interno no dia marcado poderá ser agendada uma nova data, mediante justificativa e de forma que não atrapalhe as rotinas e obrigações desenvolvidas pelo setor.

Art. 3º A data da auditoria será comunicada através de CI (Comunicação Interna), ao responsável pelo setor a ser auditado.

Art. 4º Qualquer dúvida será sanada pelo Controlador Interno do Município.

Art. 5º O Programa Anual de Auditoria Interna - PAAI entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto do Céu/MT, 15 de janeiro de 2016.

Alan Cordeiro

Controlador Interno

	Setor	Atividades	Status
	Contabilidade	Verificação do balancete da despesa e receita de dezembro.	
	Pessoal	Verificação da folha de pagamento de dezembro.	
	Contabilidade	Verificação do percentual aplicado em educação no exercício de 2015.	
Janeiro	Contabilidade	Verificação do percentual aplicado em saúde no exercício de 2015.	
	Contabilidade	Verificação do percentual de repasse do duodécimo para a Câmara Municipal no exercício de 2015.	
	Contabilidade	Verificação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO do 6º bimestre de 2015.	
	Contabilidade	Verificação do Relatório de Gestão Fiscal – RGF do 2º semestre de 2015.	
	Patrimônio	Auditoria do Patrimônio	
	Controle Interno	Reunião com os Secretários e Auxiliares para tratar da aplicabilidade das normas implantadas e assuntos relacionados ao exercício de 2016.	
	Contabilidade	Prestação de contas dos programas PNAE, PNATE, PDDE, PNATE ESTADUAL.	
	Contabilidade	Verificação do balancete da despesa e receita de janeiro.	
	Câmara	Parecer Conclusivo sobre as contas anuais de gestão do exercício de 2015.	
	Prefeitura	Parecer Conclusivo sobre as contas anuais de gestão do exercício de 2015.	
Fevereiro	Tesouraria	Verificação dos pagamentos, consignações e retenções de janeiro.	

	Contabilidade	Acompanhar os repasses do INSS e duodécimo.	
	Compras	Verificação dos procedimentos de aquisição de produtos e serviços para prefeitura.	
	Educação	Auditoria no Transporte Escolar e Merenda Escolar	
	Tesouraria	Auditoria na Tesouraria	
	Licitação	Verificar os procedimentos licitatórios e contratos realizados em janeiro	
Março	Contabilidade	Verificação do balancete da despesa e receita de fevereiro.	
Pessoal	Verificação da folha de pagamento do mês de fevereiro.		
Licitação	Verificar os procedimentos licitatórios e contratos realizados em fevereiro.		
Tesouraria	Verificação dos pagamentos, consignações e retenções de fevereiro.		
Contabilidade	Verificação do percentual de repasse do duodécimo para a Câmara Municipal do mês 01/02.		
Controle Interno	Relatório de auditoria nas contas de 2016 da Prefeitura Municipal de Salto do Céu.		
Contabilidade	Verificação do Rel. Resumido da Execução Orçamentária – RREO do 1º bimestre.		
Contabilidade	Acompanhamento junto à contabilidade do envio do Aplic, recolhimento do INSS, Repasse do Duodécimo.		
Compras	Verificação dos procedimentos e se estão seguindo os passos da Norma Interna de Compras.		
	Câmara	Relatório trimestral do Controle Interno e verificação no cumprimento das normas implantadas.	
	Contabilidade	Auditoria nos Empenhos.	
	Tributação	Auditoria da Tributação e Fiscalização.	
Abril	Contabilidade	Verificação do balancete da despesa e receita de março.	
Pessoal	Verificação da folha de pagamento de março.		
Licitação	Verificar os procedimentos licitatórios e contratos realizados em março.		
Tesouraria	Verificação dos pagamentos, consignações e retenções de março.		
Contabilidade	Verificação do percentual aplicado em educação até março.		
Contabilidade	Verificação do percentual aplicado em saúde até março.		
Contabilidade e Pessoal	Verificação do percentual da despesa total com pessoal nos últimos doze meses.		
Maio	Contabilidade	Acompanhamento e verificação de envios de documentos ao Tribunal Contas do Quadrimestre.	
	Pessoal	Verificação e acompanhamento do índice de Pessoal até abril.	
	Licitação	Verificar os procedimentos licitatórios e contratos realizados em abril.	
	Tesouraria	Verificação dos pagamentos, consignações e retenções de abril.	
	Contabilidade	Verificação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO do 2º bimestre.	
	Contabilidade	Verificação dos Índices com a Saúde.	
	Contabilidade	Verificação dos Índices da Educação.	
	Lixo Hospitalar	Auditoria do Lixo Hospitalar e Infectante	
	Transporte	Auditoria de Transporte de Pacientes	
	Medicamentos	Auditoria da Farmácia	
Junho	Contabilidade	Verificação do balancete da despesa e receita de maio.	
Licitação	Verificar os procedimentos licitatórios e contratos realizados em maio.		
Compras	Auditoria e Verificação do cumprimento da norma Interna no Setor de Compras.		
Patrimônio e Contabilidade	Verificação dos registros das aquisições de bens permanentes no Patrimônio e na Contabilidade até maio.		
Contabilidade	Verificação do percentual aplicado em educação até maio.		
Contabilidade	Verificação do percentual aplicado em saúde até maio.		
Contabilidade e Pessoal	Verificação do percentual da despesa total com pessoal nos últimos doze meses.		
Departamento De Pessoal	Auditoria e Verificação no Setor de Recursos Humanos para verificação do cumprimento da Norma Interna.		
Câmara	Relatório trimestral do Controle Interno e verificação no cumprimento das normas implantadas		
Julho	Contabilidade	Verificação do balancete da despesa e receita de junho.	
Pessoal	Verificação da folha de pagamento de junho.		
Tesouraria	Verificação dos pagamentos, consignações e retenções de junho.		
Patrimônio e Contabilidade	Verificação dos registros das aquisições de bens permanentes no Patrimônio e na Contabilidade até junho.		
Convênios	Auditoria para verificação do cumprimento da norma Interna.		
Contabilidade	Verificação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO do 3º bimestre.		
Abastecimento	Auditoria nos Abastecimentos e Manutenção da Frota.		
	Contabilidade	Verificação do Relatório de Gestão Fiscal – RGF do 1º semestre.	
	Licitação	Verificar os procedimentos licitatórios e contratos realizados em junho.	
Agosto	Contabilidade	Verificação do balancete da despesa e receita de julho.	
Licitação	Verificar os procedimentos licitatórios e contratos realizados em julho.		
Tesouraria	Verificação dos pagamentos, consigna-		

	ções e retenções de julho.	
Patrimônio	Auditoria no Patrimônio para verificação do cumprimento da Norma Interna.	
Contabilidade	Verificação do percentual aplicado em educação até julho.	
Contabilidade	Verificação do percentual aplicado em saúde até julho.	
Contabilidade e Pessoal	Verificação do percentual da despesa total com pessoal nos últimos doze meses.	
Contabilidade	Verificação do percentual de pagamento do PASEP de julho.	
Contabilidade	Verificação do percentual de repasse do duodécimo para a Câmara Municipal de junho e julho.	
Obras Publicas	Auditoria para verificação do cumprimento da norma interna.	
Contabilidade	Auditoria para verificação do cumprimento da norma interna.	
	Assistência Social	Auditoria na Secretaria de ação Social.
Setembro	Contabilidade	Verificação do balancete da despesa e receita de agosto.
Pessoal	Verificação da folha de pagamento de agosto.	
Licitação	Verificar os procedimentos licitatórios e contratos realizados em agosto.	
Tesouraria	Verificação dos pagamentos, consignações e retenções de agosto.	
Patrimônio e Contabilidade	Verificação dos registros das aquisições de bens permanentes no Patrimônio e na contabilidade até agosto.	
Contabilidade	Verificação do percentual aplicado em educação até agosto.	
Contabilidade	Verificação do percentual aplicado em saúde até agosto.	
	Câmara	Relatório trimestral do Controle Interno e verificação no cumprimento das normas implantadas.
	Contabilidade	Verificação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO do 4º bimestre.
Outubro	Contabilidade	Verificação do balancete da despesa e receita de setembro.
Pessoal	Verificação da folha de pagamento de setembro.	
Licitação	Verificar os procedimentos licitatórios e contratos realizados em setembro.	
Patrimônio e Contabilidade	Verificação dos registros das aquisições de bens permanentes no Patrimônio e na Contabilidade até setembro.	
Abastecimento	Verificação dos procedimentos e cumprimento da Norma Interna de Abastecimento e Manutenção da Frota.	
Novembro	Contabilidade	Verificação do balancete da despesa e receita de outubro.
Pessoal	Verificação da folha de pagamento de outubro.	
Licitação	Verificar os procedimentos licitatórios e contratos realizados em outubro.	
Patrimônio e Contabilidade	Verificação dos registros das aquisições de bens permanentes no Patrimônio e na Contabilidade até outubro.	
Contabilidade	Verificação do balancete da despesa e receita de outubro.	
Pessoal	Verificação da folha de pagamento de outubro.	
	Contabilidade	Verificação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO do 5º bimestre.
Dezembro	Contabilidade	Verificação do balancete da despesa e receita de novembro.
Pessoal	Verificação da folha de pagamento de novembro.	
Licitação	Verificação dos processos licitatórios de novembro.	
Tesouraria	Verificação dos pagamentos, consignações e retenções de novembro.	
Patrimônio e Contabilidade	Verificação dos registros das aquisições de bens permanentes no Patrimônio e na Contabilidade até novembro.	
Câmara	Relatório trimestral do Controle Interno e verificação no cumprimento das normas implantadas.	
Contabilidade e Pessoal	Verificação Dos índices e Limite de gasto com Folha de Pagamento do exercício.	

Salto do céu, 15 de janeiro de 2016.

Alan Cordeiro Clementino

Controlador Interno

Portaria 107/2010

EDITAL Nº 004/2016

O Município de Salto do Céu - MT, pessoa jurídica de direito Público interno, devidamente cadastrado no CNPJ nº 15.024.011/0001 – 89, com sede na Prefeitura Municipal de Salto do Céu, com endereço na Rua Carlos Laet nº11 na cidade de Salto do Céu Estado de Mato Grosso, devidamente representada pelo Prefeito Municipal o Srº Wemerson Adão Prata.

Vem através do presente Edital com Fulcros nos Termos das Legislações descritas abaixo:

Constituição Federal, art. 31, § 3º.

Constituição Estadual, art. 209

Lei Orgânica do Município, art. 109 § 2º

Lei Complementar Estadual n º 11/91, art. 41 § 5º.

Dar publicidade, de que as “Contas Municipais referentes ao Exercício Financeiro de 2016, encontra-se a disposição de qualquer contribuinte na Prefeitura Municipal e Câmara Municipal de Salto do Céu, nos horários de expediente, durante sessenta dias a partir do dia 04 de Fevereiro de 2016”.

Salto do Céu – MT, 04 de Fevereiro de 2016

WEMERSON ADÃO PRATA

PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO Nº 007, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2016.

DECLARA PONTO FACULTATIVO NO DIA 10 DE FEVEREIRO DE 2016, ATÉ AS 12:00 HORAS, NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Salto do Céu**,** Estado de Mato Grosso, **Srº. WEMERSON ADÃO PRATA,** no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o dia 09 de Fevereiro de 2016, o qual é feriado nacional (Carnaval).

Considerando o dia 10 de Fevereiro de 2016, o qual se refere à Quarta feira de Cinzas.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo no dia 10 de Fevereiro de 2016, até as 12:00 horas, nas repartições Públicas Municipais.

Art. 2º - Ficam mantidos os serviços nas unidades administrativas responsáveis pelas áreas de saúde, que por sua natureza não possa sofrer paralisação, bem como os do Conselho Tutelar, ambos de acordo com o disposto no Decreto nº 005/2011, de 20 de janeiro de 2011, que "Estabelece a prestação de serviços essenciais no município de Salto do Céu nos feriados e pontos facultativos e, dá outras providências".

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Salto do Céu/MT, 04 de Fevereiro de 2016

WEMERSON ADÃO PRATA

PREFEITO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016

OBJETO: Seleção de melhor proposta objetivando o Registro de preços para **AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA A FROTA OFICIAL DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU-MT**, do tipo**MENOR PREÇO/ITEM,** em atendimento as Secretarias deste município, conforme planilha de itens no Termo de Referência **ANEXO I** deste Edital, por um período de 12 meses.

RESULTADO DE JULGAMENTO

A Prefeitura Municipal de Salto do Céu, através de sua Pregoeira Oficial torna publico a todos os interessados, cidadãos ou licitantes, que participaram do certame licitatório supramencionado as empresas: **HRP COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI, CNPJ: 10.638.136/0001-85,** vencedora de itens deste certame no valor total de R$ 774.681,00 (setecentos e setenta e quatro mil e seiscentos e oitenta e um reais); **PNEUS VIA NOBRE LTDA, CNPJ: 01.976.860/0028-48,** vencedora de itens deste certame no valor total de R$ 718.345,00 (setecentos e dezoito mil e trezentos e quarenta e cinco reais); com relação dos itens e valor unitário no Relatório emitido pelo Sistema Mediador.

Maiores informações com a CPL.

Salto do Céu – MT, 04 de Fevereiro de 2016.

MARIA INÊS PEREIRA DA SILVA

Pregoeira Oficial

PORTARIA N.º 040/2016 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2016

EXONERA A PEDIDO A Sr.ª MARIA CLAUDIA SILVA, DO CARGO DE PROFESSORA DE LETRAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, Srº Wemerson Adão Prata, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO: O requerimento da Servidora que menciona e a Comunicação Interna nº 033/2016 expedida pela Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a pedido a Srª. **MARIA CLAUDIA SILVA,** do cargo de **PROFESSORA DE LETRAS,** lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da rubrica orçamentária correspondente da Secretaria acima citada, suplementadas se necessário, na forma da legislação específica que disciplina a matéria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 03 de Fevereiro de 2016.

REGISTRE – SE, PUBLIQUE – SE E CUMPRA – SE.

Wemerson Adão Prata Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2016

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT

Aviso de Licitação

Pregão Presencial n° 003/2016

Objeto: Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios de Consumo na Merenda Escolar. Modalidade Pregão presencial n° 003/2016, na forma Presencial – Sistema de Registro de Preços, tipo: Menor Preço por Item. A sessão realizar-se-á às 09h00 minutos, do dia 25 de fevereiro de 2016. O Edital poderá ser adquirido no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu – MT, situada na Avenida 14 de Setembro, s/nº, Centro, Santa Cruz do Xingu/MT, Fone/Fax: (66) 3594-1304, pelo e-mail: scxlicitacao@gmail.com ou pelo site: http://www.santacruzdoxingu.mt.gov.br/portal/estrutura/transparencia/.

Santa Cruz do Xingu – MT, 03 de Fevereiro de 2016.

Dormelindo Lanzarin - Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL 005/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO/MT.

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Santo Afonso– MT, torna público aos interessados que na licitação modalidade Pregão Presencial nº 005/2016, Registro de Preço nº 05/2016 do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cuja abertura ocorreu aos 04/02/2016 às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Santo Afonso/MT, sagrou-se vencedora a empresa: EDILAINE BRUNA SCARPATT ME, com o valor total dos itens de R$ 161.514,38.

Santo Afonso-MT, em 05 de fevereiro de 2016.

Elisangela Moura dos Santos - Pregoeira Oficial

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 030/2016

SÚMULA: NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO-MT.

VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO, OBSERVADO O QUE DISPÕE O ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E O PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA.

RESOLVE,

Art. 1º - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Santo Afonso, com funções deliberativas, normativas, fiscalizadoras, consultivas e informativas, composto pelos seguintes membros titulares e respectivos suplentes, a saber:

REPRENTANTES DO PODER PUBLICO

PODER EXECUTIVO					
Titular	**Suplente**				
Vanda Aparecida do Amaral Aranega	CPF	429.254.441-72	Marcia Valdirene Caso de Souza	CPF	839.966.991-15
RG	0648230-9SSP/MT	RG	1084349-3 SSP/MT		
Gilberto Bernardino de Farias	CPF	427.869.081-91	Elizângela Moura dos Santos	CPF	018.890.041-11
RG	604495-6 SJ-MT	RG	1858174-9 SSP/MT		
Regiane Coelho Ferreira	CPF	027.928.151-08	Rosidelma Bispo de Matos	CPF	559.457.401-87
RG	16737221 SSP/MT	RG	0511211-0		
Eunice Camargo Scarpatt	CPF	666.708.451-20	Beatriz Sanches Merejoli	CPF	286073648-47
RG	958758 SSP/MT	RG	27.334.995-8		
Fagner Moreira da Cunha	CPF	020.651.601-01	Pedro Caldeira da Cunha	CPF	309.445.971-49
RG	17682525-SSP/MT	RG	425620 - SSP/MT		

REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DO ASSENTAMENTO PADRE JOSÉ TENCATE					
Titular	**Suplente**				
Abílio Gomes Bueno	CPF	253.260.236-87	Odir Acácio Viana da Silva	CPF	570.329.121-68
RG	4936138 SSP/MT	RG	750979 SSP/MT		

REPRESENTANTE DE ENTIDADES RELIGIOSAS					
Titular	**Suplente**				
Irene Borges da Silva Marques	CPF	780.838.001-63	Tatiane Nunes de Brito	CPF	040.517.741-04
RG	958792 -SSP/MT	RG	2290288-0 SSP/MT		
Maria Nilda Vieira de Faria Neiva	CPF	503.563.721-20	Reginaldo Braga dos Santos	CPF	369.224.552-15
RG	611288-9 SSP/MT	RG	317746 SSP/RO		

REPRESENTANTE DA PASTORAL DA CRIANÇA					
Titular	**Suplente**				
Naura José Oliveira do Nascimento	CPF	939.210.471-53	Eliana Borges Marques	CPF	013.445.221-65
RG	1190282-5 SSP/MT	RG	1674903-0 SSP/MT		

Art. 2º - Os membros do Conselho Municipal de Assistência Social, de que trata esta Portaria, serão responsáveis pela fiscalização, transparência e justiça na funcionalidade e execução das tarefas dentre este Conselho, no Município de Santo Afonso – MT. E deverá cumprir com os princípios gerais de direito público, em especial, as regras e determinações instituídas em lei normativas e decretos pertinentes.

Art. 3º - O Presidente, Vice-Presidente e Secretária do Conselho Municipal de Assistência Social foram eleitos entre seus membros, ficando assim definido:

Presidente: Vanda Aparecida do Amaral Aranega

Vice-Presidente: Eunice Camargo Scarpatt

Secretária: Regiane Coelho Ferreira

Art. 4º - Os membros do Conselho Municipal de Assistência Social, de que trata esta Portaria, não serão remunerados pelo exercício das respectivas funções, sendo os serviços considerados como relevantes ao interesse público.

Art. 5º - O prazo de vigência do presente conselho será de 03 (três) anos a partir da data de sua publicação.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a 018 de Janeiro de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AFONSO-MT, EM 05 DE FEVEREIRO DE 2016.

VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS

CPF/MF 363.908.288-53 – RG 3.994.563 SSP/SP

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA / LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DA DATA DO AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

RETIFICAÇÃO DA DATA DO AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2016

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia-MT torna público aos interessados o resultado da Licitação realizada na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2016, **AQUISIÇÃO DE 02 (DUAS) PATRULHAS MECANIZADAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA JUNTO AOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DOS ASSENTAMENTOS NO MUNICIPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT.** Aberto em 19 de Janeiro de 2016, às 9h30min. Vencedoras: XINGÚ MAQUINAS AGRÍCOLAS LTDA CNPJ Nº 21.174. 220/0001-01, **no item nº 01, com valor de R$ 242.000,00 (Duzentos e quarenta e dois mil reais) e** PLANALTO COMERCIAL AGRÍCOLA LTDA CNPJ Nº 10.829.332/0001-37**, nositens 02, 03 e 04, com valor de R$99. 700,00 (noventa e nove mil e setecentos reais). Onde se lê: São Félix do Araguaia - MT, 25 de Julho de 2016; leia-se: São Félix do Araguaia - MT, 25 de Janeiro de 2016. Eurimar Pereira Milhomem – Pregoeiro.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA / LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 001/2016.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia-MT informa aos interessados que, por motivos administrativos internos foi **RETIFICADO** o edital da Carta Convite nº 001/2016, tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PUBLICO DE PROVAS E PROVAS E TÍTULOS DESTINADOS AO PREENCHIMENTO DE VAGAS DO QUADRO EVETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA**. Mediante retificação do edital, PRORROGA-SE a data de Abertura e julgamento do certame, a realizar-se no dia 18 de Fevereiro de 2016, às 10:00 horas (Horário Oficial de Brasília – DF). Os interessados poderão obter informações e o Edital na sede da Prefeitura Municipal no horário de 8:00 ás 13:00 ou pelo telefone (66) 3522-2117.

São Félix do Araguaia - MT, 05 de Fevereiro de 2016.

João Elias de Freitas Neto

Presidente da CPL

PORTARIA Nº 57/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA / LICITAÇÃO
SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 8-A/2015

PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2015 **–** REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2015

Para fins de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial, bem como a relação entre os encargos da Contratada e a retribuição da Contratante, na Ata de Registro de Preço nº 08-A/2015, que, respectivamente, a empresa**BOM JESUS COMERCIO DE PETROLEO LTDA***, inscrita no CNPJ sob o* nº 03.646.889/0001-77 e a Prefeitura Municipal de São Felix do Araguaia - MT, pactuaram para a justa remuneração do fornecimento de **COMBUSTÍVEIS, ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXA, FILTROS E FLUIDO DE FREIO, PARA ATENDER TODA A FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA – MT**, realiza-se, através do presente termo, o apostilamento relativo aos reajustes verificados nos preços dos mesmos, conforme a seguir;

Ficam ratificado os preços praticados no período de a 06/01/2016 a 15/01/2016 com o valor a ser praticado a partir desta data:

Item	Descriminação	Valor da licitação (R$)	Perce. Da Diferença	Valor do reajuste (R$)	Valor com reajuste (R$)
1	ALCOOL COMUM	2,59	8.49420849%	0,22	2,81
2	DIESEL COMUM	3,45	2.60869562%	0,09	3,54
3	DIESEL S-10	3,67	1.90735694%	0.07	3,74
4	GASOLINA	4,23	4.25531914%	0.18	4,41

São Felix do Araguaia - MT, 01 de Fevereiro de 2016.

JOSE ANTONIO DE ALMEIDA

PREFEITO

BOM JESUS COMERCIO DE PETROLEO LTDA

CNPJ nº 03.646.889/0001-77

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO

SECRETARIA DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO N° 012/2016 - DE 05 DE FEVEREIRO DE 2016

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA SALA INTERSETORIAL/INTERINSTITUCIONAL DE COORDENAÇÃO, CONTROLE E, MONITORAMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA DOS CASOS E CONTROLE DO VETOR AEDES AEGYPTI, TRANSMISSOR DA DENGUE, CHIKUNGUNYA E ZIKA, PREVISTAS NO PLANO DE CONTINGÊNCIA E PLANO DE AÇÃO EMERGENCIAL.

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA, Prefeito Municipal de São Jose do Povo, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO OS ARTIGOS 196 A 200 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988;

CONSIDERANDO O DECRETO N 7.508, DE 28 DE JUNHO DE 2011, que regulamenta a lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do sistema único de saúde- SUS, o planejamento da saúde a assistência a saúde e a articulação inter federativa e dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

CONSIDERANDO A PORTARIA N 1.813, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2015, do ministério da saúde, que declarou emergência em saúde publica de importância nacional por alteração do padrão de ocorrência de microcefalia no Brasil;

CONSIDERANDO as diretrizes nacionais para a prevenção e controle de epidemias de dengue, ministério da saúde, 2009;

CONSIDERANDO A LEI 8.142/90 DE 28 DE DEZEMBRO DE 1990 que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do sistema único de saúde (SUS)e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e RESOLUÇÃO CIB/MT AD REFERENDUN N 11 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015;

CONSIDERANDO que em diversos estados brasileiros circulam os quatro sorotipos de dengue, alem dos vírus zika e chikungunya, todos transmitidos pelo mosquito aedes aegypti, que apresenta altos índices de infestação no estado de MT;

CONSIDERANDO que os vírus zika e chikungunya foram introduzidos no Brasil em meados no ano de 2014 e que pouco se conhece sobre o comportamento dessas patologias no mundo;

CONSIDERANDO que devido a gravidade e seriedade da proliferação dos vírus da dengue, da zika e do chikungunya e a possibilidade de potencial transmissão pelo mesmo mosquito da febre amarela, os órgãos de saúde publica do País estão emitindo alertas para que sejam adotadas medidas emergenciais com vista a mitigas seus efeitos;

CONSIDERANDO a conveniência da adoção de ações articuladas por parte das três esferas de gestão do SUS, com a finalidade de amenizar/coibir os danos e prejuízos provocados pelo alarmante índice de ocorrência de microcefalia no País;

CONSIDERANDO que a dengue e doença de notificação compulsória as autoridades sanitárias, nos termos da relação elaborada pelo ministério e do disposto pela lei federal n 6.259, de 30 de outubro de 1975;

CONSIDERANDO a diretriz geral n 1/2015 que visa a definir estrutura, atribuições e funcionamento das salas de coordenação e controle das três esferas de governo, instalada para gerenciar e monitorar as ações intensificadas de combate ao mosquito aedes aegypti, previstas no eixo 1 do plano nacional de enfrentamento a microcefalia.

CONSIDERANDO por fim, que a situação em nosso município demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos a saúde publica local;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Sala Municipal intersetorial/interinstitucional de coordenação, controle e monitoramento das ações de vigilância dos caos e controle do vetor aedes aegypti, transmissor da dengue, chikungunya e zika, previstas no plano Municipal de contingência e o plano de ação emergencial.

Parágrafo único: A Sala funcionara na Secretaria Municipal de Saúde localizada na Av. Castelo Branco S/N- Centro, Município de São Jose do povo-MT.

Art. 2º - O objetivo da sala municipal de coordenação e controle é gerenciar e monitorar a intensificação das ações de mobilização e combate ao mosquito aedes aegypti, transmissor da dengue, chikungunya e zika vírus;

Art. 3º A sala municipal de coordenação e controle será composta por representantes titulares e suplentes dos seguintes órgãos:

SMS- Secretaria Municipal de Saúde;

SME- Secretaria Municipal de Educação;

Secretaria Municipal de Promoção Social;

Secretaria Municipal de Obras;

Secretaria Municipal de Agricultura, Meio ambiente e Desenvolvimento;

Parágrafo único: a sala municipal de coordenação e controle será presidida pela secretaria municipal de saúde.

Art.4º Para garantir a participação da comunidade serão convidados para compor a sala Municipal de coordenação sendo composta por representantes titulares e suplentes as seguintes instituições e órgãos:

Câmara municipal de são Jose do povo- MT;

Representantes de igrejas evangélicas;

Representantes da igreja católica;

Escola Estadual Ludovico Vieira de Camargo (representante da SEDUC);

Comando geral da polícia militar;

Conselho municipal de saúde;

Representantes do departamento de água e esgoto (DAE);

Art. 5º - A atuação da sala de coordenação e controle será no sentido de realizar a articulação, planejamento das ações integradas visando a consecução das seguintes metas:

Intensificar a campanha de combate ao mosquito de dezembro de 2015 a junho de 2016;

Inspecionar todos os domicílios e instalações publicas e privadas urbanas ate 29 de Fevereiro de 2016, por meio de forca -tarefa com a participação de agentes de combate a endemias, agentes comunitários de saúde, forças armadas, defesa civil e policiais militares;

Realizar inspeções mensais até Março e bimestrais, de abril a junho de 2016; por meio de forca - tarefa.

Art. 6º - Para garantir a consecução das metas os órgãos integrantes da sala de coordenação e controle deverão convencionar- se a cumprir, dentro de suas esferas de competências, com as seguintes atribuições:

Planejar a execução das ações de mobilização e de combate ao mosquito em nosso município:

Mobilizar pessoal, insumos, equipamentos e logística para a intensificação da campanha de combate ao mosquito;

Intensificar as ações de combate ao vetor;

Gerenciar os estoques de adulticidas e larvicidas;

Informar a sala estadual de coordenação e controle as necessidades logísticas para o pronto cumprimento mobilização e combate ao mosquito;

Realizar os levantamentos de dados para os indicadores;

Consolidar dados e informações sobre a intensificação da campanha de combate ao mosquito;

Remeter dados as salas de coordenação e controle;

Integrar as equipes de agentes de endemias e comunitários de saúde nas atividades de mobilização e combate ao mosquito.

Engajar as equipes de saúde para conscientização e orientação da população;

Envolver professores e alunos das instituições de ensino nas atividades de conscientização e orientação da população;

Incentivar a participação da sociedade civil organizada;

Conscientizar a sociedade sobre a importância da atuação da cada cidadão nos cuidados preventivos necessários para evitar a proliferação do mosquito nos ambientes;

Avaliar resultados da intensificação da campanha para orientar a continuidade das ações;

Conscientizar a sociedade sobre a importância da atuação de cada cidadão nos cuidados preventivos necessários para evitar a proliferação do mosquito nos ambientes;

Avaliar resultados da intensificação da campanha para orientar a continuidade;

Art. 7º- A sala de coordenação e controle poderá montar uma forca tarefa de enfretamento ao mosquito aedes aegypti, composta de servidores públicos e voluntários.

Art. 8º- Os demais Órgãos e Entidades Públicas no âmbito municipal ficam co-responsáveis no enfrentamento das ações da presente situação de emergência decretada em nível federal.

Art. 9º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

São José do Povo-MT em 05 de fevereiro de 2016.

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA

Prefeito municipal

Registrado nesta Secretaria e publicada

No Jornal Oficial da AMM-MT nº_____

__/__/____.

SECRETARIA DE GOVERNO E GABINETE
LP, LI E LO, JUNTO A SEMA - LOTEAMENTO ANDRÉ MAGGI SÃO JOSÉ DO POVO-MT

A Prefeitura Municipal de São José do Povo, CNPJ nº **32.972.424/0001-04,** torna público que requereu junto a SEMA – Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a Licença Previa, Licença de Instalação e Licença de Operação (LP, LI e LO), referente ao Loteamento Residencial André Maggi – Meu Lar com 50 casas, localizado no município de São José do Povo/MT

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2016

PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

EDITAL Nº 005/2016

A Secretaria de Administração do Município de São José do Povo, estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 37, inciso IX da Constituição Federal, autorizado pela Lei Municipal de nº. 517/2012 de 09 de abril de 2012, regidos pelas normas constantes neste Edital. Torna-se público a prorrogação das inscrições e alterações do cronograma do processo seletivo simplificado instituído no Edital nº 004/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios em 29/01/2016, nos seguintes termos:

1. Fica prorrogadas as inscrições até o dia 12 de fevereiro de 2016.

2. Fica alterada o cronograma de execução do processo seletivo simplificado, alterando a data da realização das provas para o dia 21 de fevereiro de 2016.

3. O gabarito será publicado no dia 22 de fevereiro de 2016.

4. O edital de aprovados e classificados será publicado no dia 23 de fevereiro de 2016.

São José do Povo, 05 de fevereiro de 2016.

_____

SIDNEIA CAETANO DOS SANTOS Presidente da Comissão

_____ MARIA DE LOURDES GUIMARÃES RODRIGUES

Membro da Comissão

_____

MARIA IRANDI DUARTE

Membro da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DECONTRATO Nº 002/2016

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO-MT.

EXTRATO DE CONTRATO nº 003/2016 - (Fund. Legal Geral da Lei 8.666/93 e suas Alterações)

Contrato nº 002/2016 -Data: 25/01/2016- Contratado: PENTÁGONO DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA.-ME - Valor: R$ 7.194,00 (Sete mil , cento e noventa e quatro reais)) Objeto: - Empresa especializada para prestação de serviços de manutenção e hospedagem de web site e e-mails da Câmara Municipal de SãoJosé do Rio Claroo-MT. Dot. Orçamentária: 01. 001.2001. 33.90.39.00.00.001- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA. Vigência: 31/12/2016.

José Lenivaldo da Silva – Presidente da Câmara Municipal .

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2016

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO-MT.

EXTRATO DE CONTRATO nº 001/2016 - (Fund. Legal Geral da Lei 8.666/93 e suas Alterações)

Contrato nº 001/2016 -Data: 04/01/2016- Contratado: UCMMAT – União das Câmaras Municipais do Estado de Mato Grosso - Valor: R$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais) Objeto: Associação da Câmara Muicipal de São José do Rio Claro-MT à UCMMAT - . Dot. Orçamentária: 01. 001. 2001. 33.90.39.00.00.001- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA. Vigência: 31/12/2016.

José Lenivaldo da Silva – Presidente

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2016

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO-MT.

EXTRATO DE CONTRATO nº 002/2016 - (Fund. Legal Geral da Lei 8.666/93 e suas Alterações)

Contrato nº 002/2016 -Data: 20/01/2016 - Contratado: INVIOLÁVEL SÃO JOSÉ DO RIO CLARO ELETRÔNICOS LTDA - Valor: R$ 7.950,00 (Sete mil , novecentos e cinqüenta reais) Objeto: - Instalação de alarme, manutenção do portão eletrônico, instalação de câmera de segurança e monitoramento com a disponibilização de vigias para quando o alarme disparar . Dot. Orçamentária: 01. 001.2001. 33.90.39.00.00.001- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA. Vigência: 31/12/2016.

José Lenivaldo da Silva – Presidente da Câmara Municipal .

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 059 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

CARLOS ROBERTO BIANCHI, Prefeito de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no INCISO II no artigo 73 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR do cargo de CHEFE DE DEPARTAMENTO, responsável pelo Departamento de Gestão, Planejamento e Projetos o servidor JOSÉ APARECIDO ALVES DE OLIVEIRA, nomeada através da PORTARIA Nº 088 DE 1º DE MARÇO DE 2013.

Artigo 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRADA	PUBLICADA	CUMPRA-SE

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

AOS 05 DE FEVEREIRO DE 2016

CARLOS ROBERTO BIANCHI

Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME

SECRETARIA DE FAZENDA
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS E DISTRATO

QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE nº **007/2015,** que fazPrefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos – MT, inscrita no CNPJ N° 15.024.029/0001-80, sediada na Av. Dr. Guilherme Pinto Cardoso, 539. e a Empresa **COMERCIAL DE COMBUSTIVEL REAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.675.878/0001-95, estabelecida na avenida São Paulo, 854, centro da Cidade de São José dos Quatro Marcos – MT. Tendo por objeto: prorrogação de prazo.EXTRATO DE DISTRATO DO CONTRATO DE Nº. **059/2015**, DISTRATANTE: Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos – MT, inscrito no CNPJ N° 15.024.029/0001-80, DISTRATADA: a pessoa física ROSANGELA ALVES FEITOSA, inscrito no CPF sob n° 976.507.061-68, residente no Município de São José dos Quatro Marcos – MT,. Objeto: "Distrato de Contrato Bilateral". **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE** nº **013/2015,** que fazPrefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos – MT, inscrita no CNPJ N° 15.024.029/0001-80, sediada na Av. Dr. Guilherme Pinto Cardoso e a Empresa: **D. S. VIEIRA PUBLICIDADES – ME**, inscrita no CNPJ sob o n° 12.161.137/0001-07, sediada na Avenida Mato Grosso, 339, Sala 01 Jardim Santa Rosa II, Município de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso. Tendo por objeto prorrogação de prazo.

PREVIQUAM
EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2016 PREVIQUAM-4 MARCOS-MT

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2016

CONTRATANTE: ***PREVIQUAM–FUNDO MUNICIPAL PREVIDENCIA SOCIAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS . CNPJ: 03.556.113/0001-66***

CONTRATADA: Activa informática Assessoria de planejamento (Eliandro Vahl) devidamente cadastrada no C.N.P.J sob o n°04.046.457/0001-98 , Rua pelicanos , n° 2B quadra 23, bairro Santa Amélia municipio de Cuiabá - MT, neste ato representada pelo Senhor Eliandro Vahl , brasileiro, Solteiro, portador do CPF 945.588.681-20 e RG: n° 1007328-0/SSP/MT, doravante denominada simplesmente CONTRATADO.

OBJETO: Locação e manutenção de software para gerenciamento de regimes próprios de Previdência conforme o contrato

VALOR R$10.200,00 (dez mil e duzentos reais) *divididos em 12 parcelas total de R$850,00 (oitocentos e cinquenta reais cada)* ***Data do Inicio do contrato :****04/01/ 2016 e término em: 31/12/2016 podendo ser prorrogado de acordo com a Lei .*

PREVIQUAM
EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2016 PREVIQUAM-4 MARCOS-MT

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2016

CONTRATANTE: ***PREVIQUAM–FUNDO MUNICIPAL PREVIDENCIA SOCIAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS . CNPJ: 03.556.113/0001-66***

CONTRATADA: Activa informática Assessoria de planejamento (Eliandro Vahl) devidamente cadastrada no C.N.P.J sob o n°04.046.457/0001-98 , Rua pelicanos , n° 2B quadra 23, bairro Santa Amélia municipio de Cuiabá - MT, neste ato representada pelo Senhor Eliandro Vahl , brasileiro, Solteiro, portador do CPF 945.588.681-20 e RG: n° 1007328-0/SSP/MT, doravante denominada simplesmente CONTRATADO.

OBJETO: Locação e manutenção de software para gerenciamento de regimes próprios de Previdência conforme o contrato

VALOR R$10.200,00 (dez mil e duzentos reais) *divididos em 12 parcelas total de R$850,00 (oitocentos e cinquenta reais cada)* ***Data do Inicio do contrato :****04/01/ 2016 e término em: 31/12/2016 podendo ser prorrogado de acordo com a Lei .*

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL - COMPRAS
EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 071/2014.

EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 071/2014.

Partes: O MUNICÍPIO DE SAPEZAL INSCRITO NO CNPJ/MF SOB O Nº 01.614.225/0001-09 E **DURA-LEX SITEMAS DE GESTÃO PÚBLICA LTDA EPP**, INSCRITA NO CNPJ N° 86.952.587/0001-54.

Objetivo: Informar dotação orçamentária de 2016.

Justificativa: Informar dotação orçamentária de 2016.

Vigência do contrato: 18/01/2016 até 24/11/2016.

Modalidade: Pregão Presencial nº 077/2014.

Secretaria: Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento e Gabinete do Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL - COMPRAS
EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 072/2014.

EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 072/2014.

Partes: O MUNICÍPIO DE SAPEZAL INSCRITO NO CNPJ/MF SOB O Nº 01.614.225/0001-09 E CONSULFARMA INFORMATICA E ASSESSORIA EM SAÚDE LTDA - EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 03.191.328/0001-20.

Objetivo: Fica alterado os sócios da empresa contratada, passando de Mauro Sérgio Marques Franco para os novos sócios Paulo Luiz Alves Magnus, acima qualificado e Luciano Magnus Regus e informar dotação orçamentária de 2016.

Justificativa: **Informar dotação orçamentária de 2016**

Vigência do contrato: 22/01/2016 até 24/11/2016.

Modalidade: Pregão nº 077/2014.

Secretaria: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL - COMPRAS
EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2014.

EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2014.

Partes: O MUNICÍPIO DE SAPEZAL INSCRITO NO CNPJ/MF SOB O Nº 01.614.225/0001-09 E LÚCIA DOBBLER NEIS, PORTADORA DO CPF Nº 203.308.392-68.

Objetivo: Informar dotação orçamentária de 2016.

Justificativa: Informar dotação orçamentária de 2016.

Vigência do contrato: 15/01/2016 até 31/12/2016.

Modalidade: Dispensa nº 002/2014.

Secretaria: Secretaria Municipal de Administração, Desenvolvimento Econômico e Gabinete do Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL - COMPRAS
EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2015.

EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2015.

Partes: O MUNICÍPIO DE SAPEZAL INSCRITO NO CNPJ/MF SOB O Nº 01.614.225/0001-09 E INSTAR TECNOLOGIA INFORMÁTICA LTDA**,** EMPRESA INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 08.225.893/0001-85.

Objetivo: Informar dotação orçamentária de 2016.

Justificativa: Informar dotação orçamentária de 2016.

Vigência do contrato: 18/01/2016 a 01/08/2016.

Modalidade: Compra Direta.

Secretaria: Secretaria de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL - COMPRAS
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/2015.

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 55/2015.

Partes: O MUNICÍPIO DE SAPEZAL INSCRITO NO CNPJ/MF SOB O Nº 01.614.225/0001-09 E JULIO RODRIGUES DO NASCIMENTO NETO – ME (SOLARES CENTRO DE INTERNAÇÃO), INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 17.897.839.0001-77.

Objetivo: Informar dotação orçamentária de 2016.

Justificativa: Informar dotação orçamentária de 2016.

Vigência do contrato: 27/01/2016 a 23/06/2016.

Modalidade: Dispensa Nº 017/2015.

Secretaria: Secretaria de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL - COMPRAS
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 064/2015.

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 064/2015.

Partes: O MUNICÍPIO DE SAPEZAL INSCRITO NO CNPJ/MF SOB O Nº 01.614.225/0001-09 E INVIOLÁVEL COMÉRCIO, SERVIÇOS E MONITORAMENTO DE ALARMES LTDA-ME,INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 10. 759.163/0001-06.

Objetivo: Informar dotação orçamentária de 2016.

Justificativa: Informar dotação orçamentária de 2016.

Vigência do contrato: 18/01/2016 a 18/12/2016.

Modalidade: Pregão Nº 080/2015.

Secretaria: Secretaria de Administração, Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social e Cidadania e Secretaria de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL - COMPRAS
EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2015.

EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2015.

Partes: O MUNICÍPIO DE SAPEZAL INSCRITO NO CNPJ/MF SOB O Nº 01.614.225/0001-09 E **MILANI & MACHADO LTDA – ME, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 18.204.777/0001-33.**

Objetivo: Fica prorrogado o prazo de execução da obra pelo prazo de 60 dias, bem como o prazo de vigência do Contrato Administrativo n° 047/ 2015, pelo prazo de 30 (sessenta) dias. O prazo de execução da obra compreenderá o período de 26/01/2016 até 26/03/2016, e o prazo de vigência do contrato o período de 21/03/2016 até 20/04/2016.

Justificativa: justifica-se a prorrogação de que trata a Cláusula anterior, devido às paralisações por caso fortuito e força maior – essa ocorrência em meio à execução da obra retardou o término do empreendimento, tendo como força maior decorrente de eventos da natureza (fator chuva), ensejando a extensão do prazo de execução da obra por meio deste aditivo contratual. Importante mencionar que o índice pluviométrico ocorrido durante a execução da obra é de intensidade superior ao índice pluviométrico historio da região.

Vigência do contrato: 21/03/2016 até 20/04/2016.

Modalidade: Tomada de Preço nº 009/2015.

Secretaria: Gabinete do Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL - COMPRAS
EXTRATO DO 4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2014.

EXTRATO DO 4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2014.

Partes: O MUNICÍPIO DE SAPEZAL INSCRITO NO CNPJ/MF SOB O Nº 01.614.225/0001-09 E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS ENGEL LTDA, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 11.002.627/0001-06.

Objetivo: Informar dotação orçamentária de 2016.

Justificativa: Informar dotação orçamentária de 2016.

Vigência do contrato: 22/01/2016 a 03/04/2016.

Modalidade: Dispensa nº 008/2014.

Secretaria: Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL - COMPRAS
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2015.

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2015.

Partes: O MUNICÍPIO DE SAPEZAL INSCRITO NO CNPJ/MF SOB O Nº 01.614.225/0001-09 E INTERNETI PROVEDOR E INFORMÁTICA LTDA - ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 10.791.708/0001-61.

Objetivo: Informar dotação orçamentária de 2016.

Justificativa: Informar dotação orçamentária de 2016.

Vigência do contrato: 18/01/2016 a 15/06/2016.

Modalidade: Pregão Nº 023/2015.

Secretaria: Secretaria de Administração, Secretaria de Finanças e Orçamento, Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social e Cidadania, Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbano e Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL - COMPRAS
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 062/2015.

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 062/2015.

Partes: O MUNICÍPIO DE SAPEZAL INSCRITO NO CNPJ/MF SOB O Nº 01.614.225/0001-09 E DYMAK MAQUINAS RODOVIARIAS LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 01.840.707/0001-79.

Objetivo: Fica prorrogado pelo prazo de 02 (dois) meses a vigência do Contrato Administrativo n° 062/2015, que compreenderá o período de 09/ 01/2016 a 09/03/2016.

Vigência do contrato: 09/01/2016 a 09/03/2016.

Modalidade: Inexigiblidade nº 014/2015.

Secretaria: Secretaria de Viação e obras.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 2015

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO — **Exercício:2015**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial(a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo(d) = (c-b)
Receitas Correntes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuaria	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Servicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencia Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizacoes de Emprestimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I + II + III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operacoes de Credito / Refinanciamento (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operacoes de Credito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operacoes de Credito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINAMENTO (VI) = (IV + V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Déficit (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII) = (VI + VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados Para Créditos Adicionais)	0,00	0,00	0,00	0,00
Superavit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de Creditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO — **Exercício:2015**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial(e)	Creditos Suplementares	Dotação Atualizada(f)	Despesas Empenhadas(g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo (j) = (f-g)
Despesas Correntes (IX)	**9.470.000,00**	**-335.000,00**	**9.135.000,00**	**8.615.299,77**	**8.615.299,77**	**8.615.299,77**	**519.700,23**
Pessoal e Encargos Sociais	7.000.000,00	-195.000,00	6.805.000,00	6.546.990,81	6.546.990,81	6.546.990,81	258.009,19
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.470.000,00	-140.000,00	2.330.000,00	2.068.308,96	2.068.308,96	2.068.308,96	261.691,04
Despesas de Capital (X)	**530.000,00**	**-305.000,00**	**225.000,00**	**224.899,30**	**210.399,30**	**210.399,30**	**100,70**
Investimentos	530.000,00	-305.000,00	225.000,00	224.899,30	210.399,30	207.849,30	100,70
Inversoes Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizacao da Divida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingencia (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva do RPPS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	**10.000.000,00**	**-640.000,00**	**9.360.000,00**	**8.840.199,07**	**8.825.699,07**	**8.825.699,07**	**519.800,93**
Amortização da Divida / Refinanciamento (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Divida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Divida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINAMENTO (XV) = (XIII + XIV)	**10.000.000,00**	**-640.000,00**	**9.360.000,00**	**8.840.199,07**	**8.825.699,07**	**8.825.699,07**	**519.800,93**
Superavit (XVI)	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
TOTAL (XVII) = (XV + XVI)	**10.000.000,00**	**-640.000,00**	**9.360.000,00**	**8.840.199,07**	**8.825.699,07**	**8.825.699,07**	**519.800,93**

MAURO GARCIA
PRESIDENTE

EDILSON ROCHA RIBEIRO
SERVIÇOS DE TESOURARIA

PRISCILLA VIEIRA LEITZKE
CONTADOR
CRC/MT-006985/O-7

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
EDITAL DE COMUNICAÇÃO Nº 001/2016

O Presidente da Câmara Municipal de Sinop, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no § 1º do art. 145 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Comunicar a todos os munícipes que as Contas Anuais da Câmara Municipal de Sinop, referentes ao exercício financeiro de 2015, encontram-se à disposição, a partir do dia 15 de fevereiro de 2016, no edifício da Câmara Municipal de Sinop – Departamento de Contabilidade.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Em, 05 de fevereiro de 2016

Mauro Garcia

Presidente

CONTABILIDADE
REPUBLICAÇÃO DOS ANEXOS REFERENTE AO 1º, 2º E 3º QUADRIMESTRE DE 2015.

ERRATA

A Prefeitura Municipal de Sinop, através da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, publica os seguintes Anexos circulado anteriormente na Edição nº 2.235 páginas 480 a 484 do dia 28 de maio de 2015 referente ao primeiro quadrimestre de 2015, Edição nº 2.321 páginas 292 a 296 do dia 29 de Setembro de 2015 referente ao segundo quadrimestre de 2015 e Edição nº 2.405 páginas 434 a 440 do dia 01 de Fevereiro de 2016 referente ao terceiro quadrimestre de 2015 do Jornal Associação dos Municípios - AMM, com as devidas alterações nos relatórios abaixo relacionados referente à Gestão Fiscal de 2015:

1º Quadrimestre de 2015.
1 - Anexo 1 – Demonstrativo da Despesa com Pessoal.
2- Anexo 7 – Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal.
2º Quadrimestre de 2015.
1 - Anexo 1 – Demonstrativo da Despesa com Pessoal.
2- Anexo 7 – Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal.
3º Quadrimestre de 2015.
1 - Anexo 5 – Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar.
2- Anexo 7 – Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal.

Sinop-MT, 05 de Fevereiro de 2016.

Alcione Paula da Silva
Secretário de Finanças e Orçamento

Diná Bordulis
Diretora de Adm. Contábil
CRC MT 008100/0-5

MUNICÍPIO DE SINOP
PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO 2014 A ABRIL 2015

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	**144.766.865,46**	**0,00**
Pessoal Ativo	129.293.355,26	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	7.988.975,20	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	7.484.535,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	**10.262.486,15**	**0,00**
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	2.264.504,65	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	9.006,30	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	7.988.975,20	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	**134.504.379,31**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**259.746.813,95**	**-**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	**134.504.379,31**	**51,78**
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**140.263.279,53**	**54,00**
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**133.250.115,56**	**51,30**
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**126.236.951,58**	**48,60**

FONTE: Duralex, Prefeitura Municipal de Sinop, Contabilidade, Data da emissão 27/01/2016, hora da emissão 13:17.

Nota: Nas outras despesas com pessoal foi incluso os profissionais da saúde contratados pela ADESCO equiparados no plano de cargos e salários da Prefeitura.

Pessoal prestador de serviços da Cooperativa de Trabalho e Motoristas terceirizados do Transporte escolar (Empresa Rosa).

Incluso Motoristas da coleta de Lixo (Newcom).

MUNICÍPIO DE SINOP
PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO DE 2015 A ABRIL DE 2015

LRF, art. 48 - Anexo 7 R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente líquida	259.746.813,95

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	134.504.379,31	51,78
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	140.263.279,53	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	133.250.115,56	51,30

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	6.286.477,60	21,18
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	311.696.176,74	120%

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	22

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0	0
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e	41.559.491,23	16
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Anteci	18.182.276,98	7,00%

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA
Valor Total	0,00	0,00

FONTE: Duralex, Prefeitura Municipal de Sinop, Contabilidade, Data da emissão 27/01/2016, hora da emissão 15:29.

MUNICÍPIO DE SINOP
PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO 2014 A AGOSTO 2015

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	**149.591.767,06**	**0,00**
Pessoal Ativo	132.151.880,49	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	8.201.708,42	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	9.238.178,15	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	**10.866.855,14**	**0,00**
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	2.648.902,08	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	16.244,64	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	8.201.708,42	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	**138.724.911,92**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**270.794.125,59**	**-**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	**138.724.911,92**	**51,23**
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**146.228.827,82**	54
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**138.917.386,43**	51,3
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**131.605.945,04**	48,6

FONTE: Duralex, Prefeitura Municipal de Sinop, Contabilidade, Data da emissão 27/01/2016, hora da emissão 13:17.

Nota: Nas outras despesas com pessoal foi incluso os profissionais da saúde contratados pela ADESCO equiparados no plano de cargos e salários da Prefeitura.

Pessoal prestador de serviços da Cooperativa de Trabalho e Motoristas terceirizados do Transporte escolar (Empresa Rosa).

Incluso Motoristas da coleta de Lixo (Newcom).

MUNICÍPIO DE SINOP
PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2015/QUADRIMESTRE SETEMBRO-DEZEMBRO

LRF, art. 48 - Anexo 7 R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente líquida	270.794.125,59

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	138.724.911,92	51,23
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	146.228.827,82	54%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	138.917.386,43	51,3%

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-47.997.217,07	-17,72%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	324.952.950,71	120%

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	59.574.707,63	22

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	6.145.493,38	2,27%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0	0
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e	43.327.060,09	16
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Anteci	18.955.588,79	7,00%

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA
Valor Total	0,00	0,00

FONTE: Duralex, Prefeitura Municipal de Sinop, Contabilidade, Data da emissão 27/01/2016, hora da emissão 15:29.

MUNICÍPIO DE SINOP
PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2015/QUADRIMESTRE SETEMBRO-DEZEMBRO

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigaçãoes Fianceiras			
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício					
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a – (b + c + d + e))		
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	28.898.570,56	29.591,20	5.005.601,62	301.056,96	47.158,62	23.515.162,16	10.057.324,21	0,00
SAÚDE	9.469.764,87	235,30	2.074.732,28	0,00	18.131,64	7.376.665,65	1.692.144,29	0,00
-0102000000-Saúde - Mínimo 15%	1.353.713,24		288.489,29		18.131,64	1.047.092,31	136.051,74	
-0112000000-Ressarcimento de Medicamentos	13.677,54					13.677,54		
-0114000000-Recusos Sistema Único de Saúde -SUS	2.886.395,97		325.058,25			2.561.337,72	919.441,99	
-0114008000-Bloco de Atenção Básica	524.323,71		370.284,44			154.039,27	175.715,94	
-0114010000-Saúde da Família	280.869,01		169.415,69			111.453,32	100.190,55	
-0114011000-Saude Bucal	121.133,90		44.999,27			76.134,63	0,00	
-0114012000-ACS	132.940,18					132.940,18		
-0114013000-Assistência Farmacêutica	100.187,06		161.651,53			61.464,47	7.989,73	
-0114015000-Vigilância Sanitária	39.135,63		9.664,90			29.470,73	4.072,00	
-0114016000-Teto Financeiro e Vigilância em Saúde	38.223,01		37.018,61			1.204,40	7.513,78	
-0114017000-RAU UPA, PLENA DO SISTEMA	674.591,98		267.870,44			406.721,54	188.251,26	
-0114018000-DST/AIDS	113.489,19	235,30	49.523,23			63.730,66	28.137,90	
-0114057000-FAEC	215.142,45		10.200,00			204.942,45	11.075,00	
-0114059000-CEO	95.157,87		20.968,47			74.189,40	16.962,23	
-0123054000-Convênio da União - Saúde	0,00					0,00		
-0142000000-Microrregionalização/Diabete Mellitus/	33.440,17		24.676,88			8.763,29	9.483,16	
-0142010000-PSF - Estado	126.499,74		60.002,85			66.496,89	16.894,37	
-0142011000-PSF Odonto - Estadual	94.186,30					94.186,30	7.367,10	
-0142013000-PAF - Estadual	197.574,03		870,87			196.703,16	0,00	
-0192031000-Alienção de Bens - Saúde	0,00					0,00		
-0194008000-Aplic.Financ.Atenção Básica	126.289,09		59.318,21			66.970,88	5.632,41	
-0194013000-Aplic.Financ.Assistência Farmacêutica	22.390,58					22.390,58		
-0194015000-Aplic.Financ.Vigilância Sanitária	16.489,24					16.489,24		
-0194016000-Aplic.Financ.Epidemiologia e Controle	5.385,89					5.385,89		
-0194017000-Aplic.Financ.Média e Alta Complexidade	21.613,51		2.544,00			19.069,51		
-0194018000-Aplic.Financ.Doenças Sexualmente Trans	7.546,21					7.546,21	300,00	
-0194059000-Aplic.Financ. CEO	14.183,94					14.183,94		
-0302000000-Saúde (15%)	120.289,71					120.289,71		
-0314000000-Recusos Sistema Único de Saúde -SUS	1.002.740,74		63.896,16			938.844,58	31.686,18	
-0314008000-Bloco de Atenção Básica	155.064,62		6.897,77			148.166,85	5.027,65	
-0314010000-Saúde da Família	48.387,01					48.387,01	155,00	
-0314011000-Saude Bucal	62.360,68		417,60			61.943,08		
-0314012000-ACS	577,88					577,88		
-0314013000-Assistência Farmacêutica	19.730,07		2.136,12			17.593,95	1.687,84	
-0314015000-Vigilância Sanitária	45.131,78		18.519,03			26.612,75	1.698,99	
-0314016000-Teto Financeiro e Vigilância em Saúde	69.031,36		5.133,33			63.898,03	2.621,45	
-0314017000-RAU UPA, PLENA DO SISTEMA	517.861,23		72.350,30			445.510,93	12.388,02	
-0314018000-DST/AIDS	557,25		2.825,04			2.267,79	1.800,00	
-0314057000-FAEC	53.320,00					53.320,00		
-0314059000-CEO	936,36					936,36		
-0323054000-Convênios União - Saúde	1.131,08					1.131,08		
-0392031000-Alienção de Bens - Saúde	118.065,66					118.065,66		
EDUCAÇÃO	11.948.059,78	29.355,90	2.447.241,37	263.788,67	29.026,98	9.178.646,86	3.221.843,58	0,00
-0101000000-Educação - Mínimo 25%	3.309.408,43		1.363.409,94	9.542,12	15.661,84	1.920.794,53	1.383.223,35	
-0115049000-Salário Educação	1.086.578,10		242,20			1.086.335,90	5.727,63	
-0115051000-Merenda Escolar	94.698,75		237.028,97			142.330,22		
-0115052000-Trânsporte Escolar	52.471,76		65.147,20			12.675,44		
-0115053000-Outras Transferências FNDE	0,00		5.379,53			5.379,53	930.635,34	
-0116000000-CIDE	101.403,41					101.403,41	24.018,08	
-0118000000-FUNDEB - Mínimo 60%	1.634.578,38		39.850,55		13.365,14	1.581.362,69		
-0119000000-FUNDEB Máximo 40%	557.764,71		4.789,19			552.975,52		
-0122054000-Diversos Conv.União para Educação	0,00	29.355,90				29.355,90	100.000,00	
-0122055000-Diversos Conv.Estado para Educação	474.501,17		170.095,60	254.246,55		50.159,02		
-0194036000-Rendimentos FUNDEB 60%	166.172,95					166.172,95		
-0194037000-Rendimentos FUNDEB 40%	38.048,94					38.048,94		
-0194051000-Aplic.Financ.Merenda Escolar	17.565,59		15.155,21			2.410,38		
-0194052000-Aplic.Financ.Transporte Escolar	114.428,58					114.428,58		
-0301000000-Educação (25%)	1.215.509,94		247.438,85			968.071,09	7.387,85	
-0315002000-Projovem Urbano	0,00					0,00		
-0315049000-Salário Educação	18.066,00					18.066,00		
-0315051000-Merenda Escolar	43.976,36					43.976,36		
-0315052000-Trânsporte Escolar	1,75					1,75		
-0315053000-Outras Transferências FNDE	1.411.457,44		298.704,13			1.112.753,31	770.851,33	
-0318000000-FUNDEB (mínimo 60%)	275.337,82					275.337,82		
-0319000000-FUNDEB (máximo 40%)	45.515,77					45.515,77		
-0322054000-Diversos Conv.União para Educação	1.252.926,84					1.252.926,84		
-0322055000-Diversos Conv.Estado para Educação	37.647,09					37.647,09		
-0394036000-Rendimentos FUNDEB 60%	0,00					0,00		
-0394037000-Rendimentos FUNDEB 40%	0,00					0,00		

ASSISTÊNCIA SOCIAL	**1.836.297,26**	**0,00**	**111.682,92**	**0,00**	**0,00**	**1.724.614,34**	**19.764,68**	**0,00**
-0121054000-Conv.União Assist.Social	0,00					**0,00**		
-0121055000-Conv.Estado Assist. Social	160.453,93		**54.659,56**			**105.794,37**	400,00	
-0129000000-Recursos FNAS	466.340,21		**26.476,44**			**439.863,77**	15.062,60	
-0129004000-PAC I (IDOSO E CRIANÇAS)	30.000,00					**30.000,00**		
-0129005000-PTMC	0,00					**0,00**	3.899,40	
-0129006000-PVCM - PETI(SCFV - SERV.DE CONVIV.E FO	54.126,19		**7.651,60**			**46.474,59**		
-0129056000-IGD - PBF	123.800,59		**6.715,44**			**117.085,15**	300,76	
-0300054000-Conv.União Assist.Social	546.353,95					**546.353,95**		
-0321055000-Conv.Estado Assist. Social	0,00					**0,00**		
-0329000000-Recursos FNAS	290.517,56		**15.387,88**			**275.129,68**		
-0329004000-PAC I (IDOSO E CRIANÇAS)	0,00					**0,00**		
-0329006000-PVCM - PETI	0,00		**792,00**			**792,00**	101,92	
-0329056000-IGD - PBF	164.704,83					**164.704,83**		
OBRAS	**1.777.743,30**	**0,00**	**242.845,37**	**0,00**	**0,00**	**1.534.897,93**	**924.327,71**	**0,00**
-0117000000- Contribuição Iluminação Pública	665.544,58		**25.583,20**			**639.961,38**	568.892,62	
-0130000000-FETHAB	800.407,39		**217.262,17**			**583.145,22**	90.033,61	
-0316000000-CIDE	42.944,54					**42.944,54**	36.131,07	
-0317000000-Contribuição Iluminação Pública	73.542,01					**73.542,01**		
-4100000000-Livre Aplic.Contrapartida Operação de	195.304,78					**195.304,78**	229.270,41	
OUTRAS	**3.866.705,35**	**0,00**	**129.099,68**	**37.268,29**	**0,00**	**3.700.337,38**	**4.199.243,95**	**0,00**
						0,00		
-0124054000-Outros Convênios da União	1.598.725,11					**1.598.725,11**	510.000,00	
-0124055000-Outros Convênios do Estado	0,00					**0,00**		
-0190024000-OP.Créd.Pav.e Qualif.de Vias Urb./OP.C	0,00					**0,00**	3.600.000,00	
-0194032000-Aplicação Financeira de Alienação de B	228.052,91			**11.095,00**		**216.957,91**		
-0192032000-Alienação de Bens destinada a Investim	29.910,00			**26.173,29**		**3.736,71**		
-0300032000-Multas e Juros de Mora da Alienação de	2.607,54					**2.607,54**		
-0324054000-Outros Convênios da União	899.141,03		**31.597,90**			**867.543,13**	19.243,95	
-0324055000-Outros Convênios do Estado	256.757,80					**256.757,80**		
-0392032000-Alienação de Bens destinada a Investim	64.107,21		**97.501,78**			**33.394,57**		
-0394032000-Aplicação Financeira de Alienação de B	237.127,55					**237.127,55**		
-0394055000-Aplicação Financeira - Outros Conv.do	0,00					**0,00**		
-4192032000-Alienação Imov. Contrapartida OP.Crédi	0,00					**0,00**		
-4392032000-Alienação Imov. Contrapartida OP.Crédi	179.399,97					**179.399,97**		
-5100000000-Contrapartida Conv.Federais	370.876,23					**370.876,23**	70.000,00	
						0,00		
						0,00		
						0,00		
						0,00		
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	**21.360.011,16**	**39.825,35**	**2.858.638,53**	**31.422,10**	**343.505,02**	**18.086.620,16**	**1.620.357,13**	**0,00**
-0100000000-Livre Aplicação	12.642.322,15	**39.825,35**	**2.421.011,85**	**31.422,10**	**207.720,61**	**9.942.342,24**	1.032.783,65	
-0300000000-Livre Aplicação	4.349.788,26		**131.647,76**			**4.218.140,50**	157.374,22	
-0194000000-Depósitos Bancários - Livre Aplicação	3.042.882,99		**202.659,50**		**135.784,41**	**2.704.439,08**	237.481,18	
-0394000000-Depósitos Bancários - Livre Aplicação	1.089.573,85		**44.280,28**			**1.045.293,57**	78.635,53	
AGER	140.334,66		**0,00**			**140.334,66**	111.827,49	
PREVI	95.109,25		**59.039,14**			**36.070,11**	2.255,06	
TOTAL (III) = (I + II)	**50.258.581,72**	**69.416,55**	**7.864.240,15**	**332.479,06**	**390.663,64**	**41.601.782,32**	**11.677.681,34**	**0,00**
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES[1]	**194.561.505,70**							

FONTE: Duralex, Prefeitura Municipal de Sinop, Contabilidade, Data da emissão 28/01/2016, hora da emissão 15:04.

Nota:

1. A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

MUNICÍPIO DE SINOP
PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2015/QUADRIMESTRE SETEMBRO-DEZEMBRO

LRF, art. 48 - Anexo 7 R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente líquida	276.913.284,25

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	141.009.424,33	5092%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	149.533.173,50	54%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	134.579.856,15	51%

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-22.071.016,96	-7,97
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	332.295.941,10	120%

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	60.920.922,54	22

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	16.450.757,50	7,00%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0	0
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0	0
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	19.383.929,90	0,00%

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	7.864.240,15	41.601.782,32

FONTE: Duralex, Prefeitura Municipal de Sinop, Contabilidade, Data da emissão 27/01/2016, hora da emissão 15:29.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
PORTARIA Nº 110/2016

DATA: 04 de fevereiro de 2016

SÚMULA: Nomeia o Engenheiro Civil WILSON TERUMASSA KUBOTA como engenheiro responsável pela fiscalização da execução das obras referente ao Contrato nº. 068/2015.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº 263/2013, de 19 de dezembro de 2013, que aprovou a Instrução Normativa nº 032/2009 – 2ª Versão, que trata sobre as rotinas de trabalho, estabelecendo normas e procedimentos para celebração, controle e prestação de contas de convênios e congêneres concedidos pela Administração Pública Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear o Engenheiro Civil WILSON TERUMASSA KUBOTA, inscrito no CREA sob nº 1702625931-RNP, como engenheiro responsável pela fiscalização da execução das obras do Contrato nº 068/2015 referente à *"contratação de empresa especializada para execução das obras de ampliação do Terminal Aeroportuário de Sinop/MT"*, oriundo da Tomada de Preço nº 005/2015.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 660/2015, de 03 de novembro de 2015.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 04 de fevereiro de 2016.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
PORTARIA Nº. 097/2016

DATA: 04 de fevereiro de 2016.

SÚMULA: Interrupção da licença anteriormente concedida pela Portaria nº 192/2015, de 02 de abril de 2015, e integração no cargo de Prof. Lic. em Pedagogia 40 h da servidora MARILENE RIBEIRO PERON.

ROSANA MARTINELLI, PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais; no uso de suas atribuições legais, e atendendo principalmente o que dispõe o inciso III do art. 137, da Lei nº 254, de 29 de março de 1993;

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica interrompida a licença anteriormente concedida pela Portaria nº 192/2015, de 02 de abril de 2015, e integração no cargo de Prof. Lic. em Pedagogia 40 h da servidora MARILENE RIBEIRO PERON, a partir de 03 de fevereiro de 2016.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 04 de fevereiro de 2016.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
PORTARIA Nº. 098/2016

DATA: 04 de fevereiro de 2016.

SÚMULA: Interrupção da licença anteriormente concedida pela Portaria nº 256/2013, de 08 de abril de 2013, e integração no cargo de Prof. Lic. em Letras 20 h da servidora MILVA APARECIDA COLETTO SEVERINO.

ROSANA MARTINELLI, PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais; no uso de suas atribuições legais, e atendendo principalmente o que dispõe o inciso III do art. 137, da Lei nº 254, de 29 de março de 1993;

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica interrompida a licença anteriormente concedida pela Portaria nº 256/2013, de 08 de abril de 2013, e integração no cargo de Prof. Lic. em Letras 20 h da servidora MILVA APARECIDA COLETTO SEVERINO, a partir de 03 de fevereiro de 2016.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 04 de fevereiro de 2016.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
PORTARIA Nº. 099/2016

DATA: 04 de fevereiro de 2016.

SÚMULA: Interrupção da licença anteriormente concedida pela Portaria nº 257/2013, de 08 de abril de 2013, e integração no cargo de Prof. Lic. em Pedagogia 20 h da servidora SANDRA APARECIDA HESPANHOL.

ROSANA MARTINELLI, PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais; no uso de suas atribuições legais, e atendendo principalmente o que dispõe o inciso III do art. 137, da Lei nº 254, de 29 de março de 1993;

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica interrompida a licença anteriormente concedida pela Portaria nº 257/2013, de 08 de abril de 2013, e integração no cargo de Prof. Lic. em Pedagogia 20 h da servidora SANDRA APARECIDA HESPANHOL, a partir de 03 de fevereiro de 2016.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 04 de fevereiro de 2016.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
PORTARIA Nº 109/2016

DATA: 04 de fevereiro de 2016

SÚMULA: Nomeia o Engenheiro Civil WILSON TERUMASSA KUBOTA como engenheiro responsável pela fiscalização da execução das obras referente ao Contrato nº. 012/2015.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº 263/2013, de 19 de dezembro de 2013, que aprovou a Instrução Normativa nº 032/2009 – 2ª Versão, que trata sobre as rotinas de trabalho, estabelecendo normas e procedimentos para celebração, controle e prestação de contas de convênios e congêneres concedidos pela Administração Pública Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear o Engenheiro Civil WILSON TERUMASSA KUBOTA, inscrito no CREA sob nº 1702625931-RNP, como engenheiro responsável pela fiscalização da execução das obras do Contrato nº 012/2015 referente à *"Construção das Unidades Básicas de Saúde do Jardim Alto da Glória e Jacarandás"*, oriundo do RDC Presencial 003/2014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 187/2015, de 31 de março de 2015.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 04 de fevereiro de 2016.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
PORTARIA Nº. 100/2016

DATA: 04 de fevereiro de 2016.

SÚMULA: Interrupção da licença anteriormente concedida pela Portaria nº 255/2013, de 08 de abril de 2013, e integração no cargo de Prof. Lic. em Pedagogia 40 h da servidora MARISTELA APARECIDA FELIPIM.

ROSANA MARTINELLI, PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais; no uso de suas atribuições legais, e atendendo principalmente o que dispõe o inciso III do art. 137, da Lei nº 254, de 29 de março de 1993;

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica interrompida a licença anteriormente concedida pela Portaria nº 255/2013, de 08 de abril de 2013, e integração no cargo de Prof. Lic. em Pedagogia 40 h da servidora MARISTELA APARECIDA FELIPIM, a partir de 03 de fevereiro de 2016.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 04 de fevereiro de 2016.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
PORTARIA Nº. 101/2016

DATA: 04 de fevereiro de 2016.

SÚMULA: Interrupção da licença anteriormente concedida pela Portaria nº 147/2015, de 09 de março de 2015, e integração no cargo de Prof. Lic. em Matemática 40 h do servidor efetivo CARLOS ALBERTO FERREIRA DE SOUZA.

ROSANA MARTINELLI, PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais; no uso de suas atribuições legais, e atendendo principalmente o que dispõe o inciso III do art. 137, da Lei nº 254, de 29 de março de 1993;

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica interrompida a licença anteriormente concedida pela Portaria nº 147/2015, de 09 de março de 2015, e integração no cargo de Prof. Lic. em Matemática 40 h do servidor efetivo CARLOS ALBERTO FERREIRA DE SOUZA, a partir de 03 de fevereiro de 2016.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 04 de fevereiro de 2016.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
PORTARIA Nº. 102/2016

DATA: 04 de fevereiro de 2016.

SÚMULA: Retifica termos da Portaria nº. 056/2016, de 27 de janeiro de 2016.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º. Retificar termos da Portaria nº. 056/2016, de 27 de janeiro de 2016:

Onde se lê:

MATR.	NOME	CC	CARGO	DEMISSÃO
11810	Douglas de Padova	08	Coordenador Executivo do Procon	**20/01/2016**

Leia-se:

MATR.	NOME	CC	CARGO	DEMISSÃO
11810	Douglas de Padova	08	Coordenador Executivo do Procon	**29/01/2016**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 04 de fevereiro de 2016.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
PORTARIA Nº. 103/2016

DATA: 04 de fevereiro de 2016.

SÚMULA: Concede a servidora efetiva JANE MEIRE DA SILVA REZENDE, ocupante do cargo de Auxiliar de Manu. De Infraestrutura, Referência CE-31, Matrícula 7085, licença para tratar de assuntos particulares pelo período de 03 (três) anos.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e atendendo o disposto na Lei nº 1704/2012, de 03 de julho de 2012, que alterou a Lei nº 254/93;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder a servidora efetiva JANE MEIRE DA SILVA REZENDE, ocupante do cargo de Auxiliar de Manu. De Infraestrutura, Referência CE-31, Matrícula 7085, licença para tratar de assuntos particulares pelo período de 03 (três) anos, nos termos do art. 2º da Lei nº 1704/2012, de 03 de julho de 2012.

Art. 2º. A licença de que trata a presente será computada a partir de 03 de fevereiro de 2016.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 04 de fevereiro de 2016.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
PORTARIA Nº. 104/2016

DATA: 04 de fevereiro de 2016.

SÚMULA: Concede a servidora efetiva IRENI MARIA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, Referência CE-16, Matrícula 5629, licença para tratar de assuntos particulares pelo período de 03 (três) anos.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e atendendo o disposto na Lei nº 1704/2012, de 03 de julho de 2012, que alterou a Lei nº 254/93;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder a servidora efetiva IRENI MARIA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, Referência CE-16, Matrícula 5629, licença para tratar de assuntos particulares pelo período de 03 (três) anos, nos termos do art. 2º da Lei nº 1704/2012, de 03 de julho de 2012.

Art. 2º. A licença de que trata a presente será computada a partir de 10 de fevereiro de 2016.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 04 de fevereiro de 2016.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
PORTARIA Nº. 105/2016

DATA: 04 de fevereiro de 2016.

SÚMULA: Concede a servidora efetiva VANDERLAINE DIAS CALDAS DA SILVA, ocupante do cargo de Prof. Lic em Ciências 20 h, Referência CE-29, Matrícula 7821, licença para tratar de assuntos particulares pelo período de 03 (três) anos.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e atendendo o disposto na Lei nº 1704/2012, de 03 de julho de 2012, que alterou a Lei nº 254/93;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder a servidora efetiva VANDERLAINE DIAS CALDAS DA SILVA, ocupante do cargo de Prof. Lic em Ciências 20 h, Referência CE-29, Matrícula 7821, licença para tratar de assuntos particulares pelo período de 03 (três) anos, nos termos do art. 2º da Lei nº 1704/2012, de 03 de julho de 2012.

Art. 2º. A licença de que trata a presente será computada a partir de 03 de fevereiro de 2016.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 04 de fevereiro de 2016.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
PORTARIA Nº. 106/2016

DATA: 04 de fevereiro de 2016.

SÚMULA: Concede licença prêmio a servidora que menciona.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e atendendo principalmente o disposto na Lei nº 1241/2009, de 18 de dezembro de 2009;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder licença prêmio a servidora que menciona:

Mat.	Nome	Cargo	CE	Qüinqüênio	Período
3506	ARACELLY GALVÃO	AUXILIAR TÉCNICO DE ESPORTES	14	17.04.2001 A 17.04.2006	03.02.2016 A 02.05.2016

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 04 de fevereiro de 2016.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
PORTARIA Nº 108/2016

DATA: 04 de fevereiro de 2016

SÚMULA: Nomeia o Engenheiro Civil WILSON TERUMASSA KUBOTA como engenheiro responsável pela fiscalização da execução das obras referente ao Contrato nº. 052/2015.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº 263/2013, de 19 de dezembro de 2013, que aprovou a Instrução Normativa nº 032/2009 – 2ª Versão, que trata sobre as rotinas de trabalho, estabelecendo normas e procedimentos para celebração, controle e prestação de contas de convênios e congêneres concedidos pela Administração Pública Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear o Engenheiro Civil WILSON TERUMASSA KUBOTA, inscrito no CREA sob nº 1702625931-RNP, como engenheiro responsável pela fiscalização da execução das obras do Contrato nº 052/2015 referente à *"execução da obra de reforma da Unidade Básica de Saúde Boa Esperança"*, oriundo da Tomada de Preço nº 003/2014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 019/2016, de 12 de janeiro de 2016.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 04 de fevereiro de 2016.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
PORTARIA Nº. 095/2016

DATA: 04 de fevereiro de 2016

SÚMULA: Nomeia os membros da Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis Urbanos e Rurais no município de Sinop.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear os membros da Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis Urbanos e Rurais, conforme segue:

I – Comissão de Avaliação de Imóveis Urbanos:

a) José Renato Grotto;

b) Eliani Disaró Fangueiro Pereira;

c) Ronaldo José da Silva;

d) **Ítalo Guzzo Neto;**

e) Raquel Soares dos Reis Mariano;

f) Júlio Henrique Verdu Garcia.

II – Comissão de Avaliação de Imóveis Rurais:

a) Graciela Decian Zanon;

b) Roberto Knoll;

c) Ivone Beatrys dos Santos;

d) José Clébson Xavier Fernandes.

Art. 2º. A Comissão de que trata a presente fará a avaliação mediante laudo circunstanciado, em conformidade com as solicitações feitas pelo Poder Executivo.

Art. 3º. As avaliações imobiliárias terão a assinatura de 03 (três) servidores, dentre os relacionados nesta Portaria.

Art. 4º. A Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis Urbanos e Rurais não será remunerada pelo exercício da respectiva função, sendo este serviço considerado como relevante ao interesse público.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, a Portaria nº 754/2015, de 23 de novembro de 2015.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 04 de fevereiro de 2016.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
PORTARIA Nº 107/2016

DATA: 04 de fevereiro de 2016

SÚMULA: Destituir o servidor que menciona.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Destituir o servidor que menciona conforme segue:

Mat.	Nome	Cargo	CC	DESTITUIÇÃO
8285	ANTONIO NELSON DE OLIVEIRA	CH. DEPTO. DE URBANIZAÇÃO	07	01.02.2016

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 04 de fevereiro de 2016.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

DATA: 04 de fevereiro de 2016

SÚMULA: Destituir o servidor que menciona.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Destituir o servidor que menciona conforme segue:

Mat.	Nome	Cargo	CC	DESTITUIÇÃO
8285	ANTONIO NELSON DE OLIVEIRA	CH. DEPTO. DE URBANIZAÇÃO	07	01.02.2016

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 04 de fevereiro de 2016.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
PORTARIA Nº 015/2016

Exonera o Sr. João Veiga Fonteles do cargo em comissão de Assistente Parlamentar I, referência CC-02.

O Presidente da Câmara Municipal de Sinop – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o Sr. João Veiga Fonteles do cargo em comissão de Assistente Parlamentar I, referência CC-02.

Art. 2º Feita as anotações, publique-se e afixe-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Em, 04 de fevereiro de 2016.

Mauro Garcia

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
PORTARIA Nº 016/2016

Exonera a Sra. Silvana Magna de Avila do cargo em comissão de Assistente Parlamentar I, referência CC-02.

O Presidente da Câmara Municipal de Sinop – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a Sra. Silvana Magna de Avila do cargo em comissão de Assistente Parlamentar I, referência CC-02.

Art. 2º Feita as anotações, publique-se e afixe-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Em, 04 de fevereiro de 2016.

Mauro Garcia

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
PORTARIA Nº 017/2016

Exonera o Sr. Vilson Paulo Vargas do cargo em comissão de Assistente Parlamentar II, referência CC-04.

O Presidente da Câmara Municipal de Sinop – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o Sr. Vilson Paulo Vargas do cargo em comissão de Assistente Parlamentar II, referência CC-04.

Art. 2º Feita as anotações, publique-se e afixe-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Em, 04 de fevereiro de 2016.

Mauro Garcia

Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
PORTARIA Nº 111/2016

DATA: 04 de fevereiro de 2016

SÚMULA: Designa os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal do Contrato nº. 002/2016.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº. 133/2008, de 18 de dezembro de 2008, que aprovou a Instrução Normativa nº. 016/2008 que estabelece normas e procedimentos para acompanhamento e controle da execução dos contratos;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal do Contrato nº. 002/2016, oriundo do Pregão Presencial nº 087/2015 – Adesão a Ata nº. 212/2015, referente à *"Contratação de Pessoa Jurídica especializada na prestação de serviços continuados de terceirização de mão de obra de apoio as atividades operacionais e administrativa de caráter subsidiário (Agente de Recepção II, Recepcionista Executiva I, Recepcionista Executiva II), para atender as Unidades Procon e Secretária Municipal de Trânsito e Transporte Urbano"*, conforme segue:

I – Guiomar Tezza Vasconcelos, matrícula nº 9757 – Gabinete - Procon;

II – Sílvia Cristina Villar Borges de Oliveira, matrícula nº 10871 – Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 04 de fevereiro de 2016.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
PORTARIA Nº 096/2016

DATA: 04 de fevereiro de 2016

SÚMULA: Destituir os servidores que menciona.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Destituir os servidores que menciona, conforme Lei Complementar nº. 062/2011, a partir de 01 de fevereiro de 2016, conforme segue:

Matr.	NOME	CARGO	UNIDADE EDUCATIVA
4609	ALIDE BAGNARA	COORDENACAO PEDAGOGICA	CRECHE SÃO CRISTOVÃO

7373	ANDREA CANAVER DE SOUZA	COORDENACAO PEDAGOGICA	EMEB UILIBALDO VIEIRA GOBBO
8372	ANDREIA MARIA NERI ECCO	COORDENACAO PEDAGOGICA	CRECHE ALVORADA
8414	ARLINDA STINGHEN	COORDENACAO PEDAGOGICA	EMEB BASILIANO CARMO DE JESUS
3202	CRISTIANI LIVI	COORDENACAO PEDAGOGICA	EMEB ARMANDO DIAS
3059	ELAINE BOLZAN DE OLIVEIRA	COORDENACAO PEDAGOGICA	CRECHE CLARA TEIXEIRA
6381	ELIANE BRASIL GONCALVES	COORDENACAO PEDAGOGICA	EMEB RODRIGO DAMACENO
3091	ELIETH MAGALHAES DIAS	COORDENACAO PEDAGOGICA	EMEB SADAO WATANABE
8356	HELENA MARIA DE SOUSA	COORDENACAO PEDAGOGICA	EMEB JURANDIR LIBERINO
7428	IRENE DOS SANTOS MONTAGNERI	COORDENACAO PEDAGOGICA	CRECHE CAMPING CLUB
2460	IVANILCE DA SILVA	COORDENACAO PEDAGOGICA	EMEB RODRIGO DAMACENO
4008	JANAINA DIAS DE OLIVEIRA DUTRA	COORDENACAO PEDAGOGICA	CRECHE NEUZA GRAF
8454	JANIA LUCIA DOS SANTOS	COORDENACAO PEDAGOGICA	EMEB SADAO WATANABE
2287	JAZEL BATISTA DUARTE SILVA	COORDENACAO PEDAGOGICA	CMEI VINICIUS DE MORAES
6349	JOCIANI TAMBOSI	COORDENACAO PEDAGOGICA	CMEI SANTO ANTONIO
6431	JOSE REINALDO DOS SANTOS	COORDENACAO PEDAGOGICA	EMEB ANA CRISTINA DE SENA
6404	LIVIA PEREIRA APARECIDO	COORDENACAO PEDAGOGICA	CMEI GERSON PIRES
8393	LORECI LUCIA SCHMIDT	COORDENACAO PEDAGOGICA	CMEI VINICIUS DE MORAES
6384	MARCIA DA ROSA	COORDENACAO PEDAGOGICA	CMEI TEMPO DE INFANCIA
7321	MARCIA DE MELO SOUSA	COORDENACAO PEDAGOGICA	CRECHE UNIÃO
7388	MARCIA SANCHES GARCIA	COORDENACAO PEDAGOGICA	CRECHE SÃO FRANCISCO
8365	MARCIO BRASIL	COORDENACAO PEDAGOGICA	EMEB MARIA APª. AMARO
2901	MARIA APARECIDA MEDINA GOMES	COORDENACAO PEDAGOGICA	CMEI TARSILA DO AMARAL
7411	MARIA DE FATIMA SILVA DA COSTA	COORDENACAO PEDAGOGICA	CMEI PEQUENO PRINCIPE
7914	MARIA NORMA DORO MELLUZZI	COORDENACAO PEDAGOGICA	CMEI DE TODA A GENTE
5069	MARIA ROSARIA DA SILVA	COORDENACAO PEDAGOGICA	EME JURANDIR LIBERINO DE MESQUITA
3067	MARILEI SALETE VIAN	COORDENACAO PEDAGOGICA	EMEB NOSSA SRª. DO BELO RAMO
6407	MARLEI APARECIDA CASTRO DE SOUZA	COORDENACAO PEDAGOGICA	EMEB ALEIXO SCHENATTO
4079	MIRIAN PEREIRA PIEPER	COORDENACAO PEDAGOGICA	EMEB ARMANDO DIAS
6323	OGELIA ALVES MIGUEL DE SOUZA	COORDENACAO PEDAGOGICA	CMEI GENTE FELIZ
2939	ROSANA BARROS SANTANA	COORDENACAO PEDAGOGICA	CMEI CECILIA MEIRELIS
6501	ROSELAINE MARIA SAUER DIDONE	COORDENACAO PEDAGOGICA	EMEB JARDIM PARAISO
2639	ROSSANA MELHORANCA ALBERTAO	COORDENACAO PEDAGOGICA	EMEB JOSE REINALDO
8270	SIDES JOSE FERREIRA DOS SANTOS	COORDENACAO PEDAGOGICA	EMEB RODRIGO DAMACENO
2945	SILVANE MICHELON DE SOUZA	COORDENACAO PEDAGOGICA	CRECHE ALTO DA GLORIA
2268	SIRLEI DOS ANJOS GONCALVES	COORDENACAO PEDAGOGICA	EMEB BASILIANO CARMO DE JESUS
6345	SONIA ARAUJO DOS SANTOS	COORDENACAO PEDAGOGICA	EMEB VALTER KUNZE
5097	VALCIR CARDOSO	COORDENACAO PEDAGOGICA	EMEB ANA CRISTINA DE SENA
8398	VALMI SCHOWANZ HANSEN	COORDENACAO PEDAGOGICA	CMEI MONTEIRO LOBATO
6395	VANDIRLENE RODRIGUES DA CUNHA	COORDENACAO PEDAGOGICA	EMEB SILVANA
8369	VERLEDI DAIANA DA SILVA HEIN	COORDENACAO PEDAGOGICA	CRECHE PALMEIRAS
8279	VILMA FERREIRA DE AGUIAR	COORDENACAO PEDAGOGICA	CENTRO ED. LINDOLFO J. TRIERWEILLER
8424	DANIELY GIMENES VOLPINI RIALTO	DIRETOR DE UNIDADE EDUCATICA IV	EMEB RODRIGO DAMACENO
3986	ANA CLAUDIA GARCIA DE SOUSA	DIRETOR DE UNIDADE EDUCATIVA I	EMEB UILIBALDO VIEIRA GOBBO
7788	DILEIA ELCIMAR DE SOUZA	DIRETOR DE UNIDADE EDUCATIVA I	CMEI CLARA TEIXEIRA
7333	EUNICE RONQUIM	DIRETOR DE UNIDADE EDUCATIVA I	CRECHE SÃO FRANCISCO
3132	IRACY QUEIROZ ARAUJO AMORIM	DIRETOR DE UNIDADE EDUCATIVA I	CRECHE SÃO CRISTOVÃO
7327	JAQUELINE SANDRA DIEL	DIRETOR DE UNIDADE EDUCATIVA I	CRECHE PALMEIRAS
5072	JESUINA FERREIRA SOARES	DIRETOR DE UNIDADE EDUCATIVA I	CMEI DE TODA A GENTE
8406	KELEN APARECIDA GALVAO PINHEIRO	DIRETOR DE UNIDADE EDUCATIVA I	CMEI GENTE FELIZ
3149	LILIAN LUZIA SILVA CARNEIRO DE ALMEIDA	DIRETOR DE UNIDADE EDUCATIVA I	CMEI NEUZA GRAF
6458	LUCIA PEREIRA DA SILVA	DIRETOR DE UNIDADE EDUCATIVA I	CRECHE UNIÃO
6418	MARIA ALBANISA DE OLIVEIRA CARLUCCI	DIRETOR DE UNIDADE EDUCATIVA I	CMEI TARSILA DO AMARAL
2898	MARIA AMABILE DEL BEL	DIRETOR DE UNIDADE EDUCATIVA I	CMEI TARSILA DO AMARAL
7405	MARIA APARECIDA PEREIRA	DIRETOR DE UNIDADE EDUCATIVA I	CRECHE ALTO DA GLORIA
8382	MARIZA KREINER	DIRETOR DE UNIDADE EDUCATIVA I	CRECHE ALVORADA
8475	SOLIANE MADRUGA DA SILVA	DIRETOR DE UNIDADE EDUCATIVA I	CRECHE CAMPING CLUB
2950	SONIA LUZIA SCHEBELISKI SILVA	DIRETOR DE UNIDADE EDUCATIVA I	CRECHE ALVORADA
6400	ZELENICE INES SIMONETTO GIRARDI	DIRETOR DE UNIDADE EDUCATIVA I	CMEI SANTO ANTONIO
8380	ADRIANA ANICETO DE SOUZA CELMER	DIRETOR DE UNIDADE EDUCATIVA II	EMEB SILVANA
8385	ANDREIA APARECIDA MARQUES R MARCARI	DIRETOR DE UNIDADE EDUCATIVA II	CMEI VINICIUS DE MORAES
7413	CASSIANI LEMOS DA SILVA	DIRETOR DE UNIDADE EDUCATIVA II	CMEI MONTEIRO LOBATO
2650	DINA MARIA BARBOSA	DIRETOR DE UNIDADE EDUCATIVA II	EMEB LIZAMA OLIVA DE ALMEIDA
6333	ERIK FABIAM JOSIAS	DIRETOR DE UNIDADE EDUCATIVA II	EMEB ALEIXO SCHENATTO
7400	MARINES DA ROSA	DIRETOR DE UNIDADE EDUCATIVA II	EMEB VALTER KUNZE
6476	PATRICIA CATHARINO	DIRETOR DE UNIDADE EDUCATIVA II	CMEI CECILIA MEIRELIS
1777	ROSANGELA APARECIDA NOGUEIRA NASCIMENTO	DIRETOR DE UNIDADE EDUCATIVA II	CENTRO ED. LINDOLFO J. TRIERWEILLER
5141	ROSANGELA FERREIRA DE CARVALHO	DIRETOR DE UNIDADE EDUCATIVA II	EMEB MARIA APª AMARO
5115	ROSIMAIRE FERREIRA SILVA	DIRETOR DE UNIDADE EDUCATIVA II	CMEI PEQUENO PRINCIPE
7372	SEBASTIANA CORREIA DE SOUZA	DIRETOR DE UNIDADE EDUCATIVA II	CMEI TEMPO DE INFANCIA
6448	SILVANI MARIA HOHN	DIRETOR DE UNIDADE EDUCATIVA II	EMEB NOSSA SRª DO BELO RAMO
6398	VERIDIANA PAGANOTTI	DIRETOR DE UNIDADE EDUCATIVA II	EMEB JARDIM PARAISO
5092	ANA CRISTINA BATISTA	DIRETOR DE UNIDADE EDUCATIVA III	EMEB JURANDIR LIBERINO DE MESQUITA
11705	ANTONIO CESAR GOMES SILVA	DIRETOR DE UNIDADE EDUCATIVA III	EMEB SADAO WATANABE
6449	GILMAR FREITTAG	DIRETOR DE UNIDADE EDUCATIVA III	EMEB ANA CRISTINA DE SENA

2008	VANIA VAZ FERREIRA MOHR	DIRETOR DE UNIDADE EDUCATIVA III	EMEB BASILIANO CARMO DE JESUS
2156	ZILDA DAVID DE SOUZA	DIRETOR DE UNIDADE EDUCATIVA III	EMEB ARMANDO DIAS
7557	ADEMIS DA SILVA FERNANDES	SECRETARIO ESCOLAR ELETIVO	EMEB UILIBALDO VIEIRA GOBBO
9136	ANDRE VICENTE	SECRETARIO ESCOLAR ELETIVO	EMEB NOSSA SRª DO BELO RAMO
6544	CLEIDE JANETE DA SILVA MENDO	SECRETARIO ESCOLAR ELETIVO	EMEB ARMANDO DIAS
4043	CLEIDI JANETE HAMERSKI NASCIMENTO	SECRETARIO ESCOLAR ELETIVO	CRECHE ALTO DA GLORIA
8466	CLEISE MARTINS COELHO	SECRETARIO ESCOLAR ELETIVO	EMEB JURANDIR LIBERINO DE MESQUITA
7100	ELAINE GONZAGA DOS SANTOS	SECRETARIO ESCOLAR ELETIVO	EMEB SADAO WATANABE
6164	ELVENI RECKZIEGEL	SECRETARIO ESCOLAR ELETIVO	CRECHE TARSILA DO AMARAL
9203	FABIANO FERNANDES DE AVILA	SECRETARIO ESCOLAR ELETIVO	EMEB VER. RODOLFO VALTER KUNZE
6510	FABIO JUNHIOR DIAS	SECRETARIO ESCOLAR ELETIVO	CMEI VINICIUS DE MORAES
8128	FRANCIELI RIBEIRO SARDINHA GALHARDO	SECRETARIO ESCOLAR ELETIVO	CMEI DE TODA A GENTE
8463	GISLAINE DA ROCHA ALVIM	SECRETARIO ESCOLAR ELETIVO	EMEB BASILIANO CARMO DE JESUS
6483	GLAUCIMAR APARECIDA DE SIQUEIRA	SECRETARIO ESCOLAR ELETIVO	CENTRO ED. LINDOLFO J. TRIERWEILLER
9280	IANE JUCHEM	SECRETARIO ESCOLAR ELETIVO	CMEI TEMPO DE INFANCIA
7748	IREIDE PEREIRA DA ROCHA MIELNIK	SECRETARIO ESCOLAR ELETIVO	CRECHE NEUZA GRAF
6485	IRIA MARIA EGEWARTH	SECRETARIO ESCOLAR ELETIVO	EMEB ANA CRISTINA DE SENA
7710	KATY DANIELA VIEIRA BRAUN	SECRETARIO ESCOLAR ELETIVO	CMEI PEQUENO PINCIPE
7798	KEZIA MARIA DE MATOS	SECRETARIO ESCOLAR ELETIVO	EMEB RODRIGO DAMACENO
11701	LEILA CAMPOS DE PAIVA	SECRETARIO ESCOLAR ELETIVO	EMEB JOSÉ REINALDO
8938	LICIANE DE COSTA	SECRETARIO ESCOLAR ELETIVO	CMEI SANTO ANTONIO
6625	LUIZ ANTONIO BUENO	SECRETARIO ESCOLAR ELETIVO	CRECHE SÃO CRISTOVÃO
7842	MAGDA MIDORI KAMIYA	SECRETARIO ESCOLAR ELETIVO	EMEB SILVANA
6268	MARIA NILZA DOS SANTOS BORDIM	SECRETARIO ESCOLAR ELETIVO	CRECHE SÃO FRANCISCO DE ASSIS
8485	MARILEI BARCE	SECRETARIO ESCOLAR ELETIVO	CRECHE CAMPING CLUB
8643	MAYARA ROSANE DA CRUZ OLIVA	SECRETARIO ESCOLAR ELETIVO	CMEI GENTE FELIZ
8980	MYRIAM PEREIRA MARTINS	SECRETARIO ESCOLAR ELETIVO	CRECHE UNIÃO
7763	NAYARA APARECIDA MALAGUTTI	SECRETARIO ESCOLAR ELETIVO	EMEB MARIA APª AMARO
8929	PATRICIA GONCALVES CHARLES	SECRETARIO ESCOLAR ELETIVO	CRECHE ALVORADA
11670	PAULO HENRIQUE PICCOLI	SECRETARIO ESCOLAR ELETIVO	CMEI GERSON PIRES
6204	SIRLENE VIEIRA DE SOUZA	SECRETARIO ESCOLAR ELETIVO	CRECHE CLARA TEIXEIRA
7753	SUELI BRAGA DA CRUZ	SECRETARIO ESCOLAR ELETIVO	CMEI CECILIA MEIRELES
4100	SUELI IRACI CANOVA	SECRETARIO ESCOLAR ELETIVO	CRECHE PALMEIRAS
10	TANIA CRISTINA VIEIRA DOS SANTOS	SECRETARIO ESCOLAR ELETIVO	EMEB JARDIM PARAISO
11702	WAGNER LUIZ DE SOUZA BURIOLLA FILHO	SECRETARIO ESCOLAR ELETIVO	EMEB LIZAMARA OLIVA DE ALMEIDA

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 04 de fevereiro de 2016.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
PORTARIA Nº 112/2016

DATA: 04 de fevereiro de 2016

SÚMULA: Designa os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal do Contrato nº. 003/2016.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº. 133/2008, de 18 de dezembro de 2008, que aprovou a Instrução Normativa nº. 016/2008 que estabelece normas e procedimentos para acompanhamento e controle da execução dos contratos;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal do Contrato nº. 003/2016, oriundo da Inexigibilidade nº 001/2016, referente à *"serviços cartorários (desmembramento, abertura de matrícula e averbação de desafetamento), atendendo a solicitação das Secretarias Municipais de Administração e Indústria, Comércio, Turismo e Mineração"*, conforme segue:

I – Jose Luiz Manzawi, matrícula nº 8743 – Secretaria Municipal de Administração;

II – Leidiane Luiza Viega Silva, matrícula nº 8723 – Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Mineração.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 04 de fevereiro de 2016.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
PORTARIA Nº 113/2016

DATA: 05 de fevereiro de 2016

SÚMULA: Designa o servidor RAIMUNDO DA SILVA FILHO para exercer a função de Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 003/2016.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº. 133/2008, de 18 de dezembro de 2008, que aprovou a Instrução Normativa nº. 016/2008 que estabelece normas e procedimentos para acompanhamento e controle da execução dos contratos;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor RAIMUNDO DA SILVA FILHO, matrícula nº 8510 para exercer a função de Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 003/2016, oriunda do Pregão Eletrônico nº 036/2015 – SRP 129/2015, referente à *"Aquisição de lâmpadas e bases de relê fotoelétrico, destinadas à manutenção da iluminação pública, atendendo solicitação da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos".*

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 071/2016, de 28 de janeiro de 2016.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 05 de fevereiro de 2016.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
EDITAL DE INTIMAÇÃO 1977-A/2016

ESTADO DO MATO GROSSO

Comarca de Sinop, MT - 2º Ofício

PROTESTO DE TÍTULOS CAMBIAIS

EDITAL DE INTIMAÇÃO 1977-A/2016 - CDA PREFEITURA DE SINOP/MT

O 2º Ofício Extrajudicial, desta Comarca faz saber que lhe foram entregues para protesto, por falta de pagamento os títulos de responsabilidade das pessoas abaixo relacionadas.

A publicação deste edital em jornal de circulação diária é exigida por lei, quando não são encontrados os devedores nos endereços fornecidos pelos apresentantes, cabendo a estes inteira responsabilidade pela indicação dos referidos endereços.

O serviço de entrega dos avisos é efetuado pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, por força de contrato imposto por dispositivos legais, e os mesmos foram devolvidos pelos motivos descritos.

Devedor: ABIMAEL LOPES DOS SANTOS - CPF/CNPJ: 001.052.931-48 End: RUA DOS CAMBARAS NR 1625 - JARD. NOVO ESTADO - SINOP-MT - CEP: 78553-676

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Ausente no dia 03/02/16 ás 14:52 hrs e no dia 04/02/16 08:25hrs.

Proto e Data Apres.: 175-02/02/2016- Ultimo dia Pagto: 12/02/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ACASSIO ALBUQUERQUE GIMENEZ - CPF/CNPJ: 013.569.951-79 End: RUA DAS OLIVEIRAS NR. 530 - JARDIM DAS OLIVEIRAS - SINOP-MT - CEP: 78552-373

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Ausente no dia 03/02/16 ás 10:25 hrs e no dia 04/02/16 13:50hrs.

Proto e Data Apres.: 177-02/02/2016- Ultimo dia Pagto: 12/02/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ADELCIO GARCIA JUNIOR - CPF/CNPJ: 033.753.831-00 End: RUA DOS LIMOEIROS NR 357 - JARDIM JACARANDAS - SINOP-MT - CEP: 78557-700

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Ausente no dia 03/02/16 ás 14:40 hrs e no dia 04/02/16 14:30hrs.

Proto e Data Apres.: 188-02/02/2016- Ultimo dia Pagto: 12/02/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ADEMAR EURICK - CPF/CNPJ: 224.917.919-00 End: AV. DAS ITAUBAS N.2221 - JD. PARAISO - SINOP-MT - CEP: 78556-100

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Ausente no dia 03/02/16 ás 10:15hrs e no dia 04/02/16 10:40hrs.

Proto e Data Apres.: 195-02/02/2016- Ultimo dia Pagto: 12/02/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ADEMIR VINCI - CPF/CNPJ: 621.958.241-15 End: RUA DOS CRAVOS N.787 - JD. DAS VIOLETAS - SINOP-MT - CEP: 78552-256

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Ausente no dia 03/02/16 ás 10:46 hrs e no dia 04/02/16 10:15hrs.

Proto e Data Apres.: 209-02/02/2016- Ultimo dia Pagto: 12/02/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ADRIANA DA SILVA CARVALHO - CPF/CNPJ: 028.254.911-01 End: RUA LONDRES N.427 - JD. PEQUENA LONDRES - SINOP-MT - CEP: 78557-894

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Ausente no dia 03/02/16 ás 15:59hrs e no dia 04/02/16 16:00hrs.

Proto e Data Apres.: 226-02/02/2016- Ultimo dia Pagto: 12/02/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ADRIANA KELLY RIBEIRO MENDES - CPF/CNPJ: 003.687.361-64 End: RUA DAS PAPOULAS N.156 - JD. PARAISO - SINOP-MT - CEP: 78556-182

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Ausente no dia 03/02/16 ás 09:40 hrs e no dia 04/02/16 10:04hrs.

Proto e Data Apres.: 227-02/02/2016- Ultimo dia Pagto: 12/02/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ADRIANA MUNDSTOCK ZIGUER - CPF/CNPJ: 928.250.011-04 End: RUA F2 N.45 - SETOR RESID. NORTE - SINOP-MT - CEP: 78550-310

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Ausente no dia 03/02/16 ás 09:12hrs e no dia 04/02/16 09:25hrs.

Proto e Data Apres.: 229-02/02/2016- Ultimo dia Pagto: 12/02/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ADRIANO LUIZ RIVA - CPF/CNPJ: 843.364.479-34 End: AV. DOS FLAMBOYANTS N.2730 - JD. MARINGA - SINOP-MT - CEP: 78556-210

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Ausente no dia 03/02/16 ás 16:35hrs e no dia 04/02/16 15:33hrs.

Proto e Data Apres.: 240-02/02/2016- Ultimo dia Pagto: 12/02/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ALCEU JOSE BRIOSCHI - CPF/CNPJ: 958.630.288-15 End: RUA DAS SALVIAS N.548 - JD. PRIMAVERA - SINOP-MT - CEP: 78550-728

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Ausente no dia 03/02/16 ás 10:30hrs e no dia 04/02/16 13:56hrs.

Proto e Data Apres.: 271-02/02/2016- Ultimo dia Pagto: 12/02/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ALDIMAR DE OLIVEIRA SILVA - CPF/CNPJ: 252.435.258-71 End: RUA SEBASTIAO SALES MENDES N.2512 - JD. NOVO ESTADO - SINOP-MT - CEP: 78553-709

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Ausente no dia 03/02/16 ás 11:46 hrs e no dia 04/02/16 15:22hrs.

Proto e Data Apres.: 283-02/02/2016- Ultimo dia Pagto: 12/02/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ALESSANDRE DA SILVA PEREIRA - CPF/CNPJ: 519.014.471-20 End: RUA DAS CEREJEIRAS N.2256 - JD. MARINGA - SINOP-MT - CEP: 78556-218

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Ausente no dia 03/02/16 ás 16:15 hrs e no dia 04/02/16 01:51hrs.

Proto e Data Apres.: 291-02/02/2016- Ultimo dia Pagto: 12/02/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ALEXANDRE BEPPLER - CPF/CNPJ: 810.223.529-20 End: RUA DOS PESSEGUEIROS N.531 - JD. CELESTE - SINOP-MT - CEP: 78556-632

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Ausente no dia 03/02/16 ás 15:03hrs e no dia 04/02/16 08:20hrs.

Proto e Data Apres.: 298-02/02/2016- Ultimo dia Pagto: 12/02/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ALEXANDRE VILLELA DE BIASSIO - CPF/CNPJ: 883.221.149-15 End: AV. DOS GUARANTAS N.624 - JD. MARINGA - SINOP-MT - CEP: 78556-232

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 306-02/02/2016- Ultimo dia Pagto: 12/02/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ALGENIR NUNES PAZ - CPF/CNPJ: 523.081.891-34 End: RUA DOS XAXINS N.784 - JD. DAS VIOLETAS - SINOP-MT - CEP: 78552-232

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Ausente no dia 03/02/16 ás 11:04 hrs e no dia 04/02/16 11:19hrs.

Proto e Data Apres.: 318-02/02/2016- Ultimo dia Pagto: 12/02/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ALINE ANDRESSA OLIVEIRA SILVA - CPF/CNPJ: 031.763.291-48 End: RUA PROJETADA 09 N.176 - RES. SABRINA II - SINOP-MT - CEP: 78559-694

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 93-03/02/2016- Ultimo dia Pagto: 12/02/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ALINE ANTONIANA Z. DOS SANTOS - CPF/CNPJ: 024.698.061-35 End: RUA ELIAS COAN N.691 - RES. JOSE A. LEITAO - SINOP-MT - CEP: 78559-215

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 94-03/02/2016- Ultimo dia Pagto: 12/02/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ALINE DA SILVA DUARTE - CPF/CNPJ: 348.668.348-97 End: RUA PADRE ANTONIO HAIDLER N.1570 - RES. DELTA - SINOP-MT - CEP: 78555-172

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 95-03/02/2016- Ultimo dia Pagto: 12/02/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ALINE OCHIKA - CPF/CNPJ: 032.446.551-30 End: AV. PROJETADA A N.125 - RES. SABRINA II - SINOP-MT - CEP: 78559-712

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 96-03/02/2016- Ultimo dia Pagto: 12/02/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ALISSON CALDEIRA SILVA - CPF/CNPJ: 013.589.486-74 End: RUA TAIAMA QD.006 LT.011 - RES. PORTAL DA MATA - SINOP-MT - CEP: 78550-000

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 97-03/02/2016- Ultimo dia Pagto: 12/02/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ALLAN JHONI MARQUES FERREIRA - CPF/CNPJ: 993.427.661-53 End: RUA 05 QD.006 LT.004 - RES. MONTREAL PARK - SINOP-MT - CEP: 78558-141

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 98-03/02/2016- Ultimo dia Pagto: 12/02/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ALLAN JHONI MARQUES FERREIRA - CPF/CNPJ: 993.427.661-53 End: RUA 01 QD.008 LT.011 - RES. MONTREAL PARK - SINOP-MT - CEP: 78558-141

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 99-03/02/2016- Ultimo dia Pagto: 12/02/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ALMIR DE SOUZA - CPF/CNPJ: 025.652.401-71 End: RUA LONDRES N.373 - JD. PEQUENA LONDRES - SINOP-MT - CEP: 78557-894

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 101-03/02/2016- Ultimo dia Pagto: 12/02/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ALMIR RODRIGUES DOMINGUES - CPF/CNPJ: 289.936.241-00 End: RUA MACAUA QD.016 LT.023 - RES. PORTAL DA MATA - SINOP-MT - CEP: 78550-000

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 103-03/02/2016- Ultimo dia Pagto: 12/02/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ALMIR ROGERIO DOS SANTOS - CPF/CNPJ: 015.286.511-03 End: RUA RIO VERDE N.1325 - MARIA VINDILINA II - SINOP-MT - CEP: 78553-060

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 104-03/02/2016- Ultimo dia Pagto: 12/02/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ALONSO THIAGO SILVESTRE SILVA - CPF/CNPJ: 795.510.331-91 End: RUA GIULIANA N.1125 - RES. FLORENCA - SINOP-MT - CEP: 78555-380

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 105-03/02/2016- Ultimo dia Pagto: 12/02/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ALTAIDE BENEDITO RIBEIRO - CPF/CNPJ: 887.511.478-15 End: RUA DAS DRACENAS N. 384 - JD. DAS PALMEIRAS - SINOP-MT - CEP: 78552-015

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 106-03/02/2016- Ultimo dia Pagto: 12/02/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ALTAIR PAIANO - CPF/CNPJ: 452.457.701-72 End: RUA JOSE GONCALVES N.616 - LOT. UMUARAMA II - SINOP-MT - CEP: 78559-459

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 108-03/02/2016- Ultimo dia Pagto: 12/02/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ALVICIO KROLL - CPF/CNPJ: 975.205.271-15 End: RUA JOSE GONCALVES N.955 - JD. UMUARAMA II - SINOP-MT - CEP: 78559-474

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 109-03/02/2016- Ultimo dia Pagto: 12/02/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ALVONIR WENTZ - CPF/CNPJ: 002.480.570-06 End: RUA MODENA N.49 - RES. FLORENCA - SINOP-MT - CEP: 78555-410

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 110-03/02/2016- Ultimo dia Pagto: 12/02/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ALZIMAR GOMES PEREIRA - CPF/CNPJ: 008.932.401-33 End: RUA PROJETADA 10 N.16 - RES. SABRINA II - SINOP-MT - CEP: 78559-695

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 111-03/02/2016- Ultimo dia Pagto: 12/02/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: AMADEU RAMPAZZO JUNIOR - CPF/CNPJ: 517.717.489-15 End: RUA JAMARI QD.013 LT.008 - RES. PORTAL DA MATA - SINOP-MT - CEP: 78550-000

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 112-03/02/2016- Ultimo dia Pagto: 12/02/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: AMARILDO ANASTACIO - CPF/CNPJ: 688.912.371-91 End: RUA JESUITA N.818 - JD. AMERICA - SINOP-MT - CEP: 78559-633

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 114-03/02/2016- Ultimo dia Pagto: 12/02/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: AMARILDO ANASTACIO - CPF/CNPJ: 688.912.371-91 End: RUA ITALO SGARBI N.1571 - ALTO DA GLORIA III - SINOP-MT - CEP: 78558-409

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 115-03/02/2016- Ultimo dia Pagto: 12/02/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: AMARILDO CECON - CPF/CNPJ: 772.188.171-49 End: RUA GUAPORE N.464 - LT ALTO DA GLORIA - SINOP-MT - CEP: 78558-352

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 116-03/02/2016- Ultimo dia Pagto: 12/02/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: AMAURI MARTINS CANABARRO - CPF/CNPJ: 467.114.650-91 End: RUA A N.1550 - LT. COMUN. VITORIA - SINOP-MT - CEP: 78550-000

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 119-03/02/2016- Ultimo dia Pagto: 12/02/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: AMELIA ROSALBA MEURER - CPF/CNPJ: 766.969.521-87 End: RUA LUIZ GONZAGA N.72 - AQUARELA BRASIL RES. - SINOP-MT - CEP: 78556-503

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 120-03/02/2016- Ultimo dia Pagto: 12/02/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ANA CARLA SOARES DE OLIVEIRA - CPF/CNPJ: 026.937.871-57 End: RUA JARAGUA DO SUL QD.001 LT.005 - RES. JARAGUA - SINOP-MT - CEP: 78558-138

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Endereço Insuficiente falta número da casa

Proto e Data Apres.: 123-03/02/2016- Ultimo dia Pagto: 12/02/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ANA CAROLINA LOPES DE AQUINO - CPF/CNPJ: 053.376.499-81 End: RUA GUARULHOS N.436 - JD. VIENA - SINOP-MT - CEP: 78558-316

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 126-03/02/2016- Ultimo dia Pagto: 12/02/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ANA CELIA LIMA - CPF/CNPJ: 817.636.201-82 End: RUA DAS AGLAIAS N.44 - JD. CELESTE - SINOP-MT - CEP: 78556-688

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 127-03/02/2016- Ultimo dia Pagto: 12/02/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ANA CLAUDIA GOMES RODRIGUES - CPF/CNPJ: 043.328.591-54 End: TRAVESSA 07 N.185 - RES. SABRINA - SINOP-MT - CEP: 78559-774

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 129-03/02/2016- Ultimo dia Pagto: 12/02/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ANA CLEIA PEREIRA DE ASSIS SANTOS - CPF/CNPJ: 509.031.873-53 End: RUA PROJETADA 01 QD.018 LT.008 - RES. SABRINA - SINOP-MT - CEP: 78559-858

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 130-03/02/2016- Ultimo dia Pagto: 12/02/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ANA FRANCISCA DE LIMA - CPF/CNPJ: 447.292.191-04 End: RUA AIRTON SENNA QD.009 LT.006 - LOT. PRO-DIVISO - SINOP-MT - CEP: 78550-000

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 133-03/02/2016- Ultimo dia Pagto: 12/02/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ANA FRANCISCA DE SOUZA - CPF/CNPJ: 798.494.071-15 End: RUA DAS AMEIXEIRAS N.880 - JD. CELESTE - SINOP-MT - CEP: 78556-700

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 134-03/02/2016- Ultimo dia Pagto: 12/02/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ANA LUCIA ALVES CAMPOS - CPF/CNPJ: 013.399.361-27 End: RUA SUMARE N.393 - JD. PAULISTA II - SINOP-MT - CEP: 78556-862

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 135-03/02/2016- Ultimo dia Pagto: 12/02/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ANA MAIRA PLACIDO BURGREVER - CPF/CNPJ: 022.479.301-23 End: RUA LAURINDA ROSA RIBEIRO N.111 - JD. VENEZA - SINOP-MT - CEP: 78554-172

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 138-03/02/2016- Ultimo dia Pagto: 12/02/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ANA MARIA DE SOUZA - CPF/CNPJ: 886.413.921-49 End: TRAVESSA 19 QD.049 LT.006 - RES. SABRINA - SINOP-MT - CEP: 78559-834

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 136-03/02/2016- Ultimo dia Pagto: 12/02/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ANA MARIA LEITE - CPF/CNPJ: 746.926.661-53 End: RUA PROJETADA N N.06 - RES. DAURY RIVA - SINOP-MT - CEP: 78554-054

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 137-03/02/2016- Ultimo dia Pagto: 12/02/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ANA PAULA AMARAL DOS SANTOS - CPF/CNPJ: 023.501.471-00 End: RUA DR. CLAUDIOMIRO M. CARVALHO N. 3336 - JD. DOS TARUMAS - SINOP-MT - CEP: 78553-492

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 139-03/02/2016- Ultimo dia Pagto: 12/02/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ANA PAULA ANDRADE DA SILVA - CPF/CNPJ: 695.431.271-15 End: AV. IDA BIANCHI QD.036 LT.001 - RES. SABRINA - SINOP-MT - CEP: 78559-854

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 140-03/02/2016- Ultimo dia Pagto: 12/02/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ANA PAULA DE OLIVEIRA CAMARGO - CPF/CNPJ: 743.731.291-34 End: TRAVESSA 19 QD.049 LT.009 - RES. SABRINA - SINOP-MT - CEP: 78559-834

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 142-03/02/2016- Ultimo dia Pagto: 12/02/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ANA PAULA DE SOUSA SANTOS - CPF/CNPJ: 033.957.701-09 End: TRAVESSA 06 QD.041 LT.002 - RES. SABRINA - SINOP-MT - CEP: 78559-824

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 143-03/02/2016- Ultimo dia Pagto: 12/02/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ANA PAULA GERMANY - CPF/CNPJ: 745.615.292-68 End: RUA FLAMBOYANTS N.1561 - RES. FLAMBOYANTS - SINOP-MT - CEP: 78550-000

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 145-03/02/2016- Ultimo dia Pagto: 12/02/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ANA PAULA GERMANY - CPF/CNPJ: 745.615.292-68 End: RUA FLAMBOYANTS N.1703 - RES. FLAMBOYANTS - SINOP-MT - CEP: 78550-000

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 146-03/02/2016- Ultimo dia Pagto: 12/02/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ANA PAULA LANGARIO - CPF/CNPJ: 004.873.441-11 End: AV. IDA BIANCHI N.135 - RES. SABRINA - SINOP-MT - CEP: 78559-852

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 147-03/02/2016- Ultimo dia Pagto: 12/02/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ANA PAULA RODRIGUES - CPF/CNPJ: 039.743.371-99 End: RUA PROJETADA 07 QD.025 LT.006 - RES. SABRINA - SINOP-MT - CEP: 78559-785

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 149-03/02/2016- Ultimo dia Pagto: 12/02/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ANALIZ LIMA DA SILVA - CPF/CNPJ: 289.896.863-34 End: RUA JARAGUA DO SUL QD.002 LT.010 - RES. JARAGUA - SINOP-MT - CEP: 78558-138

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Endereço Insuficiente falta número da casa

Proto e Data Apres.: 152-03/02/2016- Ultimo dia Pagto: 12/02/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ANAMIR RIBAS DE ALMEIDA ANTONETE - CPF/CNPJ: 635.077.069-20 End: RUA JARAGUA DO SUL QD.004 LT.003 - RES. JARAGUA - SINOP-MT - CEP: 78558-138

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Endereço Insuficiente falta número da casa

Proto e Data Apres.: 153-03/02/2016- Ultimo dia Pagto: 12/02/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ANDERLUCIO SOARES DA SILVA - CPF/CNPJ: 020.988.271-99 End: AV. PANTANAL N.822 - MARIA VINDILINA III - SINOP-MT - CEP: 78553-192

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 154-03/02/2016- Ultimo dia Pagto: 12/02/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ANDERSON ALCEU SENGER - CPF/CNPJ: 023.545.819-80 End: RUA ARAXA N.709 - JD. BELO HORIZONTE - SINOP-MT - CEP: 78556-292

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 155-03/02/2016- Ultimo dia Pagto: 12/02/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ANDERSON CAMILO BRIOSCHI - CPF/CNPJ: 020.424.621-01 End: RUA ELISA BORTOLOSO LUCIANO N.4456 - JD. VENEZA - SINOP-MT - CEP: 78554-168

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 156-03/02/2016- Ultimo dia Pagto: 12/02/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ANDERSON DE LIMA RODRIGUES - CPF/CNPJ: 030.414.551-37 End: RUA PROJETADA B N.56 - RES. DAURY RIVA - SINOP-MT - CEP: 78554-004

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 158-03/02/2016- Ultimo dia Pagto: 12/02/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ANDERSON FERNANDO GRANDINI - CPF/CNPJ: 851.914.931-68 End: RUA FLAMBOYANTS N.361 - RES. FLAMBOYANTS - SINOP-MT - CEP: 78550-000

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 160-03/02/2016- Ultimo dia Pagto: 12/02/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ANDERSON LANGE - CPF/CNPJ: 017.731.479-60 End: AV. AMERICO MENDES N.345 - JD. VIENA - SINOP-MT - CEP: 78558-314

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 161-03/02/2016- Ultimo dia Pagto: 12/02/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ANDERSON LUIZ SARTORI - CPF/CNPJ: 856.359.281-53 End: RUA DAS JARINAS QD.019 LT.027 - ZONA 07 - SINOP-MT - CEP: 78556-722

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Endereço Insuficiente falta número da casa

Proto e Data Apres.: 162-03/02/2016- Ultimo dia Pagto: 12/02/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ANDERSON PEREIRA VAZ DELAVI - CPF/CNPJ: 024.685.741-25 End: RUA 03 QD.004 LT.010 - RES. MONTREAL PARK - SINOP-MT - CEP: 78558-141

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 164-03/02/2016- Ultimo dia Pagto: 12/02/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ANDERSON RENATO VIANA DE MOURA - CPF/CNPJ: 039.506.071-02 End: RUA VENEZA N.676 - JD. ITALIA II - SINOP-MT - CEP: 78555-404

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 165-03/02/2016- Ultimo dia Pagto: 12/02/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ANDERSON RODRIGO BONFANTE - CPF/CNPJ: 030.956.741-63 End: AV. UNIAO DO NORTE N.595 - RES. DAURY RIVA - SINOP-MT - CEP: 78554-044

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 166-03/02/2016- Ultimo dia Pagto: 12/02/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ANDRE ALMEIDA DE SOUZA - CPF/CNPJ: 002.528.181-05 End: RUA PROJETADA F N.176 - RES. DAURY RIVA - SINOP-MT - CEP: 78554-024

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 167-03/02/2016- Ultimo dia Pagto: 12/02/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ANDRE FABIANO DOS ANJOS TOKUMI - CPF/CNPJ: 916.210.971-53 End: AV. ANDRE ANTONIO MAGGI N.4343 - RES. DELTA - SINOP-MT - CEP: 78555-152

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 168-03/02/2016- Ultimo dia Pagto: 12/02/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ANDRE GONCALVES PEREIRA - CPF/CNPJ: 923.877.051-49 End: RUA ALCIDES FAGANELO N.4315 - RES. DAURY RIVA - SINOP-MT - CEP: 78554-010

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 169-03/02/2016- Ultimo dia Pagto: 12/02/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ANDRE GROPP SCHINEIDER CONTINI - CPF/CNPJ: 041.890.909-13 End: RUA ARAXA N.719 - JD. BELO HORIZONTE - SINOP-MT - CEP: 78556-292

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 170-03/02/2016- Ultimo dia Pagto: 12/02/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ANDRE LUIZ BORGES - CPF/CNPJ: 343.400.841-15 End: AV. DOS INGAS QD.021 LT.015 - JD. PARAISO - SINOP-MT - CEP: 78556-176

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Endereço Insuficiente falta número da casa

Proto e Data Apres.: 172-03/02/2016- Ultimo dia Pagto: 12/02/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ANDRE LUIZ BORGES - CPF/CNPJ: 343.400.841-15 End: AV. ANDRE ANTONIO MAGGI N.2072 - JD. MARINGA - SINOP-MT - CEP: 78556-212

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 173-03/02/2016- Ultimo dia Pagto: 12/02/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ANDRE LUIZ BORGES - CPF/CNPJ: 343.400.841-15 End: AV. ANDRE ANTONIO MAGGI QD.003 LT.015-A - JD. MARINGA - SINOP-MT - CEP: 78556-212

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Endereço Insuficiente falta número da casa

Proto e Data Apres.: 174-03/02/2016- Ultimo dia Pagto: 12/02/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ANDRE LUIZ BORGES - CPF/CNPJ: 343.400.841-15 End: AV. ANDRE ANTONIO MAGGI QD.003 LT.015-B - JD. MARINGA - SINOP-MT - CEP: 78556-212

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Endereço Insuficiente falta número da casa

Proto e Data Apres.: 175-03/02/2016- Ultimo dia Pagto: 12/02/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ANDRE LUIZ BORGES - CPF/CNPJ: 343.400.841-15 End: RUA OURO PRETO N.31 - JD. BELO HORIZONTE - SINOP-MT - CEP: 78556-298

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 176-03/02/2016- Ultimo dia Pagto: 12/02/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ANDRE LUIZ BORGES - CPF/CNPJ: 343.400.841-15 End: RUA OURO PRETO N.43 - JD. BELO HORIZONTE - SINOP-MT - CEP: 78556-298

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 177-03/02/2016- Ultimo dia Pagto: 12/02/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ANDRE LUIZ BORGES - CPF/CNPJ: 343.400.841-15 End: AV. DOS INGAS QD.021 LT.015 - JD. PARAISO - SINOP-MT - CEP: 78556-176

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Endereço Insuficiente falta número da casa

Proto e Data Apres.: 178-03/02/2016- Ultimo dia Pagto: 12/02/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ANDRE LUIZ SILVA DA ROSA - CPF/CNPJ: 018.372.591-35 End: RUA PROJETADA A N.676 - RES. DAURY RIVA - SINOP-MT - CEP: 78554-042

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 180-03/02/2016- Ultimo dia Pagto: 12/02/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ANDRE SOARES DE OLIVEIRA - CPF/CNPJ: 042.370.957-70 End: RUA BARRA DE SAO MIGUEL N.282 - CARPE DIEM RESORT RE - SINOP-MT - CEP: 78550-000

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 182-03/02/2016- Ultimo dia Pagto: 12/02/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ANDRE SOARES DE OLIVEIRA - CPF/CNPJ: 042.370.957-70 End: RUA TAIAMA QD.005 LT.006 - RES. PORTAL DA MATA - SINOP-MT - CEP: 78550-000

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 183-03/02/2016- Ultimo dia Pagto: 12/02/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ANDRE VADSON DA CRUZ - CPF/CNPJ: 017.053.391-31 End: RUA CAMPO DE MARTE N.166 - JD. VIENA - SINOP-MT - CEP: 78558-312

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 184-03/02/2016- Ultimo dia Pagto: 12/02/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ANDREA CRISTINA FERREIRA DO AMARAL - CPF/CNPJ: 033.279.981-67 End: RUA DOS MYOSOTIS N.167 - JD. CELESTE - SINOP-MT - CEP: 78550-000

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 185-03/02/2016- Ultimo dia Pagto: 12/02/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ANDREA REGINA BATISTA DE - CPF/CNPJ: 013.253.441-09 End: RUA PROJETADA Z-2 N.76 - RES. DAURY RIVA - SINOP-MT - CEP: 78554-076

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 187-03/02/2016- Ultimo dia Pagto: 12/02/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ANDREA TRANSPADINI - CPF/CNPJ: 721.274.731-91 End: RUA DAS ANDIROBAS N.870 - JD. MARINGA - SINOP-MT - CEP: 78556-268

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Mudou-se informado por Izadora

Proto e Data Apres.: 188-03/02/2016- Ultimo dia Pagto: 12/02/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ANDREIA APARECIDA PEREIRA - CPF/CNPJ: 015.112.911-84 End: TRAVESSA 17 QD.47 LT.03 - RES. SABRINA - SINOP-MT - CEP: 78559-830

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 189-03/02/2016- Ultimo dia Pagto: 12/02/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ANDREIA CRISTINA LOPES VENTURA - CPF/CNPJ: 026.316.971-54 End: TRAVESSA 11 N.216 - RES. SABRINA II - SINOP-MT - CEP: 78559-716

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 190-03/02/2016- Ultimo dia Pagto: 12/02/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ANDREIA DE OLIVEIRA DA SILVA LOBATO - CPF/CNPJ: 011.132.501-35 End: RUA RIO PRETO N.639 - JD. MARIA VINDILINA - SINOP-MT - CEP: 78553-009

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 191-03/02/2016- Ultimo dia Pagto: 12/02/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ANDREIA GONCALVES - CPF/CNPJ: 512.530.892-72 End: TRAVESSA 13 QD.035 LT.004 - RES. SABRINA - SINOP-MT - CEP: 78559-814

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 192-03/02/2016- Ultimo dia Pagto: 12/02/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ANDREIA GONCALVES DE SOUZA - CPF/CNPJ: 955.383.801-49 End: RUA PROJETADA 13 N.76 - RES. SABRINA II - SINOP-MT - CEP: 78559-718

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 193-03/02/2016- Ultimo dia Pagto: 12/02/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ANDREIA RAMOS DA SILVA - CPF/CNPJ: 013.229.561-03 End: VIELA PROJETADA 02 N.155 - RES. SABRINA - SINOP-MT - CEP: 78559-798

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 194-03/02/2016- Ultimo dia Pagto: 12/02/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ANDRESSA BIELSKI - CPF/CNPJ: 005.697.699-22 End: RUA DOS BURITS N.1500 - JD. MARINGA - SINOP-MT - CEP: 78556-204

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 196-03/02/2016- Ultimo dia Pagto: 12/02/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ANDRESSA MARTINS DE SOUZA SABINO - CPF/CNPJ: 042.343.531-08 End: VILA PROJETADA 03 N.205 - RES. SABRINA - SINOP-MT - CEP: 78559-788

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 197-03/02/2016- Ultimo dia Pagto: 12/02/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ANDRESSA PATRICIA ROSSO - CPF/CNPJ: 820.995.451-20 End: RUA PROJETADA 04 QD.045 LT.005 - RES. SABINA - SINOP-MT - CEP: 78559-827

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 198-03/02/2016- Ultimo dia Pagto: 12/02/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ANDREY FEITOSA DE OLIVEIRA - CPF/CNPJ: 762.676.792-68 End: RUA DOS CURIOS N.2589 - N. SRA APARECIDA II - SINOP-MT - CEP: 78550-000

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 199-03/02/2016- Ultimo dia Pagto: 12/02/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ANDREY LOURENÇO - CPF/CNPJ: 007.094.429-63 End: RUA CONGONHAS N.125 - JA. VIENA - SINOP-MT - CEP: 78558-318

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 200-03/02/2016- Ultimo dia Pagto: 12/02/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ANDRIELLY STEFANY DA SILVA CRUZ VIEIRA - CPF/CNPJ: 016.542.731-04 End: RUA 01 QD.002 LT.008 - RES. MONTREAL PARK - SINOP-MT - CEP: 78558-141

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 201-03/02/2016- Ultimo dia Pagto: 12/02/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ANESIO ALVES SOBRINHO - CPF/CNPJ: 746.885.611-72 End: RUA 08 QD.011 LT.008 - RES. MONTREAL PARK - SINOP-MT - CEP: 78558-141

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 203-03/02/2016- Ultimo dia Pagto: 12/02/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ANGELA MARIA MENEZES COSTA - CPF/CNPJ: 009.516.663-71 End: RUA PROJETADA 01 N.355 - RES. SABRINA - SINOP-MT - CEP: 78559-859

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 205-03/02/2016- Ultimo dia Pagto: 12/02/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ANGELICA ANDRADE DOS SANTOS - CPF/CNPJ: 039.337.521-83 End: RUA DOS PESSEGUEIROS N.1255 - JD. CELESTE - SINOP-MT - CEP: 78556-706

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 206-03/02/2016- Ultimo dia Pagto: 12/02/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ANGELICA FERREIRA DOS SANTOS SILVA - CPF/CNPJ: 048.733.801-46 End: RUA DAS LIMEIRAS QD.017 LT.013 - ZONA 07 - SINOP-MT - CEP: 78556-760

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Endereço Insuficiente falta número da casa

Proto e Data Apres.: 207-03/02/2016- Ultimo dia Pagto: 12/02/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ANGELO AGOSTINHO BISCARO - CPF/CNPJ: 900.984.801-97 End: TRAVESSA 09 N.26 - RES. SABRINA - SINOP-MT - CEP: 78559-778

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 208-03/02/2016- Ultimo dia Pagto: 12/02/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ANGELO CARLOS MARONEZZI - CPF/CNPJ: 201.140.101-10 End: RUA COL. ENIO PIPINO N.6385 - SETOR IND. NORTE - SINOP-MT - CEP: 78550-556

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 209-03/02/2016- Ultimo dia Pagto: 12/02/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ANGELO DONALD ALVES FERREIRA - CPF/CNPJ: 891.048.201-00 End: RUA JAMARI QD.013 LT.017 - RES. PORTAL DA MATA - SINOP-MT - CEP: 78550-000

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 210-03/02/2016- Ultimo dia Pagto: 12/02/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ANGELO DONALD ALVES FERREIRA - CPF/CNPJ: 891.048.201-00 End: RUA TAIAMA QD.023 LT.029 - RES. PORTAL DA MATA - SINOP-MT - CEP: 78550-000

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 211-03/02/2016- Ultimo dia Pagto: 12/02/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ANIQLER BATISTI - CPF/CNPJ: 948.541.491-91 End: RUA MARAVILHA N.571 - JD. VENEZA - SINOP-MT - CEP: 78554-160

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 212-03/02/2016- Ultimo dia Pagto: 12/02/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ANISIA ALVES DE OLIVEIRA - CPF/CNPJ: 452.398.351-87 End: RUA PROJETADA 01 N.216 - RES. SABRINA - SINOP-MT - CEP: 78559-859

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 213-03/02/2016- Ultimo dia Pagto: 12/02/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ANITA GRACIELLI PELIZARIO - CPF/CNPJ: 008.808.281-45 End: TRAVESSA 11 N.55 - RES. SABRINA II - SINOP-MT - CEP: 78559-716

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 214-03/02/2016- Ultimo dia Pagto: 12/02/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ANNA BEATRICE BONFIGLIO - CPF/CNPJ: 005.589.871-84 End: AV. AMERICO MENDES N.286 - JD. VIENA - SINOP-MT - CEP: 78558-314

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 215-03/02/2016- Ultimo dia Pagto: 12/02/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ANSELMO BRIOSCKI - CPF/CNPJ: 314.110.371-20 End: RUA SANTANA N.485 - JD. PAULISTA - SINOP-MT - CEP: 78556-854

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 216-03/02/2016- Ultimo dia Pagto: 12/02/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ANTONIA CLEUDIMAR AZEVEDO - CPF/CNPJ: 815.104.701-15 End: RUA PROJETADA 01 N.365 - RES. SABRINA - SINOP-MT - CEP: 78559-858

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 218-03/02/2016- Ultimo dia Pagto: 12/02/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ANTONIA MARIA DA SILVA - CPF/CNPJ: 733.627.431-53 End: TRAVESSA 10 QD.029 LT.012 - RES. SABRINA - SINOP-MT - CEP: 78559-802

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 219-03/02/2016- Ultimo dia Pagto: 12/02/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ANTONIA MARIA DE OLIVEIRA - CPF/CNPJ: 869.420.181-04 End: TRAVESSA 4 QD.032 LT.006 - RES. SABRINA - SINOP-MT - CEP: 78559-816

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 220-03/02/2016- Ultimo dia Pagto: 12/02/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ANTONIA SILVA SANTOS FILHA - CPF/CNPJ: 894.661.281-91 End: RUA PROJETADA 01 QD.038 LT.006 - RES. SABRINA - SINOP-MT - CEP: 78559-858

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 221-03/02/2016- Ultimo dia Pagto: 12/02/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ANTONIA SPEROTTO HENNING - CPF/CNPJ: 761.696.349-87 End: RUA 01 QD.007 LT.005 - RES. MONTREAL PARK - SINOP-MT - CEP: 78558-141

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 222-03/02/2016- Ultimo dia Pagto: 12/02/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ANTONIO ALVES DOS SANTOS FILHO - CPF/CNPJ: 976.534.893-20 End: RUA ALFREDO LENS QD.005 LT.010 - JD. SANTA RITA - SINOP-MT - CEP: 78553-743

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Endereço Insuficiente falta número da casa

Proto e Data Apres.: 224-03/02/2016- Ultimo dia Pagto: 12/02/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ANTONIO CARLOS BIANCHIN - CPF/CNPJ: 503.175.981-04 End: RUA DOS FLAMINGOS N.175 - RECANTO DOS PASSAROS - SINOP-MT - CEP: 78553-323

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 229-03/02/2016- Ultimo dia Pagto: 12/02/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ANTONIO CARLOS BORIN - CPF/CNPJ: 555.280.829-00 End: RUA LEONARDO DA VINCI QD.001 LT.192 - RES. MONDRIAN - SINOP-MT - CEP: 78555-576

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 230-03/02/2016- Ultimo dia Pagto: 12/02/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ANTONIO CARLOS IARROCHESKI - CPF/CNPJ: 044.902.179-35 End: AV. SENADOR JONAS PINHEIRO N.1529 - JD. DAS OLIVEIRAS - SINOP-MT - CEP: 78552-457

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 232-03/02/2016- Ultimo dia Pagto: 12/02/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ANTONIO CEZAR MOSER - CPF/CNPJ: 494.488.979-87 End: RUA TAMBAQUI N.230 - CAMPING CLUBE - SINOP-MT - CEP: 78551-215

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 234-03/02/2016- Ultimo dia Pagto: 12/02/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ANTONIO DA COSTA DAMASSAO - CPF/CNPJ: 334.396.309-78 End: RUA OTAVIO PEREIRA LIMA N.1764 - LOT. CAMPO VERDE - SINOP-MT - CEP: 78553-845

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 236-03/02/2016- Ultimo dia Pagto: 12/02/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ANTONIO FARIAS - CPF/CNPJ: 325.760.641-91 End: RUA PARANA N.502 - ALTO DA GLORIA II - SINOP-MT - CEP: 78558-487

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 239-03/02/2016- Ultimo dia Pagto: 12/02/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ANTONIO GODOY DE OLIVEIRA - CPF/CNPJ: 927.148.461-49 End: RUA 01 QD.008 LT.005 - RES. MONTREAL PARK - SINOP-MT - CEP: 78558-141

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 242-03/02/2016- Ultimo dia Pagto: 12/02/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ANTONIO GOMES DOS SANTOS - CPF/CNPJ: 275.607.081-53 End: RUA MARAVILHA N.51 - JD. VENEZA - SINOP-MT - CEP: 78554-176

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 244-03/02/2016- Ultimo dia Pagto: 12/02/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ANTONIO HOINACHI - CPF/CNPJ: 014.594.448-41 End: RUA 01 QD.001 LT.019 - CH LAZ M CAROLINA II - SINOP-MT - CEP: 78554-183

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 246-03/02/2016- Ultimo dia Pagto: 12/02/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ANTONIO JOSE DOS REIS - CPF/CNPJ: 946.675.271-53 End: RUA PROJETADA C N.125 - RES. DAURY RIVA - SINOP-MT - CEP: 78554-020

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 247-03/02/2016- Ultimo dia Pagto: 12/02/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ANTONIO KATO - CPF/CNPJ: 067.594.591-72 End: AV. GOV. JULIO CAMPOS N.779 - SETOR COMERCIAL - SINOP-MT - CEP: 78550-228

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Endereço Insuficiente falta número da sala

Proto e Data Apres.: 250-03/02/2016- Ultimo dia Pagto: 12/02/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ANTONIO LOURENCO DE OLIVEIRA - CPF/CNPJ: 085.937.799-72 End: RUA DAS SAMAMBAIAS N.604 - JD. JACARANDAS - SINOP-MT - CEP: 78557-724

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 251-03/02/2016- Ultimo dia Pagto: 12/02/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ANTONIO LUIZ MOREIRA - CPF/CNPJ: 595.637.969-34 End: RUA DAS BRAUNAS N.696 - JD. DAS PALMEIRAS - SINOP-MT - CEP: 78552-036

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Desconhecido por camila

Proto e Data Apres.: 252-03/02/2016- Ultimo dia Pagto: 12/02/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ANTONIO MARCOS DA SILVA - CPF/CNPJ: 626.973.821-00 End: RUA SAO FIDELIS N.2954 - RES. SAO FRANCISCO - SINOP-MT - CEP: 78559-156

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 254-03/02/2016- Ultimo dia Pagto: 12/02/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Os Devedores acima relacionados deverão comparecer a Rua das Aroeiras, 630 - Centro - Sinop - MT, a fim de efetuar o pagamento ou alegar as razões por que não o fazem, no prazo a contar da data da publicação deste, no Diário Eletrônico Municipal - AMM - Associação Matogrossense dos Municípios, desta Cidade, conforme determinação da CNGJ/MT, Capítulo 5, Seção 5, item 5.5.1.1.

Sinop - MT, 05 de fevereiro de 2016.

Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
PORTARIA Nº 114/2016

DATA: 05 de fevereiro de 2016

SÚMULA: Designa o servidor RAIMUNDO DA SILVA FILHO para exercer a função de Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 004/2016.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº. 133/2008, de 18 de dezembro de 2008, que aprovou a Instrução Normativa nº. 016/2008 que estabelece normas e procedimentos para acompanhamento e controle da execução dos contratos;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor RAIMUNDO DA SILVA FILHO, matrícula nº 8510 para exercer a função de Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 004/2016, oriunda do Pregão Eletrônico nº 036/2015 – SRP 129/2015, referente à *"Aquisição de lâmpadas e bases de relê fotoelétrico, destinadas à manutenção da iluminação pública, atendendo solicitação da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos".*

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 072/2016, de 28 de janeiro de 2016.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 05 de fevereiro de 2016.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
PORTARIA Nº 115/2016

DATA: 05 de fevereiro de 2016

SÚMULA: Designa o servidor RAIMUNDO DA SILVA FILHO para exercer a função de Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 005/2016.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº. 133/2008, de 18 de dezembro de 2008, que aprovou a Instrução Normativa nº. 016/2008 que estabelece normas e procedimentos para acompanhamento e controle da execução dos contratos;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor RAIMUNDO DA SILVA FILHO, matrícula nº 8510 para exercer a função de Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 005/2016, oriunda do Pregão Eletrônico nº 036/2015 – SRP 129/2015, referente à *"Aquisição de lâmpadas e bases de relê fotoelétrico, destinadas à manutenção da iluminação pública, atendendo solicitação da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos".*

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 073/2016, de 28 de janeiro de 2016.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 05 de fevereiro de 2016.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
DESPACHO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2016

Analisando os autos da Comissão de Processo Administrativo, nomeada pela Portaria nº 678/2015, destinada a apurar os fatos e responsabilidades envolvendo a servidora TEREZINHA MEIRA PEREIRA, Professora Licenciatura em Pedagogia 30 h, lotada na E.M.E.B. Aleixo Schenatto;

Examinando os documentos apensados ao Processo, em especial o Parecer Jurídico nº 033/2016 – AJU que destaca a regularidade processual da Comissão retro, especificamente quanto à observância ao amplo e irrestrito direito de defesa e a verificação de que as conclusões da mesma estão arrazoadas dentro dos limites a que se propôs a abertura do processo e a extensão das provas que o instruíram, na forma que determina o Capítulo IV, da Lei Municipal nº 254/93 e suas alterações posteriores;

E, finalmente, considerando que o Parecer retro coaduna com o Relatório Final da referida Comissão de Processo Administrativo;

ACOLHO a decisão expressa no Relatório Final da Comissão Processante, **DETERMINANDO** a **restituição** ao erário do Aparelho de Notebook HP PROBOOK 4425, ou equipamento com características técnicas semelhante, sob sua guarda, conforme Termo de Cessão de Uso nº 04.

Dê-se ciência.

Remeta-se à Secretaria Municipal de Administração para as providências necessárias.

Sinop - MT, 04 de fevereiro de 2016.

_____

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
DESPACHO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2016

Analisando os autos da Comissão de Processo Administrativo, nomeada pela Portaria nº 261/2015, destinada a apurar os fatos e responsabilidades envolvendo a servidora LOURDES TEREZINHA BORRÉ, Professora Licenciatura Pedagogia 40 horas, lotada na E.M.E.B. Armando Dias;

Examinando os documentos apensados ao Processo, em especial o Parecer Jurídico nº 026/2016 – AJU que destaca a regularidade processual da Comissão retro, especificamente quanto à observância ao amplo e irrestrito direito de defesa e a verificação de que as conclusões da mesma estão arrazoadas dentro dos limites a que se propôs a abertura do processo e a extensão das provas que o instruíram, na forma que determina o Capítulo IV, da Lei Municipal nº 254/93 e suas alterações posteriores;

E, finalmente, considerando que o Parecer retro coaduna com o Relatório Final da referida Comissão de Processo Administrativo;

ACOLHO a decisão expressa no Relatório Final da Comissão Processante, **DETERMINANDO** a **restituição** ao erário do Aparelho de Notebook HP PROBOOK 4425, ou equipamento com características técnicas semelhante, sob sua guarda, conforme Termo de Cessão de Uso nº 28.

Dê-se ciência.

Remeta-se à Secretaria Municipal de Administração para as providências necessárias.

Sinop - MT, 02 de fevereiro de 2016.

_____

ROSANA MARTINELLI

Prefeita Municipal em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
DESPACHO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2016

Analisando os autos da Comissão de Processo Administrativo, nomeada pela Portaria nº 433/2015, destinada a apurar os fatos e responsabilidades envolvendo a servidora OSLENE KÁTIA ALVES DE OLIVEIRA, Professora Licenciatura Pedagogia 40 horas, lotada na E.M.E.B. Jurandir L. de Mesquita;

Examinando os documentos apensados ao Processo, em especial o Parecer Jurídico nº 032/2016 – AJU que destaca a regularidade processual da Comissão retro, especificamente quanto à observância ao amplo e irrestrito direito de defesa e a verificação de que as conclusões da mesma estão arrazoadas dentro dos limites a que se propôs a abertura do processo e a extensão das provas que o instruíram, na forma que determina o Capítulo IV, da Lei Municipal nº 254/93 e suas alterações posteriores;

E, finalmente, considerando que o Parecer retro coaduna com o Relatório Final da referida Comissão de Processo Administrativo;

ACOLHO a decisão expressa no Parecer Jurídico, aplicando a pena de **REPREENSÃO**, nos termos do inciso I do Art. 198 da Lei nº 254/93, à servidora OSLENE KÁTIA ALVES DE OLIVEIRA.

Dê-se ciência.

Remeta-se à Secretaria Municipal de Administração para as providências necessárias.

Sinop - MT, 02 de fevereiro de 2016.

_____

ROSANA MARTINELLI

Prefeita Municipal em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
DESPACHO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2016

Analisando os autos da Comissão de Processo Administrativo, nomeada pela Portaria nº 631/2015, destinada a apurar os fatos e responsabilidades envolvendo a servidora ROSELAINE MARIA SAUER DIDONE, Coordenadora Pedagógica, lotada na E.M.E.B. Jardim Paraíso;

Examinando os documentos apensados ao Processo, em especial o Parecer Jurídico nº 034/2016 – AJU que destaca a regularidade processual da Comissão retro, especificamente quanto à observância ao amplo e irrestrito direito de defesa e a verificação de que as conclusões da mesma estão arrazoadas dentro dos limites a que se propôs a abertura do processo e a extensão das provas que o instruíram, na forma que determina o Capítulo IV, da Lei Municipal nº 254/93 e suas alterações posteriores;

E, finalmente, considerando que o Parecer retro coaduna com o Relatório Final da referida Comissão de Processo Administrativo;

ACOLHO a decisão expressa no Relatório Final da Comissão Processante, **DETERMINANDO** a **restituição** ao erário do Aparelho de Notebook HP PROBOOK 4425, ou equipamento com características técnicas semelhante, sob sua guarda, conforme Termo de Cessão de Uso nº 033.

Dê-se ciência.

Remeta-se à Secretaria Municipal de Administração para as providências necessárias.

Sinop - MT, 02 de fevereiro de 2016.

_____

ROSANA MARTINELLI

Prefeita Municipal em Exercício

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO 2015

CAMARA MUNICIPAL DE SINOP-2015
QUADRO 3FC - DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

EXERCÍCIO:2015

	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
Legislativa	8.615.299,77	7.958.092,15
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	***8.615.299,77***	***7.958.092,15***

Sinop-MT, 31 de dezembro de 2015.

MAURO GARCIA	EDILSON ROCHA RIBEIRO	PRISCILLA VIEIRA LEITZKE
PRESIDENTE	SERVIÇOS DE TESOURARIA	CONTADOR
		CRC/MT-006985/O-7

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA 2015

CAMARA MUNICIPAL DE SINOP-2015
DEMONSTRAÇAO DOS FLUXOS DE CAIXA

EXERCÍCIO:2015

	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos		
Receitas derivadas e orginárias	0,00	0,00
Transferências correntes recebidas	10.000.000,04	8.250.000,00
Outros ingressos operacionais	0,00	0,00
Desembolsos		
Pessoal e demais despesas	-8.615.299,77	-7.958.092,15
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00
Transferências concedidas	-1.159.800,97	-231.424,44
Outros desembolsos operacionais	-6.431,78	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)		0,00
	218.467,52	***60.483,41***
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Ingressos		
Alienação de Bens	0,00	0,00
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	0,00	0,00
Outros ingressos de investimentos	0,00	0,00
Desembolsos		
Aquisição de ativo não circulante	210.399,30	54.051,63
Concessão de empréstimos e financiamentos	0,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos	0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)		
	210.399,30	***54.051,63***
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Ingressos		
Operações de Crédito	0,00	0,00
Integralização do capital social de empresas dependentes	0,00	0,00
Transferências de capital recebidas	0,00	0,00
Desembolsos		
Amortização /Refinanciamento da dívida	0,00	0,00
Outros desembolsos de financiamentos	0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)		
	8.068,22	***6.431,78***
	2015	2014
Caixas e Equivalentes de caixa inicial	34.203,85	27.772,07
Caixas e Equivalentes de caixa final	42.272,07	34.203,85

Sinop-MT, 31 de dezembro de 2015.

MAURO GARCIA	EDILSON ROCHA RIBEIRO	PRISCILLA VIEIRA LEITZKE
PRESIDENTE	SERVIÇOS DE TESOURARIA	CONTADOR
		CRC/MT-006985/O-7

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS 2015

CAMARA MUNICIPAL DE SINOP-2015
QUADRO 2FC - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

EXERCÍCIO:2015

	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS		
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
dos Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
dos Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	10.000.000,04	8.250.000,00
Outras Transferências Correntes Recebidas	0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas	***10.000.000,04***	***8.250.000,00***
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	0,00	0,00
a União	0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	1.159.800,97	231.424,44
Outras Transferências Concedidas	0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas	***1.159.800,97***	***231.424,44***

Sinop-MT, 31 de dezembro de 2015.

MAURO GARCIA	EDILSON ROCHA RIBEIRO	PRISCILLA VIEIRA LEITZKE
PRESIDENTE	SERVIÇOS DE TESOURARIA	CONTADOR
		CRC/MT-006985/O-7

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis
Exercício Financeiro de 2015

Nota 1 - Contexto Operacional

A Câmara Municipal de Sinop, administração direta, um dos poderes constituídos do País, adota de acordo com a Constituição Federal princípios de soberania popular e de representação, segundo os quais o poder político pertence ao povo e é exercido em nome deste por órgãos constitucionalmente definidos.
As demonstrações apresentadas abrangem apenas o Poder Legislativo do Município de Sinop, portanto, não se refere a toda a Administração Pública Municipal.

Nota 2 – Apresentação das Demonstrações Contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei Federal nº 4.320/64 alterada pela Portaria STN 438/2012, a Lei Complementar nº 101/2000, os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e demais disposições normativas vigentes.

Nota 3 – Critérios Na Elaboração Das Demonstrações Contábeis

As despesas foram codificadas de acordo com a Portaria Interministerial STN/MF e SOF/MPOG n° 163 de 04/05/2001 e suas respectivas alterações, sendo seus desdobramentos, registrados em conformidade com os desdobramentos previstos no Elenco de Contas, expedido pelo Tribunal de Contas do estado de Mato Grosso. O registro, no aspecto orçamentário, obedeceu ao disposto no art. 35 da Lei Federal 4.320/64, e considerou como realizadas as despesas legalmente empenhadas. Adotou o regime de caixa para as transferências recebidas do Executivo e de competência para as despesas.

3.1 – Critérios de Reconhecimento e Classificações das Despesas Orçamentárias:
a) As despesas orçamentárias, resultantes de autorização, seguem o regime contábil da competência, sendo consideradas realizadas quando do seu empenho (art. 35, II da Lei n° 4.320/1964). O empenho representa um ato emanado de autoridade competente que cria obrigação de pagamento para a Administração (art. 58), devendo ainda ser liquidada (verificação comprobatória, conforme art. 63) antes do pagamento.
b) As despesas estão apresentadas sem ajuste inflacionário, ou seja, em moeda original (Reais).
c) As despesas orçamentárias constantes no Balanço Orçamentário estão apresentadas conforme a classificação econômica (natureza da despesa) conforme a Portaria STN/SOF n° 163/2001 e atualizações posteriores.

Nota 4 – Observações Específicas sobre o Balanço Orçamentário

A Lei Municipal nº 2.087/2014 de 15 de Dezembro de 2.014, que aprovou o Orçamento até o nível de modalidade, para o exercício de 2.015, fixou a DESPESA na importância de R$ 10.000.000,00 (Dez milhões de reais).

4.1 - Sobre as Receitas Previstas

A Câmara Municipal de Sinop registrou como única fonte de receita, as transferências financeiras recebidas do Executivo Municipal em conformidade com o previsto no orçamento do município de Sinop.

- INTERFERENCIAS FINANCEIRAS

- Interferências Financeiras	R$ 10.000.000,04
- TOTAL	R$ 10.000.000,04

4.2 - Sobre as Despesas Executadas

As despesas estão classificadas conforme a origem dos créditos orçamentários que as autorizaram. No entanto durante o exercício ocorreram Leis de Créditos Adicionais tais como as de nº 2154/2015, 2246/2015 e 2248/2015 que resultaram na redução do orçamento em R$ 640.000,00 (seiscentos e quarenta mil reais), bem como ocorreram a suplementação de dotações com recursos de anulação parcial.

O quadro das despesas ficou com a seguinte composição:

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

- Despesa fixada na Lei Orçamentária	R$ 10.000.000,00
- Despesa Empenhada	R$ 8.840.199,07
- Interferência Financeira (Egresso)	R$ 1.159.800,93

A execução orçamentária teve a seguinte movimentação, conforme abaixo discriminamos:

- Interferências Financeiras	R$ 10.000.000,04
- Despesa Realizada	R$ 8.825.699,07

O confronto das diferenças entre as transferências recebidas e as despesas fixadas, bem como entre as transferências recebidas e despesas executadas, permite o conhecimento do resultado orçamentário: superávit (transferência maior que a despesa).

Nota 5 - Observações Específicas sobre o Balanço Financeiro

O Balanço Financeiro previsto no art. 103 e no anexo 13 da Lei 4.320/64, alterada pela Portaria STN 438/2012, demonstra os Ingressos e os Dispêndios de natureza orçamentárias e extra-orçamentárias, conjugados com os saldos de caixa e equivalentes de caixa, provenientes do exercício anterior, e os que se transferem para o exercício seguinte.

Portanto a gestão financeira do exercício demonstra-se da seguinte forma:

- Transferências Financeiras Recebidas	R$ 10.000.000,04
- Recebimentos Extra-Orçamentários	R$ 1.495.044,39
- Saldo do Exercício Anterior	R$ 34.203,85
- TOTAL	R$ 11.529.248,28

- Despesa Orçamentária	R$ 8.840.199,07
- Transferências Financeiras Concedidas	R$ 1.159.800,97
- Pagamentos Extra-Orçamentários	R$ 1.486.976,17
- Saldo para o Exercício Seguinte	R$ 42.272,07
- TOTAL	R$ 11.529.248,28

O saldo de interferências financeiras repassadas e não utilizadas, já descontado o numerário suficiente para a cobertura de compromissos existentes no passivo financeiro do Poder Legislativo, foi devolvido ao Poder Executivo no encerramento do exercício.

Nota 6 - Observações Específicas sobre o Balanço Patrimonial

a) Ativo Circulante

- O Ativo Circulante, no ano de 2015 o Poder Legislativo apresenta saldo na conta Banco no valor de R$ 42.272,07 (quarenta e dois mil duzentos e setenta e dois reais e sete centavos) que representa numerário suficiente para a cobertura de compromissos existentes no passivo circulante do Poder Legislativo.
- A conta Estoque (Almoxarifado) apresenta o valor de R$ 76.942,72 (Setenta e seis mil, novecentos e quarenta e dois reais e setenta e dois centavos,) que representa o saldo final disponível da movimentação de entradas e saídas de material de consumo da Câmara Municipal de Sinop.

b) Ativo Não Circulante

A Câmara Municipal nomeou em 2015 Comissão Permanente para levantamento de Inventário de Bens Patrimoniais através da Portaria nº 028/2015, dando competência para proceder o inventário físico-financeiro, a localização, a identificação mediante plaquetamento e o acompanhamento do registro sintético dos bens patrimoniais, bem como opinar pela baixa de bens obsoletos e de doações.

Segue abaixo quadro comparativo de evolução e composição do Ativo Permanente:

Bens	2014	2015
Móveis e Utensílios	554.900,71	576.300,71
Equipamentos	585.748,47	774.747,77
Veículos	49.502,00	49.502,00
Terrenos	3.150.000,00	3.150.000,00
Edificações	1.950.000,00	1.950.000,00
Ações em Companhia	5.588,15	5.588,15
(-) Depreciação Acumulada	(320.589,22)	(461.806,34)
TOTAL	**5.975.150,11**	**6.044.332,29**

As classes do Ativo Permanente foram avaliadas conforme a seguir:

- o método de depreciação empregado foi o linear pela depreciação da vida útil econômica do bem.
- as vidas úteis de cada bem e as taxas de depreciação aplicadas foram de acordo com o período de tempo o qual a Câmara Municipal de Sinop espera utilizar o respectivo bem.

O valor contábil bruto e a Depreciação Acumulado (mais as perdas por redução de depreciação e ao valor recuperável acumulada) no início e no final do período são:

Bens	2014	2015
1 – Saldo Inicial	3.868.612,69	5.975.150,11
2 – Aquisições Exercício	54.051,63	210.399,30
3 – Baixas Imobilizado	(53.387,62)	0,00
4 - Depreciação	(153.802,62)	(141.217,12)
5 – Redução de Depreciação por baixas	33.059,03	0,00
6 – Redução ao Valor Recuperável	(527.376,20)	0,00
7 – Reavaliação de Bens	2.753.993,20	0,00
Saldo Final do Exercício	**5.975.150,11**	**6.044.332,29**

c) Passivo Circulante

Em relação ao Passivo Circulante, no ano de 2015 o Poder Legislativo apresenta saldo na conta "Fornecedores e contas a pagar a curto prazo" no valor de R$ 42.272,07 (quarenta e dois mil duzentos e setenta e dois reais e sete centavos) que reservados para pagamento de valores registrados nas contas Restos a pagar processados de 2011 em R$ 27.772,07 (vinte e sete mil setecentos e setenta e dois reais e sete centavos) e Restos a pagar não processados de 2015 em R$ 14.500,00 (Quatorze mil e quinhentos reais), como demonstra abaixo:

Data	Dotação	Favorecido	Empenho	Saldo
Empenhos em Aberto do Exercicio de 2011				
31/12/2011	1001.4490.51.00	77 - Construtora Impacto Ltda	192/00	27.772,07
			Total de Empenhos em Aberto em 2011	**27.772,07**
Empenhos em Aberto do Exercicio de 2014				
13/11/2015	1001.4490.52.00	15599 – LF Com de Equip de Informática e Repres	466/01	14.500,00
			Total de Empenhos em Aberto em 2015	**14.500,00**
			Total de Empenhos em Aberto	**42.272,07**

d) Provisões a Curto Prazo

- Trata-se de provisões de Férias e Encargos Sociais sobre Férias que foram calculadas sobre os direitos de períodos aquisitivos integrais e proporcionais dos servidores na data de 31/12/2015.

e) Provisões a Longo Prazo

- Trata-se de provisões trabalhistas estimadas ao valor de R$ 40.168,00 (quarenta mil cento e sessenta e oito reais) referente a causa trabalhista Processo nº 1005.20.2009.811.0015 código nº 108679 – Parte Autora: Daline Bueno Fernandes.

Nota 7 - Observações Específicas sobre as Demonstrações de Variações Patrimoniais

O exercício encerrou-se com uma variação patrimonial resultante dos seguintes valores:

Variações Patrimoniais Quantitativas

- Transferências e Delegações Recebidas	R$ 10.000.000,04
- Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	R$ 337.684,48
- Total das Variações Patrimoniais Aumentativas	R$ 10.337.684,52

- Pessoal e Encargos	R$ 7.472.933,30
- Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	R$ 1.283.583,59
- Transferências e Delegações Recebidas	R$ 1.159.800,97
- Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	R$ 525.689,07
- Total das Variações Patrimoniais Diminutivas	R$ 10.442.006,93

Variações Patrimoniais Qualitativas

- Incorporação de ativo	R$ 340.009,83
- Desincorporação de ativo	R$ 347.449,90

RESULTADO DAS VARIAÇÕES

- Variações Patrimoniais Quantitativas	R$ 104.322,45
- Variações Patrimoniais Qualitativas	R$ 7.440,07
- Resultado Patrimonial do Período (Deficit)	R$ 111.762,48

- No que se refere à Demonstração das Variações Patrimoniais acima destacamos que em 2015 houve um déficit de R$ 111.762,48 (Cento e onze mil setecentos e sessenta e dois reais e quarenta e oito centavos), considerando as aquisições, consumo e provisões, já mencionados em notas anteriores.

Nota 8 – Observações Específicas da Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC)

A Demonstração de Fluxos de Caixa foi apresentada pelo Método **DIRETO**, em observação ao que é recomendado ao setor público conforme determina o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, por trazer uma maior gama de informações aos usuários.

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Sinop/MT, 31 de dezembro de 2015

Priscilla Vieira Leitzke
Contadora
CRC-MT 006985/O-7

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
BALANÇO PATRIMONIAL 2015

CAMARA MUNICIPAL DE SINOP-2015
BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício:2015

	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO		
Ativo Circulante		
Caixa e equivalentes de caixa	42.272,07	34.203,85
Créditos a curto prazo	0,00	0,00
Investimentos e aplicações temporarias a curto prazo	0,00	0,00
Estoques	76.942,72	69.882,79
Variações patrimoniais diminutivas pagas antecipadamente	0,00	0,00
Total do Ativo Circulante	119.214,79	104.086,64
Ativo Não Circulante		
Realizavel a longo prazo	5.588,15	5.588,15
Créditos a longo prazo	0,00	0,00
Investimentos e aplicações temporarias a longo prazo	5.588,15	5.588,15
Estoques	0,00	0,00
Variações patrimoniais diminutivas pagas antecipadamente	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Imobilizado	6.038.744,14	5.969.561,96
Intangivel	0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante	6.044.332,29	5.975.150,11
TOTAL DO ATIVO	**6.163.547,08**	**6.079.236,75**

	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Passivo Circulante		
Obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar a cur	0,00	0,00
Empréstimos e financiamentos a curto prazo	0,00	0,00
Fornecedores e contas a pagar a curto prazo	-42.272,07	-34.203,85
Obrigações fiscais a curto prazo	0,00	0,00
Obrigações de repartição a outros entes	0,00	0,00
Provisões a curto prazo	-525.689,07	-337.684,48
Demais obrigações a curto prazo	0,00	0,00
Total do Passivo Circulante	567.961,14	371.888,33
Passivo Não Circulante		
Obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar a lon	0,00	0,00
Empréstimos e financiamentos a longo prazo	0,00	0,00
Fornecedores a longo prazo	0,00	0,00
Obrigações fiscais a longo prazo	0,00	0,00
Provisões a longo prazo	-40.168,00	-40.168,00
Demais obrigações a longo prazo	0,00	0,00
Resultado diferido	0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante	40.168,00	40.168,00
Patrimônio Líquido		
Patrimonio social e capital social	0,00	0,00
Adiantamento para futuro aumento de capital	0,00	0,00
Reservas de capital	0,00	0,00
Ajustes de avaliação patrimonial	0,00	0,00
Reservas de lucros	0,00	0,00
Demais reservas	0,00	0,00
Resultados acumulados	-5.555.417,94	-5.667.180,42
(-) Ações / cotas em tesouraria	0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido	5.555.417,94	5.667.180,42
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**6.163.547,08**	**6.079.236,75**

Sinop-MT, 31 de dezembro de 2015.

MAURO GARCIA	EDILSON ROCHA RIBEIRO	PRISCILLA VIEIRA LEITZKE
PRESIDENTE	SERVIÇOS DE TESOURARIA	CONTADOR CRC-MT006985/O-7

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
BALANÇO FINANCEIRO 2015

CAMARA MUNICIPAL DE SINOP-2015
BALANÇO FINANCEIRO

EXERCÍCIO:2015

INGRESSOS

	Exercicio Atual	Exercio Anterior
Receita Orçamentária (I)	0,00	0,00
Ordinária	0,00	0,00
Vinculada	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social – RPPS	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social – RGPS	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Seguridade Social	0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**10.000.000,04**	**8.250.000,00**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	10.000.000,04	8.250.000,00
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**1.495.044,39**	**1.258.052,28**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	14.500,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	6.431,78
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Outros Recebimentos Extraorçamentários	1.480.544,39	1.251.620,50
Saldo do Exercício Anterior (IV)	**34.203,85**	**27.772,07**
Caixa e Equivalentes de Caixa	34.203,85	27.772,07
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)	**11.529.248,28**	**9.535.824,35**

DISPÊNDIOS

	Exercicio Atual	Exercio Anterior
Despesa Orçamentária (VI)	**8.840.199,07**	**8.018.575,56**
Ordinária	8.840.199,07	8.018.575,56
Vinculada	0,00	0,00
Recursos Destinados à Educação	0,00	0,00
Recursos Destinados à Saúde	0,00	0,00
Recursos Destinados à Previdência Social – RPPS	0,00	0,00
Recursos Destinados à Previdência Social – RGPS	0,00	0,00
Recursos Destinados à Seguridade Social	0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos	0,00	0,00
Transferências Financeiras Concedidas (VII)	**1.159.800,97**	**231.424,44**
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	1.159.800,97	231.424,44
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	**1.486.976,17**	**1.251.620,50**
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00
Pagamentos de Restos a Pagar Processados	6.431,78	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Outros Pagamentos Extraorçamentários	1.480.544,39	1.251.620,50
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	**42.272,07**	**34.203,85**
Caixa e Equivalentes de Caixa	42.272,07	34.203,85
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)	**11.529.248,28**	**9.535.824,35**

Sinop-MT, 31 de dezembro de 2015.

MAURO GARCIA
PRESIDENTE

EDILSON ROCHA RIBEIRO
SERVIÇOS DE TESOURARIA

PRISCILLA VIEIRA LEITZKE
CONTADOR
CRC/MT-006985/O-7

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ

EDITAL PREVIPORÃ 001/2016

O PREVIPORÃ - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, representado pela Secretaria de Administração, Srª **Jessika Aline Leite Tomé**, abaixo assinado, vem através do presente e nos termos da legislação vigente, dar publicidade de que as contas anuais do regime próprio de previdência social, exercício de 2015, encontram-se à disposição de qualquer munícipe/segurado, na sede da prefeitura, no horário de expediente normal daquele paço municipal, de segunda a sexta-feira.

Tabaporã - MT, 04 de fevereiro de 2016.

JESSIKA ALINE LEITE TOMÉ

Secretaria de Administração/Gestora do RPPS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORA
RESULTADO PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL

PREFEITURA DE TABAPORÃ-MT

RESULTADO PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO

Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Tabaporã-MT, torna publico aos interessados que o Pregão Presencial n° 03/2016, cujo Objeto é: Contratar empresa na área de saúde para prestar serviços médicos nas Unidades Básica de Saúde e Plantões no Hospital Municipal, para período previsto de fevereiro a dezembro de 2016. Cuja abertura se deu as 09:00hs do dia 03/02/2016 e sagrou-se vencedora do certame as empresas: **01-RUI ANTONIO CARVALHO-ME**, venceu **ITEM 02** no valor de Global de **R$ 385.000,00** empresa **02- AFFONSO PENNA BEZERRA LIMA JUNIOR-ME**, venceu **ITEM 01** no valor Global de R$ 495.000,00 - Município de Tabaporá-MT. 03 de Fevereiro de 2016.

Antonio B Mota.

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

UNIDADE PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO A ADMINISTRATIVO
AVISO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE – DELTA MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ N.º 08.835.955/0001-70

AVISO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE – DELTA MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ n.º 08.835.955/0001-70- O Município de Tangará da Serra, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Prof. Fábio Martins Junqueira, através do Departamento da Unidade Permanente de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares-UPSPA, torna público para conhecimento de quem interessar que aplicou à empresa acima citada, a **PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA e MULTA DE 0,5% (ZERO VÍRGULA CINCO POR CENTO) POR DIA DE ATRASO, SOBRE O VALOR DA CONTRATAÇÃO TOTALIZANDO R$586,92 (QUINHENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS),** à Empresajá devidamente qualificada nos autos do Processo Administrativo **nº 032/PAILC/2014, PARA APURAÇÃO DE INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS COMETIDAS POR LICITANTES E CONTRATADAS**, em virtude do descumprimento das disposições contidas na Cláusula Décima Quinta "Das Penalidades", Item 15.2, da Ata de Registro de Preços n° 004/2014, extraída do Pregão Presencial n° 062/2013, Referente ao Processo Administrativo do Departamento de Licitações n° 149/2013, nos termos da"Lei nº 8.666/93: Art. 87, inciso I e II, e Art. 19, inciso I e II, do Decreto Municipal nº. 289/GP/2012 e inciso I e II do item 15.2, da Cláusula Décima Quinta da Ata de Registro de Preços n° 004/2014.Tangará da Serra- MT, 05 de Fevereiro de 2016. José Serafim de Almeida – Gestor da UPSPA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATOS DE ATOS MÊS DE JANEIRO DE 2016

EXTRATOS DE ATOS MÊS DE JANEIRO DE 2016

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

ATO Nº 001/GP/2016 DE 04/01/2016 Art. 1º EXONERAR, a partir de 04/01/2016, a Senhora **ARNALENY DOURADO DOS SANTOS,** portadora do RG n°.11103825 SSP/MT, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, nomeada através do Ato nº. 041/GP/2013 de 09/01/2013, para exercer a função comissionada de **Encarregado de Serviços II,** símbolo DAI-V, constante no anexo II da Lei n 2.318/2005, de 27/05/2005 alterada pela lei 4439/2015 de 17/08/2015.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

ATO Nº 002/GP/2016 DE 04/01/2016 - RESOLVE - Art. 1º - EXONERAR, a partir de 04/01/2016, a **MICHELE BEUTINGER DE MATTOS MARTINEZ,** portadora do RG n°. 13687794 SSP/MT nomeada através do Ato nº. 151/GP/2015 de 25/03/2015, para exercer a função comissionada de **Assessor de Apoio Técnico Administrativo e Legislativo,** de símbolo DAS-II, de acordo com a Lei Complementar nº. 192/2014 de 17/10/2014.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

ATO Nº 003/GP/2016 DE 04/01/2016 - RESOLVE Art. 1º - NOMEAR, a partir de 05/01/2016,a Senhora **ONEIDA NAVES RIBEIRO,** portadora da Cédula de Identidade RG n°.1.422.894-SSP/GO, lotada no Gabinete do Prefeito, para exercer a função comissionada de **Assessor de Apoio Técnico, Administrativo e Legislativo,** símbolo DAS-II, de acordo com a Lei Complementar nº192 de 17 de outubro de 2014, com comissão de 35% sobre o vencimento básico do cargo, de acordo com o artigo 40 § 2º da Lei 2.099/2003 de 29/12/2003, com jornada diária de 08(oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

ATO Nº 004/GP/2016 DE 05/01/2016 - RESOLVE Art 1º- Art. 1º - EXONERAR, a partir de 05/01/2016, a Senhora **FABIANA MARTINS PATRÍCIO MARQUES,** portadora da Cédula de Identidade RG.nº 1475088-0 SSP/MT, lotada na Secretaria Municipal de Administração, nomeada através do Ato nº. 426/GP/2015 de 14/10/2015, para exercer o cargo comissionado de **Coordenador do Procon**,símbolo DAI-II, de acordo com a Lei nº. 2432/2005 de 21/11/2005.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

ATO Nº 005/GP/2016 DE 05/01/2016 – RESOLVE Art. 1º - NOMEAR, a partir de 06/01/2016,a senhora **FABIANA MARTINS PATRÍCIO MARQUES,** portadora da Cédula de Identidade RG.nº 1475088-0 SSP/MT, lotada na Secretaria Municipal de Administração, para exercer a função comissionada de **Encarregado de Serviços II**,símbolo DAI-II, de acordo com a Lei nº. 4439/2015 de 17/08/2015, com comissão de 35% sobre o vencimento básico do cargo, de acordo com o artigo 40 § 2º da Lei 2.099/2003 de 29/12/2003, com jornada diária de 08(oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

ATO Nº 006/GP/2016 DE 07/01/2016 - **RESOLVE - Art. 1º - NOMEAR**, a partir de 01/01/2016, o senhor **MARCELO PAGLIARINI PALMA,** portador do RG nº 7016374899-SSP/RS, eleito em 1º lugar no pleito eleitoral do Processo Seletivo nº 004/2015, conforme Edital Complementar nº 005/2015 de 16 de Outubro de 2.015, para exercer a função comissionada de **Conselheiro Tutelar Titular,** símbolo DAÍ-II, de acordo com a Lei nº 3812/2012 de 09/05/2012, concedendo-lhe 30% de Comissão, calculados sobre os vencimentos básicos, de acordo com artigo 40 § 2º, da Lei nº 2.099, de 29-12-03, com jornada diária de 08(oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

ATO Nº 007/GP/2016 DE 07/01/2016 - RESOLVE Art. 1º- NOMEAR, a partir de 01/01/2016, a senhora **JACKELINE SILVA VEZETIV,** portadora do RG nº 1822964-6 SSP/MT, eleita em 2º lugar no pleito eleitoral do Processo Seletivo nº 004/2015, conforme Edital Complementar nº 005/2015 de 16 de Outubro de 2.015, para exercer a função comissionada de **Conselheira Tutelar Titular,** símbolo DAÍ-II, de acordo com a Lei nº 3812/2012 de 09/05/2012, concedendo-lhe 30% de Comissão, calculados sobre os vencimentos básicos, de acordo com artigo 40 § 2º, da Lei nº 2.099, de 29-12-03, com jornada diária de 08(oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

ATO Nº 008/GP/2016 DE 07/01/2016 – RESOLVE Art. 1º - NOMEAR, a partir de 01/01/2016, a senhora **REILLY PEREIRA MELO,** portadora do RG nº 2313315-5 SSP/MT, eleita em 3º lugar no pleito eleitoral do Processo Seletivo nº 004/2015, conforme Edital Complementar nº 005/2015 de 16 de Outubro de 2.015, para exercer a função comissionada de **Conselheira Tutelar Titular,** símbolo DAÍ-II, de acordo com a Lei nº 3812/2012 de 09/05/2012, concedendo-lhe 30% de Comissão, calculados sobre os vencimentos básicos, de acordo com artigo 40 § 2º, da Lei nº 2.099, de 29-12-03, com jornada diária de 08(oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

ATO Nº 009/GP/2016 DE 07/01/2016 - RESOLVE Art. 1º- NOMEAR, a partir de 01/01/2016, o senhor **MATIAS DA SILVA FELIX,** portador do RG nº 1304219-0 SSP/MT, eleito em 4º lugar no pleito eleitoral do Processo Seletivo nº 004/2015, conforme Edital Complementar nº 005/2015 de 16 de Outubro de 2.015, para exercer a função comissionada de **Conselheiro Tutelar Titular,** símbolo DAÍ-II, de acordo com a Lei nº 3812/2012 de 09/05/2012, concedendo-lhe 30% de Comissão, calculados sobre os vencimentos básicos, de acordo com artigo 40 § 2º, da Lei nº 2.099, de 29-12-03, com jornada diária de 08(oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

ATO Nº 010/GP/2016 DE 07/01/2016 - NOMEAR, a partir de 01/01/2016, a senhora **MARCIA REGINA RIBEIRO,** portadora do RG nº 2829965-5 SSP/MT, eleita em 6º lugar no pleito eleitoral do Processo Seletivo nº 004/2015, conforme Edital Complementar nº 005/2015 de 16 de Outubro de 2.015, para exercer a função comissionada de **Conselheira Tutelar Titular,** símbolo DAÍ-II, de acordo com a Lei nº 3812/2012 de 09/05/2012, concedendo-lhe 30% de Comissão, calculados sobre os vencimentos básicos, de acordo com artigo 40 § 2º, da Lei nº 2.099, de 29-12-03, com jornada diária de 08(oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

ATO Nº 011/GP/2016 DE 08/01/2016 - RESOLVE Art. 1º- EXONERAR a pedido, a partir de 27/01/2016, a Senhora **NADIA APARECIDA DE ARAUJO MARTINS,** portadora do RG. nº 376602-SSP/MS, aprovada em Concurso Público 01/2005, homologado pelo Decreto nº 057/GP/2006, datado em 29/01/2006, nomeada através do Ato nº 027/GP/2008, datado em 06/02/2008, para o cargo de **Prof. I ciclo e 3º e 4º,** deprovimento efetivo, criado pela Lei nº 2432/2005, de 22 de novembro de 2.005.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

ATO Nº 012/GP/2016 DE 08/01/2016 - RESOLVE **Art. 1º** - **Art. 1º - NOMEAR,** a partir de 05/01/2016,o senhor **MAGNO CESAR FERREIRA,** portador da Cédula de Identidade RG. nº 910.509 SSP/MT, lotado na Secretaria Municipal de Administração, para exercer a função comissionada de **Coordenador do Procon**,símbolo DAI-II, de acordo com a Lei nº. 2432/2005 de 21/11/2005, concedendo-lhe 35% de Comissão, calculados sobre os vencimentos básicos, de acordo com artigo 40 § 2º, da Lei nº 2.099, de 29/12/03, com jornada diária de 08(oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

ATO Nº 013/GP/2016 DE 11/01/2016 - RESOLVE Art. 1º Art. 1º EXONERAR, a partir de 07/01/2016, a senhora **RENATA DANELUZ BONATO,** portadora da Cédula de Identidade RG nº 1867962-5 SSP/GO aprovada em Concurso Pública edição 001/2010, homologado pelo Decreto 098/GP/

2011 datado em 01/04/2011, nomeada através do Ato 229/GP/2012 para a cargo de Técnico em Agropecuária de provimento efetivo criado pela lei 2.875/2008. De 10 de abril de 2008.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

ATO Nº 014/GP/2016 DE 11/01/2016 – RESOLVE Art. 1º - CONCEDER a servidora efetiva, no cargo Professora das Séries Finais - Língua Portuguesa e Estrangeira-30hs, senhora **ROSENILDA GRAGEL OLIVEIRA,** portadora do RG nº. 834432 SSP/SP, **Licença para tratar de interesse particular,** nos termos do artigo 77 da Lei Complementar n° 163/2012, de 16 de Fevereiro do ano de 2012, conforme requerimento protocolado nº. 069/2016 de 04/01/2016 e Memo nº 002/SEMEC/2016 de 04/01/2016, sendo **a partir 04/01/2016.**

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

ATO Nº 015/GP/2016 DE 11/01/2016 – RESOLVE Art. 1º ATENDER o pedido de demissão, da servidora Pública Municipal Senhora **LUSIA FANTIN RUVIO,** portadora do RG nº. 18395918 SSP/SP, nomeada através de Concurso Público, efetiva no cargo de Professora, Classe E, Nível "III", lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em virtude da concessão do benefício de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, com proventos integrais, conforme processo administrativo do SERRA-PREV - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Tangará da Serra-MT, nº **2015.04.000122P a partir de 05/01/2016,** até posterior deliberação.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

ATO Nº 016/GP/2016 DE 11/01/2016 – RESOLVE Art. 1º - EXONERAR, a partir de 31/01/2016, o senhor **CLAUDECIR APARECIDO DOS SANTOS,** portador da Cédula de Identidade RG nº 1138602-9 SSP/MT aprovado em Processo de Seleção Pública edição 001/2014, homologado pelo Decreto 399/GP/2014 datado em 10/11/2014, nomeado através do Ato 392/GP/2014 datado em 18/11/2014 para a função pública deAgente de Combate a Endemias**.**

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

ATO Nº 017/GP/2016 DE 11/01/2016 – RESOLVE Art. 1º - EXONERAR da função comissionada, a partir de 07/01/2016, o senhor **RODRIGO GONÇALVES,** portador do RG nº. 16041429 SSP/MT, servidor efetivo no cargo de Agente Administrativo II, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, designado através do Ato nº. 049/GP/2015 de 22/01/2015 para exercer a função comissionada de **Assessor do Aplic,** símbolo DAS-II de acordo com a Lei nº. 2863/2008, de 26/03/2008.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

ATO Nº 018/GP/2016 DE 11/01/2016 – RESOLVE Art. 1º - DESIGNAR, a partir de 07/01/2016, **RODRIGO GONÇALVES,** portador do RG n°. 16041429 SSP/MT, servidor efetivo no cargo de Agente administrativo II, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, exercer a função comissionada de **Contador Revisor,** símbolo DAS-II de acordo com a Lei nº. 3278/2009, de 18/12/2009, com comissão de 35% sobre o vencimento básico do cargo, de acordo com o artigo 40 § 2º da Lei 2.099/2003 de 29/12/2003, com jornada diária de 08(oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

ATO Nº 019/GP/2016 DE 11/01/2016 – RESOLVE Art. 1º - DESIGNAR, a partir de 07/01/2016 a senhora **FERNANDA SOBRAL DE ARAUJO,** portadora do RG n°. 250443879 SSP/SP, servidora efetiva no cargo de Agente Administrativo II, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, exercer a função comissionada de **Assessora do Aplic,** símbolo DAS-II de acordo com a Lei nº. 2863/2008, de 26/03/2008, com comissão de 35% sobre o vencimento básico do cargo, de acordo com o artigo 40 § 2º da Lei 2.099/2003 de 29/12/2003, com jornada diária de 08(oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

ATO Nº 020/GP/2016 DE 12/01/2016 – RESOLVE Art. 1º - EXONERAR, a partir de 11/01/2016**,** do cargo comissionado, a senhora **JANINE CRISTINA GRUBER NOGUEIRA,** portadora do RG nº. 12285722 SSP/MT, servidora efetiva no cargo de Agente Administrativo II, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, designada através do Ato nº. 392/GP/2015 datado em 15/09/2015, para exercer o cargo de **Secretária Municipal de Educação e Cultura.**

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

ATO Nº 021/GP/2016 DE 12/01/2016 – RESOLVE Art. 1º - NOMEAR, a partir de 12/01/2016, o senhor **ADRIANO ALVES FERNANDES** portador do RG nº MG-11637.436-SSP/MG, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura para exercer o cargo comissionado de **Secretário Municipal de Educação e Cultura**, em acordo com a Lei nº. 2.218/2004 de 27 de setembro de 2004.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

ATO Nº 022/GP/2016 DE 12/01/2016 – RESOLVE Art. 1º - EXONERAR, a partir de 04/01/2016, a Senhora **VALERIA CLEMENTINA MARTINAZZO,** portadora do RG n°.1240364-4-SSP/MT, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, nomeada através do Ato nº. 059/GP/2013 de 11/01/2013, para exercer a função comissionada de **Coordenadora do Centro**

de Referencia Especial da Assistência Social –CREAS, símbolo DAI-II de acordo com a Lei nº. 3331/2010, de 22/04/2010.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

ATO Nº 023/GP/2016 DE 12/01/2016 – RESOLVE Art. 1º - NOMEAR, a partir de 05/01/2016,a senhora **DENISE LIMA DE OLIVEIRA,** portadora do RG n°.1096052-0 SSP/MT, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, para exercer a função comissionada de **Coordenadora do Centro de Referência Especial da Assistência Social (CREAS),** símbolo DAI-II, de acordo com a Lei nº 3110/2010 de 22/04/2010, com comissão de 35% sobre o vencimento básico do cargo, com jornada diária de 08(oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

ATO Nº 024/GP/2016 DE 12/01/2016 – RESOLVE Art. 1º EXONERAR, a partir de 06/01/2016, o Senhor **LUCAS LEAL DE ANDRADE,** portador do RG n°.1869319-9-SSP/MT, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, nomeado através do Ato nº. 386/GP/2015 de 09/09/2015, para exercer a função comissionada de **Coordenador da Vigilância Ambiental,** de acordo com a Lei complementar nº. 141/2009 de 01/09/2009.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

ATO Nº 025/GP/2016 DE 12/01/2016 – RESOLVE Art. 1º - NOMEAR, a partir de 06/01/2016, o senhor **AGEU MARTINS,** portador do RG nº 875518 SSP/MT, lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função comissionada de **Coordenador da Vigilância Ambiental,** símbolo DAI-II, de acordo com a Lei complementar nº. 141/2009 de 01/09/2009, concedendo-lhe 35% de Comissão, calculados sobre os vencimentos básicos, de acordo com artigo 40 § 2º, da Lei nº 2.099, de 29/12/2003, com jornada diária de 08 (oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

ATO Nº 026/GP/2016 DE 15/01/2016 – RESOLVE Art. 1º - EXONERAR, a partir de 31/12/2015, a Senhora **REILLY PEREIRA MELO,** portadora do RG nº 2313315-5 SSP/MT, lotada na Secretaria de Assistência Social, nomeada através do Ato nº. 302/GP/2014, datado em 01/09/2014, para exercer a função comissionada de **Conselheira Tutelar Suplente** símbolo DAÍ-II, de acordo com a Lei nº. 3.812/2012 de 09/05/2012.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

ATO Nº 027/GP/2016 DE 15/01/2016 – RESOLVE Art. 1º - EXONERAR, a partir de 31/12/2015, a Senhora **VALQUIRIA DA SILVA,** portadora do RG nº 1598500-8-SSP/MT, lotada na Secretaria de Assistência Social, nomeada através do Ato nº. 250/GP/2013, datado em 10/07/2013, para exercer a função comissionada de **Conselheira Tutelar Titular** símbolo DAÍ-II, de acordo com a Lei nº. 3.812/2012 de 09/05/2012.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

ATO Nº 028/GP/2016 DE 15/01/2016 – RESOLVE Art. 1º - EXONERAR, a partir de 31/12/2015, a Senhora **AGNA DANTAS CAMPOS,** portadora do RG nº 891.657-SSP/MT, lotada na Secretaria de Assistência Social, nomeada através do Ato nº. 252/GP/2013, datado em 10/07/2013, para exercer a função comissionada de **Conselheira Tutelar Titular** símbolo DAÍ-II, de acordo com a Lei nº. 3812/2012 de 09/05/2012.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

ATO Nº 029/GP/2016 DE 15/01/2016 – RESOLVE Art. 1º - EXONERAR, a partir de 31/12/2015, a Senhora **MARCIA REGINA RIBEIRO,** portadora do RG nº 8524887-SSP/SP, lotada na Secretaria de Assistência Social, nomeada através do Ato nº. 254/GP/2013, datado em 10/07/2013, para exercer a função comissionada de **Conselheira Tutelar Titular** símbolo DAÍ-II, de acordo com a Lei nº. 3812/2012 de 09/05/2012.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

ATO Nº 030/GP/2016 DE 15/01/2016 – RESOLVE Art. 1º - NOMEAR, a partir de 16/12/2015, o senhor **ADRIANO CORREA DA SILVA,** portador do RG nº 8433471 SSP/PR, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura para exercer a função comissionada de **Encarregado de Eletricista,** símbolo DAI-III, de acordo com a Lei nº. 4504/2015 de 19/11/2015, com comissão de 35% sobre o vencimento básico do cargo, de acordo com o artigo 40 § 2º da Lei 2.099/2003 de 29/12/2003, com jornada diária de 08(oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

ATO Nº 031/GP/2016 DE 18/01/2016 – RESOLVE Art. 1º - CONCEDER a servidora efetiva, no cargo Auxiliar de Enfermagem, senhora **LUZIA DO LIVRAMENTO VENZEL,** portadora do RG nº. 1003972 SSP/MT, **Licença para tratar de interesse particular,** nos termos do artigo 106 da Lei Complementar n° 006/94, de 21 de junho do ano de 1.994, conforme requerimento protocolado nº. 886/2016 de 14/01/2016 e Memo nº 037/SEMEC/2016 de 14/01/2016, sendo **no período de 06/01/2016 á 04/01/2018SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto**

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

ATO Nº 032/GP/2016 DE 18/01/2016 – RESOLVE Art. 1º - EXONERAR da função comissionada, a partir de 20/01/2016, a senhora **LEONICE INACIO DA SILVA,** portadora do RG nº. 805183 SSP/MT, servidora efetiva no cargo de Professora Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, designada através do Ato nº. 026/GP/2015 de 19/01/

2015 para exercer a função comissionada de **Diretor de Escola,** constante no anexo II da Lei nº 3.749/2012 DE 29/02/2012, e Lei Complementar nº 157/2011 de 06 de julho 2011**SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto**

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

ATO Nº 033/GP/2016 DE 19/01/2016 – RESOLVE Art. 1º - EXONERAR da função comissionada, a partir de 20/01/2016, a senhora **SIMONI APARECIDA RIBEIRO DE SOUZA OLIVEIRA,** portadora do RG nº. 14545950 SSP/MT, servidora efetiva no cargo de Professora Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, designada através do Ato nº. 026/GP/2015 de 19/01/2015 para exercer a função comissionada de **Diretor de Escola,** constante no anexo II da Lei nº 3.749/2012 DE 29/02/2012, e Lei Complementar nº 157/2011 de 06 de julho 2011.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

ATO Nº 034/GP/2016 DE 19/01/2016 – RESOLVE Art. 1º - EXONERAR, a partir de 19/01/2016, o Senhor **PAULO MILTON RIGHETTO JÚNIOR** portador do RG n°.1995590-1 SSP/MT, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, nomeado através do Ato nº. 110/GP/2015 de 11/03/2015, para exercer a função comissionada de **Chefe do Departamento de Saúde,** símbolo DAI-I, de acordo com a Lei nº 2432/2005 de 21/11/2005,

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

ATO Nº 035/GP/2016 DE 19/01/2016 – RESOLVE Art. 1º - EXONERAR, a partir de 19/01/2016, **JUCELIA PEREIRA LUZ,** portadora da Cédula de Identidade RG nº 1146925-0 SJ/MT, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nomeada através do Ato nº. 391/GP/2014 de 17/11/2014, para exercer a função comissionada de **Chefe de Tecnologia de Sistema de Saúde,** símbolo DAI-I, constante da Lei 3.469/2010.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

ATO Nº 036/GP/2016 DE 19/01/2016 – RESOLVE Art. 1º - NOMEAR, a partir de 20/01/2016, o senhor **PAULO MILTON RIGHETTO JUNIOR,** portador do RG n°.1995590-1 SSP/MT, lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função comissionada de **Chefe de Departamento do SAMU,** símbolo DAI-I, constante da Lei 2861/2008, de 24/03/2008, concedendo-lhe 35% de Comissão, calculados sobre os vencimentos básicos, de acordo com artigo 40 § 2º, da Lei nº 2.099, de 29/12/2003, com jornada diária de 08 (oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

ATO Nº 037/GP/2016 DE 19/01/2016 – RESOLVE Art. 1º - NOMEAR, a partir de 20/01/2016, a senhora **JUCELIA PEREIRA LUZ,** portadora da Cédula de Identidade RG nº 1146925-0 SJ/MT, lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função comissionada **Chefe do Departamento de Saúde,** símbolo DAI-I, de acordo com a Lei nº 2432/2005 de 21/11/2005, concedendo-lhe 35% de Comissão, calculados sobre os vencimentos básicos, de acordo com artigo 40 § 2º, da Lei nº 2.099, de 29/12/2003, com jornada diária de 08 (oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

ATO Nº 038/GP/2016 DE 21/01/2016 – RESOLVE Art. 1º - CONCEDER a servidora efetiva, no cargo de Professora de Educação Física – 20HS, senhora **LUCINEIA FERREIRA DE OLIVEIRA GRUHN,** portadora do RG nº. 3230352 SSP/GO, **Licença para tratar de interesse particular,** nos termos do artigo 077 da Lei Complementar n° 163/2012, de 16 de fevereiro do ano de 2012, conforme requerimento protocolado nº. 1421/2016 de 20/01/2016 e Memo nº 012/SEMEC/2016 de 21/01/2016, sendo no período de **20/01/2016 á 18/01/2018.**

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

ATO Nº 039/GP/2016 DE 21/01/2016 – RESOLVE Art. 1º - CONCEDER, a partir de 04/01/2016, retorno da licença para tratar de interesse particular para o servidor efetivo no cargo de fisioterapeuta, **IGO MUNDIM MAGALHAES,** portador do RG nº. 2932941 SSP/MG, registro funcional nº. 006583,havendo gozado 669 (Seiscentos e sessenta e nove) dias concedida através do Ato nº. 078/GP/2014 datado em 13/03/2014.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

ATO Nº 040/GP/2016 DE 21/01/2016 – RESOLVE Art. 1º - EXONERAR, a partir de 19/01/2016, **BRUNA CARLA CAJAZEIRA,** portadora da Cédula de Identidade RG nº 1146925-0 SJ/MT, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura nomeada através do Ato nº. 380/GP/2013 de 09/12/2013, para exercer a função comissionada de **Encarregada de Serviços II,** símbolo DAÍ-V, de acordo com a Lei nº 2432/2005 de 21/11/2005.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

ATO Nº 041/GP/2016 DE 25/01/2016 – RESOLVE Art. 1º - NOMEAR, a senhora **SANDRA LUZIA BARCELOS,** lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social**,** portadora do RG nº 1035545-6-SJ/MT para exercer a função comissionada de **Encarregada de Serviços II,** símbolo DAÍ-V, de acordo com a Lei nº 2432/2005 de 21/11/2005, com jornada diária de 08(oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

ATO Nº 042/GP/2016 DE 25/01/2016 – RESOLVE Art. 1º - NOMEAR, a partir de 25/01/2016, a senhora **ANA CAROLINA FURQUIM,** lotada na

Secretaria Municipal de Infraestrutura**,** portadora do RG nº 58426518-9 SSP/SP para exercer a função comissionada de **Coordenador de Manutenção de Praças e Jardins,** símbolo DAÍ-II, de acordo com a Lei nº 4429/2015 de 20/07/2015, com jornada diária de 08(oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

ATO Nº 043/GP/2016 DE 27/01/2016 – RESOLVE Art. 1º - CONCEDER a servidora efetiva, no cargo Procuradora do Município, senhora **WALESKA MALVINA PIOVAN,** portadora do RG nº. 6.832.398-3 SSP/PR, **Licença para tratar de interesse particular,** nos termos do artigo 106 da Lei Complementar n° 006/94, de 21 de junho do ano de 1.994, conforme requerimento protocolado nº. 1491/2016 de 21/01/2016, sendo **no período de 28/01/2016 á 26/01/2018.**

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

ATO Nº 044/GP/2016 DE 27/01/2016 – RESOLVE Art. 1º - ELEVAR DE NÍVEL, a partir de 01/12/2015, conforme parecer nº. 128/CE/2015 da Comissão nomeada pela Portaria nº 463/GP/2015**,** oservidor efetivo **FRANCISCO VIEIRA DE SOUZA,** matrícula n°. 001857, admitida em 16/05/2002, no cargo de Vigia,Grupo Ocupacional I, conforme o artigo 12, da Lei Municipal 2.875/2008, de 10 de abril de 2008, conforme segue:

SITUAÇÃO ANTERIOR	ELEVAR	TOTAL ELEVAÇÃO	SITUAÇÃO ATUAL	
GRUPO I	%V	NÍVEL	TOTAL VENCIMENTO	
NIVEL I	15%	II	131,66	1.009,27

Art. 2º A elevação dos servidores efetivos é realizada através da Comissão nomeada pela Portaria n°. 463/GP/2015 de 24/07/2015, conforme o Anexo II – Tabela de Progressão de Lei Municipal n°. 2.875/2008 de 10 de abril de 2008.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

ATO Nº 045/GP/2016 DE 27/01/2016 – RESOLVE ELEVAR DE NÍVEL, a partir de 01/12/2015, conforme parecer nº. 129/CE/2015 da Comissão nomeada pela Portaria nº 463/GP/2015**,** aservidora efetiva **MARIA RAMOS DE OLIVEIRA,** matrícula n°. 001130, admitida em 16/11/1994, no cargo de Zelador,Grupo Ocupacional I, conforme o artigo 12, da Lei Municipal 2.875/2008, de 10 de abril de 2008, conforme segue:

SITUAÇÃO ANTERIOR	ELEVAR	TOTAL ELEVAÇÃO	SITUAÇÃO ATUAL	
GRUPO I	%V	NÍVEL	TOTAL VENCIMENTO	
NIVEL I	15%	II	131,64	1.009,25

Art. 2º A elevação dos servidores efetivos é realizada através da Comissão nomeada pela Portaria n°. 463/GP/2015 de 24/07/2015, conforme o Anexo II – Tabela de Progressão de Lei Municipal n°. 2.875/2008 de 10 de abril de 2008.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

ATO Nº 046/GP/2016 DE 27/01/2016 – RESOLVE Art. 1º - ELEVAR DE NÍVEL, a partir de 01/12/2015, conforme parecer nº. 130/CE/2015 da Comissão nomeada pela Portaria nº 463/GP/2015**,** oservidor efetivo **JOAO PEREIRA DOS SANTOS,** matrícula n°. 102371, admitido em 04/12/2015, no cargo de Motorista,Grupo Ocupacional II, conforme o artigo 12, da Lei Municipal 2.875/2008, de 10 de abril de 2008, conforme segue:

SITUAÇÃO ANTERIOR	ELEVAR	TOTAL ELEVAÇÃO	SITUAÇÃO ATUAL	
GRUPO II	%V	NÍVEL	TOTAL VENCIMENTO	
NIVEL I	15%	II	145,16	1.112,87

Art. 2º A elevação dos servidores efetivos é realizada através da Comissão nomeada pela Portaria n°. 463/GP/2015 de 24/07/2015, conforme o Anexo II – Tabela de Progressão de Lei Municipal n°. 2.875/2008 de 10 de abril de 2008.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

ATO Nº 047/GP/2016 DE 27/01/2016 – RESOLVE Art. 1º - ELEVAR DE NÍVEL, a partir de 01/12/2015, conforme parecer nº. 131/CE/2015 da Comissão nomeada pela Portaria nº 463/GP/2015**,** aservidora efetiva **MARIA TEODORA DOS REIS GUIMARÃES,** matrícula n°. 0802, admitida em 01/04/1991, no cargo de Técnica em Enfermagem,Grupo Ocupacional III, conforme o artigo 12, da Lei Municipal 2.875/2008, de 10 de abril de 2008, conforme segue:

SITUAÇÃO ANTERIOR	ELEVAR	TOTAL ELEVAÇÃO	SITUAÇÃO ATUAL	
GRUPO III	%V	NÍVEL	TOTAL VENCIMENTO	
NIVEL IV	25%	V	315,55	1.873,56

Art. 2º A elevação dos servidores efetivos é realizada através da Comissão nomeada pela Portaria n°. 463/GP/2015 de 24/07/2015, conforme o Anexo II – Tabela de Progressão de Lei Municipal n°. 2.875/2008 de 10 de abril de 2008.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

ATO Nº 048/GP/2016 DE 27/01/2016 – RESOLVE Art. 1º - ELEVAR DE NÍVEL, a partir de 01/12/2015, conforme parecer nº. 132/CE/2015 da Comissão nomeada pela Portaria nº 463/GP/2015**,** aservidora efetiva **MARCIA DURAES DE OLIVEIRA,** matrícula n°. 1109, admitida em 26/09/1994, no cargo de Agente Administrativo II,Grupo Ocupacional III, conforme o artigo 12, da Lei Municipal 2.875/2008, de 10 de abril de 2008, conforme segue:

SITUAÇÃO ANTERIOR	ELEVAR	TOTAL ELEVAÇÃO	SITUAÇÃO ATUAL	
GRUPO III	%V	NÍVEL	TOTAL VENCIMENTO	
NIVEL IV	25%	V	315,55	1.844,34

Art. 2º A elevação dos servidores efetivos é realizada através da Comissão nomeada pela Portaria n°. 463/GP/2015 de 24/07/2015, conforme o

Anexo II – Tabela de Progressão de Lei Municipal n°. 2.875/2008 de 10 de abril de 2008.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

ATO Nº 049/GP/2016 DE 27/01/2016 – RESOLVE Art. 1º - ELEVAR DE NÍVEL, a partir de 01/12/2015, conforme parecer nº. 133/CE/2015 da Comissão nomeada pela Portaria nº 463/GP/2015**,** aservidora efetiva **IRACY GOMES TEIXEIRA DO NASCIMENTO,** matrícula n°. 101722, admitida em 01/11/2011, no cargo de Técnico em Enfermagem,Grupo Ocupacional III, conforme o artigo 12, da Lei Municipal 2.875/2008, de 10 de abril de 2008, conforme segue:

SITUAÇÃO ANTERIOR	ELEVAR	TOTAL ELEVAÇÃO	SITUAÇÃO ATUAL	
GRUPO III	%V	NÍVEL	TOTAL VENCIMENTO	
NIVEL IV	25%	V	236,77	1.325,43

Art. 2º A elevação dos servidores efetivos é realizada através da Comissão nomeada pela Portaria n°. 463/GP/2015 de 24/07/2015, conforme o Anexo II – Tabela de Progressão de Lei Municipal n°. 2.875/2008 de 10 de abril de 2008.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

ATO Nº 050/GP/2016 DE 27/01/2016 – RESOLVE Art. 1º - ELEVAR DE NÍVEL, a partir de 01/12/2015, conforme parecer nº. 133/CE/2015 da Comissão nomeada pela Portaria nº 463/GP/2015**,** aservidora efetiva **NEUZENETE PEDROSA MENDES DE OLIVEIRA,** matrícula n°. 102368, admitida em 03/02/2012, no cargo de Agente de Fiscalização de Trânsito,Grupo Ocupacional III, conforme o artigo 12, da Lei Municipal 2.875/2008, de 10 de abril de 2008, conforme segue:

SITUAÇÃO ANTERIOR	ELEVAR	TOTAL ELEVAÇÃO	SITUAÇÃO ATUAL	
GRUPO III	%V	NÍVEL	TOTAL VENCIMENTO	
NIVEL III	15% e 25%	IV e V	504,88	1.767,08

Art. 2º A elevação dos servidores efetivos é realizada através da Comissão nomeada pela Portaria n°. 463/GP/2015 de 24/07/2015, conforme o Anexo II – Tabela de Progressão de Lei Municipal n°. 2.875/2008 de 10 de abril de 2008.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

ATO Nº 051/GP/2016 DE 27/01/2016 – RESOLVE Art. 1º - ELEVAR DE NÍVEL, a partir de 01/12/2015, conforme parecer nº. 135/CE/2015 da Comissão nomeada pela Portaria nº 463/GP/2015**,** aservidora efetiva **CRISTINA DA SILVEIRA,** matrícula n°. 102260, admitida em 11/07/2012, no cargo de Técnico em Enfermagem,Grupo Ocupacional III, conforme o artigo 12, da Lei Municipal 2.875/2008, de 10 de abril de 2008, conforme segue:

SITUAÇÃO ANTERIOR	ELEVAR	TOTAL ELEVAÇÃO	SITUAÇÃO ATUAL	
GRUPO III	%V	NÍVEL	TOTAL VENCIMENTO	
NIVEL IV	25%	V	315,55	1.767,07

Art. 2º A elevação dos servidores efetivos é realizada através da Comissão nomeada pela Portaria n°. 463/GP/2015 de 24/07/2015, conforme o Anexo II – Tabela de Progressão de Lei Municipal n°. 2.875/2008 de 10 de abril de 2008.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

ATO Nº 052/GP/2016 DE 27/01/2016 – RESOLVE Art. 1º ELEVAR DE NÍVEL, a partir de 01/12/2015, conforme parecer nº. 136/CE/2015 da Comissão nomeada pela Portaria nº 463/GP/2015**,** aservidora efetiva **ROSALINA DE OLIVEIRA SILVA BARROS,** matrícula n°. 101476, admitida em 18/07/2011, no cargo de Técnico em Enfermagem 30hs,Grupo Ocupacional III, conforme o artigo 12, da Lei Municipal 2.875/2008, de 10 de abril de 2008, conforme segue:

SITUAÇÃO ANTERIOR	ELEVAR	TOTAL ELEVAÇÃO	SITUAÇÃO ATUAL	
GRUPO III	%V	NÍVEL	TOTAL VENCIMENTO	
NIVEL IV	25%	V	236,77	1.325,43

Art. 2º A elevação dos servidores efetivos é realizada através da Comissão nomeada pela Portaria n°. 463/GP/2015 de 24/07/2015, conforme o Anexo II – Tabela de Progressão de Lei Municipal n°. 2.875/2008 de 10 de abril de 2008.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

ATO Nº 053/GP/2016 DE 27/01/2016 – RESOLVE Art. 1º - ELEVAR DE NÍVEL, a partir de 01/12/2015, conforme parecer nº. 137/CE/2015 da Comissão nomeada pela Portaria nº 463/GP/2015**,** aservidora efetiva **CESAR RODRIGUÊS BARRINHO,** matrícula n°. 101802, admitida em 16/01/2012, no cargo de Operador de Raio-X 30hs,Grupo Ocupacional III, conforme o artigo 12, da Lei Municipal 2.875/2008, de 10 de abril de 2008, conforme segue:

SITUAÇÃO ANTERIOR	ELEVAR	TOTAL ELEVAÇÃO	SITUAÇÃO ATUAL	
GRUPO III	%V	NÍVEL	TOTAL VENCIMENTO	
NIVEL IV	25%	V	236,77	1.325,43

Art. 2º A elevação dos servidores efetivos é realizada através da Comissão nomeada pela Portaria n°. 463/GP/2015 de 24/07/2015, conforme o Anexo II – Tabela de Progressão de Lei Municipal n°. 2.875/2008 de 10 de abril de 2008.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

ATO Nº 054/GP/2016 DE 27/01/2016 – RESOLVE Art. 1º - ELEVAR DE NÍVEL, a partir de 01/12/2015, conforme parecer nº. 138/CE/2015 da Comissão nomeada pela Portaria nº 463/GP/2015**,** aservidora efetiva **ALZIRENE DE MELO MACHADO PEIXOTO,** matrícula n°. 102306, admitida em 21/08/2012, no cargo de Técnico em Enfermagem 40Hs,Grupo Ocupa-

cional III, conforme o artigo 12, da Lei Municipal 2.875/2008, de 10 de abril de 2008, conforme segue:

SITUAÇÃO ANTERIOR	ELEVAR	TOTAL ELEVAÇÃO	SITUAÇÃO ATUAL	
GRUPO III	%V	NÍVEL	TOTAL VENCIMENTO	
NIVEL III	15%	IV	189,33	1.451,53

Art. 2º A elevação dos servidores efetivos é realizada através da Comissão nomeada pela Portaria n°. 463/GP/2015 de 24/07/2015, conforme o Anexo II – Tabela de Progressão de Lei Municipal n°. 2.875/2008 de 10 de abril de 2008.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

ATO Nº 055/GP/2016 DE 27/01/2016 – RESOLVE Art. 1º - ELEVAR DE NÍVEL, a partir de 01/12/2015, conforme parecer nº. 139/CE/2015 da Comissão nomeada pela Portaria nº 463/GP/2015**,** oservidor efetivo **FABIO CAMPOS ALMEIDA,** matrícula n°. 101736, admitido em 17/11/2011, no cargo de Ajudante de Serviços Gerais,Grupo Ocupacional I, conforme o artigo 12, da Lei Municipal 2.875/2008, de 10 de abril de 2008, conforme segue:

SITUAÇÃO ANTERIOR	ELEVAR	TOTAL ELEVAÇÃO	SITUAÇÃO ATUAL	
GRUPO I	%V	NÍVEL	TOTAL VENCIMENTO	
NIVEL III	35%	IV	307,16	1.535,84

Art. 2º A elevação dos servidores efetivos é realizada através da Comissão nomeada pela Portaria n°. 463/GP/2015 de 24/07/2015, conforme o Anexo II – Tabela de Progressão de Lei Municipal n°. 2.875/2008 de 10 de abril de 2008.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

ATO Nº 056/GP/2016 DE 27/01/2016 – RESOLVE Art. 1º - ELEVAR DE NÍVEL, a partir de 01/12/2015, conforme parecer nº. 140/CE/2015 da Comissão nomeada pela Portaria nº 463/GP/2015**,** oservidor efetivo **MARCIO DE ARRUDA,** matrícula n°. 101888, admitido em 16/02/2012, no cargo de Vigia,Grupo Ocupacional I, conforme o artigo 12, da Lei Municipal 2.875/2008, de 10 de abril de 2008, conforme segue:

SITUAÇÃO ANTERIOR	ELEVAR	TOTAL ELEVAÇÃO	SITUAÇÃO ATUAL	
GRUPO I	%V	NÍVEL	TOTAL VENCIMENTO	
NIVEL IV	45%	V	394,92	1.930,77

Art. 2º A elevação dos servidores efetivos é realizada através da Comissão nomeada pela Portaria n°. 463/GP/2015 de 24/07/2015, conforme o Anexo II – Tabela de Progressão de Lei Municipal n°. 2.875/2008 de 10 de abril de 2008.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

UNIDADE PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO A ADMINISTRATIVO
AVISO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE – DELTA MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ N.º 08.835.955/0001-70

AVISO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE – DELTA MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ n.º 08.835.955/0001-70- O Município de Tangará da Serra, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Prof. Fábio Martins Junqueira, através do Departamento da Unidade Permanente de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares-UPSPA, torna público para conhecimento de quem interessar que aplicou à empresa acima citada, a **PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA e MULTA DE 0,5% (ZERO VÍRGULA CINCO POR CENTO) POR DIA DE ATRASO, SOBRE O VALOR DA CONTRATAÇÃO TOTALIZANDO R$116,76 (CENTO E DEZESSEIS REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS),** à Empresa já devidamente qualificada nos autos do Processo Administrativo **nº 008/PAILC/2015, PARA APURAÇÃO DE INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS COMETIDAS POR LICITANTES E CONTRATADAS**, em virtude do descumprimento das disposições contidas na Cláusula Décima Quinta "Das Penalidades", Item 15.2, da Ata de Registro de Preços n° 004/2014, extraída do Pregão Presencial n° 062/2013, Referente ao Processo Administrativo do Departamento de Licitações n° 149/2013, nos termos da"Lei nº 8.666/93: Art. 87, inciso I e II, e Art. 19, inciso I e II, do Decreto Municipal nº. 289/GP/2012 e inciso I e II do item 15.2, da Cláusula Décima Quinta da Ata de Registro de Preços n° 004/2014.Tangará da Serra- MT, 05 de Fevereiro de 2016. José Serafim de Almeida – Gestor da UPSPA.

UNIDADE PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO A ADMINISTRATIVO
AVISO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE – ROYAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP - CNPJ N.º 09.544.657/0001-94

AVISO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE – ROYAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP - CNPJ n.º 09.544.657/0001-94 - O Município de Tangará da Serra, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Prof. Fábio Martins Junqueira, através do Departamento da Unidade Permanente de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares-UPSPA, torna público para conhecimento de quem interessar que aplicou à empresa acima citada, a **PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA,** à Empresajá devidamente qualificada nos autos do Processo Administrativo **nº 005/PAILC/2015, PARA APURAÇÃO DE INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS COMETIDAS POR LICITANTES E CONTRATADAS**, em virtude do descumprimento das disposições contidas na Cláusula Décima Quinta "Das Penalidades", Item 15.2, da Ata de Registro de Preços n° 012/2014, extraída do Pregão Presencial n° 009/2014, Referente ao Processo Administrativo do Departamento de Licitações n° 013/2014, nos termos da"Lei nº 8.666/93: Art. 87, incisos I, c/c o Art. 19, inciso I, do Decreto Municipal nº. 289/GP/2012 e inciso I, do item 15.2, da Cláusula Décima Quinta da Ata de Registro de Preços n° 014/2014.Tangará da Serra- MT, 05 de Fevereiro de 2016. José Serafim de Almeida – Gestor da UPSPA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EDITAL COMPLEMENTAR 014/2016 P.S 006/2015 CONVOCAÇÃO

EDITAL COMPLEMENTAR 014/2016

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 006/2015

O Município de Tangará da Serra/MT, através do Prefeito Municipal, Senhor **Fábio Martins Junqueira,** no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital para convocar os candidatos aprovados no Processo Seletivo n° 006/2015, destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva, para o exercício funcional temporário na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Infraestrutura.

1. Para que compareçam na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, situada a Avenida Brasil nº 2350-E Jardim Europa, conforme abaixo relacionados para atribuição de aulas e/ou turmas e local de trabalho:

I - Dia 10/02/2016 às 13h30min para atribuição de aulas e/ou turmas e local de trabalho:

790 -AJUDANTE DE SERV. GERAIS SEMEC

	Nº	Nome	Data Nasc.	Prova de Títulos	Prova Objetiva	Total	Resultado
17	807	MONICA BERNARDO ROSA	31/12/1986	1,50	68	69,50	CLASSIFICADO
18	488	LAUDECI DAS DORES SILVA	22/02/1967	0,62	68	68,62	CLASSIFICADO

792 -VIGIA SEMEC

	Nº	Nome	Data Nasc.	Prova de Títulos	Prova Objetiva	Total	Resultado
9	1833	GUSTAVO MARLON DE SOUZA ARRUDA	09/09/1995	0,00	76	76,00	CLASSIFICADO
10	15756	LUCAS HENRIQUE VIANA	27/07/1996	0,00	76	76,00	CLASSIFICADO

578 -AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ZONA URBANA

	Nº	Nome	Data Nasc.	Prova de Títulos	Prova Objetiva	Total	Resultado
27	1343	ENEIA ALVES LIFONSO	30/04/1984	5,47	60	65,47	CLASSIFICADO
28	197469	LEILA RAMOS BATISTA	24/10/1956	0,00	64	64,00	CLASSIFICADO
29	197806	SHEILA BENEDET	25/01/1977	0,00	64	64,00	CLASSIFICADO
30	197415	IVANETE MARTINS DA SILVA	16/01/1978	0,00	64	64,00	CLASSIFICADO
31	100	ELIANE ROIESKI SOARES	14/05/1980	0,00	64	64,00	CLASSIFICADO

676 -PROFESSOR ED. INFANTIL/EJA 1° SEGMENTO/ANOS INICIAIS-ZONA RURAL

	Nº	Nome	Data Nasc.	Prova de Títulos	Prova Objetiva	Total	Resultado
18	907	IZABEL BARROS DE MENDONCA	26/07/1962	12,50	32	44,50	CLASSIFICADO
19	805	ROSANGELA ALVES DE OLIVEIRA I	02/09/1978	16,00	28	44,00	CLASSIFICADO
20	197793	LUCIANA PEREIRA DE OLIVEIRA	29/11/1981	3,00	40	43,00	CLASSIFICADO

654 -PROFESSOR EDUCAÇÃO FISICA – ZONA URBANA

	Nº	Nome	Data Nasc.	Prova de Títulos	Prova Objetiva	Total	Resultado
8	2023	JACQUELINE CORDEIRO GAZOLA	18/03/1986	11,00	56	67,00	CLASSIFICADO

656 -PROFESSOR HISTÓRIA – ZONA URBANA E RURAL

	Nº	Nome	Data Nasc.	Prova de Títulos	Prova Objetiva	Total	Resultado
5	1356	ADRIANA DA SILVA SANTIAGO	28/06/1979	3,00	52	55,00	CLASSIFICADO
6	15751	CLAUDINEI JOSE FERNANDES	01/09/1976	13,75	40	53,75	CLASSIFICADO

651 -PROFESSOR CIENCIAS NATURAIS - ZONA URBANA E RURAL

	Nº	Nome	Data Nasc.	Prova de Títulos	Prova Objetiva	Total	Resultado
4	497	ALINE REGINA DOS REIS	17/03/1985	12,00	64	76,00	CLASSIFICADO
5	198394	JULIANA JARDINI BRANDAO	01/04/1983	11,00	64	75,00	CLASSIFICADO

655 -PROFESSOR GEOGRAFIA – ZONA URBANA E RURAL

	Nº	Nome	Data Nasc.	Prova de Títulos	Prova Objetiva	Total	Resultado
4	1761	PRISCILA ALVES CORDEIRO SILVA	01/05/1987	11,70	56	67,70	CLASSIFICADO
5	15840	JOCENIL WILSON PEDROSO ALVES	09/05/1973	12,00	52	64,00	CLASSIFICADO

657 -PROFESSOR ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO - ZONA URBANA

	Nº	Nome	Data Nasc.	Prova de Títulos	Prova Objetiva	Total	Resultado
43	913	FERNANDA DE SOUZA PEREIRA	19/01/1991	11,00	44	55,00	CLASSIFICADO
44	197785	LUCIANE ANTUNES	19/03/1986	6,50	48	54,50	CLASSIFICADO
45	197887	WALKIRIA DE LIMA SANTOS	31/01/1973	14,00	40	54,00	CLASSIFICADO
46	197411	SUZE LEANDRO DA SILVA	06/01/1983	9,00	44	53,00	CLASSIFICADO

660 -PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL – ZONA URBANA

	Nº	Nome	Data Nasc.	Prova de Títulos	Prova Objetiva	Total	Resultado
52	198091	FLAVIA FRANCISCO DE MAGALHAES	27/01/1987	5,00	64	69,00	CLASSIFICADO
53	397	DELAIR MARIA PARIZOTTO	11/12/1959	13,00	56	69,00	CLASSIFICADO
54	934	EDIRLEIA APARECIDA FURQUIM CARNEIRO TEIXEIRA	18/03/1971	17,00	52	69,00	CLASSIFICADO
55	1877	ROSANA MIRIAN SANTANA	16/10/1975	17,00	52	69,00	CLASSIFICADO
56	627	MARCIA DO NASCIMENTO FERREIRA LIMA	03/05/1982	17,00	52	69,00	CLASSIFICADO
57	15858	ROSELY DOURADO PORTUGUES DE PAIVA	15/04/1971	8,87	60	68,87	CLASSIFICADO

II. Os documentos abaixo relacionados deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Administração situada à Avenida Brasil nº 2350-E – Jardim Europa, nos dias 11/02/2016 e 12/02/2016 das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 munidos com cópia e original:

a) Comprovante de Escolaridade;

b) Carteira Nacional de Habilitação – CNH “D” para o cargo de motorista;

c) Atestado Pré-admissional (aptidão física e mental), expedido por uma Clínica de Medicina do Trabalho**;**

d) Cédula de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);

e) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;

f) Certidão de Reservista, (quando do sexo-masculino);

g) Certidão de Casamento ou Nascimento (conforme o caso);

h) Carteira de registro profissional e certidao negativa do respectivo conselho de classe ao qual pertence, para os cargos de professor de educação física;

i) Comprovante de residência;

j) Cópia da Carteira de trabalho na página da foto e verso e Extrato do PIS/PASEP (emitido pela Caixa Econômica Federal ou Ministério do Trabalho);

k) Declarações: de não acúmulo de cargo público, de bens, de parentesco e de ficha limpa conforme modelo disponibilizado pelo site **www.tangaradaserra.mt.gov.br**;

l) Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos, (se dependente);

m) Atestado de Vacinação dos filhos menores de 05 anos, (se for o caso);

n) Frequência escolar dos filhos menores de 14 anos;

o) CPF dos filhos maiores de 14 anos, do pai, mãe e cônjuge;

p) Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca de Tangará da Serra-MT, relativo a existência ou inexistência de ações cíveis e criminais, (com trânsito em julgado);

q) Cópia do cartão do Banco Bradesco ou cópia de documento que especifique número da conta naquela Instituição Financeira;

r) Declaração de Imposto de Renda (ano base 2015);

s) Certidão fornecida pela Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, relativo a existência ou inexistência de débitos municipais (Setor de Tributação);

t) Declaração emitida pela UPSPA – Unidade Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, que não sofreu sanções disciplinares nos últimos 5 (cinco) anos, mediante processo administrativo devidamente instaurado, caso o mesmo já tenha servido ao Executivo Municipal em alguma função;

u) Para os cargos da zona indígena, o candidato deverá apresentar uma autorização emitida pelas lideranças da Comunidade na qual pretende trabalhar, conforme descrito no item 2.1.2 do edital de abertura;

2. O prazo de apresentação segue o item 1 deste edital, findo o qual será providenciada a convocação imediata do aprovado subseqüente, obedecida a ordem de classificação. Será considerado como desistente, o candidato que não se apresentar no prazo constante no item I deste edital.

3. Será desclassificado o candidato que:

a) – não comparecer na data estipulada no item I;

b) – não apresentar a documentação exigida no item II do presente Edital;

c) – for declarado inapto para exercer o cargo a que foi classificado, mediante atestado médico.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Tangará da Serra – MT, 05 de Fevereiro de 2016.

Prof. Fábio Martins Junqueira

Prefeito Municipal

Maria das Graças Souto

Secretária Municipal de Administração

Adriano Alves Fernandes

Secretário Municipal de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE TESOURO

SETOR DE LICITAÇÃO
EDITAL RESUMIDO PREGÃO PRESENCIAL 002/2016

PREGÃO PRESENCIAL 002/2016 – EDITAL RESUMIDO

Objeto: A presente licitação tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MAO DE OBRA E SERVIÇOS GERAIS EM MECÂNICA,** conforme Termo de Referência, Anexo I, do edital de licitação na modalidade pregão presencial nº. 002/2016, tipo menor preço por Item.

O Pregoeiro e equipe de apoio comunicam aos interessados que realizará o procedimento licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 002/2016, com abertura às 10h00minh, do dia 23/02/2016. O edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Sede da Prefeitura, sala da CPL, das 08h00minh às 11h00minh e das 14h00minh às 17h00minh, junto ao Pregoeiro ou solicitado pelo telefone (66) 3435-1118.

O preço do edital é de R$30,00 (trinta reais).

O presente certame reger-se-á pelas disposições das Leis Federais 8.666/93 e 10.520/2002, além das demais legislações pertinentes e, ainda, pelo estabelecido no competente edital de pregão.

Informações complementares poderão ser obtidas com o Pregoeiro e Equipe de Apoio, em horário comercial, de segunda a sexta, através do fone (66) 3435-1118.

Tesouro – MT, 05 de fevereiro de 2016.

RICARDO VINÍCIUS SILVA COSTA

PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E TRANSPARÊNCIA GOVERNAMENTAL
REVOGAR A TOMADA DE PREÇO Nº 003/2014.

O Prefeito Municipal de Torixoréu – MT faz saber que, as alterações do Projeto Técnico e das planilhas que compõem o objeto da **Tomada de Preço nº 003/2014,** Convênio nº 095/2012 – SECID, inviabilizando a realização, controle e fiscalização da obra licitada, decide, nos termos do Art. 49 da Lei 8666/93 e da Súmula 346 e 473 do STF, **REVOGAR** a **Tomada de Preço nº 003/2014**, e, por consequência, também o CONTRATO PARA EXECUÇÃO DE OBRA Nº 56/2014, firmado com a empresa ***G. D. Barbosa e Cia Ltda – ME***, inscrita no C.N.P.J. sob o n.º 08.576.641/0001-09, estabelecida na Rua Alpes, 1330, Jardim São João, Barra do Garças – MT, CEP 78.600-000, ficando esta desde já intimada dessa revogação, nos termos da Lei.

Registra-se

Publica-se e,

Cumpra-se.

Torixoréu – MT, 05 de fevereiro de 2015.

ODONI MESQUITA COELHO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

DECRETO Nº 1.003, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2016

Abre Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, do Exercício Financeiro de 2016.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e autorizado pelo inciso I, do art. 4º, da Lei Municipal nº 587, de 04 de dezembro de 2015 (Lei Orçamentária do Exercício de 2016), e pela Lei nº 594, de 01 de fevereiro de 2016;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento Geral do Município, do exercício financeiro de 2016, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 58.915,12 (Cinquenta e oito mil novecentos e quinze reais e doze centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes:

06 – SECRETARIA DE SAÚDE

06.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(190) 10.302.0015.2.030-3371.41.01.00.00 – Consórcios Públicos.

Fonte: 0.1.02.000000 = R$ 52.415,12.

07 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.003 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE

(254) 08.243.0021.2.048-3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Fonte: 0.1.00.000000 = R$ 6.500,00.

TOTAL = R$ 58.915,12.

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º deste Decreto, fica anulada igual importância das seguintes dotações orçamentárias e fontes:

06 – SECRETARIA DE SAÚDE

06.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(186) 10.302.0015.1.042-4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações.

Fonte: 0.1.02.000000 = R$ 7.500,00.

Fonte: 0.1.02.000000 = R$ 42.500,00.

(202) 10.302.0015.2.034-3390.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

Fonte: 0.1.14.000000 = R$ 2.415,12.

07 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.003 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE

(254) 08.243.0021.2.048-3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Fonte: 0.1.29.000000 = R$ 6.500,00.

TOTAL = R$ 58.915,12.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul - MT, 01 de fevereiro de 2016.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

LEI Nº 599, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2016

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER INCENTIVO FINANCEIRO MENSAL AO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) E AO AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS (ACE), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso.

"Faço saber, que a CÂMARA DE VEREADORES aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder incentivo financeiro mensal ao Agente Comunitário de Saúde (ACS) e ao Agente de Combate as Endemias (ACE), desde que em exercício pleno de suas atividades.

Parágrafo Único - O incentivo que trata o caput deste artigo está vinculado a PORTARIA Nº 008/2016/GBSES, da Secretaria Estadual de Saúde, que instituiu o incentivo financeiro estadual, a título de bonificação, para o Agente Comunitário de Saúde (ACS) e para o Agente de Combate às Endemias (ACE), implantados nos municípios do Estado de Mato Grosso, visando estimular e intensificar o desenvolvimento das ações voltadas para o enfrentamento da Dengue, Chikungunya e Zika Vírus.

Art. 2º - O valor do incentivo é de R$ 200,00 (duzentos reais) mensais, e será concedido pelo período de 04 (quatro) meses consecutivos, mediante recursos financeiros que serão transferidos do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde, nas competências de fevereiro, março, abril e maio de 2016, conforme preconiza o §1º do art. 1º da PORTARIA Nº 008/2016/GBSES.

Parágrafo Único – Eventual prorrogação do incentivo implementado fica condicionada a edição de nova Portaria pela Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso, não havendo hipótese de prorrogação automática.

Art. 3º - O incentivo será utilizado exclusivamente para fins de repasse aos ACS e ACE, como forma de bonificação pela intensificação das ações de controle do vetor transmissor da Dengue, Chikungunya e Zika vírus.

Art. 4º - Os recursos orçamentários de que trata esta Lei correrão por conta do orçamento da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso, e para fins de indicadores e metas, fica estabelecida:

I - Realização de visitas em 100% dos imóveis;

II - Redução do índice de infestação predial igual ou menor a 1%.

Art. 5º - O pagamento será feito tomando por base relatório emitido pela Secretaria Municipal de Saúde que fiscalizará o cumprimento dos critérios que trata o artigo 3º desta lei.

Art. 6º - Os valores dos incentivos pagos com base nesta Lei, não se incorporarão à remuneração dos Servidores contemplados, e nem poderá ser utilizado como base de cálculo de quaisquer parcelas.

Art. 7º - O incentivo a que se refere o artigo 1º desta Lei, não contemplará os servidores em gozo de férias ou em licença de qualquer natureza ou remanejado da função.

Art. 8º - O incentivo de que trata o artigo 1º desta Lei, cessará de imediato, em caso de interrupção do repasse dos incentivos financeiros pela Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso.

Art. 9º - O mencionado incentivo financeiro poderá ser lançado nas folhas de pagamento dos ACS e ACE a título de "diferença salarial".

Art. 10 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2016.

Art. 11 - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul – MT, em 05 de fevereiro de 2016.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

LEI Nº 600, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2016

Dispõe sobre ampliação do número de vagas do cargo de provimento efetivo de Agente de Combate às Endemias, constante do Anexo VI, da Lei nº 552, de 28 de novembro de 2014, e dá outras providências.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso.

"Faço saber que a CÂMARA DE VEREADORES aprova e eu sanciono a seguinte Lei":

Art. 1º - Por força desta Lei fica ampliado em mais 02 (duas) vagas o número de vagas do cargo de provimento efetivo de Agente de Combate às Endemias - ACE, do Grupo Funcional dos Cargos de Auxiliares – AUX, constante do Anexo VI, da Lei nº 552, de 28 de novembro de 2014, passando das atuais 05 (cinco) vagas para 07 (sete) vagas, conforme demonstrado na nova redação ao Anexo VI, abaixo:

ANEXO – VI

Quadro do Grupo Funcional dos Cargos de

AUXILIARES – AUX – Nível Fundamental Completo

Símbolo	Vencimento Inicial	Cargos	Hs/ Sem.	Vagas
A U X	1.014,00	Agente Comunitário de Saúde	40	13
A U X	1.014,00	**Agente de Combate às Endemias**	40	**07**
A U X	880,00	Auxiliar de Consultório Odontológico	40	03
A U X	880,00	Auxiliar Administrativo da Saúde	40	05
TOTAL – AUX	30			

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 05 de fevereiro de 2016.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL DE COMUNICAÇÃO Nº 01/2016

O Presidente da Câmara Municipal de União do Sul – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e regimentais e considerando o disposto no Artigo 55, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE

Comunicar a todos os munícipes que as Contas Anuais da Câmara Municipal de União do Sul-MT, referente ao exercício financeiro de 2015,

encontram-se à disposição dos munícipes, na sede da Câmara Municipal, durante o horário de expediente, pelo período de 60 (sessenta) dias, de 15 de fevereiro até 15 de abril de 2016, para apreciação quanto a legitimidade.

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

ESTADO DE MATO GROSSO

Em 05 de fevereiro de 2016

Abimael Barbosa de Sá

Presidente

EDITAL PARA CONHECIMENTO PÚBLICO Nº 01/2016

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS**,** Prefeito do Município de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e na forma do que estabelece o artigo 55 e parágrafos da Lei Orgânica do Município;

Faz saber, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que as contas do Município, referentes ao Exercício Financeiro de 2015, estarão, na sede da Prefeitura, durante o horário normal de expediente, pelo período de 60 (sessenta) dias, de 15 de fevereiro até 15 de abril de 2016, à disposição dos munícipes para apreciação.

E, para que todos tomem conhecimento, mandou expedir o presente Edital, que será publicado no órgão de imprensa oficial e afixado em locais públicos.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, em 05 de fevereiro de 2016.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Espécie: Termo de Rescisão do Contrato de Servidor por Tempo Determinado e Excepcional Interesse Público em Caráter Emergencial sob nº 15/2016.

Vínculo Legal: Lei Municipal nº 437, de 27/02/2012.

Contratante: Prefeitura Municipal de União do Sul - CNPJ nº 01.614.538/0001-59.

Contratada: Aline Knecht – CPF: 037.931.391-07.

Cargo/função: Agente Comunitário de Saúde – Micro-Área 06, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

Motivo da Rescisão: Rescisão por iniciativa da Contratada.

Data assinatura do Termo: 04/02/2016.

Signatários:

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito de União do Sul

ALINE KNECHT

Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato de Prestação de Serviços.

Nº do Contrato: 004/2016.

Vínculo Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e alterações posteriores.

Contratante: Município de União do Sul - CNPJ nº 01.614.538/0001-59.

Contratada: M.P. de Oliveira Silva Soluções Web – ME.

CNPJ: 14.728.004/0001-03.

Objeto: Prestação de serviços de implantação, treinamento e manutenção do Portal da Transparência On-line e manutenção do site da Prefeitura Municipal de União do Sul/MT, no endereço eletrônico www.uniaodosul.mt.gov.br, compreendendo: a) Alteração de layout, acréscimo de funcionalidades, quando solicitado; b) Desenvolvimento de Banners e Links quando solicitado, adição de novos recursos sempre que necessário; c) Suporte técnico e esclarecimento quanto a dúvidas de funcionamento; d) Treinamento; e) Envio de relatório mensal de acessos no primeiro dia útil de cada mês; f) Correção de falhas e erros, inclusive atualizações necessárias no período de vigência; g) Suporte Técnico no Portal da Transparência; h) Novo visual do site com aplicações para Tablets e Smarfones.

Valor Total: R$ 7.980,00 (sete mil, novecentos e oitenta reais).

Cód. Dotação Orçamentária/Fonte:

(30) 03.001.04.122.0006.2.008-3390.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Fonte: 0.1.00.000000 – Recursos Ordinários.

Vigência: 12 (doze) meses, de janeiro a dezembro de 2016.

Data de assinatura: 01/02/2016.

Signatários:

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito de União do Sul

MARCOS PAULO DE OLIVEIRA SILVA

Pela Contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS

EDITAL VALE-PREVI Nº 001/2016

O VALE-PREVI Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Vale de São Domingos, Estado de Mato Grosso, representado pelo Secretário de Administração, Sr. Edinaldo Ferreira de Santana, abaixo assinado, vem através do presente e nos termos da legislação vigente, dar publicidade de que as contas anuais do Regime Próprio de Previdência Social, exercício de 2015, encontram-se à disposição de qualquer munícipe/segurado, na sede da prefeitura municipal, no horário de expediente normal daquele paço municipal, de segunda a sexta-feira.

Vale de São Domingos -MT, 05 de fevereiro de 2016.

Edinaldo Ferreira de Santana

Gestor

ESTADO DE MATO GROSSO – PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS – MT CONCURSO PÚBLICO N. 02/2015– COMPLEMENTAR N. 02/2016

ESTADO DE MATO GROSSO – PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS-MT - CONCURSO PÚBLICO **N. 02/2015- EDITAL COMPLEMENTAR N. 02/2016 - O Prefeito Municipal de Vale de São Domingos – MT e a Comissão Organizadora do Concurso Público n. 02/2015, tornam público o Edital Complementar n. 02/2016 que dispõe sobre a DIVULGAÇÃO da lista dos candidatos inscritos no presente Concurso Público. O Edital Complementar n. 02/2016 se encontra na íntegra à disposição dos interessados no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos – MT e no endereço eletrônico: www.valedesaodomingos.mt.gov.br, a partir desta data.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

ATO Nº. 047/2016

Lucimar Sacre de Campos, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;

R E S O L V E:

RETIFICAR o Ato de **Exoneração 029/2015**, publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios Edição nº 2.400, página 413 do dia 25/01/2016:

Onde se lê:

Ato nº 029/2015.

Leia-se:

Ato nº 029/2016.

Registra- se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 27 de janeiro de 2016.

Lucimar Sacre de Campos *Prefeita Municipal*

ATO Nº. 059/2016

Lucimar Sacre de Campos, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o que consta no processo nº. 355747/16;

R E S O L V E:

EXONERAR a pedido João Paulo Dos Santos do cargo de concurso de Técnico Administrativo Educacional, matrícula 22471, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 21 de janeiro de 2016.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 02 de fevereiro de 2016.

Lucimar Sacre de Campos Prefeita Municipal

ATO Nº. 046/2016

Lucimar Sacre de Campos, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;

R E S O L V E:

RETIFICAR o Ato de **Exoneração 028/2015**, publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios Edição nº 2.400, página 413 do dia 25/01/2016:

Onde se lê:

Ato nº 028/2015.

Leia-se:

Ato nº 028/2016.

Registra- se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 27 de janeiro de 2016.

Lucimar Sacre de Campos *Prefeita Municipal*

ATO Nº. 044/2016

Lucimar Sacre de Campos, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o que consta no processo nº. 355547/16;

R E S O L V E:

EXONERAR a pedido Monika Queiroz Portilho Meira do cargo de concurso de Profissional de Nível Superior do SUS - Enfermeira, matrícula 95788, da Secretaria Municipal de Saúde/Pronto Socorro, a partir de 20 de janeiro de 2016.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 02 de fevereiro de 2016.

Lucimar Sacre de Campos Prefeita Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

ATO N.º 22/2016

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º- EXONERAR dos cargos em comissão os servidores abaixo relacionados, do Gabinete do Ver. Waldir Bento da Costa.

Poliana Brito da Mata - Auxiliar de Gabinete

Carmelita Pereira - Auxiliar de Gabinete

.

Art. 2.º - Este ato entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência, 01 de fevereiro de 2016.

Vereador CALISTRO LEMES DO NASCIMENTO

Presidente

Vereador PEDRO PAULO TOLARES

1º Secretário

PORTARIA Nº. 041/2016.

"Designa um servidor de cada Secretaria Municipal, para controle de frotas do Município de Várzea Grande/MT".

VIVIAN DANIELLE DE ARRUDA E SILVA, Secretária Municipal de Administração de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. Designar os servidores abaixo elencados, para se responsabilizarem pelo controle da frota própria e locada a disposição da respectiva Secretaria Municipal:

SECRETARIA	SERVIDOR RESPONSÁVEL	MATRÍCULA
Secretaria de Governo	Fabíola Jossely da Silva Assunção	109574
Secretaria de Administração	Gonçalo Sávio de Barros	108984
Secretaria de Assistência Social	Lucilene da Costa	28252
Secretaria de Comunicação Social	Aroldo Araújo Cruz	110570
Secretaria de Defesa Social	Amarildo dos Santos Arruda	2417
Secretaria de Desenvolvimento Urbano	José Maria Pulquério	109315
Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	Carlos Alberto Landolfi Brandão	110010
Secretaria de Meio Ambiente	Celso de Souza Bandão	7552
Secretaria de Saúde	João Batista Matos de Oliveira	109.166
Secretaria de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana	Ronny Carlos Martins Soares	109003
Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo	Sebastião Mario de Almeida	110976
Procuradoria Geral do Município	Orlindo Barbosa Ferreira	37949

Art. 2°. São atribuições dos servidores designados para o controle de frotas nas Secretarias Municipais:

I – Zelar, cuidar e responsabilizar-se pela manutenção da frota de veículos, própria ou locada, da respectiva Secretaria;

II - Controlar a movimentação e abastecimento de veículos, conferindo, acompanhando e registrando no sistema informatizado o devido preenchimento das informações;

III – Proceder às providências necessárias a manutenção regular da documentação dos veículos do Município sob a sua responsabilidade, seja ele da frota própria ou locada, que se encontrem a serviço da Secretaria respectiva;

IV – Responsabilizar-se pelo asseio, pelo acompanhamento e solicitação ao setor central de transportes das manutenções preventivas e corretivas do veículo, sob sua guarda.

V – Efetuar o lançamento dos gastos de combustível no sistema informatizado, não podendo haver divergência entre o consumo e o lançamento;

VI – Responsabilizar-se pelas providências de apuração de eventuais multas de trânsito, identificando o condutor/infrator, para que sejam tomadas todas as medidas cabíveis.

VII - Manter atualizado mensalmente o cadastro dos veículos junto ao Setor de Transporte, como gastos em geral com combustíveis, peças, manutenções e etc;

VIII - Dar conhecimento ao Executivo da atividade desenvolvida e das anomalias verificadas na utilização e gestão das frotas de veículos;

IX – Atentar-se ao prazo final do contrato de locação de veículos a disposição da Secretaria respectiva.

Art. 3°. Os responsáveis pelas frotas não deverão:

I - Autorizar o abastecimento de veículos que constarem inativos;

II - Autorizar o abastecimento de veículos, sem a devida apresentação, pelo motorista, do controle de movimentação e abastecimento de veículos;

III – Utilizar os veículos para serviços particulares ou outro que não tenha referência com as atribuições do Poder Público Municipal.

Art. 4º. Os responsáveis pelas frotas deverão comunicar, via Ofício ao Secretário da pasta respectiva e a Secretaria Municipal de Administração sob quaisquer descumprimentos das disposições desta Portaria.

Art. 5º Poderão ser abastecidos com o combustível municipal, apenas os veículos municipais, da frota própria ou os locados, que se encontrem a serviço deste Município.

Art. 6º. O descumprimento das disposições desta Portaria implicará na apuração de responsabilidades civis, penais e administrativas, nos termos dos dispositivos legais vigentes.

Art. 7°. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 8º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Várzea Grande – MT, 01 de fevereiro de 2016.

Vivian Danielle de Arruda e Silva Pires

Secretária Municipal de Administração

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
PORTARIA N.º 015/2015

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Considerar **ponto facultativo os dias 08 e 10/02/16**, em virtude do feriado de carnaval.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRA-SE CUMPRA-SE

Gabinete da Presidência, 04 de fevereiro de 2016.

Vereador **CALISTRO LEMES DO NASCIMENTO**

Presidente

Vereador **PEDRO PAULO TOLARES**

1.º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
ATO N.º 25/2016

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º- EXONERAR do cargo em comissão, Moises da Silva Oliveira, Assistente de Gabinete, do Gabinete do Ver. Kalil Sarat Baracat de Arruda.

.

Art. 2.º - Este ato entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência, 01 de fevereiro de 2016.

Vereador CALISTRO LEMES DO NASCIMENTO

Presidente

Vereador PEDRO PAULO TOLARES

1º Secretário

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO
COMUNICADO DE FÉRIAS

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA DE VÁRZEA GRANDE

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DA VÁRZEA GRANDE

Comunica o Servidor FABRICIO WENDER CURADO, matrícula n°1855 ocupando o cargo de Operador de sistema de água e esgoto que será concedido o gozo ás férias a partir 01 de Fevereiro até 29 de FEVEREIRO de 2016, relativo ao período aquisitivo de 15/10/2014 a 14/10/2015.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Várzea Grande 05 de Fevereiro 2016.

EDUARDO ABELAIRA VIZOTTO

Diretor Presidente DAE/VG

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO
COMUNICADO DE FÉRIAS

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA DE VÁRZEA GRANDE

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DA VÁRZEA GRANDE

Comunica o Servidor JOSÉ DA CRUZ COELHO, matrícula n°1715 ocupando o cargo de Auxiliar de serviços gerais que será concedido o gozo ás férias a partir 01 de Fevereiro até 29 de FEVEREIRO de 2016, relativo ao período aquisitivo de 12/09/2014 a 11/09/2015.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Várzea Grande 05 de Fevereiro 2016.

EDUARDO ABELAIRA VIZOTTO

Diretor Presidente DAE/VG

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO
COMUNICADO DE FÉRIAS

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA DE VÁRZEA GRANDE

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DA VÁRZEA GRANDE

Comunica o Servidor VALMIR FRANSCISCO DA SILVA, matrícula n°549 ocupando o cargo de Auxiliar de serviços gerais que será concedido o gozo ás férias a partir 01 de Fevereiro até 29 de FEVEREIRO de 2016, relativo ao período aquisitivo de 01/06/2014 a 31/05/2015.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Várzea Grande 05 de Fevereiro 2016.

EDUARDO ABELAIRA VIZOTTO

Diretor Presidente DAE/VG

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO
COMUNICADO DE FÉRIAS

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA DE VÁRZEA GRANDE

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DA VÁRZEA GRANDE

Comunica o Servidor JOILSON GONÇALO DE CAMPOS CURADO, matrícula n°1838 ocupando o cargo de Operador de sistema de água e esgoto que será concedido o gozo ás férias a partir 01 de Fevereiro até 29 de FEVEREIRO de 2016, relativo ao período aquisitivo de 10/10/2014 a 09/10/2015.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Várzea Grande 05 de Fevereiro 2016.

EDUARDO ABELAIRA VIZOTTO

Diretor Presidente DAE/VG

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO
COMUNICADO DE FÉRIAS

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA DE VÁRZEA GRANDE

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DA VÁRZEA GRANDE

Comunica o Servidor EDSON CARLOS DO NASCIMENTO, matrícula n°611 ocupando o cargo de Fiscal de Corte que será concedido o gozo ás férias a partir 01 de Fevereiro até 29 de FEVEREIRO de 2016, relativo ao período aquisitivo de 04/04/2014 a 03/04/2015.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Várzea Grande 05 de Fevereiro 2016.

EDUARDO ABELAIRA VIZOTTO

Diretor Presidente DAE/VG

RESULTADO FINAL SECOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
amar • cuidar • acreditar

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CONTAGEM DE PONTOS PARA CONTRATO TEMPORÁRIO PARA ATENDER EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE VÁRZEA GRANDE.

A Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, da Lei Municipal Nº 2.363/2001-Sistema Municipal de Ensino, Lei Municipal nº 2.613/2003, Lei Municipal de Contratos Temporários, Lei Municipal nº 1.164/91 e Portarias de N°.043/2015/GAB/SMECEL/VG, publicada no D.O/Jornal da Associação dos Municípios, de 02/12/2015, com fulcro no inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal que dispõe sobre a contratação temporária por tempo determinado, tornando se público o resultado final da classificação dos candidatos inscritos aos cargos definidos no **EDITAL N. 015/2015/GAB/SMECEL/VG**, da Contagem de Pontos realizadas nas unidades de ensino da rede Municipal de Ensino de Várzea Grande e da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer das unidades de ensino que por impossibilidade de formar sua própria Comissão delegou ao órgão mantenedor.

CMEI ALBELLA CURVO DE MORAES

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL

ORD	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1	EDILAINE REGINA LEÃO	651.455.691-49	29/05/1974	16,0
2	LENI RAMOS PEREIRA	411.339.191-20	19/08/1964	16,0
3	ALZINETE VIANA DA SILVA BARBOZA	283.978.781-49	15/09/1962	15,0
4	HELLEN CARLA GONÇALVES SIQUEIRA	707.482.251-53	04/05/1983	9,0
5	ESTER ANTÔNIO DA SILVA	865.704.471-49	17/08/1981	8,0

TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – SERVIÇOS GERAIS

ORD	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1	VILMA ALVES DE ARRUDA SANTOS	728.508.331-34	20/06/1977	7,5
2	EDIANE NUNES DA SILVA	019.378.571-40	09/06/1986	3,5
3	ADRIANA APARECIDA DA SILVA	039.314.771-18	10/10/1988	2,5

TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – NUTRIÇÃO ESCOLAR

ORD	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1	JANETTE EVA DA SILVA	594.575.031-04	28/08/1975	7,0
2	ADALGISA OLIVEIRA DA GUIA	138.518.961-49	13/02/1952	6,5
3	GUIDA ELIETE DE MORAES RODRIGUES	551.674.461-04	11/09/1973	2,5

TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – SEGURANÇA E MANUTENÇÃO (DIURNO)

ORD	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1	JANAINA IRENE DA SILVA	913.456.421-72	22/02/1980	3,5
2	ROSELI ALVES DE ALMEIDA	025.983.401-75	30/04/1986	3,5

TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – SEGURANÇA E MANUTENÇÃO (NOTURNO)

ORD	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1	EDHER ALLYSON WEBER TAVEIRA	793.891.391-04	12/05/1976	9,5
2	FABIANO RONDON DE ASSIS	000.722.361-75	26/06/1984	7,5
3	EDIMAR CASSOL FAEDO	024.707.921-93	12/02/1988	7,0
4	JOAQUIM PEREIRA DAS NEVES	303.598.211-20	07/11/1962	2,5
5	FÁBIO SANTANA DE CAMPOS	003.800.551-47	16/09/1983	2,0
6	EDILENE DO PRADO SILVA	024.186.461-57	25/04/1986	2,0

TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – TAE

ORD	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1	ANDRÉIA NATALINA DA SILVA	948136551-49	25/12/1980	3,5

TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – TDEE

ORD	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1	JEHANY ELOIZA DA SILVA ARINOS	001.653.991-55	16/01/1982	8,5
2	MARIA AUXILIADORA DE ALMEIDA	011.078.901-60	02/08/1982	7,5
3	JOSIANNY LAURA BENEVIDES E SILVA	027.714.431-04	07/03/1990	3,5
4	ROSELY MARIA DE CAMPOS	954.474.071-68	28/09/1982	3,5

TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – TDI

ORD	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1	ANÍZIA MARIA BRITO FORTALEZA	164.319.791-68	12/10/1958	15,5
2	JUSTINA DE CAMPOS BORGES	293.375.771-00	08/07/1964	14,5
3	ANA PAULA BUENO DE ARRUDA	018.301.971-77	16/03/1989	7,5
4	JAQUELINE CRISTINA DE SOUSA	048.570.711-00	15/03/1993	4,5
5	MARILDES AUXILIADORA DA SILVA	162.376.501-30	21/12/1954	2,0

CMEI ANTONIO NORBERTO DE BARROS C. FILHO

PROFESSOR – EDUCAÇÃO INFANTIL

ORD	NOME	PONTUAÇÃO
1	WELDA MEDRADO DOS SANTOS	16,00
2	BERNADETE ADOLFINA DOS SANTOS	16,00
3	CELMA OENNING REZENDE	16,00
4	AZINETE GOMES DE AMORIM	16,00
5	KELLY SANTANA DE PAIVA LEITE	16,00
6	LETICIA GLAUCIA DE ARRUDA	16,00
7	CANUTA CANDIDA DA SILVA	14,00
8	FABIANA JUSTINA DE MIRANDA	11,00
9	GIOVANA APARECIDA DE SOUZA	9,00

TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – TDI

ORD	NOME	PONTUAÇÃO
1	RITA DE CÁSSIA FONSECA	12,00
2	LUCILENE TELES DA SILVA	10,00
3	NICOLINA LEITE DE FIGUEIREDO	10,00
4	CLAUDIA BARBOSA DE OLIVEIRA	10,00
5	NEUZA DA SILVA FIGUEIREDO	10,00
6	WELLIA MEDRADO S. SILVA	10,00
7	MARIA DE FÁTIMA DA SILVA	10,00
8	FRANCISMARE REGINA BARBOSA	10,00
9	LEOZIL PEDROSA DE MIRANDA SILVA	8,5
10	ADRIANA CONCEIÇÃO MORESQUI	8,5
11	KEYDY ALLINE REZENDE OENNING	8,5
12	MÁRCILA FERNANDES B. DA SILVA	7,5
13	VERA STROPA	7,5
14	JOANA ANGELA DA SILVA	3,5
15	ADEVÂNIA REJANE DE ALMEIDA MARTINS	3,5
16	MARILDES DE SOUZA CHAVES	3,5
17	ANIELLE EVELYN S. KASSBURG	3,5
18	CRISLAINE CAMPOS DUARTE	3,5
19	PATRICIA NONATO S. LEITE	2,0
20	JENIFFER MOARIS DE SOUZA	2,0

TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – NUTRIÇÃO ESCOLAR

ORD	NOME	PONTUAÇÃO
1	JOCILENE MARICI DA SILVA	7,0
2	APARECIDA OLIVEIRA DE LIMA	4,5
3	MICHELLE HELLEM DE CAMPOS	3,5

TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – TDEE

ORD	NOME	PONTUAÇÃO
1	DANIELY PEREIRA FERREIRA	8,5

TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – SERVIÇOS GERAIS

ORD	NOME	PONTUAÇÃO
1	VALÉRIA ALVES DE BARROS	8,5
2	OLGA LEITE RIBEIRO	7,5
3	LENILDDA NEVES MIRANDA	2,0
4	GRAZIELY STROPA	2,0

TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – SEGURANÇA E MANUTENÇÃO (DIURNO)

ORD	NOME	PONTUAÇÃO
1	GLÁUCIA DOS SANTOS R. BENTO	8,5
2	DENIL VIEIRA DA SILVA	3,5

TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – SEGURANÇA E MANUTENÇÃO (NOTURNO)

ORD	NOME	PONTUAÇÃO
1	MARIA APARECIDA RODRIGUES DE ALMEIDA	10,00
2	ALCIDES MONTEIRO	4,0
3	ADILSON MORESQUI	3,5
4	EBENEZER JANUARIO MOTA	

CMEI AURÉLIA CORREA DE ALMEIDA

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL

ORD	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	Maria das Graças Neves Carneiro	733.466.611-68	11/06/1954	16,0
02	Rosimeire da Silva Brandão Pessoa	020.623.341-84	29/03/1977	16,0
03	Jucielli de Souza Lima	984.318.621-49	22/01/1981	16,0
04	Waldireny da Silva Barbosa Costa	513.676.961-00	08/08/1967	16,0
05	Rosiane da Silva Neves	942.627.051-53	07/07/1981	14,0
06	Esmeralda Barros da Silva	482.748.011-72	25/09/1968	11,0
07	Valdete de Campos	378.742.841-00	31/10/1957	11,0
08	Deusdeth Maura de Campos Pereira	569.837.271-34	08/11/1970	8,8
09	Ana Gleicy Campos França	730.234.261-04	27/11/1985	6,0

PROFESSOR ANOS INICIAIS

ORD	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	Dione Joaci Martins	021.287.331-89	06/10/1987	12,5

TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – TDI

ORD	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	Patrícia Adriana Albina da Silva	035.178.251-66	31/12/1987	10,0
02	Márcia Maria de Alencar	004.841.891-90	05/12/1974	10,0
03	Joaildes Correia de Moraes	304.425.831-68	25/11/1955	10,0
04	Berenice Maria da Costa Pereira	568.028.541-04	30/12/1970	10,0
05	Elizangela Rodrigues de Sousa	034.570.681-19	23/09/1990	8,0
06	Cícera Cilene Ferreira Gomes	906.571.521-53	22/11/1973	7,5
07	Mayara Borges Soares de Mattos	023.683.341-30	09/03/1990	7,0
08	Leidineia Correa dos Santos Lima	023.075.631-05	19/08/1988	7,0
09	Odaiza Carmem Guimarães	026.979.221-05	23/02/1990	6,0
10	Patrícia Rosa da Silva Pereira	026.274.071-04	08/03/1979	5,5
11	Marlene de Alencar Ramos	701.914.761-53	29/10/1977	4,0
12	Antoninha Rodrigues da Rosa	006.905.101-10	13/06/1985	3,76
13	Odete Arruda de Figueiredo	782.527.331-15	18/01/1961	3,5
14	Elza Gomes Pereira dos Santos	941.417.461-34	11/07/1978	3,5
15	Michelli da Silva Santos	053.157.841-00	01/11/1995	3,5
16	Juliana Oelke da Silva	013.967.111-04	21/07/1986	3,5
17	Rosa Maria dos Santos	689.288.401-63	12/07/1975	3,2
18	Eliane da Silva Siqueira	847.979.401-15	01/01/1978	2,0

TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – TDEE

ORD	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	Núbia Lafaiete de Souza Silva	703.359.581-68	31/10/1981	3,5

TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – TAE

ORD	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	Rafaela de Almeida Rodrigues	043.586.181-62	16/06/1993	3,5
02	Vanessa Passarinho Santos	057.105.111-10	19/08/1997	3,5
03	Jucilene Amorim da Silva	014.626.241-70	24/03/1985	2,0

TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – SERVIÇOS GERAIS

ORD	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	Cibele Maria da Luz	831.715.331-20	19/04/1975	3,5
02	Sonia de Fátima Pinto Cabral	621.851.871-04	27/04/1973	2,0
03	Joana da Fonseca	420.182.772-00	08/09/1972	2,0

TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – NUTRIÇÃO ESCOLAR

ORD	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	Élida Barbosa de Campos	698.163.101-63	08/06/1980	6,0
02	Rosimeire Cristina da Silva	941.514.231-68	29/05/1980	3,5
03	Flávia Tatiane de Souza Pestana	000.867.691-70	23/05/1984	3,5
04	Marly Barbosa de Souza	237.106.751-20	05/03/1948	2,5
05	Maria José Damaceno	833.396.981-04	19/03/1974	2,0
06	Elineia de Almeida Rodrigues	785.358.241-20	14/05/1974	1,0

TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – SEGURANÇA E MANUTENÇÃO

ORD	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	Fernanda Barbosa de Campos	700.648.731-53	01/07/1981	6,5
02	Bailon Rodrigues dos Santos	314.048.121-72	12/11/1959	6,5
03	Emerson Carlos pinheiro	545.583.441-04	20/10/1972	3,5
04	Jean Carlos Silva Santos	012.165.741-89	25/03/1984	2,2
05	Joelson do Carmo da Silva Brito	666.913.541-68	04/08/1975	2,0
06	Amarildo Antonio Rodrigues	395.510.591-15	08/08/1964	2,0

CMEI ELEUZA MARIA SOUZA SANTOS

TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – SERVIÇOS GERAIS

ORD	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	Roselia Pereira da Silva	896431861-72	05/05/1978	7,0
02	Lauana Ranha Damiana Camargo de Souza	0176059621-14	20/10/88	2,00

TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – SEGURANÇA E MANUTENÇÃO

ORD	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO	TURNO
01	Benedito Nunes de Lima	452544001-53	01/12/67	7,0	Diurno
02	Joel Duarte de Camargo	459.034.841-15	06/08/1967	2,0	Noturno
03	Manoel Messias Miranda	343.588.621-87	08/05/0968	2,0	Noturno
04	Emerson Costa Ferreira	016.157.521-88	14/10/1988	2,00	Diurno

TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – TAE

ORD	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	Leane Martins Haskel	006.515.231-09	17/08/1983	8,50

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL/ PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS

ORD	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	Francisca Barbosa de Melo	768.702.001-49	21/06/1970	16,0

TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – TDI

ORD	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	Cristiane Rodrigues do Amaral	958.634.191-72	29/07/01980	16,0
02	Elenilda Maria Oliveira Moura	208.495.161-53	17/11/1958	13,5
03	Luana Vanessa de Jesus Silva Costa	694.446.171-49	20/11/1979	12,5
04	Luzia Artina da Silva	844.234.471-34	17/05/1972	10,0
05	Renir Maria de Campos Oliveira	299.248.041-04	10/10/1964	8,5
06	Cati Sandra Alves de Oliveira	738.242.401-49	05/07/1980	8,5
07	Elizabete de Almeida	711.270.621-15	13/10/1981	8,5
08	Debora Souza de Oliveira Ismael do Carmo	921.051.061-53	28/01/1980	7,5
09	Regina Aparecida de Apolonio	025.130.671-26	08/09/1984	5,5
10	Maissa Kauany Campos de Oliveira	057.349.021-01	03/12/1995	5,5
11	Ana Antunes Pereira	361.521.101-49	19/09/1964	4,0
12	Gizelaine Antunes da Rosa Nascimento	032.100.941-01	20/05/1984	3,5
13	Munira Dayane Ildefonso da Silva	025.346.761-64	19/11/1989	3,0

CMEI IZABEL ANTUNES DE CAMPOS

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL

ORD	NOME	CPF	PONTUAÇÃO
01	Ana Devina de Souza	80424171104	16,00
02	Zenilda Brito Faria	99363011100	16,00
03	Leomar Cristina de Figueiredo	01076173152	14,00
04	Eliane Aparecida de Pinho	00525325182	13,00
05	Leomar Fátima da Silva Oliveira	10915559153	11,00
06	Jaqueline Miranda de Sena	77299310104	11,00
07	Simone Regina Curvo	00278277128	11,00
08	Maria Auxiliadora da Silva Barros	13873164191	11,00
09	Maria Auxiliadora Seba	32788266120	11,00
10	Claudete Pereira da Silva	00082130116	9,60
11	Cristiane Martins Palmeiras	02475935162	9,00
12	Nieda Aparecida de Moraes Prado	41940641172	8,80
13	Maria Percilia Primon Valemdolf	86787896115	8,60
14	Adelia Lopes Tesoura	96152141168	8,40
15	Maria Neres Macedo Correa	32942095334	7,60

TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – TDI

ORD	NOME	CPF	PONTUAÇÃO
01	Jucinéia de Almeida Gonçalves	93591691100	14,00
02	Joseli Vera da Silva	92671594100	7,50
03	Dione Aparecida Nassarden Carvalho	50259181104	5,78

04	Adriana Pereira da Silva	02425077197	3,50
05	Ana Zita Corrêa de Almeida	87633485191	3,50
06	Emanoele Lionara de Almeida Santos	01463790120	3,50
07	Jessika Campos da Silva	72768452149	2,80
08	Juliane Campos da Silva	05491035114	2,53
09	Kely Cristina de Moraes	01473810108	2,25
10	Elizangela Borges de Lima Silva	01328706141	2,25

TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – TDEE

ORD	NOME	CPF	PONTUAÇÃO
01	Antonia Conceição Paes	92931120197	10,00
02	Sheila Lucia da S. C. Almeida	00675995167	3,50
03	Rubia Cristiane G. de Siqueira Renfo	91368669115	3,50
04	Mariluce de Araújo Oliveira	81272812120	3,50
05	Neyva Cristina Lopes do A. Santos	00411881108	3,50

TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – SERVIÇOS GERAIS

ORD	NOME	CPF	PONTUAÇÃO
01	Marlene Marques de Arruda	93638175120	10,00
02	Tatiana Almeida da Rosa	88019470115	10,00
03	Benedita Paes da Silva Pereira	53560582172	8,50
04	Fabiana Alves de Oliveira	81909047104	2,50

TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – NUTRIÇÃO ESCOLAR

ORD	NOME	CPF	PONTUAÇÃO
01	Marlene Dias de Moraes Figueiredo	42804094120	8,50
02	Eliana Almeida da Rosa	85819875168	3,50

TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – SEGURANÇA E MANUTENÇÃO (DIURNO)

ORD	NOME	CPF	PONTUAÇÃO
01	Adriano da Luz Silva	97497207172	5,00
02	Cezar de Moraes Figueiredo	02837849111	3,50
03	João Vitor Ap.Almeida da Silva	06242627159	3,50
04	Rafael Florentino da Silva	05557357106	3,50

TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – SEGURANÇA E MANUTENÇÃO ((NOTURNO)

ORD	NOME	CPF	PONTUAÇÃO
01	Sergio Rodrigues da Silva	11680869817	4,20

TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – TAE

ORD	NOME	CPF	PONTUAÇÃO
01	Lucas Santos de Miranda	03403056147	3,5

CMEI: JOANITA BENEDITA TEIXEIRA DA COSTA CAMPOS

TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – NUTRIÇÃO ESCOLAR

ORD	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	Lucimara da Silva Cavalcante	690.724.931-68	01/05/1966	8,5
02	Elizabeth das Neves Rodrigues	482.424.621-00	02/09/1970	7,0
03	Benedita Margarida da Silva	551.914.601-20	10/06/1969	4,0
04	Maria Aparecida dos Santos	846.356.221-34	26/07/1971	3,5
05	Juliana Santana Dias	955.810.811-15	16/12/1978	3,5
06	Valdineide Botelho dos Santos Rondon	696.910.531-87	17/06/1981	2,0
07	Mariza Cristina Costa Campos Vieira	696.637.341-91	07/03/1981	2,0
08	Rosana de Oliveira	340.476.111-15	28/06/1963	0,5

TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – SERVIÇOS GERAIS

ORD	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	Rita de Cássia Soares	549.929.661-87	26/06/1970	5,5
02	Genilda Benta de Arruda	012.981.591-80	06/09/1987	3,5
03	Selma Maria Gomes Barros	487.583.531-00	27/10/1965	2,0
04	Guiomar Margarete de Jesus	888.555.541-15	09/06/1972	2,0
05	Francislei Maria de Arruda	000.265.821-63	27/11/1981	2,0
06	Paula Virginia Urquiza Bueno	017.788.801-69	17/10/1987	2,0
07	Kewtiny Augusto de Oliveira	039.106.651-01	26/01/1991	2,0
08	Paula Gabriela de Oliveira	054.363.831-65	23/03/1993	2,0
09	Kewdna Santos Augusta Oliveira	052.249.581-80	05/05/1994	1,0

TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – SEGURANÇA E MANUTENÇÃO)

ORD	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	Jerônimo Silva de Oliveira	207.944.521-91	13/01/1962	6,5
02	Ângela José da Silva	329.459.901-30	20/11/1964	5,5
03	Elias Antonio Viana	181.211.951-87	08/09/1953	4,5
04	Odemar Lemes de Souza Tingo	469.090.441-34	09/06/1970	3,5
05	Carlos Eduardo Almeida	495.438.061-87	14/11/1968	2,0
06	Julio Rodrigues da Silva	474.788.531-53	20/12/1971	2,0
07	Luiz Henrique da Silva Pinheiro	030.300.141-00	18/11/1995	2,0
08	Angelino Domingos dos Santos	384.307.111-04	15/10/1961	1,0
09	Marcel Vieira de Campos	931.448.301-00	24/07/1980	1,0
10	José Luiz oliveira de Carvalho	018.642.791-33	10/12/1982	1,0
11	Milton de Oliveira	241.597.861-20	22/05/1962	0,5
12	Jonis Antonio Santos Costa	014.523.161-55	05/06/1987	0,5

TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – TAE

ORD	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	Claudia Ferreira Anastácio	714.211.141-00	31/03/1980	4,0
02	Silvamirtes de Oliveira Reus	824.508.201-59	22/08/1965	3,5

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL/ PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS

ORD	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	Elizete Maria Vitalino Urquiza	314.481.511-04	15/02/1963	16
02	Eliane de Arruda Proença	720.935.101-97	23/04/1979	16
03	Kastiuscia Guia Miranda de Almeida	017.012.611-03	15/09/1984	16
04	Cirlene Patrícia da Costa	785.181.801-04	02/09/1974	16
05	Antonia Fátima Guia de Almeida	869.630.581-72	10/05/1977	14
06	Vera Lucia de Moraes	208.565.711-72	11/12/1960	11
07	Evangelina Vitor da Silva Lucena	137.968.441-20	10/10/1953	11
08	Regina Luzia de Almeida Barros	781.830.731-15	13/12/1972	09
09	Erika Miranda da Silva	017.374.361-75	18/10/1989	06

TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – TDI

ORD	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	Adriana Auxiliadora S. da Costa	632.424.861-53	15/07/1972	3,5
02	Maria do Carmo Ferreira dos Santos	833.388.611-68	01/11/1970	3,0
03	Sidineia Pinto da Costa	616.971.761-00	27/05/1971	2,0
04	Gleiciane Maciel Alexandre	010.585.221-08	07/06/1985	2,0
05	Aline da Silva Marques	018.599.761-90	18/01/1988	2,0
06	Geane Wyngrit de Oliveira Figueiredo Silva	047.961.091-61	11/04/1994	2,0

TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – TDEE

ORD	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	Elizabete Coelho	043.456.241-46	26/07/1991	8,5
02	Fátima Antonia dos Santos Costa	550.769.471-00	30/12/1965	7,0
03	Alexsandra Souza Fernandes de Almeida	003.891.361-58	16/05/1977	5,5
04	Solange Cristina da Costa	018.852.051-12	19/12/1982	4,0
05	Aline Caroline da Silva	040.159.861-64	22/08/1992	3,5
06	Samara Deluque Proença	033.821.631-60	01/09/1992	2,0
07	Poliana Flavia Taques de Barros	051.695.891-74	30/07/1997	2,0

CMEI JOSÉ DE MENDONÇA

TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – NUTRIÇÃO ESCOLAR

ORD	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	MARIA DA GUIA BARROS	01373853103	04/06/84	3,5
02	SÔNIA ALVES DE LIMA	62760831191	13/06/71	3,5
03	SEBASTIANA REIS DE SOUZA	82419981120	20/01/59	2,5

ORD	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	Zoraide Freitas da Silva	48199245200	05/08/64	12,5
02	Maíra do Prado Pereira de Campos	87534142172	22/04/81	12,5
03	Otemal Eva de Arruda Silva	31842011120	16/11/58	11,0
04	Maria Lucila de Almeida	02791387170	30/10/88	11,0
05	Tatiane Cristina da Silva	98192779149	26/03/83	11,0
06	Ellen Cristine Campos Souza Coelho	02622225156	31/05/88	11,0
07	Eva Jesuina da Silva	82190267153	24/12/75	10,5
08	Marli Corrêa de Paula	02221776917	19/06/75	9,0
09	Ises Vitória Martins de Arruda	57022208115	23/12/71	8,0
10	Adrielly Aparecida Pereira	4979684106	12/10/92	8,0

ORD	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	MATILDE PINHEIRO DOS SANTOS PORTUGAL	39383296100	12/04/70	14,5
02	ELENIR MARISE DE CAMPOS SOUZA	36203922100	07/07/65	10,0
03	MARTA EVANGELISTA DOS SANTOS	71270124153	01/12/75	10,0
04	LUCIANA SANTANA DE JESUS	93808976187	07/08/79	8,5
05	JUDITH PEREIRA DA SILVA	99099853149	11/07/79	8,5
06	LUCILENE FERNANDES SILVA	48605816287	31/07/68	7,5
07	MILENE APARECIDA DA SILVA SANTOS	71584676191	14/07/83	6,5
08	LUCINETE DE SOUZA CEBALHO	95588892100	10/02/81	5,0
09	ROSENILDA TENÓRIO DO NASCIMENTO	93963777168	12/07/79	3,5
10	VANESSA CRISTIANE DE CASTRO	77204689100	13/02/75	3,5
11	MARIA DO CARMO BARROS	00033770166	05/09/80	3,5
12	VALDINÉIA DO NASCIMENTO BOLFARINI	00261489194	25/05/77	3,5
13	GISELE MARQUES DA SILVA	04916119193	07/12/93	3,0
14	GISELY MACIEL DA SILVA	04646302152	14/05/92	2,5
15	MARIA ISABEL FIGUEIREDO SOUZA	98059467115	26/09/81	2,0
16	ANDREIA DA COSTA ALMEIDA	05296338170	06/09/95	2,0
17	JOYCE DA SILVA NASCIMENTO	05880973140	13/02/98	2,0

TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – TDI

TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – SEGURANÇA E MANUTENÇÃO (VIGIA)

ORD	NOME	CPF	PERÍODO	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	DEUNILDE DA SILVA NEVES	54599601187	DIURNO	02/09/63	10,0
02	CARMEM MONTEIRO LIMA MORAES TAVEIRA	00565239120	NOTURNO	19/08/80	3,5
03	ROOSEVELT PEIXOTO MARTINS	69600414149	NOTURNO	15/01/84	3,5
04	DOUGLAS ROBERTO FERREIRA DA SILVA	04331978117	NOTURNO	28/03/94	2,0

TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – SERVIÇOS GERAIS

ORD	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	JESIANE DA SILVA CHAGAS	9155825168	12/03/78	2,5
16	ANDREIA DA COSTA ALMEIDA	05296338170	06/09/95	2,0
17	JOYCE DA SILVA NASCIMENTO	05880973140	13/02/98	2,0

CMEI MANOEL ANTONIO

TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – TDI

ORD	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1	LUCILENE MARIA DA SILVA RUFINO	884.360.631-04	25/05/1970	10.0
2	RAFAELY SANTOS DA SILVA	036.090.421-17	16/12/1996	10.0
3	EDNA BATISTA BARBOSA DE LIMA	545.510.211-72	12/11/1967	10.0
4	MARIA HELENA BARBOSA	630.819.971-00	26/02/1973	10.0
5	ALEXANDRA KELLY MARQUES	699.660-871-68	21/10/1980	9,5
6	DORANIR CONCEIÇÃO DUTRA	299.568.031-20	13/10/1962	8,5
7	FRANCILENE PINTO DOS SANTOS	024.255.601-90	02/04/1985	8,5
8	RENATA RITA BARROS E SILVA	026.342.811-70	09/04/1986	8,5
9	MARIA LUCIA DA SILVA	905.952.031-91	16/09/1966	8,5
10	ERVINA MARIA DA CRUZ SILVA	006.479.191-25	30/05/1978	8,5
11	TATIANA GOMES DE ALMEIDA SOUZA	036.163.451-03	26/07/1980	8,5
12	EVÂNIA PARANHOS DA SILVA ALEXANDRIA	594.577.321-20	15/04/1972	8,5
13	CLEIDIANE SANTOS DA SILVA	008.778.761-00	07/10/1979	8,5
14	MARIA GONÇALINA DA COSTA	537.806.801-06	28/08/1968	7,0
15	ELILANGELA NUNES DA SILVA	995.661.921-34	02/07/1980	6,5
16	ZEILY REGINA SEBA LOPES	998.124.951-34	16/05/1984	6,5
17	TATIANE LEITE DE MAGALHAES SILVA	017.307.691-28	28/04/1984	6,5
18	IZABELLY CRISTINY OLIVEIRA DOS SANTOS	972.410.591-15	15/05/1982	6,2
19	ADRIANY RIBEIRO	998.585.761-53	06/01/1982	5,5

20	ALEXANDRA RAYZA SZINULELSKI	037.700.121-00	31/07/1991	5,5
21	ALDAIR DA COSTA MARTINS	119.132.569-25	06/10/1982	5,0
22	LAURA MARIANE CELESTINO REINEHR	064.946.081-24	10/10/1997	4,5
23	MEIRE MARIA DE BARROS	474.774.231-04	29/02/1968	3,5
24	NADIA SOCORRO UNTAR DE MIRANDA	353.822.951-15	29/06/1968	3,5
25	CARLENE PLACIDA DA SILVA	013.405.261-74	23/01/1985	3,5
26	DANIELLE THAIS DA SILVA ARRUDA	061.893.071-08	02/04/1997	3,5
27	ROSENIL DOMINGAS DELMAO DE MAGALHAES	997.658.451-20	04/01/1981	2,4
28	JAINE MARIA DE ARRUDA DELMAO	021.947.181-92	21/04/1986	2,4
29	ARIELY MIRANDA BARROS	041.296.381-73	17/11/1991	2,0
30	DURCINEIA LEITE DE ALMEIDA AZEVEDO	545.104731-68	28/09/1971	2,0
31	ROSEMARE MARIA DE SOUZA	019.976.991-50	23/05/1985	2,0
32	DAFFNNY ROSA PARANHOS DA SILVA	033.788.171-51	06/01/1988	2,0
33	SUELEM MARIA DA SILVA SALES CAMPOS	056.651.681-06	13/11/1995	2,0
34	LETICIA NAYARA DA SILVA CAMPOS	057.659.401-61	22/01/1997	2,0

TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – NUTRIÇÃO ESCOLAR

ORD	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1	DILMA BENEDITA CINTRA MACHADO	340.407.901-97	09/11/1963	4,5
2	MARIA NEVES MINEIRO DA SILVA	570.067.681-87	05/08/1963	3,5
3	LUCYMARA DE SOUZA AMORIM	022.535.971-55	22/04/1986	3,5
4	ADEVANCIR FERREIRA DO PRADO	304.117.341-72	06/06/1963	2,0

TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – SEGURANÇA E MANUTENÇÃO (DIURNO)

ORD	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1	ALCIDES SOBRINHO DE SOUZA	638.433.078-49	07/07/1952	8,5
2	IVA LEITE DA ROSA	580.815.501-00	17/03/1969	7,0
3	MARILZA CATARINA DE CAMPOS MARTINS	161.527.431-68	03/11/1956	3,5
4	LUCIANA SILVA DOS SANTOS	019.762.891-57	31/10/1983	1,0

TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – SEGURANÇA E MANUTENÇÃO (NOTURNO)

ORD	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1	KLEBER JUNIOR DA SILVA	729.256.391-00	04/09/1982	12
2	JULIO CESAR RODRIGUES DA SILVA	263.786.981-04	03/10/1960	6,5
3	OSMARINO DE OLIVEIRA JUNIOR	998.616.151-72	24-01-1982	2,5

4	UANDERSON GARCIA FERREIRA	002.436.381-24	30/04/1985	2,0

TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – SERVIÇOS GERAIS

ORD	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1	LEONILIA PEREIRA DE SOUZA	128.919.592-72	19/12/1959	5,0

TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – TDEE

ORD	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1	JANETE ZANCH ZANGARI	890.624.931-49	18/07/1958	13,0
2	JOSIANY REGINA LIMA MAGALHAES	039.530.981-60	20/06/1992	11,0
3	MARIZETH APARECIDA DO NASCIMENTO	930.006.421-53	11/10/1980	10,0
4	FLAVIA DE PAULA LEITE COSTA	013.758.941-70	20/01/1983	10,0
5	KAROLINE DO ESPIRITO SANTO MORAES	038.961.351-71	09/01/1992	10,0
6	LELIANE ANTONIA DE OLIVEIRA	992.132.901-44	10/09/1982	3,5
7	ELIENE CARMEM DE AMORIM	044.260.221-93	21/02/1993	3,0

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL/PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS

ORD	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1	MARIA DA GLORIA ANTUNES	393.656.031-53	26/08/1967	16,0
2	ESMARENECILDES ASSIS	177.893.971-68	01/07/1960	13,0
3	TELMA REGINA PIRES	326.387.952-91	26/02/1969	12,5
4	MIRIAN APARECIDA DIAS	789.980.181-87	08/04/1966	11,0
5	MARIA HELENA DE FIGUEREDO LIMA	029.723.211-89	23/01/1957	11,0
6	JOVENIL GOMES DA SILVEIRA	353.828.641-87	02/02/1966	6,0

CMEI MANOEL ROSA FIGUEIREDO

TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – NUTRIÇÃO ESCOLAR

ORD	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	Joanil Maria de Amorim	017.307.241-08	20/04/1986	2.0
02	Lúcia de Fátima Corrêa	004.125.901.74	05/10/1967	2.0
03	Lidianne Marques Ferreira	931.439.071-34	03/08/1977	1.0

TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – SERVIÇOS GERAIS

ORD	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	Tatiane Cruz Gonzaga	020.369.761-82	17/03/1988	2.0

TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – SEGURANÇA E MANUTENÇÃO (VIGIA)

ORD	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	Charles Brall Santos	059.878.971-57	10/05/1996	2,5
02	Julio Maria Gonçalves	312.163.312-00	19/07/1966	2,5
03	Deonizio de Lima Barros	284.771.461-87	07/09/1954	2.0

TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – SEGURANÇA E MANUTENÇÃO (ZELADOR)

ORD	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	Benedita das Graças Espirito Santo	229.916.621-15	06/06/1960	2,0

TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – TAE

ORD	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	Cleidiane Cristina de Lima	018.602.701-07	19/04/1986	5.5
02	Camila da Guia Moraes	039.848.391-46	17/06/1991	4.5
03	Aline Maria de Moraes	041.006.101-81	03/07/1993	4.0

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL

ORD	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	Dilma da Silva Victor	460.803.761-72	05/03/1966	16,0
02	Josely Auxiliadora da Silva	580.881.301-82	26/06/1979	16,0
03	Ivete Cimadon Cabral	555.600.401-34	04/08/1970	15.5
04	Célia Maria Nunes Vieira	861.916.401-53	20/05/1973	15.5
05	Ivone Clara de Campos Lemes	502.615.921-49	11/01/1971	11,0
06	Enizete Auxiliadora da Costa	513.705.651-00	18/04/1969	11,0
07	Carmelita Helena de Oliveira	673.326.921-04	12/12/1975	11,0
08	Jorgiane Coelho da Silva	011.457.641-69	10/12/1986	11,0
09	Gonçalina Pedrosa dos Santos	025.035.911-16	07/05/1987	11,0
10	Fernanda Viana Pinheiro	044.935.891-75	23/12/1989	11,0
11	Danielle Gonçalina Albues de Barros Ramalho	018.594.591-02	18/07/1987	8.0

TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – TDI

ORD	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	Zildinéia Maria de Almeida	901.338.031-04	11/04/1980	10,0
02	Marcilene Rosa de Moraes	984.407.211-53	28/01/1979	10,0
03	Samia Nassarden Quinteiro	027.279.571-22	15/04/1993	10,0
04	Viviane Rosa Gomes	017.991.131-75	25/06/1989	8.5
05	Poliane Pereira de Arruda	021.229.111-40	30/01/1987	8,0
06	Diane Santana Curvo	017.918.961-11	08/05/1987	7,5

07	Steffany Lorranny Santos Careiro	046.686.031-55	26/07/1994	6,5
08	Solange Auxiliadora Neves de Campos	651.453.651-53	19/10/1974	6,0
09	Katiane Cristina Novaes Magalhães	019.851.821-81	10/09/1083	5,0
10	Ezanil Marques da Costa	488.614.991-04	01/05/1968	3.5
11	Crislaine Castro da Silva Pinheiro	028.099.971-28	02/05/1989	3,5
12	Daniele Marcela Fernandes Curvo de Moraes	041.521.941-89	25/03/1990	3.5
13	Ingritty Marcondes da Costa	035.921.831-84	23/05/1990	3,5
14	Lucinete Marques de Assunção	023.001.831-96	01/03/1981	2.5
15	Nayara Cristina da Silva Campos	018.663.151-02	03/12/1988	2,5
16	Mariza Mendes Bastos	767.521.001-87	02/05/1975	2,0
17	Aldilene Silva de Campos	027.146.671-55	18/01/1987	2.0
18	Karen Cristine Alves Curvo de Moraes	019.313.451-98	11/02/1987	2.0
19	Karoline Figueiredo	044.237.891-24	12/08/1991	2,0

TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – TDEE

ORD	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	Eliane Jesus da Silva	920.332.101.20	14/04/1979	10,00
02	Fabiane Curado	976.485.401-00	15/08/1981	9,5
03	Lúcia Maria De Assis Marques	866.085.091-20	05/05/1978	8,5
04	Eulina R.de Carvalho Malheiros	021.124.724-87	08/02/1970	8,5
05	Vani Lucia Ferraz	362.381.041-04	23/08/1967	8,5
06	Lucia Helena do Nascimento	991.157.607-83	06/01/1963	8,5
07	Laynara de Oliveira Santana Ramalho	023.557.501-14	19/06/1989	7,5
08	Maria de Lurdes Galdino dos Santos	008.237.421-05	27/08/1983	6,5
09	Rosemeire Vieira da Silva	786.289.971-72	08/06/1974	3.5
10	Suely Aparecida Duarte	971.868.418-68	14/04/1979	3,5
11	Nubia Natane da Silva Campos	037.677.751-66	21/09/1992	3.5
12	Adriany Ahislyn de Campos	046.960.431-00	28/10/1994	2.0

CMEI MARIA LUCIA C DE ALMEIDA BARROS

TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – TDI

ORD	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	Clementina Lemes Paula	46069690168	14/06/1963	12,5
02	Miralda Auxiliadora de Arruda	62949659187	11/04/1974	12
03	Elaine Cristina Queiroz da Silva	0073238163	08/01/1978	12

04	Alair Gonçalina de Campos Santos	58092536104	06/07/1972	12
05	Elizabeth Maria de Almeida	01058500120	20/03/1984	11
06	Orintina Domingas Maciel Luz	00687051150	12/11/1978	11
07	Mayara Cristina Soares da Silva Almeida	01860384102	09/05/1987	10,5
08	Jobiana Coelho da Silva	00199776113	25/09/1982	10
09	Iliselma Tobias de Barros	97705799120	11/09/1980	10
10	Nilcea Pedrosa da Costa	91051401100	18/10/1978	10
11	Elizangela de Souza	00935831104	06/07/1983	10
12	Leoni Maria Pauletti de Oliveira	82832927149	07/05/1969	10
13	Jakeline Pedroso de Almeida	85923206153	15/02/1978	10
14	Tailana dos Santos Alves	05375138506	26/04/1992	10
15	Zeldinete Santos da Silva	68877374187	17/06/1977	8,5
16	Phaloma Aparecida Ferraz de Mello	04423786109	21/09/1993	8,5
17	Luciana Rodrigues de Araújo	69706409149	15/06/1981	7,5
18	Alexandra Abrão da Silva	71983708100	29/05/1979	7,5
19	Samia Cristina da Costa	81994788100	14/07/1975	7,0
20	Esteffany Suellen Barros Silva	04949180126	26/10/1994	7,0
21	Célia Celestino da Silva Reinehr	50220802149	14/10/1969	7,0
22	Jéssika Ausiny de Oliveira Pinto	04566163125	05/06/1995	7,0
23	Janine Marconcini de Moraes	88656535153	15/08/1981	6,5
24	Carmem Amorim de Campos Tenutes da Silva	31446892115	14/07/1963	6,5
25	Benedita Lemes de Oliveira França	98787829134	26/06/1980	6,5
26	Jaqueline de Moura	01565468171	31/10/1986	6,0
27	Daniele Fernanda Gusmão de Souza	99535432168	19/06/1983	5,5
28	Neide Plácido de Amorim	53767799120	27/02/1974	5,5
29	Maria Luiza da Silva	91040132120	13/05/1978	5,25
30	Luize Pinheiro de Miranda	04456421142	06/01/1992	4,0
31	Dilma Assunção das Neves	01443594130	11/05/1986	3,5
32	Keila Aparecida Sales da Silva	05574815117	22/02/1996	3,5
33	Odaiza Cristina Jesus da Silva	05752079144	20/03/1996	3,5
34	Bruna Pedrosa da Costa Vasco	06071225108	21/12/1997	3,5
35	Débora Crispiana Silva Tenutes	03184798186	01/09/1989	3,5
36	Benedita Moraes Nunes Oliveira	69395160187	11/11/1978	3,5
37	Marielza Botelho Sabadini	05467781197	10/12/1997	3,5
38	Natalia Boaro Souza	03800564106	22/12/1988	3,5
39	Edileia Eulalia Conceição	01033849103	28/04/1984	3,5
40	Ana Andreia Botelho	42930995149	28/05/1966	3,5
41	Scarlath Colavitti Curinga e Silva	05084912159	18/10/1995	3,5

42	Cássia Cristina da Silva	05212038138	22/05/1995	3,5
43	Geovanna da Silva Chaves	06293889118	01/01/1997	2,5
44	Uyara Rodrigues de Arruda	00440246148	31/08/1982	2,0
45	Suely Arruda da Silva Pereira	01155171110	12/07/1984	2,0
46	Brena Evelen Rodrigues da Silva	04606742186	22/06/1991	2,0
47	Evillin Khetilly Queiroz Barros	04430241112	17/01/1995	2,0
48	Alessandra Torquato Garcia	96578467149	02/03/1982	2,0
49	Neiva Benta de Amorim Barros	47488697120	21/03/1968	2,0
50	Mariely Mendes dos Santos	04363917164	27/06/1991	2,0

TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – TDEE

ORD	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	Joelma Batista Dias	66214190159	18/12/1972	11,0
02	Mirella Eliza da Silva	05700823152	25/02/1997	9,75
03	Edina Cristina Damazio Adão	01073211142	21/07/1977	7,0
04	Eliliane Almeida de Arruda	05006713119	19/10/1993	7,0
05	Ana Marques de Souza Curvo	59487780106	03/09/1965	3,5
06	Ana Nilza Pinheiro da Silva	27475239187	23/09/1961	3,5
07	Liliane Passos Fonseca	01431515175	25/09/1983	2,0

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL/PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS

ORD	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	Laura Simone da Costa	01145736114	26/02/1984	13,0
02	Débora Ramos Dias	82546339168	28/06/1977	13,0
03	Roseli Galdina Magalhães	70535221134	06/06/1981	11,0
04	Jaqueline Maria da Silva	52327329191	31/01/1970	11,0
05	Renata Angélica Barros Ribeiro da Silva Palmeira	01220096148	17/07/1983	6,0

TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – TAE

ORD	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	Thalia José Marques de Barros	05246031110	12/08/1997	3,5

TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – NUTRIÇÃO ESCOLAR

ORD	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	Márcia Helena Olaria da Conceição de Souza	59378190120	01/07/1973	3,5

TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – SERVIÇOS GERAIS

ORD	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	Eucares de Assunção Ramão Neco	90273397168	03/11/1979	2,5
02	Elza da Silva Vilas Boas	01684918189	18/11/1985	2,0

03	Lucimeire Rodrigues de Araújo	02097976140	20/03/1986	2,0
04	Júlia Auxiliadora de Oliveira	28407318191	01/10/1955	2,0

TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – SEGURANÇA E MANUTENÇÃO

ORD	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	Eliane Cristina de Oliveira	87573849168	30/10/1975	7,5
02	Marquinho Lima da Costa	04485434192	08/11/1993	6,0
03	Robinson de Moraes	26596113191	26/04/1962	3,5
04	Wellington Matos da Costa	03571704150	16/12/1995	3,5
05	Almerindo José da Silva	53815033187	07/11/1972	2,5

CMEI MARIANA RODRIGUES DE AZEVEDO

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL

ORD	NOME	PONTUAÇÃO
1	LUCIENE FERREIRA MACIEL	13,0
2	POLYANA DE ARRUDA MIRANDA	13,0
3	LIZAMA MARIA TAVARES	11,0
4	MARIA CRISTINA CALDAS ROSA	11,0
5	SILVANA DOS SANTOS BARBOSA	9,0
6	ANA CAROLINA ROCHA DOS SANTOS	8,0

TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – TDEE

ORD	NOME	PONTUAÇÃO
1	ROSINETE DE ALMEIDA	8.5
2	NIBIA SORIANO TELLES DOS SANTOS	7.0
3	EDNA MARIA VIEIRA VEIGA	2.0

TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – TDI

ORD	NOME	PONTUAÇÃO
1	LUCIMEIRE DA SILVA GOMES	13
2	CATARINA DA CRUZ OLIVEIRA	12
3	MARCIA JORGE FERREIRA MELO RIBEIRO	10
4	ADRIANA BARROS NAZARIO DA SILVA	11
5	KELY CRISTINA GONÇALO DA SILVA	9.5
6	GISÉLIA LEONEL DE LUNA	8.5
7	ROSINETE R. ROSA DA SILVA	8.5
8	SIMONE CORDEIRO DOS SANTOS FARIA	8.5
9	GIRLANE LEONEL DE LUNA	8.5
10	EDNALVA CUNHA DE OLIVEIRA	7.0
11	PRISCILA GONÇALES VIEIRA	5.0
12	MAYARA DE ALMEIDA SOUZA	3.5
13	ELLEN CRISTINA DUTRA RABELO	3.5

14	JULIANA CEZARIA DE SOUZA ARINOS	3.5
15	EUZA MARIA DE SOUZA	2.5
16	GONÇALINA JOANICE DO NASCIMENTO	2.0
17	GISLAINY QUEIROZ DA CRUZ	2.0

TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – TAE

ORD	NOME	PONTUAÇÃO
1	MARA ALICE DA SILVA	4.0
2	ELIANE MAURÍCIO PEREIRA	3.5
3	RAYLA CRISTHYNA DA SILVA OLIVEIRA	2.0

TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – SERVIÇOS GERAIS

ORD	NOME	PONTUAÇÃO
1	ROSÂNGELA T. DOS SANTOS	2.5

TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – NUTRIÇÃO ESCOLAR

ORD	NOME	PONTUAÇÃO
1	ELIANE M. CAMARGO	3.5

TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – SEGURANÇA E MANUTENÇÃO (NOTURNO)

ORD	NOME	PONTUAÇÃO
1	KAYQUE F. SILVA DE ANDRADE	3.5
2	AILTON RAMOS PEREIRA	2.5
3	OSÉIAS CALDAS ROSA	2.5

TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – SEGURANÇA E MANUTENÇÃO (DIURNO)

ORD	NOME	PONTUAÇÃO
1	ANA ROSA ALMEIDA DA SILVA	8.02
2	ROBERTO CÉSAR PAIXÃO CORTEZ	6.0
3	MARIA CRISTINA RODRIGUES SOUZA	3.5

CMEI MIGUELINA DE CAMPOS E SILVA – DONA QUITA

TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – NUTRIÇÃO ESCOLAR

ORD	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	Maria Odeci de Castro Oliveira	429.530.651-72	02/01/1963	2,5

TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – SERVIÇOS GERAIS

ORD	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	Edna Teixeira de Oliveira	022.877.251-64	28/06/1971	5,0
02	Vânia Silva Barros	990.183.731-68	31/03/1983	3,5
03	Josefina Pinto de M. Duarte	502.665.351-00	05/04/1972	2,8
04	Orita Metelo de Campos	551.550.301-53	19/10/1959	2,5

05	Janaina Guimarães de Oliveira	967.741.771-15	11/09/1974	2,5
06	Carliane Peres Sales	020.998.031-10	11/02/1988	2,5
07	Leidiane de Oliveira Souza	064.937.431-25	01/07/1996	1,0

TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – SEGURANÇA E MANUTENÇÃO (DIURNO)

ORD	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	João Batista de Campos	038.826.501-92	20/12/1970	7,5
02	Helia Teixeira de Oliveira	702.836.791-66	09/11/1983	2,0

TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – SEGURANÇA E MANUTENÇÃO (NOTURNO)

ORD	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	Valdir Jose Dos Santos	118.117.301-91	28/10/1956	11
02	Adriano Cezar Da Silva	915.123.361-49	15/12/1981	3,5
03	Robson Luiz Duarte	545.405.341-49	24/04/1974	2,9
04	Luciano Paituri Pereira Viana	010.167.701-46	06/10/1985	2,5
05	Rafael José De Moraes	021.663.681-74	04/01/1988	2,5
06	José Maria da Silva	453.095.231-20	16/12/1969	1,0

TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – TAE

ORD	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	Lucas de Paula Marques Melo	039.163.961-70	30/10/1997	3,5

ORD	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	Jeovana Cavalcante Pereira	814.920.222-68	06/12/1980	16,0
02	Cristiane Gonçalves Pimentel	972.670.581-91	18/09/1978	16,0
03	Laise Auxiliadora Pinto	482.449.451-68	04/12/1968	16,0
04	Eva Maria Marques de Arruda	487.137.321-53	05/05/1966	16,0
05	Márcia Patrício da S. Cruz	924.698.921-04	05/05/1981	13,0
06	Aldra Greice Pinto	666.668.401-91	11/02/1976	9,5
07	Gisele Aparecida R. M. Almeida	011.791.321-90	19/12/1984	9,5
08	Laura Terezinha Metelo	362.332.891-53	15/12/1967	7,5
09	Jeslaine Silva da Costa	040.997.901-50	01/12/1991	6,0

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL

ORD	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	Hosana Maria Pereira Leite	891.120.396-04	01/07/1981	9,5

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS – LETRAS PORTUGUÊS/INGLÊS

TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – TDEE

ORD	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO

01	Luciene Gonçalves dos Santos	027.029.261-69	26/02/1988	3,5
02	Renata dos Santos Morais	972.488.271-34	13/05/1980	11,0
03	Maria Izabel de Morais	979.027.481-53	14/07/1980	7,0
04	Adonia Maria Sarubbi	474.048.331-91	20/08/1966	5,0
05	Nilza Machado da Silva	957.203.307-34	14/12/1982	4,0
06	Kassya Cristhinni da S. Rodrigues	060.681.781-61	25/06/1996	2,0

TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – TDI

ORD	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	Edlaine da Silva Gomes	026.073.621-05	15/04/1989	10,0
02	Tânia Tenório Alves Ferreira	485.676.392-04	15/11/1970	16,0
03	Rosiane da Silva Figueiredo	016.061.261-64	11/09/1981	10,0
04	Marysbela Soares da Silva	652.059.601-91	08/06/1976	10,0
05	Lauriane Metelo de Almeida	823.970.071-34	10/12/1977	10,0
06	Mary Neila Limeira Xavier	171.730..781-72	02/01/1959	8,5
07	Gonçalina da Conceição R. Silva	488.806.121-15	09/01/1964	8,5
08	Mariana Souza Miranda	020.141.381-76	24/11/1987	8,5
09	Kellen Daiany de Oliveira	737.233.551-53	15/05/1988	7,5
10	Andressa Feitosa Vieira	034.365.461-00	02/08/1991	6,8
11	Thayane Barros Ferreira Leite	054.471.991-31	23/09/1994	5,0
12	Caricelma Francisca Santos	908.513.231-20	01/03/1979	4,0
13	Adriana Rosa dos Santos	001.473.261-09	19/11/1982	3,5
14	Maria José França da Silva Gomes	627.957.081-91	18/08/1974	3,5
15	Ilse Gonçalina Lemes Ormond	018.152.581-01	14/12/1987	3,5
16	Adriana Pereira da Silva	024.250.771-97	31/12/1987	3,5
17	Lucélia Santos Silva	027.617.141-13	29/12/1988	3,5
18	Anecy Lemes Nascimento Matias	031.228.551-51	26/01/1990	3,0
19	Juliana Cristina Freitas Gomes	052.155.731-31	15/03/1997	2,7
20	Nilzete Machado da Silva Almeida	998.596.611-20	12/02/1984	2,0
21	Lidia Cardoso da Silva	048.422.291-01	02/06/1994	2,0

CMEI NAIR SACRE

TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – NUTRIÇÃO ESCOLAR

ORD	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	Luiz de Lyra Lima	000.940.691-31	23/03/1984	3,50
02	Joel Soares da Costa	760.396.411-34	09/07/1976	2,50
03	Valdeci de Assis Cuiabano	007.071.361-80	03/10/1974	2,00
04	Matheus Augusto Pereira Leite	044.561.751-92	26/07/1994	2,00

ORD	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	Rosana Bispo da Silva	452.628.021-68	26/05/1968	8,50
02	Sandra Rodrigues Chaves	396.123.921.53	10/02/1967	7,50
03	Zélia Ana Cunha	965.732.441-68	19/12/1977	7,00
04	Marly Feliciano Coutinho	536.601.881-15	08/08/1971	7,00
05	Neivacir Maria dos Santos	429.211.471-49	10/09/1968	6,50
06	Kellen Silva Campos Moura	017.465.771-42	25/10/1981	3,50
07	Cristiane Marcia da Silva	808.598.791-00	05/02/1977	3,50
08	Laura Maria de Almeida Rodrigues Santos	692.084.921-68	29/12/1978	3,50
09	Creuza da Silva Campos Moreira	781.542.271-34	17/04/1963	3,00
10	Nilce Moraes da Silva	531.389.881-72	13/06/1963	2,50

TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – SERVIÇOS GERAIS

ORD	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	Berenice Auxiliar Camargo	433.044.271-04	04/07/1965	5,00
02	Dilamara de Souza	632.003.091-72	14/01/1972	3,50

TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – SEGURANÇA E MANUTENÇÃO

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS

ORD	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	Vania Maria Ormondes	549.929.311-20	26/08/1971	16,00
02	Maria Aparecida Souza Moreira	805.903.141-49	10/05/1978	16,00
03	Rute de Araújo Silva	345.318.231-68	01/11/1966	16,0 0
04	Rosecler de Carvalho Senra	719.549.611-20	30/07/1978	16,00
05	Adnilce Lara Araujo	395.485.971-87	06/03/1967	16,00
06	Monica da Cruz Ismael do Carmo	177.808.371-49	11/07/1956	16,00
07	Suely Ribeiro Felix	004.967.081-63	27/09/1984	15,50
08	Jeicy Kelly da Silva	018.600.041-30	24/10/1987	15,25
09	Vania Lemes dos Santos	920.804.131-04	25/07/1978	15,25
10	Lea Cristina Gomes	023.553.581-84	29/01/1989	13,00
11	Mirian Costa Resende Nelson	462.147.711-00	12/01/1969	13,00
12	Marisa Aparecida Coutinho	370.541.479-87	08/03/1958	13,00
13	Adriana Benedita de Moraes	950.297.451-49	18/06/1980	11,00
14	Luciane da Silva Oliveira	870.168.181-87	03/07/1981	9,50
15	Valenil Rodrigues da Silva	652.054.991-68	09/06/1969	9,50
16	Lilian Gonçalves Soares	001.725.481-79	06/06/1981	9,50
17	Elaine Cristina Lopes de Deus	736.905.621-04	09/09/1987	7,50
18	Franciellí Assis Deitos Silva	014.952.431-50	13/11/1986	6,50

TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – TDI

ORD	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	Áurea de Souza Ramos Fernandes	453.702.651-00	03/10/1965	16,00
02	Terezinha Leite da Silva	916.997.701-15	29/09/1978	14,50
03	Lucinéia Ferreira Luiz	025.566.431-10	20/06/1989	14,00
04	Joadina Maria de Camargo	545.108.051-87	24/06/1969	14,00
05	Cristina Anunciação dos Santos	001.266.191-07	16/10/1982	13,00
06	Irma Costa e Silva Rodrigues	304.304.701-00	03/09/1960	12,75
07	Neucilene Maria de Moura Silva	926.894.851-68	29/03/1980	12,50
08	Rita de Cassia Oliveira Silva	615.566.021-20	22/05/1974	12,50
09	Chistiane Conceição da Silva	714.521.331-15	01/01/1978	11,00
10	Danyelle Aparecida de Oliveira	030.034.411-24	16/09/1990	11,00
11	Regiane Conceição de Campos Barreiro	021.963.921-38	06/06/1986	10,75
12	Edna Ferreira da Silva Camargo	570.187.931-87	22/07/1973	10,00
13	Gessilda Pinheiro Jardim de Paula	815.153.081-20	19/02/1977	10,00
14	Maria Rosa Martins	568.302.031-04	28/10/1973	10,00
15	Fernanda Oliveira da Cruz	927.307.791-91	21/06/1981	10,00
16	Suelen Vaz Sales	041.259.851-54	08/01/1990	10,00
17	Marciely Miranda da Conceição	036.737.811-62	24/08/1990	10,00
18	Rosana Fatima da Silva	621.675.101-87	22/08/1974	10,00
19	Josiany Carla Pinto Deniz	831.858.361-20	20/08/1975	10,00
20	Marciquele Miranda da Conceição	032.089.991-86	07/07/1989	10,00
21	Viviane Ferreira Maciel	026.241.861-40	07/01/1977	9,50
22	Maria Carmelina Harbano de Oliveira	175.974.471-91	02/05/1959	9,50
23	Rejane Aparecida Prado de Jesus Lima	013.321.941-09	18/03/1984	9,25
24	Jucinéia Rodrigues do Prado	837.389.911-15	13/08/1971	9,00
25	Débora Aparecida Arcanjo	937.922.121-53	30/10/1975	9,00
26	Nilma Corrêa da Silva	700.606.141-53	20/03/1981	9,00
27	Silvia Clemente de Oliveira	905.973.441-15	17/02/1976	8,50
28	Suely Alexandrina da Silva Vescovi	615.484.051-91	25/01/1968	8,50
29	Rosangela de Lourdes Sales Sampaio	049.527.798-31	24/12/1963	8,50
30	Alessandra Reineri Ribas	218.631.778-84	30/03/1980	8,50
31	Cristiane Weber de Arruda	824.455.240-91	19/10/1981	8,50
32	Jucilene Jesus Silva	361.765.751-68	17/09/1966	8,50
33	Delza Maria da Silva	570.995.531-00	21/07/1969	8,50
34	Thais Renata Cintra Monge	032.648.481-71	05/09/1988	7,50
35	Marcia Maria de Almeida Silva	690.972.241-87	06/02/1978	7,50
36	Marcela Guimarães da Costa	982.491.931-72	22/10/1982	7,50

37	Luciana Silva Santos	006.904.821-59	26/10/1984	6,50
38	Isaura Bolonhese Candido	460.343.311-53	27/05/1969	6,00
39	Alcenil da Silva Leite	003.892.081-67	10/06/1982	6,00
40	Eunice Lourenço de Lima	977.058.291-34	15/11/1981	6,00
41	Camila Hemely de Moura Matos	050.363.791-28	04/07/1995	5,50
42	Clarice Castelan de Souza	032.132.691-24	14/10/1985	5,00
43	Viviane Adelaide da Silva	022.353.461-70	27/11/1988	3,50
44	Katiussia Rosane Cintra Monge	013.107.321-40	31/05/1985	3,50
45	Silvia Aparecida de Sá Castão	026.044.311-57	31/10/1991	3,50
46	Cristiane Marcia da Silva	808.598.791-00	05/02/1977	3,50
47	Jessica Daiana da Cunha Lima	045.041.841-33	11/03/1993	3,50
48	Vania Aparecida da Silva Sales	027.667.941-58	03/03/1985	3,50
49	Jessica da Silva Santos	065.300.291-25	07/11/1996	3,50
50	Ninive Eliaby Santos Almeida	029.238.931-07	14/07/1989	3,50
51	Lucilene da Silva Amaral	955.884.851-49	23/03/1984	3,50
52	Vilma Clemente de Oliveira	486.765.781-68	25/09/1968	3,50
53	Ivani Pereira da Silva	924.401.261-87	15/07/1973	3,00
54	Lisiane Ferreira de Souza	023.457.951-07	18/06/1987	2,75
55	Evili Caroline Galiano da Silva	044.835.541-82	09/11/1992	2,75
56	Maryneiz Gislayne Oliveira Aguiar	047.042.621-70	17/02/1994	2,50
57	Marcia Elika Dantas Aluxo Augusto	009.195.401-04	09/02/1982	2,00
58	Leticia Vieira da Carvalho	055.928.691-00	13/04/1998	2,00
59	Danielly dos Santos Peske	870.585.871-68	20/02/1978	2,00
60	Maryane Beijamina da Silva	039.043.311-13	18/07/1993	2,00
61	Maria Poliana Castro de Souza	046.787.031-44	23/03/1992	2,00
62	Luciana de Moura Mello	630.489.301-91	21/11/1977	2,00
63	Thais Gomes Gondim da Silva	047.061.891-44	07/06/1991	2,00
64	Acirlei Maria Miranda Silva	736.779.301-20	01/08/1987	2,00
65	Teresinha Maria de Jesus Miranda	551.730.981-04	31/08/1973	2,00

TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – TDEE

ORD	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	Dully Cardoso de Lima Porfírio	003.644.721-89	17/03/1982	14,00
02	Joana Denis de Oliveira Duarte	904.100.171-91	04/01/1959	12,50
03	Marilea Cristina Coelho de Souza	800.011.571-91	25/02/1978	8,50
04	Eunice Cristina Dos Santos Santana	959.699.931-15	15/11/1975	7,00
05	Tayná Silva Alves	054.464.431-01	11/09/1995	6,50
06	Josiane Duarte Borges	039.123.601-62	02/07/1991	3,50
07	Angela Maria Gomes dos Santos	034.907.209-46	25/04/1981	3,50

08	Stefany Cristina da Silva	046.250.061-63	07/06/1996	3,00
09	Wanessa Izabely de Figueiredo	063.319.411-50	10/04/1997	2,00

CMEI NOSSA SENHORA DA GUIA

TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – NUTRIÇÃO ESCOLAR

ORD	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	CELIA FERREIRA TEIXEIRA	512.277.709.87	07/05/1957	6.5
02	DALVA FERNANDES DA SILVA	329.521.631.20	26/01/1961	3.5
03	SINDY LORENA LIMA	040.919.541.38	30/12/1991	2.5
04	DIRCE MARIA DE MORAES	482.649.031.34	14/01/1979	2.5
05	MARCELY GOMES LEITE	049.117.791.79	16/02/1994	2.5
06	MARIA SILVA DOS SANTOS	836.378.851.15	16/06/1973	1.6

TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – SERVIÇOS GERAIS

ORD	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	LENUCE RAMOS DA COSTA	822.046.321.04	21/05/1977	3.5
02	MARINA ELY PRADO DE OLIVEIRA	415.552.791.04	06/10/1966	2.5
03	ROSIANA VALERIA DE MORAES	024.474.851.90	23/08/1981	2.0
04	SIRLENE BENTA DA SILVA	631.094.921.72	21/03/1970	2.0
05	JOSILIANE CHRISTOVAN DOS SANTOS	020.521.001.56	20/12/1985	1.0

TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – SEGURANÇA E MANUTENÇÃO

ORD	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO	HORÁRIO
01	ANTONIO XAVIER DE CAMPOS	839.333.281.87	12/11/1950	7.0	DIURNO
02	AMARILIO BOSCO DA SILVA	103.423.201.06	15/01/1945	6.0	NOTURNO
03	TARCILIO GOMES DE ARRUDA	353645.721.53	24/09/1951	6.0	DIURNO
04	VICTOR LIMA DA COSTA	035.092.671.92	22/11/1997	3.5	NOTURNO

TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – TAE

ORD	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	CRISSYA LAURA DE MORAES NASCIMENTO	034.040.701.86	13/08/1991	9.2
02	ADRIANA MARIA CARRARA	537.469.531.20	13/02/1974	6.5

TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – TDI

ORD	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO

01	ROSIMEIRE ALMEIDA ARRUDA	993.275.701.20	28/05/1981	12.5
02	MARINETH LUCIA DA SILVA	388.176.241.87	28/09/1962	12.0
03	GISELE APARECIDA RODRIGUES CRUZ	694.789.531.68	28/02/1981	10.0
04	ROSA APARECIDA CORREA CAMPOS	622.455.031.04	25/01/1974	10.0
05	DIVANEIDE DE ARRUDA G. OLIVEIRA	836.943.151.87	10/08/1975	10.0
06	NUBIA CAMILA DO PRADO	733.511.641.49	25/08/1987	10.0
07	GENY MANSO DEC FRANCA	393.693.311.15	16/10/1963	10.0
08	JOSEFA VITORINA DE MORAES BRASIL	615.468.951.91	23/03/1965	10.0
09	ROSICLEIA DA SILVA MENDES COSTA	010.628.831.18	14/11/1985	9.0
10	LENIR FORTES DE OLIVEIRA	604.558.101.68	26/091955	8.98
11	BERENICE ALVES DE OLIVEIRA SILVA	604.550.551.49	08/07/1973	8.84
12	KEDIMA RENATA BATISTA ASSUNÇAO	026.749.261.80	27/01/1989	8.50
13	JAQUELINE MARIA DA SILVA	050.919.73109	28/08/1993	7.7
14	JANIELLE MARIA DA SILVA	050.919.651.90	19/11/1991	7.7
15	GONÇALINA A. F. MACHADO	012.106.441.77	03/08/1971	7.0
16	AITACIANA PEREIRA L. DOS SANTOS	052.354.271.22	11/05/1995	7.0
17	ZAIRA CARMEM SANTANA CORREA	030.130.231.63	17/01/1992	6.5
18	EVA ALVES DE ARRUDA CONCEIÇÃO	981.538.111.34	09/05/1975	5.5
19	CAMILA BATISTA DE ASSUNÇÃO	049.764.821.03	27/01/1995	3.9
20	CARINA LETICIA ARQUINO	027.458.121.30	02/09/1986	3.5
21	LEINER PAULA CHICATI	027.926.011.19	23/02/1991	3.5
22	TEREZINHA DE CAMPOS	459.423.901.34	11/02/1966	3.5
23	SUZELLY DE CAMPOS MARQUES	016.227.631.14	31/12/1979	3.5
24	RENATA DENIZ WEGHER	052.988.741.00	23/02/1995	3.5
25	JESSICA THIRA ALVES PEREIRA	027.560.921.93	17/03/1991	3.5
26	MARIA DO SOCORRO ARAUJO MENDES	027.180.203.00	09/12/1986	3.5
27	DANIELA DA COSTA C. FREITAS	209.625.591.72	05/08/1979	3.5
28	LAURIANE DA SILVA PINTO	042.400.661.82	15/12/1991	3.5
29	MORVELI DO NOASCIMENTO SILVA	002.177.343.24	02/03/1991	3.5
30	PAMELA PABLINI DE O. P. SANTOS	062.903.031.63	24/03/1997	3.5
31	EDILAINE DE MORAES P.MORAIS	012.123.871.72	02/10/1984	3.5
32	ERENIL CANHETE SIQUEIRA	301.336.371.15	24/09/1963	3.5
33	CRISTIANE DE CASSIA BOTELHO	807.365.211.00	09/09/1978	3.2
34	JUCIMEYRE MAGALHAES DE LARA	985.186.821.34	17/02/1978	2.8
35	EVANILDE DE ALMEIDA	004.326.311.94	11/08/1983	2.5
36	MARITE CLARICE DE ALMEIDA ARRUDA	001.472.131.77	05/07/1982	2.1
37	HANDARA ISLEN BIAZATI ALVES	049.448.301.65	21/04/1994	2.0
38	JURDILENE GONÇALINA DA S. FREITAS	018.603.241.26	03/09/1984	2.0

39	JESUINA APARECIDA DA SILVA COSTA	027.827.911.25	08/06/1989	2.0
40	JAQUELINE DA SILVA FERREIRA	047.497.671.82	24/02/1993	2.0
41	DEBORA CRISTINA DOS S. SANTANA	062.768.171.98	30/12/1996	2.0
42	ROSINEIA PAES DE ARRUDA	957.363.441.49	14/07/1980	2.0

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS

ORD	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	EDNALVA LAURA CURUDO	931.791.201.00	02/04/1980	16
02	ANA RODRIGUES DO N. AGUIAR	209.421.501.63	21/11/1959	13
03	MARTA BATISTA DE LUCAS	667.818.411.49	23/07/1973	13
04	EUDETH AMORIM DOS SANTOS	503.661.651.00	26/02/1965	9.5
05	DALVA AUXILIADORA DA SILVA CRUZ	551.674.621.34	07/03/1970	9.5
06	ROSANGELA APARECIDA FARIAS	514.206.271.04	20/10/1971	7.5
07	JAQUELINE OLIVEIRA TAVARES	027.047.011.56	02/05/1990	7.5

TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – TDEE

ORD	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	SURIZADAY FATIMA DE SOUZA	017.339.851.07	02/05/1988	10.0
02	MAYSE CORREA SANTOS	030.130.281.22	09/02/1991	10.0
03	JOZIANE ALVES DE ARRUDA	030.923.291.04	01/06/1988	8.5
04	KRISLAYNE KELLYS DE ARRUDA	029.863.391.40	03/01/1989	7.0
05	GREICIANE RODRIGUES DE LIMA	855.326.901.97	21/07/1981	3.5
06	CLEODIMAR DA SILVA GOMES	776.937.101.59	16/01/1975	2.0

CMEI PROF ANTONIO AMORIM DE CAMPOS

TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – SERVIÇOS GERAIS

ORD	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	Rosenil Bondespacho da Silva	928.810.761-49	12/10/1974	6,3
02	Maria Angela de Oliveira Carlos	328.162.431-68	27/08/1963	5.7
03	Viviane Maria da Silva	037.541.141-07	05/02/1989	5,5
04	Oneize Conceição de Lara	875.403.471-04	03/11/1975	3,5
05	Cleonice Romão da Silva	004.126.691-96	17/10/1981	3,5
06	Solange Maria Marques	028.269.621-08	12/01/1987	2,5
07	Èrica Alves da Silva	044.363.511-06	19/04/1997	2,0
08	Arlete Josefa Flores	441.977.301-14	18/10/1967	2,0
09	Rosangela Maria Marques	900.351.127-04	22/08/1974	1,9

10	Benedita Maria da Silva Souza	550.034.941-49	16/04/1971	1,5
11	Anelice Arruda Almeida	034.303;291-08	03/07/1984	1,0
12	Neuza Fernandes	503.314.691-20	22/06/1967	0,5

TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – SEGURANÇA E MANUTENÇÃO

ORD	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	Daniel Pedro Correia	926.030.178-53	17/09/1958	6,7
02	Jeferson Campos Nobre	018.408.851-81	26/03/1985	5,5
03	Jefferson José Sampaio	035.019.311-18	10/02/1989	5,5
04	Francisco Pereira da Silva Neto	060.342.271-35	19/08/1996	4,1
05	Admir Timoteo de Campos	015.446.861-51	13/02/1983	3,5
06	Edilaine Pereira da Silva Nobre	044.256.951-35	10/04/1992	2,0
07	Ronildo dos Santos Jaivana	012.535.831-88	12/07/1982	2,0

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS

ORD	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	Luzia Buzato da Silva	975.338.078-04	13/05/1956	16,0
02	Luciney Mariza de Lima	883.355.261-68	30/06/1973	16,0
03	Maria Jaqueline da Silva Vieira	013.448.954-90	10/07/1984	16,0
04	Luciana Gomes de Almeida	009.765.521-08	23/08/1985	14,0
05	Rosana José de França Castro	901.280.951-72	19/03/1979	13,0
06	Cleudy Natalina da Silva Campos	651.120.751-04	25/12/1976	9,5
07	Onézia Aparecida Braga	570.920.521-49	07/02/1975	9,5
08	Edilaine Aparecida de Faria	976.485.581-49	11/05/1982	9,5

TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – TDI

ORD	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	Maria Batista de Assunção	551.627.621-72	01/11/1967	14,0
02	Adriana Santana da Silva	009.720.381-59	13/08/1982	12,0
03	Néa Simone de Araujo Souza	544.271.771-15	26/11/1974	11,5
04	Loadil dos Santos Silva	460.952.251-91	01/11/1966	11,0
05	Elani Vieira Souza Marques	944.968.701-34	17/10/1979	11,0
06	Joanil Umbertino de Morais	616.095.601-91	19/09/1969	10,0
07	Otilia Ramos Gonçalves Silva	002.281.341-10	11/05/1983	10,0
08	Tânia Maria Curvo Pereira	813.568.201-82	10/06/1972	10,0
09	Josiane Auxiliadora da Silva	567.470.631-04	10/12/1973	10,0
10	Monna Marry Rodrigues de Almeida	016.171.791-83	03/09/1986	10,0
11	Gleicy Costa Marques	014.845.351-11	21/02/1980	10,0
12	Patricia Ramos de Campos	009.251.841-95	09/12/1983	10,0

13	Bebiana Ritabde Amorim Martins	035.462.071-14	02/12/1985	9,9
14	Claudia Antonia dos Santos	011.814.041-85	08/11/1982	9,5
15	Luzia Gonçalina de Morais da Silva	945.213.101-25	12/12/1979	9,4
16	Renata Lara Morais	023.742.051-18	23/07/1987	9,0
17	Regiane Santana de Souza	013.275.541-60	15/08/1982	8,5
18	Maria Joana Nascimento Santos	622.065.671-72	24/06/1965	8,5
19	Marta Santos do Prado	009.356.231-40	13/07/1983	8,5
20	Ocilene Gonçalina de Figueiredo	004.126.871-78	15/06/1973	8,5
21	Vanilda Reis da Cruz e Silva Neta	024.222.021-52	27/11/1986	8,5
22	Soilir Lemes Nascimento	487.252.501-91.	11/10/1968	8,5
23	Gonçalina Rainha da Silva	005.196.721-94	06/10/1974	8,38
24	Eliete Leite Gaíva	886.973.671-00	21/08/1970	7,98
25	Silbene Vieira de Almeida do Nascimento	805.291.511-20	29/09/1976	7,5
26	Edileuza Rodrigues de Souza	488.030.811-00	28/11/1971	7,5
27	Sinara Patricia Rodrigues de Moraes	021.131.751-93	31/07/1984	7,5
28	Adriana Ferreira Gomes	000.339.331-38	20/11/1983	7,2
29	Jeniffer Souza Oliveira	050.636.561-10	02/11/1995	7,0
30	Ana Claudia Santos Hanchet	033.894.981-09	24/02/1990	7,0
31	Cásia Silene Assunção	571.278.911-68	21/05/1969	5,0
32	Rozinete Gonçalina da Silva Ramos	514.460.221-53	03/08/1970	5,0
33	Jonice Maria da Silva	031.383.031-29	14/10/1989	4,3
34	Graciely Gonçalina Figueiredo Pereira	005.288.411-72	09/06/1980	3,5
35	Maria Rosa de Lima	531.284.781-04	15/11/1967	3,5
36	Fátima Marinete de Carvalho Sampaio	019.750.461-29	16/09/1968	3,5
37	Maria Vanusa Ferreira dos Santos	745. 021.073-87	22/02/1976	3,5
38	Danuzia de Barros Sales	000.161.121-64	12/06/1983	3,5
39	Ana Cristina da Costa	022.653.431-61	15/10/1985	3,5
40	Suellen Aparecida dos Santos	020.750.371-08	29/12/1987	3,5
41	Fernanda Maria Schvarzbach dos Santos	024.929.801-54	11/01/1988	3,5
42	Sueli Oliveira de Lima	964.753.901-00	16/11/1982	3,4
43	Odeth Maria de Assis	018.247.271-00	22/11/1976	2,8
44	Silvia Elena Pereira	020.304.881-43	08/12/1976	2,0
45	Marinete da Silva Barros	017.736.081-00	13/10/1986	2,0
46	Juliana Silva Figueiredo	016.520.921-61	29/12/1984	2,0
47	Marina Rosiane do Nascimento	044.732.121-81	30/12/1991	2,0
48	Agleiciane Botelho de Campos	043.642.781-81	26/07/1992	2,0
49	Terezinha Maria de Campos	013.032.711-50	23/03/1983	2,0
50	Flaviane do Carmo Moraes	049.292.241-10	01/05/1994	2,0

CMEI SÃO DOMINGOS SÁVIO

TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – NUTRIÇÃO ESCOLAR

ORD	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	Maria Aparecida da Silva	531388641-04	30/11/1972	6,0
02	Cidey Maria da Silva Assunção	384229801-34	24/06/1968	4,0
03	Andrea Cristiane G. Rodrigues	006030121-08	14/04/1984	3,5
04	Regina Batista de Campos	545934171-04	12/06/1971	2,0

TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – SERVIÇOS GERAIS

ORD	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	Jucinir Bomdespacho de Pinho	920494941-49	02/11/1981	3,5
02	Elaria Rodrigues Pereira	904606001-25	01/05/1982	3,5
03	Maria Aparecida da Silva Campos	022083081-90	17/11/1971	2,5
04	Marinalva Santiago de Souza	052387201-14	22/09/1977	2,0
05	Thais Pereira dos Santos	025769771-38	21/01/1991	2,0
06	Sara Braz da Silva	053288691-76	03/01/1995	2,0
07	Fabiana Cândia Leite	969136901-00	14/07/1983	2,0
08	Gleiciane Costa de S. Gomes	027697061-60	18/03/1985	2,0
09	Leticia Taynara R. de Moraes	042436461-12	05/02/1992	2,0

TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – SEGURANÇA E MANUTENÇÃO

ORD	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	Benedito Jose Miranda	856383231-04	12/07/1978	6,0
02	Mazinho Campos da Silva	026862261-29	19/10/1989	4,0
03	Evellin Kacia Anunciação	998140051-34	19/04/1984	3,5
04	Marley Santiago de Souza	008279731-52	11/10/1979	3,5
05	Robson Nunes Marinho	005257871-27	11/12/1983	2,5
06	Vanir Ananias Pinto	358612589-53	18/03/1959	2,0
07	Geziel dos Santos Barros	001620822-66	21/09/1987	2,0

TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – TAE

ORD	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	Amanda Micheias Alves	035627791-78	05/08/1991	8,5
02	Raymora Fernanda de S. Cogo	010232581-29	04/09/1984	6,0
03	Gislaine Oliveira Santos	002109821-28	22/11/1986	4,0
04	Lauriane Guedes Rocha	707759231-68	05/05/1982	3,5
05	Paola Vieira dos Santos Silva	023488131-30	25/02/1987	3,0

06	Rosangela Almeida C. Silva	514638731-15	02/03/1971	2,0
07	Marlene Miguel de Jesus	933344431-91	07/08/1976	2,0

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS

ORD	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	Edcrecia Soely de Araujo Bastos	992457791-49	04/07/1978	9,0
02	Dulce Antonia de Jesus Balieiro	603806591-15	15/05/1971	9,0
08	Creuza Maria de O. Barbosa	483560501-20	02/04/1962	8,0

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL

ORD	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	Shirley da Silva Queiroz	000347311-02	25/09/1976	16,0
02	Ezenilde dos Santos Barros	433125432-15	28/04/1976	14,0
03	Elenice Vanda da Silva Santana	785343481-20	26/07/1968	12,0
04	Creuza de Souza Rezende	424539251-72	04/03/1973	11,0
05	Amanda Araci Mateus M. Santana	688191881-04	13/01/1979	11,0
06	Flavia Galvão de Lemos	919929821-04	08/08/1980	11,0
07	Arlene Morais de Souza	692990801-00	16/01/1979	10,0
08	Josilene Venega Lisboa	532106971-91	19/03/1970	9,0
09	Celia Soares Marques	785165011-91	04/11/1977	9,0
10	Eldalina Martins da S. Magalhaes	571367341-34	10/02/1970	9,0
11	Miriam Alves Nogueira Barros	523334421-15	02/09/1964	8,0
12	Mônica Barroso Trindade	014436267-83	21/07/1972	7,0
13	Laura Nubia Vieira Gomes	854978191-68	31/05/1978	7,0
14	Luzeni Honorato de Campos	003051021-09	10/08/1978	7,0
15	Fatima da Silva	632193361-91	13/05/1975	6,0
16	Auralice Ferreira da Silva	022793981-68	11/01/1938	6,0

TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – TDI

ORD	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	Jucilene Pereira da Silva	263424358-80	30/06/1977	15,0
02	Pedroza Rondon de Arruda	353842551-53	19/10/1965	14,5
03	Cileide de Souza Miguel	486688001-59	28/04/1968	12,5
04	Jesuete Lemes da Silva	002735341-90	29/03/1982	11,5
05	Cidene Maria Pompeo de Campos	346425361-91	15/10/1962	11,0
06	Goncalina Franceoneide S. Culpi	688803401-15	28/07/1977	10,0
07	Rosalia Aparecida D. Taborda	393757901-00	09/07/1966	10,0
08	Silvana Aparecida da Silva	830977401-04	11/04/1977	9,5

09	Elainy Conceição de Paula	006027111-69	01/08/1981	9,5
10	Regina Mendes da Silva	946141561-34	07/07/1979	9,5
11	Maria Ivone dos Santos	314582031-15	04/02/1955	8,5
12	Creusa Maria da Silva	286689443-04	11/09/1965	8,5
13	Jucinete Bondespacho A. Mata	451956411-53	16/10/1969	8,5
14	Rosangela Arruda Martins	822237001-44	11/03/1977	7,5
15	Josiane Xavier do NAscimento	616147931-15	13/01/1977	7,5
16	Giselle Ingrid Mendes Silva	029309141-22	18/08/1990	7,5
17	Lisneia de Lima Barros	974430181-34	04/10/1979	7,5
18	Advair Gonçalina da Silva	453207131-34	29/03/1968	7,0
19	Jussara Vieira E. S. Costa e Silva	887495501-44	16/10/1980	7,0
20	Edna Correia da Rocha	944555201-63	05/10/1980	7,0
21	Rozana Santiago da Silva Oliveira	899921641-15	01/08/1981	6,5
22	July Mayara Figueiredo da Silva	034164131-64	22/07/1992	6,0
23	Regiane da Conceição	012046581-70	23/09/1986	5,5
24	Elizabete dos Santos Silva	616256471-15	16/03/1970	5,0
25	Mayra Ismeli Silva Gomes	731749711-87	16/05/1988	3,5
26	Maria Lucilia Salviano	442062831-68	04/08/1966	3,5
27	Elinei de Figureiredo	571427931-04	18/08/1973	3,5
28	Cristiane Ribeiro de Oliveira	710062221-20	26/08/1984	3,5
29	Eduarda Denize pompeo Souza	022888891-36	19/10/1992	3,5
30	Anne Aparecida Mendes S. Amaral	855168211-34	30/10/1979	3,5
31	Luciele da Silva Gomes	003012081-07	17/09/1982	3,5
32	Lodis Bethania P. Oliveira da Silva	988710211-34	06/05/1984	3,5
33	Cristiane Souza dos Santos Silva	016663691-60	11/04/1986	3,5
34	Rafaela Ribeiro da Silva	031166691-47	12/07/1987	3,5
35	Andrieli Jacob da Silva	033915331-88	24/10/1991	3,5
36	Jocimara Vaz Sales	055236501-70	22/02/1993	3,5
37	Thayssa Juliana Maciel de Souza	057286501-55	07/06/1995	3,0
38	Maria Aparecida dos P. Bispo	350899892-49	11/03/1968	3,0
39	Ana Cristina dos Reis	597865311-91	08/12/1972	2,5
40	Rosemilda de Magalhaes Martins	931136251-49	04/10/1976	2,5
41	Marilene Rondon do Vale Silva	474328881-91	02/03/1968	2,0
42	Marilucia Francisca de O. Santos	000070351-60	13/01/1975	2,0
43	Jucenyl Aparecida de Arruda	883314311-20	27/05/1975	2,0
44	Mariluce Terres Tavares	948830251-87	27/08/1975	2,0
45	Jacqueline Martins Santos	700238401-53	10/02/1979	2,0
46	Claudilene de Souza Ossinaba	970219701-53	18/12/1979	2,0

47	Mara de Paula Figueiredo	993400381-34	13/08/1982	2,0
48	Sheila Alves dos Santos	034006551-63	04/07/1989	2,0
49	Maria Eva de Siqueira Monteiro	284735311-91	12/09/1962	2,0
50	Marina Jaine de Oliveira e Silva	825643371-04	20/10/1971	2,0
51	Tania Gonçalves de A. Guimarães	010348441-80	16/07/1982	2,0
52	Karina Rezende de Sousa	018074691-07	11/10/1993	2,0
53	Lucimara Lemes Duarte	057830561-54	05/08/1996	2,0
54	Octávia Aparecida Santos de Pinho	060241001-08	30/11/1997	2,0

TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – TDEE

ORD	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	Debora Machado R. Lima	033616239-10	06/11/1978	3,5
02	Maria Helena Modesto de Souza	405590251-49	10/11/1966	3,5
03	Rita Avelino da Silva	540027539-72	29/10/1062	2,0

CMEI SENADOR JONAS PINHEIRO

TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – TAE

ORD	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1	DENISE ALMEIDA DE OLIVEIRA	603.937.771-20	22/07/1974	7,5
2	WILLIAM RIBEIRO DA SILVA	419.920.081-91	17/01/1966	6,0
3	JOSÉ JUSCELINO DA SILVA COSTA	160.545.982-87	27/09/1963	6,0

TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – SEGURANÇA E MANUTENÇÃO (DIURNO)

ORD	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1	JOSELINA DE SANTANA SILVA	275.054.801-20	19/03/1961	5,5
2	RENAN MORAES ALCE	027.204.551-99	15/03/1990	2,5

TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – SEGURANÇA E MANUTENÇÃO (NOTURNO)

ORD	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1	VALTER DE SOUZA GONÇALVES	427.994.491-15	26/09/1967	3,5
2	ELIEDIS LUNA DOS SANTOS	718.071.281-72	20/03/1983	2,5
3	KIDIANE DE SANTANA ROCHA SILVA	924.565.021-91	27/01/1980	2,0
4	ANTONIO CARLOS ALVES PINHEIRO	044.577.021-02	26/03/1993	2,0
5	FRANCIS PAMELO MOTA DE SOUZA	049.143.651-38	29/04/1994	2,0
6	NILSON NUNES ESPERIDIÃO	405.418.271-20	24/06/1970	2,0
7	YAGO OLIVEIRA CORDEIRO	038.164.221-60	07/09/1992	1,0
8	JUAREZ DE SOUZA AMARAL	468.408.341-15	30/06/1969	0,5

TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – SERVIÇOS GERAIS

ORD	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO

1	MARCIA CRISTINA DE CAMPOS SILVA	654.310.141-53	26/08/1972	7,0
2	FLAVIA CAMILA PARMINONDE PALMA	702.929.731-87	06/10/1981	3,5
3	ALESSANDRA GONÇALINA DE CAMPOS	570.266.581-04	10/01/1974	2,0

TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – NUTRIÇÃO ESCOLAR

ORD	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1	GLAYCE BATISTA PEDROSO	019.503.651-40	20/03/1980	3,5
2	NILA ROSA RAMOS DE ARRUDA	427.675.471-20	19/09/1962	2,5
3	LUCILENE TAVARES MOTA	831.106.661-20	07/07/1978	2,5
4	SELMA ARAUJO BORBA	900.809.041-49		2,0

TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – TDI

ORD	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1	ROSANE ANDRADE DE OLIVEIRA	799.607.071-72	03/12/1974	11,0
2	NADIA REGINA DICKE	688.248.151-20	18/08/1980	9,5
3	AUXILIADORA AMORIM DOS ANJOS	003.374.531-52	24/05/1980	9,5
4	VANESSA GABRIELY DA SILVA	033.021.791-70	06/04/1991	9,5
5	ELIZABETE MARIA DA COSTA OLIVEIRA	826.766.311-87	14/03/1979	9,5
6	ELENIRA DA SILVA MOREIRA	828.679.841-49	19/07/1974	8,5
7	ADENILCE EUGENIO DE CAMPOS	649.980.611-00	06/07/1973	8,5
8	DALVA LEITE DE SÁ	946.049.401-34	09/10/1980	8,5
9	ROBERTA BATISTA DE CAMPOS	005.388.591-05	16/08/1981	7,5
10	ELEUZA MOREIRA DA SILVA	495.795.251-53	18/08/1966	7,5
11	ERICA BRUNO TOCANTIS	713.642.341-49	01/04/1983	7,5
12	THAYRA EMANUELLY RONDON	024.735.161-03	22/08/1987	7,5
13	TEREZINHA MARIA DA SILVA	267.047.981-15	02/09/1950	7,0
14	JAQUELINE DE ALMEIDA SANTOS	042.783.411-21	18/12/1986	7,0
15	SYLVANA RODRIGUES DO NASCIMENTO	018.247.451-84	13/01/1987	7,0
16	LUCILENE MARIA DE SIQUEIRA	033.801.051-39	10/05/1989	7,0
17	RENATA BUENO DA SILVA	630.957.851-00	22/01/1974	6,5
18	EUNICE MARQUES DA SILVA	208.289.901-15	19/09/1957	6,0
19	NELE ANNE MARIA DA SILVA	003.518.471-03	19/01/1981	5,0
20	ELOISE CONCEIÇÃO MOREIRA	970.763.681-53	07/12/1980	3,5
21	ALINE JANAINA DE OLIVEIRA	013.913.441-70	15/06/1983	3,5
22	ELENIL LEIA MOREIRA	570.898.921-15	22/03/1973	3,5
23	MARIA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA	594.131.311-04	22/04/1965	3,5
24	FERNANDA LEITE DE SÁ	014.081.711-55	14/12/1985	3,5
25	VALDIRENE FERREIRA DE OLIVEIRA SOUZA	885.398.221-72	29/09/1978	3,5
26	ELIZABETE MARIA DE SOUZA MOTA	346.249.531-34	01/04/1961	3,5
27	ANTONIA NELZIRA SOUZA CAMARGO	388.029.961-72	20/06/1965	3,5

28	BRUNA CAROLINA NASCIMENTO DE ARAUJO	039.161.181-02	20/05/1991	3,0
29	ELAINE DA SILVA SANTOS	897.328.981-00	06/02/1982	2,5
30	MARIELY APARECIDA VIEIRA	047.019.221-61	28/01/1993	2,0
31	ELEN PATRICIA CHAGAS RAMOS	053.770.571-63	12/10/1991	2,0
32	ANA KAROLINY DE ALMEIDA MENDONÇA	026.362.871-08	01/07/1996	2,0
33	MARIA APARECIDA BESSA DE FREITAS	161.561.451-68	30/06/1963	2,0

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL/PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS

ORD	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1	IDA RODRIGUES RIGO	535.701.541-49	21/06/1958	13,0
2	ZENILDES DA SILVA RONDON	378.780.691-15	24/06/1966	13,0
3	LUCIA MARIA MOREIRA	284.758.951-15	29/01/1953	10,5
4	MARIA LAUDENICE DOS SANTOS	581.740.871-68	19/05/1965	9,5
5	ALESSANDRA LEANDRO GOMES ELIAS	416.986.572-34	07/06/1973	9,5
6	ADRIANA APARECIDA DE CARVALHO	909.335.161-34	16/07/1981	9,5
7	SILVIA FRANCELINA ARTEMAN	810.783.231-00	02/11/1970	9,5
8	TATIANE REGINA PEREIRA MAGALHÃES	049.459.961-80	22/04/1993	7,5
9	ANDERLEIA FREITAS DE ARRUDA	002.261.051-79	12/08/1983	7,5
10	DIRCE DA SILVA MOREIRA NETA	849.393.111-04	23/09/1978	7,5
11	LUANEIA PINHEIRO DE SOUZA	018.235.591-82	23/10/1985	7,0
12	ANA CÉLIA GONÇALVES FERNANDES	011.520.871-26	09/09/1985	7,0
13	MARCELA CAROLINE LARA ORMOND	044.452.001-58	17/10/1992	6,5
14	KATYUSSA SOUZA SILVA	032.542.111-03	10/06/1991	6,0

CMEI WILSON SODRÉ FARIAS

TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – NUTRIÇÃO ESCOLAR

ORD	NOME	PONTUAÇÃO
01	Carina Maria da Silva	6.5
02	Dinah Maria de Carvalho	6.0
03	Betânia lima de Barros	3.5
04	Mariana Clara da Silva	3.5
05	Zilmara de Jesus Serra Borges	2.5
06	Sirlene Ferreira de Figueiredo	2.0
07	Ivone Conceição Monteiro	2.0
08	Lenir Maria de Barros Almeida	2.0
09	Erineia Maria Mendes de Abreu	2.0
10	Maria de Souza Lino	1.0

TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – SERVIÇOS GERAIS

ORD	NOME	PONTUAÇÃO

01	Tânia Sebastiana dos Santos Araujo	7.0
02	Suellen Mayara Jesus de Souza	6.0
03	Viviane da Silva	3.5
04	Valdevina Luiza de Freitas	3.5
05	Naytielli Neily da Silva	3.5
06	Nair Giselma Franco de Campos	3.5
07	Anaides Mikranda F. Gonçalves	3.0
08	Maria Lenise de Barros	2.5
09	Aline da Silva Duarte	2.5
10	Cássia Bielisque	2.5
11	Thays Fernanda Marques Alexandria	2.5
12	Elizabete Aparecida da Silva Gomes	2.0
13	Luciana de Souza Leão	2.0
14	Silvana Ferreira de Figueiredo	2.0
15	Sirle Ferreira de Figueiredo	2.0
16	Gicelda Leiffth A. da Silva Campos	2.0
17	Regina Pacheco da Silva Macedo	2.0
18	Cleunice Eduarda de Paula	2.0
19	Germana Gregória de A. Magalhães	2.0
20	Glaciele dos Santos Sampaio	2.0
21	Wilma Conceição da Silva	0.5

TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – SEGURANÇA E MANUTENÇÃO (DIURNO)

ORD	NOME	PONTUAÇÃO
01	João Paulo Oliveira Pinto	6.0
02	Joesley Jesus dos Santos	5.5
03	Ruth Gonçalves	4,5
04	Lucia Romana de Jesus	3.5
05	Jadir dos Santos Arinos Junior	3.5
06	Rudson Junior Carvalho da Costa	3.5
07	Lucas Andre da Silva	2.5
08	Daiana Cristina da Cruz Santos	2.5
09	Sonia Maria Padilha	2.0
10	Maikon Jone Vicente Santos	2.0
11	JosefaTerezinha da Silva	1.5
12	Wagner Benedito Leite	1.0
13	Ideonilde dos Santos Nora	1.0
14	Solimar de Jesus Barreto	1.0
15	Domingos Dimas Nolasco	1.0

TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – SEGURANÇA E MANUTENÇÃO (NOTURNO)

ORD	NOME	PONTUAÇÃO
01	Manoel João de Anunciação	3.5
02	Mailto Nogueira Barbosa	3.5
03	Benedito Junior de Queiroz	3.0
04	Marcelo Conceição da Silva	2.5
05	Gonçalo Vicente da Cruz	2.5
06	Kleber de Araujo Viana	2.0
07	Vandeilson Emanuel de Souza	1.5
08	Douglas de Barros Arruda	1.0
09	João Adelino de Almeida	0.5
10	Benedito Alves de Arruda	0.5

TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – TAE

ORD	NOME	PONTUAÇÃO
01	Elaine da Silva Mott	3.5

TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – TDI

ORD	NOME	PONTUAÇÃO
01	Fabianne Guimarães Nogueira	10.5
02	Edimari Paes de Barros	10.5
03	Edilza Maria de Almeida	10.0
04	Leonice das Dores Fialho	10.0
05	Patricia Gomes dos Anjos	10.0
06	Thaynara dos Santos Martins	10.0
07	Maria Eliane A. de Carvalho	10.0
08	Fabiane Catarina de Campos	9.0
09	Ana Caroline de C. Oliveira	8.5
10	Lucilene Silva do Nascimento	8.5
11	Sandra Teles Pereira	7.5
12	Cristiane Assis de Almeida	7.0
13	Luana Alencar Campos	6.5
14	Erica Quadros da Silva	6.5
15	Patrícia da Cruz Almeida Souza	6.0
16	Sueli Candida de Paula Souza	6.0
17	Leidineia Correia dos Santos	5.0
18	Jeinniffer Maiara da Costa G. Amaral	4.5
19	Riquene Aparecida Franco	3.5
20	Maria Madalena de Almeida	3.5
21	Jucineia de Oliveira Andrade do Nascimento	3.5

22	Eliana Aparecida da Silva	3.5
23	Edineia Estelita Ribeiro Neves	3.5
24	Claudia Trindade da Silva	3.5
25	Steffania Gomes de Arruda	3.5
26	Adelaide Marques Martins	2.5
27	Elizangela Maciel dos Santos	2.5
28	Edinalva Francisca da Silva	2.0
29	Gizelia de Arruda e Silva	2.0
30	Marcolina Imaculada da Silva	2.0
31	Eliane Antonia de Souza	2.0
32	Laynner Tunny Campos Zampieri	2.0

TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – TDEE

ORD	NOME	PONTUAÇÃO
01	Tamara Marques Fernandes	9.5
02	Greice Aparecida Martins	6,5
03	Luciana Eliza da Silva	INDEFRIDO

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL/PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS

ORD	NOME	PONTUAÇÃO
01	Joelma Soares da Silva	16.0
02	Lucinete S. de Arruda Cecílio	16.0
03	Silvane Mendes de Jesus	16.0
04	Evellyn de Souza Lousada	16.0
05	Sirlene Mendes Gomes	16.0
06	Alessandra Paula e Silva	15.5
07	Bethania Erná Pereira	15.0
08	Rosielem Bezerra Ortiz	15.0
09	Maria Ivanira Araujo Bottino	13.5
10	Clélia Regina Correa da Silva	12.5
11	Christiani Mendes da Silva	12.0
12	Luiza Maria Ap. de Queiroz	11.0
13	Leila Maria Silva	10.0
14	Gianni Telma da Silva	10.0
15	Luciana de Souza	9.0
16	Maria Ap. Alves de Oliveira	9.0
17	Elita de Santana Barros	9.0

EMEB ABDALA JOSÉ DE ARRUDA (OSCAR DA COSTA RIBEIRO)

TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – NUTRIÇÃO ESCOLAR

ORD	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	Anália Silva Conceição	535.652.231-20	07/07/1962	10.00
02	Cleusa Vieira de Oliveira	634.428.099-91	02/04/1958	3,5
03	Edineia Costa Moia	256.093.431-00	24/10/1961	3,5
04	Cleusa Rodrigues da Silva	508.750.001-34	21/03/1966	3,5
05	Luciane Gonçalina de Assis Gusmão	545.185.471-87	15/07/1973	3,5

TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – SERVIÇOS GERAIS

ORD	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	Zenaide Laborda de Oliveira	404.956.042-91	05/06/1968	8,5
02	Marilza Maria de Moraes	531.289.821-04	03/04/1958	7,0
03	Lídia Mírian Widler Nascimento	181.568.338-48	12/11/1973	7,0
04	Vaneira do Carmo dos Santos da Silva	000.202.941-31	26/03/1982	6,0
05	Clara da Silva	994.670.161-72	23/11/1965	5,5
06	Daniele Leite de Souza	017.307.041-82	26/04/87	3,5
07	Angelita Macedo de Souza	819.513.021-68	04/01/1977	2,0
08	Gezislayne da Costa Ribeiro	021.174.941-96	05/09/1986	2,0
09	Sendder Milleyd Nunes Coelho	022.412.761-62	29/10/1989	2,0
10	Franciele Aparecida da Silva	030.829.011-90	09/04/1990	1,5
11	Cristiane Guimarães de Matos Campos	019.963.491-20	29/02/1984	1,0
12	Lucimaere Moreira da Silva	740.012.721-72	09/05/1981	0,5

TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – SEGURANÇA E MANUTENÇÃO

ORD	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	Edna Aparecida de Souza Correia	069.750.568-54	05/05/1959	10
02	Flávia Cristina da Silva Vieira	038.490.731-81	16/01/1988	7,0
03	Lucas Francisco da Silva	034.635.501-05	23/02/19896	6,0
04	João Santana da Silva	342.119.691-53	08/08/1965	3,5
05	Sandra Terezinha Barros Freire	363.080.641-49	27/04/1967	3,5
06	Denalvo Almeida de Lima	495.869.551-68	26/09/1974	3,5
07	Marcos dos Reis Silva	717.922.791-91	29/11/1980	3,5
08	Mauricio Francisco de Oliveira	013.107.131-97	21/05/1982	3,5
09	Elizeu Souza Correia	032.793.891-94	13-08-1992	3,5
10	Humerson Souza de Assis	057.622.031-07	09/07/1996	3,5
11	Alessandro Batista de Lima	569.627.381-53	26/07/1973	2,0
12	Waldecy do Nascimento Junior	027.785.461-03	09/08/1985	1,0
13	Pedro José Silva do Nascimento	012.945.841-46	31/12/1973	0,5

TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – TAE

ORD	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	Cláudia Domingas Rondon	041.127.801-05	09/04/1992	5,5
02	Marinalva Damásio da Silva Pinto	912.477.211-91	30/03/1977	5,5
03	Maricele Leite Romera	030.034.451-11	21/08/1990	4,0
04	Ana Paula Oliveira de Moraes	004.966.731-90	08/10/1981	3,5
05	Patricia Alice Da Silva	058.515671-98	30/03/1993	3,5
06	Tais Cássia Oliveira de Jesus	055.693.911-50	04/04/1995	3,5
07	Rosiane Silva de Moraes	841.507.261-91	05/07/1976	2,0

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL

ORD	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	Denilse de Almeida Modesto	979.899.911-87	14/05/1978	14
02	Rosimeire Zorzin	483.330.691-34	09/08/1969	13
03	Nelma de Oliveira Neres	854.055.151-91	01/02/1978	11

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS (CBAC)

ORD	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	Sueli Prado Sales	314.506.361-87	29/06/1960	16,0
02	Sandra Regina dos Santos Machado	631.969.301-06	25/07/1976	16,0
03	Léia Rodrigues da Mata Campos	696.485.731-15	17/03/1979	16,0
04	Lucia Nazaré Melonio Morais	303.845.673-04	22/11/66	16,0
05	Alessandra Benedita da Silva	861.904.581-49	18/03/1980	16,0
06	Eunice Ferreira de Souza Pereira	034.697.151-90	30/08/1985	14,5
07	Gerson Cláudio Coenga Ferreira	384.086.271-04	15/05/1967	14,0
08	Ilcilene Cristina da Costa	796.141.161-53	15/12/1973	11,5
09	Celia Minas Novas	495.457.441-20	01/11/1968	11,0
10	Marcilei Suely da Silva	826.059.391-20	05/04/1975	11,0
11	Benildes Marilene de França	888.117.861-34	27/12/1977	9,0

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS (4° E 5° ANOS)

ORD	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	Jucineide da Silva	902.805.711-00	17/01/1980	16
02	Líbia de Oliveira da Silva	990.170.081-72	22/01/1981	14
03	Suely Oliveira de Assunção Gomes	329.009.961-04	13/07/1948	14
04	Luzia da Silva Paulino Nascimento	572.003.271-15	14/08/1973	14
05	Paulina da Silva	952.816.141-34	24/06/1979	14
06	Silene Maria de Souza Silva	432.806.411-87	08/03/1968	13

07	Adão Jackson Rodrigues de Oliveira	946.023.791-68	04/12/1980	11
08	Telma Custódia Leotério	893.485.831-15	13/09/1977	9.0
09	Marcos José da Silva	812.717.271-53	05/12/1977	6.0

TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – TDEE

ORD	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	Franciele Cristina de Oliveira Cruz	030.633.821-16	14/04/1985	10
02	Vanilce Creide da Silva Conceição	993.871.741-15	13/08/1978	10
03	Ketylin Karina da Silva Conceição	057.717.521-18	20/11/1997	3,5
04	Rosikeles Sena Xavier	023.859.661-31	11/09/1984	3,5
05	Natalice dos Santos Nascimento	690.931.801-34	25/12/1980	2,0

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS – PORTUGUÊS

ORD	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	Manoel da Cruz Santos	328.165.961-68	17/06/1964	14,0
02	Eliene Teixeira Machado	172.746.131-20	21/01/1958	11,0
03	Célia Margarida de Souza	432.811.501-44	07/09/1966	11,0
04	Dilma Pereira Campos	971.040.351-68	26/07/1979	11,0
05	Helton Albueis Santiago	022.823.441-70	22/03/1979	11,0
06	Joselaine Cristina Ribeiro	998.585.841-72	22/08/1979	9,0
07	Ataide da Costa Junior	043.500.951-60	02/06/1992	8,0

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS – MATEMÁTICA

ORD	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	Maria Aparecida Martins Guimarães	745.686.632-53	09/11/1982	10,0

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS – GEOGRAFIA

ORD	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	Sibeli Ritter	019.012.531-47	20/02/1986	9,0

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS – CIÊNCIAS

ORD	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	Fabiana Regina Betiol	621.356.601-59	20/11/1976	11,0
02	Rosa de Assunção Oliveira	415.405.811-87	04/05/1967	8,0
03	Kelly Cristina da Silva	027.268.451-18	09/08/1990	8,0

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS – EDUCAÇÃO FÍSICA

ORD	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	Marcio Damazio da Silva	694.088.741-53	01/11/1981	9,0

02	Regiane Soares da Silva	008.181.931-58	21/11/1984	9,0
03	Michelle da Silva Souza	046.278.281-60	21/08/1993	9,0
04	Ana Paula Bruno	033.704.381-78	18/08/1986	7,0

EMEB AIR ADDOR

TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – NUTRIÇÃO ESCOLAR

ORD	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	MARIA ANTÔNIA DA SILVA	327.449.861 - 00	19/01/1962	9,0
02	ELAINE HERMINIO EUGENIO CORREA DA COSTA	007.904.481 - 65	18/09/1984	7,0
03	JOZANE DE MELO BARBALHO SENA	701.268.791 - 68	17/05/1981	3,5
04	EVA FRANCISCA MONTEIRO DA SILVA	870.001.561 - 04	04/10/1974	2,0
05	LUCINETH IZANIL DA SILVA	957.035.511 - 53	14/12/1976	2,0

TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – SERVIÇOS GERAIS

ORD	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	JACKELINE GUSMÃO E SILVA DE SANTANA	012.667.591.07	29/03/1980	10,0
02	MARA MÁRCIA ANTÔNIA PINTO	654.653.501 - 72	01/01/1970	6,5
03	NÁDIA MARIA DOS SANTOS MACEDO	974.969.521 - 68	01/08/1984	3,5
04	CARLA CRISTINA DA SILVA	033.876.681 - 20	18/12/1991	3,5
05	NILZA PEREIRA CLAUDINO	817.122.002 - 91	17/05/1980	3,5
06	MARIVALDA VIANA DOS SANTOS ANCELMO	945.927.804 - 34	10/03/1963	2,1
07	VALDILENI JOSÉ DA COSTA TAMBORLIM	015.785.771 - 95	05/04/1975	2,0
08	GESLANE ZANGRANDI	866.315.431 - 34	20/03/1977	2,0
09	RITA FERNANDA DE JESUS	630.956.611 - 34	24/06/1976	2,0
10	ROSILENE GODOY MOREIRA DE CAMPOS ARRUDA	982.493.801 - 00	06/04/1982	2,0
11	VALDERES FERREIRA BARBOZA	024.221.861 - 06	10/04/1985	2,0
12	EDIVANIA PEREIRA LIMA	046.908.414 - 62	05/04/1970	1,0
13	APARECIDA MARIA DE LIMA	055.096.231 - 01	12/02/1987	0,5
14	LIANE MARIA DA COSTA LEITE	932.050.661 - 20	27/07/1977	0,5

TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – SEGURANÇA E MANUTENÇÃO (DIURNO)

ORD	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	SUELY PEREIRA DA SILVA	545.436.571 - 87	22/01/1972	9,0
02	DANIELLE CASSIANO FIGUEIREDO	033.150.621 - 10	18/01/1988	6,0
03	DAIANE DOS SANTOS VILAS BOAS	052.120.251 - 50	29/09/1994	2,0
04	KEYTY CRISTINA MORAES DA SILVA	042.646.971 - 23	17/09/1996	2,0

TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – SEGURANÇA E MANUTENÇÃO (NOTURNO)

ORD	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	HERMES FERREIRA FILHO	314.357.261 - 20	11/06/1960	5,42
02	JOSÉ ROBERTO CASADO LIMA	855.383.961 - 34	04/02/1978	5,00
03	PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA CAMARGO	732.230.181 - 15	30/11/1987	3,50
04	JONATHÃ LEITE DA SILVA	005.563.891 - 07	11/07/1981	3,50
05	MARCELO MARQUES MEDEIROS	016.617.651 - 65	20/08/1987	3,20
06	GERSON LAURO DA COSTA	909.893.411 - 00	28/04/1981	2,50
07	ELIAS DA SILVA ANDRÉ	831.241.952 - 72	06/08/1984	2,00
08	LAILSON DE CASTRO	024.951.091 - 01	30/05/1987	1,00

TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – TAE

ORD	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	FLÁVIA RODRIGUES DE ABREU	026.372.361 - 59	29/09/1988	5,34
02	ROSINETE CAMPOS DA SILVA	803.038.031 - 34	10/10/1976	4,00
03	LÚCIA MESSIAS DE CAMPOS BETTIOL	460.248.671 - 15	26/02/1969	3,50
04	KAREN KARINE METELO	059.061.361 - 85	15/04/1995	3,50
05	CLAUDIANE CRISTINA RIBEIRO DA COSTA	022.410.081 - 50	15/05/1987	2,00

TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – TDI

ORD	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	MARIA IZABEL ANCELMO	907.251.153 - 00	14/05/1977	6,08
02	MARCIANE FLORIANO DE ALMEIDA	010.203.941 - 02	07/04/1985	5,00
03	SIMONE ALMEIDA DE OLIVEIRA	006.607.821 - 03	14/11/1983	4,70
04	NATANNI AQUINO SANTA BARBARA	040.194.081 - 60	31/05/1994	4,00
05	SÔNIA DE SOUZA	940.044.551 - 20	02/02/1981	3,50
06	RESIRDA MARIA DA SILVA SERRA	813.524.501 - 78	26/11/1975	3,50
07	MÁRCIA DIAS DE SOUZA	581.122.351 - 04	13/08/1973	3,50
08	ROSANA CRISTINA DO NASCIMENTO CASTILHO	798.065.891 - 49	01/04/1976	2,00
09	WALÉRIA MEIRELES DA SILVA	062.357.341 - 58	29/11/1995	2,00
10	IARA MARIA ANCELMO	108.003.334 - 38	05/07/1995	2,00

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL

ORD	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	CLÁUDIA AGUIAR DE SOUZA	769.277.921 - 04	27/03/1975	16,0
02	ELLEN REGINA NUNES SOARES DA SILVA	898.851.711 - 34	18/06/1979	16,0
03	GLÁUCIA REGINA SANTOS DA CRUZ	459.592.181 - 00	23/03/1968	15,5
04	APARECIDA DAS DORES GODINHO	411.575.751 - 53	08/04/1966	14,0
05	ADRIANA MARIA DA SILVA	918.000.641 - 87	22/01/1977	13,5
06	JOELMA ALVES DE SOUZA	473.946.921 - 91	28/02/1969	12,0

07	STEPHANIE LARISSA ALMEIDA ELIAS	027.055.151 - 43	30/05/1988	10,5
08	MARA REGINA GUEDES DA SILVA	768.870.301 - 87	12/08/1970	10,0
09	EDENIZE CLARICE DE CAMPOS TINGO	473.954.601 - 97	30/01/1971	9,0
10	GEZIANE NOGUEIRA DOS SANTOS	024.964.341 - 38	22/05/1988	9,0
11	MARIZETH AUXILIADORA MENDES SILVA	000.424.891 - 05	17/10/1978	8,5
12	HELENA GREGÓRIA DA SILVA	018.578.161 - 61	03/08/1988	6,0

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS (CBAC)

ORD	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	RAQUEL MARIA DE OLIVEIRA	318.619.621 - 34	19/05/1964	16,00
02	CÍNTIA RENATA ARRUDA COSTA	995.741.791 - 68	01/09/1984	16,00
03	MARILZA SÔNIA DA SILVA	486.727.421 - 68	21/09/1971	15,00
04	GONÇALINA FÁTIMA DA SILVA BASTOS	537.711.681 - 04	11/12/1971	14,00
05	SILVANA ELIENA PEREIRA SANTOS	007.490.761 - 19	08/02/1979	13,50
06	GIZELA CANHETE DA SILVA	766.634.261 - 68	16/10/1975	13,50
07	FABIANNY GARCIA DA SILVA	998.124.441 - 49	13/06/1983	13,00
08	APARECIDA BARBOSA	651.107.901 - 59	07/06/1972	11,18
09	KAMILA PEREIRA DELFINO	027.111.081 - 39	12/10/1991	11,00
10	MARCO AURÉLIO FRANCISCO BARBOSA	056.763.147 - 88	06/12/1981	6,00

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS (4° E 5° ANOS)

ORD	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	MARILEIDE RONDON DE AMORIM	631.324.601 - 25	03/03/1975	15,5
02	CRISTINA XAVIER DA SILVA E SILVA	630.943.201 - 04	18/11/1974	12,5
03	FRANCINEA LUZIA DE SÁ MONTEIRO	837.895.021 - 20	28/10/1978	11,0
04	LUCIANE ROSA METELO DA SILVA	006.911.391 - 21	16/10/1975	11,0
05	LIZETE VANILDE WOLF	024.022.591 - 08	11/02/1971	10,5
06	ANGÉLICA DE BRITO TENUTES	000.196.771 - 11	04/05/1982	9,0

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS

ORD	NOME	DISCIPLINA	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	FRANCISCO ALEX PEREIRA DA SILVA	ARTES	028.164.561 - 29	09/06/1988	9,0
02	GIORDANY MOREIRA GODOY DE CAMPOS	ED. FÍSICA	001.548.211 - 10	15/06/1983	9,0

EMEB ALINO FERREIRA DE MAGALHAES

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL

ORD	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	JANINE RODRIGUES LEITE DE SOUZA	013.578.551-09	01/03/1987	9,0

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS

ORD	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO

01	MARILZA MOREIRA DA SILVA FOGAÇA	621.235.301-82	25/05/1973	16,0
02	ROSANGELA PAULA DA SILVA	532.174.111-53	27/11/1970	15,5
03	ZILMA JUNQUEIRA DE OLIVEIRA	445.361.001-72	20/05/1968	15,0
04	MARIA DE LOURDES SANTIAGO	569.633.191-20	20/03/1971	15,0
05	GLAUCENIL LEMES DE OLIVEIRA	667.941.451-20	29/07/1976	15,0
06	ESTEL KATIA DE ALMEIDA	809.555.761-72	08/08/1973	14,0
07	IOLESANDRA DO NASCIMENTO LIMA	030.017.634-18	30/08/1975	14,0
08	CRISTINA ELIZABETE CORREIA ALVES	651.124.231-53	25/01/1973	13,0
09	MARIA DAS GRAÇAS MORAES ROSA	926.832.821-68	23/07/1952	12,82
10	PATRICIA JANE DA SILVA	015.431.761-60	13/09/1987	12,5
11	SUELI DE FATIMA NUNES	594.062.241-00	14/10/1964	12,5
12	ANA AUXILIADORA DA SILVA	882.529.491-34	23/05/1979	12,5
13	MIRIAN SILVA DE ANDRADE	008.752.031-16	25/06/1979	12,48
14	ELIZABETH RIBEIRO DE ASSUNÇAO	696.273.981-87	11/05/1975	11,0
15	ZAYRA LUCIA GALINDO DE SOUZA	998.831.391-87	29/07/1984	11,0
16	CLEIDE SIMONE DE BARROS	850.436.131-49	14/03/1977	9,0
17	NORMA MARIA GALINDO DE SOUZA	692.474.801-59	10/05/1980	8,0
18	JOVITA ANACLETO DE PAULA LENKE	531.692.711-72	05/03/1964	7,5

TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – SERVIÇOS GERAIS

ORD	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	ANA PATRICIA BARBOSA DE SOUZA	459.496.114-20	10/02/1968	3,0
02	SANDRA PEREIRA DA SILVA	630.535.271-20	30/03/1975	3,0
03	SONIA APARECIDA FAUSTINO PEREIRA	009.765.101-03	04/04/1985	2,0
04	JUCELINA RONDON DE ARRUDA	014.723.791-28	28/12/1986	2,0
05	VALDINEIA FAUSTINO PEREIRA	026.351.241-08	01/02/1988	1,0
06	LUZIA APARECIDA DE ALMEIDA	701.444.781-53	04/04/1980	1,0
07	MARIA ROSANIA FERREIRA DA SILVA	815.213.591-72	10/09/1975	0,6

TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – SEGURANÇA E MANUTENÇÃO

ORD	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	ANTONIO PINTO DE AMORIM	137.523.161-87	30/10/1951	3,5
02	GILSON JOSE DE OLIVEIRA	688.406.081-68	29/04/1976	3,5
03	CLOVIS MARCOS GIMENEZ BARBOSA	955.475.251-20	04/03/1983	2,64
04	JOSE DE SOUZA GOMES	894.412.651-87	06/10/1977	0,5

TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – TDEE

ORD	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	LUIZA SANTANA DE CARVALHO SILVA	580.956.081-49	22/08/1977	12,5
02	ELIANAI MARTINS CARDOSO VALERIO	822.564.891-91	14/08/1977	12,0
03	AGNETE DIAS DE ARRUDA	822.774.131-91	22/11/1973	7,5

04	MARCIA ROCHA RODRIGUES SANTOS	031.062.401-05	22/10/1977	7,4
05	ANA FLAVIA SILVA ALVES	013.014.921-75	04/05/1992	5,0
06	OSIENE DE JESUS SOUSA	842.571.721-34	22/08/1977	3,5
07	ABRAILZI DE SOUZA SANTOS	017.795.661-58	21/04/1986	3,5
08	MARIA DAS DORES DE ARRUDA FIALHO	004.692.721-20	15/09/1969	2,32
09	MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO	551.461.551-00	05/05/1972	2,0
10	DILMA GOMES LEAL	991.450.303-34	17/06/1974	2,0
11	VIVIANE BARBOSA MACHADO	050.412.371-82	29/11/1994	2,0
12	LORRAINY RAELE DE ALMEIDA	058.262.001-54	20/10/1995	2,0
13	JOANA AMELIA FERREIRA DA SILVA PEREIRA	050.412.3331-95	10/06/1996	2,0

TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – TAE

ORD	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	ALESANDRO DE PINHO AMORIM	703.087.131-68	23/10/1982	3,5
02	JOICE FRANCIELLE DO NASCIMENTO OLIVEIRA	031.348.001-01	19/11/1990	2,0
03	LAURENICE SILVA	040.413.891-86	20/01/1994	2,0
04	RAYANE PEREIRA DO NASCIMENTO	052.741.051-90	11/08/1995	2,0

EMEB ANA FRANCISCA DE BARROS

TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – NUTRIÇÃO ESCOLAR

ORD	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	Rosalina da Silva	903.508.631-72	16/02/1968	9,75

TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – SERVIÇOS GERAIS

ORD	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	Acimara Guia da Conceição	034.687.911-60	04/03/1990	2,0

TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – SEGURANÇA E MANUTENÇÃO

ORD	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	Maicon Cavalcante da S.	014.770.941-56	11/09/1986	12,5
02	Carlos Osvaldo de Arruda	429.528.081-04	28/091970	5,5
03	Milton Geraldo de Magalhães	474.393.001-49	09/11/1969	1,5

TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – TAE

ORD	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	Gecilene Aparecida de Oliveira	615.492.311-20	29/08/1977	7,5
02	Claudia Almeida Oliveira	953.424.861-49	27/02/1982	7,20
03	Geolina Prado Bezerra	209.355.011-34	10/03/1960	7,0
04	Rosimara Minas Novas de Oliveira	038.558.851-84	19/08/1988	7,0
05	Dysleidy Nunes da Silva	690.473.341-87	18/09/1980	4,0
06	Amanda Azevedo Rodrigues	044.942.471-54	25/12/1995	3,5

07	Tatiany Andrade da Silva	016.893.541-43	05/10/1985	2,5

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL

ORD	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	Maria Bessa da Fonseca	638.086.928-04	19/12/1949	16,0
02	Jeane Mara Moraes Silva	038.281.521-12	10/07/1991	14,0
03	Rosana Oliveira da Silva	733.326.071-20	01/03/1988	13,0
04	Roseli Oliveira da Silva	012.592.811-40	26/02/1986	12,0
05	Elizete Rosane Perius	903.005.991-53	12/03/1976	9,25
06	Maria Vanusia De Souza	622.586.561-68	23/04/1973	9,0
07	Rosa Borges Martins	958.413.341-15	26/10/1980	8,0

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS

ORD	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	Ilma Xavier Siqueira	378.006.801-00	10/06/1965	16,0
02	Adalgisa Rodrigues da Costa	632.421.681-00	14/06/1970	14,5
03	Haélida L. de Oliveira Cassin	453.706.051-49	02/04/1968	14,5
04	Elei de Souza Queiroz	769.305.131-72	30/12/1963	14,0
05	Valdoney Araújo	482.656.321-34	02/03/1972	9,0

TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – TDEE

ORD	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	Ailce Aquino da Cunha Figueiredo	346.589.801-00	16/05/1966	15,0
02	Arlinda da Silva Rodrigues	932.927.841-91	03/02/1974	9,0
03	Elis Angela C. P. Lima	545.029.001-25	07/05/1973	8,5

EMEB ANA ROSA DA SILVA

TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – NUTRIÇÃO ESCOLAR

ORD	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	Teresinha Sergio da Silva Macedo	432.710.811-15	20/04/1963	4,16
02	Maria de Lourdes Rodrigues	178.097.541-49	30/05/1957	3,5
03	Cemis Sebastiana da Costa	017.465.091-47	19/02/1985	2,24
04	Tarcilia de Paula Arruda	503.115.141-20	17/03/1971	2,04

TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – SERVIÇOS GERAIS

ORD	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	Lindinaura Domingas da Silva	017.336.231-16	05/10/1982	8,50
02	Fátima Regina Albuquerque Silva	654.325.841-15	01/12/1971	3,50
03	Marilza Rodrigues dos Santos	631.862.251-91	15/05/1975	3,50
04	Francielle Silva Santos Horing	014.523.651-05	01/01/1988	3,50
05	Odilene Eugênio de Souza	920.674.091-15	19/03/1982	3,50
06	Orani Silva de Almeida	441.809.001-06	04/09/1965	3,48

07	Francisca Evangelista dos Santos	579.563.912-53	28/08/1973	2,00
08	Valdiane Cesar Delgado	002.481.061-47	21/08/1977	1,00

TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – SEGURANÇA E MANUTENÇÃO

ORD	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	Honório Honorato de Magalhães Filho	181.865.641-87	09/03/1957	10,50
02	Marcos José da Silva	878.248.411-20	01/07/1979	3,50
03	Ana Eloiza Pereira Cardoso	051.076.531-97	13/04/1996	2,74
04	Marcos Antonio de Miranda	707.342.751-53	03/04/1983	2,50
05	Milany Daiane da Silva Xavier	030.488.791-96	20/05/1990	2,50
06	Salvador Eugênio de Souza	110.182.591-04	18/07/1954	2,00
07	Miriam Morais de Lima Santoro	474.607.331-72	06/05/1973	2,00
08	Silvanete Amaral	004.325.911-17	26/05/1978	2,00
09	Joelson da Silva Couto	762.642.701-72	21/06/1970	0,50

TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – TAE

ORD	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	Eliane Maria Rozentalski da Silva	011.318.731-90	28/02/1987	5,50
02	Danielle Moraes Vinhal	885.531.321-53	05/03/1977	3,50
03	David Junior Santana de Jesus	035.282.951-63	12/03/1997	3,50
04	Valdirene Rodrigues da Silva Nogueira	673.189.671-34	06/04/1975	2,95
05	Inês Maguil Fialho de Camargo	352.898.991-20	08/10/1965	2,23

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS

ORD	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	Magna Rodrigues do Amaral	815.194.351-34	15/04/1975	14,00
02	Márcia Paulo da Silva Mariano	488.807.011-34	13/10/1971	14,00
03	Silvana Moreira de Andrade	856.251.321-00	04/06/1975	13,40
04	Adão Juventino da Costa	208.836.501-00	14/06/1960	13,00
05	Maria Mirian de Freitas	568.234.603-34	29/07/1961	13,00
06	Regina Pereira da Silva Sversuti	503.773.101-15	04/09/1969	13,00
07	Diogo Douglas da Silva	009.021.831-09	15/05/1986	13,00
08	Suely Porto Silva Fernando	690.330.561-00	27/03/1979	12,50
09	Marizete Santana Magalhães	284.707.291-87	08/12/1959	11,60
10	Cleonice Ponce Fernandes	284.706.721-34	02/07/1961	11,00
11	Creunice Silbete de Oliveira	329.451.401-87	25/01/1964	11,00
12	Luiza Diana Carlos Xavier	776.804.051-15	03/08/1971	11,00
13	Geisebel Silva de Araujo	534.853.191-04	23/05/1973	11,00
14	Waldir Veridiano de Oliveira	889.492.221-91	10/04/1980	11,00
15	Sandra Maria de Campos	345.670.701-00	18/06/1963	11,00
16	Denailde Martins de Resende	580.854.161-15	03/04/1972	11,00

17	Izabela Magalhães Pinto	933.613.781-68	29/11/1981	11,00
18	Renata Bueno da Silva	630.957.851-00	22/01/1974	9,10
19	Cristiane Galeano Leite	580.186.541-15	22/07/1974	9,00
20	Melania Rozentalski	603.619.489-72	03/03/1966	9,00
21	Juliana Calille Vicente e Silva	325.352.298-97	01/11/1983	9,00
22	Letícia Maria de Almeida	033.537.391-73	04/08/1990	9,00
23	Sandra Aparecida da Cruz	327.382.341-00	12/10/1962	9,00
24	Janilza Bom Despacho Silva de Arruda	689.219.001-44	10/08/1977	9,00
25	Luciana Isabel Lina	691.537.441-87	16/03/1978	9,00
26	Celso Moreira da Silva	889.642.131-49	12/07/1978	8,40
27	Arlete Gonçalves de Arruda	496.716.501-04	29/07/1971	8,32
28	Silvana Paula da Silva Braz	999.983.781-68	02/07/1976	8,00
29	Cristiane Moraes Pimentel	846.034.701-00	22/06/1977	6,00

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS

ORD	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	DISCIPLINA	PONTUAÇÃO
01	Suely de Carli	790.295.071-87	21/05/1976	Pedagogia	11,00
02	Ana Lucia da Silva Barros	345.462.601-30	27/01/1962	Geografia	11,00
03	Anne Karine Damiane da Silva	017.464.071-40	26/09/1986	Ed. Física	11,00
04	Ivanilde Marilce da Silva	570.783.941-00	27/10/1972	Ciências Biológicas	6,00

TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – TDI

ORD	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	Sandra Espindula dos Santos	006.009.561-05	26/05/1982	3,5
02	Anne Karoline de Campos Couto	060.121.981-32	12/01/1995	2,0

TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – TDEE

ORD	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	Gisele Ribeiro dos Santos	011.272.831-62	12/01/1985	3,5
02	Adineire Silva Santos	030.218.551-80	13/01/1989	3,5
03	Jussineide de Lima Freire	486.755.391-34	24/03/1969	3,48

EMEB PROFESSORA ÂNGELA JARDIM BOTELHO

TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – NUTRIÇÃO ESCOLAR

ORD	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	Elineia De Oliveira Proença	003 999 621-23	20/11/76	2,5
02	Idiane Fatima Taglian	022 386 279-79	02/09/69	2,0
03	Marizete Da Silva	009 981 391-22	15/10/77	2,0
04	Andreia Gonçalves De Souza	022 654 881-35	27/08/85	1,5

TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – SERVIÇOS GERAIS

ORD	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	Conceição Santana Da Silva	927 833 501-06	08/12/76	8,5
02	Eliane De Arruda Oliveira Silva	011 460 131-32	13/07/84	6,0
03	Cleonice Aparecida Garcia De Souza	353 909 721-04	23/04/58	5,5
04	Marcia Otília Sarubbi Valdez	395 223 181-91	12/02/68	4,5
05	Joselma Maria De Campos	895 842 951-87	07/02/81	3,5
06	Ana Rosiderma Costa De Jesus	794 441 301-00	26/01/71	2,5
07	Rayssa Aparecida Proença Chagas	045 061 661-40	29/12/94	2,5
08	Ines Masabi	551 737 991-53	26/04/60	2,0
09	Felipe Lauro Coelho	022 753 141-80	11/04/91	2,0
10	Eliene De Arruda Duarte	551 908 201-49	27/12/71	2,0

TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – SEGURANÇA E MANUTENÇÃO (DIURNO)

ORD	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	Kaleb Carlos Gomes Da Silva	971 798 501-44	06/08/81	6,0
02	Julio Cesar De Campos França	690 784 161-49	09/07/75	3,5
03	Francisco De Assis Ferreira Coelho	045 822 501-06	04/10/44	2,5
04	Deivid Romeu De Souza Portugal	030 895 951-50	30/09/91	2,5
05	Jania Antonia Da Costa	946 087 091-00	12/06/78	2,0
06	Donizete Alves Pereira Rodrigues	013 758 881-02	22/06/83	2,0

TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – SEGURANÇA E MANUTENÇÃO (NOTURNO)

ORD	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	Edmilson Da Silva Gurgel	175 353 794-00	07/01/56	3,0
02	José Aparecido Pinheiro	594 256 101-00	05/11/72	2,5
03	Renato Da Silva	012 886 311-03	09/10/84	2,5
04	Nilton Rodrigues Da Silva	918 355 771-72	24/01/77	2,0
05	Junior Marques Moreira Assunção	001 101 461-07	10/07/83	2,0
06	Edemar Lemes Do Nascimento	002 433 951-24	22/01/85	1,0

TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – TAE

ORD	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	Elzir Santos Magnani	570 977 391-34	20/10/73	5,5
02	Bruna Fernanda Pereira Vieira	012 324 201-07	19/11/86	5,0
03	Elaine Candido Camargo Silva	567 505 521-53	02/06/75	5,0
04	Edilene Cristina Dos Santos	049 243 301-16	27/10/94	3,5

TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – TDI

ORD	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	Marly Mota Dos Santos	901 231 231 -00	03/01/71	10,0

02	Miguelina Araujo De Camargo	205 262 961-00	27/08/69	9,5
03	Idilene Rodrigues Da Silva	925 703 561-15	08/10/77	9,5
04	Ivana Maria Vergilio De Lima	513 705 301-53	27/08/69	6,0
05	Elizabete Bibiana Da Silva	569 870721-91	02/12/71	3,5
06	Max Laura Pereira Barros	963 535 971-34	16/04/81	3,5
07	Cassira Rita Santiago	895 227 451-20	29/04/80	2,5
08	Vania Antonia Modestoboscardin	483 746 011-91	04/05/65	2,0
09	Diana Catarina Da Silva	030 843 151-08	26/09/90	2,0
10	Daniela Moraes	020 065 901-46	26/07/81	2,0

TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – TDEE

ORD	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	Auxiliadora Luzia Da Silva	622 599 891-87	15/06/74	11,5
02	Claudineia Freitas Da Silva	012 636 771-00	12/06/85	11,0
03	Edivete Cecon	415 359 011-87	06/11/67	10,0
04	Suele Gonçalves De Arruda	043 183 221-81	08/03/89	10,0
05	Anny Viscardi Nogueira De Arruda	998 579 441-91	19/08/82	9,5
06	Durciléia De Almeida Carvalho	733 402 602-06	10/06/81	8,5
07	Gonçalina De Oliveira	985 035 881-53	27/07/81	6,5
08	Laura De Almeida Oliveira	001 743 831-42	19/01/85	3,5
09	Jeane Laura De Almeida Flores	927 376 501-78	02/08/80	3,5
10	Naiani Tais Da Silva Figueiredo	061 812 971-54	17/07/97	3,5
11	Elvira Aparecida Rosa	819 075 801-72	19/09/75	3,5
12	Daiani Aparecida Araujo	731 587 801-78	01/07/86	3,5
13	Laura Luiza Martins Dos Santos Arruda	731 466 761-68	24/07/86	3,5
14	Sabrina De Souza Portugal Proença	060 003 841-65	07/05/97	2,0

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS (CBAC)

ORD	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	Edna Viana Sentchuk	780 912 338-68	13/10/54	16,0
02	Alessandra Costa Moreira	689 749 811-49	13/08/77	16,0
03	Suzan Mirian Campos Borges Gomes	229 305 741-00	09/12/57	15,5
04	Luciane Christine De Oliveira Broggi	003 216 061-59	23/08/74	15,5
05	Lucila Sebastiana Da Costa	283 855 781-53	30/10/63	14,0
06	Meire Aparecida Cargnelutti	502 767 271-34	15/01/73	14,0
07	Rosangela Magosso	537 479 251-20	30/04/73	12,0
08	Monique Curvo Arruda	889 099 801-68	10/05/81	9,0
09	Rohama Vezetiv Arruda	017 808 491-33	25/05/93	9,0
10	Edilene Maria De Oliveira	522 975 431-15	29/10/71	6,0

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL

ORD	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	Elizabeth Pinheiro De Oliveira Silva	495 622 581-49	27/10/69	13,0
02	Ozéias Costa Da Silva	005 076 581-75	11/10/77	13,0
03	Elenir Lacerda Cintra	907 930 641-04	25/09/78	13,0
04	Valdirene Silva	493 798 361-04	18/04/70	11,5
05	Emilza Da Costa Moreira	208 823 511-68	13/07/59	11,0
06	Cláudia Virginia De Souza Germano	033 377 621-66	21/11/91	11,0
07	Rosane Miranda Costa Campos	318 397 701-04	20/05/62	11,0
08	Claudia Nobre De Miranda Moraes	230 114 671-53	24/05/60	10,0
09	Tatiane Dos Santos Feliz Delavi	040 503 861-51	13/11/89	9,0
10	Kelly Sabina Teixeira	031 182 751-97	03/05/90	9,0
11	Claudia Dias Barbosa	567 942 151-87	04/06/73	9,0
12	Aurélia Da Cunha E Silva	010 931 511-10	25/09/84	8,0

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS (4° E 5° ANOS)

ORD	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	Sandra Regina Bento	353 647 501-91	17/09/65	11,0
02	Gonçalina Cezarina Curado	697 659 011-00	25/11/78	11,0
03	Deonir Jacira De Moraes	550 023 901-53	11/12/73	6,0

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS – EDUCAÇÃO FÍSICA

ORD	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	Talita Borges Figueira	017 492 561-18	17/07/88	11,0
02	Edmara Regina Dos Santos	018 683 741-06	08/02/88	9,0
03	Rodrigo Jorge Moraes Santos	777 072 571-20	23/04/75	9,0

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS - LETRAS

ORD	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	Francisneth Minas Novas Araujo Bastos	701 046 031-00	15/07/91	7,0

EMEB ANTÔNIO GOMES DA CRUZ

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL/PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS

ORD	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1	Tania Duarte de Campos do Espirito Santo	024695731-06	28/01/1987	16,0
2	Domingas Eva de Souza	005652351-33	16/12/1965	12,9
3	Silviane Marcia Curado	023652221-37	20/06/1988	12,5
4	Edna Domingas dos Santos	953566141-87	05/11/1981	12,29
5	Jociane Martins da Silva	803649181-87	05/09/1972	7,5
6	Rosilene da Silva Gonçalves	992558201-68	19/11/1976	7,5

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS

ORD	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1	Arlete de Campos Curado Arruda	522266971-87	02/06/1972	16,0
2	Maria Isabel de Ávila Leite Silva	667448141-68	22/04/1976	16,0
3	Lenir Bueno de Barros	783642801-04	24/04/1973	16,0
4	Elina Maria de Pinho	503533901-78	20/09/1967	15,9
5	Benedita Mendes Bastos	340092131-91	06/08/1965	14,9
6	Suely Benedita Tavares de Lima	851153011-34	29/05/1976	11,0
7	Rafaela Pedrita de Pinho	019504701-05	29/06/1986	10,75
8	Eva Maria da Costa	808661901-04	02/06/1976	7,5

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS

ORD	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1	Luiza Conceição de Oliveira	699851201-59	18/11/1977	9,5

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS – EDUCAÇÃO FÍSICA

ORD	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1	Luiza Conceição de Oliveira	699851201-59	18/11/1977	9,5

TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – TDEE

ORD	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1	Gisele Dayane da Silva	043651591-55	09/08/1992	7,5
2	Marcia Domingas de Campos	016060671-33	12/11/1984	5,0
3	Ana Paula Leite Pereira	055290861-44	26/06/1995	3,5
4	Vicentina Pinto de Moraes	984392861-04	09/09/1974	3,5

TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – TDI

ORD	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1	Juliana Andrade da Silva	014656821-47	04/04/1985	9,0
2	Isabel Frederica de Arruda	551920921-91	01/07/1961	7,5
3	Lurdineia Izabel de Almeida	855434031-00	07/08/1979	6,0
4	Edna Márcia de Arruda Fialho	943569121-87	14/09/1975	6,0
5	Paulina de Arruda e Silva	593827441-87	26/09/1974	5,0
6	Riana Santos Silva	009989261-83	20/09/1984	5,0
7	Dennize Araujo dos Anjos Silva	068558194-27	08/12/1987	4,9
8	Eliane Guia da Silva	059248451-33	16/06/1997	3,5
9	Maria de Fatima Alves	140881851-53	02/08/1958	3,5
10	Suzana Marques de Souza	005298791-40	28/04/1986	3,5

11	Jucilete Gonçalina da Silva	581436961-20	05/09/1973	3,0
12	Luana Miranda de Almeida	056220541-17	09/03/1996	2,0
13	Ana Carolina da Silva	054999271-54	05/10/1991	2,0

TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – SERVIÇOS GERAIS

ORD	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1	Edna Jane de Deus	018024141-93	19/05/1979	6,0
2	Maria Alzita da Silva	966.941.061-49	19/09/1967	5,5
3	Marleide Benedita de Oliveira	926.871.211-34	14/12/1977	5,0
4	Fernanda Pereira Marcelo	018.955.301-48	13/02/1985	5,0
5	Gonçalina Pedrosa Monge	535920691-87	18/07/1964	3,5
6	Camila Luzia Gomes	055641511-60	02/09/1996	3,5
7	Luciana Vieira da Silva	017943741-08	27/03/1985	3,5
8	Cristina Trindade	018666101-04	01/07/1985	3,5
9	Marta Vieira da Silva	873915111-53	25/03/1978	3,4
10	Dayane de Barros	039519501-29	28/11/1990	3,0
11	Leticia Rodrigues da Cruz	045565581-23	02/06/1990	2,5
12	Edileuza Escandelaria dos Santos	534844871-00	02/02/1973	2,0
13	Josete Gonçalina Curado	005305721-09	02/05/1980	2,0
14	Antonia de Assunção Oliveira	020454275-22	13/09/1981	2,0
15	Juliana Assis de Almeida	002702821-30	29/06/1983	2,0
16	Romilda Quirino dos Santos	351513402-63	25/09/1970	2,0
17	Maria Divina da Silva da Cruz	666692191-72	07/03/1976	2,0

TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – SEGURANÇA E MANUTENÇÃO

ORD	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1	Clarice Laura dos Santos	974310951-04	04/01/1981	7,0
2	Emilio Ferreira de Amorim	109526671-34	25/05/1944	5,5
3	Manoel Alberto Sene da Silva	362502281-87	15/11/1969	3,5
4	Catarino Pereira Nunes	034958421-44	05/12/1988	3,5
5	Ronail José da Silva Gonçalves	900344901-59	22/06/1978	3,5
6	Geraldo Castorino da Silva	627450341-20	29/11/1944	2,5
7	Neiva Antonia de Morais Marques	496188141-49	30/07/1964	2,0
8	Benedito Gonçalo do Espirito Santo	828131751-53	18/07/1975	0,5
9	Sebastião Magalhães de Lara	766973121-49	20/01/1944	00

TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – NUTRIÇÃO ESCOLAR

ORD	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1	Keila Conceição de Barros	014844471-74	20/02/1986	7,5

2	Michelly Regina da Silva	001758.661-55	24/01/1982	6,65
3	Rosimeire Josely Curado	531296281-34	28/02/1970	3,5
4	Eunice Rosa de Amorim Magalhães	281525121-68	22/02/1965	3,5
5	Bertina de Arruda e Silva	039430781-08	10/06/1965	2,0
6	Nilzeth Ferreira de Magalhães	891963681-87	11/08/1978	2,0
7	Dionizia Maria de Moraes	886475871-20	08/05/1978	2,0
8	Maria Lenice de Souza	329108861-15	26/03/1964	1,8
9	Naiza Carmen de Almeida	901239991-20	16/08/1978	1,0

TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – TAE

ORD	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1	Dayci Cristina Cube	688772341-72	09/12/1976	3,5

EMEB ANTÔNIO JOAQUIM DE ARRUDA

TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – NUTRIÇÃO ESCOLAR

ORD	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1	IVANILDA ALMEIDA SANTOS	00803912145	18/12/1980	6.5
2	LOUIZE OLIVEIRA FERRO	59432683168	11/11/1976	6,0
3	LAURICE GOMES FRANÇA	32745915134	12/08/1964	6.0
4	MARIA ONICE SOARES DE LIMA	17410134100	08/01/1960	5,0
5	ILMA SILVA DE ARRUDA	56783930149	12/02/1973	4.0
6	MARA LUCIA DE SIQUEIRA	58169652120	09/12/1974	3.5
7	LAURE HELENA C. S. PRADO	70728461153	19/09/1982	3.5
8	MARGARETH S. MAURICIO	66671752168	01/11/1971	2.5
9	ROSA VANIS DA SILVA	82025070144	12/04/1992	2.0
10	NASLA TAISA BARROS	00615745113	07/06/1985	2.0

TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – SERVIÇOS GERAIS

ORD	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1	DEVANIR RODRIGUES DA	817.666.961-04	27/09/1972	8,5
2	MARIA RITA DA SILVA RODRIGUES	346.193.641-34	31/03/1964	7,5
3	SILVANIA FERREIRA GOMES	000.195.591-86	07/10/1976	5,0
4	MARIA MARTINS MOREIRA	753.306.701-87	09/04/1968	3,5
5	POLIANA FÁTIMA DA ROSA	026.936.351-36	20/09/1986	2,5
6	SILVANY DE CASSIA RODRIGUES OLIVEIRA	046.960.111-60	17/08/1991	2,0
7	NADIR APª BARBOSA DE OLIVEIRA	571.433.901-00	17/01/1973	2,0
8	INÊS ANTONIA DA SILVA	654.949.381-15	28/12/1963	1,5

TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – SEGURANÇA E MANUTENÇÃO

ORD	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1	LEANDRO CESAR DA SILVA	823.973.081-49	25/12/1976	7,5
2	LINDOMAR CÂNDIDO DOS SANTOS	985.557.661-68	20/01/1983	4,0
3	ADEMILSON DA SILVA RODRIGUES	998.584.521-87	13.10.1980	3,5
4	JORGE PAULO DE CARVALHO	700.650.801-06	14/11/1981	3,5
5	NEIVIDY RENATO AMORIM	026.102.221-06	16/05/1088	3,5
6	MAYCON MARCIONILO PEREIRA PINTO DA SILVA	039.177.611-81	01/07/1991	2,0
7	JORGE DA SILVA PECEGUEIRO	364.656.318-49	06/06/1949	0,5

TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – TAE

ORD	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1	ROSANGELA APARECIDA OLIVEIRA PINTO	58091777191	27/101975	7.5
2	EDER FORTES DA SILVA	00542847167	13/11/1983	6.5
3	JORGE LUIS DE LIMA SILVA	01418647101	20/08/1984	3.5
4	FATIMA JOSE DA SILVA	70671508172	11/06/1982	3.0
5	ANA CAROLINA P. PORTES	02717007180	11/10/1989	2.0

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL

ORD	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1	FRANCINÉIA EUGENIA CORREA DA CUNHA	893779821-20	28/01/1975	16.0
2	JOSIANNA BERENICE CAMPOS SILVA	999.111.401-72	24/09/1983	16.0
3	EVAIZE LEMES DOS SANTOS GUIMARAES	6171680-41	23/12/72	16.0
4	VALNICE DE OLIVEIRA BASTOS	009922551-47	01/03/1986	14.0
5	ANGELA MADALENA CURVO DIAS	284381671-87	15/08/1962	13.0
6	EULALIA F. S. EVANGELISTA	82257051149	10/12/1971	9.5
7	TANIA BATISTA DE SOUZA	85366382149	23/04/1977	9.50
8	TAYNARA RODRIGUES QUEIROZ	046237941-80	25/06/1992	7.5
9	MARIA VALDICELIA DA SILVA	779776881-15	12/01/1976	7.5
10	THIARA EMENUELLY R. BENITES	024735161-03	9312 0521	7.5

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS

ORD	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1	ODELZA BENEDITA ARRUDA	43283438153	11/08/1969	16.00
2	TANIA REGINA DE GODOY	46919180197	28/09/1967	16.00
3	ROSANGELA MARIA FERREIRA	81470606100	22/05/1973	15.75
4	MARIA CLEOFAS O. RIBEIRO	46105352115	22/10/1961	15.50
5	ROSANA LAURA S. TASSI	79017975172	18/11/1976	14.00
6	LUCILENE MARCIA S. SILVA	01001920171	12/01/1984	13.00

7	MARIA LUCIA V. JACOMELI	43261230100	01/08/1969	12.50
8	MARCIA REGINA D. MIRANDA	54477271115	12/01/1972	12.50
9	CLARICE ROSA S. SILVA	31773893149	16/01/1961	12.00
10	NADIR DE BARROS	81202156134	08/02/1978	11.50
11	MARIA APARECIDA RODRIGUES	65159217134	20/12/1974	11.50
12	LUCIA REGINA CORREA	65426657149	18/09/1976	11.00
13	BENEDITA GONÇALINA DE ALMEIDA	37792369153	21/11/1965	10.50
14	ALZIRA ALMEIDA FERREIRA	36163136168	08/06/1966	10.50
15	DELCI MARTINS	53649834120	24/02/1970	10.50
16	ANGELA MARQUES SOUZA	73678236120	27/01/1988	9.50
17	MARIA VALDENICE OLIVEIRA	68823916100	26/11/1975	9.50
18	LUIZA MARQUES SANTOS	50666274134	25/08/1971	9.50
19	IVANI SILVA DE OLIVEIRA	30061270210	22/12/1970	8.00

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS – EDUCAÇÃO FÍSICA

ORD	NOME	DISCIPLINA	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	LEIDIANE C. SANTIAGO	EDUC.FÍSICA	00882001167	09/12/1984	9.50

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS - LETRAS

ORD	NOME	DISCIPLINA	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	EVELAINE DOS REIS SILVA	PORT/ INGLES	88695964191	26/05/1978	7.50

TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – TDI

ORD	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1	JOCILEI HART	039.654.709-57	18/12/1980	5,0
2	LAYLLA JANINY DE SOUZA	016.823.071-23	23/09/1986	4,5
3	JESSICA LANNE DOS SANTOS REIS	052.214.831-06	09/05/1997	3,5
4	LUCINEIA DINIZ DE OLIVEIRA	384.004.801-04	08/09/1966	3,5
5	JENNYFER CAVALCANTI DE SOUZA	059.452.361-36	28/04/1994	3,5
6	OLGA CURVO DE ARRUDA VIEIRA	502.609.441-49	31/10/1972	3,5
7	ALESSANDRA CLEMENTE DE SOUZA	021.704.451-45	10/11/1985	3,5
8	KEVENI CRISTINA DE SOUZA	029.040.031-77	09/02/1993	3,5
9	CLARIZA CAROLINE DE SOUZA	050.006.061-40	17/05/1993	2,0
10	JOCELI SANTANA DE LIMA	655.121.701-04	28/07/1975	2,0
11	EDNA CRISTINA DA SILVA	001.530.901-03	22/04/1982	2,0
12	APARECIDA DE JESUS ROSA DA SILVA	828.067.306-78	30/07/1970	2,0
13	ELIZABETH DE ARRUDA E SILVA	697.308.811-20	13/02/1980	1,5

14	JANE KELLE CAVALCANTE DE SOUZA	017.889.781-70	08/07/1986	1,5
15	BÁRBARA CAZANGI SOUZA	062.359.431-56	03/11/1997	1,0

TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – TDEE

ORD	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1	MARA CRISTINA LEITE CARVALHO AJALA	846.352.661-68	27/02/1978	11,5
2	RAQUEL CABREIRA MARTINS	849.862.711-72	07/01/1976	11,0
3	JACIRA DA CRUZ	340.035.251-91	17/02/1964	9,5
4	OZALHA TRINDADE	355.887.101-15	07/02/1967	9,5
5	LUZINETE TEIXEIRA GOMES ALENCAR	314.590.801-49	19/12/1963	8,5
6	DIOLINA PIRES DOS SANTOS	817.364.521-34	22/07/1974	3,5
7	GISLAINE FERNANDA FERREIRA DE FRANÇA	009.621.491-01	15/12/1987	3,5
8	WICTÓRIA MARIA FERREIRA VENTURA	059.261.581-25	16/02/1996	3,5
9	IVONETE MENDES DE ALMEIDA	383.144.362-91	10/05/1963	3,0
10	TÂNIA MARIA GOMES FONTANELI	848.237.551-20	25/08/1979	3,0

EMEB PROFESSOR ANTONIO SALÚSTIO AREIAS

TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – NUTRIÇÃO ESCOLAR

ORD	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	LUCIANA MELO SANTOS	848856531-34	24/12/1977	4,9
02	ELIZETE MARTINS DA CRUZ	31421750163	10/10/1966	3.6
03	DANIELLE Mª DA SILVA	696503491-20	21/09/1982	3.5

TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – SERVIÇOS GERAIS

ORD	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	JOELICE NUNES DE SIQUEIRA	77306058134	07/02/1974	8,8
02	Mª DE FATIMA RODRIGUES	34634860163	15/05/1959	8,5
03	LUCIMAR F.COUTINHO	00629152152	22/02/1980	8,5
04	ALMIRA TOBIAS B.MIRANDA	63218038120	05/07/1960	7.0
05	LUZIA DE SOUZA A.TEIXEIRA	79058060144	08/05/1978	5.0
06	ANA CRISTINA DA SILVA RONDON	98318594134	01/12/1978	3.5
07	ELISANGELA B. DA SILVA	82820538134	30/06/1973	3.5
08	KELEM Mª DE BARROS	01673510108	22/01/1986	2.6
09	ELIANE SANTIAGO DE ABREU	99147904100	30/11/1980	2.0
10	ROSIMEIRE VICENTE PACHECO	04039279190	22/12/1992	1.1

TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – SEGURANÇA E MANUTENÇÃO (DIURNO)

ORD	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO

01	GONÇALO MANOEL DA SILVA	63145073168	17/07/57	5,5
02	MILTON PAIXÃO DA CRUZ	38393263115	20/04/1962	5.5
03	ANTONIO OLIVEIRA COSTA	81412231191	03/07/73	3,5
04	EMERSON M.PIGOSSO	02193419137	27/10/1988	2.9
05	ELIZEU D.PINHO	98749242172	05/06/80	2.8
06	LUCIMEIRE RODRIGUES DE ARAUJO	02097976140	20/03/1986	2.0
07	LEONCIO LOPES DE MIRANDA	27472019100	16/02/60	2.0
08	REGINALDO QUEIROZ DA SILVA	55170200110	14/01/74	2.0
09	MARCIO FERREIRA DE MORAES	00635985152	14/02/1983	2.0
10	ANGELO ANTONIO DE AMORIM	31456049100	01/08/60	2.0
11	JOZIMAR DOS ANJOS	35833211204	04/06/1969	1.0
12	EDSON RIBEIRO DOS SANTOS	60301884104	18/10/72	1.0
13	LEAL LOPES DE MIRANDA	17776244104	18/04/1956	0.5
14	EDUARDO LAGARES DE CERQUEIRA	94176094168	06/04/81	0.5
15	JOAQUIM SANTANA DA SILVA	24188948191	27/'12/56	0.5

TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – TAE

ORD	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	SANDRA LUZIA DA SILVA TEIXEIRA	56969813134	17/12/1967	8.5
02	ALEXSANDRA LUIZA DA COSTA	03864247136	22/12/1990	5.5

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS

ORD	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	REINALDO LEITE BRANDÃO	48758078134	30/11/67	13.0
02	Mª RODRIGUES DA SILVA ROSA	32891016149	01/03/64	13.0
03	RAQUEL FERNANDES PROENÇA	39361489100	06/05/66	12.0
04	ELZINETE BENEDITA DEA. MONGE	23018003187	16/09/61	11.0
05	DAIANNE FERREIRA DE ARRUDA	04653333114	15/03/92	11.0
06	Mª MADALENA PINTO NASCENTE	887165970120	16/05/67	11.0
07	ELIETE GOMES DOS SANTOS	38952467272	17/11/69	11.0
08	NORCILENE SALES DA SILVA	76836436100	11/12/71	11.0
09	RAQUEL PEREIRA MENDES DA SILVA	68941030110	03/08/78	11.0
10	MARILUCE SALES DA SILVA	80800815149	25/04/74	11.0
11	SOLANGE VITORINO S.DA CRUZ	62135988420	18/10/75	11.0
12	ADRLENE BARBOSA AURELIANO	67298982168	05/04/76	10.1
13	SEVERA C. DE SIQUEIRA FILHA	54446244191	06/11/71	9.0
14	ELIZAMA MATEUS SANTIAGO	83785086172	29/01/79	9.0

15	MOISES PEREIRA FREIRE	02570682101	16/11/88	8.2

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL/PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS

ORD	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	ALICE Mª PEREIRA FEREIRA	15838110287	13/06/63	16.0
02	EUDA DA SILVA B. RODRIGUES	52318346100	03/06/67	16.0
03	ELIANE MARQUES DA S. ALMEIDA	96100540134	07/11/ 80	16.0
04	MARTHA MAYRE B. DA SILVEIRA	20585853134	05/02/58	13.0
05	ISABEL NEVES DA SILVA	12684120234	13/09/58	13.0
06	LAURA PEREIRA DE MATOS	69692726134	10/07/80	13.0
07	CIRLEIA E. DE CAMPOS	53749383120	09/10/71	13.0
08	ELEN CAROLLINE S. BRUNO	03402765179	27/11/89	13.0
09	NEIDIVANIA V. DOS SANTOS	01500517194	11/08/86	13.0
10	GLEICE CRISTINA DA S. PINTO	90991877187	30/06/80	11.0
11	ADRIANA N. SERRA	92379052115	04/09/79	10.9
12	ELIS ANDREIA V. DE ARAÚJO DOS SANTOS	90461703149	07/11/78	9,5

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS (CBAC)

ORD	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	MELICIA GOMES DA SILVA	00041987195	25/06/73	16.0
02	KELLY CRISTIANE DOS SANTOS	98705970197	10/11/83	16.0
03	LAURA PATRICIA P. DE MIRANDA	95697594100	13/09/80	15,5
04	CAMILO CARDOSO DE ALCANTARA	89277023104	25/07/79	14.0
05	DELLY V. SILVA ARAÚJO	89811410100	20/11/78	11.4
06	JAQUELINE DOS SANTOS SILVERIO	01715849108	12/06/87	11.0
07	ARIANNY A. LAURA DE DEUS BARROS	00212110193	27/02/85	10.6

TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – TDI

ORD	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	LUCIANA R. DE ARAÍJO	69706409149	15/06/81	7.5
02	MARCELA PEREIRA ROSA	00064322122	09/06/84	6.5
03	IVONETE A. BRAGA	82481300106	06/04/76	3,5
04	MARIA TEREZINHA A. DA SILVA	38441314187	11/09/65	3.5
05	ALEXSANDRA DOS SANTOS AQUINO	01864221135	16/01/86	3.5
06	VIVIANE BATISTA DE LIMA	03936527180	20/11/92	3,5
07	ROSINETE S. DE ALMEIDA	97240710149	05/09/81	3,5
08	JULIANE GONÇALINA CURADO	02935741110	10/11/84	3,3

09	MARIA EVANIL DE ALMEIDA METELO	96470593100	24/07/78	2.0
10	SEBASTIANA F. DE ALMEIDA	79748040178	20/01/75	2.0

TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – TDEE

ORD	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	MARIA LIMA DE OLIVEIRA ARRUDA	27923010234	28/03/68	18.0
02	JANAINA DUARTE CARVALHO	02366334141	04/11/87	10.5
03	POLIANA JESUS DE ARRUDA	02475206160	14/08/89	10.0
04	MARIA DOS REIS PEREIRA	18147437153	23/10/54	9.75
05	CATARINA Mª R. DA SILVA PINTO	68570287704	27/11/66	9.5
06	JOCINEIDE ALVES MIRANDA	59292797104	09/07/77	9.3
07	NATASHA DANIELE F. MARTINS	02650352108	04/10/95	9.0
08	PÂMELA LAILA DE OLIVEIRA	03521578100	16/01/91	8.5
09	IRACEMA DE MATOS RIOS VITOR	77051327100	18/09/73	6.0
10	POLIANE LAIRA DE OLIVEIRA	02546597132	21/09/88	5.0
11	MARIA APARECIDA M. RIOS DA COSTA	91031915168	21/01/77	5.0
12	AMANDA MARTINS DA SILVA	06678285166	09/10/97	3,5
13	RENATA CAROLINA F. DA SILVA	04368455126	25/09/90	3.5
14	MARCIA ROSANA MONTORO MEDINA	94801118100	09/02/76	3.5
15	CINTHIA HARTZ SOBREIRA	00119461137	25/07/82	3,5
16	VANESSA A . MARTINS COELHO	04048568108	09/03/91	2.0
17	JOSEFINA F. DE BRITO	90090977149	12/03/78	2.0
18	DAIANY JOYCE S. DA SILVA	04847678109	20/08/93	2.0

EMEB ARISTIDES POMPEO DE CAMPOS

TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – NUTRIÇÃO ESCOLAR

ORD	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	MARIA BENEDITA DE ALMEIDA FILHA.	651.567.221-72	04/05/1973	6,5
02	LUZENIL MARIA DE ALMEIDA.	571.034.371-49	02/12/1974	6,0
03	JANAÍNA DE PAULA ARAÚJO.	028.855.471-03	25/11/1984	2,5
04	BENEDITA AUXILIADORA DA SILVA.	632.423.541-68	13/01/1975	2,4

TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – SERVIÇOS GERAIS

ORD	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1	GISSELE BEHNEM DA SILVA.	029.311.429-30	09/03/1979	7,5
2	MARIA MORAIS DE ARRUDA.	377.960.621-68	08/11/1964	6,0
3	LUCILENE DOMINGAS PEREIRA DA SILVA.	993.394.711-72	17/02/1979	6,0
4	ENILZA CONCEIÇÃO DA COSTA.	567.359.441-00	25/01/1968	6,0
5	NIVALDA RODRIGUES DE ALBUQUERQUE.	274.998.201-49	04/06/1962	6,0

6	FABRÍCIA RITA DE SOUZA.	998.961.761-91	20/12/1983	5,0
7	JANE RODRIGUES MADUREIRA.	000.203.271-61	26/04/1981	3,5
8	EDNA DE JESUS NEVES.	007.020.031-90	11/12/1981	2,4
9	MARIA JOSÉ MARTINS.	832.577.131-34	16/06/1976	2,12
10	ROSANGELA MARIA CAETANA PAIVA PINTO.	000.909.781-37	19/03/1976	2,1
11	LUCÉLIA MARTINS.	008.047.911-12	04/02/1980	1,0

TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – SEGURANÇA E MANUTENÇÃO

ORD	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1	HERMES SEBASTIÃO DOS SANTOS.	000.131.841-13	15/06/1982	3,5
2	FERNANDO EZEQUIAS DE SOUZA.	033.065.971.55	25/11/1977	3,5
3	ELZA ALESSANDRA DA CONCEIÇÃO.	993.618.251-00	15/06/1984	3,5
4	LUIS FERNANDO BARROS PEREIRA.	990.175.631-68	25/06/1983	2,0
5	MARILAINE OLIVEIRA DA SILVA.	023.640.871-20	25/10/1987	2,0

TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – TAE

ORD	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1	ÉRICA CRISTINA DE MAGALHÃES.	877.696.201-63	25/10/1978	4,0
2	LARISSA CRISTINNE BATISTA DE OLIVEIRA.	025.174.331-43	31/12/1993	3,5
3	SUELEN DA SILVA BATISTA.	039.253.221-24	30/01/1994	2,0

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL/PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS

ORD	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	SOLANGE MARIA DA SILVA.	419.905.101-59	13/11/1964	16,0
02	MIRACELMA PEREIRA DA SILVA.	890.396.701-10	23/05/1979	16,0
03	ELIANA EMÍLIA DE ARRUDA.	689.961.601-72	31/03/1979	16,0
04	SÔNIA CONCEIÇÃO NASCIMENTO SILVA.	406.538.111-87	25/09/1964	15,5
05	AZENIL DA SILVA FERREIRA DA LUZ.	363.075.301-97	01/05/1966	15,5
06	LUCIANA ALVES DA SILVA.	731.405.891-15	17/02/1981	15,5
07	SILVIA DE SOUZA CUELHO.	415.424.871-53	08/04/1967	14,5
08	VERA LÚCIA DO NASCIMENTO.	631.849.661-00	06/05/1972	14,0
09	NADIR APARECIDA DOS SANTOS FELIX.	867.263.409-82	20/06/1971	13,52
10	PATRÍCIA MEDEIROS DA SILVA NEVES.	011.354.291-70	14/03/1975	11,67
11	REGINA JOSÉ DA SILVA.	580.650.831-53	12/09/1971	11,5
12	ÉRIKA PATRÍCIA LOPES DOS QUEIROZ.	908.630.891-00	12/02/1978	11,0
13	EVANUZA ETERCIA GOMES.	621.411.631-53	02/07/1976	11,0
14	SUELI MEDEIROS.	044.623.537-73	03/12/1966	11,0
15	SÔNIA REGINA DE MOURA.	405.435.441-68	29/03/1966	10,0
16	CYNTIA RODRIGUES DO NASCIMENTO.	946.690.581-34	08/03/1981	9,0
17	SANDRA VIDOY DE ALMEIDA.	474.708.601-34	14/07/1971	9,0
18	MARIA DE FÁTIMA GUEDES DOS SANTOS.	058.842.918-09	09/03/1966	8,16

19	NILVA DA SILVA GONÇALVES.	395.084.040-00	15/03/1963	8,0
20	SIRLEI APARECIDA BRANCO.	581.710.459-87	19/08/1964	6,0

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS

ORD	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	LUCIVONE TAVEIRA BARQUEIRO.	490.128.601-30	15/02/1970	11,0
02	MARLETE SENA DA SILVA CARNEIRO.	468.656.751-34	12/02/1971	6,8

TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – TDI

ORD	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	JOSELAINE APARECIDA CURADO.	024.859.931-30	26/09/1988	9,0
02	MARIA CONCEIÇÃO DA CRUZ SILVA.	024.405.671-40	05/05/1985	2,0
03	BENEDITA MARIA DA SILVA.	944.863.791-87	13/09/1980	2,0
04	LUCIANA MENDES QUEIROZ.	008.484.261-00	11/01/1982	2,0

TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – TDEE

ORD	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	NEIVA PEREIRA DA CRUZ.	545.603.141-87	10/07/1972	2,36

EMEB APOLÔNIO FRUTUOSO DA SILVA

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS

ORD	NOME	PONTUAÇÃO
01	IVONILDES AUGUSTA GOMES MARTINS	16,00
02	GREICE MARIA DE ARAUJO BEZERRA	14,00
03	CATARINA DE ARRUDA SILVA	14,00
04	VALDIRENE ALVES VASCONCELOS	14,00
05	NEIDE PAULO DE SOUZA MORAES	12,50
06	LUZIA ALMEIDA DA SILVA	12,50
07	LUANA JACI MARTINS DE SIQUEIRA	11,00
08	EDNILSA ALVES MEZZA DE ARRUDA	11,00
09	DARLENE MARIA DE ALMEIDA	11,00
10	FERNANDA FARIAS DE OLIVEIRA	11,00
11	VERONICA DA SILVA PINTO NOVAES	11,00
12	MARGARETH TAVEIRA DOS SANTOS	11,00
13	PRISCILLA CARTAGENES DE ALBUQUERQUE	11,00
14	ROSEMERI PRATOS DA COSTA	9,00
15	PATRICIA CARTAGENES DE ALBUQUERQUE	9,00
16	VALDENICE DE SANTANA BATISTA	8,00
17	SHIRLEY REGINA BORDIN	8,00

TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – TAE

ORD	NOME	PONTUAÇÃO

01	JONNY WILLIAN RODRIGUES DE LIMA	7,50
02	NILDO BARBOSA NUNES	6,00
03	MARILENE REGINA DE SOUZA CRUZ	5,50
04	MIRIA MARTINS DA SILVA	3,50
05	SIBELI MOREIRA SILVA	3,00
06	JOSE FERREIRA MAIA	2,50
07	MARCELO ROSA DA CONCEIÇÃO	2,00
08	GEOVANNI COUTINHO SILVA	2,00
09	MARIA LUIZA PEREIRA DE CAMARGO	2,00
10	ROSIMEIRE PADILHA SOARES	2,00

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL

ORD	NOME	PONTUAÇÃO
01	MARIA DO CARMO DE SOUZA MUNIS	16,00
02	JUSTINA FERREIRA DA SILVA	16,00
03	RAFAELLE ROSA MOREIRA	16,00
04	LAETE PASSOS DE SOUZA	16,00
05	ADRIANE CRISTINE DE FIGUEIREDO	14,00
06	EURENICE DOS REIS GONÇALVES	11,00
07	MARIA DE LOURDES MOREIRA	11,00
08	MARIANICE DA SILVA ARRUDA	11,00
09	JAQLENIL MARIA ARRUDA MORAES	11,00
10	CELIA REGINA DA COSTA	11,00
11	LIDIANE DE ARRUDA FIALHO	11,00
12	REGINA NAOMI AKIYAMA DE MATTOS	11,00
13	DEUNIZIA MOREIRA DA SILVA	11,00
14	REGIANE PEREIRA DOS SANTOS ROCHA	9,00
15	CAMILA REZENDE	9,00
16	ANTONIETE PAULA PINTO DE FIGUEIREDO	9,00
17	MARIA APARECIDA ALVES SILVA	9,00
18	DORINEY SOARES DE BRITO	9,00
19	EMANUELA CAMURÇA DA ROSA	9,00
20	LUZIA DE CASSIA FRANCO DA S. ALMEIDA	9,00
21	SANDRA GONÇALVES PEREIRA	8,00
22	LEVINNY DAMASCENO PAIVA DOS SANTOS	6,00
23	ELIANE COSTA E SILVA	3,00

TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – TDEE

ORD	NOME	PONTUAÇÃO
01	ANTONIA GILCICLEIDE ALVES DA SILVA	10,50
02	JEANES DURVAL DOS SANTOS	7,50

03	ELISETE SANTANA DA SILVA	3,50

TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – SERVIÇOS GERAIS

ORD	NOME	PONTUAÇÃO
01	MARCIA SILVÉRIO DE OLIVEIRA	8,50
02	DARCY CRISTINA DE CAMPOS	7,00
03	EDNA APARECIDA DE SOUZA SILVEIRA	3,50
04	MARILZA LIDIA DA SILVA	2,00
05	JOSEFINA PINTO DA SILVA	2,00
06	CLEONICE CORREA DA SILVA RIBEIRO	2,00
07	TELMA APARECIDA DA COSTA	1,50

TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – TDI

ORD	NOME	PONTUAÇÃO
01	CARMEN LUCIA MACIEL SILVA	7,50
02	BENICE FELIPA DA SILVA	7,00
03	NATALICE DE MEDEIROS GADELHA	6,50
04	DENIDES GONÇALINA DE CAMPOS	4,50
05	WALKIRIA MOREIRA COUTINHO	3,50
06	DILMA BENEDITA DE CAMPOS	3,50
07	JUCIELLY DE ANUNCIAÇÃO CAMPOS MATTE	3,50
08	DEYVISON DE CAMPOS MARQUES	3,50
09	SIDNAYRA ANTONIA DA CRUZ	3,50
10	ELIANE DE SOUZA SILVEIRA	3,50
11	JOZIELLE ALVES DE PAULA	3,50
12	MARIA BILMA VARGAS PEREIRA	3,50
13	MARIA HILBENIR DOS SANTOS	3,50
14	CLEUSA JACINTO DE MORAES	3,00
15	PRISCILA BARBOSA DA SILVEIRA	2,50
16	ELIDYANE ALLEN DE AMORIM SILVA QUEIROZ	2,00
17	IVANILZA MARQUES BRAGA TEIXEIRA DA SILVA	2,00
18	LUCIANE APARECIDA FERREIRA FONTES	2,00

TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – SEGURANÇA E MANUTENÇÃO

ORD	NOME	PONTUAÇÃO
01	SAULO RODRIGUES REZENDE	6,00
02	VALMIRO ANTONIO DE QUEIROZ	5,50
03	CLEITON SILVA DOS SANTOS	3,50
04	EDSON BRINDANDI SILVA	3,50
05	LUIS OLIVEIRA LOPES	3,50
06	BENEDITO VIEIRA DOS SANTOS	3,50

07	ANA PAULA MARIA DA SILVA	3,50
08	ERBSON BATISTA DA SILVA NETO	2,50
09	PAULINETE JOAO PINTO DE FIGUEIREDO	2,50
10	JEFFERSON DA SILVA CRUZ	2,00
11	JOSÉ CARLOS DA SILVA	2,00
12	JOSÉ ALEXANDRE DE OLIVEIRA	2,00
13	ALEXANDRE SANTOS GALARZA	2,00
14	GILVAN JOSE DE OLIVEIRA	1,00

EMEB ARMINDO DE ARRUDA CAMPOS

TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – NUTRIÇÃO ESCOLAR

ORD	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	ENILDA PAULA DE CAMPOS SANTA ROSA	002 098 201-10	17/11/1980	2.0

TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – SERVIÇOS GERAIS

ORD	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	RANUCIA RODRIGUES DE ALMEIDA	015 494 001-18	02/11/1986	3.5
02	LEIDIANE DA COSTA LIMA	018 592 461-17	26/08/1988	3.5
03	JANETE LUZIA DOS SANTOS COSTA	496 543 571-00	24/02/1970	3.5
04	JUSCELINA ALVINA DE SOUZA	654 481 891-72	26/10/1971	2.5
05	JANAINA RODRIGUES DA COSTA	013 698 181-06	04/03/1979	2.5
06	VERA LUCIA SIMÃO DE SOUZA	956 259 681-87	19/08/1979	2.0
07	BENEDITA LUZIA DA SILVA	314 635 841-72	22/08/1960	2.0
08	MARIA DA CONCEIÇÃO WANDERLEY SALES	216 337 789-20	09/12/1959	2.0

TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – SEGURANÇA E MANUTENÇÃO (DIURNO)

ORD	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	WALDECIR ANTONIO FAUSTINO	378 007 011-15	03/07/1967	10.0
02	WESLEY ROBERT DIAS	054 637 061-66	09/06/1995	2.0
03	GENARY PEREIRA CORREA	111 185 981-72	04/02/1950	1.0
04	DOUGLAS CHAGAS COSTA	005 309 081-07	18/11/1979	0.5

TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – SEGURANÇA E MANUTENÇÃO (NOTURNO)

ORD	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	OACIL JOSÉ DA SILVA	181 835 731-34	19/12/1958	3.5
02	MARCIO LAURO DA COSTA	000 196 091-16	13/04/1981	3.5
03	MOISES DIAS DE BRITO	975 206 421-53	21/12/1981	2.3
04	ODAIR RODRIGUES DA SILVA	109 179 771-49	21/04/1956	2.0
05	CICERO EDSON DE OLIVEIRA	858 376 444-15	28/10/1974	0.5

TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – TAE

ORD	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO

01	COCINELLI FÁTIMA OLIVEIRA	535 604 341-49	25/06/1971	7.0
02	IRES RIBEIRO DE OLIVEIRA	362 905 481-15	26/09/1955	4.86
03	FRANSUELEN ROBERTA DA SILVA COSTA	045 848 631-05	01/05/1993	3.5
04	ALEANDRA CANICA DA SILVA	699 858 201-34	12/07/1981	3.5
05	ERIKA VERISSIMO DE FRANÇA	051 724 881-62	11/01/1993	3.5
06	PRISCILA STEFHANI ROSEMARI	018 745 841-33	05/07/1987	3.0

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL

ORD	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	JOCILENE MARIA LEMES	523 010 441-49	19/03/1968	10.9
02	DEIJANE BARROS DOS REIS	001 383 421-56	30/04/1982	9.0
03	SONIA DE SOUZA PEREIRA	630 700 571-87	05/02/1977	9.0
04	ELINDE NOGUEIRA MARQUES DE BARROS	594 350 541-53	23/02/1976	8.0

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS (CBAC)

ORD	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	DIONETE GONÇALVES DA SILVA	905 738 381-00	22/07/1969	16.0
02	ELENA ROQUE DE SOUZA ALMEIDA	482 444 811-53	16/08/1963	16.0
03	IVONETE BARROS FOGAÇA	943 859 711-53	15/12/1980	12.5
04	BILDINETE IVONE DE ALMEIDA	594 329 691-34	02/06/1972	12.5
05	LINDINALVA DE OLIVEIRA RODRIGUES	344 615 581-34	25/06/1968	11.0
06	VANUSA MARIA DA SILVA	891 995 101-20	27/06/1977	11.0

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS (4° ANO)

ORD	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	EDNA ALVES DA SILVA	802 792 448-00	25/12/1952	13.0
02	ELIANE DRZEVIECKI FURLAN	586 400 459-68	13/06/1965	11.92
03	LUCIMAR GONÇALINA DE CAMPOS	474 402 441-68	10/06/1969	11.0
04	GONÇALINA JOSEFA DE OLIVEIRA	378 736 951-15	16/05/1966	11.0
05	CONCEIÇÃO MARIA DE DEUS SILVA	794 464 421-68	08/12/1953	06.0

TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – TDI

ORD	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	JUCIMARA MARIA DA SILVA	009 190 621-05	19/04/1974	2.5
02	ALINE DA SILVA OLIVEIRA	041 010 771-93	06/12/1989	2.0
03	ORCHILENE FERREIRA DE MORAES	003 488 311-88	27/01/1976	1.0

TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – TDEE

ORD	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	MARIA MAZARELO DO NASCIMENTO	284 828 401-34	24/05/1963	3,5

EMEB DEP. ARY LEITE DE CAMPOS

TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – SEGURANÇA E MANUTENÇÃO

ORD	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	Miracy de Almeida Campos	29108141100	18/09/1962	15,5
02	Jefferson Giovanni Jeronimo	00531015106	09/09/1984	6,0
03	Jorge Luiz Martina	61634328949	19/12/1966	5,0
04	Wilson Gomes Assis	31419810197	07/04/1960	3,0
05	Paulo João Falcão	52330818149	02/12/1971	2,0
06	Helio Figueiredo de Campos	38817365149	21/08/1967	2,0
07	Wanessa Kaciane Campos Freitas	02548468151	08/11/1989	2,0
08	Jarlei Santana de Almeida	53744624153	25/05/1975	1,5

TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – NUTRIÇÃO ESCOLAR

ORD	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	Rita Santana de Souza	39551334191	25/05/1962	4,5
02	Ana Patrícia Santos Rodrigues	76612856300	05/02/1976	3,5

TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – SERVIÇOS GERAIS

ORD	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	Eonice Dedonatti	55955070125	27/10/1966	10,0
02	Marcia Rodrigues de Albuquerque	61610038134	17/10/1976	6,0
03	Marcia Maria de Almeida	00455106100	04/05/1979	4,0
04	Lidimara Maria Barroso Rodrigues de Sousa	94690804168	17/08/1975	2,0
05	Ana Paula da Silva Santos	02256152154	05/15/1982	2,0
06	Alice Albuquerque de Oliveira	87970910149	16/12/1977	1,5

TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – TAE

ORD	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	Laura Rubia Ferreira Curvo Farias	91310652104	09/11/1978	2,0

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL/PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS

ORD	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	Janete Henrique de Lima	03321618902	15/07/1974	16,0
02	Suzana Vieira de Assunção	01040433122	02/02/1985	15,0
03	Regina Léa de Campos Moraes	34631909153	22/03/1965	14,0
04	Aline Aparecida Sant'ana	01968711155	30/05/1987	14,0
05	Debora de Gusmão Nunes	74718159134	26/08/1973	13,0
06	Marilze Auxiliadora da Silva	31432854153	13/08/1963	12,5
07	Enevilce Custódio Cavalcanti	42765862168	23/07/1964	12,5
08	Edimare Conceição da Silva	99891220168	11/02/1980	11,0
09	Maria Fernanda Figueiredo	70377502120	25/04/1983	11,0
10	Malta Rodrigues de Oliveira Almeida	59430273191	28/02/1975	11,0
11	Josefina da Silva Pereira Leite	45268312120	03/10/1958	8,0

TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – TDI

ORD	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	Idineia dos Reis Figueiredo	78587859234	19/10/1982	8,0
02	Cleide Araujo Camargo	46918795104	29/01/1971	7,5
03	Marcia de Melo Moreira Cassimiro	57445460306	30/08/1976	3,5
04	Simone Barboza de Oliveira	57475460306	30/08/1976	3,5

TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – TDEE

ORD	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	Idineia dos Reis Figueiredo	78587859234	19/10/1982	8,0
02	Cleide Araujo Camargo	46918795104	29/01/1971	7,5
03	Marcia de Melo Moreira Cassimiro	57445460306	30/08/1976	3,5
04	Simone Barboza de Oliveira	57475460306	30/08/1976	3,5
05	Luciene Alecrim de Souza	51370174184	06/07/1970	9,0

EMEB BENEDITA BERNARDINA CURVO

TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – NUTRIÇÃO ESCOLAR

ORD	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	MARIA CATARINA BARBOSA DE MENDONÇA	627.575.631-49	30/04/1954	3.5
02	MARQUIELE FERREIRA DA CRUZ	460.803.171-689	03/06/1968	3.5
03	VALQUIRIA MARIA DA SILVA ROSA	013.821.751-32	15/09/1985	3.5
04	LARISSA KAREN SOUZA DE LIMA	019.877.421-41	02/11/1988	3.5
05	MARIA FELICIA DE PINHO	378.777.041-00	23/03/1952	2.5
06	JANAINA JULIANA MATOS	016.490.951-63	26/06/1986	2.0

TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – SERVIÇOS GERAIS

ORD	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	EVA MARIA DA CRUZ	938.614.431-04	30/05/1978	6.5
02	KELI RODRIGUES DA SILVEIRA	460.466.231-20	30/05/1967	1.6

TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – TAE

ORD	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	KELLEN CRISTIANE SOUZA LIMA	036.682.791-01	05/09/1991	7.0
02	JANAINA RITA DUARTE	968.476.701-34	14/10/1979	3.5
03	REGIANE ARRUDA VIANA PEREIRA	010.160.631-13	05/05/1982	2.0
04	THAYANE FARIAS ROCHA	050.924.091-77	07/05/1993	2.0

TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – TDI

ORD	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	JAMILIANE SOUZA DO NASCIMENTO	003.847.321-60	11/08/1989	3.5

TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – SEGURANÇA E MANUTENÇÃO

ORD	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	ADEMILTON NUNES RONDON	702.928.411-91	24/04/1980	3.5
02	YHASMIM MARTHA DA CRUZ NASCIMENTO	048.354.601-11	08/07/1993	3.5
03	MATHEUS RABELO DA SILVA	024.320.761-17	17/08/1994	3.5
04	FERNANDO ALVES DA SILVA	581.094.121-49	04/09/1968	2.54
05	VALTENIR FERREIRA DE ALMEIODA	160.266.081.68	14/11/1957	2.5
06	JOSÉ CARLOS CARDOSO DOS SANTOS	729.334.531-34	05/03/1978	2.0
07	ALESSANDRA DO CARMO OLIVEIRA	018.602.481-09	19/06/1980	2.0
08	MARIA AUXILIADORA DE ARRUDA	299.546.141.68	06/04/1958	2.0

TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – TDEE

ORD	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	JANAINA MARIA DE OLIVEIRA	859.233.461-68	22/06/1977	14.0
02	HELENA SALES DA SILVA	032.303.261-30	03/08/1990	11.0
03	SELMA ELIZABETH DE MORAES	415.703.831-20	05/04/1972	8.5
04	JANAINA NAIR DA COSTA	005.757.871-04	22/10/1983	3.5
05	LUCILENE ALVES MACHADO	952.482.811-91	21/04/1977	3.5
06	MARINEIA RODRIGUES DA SILVA	831.520.161-15	03/02/1977	3.5
07	PAULO COSTA FERREIRADA SILVA	022.207.721-28	19/05/1988	3.5
08	MIRIAN LLUCIA DA SILVA	570.829.011-00	25/01/1974	2.5

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL/PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS (4/ E 5° ANOS)

ORD	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	SILMA CHAGAS DA SILVA	531.466.111-04	04/06/1961	13.0
02	ELENIUZA DA SILVA ARRUDA	004.164.291-06	21/11/1977	13.0
03	SIRLEI APARECIDA MENDONÇA	627.577.251-49	05/06/1976	12.0
04	ANGELA SELMA DE CARVALHO MENDES	900.004.711-00	21/02/1975	11.0
05	RAQUEL ARAUJO ROSA	427.762.871-00	06/02/1968	11.0
06	MARIA DE FATIMA GUEDES DOS SANTOS	058.842.918-09	09/03/1966	8.0
07	EDENILCE FATIMA DA COSTA MORAES	486.729.121-87	31/08/1971	6.0

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS (CBAC)

ORD	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	ELIZANGELA PINHEIRO DA SILVA DELGADO	616.318.841-15	18/03/1974	16.0
02	LAUDINEIA ANTONIA DA SILVA	672.963.601-78	16/08/1973	15.0
03	LEODINO PEREIRA BORGES	378.010.741-49	13/10/1970	14.5
04	TEULA REGINA A. RODRIGUES	901.310.611-00	25/03/1977	14.0
05	ROSIMEIRE DA SILVA FIGUEIREDO	016.227.611-70	18/04/1985	14.0
06	ELKE M. GUSMÃO BARBOSA	513.401.431.00	27/07/1972	12.5
07	GEORGEA TAQUES DE FIGUEIREDO	009.482.201-80	21/02/1984	12.0

08	ELENIR RODRIGUES MOGENO	161.654.111-34	26/12/1960	12.0
09	LUCINETE RIBEIRO DE O. QUEIROZ	832.857.841-72	05/08/1975	12.0
10	LEIZA LAURA DE ALMEIDA	011.661.261-45	18/02/1984	11.0
11	ELIZABETH QUEILA DA SILVA	899.565.321-34	23/09/1977	11.0
12	GILMAIRA CRISTIANE CAMPOS OLIVEIRA	827.017.841-15	29/04/1977	11.0
13	IZA ROSA MORAES DE ARRUDA	922.186.521-53	24/04/1980	11.0
14	CARLA NARA RICARTE DE ARRUDA	628.129.121-20	19/12/1972	10.0
15	JUSEMARA PEREIRA DE PINHO	544.547.781-91	30/05/1971	10.0
16	CLEUSA LUCIA DA COSTA	567.907.161-49	09/12/1966	10.0
17	ANA ALBINA MARTINS GOMES	781.480.811-15	01/03/1967	9.0
18	LEIDIANE DE O. SILVA	007.582.811-10	23/05/1983	9.0
19	LUCIENE RIBEIRO DE OLIVEIRA	785.822.881-15	05/10/1973	9.0
20	ADRANA FERNANDA CORREA ALVES	017.965.911-14	08/01/1990	9.0
21	MARIA JOSÉ VENDRAME	378.535.621-87	20/06/1966	9.0
22	ROSA CRISTIANE ALMEIDA METELO PEDROSO	003.682.761-47	16/11/1980	8.0

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS – LETRAS/INGLÊS

ORD	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	SONIA MARIA SILVA MARTINS	814.752.841-87	29/12/1968	11.0
02	PAULA DENIZE ALMEIDA SALGADO	957.257.921-53	20/11/1979	8.0

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS – LETRAS/ESPANHOL

ORD	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	ONELMA GUIMARAES DOS SANTOS	779.217.631-20	29/02/1976	11.0
02	ODETE TEODORO DE PAULA	103.089.201-63	19/05/1954	11.0
03	KELLY APARECIDA PEDRO DA CRUZ	840.294.711-53	06/11/1980	11.0
04	JULIANI CRISTINA DA SILVA	632.001.631-00	24/06/1976	11.0
05	MARIA VIANA MORAES CARVALHO	570.289.581-91	08/06/1967	11.0
06	EDUARDO OLIVEIRA SANT ' ANA	702.301.022-15	13/08/1980	9.0

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS – CIÊNCIAS

ORD	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	DELAINE CRISTINA LEITE FIGUEIREDO	002.431.621-28	09/12/1978	11.0
02	MARIA BOM DESPACHO FERREIRA	346.215.711-68	08/09/1965	11.0
03	SIDNÉYA DE JESUS XAVIER	920.762.201-78	02/09/1982	9.0
04	CREUZA MARIA DIAS M. GIMENEZ	409.040.671-49	17/08/1963	9.0
05	SONIA REGINA PINMENTEL MARTINI	932.574.308-68	28/10/1957	9.0

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS – HISTÓRIA

ORD	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO

01	SIMONE CRISTINA CORREA NUNES	495.405.641-15	13/03/1968	12.0
02	LUZIA FERREIRA DA CUNHA GIMENES	442.137.351-68	05/04/1968	11.0

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS – EDUCAÇÃO FÍSICA

ORD	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	FABIANA PRADO DO NASCIMENTO	024.657.341-48	13/06/1988	11.0

EMEB DAVID MAYER

TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – NUTRIÇÃO ESCOLAR

Nº de ordem	Nome	CPF	Data Nasc.	Pontuação
01	ELIANE RAMOS DA SILVA	004200481-03	20/11/79	2,25
02	EDNA MARIA LUIZ GARCIA DUTRA	797673621-34	19/06/75	2,0
03	RAQUEL SOUZA DE CAMPOS	702890931-04	28/07/83	1,0

TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – SERVIÇOS GERAIS

Nº de ordem	Nome	CPF	Data Nasc.	Pontuação
01	MARIA LUCIA DA COSTA	893276401-87	02/03/73	7,0
02	ROSILDA CUSTÓDIO PEREIRA	934169201-63	01/05/80	7,0
03	LENIR APARECIDA DE ARRUDA MAGALHÃES	956989811-91	07/03/72	6,5
04	MARIA APARECIDA SENE	893245601-15	16/11/76	2,5
05	HERMÍNIA PADILHA SIQUEIRA NETA	629473971-34	27/02/72	2,0
06	MARIA EUGÊNIA DA SILVA ARRUDA	023483721-77	31/05/85	2,0

TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – SEGURANÇA E MANUTENÇÃO

Nº de ordem	Nome	CPF	Data Nasc.	Pontuação
01	CARMEM DIAS MIRANDA DE DEUS	953396631-91	03/09/59	10,0
02	ZILDA DA CRUZ SEBA LOPES	329609721-04	03/05/61	8,5
03	SILVANO FERREIRA DA SILVA	377965771-68	27/01/67	5,5
04	ADEMILSON FREITAS DE OLIVEIRA	017307251-80	10/08/87	5,5
05	ADRIANO APARECIDO PINHEIRO	019740791-98	28/04/87	3,5
06	SEBASTIÃO PIO DE SIQUEIRA	961214081-20	27/02/81	3,5
07	SANDRO PIO DE SIQUEIRA	000397941-62	26/10/82	3,5
08	WEVERTON FERREIRA DO NASCIMENTO	038909731-40	27/08/92	3,5
09	ANTONIO JOSÉ AVELINO DE OLIVEIRA	303099210-68	02/04/67	2,5
10	JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS	502767351-53	28/02/46	2,0
11	MIGUEL BORGES LEAL FILHO	327481401-68	13/09/62	2,0
12	GONÇALO MOURA PIO DE SIQUEIRA	007437691-80	22/05/83	2,0

TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – TAE

Nº de ordem	Nome	CPF	Data Nasc.	Pontuação
01	SANDRA LUCIA DAMACENO	965831771-53	14/03/82	6,6
02	ELIZÂNGELA ROCHA DA SILVA	089308377-19	21/02/80	3,5
03	GONÇALINA DA GUIA CAMPOS	029819411-27	18/11/88	3,5
04	TAINÁ SILVA DE MORAES	049222111-10	18/04/95	3,5
05	RENATA GABRIELLE DA SILVA DE SOUZA	057268694-22	16/01/98	2,2
06	JULIANE MARIA RAMOS DA SILVA	056181641-75	25/08/95	2,0

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS (CBAC)

Nº de ordem	Nome	CPF	Data Nasc.	Pontuação
01	JOSELINA MARIA DE CAMARGO	420260591-87	19/03/68	16,0
02	CELIA MARIA DA SILVA	329563201-49	29/10/53	14,5
03	CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA	443933699-04	25/05/62	14,5
04	DIVINA GLAUCIA DA SILVA SALGADO	953526001-49	01/04/78	14,5
05	VERA REGINA DE SOUZA PEREIRA	545215721-20	17/08/69	13,0
06	MARIA ZENILDA DE FREITAS	667552201-91	06/08/72	11,0
07	SANDRA PEREIRA ALVES RAINAT	603809421-00	13/02/73	11,0

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS (4° E 5° ANOS)

Nº de ordem	Nome	CPF	Data Nasc.	Pontuação
01	ÉRICA VANESSA DOS SANTOS BRITO	690974101-34	20/11/79	15,0
02	CLAUDINICE CAMPOS SANTOS	615590831-15	13/01/73	13,0
03	DANIELLE DA CRUZ BENEVIDES	003014651-85	23/02/81	13,0
04	FLÁVIA FERNANDA DIAS FERREIRA	001636031-11	13/12/81	13,0
05	DAYANE MIRANDA DE DEUS	018581231-78	05/02/87	11,0

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS – HISTÓRIA

Nº de ordem	Nome	CPF	Data Nasc.	Pontuação
01	MIGUELINA MARIA SANTANA DE ALMEIDA	384002941-49	25/09/66	12,5

TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – TDEE

Nº de ordem	Nome	CPF	Data Nasc.	Pontuação
01	GLEICE PATRICIA DA SILVA	006985871-38	03/08/81	7,0
02	FLAVIANE MORAES DA COSTA	989929101-34	25/04/80	7,0
03	CIRLENE DE CASTRO DOLENCE	388976449-53	08/12/59	6,0

04	OLIZETE DA ROSA PONADT	599413162-87	09/12/74	3,5
05	DANIELLE RIBEIRO DE MORAES	966602521-34	13/12/81	3,5
06	ADENISE MARIA DA SILVA	362422441-68	08/04/74	2,0
07	JANDIRA SEBASTIANA DE ALMEIDA ROSÁRIO	989929101-34	25/04/80	2,0
08	VERCIANE GOMES DA SILVA	899364931-68	22/03/81	2,0
09	LUANA SENE DE MORAES	058213581-83	07/05/96	1,0

EMEB EDNILSON FRANCISCO KOLLING

TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – NUTRIÇÃO ESCOLAR

ORD	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	Elenice da Silva Maia	35388455149	30/011962	4.0

TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – SERVIÇOS GERAIS

ORD	Nome	CPF	Data Nasc.	Pontuação
01	Aldinéia Nascimento dos Santos	899.534.521-72	19/06/1970	8.5
02	Aldete Síbilis de Barros Figueiredo	011.953.881-44	20/08/1978	7.0
03	Eliane Patrícia da Luz O. de Jesus	700.860.441-68	03/02/1981	7.0
04	Joecy Campos Rodrigues	815.171.221-04	16/04/1977	3.5
05	Jaqueline Ferreira Alves	014.486.801-66	22/12/1986	3.5
06	Rosilene Fátima da Conceição	846.243.531-53	05/03/1973	2.5
07	Ana Maria de Almeida Lima	873.433.711-34	25/05/1976	2.0
08	Leonice da Silva Campos	946.104.011-34	16/02/1972	2.0
09	Paulina Benedita de Arruda Pinho	38431360178	01/09/1965	2.0
10	Marcelina da Silva Gomes	967.794.46149	13/011963	2.0
11	Sirley Dias de Arruda	004.624.641-05	01/10/1984	2.0
12	Laura Cátia de Souza Lara	793.903.071-04	02/02/1977	2.0

TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – SEGURANÇA E MANUTENÇÃO

ORD	Nome	CPF	Data Nasc.	Pontuação
01	Gerso Paes da Conceição	284.608.041-00	02/07/1962	5.0
02	Franciellly Rodrigues Matias	032.271.351-08	09/12/1992	3.5
03	Cleyton da Cruz Prado	929.347.731-91	28/06/1980	2.0
04	Wender Araújo dos Santos	040.803.451-35	30/12/1991	2.0

TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – TAE

ORD	Nome	CPF	Data Nasc.	Pontuação
01	Alyne Regina Soares Lima	023.071.881-77	16/02/1987	7.5
02	Graziela Ribeiro de Arruda	053.588.961-55	24/05/1996	3.5
03	Marcos André Ribeiro Gomes	039.696.155-00	27/07/1996	3.5
04	Jane Maria A. da Rosa Silva	544.464.811-34	30/04/1969	3.0
05	Geiziane Nasser do Nascimento	050.467.631-84	05/06/1995	2.0

06	Lucianna Marques da Silva	004.301.841-66	05/10/1985	2.0

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL

ORD	Nome	CPF	Data Nasc.	Pontuação
01	Gladys Bethy Wially Menezes	395.495.691-87	05/07/1964	15.5
02	Elzi Maria Martins de Souza	856.467.501-30	19/06/1969	12.0
03	Raquel Santana de Arruda Almeida	823.007.041-53	2905/1977	11.0
04	Maria Aparecida de Lara	838.964.571-87	21/11/1976	11.0
05	Iza Rosa Moraes de Arruda	922.186.521-53	24/04/1980	11.0
06	Deane Pereira da Costa Oliveira	704.744.511-00	18/06/1981	11.0
07	Tereza Alves Barbosa	866.478.141-91	03/10/1976	11.0
08	Tânia Maria Volta	361.564.181-72	16/11/1964	11.0
09	Eliane Bueno de Souza Bicharra	837.839.701-72	17/05/1961	9.0
10	Zilda Maria Barreto	800.472.891-04	22/08/1977	9.0
11	Tainara Regina Duarte da Cruz	046.640.301-18	26/07/1991	9.0
12	Franciele Teixeira Carvalho	918.886.111-20	20/04/1983	8.0

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS

ORD	Nome	CPF	Data Nasc.	Pontuação
01	Bertulina Miranda Silva	162.033.991-91	24/08/1960	15.0
02	Isabel Cristina Nunes	486.788.991-15	06/10/1972	14.0
03	Regina da Silva	825.079.101-00	11/11/1972	13.5
04	Ana de Francisco Candiotti Rondon	704.367.381-04	19/10/1981	12.0
05	Delma Nunes Miranda de Campos	481.894.721-00	29/11/1969	11.0
06	Elicina Maria de Almeida	293.327.961-49	10/06/1957	11.0
07	Maria da Glória S. N. Silva	622.435.191-00	18/11/1975	11.0
08	Claudia de Fátima Barbosa Duval	441.952.731-53	26/05/1969	11.0
09	Maria Ligiane Santos Batista	020.693.529-35	23/07/1977	11.0
10	Débora da Costa Ferreira	707.683.311-53	28/02/1983	11.0
11	Silvana Ribeiro de Almeida	956.190.381-49	09/10/1976	11.0
12	Udimar Ferreira	405.818.611-91	01/10/1965	10.0
13	Isabel de Souza Figueiredo	011.512.761-54	23/11/1981	9.0
14	Vania Rufino da Silva	668.017.701-44	10/05/1961	9.0
15	Eva Aparecida Rodrigues Pereira	958.486.739-34	19/09/1972	9.0
16	Joselainy Laura da Silva Santos	045.064.951-28	06/05/1991	9.0
17	Eliane Gonçalves de Freitas	161.843.271.00	24/09/1959	8.0
18	Sonia Aparecida Damaceno Valente	821.536.981-20	03/10/1976	6.0

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS (4° ANO)

ORD	Nome	CPF	Data Nasc.	Pontuação
01	Elenilce Paes da Rosa e Souza	951.982.881-87	25/03/1970	16.0
02	Gislene Ferreira da Silva	902.051.201-30	01/03/1980	16.0

03	Glória Regina P. de Santana Lelis	594.046.631-15	14/06/1976	14.0
04	Geise Samuel da Silva	016.542.901-14	19/04/1989	8.0

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL

ORD	Nome	CPF	Data Nasc.	Pontuação
01	Silvana Nogueira de Araujo	954.531.131-20	08/11/1978	7.5
02	Tania Silva de Matos Araujo	031.206.891-30	04/07/1988	3.5
03	Regina Zeferina da Rosa	616.227.881-68	02/03/1973	3.5
04	Amélia de Melo	620.924.641-91	30/05/1971	3.5
05	Marilza Rodrigues Silva	699.083.031-04	21/11/1975	3.5
06	Janiery Barbosa	033.214.711-83	06/02/1992	3.5
07	Valnice Nunes de Farias	655.334.029-34	25/02/1968	3.0
08	Shirley Assunção de Souza	626.884.481-53	01/01/1973	2.0
09	Crézia Paulina Soares Ventura	005.650.971-56	30/08/1985	2.0
10	Gisele Auxiliadora de Souza Silva	011.628.011-58	12/06/1979	2.0

TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – TDEE

ORD	Nome	CPF	Data Nasc.	Pontuação
01	Nilce Dias da Silva	432.507.341-87	05/08/1970	14.0
02	Marli Camargo Romera	697.885.961-34	12/06/1979	11.0
03	Rosimeire Maria da Silva	453.088.371-04	16/12/1968	7.0
04	Dagmar Margarida Silva	616.892.891-04	24/09/1969	6.0
05	Vanda Alves dos Passos Assis	778.078.041-49	30/04/1968	3.5
06	Waldesléya Medeiros de Queluz	039.964.341-97	16/01/1991	3.5
07	Marley Julice Silva Torres	460.812.241-04	31/05/1969	3.5
08	Maria Antonia de Moura	850.841.901-53	23/10/1967	3.5
	Lucilene Neres Correa	884.360.801-06	11/08/1978	2.0

EMEB EMANUEL BENEDITO DE ARRUDA

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS

ORD	NOME	PONTUAÇÃO
01	MARILUCE BATISTA DO ROSARIO	16,0
02	ELIZETE MARIA DE AMORIM MAGALHÃES	16,0
03	ELAINE DE FATIMA MENESES MENDES	16,0
04	ALESSANDRA BENEDITA DEARRUDA SANTOS	16,0
05	CRHISTIANE FERNANDES FONSECA ESPANHOL	15,5
06	VANIA DA SILVA MOREIRA	14,5
07	FABIA PEREIRA FREITAS	14,5
08	MARLI DE JESUS ARRUDA	12,5
09	KELCILENE LAGASSE BRITES	12,5
10	VALÉRIA CCRISTINA DA SILVA	11,0

11	FABIANA LUCIANO BUENO PEREIRA GUERREIRO (ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS (4° e 5° ANOS -LINGUA ESTRANGEIRA ESPANHOL)	11,0
12	SUELY MARIA JESUS MOREIRA	9,0
13	ALCILENE RODRIGUES PEREIRA ANDRADE	9,0
14	NAZARETE ANTONIA MARTINS	9,0
15	ANGELA MARCIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	8,0
16	ADRIANA SANTANA DA SILVA	6,0

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS

ORD	NOME	PONTUAÇÃO
01	IVANILDE BIAZOTTO	11,0

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL

ORD	NOME	PONTUAÇÃO
01	ANDRÉIA LUZIA DE ARRUDA	13,0
02	ANA MARIA INES BACA FERREIRA	13,0
03	EDNA MELO BARACAT NETA	11,0
04	MARCIA MARIA PINHEIRO DE ABREU	9,0
05	ROSIANE MARIA DE MIRANDA SILVA	9,0
06	MARRIETH RODRIGUES DE MORAES	9,0
07	EDNALVA PEREIRA DOS SANTOS DIAS	7,5
08	ROSILENE ALMEIDA SOUZA LEAL	6,0

TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – TDI

ORD	NOME	PONTUAÇÃO
01	VANDECI VIRGINIA DA CRUZ	10,0
02	JUSSINEIA MAGALHAES DE ALMEIDA	8,5
03	ILDETE ALVES DOS SANTOS	7,5
04	MAJURY FERREIRA DA SILVA	6,0
05	CIBELE CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA	3,5
06	DEBORA DE MIRANDA VILELA	3,5
07	PRISCILA DE SOUZA DA SILVA COSTA	2,0

TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – TDEE

ORD	NOME	PONTUAÇÃO
01	SONIA DIAS DE FARIAS	8,5
02	ELAINE CRISTINA FACUNDO DE MATOS SILVA	6,5

TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – TAE

ORD	NOME	PONTUAÇÃO
01	GENILSO ANTONIO DE MIRANDA	9,0
02	GLAUCILENE CANDIDA MARQUES	7,5

03	ARILDO GONÇALO PEREIRA	7,5
04	JOSÉ DA COSTA LIMA	7,5
05	DAYANE MARIA SANTANA ANUNCIAÇÃO	4,25
06	DENILDA DA SILVA SANTANA	4,25
07	GEISIELE DE SOUZA FRANCISCO	2,0

TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – NUTRIÇÃO ESCOLAR

ORD	NOME	PONTUAÇÃO
01	NILDES LUIZA DA SILVA	3,5
02	ELZA LUIZA DA SILVA	3,5
03	MARILENE DE SOUZA FLORES	2,5
04	ADRIANA APARECIDA MAURICIO DE GOIS	2,25
05	CRISTIANA MARIA DA CRUZ E SILVA	2,25
06	ELZIRA NUNES DE ALMEIDA	2,0
07	ARACY CARVALHAES DE OLIVEIRA	2,0

TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – SEGURANÇA E MANUTENÇÃO (NOTURNO)

ORD	NOME	PONTUAÇÃO
01	BRUNO FIGUEIREDO DE CAMPOS (NOTURNO)	5,0
02	GIOVANNI AUGUSTO GOMES (NOTURNO)	3,5
03	JOAQUIM DA COSTA LIMA (NOTURNO)	3,5
04	FABRICIO GUIMARAES NOGUEIRA (NOTURNO)	3,5
05	WILLIAN MASSARELLI VASCONCELOS (NOTURNO)	2,0
06	UICLIS DUARTE DOS SANTOS (NOTURNO)	2,0
06	PAULO ROGERIO RODRIGUES DOS SANTOS (DIURNO)	2,0

TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – SEGURANÇA E MANUTENÇÃO (DIURNO)

ORD	NOME	PONTUAÇÃO
01	PAULO ROGERIO RODRIGUES DOS SANTOS (DIURNO)	2,0
02	JOSÉ MARCOS DA COSTA SILVA (DIURNO)	1,0

TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – SERVIÇOS GERAIS

ORD	NOME	PONTUAÇÃO
01	MILENA CANDIDO	9,0
02	DAMIANA LOPES DA SILVA DUARTE	8,5
03	GISLAINE KELLY DE SOUZA ARRUDA	5,25
04	SOLANGE MARQUES DE ALMEIDA SILVA	3,5
05	ROSICLEIA BORGES DE SOUZA	3,5
06	MARLENE GONÇALVES DA SILVA	2,75
07	LAYDANE MAORAES DE ALMEIDA ARRUDA	2,25
08	ALCIONE MARIA DE ARRUDA	1,0

EMEB EUNICE CEZAR DE MELLO

TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – NUTRIÇÃO ESCOLAR

ORD	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	EDNA JESUS GONÇALVES	024.544.276-64	27/09/1976	10,0
02	ALICE LEMES DE SOUZA	551.561.001-63	06/05/1972	10,0
03	MARILENE JESUS DA SILVA	906.968.751-87	25/03/1972	3,5
04	JOSELINA DE CAMPOS MODESTO	013.655.571-38	04/09/1968	2,0
05	JUSSARA CATARINA DOS SANTOS	551.529.371-15	28/04/1971	2,0

TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – SERVIÇOS GERAIS

ORD	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	MARIA CERÍACA BOTELHO	207.036.191-87	08/08/1959	10,0
02	GONÇALINA RITA DE CAMPOS	545.027.641-91	19/07/1970	3,5
03	CRESTIANE LEMES DE SOUZA	788.988.621-72	18/09/1973	3,5
04	VÂNIA LÚCIA BELTRAMES BORGES	816.898.101-49	01/05/1978	2,5
05	DIANA FERREIRA DE BARROS	019.842.511-20	27/12/1978	2,0
06	ANA PAULA MANGERE	000.972.781-73	03/02/1982	2,0
07	VANESSA GARIBALDI MAGALHÃES	028.103.981-00	24/10/1989	2,0

TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – SEGURANÇA E MANUTENÇÃO

ORD	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	RICARDO GENARO	857.900.871-91	21/02/1979	10,0
02	MARIA MARGARETE FERREIRA OLIVEIRA	378.556.381-72	14/05/1964	3,5
03	JHONE RODRIGUES MADUREIRA	956.877.771-72	08/12/1983	3,5
04	EDÉSIO ANUNCIAÇÃO DE MAGALHÃES	024.815.841-47	31/10/1986	2,5
05	GILSON FRANCISCO MACIEL	014.285.341-05	11/10/1986	2,5
06	JUELITON ANUNCIAÇÃO DE MAGALHÃES	039.915.641-06	27/07/1990	2,0
07	ELIANE ANUNCIAÇÃO DE MAGALHÃES	045.653.541-10	11/03/1989	2,0
08	MARCIO DA SILVA BERALDO	907.212.251-87	08/01/1980	1,0
09	MIRIAM FERREIRA DE SOUZA	998.870.021-00	19/07/1964	0,5

TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – TAE

ORD	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	KETILY REGINA BARACAT DE ALMEIDA	786.928.301-00	27/05/1975	14,0
02	CRISTIANE SOUZA MORBECK	667.950.361-20	12/03/1971	6,0
03	JANELUCE BRITO DA S. CAMPOS	903.288.761-00	15/05/1983	3,5
04	JEFFERSON ANTONIO B. GONZALES	048.979.891-83	29/11/1995	3,5
05	DÉBORA DA SILVA PORTILHO	001.095.591-77	19/03/1983	2,0

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL

ORD	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	ANDREIA CRISTINA ZANGARI	786.569.071-15	20/10/1976	16,0

02	AIONAN MENINA BATISTA AMORIM	003.662.051-37	09/07/1978	13,0
03	MARIA NEUZA SILVA	361.796.471-00	03/12/1966	13,0
04	MÔNICA KARLA ZANGARI	808.024.001-91	24/09/1977	12,0
05	PAULA RODRIGUES DA SILVA MORAES	018.120.791-50	19/02/1986	11,0
06	ESTER CARNEIRO DA SILVA	853.388.261-00	03/04/1973	11,0
07	ZULMA DERLY BARACAT SILVA	830.478.911-68	14/08/1976	11,0
08	JUCILEY GONÇALVES DOS SANTOS	891.249.871-15	21/03/1978	9,0
09	MIRIAM FÁTIMA CERQUEIRA SOARES	284.623.271-72	13/11/1960	8,0
10	MARIA CONCEIÇÃO DE CAMPOS SILVA	810.578.651-68	21/11/1977	8,0

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS (CBAC)

ORD	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	CLARICE PAULA DOS SANTOS SILVA	667.945.951-68	22/06/1970	16,0
02	MARIA APARECIDA DA SILVA	661.373.909-00	29/08/1962	16,0
03	LEUNIRA BORTOLI SANTA CATARINA	409.617.379-72	06/09/1962	16,0
04	VALDECI RODRIGUES DA SILVA	384.319.041-00	06/11/1969	16,0
05	LINDAIR SOUZA FERREIRA BORGES	361.457.691-49	10/04/1965	13,0
06	DIANA PEREIRA LEITE	827.236.051-91	21/05/1973	12,5
07	KELY PATRÍCIA DE MOURA SUDRE SOUZA	016.382.651-00	17/07/1985	9,0
08	VÂNIA CORREA FARIA	786.449.411-00	16/06/1975	6,0

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS

ORD	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	CYLLY VIVIANE DA SILVA	841.093.191-53	03/09/1975	16,0
02	TEREZINHA CORREIA DE ALMEIDA GOMES	432.479.541-04	03/10/1970	11,0

TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – TDI

ORD	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	ANA ANTONIA DA COSTA BARROS	473.923.711-34	21/02/1968	6,5
02	ALINE LIMA DE PAULA	040.359.571-19	15/01/1991	3,0

TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – TDEE

ORD	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	LUCIENE AUXILIADORA DA SILVA	899.837.771-34	24/05/1973	14,0
02	TATIANE NAZARÉ GARCIA	603.997.591-15	02/05/1977	11,0
03	KÁTIA SILVANA MONTEIRO LEÃO RIBEIRO	001.361.677-30	23/10/1968	7,5
04	ADRIANA GOMES DE OLIVEIRA SOUZA	015.478.471-07	10/08/1981	7,0
05	ROSÁLIA FERREIRA SANTOS	513.036.391-49	02/09/1967	6,5
06	ROSENILDA VENTURA DA COSTA	838.321.301-87	27/07/1978	5,0
07	SUELI PAULINA DA SILVA	273.401.631-15	10/12/1959	3,5
08	ADNAIR AUXILIADORA DE CAMPOS	487.259.941-15	15/01/1970	3,5

09	LUZINETE DE CAMPOS MODESTO	830.233.301-82	14/12/1972	3,5
10	VANILDES CONCEIÇÃO FERREIRA	907.892.611-20	24/07/1974	3,5
11	IOLANDA MARINA DE MEDEIROS	803.594.261-15	31/08/1978	3,5
12	CLAUZILENE BOTELHO	003.947.231-04	26/05/1981	3,5
13	PATRICIA FERNANDA L. BARBOSA DA S. TOLDA	715.428.251-72	24/10/1983	3,5
14	OZENIR LEITE DA COSTA	010.020.171-73	07/02/1984	3,0
15	MARILZA DE ALMEIDA SIQUEIRA	014.496.981-58	25/05/1977	2,0
16	LUCINEIA MENDES DA SILVA	002.760.201-03	04/06/1978	2,0
17	JANAINA DA COSTA PEGARORO	027.618.981-76	13/08/1987	2,0
18	WELEM MOREIRA MELO E SILVA	880.646.891-04	03/08/1983	2,0
19	KÁTIA RODRIGUES DA SILVA	018.604.991-98	15/05/1988	2,0
20	KEILA RODRIGUES DA SILVA	036.779.201-08	19/01/1993	2,0

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS – LETRAS

ORD	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	ANA ANDREA SANTOS ALMEIDA	603.781.821-53	26/03/1973	9,0
02	RITA DE CÁSSIA DA SILVA	014.627.641-85	25/04/1986	9,0

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS – HISTÓRIA

ORD	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	MARIA APARECIDA ALVES	927.508.421-15	25/05/1976	13,0
02	LUIZ CARLOS RIBEIRO	567.481.321-34	10/08/1968	11,0
03	PÂMELA MARCELY LIMA CULPI	034.994.881-08	22/03/1991	9,0
04	GLEICIANE DE LIMA	020.466.991-06	24/10/1987	7,0

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS – CIÊNCIAS

ORD	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	FERNANDA CRISTINA CAMPOS SANTANA	913.051.011-20	13/06/1981	11,0
02	EDIRLENE JESUS DA SILVA	987.059.541-34	07/03/1984	6,0

EMEB FAUSTINO ANTÔNIO DA SILVA

TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – NUTRIÇÃO ESCOLAR

ORD	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	Elaine da Silva Oliveira	01934021148	09/05/1989	7,0
02	Rosely de Freitas Silva	36234613187	19/06/1965	2,5
03	Ivaneide da Silva	01121755119	31/12/1981	0,5

TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – SERVIÇOS GERAIS

ORD	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	Solange Pereira Dias	03828063101	27/10/1989	8,5
02	Juçanira Benedita da Silva	00598159142	16/07/1978	8,5

03	Sheila Andrade Freitas de Almeida	58201963172	07/10/1975	3,5
04	Claudineia Gonzaga do Nascimento	00585833192	25/11/1982	3,5
05	Adriana Santos Neves	00793376190	04/04/1984	2,0

TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – SEGURANÇA E MANUTENÇÃO (NOTURNO)

ORD	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	Benedito Maurilio da Silva	36234621104	22/08/1963	7,0
02	Lucas de Souza Gomes	01164474278	18/08/1990	7,0
03	Rosalina Fortes de Oliveira	32909985172	30/06/1960	5,0
04	Alacir Jesus do Nascimento	54545480144	05/06/1971	3,5
05	Laions Erikson da Silva Oliveira	01934032182	05/11/1987	3,5
06	Evanisa Aparecida da Silva	02960178173	15/07/1989	3,5
07	Israel Kempes Cavalcanti dos Santos	93162740444	07/06/1978	2,5
08	Heber Lemes de Souza	01092404139	16/08/1986	2,0
09	Michael Jonathan Negrisoli	05399923130	13/10/1994	1,5
10	Manoel Antonio Sene	00081023106	03/01/1983	1,0

TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – SEGURANÇA E MANUTENÇÃO (DIURNO)

ORD	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	Sonia Maria da Silva	94454484004	05/04/1982	6,0
02	Gisely dos Santos Silva	00020315155	13/03/1982	2,5
03	Edeilde Benedita da Silva	04674407107	12/09/1992	2,0

TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – TAE

ORD	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	Magda Santos Neves	98503545187	17/05/1983	7,5
02	Marluce Arruda Cunha	56978383104	24/08/1971	3,5

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL/PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS (4° E 5° ANOS)

ORD	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	Jucelha de Arruda Cunha Soares	98391925153	25/07/1981	16,0
02	Maria Ivanete Mendes de Oliveira	58751777720	18/05/1956	13,0
03	Elenice Benedita da Silva	00461936186	11/08/1974	11,0

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL/PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL

ORD	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	Vania Cristina Rissato Buzelli	45710074268	30/06/1974	16,0
02	Grazieli Auxiliadora Vieira	79450679134	19/07/1977	11,0
03	Vania Barbosa da Silva Souza	80917259149	17/07/1975	8,0

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL/PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS (CBAC)

ORD	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO

01	Gonçalina Neves de Campos	31836968191	05/10/1963	14,0
02	Gileine José da Silva	59412984120	30/10/1974	12,5
03	Marivani Spiranello	00534055104	08/09/1983	9,0

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS - GEOGRAFIA

ORD	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	Vilma Marcia de Souza	53216679187	14/06/1969	13,0

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS – EDUCAÇÃO FÍSICA

ORD	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	Thamiris Rodrigues da Silva	03159136140	06/04/1994	11,0
02	Carmelita Mendes Fontanele	42040744134	16/01/1999	8,0

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS – MATEMÁTICA

ORD	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	Rosemeire Rezende da Silva	62704990115	03/05/1974	11,0

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS – LETRAS

ORD	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	Queila Justina de Campos	83196994104	09/11/1977	11,0
02	Eliane Castro de Aragão Coelho	74949632949	17/09/1970	11,0

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS - HISTÓRIA

ORD	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	Marineide Gonçalves da Silva	80839924100	21/05/1975	13,0

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS - QUÍMICA

ORD	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	Maria Conceição de Figueiredo Marques	51362198153	07/12/1970	8,0

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS – CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

ORD	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	Jane dos Santos Pereira	99992043172	26/03/1984	11,0

TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – TDI

ORD	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	Deonice Alves da Silva	03507931150	24/06/1990	2,0

TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – TDEE

ORD	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	Elizalma Benedita da Silva	39368238120	03/02/1968	10,0
02	Ivone Ferreira Alves	36292265153	03/09/1956	8,5
03	Lailze Ferreira de Almeida Escames	79300774115	13/08/1975	4,5
04	Daniela Rocha Brasileiro da Luz e Silva	99993880191	20/01/1985	3,0

05	Ana Paula Brites de Oliveira	70785632168	19/09/1984	3,0
06	Liginara Lucia de Figueiredo	02380016100	06/04/1985	2,0
07	Creyva Benedita da Silva	05332957181	14/05/1994	2,0

EMEB GONÇALO DOMINGOS DE CAMPOS – CAIC

TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – NUTRIÇÃO ESCOLAR

ORD	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	Mari Lucia A. Campos	545.965.05.187	08/03/1971	6,0
02	Leonice S. da Silva	206.707.451.20	01/07/1977	2,0
03	Ana J. de Campos	898.680.641.04	19/07/1966	2.0

TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – SERVIÇOS GERAIS

ORD	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	Gilmara G. de Figueiredo	821.940.681.04	28/04/1977	8.5
02	Francinne Bueno Silva	752.399.061.42	29/01/1992	7.0
03	Ana Luzia da Silva	474.029.891.00	10/07/1969	6.0
04	Gonçalo E. do Nascimento	109.222.881.00	27/04/1956	4.0
05	Aide R. de Souza	289.701.862.20	14/01/1962	3.5
06	Cleicieli Silva de Campos	053.382.141.05	05/04/1995	3.5
07	Heloiza H. Rezende Sá	688.244.591.53	25/11/1975	2.5
08	Douglas Thaysnã S.do Nascimento	038.198.701.99	03/09/1993	2.0
09	Geisiane Nasser do Nascimento	050.467.631.84	05/06/1995	2.0

TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – SEGURANÇA E MANUTENÇÃO

ORD	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	José Alves de Lima	535.668.401.06	10/01/1952	5,5
02	José D. Jesus dos Santos	452.868.501.97	20/03/1967	5,5
03	Antônio B. de Barros	474.288.561.91	13/08/1962	4.0
04	Jeferson O. Nascimento	013.681.491.38	03/03/1986	2.0

TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – TAE

ORD	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	João Batista Delminio	567.464.23.15	30/06/1976	3.5
02	Cristiane R. Gonçalves	037.684.911.88	07/06/1989	2.0
03	Felisberto C. Santana	050.543.091.60	19/11/1995	2.0

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS

ORD	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	Rosalice G. de Campos	396.064.310.20	09/09/1966	11.0
02	Marianne M. C. Caluz	023.618.861.54	17/01/1989	11.0
03	Mayara K. Albernaz	184.450.401.55	21/08/1989	9.5

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS – GEOGRAFIA

ORD	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	Maria do Carmo N. Pereira	640.566.434.15	22/04/1950	13.0
02	Jodiley Mendes da Costa	021.540.181.65	20/03/1988	7.5

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS – MATEMÁTICA

ORD	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	Nery Maria da Silva	840.021.661.04	03/08/1976	10,5
02	Elizandra Amorim de Araújo	974.446.931.53	15/05/1982	9,5
03	Evandréia O. Almeida	015.389.030.65	07/02/1987	6.0

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS – LETRAS

ORD	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	Flávia F. Nascimento	707.863.301.63	07/01/1982	11.0
02	Edvaldo da S. Gomes	018.852.851.24	18/12/1986	11.0
03	Alexandra F. de Souza	537.762.081.04	11/04/1972	9,5
04	Enil Lacerda Cintra	594.576.001.34	29/11/1973	9.0
05	Waldiana do G. Salazar	594.374.211.53	07/01/1973	9.0
06	Deilson R. de Almeida	867.019.591.72	11/12/1977	7.5
07	Renan Kuhne	056.397.281.59	21/02/1995	7,5

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS – EDUCAÇÃO FÍSICA

ORD	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	Idilene Maria de Souza	949.560.491.53	06/02/1984	9,5
02	Caudinéia P. Figueiredo	032.230.701.50	11//01/1992	8.75
03	Fernando A. G. Abgalil	185.095.331.72	15/09/1957	8.0

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS – CIÊNCIAS

ORD	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	Rosenil Nolasco	812.757.571.20	03/11/1974	13.0
02	Marizete Egues	568.350.351.53	05/06/1975	13.0
03	Debora M. Sales	474.904.201.30	05/07/1971	11.5
04	Aurelita C. dos Santos Maciel	163.022.572.04	08/10/1963	7.5
05	Rosimery de A. e Silva	836.423.661.04	27/06/1977	7,5

TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – TDEE

ORD	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	Neilane A. Campos Teixeira.	015.144.671.78	03/01/1986	10
02	Gonçalina Pintos Moraes	020.319.011.41	01/02/1983	6.0
03	Louise F. Campos Galvão.	052.155.541.88	03/06/1996	2.0

EMEB HONORATO PEDROSO DE BARROS

TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – NUTRIÇÃO ESCOLAR

ORD	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	Isabel Vieira de Arruda	314.616.891-04	08/06/1963	7,0
02	Miguelina Nery de Oliveira Alves	429.396.311-15	12/03/1965	5,0
03	Gisele Nascimento de Moraes	569.839.131-91	04/07/1973	5,0
04	Joselina Auxiliadora de Almeida Oliveira	838.028.271-04	19/09/1969	3,5
05	Josiane Camila Tavares Francisco	054.728.941-31	19/04/1996	3,5
06	Marta da Silva Oliveira	855.496.491-87	15/10/1967	3,5
07	Maria Gonçalina de Campos	405.444.351-68	23/07/1964	3,5
08	Neyane Aparecida Tavares Francisco	035.585.141-57	11/10/1992	3,5
09	Marta da Silva Oliveira	855.496.491-87	15/10/1967	3,5
10	Edna Elaine de Campos	008.033.351-64	21/06/1985	2,5
11	Paula Cristina da Costa	952.815.251-15	03/09/1979	2,0
12	Conceição Isabel de Siqueira	329.462.361-53	21/11/1960	2,0
13	Maria da Silva	619.968.381-34	23/05/1964	2,0
14	Jéssica Roma da Silva	040.458.331.-88	09/09/1992	1,0

TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – SERVIÇOS GERAIS

ORD	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	Maria Guia de Moraes	651.296.951-00	22/06/1968	7,5
02	Lucilene Costa do Nascimento	021.790.051-80	04/07/1988	5,03
03	Ednea Curvo	813.272.181-00	22/10/1972	5,0
04	Aliete Maria da Silva Leite	495.418.701-04	01/02/1971	3,5
05	Ana Lúcia de Campos	719.475.311-15	24/11/1979	3,5
06	Kátia Aparecida Bulhões	495.886.561-68	16/07/1973	3,5
07	Marilene Vilarinho de Aquino	979.473.691-00	23/09/1957	3,5
08	Roseli Schreiner	901.282.651-91	06/03/1979	3,5
09	Rosalina da Glória Almeida	819.387.211-87	16/08/1973	3,5
10	Cleunice das Dores de Lima	010.052.101-01	10/04/1981	2,8
11	Cristiane Kellen de Almeida Silva	672.990.161-68	10/06/1974	2,5
12	Hevellin Priscila do Nascimento Carvalho	056.058.681-79	20/08/1992	2,5
13	Joana Guilhermina do Prado	327.406.891-87	25/06/1954	2,0
14	Luciney Maria de Campos	858.762.081-91	18/03/1976	2,0
15	Edinéia Calixto Correa Leite	043.571.571-29	29/06/1993	2,0
16	Neuza Maria de Campos	695.725.931-53	11/10/1979	2,0
17	Renata Flávia do Espírito Santo	048.291.701-66	14/08/1993	2,0
18	Elizabete Conceição de Amorim	207.368.271-53	15/12/1958	2,0
19	Maria Marciana de Morais	022.529.471-01	12/07/1979	2,0
20	Karla Gabriele do Espírito Santo	063.028.291-94	26/02/1996	2,0
21	Cristiane Ferreira da Costa	017.736.171-92	01/07/1982	2,0

22	Cláudia Maria Rodrigues	988.698.841-04	19/02/1984	2,0
23	Cristina da Silva Botelho de Campos	003.662.111-02	06/06/1980	2,0
24	Rosilene Rosa de Barros	006.989.851-09	07/10/1975	0,85
25	Rosinéia da Silva Barros	020.272.451-46	02/03/1987	0,5

TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – SEGURANÇA E MANUTENÇÃO

ORD	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	Josué Rodrigues da Silva	327.386.091-04	24/01/1964	3,5
02	Sílvio Martins Santana	361.514.241-15	30/12/1968	3,5
03	Douglas Rutemberg de Almeida	005.757.831-17	29/08/984	3,5
04	Andréia Silva da Costa	054.193.131-89	18/10/1993	3,5
05	Wagner Duarte Gonçalves de Arruda	026.488.201-67	01/10/1993	3,5
06	Edvaldo de Almeida Souza	048.850.391-10	18/04/1991	3,5
07	João Oliveira Lopes	267.177.943-72	02/09/1966	3,48
08	Aluízio Oliveira Figueiredo	177.815.901-04	18/07/1951	2,5
09	Marcos de Jesus Pereira	630.894.831-49	20/08/1976	1,5
10	Edilson Rodrigues da Silva Junior	055.599.091-57	23/05/1995	1,0

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL

ORD	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	Nasaré de Maria Dreyer	013.750.018-17	06/07/1959	16,0
02	Edinalva Bernadete Curvo	855.250.301-87	04/04/1979	11,0
03	Benedita Luciana de Morais	701.299.321-91	08/09/1979	11,0
04	Dasny Pestana de Pinto	018.644.681-06	20/04/1988	9,0

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS

ORD	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	Maria da Conceição Campos	362.932.881-49	08/12/1965	16,0
02	Márcia Glória e Silva	503.222.491-04	02/02/1971	16,0
03	Eunice Euzébia da Silva Souza	325.739.101-30	13/06/1964	16,0
04	Ivanil Sebastiana da Costa	888.612.791-04	30/03/1973	16,0
05	Erika Ferrari	919.918.031-68	25/09/1981	16,0
06	Salma Nassarden Quinteiro	229.912.041-68	16/12/1961	13,0
07	Geniciana Auxiliadora de França	033.389.491-03	09/10/1965	13,0
08	Henriqueta da Silva do Espírito Santo	570.063.261-68	16/07/1971	12,5
09	Nilda Oliveira Marques de Almeida	353.906.031-68	09/05/1967	12,5
10	Edjania Pereira Reis de Barros	012.665.901-02	19/02/1985	12,5
11	Rubia Christina Constantino da Silva	023.181.471-24	04/05/1987	12,5
12	Marileide Trindade Fonseca	208.794.151-34	01/07/1964	11,5
13	Paulina Marques de Souza	537.276.061-34	15/01/1970	11,0
14	Jozineli Almeida dos Santos	705.792.611-15	12/05/1985	11,0

15	Jane Maria de Campos Proença	274.217.591-15	13/02/1959	11,0
16	Lourdes Caitana de Campos	995.414.671-72	07/08/1983	11,0
17	Maria de Fátima Alves dos Santos	622.636.091-72	06/02/1970	11,0
18	Maria Auxiliadora Almeida	340.090.351-53	06/11/1962	11,0
19	Rozana Aparecida dos Santos Nascimento	353.784.501-44	26/08/1965	11,0
20	Creonice de Oliveira Barbosa	040.769.071-91	16/09/1952	10,64
21	Cláudia da Silva Martins	768.598.941-72	15/06/1977	10,5
22	Maria Angélica Schecola	542.830.101-63	29/06/1966	10,5
23	Sabrina Sérgio Ferreira Batista	045.580.111-80	03/01/1993	9,0
24	Anna Carolyna Costa Marques	365.223.048-56	11/02/1988	8,10

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS

ORD	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	Suely Batista de Lima Alves	353.923.981-20	25/12/1966	12,5
02	Sandra Ferreira de Morais	008.253.251-61	21/05/1986	11,0
03	Laura Josilene de Oliveira Silva	830.647.881-91	04/10/1978	9,0
04	Itamar Silvestre dos Santos Araújo	532.097.371-34	11/12/1968	8,4
04	Beatriz Cavalcante Chaves	049.628.273-59	28/12/1992	8,0
06	Carlos Henrique de Lima Domingues	016.339.081-94	18/03/1986	6,0

TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – TDEE

ORD	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	Fátima Abrão Nassarden Paiva	314.438.341-49	04/12/1963	16,0
02	Maria Auxiliadora de Almeida	570.480.961-87	04/03/1971	10,0
03	Marilce Rodrigues Maciel	990.176.011-91	12/09/1970	9,78
04	Gonçalina Paes de Almeida	631.028.031-72	01/03/1974	9,5
05	Rozete de Oliveira e Silva	839.140.481-15	18/11/1968	8,5
06	Clailton Silva da Costa	020.979.451-80	25/08/1984	7,5
07	Marciele M.ª de Oliveira Campos	029.183.611-94	05/06/1989	6,0
08	Ivone da Cunha Gusmão	875.858.201-00	21/01/1975	5,5
09	Dionathan Mendes da Silva	028.283.371-46	02/07/1991	5,48
10	Rosângela M.ª de Campos da Conceição	003.816.821-96	28/10/1980	5,0
11	Carla Carolina do Espírito Santo	052.296.081-29	05/07/1994	5,0
12	Edna Barbosa Barreto	496.745.791-68	18/06/1972	5,0
13	Ana Catarina Paes	874.987.661.91	26/06/1974	3,5
14	Leidiane Jaqueline do Carmo	051.971.661-26	10/01/1996	3,5
15	Bruna Sebastiana da Silva	051.931.591-09	18/12/1993	3,5
16	Cleuci Ribeiro de Queiroz	545.623.761-04	20/03/1975	3,5
17	Ana Paula da Costa	032.036.821-17	14/11/1988	3,5

18	Wanusa Barbosa da Silva	962.255.374-49	02/11/1981	3,5
19	Zaina Maria de Campos	458.550.301-30	10/08/1970	3,5
20	Leonice Ribeiro de Queiros	545.623.171-91	23/08/1968	2,86
21	Crislane Campos Neves	028.825.871-12	30/05/1988	2,0

TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – TDI

ORD	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	Delma Moreira Silva	667.876.531-15	30/04/1977	10,5
02	Marcelina Maria de Oliveira	896.027.651-00	05/03/1982	9,92
03	Thamyres Renata Ferreira de Souza Campos	055.135.211-64	02/01996	8,5
04	Maria das Vitórias dos Santos Henriques Silva	005.236.421-64	30/09/1983	7,5
05	Gleice Rosa Pereira	850.475.891-53	06/10/1973	7,5
06	Ellen Batista Pereira	030.101.241-55	26/03/1989	7,5
07	Jéssica Lemes de Santana	046.415.711-04	01/03/1992	6,54
08	Elieze M.ª Campos da Costa	965.407.291-20	04/11/1982	5,5
09	Sebastiana Áurea de Figueiredo	411.788.401-82	21/08/1969	3,5
10	Agriciane Cristina de Anunciação	965.783.941-68	16/04/1980	3,5
11	Zilda Paula do Nascimento	667.178.091-91	25/05/1949	3,5
12	Ednéia Santiago Alves	872.884.941-87	10/10/1977	3,5
13	Kellin Luciana dos Santos Silva	018.579.141-71	11/09/1993	3,5
14	Celeste Aparecida da Silva	989.579.961-68	07/12/1979	2,24
15	Edna Sebastiana de Amorim	014.260.221-31	19/01/1983	2,0
16	Emilly Aparecida de Campos Santos	048.069.761-21	24/03/1997	2,0
17	Vera Lúcia de Almeida Ribas	593.748.101-15	23/02/1975	2,0

TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – TAE

ORD	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	Juliana Silva Vales de Mello	033.171.171-09	03/12/1990	7,5
02	Cristiane de Campos Oliveira	009.033.071-46	26/09/1984	5,5
03	Gilaine Elis Santos de Arruda	019.876.991-14	17/08/1987	4,0
04	Rosana Dysarz Neves	513.398.381-68	26/07/1970	4,0
05	Claudilene Marques de Campos	704.447.651-15	10/09/1982	4,0
06	Alvaci Dias Conceição	036.061.691-75	02/01/1990	3,5
07	Keslin Cristina Moraes Brasil	052.228.731-02	09/09/1996	3,5
08	Simone Patrícia da Cruz	040.598.461-80	28/10/1991	3,5
09	Janaina Cristina da Costa Campos	018.643.921-00	25/09/1986	3,5
10	Tatiana Martha do Nascimento Pereira	275.090.601-68	09/06/1962	2,85
11	Rosiani Cruz Cardoso	042.779.181-23	26/09/1992	2,0

EMEB PROFº IRENICE GODOY DE CAMPOS E SILVA

TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – NUTRIÇÃO ESCOLAR

ORD	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	Eunice Mendes Coelho	997.666.201-72	03.10.1963	8,0
02	Benedita Ferreira de Figueiredo	538.132.431-68	26.06.1967	3,5
03	Edoraide Borges	791.927.001-44	09.01.1975	3,5
04	Mônica Santana de Sena	730.074.711-68	11.03.1986	2,0
05	Aparecida de Fátima dos Santos Cerqueira Montanha	303.641.118-60	16.04.1980	2,0
06	Patricia Alaine de Oliveira Bueno	030.922.761-59	24.11.1986	1,0
07	Adeguimar de Lima Sales	987.890.741-49	11.09.1976	1,0

TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – SERVIÇOS GERAIS

ORD	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	Nilma Campos Pinto da Costa	029.440.751-01	21.05.1970	6,0
02	Alberto Agostinho Amorim	798.882.831-20	15.11.1976	5,5
03	Rosana Maria da Silva Campos	396.066.941-00	22.11.1965	3,5
04	Fatima Pereira da Silva	503.593.121-87	27.10.1973	3,5
05	Maria Luzia Dias Silva	616.887.031-87	14.05.1972	3,5
06	Josefa Pereira Vilela	043.421.548-11	18.04.1963	2,0
07	Rosineide do Rosário Silva	044.250.241.92	27.06.1993	2,0
08	Recíria Souza Magalhães	513.354.501-6	20.02.1965	2,0
09	Maria Aparecida da Silva	630.943.041.68	07.05.1970	1,0
10	Eleide Santos das Dores	017.308.161-42	27.05.1983	0,5

TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – SEGURANÇA E MANUTENÇÃO (DIURN*O)*

ORD	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	Rosilei Rosa de Moraes Dasrath	980.270.261-72	05.02.1982	4,0
02	Adriana Gomes da Silva	694.970.011-34	16.01.1980	2,5
03	Edineia da Silva Teixeira	030.619.331-07	24.09.1988	2,0
04	Rosa Maria do Nascimento	935.630.191-34	30.08.1979	2,0
05	Franciane Antonia Bruno Silva	005.989.931-00	26.12.1985	2,0

TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – SEGURANÇA E MANUTENÇÃO (NOTURNO)

ORD	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	Elizeu Freire da Silva	667.895.321.53	25.06.1976	3,5
02	Renato Borges Curado	011.493.411.81	05.11.1985	3,5
03	Adilson Ortiz	570.783.781-72	01.08.1966	3,5
04	Jayme Cayres Pires	114.983.662-87	11.02.1960	2,5

05	Estevão José da Costa	411.194.101-00	02.09.1969	2,5
06	Gildo Sebastião de Lima e Silva	361.693.071-53	15.04.1966	2,0
07	Rogerffison da Silva Teixeira	055.142.052-00	28.07.1993	2,0
08	Antonio Luiz Espinoza	562.437.821-15	20.02.1972	2,0

TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – TAE

ORD	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	Zuleine Redes	531.391.351-49	11.02.1970	5,5
02	Eliane Rodrigues Bento Botelho	898.837.301-44	04.03.1980	5,0
	Manoel Rosa de Campos	388.172.761-20	30.12.1968	3,5
03	Lucimar Pereira Gomes Biazon	580.243.251-68	15.05.1980	3,5
04	Ana Paula da Silva Pinheiro Melo	980.655.481-72	07.03.1982	3,5
05	Cristiane Regina Ortiz	013.524.611-37	28.02.1986	3,5
06	Mayara Leticia Trindade	038.820.011-19	15.03.1994	3,5

TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – TDEE

ORD	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	Vania Joselina de Moraes	406.504.561-49	28.04.1967	9,0
02	Rosenir Gonçalina Rodriguês	998.162.531-00	10.01.1981	8,5
03	Miriam de Oliveira Silva	459.107.231-20	23.10.1972	6,5
04	Kenia Talita Nascimento Bolfarini	050.791.331-04	27.03.1995	5,5
05	Samira Silveira Gonçalves	997.297.251-87	22.01.1983	5,0
06	Dinalva Ayolfi Rodrigues	453.433.651-91	02.04.1970	3,5
07	Ornelia Cristina Franco Pegnoratto	915.909.301-34	21.05.1973	3,5
08	Láiza Maria Gomes Pinheiro da Silva	023.603.011-60	09.08.1988	3,5
09	Layana Stephany de Lima e Silva	018.789.471-09	10.11.1989	2,0
10	Nayra Dayane Viana Pouzo	034.258.881-88	21.11.1990	2,0
11	Thaylana Sant' Ana de Oliveira	055.631.051-99	28.11.1994	2,0

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS

ORD	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	Zildinei Betânia de Almeida Oliveira	816.912.111.68	13.09.1974	14,5
02	Marta Keila Silva Farias	580.385.902-87	14.07.1967	14,0
03	Jucineide de Brito Ramalho Costa	377.969.331.34	04.12.1964	12,5
04	Neide de Godoy Gama	545.110.381-04	23.03.1972	12,0
05	Rosemeri Ferreti	604.138.591-34	06.06.1974	11,0

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS (4º E 5º ANO)

ORD	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	Ana Maria de Campos Popovicce	594.899.281-00	19.01.1967	12,5
02	Ivone Aparecida Rodrigues Porta	570.932.539.20	24.07.1966	12,5
03	Oliane Pereira Leite de Oliveira	688.327.451-00	01.08.1977	12,5
04	Ana Maria da Silva	767.648.851-68	26.08.1971	11,0
05	Doraci Maria de Oliveira	442.117.751-20	31.10.1970	11,0
06	Telma Gonçalina da Costa Ribeiro	544.900,221-15	08.10.1971	11,0

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS- LETRAS

ORD	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	Eliane Maria Espirito Santo de Paula	523.004.391-15	30.03.1964	14,0

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS - CIÊNCIAS

ORD	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	Keila de Campos Costa	716.662.651-87	20.11.1981	13,0
02	Lúcia Helena dos Santos Costa	036.021.658-76	24.05.1961	11,0
03	Camila Fontes Rigonato	044.139.751-46	05.04.1993	6,0

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS- EDUCAÇÃO FÍSICA

ORD	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	Wilma Gonçalves da Silva Custódio	314.368.541-72	11.11.1961	8,0
02	Laine Bronel Correa	046.532.421-51	30.01.1995	6,0

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS – GEOGRAFIA

ORD	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	Adriane Maria da Silva Lima	000.601.711-85	28.02.1983	14,00
02	Marilce Aparecida Saldanha	328.146.071-20	09.07.1965	11,00
03	José Luiz dos Santos	536.401.521-15	20.01.1971	9,00

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS – GEOGRAFIA

ORD	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	Maria Ângela de Farias Pinho	697.613.291-00	13.08.1979	11,00
02	Odilza Santana de Almeida	802.024.541-34	26.01.1977	9,0

EMEB GOVERNADOR JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS

TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – NUTRIÇÃO ESCOLAR

ORD	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO

01	Marlene Laurinda da Cunha Nunes	010.422.301-45	07/02/82	14,0
02	Elza Maciel Machado	842.365.231-91	31/01/69	7,3
03	Fátima Pinto de Souza	460.973.921-68	06/02/67	7,0
04	Dilva Lemes da Costa	513.623.501-25	13/08/71	3,5
05	Maria Lucia Nascimento da Costa	775.548.171.91	02/12/65	3,5
06	Jucineia Maria de Campos	326.007.711-15	01/06/63	2,0
07	Celina Verneck	514.031.371-53	28/01/59	1,0
08	Maria Aparecida Goularte Neves	432.478.141-91	06/03/68	0,5

TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – SERVIÇOS GERAIS

ORD	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	Eluiza Paulina da Silva	453.700.871-72	29/04/68	8,5
02	Zulma Meire dos Santos	963.431.431-04	23/03/67	6,0
03	Gonçalina Rodrigues da Silva Duarte	020.456.601-09	03/07/82	4,5
04	Dalva Felix de Souza	804.411.811-04	13/02/74	3,5
05	Mariley Silvestina da Silva	018.602.541-60	06/11/80	2,28
06	Vaildes Gusmão	926.303.161-49	18/02/81	2,0
07	Fernanda Laura Catelan de Oliveira	049.592.421-08	07/01/90	2,0
08	Rosane Aparecida da Silva	704.039.539-87	03/03/74	2,0

TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – SEGURANÇA E MANUTENÇÃO (NOTURNO)

ORD	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	Gilson Gonçalves dos Santos	356.249.351-49	06/08/67	6,0
02	Adrielly de Fátima Cassol Faedo	040.082.211-31	09/12/91	5,44
03	Amauri Vidal da Silva	690.861.766-15	22/02/68	3,5
04	Adriano José de Souza	627.567.788-04	25/12/76	3,5
05	Nilvaldo Ribeiro de Souza	537.806.121-00	08/12/63	2,5
06	Antoniello Sebastião da Silva	652.062.401-25	31/01/75	2,0
07	Luiz Carlos da Silva Ferreira	567.903.251-15	28/08/75	2,0

TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – SEGURANÇA E MANUTENÇÃO (DIURNO)

ORD	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	Edray da Silva	023.044.861-50	19/05/87	3,5
02	Claubiene Conceição da Silva	015.589.411-00	09/12/80	3,5
03	Edenilson de Amorim Queiroz	411.118.641-04	15/01/68	2,5
04	Laurena Maria de Campos	023.646.061-79	24/04/83	2,0
05	Davi Uender Silva	004.221.231-61	23/10/84	2,0

TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – TAE

ORD	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	Daniela Ferreira Dos Santos	036.248.641-73	16/03/89	9,0

02	Margarete Aparecida da Silva	328.947.081-49	14/09/64	8,0
03	Juliane Dolence Agosta	031.287.191-01	26/08/89	8,0
04	Telma Roque Melhado de Moraes	841.542.171-00	25/12/77	7,5
05	Taynara Morais Humbelino	018.578.801-70	11/06/88	7,5
06	Raquel Maria de Moraes	003.009.941-25	02/07/84	7,5
07	Alexandra Etiene da Costa	024.503.431-56	02/03/88	7,0
08	Eva Patrícia da Silva	038.420.111-30	18/09/91	6,75
09	Kelly Cristina dos Santos Borges	011.090.381-19	19/12/84	6,7
10	Daiane Munique Arruda Martins	017.307.831-12	08/06/88	6,4
11	Nadia Miranda de C. Santana	001.729.661-75	05/06/82	6,0
12	Keidiane da Silva Pereira	011.551.981-58	02/11/86	6,0
13	Carlos Alberto de Moraes Campos	044.343.131-00	23/11/94	6,0
14	Suelen dias de Moura	002.659.471-46	31/03/85	5,5
15	Loreti Richetti	790.573.571-00	08/05/77	5,5
16	Jessica de Oliveira	055.310.051-30	14/01/97	3,5
17	Josiane Cássia da Silva Farias	982.491.851-53	18/02/81	3,5
18	Marcela Adevita Barros de Scalon	048.202.991-90	27/03/96	3,5
19	Yara Maria Barros de Scalon	048.201.481-41	27/03/96	3,5
20	Edenir Gonçalves Costa	361.657.511-72	14/07/63	3,2
21	Rafael Vianna Bonce	989.72.691-68	05/11/79	2,0
22	Andressa da Silva Corrêa	050.152.531-92	01/06/98	2,0
23	Andressa Minik Lacerda da Cruz	045.295.891-10	15/07/95	2,0
24	Elizangela Meire de Arruda	690.657.991-68	15/03/81	2,0
25	Sandra Gonçalves da Silva	023.683.321-97	16/04/88	2,0
26	Geovana Godoi de Oliveira	049.138.341-00	14/01/94	2,0
27	Hustane Oliveira Martins da Silva	020.584.751-00	13/06/89	2,0

TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – TDEE

ORD	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	Kátia Cristina Machado Giglioli	017.079.991-39	08/09/80	14,0
02	Verediana Aparecida Curvo	858.348.901-72	25/11/78	10,0
03	Dayana Aparecida da Silva	023.501.941-08	04/12/87	9,5
04	Edilza Marques do N. Oliveira	808.277.421-72	24/05/76	8,75
05	Eva Marcia Marques Silva	904.013.951-20	27/03/78	7,2
06	Rejane Antonia Pinto	857.898.011-53	06/06/77	7,0
07	Maria Rezende da Silva	923411011-00	08/05/74	7,0
08	Marili Viante dos Santos	848.077.509-25	13/01/72	7,0
09	Kelly Maria de Souza Neves	027.764.291-42	04/11/87	7,0
10	Marcia Regina de Andrade Almeida	571.099.311-53	12/12/72	7,0

11	Debora Crus Rosa Nascimento	994.893.411-34	05/06/82	7,0
12	Silvana Maria da Silva	970.588.901-53	10/07/81	6,8
13	Danielle Flavia de Almeida Barbosa	032.088.671-90	07/05/88	6,0
14	Regina Carvalho de Moraes Campos	622.039.591-34	03/12/70	5,5
15	Leduina Maria José Ildefonso	571.316.271-00	29/07/72	5,0
16	Paulina Pinto de Moraes	632.711.091-68	03/10/56	4,5
17	Gilmara Gaia Ribeiro	033.928.251-74	12/12/90	4,0
18	Leide Campos Ferreira Bezerra	948.308.351-68	08/02/82	4,0
19	Jociene Regina de Campos	704.321.041-00	27/02/81	4,0
20	Luzia Ediléia de Campos	013.655.361-30	05/06/80	3,5
21	Ana Rosa de Lima Barros	161.547.201-06	30/08/60	3,5
22	Vera Lucia Alves T. Pereira	689.099.851-00	27/12/79	3,5
23	Antônia Maria de Almeida	326.245.813-91	01/02/67	3,5
24	Ione da Silva Oliveira	051.726.411-06	13/01/96	3,5
25	Maria Rute Gomes de Arruda	040.561.991.-08	19/09/91	3,5
26	Gracielle Marques de Moraes	043.563.381-38	09/07/93	2,0
27	Jurema Juranice Idelfonso	944.627.711-68	22/09/81	2,0
28	Noemi das Neves de Lara	033.887.491-75	01/02/92	2,0
29	Leide Leia Gonçalves da Silva	025.036.041-10	15/12/87	2,0
30	Liliam Ramos	537636.021-00	14/01/72	2,0
31	Paolla Caroline Silva do Nascimento	048.738.411-35	08/11/93	2,0

TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – TDI

ORD	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	Jackeline de Souza Lira	046.601.081-80	11/05/94	6,0
02	Patrícia Rodrigues de Souza	932.720.811-00	05/08/93	3,5
03	Jovina Modesto de Miranda	014.738.117-80	25/04/85	3,5
04	Milana Ribeiro V. de Almeida Oliveira	043.657.951-04	02/12/90	2,8
05	Rosiney Moreira Godoy de Campos	691.891.101-53	22/10/79	2,0
06	Mirami Graça de Fraça Moraes	346.213.421-34	09/08/65	2,0
07	Maria Conceição da Silva	594.377.901-91	02/12/69	2,0
08	Amanda Aves Pereira	051.146.991-80	31/03/96	2,0
09	Alessandra Barros da Silva	895.051.231-91	29/04/77	2,0
10	Norli Cruz da Silva Lara	513.42.161-91	03/05/69	2,0

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS (CBAC)

ORD	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	Isanilde Maria Moreira	328.351.241-87	05/04/64	16,0
02	Carmelita Pereira	544.875.011-72	21/04/65	16,0
03	Roseli Ferreira Silva	495.842.941-72	05/08/69	16,0

04	Valda Valeria de Oliveira	814.768.091-00	25/04/71	16,0
05	Lucy Auxiliadora S. Campos de Oliveira	353.895.081-49	24/05/52	14,5
06	Eliane Aparecida Ferreira Da Silva	010.903.841-06	03/03/68	14,0
07	Marcia Maria de Souza Oliveira	482.437.281-04	09/01/68	14,0
08	Maria Luiza Giangarelli	176.474.799-20	20/06/53	14,0
09	Aline Maris Luziano Domingos	022.634.971-37	25/01/89	14,0
10	Felicina Lemes Fonseca	103.840.811-34	06/03/55	14,0
11	Ana Rita Bulhões	138.881.101-49	26/07/57	13,4
14	Nilza Rosa Gazola	073.265.048-81	10/10/62	13,0
12	Eliane Rosa Preza da Costa	353.800.041-72	25/08/65	12,5
13	Jocely Conceição Magalhaes	003.816.901-05	20/07/85	12,5
15	Marilina Aparecida Arruda	571.795.301-15	12/02/72	12,0
16	Elaine Aparecida Correa Machado	668.014.271-72	15/07/75	11,5
17	Gracia Aparecida de Morais	603.910.061-34	27/03/71	11,0
18	Andreia Ferreira Gomes	689.725.041-49	10/11/78	11,0
19	Fabiula Almeida de Oliveira	046.514.461-67	13/06/92	10,8
20	Eliane de Moraes	353.891.331-53	22/11/64	9,0
21	Darlene Gloria de Campos	353.884.631-68	15/08/67	9,0
22	Samara Cunha Silva	018.578.841-67	10/04/89	9,0
23	Debora Diane de Almeida	007.051.191-81	20/07/83	8,0
24	Roseane Nascimento F. de Oliveira	009.483.311-78	19/01/86	6,0

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS (4° E 5° ANOS)

ORD	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	Maria Juliana Seba Lopes	023.090.861-69	27/01/89	16,0
02	Keile Regina da Silva	005.441.681-78	15/02/84	16,0
03	Osvaldo Eulalio de Oliveira	267.742.081-34	11/08/63	13,0
04	Adriane Carla Barros Mayer de Arruda	411.803.131-00	17/04/67	11,0
05	Helen Patricia da Silva Campos	771.601.501.04	04/02/75	11,0
06	Carla Duarte	859.098.401-00	04/11/78	11,0
07	Vilma Auxiliadora de Arruda	778.084.601-68	04/12/56	11,0
08	Celia Cristina Marcoski	775.299.951-20	28/03/76	11,0

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL

ORD	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	Sueli farias Assis	594.345.381-49	17/06/75	16,0
02	Laura Marcelli Marcoski	888.792.081-87	03/07/78	16,0
03	Bibiana Rodrigues Mendes	143.367.071-20	14/11/55	15,0

04	Magda Regina de Arruda Silva	513.259.851-04	26/02/70	14,0
05	Phamela Felix de Souza	048.490.371-35	28/01/93	9,0
06	Zelina da Costa Oliveira Silva	531.563.071-49	28;01/73	8,0
07	Lindamir Richetti	513.659.101-30	01/06/71	6,0
08	Milla Eska Marques P. da Silva	016.152.731-07	12/11/88	6,0

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS – EDUCAÇÃO FÍSICA

ORD	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	Walquiria Anastácia Costa Stecklen	775.587.311-00	16/08/76	11,0
02	Jussiney Reginaldo de Magalhaes	713.612.001-20	06/01/80	11,0
03	Lionel Ribeiro Magalhaes	698.346.601-20	06/01/79	9,0
04	Luiz Reginaldo Castelani	594.375.291-15	15/09/75	9,0
05	Cleriston Carlos Schnoor	000.240.641-14	12/10/82	8,76
06	Robson Sebastião Sampaio	570.391.511-20	21/01/68	6,0
07	Alan Carlos Andrioli	347.532.515-70	21/05/86	6,0

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS – HISTÓRIA

ORD	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	Ana Paula de Miranda Ferreira	874.871.741-20	29/09/73	11,0
02	Ione Benedita de Oliveira	537.662.451-04	12/09/70	9,0

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS – CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

ORD	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	Maria Aparecida de Andrade Costa	313.954.301-77	08/12/62	11,0
02	Norma Cristina Bertão	019.173.011-46	24/04/90	10,0

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS – LÍNGUA PORTUGUESA

ORD	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	Marluce Regina Carrijo	468.993.241-72	12/03/72	11,0

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS – MATEMÁTICA

ORD	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	Shirley de Oliveira Cardoso	889.354.181-53	16/08/83	11,0
02	Sandra da Silva Amarante	513.039.901-30	01/12/68	11,0
03	Justino Sales da Silva Filho	794.192.321-15	05/09/75	9,0

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS – ARTES

ORD	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	Nanci das Dores Gomes	415.559.701-25	10/11/43	9,0
02	Caroline Pinho de Bastos	992.888.931-72	12/10/84	6,24

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS – GEOGRAFIA

ORD	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	Miriã Correa de Almeida	968.523.301-25	28/02/91	9,0

EMEB JOAQUIM DA CRUZ COELHO

PROFESSOR EDUCAÇAO INFANTIL

ORD	Nome	CPF	Data Nasc.	Pontuação
01	BELIZARIA MARIA DOMINGOS	537.451.241-20	13/05/1970	16,00
02	ROSANA TEREZINHA DE JESUS PEREIRA	018.593.161-82	12/08/1986	13,00
03	RUBIA MARA DO PRADO	904.361.301-06	25/11/1981	11,00

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS

ORD	Nome	CPF	Data Nasc.	Pontuação
01	ANA MARIA DA GUIA	944.823.141-53	13/07/1981	16,00
02	JOACIL LUIZ DO NASCIMENTO	569.172.101-10	15/05/1974	14,50
03	ROZÉLIA MARIA DA SILVA	813.545.171-72	16/04/1976	14,50
04	ANITA SLUSARSKI	487.751.261-68	08/07/1973	14,00

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS

ORD	Nome	CPF	Data Nasc.	Pontuação
01	JULIO CESAR MARAJOÃO	992.983.921-68	02/04/1986	13,00
02	DIANNE KARLA COSTA ROSA	009.765.451-52	21/03/1985	11,00
03	ODAIR DE OLIVEIRA	559.192.511-15	23/11/1966	9,00

TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – SERVIÇOS GERAIS

ORD	Nome	CPF	Data Nasc.	Pontuação
01	IARA NEVES DA SILVA	932.509.401-00	08/02/1983	7,50
02	IZAIRO SERGIO DE MIRANDA	109.256.601-59	29/08/1949	4,50
03	MARLENE PATRICIA DA LUZ LEITE	032.380.031-94	16/06/1988	3,50
04	VANILCE BRITO DA SILVA	695.883.331-72	19/08/1979	2,00
05	MUNIQUE DE OLIVEIRA LIMA	036.676.761-58	16/05/1988	2,00
06	EDIVANIA PEREIRA DA SILVA	056.326.391-18	29/04/1992	2,00
07	KÉSSIA VALÉRIA DA SILVA	044.257.181-00	21/06/1993	2,00
08	GRACIELE CRISTIANE DA SILVA	044.257.161-59	08/09/1994	2,00
09	DANIELE SILVA DO NASCIMENTO	009.919.561-50	16/12/1985	1,50
10	EDINALVA ROSANGELA PEREIRA	022.771.431-89	29/03/1982	1,00

TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – SEGURANÇA E MANUTENÇÃO

ORD	Nome	CPF	Data Nasc.	Pontuação
01	MARILENE DA SILVA LADISLAU	503.474.031-15	31/10/1969	3,50
02	MANOEL LOURENÇO DE ARAUJO	412.012.301-44	10/11/1965	2,00
03	FELIPE PEREIRA DIAS	061.711.711-07	01/01/1998	2,00

TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – TDI

ORD	Nome	CPF	Data Nasc.	Pontuação
01	CLEONICE ROSA DE ALMEIDA	000.870.021-40	13/08/1977	2,00

EMEB JOSE ESTEJO DE CAMPOS

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS (CBAC)

ORD	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	ROSIMEIRE MAGALHÃES DA SILVA	815.243.741-72	23/08/1977	12.5
02	GISLAINE APARECIDA DE OLIVEIRA	005.539.831-64	13/08/1980	12.0
03	LELIANE GOMES MAROTO	569.141.301-59	23/08/1972	12.0
04	GISELA CRISTINA DE OLIVEIRA NASSARDEN	988.953.461-49	31/03/1972	12.0
05	VALÉRIA MARTINS SILVA	481.882.476-34	02/05/1964	11.5
06	CLAUDIA CRISTINA DA SILVA	998.599.711-53	06/07/1983	11.0
07	CHISTIANE FERREIRA DE SOUZA SILVA JARDINI	000.054.651-84	21/12/1984	11.0
08	JOICE FERREIRA DE OLIVEIRA ALENCAR	018.152.751-03	06/03/1986	11.0
09	KELEN CRISTINA DA SILVA TEIXEIRA	018.392.161-58	09/01/1989	11.0
10	ADNILSE DE SOUZA SANTOS SIQUEIRA	495.456.631-20	26/08/1969	9.5
11	BIANCA ALEXANDRINA DE ALMEIDA RODRIGUES	024.516.331-07	19/07/1988	9.0
12	KARITA EMANUELY CARLOS	004.563.371-13	05/09/1981	9.0
13	KELY CRISTINA GARGHETTI	041.413.229-70	11/06/1979	8.0
14	LUCIMAR REGINA CUNHA SCATAMBULO	818.991.229-15	05/01/1968	8.0
15	JUCICLEIDE BRASILINA LAGOS DA SILVA	470.554.214-20	15/09/1966	7.0
16	ROSIMEIRE DE OLIVEIRA SILVA	460.623.601-97	06/01/1969	6.0
17	LUCIENE PEREIRA DE MORAIS	615.592.371-04	21/09/1971	6.0

TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – TAE

ORD	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	AUREA MARIA DE ALVARENGA GOMES NASSARDEN	717.920.741-15	05/07/1978	6.0
02	LYZELE COSTA FERNANDES	923.313.781-34	08/05/1978	3.5
03	JANE KELLY DA SILVA	929.451.121-91	17/07/1979	3.5
04	RENATA TAIS SOUZA DA SILVA	049.533.821-45	10/09/1995	3.5
05	RAQUEL TAINAN SOUZA DA SILVA	045.385.231-94	10/09/1995	3.5
06	LUCIZETE TEREZA DA SILVA	523.052.101-59	20/05/1970	2.5
07	CARLA MARIA MOURO	042.810.061-92	14/11/1993	2.0

TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – TDI

ORD	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	JUSSARA PEREIRA LEITE	010.238.791-58	19/09/1982	3.5
02	RICARDO FERREIRA LIMA NETO	032.489.311-67	05/09/1987	3.0
03	MARIA REGIANE LOPES DE CARVALHO	013.758.181-55	06/01/1983	2.0

04	LEIDIANE LOPES DE CARVALHO	038.076.881-02	23/07/1985	2.0

TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – TDEE

ORD	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	CÉLIA GONÇALVES DE CAMPOS	655.665.561-91	07/09/1975	3.5
02	SINÉIA DE LOURDES ERNESTO	420.267.411-15	03/03/1970	3.5
03	REGINA LOPES DE CARVALHO	695.899.411-68	06/01/1979	2.0

TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – NUTRIÇÃO ESCOLAR

ORD	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	ANDRELINA DA COSTA FARIA	551.552.361-68	30/11/1967	3.5
02	LAURA CAROLINA ROMÃO DOS SANTOS	041.319.231-81	28/03/1990	3.0
03	MILTES GOMES DA SILVA FRANCISCO	600.569.401-49	25/03/1968	2.0
04	SANDRA TOBIAS DE BARROS	868.023.561-04	19/12/1974	2.0
05	LHAIS RODRIGUES DA SILVA BARROS	050.849.151-74	14/03/1994	2.0
06	VILMA BARROS CARVALHO CUETO	477.977.462-49	12/03/1974	2.0
07	ROSANGELA RODRIGUES BRANDÃO DA COSTA	979.045.381-72	21/07/1978	2.0
08	ADRIANA ALEXANDRINA DO NASCIMENTO	011.721.361-65	28/04/1985	2.0
09	EDILVA PINTO DE MORAIS	687.242.323-15	25/07/1974	0.5

TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – SERVIÇOS GERAIS

ORD	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	NATALINA DE OLIVEIRA CARDOSO	022.895.168-21	22/12/1963	5.5
02	SUELI DE SOUZA SANTOS	018.663.401-31	07/01/1985	5.5
03	JULIANA ALMEIDA DA SILVA	039.252.121-08	10/01/1990	5.5
04	FABIANE DA SILVA	001.100.991-84	29/01/1984	5.0
05	SISLENE OLIVEIRA DE AMORIM VALVERDE	707.724.791-00	05/10/1982	2.5
06	ANA MARIA DA GLORIA COELHO	266.190.241-49	03/07/1964	2.0
07	SOLANGE APARECIDA BERALDI	258.025.618-07	20/03/1969	2.0
08	ROSIMAR SILVA VELASQUEZ	004.238.161-44	29/11/1979	2.0
09	DIENES MATARUCO	018.579.191-30	25/11/1986	2.0
10	KATIA DA SILVA MOURA	024.358.901-84	17/09/1988	2.0
11	CREIDILENE DE ARRUDA MORAES	067.321.001-13	28/04/1997	2.0
12	ZORAIDE RAMOS COUTINHO	002.433.921-09	21/11/1975	2.0
13	WALDIRENE LEITE DE PINHO	874.110.751-91	04/03/1981	2.0
14	KETILLYN CAROLINA NASCIMENTO RODRIGUES	057.230.611-35	13/02/1997	2.0
15	SELMA TOBIAS DE BARROS	868.031.741-15	30/08/1972	1.5
16	WAUQUIRIA JOSÉ DA SILVA	024.947.261-90	15/04/1984	1.0
17	JANE VALSIRA DE ARRUDA DE RAMALHO	044.367.521-00	27/01/1991	1.0

18	MARILZA GOMES DA SILVA	488.035.291-87	05/02/1970	0.5
19	CLEIDE QUEIROZ DA SILVA	005.965.931-98	10/09/1975	0.5
20	MARCILENE ROCHA RODRIGUES	982.064.431-34	02/01/1982	0.5

TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – SEGURANÇA E MANUTENÇÃO (DIURNO)

ORD	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	BEATRIZ FREITAS CERQUEIRA	046.275.891-58	30/01/1994	2.0
02	JOÃO DE SOUZA	989.616.169-00	27/12/1972	2.0
03	EUCLIDES MARTINS DE OLIVEIRA	503.717.541-00	18/08/1955	0.5
04	DEFERSON JUNIOR COELHO	028.351.151-61	01/06/1988	0.5

TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – SEGURANÇA E MANUTENÇÃO (NOTURNO)

ORD	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	PAULO HENRIQUE ALVES DA COSTA	014.486.451-74	10/09/1985	6.5
02	FRANCIELLY SANTANA LIMA	035.118.031-10	26/11/1988	3.5
03	ELIANE AUXILIADORA DE BARROS	432.817.371-53	08/05/1969	2.5
04	JOCINEIDE APARECIDA MACIEL	362.116.131-72	23/06/1963	2.0
05	EDVIRGES PEROVANO DA SILVA	929.932.731-91	21/02/1980	2.0
06	ALIERQUECI FERREIRA DE OLIVEIRA	803.246.221-04	01/07/1960	0.5
07	EDINHO SANTANA DE OLIVEIRA	627.925.981-15	17/04/1971	0.5

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS – EDUCAÇÃO FÍSICA

ORD	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	REJANE GONÇALVES DA PENHA	084.279.536-74	24/01/1987	6.0

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS – INGLÊS

ORD	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	CRISTIANE PAULUZE RODRIGUES DE ALMEIDA	976.982.701-06	18/07/1982	9.0

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS – CIENCIAS COM HABILITAÇÃO EM FISICA

ORD	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	JOSEMY BRITO DA SILVA	550.698.511-87	16/10/1977	6.0

EMEB JÚLIO CORREA

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL

ORD	NOME	CPF	PONTUAÇÃO
01	Jucinéia Marcia Silva Correa	621693601-82	16.0
02	Jaira Ferreira da Costa	459563591-53	16.0
03	Jucilei de Oliveira Costa	46920340178	16.0
04	Tatiane Aparecida Alves da Silva	018662741-63	16.0

05	Karla Priscila Miranda da Silva	037479031-00	16.0
06	Vera Lucia de Sousa e Silva	397665002-15	15.5
07	Geni Marta Tomaz	004130431-42	15.5
08	Rosima Soares Pereira	621147861-53	13.0
09	Arline Moraes da Silva	939457521-91	11.0
10	Leni Bordinhão Ferreira da Silva	430016961-68	11.0
11	Valdiele Gonçalina de Campos	018021111-07	11.0
12	Carmem Lucia Zauza flores	772385401-34	9.0
13	Rosineide Maria do Nascimento	018917014-01	8.0
14	Celeste de Jesus Duarte	878908951-00	6.0

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS (CBAC)

ORD	NOME	CPF	PONTUAÇÃO
01	Jane Christina Santos Gonçalves	811281851-72	14.0
02	Cristiane dos Reis Pereira	861923531-15	14.0
03	Solange da Conceição Gomes Ortega	877120161-00	14.0
04	Sandra Lucia Ferreira	017307791-90	12.5
05	Priscila Fabiele Martins Antunes	013698721-43	8.0
06	Jane Christina Santos Gonçalves	811281851-72	14.0

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS

ORD	NOME	CPF	PONTUAÇÃO
01	Eva Wilma da Cruz Costa	265988921-04	16.0
02	Daiane Dias Pereira	029458116-17	16.0
03	Maria Creuza Ribeiro dos Santos	140557081-49	15.5
04	Keli Cristina Silva	001268971-82	14.0
05	Valdinéia Figueiredo Campos	000539461-97	14.0
06	Jorcelena Beatriz da silva	925770401-72	11.0
07	Marcia Maria Trevisan	849708801-82	11.0
08	Idenilson Henrique Pinheiro	030485218-01	11.0
09	Mariosangela Gonçalina Rondon Gomes	937406891-53	11.0
10	Wilmar Maria Fossá Zeidan	464232229-91	11.0
11	Denise Auxiliadora da Costa Santana	029356581-32	9.5
12	Josiane Maria da Silva Santos	966917001-04	8.0
13	Natalice Sousa Morais	325697931-91	7.5

TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – TDEE

ORD	NOME	CPF	PONTUAÇÃO
01	Izaildes Souza Silva	991833151-87	7.0
02	Claudyne Gabrielle Nascimento de Arruda	043778441-05	6.5
03	Tatiane Aparecida da Silva Barbosa	049467091-69	5.0

TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – TDI

ORD	NOME	CPF	PONTUAÇÃO
01	Adalvani da Cunha Lima	058553348-21	8.5
02	Crisdinéia José de arruda Pereira	023944941-07	7.5
03	Ana Fabricia Gomes	00188811141	5.0
04	Patricia Alves Araújo	023161781-03	3.5
05	Fátima Rosária dos Santos	882098731-92	3.5
06	Luciana da Silva Gomes	928618731-91	3.5
07	Amanda Ribeiro Ventura de Almeida Matos	025583771-24	3.5
08	Jariele Jorge do Nascimento	893055901-87	2.0
09	Rosiane Silva de Moraes	841507261-91	2.0
10	Rosana de Aquino	362429771-68	2.0
11	Cristiane França Veloso	958692201-49	2.0
12	Marcilene dos Santos Gama	014901391-41	2.0
13	Jaqueline Gonçalves Leal	018078351-38	2.0
14	Jéssica Rodrigues dos Santos	029669871-70	2.0

TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – TAE

ORD	NOME	CPF	PONTUAÇÃO
01	Tais Cassia Oliveira de Jesus	055693911-50	3.5

TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – NUTRIÇÃO ESCOLAR

ORD	NOME	CPF	PONTUAÇÃO
01	Joedil Rodrigues da Costa Lima	328.708.501-82	10.0
02	Cleuza de Oliveira	900.878.361-49	9.5
03	Miriam Oliveira do Espirito Santo	034721711-70	6.0
04	Veriana da Silva	568350511-91	5.0
05	Gonçalina Benta de Paes	207405061-53	4.0

TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – SERVIÇOS GERAIS

ORD	NOME	CPF	PONTUAÇÃO
01	Martileide Evangelista dos Santos	712.701.321-72	9.0
02	Jucilene de Campos Martins	867.741.231-04	8.5
03	Nelida Senábio do Carmo	594.233.661-4	8.0
04	Jucimara Miranda Chagas	029970761-02	6.0
05	Alenice Maria da Costa	569795921-49	5.0
06	Lucinei Farias Nunes	531959651-00	5.0
07	Gonçalina Vieira Teixeira	284390151-00	5.0
08	Igislene de França Nascimento	010260581-55	3.5
09	Vilma Maria de Barros Oliveira	329070951-53	3.5

10	Solange Gracinete de Almeida	002702481-45	2.5
11	Matilde Lúcia de Campos	581371571-15	2.5
12	Neusa Rosa Fernandes	181966941-20	2.5
13	Vera Lucia Campos de Souza	161779911-49	2.5
14	Celia dos Santos Pereira Leite	019607661-71	2.0
15	Eliane Normam Proença de Almeida	329119391-15	2.0
16	Lucimara Gomes de Souza	042705671-39	2.0
17	Angelita Macedo de Souza	819513021-68	2.0
18	Valenir Aparecida de Moraes	007036201-77	1.5
19	Ana Claudia Oliveira P. de Almeida	026209691-90	1.0
20	Cristina de Oliveira Padilha	027892521-90	1.0
21	Sandra Luiz	018214001-60	1.0
22	Lauriana Rodrigues da Silva	021081881-69	0.5

TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – SEGURANÇA E MANUTENÇÃO

ORD	NOME	CPF	PONTUAÇÃO
01	Ironildo Borges da Silva	461.058.751-34	9.0
02	Reginaldo Castro Ortega	900330601-00	5.0
03	Lucelio Aparecido da Silva	856609731-91	2.5
04	Adriano Alves de Oliveira	003805291-14	2.5
05	Alcides Maria Xavier	209248521-00	2.0
06	Klevison Eraldo de Campos	037312541-07	1.0

EMEB LENINE DE CAMPOS PÓVOAS

TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – SERVIÇOS GERAIS

ORD	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
	LUCIANA RIBEIRO DOS SANTOS	1381721-3	09/03/80	6.0
	IASMIN NATALICIA CARDOSO F. FOLES	03245937164	01/12/88	5.0
	CARLINDA SOUSA LIMA	021365751-12	16/02/90	4.5
	LUZIA TEREZA DE SOUZA	024320671-26	25/05/75	4.0
	JUVELINA ALVES DOS S. PLACIDO	016632851-01	13/07/87	3.5
	ELIANE TOMAZ DE AQUINO	033650991-07	11/06/88	3.5
	MARIA LUCIA DE OLIVEIRA	005554141-08	02/05/79	2.0
	CRISTIANE SOUSA LIMA	037181551-76	18/06/87	2.0
	MILLIAN SOUSA LIMA	031241211-80	28/08/88	2.0

TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – SEGURANÇA E MANUTENÇÃO (NOTURNO)

ORD	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO

	VANDERLEIA GONÇALVES MARTINS	928871801-00	21/07/74	8.5
	VALDIR SALUSTIANO PINTO	842954301-53	25/12/72	7.0
	ISMAEL ALVES DE SOUZA	970891501-78	16/10/80	4.0
	ALINO ANTONIO PEREIRA	688794151-15	11/07/79	3.5
	CILAS ALVES DE ALMEIDA	861356601-44	18/04/79	2.5
	VANDERLEY ALVES DE RESENDE	77789431-87	19/05/77	2.5

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL

ORD	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
	NEIRES RIBEIRO DO NASCIMENTO	171675821-15	20/04/56	13.0

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL MATEMÁTICA

ORD	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
	ADRIANA ANUNCIATA LUZ	700170691-49	17/07/1979	10,5

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL EDUCAÇÃO FÍSICA

ORD	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
	CLEITON LUIZ FERREIRA NEVES	88198251-04	30/04/1982	9,0
	MICHELE RODRIGUES DA SILVA	013642471-60	22/02/1985	9,0

TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – TAE

ORD	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
	WESLEY JEFFERSON DE SOUZA SANTOS	028798511-30	19/05/1995	4,0
	THAIS PEREIRA DA SILVA	036825891-20	07/10/1992	3,5

TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – NUTRIÇÃO ESCOLAR

ORD	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
	CATARINA DIAS DE LIMA	452746061-72	01/11/1956	5,5
	VANDINEIA DE SOUZA	007250621-00	18/07/1985	2,5
	KATIANE TOBIAS DE BARROS	038355431-48	11/08/1984	0,5

EMEB LUIS REVELES PEREIRA

TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – SERVIÇOS GERAIS

ORD	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	PATRICIA FERREIRA DA SILVA	004.962.761-09	21/02/ 1983	5,5
02	FRANCISCA SILVA	022.124.541-39	23/08/1984	5,0
03	JOLIMARY MARCIA LEMOS DA SILVA	836.016.601-30	18/07/1976	3,0
04	JUCINEIA MARIA DA SILVA	177.799.361-04	18/08/1955	2,0
05	EDILZA DOS SANTOS ALMEIDA	016.180.481-04	29/07/1984	2,0

06	NILSA DA CRUZ PRATES	016.578.571-31	05/10/1982	2,0
07	MARCIELLE MARIA RESENDE GONÇALVES	024.673.411-60	24/11/1988	2,0
08	JULIA MARIA DA SILVA CUNHA	871.113.491-72	01/10/1975	1,0
09	CATARINA RODRIGUES DA SILVA	808.574.421-04	24/11/1976	1,0
10	MARICELMA CRECI DE ASSIS	010.585.161-24	09/12/1984	1,0
11	FRANCISCA DUARTE DA SILVA E SILVA	830.588.851-72	01/07/1966	0,5
12	ANNE JULIA DE MORAES	007.434.821-31	25/09/1982	0,5

TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – NUTRIÇÃO ESCOLAR

ORD	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	MARIA INEZ PINTO	419.717.011-49	09/01/1956	7,0
02	SANDRA FERREIRA DA SILVA	651.441.041-34	15/09/1977	3,5
03	CLEIDE DE ARRUDA E SILVA	594.897.071-04	27/06/1976	3,0
04	LUCY APARECIDA DE OLIVEIRA	891.937.251-19	20/09/1979	2,0
05	JOCILENE BRITO DA SILVA	903.302.261-34	10/04/1981	2,0

TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – SEGURANÇA E MANUTENÇÃO

ORD	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	AMIL GOMES DE SIQUEIRA	570.144.261-68	25/04/1971	10,00
02	ANTONIO LUIZ DA SILVA	935.855.601-30	12/06/1982	7,0
03	ISAIAS FERREIRA MENDES	468.398.001-87	25/04/1971	6,0
04	MANOEL MARIA DE CAMPOS	156.131.861-20	22/07/1946	4,0
05	ADILSON PEREIRA DA SILVA	920.149.841-15	29/08/1978	3,5
06	MAXWELL SILVA	063.899.884-57	27/08/1986	2,0
07	UEDER PEREIRA DE BARROS	961.609.931-00	27/06/1980	2,0

TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – TAE

ORD	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	ELISANGELA TELES DE MENDONÇA BARRETOS	998.579.101-06	04/05/1981	7,5
02	JESSYKA FERNANDA OLIVEIRA BROGGI	041.000.161-90	30/06/1993	6,5
03	KETERLY OLIVEIRA RAMOS	053.800.121-67	17/01/1998	3,5

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL/PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS

ORD	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	NISCHELLE MARIA PINHEIRO DAS FLORES E ANDRADE	009.844.031-40	07/08/1983	11,0
02	ANA PAULA ORMOND COSTA	631.070.071-53	04/06/1977	9,0

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS/PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS (4° AO 9° ANO)

ORD	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	NEUZA ANTUNES SOARES	511.400.711-49	29/08/1970	16,0
02	JUREMA APARECIDA DE ARRUDA FIGUEIREDO	384.406.361-72	23/01/1967	14,0
03	VALDIRENE BEVILAQUA SABBADINI	652.051. 541-87	28/02/1974	11,0
04	JORACY LAUREANA DE ALMEIDA	432.469.401-00	31/12/1967	11,0
05	ROSA MARIA DE SOUZA ALMEIDA	632.302,241- 91	11/06/1976	10,5
06	NILVA NETE LEITE DE AMORIM GUEDES	841.445.801-72	23/04/1973	9,0

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS (CBAC)

ORD	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	JANINA LAUREANA DE ALMEIDA	396.067.081-87	10/07/1965	14,5
02	ADRIANA ALVES ORMONDE	001.326.971-22	20/03/1985	14,5
03	DELFINA MARIA DE MORAES	531.406.051-53	25/11/1968	14,0
04	RAQUEL RAMALHO RAINAT	932.090.371-91	06/12/1978	12,5

TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – TDEE

ORD	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	SAMIRA APARECIDA ARAUJO ALMEIDA	502.648.931-15	16/08/1973	10,0
02	ANA LUCIA FERREIRA ALVES LEITE	013. 252.161- 00	02/03/1982	6.5
03	ANIELLE DA CUNHA GOMES	028.505.371-01	23/07/1989	5.5
04	MARIA RUTE GOMES DE ARRUDA	040.561.991-08	19/09/1991	3,5
05	REGINA DOS SANTOS RAMOS DA SILVA	949.663.381-15	01/11/1978	3,5
06	TAINA CAMARGO DE ARRUDA AMORIM	062.811.071-52	18/09/1997	2,0
07	FERNANDA RIBEIRO OLIVEIRA	003.403.681-44	09/04/1984	2,0

EMEB MAMED UNTAR

TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – NUTRIÇÃO ESCOLAR

ORD	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	Maria José da Silva	627664811-68	19/03/1962	7,0
02	Lucinei Mendes da Silva	875290331-15	15/06/1981	2,0

TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – SERVIÇOS GERAIS

ORD	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	Silvestina Mariley da Silva	019356921-35	06/11/1980	6,5
02	Salete Paula da Silva	978862971-72	09/05/1984	4,5
03	Leticia Tamires da Silva Martins	061603561-60	21/05/1996	2,0

TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – SEGURANÇA E MANUTENÇÃO

ORD	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	Sidney Rodrigo Da Silva Costa	003568701-03	15/11/1984	7,0
02	Toni Haag	957447621-91	03/12/1981	7,0

03	Rubens Soares de Souza	155780541-53	15/05/1954	6,0
04	Mayko da Silva Minas Novas	038558831-30	17/03/1995	5,0
05	Thiago Cassimiro de Mello	012102071-17	04/11/1986	3,5
06	Manoel Armando da Silva	284612581-34	04/05/1961	3,5
07	Benedito Gonçalo Teixeira da Costa	205871981-68	24/05/1959	3,5
08	Eduardo Sinigalha Alvares	035991549-37	27/04/1979	3,5
09	Jefferson Henrique Napoleão	985188521-53	07/12/1982	3,5
10	Edilene Gomes de Andrade	022732941-40	15/01/1985	2,5

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS

ORD	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	Zilda Bento Eliziario	826189331-68	15/02/1969	16,0
02	Laura de Castro Sulzbacher	432956571-49	20/12/1956	16,0
03	Roseni França de Pinho Vezetiv	474795311-68	04/12/1971	16,0
04	Adriana de Meireles	914140161-15	04/05/1981	16,0
05	Odilia Rodrigues Borges Shimazu	531738051-00	10/09/1969	16,0
06	Deuzirene Saldanha da Gama	890559691-68	08/02/1970	15,0
07	Ivanete Silva de Almeida	831392901-44	12/02/1976	14,0
08	Vera Lucia de Oliveira Lima	574191169-20	28/04/1963	13,0
09	Claudia de Moura Reis Queiroz	700536261-68	30/11/1978	11,5
10	Jucineide Pinto da Silva	388155161-15	30/07/1966	11,0
11	Claudia Daniele Braga Rodrigues	027566651-42	29/01/1990	11,0
12	Joselina Aparecida Sampaio	35236370159	22/06/1966	7,5
13	Penina Fernandes de Oliveira	016248531-02	02/05/1980	7,5

TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – TDEE

ORD	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	Tania Socorro de Almeida Lima	004229881-46	24/07/1977	8,5
02	Lueni Aparecida de Campos Sampaio	029775301-00	04/03/1988	8,5
03	Mayara Cristina Figueiredo Borges	045476701-37	06/11/1995	3,5
04	Juliana Felicia Martins	016692941-70	15/11/1987	3,5

TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – TAE

ORD	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	Josiana Maria dos Santos	031169151-05	23/11/1989	16,0
02	Lucy Fatima de Campos Sampaio	293154841-34	24/03/1963	16,0
03	Adilse Xavier de Campos Paula	453345011-34	02/03/1961	16,0
04	Sara da Silva Ferreira	499158862-68	17/07/1974	8,0

EMEB MANOEL JOÃO DE ARRUDA

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL

ORD	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	GONÇALINA DE CAMPOS GONÇALVES	329.033.241-15	06/04/1961	16.0
02	DILZA DA SILVA	393.678.431-00	10/06/1971	15.5
03	JUCINEY GORET DA COSTA ARRUDA	496.510.051-49	18/10/1971	12.0
04	LIA MARA DOS SANTOS	009.314.611-62	15/11/1986	11.0
05	LAURA PEREIRA LEITE	617.068.681-20	25/03/1976	9.1
06	DEVANICE CUNHA ALMEIDA	488.621.691-91	27/04/1972	9.0
07	ANA PAULA FERREIRA DA ROSA	014.656.831-19	09/06/1984	6.0

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS (CBAC)

ORD	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	ANA MARIA COELHO SILVA	429.280.361-72	23/10/1966	16.0
02	EDINEIDE EMILIA DE ALMEIDA CRUZ	460.789.831-72	04/06/1969	16.0
03	ELISIA ALMEIDA AMORIM DE PAIVA	441.960.241-49	13/08/1964	15.8
04	VANILDES BARBOSA DA SILVA	807.260.621-20	21/04/1977	15.0
05	JOSIANE DA CRUZ COSTA	012.431.421-03	15/12/1986	12.5
06	ROSANGELA FRANCISCA DA COSTA	711.857.981-53	30/12/1978	12.5
07	ANA ANGELICA LIMA LOPES	038.027.701-88	30/06/1992	12.0
08	ELIANE DOS SANTOS ROCHA	023.171.611-74	24/09/1988	10.09
09	MÁRCIA CRISTINA GOMES DE PAULA	018.604.301-55	19/08/1986	9.7
10	JUVELINA BATISTA DE SOUZA FRANÇA	021.892.701-03	30/04/1974	8.2
11	MONICA RIBEIRO SOUZA BEZERRA	139.447.128-97	05/07/1973	6.0

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS (4° E 5° ANOS)

ORD	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	MARIA EDVIRGES DIAS DE PAULA	378.651.291-49	19/08/1965	16.0
02	LUCINEIDE PEREIRA RAMOS	880.008.501-68	08/07/1977	11.0
03	MARIA EDINA DOS SANTOS PEREIRA	503.743.541-20	20/06/1971	10.0

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS – EDUCAÇÃO FÍSICA

ORD	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	LEONARDO GOUVÊA PEREIRA	038.486.961-00	06/01/1990	5.5

TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – SEGURANÇA E MANUTENÇÃO

ORD	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	ELEONAI MARIA XAVIER FORTES	405.451.801-04	16/03/1967	9.0
02	RONY CAIQUE ALMEIDA NEVES	053.547.331-11	27/02/1996	3.5
03	LEONARDO DE ALMEIDA PEREIRA BORGES	009.970.031-03	01/08/1991	3.5
04	AERCE MARQUES DA SILVA	581.374321-91	23/03/1968	2.5
05	GINIVALDO MAURICIO DE ALMEIDA	984.393.241-20	14/09/1983	2.0

06	LUIZ CARLOS DA SILVA CAMPOS	001.888.231-58	05/06/1975	2.0
07	JOSÉ MANOEL FERREIRA	850.783.521-04	01/01/1980	2.0
08	DANIEL RODRIGUES	513.868.019-68	31/01/1962	2.0
09	OTIERES DE SOUZA LIMA	038.867.891-79	05/04/1994	2.0
10	ELTON LUIZ XAVIER ASSUNÇÃO	877.681.191-34	07/07/1981	1.0
11	ADRIANO VIEIRA TEIXEIRA	003.476.171-31	11/12/1980	0.5

TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – NUTRIÇÃO ESCOLAR

ORD	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	CREUZA BISPO DE CARVALHO	022.198.451-84	16/11/1976	7.0
02	CRISTIANE DA SILVA CAMPOS	733.198.481-00	18/09/1986	7.0
03	GEZOLINA CAMPOS DE ARRUDA	545.109.611.20	11/07/1964	6.46
04	JUCIMEIRE DE QUEIROZ AMORIM	487.620.751-87	03/09/1971	6.0
05	WIVIANE DA SILVA SOARES	031.129.481-22	21/04/1990	3.5
06	CAROLINE PEREIRA CAMPOS	059.107.101-09	12/12/1994	2.6
07	SUELI APARECIDA GONÇALVES	383.570.461-34	31/01/67	2.48
08	AMELIA MARTINS FARIAS VIANA	161.847.261-53	31/03/1956	2.0
09	MONICA DE SOUZA LEITE	054.656.541-71	14/10/1992	2.0
10	CLAUBIMARA OLIVIA DA SILVA	038.359.981-45	11/11/1985	1.74

TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – SERVIÇOS GERAIS

ORD	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	ADRIANA HENRIQUE DA CRUZ	031.272.981-29	11/10/1983	6.78
02	ISALETE MARIA FERREIRA RODRIGUES	771.625.441-34	20/07/1972	6.7
03	FLÁVIA DANIELLE ALMEIDA DE JESUS	029.334.261-69	18/01/1988	3.5
04	MARIA JOVITA BRUNA COSTA	052.685.661-05	15/02/1998	3.5
05	OLALIA MARIA HENRIQUE DE AMORIM	453.095.311-49	12/01/1965	2.0
06	MARIA MARTINS DA SILVA	415.086.451-91	01/04/1967	2.0
07	LUCIMAR NEVES DE SOUSA	023.516.321-09	29/10/1979	2.0
08	LEONICE APARECIDA DE SOUZA	018.600.841-41	02/01/1985	2.0
09	JANY RIBEIRO DE CARVALHO	017.454.571-19	03/03/1986	2.0
10	PAULA FERNANDA DOS SANTOS	058.366.251-07	13/09/1996	2.0
11	PATRICIA FRANCISCA CARVALHO	701.669.001-68	12/05/1984	1.8
12	ADINEIA MARIA DE LIMA	008.281.27131	29/12/1981	1.8
13	LUIZA MARIA DOS SANTOS	013.105.541-02	04/12/1975	1.0

TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – TAE

ORD	*NOME*	*CPF*	*DATA DE NASCIMENTO*	*PONTUAÇÃO*
01	DANIELLE DE PAULA CORREA	016.485.971.30	11/04/1986	8.0
02	JACIMEIRY DOS SANTOS OLIVEIRA	650.594.501.63	12/03/1978	6.1
03	ANA LÚCIA DA SILVA BOTELHO	000.424.511-32	09/03/1982	4.14

04	JOYCE KELY DA COSTA	059.755.871-97	28/09/1995	3.5
05	DANIELLE LAURA CUNHA ALMEIDA	034.255.231-71	05/09/1991	2.0

TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – TDEE

ORD	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	LUCIANA BATISTA DA CONCEIÇAO SILVA	920.542.181-20	24/06/1980	12.5
02	CELINA BENEDITA DE FREITAS	014.811.911-52	22/11/1984	10.0
03	LAZARO DONIZETI DA SILVA	431.251.406-25	10/07/1963	9.5
04	ADRIANA CRISTINA LEITE	011.954.631-03	11/03/1984	9.5
05	LUCIENE DE SOUZA CEBALHO SILVA	882.246.001-49	12/03/1979	9.5
06	DÉBORA DOS SANTOS ROCHA	009.926.391-23	19/07/1986	9.4
07	BENEDITA ANTONIA DE ARRUDA	698.181.421-87	08/06/1980	8.65
08	JÉSSIKA CRISTINA DE ALMEIDA	034.092.811-50	19/04/1992	7.5
09	ANA LUZIA DE OLIVEIRA	861.296.191-20	11/11/1976	7.5
10	MARIA REGINA DA SILVA SOUZA	696.944.431-72	09/01/1980	7.5
11	SHEILAINY CRISTINA DA COSTA ARRUDA	036.551.161-79	12/06/1992	7.0
12	JOSÉ VICTOR SANTANA DE SOUZA	737.873.701-10	08/09/1994	6.0
13	JOSÉ LUIZ DOS SANTOS	487.608.701-68	16/07/1967	5.5
14	ADELIA CÂNDIDA DA SILVA	692.160.291-53	04/04/1967	3.5
15	SIMONE PEREIRA DA COSTA	004.407.291-06	18/12/1981	3.5
16	MARIA APARECIDA DE ALMEIDA	858.802.581-20	03/07/1977	3.5
17	JORDANA LAURA DA SILVA MORAES	042.385.901-39	23/06/1993	3.5
18	ALLENANDA DE ARRUDA E SILVA	048.250.111-10	09/03/1996	3.4
19	KEYLA LEDOINA DE QUEIROZ	026.038.661-84	21/03/1989	2.5
20	CESARINA SANTANA DE ALMEIDA ASSUNÇÃO	788.926.001-68	27/07/1975	2.0
21	MARIA JOSÉ DA SILVA PAULINO	621.363.051-15	18/03/1974	2.0

TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – TDI

ORD	*NOME*	*CPF*	*DATA DE NASCIMENTO*	*PONTUAÇÃO*
01	KAMILA FATIMA DE CAMPO	035.738.791-01	03/04/1989	6.0
02	JOSANA ANTONIA MEDEIROS DA COSTA	047.077.001-52	30/01/1995	2.0

EMEB “PROFª MARIA BARBOSA MARTINS

Técnico de Suporte Administrativo Educacional/TSAE (Serviços Gerais)

ORD	*NOME*	*CPF*	*DATA DE NASCIMENTO*	*PONTUAÇÃO*
01	Adriana da S. G. Souza	018257221-88	27/06/1981	7,0
02	Elidia Benedita de Lima	034669711-52	20/07/1987	7,0
03	Lucila Ferreira da silva	780889941-49	10/05/1974	3,5
04	Andreia Tomisha Nogueira	956444661-91	14/03/1984	2,0

05	Neli Ferreira Amorim	019794931-90	02/05/1965	1,0

Técnico de Suporte Administrativo Educacional/TSAE (Agente de segurança e manutenção Diurno)

ORD	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	Davi Gonçalves de Miranda	0635310001-59	29/01/1942	5,5
02	Eliane Maria da Silva Rosa	627656631-49	02/06/1968	2,0
03	Gustavo Aurélio Souza Oliveira	045585481-50	25/06/1995	2,0

Técnico de Suporte Administrativo Educacional/TSAE (Agente de segurança e manutenção Noturno)

ORD	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	Wender Marques Moreira de Assunção	007994011-02	22/07/1985	4,0
02	Renato Ribeiro Silva	353872381-87	12/02/1966	2,0

Técnico Administrativo Educacional (TAE)

ORD	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1	JANETTE EVA DA SILVA	594.575.031-04	28/08/1975	7,0
2	ADALGISA OLIVEIRA DA GUIA	138.518.961-49	13/02/1952	6,5
3	GUIDA ELIETE DE MORAES RODRIGUES	551.674.461-04	11/09/1973	2,5

Técnico Administrativo Educacional (TAE)

ORD	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	Shirley Dias Barbosa	812091851-72	29/12/1972	4,24
02	Rafael Leite de Magalhães	033018121-12	08/08/1990	2,0

Professor Educação Infantil/Ensino Fundamental Anos Iniciais

ORD	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	Atanilza Amorim da Silva	023530291-08	11/07/1990	13,0
02	Vilma Barbosa Moraes	545131031-91	21/10/1971	15,0
03	Evanildes Maria de Magalhaes	162002171-49	31/01/1957	14,0
04	Terezinha Maria de Paula	571832791-20	19/10/1952	11,
05	Janaina Borges Ribeiro	801897331-87	26/05/1978	7,1

Professor Anos Finais/Ensino Fundamental – Educação Física

ORD	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	César Lima Dias e Silva	362954951-49	16/06/1967	9,0
02	Ronnie Fernandes da Costa	025035721-61	21/11/1987	8,2
03	Diego Felipe de Arruda	039304901-96	12/08/1990	7,5
04	Maria José Ferreira Costa	667583782-68	01/04/1980	6,4

Professor Anos Finais/Ensino Fundamental – Ciências

ORD	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	Marlucia de Oliveira Gomes	537294551-68	31/10/1967	14,0
02	Lucineide Espírito Santo da Silva	838096861-15	22/02/1980	9,0
03	Luis Carlos Santana de Ávila	032106641-37	17/03/1991	9,0

Professor Anos Finais/Ensino Fundamental – Português/Espanhol

ORD	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
08	Selma Soares Rodrigues	327510281-87	01/10/1963	14,0
09	Cristiany Aparecida de Almeida Campos	764369931-34	03/01/1975	11,0
10	Tanara Andrade dos Santos	029521021-47	20/04/1989	6,0

EMEB MARILCE BENEDITA DE ARRUDA

TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – NUTRIÇÃO ESCOLAR

ORD	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	Meire Lucy Fortes	487605361-87	17/08/69	9,0
02	Terezinha de Moraes Benevides	275204551-49	15/09/60	3,5
03	Andrea Monteiro Lisboa	824587071-49	11/02/79	3,5
04	Dinei de Moraes e Silva	178829801-91	04/09/57	2,7
05	Bruna Silva Sampaio	044746771-96	01/09/93	2,03
06	Fernanda Diana Santana Pinto	697920971-04	17/03/82	2,0
07	Ruth Alves de Souza	642957291-91	22/03/58	2,0
08	Monica Auxiliadora de Almeida	029867261-86	31/07/87	2,0
09	Joselina Barbara da Silva Campos	393763701-04	04/12/58	1,0

TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – SERVIÇOS GERAIS

ORD	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	Silbene Leize da Silva	812765161-34	22/02/70	6,0
02	Raquel Cicilia Oliveira	009482141-04	05/11/83	6,0
03	Cleidiana Zuza de Souza	570061951-15	09/08/73	5,0
04	Vera Lucia da Silva Ribeiro	441980271-53	26/11/65	4,9
05	Maria José Lopes da Silva	834562871-00	20/07/57	4,2
06	Maria Lucia Alves de Matos	342134061-72	17/03/61	4,0
07	Zora Augustinho Pereira	854816961-34	30/01/76	3,5
08	Angela Maria D. Moraes	567490741-20	18/03/67	3,5
09	Ivani Bitencourt Coutinho	965474641-72	20/11/77	3,5
10	Alesandra Maria Lopes	955340591-68	27/05/77	2,5
11	Izabel Maria da Silva	893044111-49	01/07/77	2,4
12	Irany Alvina de Jesus Barbosa	654272111-87	14/08/74	2,0

13	Duivana Francisca da Silva	882616541-68	16/01/79	2,0

TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – SEGURANÇA E MANUTENÇÃO

ORD	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	Eli Abade dos Santos	384237741-04	05/03/68	7,5
02	Elaine Regina Fortes Ribeiro	594760101-00	21/01/75	6,0
03	Tania Regina da Silva	535642861-87	06/05/75	5,0
04	Otacilio de Arruda e Silva	205899211-34	25/10/54	3,5
05	Ana Karolina da Silva Carvalho	036632871-90	31/10/92	3,5
06	Maria de Lourdes da Conceição	622477271-15	16/01/79	3,5
07	Aderson Pereira Silva	217323884-15	20/12/60	3,5
08	Alexania Aubuquerque da Silva	003013891-44	15/07/81	3,5
09	Irineu Gregorio de Amorim	137765681-00	23/09/55	3,5
10	Paulo César da Silva	693259601-68	30/09/76	2,8
11	Benedito Divino Curvo Neto	717366701-15	17/11/82	2,4
12	James Varriere N. Padua	045550761-92	05/04/91	2,3
13	Luciney Francisco da Costa	689840901-82	13/11/78	2,0
14	Weleton Cleber de Matos	626861601-44	07/10/76	2,0
15	Thiago Leite Rondon	017766081-35	29/09/86	2,0
16	Alvadir Picolo Teixeira	282335819-68	21/02/57	2,0
17	Flatiele Silva Santos	040128511-10	23/09/87	2,0
18	Jucimara da Silva Santos	024301241-14	09/07/85	2,0
19	Edson Reginaldo Masqueda	015398001-05	05/04/86	2,0
20	Gilvan José de Oliveira	961040821-49	03/12/82	2,0
21	Sander Francisco de Jesus	899640391-15	12/09/78	2,0
22	Benedito Divino de Moraes	103805581-49	18/07/45	0,5

TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – TAE

ORD	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	Erika Petrauskas	703269161-72	20/11/80	9,5
02	Andressa Luciane da Silva	005570451-42	11/11/83	9,0
03	Allison Ribeiro e Silva	046369041-92	02/06/93	7,5
04	Lincoln José Crepaldi	855416131-91	28/12/78	6,5
05	Gisele Gomes Fonseca	002706301-12	18/06/82	6,0
06	Luciane Bastos de Campos	594535401-53	02/12/72	6,0
07	Igor Gabriel Marques Silva	024695641-07	28/01/87	6,0
08	Loreny Brandão Paxeco	033094031-73	13/11/90	6,0
09	Taynara Cristina Lutke	054621971-36	15/04/95	5,5
10	Rosemary Gonçalina M. Gomes	452261051-34	29/03/69	5,0
11	Gonçalina Aparecida de Mesquita	939523681-72	23/04/84	3,5

12	Leticia Caldeiras Benevides	058738651-75	23/11/97	3,5
13	Elisangela Alves de Lima	846063471-04	24/09/76	3,0
14	Fernanda Luiza Porto	014564671-82	16/02/94	2,66
15	Camylla Helena B. de Moraes	035625661-82	31/07/91	2,2
16	Silvana A.P.S. Pompeu de Campos	514050401-49	11/01/72	2,2
17	Jonathan Gabriel Novaes Padua	014251891-30	16/10/85	2,0
18	Sheyla Cristiani A. Soligo	788587711-68	02/10/74	2,0
19	Odiseia das Virgens Figueiredo	973765311-49	02/09/78	2,0
20	Ilisangela Macaubas do Prado	772911661-87	28/02/73	2,0
21	Mauro Vastay Garbin	899882211-34	29/12/81	2,0
22	Lana Karla de O. Campos	055224071-07	09/02/97	2,0

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS (CBAC)

ORD	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	Regiane Simone de Campos Trentini	759448981-00	15/07/72	16
02	Rosemary Tenutes da Silva	460632421-04	24/10/67	16
03	Conceição de Arruda	728233301-78	19/12/80	16
04	Lindaura Conceição Correia	807506131-49	23/02/74	16
05	Alenil Almeida de Arruda	545142741-00	23/05/70	15,5
06	Elizabete Ferreira dos Santos	551919591-91	31/05/73	15,5
07	Maria Fernanda Alves	698149451-53	16/09/81	15,5
08	Kátia Machado da Silva	415385101-97	05/08/62	14,2
09	Maria Solange Santos Silva	005084421-09	10/09/83	13,88
10	Eleuse de Souza Ricarte	482621021-34	30/04/68	12,5
11	Lucineide Silva Magalhães	551840651-72	01/05/73	11,0
12	Cacilda do Nascimento	459215551-34	22/07/69	11,0
13	Delma Ribeiro de Mello Araújo	830543241-68	01/05/75	11,0
14	Sandra de Souza Santos	459767161-72	15/02/67	11,0
15	Elenir Marly da Silva Arruda	826999501-06	18/08/73	11,0
16	Maria das Graças Campos	310503521-49	29/09/61	11,0
17	Sofia Ambrosa Alves Costa	005305411-69	11/10/91	11,0
18	Adriana Gomes de Campos Ferreira	762521751-53	30/12/72	11,0
19	Eliana Arcanjo dos Santos	441856931-68	12/10/67	10,5
20	Jalma de Jesus Pereira	581394271-87	23/08/72	10,0
21	Tereza Cristina Valentim M. Barros	576310006-97	27/08/63	9,0
22	Juzinete de Oliveira Correa da Silva	698169641-04	21/08/79	9,0
23	Eliana Martins de Castro	782130101-91	15/03/75	9,0
24	Katia Aparecida de Oliveira	460271061-15	11/10/66	7,55
25	Anezia da Silva França	690974531-00	14/11/80	6,0

26	Lislian Benincasa Maciel Benedito	588711872-53	31/10/74	6,0

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL

ORD	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	Absair Joseane da Silva e Silva	809500781-15	12/03/78	16,0
02	Antonia Joselina Monico	972090071-72	19/03/78	16,0
03	Maristela Benedita de Arruda e Silva	486734121-53	14/09/62	12,5
04	Andréia de Almeida Arruda	003100641-80	19/10/80	11,0
05	Creuzelina Zeferina Machado	866262131-72	02/07/78	11,0
06	Miryan Albuês Ferreira	274739291-00	25/11/55	11,0
07	Celia Regina da Silva	916273031-20	28/07/81	10,4
08	Jucineia da Silva Oliveira	854486991-20	09/05/76	9,0
09	Claudia de Oliveira	545017171-49	07/07/71	9,0
10	Janaina Mendes Leão	010352531-94	31/03/86	9,0
11	Silvia Maria Bento dos Santos	001527661-97	04/10/83	8,3
12	Katia Ramos de Arruda	531550091-87	04/08/68	8,0
13	Ivani Silva Costa	929061681-49	17/02/83	6,0

TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – TDI

ORD	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	Evalnice Ferreira Ojeda	799728701-97	10/09/76	6,8
02	Katiane Santos da Silva	020404111-27	07/05/88	6,0
03	Ellen Ambtta Silva	028779281-10	26/01/91	3,5
04	Vanessa Rejane Candido da Silva	028394461-70	08/08/83	3,5
05	Simone Anjos da Cruz	020259531-51	01/04/86	2,21
06	Flávia Aline Takamatsu	220505508-98	25/03/81	2,0

TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – TDEE

ORD	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	Irlaine Soares de Jesus	698047881-87	03/07/80	11
02	Veracy da Silva Leite	314255771-72	02/07/62	8,0
03	Wanderlei Pedroso de Souza	012358551-12	03/06/86	6,86
04	Edna Lucia Pimentel de Barros	346247161-91	03/12/64	3,5

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS – EDUCAÇÃO FÍSICA

ORD	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	Thiago Luis Lima Andrade	00013186167	27/10/82	9,0
02	Silmara Luzia da Silva Sampaio	01058360108	11/12/83	9,0
03	Willian Luiz da Silva	01760694100	25/11/86	9,0
04	André Massayoshi Wakiinaguni	02171663189	10/03/87	9,0
05	Jacqueline Oliveira F. de Moraes	02890137120	14/04/90	8,5

06	Leonardo Souza Foncatti	30581976835	18/04/82	8,4
07	Jémina Almeida de Faveri	01166304183	20/03/85	7,46

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS – LETRAS

ORD	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	Rosemary Cristina S. Santos	97377643153	20/05/83	11,0
02	Solange Martines Sorace	62854470982	25/03/67	7,2

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS – GEOGRAFIA

ORD	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	Marineth Ferreira da Silva	57011591168	02/01/73	8,1
02	Margareth Ferreira da Silva	53781104168	12/04/71	6,5

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS – HISTÓRIA

ORD	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	Fabiola Waiss Farherr	06714367910	08/01/90	6,0

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS – PEDAGOGIA

ORD	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	Cristiane Ferreira P. Sabino	00142465119	20/10/79	8,96

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS – CIÊNCIAS BILOÓGICAS

ORD	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	Renato Dias de Moraes	99339323149	09/11/84	11,0

EMEB MARIA PEDROSA DE MIRANDA

***TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL* – MERENDEIRA**

ORD	*NOME*	*CPF*	*DATA DE NASCIMENTO*	*PONTUAÇÃO*
01	Benedita Maria da Silva Campos	327.533.731-91	02/07/1956	2,5
02	Alenir Pereira Coutinho	847.323.771-49	07/08/1969	2,5
03	Cilene Izabel de Barros	866.253.731-68	26/11/1972	2,5
04	Lady Laura de Freitas	919.998.911-00	22/10/1979	2,5

TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – SERVIÇOS GERAIS

ORD	*NOME*	*CPF*	*DATA DE NASCIMENTO*	*PONTUAÇÃO*
01	Claudinéia Gonçalina de Araújo	832.758.511-87	26/03/1972	10,0
02	Lourdes Bueno da Silva Santos	867.782.931-87	01/05/1973	8,5
03	Zenilda Catarina da Silva Torres	923.758.551-91	22/08/1972	6,5
04	Kátia Francisca do Nascimento de Moraes	002.006.051-35	11/11/1981	5,5
05	Janete Luiza da Silva	051.608.811-40	07/10/1991	5,0

06	Miriam de Amorim Salgado	003.636.321-90	19/09/1983	4,5
07	Eva Cristina Viana	003.968.841-05	11/10/1982	4,0
08	Flaviane Maria da Silva	709.961.211-53	03/04/1981	3,5
09	Silkellen da Silva Almeida	042.709.651-00	14/09/1992	3,5
10	Maria Fátima de Almeida	229.404.801-68	01/04/1956	2,5
11	Jocineya Teixeira de Oliveira Souza	022.192.621-62	22/02/1977	2,5
12	Ana Maria Gonçalves da Silva	947.570.971-15	06/08/1977	2,5
13	Adriana Torquato Garcia	011.720.641-56	16/08/1978	2,5
14	Daniele Aparecida Lemes	027.982.091-70	30/08/1982	2,5
15	Franciele Barboza Welker	026.581.071-02	26/11/1985	2,5
16	Inês Maria de Lima Silva	622.140.801-63	04/09/1973	2,0
17	Angelita Macedo de Souza	819.513.021-68	04/01/1977	2,0
18	Márcia Maria de Amorim Salgado	840.325.881-04	13/09/1977	2,0
19	Rosilda Rodrigues de Souza	000.730.941-45	22/09/1979	2,0
20	Ronilda Conceição Silva	017.308.311-09	04/01/1983	2,0
21	Joane Laura da Silva Mendes de Souza	010.931.551-08	02/08/1985	2,0
22	Fernanda Carolina Rodrigues da Silva	013.165.941-30	25/0/1987	2,0
23	Laudinéia Gomes da Silva	030.262.271-37	09/10/1986	2,0
24	Rosenilda Rodrigues de Souza	023.827.731-38	13/09/1989	2,0
25	Janaina Soares de Oliveira	039.943.291-40	22/01/1993	2,0
26	Paloma Cristina Bueno do Espírito Santo	057.099.151-06	02/12/1995	2,0
27	Anaina Jesus de Barros Silva	033.069.121-07	17/09/1990	1,25
28	Ana Maria de Almeida	559.242.041-20	07/07/1966	1,0
29	Darci Ferreira Mendes	991.652.951-53	02/10/1956	1,0
30	Jocinei Bosco da Silva	016.605.811-41	28/06/1978	1,0

TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – SEGURANÇA E MANUTENÇÃO (DIURNO/ NOTURNO)

ORD	***NOME***	***CPF***	***DATA DE NASCIMENTO***	***PONTUAÇÃO***
01	Roberto Cezar de Campos Magalhães	936.863.661-34	30/07/1981	10,0
02	Edson Marques de Assunção	376.436.301-00	23/01/1956	7,5
03	Divina Francisca da Silva	569.451.671-00	25/05/1969	7,0
04	Brandino Marcelino de Campos	567.357.231-04	02/06/1953	5,5
05	Narzira de Almeida Carvalho	732.382.872-49	25/05/1972	5,5
06	Rosinete da Silva Oliveira	961.847.361-91	09/07/1972	4,0
07	Almir Eduardo Latorraca Souza	020.694.891-32	12/11/1983	4,0
08	Carlos Silva de Paula	715.803.012-15	04/06/1982	3,5
09	Fernando Aparecido de Almeida Barros	012.367.991-51	14/09/1984	2,5
11	Loadil Cezarino de Campos	468.960.661-72	08/09/1968	2,0

12	Joelson Mizael Lopes	032.798.401-55	25/10/1988	2,0
13	Cleyson Costa de Souza	055.510.981-04	26/09/1982	1,0

TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – TAE

ORD	***NOME***	***CPF***	***DATA DE NASCIMENTO***	***PONTUAÇÃO***
01	Claudilei Botelho	970.577.971-68	13/03/1980	9,5
02	Edileuza Ribeiro Farias	366.573.441-04	01/06/1966	8,5
03	Jovina Benedita de Campos Moraes	008.285.731-82	02/03/1985	7,5
04	Sheila Alessandra Ribeiro da Costa	812.091.341-87	17/03/1972	3,5
05	Elisangela de Campos Medeiros	830.567.931-49	07/03/1976	3,5
06	Ana Flávia Inácia Silva	015.220.841-00	31/05/1987	3,5
07	Jonailton Ferreira e Silva	011.214.011-47	13/02/1984	3,5
08	Gislene Paula Cordeiro	064.411.911-05	03/03/1995	3,5
09	Jessica da Silva Santos Farias	039.117.761-36	31/05/1992	3,25
10	Leny Gomes Porto	934.093.621-34	28/08/1978	2,0

TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – TDEE

ORD	***NOME***	***CPF***	***DATA DE NASCIMENTO***	***PONTUAÇÃO***
01	Elisangela Conceição de Almeida	877.664.931-87	09/04/1980	10,0
02	Lucia Maria Alves Palandrani	766.974.011-68	01/10/1973	10,0
03	Silvana Farias de Souza Oliveira	615.726.081-53	08/11/1972	10,0
04	Maria José da Silva Assunção	483.575.881-15	12/05/1966	10,0
05	Thelma Dias Duarte	012.326.091-45	28/02/1983	10,0
06	Jessica Paola da Silva	038.091.641-00	10/12/1989	9,0
07	Vaniceia Gonçalina de Oliveira Gonçalves	700.985.301-00	27/08/1983	8,75
08	Alice Benedita da Silva	012.067.981-73	30/05/1985	8,5
09	Patrícia Gonçalina da Silva Curado	017.466.051-03	22/06/1986	7,5
10	Marileide Maria Miranda de Almeida	952.690.701-97	13/02/1964	7,0
11	Renata do Nascimento Evangelista	014.217.551-06	26/05/1986	7,0
12	Elaine Santos Silva Araujo	025.921.571-66	28/07/1987	7,0
13	Márcia Florizia da Costa Silva	020.518.221-66	11/09/1986	6,0
14	Maria Valdereis Alves da Silva	509.514.834-04	12/11/1966	3,5
15	Patrícia Pereira Leite da Silva	011.661.301-77	24/03/1985	3,5
16	Thaysa Conceição Quevedo Santos	016.151.271-27	26/02/1988	3,5
17	Claudiane Maria do Nascimento Gomes	004.323.611-11	17/10/1982	3,5
18	Cristiane Santos Chaves	901.023.801-63	02/11/1978	3,5
19	Marly de Araujo Mendes	325.997.491-15	25/07/1959	3,5
20	Ana Maria Dias	807.702.581-15	24/05/1976	3,5

21	Rosilaine Gomes da Silva	060.475.796-47	03/12/1980	2,5
22	Rosimeire da Silva	011.380.931-06	06/11/1990	2,0
23	Quezia Oliveira Evangelista	987.403.241-00	15/03/1983	2,0

TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – TDI

ORD	*NOME*	*CPF*	*DATA DE NASCIMENTO*	*PONTUAÇÃO*
01	Jullieny Catarina da Veiga Silva	049.272.881-02	15/09/1995	4,0
02	Alyne de Morais Lara Oliveira	030.268.151-52	02/10/1986	3,5

EMEB MÁRIO ANTUNES DE ALMEIDA

TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – SERVIÇOS GERAIS

ORD	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	CLAUDIA ELOISA PEIXOTO	334 847 671 -20	24/10/66	11.0
02	BEATRIZ JOACI DA SILVA	435 462 771 -04	25/01/65	7.5
03	REGINA FATIMA A. DA SILVA	654 326 141 -20	01/12/71	7.0
04	ELIZANGELA BERNARDES GONÇALVES	000 584 801 -20	09/10/80	7.0
05	LATICIA PRISCILA DE SÁ	023 534 241 -63	18/03/88	6.0
06	ZILA MARIA DE J. MAGALHÃES	329 031 891 -53	07/09/58	6.0
07	MARIA DE LOURDES MIRANDA	352 510 931 - 87	14/09/63	4.5
08	CELINA DE SOUZA BRANDÃO	346 521 851 - 15	06/02/64	4.5
09	RITA KADIA DE ARRUDA SANTOS	001 010 991 - 94	04/03/77	3.5
10	MARIA APARECIDA DA CRUZ	770 918 331 -04	03/08/74	3.2
11	LINDAURA DOMINGAS DA SILVA	888 820 181 -49	30/07/79	2.85
12	LUCIMARA GAMA CEBALHO	000 241 371 -03	21/07/80	2.0

TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – SEGURANÇA E MANUTENÇÃO

ORD	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	MAURO GAMA LOPES	482 696 971 - 68	06/08/69	3.5
02	SELMA ELOISA ARAUJO MARTINS	921 729 461 - 68	13/01/77	3.5
03	ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA	857 649 571 - 68	02/02/80	3.5
04	IVAN CARLOS DE OLIVEIRA	906 843 541 - 87	26/09/80	2.0

TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – TAE

ORD	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	KLEBERSON MELO BARBOSA DE CAMPOS	036 848 371 -13	27/11/91	3.0

TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – TDI

ORD	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	GONÇALINA MARIA DE JESUS SANTOS	535 652 311 -49	08/02/74	9.5

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS

ORD	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	LAUDIA APARECIDA DO NASCIMENTO	535.659.401-15	19/05/74	14.0
02	MARCIA SILVA ARAUJO	425.077.211-49	30/11/70	13.0
03	DIANA APARECIDA MENEZES	023.287.551-67	26/12/87	12.5
04	EDILUCIA DA SILVA	924.119.671-87	15/01/78	11.5
05	DAIANE MENEZES	023.287.521-95	09/06/89	11.5
06	ELAYNE FERREIRA DO N. NUNES	594.833.771-53	02/08/71	9.5
07	THAIZA FERNANDA DE SOUZA	974.040.981-49	16/05/83	9.5
08	REGINA MOTA COSTA	688.365.201-97	10/09/78	7.5
09	LUZINETE CATARINA DE L. SANTOS	667.458.451-72	24/09/74	7.1
10	QUEZIA GOMES MOREIRA	954.375.331-87	21/10/81	7.0
11	JOCIANA APARECIDA M. DE ABREU	626.898.351-34	14/01/71	1.0

EMEB NAIR DE OLIVEIRA CORREA

TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – NUTRIÇÃO ESCOLAR

ORD	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	RARIANA AUXILIADORA DE BARROS COSTA	040.128.421-29	11/12/1991	8,5
02	SUZINETE ROBERTA DE ALMEIDA DOS SANTOS	005.394.621-29	24/08/1981	5,0
03	AMARINDA DOS SANTOS SILVA	008.771.181-83	08/12/1981	3,5
04	EVANUZA MARIA BEZERRA	409.536.882-91	27/06/1973	3,5

TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – SEGURANÇA E MANUTENÇÃO (DIURNO)

ORD	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	ABRAÃO DOS SANTOS	801.747.951-49	19/06/1977	5,5
02	DAYANE GOMES DO NASCIMENTO	036.534.151-79	01/07/1990	3,5
03	EDINALVA DE DEUS RAMOS	916.360.271-72	09/04/1979	3,5
04	ALEX DE FIGUEIREDO	314.345.331-15	17/01/1957	3,5
05	SANDRA MARIA MARTINS DE OLIVEIRA COSTA	828.465.021-53	19/10/1977	2,0
06	JOSAHINE DA SILVA LEITE	974.974.601-53	24/07/1981	2,0
07	ANA PAULA CANDIDO BARROSO	007.031.941-35	11/05/1986	1,0

TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – SERVIÇOS GERAIS

ORD	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	BERENICE FERNANDES DA SILVA	139.014.511-53	04/11/1955	7,0
02	EDILAINE CUNHA DE OLIVEIRA	042.045.501-93	13/12/1990	7,0
03	JOCILENE MARIA DIAS	961.702.981-20	10/07/1976	7,0
04	GONÇALINA CRISTOVAM DA COSTA	651.720.001-00	25/07/1973	4,0

05	FRANCIELE FRANCISCA DA SILVA A. BARBOSA	039.567.991-51	01/10/1993	3,5
06	LUCIANA SOUZA DO NASCIMENTO	873.805.361-68	20/05/1978	3,5
07	ROSILDA ALVES DA SILVA	017.297.811-44	08/08/1980	3,5
08	JOANA DARK DUTRA SANTOS	070.426.518-47	23/06/1970	3,5
09	MARIA APARECIDA SILVA	008.332.241-82	03/10/1978	2,5
10	DALHA ALZIRA SILVA ABRÃO	048.744.941-02	14/07/1994	2,0
11	CRISTIANA APARECIDA DA SILVA	010.342.981-60	06/07/1983	2,0
12	MARIA PINTO DE MORAIS	019.055.271-25	27/10/1976	2,0

TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – TAE

ORD	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	KATIA DIETRICH BELE	885.148.112-15	09/08/1986	6,0
02	LUZIA FRANCISCO DE MELO	026.755.711-64	13/12/1990	3,5
03	REGIANE APARECIDA DA SILVA PEREIRA	014.435.591-48	28/04/1985	3,5

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS (CBAC)

ORD	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	LEONINA MARIA DE OLIVEIRA	621.976.141-34	25/03/1959	16,0
02	LEONICE MARIA DOS SANTOS	768.231.481.87	19/08/1969	16,0
03	ANA LUCIA DE ASSUNÇÃO	621.714.531-68	22/11/1973	12,5
04	CIBELE MARIA NOVAES PEREIRA	812.806.701-00	19/09/1978	11,5
05	DRIELLY CASTANHO JUREMEIRA	030.734.661-77	25/11/1990	9,5
06	NEUZA FERREIRA DOS SANTOS	773.729.051-68	04/06/1974	8,0

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL

ORD	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	JOALICE ALMEIDA DOS SANTOS	420.316.641.15	17/03/1965	16,0
02	ROSIVANE CASTANHO	567.797.711-04	31/10/1973	16,0
03	MARINA CONSTANTE	006.359.481-17	11/06/1984	12,0
04	GEZIANE DE CAMARGO MATIAS	023.220.581-73	19/04/1986	9,0

TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – TDI

ORD	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	ROSIDETE SANTANA	962.488.231-20	22/05/2000	4,5
02	ISABEL CRISTINA DA S SILVA	035.605.105-62	03/11/1985	3,5
03	JACKELINE CARVALHO BARBOSA FERRAZ	009.057.251-31	18/12/1982	2,0

TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – TDEE

ORD	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	GERACINA MARIA DE FIGUEIREDO	672.992.44-91	05/05/1975	11,0

02	ALEXANDRA REGINA DA SILVA	630.617-751-53	09/09/1974	11,0
03	DANIELLE MARQUES DA CRUZ	028.148.661-17	01/09/1989	7,8
04	BRUNA MALHA LOPES OLIVEIRA WAZLAWICK	035.715.491-63	03/02/1991	5,0
05	ANA PAULA CARNEIRO DA SILVA	939.447.991-00	23/02/1976	3,0
06	ELIZABETE AUXILIADORA PRADO SILVA	474.340.231-04	07/02/1968	2,5
07	MARIANA JOHN DA SILVA	033.843.051-24	04/12/1992	2,0
08	ROSA DE LIMA DA SILVA	033.193.401-90	30/08/1982	2,0

TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – SEGURANÇA E MANUTENÇÃO (NOTURNO)

ORD	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	BENEDITO AUGUSTO DE FIGUEIREDO	594.124.291.34	26/10/1975	6,0
02	DANILO CONCEIÇÃO BORGES	698.939.691-15	07/12/1980	5,0
03	FABIOLA CAMPOS SILVA	001.688.881-22	25/02/1987	2,5
04	ALESSANDRO MARCIANO LIMA DAS NEVES	027.106.441-26	29/03/1989	3,5

EMEB/CMEI: **EMEB "NAPOLEÃO JOSÉ DA COSTA"**

TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – NUTRIÇÃO ESCOLAR

Nº de ordem	Nome	CPF	Data Nasc.	Pontuação
01	SANTA FERREIRA FONCECA CASTRO	317940172-91	24-03-1966	**5,5**
02	KENIA CRISTINA SENABIO	020.141.561-58	08-03-1981	**5,0**
03	DARCY APARECIDA DA SILVA NEVES	545210171-34	24-10-1970	**3,5**
04	SILMEIRE FRANCISCA RAMOS DO CARMO	009244561-67	29-06-1979	**2,5**
05	JOVELINA NETA DE OLIVEIRA DE JESUS	015708941-08	09-11-1987	**2,0**
06	LUCIANA FREITAS DE OLIVEIRA	009997281-64	04-06-1980	**2,0**

TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – SERVIÇOS GERAIS

ORD	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	JOCYARA DA SILVA LEMES	314382371-20	31-10-1988	**8,5**
02	DENISE AUXILIADORA BORGES	858001711-49	17-10-1977	**3,5**
03	EDILAINE JOANA DAS NEVES	009322901-16	24-06-1983	**3,5**
04	MARIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA	468662211-53	10-12-1962	**3,0**
05	ANDRELINA PINTO DE CAMPOS SOUZA	208465411-49	10-11-1958	**2,5**
06	JULIANA GODOY DA SILVA	855392791-15	08-08-1979	**2,0**
07	ANA LÚCIA MORAES DO ESPIRITO SANTO	353906111-87	29-11-1961	**2,0**

TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – SEGURANÇA E MANUTENÇÃO (NOTURNO)

ORD	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	FRANCISCO JOSÉ DA SILVA	171675401-10	03-12-1957	**6,0**
02	GILSON CARLOS DIAS	006901741-79	21-09-1983	**3,5**
03	GONÇALINO MARQUES DA SILVA	393667661-53	22-09-1971	**3,0**
04	DOUGLAS DA COSTA ARRUDA	571789331-00	09-12-1972	**2,0**

05	CARMINDO DOMINGOS DE ARRUDA	396054181-34	21-08-1960	**1,5**

TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – SEGURANÇA E MANUTENÇÃO (DIURNO)

ORD	***NOME***	***CPF***	***DATA DE NASCIMENTO***	***PONTUAÇÃO***
01	ELIETE ONOFRE	029324701-32	21-12-1987	**5,0**
02	ELENICE APARECIDA DE OLIVEIRA PINTO MORAES	033707031-81	15-01-1981	**3,5**
03	MARILENE REIS DE ALMEIDA	000.722.971-23	24-01-1981	**2,5**
04	ROSILEIDE FERREIRA DOS SANTOS	013289251-02	02-11-1979	**2,0**
05	FABIANY ROSA DA SILVA	017859161-06	15-05-1986	**2,0**

TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – TAE

ORD	***NOME***	***CPF***	***DATA DE NASCIMENTO***	***PONTUAÇÃO***
01	ROSEMARY CAETANO DE FREITAS	806054781-04	18-06-1970	**8,5**
02	VALDILENE ANTONIO BOTELHO SANTOS	708847221-04	18-05-1983	**8,0**
03	SUZYANNY ALMEIDA DOS ANJOS	038811451-76	10-04-1994	**5,5**

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS

ORD	***NOME***	***CPF***	***DATA DE NASCIMENTO***	***PONTUAÇÃO***
01	BEATRIZ REGINA DE BARROS	275150101-00		**18,0**
02	ROZIMEIRE BATISTA FERREIRA	9222536871-20	25-10-1977	**16,0**
03	ROSA MARIA DA SILVA	000428811-45	05-10-1979	**13,5**
04	MARIA DO CARMO FIGUEIREDO FERREIRA	570269361-04	22-11-1956	**13,0**
05	ROSALBA TÉRCIA MORAES CURADO	691021801-97	29-08-1978	**13,0**
06	LILIAM CRISTINA COSTA DA SILVA	982318801-71	05-02-1982	**11,5**
07	LUCINETE FRANCISCA DE ASSUNÇÃO	631090851-00	29-07-1973	**11,0**
08	FLORINDA LEMES DE MORAES SOUZA	274560211-04	24-11-1953	**11,0**
09	MARISTELA DE FÁTIMA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	36266973120	18-10-1964	**9,0**
10	FRANCIELLE CATARINA BARROS	040887581-02	12-02-1990	**9,0**
11	CRISTIANE PEREIRA BARROS	816631881-49	18-04-1974	**9,0**
12	VANILDES CLEUSA DE MORAES	361518821-72	12-07-1965	**9,0**
13	SOLANGE MANOEL	005921301-93	12-06-1978	**9,0**
14	THATIANA RAIOL TAKEI	979899081-15	27-07-1984	**6.0**
15	ANGELA FERREIRA	698051181-49	31-08-1980	**6,0**
16	JOCIANA FERREIRA GOMES	688701321-53	03-07-1978	**6,0**

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL

Nº de ordem	Nome	CPF	Data Nasc.	Pontuação

01	CARBENE PEREIRA LEITE	776723561-00	08-06-1974	**16,0**
02	VANIA APARECIDA DE MORAES	593505041-20	13-02-1972	**16,0**
03	DULCINÉIA FERREIRA LIMA DE MELO	321514971-00	28-03-1964	**16,0**
04	LEDIANE MARTINS BISPO	014647801-02	23-07-1986	**14,0**
05	VALDINETE ROCHA SILVA	005244561-55	16-03-1977	**13,0**
06	JOSLENE SILVA DE LIMA	820159121-04	11-07-1973	**11,0**
07	JULIANA DE MORAES	034351461-33	06-09-1988	**11,0**
08	ROSIANE MOLERO VAZ	021698471-89	15-01-1987	**9,0**
09	CINTYA MARI DA CRUZ SILVA PEREIRA	013690041-09	29-04-1987	**9,0**
10	FLAVIA REGINA DA COSTA SILVA	004457901-21	29-09-1984	**6,0**

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS

ORD	***NOME***	***CPF***	***DATA DE NASCIMENTO***	***PONTUAÇÃO***
01	SOLANGE APARECIDA BOSCARDIN	943288541-00	08-02-1976	**11,0**
02	ADENILZA FERREIRA	655693771-15	23-10-1977	**11,0**
03	ESTELA MARY NASCIMENTO	545576071-87	01-09-1971	**9,0**
04	ENI REJANE FERREIRA DE SANTANA	838676861-49	26-12-1976	**8,0**

EMEB PADRE LUIZ MARIA GHISONI

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL / PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS

ORD	***NOME***	***CPF***	***DATA DE NASCIMENTO***	***PONTUAÇÃO***
01	CASIA MARIA DOS SANTOS	388.155.755-20	21/10/1964	12.5
02	BENEDITA LOADIR PEREIRA LEITE	411.800.891-20	05/06/1966	11.0
03	ADIMARA BATISTA DE MORAES SILVA	027.323.901-51	28/08/1988	11.0
04	ANA CELINA DOS SANTOS COSTA	832.280.981-68	16/06/1977	11.0
05	CRISTIANE LUCIA DOS SANTOS	017.153.371-23	17/05/1986	9.0
06	CAROLINE ALVES FÉ EM DEUS	046.384.051-85	09/06/1992	6.0

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS / CBAC

ORD	***NOME***	***CPF***	***DATA DE NASCIMENTO***	***PONTUAÇÃO***
01	ROSANGELA FAUSTINA DE CAMPOS	432.465.321-68	04/05/1970	15.5
02	RAQUEL NOGUEIRA SAN MARTIN SILVA COSTA	831.974.601-97	15/07/1976	15.5
03	LAURA CRISTINA SILVA MORAES MONTEIRO	793.244.361-04	25/09/1974	15.0
04	ALMIRA PEREIRA DOMINGAS	204.888.401-63	26/07/1954	14.0
05	JOSELINA CAMPOS SCHUBERT	789.326.709-78	28/10/1969	12.6
06	ZILMA DE OLIVEIRA	830.478.241-34	16/07/1976	6.0

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS – 4º ANO

ORD	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	AILZE NASCIMENTO DA SILVA	551.871.021-78	01/03/1972	12.5
02	ROSIMERE DOS REIS FERREIRA RODRIGUES	011.654.451-21	01/05/1984	12.5

TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – TDI

ORD	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	IZABEL DE JESUS ARRUDA MAGALHÃES	011.302.731-13	21/02/1986	4.5
02	ATAILZA DA SILVA	012.482.751-95	07/06/1992	3.5
03	YARA TEREZINHA DIESEL	030.382.011-03	29/12/1991	3.5
04	FERNANDA APARECIDA FARIA	060.738.041-13	22/03/1997	2.5
05	ANA CAROLINE DE MAGALHÃES	061.189.221-95	31/03/1997	2.0
06	CIDINÉIA BERNARDO DA SILVA	974.836.481-04	31/08/1979	2.0
07	ARLENE DE OLIVEIRA SANTOS	053.283.861-08	15/07/1996	2.0

TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – TDEE

ORD	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	EZILMARI FERREIRA DE SIQUEIRA	044.647.201-88	20/09/1991	12.0
02	JULIETA RIBEIRO DA SILVA	284.175.931-87	12/04/1961	9.5
03	ELLEN CARLA MINEIRO DA SILVA	631.987.891-68	09/09/1975	8.0
04	LUANA PAULA DE ARAÚJO	048.421.791-71	29/01/1994	5.0
05	ELIANA DE ALMEIDA SILVA	000.973.201-29	10/08/1978	2.0
06	LAICE DIAS DA SILVA	006.884.711-45	17/12/1983	2.0
07	MILENA DE OLIVEIRA SILVA	060.397.171-73	03/06/1996	2.0
08	LETÍCIA APARECIDA CONCEIÇÃO ARRUDA	049.451.561-90	17/11/1997	2.0

TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – TAE

ORD	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	MARLENE NERES DE ALMEIDA	011.215.081-03	05/11/1986	7.5
02	CRISLAYNE STETHANE OLIVEIRA CUNHA	057.658.371-58	16/12/1996	3,5
03	APARECIDA SILVA NEVES	041.225.841-24	29/11/1989	2.5
04	SIBELLY DA SILVA FERNANDES	009.260.481-12	12/07/1992	2.0
05	WESLEY MARCELO OLIVEIRA LEMES	057.730.661-81	21/07/1996	2.0

TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – NUTRIÇÃO ESCOLAR

ORD	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	JUNIA LINO	912.436.451-72	18/06/1977	5.0
02	ARLETE CLEMENTE DE OLIVEIRA	950.136.301-04	13/101978	5.0
03	CRISTIANE AP.FARIA	393.590.691-91	07/10/1961	3,5

04	LUCIANA CARMEN DA SILVA	003.083.691-30	22/01/1982	3.0
05	LUCIANA FÁTIMA DE C. AMORIM	021.763.821-02	26/09/1979	2.0
06	LUCINÉIA DA SILVA BARROS	020.685.551-66	18/06/1987	2.0
07	MARIA CONCEIÇÃO DE SOUZA	537.724.861-49	03/12/1967	1.0
08	OSMARINA DA ROCHA	032.526.221-73	27/03/1971	0.5

TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – SERVIÇOS GERAIS

ORD	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	SILVIA APARECIDA MONTEIRO	482.209.061-20	11/12/1967	3.5
02	DILZA MARIA DE CAMPOS	000.720.691-71	23/10/1980	3.0
03	JONYANE MARA DA SILVA	026.643.041-43	23/01/1986	2.0
04	EDIVANE CUNHA DE OLIVEIRA	018.606.101-37	28/07/1987	2.0
05	MARCIA LAURETTE DE ALMEIDA	042.471.651-86	14/05/1999	2.0
06	ROSANA PEDROSA NEVES	571.459.621-87	20/04/1971	1.5
07	LAURA LIMAS SANTOS	000.278.901-98	01/12/1977	1.0

TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – SEGURANÇA E MANUTENÇÃO (DIURNO)

ORD	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	LUCIANO DIAS DE AMORIM	934.099.401-97	14/12/1983	5.0
02	MARIA SUELE QUINTILIANO DE SOUSA	029.640.241-97	21/02/1990	3.5
03	VANDA SOARES DE SOUZA	627.722.951-68	29/07/1975	2.0
04	MARLENE FERREIRA DA SILVA	632.544.661-57	12/07/1980	2.0
05	MIRIAN SOUZA QUEIROZ	018.445.331-31	23/09/1985	2.0
06	MARCELA ORMOND DE MORAIS	021.331.231-05	07/11/1986	2.0
07	MARCIELY ORMOND DE MORAIS	032.339.221-08	10/10/1988	2.0

TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – SEGURANÇA E MANUTENÇÃO (NOTURNO)

ORD	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	BARRABÁS GUIMARÃES CARMO	934.099.401-97	14/12/1983	5.0
02	JOCINEY RODRIGUES DA ROCHA	029.640.241-97	21/02/1990	3.5
03	JOSÉ MARCIO RIBEIRO DE MAGALHÃES	627.722.951-68	29/07/1975	2.0
04	MIRIAN DE LIMA AMORIM	632.544.661-57	12/07/1980	2.0

EMEB PROFESSOR PAULO FREIRE

TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – NUTRIÇÃO ESCOLAR

ORD	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	Eunice Ribeiro de Queiros da Silva	035.505.539-27	07/09/1966	6.0
02	Aparecida da Silva	829.940.641-20	09/12/1976	3.0
03	Maria Socorro da Silva	667.441.801-34	24/01/1973	2.0

TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – SERVIÇOS GERAIS

ORD	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	Francisléia Pereira Campos'	039.464.911-70	12/01/1991	5,5
02	Marines Antônia Puhl	004.691.101-47	12/01/1981	2,5

TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – SEGURANÇA E MANUTENÇÃO (NOTURNO)

ORD	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	Flávio Rodrigo de Oliveira	965.010.571-91	06/01/1978	3,5
02	Nestor Dorado Melgar	004.995.241-28	17/08/1983	2,0
03	Edinei Faedo Nascimento	017.314.201-02	07/09/1989	2,5

TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – SEGURANÇA E MANUTENÇÃO (DIURNO)

ORD	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	Divina Venina de Almeida	458.350.801-82	17/12/1961	7,0
02	Eva Alves da Silva	415.717.971-49	20/08/1963	3,5
03	Adão Silvio dos Santos	027.821.021-09	13/07/1988	3,5
04	Odenir Esperidião dos Santos	177.357.931-20	14/12/1955	2,5

TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – TAE

ORD	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	Ronaldo Teixeira Landim	000.235.891-32	31/03/1984	5,5

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS

ORD	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	Roseane Maria Costa	870.517.881-91	03/07/1978	16.0
02	Ivone silva Castilho	010.276.831-50	25/06/1985	16.0
03	Roseli Costa de Almeida	458.815.291-20	29/06/1969	11.0
04	Josilene de França Arruda	826.444.541-15	22/05/1975	11.0
05	Ivane Ferreira de Santana	362.167.041-68	08/03/1967	10.0
06	Nely de Godoy	032.311.671-08	09/03/1985	8.0

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS – MATEMÁTICA

ORD	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	Luiz Domingos de Oliveira	208.586.201-20	26/10/1956	11.0
02	Rosilene Oliveira da Silva	930.760.531-81	09/07/1982	11.0
03	Judith Rosa de França Arruda	024.867.721-70	14/07/1988	11.0

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS - CIÊNCIAS

ORD	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO

01	Luís Carlos Cícero Domingos	904.187.511-53	26/11/1964	16.0
02	Maria Lúcia Paião	832.579.501-87	11/12/1978	13.0
03	Pricila Martins de Lima	024.148.091-40	01/10/1987	11.0
04	Keyla Cristina da Silva Campos	848.840.611-87	25/05/1980	9.0
05	Aparecida de Farias Santos	551.114.241-72	27/01/1962	8.0

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS – LETRAS E LINGUA ESTRANGEIRA

ORD	***NOME***	***CPF***	***DATA DE NASCIMENTO***	***PONTUAÇÃO***
01	Cleonice Isabel Duarte Maciel	808.592.591-53	08/06/1975	16.0
02	Miriam Conceição Vitalino Gomes	867.910.521-04	19/08/1973	11.0
03	Iracema de Souza Rodrigues	535.639.481-00	23/11/1965	11.0
04	Vanderléia da Silva Lemes	959.331.741-49	05/05/1983	11.0
05	Creuza Maria dos Santos	531.817.861-87	06/07/1969	11.0
06	Kelly Cristiane de Campos	809.304.921-53	15/05/1977	11.0
07	Jucimara Terezinha da Silva	000.196.301-58	08/10/1982	11.0
08	Fernanda Aparecida dos Santos	018.403.921-50	05/02/1989	11.0
09	Maria Conceição da Silva Barros	805.906.081-34	25/04/1965	9.0

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS – EDUCAÇÃO FÍSICA

ORD	***NOME***	***CPF***	***DATA DE NASCIMENTO***	***PONTUAÇÃO***
01	Rafaela Freire de Barros	040.952.281-30	13/02/1992	9.0
02	Renata Santos Senra	018.683.131-58	18/06/1988	8.0

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS - HISTÓRIA

ORD	***NOME***	***CPF***	***DATA DE NASCIMENTO***	***PONTUAÇÃO***
01	Lazara de Fátima Florência da Silva	406.565.101-00	06/03/1956	11.0

TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – TDEE

ORD	***NOME***	***CPF***	***DATA DE NASCIMENTO***	***PONTUAÇÃO***
01	Adriane Faedo da Silva	899.533.391-04	06/09/1980	9.0
02	Cristiane Borges da Silva	948.583.901-44	25/07/1981	6.0
03	Giselle Carolina de Lima e Silva	044.249.761-06	27/03/1994	3,5
04	Célia Regina de Campos	932.477.451-49	19/12/1977	3.5

EMEB PROFESSORA LÍBIA DA COSTA RONDON

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL

Nº	**NOME**	**PONTUAÇÃO**
01	ROSANGELA CANDIDA COSTA DE SOUZA	16

02	CLEIA FERREIRA MARTINS DA SILVA	14
03	LUCIANE DE OLIVEIRA LEMES SILVA	14
04	SANDRA REGINA RODRIGUES DE SOUZA TUDEIA	11
05	TATIANA SANTIAGO CUNHA BRITO	11
06	JUCILENE CAMPOS DE ALMEIDA	11
07	IVINA MUNIK DE SOUZA FERREIRA	6,0

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS (CBAC)

Nº	NOME	PONTUAÇÃO
01	EDINÉIA PEREIRA DIAS SOUZA	13
02	ODENILZA MARIA DE ARAUJO ALMEIDA	12,5
03	VALDETE BARROS DOS SANTOS	11

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS

Nº	NOME	PONTUAÇÃO	AREA
01	MARLENE CONCEIÇÃO CARVALHAES DE OLIVEIRA	16	PEDAGOGA
02	VANIA MENDES	13	PEDAGOGA
03	FANNI MARIA OJEDA COSTA SILVA	13	CIENCIAS NATURAIS E MATEMÁTICA
04	ARQUIBENES SANTOS DOS REIS	12,5	PEDAGOGA
05	JULIE CRISTINA DOS REIS TELES	11	PEDAGOGA
06	NADJA APARECIDA GOMES	11	LINGUAGENS
07	MARIA DAS DORES CARDOSO	11	CIENCIAS NATURAIS E MATEMÁTICA
08	ELIZETE DE ALMEIDA	11	CIENCIAS NATURAIS E MATEMÁTICA
09	PAULO MARTINS DE LIMA	9,0	ED. FISICA
10	NATALIA APARECIDA DA SILVA REIS ROSA	9,0	LINGUAGENS
11	JUSTINO SALES DA SILVA FÍLHO	9,0	CIENCIAS NATURAIS E MATEMÁTICA
12	LIA MARA DE ALMEIDA OLIVEIRA	8,0	CIENCIAS HUMANAS E SOCIAIS
13	JULIANA MENDES NOGUEIRA	7,2	CIENCIAS NATURAIS E MATEMÁTICA

TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – NUTRIÇÃO ESCOLAR

Nº	NOME	PONTUAÇÃO
01	NELY DA GUIA PEREIRA	7,5
02	REGIANE MARIA RAMOS	6,0
03	ELIZABETH MOURA DE PAULA	3,5
04	FLAVIELLY LAURA MINEIRO	3,5

05	ROZEMEIRE PEREIRA DE SOUZA	1,5
06	ZANGGERR GEMMA DE ASSIS FERREIRA	1,0

TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – SEGURANÇA E MANUTENÇÃO (DIURNO)

Nº	NOME	PONTUAÇÃO
01	EUDEUNICE RANGEL DIAS GOMES	7,0
02	NILSON RODRIGUES COSTA	5,0
03	JESSIKA KARINA PONTES	3,5
04	JOSENIL LOURENÇA RIBEIRO DE OLIVEIRA	3,5
05	KEILA APARECIDA MOREIRA	3,5
06	JACKELINE CAROLINE MOREIRA	3,5
07	VANESSA MARTINS ACOSTA	3,5
08	VALERIA MARTINS ACOSTA	2,5
09	GIRZELE DE ARRUDA	2,2
10	JOSILEI MESSIAS DE SOUZA	2,0
11	LUZIA BORGES DA LUZ	2,0
12	ROSIMEIRE FORTES DE ALMEIDA	0,5

TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – SERVIÇOS GERAIS

Nº	NOME	PONTUAÇÃO
01	FRANCISCA MARIA PORTELA	6,0
02	SOILY SOARES DE OLIVEIRA	5,5
03	ROSELI PATRICIA FORTES DE ALMEIDA	2,5
04	CLAUDINEIA MIRANDA NUNES	2,4
05	IARA SIBELIS SILVA RIBEIRO	2,0
06	ROSILEY MARCIA RONDON DE AMORIM	2,0
07	RITA KARINA FERNANDES DOS SANTOS	2,0
08	JOSIANNI ALMEIDA DE CARVALHO	1,0

TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – TDEE
TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – TDI

Nº	NOME	PONTUAÇÃO
01	FRANCILENE OLIVEIRA SILVA	8,5 (TDEE)
02	JOSIELEN DA SILVA COSTA	7,0 (TDEE)
03	ALESSANDRA HELOISA DE TOLEDO	6,5 (TDEE)
04	ELIZANDRA AUGUSTA FERREIRA	5,0 (TDI)
05	GRACIELE FERREIRA DE MESQUITA	3,5 (TDEE)
06	SARA LORUANA OLIVEIRA VIRGULINA	3,5 (TDI)
07	BENEDITA CORREA SOARES	3,5 (TDEE)
08	JUSIANE RODRIGUES DA SILVA	2,0 (TDI)
09	RENATA ALVES DE MOURA	2,0 (TDI)

10	LAENE ALEXANDRINA FERREIRA DO NASCIMENTO	2,0 (TDI)

TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – TAE

Nº	NOME	PONTUAÇÃO
01	ROSANGELA APARECIDA DO ESPIRITO SANTO	11
02	MARCELO VICTOR KIMURA DOS SANTOS	6,8
03	AMANDA APARECIDA DA SILVA	3,5
04	ÉRICA PATRICIA DIAS DA SILVA	2,5
05	ALINE DA SILVA SANTOS	2,0
06	GISELE APARECIDA DE CAMPOS	2,0

EMEB PROFESSORA LUCIA LEITE RODRIGUES

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS

Nº	NOME	PONTUAÇÃO
01	Ana Paula Mattos da Silva	16.0
02	Maria Aparecida dos Santos	14.5
03	Cristina Lammel Caprio Lima	14.5
04	Delza Maria da Silva	14.5
05	Ângela Maria Santana	13.0
06	Rosimeire Gonçalina da Silva	11.0
07	Ana Paula Oliveira da Cunha	11.0
08	Valdineide Durval dos Santos	11.0
09	Aide Izabel da Silva	10.0
10	Patrícia Santos Vieira	9.5

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS

Nº	NOME	PONTUAÇÃO
01	Graziele Barros Lopes	11.0
02	Rejane Gomes da Silva	11.0
03	Ronniê Fernandes da Costa	8.0
04	Elizabeth Assis Poquiviqui	6.0

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL

Nº	NOME	PONTUAÇÃO
01	Sergio Leônidas Nascimento	13.0
02	Valdete Gonçalves da Silva	13.0
03	Carine Fernanda de Morais Magalhães	11.0
04	Jesuína da Silva do Nascimento	9.0

TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – NUTRIÇÃO ESCOLAR

Nº	NOME	PONTUAÇÃO
01	Edvaine Aparecida Amorim Lopes	5.5
02	Cristiane Ribeiro Duarte	3.5
03	Ruth Almeida Pinto	3.5
04	Magda Pereira do Carmo	2.5
05	Suzilei Isaura de Campos	2.0
06	Miriam Aparecida Coelho da Silva	2.0
07	Geigeane Ramos Viana da Silva	2.0

TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – SERVIÇOS GERAIS

Nº	NOME	PONTUAÇÃO
01	Aline Walquiria da Silva	6.0
02	Jucylma Rosa do Amaral	5.5
03	Maria Aparecida de Oliveira	4.5
04	Alice Pereira de Souza Grama	4.5
05	Elza Maciel Bispo	3.5
06	Ilma Silva Neves	3.5
07	Deuzinete Rodrigues Moreira	3.0
08	Eloina José Moreira Moraes	3.0
09	Sonia Maria da Silva	2.5
10	Maria Aparecida da Silva	2.5
11	Viviam Ribeiro Bilhares	2.5
12	Leidiane Aparecida do Nascimento	2.0
13	Patrícia Ribeiro Bilhares	2.0
14	Lucileide Quenoizoré	2.0
15	Celma Lopes de Magalhães	2.0
16	Eliane dos Santos Medeiros	2.0
17	Sidineia Alves da Guia	2.0
18	Fabiane de Arruda Mata	2.0
19	Emanuele Auxiliadora da Costa Almeida	2.0
20	Adriane Gonçalina da Silva	2.0
21	Thaisa Mara Reis Nunes	2.0
22	Mikaele Benedita da Silva Magalhães	1.0

TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – SEGURANÇA E MANUTENÇÃO (DIURNO)

Nº	NOME	PONTUAÇÃO
01	Romilda Rodrigues Maximo	3.5
02	Laura Cristina Damasceno	3.5
03	Michele Cristiane Coelho da Silva	3.5

04	Flavia Soares da Silva	3.5
05	Pedro da Silva Rondon	2.5
06	Marilza Benedita de Oliveira	2.0
07	Willian Nestor de Jesus	2.0

TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – SEGURANÇA E MANUTENÇÃO (NOTURNO)

Nº	NOME	PONTUAÇÃO
01	Leomar Batista da Silva	3.5
02	Irakton Correia da Silva	3.5
03	Alberto Campos Duca	3.0
04	Marcio Alexandre Coelho da Silva	2.0
05	José Rodrigues Celestino	0.5

TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – TDEE
TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – TDI

Nº	NOME	PONTUAÇÃO
01	Janaina Moreira de Moraes	6.5
02	Marinês Rosset	3.5

TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – TAE

Nº	NOME	PONTUAÇÃO
01	Geige Ramos Viana	3.5

EMEB PROFESSORA MARIA DAS GRAÇAS PINTO

TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – SERVIÇOS GERAIS

Nº	NOME	PONTUAÇÃO
1	GONÇALINA DE FATIMA ALMEIDA DE CAMPOS	9,0
2	CRISLANE DE ARRUDA CAMPOS	6,0
3	NELZIETE DA SILVA CAMPOS	5,5
4	VANILDA DOMINGAS DE CAMPOS	5,0
5	MARIA CLARICE DE CAMPOS	3,5
6	NILZIENE LUIZA DE FIGUEIREDO	3,5
7	JOSILENE DA COSTA ARRUDA	3,5
8	VALERIA CRISTINA ALVES	3,5
9	ERMINIA PEREIRA LEITE	2,0
10	MARY APARECIDA DE JESUS MARIA	2,0
11	LIDIONEIA BENEDITA BORGES	2,0
12	JOSANE DOS SANTOS NOGUEIRA	2,0
13	TEREZINHA SANTANA DA SILVA	2,0

14	JOICE APARECIDA DE CAMPOS SURUBIM	2,0
15	VICENTINA BERNADETE DA SILVA	2,0
16	ROSANGELA COELHO BARBOSA	2,0
17	ROSELAINE DA GUIA COSTA	2,0
18	REGIANE DA SILVA HENRIQUE	2,0
19	SANDRA NUNES RONDON	1,0
20	GEORGETE NUNES RONDON	1,0
21	ANA PAULA SILVA DE CAMPOS	1,0
22	SUZIMARE APARECIDA CURADO DA SILVA	1,0
23	SUELI BARBOSA DA SILVA	1,0
24	FRANCIELE CAROLINE BARROS DE CAMPOS	1,0
25	ELMIRA TEIXEIRA	0,5

TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – SEGURANÇA E MANUTENÇÃO

Nº	NOME	PONTUAÇÃO
1	CARBENE SEBASTIÃO CURVO	3,5
2	MARIA PEREIRA RODRIGUES	3,5
3	IVAN FELIPE DA SILVA	3,5
4	MARIONIL JOSE RONDON GOMES	3,5
5	GILSON COELHO BARBOSA	3,5
6	ISVI LAURENCE MARTINS	3,5
7	WELTON PEREIRA RODRIGUES	3,5
8	SAMUEL RUFINO DA SILVA	3,5
9	UMBERTO NATALINO DE ARRUDA	2,5
10	SUELI CORDEIRO	2,0
11	ATAIDE DA SILVA BARROS	2,0
12	IRENIL JOSE DE OLIVEIRA	2,0
13	EDSON MARTINS DE SOUZA	1,0

TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – TAE

Nº	NOME	PONTUAÇÃO
1	JENNIFFER ALINE REFFATTI	7,5
2	CONCEIÇÃO BISPO DE SOUZA	3,5
3	ESTER DE OLIVEIRA MIRANDA	3,5
4	NIEL MARCELO DE LOIOLA CAMPOS	2,0
5	JESSICA APARECIDA VIANA LEMES	2,0

TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – NUTRIÇÃO ESCOLAR

Nº	NOME	PONTUAÇÃO
1	GUILHERMINA ROSA DE ALMEIDA	2,5

2	ERICA APARECIDA OLIVEIRA DE ALMEIDA	2,0
3	JESSICA REGINA DOS SANTOS	2,0
4	MARILZA COIMBRA PEREIRA DE CAMPOS	2,0
5	VALÉRIA CONRADO APRÍGIO	1,0

TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – TDEE

Nº	NOME	PONTUAÇÃO
1	ANDREIA VIANA LEMES	6,5
2	ELIESE DE CAMPOS CURADO	5,0
3	CAMILA FRANCIELLE DE LAIA ALVES	4,0
4	ELIANE DE ALMEIDA FERREIRA	3,5
5	ELIZETE KENIA DA CRUZ RIBEIRO	2,0

TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – TDI

Nº	NOME	PONTUAÇÃO
1	ROSIMEIRE PATRICIA DO ESPIRITO SANTO	6,5
2	DAGMAR MARIA DOS REIS PEREIRA	5,0
3	EDINETE LUZIA DE MORAIS SILVA	4,0
4	SOLANGE BATISTA CAMARGO	3,5
5	JOELY GONÇALVES DE BARROS	3,5
6	LILIANE FERREIRA DE LIMA	3,5
7	KARINY CRISTINA DOS SANTOS	3,5
8	RITA DE CASSIA SILVA COSTA DE MORAES	3,0
9	LUZINETE DE MORAES PEREIRA	2,0
10	ROSANGELA SILVA SANTOS	2,0
11	ARILSON RODRIGUES MIRANDA	2,0
12	LAYSSE MILENA RABELO CHAGA	2,0
13	TACIANA LUCIA DE MORAES	2,0

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL

Nº	NOME	PONTUAÇÃO
1	JOELMA APARECIDA DA COSTA	13,0
2	ANA LUCIA DO PRADO FERREIRA	13,0
3	EVA CRISTINA LEITE	13,0
4	VANIA MARIA TEIXEIRA DA COSTA	13,0
5	MARCIA REGINA DE ALMEIDA	12,0
6	NEIDE BENEDITA SABINO	11,0
7	EDICREIA ROSA DE MAGALHÃES COSTA	11,0
8	BELMA DOS SANTOS LEMES	10,0
9	MARIA JOVENIL DA SILVA BARROS	9,0

10	WANIA TEREZA PROFETA DA CRUZ	8,0

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS

Nº	NOME	PONTUAÇÃO
1	EDILMA SEBASTIANA CURVO	16,0
2	IVONE GONÇALVES DA MOTA	16,0
3	ANA FIGUEIREDO DA SILVA	15,5
4	MARIA HELENA DA SILVA ALVES	14,5
5	CALITA PEREIRA NUNES E SILVA	14,0
6	SEBASTIANA DOMINGAS DE ALMEIDA	14,0
7	CRISTIANE JESUS LEMES	14,0
8	JOANILZA RODRIGUES DA COSTA CAMPOS	13,5
9	AUGUSTA MONICA DE OLIVEIRA	11,0
10	SANDRA APARECIDA NOGUEIRA	11,0

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS

Nº	NOME	PONTUAÇÃO
1	DAMILCE TEIXEIRA MOTTA	13,0
2	GRAUCELIA DA COSTA ARAUJO	9,0

EMEB PROFª MARIA JOANA DA SILVA ALMEIDA

TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – NUTRIÇÃO ESCOLAR

ORD	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	EDINETE MARIA DELGADO	010.935.611-O6	18/08/1974	8,5
02	MARCIA BISSOLI VITTORAZZI	824.947.891-68	13/10/1978	3,5

TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – SERVIÇOS GERAIS

ORD	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	EMILIANA ESTELITA ILDEFONSO DA SILVA	352.381.001-91	03/01/62	7,0
02	JANETE DA SILVA SOARES	581.663.511-53	18/06/70	5,0
03	ERENIL LEITE GONÇALVES	879.848.731-00	16/05/78	2,0
04	ELIZABETE CRISTINA SILVA	007.935.261-83	07/03/79	1,0

TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – SEGURANÇA E MANUTENÇÃO (DIURNO/NOTURNO)

ORD	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	ZENILDA MENDES SOARES	987.885.821-91	27/03/52	7,5
02	GILMAR LEITE RODRIGUES	849.520.591-20	01/08/65	5,0
03	JOSUEL RODRIGUES DE MORAES	786.912.301-34	17/07/77	3,5

04	VALDECY IRENO DA SILVA	487.613.971-72	05/01/67	2,5
05	MARCOS GOMES DA SILVA	429.157.671-49	22/10/69	2,0

TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – TDI

ORD	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	NOEMI MARTINS DE SOUZA	514.193.781-04	02/06/69	8,5

TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – TDEE

ORD	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	DENISE VIDIGAL BEZERRA DA SILVA	630.704.211-72	10/09/76	12,5
02	MARITÂNIA MORAES SILVA SOBRINHO	631.880.661-04	29/03/74	8,5
03	ELISÂNGELA BRAGA DA SILVA SOUZA	913.855.391-00	31/12/83	7,5
04	AUREA SOUSA JINKINGS	273.349.638-73	11/01/66	5,0
05	JENIFFER CAROLINE DE SOUZA OLIVEIRA	033.609.241-50	05/02/89	4,5
06	GILVANA MARTINS ALVES	054.472.811-48	09/05/96	3,5
07	ALCILENE ROSA MORAES VIEIRA	901.837.621-34	28/08/76	3,5

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS (CBAC)

ORD	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	LIRYS CAZANGI	861.621.521-20	22/08/77	14,0
02	ADRIANA LAURA APARECIDA DOS SANTOS	797.099.401-63	23/05/77	14,0
03	MARIA ERISVANIA SOARES DE OLIVEIRA	667.521.671-68	19/06/74	12,5
04	LUCIANA CAZANGI	007.437.641-10	22/05/83	12,0
05	KÉZIA DE PINHO AMORIM	001.548.381-95	13/10/84	12,0
06	JACKELINE PEREIRA LEITE	005.261.511-28	19/08/83	12,0
07	VILSA MARIA DA SILVA	655.692.101-72	10/04/75	11,0
08	ELAINE CRISTINA MARQUES VIEIRA	631.793.421-53	14/02/75	11,0
09	RAIMUNDA SELMA DA CUNHA SILVA	610.697.901-68	19/08/76	9,5
10	ROSANGELA OLIVEIRA FERNANDES	005.250.811-97	11/11/74	8,0

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS

ORD	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	ADRIELLE SOARES GOMES DA SILVA	002.219.601-39	25/03/85	14,0
02	MILVA MARIANO RIBEIRO DE SOUZA	832.891.511-15	20/07/77	12,5

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS

ORD	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	FABIANA DE SÁ COUTINHO BARBOSA	834.529.071-04	18/03/78	9,5

EMEB PROFESSORA JUVENILIA MONTEIRO DE OLIVEIRA

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL

ORD	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	Juliana Eva Campos Silva Oliveira	696.411.531-53	19/03/1977	16,0

02	Francisca Ceci do Nascimento Gomes	567.557.591-04	18/03/1966	11,0

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS (CBAC)

ORD	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	Wilma da Costa e Silva	432.460.281-68	18/09/1966	16,0
02	Grazeeli Monteiro da Silva Oliveira	025.172.231-73	30/09/1983	16,0
03	Marinalva José de Souza Moraes	304.229.731-49	24/04/1958	12,5
04	Marilene Lima Ferreira	536.366.191-87	06/04/1979	11,0
05	Grazieli Patricia Almeida Carvalho	011.791.291-30	31/07/1985	11,0
06	Maria Leonor Sobrinho	570.474.721-34	07/12/1967	9,0

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS (4° E 5° ANOS)

ORD	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	Lucinei Alves dos Santos	854.535.791-53	09/08/1972	16,0
02	Selma Cristina Gomes	496.030.351-49	27/05/1970	15,5
03	Benedito Antônio Gomes	340.029.361-04	09/11/1964	11,0
04	Maria Valdinet Nunes Soares Campos	204.482.361-68	07/11/1961	11,0
05	Kátia Regina Nery	567.833.881-15	17/02/1973	11,0
06	Nilva Santos Soares	693.607.151-15	09/08/1978	11,0

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS (6° AO 9° ANOS)

ORD	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	Andréia Queiroz de Arruda Silva	846.436.501-25	30/07/1978	11,0
02	Fabiane Gomes de Freitas	004.938.501-12	10/12/1983	11,0

TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – NUTRIÇÃO ESCOLAR

ORD	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	Jaqueline Maria Ferreira de Souza	005.554.111-92	30/10/1981	3,5
02	Célia Maria de França Pereira	421.366.952-15	30/09/1971	3,5
03	Zanete A. da Silva	205.891.661-15	20/07/1961	2,0

TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – SERVIÇOS GERAIS

ORD	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	Creide Leide Rodrigues	581.661.651-04	17/09/1967	7,0
02	Laurine Maria da Silva	361.708.601-20	10/12/1958	5,5
03	Hellen Aparecida Rodrigues da Silva	924.360.641-72	26/05/1980	3,5
04	Denilze Cunha da Cruz	580.850.501-10	22/04/1969	1,0

TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – SEGURANÇA E MANUTENÇÃO

ORD	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	Auredino José de Magalhães (Noturno)	181.865.991-34	26/03/1949	5,5
02	Hermelinda Antunes da Silva (Diurno)	346.316.311-04	02/01/1960	3,5

03	Edilaine Cristina Silva Gomes (Diurno)	004.337.591-00	25/01/1983	3,5
04	Claudemir Gonçalo da Silva (Diurno)	005.391.751-02	16/10/1984	3,5
05	Benedito Celcino de Arruda (Noturno)	377.941.161-04	31/07/1965	3,5
06	Douglas Cristiano Dias Simão (Noturno)	933.118.181-72	25/05/1982	3,5

TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – TDEE

ORD	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	Maria Soares Ribeiro	896.865.861-72	20/07/1976	7,0
02	Larisse de Oliveira Moura	011.407.371-63	26/05/1984	5,0
03	Eliane Giselia R.Alves	010.840.951-14	24/01/1986	3,5
04	Thayangela A. C. da Cruz	048.292.591-40	15/03/1995	3,5

TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – TDI

ORD	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	Nattila da Silva Cruz	049.550.921-36	23/11/1992	3,5

EMEB PROFESSORA RITA AUXILIADORA DE CAMPOS CUNHA

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS - LETRAS

ORD	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	IUZA EVA DE FIGUEIREDO	956 842 121-15	30/08/1979	**8,0**

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS – HISTÓRIA

ORD	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	MARLENE FRANCISCO SILVA	369 828 579-72	03/02/1960	**13,0**

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS – BIOLOGIA

ORD	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	MARAISA GABRIELLA SOARES	010 404 261-31	26/11/1984	**6,0**

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS – GEOGRAFIA

ORD	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	JOSÉ MOIZES PERIRA LEITE	807 480 071-72	05/02/1976	**7,5**

TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – TAE

ORD	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	ADRIANE APARECIDA DE MORAES	017.858.801-60	30/12/1985	14,00
02	JOEL CONCEIÇÃO VITALINO	961.703.101-97	20/04/1978	8,0
03	REGINA CÉLIA MARTINS GOMES	615.737.101-30	01/05/1972	7,5
04	THAIS LUANA FRANCO MACARIO	011.407.301-50	16/03/1985	7,5
05	ERCILETH DE CERQUEIRA LIMA	487.604.201-20	28/09/1971	5,5
06	CRISTIANE MACIEL DOS SANTOS GALINDO	026.872.701-56	03/07/1992	3,5

07	JOSELAINE IRES DE ASSUNÇÃO	937.336.581-91	29/01/1980	2,0
08	WELDA CRISTINA DE AGUIAR CASTILHO	802.098.151-91	11/04/1975	2,0

TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – TDEE

ORD	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	EUZITA MARIA DE FIGUEIREDO	006.291.691-28	25/07/1983	10,0
02	NOEMIA JOSENIL CURADO	998.127.701-00	18/03/1983	9,0
03	MARILZA TAQUES DE FIGUEIREDO	939.601.901-15	19/11/1980	8,5
04	LUZINETH CONCEIÇÃO BULHÕES FIGUEIREDO	000.957.601-05	03/12/1980	8,5
05	ELAINE CRISTINA FERREIRA DA SILVA	701.656.101-15	14/08/1980	7,5
06	ELIZETE APARECIADA DOS SANTOS DUTRA	985.394.501-00	14/10/1981	6,0
07	MARIA LUIZA DA SILVA	959.619.171-34	13/12/1979	4,0
08	NAYARA CARDOSO DE BRITO SILVA	065.431.281-86	03/12/1993	3,5
09	ELIZABETH DE SOUZA MOTA MONTEIRO	429.808.871-53	25/01/1968	2,0

TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – TDI

ORD	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	MARIA AUXILIADORA DE ALMEIDA	831.120.901-44	13/06/1975	6,0
02	JOSIANE CARLA DA SILVA MORAES	023.949.201-30	31/08/1990	4,0

TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – NUTRIÇÃO ESCOLAR

ORD	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	ELIOENAI MALTA DOS SANTOS	044.783.911-06	15/08/1968	7,0
02	CRISLAINE TANIA DE ALMEIDA	036.956.171-60	01/02/1989	6,25
03	APARECIDA DE FATIMA QUERINO	667.161.521-72	03/10/1966	4,75
04	SUELY DE SOUZA ALMEIDA	174.826.661-68	06/09/1958	3,5
05	DERCY CONCEIÇÃO PEREIRA DA SILVA	841.102.951-49	08/12/1975	3,5
06	JUCIARA DOS REIS PEREIRA	861.586.271-00	14/10/1977	3,5
07	GRACIELE PEREIRA DA SILVA	024.394.891-31	23/07/1984	3,5
08	MARISA SANTOS DE JESUS	028.760.225-75	29/09/1981	2,0
09	DAIANE PEREIRA DOS SANTOS	013.966.651-61	04/06/1984	2,0
10	VALDETH BARBOSA MACIEL	314.612.391-68	24/05/1960	2,0

TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – SERVIÇOS GERAIS

ORD	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	MARIZETE DE BARROS CONCEIÇÃO	018.662.451-47	19/09/1984	8,5
02	APARECIDA CLAYWERSAN BATISTA	892.751.011-91	17/07/1975	7,0
03	FABIANE PIRES MARQUES ROSSETE	009.922.771-16	30/07/1985	7,0

04	MARIA DE FATIMA S. BATISTA	959.613.641-00	16/08/1977	6,5
05	IVA MARCELA DE SOUZA	030.151.931-55	23/04/1986	3,5
06	EDINEIA RIBEIRO DE OLIVEIRA	038.520.059-57	28/03/1978	3,5
07	LUZIA DE FATIMA PICOLI	283.599.762-87	22/12/1965	3,2
08	NILDA DE GODOY GABRIEL DA SILVA	003.019.111-42	05/07/1980	2,0
09	JULIENE PINTO DE MORAES	940.186.771-20	10/06/1983	2,0
10	ELIZABETH NOGUEIRA LENS	917.318.521-34	10/01/1979	2,0
11	ROSILENE SOUZA DE MAGALHÃES	031.646.501-16	26/12/1989	2,0
12	GENIALDA ODETE SOUZA DE MAGALHÃES SALLES	939.934.981-00	06/05/1985	2,0
13	MARIA LUCIA FERREIRA DA SILVA	596.200.131-15	27/05/1970	0,5
14	TATIANE MOTA FREITAS	007.904.591-08	10/02/1985	0,5

TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – SEGURANÇA E MANUTENÇÃO (DIURNO/ NOTURNO)

ORD	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	LAERTE DE OLIVEIRA BARBOSA	488.900.491-20	17/03/1971	7,0
02	MASCWELL DE SOUZA E SILVA	965.609.081-00	12/12/1978	3,5
03	ALCIDES ANDRE MENDES	847.053.021-68	19/07/1979	3,5
04	BENILTO GUIA MORAES	482.226.661-34	09/05/1967	3,5
05	EDGAR DUTRA	807.783.301-25	13/12/1975	2,0

EMEB PROFESSORA SALVELINA FERREIRA DA SILVA

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL

N°	NOME	CPF	DATA NASC	PONTUAÇÃO
	MARIA ELISANGELA ALVES DE LIMA	861078281-68	21/03/78	13.0
	WILLIANE DA SILVA CAMPOS	001447331-37	02/03/82	13.0
	ANA MARIA DA SILVA	570942681-49	15/07/75	13.0
	IDECILDA LUIZA DO CARMO	459816631-20	05/05/68	11.0
	LIDIA DE OLIVEIRA SILVA	329519901-97	21/08/61	10.87
	EDVIRGES MARGARIDA DE ARAUJO	570115831-49	16/10/71	10.0
	ADENILZE LARA ARAUJO CARLOS	531476001-06	23/08/68	9.5
	CLEIDE RODRIGUES DE OLIVEIRA	474862011-00	17/11/66	9.5
	EDITH LUCIA DA SILVA	943567931-53	16/09/80	7.5
	JOSIANE DA SILVA SOARES	888732851-04	01/09/78	7.5
	SIMEILE GLAUCIA DA SILVA RODRIGUES	039699491-14	17/10/89	7.5
	MARIA DE FATIMA PEREIRA	000971191-05	01/09/72	7.0
	LUCENIL GONÇALVES DE MORAES PINHEIRO	603797071-87	07/09/74	6.0

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS (4° E 5° ANOS)

N°	NOME	CPF	DATA NASC	PONTUAÇÃO
	LUCILEIDE USELOTO CEGATI	356058471-04	22/09/65	15.5
	MARIELZE FRANCISCA DE ABREU	474051121-53	02/04/69	13.0
	ADRIANA GONÇALVES DE ALMEIDA SILVA	984226001-10	27/04/73	11.0
	JANICE CONCEIÇÃO FARIA DA SILVA	373651857-91	06/12/53	11.0
	JUCILEIA DINIZ ALVES FRANCO	959238021-04	02/01/80	9.0
	GILSANA MARCIA ARRUDA MARTINS	856512811-34	09/01/77	9.0
	MARCIA SORAYA ARANTES DA SILVA	537468561-51	10/08/72	6.0

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS (CBAC)

N°	NOME	CPF	DATA NASC	PONTUAÇÃO
	EDIANE GOMES DA SILVA	57172811-00	01/06/74	16.0
	DOCALMA DA COSTA SILVA	378028101-59	05/01/66	16.0
	ANGELINA GONÇALINA DE ARRUDA	967629501-91	18/09/79	15.0
	DORALICE RAMOS BRANDINI	819042231-68	23/10/72	14.14
	VANIA ALEXANDRIA FERREIRA	859445481-34	01/07/68	14.0
	SILBENE PAULA DE APOLONIO	004126301-41	07/04/81	13.5
	VALDIRIA MARIANO DA COSTA	615463991-00	01/12/72	9.5
	ILVANA FRANCISCA DA SILVA	629444101-30	05/07/75	9.5
	JACILDA ALVES DE LIMA ARAUJO	834538811-65	08/12/76	9.5
	MARIA DO LIVRAMENTO VIEIRA LENDENGUE	694941501-04	24/08/78	9.5
	EDINEIA IZABEL CUSTODIO	688905321-49	27/08/77	9.34
	UILSON BRAZ DA SILVA	329011271-34	19/09/65	7.5
	DAIANA FELIX DE OLIVEIRA	042304781-78	18/01/90	6.0

TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – NUTRIÇÃO ESCOLAR

N°	NOME	CPF	DATA NASC	PONTUAÇÃO
	APARECIDA DE FATIMA SOUZA ROCHA	531545921-72	20/09/57	7.0
	ADRIANA NUNES DE FIGUEIREDO	495410801-20	11/05/71	6.5
	ERONDINA CORDEIRO DE ASSIS	011322211-45	15/09/72	6.0
	RENATA SANTANA DE SOUZA	000640291-74	19/09/79/	5.0
	VALDETE GOMES DE OLIVEIRA	007182901-60	19/06/80	3.5
	MERSIS MARIA DE CARVALHO	809952841-72	25/04/64	3.2
	ZENAIDE FERREIRA DE MORAES	593167561-20	22/12/65	2.0
	SILVANA MARIA DO NASCIMENTO	016915781-42	02/04/86	2.0
	LENILCE FERREIRA RODRIGUES	879089991-15	01/02/81	2.0

TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – SERVIÇOS GERAIS

N°	NOME	CPF	DATA NASC	PONTUAÇÃO
	VERA RODRIGUES NOGUEIRA SILVA	487316251-34	15/11/69	3.5
	CLEIA SILVA PINTO DE OLIVEIRA	002997891-28	12/08/84	3.5

	KATIA REGINA DA SILVA PINTO DE MAGALHÃES	024789541-50	06/10/87	3.5
	IVANIL ALVES DE ALMEIDA	544772180-20	21/01/61	3.5
	ANA PATRICIA DE SOUZA DE SOUZA ROCHA	937854701-00	23/08/79	3.12
	ANA PAULA SILVA DOS SANTOS	727920941-68	20/03/83	1.75
	ROSANIA BERNARDES LEITE	935633701-25	25/09/79	0.5

TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – SEGURANÇA E MANUTENÇÃO

N°	NOME	CPF	DATA NASC	PONTUAÇÃO
	PAULO ROBERTO FREIRE	383991641-00	13/03/63	3.5
	VITOR RODRIGUES MENDES	211778641-34	15/07/55	2.8
	ALAN DE OLIVEIRA	911005281-91	28/03/80	2.5
	ODIRLEI DE SOUZA GOES	887201281-34	15/03/78	2.0
	ADMILSON RODRIGUES DOS SANTOS	496542061-15	08/02/70	2.0
	PEDRO PEREIRA DA SILVA	442315631-87	28/06/61	1.5
	EDEMILSON GONZAGA	314576491-87	01/05/62	1.5

TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – TAE

N°	NOME	CPF	DATA NASC	PONTUAÇÃO
	ADRIANA SILVA MACIEL	030106881-05	19/05/89	5.5
	ANDRE LUIZ DA SILVA SANTOS	045681001-35	18/06/93	3.5
	MARIANA GONZAGA FIALHO	041930111-94	27/10/92	2.6
	TAYANAH DA SILVA SOARES	057267931-96	20/11/97	2.24
	VANILDA DA ROCHA INACIO OLIVEIRA	934290101-87	17/05/83	2.0
	MARIA CELIA MIGUEL DIAS SOUZA	388098691-68	07/05/65	2.0

TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – TDEE

N°	NOME	CPF	DATA NASC	PONTUAÇÃO
	JONACY DE MORAES PINHEIRO	483332711-20	29/03/66	9.0
	MAIDA APARECIDA DA SILVA	875302011-15	17/02/80	7.0
	NILVA APARECIDA RIBEIRO	545608701-44	18/12/72	6.96
	ROSIANE MARIA RAMOS	896435261-00	08/08/79	5.0
	ROSENIL RIBEIRO NEVES CAMPOS	000644681-78	12/01/78	3.5
	ADRIANA DOS ANJOS CARDOSO	991717321-87	11/08/83	3.5
	JACINTA BATISTA DA SILVA	536186371-87	03/07/95	3.5
	LAIS DA SILVA RONDON	017262371-50	19/04/86	3.5
	LOUYSLENE MARTINS VIEIRA DA SILVA	054532361-40	30/11/94	3.5
	VILMA CARVALHO DO ESPIRITO SANTO	007935331-20	21/05/76	2.96
	LISIANE FERREIRA DE SOUZA	023457951-07	18/06/87	2.8
	EVANIELE MARIA APARECIDA CASSIANO DE SOUZA	027169961-21	15/05/90	2.31
	MARINETE SOUZA PAES DE BARROS	698814051-49	23/06/80	2.28

	IVONE RAMOS ALVIN	391520391-34	13/10/66	2.24
	KARLA GODOI MENDES	976035461-68	01/02/83	2.0
	CAROLINE APARECIDA GOMES DE OLIVEIRA	044411231-67	22/07/95	2.0

TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – TDI

N°	NOME	CPF	DATA NASC	PONTUAÇÃO
	ADALGIZA SOARES DE OLIVEIRA	206130161-49	06/06/61	9.5
	JACQUELINE PAULA DA SILVA MOURA PORANGABA	009604421-70	12/03/84	3.5
	MARIA DE LOURDES RAMOS FERREIRA	432559061-72	05/03/72	2.4
	EVELIN DA SILVA GONÇALVES VIEIRA	032040951-18	28/08/89	2.0
	CLEIDE MARCOLINA DA SILVA	888194771-49	11/09/80	2.0
	MARINA ROSA DA SILVA	827880651-91	01/04/76	2.0

EMEB RUTH MARTINS SANTANA

TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – NUTRIÇÃO ESCOLAR

ORD	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	Ana Claúdia da Silva	024316801-26	17/03/1987	8.5
02	Elenir Batista de Araújo	545540981-68	11/04/1974	2.0
03	Mariane Camargo Curvo e Silva	019963441-61	25/08/1985	2.0

TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – SERVIÇOS GERAIS

ORD	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	Maria Darci de Oliveira	412036581-68	14/07/1965	7.0
02	Marli Alves de Deus Rodrigues	795058801-20	22/09/1974	5.5
03	Andreia Ferreira da Silva	991498771-00	10/01/1982	5.5
04	Inzelina Maria da Costa	616964801-59	29/03/1973	3.5
05	Fatima Rosane da Silva	909830841-49	26/01/1972	2.5
06	Luzia Fernandes Leite	328260951-53	22/07/1963	2.5
07	Carolina de Oliveira	836919441-91	15/08/1966	2.0
08	Jaqueline Teixeira Amorim	045966311-90	06/11/1993	2.0
09	Miguelina Vaz de Morais	458480681-00	08/05/1950	2.0
10	Benedita Lemes da Silva	537446401-91	13/11/1971	2.0
11	Fatima Aparecida da Costa	004324121-22	12/04/1968	2.0
12	Cristiane Augusto Veloso Bispo	100172266-35	07/06/1988	1.0
13	Sandra Santaninha da Silva	488043631-34	12/07/1971	0.5

TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – SEGURANÇA E MANUTENÇÃO (DIURNO)

ORD	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	Liluana Cassiano Figueiredo	004476211-90	08/06/1984	2.5
02	Simone Batista Alves	004637921-57	19/10/1985	2.0
03	Claudete Teshima de Almeida	886873501-63	10/11/1981	2.0

TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – SEGURANÇA E MANUTENÇÃO (NOTURNO)

ORD	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	André Luiz de Souza Xavier	594777171-34	13/07/1972	7.5
02	João Carlos da Silva	138809341-34	09/03/1955	6.0
03	Garivaldo Alves Borges	353705991-49	09/11/1964	3.5
04	Nilson Luiz de Souza	651293771-68	01/12/1973	2.5
05	Luiz Fernando Cabreira Macedo	967788491-34	21/09/1984	2.5
06	Douglas Caldas da Silva	025255621-60	04/08/1990	2.0
07	Bruno da Costa Cunha	034714001-76	15/12/1990	2.0
08	Jeferson Aureliano Silva de Oliveira	043377016-30	06/06/1981	1.0
09	Ernane Bulhões de Campos	162044171-34	22/05/1961	0.5
10	Ronaldo Rodrigues Rocha	513682771-87	15/05/1971	0.5

ORD	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	Mariely dos Santos Duca	897710101-82	14/09/1980	5.5
02	Eliene Dias da Silva	032813041-92	04/01/1989	3.5
03	Juzelito Gonçalo Galvão	340083301-00	14/08/1965	2.0
04	Alaor Schabarum Corrêa	716600621-87	18/10/1982	2.0

TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – TAE

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS

ORD	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	Jucélia Netinha de Amorim	884659261-15	20/07/1970	16.0
02	Célia Letícia Rodrigues Leite	859622281-20	27/12/1978	16.0
03	Cristiane Almeida de Souza Albuquerque	918489461-04	20/08/1980	11.0
04	Deonice Amabile Perez da Silva	337759901-00	12/12/1964	11.0
05	Rosana Maria Gomes Moreira	673328541-04	20/07/1974	11.0
06	Rosychelli Guia da Silva Ferreira	688785751-00	18/04/1979	11.0
07	Geizenil Maria da Silva Nascimento	433063731-68	12/10/1967	10.0
08	Pollyana Menezes Barcelos	010173321-69	01/10/1985	9.0
09	Terezinha Lucia da Silva Moraes	945461931-49	30/04/1967	9.0
10	Mariana Madalena Garcia Silva	018592171-09	25/02/1991	6.0

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL

ORD	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	Otília Regina Soares	420103061-04	15/01/1968	13.0
02	Clarice Florêncio da Costa	936079031-15	05/05/1975	11.0
03	Aurelina Nunes Silva de Arruda	405976441-87	29/04/1969	11.0
04	Regina Paula da Silva	022002021-30	05/07/1986	9.0
05	Ana Angela Madalena Curvo Garcia	482612621-20	07/07/1969	8.5
06	Maria Domingas de Brito Arruda	535602211-53	28/05/1967	7.0

TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – TDI

ORD	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	Shirlei Vilela Velasco	704036511-15	27/02/1981	16.0
02	Cássia Mendonça da Silva	019247031-06	29/07/1984	7.5
03	Dalbene Cristina Caldas da Silva	025255611-98	24/06/1989	7.5
04	Keyty Cherly dos Santos Cerqueira	034474771-99	05/12/1990	3.5
05	Pamela Raiza Costa da Silva	032983221-21	03/05/1991	3.5
06	Ana Paula da Silva Assunção	854178661-72	29/05/1985	3.5
07	Luzia Gonçalina da Costa Moraes	841348361-15	18/01/1973	2.5
08	Carbele Moraes da Silva	931052581-91	13/11/1982	2.0
09	Zenaide Fernandes da Silva	046598081-30	25/07/1994	2.0

TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – TDEE

ORD	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	Clauseni Pereira Figueiredo	000419611-29	20/04/1980	5.5
02	Debora Adriane Araujo Borges	048250131-63	18/08/1995	3.0
03	Silvia Cristina Silva de Carvalho	926234331-00	08/06/1980	2.5
04	Carla Batista Lima	042727001-46	07/09/1995	2.0

EMEB SENHORA DIRCE LEITE DE CAMPOS

TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – NUTRIÇÃO ESCOLAR

Nº de ordem	Nome	CPF	Data Nasc.	Pontuação
01	Lady Dayanne da Silva	026.968.111-64	26/07/1990	3,5
02	Rosa Maria da Silva	667.544.291-00	03/09/1961	3,5
03	Rosineia Paes de Arruda	957.363.441-49	14/07/1980	3,5
04	Neide Costa Silva Moura	362.158.561-34	15/09/1964	3,4
05	Maria de Fátima dos Santos	962.642.501-63	08/07/1978	2,0

06	Sirlene Ezidio	998.853.521-04	20/10/1980	2,0

TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – SERVIÇOS GERAIS

Nº de ordem	Nome	CPF	Data Nasc.	Pontuação
01	Geise Mariana de Miranda	000.870.741-33	22/02/1985	7,5
02	Rosália de Oliveira Matos	496.703.791-72	31/01/1955	3,5
03	Juciley Maria da Silva Santos	022.771.631-04	17/09/1985	3,5
04	Almira Adiles de Moraes Silva	545.397.811-20	10/03/1970	2,0
05	Maria Francisca da Silva Monge	897.650.953-68	06/03/1979	2,0
06	Pamella Evelyn Costa Barros	036.635.931-26	22/06/1990	2,0
07	Wilsa Almeida Paiva de Moraes	017.466.551-27	17/07/1986	2,0
08	Mariana de Assis	028.214.501-09	22/03/1987	2,0
09	Cleide G. de Araújo Domingos	718.055.591-68	30/11/1894	1,0
10	Vanda Teixeira da Cruz	496.037.791-72	09/10/1968	1,0
11	Fernanda L. Marchezini de Melo	003.059.081-70	22/01/1983	1,0

TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – SEGURANÇA E MANUTENÇÃO (DIURNO/ NOTURNO)

Nº de ordem	Nome	CPF	Data Nasc.	Pontuação
01	Rômulo Mariano de Miranda	043.539.421-58	31/12/1991	11,0
02	Márcio José da Silva	570.945.601-25	02/05/1976	3,5
03	Keile Rosa de Moraes	897.568.861-53	21/06/1977	3,5
04	Cláudio dos Reis Melo	115.131.488-93	27/08/1971	2,4
05	Carlos Henrique de Morais	041.076.881-27	07/07/1993	2,0
06	Pablo Ravel Conceição da Silva	041.733.991-70	25/11/1996	2,0
07	Daniel Ferreira da Silva Netto	048.879.831-07	04/12/1993	2,0

TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – TAE

Nº de ordem	Nome	CPF	Data Nasc.	Pontuação
01	Josielly Kelly Pires de Lira	038.975.211-80	11/10/1993	7,5
02	Angelita da Silva Gonçalves	017.111.571-63	10/10/1991	6,5
03	Laura Cristina Borges Mendes	014.081.981-93	15/06/1983	4,0
04	Fabiana Souza Santos	053.742.851-81	10/02/1997	3,5
05	Mirian Ferreira de Souza	822.838.852-72	10/12/1981	3,5
06	Kettyle Cristina da Silva	057.684.321-08	12/03/1995	3,5
07	Roseli Antonia da Silva	027.918.061-64	15/01/1987	2.9

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL

Nº de ordem	Nome	CPF	Data Nasc.	Pontuação
01	Nerci de Fátima Rocha Baminger	535.621.601-78	18/01/1955	16,0
02	Rosimar Vieira Pereira de Castro	698.927.761-00	27/05/1979	16,0
03	Margareth Aparecida da Silva	523.040.191-53	13.08/1972	16,0
04	Mayse Fernanda dos Santos	802.008.771-00	13/09/1976	11,0
05	Alessandra Paranhos de Moraes	005.116.851-06	20/12/1984	11,0
06	Valquíria de Amorim Xavier	837.132.801-00	14/06/1977	11,0
07	Franciele de Souza Campos	017.747.241.38	07/04/1988	11,0
08	Lucília Rosa Valente Rocha	361.011.251-49	08/02/1960	11,0
09	Wania Rosa Pereira de Castro	919.810.341-53	04/06/1980	11,0
10	Valtenia de Almeida	567.534.971-53	02/07/1973	11,0
11	Flávia de Moraes da Silva	046.247.781-97	06/04/1993	9,0

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS – CBAC

Nº de ordem	Nome	CPF	Data Nasc.	Pontuação
01	Dinalva Gonçalina Ponce Leite	329.516.391-04	28/01/1962	16,0
02	Suelen Carvalho Cabral	011.495.231-07	18/08/1983	16,0
03	Maria Lucineide de Souza	346.683.901-78	05/04/1963	16,0
04	Lídia Teixeira Almeida Ponciano	469.266.741-91	15/08/1970	15,5
05	Jucelene Maria da Silva Amorim	474.750.211-49	28/11/1963	14,0
06	Rute Coluna Taques	840.404.241-15	30/10/1977	14,0
07	Maria de Fátima Basílio	469.206.251-72	03/05/1967	14,0
08	Elizandra Maria de Arruda	835.421.831-72	16/10/1974	12,5
09	Danille Rosa de Almeida Arruda	018.703.681-00	02/10/1983	12,0
10	Valdirene Gonçalina da Costa	831.644.301-59	26/01/1978	11,0
11	Luelsa Boff Api	616.287.511-34	12/08/1953	11,0
12	Janete Martins dos Santos Pereira	487.949.881-53	27/08/1969	11,0
13	Benedita Bernadete de M. Oliveira	503.214.471-15	02/07/1964	11,0
14	Anair Maria da Costa Aparecida	487.697.111-00	10/06/1970	11,0
15	Gislaine Vanessa de Mores	007.169.781-05	25/05/1988	11,0
16	Graziane Maria Ferreira	938.005.171-91	03/09/1980	10,5
17	Maria Rosalia Gomes	172.569.251.15	06/11/1954	10,0
18	Sonia Siqueira Campos	805.312.291-49	01/02/1977	9,6
19	Rosangela Ribeiro de Souza	523.175.521-49	09/03/1974	9,0
20	Tania Mara Lopes da Silva	011.460.121-60	19/03/1985	9,0
21	Elaine de Campos Fernandes	001.827.061-17	29/01/1983	8,4
22	Eliane Marques de Campos	922.945.451-68	16/01/1979	6,0

23	Marinete Sena de Souza Galvão	314.239.301-34	06/09/1960	6,0

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS (4° E 5° ANO)

Nº de ordem	Nome	Graduação.	CPF	Data Nasc.	Pontuação
01	Jocenira Theodora de Camargo	Pedagogia	857.781.681-87	31/03/1975	13,0
02	Denize Kettermann	Pedagogia	850.673.691-91	20/04/1979	13,0
03	José diaz de Souza	Pedagogia	415.710.881-72	16/07/1969	13,0
04	Greice Regina de Lara Pinto	Pedagogia	759.859.001-00	23/03/1973	11,0
05	Clemilda Paula da S. Gonçalves	Pedagogia	968.490.961-68	09/07/1983	9,0
06	Cleverton Pereira Leite	Pedagogia	009.169.741-70	09/07/1986	6,0

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS - GEOGRAFIA

Nº de ordem	Nome	Graduação.	CPF	Data Nasc.	Pontuação
01	Claumiranda Batista Lima	Geografia	476.259.371-00	19/12/1967	12,0
02	Evanildes Ap. do Nascimento	Geografia	808.663.361-68	31/07/1975	11,0

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS - LETRAS

Nº de ordem	Nome	Graduação.	CPF	Data Nasc.	Pontuação
01	Joanil Lemes de O. Rodrigues	Letras	616.134.521-87	16/10/1973	11,0
02	Mara Marques de Oliveira	Letras	893.214.641-15	17/06/1979	11,0
03	Maria Lenice de Souza	Letras	378.024.881-68	05/09/1965	11,0
04	Jeiry Regina Pires de Lira	Letras	837.979.981-04	25/09/1974	9,0
05	Janinha Conte Firme	Letras	740.437.222-49	22/04/1982	9,0

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS - HISTORIA

Nº de ordem	Nome	Graduação.	CPF	Data Nasc.	Pontuação
01	Maria Cecília de Moraes	História	161.804.291-20	22/04/1956	11,0

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS - CIÊNCIAS

Nº de ordem	Nome	Graduação.	CPF	Data Nasc.	Pontuação
01	Ivoneide Medina Vani Costa	Ciências	486.716.221-34	29/01/1970	11,0
02	Genilda Fleck	Ciências	274.941.281-15	04/10/1961	11,0
03	Adeilto José Moreira	Ciências	031.516.366-67	28/07/1973	8,0
04	Luciane da Costa Bastos Moreira	Ciências	869.723.321-68	09/08/1978	8,0

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS – EDUCAÇÃO FÍSICA

Nº de ordem	Nome	Graduação.	CPF	Data Nasc.	Pontuação
01	Josimar Cruz de Campos Curado	Ed. Física	029.566.901-24	03/05/1988	9,0
02	Inivan Rafael de Paula	Ed. Física	523.320.631-53	24/10/1971	6,0

TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – TDI

N° de ordem	Nome	CPF	Data Nasc.	Pontuação
01	Cristina da Silva de Jesus	009.965.021-57	07/02/1985	8.54
02	Benedita da Silva Gonçalves	873.472.101-00	26/04/1966	7.0
03	Marilene Oliveira de Amorim	010.018.381-65	31/07/1986	6.8
04	Soise Maria da Costa	014.669.061-60	27/11/1978	6.0
05	Jucélia Gonçalves Santos de Oliveira	991.511.701-91	24/09/1984	3.5
06	Valeria Mendes Silva	029.775.331-25	15/11/1987	2.5
07	Jacira Ramos Magallhães	650.465.101-97	28/10/1965	2.5

TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – TDEE

Nº de ordem	Nome	CPF	Data Nasc.	Pontuação
01	Rosana Aparecida Alves	935.004.671-72	12/10/1974	11,0
02	Giuliana Marcolino de Souza	015.262.571-22	15/01/1984	10,0
03	Aurelice Rodrigues da Silva	460.223.411-91	16/01/1969	10,0
04	Michelle Cristina Ferreira da Silva	004.455.351-05	28/02/1984	10,0
05	Maria Vergília da Silva	459.970.121-15	26/06/1968	10,0
06	Deize Lemes da Costa Lima	906.193.151-72	30/04/1971	09,6
07	Lidionaide Francisco Fernandes	158.427.128-06	09/03/1964	08,8
08	Gonçalina Laureana de A. e Silva	346.133.311-53	30/03/1962	4,3
09	Maria Antônia da Silva	673.169.561-00	18/04/1976	4,0
10	Marizete Aparecida Cristo	011.030.061-00	26/05/1982	3,5

11	Benedita Ivanil da Silva	274.924.271-15	11/07/1964	3,5
12	Luciana Diaz Souza	010.404.391-10	18/04/1986	3,5
13	Flaviana Pereira da Silva	302.824.558-25	06/01/1984	3,1
14	Ana Maria Monico	569.430.401-20	20/06/1972	2,8
15	Suzana Jéssika Arruda Campos	042.785.941-78	22/09/1990	2,0
16	Marilene Aparecida Cristo	019.197.131-66	04/12/1986	2,0
17	Michelly Cristina Silva dos Reis	037.637.051-39	08/07/1991	2,0

EMEB TENENTE ABILIO DA SILVA MORAES

TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – NUTRIÇÃO ESCOLAR

ORD	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	Lady Dayanne da Silva	026.968.111-64	26/07/1990	3,5
02	Rosa Maria da Silva	667.544.291-00	03/09/1961	3,5
03	Rosineia Paes de Arruda	957.363.441-49	14/07/1980	3,5
04	Neide Costa Silva Moura	362.158.561-34	15/09/1964	3,4
05	Maria de Fátima dos Santos	962.642.501-63	08/07/1978	2,0
06	Sirlene Ezidio	998.853.521-04	20/10/1980	2,0

TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – SERVIÇOS GERAIS

ORD	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	Geise Mariana de Miranda	000.870.741-33	22/02/1985	7,5
02	Rosália de Oliveira Matos	496.703.791-72	31/01/1955	3,5
03	Juciley Maria da Silva Santos	022.771.631-04	17/09/1985	3,5
04	Almira Adiles de Moraes Silva	545.397.811-20	10/03/1970	2,0
05	Maria Francisca da Silva Monge	897.650.953-68	06/03/1979	2,0
06	Pamella Evelyn Costa Barros	036.635.931-26	22/06/1990	2,0
07	Wilsa Almeida Paiva de Moraes	017.466.551-27	17/07/1986	2,0
08	Mariana de Assis	028.214.501-09	22/03/1987	2,0
09	Cleide G. de Araújo Domingos	718.055.591-68	30/11/1894	1,0
10	Vanda Teixeira da Cruz	496.037.791-72	09/10/1968	1,0
11	Fernanda L. Marchezini de Melo	003.059.081-70	22/01/1983	1,0

TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – SEGURANÇA E MANUTENÇÃO

ORD	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	Rômulo Mariano de Miranda	043.539.421-58	31/12/1991	11,0
02	Márcio José da Silva	570.945.601-25	02/05/1976	3,5
03	Keile Rosa de Moraes	897.568.861-53	21/06/1977	3,5
04	Cláudio dos Reis Melo	115.131.488-93	27/08/1971	2,4
05	Carlos Henrique de Morais	041.076.881-27	07/07/1993	2,0

06	Pablo Ravel Conceição da Silva	041.733.991-70	25/11/1996	2,0
07	Daniel Ferreira da Silva Netto	048.879.831-07	04/12/1993	2,0

TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – TAE

ORD	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	Josielly Kelly Pires de Lira	038.975.211-80	11/10/1993	7,5
02	Angelita da Silva Gonçalves	017.111.571-63	10/10/1991	6,5
03	Laura Cristina Borges Mendes	014.081.981-93	15/06/1983	4,0
04	Fabiana Souza Santos	053.742.851-81	10/02/1997	3,5
05	Mirian Ferreira de Souza	822.838.852-72	10/12/1981	3,5
06	Kettyle Cristina da Silva	057.684.321-08	12/03/1995	3,5
07	Roseli Antonia da Silva	027.918.061-64	15/01/1987	2.9

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL

ORD	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	Nerci de Fátima Rocha Baminger	535.621.601-78	18/01/1955	16,0
02	Rosimar Vieira Pereira de Castro	698.927.761-00	27/05/1979	16,0
03	Margareth Aparecida da Silva	523.040.191-53	13.08/1972	16,0
04	Mayse Fernanda dos Santos	802.008.771-00	13/09/1976	11,0
05	Alessandra Paranhos de Moraes	005.116.851-06	20/12/1984	11,0
06	Valquíria de Amorim Xavier	837.132.801-00	14/06/1977	11,0
07	Franciele de Souza Campos	017.747.241.38	07/04/1988	11,0
08	Lucília Rosa Valente Rocha	361.011.251-49	08/02/1960	11,0
09	Wania Rosa Pereira de Castro	919.810.341-53	04/06/1980	11,0
10	Valtenia de Almeida	567.534.971-53	02/07/1973	11,0
11	Flávia de Moraes da Silva	046.247.781-97	06/04/1993	9,0

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS (CBAC)

ORD	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	Dinalva Gonçalina Ponce Leite	329.516.391-04	28/01/1962	16,0
02	Suelen Carvalho Cabral	011.495.231-07	18/08/1983	16,0
03	Maria Lucineide de Souza	346.683.901-78	05/04/1963	16,0
04	Lídia Teixeira Almeida Ponciano	469.266.741-91	15/08/1970	15,5
05	Jucelene Maria da Silva Amorim	474.750.211-49	28/11/1963	14,0
06	Rute Coluna Taques	840.404.241-15	30/10/1977	14,0
07	Maria de Fátima Basílio	469.206.251-72	03/05/1967	14,0
08	Elizandra Maria de Arruda	835.421.831-72	16/10/1974	12,5
09	Danille Rosa de Almeida Arruda	018.703.681-00	02/10/1983	12,0
10	Valdirene Gonçalina da Costa	831.644.301-59	26/01/1978	11,0

11	Luelsa Boff Api	616.287.511-34	12/08/1953	11,0
12	Janete Martins dos Santos Pereira	487.949.881-53	27/08/1969	11,0
13	Benedita Bernadete de M. Oliveira	503.214.471-15	02/07/1964	11,0
14	Anair Maria da Costa Aparecida	487.697.111-00	10/06/1970	11,0
15	Gislaine Vanessa de Mores	007.169.781-05	25/05/1988	11,0
16	Graziane Maria Ferreira	938.005.171-91	03/09/1980	10,5
17	Maria Rosalia Gomes	172.569.251.15	06/11/1954	10,0
18	Sonia Siqueira Campos	805.312.291-49	01/02/1977	9,6
19	Rosangela Ribeiro de Souza	523.175.521-49	09/03/1974	9,0
20	Tania Mara Lopes da Silva	011.460.121-60	19/03/1985	9,0
21	Elaine de Campos Fernandes	001.827.061-17	29/01/1983	8,4
22	Eliane Marques de Campos	922.945.451-68	16/01/1979	6,0
23	Marinete Sena de Souza Galvão	314.239.301-34	06/09/1960	6,0

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS (4° E 5° ANOS)

ORD	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	Jocenira Theodora de Camargo	857.781.681-87	31/03/1975	13,0
02	Denize Kettermann	850.673.691-91	20/04/1979	13,0
03	José diaz de Souza	415.710.881-72	16/07/1969	13,0
04	Greice Regina de Lara Pinto	759.859.001-00	23/03/1973	11,0
05	Clemilda Paula da S. Gonçalves	968.490.961-68	09/07/1983	9,0
06	Cleverton Pereira Leite	009.169.741-70	09/07/1986	6,0

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS – GEOGRAFIA

ORD	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	Claumiranda Batista Lima	476.259.371-00	19/12/1967	12,0
02	Evanildes Ap. do Nascimento	808.663.361-68	31/07/1975	11,0

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS – LETRAS

ORD	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	Joanil Lemes de O. Rodrigues	616.134.521-87	16/10/1973	11,0
02	Mara Marques de Oliveira	893.214.641-15	17/06/1979	11,0
03	Maria Lenice de Souza	378.024.881-68	05/09/1965	11,0
04	Jeiry Regina Pires de Lira	837.979.981-04	25/09/1974	9,0
05	Janinha Conte Firme	740.437.222-49	22/04/1982	9,0

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS - HISTÓRIA

ORD	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	Maria Cecília de Moraes	161.804.291-20	22/04/1956	11,0

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS – CIÊNCIAS

ORD	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	Ivoneide Medina Vani Costa	486.716.221-34	29/01/1970	11,0
02	Genilda Fleck	274.941.281-15	04/10/1961	11,0
03	Adeilto José Moreira	031.516.366-67	28/07/1973	8,0
04	Luciane da Costa Bastos Moreira	869.723.321-68	09/08/1978	8,0

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS – EDUCAÇÃO FÍSICA

ORD	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	Josimar Cruz de Campos Curado	029.566.901-24	03/05/1988	9,0
02	Inivan Rafael de Paula	523.320.631-53	24/10/1971	6,0

TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – TDI

ORD	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	Naiara Oliveira Fragoso	018.252.011-02	24/11/1991	3.4
02	Gleiciane Patrícia M. Slusarski	015.575.251-02	04/06/1985	2.8
03	Amanda Estela de Sá Rodrigues	053.661.361-30	18/07/1996	2,0

TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – TDEE

ORD	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	Rosana Aparecida Alves	935.004.671-72	12/10/1974	11,0
02	Giuliana Marcolino de Souza	015.262.571-22	15/01/1984	10,0
03	Aurelice Rodrigues da Silva	460.223.411-91	16/01/1969	10,0
04	Michelle Cristina Ferreira da Silva	004.455.351-05	28/02/1984	10,0
05	Maria Vergília da Silva	459.970.121-15	26/06/1968	10,0
06	Deize Lemes da Costa Lima	906.193.151-72	30/04/1971	09,6
07	Lidionaide Francisco Fernandes	158.427.128-06	09/03/1964	08,8
08	Gonçalina Laureana de A. e Silva	346.133.311-53	30/03/1962	4,3
09	Maria Antônia da Silva	673.169.561-00	18/04/1976	4,0
10	Marizete Aparecida Cristo	011.030.061-00	26/05/1982	3,5
11	Benedita Ivanil da Silva	274.924.271-15	11/07/1964	3,5
12	Luciana Diaz Souza	010.404.391-10	18/04/1986	3,5
13	Flaviana Pereira da Silva	302.824.558-25	06/01/1984	3,1
14	Ana Maria Monico	569.430.401-20	20/06/1972	2,8
15	Suzana Jéssika Arruda Campos	042.785.941-78	22/09/1990	2,0
16	Marilene Aparecida Cristo	019.197.131-66	04/12/1986	2,0
17	Michelly Cristina Silva dos Reis	037.637.051-39	08/07/1991	2,0

EMEB TENENTE WALDEMIRO DELGADO BERTÚLIO

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS

ORD	NOME	CPF	PONTUAÇÃO
01	DALVA MARIA DE ARRUDA	545.204.441-87	16,0
02	ROSELI VIEIRA DE OLIVEIRA	702.304.041-20	16,0
03	WANDINEIA NOGUEIRA FIXINA	604.550.041-53	14,0
04	MARIA CONCEIÇÃO LIMA PIMENTEL	513.462.651-00	13,0
05	ADNILCE LARA ARAUJO	395.485.971-87	13,0
06	AIRTES TEREZINHA RODRIGUES PEREIRA	451.924.991-00	12,5
07	HELLEN CRISTINA ROCHA DE MELO	002.806.091-16	12,0
08	HELENAIR DIAS RABÊLO	452.681.261-72	11,5
09	SHIRLEI SILVA BENITES	914.082.371-72	11,0
10	KATIANE ELISA ZAHLER FRIGERI	000.870.579-80	11,0
11	MARLY DE BESSA	894.512.281-87	11,0
12	MARIA RODRIGUES MACIEL	570.234.251-87	11,0
13	SANDRA ALMEIDA DE FREITAS	019.760.031-05	11,0
14	LUANA JANDIRA DE SOUZA	044.616.441-03	11,0
15	JESUÍNA GOMES DE ARAUJO	388.015.401-59	10,5
16	MARIA ALELUIA DA CONCEIÇÃO JACOB	172.597.381-20	9,0
17	ÂNGELA DE ALMEIDA ALBUQUERQUE	384.391.901-15	9,0
18	VALDIRENE FELIX DE FARIAS CARVALHO	405.903.211-53	9,0
19	DANIELA ALTAMIRA NILO DOS SANTOS	890.450.331-00	8,0

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS

ORD	NOME	CPF	HABILITAÇÃO	PONTUAÇÃO
01	LAURA APARECIDA MARQUES MOREIRA DOS SANTOS	024.221.811-39	LETRAS/ ESPECIALIZAÇÃO	11,0

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL

ORD	NOME	CPF	HABILITAÇÃO	PONTUAÇÃO
01	CIRLENE CHAVES DOS SANTOS FERREIRA	817.343.871-49	PEDAGOGIA/ ESPECIALIZAÇÃO	11,0
02	PATRÍCIA FERNANDA DA SILVA	654.921.701-63	PEDAGOGIA/ ESPECIALIZAÇÃO	10,0
03	TEREZINHA MARQUES DO NASCIMENTO	844.488.811-72	PEDAGOGIA	9,0
04	LEIDE MARIA JARDIM DA SILVA	956.986.041-34	PEDAGOGIA	9,0
05	ELIANE RODRIGUES VARGAS DA SILVA	933.138.451-34	PEDAGOGIA	9,0

TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – NUTRIÇÃO ESCOLAR

ORD	NOME	CPF	HABILITAÇÃO	PONTUAÇÃO
01	MARCILENE CAVALCANTE BASTOS	962.915.401-34	ENSINO MÉDIO	7,0
02	DOMINGAS CAMPOS DE OLIVEIRA	831.746.051-72	ENSINO MÉDIO	3,5

03	CLAUDIA STEFANIA VERONEZ DE SOUZA	034.096.691-24	ENSINO MÉDIO	2,0

TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – TDI

ORD	NOME	CPF	HABILITAÇÃO	PONTUAÇÃO
01	EDNA OLIVEIRA DO ESPIRITO SANTO	877.621.701-97	SUPERIOR	7,5
02	DALVA DOS REIS MAGALHÃES	535.700.301-72	SUPERIOR	7,5
03	KAMILA ALVES LOPES	030.466.821-40	SUPERIOR	6,5
04	VALDETE BORGES DO NASCIMENTO	905.029.811-72	ENSINO MÉDIO	5,0
05	ANDRÉIA VILELA NEVES	033.101.961-27	TECNÓLOGO	4,0
06	CLARICE HUMBERTO DOS SANTOS	006.903.771-00	ENSINO MÉDIO	3,5
07	JOCIANE PINTO	067.063.039-09	ENSINO MÉDIO	3,5
08	PATRICIA ARRUDA MARTINS	899.216.821-72	ENSINO MÉDIO	2,0
09	ANA PAULA DA SILVA PIRES	956.424.801-97	ENSINO MÉDIO	2,0
10	LUCILÉIA OTTONELLI BUENO	831.464.901-53	ENSINO MÉDIO	2,0
11	EDNA RODRIGUES DE JESUS	013.202.711-97	ENSINO MÉDIO	2,0
12	ELIANE DA SILVA SIQUEIRA	847.979.401-15	ENSINO MÉDIO	2,0
13	VÂNIA APARECIDA ARCANJO SILVA	688.496.301-81	ENSINO MÉDIO	2,0

TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – TDEE

ORD	NOME	CPF	HABILITAÇÃO	PONTUAÇÃO
01	CARLA CHAVES MARTINS	655.131.851-72	ESPECIALIZAÇÃO	12,0
02	ANGÉLICA DE SOUZA PEREIRA	046.710.051-90	ESPECIALIZAÇÃO	9,5
03	NILCE CÂNDIDA FERREIRA	460.389.571-20	SUPERIOR	8,0
04	CARLA PATRICIA DE MORAES SILVA RODRIGUES PEREIRA	631.984.791-34	TECNÓLOGO	5,0
05	EVA JANAINA BARBOSA DA CUNHA	580.922.851-87	ENSINO MÉDIO	5,0
06	MARCIA DOMINGAS BARBOSA	453.123.971-72	ENSINO MÉDIO	5,0
07	KELI ROSIANE DAS CHAGAS	855.400.561-91	ENSINO MÉDIO	3,5
08	NILYANE MEIRE DE FREITAS	023.833.521-60	ENSINO MÉDIO	3,5
09	DIRCE MARIA DA CONCEIÇÃO	557.554.961-53	ENSINO MÉDIO	2,0
10	OSIENE DE JESUS SOUSA	842.571.721-34	ENSINO MÉDIO	2,0

TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – SEGURANÇA E MANUTENÇÃO (DIURNO)

ORD	NOME	CPF	HABILITAÇÃO	PONTUAÇÃO
01	MARILUCE RODRIGUES MACIEL	976.977.701-30	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	2,5
02	GILSON PIRES DOS SANTOS	901.099.101-68	ENSINO MÉDIO	2,0
03	PEDRO ALISSON RIBEIRO DE SOUZA	055.508.491-43	ENSINO MÉDIO	2,0
04	SILMARA BUENO PEIXOTO	025.414.271-07	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	1,0

TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – SEGURANÇA E MANUTENÇÃO (NOTURNO)

ORD	NOME	CPF	HABILITAÇÃO	PONTUAÇÃO
01	ERYCK DOUGLAS RAMOS ROCHA	023.536.991-89	SUPERIOR	6,5
02	MARCÁRIO VIEIRA DOS SANTOS	990.152.771-68	ENSINO MÉDIO	3,5
03	FABIO JUNIOR RIBEIRO DE MOURA	693.186.381-91	ENSINO MÉDIO	2,0
04	WELLINGTON DA SILVA OLIVEIRA	055.559.441-60	ENSINO MÉDIO	2,0
05	JOSÉ BARBOSA DE MOURA	783.627.410-15	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	2,0

TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – TAE

ORD	NOME	CPF	HABILITAÇÃO	PONTUAÇÃO
01	LUIZ GABRIEL DE JESUS	025.535.741-93	TECNÓLOGO	5,5
02	SILVANETE RIBEIRO DA SILVA RUFINO	002.780.611-17	ENSINO MÉDIO	5,0
03	ESTELA CORREIA FERREIRA	890.329.261-87	TECNÓLOGO	4,0
04	RUBENS PEDRO FRANCO	037.919.991-25	ENSINO MÉDIO	3,5
05	THATIANE CONCEIÇÃO PAGNUSSAT	054.820.961-81	ENSINO MÉDIO	3,5
06	LETICIA CHAVES DOS S. FERREIRA	05524710117	ENSINO MÉDIO	2,0

TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – SERVIÇOS GERAIS

ORD	NOME	CPF	HABILITAÇÃO	PONTUAÇÃO
01	ROSIMAR SILVA DE MATOS	033.090.734-40	ENSINO MÉDIO	2,0
02	MARISÂNGELA NUNES MATOS	064.879.331-12	ENSINO FUNDAMENTAL	1,0

CONTAGEM DE PONTOS REALIZADA NA SUBSECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

EMEB ANTONIA FELIPA DE CAMPOS MARTINS

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL

ORDEM	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1	RISA APARECIDA SILVA LOPES	445708219-87	15/09/1960	8,00

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS

ORDEM	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1	VASTI NUNES DA SILVA	429209651-15	19/08/1960	12,50

TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – TDI

ORDEM	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1	ANA LUCIA DE ALMEIDA ALONSO	800712011-49	30/06/1977	2,00

TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – TDEE

ORDEM	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1	SIMONI MARIA FIGUEIREDO ALMEIDA RODRIGUES	787954351-15	30/09/1973	7,50

TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – TAE

ORDEM	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1	EUNICE SEBASTIANA DA SILVA	318341591-72	06/02/1964	8,50

TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – SERVIÇOS GERAIS

ORDEM	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1	SUELI MAMEDE PEREIRA	081903086-45	02/11/1979	7,11
2	ANATAIL CORREA LEITE DE CARVALHO	000843811-08	05/07/1967	2,04

TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – SEGURANÇA E MANUTENÇÃO (NOTURNO)

ORDEM	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
2	ADEMILSON OLIVEIRA VITALINO	438703961-72	18/10/1982	9,00
3	PEDRO JOSÉ DOS SANTOS	725013084-08	22/10/1971	3,50

TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – SEGURANÇA E MANUTENÇÃO (DIURNO)

ORDEM	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1	KEILA PATRÍCIA DE CARVALHO SALES	039001311-04	22/10/1990	9,50
2	CLAUDINEI ROBERTO DOS SANTOS	009483191-27	18/04/1985	2,00
3	FRANCISCO DE CAMPOS BARROS	029911681-61	21/02/1988	1,00

EMEB BENEDITO ABRÃO NASSARDEN

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS

ORDEM	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1	MARIZA HUNGRIA SIQUEIRA DA SILVA	76534359120	03/04/1966	10,48
2	EURIDES ALVES BENEVIDES	33053553520	14/07/1963	6,00
4	ALTAMIRA MARTINS BRANDÃO	513980521-91	05/09/1969	6,00

TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – TDEE

ORDEM	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1	JESSICA APARECIDA DA CONCEIÇÃO	040113631-03	09/06/1994	2,00

TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – SERVIÇOS GERAIS

ORDEM	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1	MIRACY PEDROZO DA SILVA	496774031-68	01/08/1967	7,00
2	SILVANA SILVA DE PAULA	015589331-90	03/09/1986	2,00

TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – SEGURANÇA E MANUTENÇÃO (DIURNO)

ORDEM	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1	ELIMARA SANTANA DE CAMPOS	040868451-80	06/10/1988	4,00

TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – SEGURANÇA E MANUTENÇÃO (NOTURNO)

ORDEM	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1	DOUGLAS OLIVEIRA MELGAR	052712681-01	10/12/1987	4,00
2	JOILSON CARLOS DE CAMPOS	020319191-99	28/10/1986	2,00
3	JOSÉ ALTINO CARDOSO	727296516-91	20/10/1957	0,50

EMEB BIANKA LORENA DA ROCHA CAPILÉ

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL

ORDEM	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1	IZABEL ALDORES GOMES	372565641-04	14/04/1960	13,50

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS

ORDEM	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1	DORACI ANTUNES DE CAMPOS ASSUNÇÃO	86140795168	06/12/1977	9,66
2	MARIA TEREZINHALEITE DA SILVA OLIVEIRA	232208051-91	26/05/1961	8,00
3	ARLINDO MARQUES DE ASSUNÇÃO	94374574100	15/03/1978	6,00
4	ROSIMEIRE RODRIGUES NARDES DE CAMPOS	875457211-87	10/05/1979	6,00

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS - MATEMÁTICA

ORDEM	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1	GEAN CARLOS SCHNORR PEREIRA	031983021-70	11/02/1990	11,00

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS - CIÊNCIAS

ORDEM	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1	ROSANGELA APARECIDA GODINHO CORREIA	986194201-78	02/04/1973	9,00

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS - LETRAS/PORTUGUÊS/EPANHOL

ORDEM	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1	JUSSARA COSTA MARQUES VALLEJOS DE BARROS	104608101-20	22/10/1955	13,00

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS - HISTÓRIA

ORDEM	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1	MEIRE CRISTINA TORRES MONTEIRO	930008801-78	20/10/1975	9,00

TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – TDI

ORDEM	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1	ELIANE SOUZA FERREIRA	027647741-33	05/10/1983	3,50

TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – TDEE

ORDEM	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1	MARIA SANTANA DA CONCEIÇÃO	924799281-87	19/06/1974	10,35
2	ELIELY MARIA RODRIGUES DOS SANTOS	388158261-49	10/05/1968	7,00

TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – TAE

ORDEM	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1	APARECIDA RODRIGUES BEZERRA	036152991-08	28/07/1993	7,00
2	SIMONE ABREU TEODORO	882436211-72	14/03/1980	3,50
3	FELICIANO JOSÉ DUARTE	503016291-00	03/03/1964	2,00
4	RODRIGO PEREIRA DE ARAUJO	021494041-17	24/10/1986	2,00

TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - SERVIÇOS GERAIS

ORDEM	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1	ADRIANA BEZERRA DA SILVA	035343281-40	17/07/1987	7,00
2	ANICLEIA GONÇALVES DIAS	010203501-64	16/06/1980	7,00
3	MARICELMA DO LIVRAMENTO SILVA	069896584-10	23/08/1987	5,30
4	LUCENY MARTINS DA SILVA	762841661-68	01/11/1972	4,90

5	MARIA ELENA LOPES DE SOUZA	849757761-20	30/12/1968	3,50
6	MARTINHA BENEDITA DA CONCEIÇÃO	027918791-29	07/11/1974	3,50
7	ANDREIA TEIXEIRA	020123551-02	17/02/1983	3,50
8	SUZANA BARRETO BARBOSA FELIX	051811291-88	28/06/1994	2,00

TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – NUTRIÇÃO ESCOLAR

ORDEM	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1	IRENE DE ALMEIDA SOUZA	353158491-04	03/05/1959	7,00
2	MARIA DA PAIXÃO RODRIGUES XAVIER	65509101-04	27/03/1964	7,00
3	ELIZETE MARIA DE ASSUNÇÃO	047752111-88	27/06/1973	7,00

TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – SEGURANÇA E MANUTENÇÃO (NOTURNO)

ORDEM	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1	MARIA FRANCISCA DA COSTA FLORIANO	045746391-05	13/08/1990	5,90
2	GILMAR SAMBUGARI	567743621-68	08/01/1972	5,50
3	ANTONIO NELSON DA COSTA	028064491-46	13/06/1965	4,40
4	EDGAR LEOCADIO DA ROSA JUNIOR	631808801-63	07/12/1974	2,80
5	LUIS CAMILO DE MORAES	026475481-61	18/07/1984	2,80
6	CLEDISON QUINTEIRO LIMA	332022309-72	11/08/1959	2,50
7	JOÃO JOSÉ DE LIMA	560494801-25	08/03/1966	2,00
8	LEONARDO LUIZ VAL VERDE	344617011-15	04/11/1948	INDEFERIDO
9	JOSÉ ANTONIO ALVES	571311391-49	22/12/1972	INDEFERIDO

EMEB ELIAS DOMINGOS

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL

ORDEM	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1	SIRLEI MARIA PEREIRA DA SILVA	309624288-76	30/08/1970	13,00
2	LEONICE PEDROSA DA COSTA	569865481-68	28/01/1972	12,50

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS

ORDEM	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1	BENEDITO DAMASCENO DA SILVA	346681871-00	28/03/1963	14,00

2	ESDRAS GOMES DE MATOS SILVA	774909162-61	08/01/1976	11,00
3	PATRICIA JAQUELINE DE OLIVEIRA	883457501-68	25/09/1983	11,00

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS - MATEMÁTICA

ORDEM	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1	ARIMATÉZIO FRANCO MAGALHÃES	964924731-91	18/04/1993	9,00

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS - PORTUGUÊS/ESPANHOL

ORDEM	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1	MADALENA SANTANA DE ARRUDA	495600501-61	22/01/1971	12,50

TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – TAE

ORDEM	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1	FRANK WASHINGTON DA SIVA	045811781-18	03/01/1994	2,00

TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – SERVIÇOS GERAIS

ORDEM	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1	ANGELA MARIA RIBEIRO	020334441-39	22/02/1986	8,50
2	BRUNA MALHA LOPES OLIVEIRA	035715491-63	03/02/1991	3,50

TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – NUTRIÇÃO ESCOLAR

ORDEM	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1	LETICIA OLIVEIRA ARAUJO	035715461-48	04/03/1991	10,00
2	EVA ARAUJO DE MAGALHÃES	018304341-36	14/09/1974	8,50
3	LUZIA REGINA DE ABREU	987058731-34	13/06/1971	3,50
4	LETÍCIA MOREIRA DA SILVA DE BRITO	055194481-16	15/11/1994	2,00

TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – SEGURANÇA E MANUTENÇÃO (DIURNO)

ORDEM	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1	GEOVANE GUSTAVO DA SILVA NASCIMENTO	057502841-66	21/03/1997	3,50

2	EPAMINONDAS ALVES SANTANA	161993831-68	28/06/1951	INDEFERIDO

TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – SEGURANÇA E MANUTENÇÃO (NOTURNO)

ORDEM	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1	ANTONIO RIBEIRO NETO	280054209-25	01/07/1958	8,50
2	WILSON SAMPAIO DE ALCÂNTARA	109124361-15	20/09/1956	5,50
3	JAIR BENTO	655606121-20	16/07/1967	4,50
4	ADÃO JOSE ALVARENGA REIS	058030461-24	08/12/1996	2,80
5	JOSELIO DA ROCHA SILVA	536056911-53	09/10/1968	2,50
6	PAULO EPAMINONDAS DOS REIS SANTANA	058030431-09	18/05/1995	2,00

EMEB EURAIDE DE PAULA

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL

ORDEM	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1	CLAUDIA PEREIRA DA SILVA PRADO	003490761-03	05/01/1981	11,00
2	VALDIRENE LEMES	781896241-72	06/05/1976	8,30

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS

ORDEM	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1	EDVA SIMONE DA COSTA	907930051-91	18/10/1978	16,00
2	MARIA VALENTINA GONÇALVES	383570701-91	27/05/1965	11,00
3	ADEMILSON SOUZA FERRO	776336101-82	08/06/1975	9,00

TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – SERVIÇOS GERAIS

ORDEM	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1	SUELEN CRISTINA SILVA	009454721-10	23/05/1986	6,50
2	VALQUIRIA SANTOS OLIVEIRA	019902771-44	05/10/1985	2,00

TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – NUTRIÇÃO ESCOLAR

ORDEM	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1	SILVANI MARIA DA COSTA	594129921-49	23/07/1974	6,82
2	GONÇALINA OLIVEIRA SILVA	964656111-04	19/09/1978	3,50

TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – SEGURANÇA E MANUTENÇÃO (DIURNO)

ORDEM	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1	MARIA JOSÉ DA COSTA	383771101-30	24/04/1949	5,80

TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – SEGURANÇA E MANUTENÇÃO (NOTURNO)

ORDEM	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1	LOISLENE GESSICA DA SILVA	051249761-36	23/01/1995	3,20
2	IVO DOMINGOS DA COSTA	1076362171-00	10/05/1953	2,50
3	JEISO CLEMENTE DE OLIVEIRA	043719431-01	17/06/1988	2,20
4	JEFFERSON PEREIRA DE SOUZA	062472801-55	01/06/1995	INDEFERIDO

EMEB DR GABRIEL MULLER

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL

ORDEM	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1	ELLY MARIA DE SOUZA	452907841-87	06/08/1970	13,00
2	APARECIDA DA MATA SILVA CAMPOS	927766001-00	15/10/1969	12,50

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS

ORDEM	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1	MARLENE PEREIRA DE SOUZA	393674871-34	23/10/1966	16,00
1	DIVINA PEREIRA DE SOUSA PAIVA	793515571-20	06/07/1975	13,00
2	VERA LÚCIA CHAVES SIMÃO	001262341-59	13/05/1976	11,00

TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – SERVIÇOS GERAIS

ORDEM	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1	ELIANETH ADIRCE DOS REIS FRANÇA	595106921-15	17/06/1972	7,00
2	EDINA VIEIRA DA COSTA	968319601-20	06/07/1975	6,00

TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – NUTRIÇÃO ESCOLAR

ORDEM	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1	EVANIL BENEDITA DE ARRUDA AMORIM	968331491-00	16/06/1962	5,50

TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – SEGURANÇA E MANUTENÇÃO (DIURNO)

ORDEM	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1	MARCIO DANIEL SOARES DA SILVA	028479761-83	23/12/1988	4,14

TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – SEGURANÇA E MANUTENÇÃO (NOTURNO)

ORDEM	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1	GUSTAVO ARNALDO DE SOUZA	031169791-70	23/07/1988	3,50
2	CREVER DA COSTA E SILVA	006680399-31	06/09/1978	INDEFERIDO

EMEB DR. JOÃO PONCE DE ARRUDA

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL

ORDEM	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1	RITA CASSIA DA SILVA	502742361-68	24/03/1971	8,80

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS

ORDEM	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1	EUDETE SEBASTIANA DA SILVA	208873021-49	06/06/1958	14,44
2	SANDRA REGINA DE CARVALHO	468841651-20	09/03/1969	13,14
3	MARIA LENITA GARCIA FERREIRA	078701081-20	03/07/1955	10,00
4	CREUSA LAVOYER ZONATTO	079262001-15	05/02/1955	6,00

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS - PEDAGOGIA

ORDEM	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1	ANNIE MIRANDA DE PAULA	030997301-57	23/03/1992	8,00

TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – TDI

ORDEM	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1	ELIENE RIBEIRO BISPO	522924101-25	11/05/1972	3,50

TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – TAE

ORDEM	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1	JOILÇO COSTA MARQUES	353819061-53	10/12/1968	8,00
2	JANSSER DIEGO NUNES DE PAULA	030143771-80	19/06/1988	6,98
3	EDUARDO HENRIQUE LAVOYER ZONATTO	860649591-34	14/11/1978	5,72
4	SIMONE DE CAMPOS FONTES	017766001-50	04/02/1985	2,00
5	LEANDRO APARECIDO DO NASCIMENTO	859747062-34	26/04/1987	2,00
6	JEFFERSON PAULO CRUZ DO CARMO	027571811-01	19/07/1989	2,00

TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – NUTRIÇÃO ESCOLAR

ORDEM	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1	EVANILZA LUZIA DE SOUZA	014491771-82	02/04/1984	2,00

TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – SEGURANÇA E MANUTENÇÃO (DIURNO)

ORDEM	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1	KEYDSON SILVA LIMA	034194581-18	18/11/2019	2,00

TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – SEGURANÇA E MANUTENÇÃO (NOTURNO)

ORDEM	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1	GILMAR JOSÉ DA SILVA	877825451-53	28/07/1980	2,00
2	SIDNEI DA SILVA	346303761-00	23/08/1964	0,50

TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – SERVIÇOS GERAIS

ORDEM	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1	ROZILENE TELES MENEZES	916000901-25	12/10/1975	6,92

EMEB MARIA DE LOURDES TOLEDO AREIAS

TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – SERVIÇOS GERAIS

ORDEM	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1	CÉLIA GONÇALINA DA COSTA	015514611-45	10/01/1986	INDEFERIDO

TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – SEGURANÇA E MANUTENÇÃO (NOTURNO)

ORDEM	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1	WALDECK TAKAAKI TANAKA	627395571-91	20/01/1976	6,30
2	OZIR MORAES DE MOURA	378650851-20	18/10/1968	6,20
3	JOÃO VITOR BISSOLI DA COSTA	046067931-71	14/09/1995	1,00

TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – SEGURANÇA E MANUTENÇÃO

ORDEM	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1	NATANER MORAES AMORIM QUINTANA	047949371-56	23/04/1993	2,50
2	EDSON MANOEL DE ALMEIDA	292754151-53	07/06/1945	0,50

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS

ORDEM	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1	RAIMUNDA NONATA ARAUJO SILVA	469194651-91	18/09/1970	10,64

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL

ORDEM	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1	GRAZIELA DANIELE LEITNER PEREIRA	026405419-94	11/04/1978	16,00
2	JUSCILEI RODRIGUES DO NASCIMENTO ARRUDA E SILVA	017835341-84	19/05/1983	9,00

TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – NUTRIÇÃO ESCOLAR

ORDEM	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1	ROSANA SEBASTIANA DA SILVA TANARA	812079991-72	07/12/1970	7,70

TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – TDEE

ORDEM	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1	ANA ROSA DA COSTA CAMPOS	823655631-04	31/08/1973	7,00

EMEB VER. ESTÊVÃO FERREIRA DA CUNHA

TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – NUTRIÇÃO ESCOLAR

ORDEM	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1	ROSÂNGELA DE CARVALHO E SILVA	428038461-68	12/05/1966	5,61
2	MARILEI DE MORAES JARDIM NASCIMENTO	775405301-20	13/09/1969	2,50
3	ADRIANA CARLA CAMPOS OLIVEIRA	003000891-39	11/11/1984	2,00

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL

ORDEM	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1	MARILUCE MARIA GOMES CARVALHO	537810401-78	09/10/1970	16,00
2	PATRICIA KENIYA PEREIRA FONSECA	264019828-96	12/03/1976	16,00
3	VALDERES APARECIDA BERTUSSI	909118221-00	30/05/1997	13,00
4	RITA PLACIDA DE AMORIM	537685661-53	23/12/1971	11,00
5	DIANA GONÇALVES CASSEANO DA SILVA	040598521-55	03/07/1991	9,00
6	LEIDA BISPO MORAIS DA SILVA	581360961-04	21/01/1961	6,96

TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – SERVIÇOS GERAIS

ORDEM	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1	LUSILENE ROSA DE SOUZA	824010801-63	17/03/1974	5,00
2	JOSILEI MAGALHÃES RIBEIRO	880452421-91	06/04/1979	5,00
3	CREIDIANE JARDIM NASCIMENTO DA COSTA	020596291-28	27/08/1986	3,50
4	LUCIANA MARIA DA SILVA ASSUNÇÃO	792901241-72	19/12/1967	2,50
5	ADENILCE OLIVEIRA GAMA	026705901-95	08/09/1988	2,00
6	JUSCINEY DE FATIMA RODRIGUES DE SOUZA	483708511-34	19/08/1968	0,50

TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – SEGURANÇA E MANUTENÇÃO (NOTURNO)

ORDEM	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO

1	VADIR GONÇALVES DOS SANTOS SILVA	274228521-00	01/11/1958	8,20
2	EDILEIA MARIA DA SILVA	873555821-00	20/05/1979	6,09
3	THIAGO MARCELO DE OLIVEIRA NUNES	010421891-61	04/03/1984	3,20
4	NELSON CASSEMIRO DE LIMA	432655371-53	16/09/1969	2,00
5	ODAIR DE SOUZA RIBEIRO	702252221-91	08/05/1980	2,00
6	CICERO GILVALDO INACIO	020404183-00	18/10/1982	2,00
7	DELSON DA COSTA	703731831-00	16/10/1980	1,00

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS - PEDAGOGIA

ORDEM	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1	WILLIAN DA SILVA ASSUNÇÃO	012008251-95	07/04/1985	11,12
2	ROSANE MARIA DE FRANÇA SOUZA	581672501-72	26/01/1972	11,00

EMEB VER. ZENO DE OLIVEIRA

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL

ORDEM	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1	DENISE GONÇALVES DA SILVA	411801601-00	13/02/1960	13,00
2	ERACY ALVES CALAZANS	161810691-00	16/06/1956	6,64

TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – SEGURANÇA E MANUTENÇÃO (NOTURNO)

ORDEM	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1	BENEDITO FERREIRA DE FRANÇA	862566611-68	09/04/1977	5,00
2	JOSÉ MARTINS	112331091-20	27/12/1949	3,50
3	ELSON RODRIGUES DOS SANTOS	036954271-16	05/10/1987	2,50

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS

ORDEM	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1	ELAINE CILENE DE MAGALHAES	777229651-72	06/07/1975	14,00
2	VALDINEIA RIBEIRO LEMES DA COSTA	594286351-20	28/09/1969	12,68
3	CLEMES MARIA VIANA SEVERO DE LARA	535280851-34	23/07/1971	10,20
4	NATALINO BATISTA DE SIQUEIRA	48719277177	24/12/1971	9,00

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS

ORDEM	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1	EDIR SOARES DOS SANTOS	702762856-20	20/07/1968	13,00

TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – SEGURANÇA E MANUTENÇÃO (DIURNO)

ORDEM	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1	ALMIRO MANOEL DA SILVA	393679751-04	17/07/1966	7,40
2	KARLA CILENE DE MAGALHAES	777350991-34	28/11/1973	6,50

TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – SEGURANÇA E MANUTENÇÃO

ORDEM	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1	WELITON JOSÉ DA COSTA	896940311-68	19/07/1982	3,50

TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – NUTRIÇÃO ESCOLAR

ORDEM	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1	ROSEMARY RAMOS MARIM	506356201-97	16/10/1969	5,40
2	ODANICE RODRIGUES DE MAGALHAES	998583121-72	05/02/1976	3,50
3	FERNANDA SILVA DE ALMEIDA MARTINS	033111081-40	09/10/1990	3,50

EMEB JÚLIO DOMINGOS DE CAMPOS

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL

ORDEM	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1	NAJLA APARECIDA BARBOZA AOKI	028539591-20	17/02/1992	15,50
2	SORAIA MARIA DE OLIVEIRA FAVERO	906099131-15	09/12/1979	9,00
3	MALBA DAMASIO SANTANA	376430701-30	28/09/1972	8,40

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS

ORDEM	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1	LEIDICÉIA ANA DA SILVA BARBOSA	706060051-53	22/01/1982	15,50
2	JOICE FERREIRA DA SILVA	818621991-91	04/08/1977	14,00
3	ELINEIZE LEMES DA SILVA MORAES	979608881-91	19/08/1981	13,00
4	ADEVAIL MARIA DA SILVA DE ALMEIDA	329551891-20	02/11/1964	12,50
5	PATRICIA GONÇALVES NORONHA DA LUZ	956070481-87	24/08/1982	12,50

4	FATIMA MARIA FORTES DA SILVA	241879331-15	27/10/1961	11,00
6	IVANE MARGARETH RIBEIRO BRAGA	241796471-68	13/09/1960	10,96
7	MARIA DE FATIMA CARNEIRO MORAIS	944299791-20	14/10/1978	8,60

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS - MATEMÁTICA

ORDEM	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1	DELINA MARIA DO ESPIRITO SANTO	831738701-15	20/04/1974	11,00
2	JOSUÉ CORREA FERRAZ	481909691-53	09/09/1970	9,00
3	SELCILENE GONÇALVES DE OLIVEIRA SILVA	650788291-72	14/01/1976	8,00

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS - CIÊNCIAS

ORDEM	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1	ERICK JORGE DO NASCIMENTO	688639771-00	28/07/1977	11,00
2	LEIDE PINTO DE ARRUDA	284744571-49	26/12/1962	9,00

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS - PORTUGUÊS/INGLÊS/ESPANHOL

ORDEM	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1	LIDIANA FORTES DA SILVA	855413891-00	28/06/1979	13,00
2	ELIZANDRA SIMONE SOBREIRO	121102508-01	05/12/1976	11,00
3	GEISIANE MARIA DA SILVA	955665031-87	15/09/1981	11,00
4	JOÃO AMARO DO NASCIMENTO	034577779-42	04/07/1953	9,00
5	JOÃO FERNANDO ALVES SANTANA	427675041-53	27/03/1967	9,00
6	VIVIANE RODRIGUES	487243271-15	06/04/1968	9,00
7	MÁRCIA MARIA DE MAGALHÃES	799995731-34	19/06/1976	6,00
8	MONICA NOGUEIRA CLUBE CONCEIÇÃO	022271031-40	31/01/1987	6,00

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS - GEOGRAFIA

ORDEM	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1	LUCIA PATRICIA ALVES DA SILVA	011217371-37	31/12/1982	11,00
2	EDEMILSON ERVANDO OLIVEIRA DA SILVA	700028511-72	17/01/1982	9,00

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS - EDUCAÇÃO FÍSICA

ORDEM	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1	WHERLLEN JUNIOR DE MAGALHÃES	986183001-44	21/02/1984	11,00

TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – TDI

ORDEM	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1	MARIONETE DO PRADO	842547341-15	19/06/1963	9,50
2	MARIA MARCELA MARTINS DE ABREU	615501161-34	16/02/1973	3,50
3	PATRICIA MENDES FONTANELE OLIVEIRA	903677151-04	30/07/1982	2,00

TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – TDEE

ORDEM	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1	VERGILIA SENE DA SILVA	032750061-18	27/11/1991	8,50
2	ELIZABETE AURELIA SAMPAIO	242010221-53	25/09/1996	8,00
3	TAIZ BARBOSA DA SILVA	046439861-40	23/05/1991	7,50
4	EVANDICEIA LEMES DA SILVA MORAES	011790521-61	20/03/1983	7,00
5	SILVIA CRISLEI COUTINHO	723152881-34	17/11/1981	5,00
6	BRUNA DA SILVA	030311151-80	11/08/1989	5,00
7	ELISÂNGELA DOS SANTOS DUARTE	880358751-91	12/12/1979	3,50
8	LEANDRO LEMES DE MORAES	050192271-70	14/10/1992	3,50
9	MELISSA FERNANDES DA SILVA	040492471-94	20/04/1989	2,34
10	EDILAINE MARQUES DE MORAES	023251151-94	26/02/1985	INDEFERIDO

TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – TAE

ORDEM	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1	MARCÍLIO DE SOUZA MACHADO	005903348-75	29/01/1958	6,00
2	MICHEILA APARECIDA PAULA DE ARRUDA MARTINS	899179441-68	12/10/1983	5,50
3	LUCIANE MARIA DA SILVA MOURA	010338391-32	25/05/1983	3,50
4	LUCINETE DA SILVA MORAES MOURA	551820381-00	24/10/1972	2,00
3	MARIA JOSÉ PINHO ARRUDA LENA	012281011-24	28/08/1985	2,00
5	THAYNARA LIZA ANDRADE DA SILVA	044283181-11	30/05/1993	2,00
6	WHERIK FIGUEIREDO SILVA	047976901-00	07/12/1994	2,00

TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – SERVIÇOS GERAIS

ORDEM	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1	ENILDES RAMOS MACIEL	880365611-15	23/06/1979	10,00
2	EUNETE RAMOS PARANHOS DA SILVA	629875421-00	13/06/1964	8,50
3	LUCIMAR ANTONIA SANTOS DIAS	651107651-20	18/08/1979	5,00
4	MANUELA DA SILVA BATISTA	009276491-60	31/10/1983	5,00
5	JOSANE DE ARRUDA PINHO	006277421-22	01/04/1975	3,50
6	CLEUSA GOMES RAMOS	038472651-80	19/08/1986	2,50
7	MARIA ZENEIDE CESARIO DE SOUZA	049633994-07	16/07/1978	0,95

TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – NUTRIÇÃO ESCOLAR

ORDEM	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1	ALBERTINA ALBUQUERQUE DA SILVA BARBOSA	017466571-70	28/02/1960	3,50
2	ARIANA ALMEIDA DA CUNHA	018602491-67	31/08/1989	2,00

TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – SEGURANÇA E MANUTENÇÃO (DIURNO)

ORDEM	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1	ONEIDE MARQUES DE ALMEIDA	001280971-32	03/05/1972	5,00
2	IVAN DOS REIS ESPIRITO SANTO	537453371-15	06/02/1974	2,50
1	CARMEM BARBOSA DA SILVA	784426211-72	13/05/1966	1,80
4	EDIVALDO PNTO FERREIRA	163276591-87	14/03/1953	INDEFERIDO

ÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – SEGURANÇA E MANUTENÇÃO (NOTURNO)

ORDEM	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1	OSMAR FERNANDES GOMES	797815001-15	24/04/1975	1,3
2	MÁRCIO JOSÉ CORREA	711347601-59	09/12/1972	0,50

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER – SMECEL

TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – MOTORISTA

ORDEM	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO

1	JONAS FERREIRA DE LUCENA	167192711-72	09/09/1958	7,50
2	JOSIAS JOSE DA SILVA	545530401-15	10/12/1971	6,50
3	WANDERSON DA SILVA SOARES	009988891-21	04/08/1986	6,00
4	JOSÉ APARECIDO RAYMUNDO	114068952-53	19/03/1959	5,90
5	ANTONIO MARCOS DA SILVA	800086581-53	04/01/1900	4,00
6	JOSIMAR OLIVEIRA SILVA	015779701-52	14/06/1983	4,00
7	AIRTON AGUIAR DA SILVA	827500251-68	01,06/1977	4,00
8	RUBENS SABUGARI ALONSO	667845901-63	05/06/1976	3,50
9	ADENIS MARQUES DE ARRUDA	318399161-68	31/01/1964	3,50
10	JOSÉ AUGUSTO DE CAMPOS	615720391-91	16/01/1976	3,50
11	JAIRO BRUNO ROMANO	713922971-68	29/05/1976	3,50
12	JANDERSON CAMPOS CARDOSO	033813701-70	06/11/1989	3,50
13	THIAGO DA SILVA MEIRELES	044326071-06	11/07/1993	3,50
14	ISRAEL CORREA DE ALMEIDA	023591421-51	12/12/1987	3,24
15	PETTERSON MARIO ARAUJO ALT	005704081-80	17/12/1990	3,24
16	AILSON DA SILVA SOUZA	889553201-59	15/03/1981	3,00
17	PAULO MARIO DE JESUS	934275221-72	14/09/1973	3,00
18	EVOLNEI ALVES DA SILVA	044304111-31	03/07/1990	3,00
19	RONILDO JOAQUIM DA SILVA	864270161-72	18/09/1981	2,86
20	WAGNER DE MELO GARCIA	046458069-20	04/03/1984	2,76
21	ADEMILSO MARQUES DE ARRUDA	545156531-72	28/09/1971	2,50
22	VANDERLEI SOARES DE ARAUJO	567685591-68	23/03/1972	2,50
23	ORDILEI BRIZOLA DOS SANTOS	622035251-34	23/04/1972	2,50
24	JEFFERSON THIAGO DA COSTA E SILVA	009251931-86	15/04/1984	2,50
25	JOÃO BATISTA DE MELO	593356708-63	06/11/1951	2,32
26	ROBERTO MAZAROPPE DE ALMEIDA	697436731-72	03/06/1981	2,29
27	DOMINGOS WAGNER DE SOUZA	544416761-15	04/08/1976	2,24
28	LENILSON ROBERTO DE FIGUEIREDO	998126141-68	13/03/1982	2,14
29	JOCEMIRO SEBASTIÃO FERREIRA CAMPOS	460810891-34	20/01/1969	2,00
30	LUCIO MANOEL DA SILVA NETO	503459741-15	09/07/1969	2,00
31	MOACIR DE SOUZA JABOINSKI	559108310-20	30/09/1969	2,00
32	TADEU KOIFMAN	142966048-13	07/09/1970	2,00
33	NOEL GRANJA DA COSTA	622448251-91	23/05/1971	2,00
34	SILDILEY DIAS DE FARIA	482226311-87	22/04/1973	2,00
35	PAULO FERNANDO LEMES	594350111-87	23/11/1976	2,00
36	EDSON SILVA DO NASCIMENTO	862619591-53	21/08/1980	2,00
37	EBERTON CARDOSO DA SILVA	004938491-06	06/11/1984	2,00
38	MÁRCIA XAVIER DE OLIVEIRA CUNHA	010319941-14	28/08/1986	2,00

39	ALCEMAR DA SILVA	018121821-63	30/08/1986	2,00
40	JOSÉ AURÉLIO DE OLIVEIRA GOUVEIA	021316581-33	16/07/1990	2,00
41	ALAN JEFTE DA SILVA DUTRA	052849841-02	09/03/1993	2,00
42	MARCELO MAIA DA SILVA	023507641-41	19/04/1993	2,00
43	ERIVALDO ALVES DE BRITO	038056814-45	28/05/1978	2,00
44	JULIANO SALES DA SILVA	344417311-08	09/09/1991	1,60
45	CLAUDINEI VIERO	857676971-91	25/11/1979	1,50
46	ANTONIO MARCOS DE SOUZA	841614261-00	24/04/1973	1,24
47	LUIZ CARLOS SLUSARSKI	254610101-30	02/11/1959	1,00
48	ORENI MACHADO DE SOUZA	249213001-00	28/06/1960	1,00
49	JAMILSON AUGUSTO DE MAGALHAES	483760351-34	24/03/1971	1,00
50	ROGERIO GUIMARAES FORTES	812066231-87	13/06/1977	1,00
51	UEUDES DUTRA FILHO	851571981-91	15/02/1978	1,00
52	FELIPE DE SOUZA OLIVEIRA	856489811-04	11/09/1981	1,00
53	GILVAN JOSÉ DE OLIVEIRA	961040821-49	03/12/1982	1,00
54	JUNIOR DE LIMA FORTES	25492091-84	20/03/1987	1,00
55	JAIRO GONÇALVES LEAL	015237821-96	02/12/1987	1,00
56	JOÃO CARLOS CORREA CARDOSO	366000811-08	21/08/1992	1,00
57	ESCOLÁSTICO SOARES DA COSTA	141946431-00	10/02/1953	1,00
58	BENEDITO ESPÍRITO SANTO	570136241-87	07/02/1966	1,00
59	JUCIMAR RODRIGUES COUTINHO	893118501-44	25/04/1979	1,00
60	ROGERIO ADRIANO DUROURE DA SILVA	001100731-18	05/09/1980	1,00
61	LUIS FRANCISCO DE CAMPOS	483724631-15	06/10/1966	0,50
62	LUIS FRANCISCO DE CAMPOS	630251671-49	20/12/1973	0,50
63	DANIEL JOSÉ DOS SANTOS	655698141-91	10/04/1977	0,50
64	SILVIA HELENA DOS SANTOS	946153731-04	19/08/1981	0,50
65	ADRIANO DA COSTA DE JESUS	987069771-20	07/01/1982	0,50
66	ALEIXO NETO MORAIS	024570651-86	27/03/1985	0,50
67	REGINALDO RAMOS PEREIRA	931131101-49	12/02/1982	0,50
68	ANTONIO NUNES DA SILVA FILHO	171778121-72	07/05/1953	INDEFERIDO
69	JAREDE DA SILVA ASSIS	175810101-63	17/07/1954	INDEFERIDO
70	RENATO RIBEIRO SOUZA	603665081-72	17/12/1964	INDEFERIDO
71	SILAS OLIVE RAMOS	502672051-04	11/08/1969	INDEFERIDO
72	JURANDIR JOSÉ DA ALBUQUERQUE	622130831-34	23/06/1971	INDEFERIDO

TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – MONITOR

ORDEM	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO

1	LEONARDA PAULINA BOTELHO	432839501-72	28/11/1968	7,00
2	MARIA MADALENA ROSA GOMES	761239282-87	16/12/1974	6,40
3	ROSANA DA CONCEIÇÃO SILVA	714867391-72	16/08/1981	5,50
4	DIANA MARTINS DE LIMA	064653571-43	29/11/1994	5,50
5	CELIO SOARES DE LIMA	721830471-00	27/07/1982	5,00
6	SILVANA DE ANDRADE	118441488-23	19/11/1968	4,00
7	TATIANE MARIA DE ALMEIDA	989580541-15	06/09/1981	3,50
8	RAQUEL SILVA OLIVEIRA	743027442-00	20/08/1982	3,50
9	HEBERT JEAN FIDELES MORAIS	026205641-07	03/12/1992	3,50
10	MARIA DO SOCORRO ARAUJO MENDES	027180203-00	09/12/1986	2,50
11	BENEDITA IRACEMA DE ALMEIDA	441963931-87	01/10/1968	2,00
12	GISLENE LUZ DE SANTANA	952170701-10	29/03/1980	2,00
13	WALDERSON LEITE DA SILVA CAMPOS	949758501-25	06/10/1980	2,00
14	REGIANE OLIVEIRA LEITE STEHLGENS	690950001-68	16/12/1980	2,00
15	SERGIO LUIZ QUEIROZ DE ARRUDA	017696731-13	25/09/1985	2,00
16	OBEDE FRANCISCO DO PRADO	013668051-86	07/06/1987	2,00
17	PAULO ARAUJO DA CONCEIÇÃO	017336291-57	31/08/1988	2,00
18	EFFERSON JOÃO DA SILVA	026113751-43	29/08/1989	2,00
19	MAURICIO MATOS DA SILVA	032351171-64	06/12/1991	2,00
20	GIZELY SOUZA DA SILVA	5788571111	04/02/1994	2,00
21	JESSICA EVA DA COSTA SILVA SOUZA	018487411-46	25/03/1994	2,00
22	JONATHAN DE CAMPOS	044252821-32	11/12/1994	2,00
23	JUCELIA SANTOS RODRIGUES	120320796-40	04/06/1995	2,00
24	MARCIELE MAIARA DA SILVA	061032321-04	16/07/1997	2,00
25	SAMUEL MARTINS SIQUEIRA	989145531-91	23/02/1983	1,00
26	NELIDA TOLEDO RODRIGUES	041837781-23	24/10/1990	1,00
27	JOSILENE LUCIA RODRIGUES GONÇALVES	024166551-59	23/01/1983	0,50
28	FLAVIA LETICIA FERNANDES	034672751-09	05/02/1992	0,50
29	JULEIDE FRANCISCO CORREA	570998391-87	19/12/1973	INDEFERIDO

TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – SEGURANÇA E MANUTENÇÃO

ORDEM	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1	HILTON DE OLIVEIRA	241597861-20	22/05/1962	INDEFERIDO

O candidato que **EMPATAR** na classificação de pontos deverá apresentar o tempo de serviço na rede pública municipal em contrato temporário, no ato de atribuição aula/jornada de trabalho na unidade de ensino pleiteada.

Para os candidatos que tiverem sua inscrição **INDEFERIDA**, conforme Edital n. 015/2015/GAB/SMECEL/VG, item 11.3, terá o prazo de 24 horas após a publicação do resultado da contagem de pontos para interpor recurso na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer- SMECEL.

Registra- se, Publica- se, Cumpra- se.

Paço Municipal, Várzea Grande, 05 de fevereiro de 2016.

Zilda Pereira Leite de Campos.
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N. 57/2015

Processo n. 314632/2015

REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Várzea Grande, por meio do Pregoeiro Oficial, designado pelas portarias n. 227/2015**,** torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço, tendo como critério de julgamento o menor preço por item, cujo objeto**: Registro de preços para futura e eventual contração de empresa para confecção de camisetas e demais vestuários, para as secretarias e seus segmentos do município de Várzea Grande-MT**. A realização esta prevista para o dia **22 de fevereiro de 2016**, às **10h00min (horário Brasília - DF)**. O Edital completo está à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – Superintendência de Licitação, nos dias úteis das 12h00min às 18h00min, sito à Avenida Castelo Branco, 2500 – Várzea Grande/MT, mediante recolhimento da taxa de R$ 50,00 - não restituível e gratuitamente, no sitio: www.bll.org.br. Várzea Grande-MT, 05 de fevereiro de 2016, Deivid Matos de Oliveira, Pregoeiro, Vivian Danielle de Arruda e Silva e Pires, Secretária de Administração

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO
COMUNICADO DE FÉRIAS

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DA VÁRZEA GRANDE

Comunica o Servidor ALMIR LUIS DE JESUS, matrícula n°593 ocupando o cargo de Eletromecânico que será concedido o gozo ás férias a partir 01 de Fevereiro até 29 de FEVEREIRO de 2016, relativo ao período aquisitivo de 04/03/2014 a 03/03/2015.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Várzea Grande 05 de Fevereiro 2016.

EDUARDO ABELAIRA VIZOTTO

Diretor Presidente DAE/VG

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO
COMUNICADO DE FÉRIAS

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA DE VÁRZEA GRANDE

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DA VÁRZEA GRANDE

Comunica o Servidor ANDERSON KLEITON CORREA BOTELHO, matrícula n°594 ocupando o cargo de ATENDENTE COMERCIAL que será concedido o gozo ás férias a partir 01 de Fevereiro até 29 de FEVEREIRO de 2016, relativo ao período aquisitivo de 04/03/2014 a 03/03/2015.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Várzea Grande 05 de Fevereiro 2016.

EDUARDO ABELAIRA VIZOTTO

Diretor Presidente DAE/VG

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 015/2015

PARTES INTERESSADAS: Prefeitura Municipal de VÁRZEA GRANDE-MT e a BANCO BONSUCESSO CONSIGNADO S/A, inscrito no CNPJ sob nº 71.371.686/0001-75. OBJETO: Tem por objeto a concessão de empréstimos e/ou financiamentos, pelo BANCO BONSUCESSO CONSIGNADO S/A, sob condições especiais e a seu exclusivo critério, aos servidores públicos do CONVENENTE, cujas parcelas não poderão exceder a margem consignável legalmente determinada, regendo-se o presente pela Portaria 152/2011, que trata da consignação em folha de pagamentos de Servidores Públicos, Lei Municipal nº. 3.338/2009, o Decreto Municipal nº 65/2011 e subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas atualizações legais aplicáveis. Observando o limite máximo da margem consignável, fica facultado ao BANCO BONSUCESSO CONSIGNADO S/A estabelecer o seu percentual, bem como, demais documentos acostados ao Processo GESPRO nº. 321754/2015. VIGÊNCIA: Tem a vigência de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos nº. 8.666 de 21 de Junho de 1.993 e suas alterações. O Convênio ora firmado, bem como os serviços nele ajustados serão realizados sem caráter de exclusividade. Qualquer hipótese de termino do contrato, implicará na suspensão imediata do processamento dos empréstimos ain-

da não implantados, continuando, porém, em pleno vigor até a efetiva liquidação de todos os empréstimos já concedidos. FISCAL DO CONTRATO: Fica designado pela Secretaria Municipal de Administração, o servidor VALDEMIR BARBOSA DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 909.722 SSP/MT, inscrita no CPF sob nº. 772.033.801-49, Matricula nº. 45515, especialmente para este fim, nos termos do Art. 67 da Lei nº 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 16.12.2015.

SIGNATÁRIOS: LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal de Várzea Grande-MT

VIVIAN DANIELLE DE ARRUDA E SILVA PIRES

Secretaria Municipal de Administração.

BANCO BONSUCESSO CONSIGNADO S/A

Convenente

SADORA XAVIER FONSECA CHAVES

Procuradoria Geral do Município de Várzea Grande/MT

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO
COMUNICADO DE FÉRIAS

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA DE VÁRZEA GRANDE

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DA VÁRZEA GRANDE

Comunica o Servidor BARNABE ESPINOSA FILHO, matrícula n°596 ocupando o cargo de Aux. Serviço Gerais que será concedido o gozo ás férias a partir 01 de Fevereiro até 29 de FEVEREIRO de 2016, relativo ao período aquisitivo de 04/03/2014 a 03/03/2015.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Várzea Grande 05 de Fevereiro 2016.

EDUARDO ABELAIRA VIZOTTO

Diretor Presidente DAE/VG

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO
COMUNICADO DE FÉRIAS

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA DE VÁRZEA GRANDE

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DA VÁRZEA GRANDE

Comunica a Servidora CASSIA REGINA DA SILVA, matrícula n°1807 ocupando o cargo de Aux. Administrativo que será concedido o gozo ás férias a partir 01 de Fevereiro até 29 de FEVEREIRO de 2016, relativo ao período aquisitivo de 01/10/2014 a 30/09/2015.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Várzea Grande 05 de Fevereiro 2016.

EDUARDO ABELAIRA VIZOTTO

Diretor Presidente DAE/VG

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO
COMUNICADO DE FÉRIAS

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA DE VÁRZEA GRANDE

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DA VÁRZEA GRANDE

Comunica o Servidor DORIMAR NUNES DA COSTA, matrícula n°1759 ocupando o cargo de Encarregado de Equipe Manutenção que será concedido o gozo ás férias a partir 01 de Fevereiro até 29 de FEVEREIRO de 2016, relativo ao período aquisitivo de 01/10/2014 a 30/09/2015.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Várzea Grande 05 de Fevereiro 2016.

EDUARDO ABELAIRA VIZOTTO

Diretor Presidente DAE/VG

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO
COMUNICADO DE FÉRIAS

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA DE VÁRZEA GRANDE

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DA VÁRZEA GRANDE

Comunica o Servidor REGINALDO GALEGO, matrícula n°1714 ocupando o cargo de Auxiliar de serviços gerais que será concedido o gozo ás férias a partir 01 de Fevereiro até 29 de FEVEREIRO de 2016, relativo ao período aquisitivo de 12/09/2014 a 11/09/2015.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Várzea Grande 05 de Fevereiro 2016.

EDUARDO ABELAIRA VIZOTTO

Diretor Presidente DAE/VG

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
PORTARIA Nº 043/2016

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 4602/2004,

Considerando o Edital 001/91, referente ao concurso público de ingresso ao magistério desta Municipalidade,

RESOLVE:

Retificar a Portaria n° 417/2004 que elevou o nível da servidora **MARIA NATIVIDADE DE JESUS**, matrícula n° 33392, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, enquadrando-a no nível III;

Onde se lê: "exercendo o Cargo de Professora – V a VIII",

Leia-se: exercendo o cargo de Professora I a IV.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 04 de fevereiro de 2016.

Vivian Danielle de Arruda e Silva Pires

Secretária Municipal de Administração

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO
COMUNICADO DE FÉRIAS

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA DE VÁRZEA GRANDE

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DA VÁRZEA GRANDE

Comunica o Servidor MANOEL VICENTE DA SILVA NETO, matrícula n°1741 ocupando o cargo de Operador de sistema de água e esgoto que será concedido o gozo ás férias a partir 01 de Fevereiro até 29 de FEVEREIRO de 2016, relativo ao período aquisitivo de 12/09/2014 a 11/09/2015.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Várzea Grande 05 de Fevereiro 2016.

EDUARDO ABELAIRA VIZOTTO

Diretor Presidente DAE/VG

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO
COMUNICADO DE FÉRIAS

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA DE VÁRZEA GRANDE

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DA VÁRZEA GRANDE

Comunica o Servidor MANOEL ALES D COSTA, matrícula n°1735 ocupando o cargo de Operador de sistema de água e esgoto que será concedido o gozo ás férias a partir 01 de Fevereiro até 29 de FEVEREIRO de 2016, relativo ao período aquisitivo de 12/09/2014 a 11/09/2015.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Várzea Grande 05 de Fevereiro 2016.

EDUARDO ABELAIRA VIZOTTO

Diretor Presidente DAE/VG

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO
COMUNICADO DE FÉRIAS

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA DE VÁRZEA GRANDE

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DA VÁRZEA GRANDE

Comunica o Servidor LUIZ CARLOS DA SILVA CAMPOS, matrícula n°1731 ocupando o cargo de Operador de sistema de água e esgoto que será concedido o gozo ás férias a partir 01 de Fevereiro até 29 de FEVEREIRO de 2016, relativo ao período aquisitivo de 12/09/2014 a 11/09/2015.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Várzea Grande 05 de Fevereiro 2016.

EDUARDO ABELAIRA VIZOTTO

Diretor Presidente DAE/VG

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO
COMUNICADO DE FÉRIAS

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA DE VÁRZEA GRANDE

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DA VÁRZEA GRANDE

Comunica o Servidor EDER DE SOUZA HONORATO, matrícula n°1812 ocupando o cargo de Operador de Faturamento que será concedido o gozo ás férias a partir 01 de Fevereiro até 29 de FEVEREIRO de 2016, relativo ao período aquisitivo de 01/10/2014 a 30/09/2015.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Várzea Grande 05 de Fevereiro 2016.

EDUARDO ABELAIRA VIZOTTO

Diretor Presidente DAE/VG

PORTARIA Nº. 21/2016.

"***Retifica a Portaria nº 25/2015****, que dispõe sobre a concessão do beneficio de Aposentadoria por Invalidez à Sra.* ***MARLY DE SOUZA RIBEIRO DAROLD***".

A Presidente do PREVIVAG – Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande/MT, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo nº 2014.03.10133P, **resolve:**

Art. 1º. RETIFICAR a Portaria nº 25/2015, que dispõe sobre a concessão do beneficio de Aposentadoria por Invalidez da Sra. **MARLY DE SOUZA RIBEIRO DAROLD**, a fim de correção de mero erro material, **onde se lê**: "acrescido pela Emenda Constitucional nº 70/2004", **leia-se**: "acrescido pela Emenda Constitucional nº 70 de 29 de março de 2012**"**.

Art. 2º. Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 25/2015.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande - MT, 27 de janeiro de 2016.

Terezinha J. R. Milani

Presidente

Homologo:

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
ATO N.º 24/2016

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º- NOMEAR no cargo em comissão, Joacil Gonçalo da Cunha, Assessor Técnico Legislativo.

Art. 2.º - Este ato entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência, 01 de fevereiro de 2016.

Vereador CALISTRO LEMES DO NASCIMENTO

Presidente

Vereador PEDRO PAULO TOLARES

1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
ATO N.º 23/2016

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º- NOMEAR nos cargos em comissão os servidores abaixo relacionados, no, Gabinete do Ver. Waldir Bento da Costa.

Ivan Silva de Carvalho - Auxiliar de Gabinete

Adilson José da Silva - Auxiliar de Gabinete

.

Art. 2.º - Este ato entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência, 01 de fevereiro de 2016.

Vereador CALISTRO LEMES DO NASCIMENTO

Presidente

Vereador PEDRO PAULO TOLARES

1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
ATO N.º 26/2016

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º- NOMEAR no cargo em comissão, José Marcio de Magalhães, Assistente de Gabinete do Gabinete do Ver. Kalil Sarat Baracat de Arruda.

.

Art. 2.º - Este ato entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência, 01 de fevereiro de 2016.

Vereador CALISTRO LEMES DO NASCIMENTO

Presidente

Vereador PEDRO PAULO TOLARES

1º Secretário

DECLARAÇÃO

Aos 05 dias do mês de fevereiro de 2016, neste município, o Secretário Municipal de Viação e Obras Sr. LUIZ CELSO MORAIS DE OLIVEIRA vem DECLARAR o CANCELAMENTO da ordem de início dos serviços concedido a Empresa CONSTRUTORA AGRIENGE LTDAem 27/11/2015para todos os efeitos legais.

Cumpre informar, que o cancelamento da ordem, se faz necessário para evitar prejuízos a empresa, tendo em vista, que os recursos financeiros a serem liberados pela Caixa Econômica Federal somente o serão, após a licitação de aquisição dos materiais necessários ao emprego da obra.

Prefeitura Municipal de Várzea Grande – Paço Couto Magalhães, 28 de novembro de 2015.

_____

Olindo Pasinato Neto

Assessor Especial de Gabinete

_____

Manoel Tereza P. dos Santos

Coordenador da UEL

_____

Luiz Celso Morais de Oliveira

Secretário Municipal de Viação e Obras

Rua: Av. Castelo Branco nº. 2.500 – bairro Água Limpa

CEP 78125-700 – Várzea Grande - MT

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
ATO N.º 27/2016

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º- EXONERAR do cargo em comissão, Valdete Pereira Leite da Silva, Auxiliar da Divisão de Almoxarifado

.

Art. 2.º - Este ato entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência, 01 de fevereiro de 2016.

Vereador CALISTRO LEMES DO NASCIMENTO

Presidente

Vereador PEDRO PAULO TOLARES

1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
ATO N.º 28/2016

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º- EXONERAR do cargo em comissão, Marco Antonio Magalhaes dos Santos, Ouvidor Geral.

.

Art. 2.º - Este ato entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência, 01 de fevereiro de 2016.

Vereador CALISTRO LEMES DO NASCIMENTO

Presidente

Vereador PEDRO PAULO TOLARES

1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
ATO N.º 29/2016

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º- NOMEAR no cargo em comissão, Valdete Pereira Leite da Silva, Ouvidor Geral.

.

Art. 2.º - Este ato entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência, 01 de fevereiro de 2016.

Vereador CALISTRO LEMES DO NASCIMENTO

Presidente

Vereador PEDRO PAULO TOLARES

1º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA
BALANÇO PATRIMONIAL DEZEMBRO/2015 - VERA PREVI

VERA PREVI- FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE VERA-MT

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)

BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro/2015

Data de emissão: 05/02/2016

Exercício: 2015 **P. Contas: PCASP-MT**

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**ESPECIFICAÇÃO**	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
ATIVO CIRCULANTE			**PASSIVO CIRCULANTE**		
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	13.924.674,62	11.708.518,82	OBRIGACOES TRABALHISTAS, PREVIDENCIARIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	17.428,92	21.300,69
CREDITOS A CURTO PRAZO	269.171,78	106.351,92	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO		
CLIENTES			FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		
CREDITOS TRIBUTARIOS A RECEBER	269.171,78	106.351,92	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		
DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA			FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR ESTRANGEIROS A CURTO PRAZO		
DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA - CLIENTES			OBRIGACOES FISCAIS A CURTO PRAZO		2.261,83
CREDITOS DE TRANSFERENCIAS A RECEBER			OBRIGACOES DE REPARTICAO A OUTROS ENTES		
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS			PROVISOES A CURTO PRAZO		
(-) AJUSTES DE PERDAS DE CREDITOS A CURTO PRAZO			DEMAIS OBRIGACOES A CURTO PRAZO		
DEMAIS CREDITOS E VALORES A CURTO PRAZO					
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESSOAL E A TERCEIROS					
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR					
CREDITOS A RECEBER POR DESCENTRALIZACAO DA PRESTACAO DE SERVICOS PUBLICOS					
CREDITOS POR DANOS AO PATRIMONIO					
DEPOSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS-CONSOLIDACAO					
DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA - DEMAIS CREDITOS					
OUTROS CREDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO					
(-) AJUSTE DE PERDAS DE DEMAIS CREDITOS E VALORES A CURTO PRAZO					
INVESTIMENTOS E APLICACOES TEMPORARIAS A CURTO PRAZO					
ESTOQUES					
VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE					
ATIVO NÃO CIRCULANTE			**PASSIVO NÃO CIRCULANTE**		
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO			OBRIGACOES TRABALHISTAS, PREVIDENCIARIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO		
CREDITOS A LONGO PRAZO - CONSOLIDACAO			EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO		
CLIENTES			FORNECEDORES A LONGO PRAZO		
CREDITOS TRIBUTARIOS A RECEBER			OBRIGACOES FISCAIS A LONGO PRAZO		
DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA			PROVISOES A LONGO PRAZO	11.606.199,02	11.358.581,13
DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA - CLIENTES			DEMAIS OBRIGACOES A LONGO PRAZO		
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS			RESULTADO DIFERIDO		
(-) AJUSTES DE PERDAS DE CREDITOS A LONGO PRAZO			**TOTAL DO PASSIVO**	**11.623.627,94**	**11.382.143,65**
CREDITOS A LONGO PRAZO - INTRA OFSS			**PATRIMÔNIO LIQUIDO**		

Emissão: 05/02/2016 08:19:47 Página 1

VERA PREVI- FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE VERA-MT

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)

BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro/2015

Data de emissão: 05/02/2016

			ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CREDITOS A LONGO PRAZO INTER OFSS - UNIAO			PATRIMONIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL		
CREDITOS A LONGO PRAZO - INTER OFSS - ESTADO			ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL		
CREDITOS A LONGO PRAZO INTER OFSS - MUNICIPIO			RESERVAS DE CAPITAL		
DEMAIS CREDITOS E VALORES A LONGO PRAZO			AJUSTES DE AVALIACAO PATRIMONIAL		
INVESTIMENTOS E APLICACOES TEMPORARIAS A LONGO PRAZO			RESERVAS DE LUCROS		
ESTOQUES - CONSOLIDACAO			DEMAIS RESERVAS	48.800,77	
VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE			RESULTADOS ACUMULADOS	2.526.758,18	438.728,33
INVESTIMENTOS			RESULTADO DO EXERCÍCIO	2.086.073,58	
PARTICIPACOES PERMANENTES			RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	438.728,33	438.728,33
PARTICIPACOES AVALIADAS PELO METODO DE EQUIVALENCIA PATRIMONIAL			AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.956,27	
PARTICIPACOES AVALIADAS PELO METODO DE CUSTO			OUTROS RESULTADOS		
PARTICIPACOES AVALIADAS PELO METODO DE EQUIVALENCIA PATRIMONIAL			(-) ACOES / COTAS EM TESOURARIA		
PARTICIPACOES AVALIADAS PELO METODO DE CUSTO					
PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO					
INVESTIMENTOS DO RPPS DE LONGO PRAZO					
DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENTES					
(-)DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO					
(-)REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE PARTICIPAÇÕES PERMANENTES					
(-)REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO					
(-)REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS DO RPPS					
(-)REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENTES					
IMOBILIZADO	5.340,49	6.001,24			
BENS MOVEIS	13.276,21	11.319,94			
BENS IMOVEIS					
(-) DEPRECIACAO, EXAUSTAO E AMORTIZACAO ACUMULADAS	- 7.935,72	- 5.318,70			
(-) REDUCAO AO VALOR RECUPERAVEL DE IMOBILIZADO					
INTANGIVEL					
SOFTWARES					
MARCAS, DIREITOS E PATENTES INDUSTRIAIS					
DIREITO DE USO DE IMOVEIS					
(-) AMORTIZACAO ACUMULADA					
(-) REDUCAO AO VALOR RECUPERAVEL DE INTANGIVEL					
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LIQUIDO	**2.575.558,95**	**438.728,33**
TOTAL	**14.199.186,89**	**11.820.871,98**	**TOTAL**	**14.199.186,89**	**11.820.871,98**

ATIVO FINANCEIRO	**14.193.846,40**	**11.814.870,74**	**PASSIVO FINANCEIRO**	**17.428,92**	**23.562,52**
ATIVO PERMANENTE	**5.340,49**	**6.001,24**	**PASSIVO PERMANENTE**	**11.606.199,02**	**11.358.581,13**
SALDO PATRIMONIAL				**2.575.558,95**	**438.728,33**

Emissão: 05/02/2016 08:19:47 Página 2

VERA PREVI- FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE VERA-MT

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)

BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro/2015

Data de emissão: 05/02/2016

Compensação

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**		
EXECUCAO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS			EXECUCAO GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS		
EXECUCAO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGENERES			EXECUCAO DE OBRIGACOES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGENERES		
EXECUCAO DE DIREITOS CONTRATUAIS			EXECUCAO DE OBRIGACOES CONTRATUAIS	16.820,00	
EXECUCAO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS			EXECUCAO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
TOTAL			**TOTAL**	**16.820,00**	

Clarice Scheit Calgaro
Diretora Executiva

Maria Inez Lazaris Ferlin
Contador CRC MT

Nilso Jose Vigolo
Prefeito Municipal

Emissão: 05/02/2016 08:19:47 Página 3

Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2016 - SRP Nº. 004/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA - MT

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2016 - SRP Nº. 004/2016

O Município de Vera – MT, através de seu Pregoeiro Oficial torna Público para conhecimento dos interessados, que realizará às **07h30min (Horário Local), do dia 23 de Fevereiro de 2016**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Av. Otawa, 1651, Centro – Vera - MT, abertura do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2016 – SRP Nº. 004/2016**, do tipo **FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DESCRITAS NO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA)**.

O Edital poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal de Vera - MT, Departamento de Licitação, durante o horário normal de expediente, ou no endereço: www.vera.mt.gov.br

Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07h00min às 13h00min, através do telefone (66) 3583-3100.

Vera – MT, 05 de Fevereiro de 2016.

José Guilherme de Amorim

PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA
PORTARIA Nº. 001/2016 - VERA PREVI

PORTARIA Nº. 001/2016.

DATA: 05 DE FEVEREIRO DE 2016.

SUMULA: COLOCA A DISPOSIÇÃO DOS CONTRIBUINTES AS CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Diretora do Vera-Previ – Fundo Municipal de Previdência Social do Servidores de Vera, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e, em cumprimento ao que dispõe o artigo 209 da Constituição Estadual e artigo 49 da Lei de Responsabilidade Fiscal;

RESOLVE:

Art. 1° - Ficam a disposição dos contribuintes durante o exercício de 2.016 a contar de 05 de Fevereiro do corrente, as contas do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Vera, relativo ao exercício de 2.015.

Art. 2° - As contas encontram-se a disposição no departamento de contabilidade do Vera-Previ – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Vera em cumprimento a dispositivos constitucionais.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Vera-Previ, aos Cinco dias do mês de Fevereiro do ano de Dois Mil e Dezesseis.

Registre-se,

Publique-se,

_____

Clarice Scheit Calgaro

Diretora Executiva

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA
AVISO LICITAÇÃO TP 01

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA- MT

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS 01/2016

O prefeito Municipal de Vera, Estado de Mato Grosso, Senhor Nilso Jose Vigolo, comunica as empresas interessadas que fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preços 01/2016, para construção de 02 UBS (Unidade Básica de Saúde), ambas na sede do Muncípio , compostas pelos lotes 01 e 02, no dia 26 de fevereiro de 2016 as 9:00 hs (horário Mato Grosso), na sede da prefeitura Municipal sita a Av Otawa – Vera – MT. Demais informações e edital junto a comissão de licitações em horário de expediente ou pelo site www.vera.mt.gov.br

Vera (MT), 05 de fevereiro de 2016 – Nilso Jose Vigolo – Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA AMPLIAÇÃO DA ESCOLA SÃO SIMÃO, LOCALIZADA NO DISTRITO DE SANTA CLARA DO MONTE CRISTO.

Abertura dia **26 de fevereiro de 2016, às 07:30 horas**, na sede da Prefeitura à Av. Dr. Mário Corrêa, nº 205. Aquisição do Edital no site: www.vilabeladasantissimatrindade.mt.gov.br (website: PORTAL TRANSPARÊNCIA –Licitação - Editais) – Solicitar pelo: Fone/fax: (65) 3259-1313 ou pelo-e-mail-pmvilabela@yahoo.com.br.. Local: Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade – Situada à Av. Dr. Mário Correia, Nº 205, Centro, CEP. 78.245-000.Vila Bela da Ss. Trindade - MT, 05 de fevereiro de 2016 – **ALESSANDRO SANTANA DE SOUZA**- Presidente CPL.

DECRETO Nº 017/2016, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2016.

"**DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2015 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT".**

ANDERSON GLÁUCIO ANDRADE, Prefeito Municipal de Vila Bela da Ss. Trindade – MT, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e considerando o interesse público e a necessidade da Administração.

Considerando ainda a **PORTARIA N° 002/2015**, e o item 7 do Edital do Processo Seletivo nº **001/2015 de 08/01/2015.**

Considerando a urgência na convocação dos aprovados no processo seletivo nº 001/2015.

DECRETA:

Art. 1°. Ficam convocados para contratação os candidatos aos cargos elencados no anexo I deste Decreto, obedecido à ordem de classificação.

Art.2º. Os candidatos a ser contratados deverão atender os seguintes procedimentos:

I - comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Vila Bela da Ss. Trindade – MT, Rua Dr. Mario Correa nº 205, Centro Vila Bela da Ss. Trindade - MT, **no período das 07:30 hs as 11:30 h, na data de 10 de fevereiro de 2016 a 18 de fevereiro de 2016**, nos dias úteis, para apresentarem documentações para a contratação.

II - Para a contratação o candidato deverá apresentar documentação original e fotocópia autenticada em cartório, que comprove o que segue abaixo:

a) Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

b) Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da lei (arts. 12 e 37, I, da CF/88);

c) Certidão de Casamento ou Nascimento;

d) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso); e CPF

e) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);

f) Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);

g) Cartão do PIS/PASEP;

h) Comprovante de votação nas duas últimas eleições que antecederem à contratação;

i) Título de Eleitor;

j) Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio ou expedida por meio do site: http://www.tjmt.jus.br/paginas/servicos/CertidaoNe... relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);

k) Certidão Negativa de Débitos para com o município de contratação;

l) Atestado de Saúde Física e Mental (Pré-Admissional) expedido por médico do trabalho;

m) 02 (duas) fotos 3x4, coloridas e recentes;

n) Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;

o) Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);

p) Comprovante de Escolaridade, através de histórico escolar, diploma, conforme exigência do cargo ao qual concorre, devidamente registrado pelo MEC;

q) Declaração contendo endereço residencial;

r) Declaração negativa de acúmulo de cargo público;

s) Declaração de Bens e valores;

t) Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função.

u) Número de Conta Corrente.

Art. 3º. . A nomeação dos candidatos aprovados será feita exclusivamente no Regime Jurídico Administrativo Contratual, instituído pela Lei Municipal Nº 1.156/2014, de 23 de dezembro de 2014, sendo vinculados ao Regime Geral de Previdência Social.

Parágrafo único. A jornada de trabalho é aquela definida no referido Edital.

Art. 4º - A critério da Administração, poderá ser prorrogado antes do término do prazo final deste ato, o prazo para apresentação da documentação dos candidatos aprovados.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

ANDERSON GLÁUCIO ANDRADE

PREFEITO

ANEXO I

DECRETO Nº 017/2016

CARGO:	**MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO (13)**						
ORDEM	**CANDIDATO**	**INSCRIÇÃO**	**MT**	**NP**	**PT**	**MF**	**RESULTADO**
1	JOÃO PAESANO	14	8,7	9,8	0	**9,23**	APR
2	EULALIO DE MELO	231	7,7	9,6	0	**8,63**	APR
3	BENJAMIM FILHO TOLEDO DE MELO	528	7,7	9,4	0	**8,53**	APR
4	VALDINEI SOARES GONÇALVES	457	6,7	9,8	0	**8,23**	APR
5	LUIZ FERNANDO TOZI	131	6,7	9,8	0	**8,23**	APR
6	JOZILDO NERIS POHU	244	6,0	9,8	0	**7,9**	APR
7	MARCELO BARBOSA ARAUJO	293	6,0	9,6	0	**7,8**	APR
8	DALTON FRAZAO DE ALMEIDA DOS SANTOS	41	5,7	9,8	0	**7,73**	APR
9	CESAR ALVES RAMOS	372	5,7	9,6	0	**7,63**	RES
10	GERSINDO FRAZÃO RIBEIRO	72	5,67	9,60	0	**7,63**	RES
11	DJAMES PEREIRA DA SILVA	19	5,33	9,80	0	**7,57**	RES
12	LUIS ALTAIR ALVES	120	5,33	9,80	0	**7,57**	RES

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS CINCO DIAS do mês de FEVEREIRO DO ANO DE dois mil E DEZESSEIS.

ANDERSON GLÁUCIO ANDRADE

PREFEITO

AVISO DO PREGÃO Nº 003/2016 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO Nº. 003/2016 Regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 7.217/2006,Decreto Municipal nº. 033/2013 e, subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR .

CREDENCIAMENTO: 07:30 ÀS 08:00 do dia 23/02/2016.

INICIO DA SESSÃO: 07:30 do dia **23/02/2016.** Aquisição do Edital no site: www.vilabeladasantissimatrindade.mt.gov.br (website: PORTAL TRANS-

PARÊNCIA –Licitação - Editais) – Solicitar pelo: Fone/fax: (65) 3259-1313 ou pelo- e-mail-pmvilabela@yahoo.com.br.

Local: Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade – Situada à Av. Dr. Mário Correia, Nº 205, Centro, CEP. 78.245-000. PREGOEIRO: **Anésio Braga Ortêncio Munhoz**

Esse documento foi assinado por

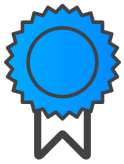	**Signatário**	CN=ASSOCIACAO MATOGROSSENSE DOS MUNICIPIOS:00234260000121, OU=Certificado PJ A1, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	Data/Hora	Sun Feb 07 21:35:22 UTC 2016
	Emissor do Certificado	CN=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	Número Serial.	1170114572883537006
	Método	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)